SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 28 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3843

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026- DISPENSA Nº 014/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE FLORESTAL, COMPREENDENDO A CUBAGEM DO MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA SUPRESSÃO VEGETAL, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) DO EMPREENDIMENTO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – CIM SERIDÓ/RN.
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Do Seridó RN
Contratada: VIALCONEX LTDA, CNPJ nº 45.506.925/0001-47, representado por VICENTE ALVES DA COSTA NETO
Valor Total: R$ 10.806,25 (dez mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 60 DIAS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e VICENTE ALVES DA COSTA NETO

Data da Assinatura: 20 de julho de 2026

CIM - Seridó, 20 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C401F5C4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 DISPENSA Nº 014/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):VIALCONEX LTDA, CNPJ nº 45.506.925/0001-47
CONTRATANTE:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 15.605.955/0001-40, localizado à Avenida Teotônio Freire, 346 – Manoel Salustino, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE FLORESTAL, COMPREENDENDO A CUBAGEM DO MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA SUPRESSÃO VEGETAL, EM ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) DO EMPREENDIMENTO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ – CIM SERIDÓ/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$12.116,58 (doze mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR CONTRATADO:R$10.806,25 (dez mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
ECONOMIA:R$1.310,33 (mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM: 20 de julho de 2026

CIM - Seridó, 20 de julho de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM - Seridó

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:7C5ADDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TERMO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, no exercício das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e demais normas de regência,
CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce o poder-dever de autotutela administrativa, podendo anular seus próprios atos

quando eivados de vícios de legalidade, conforme consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória da contratação deve ser orientada pelo planejamento, devendo contemplar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, bem como conter a justificativa técnica e econômica da solução adotada e as justificativas para o parcelamento ou não do objeto;
CONSIDERANDO que a mesma Lei exige motivação circunstanciada para as regras relativas à participação de empresas reunidas em consórcio, tratando-se de elemento integrante da fase preparatória do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que foram apresentadas impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, bem como foi impetrado Mandado de Segurança questionando aspectos estruturantes da modelagem da contratação, circunstâncias que motivaram a reavaliação integral da fase preparatória;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, elaborado pela Assessoria Técnica em Planejamento, que procedeu à revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Edital e dos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 67/2025;
CONSIDERANDO que referido parecer concluiu que, embora o Estudo Técnico Preliminar apresente fundamentos gerais favoráveis à contratação integrada de outsourcing de Tecnologia da Informação, não foram demonstrados, com a profundidade técnica exigida pela Lei nº 14.133/2021, os elementos capazes de justificar a concentração dos vinte e dois itens do objeto em grupo único, inexistindo levantamento mercadológico suficientemente desenvolvido que demonstrasse a superioridade dessa modelagem em relação a alternativas de parcelamento;
CONSIDERANDO que também foi constatada a inexistência de motivação específica para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, apesar da elevada complexidade, abrangência territorial e vulto econômico da futura contratação, circunstância que exige fundamentação circunstanciada acerca dos impactos dessa restrição sobre a competitividade;
CONSIDERANDO que a conjugação entre a adoção de grupo único e a vedação à participação de empresas em consórcio possui potencial para restringir o universo competitivo, sem que tenham sido produzidos estudos técnicos suficientes para demonstrar que tais medidas representam, efetivamente, a alternativa mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO que as fragilidades identificadas alcançam decisões estruturantes da fase preparatória da contratação, não se limitando a meras falhas formais do instrumento convocatório, mas comprometendo a própria modelagem do objeto licitado;
CONSIDERANDO que eventual manutenção do procedimento, diante das inconsistências verificadas, poderá comprometer os princípios do planejamento, da motivação, da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve privilegiar a prevenção de litígios, a segurança jurídica e a higidez do procedimento licitatório, evitando a celebração de contratação fundada em planejamento insuficientemente motivado;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR DE OFÍCIO, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 02/2026, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 67/2025, bem como todos os atos administrativos dele decorrentes.

Art. 2º Determinar a ciência desta decisão à Comissão de Contratação, ao Pregoeiro, à Assessoria Jurídica, ao Controle Interno e aos demais setores envolvidos na condução do procedimento licitatório.
Art. 3º Determinar a publicação deste Termo de Anulação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Consórcio e no Diário Oficial competente, assegurando-se ampla publicidade ao ato.
Após o cumprimento das determinações constantes deste ato, proceda-se ao arquivamento do presente procedimento, permanecendo autorizada a abertura de novo processo administrativo para futura contratação, caso persistam as necessidades institucionais, observadas as adequações técnicas ora determinadas.
Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, *27/0/2026*

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar - CIM Potiguar

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:720C195B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - Processo Adm. CIS nº 0168/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **CONTRATADA:** AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.366/0001-77; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ E DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ; **VALOR:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: início na data de 24 de julho de 2026 e encerramento em 23 de julho de 2027. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Fernando Antônio Firmeza Costa – pela Contratada.

Caicó/RN, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:90D49946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 343/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e art. 37, XXI, da Constituição Federal** e suas alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa toada, a Inexigibilidade de Licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, quando é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes, existindo, portanto, a impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

No caso concreto, a inviabilidade de competição para o evento que tratará sobre conhecimentos sólidos sobre os procedimentos de retenção de tributos, fornecendo ferramentas práticas para garantir a conformidade fiscal e o correto cumprimento das obrigações tributárias.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo a inscrição da coordenadora financeira Polyana Delgado Guara para participação na capacitação "ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: PRAZOS, ROTINAS E CUIDADOS PARA EVITAR INCONSISTÊNCIAS E RETRABALHO"que tem por objetivo apresentar uma aplicação prática do e-Social para órgãos públicos, com foco no cumprimento de prazos, na organização das rotinas e na redução de inconsistências., no valor estimado de R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais), tendo como beneficiário: INLEGIS - Consultoria e Treinamento – CNPJ 30.050.141/0001-80.

Natal, 27 de julho de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F8370D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - 2ª REPUBLICAÇÃO PÓS ALTERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000312/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – 2ª REPUBLICAÇÃO PÓS ALTERAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0082/2026**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE",** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de Agosto de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 27 de Julho de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:195C40E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) STAND PADRONIZADO, PARA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI NA 41ª FAMUSE – FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2026, EM CAICÓ/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ - CRACAS, CNPJ Nº 04.889.491/0001-24, COM SEDE NA **AVENIDA SERIDÓ, 03, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000**.

VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 21 DE AGOSTO DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 23.695.0024.2073 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: CAPUT DO ART. 74, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

DIOGO BEZERRA DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D5654ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOos vencedores da**Dispensa Eletrônica Nº 033/2026**, com sessão inicial realizada em 14 de julho de 2026, a saber:

a) PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**51.402.529/0001-72**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)**.

Acari (RN), 27 de julho de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F95EAF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2026

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, CENOGRÁFICAS E HOUSE MIX DESTINADAS À FESTA DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOos vencedores da**Dispensa Eletrônica Nº 035/2026**, com sessão inicial realizada em 24 de julho de 2026, a saber:

a) WALMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**19.149.744/0001-09**,saiu vencedora do LOTE 1, totalizando o valor de **R$18.995,89 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**;

b) FELIPE PONTES PRAXEDES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**31.741.476/0001-07**,saiu vencedora do LOTE 2, totalizando o valor de **R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

Acari (RN), 27 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4A51DC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/n, centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos dos Anexos IV (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026, e Termo de Retificação nº 001/2026 ao Edital do PSS n º 014/2026 o **resultado preliminar** para a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, na função de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS Nº 14/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Jonas Rodrigues Silva	xxx.587.784-xx	100	CLASSIFICADO
02	Paulo Vinícius Galvão de Medeiros	xxx.442.564-xx	100	CLASSIFICADO
03	Luís Paulo de Farias Barbosa	xxx.917.984-x	100	CLASSIFICADO
04	Bárbara Thaís Bezerra	xxx.631.494-xx	90	CLASSIFICADA
05	Sílvia Lopes de Medeiros	xxx.574.934-xx	80	CLASSIFICADA
06	Maria de Fátima Simões de Oliveira	xxx.870.894-xx	80	CLASSIFICADA
07	Leandra Carla Azevedo Santos	xxx.992.124-xx	80	CLASSIFICADA
08	Lenice dos Santos Oliveira	xxx.538.564-xx	80	CLASSIFICADA
09	Anne Karine Muniz da Silva	xxx.255.774-xx	80	CLASSIFICADA
10	Rita Luana de Farias Barbosa	xxx.766.294-xx	70	CLASSIFICADA
11	Luana Santos de Souza Fernandes de França	xx.019.174-xx	70	CLASSIFICADA
12	Cleidiane Alves Dantas	xxx.078.106-xx	65	CLASSIFICADA
13	Dasineide Alves dos Santos	xxx.686.714-xx	60	CLASSIFICADA
14	Fabíola da Silva Santos	xxx.013.554-xx	60	CLASSIFICADA
15	Maria Rosineide de Araújo	xxx.007.474-xx	60	CLASSIFICADA
16	Mirela Carla de Araújo Souza	xxx.924.414-xx	60	CLASSIFICADA
17	Juliana Raquel Ferreira Soriano	xx.331.454-xx	60	CLASSIFICADA

Registra-se, ainda, que 67 (sessenta e sete) candidatos foram desclassificados por deixarem de apresentar, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 2.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2026, circunstância que inviabilizou a homologação de suas inscrições e a consequente análise curricular.

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2EB9B3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ROBEVANIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 2.050-4, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2025 a 07 de julho de 2026, a serem gozadas de 13 de agosto a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D03E9D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao Servidor **RICARDO ABRANTES DE ALMEIDA,** Matrícula n.º 553, ocupante do Emprego Público de Odontólogo - CEO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025, a serem gozadas de 1º a 14/07; de 12/11 a 19/11 e de 10/12 a 17/12/2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED1C65A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **GLENA GARDENIA DUARTE RIBEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº 1785, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.611-7, referente a diária no período do dia **29 de julho de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – CapacitaSUAS, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D5FFEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA CESIANA DE LIMA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 995, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8258-9, referente a diária no período do dia **29 de julho de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – CapacitaSUAS, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:503A32DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0801312-05.2024.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA,** Matrícula n.º 530-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B6E4BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026

Institui o programa de vacinação nas escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Almino Afonso/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no Art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal entre os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das redes pública e privada do Município de Almino Afonso/RN;
Considerando que a vacinação é uma das mais eficazes medidas de prevenção de doenças imunopreveníveis e de promoção da saúde pública;
Considerando a importância da integração entre as políticas públicas de saúde e educação, utilizando o ambiente escolar como espaço estratégico para ações de imunização e conscientização;
Considerando a necessidade de facilitar o acesso às vacinas, incentivar a atualização da caderneta de vacinação e reduzir o risco de surtos de doenças no ambiente escolar e na comunidade;
Considerando o dever do Poder Público de promover ações voltadas à proteção da infância e da adolescência, assegurando o direito fundamental à saúde e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 27 de julho de 2026.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:68B0EC17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.36 DE 03 DE JULHO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 36 de 03 de julho de 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 00602/2025, de 03 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
3390300000 - Material de uso e consumo 25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
01001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) 88.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL 113.000,00

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

01001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490510000 - Obras e instalações 68.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
01001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
4490520000 - Equipamentos e material permanente 45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL 113.000,00

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,03 de julho de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9D9E3601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0269/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no inciso I do § 1º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinado aoreforço de dotaçãoorçamentáriapara atender àsdespesas com pessoal, conforme especificado no**Anexo I**deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 27 de julho de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**398.000,00**
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**398.000,00**
	2091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde				**398.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	398.000,00
Anexo II (Redução)					**398.000,00**
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**398.000,00**
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				**398.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	398.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 27 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0372F0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Baía Formosa/RN, em consonância com a Lei Municipal nº 742/2024, a Lei Complementar Federal nº 220/2025 (Lei do Sistema Nacional de Educação - SNE), o Decreto Estadual nº 35.619/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 742/2024 e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), e;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo;
CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação é reconhecido pela legislação nacional e estadual como instância fundamental de participação, acompanhamento e controle social para a materialização da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE-RN) e do Plano Municipal de Educação (PME);
DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, articulado ao Sistema Nacional de Educação

(SNE) e ao Sistema Estadual de Educação, o Fórum Municipal de Educação (FME) de Baía Formosa/RN, como instância permanente de participação, acompanhamento e controle social das políticas educacionais nacional, estadual e do município.

Art. 2º. São finalidades do FME:

I - Coordenar e organizar as Conferências Municipais de Educação - COMED;

II - Monitorar e avaliar continuamente a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME);

III - Promover o diálogo entre os segmentos da sociedade civil e o poder público para o debate da política educacional local.

Art. 3º. Compete ao Fórum Municipal de Educação - FME:

I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política nacional, estadual e municipal de educação;

II - Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à Política nacional de educação, em especial, a de projetos de leis dos planos decenais de educação, definidos no art. 214 da Constituição Federal, com alterações da emenda à Constituição nº 59/2009;

III - Acompanhar a elaboração, revisão e aprovação do Plano Municipal de Educação - PME;

IV - Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

V - Elaborar e aprovar seu Regimento interno;

VI - Elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Educação - CME, conforme as orientações dos Fóruns Nacional e Estadual de Educação;

VII - Zelar para que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Estadual e Nacional de Educação;

VIII - Estabelecer articulações político-pedagógicas contínuas com o Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (FEE-RN);

IX - Acompanhar a aplicação local das políticas de financiamento da educação básica, em especial quanto aos parâmetros de qualidade e o Custo-Aluno Qualidade (CAQ).

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O FME será composto de forma plural e representativa, garantindo a participação dos diversos segmentos vinculados à educação, sendo integrado por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das seguintes instâncias:

Representante do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social-CACS do FUNDEB;

Representante de Gestores das Escolas Municipais;

Representante de Professores da Rede Pública Estadual;

Representante de Servidores Técnico-Administrativos da Educação;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;

Representante de Pais ou Responsáveis de alunos da Rede Municipal;

Representante de Estudantes e Juventude;

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Representante das Organizações da Sociedade Civil com atuação na área educacional;

Representante do Fórum Municipal de Educação;

Representante dos Povos Indígenas;

Representante das Instituições de Ensino Superior;

Representante das Escolas Privadas;

Representante do Conselho da Merenda;

Representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, após a indicação dos respectivos órgãos, entidades e movimentos sociais.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir em Regimento Interno critérios para inclusão de representantes de outros órgãos, entidades ou a participação de convidados especiais sem direito a voto.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente por convocação de seu Coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º. O FME elaborará seu Regimento Interno na primeira reunião plenária após a posse de seus membros, definindo sua estrutura organizacional e regras de votação.

Parágrafo único. A aprovação ou a alteração do Regimento Interno exigirá o voto favorável de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum, em simetria às instâncias estaduais de deliberação.

Art. 7º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*, convocar os representantes dos segmentos para compor o Fórum Municipal de Educação, coordenar o processo de Posse e dar condições para que este se efetive e exerça suas atribuições.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação (FME) e a Conferência Municipal de Educação (COMED) estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação para suporte operacional, resguardando-se suas autonomias de debate, monitoramento e acompanhamento.

Art. 9º. O funcionamento do Fórum seguirá as orientações de seu Regimento interno e os casos omissos serão resolvidos pela maioria simples dos seus membros.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:67D8017B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual - MEI, reconhece a vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos e estabelece procedimentos administrativos no âmbito do Município de BAIA FORMOSA, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive ao Microempreendedor Individual - MEI, pelos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que assegura custo zero ao MEI e veda a exigência de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações, baixa, encerramento e demais itens correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, em seus arts. 7º, 15, §1º, 16 e 17, especialmente quanto ao Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, ao caráter comprobatório do CCMEI, à fiscalização posterior e à vedação de cobranças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos municipais, eliminar barreiras à formalização e assegurar segurança jurídica ao Microempreendedor Individual;

CONSIDERANDO finalmente, que segundo o art. 49, inciso V, da Lei Orgânica, compete privativamente ao Prefeito Municipal expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e da vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos ao Microempreendedor Individual - MEI.

Parágrafo único. A disciplina prevista neste Decreto possui natureza de execução administrativa de normas nacionais de observância obrigatória e não constitui criação de benefício fiscal novo pelo Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Microempreendedor Individual - MEI: enquadrado no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

II - Termo de Ciência e Responsabilidade: a declaração eletrônica aceita pelo MEI no Portal do Empreendedor, com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento;

III - CCMEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar o registro, o enquadramento no SIMEI e a dispensa de alvarás e licenças; e

IV - órgãos municipais competentes: as unidades responsáveis por fazenda, tributação, desenvolvimento econômico, posturas, urbanismo, vigilância sanitária, meio ambiente, fiscalização, Sala do Empreendedor e demais áreas envolvidas na legalização e no acompanhamento do MEI.

Art. 3º. O MEI fica automaticamente dispensado da emissão de alvará e licença municipal de localização e funcionamento, a partir da inscrição ou alteração cadastral realizada no Portal do Empreendedor, mediante a manifestação de concordância com o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 1º A dispensa ocorrerá de pleno direito, independentemente de requerimento, protocolo, análise prévia, vistoria prévia, pagamento, emissão de certificado municipal ou prática de ato adicional pelo interessado.

§ 2º O CCMEI ativo, acompanhado do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade, quando nele incorporado, constitui prova suficiente da dispensa perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedado exigir do MEI alvará, licença, certidão de dispensa, declaração municipal substitutiva ou documento equivalente como condição para o início ou a continuidade regular de suas atividades, ressalvada a fiscalização posterior prevista neste Decreto.

Art. 4º. A dispensa de que trata o art. 3º abrange todas as ocupações permitidas ao MEI pela legislação nacional, sem prejuízo do dever de observância dos requisitos materiais aplicáveis à atividade, inclusive os de natureza sanitária, ambiental, tributária, de segurança, de uso e ocupação do solo, de atividades domiciliares e de restrições ao uso de espaços públicos.

§ 1º A dispensa de alvará e licença não afasta o poder de polícia administrativa, nem impede orientação, inspeção, monitoramento ou fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º O exercício da atividade em desacordo com requisitos legais poderá ensejar medidas corretivas e, quando cabível, o cancelamento da dispensa, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º. As vistorias destinadas à verificação dos requisitos que fundamentam a dispensa serão realizadas após o início da operação da atividade do MEI.

§ 1º A fiscalização deverá ser prioritariamente orientadora quando a natureza da atividade ou da situação comportar esse procedimento, sem prejuízo das medidas imediatas necessárias em caso de risco grave ou iminente à saúde, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem pública.

§ 2º Sempre que possível, a primeira visita fiscal será destinada à orientação e à fixação de prazo razoável para correção das irregularidades sanáveis.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a correção do endereço declarado, a compatibilidade da atividade com o local indicado e a manutenção das condições de enquadramento do interessado como MEI.

§ 1º Constatada inconsistência de endereço ou irregularidade sanável, o MEI será notificado para correção ou transferência da sede de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento somente será promovido pelo órgão competente após o descumprimento da notificação ou quando a irregularidade for insanável, observados os procedimentos da REDESIM e da regulamentação do CGSIM.

Art. 7º. Fica expressamente vedada, no âmbito municipal, a exigência ou cobrança ao MEI de taxas, emolumentos, preços públicos administrativos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título relacionado:

I - à abertura, inscrição, registro, formalização e legalização;

II - ao funcionamento, alvará, licença, dispensa de alvará ou licença e respectivas renovações;

III - ao cadastro, inscrição municipal, atualização, alteração cadastral, baixa e encerramento;

IV - à emissão de certidões ou documentos indispensáveis aos procedimentos de formalização e legalização do MEI;

V - a serviços administrativos, expediente, análise técnica, vistoria, fiscalização, anotação de responsabilidade técnica ou atos equivalentes vinculados aos itens anteriores; e

VI - a quaisquer outros procedimentos municipais relativos à condição de MEI alcançados pelo art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo art. 7º da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, com redação dada pela Resolução CGSIM nº 59, de 2020.

§ 1º A vedação abrange cobranças diretas e indiretas, ainda que identificadas como taxa de expediente, taxa de localização, taxa de fiscalização de funcionamento, taxa de alvará, taxa de licença, taxa de renovação, serviço administrativo, vistoria, análise ou denominação equivalente.

§ 2º Os sistemas municipais não poderão gerar guia, documento de arrecadação, débito automático ou lançamento financeiro em nome do MEI relativamente às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta o recolhimento dos tributos devidos pelo MEI na forma do SIMEI, nem outras obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores não relacionados aos atos e procedimentos abrangidos pela regra nacional de custo zero.

Art. 8º. Os órgãos e entidades municipais deverão utilizar o CNPJ como identificador cadastral principal do MEI e promover, preferencialmente de forma automática e sem interferência do contribuinte, as inscrições, alterações e baixas necessárias à prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A falta de integração tecnológica entre sistemas municipais e o Portal do Empreendedor não poderá ser utilizada para suspender, condicionar ou descaracterizar a dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 9º. Os cadastros e sistemas municipais deverão identificar o MEI com a expressão "DISPENSADO DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO", vedada a apresentação de status que induza o empreendedor ou terceiros à conclusão de que há pendência de alvará ou taxa.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a integração eletrônica, os setores competentes deverão adotar procedimento interno simplificado, sem ônus e sem exigência adicional ao MEI.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Tributação deverá bloquear a constituição de créditos e a emissão de cobranças incompatíveis com este Decreto.

Art. 11. Compete à Sala do Empreendedor, em articulação com os órgãos municipais competentes:

I - orientar o MEI sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e sobre a vedação de cobrança de taxas e emolumentos;

II - auxiliar na emissão e conferência do CCMEI e no acesso ao Portal do Empreendedor;

III - comunicar aos setores responsáveis eventual cobrança indevida, exigência documental incompatível ou falha cadastral;

IV - apoiar a atualização dos fluxos, formulários, sistemas, páginas eletrônicas e materiais de atendimento; e

V - manter orientação pública, clara e atualizada sobre os direitos, deveres e requisitos materiais aplicáveis às atividades do MEI.

Art. 12. Os agentes públicos deverão abster-se de criar exigências, condicionantes ou cobranças que, direta ou indiretamente, esvaziem a dispensa e o custo zero assegurados ao MEI, sujeitando-se a apuração administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Tributação, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá expedir normas complementares estritamente necessárias à execução deste Decreto, vedada a criação de obrigações adicionais ao MEI em desconformidade com a legislação nacional.
Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:6F31F1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à Goianinha/RN, para participar do CONECTA - EXPONEGOCIOS, no dia 23 de julho de 2026.
1. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessora Especial, 0011738, Diária: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais);
2. RAQUEL PEREIRA DA SILVA – Assessora de Comunicação, Matrícula 012483, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA– Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Uma Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
5. EDSON BARBOSA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração, Matrícula 011851, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de julho de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:23464D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.173.828/0001-

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.173.828/0001-30**, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, CEP 59.082-175, Natal/RN, representada pelo Sr. **ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH de nº 01762796494 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 182.605.434T00, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 544, apto. 2301, cond. residencial Issa Hazbun, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012T360, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores por um período de 12 (doze) meses, por quilometragem livre e sem combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **24/07/2026 a 24/07/2027** e vigerá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.
Baraúna/RN, 22 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Empresa Brasileira De Locação E Transporte - LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DD0C0035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A LT CONSTRUCOES & PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 06.284.021/0001-62.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **LT CONSTRUCOES & PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 06.284.021/0001-62**, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 02, Bairro Aeroporto, BR 405, KM 02, Mossoró/RN, CEP: 59.607-070, representado pelo **Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, inscrito no CPF de **n° 638.390.324-15**, denominado simplesmente **CONTRATADA**,

resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo nos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*, referente ao **registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de máquinas pesadas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **23/07/2026 a 23/07/2027**, conforme *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	LT Construcoes & Pavimentacoes LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***WELLINGTON CAVALCANTE PINTO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:276707D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA CONTRATO 07/2024 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Pelo presente Instrumento Público, os signatários, de um lado a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **BEVANIA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº **072.180.034-35**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL APARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1 Em atenção ao pedido protocolado pela empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26,** a Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos dos itens no Termo de contrato da referida empresa, conforme o contido nos autos do processo físico referente ao Pregão Eletrônico nº 016//2024, Processo Administrativo nº 21060002/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
FENOBARBITAL 100mg	CRISTALIA	UNIÃO QUÍMICA
LEVOMEPROMAZINA 100mg	HIPOLABOR	CRISTALIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do contrato original, iniciando-se na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
5.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.
Baraúna/RN, 21 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Drogafonte LTDA
BEVANIA SILVA COSTA	***ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C75BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA CONTRATO 29/2026 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Pelo presente Instrumento Público, os signatários, de um lado a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **BEVANIA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº **072.180.034-35**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E**

MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1 Em atenção ao pedido protocolado pela empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26,** a Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos dos itens no Termo de contrato da referida empresa, conforme o contido nos autos do processo físico referente ao Pregão Eletrônico nº 002//2026, Processo Administrativo nº 27110001/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	BIOLAB

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do contrato original, iniciando-se na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
5.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Drogafonte LTDA
BEVANIA SILVA COSTA	***ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:719C4778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA CONTRATO 42/2026 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Pelo presente Instrumento Público, os signatários, de um lado a O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.241/0001-07, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **BEVANIA SILVA COSTA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 067.084.894-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. **ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº **072.180.034-35**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1 Em atenção ao pedido protocolado pela empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26,** a Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos dos itens no Termo de contrato da referida empresa, conforme o contido nos autos do processo físico referente ao Pregão Eletrônico nº 001//2026, Processo Administrativo nº 12120002/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
DEXAMETASONA 4mg/ 2,5 ml	HIPOLABOR	HIPOFARMA
LIDOCAINA GELEIA 30g	CRISTALIA	PHARLAB
SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ENVELOPE	NATULAB	PHARMACIENCE

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do contrato original, iniciando-se na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
5.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Drogafonte LTDA
BEVANIA SILVA COSTA	***ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:36447910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Municipal de Baraúna/RN e no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;
CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO todo o exposto, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ: 40.876.269/0001-50)**: VENCEDORA dos itens 0009, 0010, 0056, 0059, 0060 e 0062, perfazendo o valor total de R$ 69.339,20 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **H F DINIZ (CNPJ: 28.121.546/0001-10)**: VENCEDORA dos itens 0008, 0015, 0016, 0019, 0021, 0024, 0025, 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0042, 0043, 0045, 0050, 0053, 0055, 0057 e 0058, perfazendo o valor total de R$ 340.162,50 (trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **H. C. CORDEIRO (CNPJ: 20.755.100/0001-35)**: VENCEDORA dos itens 0005, 0006, 0007, 0011, 0017, 0018, 0020, 0022, 0023, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0034, 0039, 0040, 0041, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0051, 0052, 0054 e 0061, perfazendo o valor total de R$ 239.891,80 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 27 de julho de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1BA00FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN e no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação;
CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos deste certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 39.324.410/0001-23)**: VENCEDORA do item 0011, perfazendo o valor total de R$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 40.274.237/0001-85)**: VENCEDORA do item 0012, perfazendo o valor total de R$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais**). DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26)**: VENCEDORA dos itens 0002, 0006, 0008, 0009, 0010, 0014 e 0015, perfazendo o valor total de R$ 109.260,00 (cento e nove mil, duzentos e sessenta reais). **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 57.692.992/0001-82)**: VENCEDORA dos itens 0001 e 0005, perfazendo o valor total de R$ 38.170,00 (trinta e oito mil, cento e setenta reais).
Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 27 de julho de 2026

BEVANIA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:20D3682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 05030001/2026 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento técnico voltados à formação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco no aperfeiçoamento da atuação e do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR– CNPJ: 61.327.456/0001-55,** com sede na R Santana Quitéria, 365, **CEP 57254-396**, Campo Alegre/AL, *com fulcro no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de estruturação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal, visando à superação de lacunas técnicas no atendimento a vítimas e testemunhas de violência. Argumenta-se que a complexidade inerente ao trato com indivíduos em situação de vulnerabilidade exige não apenas sensibilidade, mas o domínio de protocolos específicos de escuta especializada e proteção integral, cuja ausência compromete a eficácia das políticas públicas e a segurança jurídica dos procedimentos.
Portanto, a capacitação proposta qualifica-se como um investimento estratégico essencial para assegurar que os agentes atuantes operem sob a égide da proteção prioritária, garantindo que o fluxo de atendimento seja humanizado, técnico e capaz de evitar a revitimização, em estrita observância aos ditames legais vigentes.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II, o art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR– CNPJ: 61.327.456/0001-55**, será no valor global estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: 9997-2

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5EC18DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR– CNPJ: 61.327.456/0001-55,** será no valor global estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento técnico voltados à formação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco no aperfeiçoamento da atuação e do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA,** Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:19E4E446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.003/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Aquisição de carreta basculante agrícola, com capacidade mínima de carga de 6 toneladas, destinada ao apoio das atividades agrícolas, ambientais e de desenvolvimento rural executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Boa Saúde/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em favor de: **J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO**, CNPJ. n° **31.462.176/0001-99**, com sede no Sítio Retiro, SN, Zona Rural, Belém/PB, CEP: 58255-000, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**).
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.XXX.XXX-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:EB56EB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Ref. Processo Administrativo 1003/2026
Interessado: Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos E Meio Ambiente
Assunto: Aquisição de carreta basculante agrícola, com capacidade mínima de carga de 6 toneladas, destinada ao apoio das atividades agrícolas, ambientais e de desenvolvimento rural executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Boa Saúde/RN
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: **J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO**, CNPJ. Nº **31.462.176/0001-99**, com sede no Sítio Retiro, SN, Zona Rural, Belém/PB, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec.Mun.de Agric. Pec. Rec. Hid. M. Ambient
Projeto atividade:1099 -Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas
Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso – 15000000
DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Aquisição de carreta basculante agrícola, com capacidade mínima de carga de 6 toneladas, destinada ao apoio das atividades agrícolas, ambientais e de desenvolvimento rural executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos E Meio Ambiente, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:86C0BC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às09h01 (horário de

Brasília) do dia 07/08/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 27 de julho de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:AE6C6CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (*)

Portaria nº 0192/2026 - SMG (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 001/2026 – SMG, de 02 de janeiro de 2026, substituindo a servidora GEOVANA PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 0560880, pelo servidor JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410, permanecendo inalterados os demais membros da Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação passa a ser composta pelos seguintes servidores:
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292, CPF nº xxx.277.xxx-87;
JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410, CPF nº xxx.678.xxx-59; e
TÂMARA CAMYLA ALVES DE ASSIS, matrícula nº 5609720, CPF nº xxx.852.xxx-22.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 001/2026 – SMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Secretaria Municipal de Governo, em Bom Jesus/RN, 08 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção na data.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CF42DB9F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.477/2026
INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

1. Fundamentação Legal:
O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.
No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominada **"5ª FESTA DO AGRICULTOR",** incluindo a apresentação artística da banda **FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA**, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

2. Objeto:

Contratação direta da empresa **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**, **inscrita no CNPJ nº 47.788.994/0001-16**, para a **produção do evento social "5ª FESTA DO AGRICULTOR" e realização de apresentação artística da banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA** a serem realizadas no dia **01 de agosto de 2026**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

3. Justificativa:

A contratação direta da empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.788.994/0001-16, justifica-se pela natureza específica e singular do objeto a ser executado, consistente na produção do evento social "5ª Festa do Agricultor", bem como na realização da apresentação artística da banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA, programada para o dia 01 de agosto de 2026, no Município de Bom Jesus/RN.
Trata-se de contratação que envolve não apenas a prestação de serviços especializados na produção, organização e execução de evento de interesse público, mas também a viabilização de atração artística específica, cuja escolha está diretamente vinculada à valorização da cultura popular, à tradição do evento e à expectativa da população. Nesse contexto, a inviabilidade de competição resta caracterizada, tendo em vista que a banda FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA possui representação exclusiva para fins de contratação, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, a empresa contratada demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, apresentando documentação comprobatória de sua aptidão para a produção de eventos e representação da atração artística, proporcionando maior segurança e eficiência na realização da festividade. A proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza semelhante, conforme documentação constante dos autos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.
Ressalta-se, ainda, que a 5ª Festa do Agricultor possui relevante interesse público, constituindo evento tradicional do Município de Bom Jesus/RN, destinado a homenagear os agricultores locais, reconhecer a importância da agricultura para o desenvolvimento econômico e social do município, fortalecer a identidade cultural da população e incentivar a economia local, por meio da movimentação do comércio, da prestação de serviços e do turismo durante o período das festividades.
Dessa forma, a contratação direta revela-se medida adequada, legal e alinhada ao interesse público, estando devidamente fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da representação artística, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;

Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:

Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**, inscrita no **CNPJ nº 47.788.994/0001-16**, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 27 de julho 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4198E156

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas no BB ÁGIL e AGILIZA SUAS dos Serviços e Programas e Gestão da Assistência Social de Bom Jesus /RN referente ao exercício de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a Prestação de Contas dos Serviços e Programas e Gestão da Assistência Social de Bom Jesus/RN referente ao ano de 2025, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 22 de julho de 2026, registrada em ata de nº 10 /2026.

b) Ter privilegiado, a referida Prestação de Contas, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus/RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

d) Ter executado ações dentro do Bloco da Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Básica e Grupo de Programas, com suas receitas e despesas, aplicações e saldos das contas.

e) Ter apresentado aplicação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no GND3 (Estrutura SUAS)

2º - Esta resolução entra em vigor na data de 22/07/2026.

Bom Jesus/RN, 27 de julho de 2026.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:76D40140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024, CELEBRADO EM 11/07/2024, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA F N DE MACEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, e a empresa **F N DE MACEDO,** inscrita no CNPJ: 08.708.380/0001-25, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 94 , CENTRO, BREJINHO/RN CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, cujo representantes já foram qualificados no Contrato inicial de nº **65/2024**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 65/2024, celebrado em 11/07/2024, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 11 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

F N DE MACEDO
CNPJ: 08.708.380/0001-25

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6000B786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 150, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Institui a Estratégia Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com ênfase em ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas, espaços comunitários, e demais territórios prioritários, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o Programa Nacional de Imunizações - PNI e sua importância para a prevenção de doenças imunopreveníveis;*

CONSIDERANDO *os indicadores do Selo UNICEF e a necessidade de fortalecimento das ações de saúde voltadas a crianças e adolescentes;*

CONSIDERANDO *a necessidade de ampliar a cobertura vacinal no Município, aproximando os serviços de saúde da população;*

CONSIDERANDO *a importância da articulação intersetorial entre Saúde, Educação e Assistência Social para facilitar o acesso da população às vacinas;*

CONSIDERANDO *a necessidade de promover ações educativas, campanhas de mobilização social, busca ativa e vacinação extramuros em escolas, comunidades e demais espaços coletivos;*

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o acesso universal, equitativo e oportuno às ações de imunização para toda a população do Município, observadas as especificidades sociais, culturais, territoriais e epidemiológicas dos diferentes grupos populacionais, quando existentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, a Estratégia Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com ênfase em ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas, Unidades Básicas de Saúde, espaços comunitários, comunidades rurais, assentamentos, comunidades tradicionais e demais comunidades, territórios vulneráveis e demais locais de convivência coletiva.

Art. 2º. A Estratégia Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização tem por finalidade fortalecer as ações de vacinação, ampliar a cobertura vacinal, promover a atualização da caderneta vacinal e conscientizar a população sobre a importância da imunização como medida de proteção à saúde pública

Art. 3º. São objetivos deste Decreto:

I - ampliar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;
II - fortalecer a atualização da caderneta de vacinação;
III - promover ações de vacinação em escolas, comunidades, espaços públicos e demais locais de convivência coletiva;
IV - realizar ações itinerantes de vacinação em comunidades rurais, assentamentos, comunidades tradicionais e demais comunidades, territórios vulneráveis e localidades de difícil acesso;
V - desenvolver campanhas educativas sobre a importância da vacinação;
VI - realizar busca ativa de crianças, adolescentes e demais públicos com esquema vacinal incompleto;
VII - fortalecer a atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
VIII - contribuir para o alcance das metas e indicadores do Selo UNICEF, especialmente no Resultado Systemics 1 - Saúde e Nutrição;
IX - prevenir doenças imunopreveníveis e promover a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 4º. As ações previstas neste Decreto poderão ser desenvolvidas nos seguintes locais:

I - escolas e creches públicas e privadas;
II - Unidades Básicas de Saúde;
III - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
IV - Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;
V - espaços comunitários;
VI - comunidades rurais;
VII - assentamentos;
VIII –comunidades tradicionais;
IX – demais comunidades presentes no território;
X - praças, associações comunitárias e demais espaços públicos;
XI - eventos, campanhas e mobilizações intersetoriais;
XII - outros locais definidos pelo Poder Executivo Municipal, conforme necessidade do território.

Art. 5º. As ações de promoção e ampliação do acesso à imunização poderão compreender:

I - campanhas educativas sobre vacinação;
II - palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades lúdicas nas escolas;
III - conferência da situação vacinal de crianças e adolescentes, respeitando a legislação vigente;
IV - orientação às famílias e responsáveis legais sobre a importância da vacinação;
V - mobilização comunitária para atualização vacinal;
VI - vacinação em escolas e espaços comunitários, quando tecnicamente possível e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - vacinação itinerante em áreas de difícil acesso;
VIII - busca ativa de faltosos e pessoas com vacinação em atraso;
IX - ações integradas com a rede de educação, assistência social, conselhos e demais órgãos de proteção;
X – ações específicas destinadas aos diferentes grupos populacionais do Município, observadas suas necessidades e especificidades sociais, culturais, territoriais e epidemiológicas
XI - registro adequado das ações nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde.

Art. 6º. A execução da Estratégia Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização será realizada de forma intersetorial, envolvendo, especialmente:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Tutelar, quando necessário;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - escolas públicas e privadas;
VII - equipes da Atenção Primária à Saúde;
VIII - lideranças comunitárias e representantes de povos e comunidades tradicionais, quando existentes no território municipal;;
IX - demais órgãos, entidades e parceiros da rede de proteção.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - coordenar tecnicamente as ações de imunização;
II - planejar e executar as estratégias de vacinação extramuros;
III - orientar as equipes de saúde sobre as normas técnicas de vacinação;
IV - garantir, conforme disponibilidade e planejamento, os imunobiológicos necessários às ações;
V - assegurar as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação das vacinas;
VI - promover capacitações e orientações aos profissionais envolvidos;
VII - articular com as demais Secretarias a realização de campanhas, mobilizações e ações educativas;
VIII - monitorar os resultados das ações realizadas;
IX - garantir o registro das doses aplicadas e das atividades desenvolvidas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Art. 8º. Compete à Coordenação Municipal de Imunização:

I - planejar, organizar e acompanhar as ações de vacinação em escolas, comunidades e demais espaços extramuros;
II - garantir a logística de transporte, armazenamento e conservação dos imunobiológicos;
III - capacitar as equipes envolvidas na execução das atividades;

IV - monitorar e registrar as doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação;
V - desenvolver ações de mobilização social e educação em saúde voltadas à importância da vacinação;
VI - apoiar a identificação de áreas com baixa cobertura vacinal;
VII - colaborar com as equipes da Atenção Primária na busca ativa de crianças, adolescentes e demais públicos com vacinação em atraso;
VIII - articular, quando necessário, ações específicas junto às comunidades indígenas e tradicionais quando houver, respeitando suas lideranças e especificidades locais.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - apoiar as ações educativas nas unidades escolares;
II - colaborar com a mobilização das famílias e responsáveis legais;
III - disponibilizar espaços para atividades de promoção da imunização;
IV - incentivar a participação da comunidade escolar nas campanhas de vacinação;
V - apoiar a articulação entre escolas e equipes de saúde para o planejamento das ações.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social:

I - apoiar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social;
II - promover ações de orientação nos equipamentos socioassistenciais;
III - contribuir para o acesso da população às informações sobre vacinação;
IV - articular a rede de proteção social para fortalecer a adesão às campanhas;
V - apoiar ações em comunidades, territórios de maior vulnerabilidade, comunidades rurais, assentamentos, comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais quando houver.

Art. 11. As Unidades Básicas de Saúde deverão apoiar e integrar as ações previstas neste decreto, especialmente no planejamento territorial, identificação de públicos com atraso vacinal, busca ativa, orientação das famílias e execução das estratégias de vacinação, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. As ações de vacinação realizadas em escolas, comunidades ou espaços extramuros deverão observar as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações - PNI, bem como os protocolos de segurança, conservação, aplicação e registro das vacinas.

Art. 13. Quando necessário, a participação de crianças e adolescentes nas ações de vacinação deverá observar a autorização dos pais ou responsáveis legais, conforme normas vigentes do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

Art. 14. Todas as ações realizadas deverão ser devidamente registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC/eSUS, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI, ou em outro sistema oficial que venha a substituí-los.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, conselhos, associações comunitárias, e demais entidades para a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar este Decreto no que couber.

Art. 18. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 24 de julho de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:95960807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026 -Processo Administrativo n.° 2026.03.31.0046

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** A EMPRESA ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME**,** inscrita no CNPJ:30.542.199/0001-40; **OBJETO:** Contratação do show musical do cantor Arnaldinho Netto, programado para ocorrer no dia 30 de julho de 2026, às 15 horas, na Praça do Coreto, como parte da programação oficial da Festa de Sant'Ana 2026; **VALOR TOTAL: R$ 100.000,00** (cento mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 24/07/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Arnaldo Lopes Pereira Neto – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:8494E3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026 -Processo Adm. n.° 2026.03.31.0008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 60.432.376/0001-05; **OBJETO:** Contratação da cantora Fernandinha, a ser realizado no dia 30 de julho de 2026, às 21h, na praça do Coreto, como parte da programação da Festa de Sant'Ana 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN; **VALOR TOTAL:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 27/07/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Diego Anderson Rocha de Oliveira – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:70BB87D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026 -Processo Administrativo n.° 2026.03.31.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 47.499.172/0001-15; **OBJETO:** Contratação do cantor Núzio Medeiros, a ser realizado no dia 30 de julho de 2026, às 17h, na Praça do Coreto, como parte da programação da Festa de Sant'Ana 2026. **VALOR TOTAL: R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 24/07/2026 e encerramento em 31/12/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Leonardo Martins De Medeiros – Pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:0B31A620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2026 - PROCESSO ADM. N.º 2026.05.15.0111

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano, a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** JRT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.263.831/0001-66; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 130.586,80 (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Caicó/RN, 09 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Stéphanie Cristina Alves Santos
Código Identificador:F2659879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1127/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (um) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA			
CARGO:	FONOAUDIOLOGA			
MATRÍCULA:	190807-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-20			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:15 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Restaurante na cidade de Currais Novos/RN, no dia 17.07.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**17.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D1F0731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1128/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	CEREST -SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:15 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Restaurante na cidade de Currais Novos/RN, no dia 17.07.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**17.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD8BA4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1130/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA			
MATRÍCULA:	15356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:15 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Restaurante na cidade de Currais Novos/RN, no dia 17.07.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**17.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D32F38EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1132/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Francisco Miguel Matias, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 17/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	17/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C021D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1134/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Paulo Cesar de Araujo, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 17/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	17/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4680F43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1135/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 6E06
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Medeiros da Silva, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 17/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	17/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:473E7FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1136/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Julia Martha dos Santos Batista, para a Clínica Radiológica, em Patos/PB, no dia 17/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Patos/PB	17/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:235913E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1137/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:32 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Ronaldo Pereira, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	18/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:206CA8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1138/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LICELENA INOCÊNCIO GOMES**
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	13064
DOCUMENTOS:	CPF: 877.xxx.xxx-00
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:32 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Ronaldo Pereira, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	18/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5F5E598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1139/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 h
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Maria Santana de Araújo, na Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 18/07/2026.

HORÁRIO DE SAÍDA:

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	18.07.2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF5A3F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1140/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 2H16
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Tais Kelly Azevedo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	18/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:98F91A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1141/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 2H16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Tais Kelly Azevedo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**18/07/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:614B6A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:50 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 0E06			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Theo Levi Alves dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 19/07/2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**19.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8D591D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:31 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vitoria Maria A. da Silva, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 20/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**20/07/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CB621F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1144/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1144/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) s/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância RQF – 8B38**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Santana Guedes, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 20/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**20/07/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:77E51435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:20 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Altiva Dias de Araújo, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 20/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Currais Novos/RN	20/07/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C50DB9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 373/2026 – GS/SEMED,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **ANGEANIA PAULA DE LIMA**, matrícula nº 1.1602/1, do cargo de Provimento em confiança de Vice - Diretora da Creche Municipal Gente Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C46144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 399 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 373/2026 – GS/SEMED,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **ANGEANIA PAULA DE LIMA**, matrícula nº 1.1602/1, para o cargo de Provimento em confiança de Diretora da Creche Municipal Gente Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:577306BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57 e de conformidade com o Ofício nº 327/2026 – SEMTHAS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Grupo Gestor do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola**.
Gestora da Política de Assistência Social
SORAYA REGINA DE MEDEIROS DIAS GÓIS

Gestora da Política de Educação
MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO

Gestora da Política de Saúde
ALANE APARECIDA XAVIER DA SILVA

Gestora da Política de Educação Especial/Inclusiva
MARIA LUCILENE DA SILVA
Gestora da Política de Direitos Humanos
LUZINETH SUASSUNA DA COSTA SOUZA

Gestora da Política de Assistência Social
ANNA CLARA DANTAS DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0471DB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 402 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 389/2026 - GP;

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** do servidor **HUGO HENRIQUE DE MEDEIROS,** Operador de Sistema, matrícula nº 1.5232/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal, com ônus para o órgão cessionário, com vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:23E5DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Oficio nº 125/2026 - SMMA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper o andamento dos efeitos da Portaria nº 240/2026, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, concedido a servidora, **ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5804/4, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A interrupção tratada no art. 1° justifica a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:19B42BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.05.27.0033;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **VANUZIA MARIA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4209/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7A6DA2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.04.0004;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ELANI CRISTINA MEDEIROS ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4109/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:575C8488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.06.25.0023;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **ADAILTON FERREIRA DE MACEDO**, Gari, matrícula nº 1.4545/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:80533D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.06.25.0024;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANTONIA VIEIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1621/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AF9DAE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e *nos* termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, antes ocupado pela Servidora **FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matricula nº 1.0268/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BF47F68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e *nos* termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PM-LP/ EII, antes ocupado pela Servidora **MARIA SANDRA DA COSTA**, matricula nº 1.5349/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5B8BC7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2025-PMCR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.711.376/0001-60. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 021/2025. OBJETO: 16/07/2026 a 15/07/2027. DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

C2 Construções e Serviços LTDA -
MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA BEZERRA -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:C390365F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 032/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: EP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.118.098/0001-09. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 032/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/06/2026 a 14/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

EP Construções LTDA -
ELTON ANTUNES DE ARAÚJO PEREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:CE551742

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023

PROCESSO Nº. 510.006/2023
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.666.364/0001-66. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 039/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 DE JUNHO DE 2026 à 22 DE JUNHO DE 2027. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

CDH - Centro de Diagnostico Humano LTDA -
GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS -
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:06067833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição da representação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Campo Redondo/RN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados pelo item 1.1 do Art. 1º do Decreto Municipal nº 013, de 16 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. ÁREA GOVERNAMENTAL

1.1 Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO
Suplente: FRANCISCO ELBER DANTAS DE SOUZA

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais nomeações e disposições contidas no Decreto Municipal nº 013, de 16 de julho de 2025, mantendo-se o mandato até o encerramento do biênio em 16 de julho de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8A500642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.588 DE 27 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, CLÁUSULA RESOLUTIVA E REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN À ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV ENTIDADES/FDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, cláusula resolutiva e reversão ao patrimônio público municipal, à ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.767.060/0001-46, imóvel público municipal destinado à implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Entidades/FDS, ou de outro programa habitacional federal que venha a substituí-lo, complementá-lo ou sucedê-lo.
§ 1º A doação autorizada por esta Lei recai sobre uma fração de 37.620,00 m² (trinta e sete mil, seiscentos e vinte metros quadrados), destinada à construção de unidades habitacionais, a ser desmembrada do imóvel de maior extensão de propriedade do Município de Caraúbas/RN, com área total de 75.420,00 m² (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte metros quadrados) e perímetro de 2.594,97 m, objeto da matrícula nº 6.221, Livro 2-RG, ficha 001, registro R-1-6.221, do Registro Geral de Imóveis de Caraúbas/RN, Comarca de Caraúbas/RN, situado na Rua Francisco Afonso de Oliveira, s/n, bairro Padre Raimundo Benevides Gurgel, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000.
§ 2º A área remanescente do imóvel matriculado sob o nº 6.221, não abrangida pela fração de 37.620,00 m² de que trata o § 1º, permanecerá integrada ao patrimônio do Município de Caraúbas/RN.
§ 3º A doação fica condicionada ao prévio desmembramento da fração de 37.620,00 m² e à abertura de matrícula autônoma perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, cuja delimitação, medidas, confrontações e descrição perimetral serão fixadas em memorial descritivo específico, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelos órgãos técnicos municipais, integrante do processo administrativo de doação, observado o croqui/planta de implantação constante do Anexo Único desta Lei.
§ 4º Conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Registro Geral de Imóveis de Caraúbas/RN, a matrícula nº 6.221 resultou da unificação das matrículas anteriores nºs 1.656, 2.170 e 2.186, todas encerradas, encontra-se registrada em nome do Município de Caraúbas/RN e livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias.
§ 5º A área descrita destina-se à implantação do empreendimento habitacional de interesse social denominado Portal das Caraubeiras I e II, também referido como Conjunto Portal das Caraubeiras, composto por até 100 (cem) unidades habitacionais térreas, distribuídas em lotes de aproximadamente 200,00 m² (duzentos metros quadrados) cada, com previsão de vias internas, área verde, área institucional e demais espaços urbanísticos necessários à implantação do empreendimento, conforme croqui/planta de implantação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 6º O croqui/planta de implantação constante do Anexo Único possui finalidade de caracterização técnica, urbanística e locacional da área destinada ao empreendimento, sem prejuízo da prevalência da descrição registral constante da matrícula imobiliária, do memorial descritivo, da planta aprovada e dos atos de desmembramento, retificação, averbação ou regularização que venham a ser exigidos pelos órgãos competentes ou pelo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 7º Caso a implantação do empreendimento exija o desmembramento da área, o remembramento de matrículas, a abertura de matrículas autônomas, a individualização de glebas, a retificação de medidas, a adequação de descrição perimetral, a averbação de confrontações, a regularização registral ou qualquer outro ato técnico, urbanístico, ambiental, notarial ou registral, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários, observada a legislação aplicável e preservada a finalidade pública prevista nesta Lei.

§ 8º O imóvel objeto da doação é avaliado em R$ 1.316.700,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e setecentos reais), correspondente à aplicação do valor unitário mínimo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por metro quadrado fixado para o bairro Aeroporto na Planta Genérica de Valores do Município, constante do Decreto Municipal nº 19/2017, sobre a área de 37.620,00 m² a ser doada, valor este que será ratificado por laudo de avaliação elaborado por comissão formalmente designada, integrante do processo administrativo de doação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o imóvel descrito no art. 1º integra a categoria de bens dominicais do Município de Caraúbas/RN, não se encontrando afetado a uso comum do povo ou a uso especial.

§ 1º Verificada, por ocasião da instrução do processo administrativo, a existência de afetação do imóvel ou de parcela dele a destinação pública específica, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a respectiva desafetação, por ato próprio e prévio à doação, incorporando o bem à categoria de bens dominicais, exclusivamente para a finalidade de doação com encargos prevista nesta Lei.

§ 2º A autorização prevista neste artigo não afasta a preservação das áreas públicas, institucionais, verdes, viárias ou de uso comum que devam permanecer vinculadas ao empreendimento habitacional, ao sistema urbanístico municipal ou à destinação pública prevista no projeto aprovado.

Art. 3º A doação autorizada por esta Lei observará o disposto no art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à existência de interesse público devidamente justificado, à avaliação prévia do bem, à autorização legislativa e à destinação a programa habitacional de interesse social, hipótese em que a legislação dispensa a realização de licitação para a doação com encargo.

Parágrafo único. A doação fundamenta-se no interesse público municipal de promover política habitacional de interesse social, ampliar o acesso à moradia digna, reduzir o déficit habitacional local, viabilizar a captação de recursos federais destinados à construção de unidades habitacionais e permitir a execução de empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Entidades/FDS.

Art. 4º A presente autorização não se destina a favorecer pessoa jurídica privada em caráter patrimonial ou econômico, mas a viabilizar política pública habitacional de interesse social, com destinação final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias selecionadas na forma das normas federais aplicáveis, sob acompanhamento do Município, da Entidade Organizadora, do agente financeiro e dos órgãos de controle competentes.

Parágrafo único. A instrução administrativa deverá demonstrar a pertinência da escolha da ARCA como donatária, em razão de sua atuação como Entidade Organizadora vinculada ao empreendimento habitacional de interesse social, sua natureza de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sua participação na apresentação, enquadramento, contratação ou execução da proposta habitacional e sua aptidão técnica, institucional e documental para viabilizar o empreendimento perante o agente financeiro e os órgãos federais competentes.

Art. 5º A doação será formalizada mediante escritura pública de doação com encargos, cláusula resolutiva e reversão, devendo constar obrigatoriamente do respectivo instrumento, sem prejuízo de outras obrigações fixadas no processo administrativo, no Termo de Cooperação Técnica e Institucional e nas normas do programa habitacional, os seguintes encargos da donatária:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para implantação, contratação, execução e conclusão de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Entidades/FDS, ou programa federal equivalente;

II – manter a finalidade pública da doação até a efetiva destinação das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, vedada qualquer utilização incompatível com a política habitacional autorizada por esta Lei;

III – adotar, na condição de Entidade Organizadora, todas as providências técnicas, documentais, sociais, administrativas e operacionais necessárias ao enquadramento, contratação, execução, acompanhamento e conclusão do empreendimento perante o agente financeiro, o Ministério das Cidades e demais órgãos competentes;

IV – observar integralmente as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Entidades/FDS, especialmente aquelas relacionadas ao enquadramento da proposta, seleção de beneficiários, especificações urbanísticas, projetos, execução de obras, trabalho social, controle social, fiscalização e prestação de informações;

V – não alienar, ceder, prometer vender, transferir, gravar, permutar, locar, arrendar ou dar destinação diversa ao imóvel recebido, salvo nos limites estritamente necessários à implantação do empreendimento habitacional, à contratação com o agente financeiro, à constituição de garantias admitidas pela legislação aplicável ou à futura destinação das unidades habitacionais às famílias beneficiárias do programa;

VI – permitir e facilitar a fiscalização pelo Município de Caraúbas/RN, pelo agente financeiro, pelo Ministério das Cidades, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas, pelo controle interno e por demais órgãos competentes;

VII – prestar ao Município, sempre que solicitado, informações atualizadas sobre a situação da proposta, contratação, execução física, cronograma, pendências técnicas, licenças, aprovações, seleção de beneficiários e demais elementos relacionados ao empreendimento;

VIII – comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer a contratação, execução, conclusão, regularidade ou finalidade pública do empreendimento;

IX – observar as exigências urbanísticas, ambientais, registrais, sanitárias, de acessibilidade, infraestrutura, segurança e proteção ao patrimônio público aplicáveis ao empreendimento;

X – promover, quando de sua responsabilidade, a regularidade documental necessária à contratação do empreendimento, sem prejuízo das competências próprias do Município e das concessionárias de serviços públicos;

XI – zelar pela transparência, controle social e regularidade da execução do empreendimento habitacional, mantendo a documentação pertinente organizada e disponível para fiscalização.

Art. 6º A donatária deverá comprovar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado do registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, a contratação do empreendimento habitacional perante o agente financeiro ou órgão federal competente.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ou por prazo inferior, mediante requerimento formal da donatária, devidamente justificado e instruído com documentos que demonstrem a permanência do interesse público, a continuidade da tramitação do empreendimento e a ausência de culpa da donatária por eventual atraso relevante.

§ 2º Após a contratação do empreendimento, os prazos de início, execução e conclusão das obras observarão o cronograma aprovado pelo agente financeiro, pelo Ministério das Cidades ou pelos órgãos competentes do programa habitacional, sem prejuízo do acompanhamento pelo Município.

§ 3º A inércia injustificada da donatária, a não contratação do empreendimento no prazo previsto, a paralisação imotivada, o abandono do projeto, o desvio de finalidade ou a perda das condições jurídicas e técnicas indispensáveis à atuação como Entidade Organizadora caracterizarão descumprimento dos encargos e autorizarão a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 7º O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município de Caraúbas/RN, independentemente de indenização, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, assegurado procedimento administrativo próprio com contraditório e ampla defesa:

I – não contratação do empreendimento habitacional no prazo previsto nesta Lei, salvo prorrogação formal e devidamente justificada;

II – utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei;
III – abandono, paralisação injustificada ou inviabilização do empreendimento por conduta imputável à donatária;
IV – descumprimento substancial dos encargos assumidos na escritura pública de doação, no Termo de Cooperação Técnica e Institucional ou nas normas do programa habitacional;
V – dissolução, extinção, desqualificação, impedimento, irregularidade impeditiva ou perda das condições jurídicas da donatária para atuar como Entidade Organizadora no âmbito do empreendimento;
VI – transferência, cessão, alienação ou oneração do imóvel em desacordo com esta Lei, com a escritura pública de doação ou com as normas federais aplicáveis;
VII – desistência formal da donatária quanto à implantação do empreendimento;
VIII – reconhecimento, pelo agente financeiro ou pelo órgão federal competente, da impossibilidade definitiva de contratação ou continuidade do empreendimento por causa imputável à donatária.
§ 1º A reversão abrangerá o imóvel, suas acessões, incorporações, benfeitorias e melhorias nele realizadas, sem direito de retenção ou indenização pela Municipalidade, ressalvadas as hipóteses em que a legislação federal, o contrato celebrado com o agente financeiro ou decisão administrativa fundamentada impuserem tratamento jurídico diverso para evitar prejuízo às famílias beneficiárias ou aos recursos públicos federais aplicados.
§ 2º Antes da formalização da reversão, a donatária será notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar justificativa, comprovar o cumprimento dos encargos ou indicar providências saneadoras.
§ 3º A reversão será declarada por ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo Municipal, após manifestação da Secretaria Municipal competente e da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 8º Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia para viabilizar a contratação do empreendimento habitacional, a cláusula de reversão e as demais obrigações assumidas em favor do Município deverão ser preservadas e garantidas nos termos admitidos pela legislação aplicável, inclusive mediante hipoteca em segundo grau em favor do Município, quando cabível.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a donatária, com o agente financeiro e, quando necessário, com órgãos estaduais ou federais, Termo de Cooperação Técnica e Institucional, ou instrumento equivalente, destinado a disciplinar obrigações operacionais, responsabilidades técnicas, providências administrativas, acompanhamento, fiscalização, cronograma, publicidade, controle social, infraestrutura externa, equipamentos públicos e demais medidas necessárias à implantação do empreendimento habitacional.
§ 1º O Termo de Cooperação Técnica e Institucional não substituirá a escritura pública de doação nem constituirá, por si só, instrumento de transferência de propriedade do imóvel.
§ 2º A eventual cooperação do Município em matéria de infraestrutura externa, equipamentos públicos, cadastramento, seleção de famílias, trabalho social, apoio técnico ou providências administrativas deverá observar as competências municipais, a legislação orçamentária, as normas do programa habitacional e os limites da disponibilidade financeira e operacional da Administração Pública.
§ 3º A assunção, pelo Município, de contrapartida financeira destinada à execução de infraestrutura externa e de equipamentos públicos vinculados ao empreendimento, na forma prevista nas normas do programa habitacional e na Declaração de Compromissos e Obrigações firmada perante o Ministério das Cidades, dependerá de prévia e específica autorização legislativa e de dotação orçamentária própria, observados os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 10. A doação autorizada por esta Lei não implica, por si só, obrigação de repasse financeiro direto do Município à donatária, sem prejuízo das obrigações institucionais, urbanísticas, administrativas, sociais e de infraestrutura que venham a ser assumidas formalmente pelo Município no âmbito do programa habitacional, desde que regularmente autorizadas, motivadas e compatíveis com a legislação vigente.
Art. 11. As despesas notariais, registrais, cartorárias, técnicas e administrativas diretamente necessárias à formalização da doação, ao registro da escritura pública e à regularização do imóvel correrão por conta da donatária, salvo disposição diversa exigida por norma federal do programa habitacional, pelo agente financeiro ou por deliberação expressa e motivada do Poder Executivo Municipal.
Art. 12. Fica assegurada a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a transferência da propriedade das unidades habitacionais às famílias beneficiárias do empreendimento de que trata esta Lei, enquanto perdurarem as obrigações contratuais assumidas pelo beneficiário perante o programa habitacional, em conformidade com o compromisso firmado pelo Município perante o Ministério das Cidades.
Parágrafo único. A isenção prevista no caput observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e será regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal ou por legislação tributária específica, resguardada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita.
Art. 13. A doação autorizada por esta Lei fica condicionada à instrução de processo administrativo próprio, que deverá conter, no mínimo:
I – justificativa expressa do interesse público;
II – certidão atualizada da matrícula imobiliária nº 6.221 e, após o desmembramento, da matrícula autônoma correspondente à fração doada, comprovando a titularidade municipal sobre a área objeto da doação;
III – planta, croqui, memorial descritivo e, quando necessário, documentos de desmembramento, remembramento, individualização ou retificação da área;
IV – laudo de avaliação prévia do imóvel;
V – documentos de regularidade jurídica da donatária;
VI – comprovação da pertinência da atuação da donatária como Entidade Organizadora ou entidade responsável pela apresentação e execução do empreendimento habitacional;
VII – manifestação da Secretaria Municipal competente quanto ao interesse habitacional, urbanístico e social do empreendimento;
VIII – minuta da escritura pública de doação com encargos, cláusula resolutiva e reversão;
IX – minuta do Termo de Cooperação Técnica e Institucional, quando cabível;
X – parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 14. A donatária deverá observar, para implantação do empreendimento, todas as licenças, autorizações, aprovações, registros, alvarás e exigências técnicas incidentes, inclusive urbanísticas, ambientais, sanitárias, registrais, de acessibilidade, infraestrutura, segurança e proteção ao patrimônio público.
Art. 15. Integra esta Lei, para todos os fins, o Anexo Único – Croqui/Planta de Implantação e Situação do Empreendimento Portal das Caraubeiras I e II, contendo a identificação da área, localização, divisão preliminar dos lotes, áreas institucionais, áreas verdes, vias de circulação e informações urbanísticas de suporte à implantação do empreendimento habitacional.
Parágrafo único. Eventuais ajustes técnicos de medidas, confrontações, quadras, lotes, vias, áreas verdes, áreas institucionais ou demais elementos urbanísticos poderão ser promovidos pelo Poder Executivo Municipal e pela Entidade Organizadora, desde que não impliquem alteração da finalidade pública da doação, redução indevida das áreas públicas exigidas pela legislação urbanística ou desvio da destinação habitacional de interesse social prevista nesta Lei.
Art. 16. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto à fiscalização do cumprimento dos encargos, acompanhamento do cronograma, formalização do termo de cooperação, controle documental e procedimento administrativo de reversão.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jonas Gurgel, Caraúbas/RN, 27 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DE12FA4A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 187/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908*,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. LÍGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, servidora pública, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a **licença gestante,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **23 de julho de 2026** a **18 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos até o dia 23/07/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:45220ADD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 188/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação interina para o cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o afastamento da Sra. LÍGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, em razão da concessão de licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23 de julho de 2026, conforme Portaria SEG nº 187/2026-GP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos e das atividades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social durante o período de afastamento da titular;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear interinamente o Sr. TÁSSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social, para exercer, interinamente, as atribuições do cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, durante o período de afastamento da titular, Sra. LÍGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS.

Art. 2º O servidor nomeado interinamente ficará responsável pelo exercício das atribuições administrativas, funcionais e legais inerentes ao cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor nomeado interinamente o recebimento da remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, observadas as disposições legais aplicáveis, com efeitos financeiros retroativos a 23 de julho de 2026, data do efetivo afastamento da titular.

Art. 4º A presente nomeação interina terá validade pelo período compreendido entre **23 de julho de 2026 e 18 de janeiro de 2027**, correspondente ao período de afastamento da titular do cargo, podendo cessar antes desse prazo em caso de retorno antecipado da titular ou por ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos administrativos e remuneratórios a 23 de julho de 2026**, permanecendo válida até **18 de janeiro de 2027**, nos termos do artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 27 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B00A5E17

SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO DE LEI Nº 1.589 DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, INTEGRA-A AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caraúbas/RN, a Semana Municipal do Bebê, a ser realizada anualmente no mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
§ 1º O período específico de realização da Semana Municipal do Bebê será definido anualmente pelo Poder Executivo, mediante planejamento intersetorial e observância do calendário administrativo das políticas públicas municipais.
§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.
§ 3º A Semana Municipal do Bebê terá caráter educativo, preventivo, mobilizador e intersetorial, destinando-se à articulação e à divulgação das políticas públicas voltadas às gestantes, aos bebês, às crianças na primeira infância, às suas famílias e aos seus cuidadores.
§ 4º A realização da Semana Municipal do Bebê não substitui nem limita o dever dos órgãos municipais de desenvolver, durante todo o ano, ações permanentes, sistemáticas e integradas de promoção, proteção e atendimento à primeira infância.
Art. 2º A Semana Municipal do Bebê terá os seguintes objetivos:

I - promover a proteção integral e a absoluta prioridade dos direitos das crianças na primeira infância;
II - contribuir para a redução da mortalidade materna, fetal, neonatal e infantil por causas evitáveis, mediante ações de informação, prevenção, orientação e fortalecimento da rede municipal de cuidados;
III - incentivar o acompanhamento pré-natal, o cuidado humanizado durante a gestação, o parto e o puerpério, a atenção neonatal e o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil;
IV - promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, a alimentação adequada e saudável, a segurança alimentar e nutricional e as práticas de cuidado responsivo;
V - ampliar a divulgação de informações sobre vacinação, saúde bucal, prevenção de acidentes domésticos, prevenção de doenças, higiene, sono seguro e demais cuidados essenciais à saúde e à integridade da criança;
VI - estimular o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, motor, cognitivo, emocional, linguístico, cultural e social, valorizando o brincar, a convivência familiar e comunitária e a educação infantil de qualidade;
VII - fortalecer as competências das famílias, dos responsáveis legais e dos cuidadores para o exercício do cuidado, da parentalidade positiva e da proteção dos direitos da criança;
VIII - prevenir e enfrentar todas as formas de violência, negligência, abandono, abuso, exploração, discriminação e violação de direitos praticadas contra crianças;
IX - promover a identificação precoce de sinais de risco ou atraso no desenvolvimento infantil, assegurando orientação às famílias e encaminhamento responsável aos serviços competentes;
X - fomentar a inclusão, a acessibilidade e o atendimento adequado às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento, condições específicas de saúde ou necessidades particulares de apoio;
XI - reduzir desigualdades sociais, econômicas, territoriais, étnico-raciais e de acesso aos serviços públicos, com atenção especial às crianças e famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade social, deficiência, violência ou residência em comunidades rurais ou de difícil acesso;
XII - divulgar os direitos da criança e os programas, serviços, benefícios, equipamentos e canais de atendimento disponibilizados pelo Município;
XIII - fortalecer a articulação entre as políticas municipais para as mulheres, de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, direitos humanos e proteção à criança e ao adolescente; e
XIV - incentivar a participação das famílias, da comunidade, dos conselhos de políticas públicas e das organizações da sociedade civil na formulação, no acompanhamento e na avaliação das ações voltadas à primeira infância.

Art. 3º A organização e a execução da Semana Municipal do Bebê observarão os seguintes princípios e diretrizes:
I - proteção integral e absoluta prioridade dos direitos da criança;
II - interesse superior da criança e reconhecimento de sua condição de sujeito de direitos;
III - respeito à dignidade, à individualidade, aos ritmos de desenvolvimento e às diversidades sociais, culturais, territoriais e familiares;
IV - atendimento integral, humanizado, inclusivo e não discriminatório;
V - intersetorialidade, integração e continuidade das políticas públicas;
VI - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VII - participação social e escuta qualificada das famílias, dos profissionais e, de forma apropriada à idade e ao desenvolvimento, das próprias crianças;
VIII - promoção da equidade e priorização das crianças e famílias em situação de maior vulnerabilidade;
IX - acessibilidade física, comunicacional, informacional, atitudinal e metodológica;
X - planejamento das ações com base em diagnósticos, evidências, indicadores e necessidades identificadas no território municipal;
XI - respeito à privacidade, à intimidade, à imagem e à proteção dos dados pessoais das crianças e de suas famílias; e
XII - atuação articulada com os sistemas de garantia de direitos, saúde, educação e assistência social.

Art. 4º A programação da Semana Municipal do Bebê poderá compreender, entre outras iniciativas compatíveis com os objetivos desta Lei:
I - seminários, conferências, palestras, oficinas, rodas de conversa, encontros comunitários e atividades educativas;
II - ações de orientação às gestantes, puérperas, famílias, responsáveis legais e cuidadores;
III - atividades de promoção da saúde, do aleitamento materno, da alimentação saudável, da vacinação e do acompanhamento do desenvolvimento infantil;
IV - capacitação e formação continuada de agentes públicos e profissionais que atuem direta ou indiretamente com gestantes, bebês e crianças na primeira infância;
V - atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e de valorização do brincar;
VI - campanhas educativas de prevenção da violência, dos acidentes domésticos, da negligência e de outras formas de violação de direitos;
VII - divulgação dos serviços, programas, benefícios e equipamentos públicos destinados às crianças e às suas famílias;
VIII - ações descentralizadas nos bairros, comunidades rurais, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, equipamentos de assistência social e demais espaços públicos municipais;
IX - mobilizações comunitárias e ações de busca ativa, quando tecnicamente recomendadas e realizadas pelas equipes competentes;
X - atividades destinadas ao fortalecimento da inclusão e da acessibilidade das crianças com deficiência ou com necessidades específicas de desenvolvimento e cuidado; e
XI - outras ações consideradas relevantes pelos órgãos responsáveis, desde que compatíveis com os objetivos e as diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. As atividades deverão ser planejadas e executadas por profissionais habilitados, quando a natureza da ação assim exigir, observados os protocolos técnicos, sanitários, educacionais, assistenciais e de proteção aplicáveis.

Art. 5º A organização da Semana Municipal do Bebê será realizada de forma conjunta pelos órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social, com a participação dos demais órgãos e entidades municipais cujas competências guardem relação com a primeira infância.

§ 1º O Poder Executivo poderá constituir, mediante ato próprio, comissão ou grupo de trabalho intersetorial destinado ao planejamento, à coordenação, ao acompanhamento e à avaliação da Semana Municipal do Bebê.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, atividades e ações da Semana Municipal do Bebê, respeitadas a autonomia e as competências de cada instituição:
I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - o Conselho Tutelar;
III - os conselhos municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Alimentação Escolar, de Direitos da Mulher e demais conselhos relacionados ao objeto desta Lei;
IV - instituições de ensino, pesquisa e extensão;
V - unidades e profissionais integrantes das redes pública e privada de saúde e educação;
VI - organizações da sociedade civil, entidades comunitárias, associações profissionais e instituições religiosas; e
VII - outros órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Os órgãos municipais responsáveis elaborarão, anualmente, plano de ação para a realização da Semana Municipal do Bebê, contendo, sempre que aplicável:
I - diagnóstico resumido das principais necessidades e vulnerabilidades relacionadas à primeira infância no território municipal;
II - objetivos, público prioritário e resultados esperados;
III - cronograma das atividades;
IV - identificação dos órgãos, unidades e agentes responsáveis;
V - previsão dos recursos humanos, materiais, logísticos e financeiros necessários;
VI - estratégias de comunicação, divulgação, participação social e acessibilidade;
VII - ações destinadas às comunidades rurais e aos territórios de maior vulnerabilidade;
VIII - indicadores mínimos de acompanhamento e avaliação; e

IX - mecanismos de registro das atividades e dos resultados alcançados.

Parágrafo único. Após a realização da Semana Municipal do Bebê, os órgãos coordenadores poderão elaborar relatório sintético de execução, destinado ao aperfeiçoamento das edições posteriores e ao acompanhamento das políticas públicas municipais de primeira infância.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, ajustes ou outros instrumentos juridicamente adequados com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e entidades privadas, com a finalidade de apoiar a organização e a execução das ações previstas nesta Lei.

§ 1º A celebração dos instrumentos de que trata o caput observará a legislação aplicável, a competência dos órgãos envolvidos, o planejamento administrativo, a transparência, a impessoalidade e, quando houver transferência de recursos públicos, as exigências orçamentárias, financeiras e de prestação de contas.

§ 2º A inclusão de instituição ou entidade na programação da Semana Municipal do Bebê não implicará transferência automática de recursos públicos nem gerará direito a contratação, subvenção ou apoio financeiro.

Art. 8º As atividades promovidas em decorrência desta Lei deverão assegurar condições de acessibilidade e atendimento inclusivo às crianças, gestantes, familiares, responsáveis e cuidadores com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 9º A coleta, o tratamento, o compartilhamento e a divulgação de dados pessoais relacionados às crianças e às suas famílias observarão o melhor interesse da criança, a finalidade pública, a necessidade, a segurança da informação e a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 1º A divulgação de imagens, vozes, nomes ou informações que permitam a identificação de crianças dependerá de fundamento jurídico adequado e, quando exigível, de autorização específica do responsável legal.

§ 2º Os registros administrativos e relatórios públicos deverão privilegiar dados consolidados ou anonimizados, evitando a exposição indevida das crianças e de suas famílias.

Art. 10. A execução desta Lei ocorrerá por meio da estrutura administrativa e dos recursos humanos já existentes, sem criação automática de cargos, funções, unidades administrativas, gratificações, fundos ou benefícios financeiros.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas aos órgãos envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua fiel execução.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jonas Gurgel, Caraúbas/RN, 27 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8B7C75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
MEMORANDO Nº 877/2026 – SME

Assunto: Nomeação de Comissão através de Portaria, para Avaliação de Amostras de Material Esportivo – Pregão Eletrônico.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Cumprimentando-os cordialmente, considerando a realização do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 014/2026**, destinado à aquisição de material esportivo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, **solicita-se a designação de Comissão de Avaliação de Amostras**, que será responsável pela análise técnica dos produtos apresentados pelos licitantes, nos casos em que o edital exigir a apresentação de amostras.

A Comissão terá a atribuição de verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, avaliando aspectos como qualidade, composição, dimensões, acabamento, resistência, desempenho, funcionalidade e demais requisitos pertinentes, emitindo parecer técnico conclusivo que subsidiará o julgamento das propostas.

Para compor a Comissão de Avaliação de Amostras, ficam designados os seguintes servidores:

- **Paulo Andeson Davyd de Sales Guimarães**, CPF nº 074.054.574-44 (Diretor de Práticas Desportivas)
- **Antônio Robson de Lima**, CPF nº 072.963.774-37 (Chefe de Departamento de Desporto)
- **Allef Arthur Alves Cavalcante**, CPF nº 708.093.124-09 (Agente Administrativo)
- **Adauto Jales Dantas Neto**, CPF nº 078.361.024-67 (Prof. de Educação Física)

A Comissão poderá solicitar informações complementares ou realizar testes que julgar necessários para verificar o atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

Atenciosamente,

MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA
Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:1F564D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2026 - GP, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**, Fiscal do **CONTRATO 105/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 20/07/2026 A 31/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9BE216AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2026 - GP, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: ***.233.404-**, Fiscal do **CONTRATO 115/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 20/07/2026 A 31/08/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AF490AA1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JOSÉ OSMARIO DANTAS NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ OSMARIO DANTAS inscrito no CPF sob o nº 751.754.014-91, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 105/2025, celebrado em 21/07/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 105/2025, que tem como objeto para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, contratado através da InexigibilidadeNº28/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 105/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 20 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 105/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ OSMARIO DANTAS
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:697D5F66

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.460.693/0001-07, estabelecida a Rua BERNARDINO SENA 536 DINARTE MARIZ PARELHAS - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ROQUE DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 051.025.824-70, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 115/2025, celebrado em 21/07/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 115/2025, que tem como objeto para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, contratado

através da InexigibilidadeNº28/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 115/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 20 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 115/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO ROQUE DE MEDEIROS
Cooperativa Agropecuaria do Serido
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9DF83A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2026-GP, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **REJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA** matrícula nº 18051, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 31/07/2026 a 14/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C2F932C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 27/07/2026, a fim de realizar deslocamento de usuárias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:B9B077DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORT. DE DIÁRIA Nº 643/2026**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, matrícula: 1232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando a remoção de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 16/07/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FB39B97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o Município de Ceará-Mirim tem o dever de promover um conjunto de ações integradas, na perspectiva de garantir a realização de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário;
Considerando que as Organizações da Sociedade Civil OSC´S, têm desenvolvido no decorrer dos últimos anos um grau de expertises e conhecimentos inovadores no enfrentamento às situações de vulnerabilidades e risco social, sob a perspectiva da garantia do direito, e que essa contribuição tem corroborado na qualificação do atendimento dessas demandas por meio das políticas públicas;
Considerando a importância da participação da sociedade civil no ciclo de gestão, implementação e execução de políticas públicas, o qual tem corroborado com novos apontamentos, novos consensos, diretrizes e novas prioridades a partir do olhar da sociedade civil, "entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica";
Considerando ainda que os arranjos institucionais devem promoverum processo de mútua cooperação, entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, o que tem contribuído significativamente na ampliação da capilaridade das políticas públicas mediante a complexidade das demandas apresentadas em âmbito municipal. Destarte, esse processo colaborativo tem promovido a participação da sociedade civil "na formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas";
Considerando que os procedimentos administrativos de "compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações";
Considerando que a "licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade";
Considerando ainda o que institui a Lei 13.019/2014 no caso das modalidades de parcerias neles dispostas, devem ser formalizadas por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público, pela Administração;
Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.
Considerando ainda que a OSC em questão é a única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que executa no Município Prestação de Serviços de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos primeiros anos de vida.
Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social, entre outros:
"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando o art. 32 da Lei 13.019 de 2014;
Diante do exposto, a presente justificativa tem como finalidade a Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ceará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - tendo por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Proteção Social Especial, que conforme preconiza a Portaria MDS nº 752 de 19 de outubro de 2010, cofinancia serviços em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS,2009), para execução das despesas realizadas ou a realizar:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor do Termo Fomento
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	24.371.189/0001-97	R$ 29.198,40

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:A08575AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5038 DE 27 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 5038 DE 27 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 13 DE JULHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA, O USO ÉTICO E TRANSPARENTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a governança, o uso ético, transparente, seguro e auditável de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar inovação tecnológica, eficiência administrativa, proteção de dados pessoais, segurança da informação, integridade pública e supervisão humana; e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026, estabelece princípios, fundamentos, diretrizes e competências a serem operacionalizados por regulamentação do Poder Executivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026, estabelecendo normas, procedimentos, controles, instâncias de governança e responsabilidades para o uso de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se:
I - aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

II - às autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da Administração Indireta submetidas ao controle do Poder Executivo;
III - aos agentes públicos, gestores, prestadores de serviço, contratados, colaboradores e terceiros que utilizem sistemas de IA em atividades vinculadas à atuação administrativa municipal, na extensão de seus vínculos jurídicos e obrigações legais.

Art. 3º O uso de sistemas de IA no âmbito municipal terá natureza instrumental, auxiliar e complementar, sendo expressamente vedada sua utilização como substituição integral da análise humana nos casos que envolvam:
I - decisão administrativa com impacto relevante sobre direitos de pessoas naturais ou jurídicas;
II - manifestação jurídica, técnica, contábil, correcional, fiscalizatória, de controle interno ou de contratação pública que exija juízo especializado;
III - tratamento de dados pessoais sensíveis, informações sigilosas ou estratégicas sem as salvaguardas adequadas;
IV - atos de alta relevância institucional, financeira, orçamentária, patrimonial ou regulatória.

Art. 4º A interpretação deste Decreto observará, quando aplicável:
I - a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD;
II - a Lei Federal nº 12.527/2011 – LAI;
III - a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
IV – a Lei Municipal nº 2.368, de 10 de dezembro de 2025; e
V - a Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026;

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º Para os fins deste Decreto, além das definições constantes do art. 2º da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026, considera-se:
I - sistema institucional de IA: solução adquirida, contratada, desenvolvida, homologada ou formalmente aprovada para uso pela Administração Pública Municipal;
II - sistema externo de IA: solução de uso público, privado ou comercial não homologada como sistema institucional;
III - governança de IA: conjunto de estruturas, processos, controles, diretrizes e responsabilidades voltados à avaliação, implementação, monitoramento, revisão e descontinuidade de sistemas de IA;
IV - decisão apoiada por IA: decisão humana fundamentada, ainda que parcialmente, em conteúdo, recomendação, classificação, inferência ou análise produzida por sistema de IA;
V - supervisão humana: acompanhamento, validação, revisão, ajuste ou rejeição, por agente público competente, do conteúdo ou resultado produzido por sistema de IA;
VI - avaliação de impacto algorítmico: procedimento documentado de identificação de finalidade, benefícios, riscos, limitações, salvaguardas e efeitos de sistema de IA, especialmente quando se tratar de uso de alto risco;
VII - registro de uso: anotação padronizada contendo identificação do sistema, finalidade, unidade usuária, responsável, tipo de dado utilizado, resultado produzido, validação realizada e ocorrências relevantes;
VIII - incidente de IA: falha, evento adverso, vazamento, uso indevido, viés, erro relevante, opacidade indevida ou qualquer ocorrência capaz de gerar prejuízo ao interesse público, a direitos fundamentais ou à segurança da informação;
IX - alucinação de IA: geração de informação, fundamento, dado, referência ou conteúdo falso, inexistente, impreciso ou sem lastro verificável.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS OPERACIONAIS

Art. 6º O uso de sistemas de IA observará os fundamentos e princípios previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026, com ênfase em:
I - supervisão humana efetiva;
II - transparência, explicabilidade, auditabilidade e rastreabilidade;
III - proteção de dados pessoais e segurança da informação;
IV - prevenção, precaução e mitigação de riscos;
V - equidade, não discriminação e respeito aos direitos fundamentais;
VI - prestação de contas, responsabilização e integridade;
VII - proporcionalidade entre a solução adotada, a finalidade pública e o risco envolvido.

Art. 7º São diretrizes operacionais para implementação da política municipal de IA:
I - priorização de soluções institucionais, auditáveis e aderentes ao interesse público;
II - preferência, sempre que possível, por sistemas de IA responsiva ou por soluções funcionalmente equivalentes que ofereçam maior controle, previsibilidade e segurança;
III - uso proporcional ao risco e à complexidade da atividade;
IV - observância da qualidade, da origem, da rastreabilidade e da adequação dos dados utilizados;

V - documentação mínima dos usos relevantes;
VI - capacitação contínua dos agentes públicos;
VII - revisão periódica da adequação, utilidade e segurança das soluções adotadas.

Art. 8º O uso de IA deverá buscar:
I - simplificação de rotinas administrativas;
II - melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos;
III - reforço da segurança jurídica e da consistência técnica dos atos administrativos;
IV - promoção da transparência, do controle e da integridade;
V - racionalização de custos, desde que compatível com a proteção de direitos e a confiabilidade dos resultados.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete à Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos:
I - fiscalizar e monitorar o uso de IA pela Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026;
II - estabelecer diretrizes, orientações, modelos, manuais e procedimentos para implementação e uso de IA;
III - propor critérios de classificação de risco, registro, avaliação de impacto e auditoria;
IV - acompanhar a conformidade das aplicações de IA com princípios éticos, regulatórios e de controle;
V - emitir orientações técnicas e, quando cabível, pareceres sobre adoção de novas soluções de IA;
VI - consolidar relatórios periódicos de conformidade e monitoramento;
VII - articular-se com as unidades de tecnologia da informação, procuradoria, ouvidoria, controle interno setorial e demais áreas competentes.

Art. 10. Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Inteligência Artificial – CMGIA, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar a implementação da política municipal de governança de IA.
§ 1º O Comitê terá natureza administrativa interna, caráter permanente e atuação consultiva, propositiva e deliberativa no âmbito das matérias submetidas à sua apreciação.
§ 2º A composição do Comitê deverá observar a estrutura administrativa vigente e conter, no mínimo, representantes da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, da Unidade Central de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Administração, admitida a participação de outras unidades por ato complementar.
§ 3º A composição nominal, a coordenação executiva e as regras de funcionamento do Comitê poderão ser definidas ou complementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a estrutura administrativa municipal.

Art. 11. Compete ao Comitê Municipal de Governança da Inteligência Artificial:
I - propor diretrizes estratégicas para adoção responsável da IA;

II - analisar propostas de uso de IA de moderado e alto risco;
III - recomendar critérios para priorização, descontinuidade ou revisão de soluções;
IV - apreciar temas sensíveis, controvertidos ou de elevado impacto;
V - acompanhar relatórios de impacto, incidentes e conformidade;
VI - sugerir aperfeiçoamentos normativos e procedimentais;
VII – disseminar e estimular integração institucional, capacitação e compartilhamento de boas práticas.

Art. 12. Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades:
I - assegurar a observância deste Decreto em sua área de atuação;
II - designar ponto focal interno para interlocução sobre governança de IA, quando necessário;
III - manter controles mínimos de uso, registro e revisão;
IV - comunicar incidentes relevantes à Controladoria Geral do Município e às demais unidades competentes.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

Art. 13. Para fins de governança interna, os usos de IA serão classificados, no mínimo, em baixo, moderado e alto risco, considerando:
I - potencial de impacto sobre direitos fundamentais;
II - uso de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis;
III - relevância da decisão apoiada;
IV - possibilidade de discriminação, erro relevante, opacidade ou dano ao interesse público;
V - grau de autonomia da solução;
VI - criticidade do serviço ou política pública envolvida.

Art. 14. Consideram-se sujeitos a avaliação prévia reforçada:
I - os sistemas enquadráveis como de alto risco, nos termos da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026;
II - os usos de IA em políticas públicas, serviços essenciais ou direitos fundamentais;
III - os usos de IA generativa em processos decisórios críticos;
IV - os sistemas externos empregados em atividades institucionais relevantes;
V - os sistemas que tratem dados sigilosos, estratégicos ou pessoais sensíveis.

Art. 15. A avaliação prévia reforçada deverá conter, no mínimo:
I - finalidade pública do uso;
II - descrição funcional do sistema;
III - classificação de risco;
IV - origem e natureza dos dados utilizados;
V - análise de conformidade com proteção de dados e segurança da informação;
VI - limitações conhecidas, riscos previsíveis e medidas mitigadoras;
VII - forma de supervisão humana;
VIII - necessidade de informação ao cidadão ou ao usuário afetado;
IX - responsável pela validação do uso.

CAPÍTULO VI
DO USO DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS, EXTERNOS, GENERATIVOS E RESPONSIVOS

Art. 16. Deverá ser dada preferência ao uso de sistemas institucionais de IA, especialmente nas hipóteses de:
I - produção de documentos oficiais;
II - apoio à análise técnica ou administrativa;
III - tratamento de informações internas;
IV - atividades classificadas como de moderado ou alto risco.

Art. 17. O uso de sistema externo de IA somente poderá ocorrer quando:
I - inexistir solução institucional adequada, ou houver justificativa técnica para uso complementar;
II - houver autorização da chefia imediata ou da autoridade competente, na forma de ato interno ou registro próprio;
III - forem observadas as regras de proteção de dados, sigilo, segurança da informação e gestão documental;
IV - o uso for devidamente registrado e submetido à validação humana adequada.

Art. 18. É vedada a inserção, em sistemas externos de IA, de:
I - dados pessoais sensíveis, salvo hipótese legal e salvaguardas expressamente autorizadas;
II - informações sigilosas, estratégicas ou protegidas por dever de confidencialidade;
III - credenciais, senhas, chaves de acesso ou elementos de autenticação;
IV - minutas, pareceres ou documentos cuja exposição comprometa estratégia processual, fiscalizatória, correcional, contratual ou de controle, sem autorização específica e salvaguardas suficientes.

Art. 19. O uso de IA generativa deverá observar, além dos requisitos legais, as seguintes cautelas:
I - indicação clara, nos registros internos cabíveis, de que houve geração parcial ou total de conteúdo por IA;
II - revisão humana obrigatória antes da utilização oficial do conteúdo;
III - conferência de fatos, dados, normas, precedentes, cálculos e referências utilizados;
IV - adoção de medidas para evitar disseminação de informações falsas, manipuladas ou descontextualizadas;
V - avaliação adicional quando o uso influenciar decisão administrativa relevante.

Art. 20. Sempre que tecnicamente possível e compatível com a finalidade pública, deverá ser priorizado o uso de soluções responsivas, controladas, restritas ou auditáveis, em detrimento de modelos amplos de geração de conteúdo sem controle suficiente, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DOS AGENTES PÚBLICOS E DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21. O agente público que utilizar sistema de IA deverá:
I - atuar com diligência, senso crítico e observância do interesse público;
II - verificar a adequação da ferramenta à finalidade pretendida;
III - revisar integralmente os resultados antes de seu aproveitamento oficial;
IV - conferir referências normativas, jurisprudenciais, doutrinárias, estatísticas, técnicas e factuais;
V - registrar a utilização, quando exigido;
VI - comunicar falhas, incidentes ou riscos identificados;
VII - buscar capacitação contínua sobre o uso responsável da IA.

Art. 22. O uso de IA não afasta nem transfere a responsabilidade funcional, técnica, administrativa, civil ou disciplinar do agente público ou da autoridade competente pelo ato final.

Parágrafo único. Toda decisão administrativa relevante apoiada por IA deverá ser validada por agente público competente, que assumirá a responsabilidade pelo conteúdo e pelo resultado final.

Art. 23. Os resultados produzidos por IA somente poderão ser incorporados a documentos oficiais, pareceres, estudos, relatórios, editais, termos de referência, decisões, despachos ou manifestações técnicas após verificação de sua correção, aderência normativa e compatibilidade com os elementos do processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VIII
DOS DOCUMENTOS OFICIAIS, DAS REFERÊNCIAS E DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 24. Toda referência normativa, jurisprudencial, doutrinária, técnica, estatística ou fática produzida ou organizada com auxílio de IA e incorporada a documento oficial deverá ser previamente conferida em fonte idônea, preferencialmente primária.

Art. 25. Constatada, em documento interno ou externo submetido à Administração, a existência de referência inexistente, adulterada, descontextualizada ou não confirmada, o agente responsável por sua análise deverá:
I - registrar a ocorrência nos autos;
II - promover a desconsideração da informação não comprovada, quando cabível;
III - solicitar saneamento, esclarecimento ou manifestação do interessado, se necessário;
IV - encaminhar o caso à autoridade competente quando houver indício de infração funcional, contratual, licitatória ou outra irregularidade.

Art. 26. No âmbito das licitações e contratos administrativos, o uso de IA por agentes públicos, licitantes, contratados ou terceiros não afasta a incidência da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis quanto à veracidade documental, integridade, boa-fé, responsabilização e apuração de infrações.

Parágrafo único. Eventuais medidas sancionatórias dependerão de tipificação legal e do devido processo administrativo, vedada a criação de sanção autônoma por este Decreto.

CAPÍTULO IX
DOS REGISTROS, DA AUDITABILIDADE E DOS RELATÓRIOS

Art. 27. Os órgãos e entidades manterão registros mínimos dos usos de IA classificados como moderado ou alto risco, contendo, sempre que possível:
I - identificação do sistema;
II - finalidade da utilização;
III - unidade e responsável pelo uso;
IV - data e contexto da utilização;
V - tipo de dado empregado;
VI - síntese do resultado produzido;
VII - forma de validação humana;
VIII - ocorrência de erro, limitação ou incidente.

Art. 28. A Controladoria Geral do Município poderá padronizar formulários, sistemas ou procedimentos eletrônicos para registro, acompanhamento e consolidação das informações de que trata este Decreto.

Art. 29. Os registros relativos ao uso de IA deverão observar as normas de transparência, acesso à informação, gestão documental, proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo legalmente aplicáveis.

Art. 30. Os órgãos e entidades deverão encaminhar semestralmente à Controladoria Geral do Município informações necessárias à elaboração de relatório consolidado sobre implementação, usos relevantes, riscos, incidentes, capacitação e medidas de aprimoramento, na forma de ato complementar.

CAPÍTULO X
DAS GARANTIAS AOS CIDADÃOS E ÀS PESSOAS AFETADAS

Art. 31. Nas interações com cidadãos ou usuários de serviços públicos que envolvam uso relevante de IA, os órgãos e entidades deverão assegurar, conforme a natureza do caso:
I - informação clara sobre o uso da tecnologia, quando cabível;
II - possibilidade de revisão humana de decisões automatizadas com impacto relevante;
III - correção de dados utilizados, quando couber;
IV - proteção contra discriminação, opacidade indevida e tratamento injusto;
V - observância dos direitos relacionados à proteção de dados pessoais.

Art. 32. A motivação do ato administrativo não poderá consistir exclusivamente na reprodução automática de conteúdo gerado por IA, devendo explicitar os fundamentos jurídicos e fáticos efetivamente adotados pelo agente competente.

CAPÍTULO XI
DAS VEDAÇÕES

Art. 33. É vedado:
I - incorporar conteúdo gerado por IA a documento oficial sem revisão humana adequada;
II - fundamentar manifestação oficial em norma, precedente, dado ou referência não verificada;
III - delegar integralmente a sistemas de IA a decisão administrativa relevante;
IV - utilizar IA para contornar exigências legais, procedimentais ou de controle;
V - empregar IA de forma discriminatória, abusiva, opaca ou incompatível com direitos fundamentais;
VI - alimentar sistemas externos com dados ou informações cujo compartilhamento seja vedado;
VII - utilizar ferramentas institucionais para finalidades particulares ou estranhas ao interesse público;
VIII - ocultar, quando exigível, o uso de IA em processos sujeitos a auditoria, revisão ou controle;
IX - utilizar IA para monitoramento de desempenho funcional ou perfilamento de pessoas sem base legal, finalidade legítima e salvaguardas adequadas.

CAPÍTULO XII
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DOS INCIDENTES

Art. 34. O uso de IA deverá observar, em todas as fases, as normas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, com especial atenção aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

Art. 35. Sempre que a finalidade administrativa puder ser alcançada sem identificação direta do titular, deverão ser adotadas, conforme o caso, técnicas de anonimização, pseudonimização, mascaramento ou minimização de dados, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026.

Art. 36. Os incidentes relacionados ao uso de IA deverão ser comunicados à chefia imediata e às unidades competentes, com adoção de medidas de contenção, correção, registro, avaliação de impacto e prevenção de recorrência, na forma de procedimentos internos.

CAPÍTULO XIII
DA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 37. Os órgãos e entidades promoverão capacitação contínua sobre uso responsável da IA, abrangendo, no mínimo:
I - potencialidades e limitações das ferramentas;
II - riscos de erro, viés e alucinação;
III - proteção de dados pessoais e segurança da informação;
IV - conferência de fontes e validação de resultados;
V - responsabilidades funcionais e controles internos.

Art. 38. A implementação deste Decreto observará, preferencialmente, as seguintes etapas:
I - identificação dos usos atuais de IA no âmbito municipal;
II - designação das instâncias de governança e dos pontos focais internos;
III - definição de catálogo inicial de ferramentas autorizadas;
IV - padronização dos registros e fluxos de autorização;
V - priorização de casos de uso de maior valor público e menor risco;
VI - realização progressiva de avaliações de impacto nos usos de alto risco.

Art. 39. O Comitê Municipal de Governança da Inteligência Artificial apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, proposta de plano de implementação da governança de IA no Poder Executivo Municipal, com cronograma, prioridades, instrumentos de controle e medidas de acompanhamento, observado o prazo regulamentar da Lei Municipal nº 2.460, de 13 de julho de 2026.

CAPÍTULO XIV
DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar, conforme o caso:
I - determinação de suspensão, restrição ou descontinuidade do uso do sistema;
II - exigência de adoção de medidas corretivas;
III - revisão de procedimentos e controles;
IV - apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não excluem a incidência das sanções cabíveis previstas na legislação municipal, na Lei nº 14.133/2021, na legislação de proteção de dados e nas demais normas pertinentes, quando for o caso.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela autoridade competente, preferencialmente com manifestação da Procuradoria Geral do Município e, quando cabível da Controladoria Geral do Município.

Art. 42. Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão adequar seus procedimentos internos às disposições deste Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 27de julho de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67518F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1964 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N° 1964 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação das gratificações de títulos acadêmicos da servidora Valdenice Oliveira da Silva Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005 e nº 1.550/2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 10.761/2025 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam CONVALIDADAS as concessões das gratificações por titulação incorporadas aos vencimentos da servidora VALDENICE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 007474-9, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, em virtude da apresentação e regularidade dos seguintes títulos acadêmicos:
I - Título de Formação Continuada, referente aos cursos de capacitação "PCN Em Ação" e "PCN - Meio Ambiente na Escola";
II - Título de Especialização, referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Leitura e Literatura, expedido pela Universidade Potiguar (UnP).
Art. 2º Ficam ratificados os efeitos financeiros decorrentes das concessões citadas no artigo anterior, reconhecendo-se a regularidade dos pagamentos efetuados a título de:
I - Gratificação de Formação, a partir de maio de 2010;
II - Gratificação de Especialista, a partir de julho de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Art. 2º, para fins de regularização funcional e previdenciária.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F745E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1967 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N° 1967 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação das gratificações de títulos acadêmicos da servidora Maria Elisabete de Souza Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005 e nº 1.550/2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 18.610/2025 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam CONVALIDADAS as concessões das gratificações por titulação incorporadas aos vencimentos da servidora MARIA ELISABETE DE SOUZA LIMA, matrícula nº 007041-7, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, em virtude da apresentação e regularidade dos seguintes títulos acadêmicos:
I - Título de Formação Continuada, referente aos cursos de capacitação "Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA)" e "Curso para Formação de Gestores (FORMAGESTE)";
II - Título de Especialização, referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Linguagens e Educação, expedido pela Universidade Potiguar (UnP).
Art. 2º Ficam ratificados os efeitos financeiros decorrentes das concessões citadas no artigo anterior, reconhecendo-se a regularidade dos pagamentos efetuados a título de:
I - Gratificação de Formação, a partir de maio de 2010;
II - Gratificação de Especialista, a partir de julho de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Art. 2º, para fins de regularização funcional e previdenciária.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14C2DBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 1965 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 1965 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Gabriela Costa Camara, do cargo de provimento em comissão de Assistente de leitura e fiscalização**,** junto ao Serviço Autonomo de Água e Esgoto (SAAE)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18AD0527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1966 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1966 DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Diego da Silva Barbosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Defesa Civil,** junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E16ABB42

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1912 DE 02 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1912 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FLAVIA KATHEINNY COUTINHOFERNANDES**, inscrição Nº **2121871**aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24F842BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 127 DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ANA CARLA BEZERRA MARTINIANO GUIMARÃES** - Matrícula nº **0061249**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **27/07/2026 a 24/10/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 24 de Julho de 2026.

***Republicado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:A888C8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: V2NET COM. SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 10.653.480/0001-43

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 057/2025 por mais 02 (dois) meses, com novo termo final em 24 de setembro de 2026, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E OUTROS MEIOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (INTERNET FULL), CUJA A LARGURA DE BANDA NÃO COMPARTILHADA POR OUTROS USUÁRIOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 350MBPS (MEGABIT POR SEGUNDO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SIMILAR A RB750GR3 OU SUPERIOR, COM DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE WIFFI VIA DISPOSITIVO DO TIPO ACESS POINT UNIFI MESH UAP AC M BR 2.4/5GHZ OU SUPERIOR, PARA 256 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONAS URBANA E

RURAL, RESSALVANDO-SE QUE A DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA A ZONA RURAL SERÁ VIA RÁDIO 5.8, NO MÍNIMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1677/2025, da Pregão Eletrônico n° 035/2025.

Cerro Corá/RN, em 22 de julho de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

RAFAELA PEREIRA GURGEL DA SILVA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E54156AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2026 - GP

PORTARIA Nº 567/2026 - GP Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA, JOSEFA SANTANA DOS SANTOS, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN".

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade a senhora, **JOSEFA SANTANA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ASG N2- E**, matrícula n° 009555, inscrita no CPF n° XXX.710.724-XX, lotada na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com art. 76 da Lei n° 477/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **27 de julho de 2026 a 22 de janeiro de 2027.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DDEFB608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de gratificação por titulação a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3ª gratificação por título, nos termos do art. 18, II, art. 19, I da Lei Municipal nº 41/2009, a servidora:
I – ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO, CPF 199.278-434-53, investida no cargo de Professora, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 23 de julho de 2001, referente ao período aquisitivo de 12/08/2003(Certificado de Curso de Capacitação a Distância Para Gestores Escolares (270 horas aula); 27/05/2005(Certificado de Parâmetros em Ação-180 horas-aula) e 04/06/2003(Certificado de Curso de Formação de Gestores(FORMAGESTE-180 horas aula), conforme documentos comprobatórios junto pasta funcional , do Departamento de Pessoal.
Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário base do cargo, sem
outras vantagens, em conformidade com inc. I; parágrafo 1º, 2º do art. 19 da Lei Municipal 041/2009.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:23AC3921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de quinquênioa servidor(es) que especifica e dá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio, nos termos do art. 75, da Lei Municipal nº 15/2001, a servidora:
I – ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO, CPF 199.278-434-53, investida no cargo de Professora, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 23 de julho de 2001, referente ao período aquisitivo de 23/07/2001 à 23/07/2006; 23/07/2006 à 23/07/2011; 23/07/2011 à 23/07/16; 23/07/2016 à 23/07/2021 e 23/07/2021 à 23/07/2026 conforme pasta funcional, do Departamento de Pessoal.
Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem
outras vantagens.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4DED6062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 – PROCESSO ADMINIST. CRUZETAPREV N° 004/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV, inscrito no CNPJ: 18.870.251/0001-92; CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.184.280/0001-17; OBJETO: Contratação de instituição especializada para fornecimento de vagas em cursos de capacitação e certificação profissional, na área de Regime Próprio de Previdência Social.; PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto de 2026; VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA/PREV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2026.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3D166464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 083/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 REGISTRADO PELO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 04.770.238/0001-57; OBJETO: Fornecimento de veículo automotor, sendo veículo tipo passeio (Hatch), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR GLOBAL: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJ. ATIVIDADE: 1112 - Aquisição de equipamentos destinado a oferta das atividades e serviços da atenção primária em saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente; FONTE: 16013120 - transferências da união decorrentes de emendas parlamentares de bancada; VIGÊNCIA: doze (12) meses contados da data de sua subscrição, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; Fundamentação: art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos André Cosme França - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DA23D55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 083/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 e Processo Administrativo nº 060/2026** registrado entre o **MAXARANGUAPE/RN**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.170.540/0001-25 e a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede na Avenida Prudente de Moraes, n° 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, **destinado ao fornecimento de veículo automotor, sendo veículo tipo passeio (Hatch), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° CNPJ: 04.770.238/0001-57, com sede na Avenida Prudente de Moraes, n° 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-200.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C48C7F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, Processo Administrativo CRUZETAPREV nº. 004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação dos profissionais: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711 bloco G, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-557, no valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), referente à Contratação de instituição especializada para fornecimento de vagas em cursos de capacitação e certificação profissional, na área de Regime Próprio de Previdência Social., para execução dos serviços no período de agosto de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da supracitada lei e, em consequência, determino ao setor competente que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e da ordem de execução de serviços, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2026.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do Cruzeta-Prev
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DDC9667B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2026, que tem por objeto a aquisição e recarga de extintores de incêndio, realizado em 29 de junho de 2026 (segunda-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, - ME - CNPJ nº 21.548.780/0001-89, vencedora no:

LOTE 1

Item 01 pelo valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e a quantidade de 100 unidades;
Item 02 pelo valor unitário de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e a quantidade de 100 unidades;
Item 03 pelo valor unitário de R$ 314,00 (trezentos e catorze reais) e a quantidade de 100 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) e a quantidade de 100 unidades.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:120AB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.928/2026			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros	MATRÍCULA: 34.525		
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/07/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/07/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, à sede da Assembleia Legislativa do RN, para cumprir agenda no Gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, com o objetivo de tratar de demandas de interesse do Município de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em de 14 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7DD5C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 21.150/2026			
SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares		MATRÍCULA: 44.717	
CARGO: Técnico Agropecuário		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/07/2026	HORA: 5h33min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/07/2026	HORA: 17h21min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para entrega dos produtos da agricultura familiar de Currais Novos ao mercado da CECAFES e resoluções de demandas da SEMAAB.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EFC7BB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 21.126/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/07/2026	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 16/07/2026	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a criança Yan Gael Silva para realizar consulta com o pediatra na Maternidade Januário Cicco.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4FC7E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 21.255/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/07/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/07/2026	HORA: 13h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo a senhora Josefa Maria para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F811373C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 19.223/2026			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia	MATRÍCULA: 33545		
CARGO: Conselheira Tutelar	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/07/2026	HORA: 6h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/07/2026	HORA: 17h53min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação da formação continuada de Escola dos Conselhos em Caicó no auditório do Ministério Público.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2B31E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 19.224/2026			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos	MATRÍCULA: 40.479		
CARGO: Conselheira Tutelar	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/07/2026	HORA: 6h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/07/2026	HORA: 17h53min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participação da formação continuada da Escola dos Conselhos, no auditório do Ministério Público.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4BAF17FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 19.500/2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz	MATRÍCULA: 33090		
CARGO: Prefeito Municipal	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Luís Gomes/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026	HORA: 9h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Luís Gomes/RN para participar de agenda institucional, junto à Governadora do Estado durante a cerimônia de inauguração do Túnel Major Sales.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:35C4B5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 19.501/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026	HORA: 5h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Luís Gomes/RN, transportando o prefeito municipal Lucas Galvão da Cruz, para cumprimento de agenda institucional, junto à Governadora do Estado durante a cerimônia de inauguração do Túnel Major Sales.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:61BE273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.503/2026			
SERVIDOR: Ruth Carolline Silva Xavier		MATRÍCULA: 43753	
CARGO: Coordenadora Administrativa		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 02/07/2026	HORA: 5h	DATA DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Luís Gomes/RN, acompanhando o prefeito municipal Lucas Galvão da Cruz, para cumprimento de agenda institucional, junto à Governadoria do Estado durante a cerimônia de inauguração do Túnel Major Sales.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3AD32168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.502/2026			
SERVIDOR: Alan Rodrigo Victor		MATRÍCULA: 41670	
CARGO: Assessor de Controle de Atividades		LOTAÇÃO: Gabinete do Perfeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 02/07/2026	HORA: 5h	DATA DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Luís Gomes/RN, acompanhando o prefeito municipal Lucas Galvão da Cruz, para cumprimento de agenda institucional, junto à Governadoria do Estado durante a cerimônia de inauguração do Túnel Major Sales.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CFFD20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 19.753/2026			
SERVIDOR: José Gracinaldo Fernandes		MATRÍCULA: 2150	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Jucurutu/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 04/07/2026	HORA: 6h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 04/07/2026	HORA: 16h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo os alunos (PPM) Polícia Mirim, que foram participar de uma viagem de estudo na barragem de Oiticica.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:66A3C25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 20.172/2026			
SERVIDOR: Carlos Antônio Freire da Silva		MATRÍCULA: 2321	
CARGO: Servente de Obras		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/07/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/07/2026	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para tomar medicação antirrábica no Hosp. Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E7F6C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 20.192/2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/07/2026	HORA: 9h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/07/2026	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar de agenda institucional na Governadoria do Estado.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2375D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LUZIA EFIGENIA DE MEDEIROS, CPF: 498.290.924-53.
OBJETO: realização de oficinas de palhaçaria nos dias 29 de junho a 03 de julho, no Teatro Municipal Ubirajara Galvão em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 16 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 16 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ADRIANO BEZERRA NUNES -
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:2ACEE63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): DAMIANA PATRICIA GOMES DA SILVA, CPF: 063.759.264-67.
OBJETO: prestação de serviços de Cuidadora na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4B3AA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 309/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4537/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 67.030.281 DAVID MANOEL SILVA DE LIMA, CNPJ: 67.030.281/0001-04, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 13 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160

diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 20.758/2026.

Currais Novos, 13 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5A4D8A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 310/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 4.406/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 66.925.105 FRANCISCO GILIARD DE OLIVEIRA, CNPJ: 66.925.105/0001-60, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 13 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 160 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 20838/2026.

Currais Novos, 13 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:AD2E42CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA, CPF: 027.374.634-08.
OBJETO: prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Unidade Básica de Saúde Manoel.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6B69AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA MAYARA OLIVEIRA LIMA, CPF: 016.944.264-08.
OBJETO: prestação de serviço como Técnica em Enfermagem.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% sobre o salário mínimo.
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 06 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:EDCED60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): NÁDIA KELLER ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 099.002.434-20.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 05/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 05/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:335F3A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): DALIANE DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 089.262.114-10.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 19/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 19/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:09596573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº 075.424.414-85.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 30/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 30/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:222026EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 061.639.344-07.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 31/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 31/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 12 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5C099D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 3.754/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e no art. 14, § 1°, da Lei n° 11.947/2009, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACÊNCIAS DE CURRAIS NOVOS RN, CNPJ: 11.933.627/0001-11, para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026, com valores e quantidades conforme a tabela abaixo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 16.847/2026.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
BISCOITO DOCE CASEIRO DE LEITE	2.000	PACOTE	R$ 10,06
PÃO DE LEITE CASEIRO 500G	2.000	PACOTE	R$ 11,22
BOLO DE CENOURA	1.400	KG	R$ 20,75
BOLO DE MILHO	1.400	KG	R$ 20,00

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:E5A3A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): MARILIA THAISE DANTAS DE MEDEIROS, CPF Nº 058.590.084-14.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 155/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 155/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 155/2026, exclusivamente quanto à fonte de recursos da dotação orçamentária, que passa a ser: Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C5F264F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): MATHEUS VITOR DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO, CPF Nº 106.985.554-57.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 157/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 157/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5966B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF Nº 027.223.934-84.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 51/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 51/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 21.942,81 (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), havendo um reajuste, diante da defasagem dos valores anteriormente praticados, passando o valor mensal para R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 51/2026, quanto à ação e fonte de recursos da dotação orçamentária, que passa a ser: Ação: 2088 - Manutenção do bloco da proteção social básica; Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:16390E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADO (A): LUCIA MARIA SILVA LISBOA, CPF Nº 050.220.004-90.
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 56/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 56/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R$ 19.289,81 (dezenove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).
DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n° 56/2026, quanto à ação e fonte de recursos da dotação orçamentária, que passa a ser: Ação: 2088 - Manutenção do bloco da proteção social básica; Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6B7518C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.010

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV.

CONTRATO Nº 2025.010.

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP/CNPJ: 14.813.501/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 CEP: 60.150-162 BAIRRO ALDEOTA – FORTALEZA /CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, COM FOCO NA ANÁLISE DA CARTEIRA DE ATIVOS, APOIO À DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO E SUPORTE À GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE ADERÊNCIA ENTRE ATIVOS E PASSIVOS (ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT).

VALOR TOTAL: O VALOR DE R$ 38.266,08 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.188,84 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO DO ADITIVO:ADITIVO CONTRATUAL PARA ALTERAR A CLÁUSULA 2ª E A 5ª DO TERMO CONTRATUAL, RESPECTIVAMENTE, PARA REAJUSTE DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO DESSA FORMA É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO ALTERAR AS SUPRACITADAS CLÁUSULAS, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2025.010, DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 019/2021

DOS PRAZOS
O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TERÁ VIGÊNCIA DE 1(UM) ANO PODENDO SER PRORROGADO, CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NOS ART. 106 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO-RN:DOUTOR SEVERIANO - RN, 27 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9CE7EA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 002/2026

CONTRATO N° 2026.0041

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: GASTRO IMAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.912.293/0001-68, COM SEDE NA RUA AVENIDA ALEXANDRE SOARES, 167, CENTRO, TABOLEIRO GRANDE/RN, CEP Nº 59.840-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO PRESTADORES NA ÁREA DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE FORMA A PROPICIAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS NAS SEDES DOS CONTRATADOS.

VALOR TOTAL: R$ 111.616,60 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). A TÍTULO MERAMENTE ESTIMATIVO, CORRESPONDENTE AO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS PREVISTAS, NÃO CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO INTEGRAL NEM GARANTIA DE FATURAMENTO MÍNIMO, FICANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
8 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
715 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
14 - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
2.116 - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/EMENDA PARLAMENTAR
686 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
2.36 - ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
166 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MUNUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2026 A 22 DE JULHO DE 2027

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82A7E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 27 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL – GPME

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR -RN. Aprova o decretoInstitui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Equador (RN), 27 de julho de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:8FD04A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. Processo Administrativo nº 0618001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Fica adjudicada a seguinte proposta:
D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ: (24.893.640/0001-36) com o lote: 1 no valor total de R$ 217.194,00 (duzentos e dezessete mil e cento e noventa e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA - RN, 27 de julho de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B173DD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **49/2025,** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN E M H F DE FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 14.148.901/0001-30
O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.349.086/0001-74 sediado na Rua João Batista Gurgel, 97, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN - CEP: 59795-000, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **Salomão Gomes de Oliveira**, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF n.º 851.752.184-68, residente e domiciliado à Rua Rua João Batista Gurgel, 97, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN - CEP: 59795-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a *empresa* M H F DE FREITAS EIRELI - EPP– CNPJ: 14.148.901/0001-30, *sediado(a) na* **Rodovia RN-075, 37, Zona Rural, Pilões/RN CEP: 59960-000**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, CPF nº 070.285.494-88**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº **403092/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124 e 125)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Acréscimo quantitativo que consiste no aumento das quantidades de alguns itens já previstos no contrato, conforme discriminado na planilha orçamentária anexa, sem alteração do objeto originalmente

*contratado, observados os limites legais aplicáveis, o que equivale a **6,35%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **49/2025**, com fundamento nos art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1.** Com a (s) alteração (ões), o valor da contratação passará a **R$ 304.079,31 (trezentos e quatro mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário	05 - Sec. Munic. de Educação
Programa	0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educaçao
Ação	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental
Elemento de Despesa	449051 - obras e instalações
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

***3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FELIPE GUERRA/RN 21 de junho de 2026

Representante Legal Do Contratante
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratado
MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:63B0EA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0027070013/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0027070013/2026
Objeto: Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou de qualidade equivalente, destinadas à manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar Volare, placa OJX-6228, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e eficiência do veículo, garantindo a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar e a preservação do patrimônio público.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 7.401,21
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0599DDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0027070015/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0027070015/2026
Objeto:. Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou de qualidade equivalente, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora (Patrol) pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a continuidade dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, abertura e conservação de vias públicas, terraplenagem e demais atividades de infraestrutura, garantindo maior segurança operacional, eficiência na execução dos serviços e preservação do patrimônio público
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 6.703,30
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EEA4A2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02407002/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02407002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas, originais, genuínas ou de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes vinculados à Secretaria Municipal de Obras. O fornecimento deverá garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos executados pela frota municipal.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R$ 5.006,42
Embasamento legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 27/07/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DC77D38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **0027070068/2026** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026** a seguir:

OBJETO: *Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da artista **Cláudia Medeiros** para realização de apresentação musical durante o evento "**Arraiá do Centro Rural**", a ser realizado no dia **31 de julho de 2026**, com início às **18h00**, na **Quadra de Esportes do Sítio Logradouro, no Município de Frutuoso Gomes/RN**, com o objetivo de promover e valorizar a cultura popular nordestina, preservar as tradições juninas, fomentar as manifestações culturais locais e proporcionar lazer, entretenimento e integração social à comunidade.*

FAVORECIDO.....: ROSANE CLAUDIA DA SILVA (088.317.624-60)

VALOR TOTAL: R$ R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C424EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 – PE - SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E CASA DE APOIO DA SAÚDE.

RECORRENTE: MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.778.178/0001-04 e **MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02**
RECORRIDA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

O Agente de Contratação do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pelas empresas MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.778.178/0001-04** e **MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02** em face a decisão pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN em desclassificar ambas empresas na fase de aceitação das propostas.

01. PRELIMINARMENTE

Observa-se, preliminarmente, que a peça recursal da **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** apresentado tempestivamente em sede preliminar argui que atendeu o edital em seu item 4.1 e pede provimento ao recurso.

Em sede de admissibilidade, Verifica-se que a peça recursal apresentada por **MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02** não contém assinatura, física ou eletrônica, de seu representante legal. Ausência de assinatura constitui vício insanável de admissibilidade, porquanto a subscrição do recurso é elemento essencial à sua existência jurídica como ato processual, permitindo a identificação do autor e a verificação de sua legitimidade e poderes de representação da pessoa jurídica recorrente. Recurso administrativo apócrifo equivale, para todos os efeitos, a documento sem autoria comprovada, não se prestando a vincular a Administração Pública à apreciação de mérito, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica e da formalidade essencial dos atos processuais.
Esse vício, por si só, já seria suficiente para o não conhecimento do recurso apresentado, entretanto passamos a apreciar de acordo com o direito a petição prevista no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal de 1988.

02. DAS RAZÕES RECURSAIS
Em sede preliminar, a empresa **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** traz no bojo de sua peça recursal a celeuma da desclassificação alegando o atendimento do ditame editalicio do item 4.1 e 4.2 do edital a qual culminou na sua desclassificação.
O item 4.2 do Edital estabeleceu expressamente que a garantia da proposta poderia ser apresentada mediante caução, seguro garantia juntamente com o **recolhimento do valor do seguro ou fiança bancária**, devendo observar validade mínima de sessenta dias. Não se trata de exigência implícita ou sujeita à interpretação.
O instrumento convocatório condicionou expressamente a forma de apresentação da garantia à comprovação do respectivo recolhimento.
Assim, ao deixar de apresentar o comprovante exigido no momento oportuno, a recorrente deixou de atender requisito objetivo previsto no edital.
Em sede preliminar a empresa MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02 traz em sua peça apócrifa alega indução ao erro a partir do pedido de esclarecimento.
Isto posto, pugna pelo provimento do das razões apresentadas e revisão da decisão proferida alhures.

03. DAS CONTRARAZÕES

Ato contínuo, a empresa **PAPA JERIMUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** impetrou suas contrarrazões a qual pugna pela manutenção da desclassificação dos recorrentes.

04. MÉRITO
A recorrente **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** sustenta que apresentou tempestivamente a garantia da proposta, afirmando que a única irregularidade consistiria na ausência do comprovante de recolhimento do prêmio, documento que, segundo alega, possuiria natureza meramente complementar e poderia ser apresentado posteriormente mediante diligência, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, invocando, ainda, os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 781/2025 do Tribunal de Contas da União Todavia, não assiste razão à recorrente.
Nessa senda é certo que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza diligências destinadas à complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que voltadas à comprovação de fatos preexistentes, entretanto, tal faculdade não possui caráter absoluto.
A diligência não pode ser utilizada para afastar exigência expressamente prevista no edital nem para permitir que documento obrigatório, indispensável à própria comprovação da regularidade da garantia apresentada, seja juntado apenas após encerrada a fase pertinente do procedimento.
No presente caso, o comprovante de recolhimento não integrava a documentação apresentada quando da abertura do certame.
Somente após a desclassificação foi apresentado documento destinado a demonstrar o pagamento alegadamente realizado anteriormente.
Ainda que o pagamento efetivamente tenha ocorrido em data anterior, o fato é que a Administração não possuía, no momento do julgamento das propostas, qualquer elemento que comprovasse a eficácia da garantia apresentada, circunstância que inviabilizava o reconhecimento do atendimento ao item 4.2 do edital.
Nessas condições, admitir a regularização posterior equivaleria à mitigação de requisito editalício expresso, conferindo tratamento diferenciado à recorrente em detrimento dos demais licitantes.
Os precedentes invocados pela recorrente não conduzem automaticamente ao provimento do recurso.
Os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 781/2025 do Tribunal de Contas da União admitem diligência para esclarecimento ou complementação de documentos quando presentes elementos suficientes para demonstrar que a condição exigida encontrava-se efetivamente comprovada nos autos e que a ausência decorreu de mero erro formal.
Todavia, a aplicação dessa orientação depende da análise das circunstâncias concretas de cada procedimento.
No caso dos autos, a exigência editalícia consistia justamente na apresentação da garantia acompanhada do respectivo recolhimento, requisito que não foi observado pela recorrente.
A ausência desse documento impediu a Administração de verificar, no momento próprio do julgamento, a plena regularidade da garantia apresentada.

Não se trata, portanto, de simples falha formal destituída de relevância, mas de descumprimento de requisito objetivo previsto no edital.
O procedimento licitatório deve assegurar igualdade de tratamento entre todos os participantes. A flexibilização das exigências editalícias após encerrada a fase de apresentação das propostas comprometeria a segurança jurídica do certame, criaria tratamento privilegiado em

favor de um único licitante e violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
A observância uniforme das regras previamente estabelecidas constitui condição indispensável para a preservação da lisura da competição.

Nessa toada, a empresa MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02 Ainda que superado o vício de admissibilidade, o recurso não comportaria provimento no mérito. A Recorrente em seu pedido de esclarecimento solicitou tão somente os dados para depósito do valor referente ao exarado no item 4.1 conforme grifo abaixo:
"Questionamento: Prezados, Para fins de cumprimento do item 4 do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, venho, respeitosamente, solicitar a gentileza de informar os dados bancários oficiais da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN destinados ao recolhimento da caução em dinheiro referente à Garantia da Proposta, no valor de R$ 7.010,49 (sete mil dez reais e quarenta e nove centavos). A informação é necessária para que possamos efetuar o depósito dentro do prazo e das condições estabelecidas no edital, garantindo nossa regular participação no certame. Desde já, agradeço a atenção" (grifo-nosso)
A alegação de indução ao erro é descabida uma vez que a empresa efetua o depósito de 1% do valor dos lotes 01 e 07 totalizando o valor de R$ 1.486,45 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o item 4.1 do edital é claro que o valor do seguro garantia é de R$ 7.010,49 (sete mil dez reais e quarenta e nove centavos), em nenhum momento no pedido de esclarecimento a empresa menciona que o seguro seria pago proporcional aos lotes a qual participaria efetivamente afastando assim quaisquer alegação de indução ao erro pelo pregoeiro.
É o que basta relatar!

05. DA DECISÃO
Diante do exposto, RECONHECEMOS o recurso administrativo interposto pela empresa **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 45.778.178/0001-04** para no mérito dar **NEGAR PROVIMENTO TOTAL** ao pedido e manter a desclassificação da empresa pelo não cumprimento do item 4.2 do edital. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02, mantendo a desclassificação da empresa no certame pelo não cumprimento integral do item 4.1 e 4.2 do edital, seja pelo não conhecimento em razão da petição apócrifa, seja, subsidiariamente, pelo mérito, do não atendimento dos itens 4.1 e 4.2 do edital

Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!

Setor de Licitações do município de Galinhos/RN,
Terça Feira, em, 27 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador: A366728A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 – PE - SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GALINHOS/RN
RECORRENTE: VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07
RECORRIDA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

O Agente de Contratação do Município de Galinhos/RN pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pela empresa VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07** em face a decisão pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN em aceitar a proposta dos itens 12 e 13 do presente certame

01. PRELIMINARMENTE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA., com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, insurgindo-se contra a decisão que declarou vencedoras as empresas JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA., para os itens 12 e 13, e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., para o item 13.

02. DAS RAZÕES RECURSAIS
Em sede preliminar, a empresa **VERLUMA COMÉRCIO LTDA** traz no bojo de sua peça recursal a celeuma da classificação das empresas supracitadas para os itens 12 e 13, a qual demonstra que a marca ofertada pelas empresas proponentes não atende o pleno descritivo do Termo de Referência. A recorrente sustenta, em síntese, que os produtos ofertados pelas recorridas não atendem às especificações técnicas previstas no edital, especialmente quanto às exigências relacionadas à certificação e aprovação pelo INMETRO, bem como ao atendimento das características técnicas mínimas exigidas para os equipamentos licitados.

Alega, ainda, que a Administração Pública não pode adquirir equipamentos sujeitos ao controle metrológico obrigatório sem a correspondente aprovação do INMETRO, por se tratar de requisito imposto pela legislação federal, independentemente de previsão expressa no edital.

03. DAS CONTRARAZÕES

Ato contínuo, precluso os prazos para apresentação das contrarrazões, a empresa RECORRIDA não manifestou nos autos suas contrarrazões.

04. MÉRITO
Após análise integral das razões recursais, dos documentos constantes do processo administrativo, do edital e da legislação aplicável, verifica-se que assiste razão à recorrente.
O edital estabeleceu especificações técnicas objetivas para os itens impugnados, exigindo, dentre outras características, que as balanças possuíssem selo e lacre de calibração do INMETRO, classificação correspondente e demais requisitos técnicos mínimos. A Administração Pública encontra-se integralmente vinculada às regras do instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a aceitação de proposta que deixe de atender às especificações essenciais do objeto. Além da vinculação ao edital, a Administração também está subordinada ao princípio da legalidade, razão pela qual somente pode contratar produtos que atendam às normas técnicas obrigatórias vigentes.
No presente caso, restou demonstrado no recurso que os equipamentos ofertados pelas recorridas apresentam indícios consistentes de não conformidade com a regulamentação metrológica aplicável aos instrumentos de pesagem, especialmente quanto à inexistência de comprovação de aprovação do modelo perante o INMETRO, bem como ao não atendimento de características técnicas expressamente previstas no edital. A Lei Federal nº 9.933/1999 estabelece que os produtos sujeitos à regulamentação técnica devem observar os regulamentos expedidos pelos órgãos competentes. Da mesma forma, a Portaria INMETRO nº 157/2022 aprovou o Regulamento Técnico Metrológico aplicável aos instrumentos de pesagem não automáticos, estabelecendo as condições para fabricação, comercialização e utilização desses equipamentos em território nacional. Quando o equipamento é destinado à utilização pela Administração Pública, especialmente em atividades relacionadas ao controle de peso, saúde,

fiscalização ou qualquer finalidade abrangida pelo regulamento metrológico, sua regularidade perante o INMETRO constitui requisito legal de utilização.
Não se trata de criação de nova exigência durante o certame, mas da necessidade de observância da legislação federal vigente, cuja aplicação independe de previsão expressa no edital. Cumpre destacar que o dever da Administração não se restringe à obtenção do menor preço, devendo assegurar que o objeto contratado seja apto ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa. Também merece destaque que, embora regularmente intimadas, as empresas recorridas optaram por não apresentar contrarrazões nem qualquer documentação apta a afastar as alegações apresentadas pela recorrente. A ausência de manifestação não implica procedência automática do recurso, porém reforça a inexistência de elementos capazes de afastar os fundamentos técnicos apresentados, permanecendo hígidas as inconsistências apontadas.
Observa-se ainda que o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 determina a desclassificação das propostas que não atendam às especificações técnicas previstas no edital ou que se revelem inexequíveis ou incompatíveis com o objeto licitado. Aceitar produto em desconformidade com as especificações técnicas ou com normas obrigatórias de regulamentação importaria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da legalidade, comprometendo a lisura do certame.
Assim, constatado que os produtos ofertados não demonstraram atendimento integral às exigências editalícias e à regulamentação técnica aplicável, impõe-se a reforma da decisão anteriormente proferida.
É o que basta relatar!

05. DA DECISÃO
Diante do exposto, – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa VERLUMA COMÉRCIO LTDA., por preencher os requisitos de admissibilidade; DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo,DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA. para os itens 12 e 13, por não comprovação do atendimento integral às especificações técnicas do edital e à regulamentação técnica aplicável, DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. para o item 13, pelos mesmos fundamentos; DETERMINAR o retorno do processo à fase de julgamento das propostas para o item 12 e 13, com convocação das licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, procedendo-se à análise da conformidade técnica dos produtos ofertados e à verificação do atendimento integral das exigências editalícias e legais antes de eventual adjudicação DETERMINAR a publicação desta decisão no sistema eletrônico da licitação, bem como a ciência de todos os licitantes participantes.

Essa é a nossa decisão! Cumpra-se! Publique-se!

Setor de Licitações do município de Galinhos/RN,
Terça Feira, em, 27 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:083FCA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 – PE - SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E CASA DE APOIO DA SAÚDE.

RECORRENTE: MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.778.178/0001-04 e MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02
RECORRIDA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.
O Sr. Hudson Matias Cavalcante, na condição de Prefeito do Município de Galinhos, pronuncia no pleito **RECURSAL, proposto pelas empresas MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 45.778.178/0001-04 e MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02 em face a decisão pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN em desclassificar ambas empresas na fase de aceitação das propostas.**

01. PRELIMINARMENTE

Observa-se, preliminarmente, que a peça recursal da **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** apresentado tempestivamente em sede preliminar argui que atendeu o edital em seu item 4.1 e pede provimento ao recurso.

Em sede de admissibilidade, Verifica-se que a peça recursal apresentada por **MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02** não contém assinatura, física ou eletrônica, de seu representante legal. Ausência de assinatura constitui vício insanável de admissibilidade, porquanto a subscrição do recurso é elemento essencial à sua existência jurídica como ato processual, permitindo a identificação do autor e a verificação de sua legitimidade e poderes de representação da pessoa jurídica recorrente. Recurso administrativo apócrifo equivale, para todos os efeitos, a documento sem autoria comprovada, não se prestando a vincular a Administração Pública à apreciação de mérito, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica e da formalidade essencial dos atos processuais.
Esse vício, por si só, já seria suficiente para o não conhecimento do recurso apresentado, entretanto passamos a apreciar de acordo com o direito a petição prevista no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal de 1988.

02. DAS RAZÕES RECURSAIS
Em sede preliminar, a empresa **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** traz no bojo de sua peça recursal a celeuma da desclassificação alegando o atendimento do ditame editalicio do item 4.1 e 4.2 do edital a qual culminou na sua desclassificação.
O item 4.2 do Edital estabeleceu expressamente que a garantia da proposta poderia ser apresentada mediante caução, seguro garantia juntamente com o **recolhimento do valor do seguro ou fiança bancária**, devendo observar validade mínima de sessenta dias. Não se trata de exigência implícita ou sujeita à interpretação.
O instrumento convocatório condicionou expressamente a forma de apresentação da garantia à comprovação do respectivo recolhimento.
Assim, ao deixar de apresentar o comprovante exigido no momento oportuno, a recorrente deixou de atender requisito objetivo previsto no edital.
Em sede preliminar a empresa MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02 traz em sua peça apócrifa alega indução ao erro a partir do pedido de esclarecimento.
Isto posto, pugna pelo provimento do das razões apresentadas e revisão da decisão proferida alhures.

03. DAS CONTRARAZÕES

Ato contínuo, a empresa **PAPA JERIMUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** impetrou suas contrarrazões a qual pugna pela manutenção da desclassificação dos recorrentes.

04. MÉRITO
A recorrente **MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** sustenta que apresentou tempestivamente a garantia da proposta, afirmando que a única irregularidade consistiria na ausência do comprovante de recolhimento do prêmio, documento que, segundo

alega, possuiria natureza meramente complementar e poderia ser apresentado posteriormente mediante diligência, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, invocando, ainda, os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 781/2025 do Tribunal de Contas da União Todavia, não assiste razão à recorrente.

Nessa senda é certo que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza diligências destinadas à complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que voltadas à comprovação de fatos preexistentes, entretanto, tal faculdade não possui caráter absoluto.

A diligência não pode ser utilizada para afastar exigência expressamente prevista no edital nem para permitir que documento obrigatório, indispensável à própria comprovação da regularidade da garantia apresentada, seja juntado apenas após encerrada a fase pertinente do procedimento.

No presente caso, o comprovante de recolhimento não integrava a documentação apresentada quando da abertura do certame.

Somente após a desclassificação foi apresentado documento destinado a demonstrar o pagamento alegadamente realizado anteriormente.

Ainda que o pagamento efetivamente tenha ocorrido em data anterior, o fato é que a Administração não possuía, no momento do julgamento das propostas, qualquer elemento que comprovasse a eficácia da garantia apresentada, circunstância que inviabilizava o reconhecimento do atendimento ao item 4.2 do edital.

Nessas condições, admitir a regularização posterior equivaleria à mitigação de requisito editalício expresso, conferindo tratamento diferenciado à recorrente em detrimento dos demais licitantes.

Os precedentes invocados pela recorrente não conduzem automaticamente ao provimento do recurso.

Os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 781/2025 do Tribunal de Contas da União admitem diligência para esclarecimento ou complementação de documentos quando presentes elementos suficientes para demonstrar que a condição exigida encontrava-se efetivamente comprovada nos autos e que a ausência decorreu de mero erro formal.

Todavia, a aplicação dessa orientação depende da análise das circunstâncias concretas de cada procedimento.

No caso dos autos, a exigência editalícia consistia justamente na apresentação da garantia acompanhada do respectivo recolhimento, requisito que não foi observado pela recorrente.

A ausência desse documento impediu a Administração de verificar, no momento próprio do julgamento, a plena regularidade da garantia apresentada.

Não se trata, portanto, de simples falha formal destituída de relevância, mas de descumprimento de requisito objetivo previsto no edital.

O procedimento licitatório deve assegurar igualdade de tratamento entre todos os participantes. A flexibilização das exigências editalícias após encerrada a fase de apresentação das propostas comprometeria a segurança jurídica do certame, criaria tratamento privilegiado em favor de um único licitante e violaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

A observância uniforme das regras previamente estabelecidas constitui condição indispensável para a preservação da lisura da competição.

Nessa toada, a empresa MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02 Ainda que superado o vício de admissibilidade, o recurso não comportaria provimento no mérito. A Recorrente em seu pedido de esclarecimento solicitou tão somente os dados para depósito do valor referente ao exarado no item 4.1 conforme grifo abaixo:

"Questionamento: Prezados, Para fins de cumprimento do item 4 do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026, venho, respeitosamente, solicitar a gentileza de informar os dados bancários oficiais da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN destinados ao recolhimento da caução em dinheiro referente à Garantia da Proposta, no valor de R$ 7.010,49 (sete mil dez reais e quarenta e nove centavos). A informação é necessária para que possamos efetuar o depósito dentro do prazo e das condições estabelecidas no edital, garantindo nossa regular participação no certame. Desde já, agradeço a atenção" (grifo-nosso)

A alegação de indução ao erro é descabida uma vez que a empresa efetua o depósito de 1% do valor dos lotes 01 e 07 totalizando o valor de R$ 1.486,45 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o item 4.1 do edital é claro que o valor do seguro garantia é de R$ 7.010,49 (sete mil dez reais e quarenta e nove centavos), em nenhum momento no pedido de esclarecimento a empresa menciona que o seguro seria pago proporcional aos lotes a qual participaria efetivamente afastando assim quaisquer alegação de indução ao erro pelo pregoeiro.

É o que basta relatar!

05. DA DECISÃO

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Pregoeiro a qual passa integrar esta decisão, RECONHECEMOS o recurso administrativo interposto pela empresa MENOR PREÇO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 45.778.178/0001-04 para no mérito dar NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao pedido e manter a desclassificação da empresa pelo não cumprimento do item 4.2 do edital. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por MÁRCIO MAURÍCIO DA SILVA – CNPJ 64.411.308/0001-02, mantendo a desclassificação da empresa no certame pelo não cumprimento integral do item 4.1 e 4.2 do edital, seja pelo não conhecimento em razão da petição apócrifa, seja, subsidiariamente, pelo mérito, do não atendimento dos itens 4.1 e 4.2 do edital.

Retorne os autos a Comissão de Licitação para ter ciência da decisão e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:408F8FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 050/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **042/2026**, de **08/04/2026**

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **031/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2012 -2017** do (a) servidor (a) **Alcicléia Oliveira da Silva** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:7E67EC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 053/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **045/2026**, de **06/04/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **032/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2013 -2018** do (a) servidor (a) **Isabel Cristina de Moura Brito** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:13A889D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 054/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **046/2026**, de **24/02/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **033/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2003 -2008** do (a) servidor (a) **Cláudia Maria Martins** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:7D2694E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 055/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **047/2026**, de **24/02/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **034/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2007 -2012** do (a) servidor (a) **Janaine de Freitas Teixeira** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:91DE0897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 056/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **048/2026**, de **29/04/2026**;

b)A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **035/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2008 -2013** do (a) servidor (a) **Keilla Patrícia Ferreira dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:481E0A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 057/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **050/2026**, de **28/05/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **037/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2008-2013** do(a) servidor (a) **Maria Cremilda Alves** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:2C485F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 058/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **049/2026**, de **02/06/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **036/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2017-2021** do (a)servidor (a) **Maciane Bezerra Cortez Melo** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:8BE72094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 060/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **043/2026**, de **22/07/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **039/2026 em 03/08/2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2013-2018** do servidor (a) **Lindomar Soares Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:DA805C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 061/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **051/2026**, de **28/05/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **038/2026 em 03/08 /2026**.

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2007-2013** do(a) servidor (a) **Deuzete Bernardo da Silva** com efeitos financeiros a contar de **03/08/2026 a 01/11/2026**,

conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:7B65AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 062/2026 - SME

DESPACHO Nº 062/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0201/2025**, de **21/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Ana Claudia da Silva Barbosa** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:60105988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 063/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0259/2025**, de **26/06/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Cláudia Maria Martins** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:39FB3647

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 064/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0138/2025**, de **06/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a)**, Elainy Cristina de Souza Cruz** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:714AEEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 065/2026 - SME

DESPACHO Nº 065/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0212/2025**, de **28/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a)**, Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:7A9D1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 066/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0283/2025**, de **08/09/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Helena Marques Teixeira** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:97A4D74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 067/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **015/2026**, de **24/02/2026**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Jammerson Mariano da Costa Silva** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:8EB3B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 068/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0176/2025**, de **13/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a)**, Janilde Freire de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:372EEDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 069/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0158/2025**, de **11/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Leandro Alves Garcia** com efeitos financeiros a contar

de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:813FF224

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 070/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0264/2025**, de **07/07/2025**,

b)A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a)**, Maria Aparecida Santos Melo** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:E70DB5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 071/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0258/2025**, de **20/05/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a)**, Maria Elizangela da Costa e Silva** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:C3E86752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 072/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0130/2025**, de **05/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a)**, Rafael Santiago Duval** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:7FE45FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 073/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0156/2025**, de **11/02/2025**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d)A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a)**, Riviane Soares de Lima Silva Pinto** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:36D7C4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 074/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0270/2025**, de **05/08/2025**,

b)A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-A** para **PII-B** da (o) servidor (a)**, Márcia Fernanda Lopes da Silva** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:ABB7FA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 075/2026 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **037/2024**, de **10/04/2024**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2025,**

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a)**, Josemira Soares do Nascimento** com efeitos financeiros a contar de **03 de agosto de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº 1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 27 de julho de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:59E29890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 117/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais),a servidora **MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO,** matrícula de nº 1342720 / 1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do Seminário Nacional pela Alfabetização 2026, promovido pela Associação Bem Comum, em parceria com o Instituto Natura, a Fundação Lemann, Nova Foundation e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). Com o tema "Avançar com Equidade", o encontro reunirá gestores públicos estaduais e municipais, especialistas, pesquisadores e profissionais da educação e representantes de organizações do terceiro setor de diversas regiões do país. Será realizado no período de 29 a 30 de julho de 2026, em Fortaleza/CE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:8026A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 118/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),ao servidor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA,** matrícula de nº 1435370 / 2, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Imersão dos Secretários de Educação promovida pela Bem Comum, onde será abordado o seguinte tema: "Gestão Educacional: desafios e possibilidades para garantir o direito de aprender das crianças nas escolas públicas". O evento acontecerá no dia 28 de julho de 2026, no Hotel Oásis atlântico Imperial e Fortaleza, em Fortaleza/CE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:2947F87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026-GP

Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação - FME do Município Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 205, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos e as diretrizes para a organização da educação nacional;

CONSIDERANDOo disposto no art. 19 daLei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE e disciplina a articulação entre os sistemas de ensino para a implementação das políticas educacionais;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 309, de 31 de outubro de 2003, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

CONSIDERANDOaLei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação brasileira no decênio;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações dos órgãos de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instituição do Fórum Municipal de Educação, suas competências, membros e afins.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação - FME, instância permanente de participação social, com caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de acompanhar a política educacional no território municipal, por meio de reformulação, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais, da coordenação das Conferências Municipais de Educação, das atualizações e implementação dos documentos, bem como de todos os assuntos pertinentes à educação, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações.
II - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação.
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação.
IV - Zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e às Conferências Estadual e Nacional de Educação.
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de Educação.
VI - Acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de Educação.
VII - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB);
IV– 02 (dois) Representantes dos gestores das unidades escolares da Rede Pública e Privada de Ensino;
V – 02 (dois) Representantes dos professores da Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino;
VI – 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil;
VII – 02 (dois) Representantes do Conselho Tutelar.
§ 1ºCada órgão, instituição, entidade ou segmento representado no Fórum Municipal de Educação indicará os respectivos membros, observada a quantidade de representantes estabelecida neste artigo.
§ 2ºOs representantes deverão ser membros efetivos do órgão/segmento que representam.
§ 3ºOs representantes dos segmentos, órgãos, instituições e entidades relacionados no caput deste artigo, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
§ 1ºAté a aprovação do Regimento Interno e a eleição da primeira coordenação, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação ou por representante por ele formalmente designado.
§ 2ºApós a aprovação do Regimento Interno, a coordenação do Fórum Municipal de Educação será escolhida entre seus membros, por meio de eleição, na forma e pelo período estabelecidos no referido Regimento.
§ 3ºA coordenação deverá ser composta, preferencialmente, de maneira colegiada, assegurando-se a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil.
§ 4ºCompete à coordenação organizar as reuniões, encaminhar as deliberações e representar institucionalmente o Fórum Municipal de Educação, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 5º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir o seu funcionamento.

Art. 7º A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 27 de julho de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:072FF49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 708/2017, que cria a Gratificação de Função;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004421/2026, por meio do qual foi solicitada a concessão da referida gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de vantagem de gratificação de Função, prevista no anexo IV da Lei Municipal nº 708/2017, ao servidor **SAMUEL DA CRUZ ADRIANO,** cargo no efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**, matrícula 36145, em razão do exercício da função de Coordenador de Saúde.

Art. 2º - Esta gratificação possui natureza pecuniária e não será incorporada ao salário base, não servindo de parâmetro para cálculo de férias, décimo terceiro
salário ou qualquer tipo de indenização, conforme preceitua o §1º do Art. 20 da mencionada Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 27 de julho de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3820D4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, **CONVOCA** os participantes abaixo relacionados, classificados em **1º lugar** na Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino através do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, destinados a merenda escolar das escolas que compõem a rede Municipal de Educação do Município de Ielmo Marinho/RN, para comparecerem à sede da Comissão de Contratação na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min. As 14h00min., para assinatura do respectivo Contrato de Fornecimento. **Participantes Convocados: Anderson Salviano Bento Xavier; Gilberto de Souza Gabriel; Gildete Marcelino dos Santos; Juarez Silva Fernandes; Maria de Lourdes Bernardo de Souza; Maria de Lourdes da Silva; Maria Dilma Soares Barbosa; Maria Gomes da Silva; Julia Roberta Soares Gabriel; Jaine Marilia da Silva; Maria da Luz Souza Ribeiro; Carla Crislainy da Silva; Vanessa Mayara Gomes; Edson Andrade de Brito; e Gustavo Cesar de Alburquerque Barreto.** O não comparecimento no prazo estabelecido, poderá ensejar a convocação dos participantes classificados na ordem subsequente, na forma prevista no edital e na legislação vigente.

Ielmo Marinho/RN, 27 de julho de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:31673878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360 /2026 - SME

Ipanguaçu-RN,27 de julho de 2026.

Nomeia os membros para comporem o Fórum Municipal de Educação (FME) de Ipanguaçu/RN e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 127/2015**;

CONSIDERANDO o disposto na Meta 19, Estratégia 19.10 da referida Lei, que prevê a instituição do Fórum Municipal de Educação como instância permanente de debate e monitoramento do PME;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a pluralidade e a paridade na composição desta instância, garantindo o controle social e a gestão democrática da educação pública municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os representantes, titulares e suplentes, para comporem o **Fórum Municipal de Educação (FME)** do município de Ipanguaçu/RN, conforme a seguinte composição por segmentos:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):
Titular: Serjane de Araújo
Suplente: Francineide Elionora de Amorim e Silva
Titular: Eliara Lidiane de Morais
Suplente : Ana Lúcia da Costa

I I- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

• **Titular:** Cássia de Fatima Souza Melo
• **Suplente:** Ana Paula Pereira do Nascimento

III - Representantes do Conselho de alimentação escolar (CAE)

• **Titular:** Jozilene do Nascimento de Oliveira
• **Suplente:** Fabia Cristina do Nascimento Florêncio

IV- **Representante do Busca Ativa**
Titular :Francisca Diacui Rocha
Suplente: Leila Rodrigues Fonseca Martins
V - Representantes dos gestores escolares:

• **Titular:** Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo
• **Suplente:** José Wellington Bezerra

VI- Representantes dos coordenadores escolares
Titular: Mara Núbia de França
Suplente: Iara Cristina Fonseca de Oliveira
VII - Representante dos Professores:

• **Titular:** Maria Uigna Praxedes Alves
• **Suplente:** Francisco Levanir Barreto

VIII- Representante da coordenação da rede municipal de ensino- da Educação Infantil:
Amarilúcia de Oliveira Siqueira Pereira
VX-Representante da coordenação da rede municipal do ensino fundamental- anos iniciais da Rede Municipal de Educação
Maria de Lourdes dos Santos Filgueira
X - Representante da coordenação da rede municipal do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação- anos finais
Tamara Tavares de Melo

XI – Representante da coordenação da rede municipal da Educação Especial e Inclusiva da Rede Municipal de Educação:
Francisca Dilma Roque Valentim
XII- Representante da coordenação da rede municipal da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação:
Maria Aparecida Siqueira
XIII- Representante da coordenação da rede municipal da Educação de Jovens e Adultos(EJA) da Rede Municipal de Educação:
Aldimaria Francisca Pereira de Oliveira
IX -Representantes do Conselho Tutelar:

• **Titular:**Rick Stepheson Reinaldo Frutuoso
• **Suplente:** Marcos Antonio Higino de Souza

X- Representantes do Sindicato :
Titular: Andreia Laureano
Suplente: Maria Helena da Silva
X I- Representantes de pais de alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Educação:

• **Titular:** Micieli Crystie Filgueira dos Santos
• **Suplente:** Juliana Kely Tavares da Silva

Art. 2º O exercício da função de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao município de Ipanguaçu.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, 27 de julho de 2026.

SERJANE DE ARAÚJO
Dirigente Municipal de Educação
Portaria nº 307/2025

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4AAC5886

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 361/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**ANTONIO CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA** matrícula nº332941, CPF nº ***. 916.694-66 ocupante do Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondendo ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022 serem gozadas a partir 03/08/2026 à 01/09/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F5934A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 362/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**HELENCILDA LIDUINA FRANCA DE SOUZA,** matrícula nº 280371, CPF nº ***. 279.274-49 Ocupante, do cargo Professor (a) cedida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondendo ao período aquisitivo 28/08/2023 a 27/08/2024 serem gozadas a partir 03/08/2026 à 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:DBC7D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 363/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**ZENAIDE RICARDO DA SILVA FELIPE,** matrícula nº 127341, CPF nº ***. 992.674-91 ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 07/02/2024 a 06/02/2025 serem gozadas a partir 03/08/2026 à 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:28A29614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 364/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA** matrícula nº 3981, CPF nº ***263.394.00 ocupantes do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2024 a 06/02/2025 serem gozadas a partir 03/08/2026 à 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D82F8C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01707003/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle de Abastecimento deste município de Itaú/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 01707003/2026** da Dispensa de Licitação **nº 01707003/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa para prestação de serviços com roço manual da vegetação e remoção de resíduos vegetais das margens de todas as estradas vicinais dos sítios (São Bento; Carrasco; São Francisco; Santo Antônio; Mansinho; Assentamento Timbaúba; Unha de Gato; Paraná; Morada Nova; Arapuá; Logradouro; Angico Velho; Marcelino; Lages; Paquetá; Acauã; Boi Selado; Jerusalém) e demais ramais vicinais da zona rural do Município de Itaú/RN**, no valor de **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:DAC3534B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01707004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, através da
Secretaria Municipal de Gestão Tributaria, Financeira e Orçamento deste município de Itaú/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 01707004/2026** da Inexigibilidade de Licitação **nº 01707004/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III alínea "c" parágrafo $ 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos na Análise dos Procedimentos Administrativo Financeiros e Contábeis visando garantir a correta execução orçamentária deste Município**, no valor de total de **R$ 10.500,00 (**dez mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:2AC27931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01707003/2026

CONTRATO: Nº **01707003/2026**

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 01707003/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.**

CONTRATADO: **PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com roço manual da vegetação e remoção de resíduos vegetais das margens de todas as estradas vicinais dos sítios (São Bento; Carrasco; São Francisco; Santo Antônio; Mansinho; Assentamento Timbaúba; Unha de Gato; Paraná; Morada Nova; Arapuá; Logradouro; Angico Velho; Marcelino; Lages; Paquetá; Acauã; Boi Selado; Jerusalém) e demais ramais vicinais da zona rural do Município de Itaú/RN.**

VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2026 Unidade 1010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E CONTROLE DE ABASTECIMENTO, Projeto 20.606.10.2250 Manutenção, Recuperação e Criação de Estradas Rurais, Elemento 3390390000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de julho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:FC514E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01707004/2026

CONTRATO: Nº **01707004/2026**

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação **nº 01707004/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.**

CONTRATADO: **G M F DE MOURA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos na Análise dos Procedimentos Administrativo Financeiros e Contábeis visando garantir a correta execução orçamentária deste Município.**

VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (**dez mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2026 Unidade 1005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO, Projeto 4.122.2.242 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Tributaria, Financeira e Orçamento, Elemento 3390350000 Serviços de Consultoria, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de julho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:BD0344D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01707003/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle de Abastecimento deste município de Itaú/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com roço manual da vegetação e remoção de resíduos vegetais das margens de todas as estradas vicinais dos sítios (São Bento; Carrasco; São Francisco; Santo Antônio; Mansinho; Assentamento Timbaúba; Unha de Gato; Paraná; Morada Nova; Arapuá; Logradouro; Angico Velho; Marcelino; Lages; Paquetá; Acauã; Boi Selado; Jerusalém) e demais ramais vicinais da zona rural do Município de Itaú/RN.**

CONTRATADO: **PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:412AFC26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01707004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, através da Secretaria Municipal de Gestão Tributaria, Financeira e Orçamento deste município de Itaú/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos na Análise dos Procedimentos Administrativo Financeiros e Contábeis visando garantir a correta execução orçamentária deste Município.**

CONTRATADO: **G M F DE MOURA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (**dez mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III alínea "c" parágrafo $ 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:320D2346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2026

Concede licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora efetiva Éricka Natália Bessa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura licença à gestante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 410/2013, que instituiu a prorrogação da Licença-Maternidade prevista no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal por mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento e o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva **ÉRICKA NATÁLIA BESSA**, inscrita no CPF sob o nº 064.***.***-79, matrícula nº 1126, ocupante do cargo Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento, **licença-maternidade** durante 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, compreendendo o período de 29 de junho de 2026 a 25 de dezembro de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:E8965C32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01707003/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 01707003/2026**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com roço manual da vegetação e remoção de resíduos vegetais das margens de todas as estradas vicinais dos sítios (São Bento; Carrasco; São Francisco; Santo Antônio; Mansinho; Assentamento Timbaúba; Unha de Gato; Paraná; Morada Nova; Arapuá; Logradouro; Angico Velho; Marcelino; Lages; Paquetá; Acauã; Boi Selado; Jerusalém) e demais ramais vicinais da zona rural do Município de Itaú/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Itaú

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:F1C73F84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01707004/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação **nº 01707004/2026**, com base no art. 74, inciso III alínea "c" parágrafo $ 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos na Análise dos Procedimentos Administrativo Financeiros e Contábeis visando garantir a correta execução orçamentária deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ARIVAN ALVES BRASIL JUNIOR, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaú – RN, 20 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Itaú

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:E913E46E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CULTURAL PARA ORIENTAÇÕES, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sediada na Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 31 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: turismoeculturajacana@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 27 de Julho de 2026

RENATO ALEX GONÇALVES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8A608E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: A. MATAICHI IZUMI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 66.XXX.XXX/0001-95.
OBJETO: Contratação do show da Cantora Soraya Moraes para apresentação do dia 07 de agosto de 2026, durante o evento Evangélico promovido pelo Município.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2026.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

A. Mataichi Izumi LTDA
CNPJ/MF**:** 66.XXX.XXX/0001-95
ABRAÃO MATAICHI IZUMI
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:41677D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº230/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art 1º - Designar a servidora pública municipal Antônia Beatriz Alves, CPF 110.566.694-89, ocupante do cargo público em comissão de Diretora de Desenvolvimento Econômico e Social, para exercer a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradora a servidora Maria Beatriz Amaro de Lima, matrícula nº 1420, CPF nº 713.500.954-19 e a servidora Antônia Beatriz Alves, matrícula n° 1235, CPF nº 110.566.694-89, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 27 de julho de 2026.

ELVÉCIO GURGEL E SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9742B1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº231/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA pleiteando a concessão de LICENÇA PRÊMIO,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora FRANCISCA DE ASSIS BRITO DE SOUZA ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA PM2, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 27 de julho a 24 de outubro de 2026, período aquisitivo 01/03/2015 a 01/03/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 27 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:682BAAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

2º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA- CNPJ : 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP:59900000, neste ato representada pelo Sr. ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA, portador do CPF nº 085.399.564-89**, doravante denominado CONTRATADO**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 133/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo objetivando a dilatação de prazo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo: 133/2025. Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 046/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos e medicos hospitalar, pertencentes as unidades básicas de saúde, Posto e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027, Artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 21 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Setemol Equipamentos OdontomedicosLTDA
CNPJ: 35.662.667/0001-34
ATHUR HENRIQUE COSTA LIMA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:6678C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA - 35/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduís					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Dispensa Eletrônica - 35/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0038562 - Prestacao de servicos de dedetizacao, descupinacao, desratizacao e desinsetizacao, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mao de obra especializada, visando o controle e eliminacao de pragas, conforme normas sanitarias, ambientais e tecnicas vigentes, em areas internas e externas dos orgaos vinculados a Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Desporto. - Valor Referência: R$ 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
4K DEDETIZACOES LTDA (19.797.332/0001-77)	Adjudicado em: 24/07/2026 - 07:55:17 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SERVIÇO	SERVIÇO	33.600	16.464,00
ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415	Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND:C=BR,O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFBe-CPFA1,OU=(EM BRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.07.24 07:56:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0				
ELVÉCIO GURGEL DE SALES					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:5FFCC42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA - 35/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Dispensa Eletrônica - 35/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0038562 - Prestacao de servicos de dedetizacao, descupinacao, desratizacao e desinsetizacao, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mao de obra especializada, visando o controle e eliminacao de pragas, conforme normas sanitarias, ambientais e tecnicas vigentes, em areas internas e externas dos orgaos vinculados a Secretaria Municipal de Educacao, Cultura e Desporto. - SERVIÇO - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
4K DEDETIZACOES LTDA	0,49	16.464,00	Homologado em 24/07/2026 07:55:20 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.07.24 08:19:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:8F0DCE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **GISÉLIA PONTES DE SOUZA SILVA**, matrícula **0001513**, portador(a) do CPF: **031.***.***-54.**
Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal José da Costa Medeiros**
Cargo/Função: **Professora.**
Início de Licença: **24/07/2026**
Final de Licença: **22/10/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo ( ) Discordo

....
Assinatura – Servidor
Otávio de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 033/2023 GC

23 de Julho de 2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:8C0C040A

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **MARIA ODETE SOARES DE PONTES SILVA**, matrícula **0000430-1**, portador(a) do CPF: **011.***.***-14.**
Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal José da Costa Medeiros**
Cargo/Função: **ASG.**
Início de Licença: **24/07/2026**
Final de Licença: **22/10/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo
( ) Discordo

.....
.....
Assinatura – Servidor
Otávio de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 033/2023 GC

23 de Julho de 2026

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:037400AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2026-CMAS

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2024 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 500/2021, em reunião ocorrida no dia 22 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de

Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Jardim de Angicos/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Jardim de Angicos/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo município durante o exercício de 2024.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a gestão municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2026.

HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:055ED4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2026-CMAS

Aprova a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo FNAS e recursos próprios alocados no FMAS no ano de 2025 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal 500/2021, em reunião ocorrida no dia 22 de julho de 2026,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsável pelo controle social da política de assistência social no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB-SUAS), que estabelece as responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento e fiscalização da execução financeira dos recursos da assistência social;
CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 1041/2024, nº 1043/2024 e nº 1044/2024, bem como suas alterações, que tratam das regras e procedimentos para prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2024 foi registrada no Sistema AgilizaSUAS, plataforma oficial do MDS destinada ao registro, análise e acompanhamento das prestações de contas do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Jardim de Angicos/RN, contendo os relatórios financeiros e demais informações relativas à execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO que os serviços, programas e benefícios foram executados, durante o exercício, de forma adequada, continuada, permanente e planejada.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 referente aos recursos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Jardim de Angicos/RN, incluindo os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme demonstrativos registrados no Sistema AgilizaSUAS.
Art. 2º A aprovação refere-se aos recursos destinados ao financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados pelo município durante o exercício de 2025.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter realizado a análise das informações constantes no Sistema AgilizaSUAS, bem como da documentação apresentada pela gestão municipal, manifestando-se pela regularidade da execução dos recursos, sem prejuízo do acompanhamento permanente da política de assistência social.
Art. 4º Determinar que a gestão municipal assegure a aplicação de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, destinados ao fortalecimento das atividades de controle social, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo único. As ações de fortalecimento do controle social financiadas com recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF deverão observar as diretrizes previstas no Plano de Aplicação definido por este CMAS, que trata da aplicação mínima dos recursos de que trata o caput.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2026.

HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:A8EB9878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contração direta Dispensa de Licitação 030/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET,**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL, DECORAÇÃO TEMÁTICA E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360° PARA ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2026, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 31/07/2026 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 27 de julho de 2026.

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:C4733215

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal
Portaria Nº 382/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Técnico em Enfermagem, (Cod. 207).				
Nome	**CPF**	**Inscrição**	**Pontos**	**Classificação**
JOSIRENE FERNANDES DOS SANTOS	043.202.084-10	205	**6,90**	7
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	039.408.544-25	16	**6,90**	8

CARGO: Enfermeiro, (Cod. 303).				
Nome	**CPF**	**Inscrição**	**Pontos**	**Classificação**
RUBENS ELIZIÁRIO DA SILVA FILHO	069.215.204-04	132	**8,80**	5

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:854C6DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO E ACESSORIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Despesas de pronto pagamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEVIGÊNCIA. no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas. Contrato Verbal Nº 084/2026 - 04.07.26 - ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.CNPJ: 08.090.078/0001-56. R$ 4.809,33. -

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4E9F3B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 381/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.046, de 03 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 468, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 1.046/2025, de 03 de julho de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 1.781, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que (o)a servidor(a) atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 468, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a 3.112,93 (três mil e cento e doze reais e noventa e três centavos), sendo o dia imediatamente posterior ao seu desligamento do município a data de início do pagamento.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.046/2025.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:575F4887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 383/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VÂNIA MARIA DE MEDEIROS,** matrícula 1206, inscrita no CPF sob nº 969.391.094-04, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2013 a 01.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D494F4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRTIVO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 323.060/2026.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca os seguintes fornecedores: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFSCNPJ: 14.426.441/0001-64; MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA CPF: 053.***.***-08; JOSILENE DIONISIA DE AZEVEDO LIMA CPF: 030.***.***-05**, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.
Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:56DAE230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.035/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **P H FERNANDES GUEDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.206.387/0001-90; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: 27 de julho de 2026 e termo final em 27 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 - pelo Contratante e Paulo Henrique Fernandes Guedes, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.***.***-75 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:957DAEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 206.035/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: 27 de julho de 2026 e termo final em 27 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 783.300,00 (Setecentos e oitenta e três mil e trezentos reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 - pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.***.***-87 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CF6E031D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 56/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 415.035/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF Nº 50.943.973/0001-32; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE PONTO DIGITAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA WEB EM NUVEM, DESTINADO AO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2026; **VIGÊNCIA**: 28 de agosto de 2026 e termo final o dia 28 de agosto de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: DISPENSA ELETRÔNICA; **VALOR TOTAL DA ATA**: R$ 11.000,00 (onze mil reais)**; SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista inscrita no CPF/MF sob o n° 113.***.***-30 - Contratante e Jarles Luiz Schmitt, inscrito no CPF/MF sob o n° 759.***.***-82 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:59F4FDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 025/2026, realizado em 15/05/2026 a saber:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 6, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 79; totalizando o valor de **R$ 777.656,00 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO - CNPJ: 45.451.999/0001-23, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 9, 11, 21, 37, 40, 49, 52, 58, 63, 75, 76; totalizando o valor de **R$ 96.909,00 (noventa e seis mil, novecentos e nove reais)**.

VALOR REAL G & E LTDA - CNPJ: 28.254.916/0001-97, saiu vencedor nos itens: 7, 10, 19, 31, 39, 45, 48, 51, 56; totalizando o valor de **R$ 29.041,50 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 025/2026 com início 04 de maio de 2026, realizada em 15 de maio de 2026 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9C3A1233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 081/2025, realizado em 02/03/2026 a saber:

37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - CNPJ: 37.907.090/0001-09, saiu vencedor nos itens: 17, 19, 20; totalizando o valor de **R$ 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais)**.

BHDENTAL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor nos itens: 8, 25, 63; totalizando o valor de **R$ 36.792,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62, saiu vencedor nos itens: 1, 29; totalizando o valor de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedor no item: 49; totalizando o valor de **R$ 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais)**.

DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor no item: 27; totalizando o valor de **R$ 7.942,20 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - CNPJ: 32.876.614/0001-28, saiu vencedor no item: 12; totalizando o valor de **R$ 2.484,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 11, 31, 32, 33, 53, 56, 61, 62; totalizando o valor de **R$ 10.153,54 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 44; totalizando o valor de **R$ 28.019,70 (vinte e oito mil, dezenove reais e setenta centavos)**.

IX MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.131.363/0001-09, saiu vencedor no item: 7; totalizando o valor de **R$ 1.254,00 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor nos itens: 4, 52; totalizando o valor de **R$ 20.687,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.912.303/0001-49, saiu vencedor nos itens: 13, 48; totalizando o valor de **R$ 29.505,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais)**.

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor nos itens: 14, 15; totalizando o valor de **R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**.

PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71, saiu vencedor no item: 23; totalizando o valor de **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**.

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.498.660/0001-61, saiu vencedor nos itens: 3, 26, 30, 47; totalizando o valor de **R$ 31.110,40 (trinta e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**.

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Objeto**: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS).**

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 081/2025 com início 10 de fevereiro de 2026, realizada em 02 de março de 2026 (segunda-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:544544A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração encaminhado pelo servidor DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA, datado no dia 27 de Julho de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA,** inscrito no CPF/MF n. º 0**.896.***-*6, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Jardim do Seridó-RN.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:95BC8FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS,** matrícula n.º 2115, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 27/07/2026 à 05/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula N.º 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:CD9590F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO,** matrícula nº 1544, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 07/07/2026 à 05/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 07 de julho 2026, revogadas as disposições em contrário.
.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6EF8C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA,** matrícula nº 1206729-3, ocupante do cargo de Orientador Social, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/08/2026 à 17/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:722DF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à **MARCIA MARIA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 0391, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/07/2026 à 10/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:5ED1D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 231, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO,** matrícula n.º 1481, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 28/07/2026 à 06/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:DB63ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA,** matrícula nº 1147, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 03/08/2026 à 12/08/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:A618FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Maria José Silva de Medeiros Paiva, servidora permutada do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação da servidora no 2º Seminário de avaliações educacionais, que acontecerá no dia 17 de julho, das 08h00 às 17h00. O evnto acontecerá no Projeto IDE, Br 230, Km 217 – Soledade/PB.
Art. 2º A participação da servidora no justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal. O referido evento reúne especialistas da área, promovendo um espaço de diálogo, troca de experiências e atualização acerca das políticas públicas educacionais vigentes. A presença neste seminário possibilita o alinhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes estaduais e nacionais, bem como o acesso a informações estratégicas que auxiliam na tomada de decisões mais assertivas e eficientes no contexto educacional
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 2094

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:E8366626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Simoni Morais de Araújo, matrícula nº 2220, servidora efetiva no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação da servidora no 2º Seminário de avaliações educacionais, que acontecerá no dia 17 de julho, das 08h00 às 17h00. O evnto acontecerá no Projeto IDE, Br 230, Km 217 – Soledade/PB.
Art. 2º A participação da servidora no justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal. O referido evento reúne especialistas da área, promovendo um espaço de diálogo, troca de experiências e atualização acerca das políticas públicas educacionais vigentes. A presença neste seminário possibilita o alinhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes estaduais e nacionais, bem como o acesso a informações estratégicas que auxiliam na tomada de decisões mais assertivas e eficientes no contexto educacional
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 2094

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:13F51D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Maria Carla de Oliveira Medeiros, matrícula nº 1556, servidora efetiva no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação da servidora no 2º Seminário de avaliações educacionais, que acontecerá no dia 17 de julho, das 08h00 às 17h00. O evnto acontecerá no Projeto IDE, Br 230, Km 217 – Soledade/PB.
Art. 2º A participação da servidora no justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal. O referido evento reúne especialistas da área, promovendo um espaço de diálogo, troca de experiências e atualização acerca das políticas públicas educacionais vigentes. A presença neste seminário possibilita o alinhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes estaduais e nacionais, bem como o acesso a informações estratégicas que auxiliam na tomada de decisões mais assertivas e eficientes no contexto educacional
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 2094

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:F415EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora Flávia Mayara Félix Dantas, matrícula nº 2230, servidora efetiva no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação da servidora no 2º Seminário de avaliações educacionais, que acontecerá no dia 17 de julho, das 08h00 às 17h00. O evnto acontecerá no Projeto IDE, Br 230, Km 217 – Soledade/PB.
Art. 2º A participação da servidora no justifica-se pela relevância do evento para o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal. O referido evento reúne especialistas da área, promovendo um espaço de diálogo, troca de experiências e atualização acerca das políticas públicas educacionais vigentes. A presença neste seminário possibilita o alinhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação às diretrizes estaduais e nacionais, bem como o acesso a informações estratégicas que auxiliam na tomada de decisões mais assertivas e eficientes no contexto educacional
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:3EEC8A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 002/2026

CONVÊNIO DE PARCERIANº 002/2026

Termo deConvênio de Parceriaque celebram o Município deJosé da Penha/RNe a Associação dos Profissionais, Amadores e Admiradores da Capoeira e Karatê - APACKAM, visando implantação do projeto“PROJETO PRAVENCER”.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e foro na à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SenhorJairo de Souza Mafaldo,inscrito no CPF: 023.719.154-75 e RG 0074308 CRC/RN, domiciliado a Rua Manoel FerreiraFontes, Nº 92, Centro, José da Penha/RNdoravante denominadoCONCEDENTE, e aASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, AMADORES E ADMIRADORES DA CAPOEIRA E KARATÊ - APACKAM, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, semfins lucrativos, inscrita no CNPJ nº24.385.140/0001-93, com sede naRua Vicente Bessa, 350 Lj-04, Centro,Major Sales/RN, CEP59945-000, e-mail:dcapoeira.apackam123@gmail.com, doravante denominadaCONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente, o SenhorDamião Carlos Amaro, brasileiro,casado,desportista, portador da Cédula de Identidade n°2.214.728SSP/RNe inscrito no CPF sob n°056.720.024-80,residente naRuaBeijamimFranco da Silva,456, Centro, Major Sales/RN, CEP 59945-000,celebram o presente TERMO DECONVÊNIO DE PARCERIA, com fulcro no que couber, naLeiNº003/1990-LeiOrgânica do Município deJosé da Penha/RN,e Lei nº13.019/2014–Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto “PROJETO PRAVENCER”que tem como propósito promover oacesso às artes maciais por meiode atividades esportivas eculturais voltadas à práticado KaratêeMuayThay,que atenderá crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município de José da Penha/RN, promovendo a integração socialinfantojuvenil, visando a melhoria na qualidade de vida e promoçãoda saúde, a partir do desenvolvimento de práticas corporais de esporte e lazer, através da prática do Karatê TradicionaleMuayThay, oportunizandoaos beneficiados, iniciação à atividade esportiva, filosófica do Karatê, as quais fortalecem a formação docidadãoe a convivênciaem sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO À LEI Nº 13.019/2014.

A formalização, liberação e execução das transferências voluntárias, oriundas deste instrumento, bem como a formalização das respectivasprestações de contas aoMunicípio, obedecerão aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e orientações do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – COMPETE AO MUNICÍPIO:

1.Exercer a coordenação geral do Projeto, em parceria com aConvenente;

2.Disponibilizar a utilização de espaços públicos onde o projeto será executado;
3.Repassar à entidade Fomentada os recursos conforme especificado na cláusula quarta;
4.Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
5.Acompanhar a execução do objeto deste, mediante visitas para avaliação técnica, visando a consolidação dos objetos preconizados;
6.Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos;

II – COMPETE À FOMENTADA:

1.Exercer a coordenação geral do Projeto, em parceria com a Administração Municipal;
2.Cumprir o Plano de Trabalho;
3.Elaborar relatório dos recursos e resultados obtidos, submetendo-o à análise da Administração Municipal, o qual será entregue em conjuntocom a prestação anual de contas;
4.Abrir conta bancária específica em instituição financeira para receber o repasse de recursos, conforme orientações formalmente repassadaspelo Setor Contábil da Administração;
5.Encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com o art. 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, acompanhadodos relatórios de execução do objeto e financeira;
6. Zelar pela manutenção e conservação dos espaços públicos cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente termo é de atéR$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)a serem transferidos a título de subvenção social em12 (doze) parcelasmensais deR$ 2.710,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem repassados peloMunicípio.As parcelas serão pagas todos os dia 10 (dez) de cada mês, em caso da data cair em final de semana ou feriado, o mesmo será repassado no próximo dia útil.
Parágrafo único. Os valores, em caso de prorrogação, serão reajustados pelo acumulado do INPC no período.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução desta parceria correrão à conta:

Unidade gestora:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão orçamentário:15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária:15001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:812 - Desporto Comunitário
Programa:4 - Esporte Para Todos
Ação:2.165 - Promoção de competições esportivas de diversas modalidades
Despesa:7003.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DOS RECURSOS E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

1. O repasse dos recursos dar-se-á mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço;
2. A liberação do pagamento ficará sujeita à apresentação do Relatório de Atividades, de forma simplificada e por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. AConvenenteterá o prazo de 60 (sessenta dias), após o término do exercício, conforme dispõe o art. 29 e 67, § 2º, da Lei Federal13.019/2014, para apresentação da Prestação de Contas, a qual deverá dar-se de forma eletrônica e conter elementos que permitam aogestor da parceria, avaliar o andamento e que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividadesrealizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
2. O prazo aludido no item anterior, poderá ser prorrogado pelo prazo de 30 dias, desde que devidamente justificado, através de decisãofundamentada da Administração Pública;
3. Deverá constar da prestação de contas, relatório de execução do objeto, elaborado pela fomentada, contendo as atividades ou projetosdesenvolvidos para ocumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
4. Também deverão ser apresentadas quando da prestação de contas, certidões de regularidade fiscal, atualizadas, junto ao Município, bemcomo junto à Receita Federal e à Receita Estadual, e ainda à apresentação da certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia porTempo de Serviço – FGTS, à Seguridade Social – INSSe Receita Federal;
5. A Associação não poderá utilizar os recursos provenientes deste termo para pagamento de despesas com multas, juros ou correção monetária,inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
6. AAPACKAMnão poderá utilizar os recursos provenientes deste termo para a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência,bem como é vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a data da vigência do termo.
7. A Fomentada deverá proceder a restituição dos valores corrigidos monetariamente, caso o recurso tenha sido utilizado em finalidadediversa da acordada ou quando não entregue devidamente a Prestação de Contas;
8. A Fomentada deverá restituir ao Município eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, se for o caso, nadata de conclusão ou extinção da parceria, mediante Guia de Recolhimento, exceto se houver prorrogação do prazo de vigência;
9. A responsabilidade quanto ao gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, é exclusivo da Fomentada, inclusive, noque tange às despesas de custeio, investimento e pessoal;
10. O parecer da Administração Municipal deverá ser exarado no prazo máximo de 30 dias após a entrega da prestação de contas, o qualserá sempre conclusivo quanto à aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, o qual dará esta última, a instauração da tomada decontas especial.
11. A fomentada deve manter pelo prazo de 10 anos, os documentos originais referentes à prestação de contas;
12. A Fomentada poderá em virtude da má execução ou parcial do objeto, ser advertida, suspensa ou declarada inidônea.
13. A prestação de contas deverá ser publicada no site oficial do município, como também, os pareceres quanto à aprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO PESSOAL

Os colaboradores admitidos pelaAPACKAMnão terão qualquer vinculação empregatícia com o Município, correndo inclusive por conta da Associação,toda discussão judicial ou extrajudicial, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegadapor seus funcionários.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente terá duração de 12(doze) meses, vigorando de27dejulho de 2026a26dejulho de 2027, podendo ser prorrogadoatravés de aditivos, desde que não ultrapasse o total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este termo poderá ser denunciado pelo Município, a qualquer tempo de forma imotivada e especialmente quando, da constatação dasseguintes situações:
1.Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
2.Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
3.Retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo poderá ser modificadoem qualquer de suas cláusulas edisposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo,de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, ou por conveniência da administração, visandoa consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

A Associação apresentará na assinatura do presente, tanto o plano de trabalho, quanto certidões de regularidade fiscal, atualizadas, juntoao Município de origem, Receita Federal e Receita Estadual, certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Seguridade Social – INSS, Trabalhista, cível e de falência e concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita aASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, AMADORES E ADMIRADORES DA CAPOEIRA E KARATÊ - APACKAM, ao ressarcimento dos valores ao Município, corrigidos monetariamente, sem prejuízo das demais responsabilizaçõespenal e civil.Ainda que os recursos sejam aplicados de forma regular, as contas poderão ser julgadas irregulares, se os resultados não forem alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca deLuís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura surgirem da execução do presenteTermo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo deParceria, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

José da Penha,27dejulhode 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

DAMIÃO CARLOS AMARO
Presidente da Associação dos Profissionais, Amadores e Admiradores da Capoeira e Karatê - APACKAM

Testemunhas:

JoséLinaldoRocha
CPF nº059.406.394-96
Subcoordenador de Desportos

LucasRalnirFreitas Pereira
CPF nº106.908.204-02
Subcoordenador De Desportos

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A0282CBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 27 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, recursos outras Transferência da União, decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado **a fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social** no município de José da Penha-RN.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
8 - Assistência
244 - Assistência Comunitária
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
AÇÃO: 1.32 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE
400000.00 – DESPESAS CAPITAL
450000.00 – INVESTIMENTO
459052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R$ 200.000,00
FONTES: 7063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO na forma da portaria Interministerial 163, na forma abaixo:

1.7.1.9.57.0.0 Outras Transfer. União Decorrente de Emenda Parlamentar:.....R$ 200.000,00
FONTES: Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 578 de 27 de juLho de 2026** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente que especifica e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:66A3D491

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Poder Público Municipal garantirá o direito humano à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional no Município de José da Penha/RN, em conformidade com esta Lei e com as normas estaduais, nacionais e internacionais aplicáveis.
Art. 2º. Considera-se segurança alimentar e nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 3º. O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, constitui direito fundamental indispensável à dignidade da pessoa humana.
Parágrafo único. É dever do Poder Público Municipal, em articulação com os demais entes federativos, com a família e com a sociedade, respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 4º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – PMSAN, componente estratégico do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável e o desenvolvimento integral da pessoa humana.
§ 1º A PMSAN será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.
§ 2º A participação do setor privado nas ações de segurança alimentar e nutricional será incentivada, observados os princípios, as diretrizes e os critérios estabelecidos nesta Lei e na regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 5º. A PMSAN reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – a promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas municipais;
II – a promoção do acesso à alimentação adequada e saudável e de modos de vida saudáveis;
III – a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV – a promoção da alimentação e da nutrição materno-infantil, infantojuvenil, da pessoa idosa e dos demais grupos populacionais que demandem proteção específica;
V – o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade ou insegurança alimentar e nutricional;
VI – o fortalecimento das ações de vigilância sanitária e de controle da qualidade dos alimentos;
VII – o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa, cooperativa e solidária;
VIII – a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX – o respeito aos povos e às comunidades tradicionais, à diversidade cultural e aos hábitos alimentares locais;
X – a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI – o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XII – a promoção de políticas integradas destinadas à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnico-raciais e ao combate à exclusão social;
XIII – a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais;
XIV – a articulação entre planejamento, orçamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 6º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população será realizada por meio do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – SISAN Municipal, integrado por órgãos e entidades públicas e por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN Municipal obedecerá aos princípios e às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e aos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, no âmbito de suas competências.
§ 2º Poderão ser estabelecidos requisitos distintos e específicos de participação para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integrarem o SISAN Municipal atuarão de forma interdependente, assegurada a autonomia de seus processos decisórios.
§ 4º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN Municipal.
Art. 7º. O SISAN Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional;
IV – transparência dos programas, das ações, dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão e aplicação.
Art. 8º. O SISAN Municipal terá como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais e não governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas públicas municipais;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão;
VI – estímulo ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos.
Art. 9º. O SISAN Municipal tem por objetivos:
I – formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
II – estimular a integração dos esforços entre o governo e a sociedade civil;
III – promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional no Município.

Seção I
Da Composição do SISAN Municipal
Art. 10. Integram o SISAN Municipal:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONFSAN;
II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – COMSEA;
III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – CAISAN Municipal;
IV – os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal responsáveis por políticas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
V – as organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse em integrar o Sistema e observem os critérios, princípios e diretrizes aplicáveis.

Seção II

Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONFSAN será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou, na ausência de convocação no prazo regulamentar, pelo COMSEA.

§ 1º A Conferência tem por finalidade avaliar a execução da PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como propor diretrizes e prioridades para sua elaboração, implementação e revisão.

§ 2º A Conferência será organizada pelo COMSEA, em articulação com a CAISAN Municipal, conforme regulamento próprio.

§ 3º O COMSEA promoverá avaliação intermediária da implementação das deliberações da Conferência e do Plano Municipal a cada dois anos.

Art. 12. Participarão da Conferência os membros do COMSEA e os demais representantes do Poder Público e da sociedade civil definidos em regimento próprio, assegurada ampla participação social e representação dos segmentos relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Seção III

Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 13. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – COMSEA, órgão colegiado permanente, autônomo em suas deliberações e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor, deliberar, acompanhar e monitorar as ações e políticas de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. A vinculação administrativa prevista no caput não implica subordinação hierárquica e destina-se exclusivamente ao suporte técnico, administrativo, orçamentário e logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 14. Compete ao COMSEA:

I – propor as diretrizes e prioridades da PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as deliberações da Conferência;

II – articular, acompanhar e monitorar, em colaboração com os demais integrantes do SISAN Municipal, a implementação e a convergência das ações inerentes à PMSAN e ao Plano Municipal;

III – contribuir para a integração do Plano Municipal com os programas estaduais e federais de combate à fome, promoção da alimentação adequada e saudável, redução da obesidade e segurança alimentar e nutricional;

IV – instituir mecanismos permanentes de articulação entre os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil envolvidas nas ações de segurança alimentar e nutricional;

V – apoiar campanhas de educação alimentar e nutricional e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI – aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e apreciar os respectivos relatórios de gestão;

VII – apoiar e estimular estudos e pesquisas relacionados à segurança alimentar e nutricional;

VIII – organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal e promover, a cada dois anos, a avaliação intermediária de suas deliberações;

IX – estimular a capacitação de conselheiros, agentes públicos e representantes da sociedade civil;

X – manter relações de cooperação com conselhos municipais correlatos, com outros conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, com o CONSEA/RN e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI – solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dados, informações e colaboração necessários ao exercício de suas atribuições;

XII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 15. O COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, observada a proporção de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental será composta por um representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
d) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum próprio, mediante processo público e democrático, entre organizações e segmentos com efetiva atuação no campo da segurança alimentar e nutricional, assegurando-se, sempre que possível, a representação territorial, de gênero e dos seguintes segmentos:

I – agricultura familiar, trabalhadores rurais, associações ou cooperativas de produtores;

II – entidades, organizações ou coletivos que atuem na promoção do direito humano à alimentação adequada, na doação de alimentos ou na assistência social;

III – povos e comunidades tradicionais, quando existentes no Município ou na região;

IV – entidades religiosas, pastorais, organizações comunitárias, movimentos populares, grupos culturais ou organizações da sociedade civil;

V – trabalhadores, profissionais, usuários ou entidades das áreas de saúde, educação, nutrição, meio ambiente e segurança alimentar e nutricional.

§ 3º A distribuição das oito vagas da sociedade civil entre os segmentos previstos no § 2º será definida no edital de escolha e no regimento interno, respeitada a realidade local e vedada a concentração indevida de representação em um único segmento.

§ 4º O mandato dos membros do COMSEA será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 5º A presidência do COMSEA caberá a representante da sociedade civil, escolhido entre seus membros e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 6º Os representantes governamentais serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 7º Os representantes da sociedade civil e seus suplentes serão designados pelo Chefe do Poder Executivo após o processo de escolha previsto nesta Lei.

Art. 16. O Município assegurará ao COMSEA as dotações orçamentárias e os meios materiais, humanos, técnicos e administrativos necessários ao exercício de suas competências, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação aplicável.

Art. 17. A participação no COMSEA será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 18. A organização e o funcionamento do COMSEA serão disciplinados em regimento interno e, no que couber, em decreto regulamentar.

Seção IV

Da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 19. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha – CAISAN Municipal, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito e composta pelos titulares, ou representantes formalmente designados, das secretarias municipais cujas competências estejam relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§ 1º A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por outro titular de órgão municipal definido em decreto, e contará com Secretaria-Executiva exercida pelo órgão que a presidir.

§ 2º A composição, a coordenação e o funcionamento da CAISAN Municipal serão regulamentados por decreto.

Art. 20. Compete à CAISAN Municipal:

I – articular os órgãos e entidades do Poder Público Municipal, assegurando a intersetorialidade entre os programas e ações de segurança alimentar e nutricional;

II – elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, responsabilidades, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, a partir das deliberações da Conferência e das proposições do COMSEA;

III – coordenar a execução da PMSAN e do Plano Municipal, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores;

IV – elaborar e encaminhar, aos órgãos competentes, as propostas orçamentárias relativas às ações de segurança alimentar e nutricional;
V – subsidiar o COMSEA com informações e relatórios periódicos de atividades e de execução física, orçamentária e financeira do Plano Municipal;
VI – monitorar e avaliar os resultados e impactos da PMSAN e do Plano Municipal;
VII – promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a formulação e a avaliação das políticas de segurança alimentar e nutricional;
VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

Seção V
Dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal
Art. 21. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas suas respectivas competências, cabendo-lhes:
I – participar da CAISAN Municipal e pactuar suas responsabilidades e mecanismos de participação na PMSAN e no Plano Municipal;
II – participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal em suas respectivas áreas de atuação;
III – monitorar e avaliar os programas e ações de sua competência e fornecer informações à CAISAN Municipal e ao COMSEA;
IV – criar mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada no âmbito de seus programas e ações;
V – contribuir para a elaboração dos relatórios periódicos de gestão da segurança alimentar e nutricional.

Seção VI
Das Organizações da Sociedade Civil
Art. 22. Será incentivada a participação de organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse em integrar o SISAN Municipal e respeitem os critérios, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei e na regulamentação aplicável.
Art. 23. O Poder Executivo Municipal incentivará e potencializará as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a segurança alimentar e nutricional, especialmente aquelas relacionadas à agricultura familiar, aos povos e comunidades tradicionais, às organizações comunitárias, aos movimentos sociais, às pastorais, às entidades de base e às populações em situação de vulnerabilidade.

Seção VII
Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Art. 24. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de José da Penha, resultante do diálogo entre o governo e a sociedade civil, é o principal instrumento de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação da PMSAN.
Art. 25. O Plano Municipal terá vigência quadrienal, preferencialmente coincidente com a do Plano Plurianual – PPA, será elaborado pela CAISAN Municipal, com base nas diretrizes da Conferência e nas proposições do COMSEA, e deverá:
I – conter diagnóstico da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
II – identificar estratégias, programas, ações, metas, indicadores, órgãos responsáveis e cronograma de implementação;
III – indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos necessários à concretização do direito humano à alimentação adequada;
IV – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais, com atenção às especificidades dos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade ou insegurança alimentar e nutricional;
V – definir mecanismos de monitoramento, avaliação, transparência e controle social;
VI – estabelecer condições de infraestrutura e recursos humanos necessárias à implementação das ações;
VII – ser submetido à aprovação do COMSEA antes de sua publicação;
VIII – ser revisado, no mínimo, a cada dois anos, com base no monitoramento de sua execução e na avaliação intermediária promovida pelo COMSEA.

Parágrafo único. A PMSAN e o Plano Municipal serão determinantes para os órgãos e entidades do Poder Público Municipal e indicativos para o setor privado e para as organizações da sociedade civil.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações integrantes da PMSAN e do Plano Municipal serão de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática das ações e as respectivas atribuições legais.
Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.
Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 29. Fica revogada a Lei Municipal nº 156/2013.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 579 de 27 de julho de 2026** que, "**dispõe sobre a criação da política municipal de segurança alimentar e nutricional e do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional de josé da penha/rn, e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:95A86DAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR DE FIBROMIALGIA E DE OUTRAS PATOLOGIAS CRÔNICAS, A SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de José da Penha, a Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia e de Outras Patologias Crônicas, destinada a identificar pessoas diagnosticadas com fibromialgia e com outras enfermidades crônicas de caráter doloroso, incapacitante ou de curso prolongado, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único. A carteira de que trata o caput deste artigo tem por finalidade facilitar o reconhecimento da condição de saúde de seu portador perante órgãos públicos municipais, entidades privadas e a sociedade em geral, sem substituir o laudo, atestado ou receituário médico para fins clínicos, previdenciários ou judiciais.
Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - dar visibilidade e reconhecimento público à condição de saúde das pessoas diagnosticadas com fibromialgia e outras patologias crônicas dolorosas ou incapacitantes;
II - facilitar o acesso de seus portadores a atendimento prioritário em repartições públicas municipais, na forma do Art. 7o, desta Lei;
III - orientar servidores públicos municipais e a população em geral quanto às limitações e especificidades decorrentes dessas patologias, especialmente as de natureza não visível;
IV - subsidiar o planejamento de políticas públicas municipais de saúde e de assistência social voltadas a essa população.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO

Art. 3o Poderá requerer a Carteira de Identificação de que trata esta Lei toda pessoa residente no Município de José da Penha que comprove, mediante laudo médico, diagnóstico de:
I - fibromialgia;
II - outra patologia crônica de caráter doloroso, autoimune, degenerativo ou incapacitante, reconhecida pela Classificação Internacional de Doenças–CID, que produza efeitos análogos de dor crônica, fadiga ou limitação funcional.

Art. 4o Para a emissão da carteira, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - requerimento preenchido conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - laudo médico atualizado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, contendo o Código Internacional de Doenças–CID correspondente e a assinatura e identificação do profissional médico responsável;
III - documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência no Município;
IV - 01 (uma) fotografia recente, no padrão 3x4 (três por quatro), ou registro fotográfico digital realizado no ato do atendimento.

§ 1o - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, mediante ato próprio, dispensar ou substituir a exigência da fotografia impressa por captura digital de imagem no momento do atendimento.

§ 2o - É vedada a exigência de exames complementares ou de junta médica municipal como condição para a emissão da carteira, bastando o laudo médico referido no inciso II, deste artigo.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO, DO CONTEÚDO E DA VALIDADE DA CARTEIRA

Art. 5o A Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia e de Outras Patologias Crônicas será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo esta firmar parceria ou ato de cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde para fins de análise técnica dos laudos apresentados.

Art. 6o A carteira conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo e fotografia do portador;
II - número de registro e data de emissão;
III - identificação da patologia por meio do respectivo CID, ressalvado o direito do portador de solicitar, por escrito, que essa informação não conste do documento físico, hipótese em que ficará arquivada apenas no cadastro interno da Secretaria;
IV - prazo de validade;
V - identificação do órgão emissor e menção expressa a esta Lei.

Parágrafo Único. Os dados pessoais e de saúde constantes do cadastro e da carteira são de caráter sigiloso, observado o disposto na Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo vedado o seu uso para finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 7o A carteira terá validade de 05 (cinco) anos, contados da data de emissão, podendo ser renovada mediante apresentação de novo laudo médico atualizado.

Parágrafo Único. Em caso de patologia de caráter permanente e irreversível, devidamente atestada, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, mediante ato próprio, dispensar a renovação periódica do laudo, sem prejuízo da atualização cadastral.

Art. 8o A emissão e a renovação da carteira serão gratuitas, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS ASSEGURADOS AOS PORTADORES

Art. 9o É assegurado ao portador da carteira instituída por esta Lei atendimento prioritário nas repartições públicas municipais, incluindo unidades de saúde, assistência social e demais órgãos da administração direta e indireta do Município, sem prejuízo das prioridades já estabelecidas pela Lei Federal no 10.048, de 8 de novembro de 2000, e por outras normas aplicáveis.

§ 1o - A prioridade prevista no caput não implica preterição do atendimento de emergência a qualquer pessoa, nem de outras prioridades legais concorrentes, cabendo ao órgão responsável organizar o atendimento conforme critérios de gravidade e urgência.

§ 2o - O Poder Executivo poderá, por meio de convênio, termo de cooperação ou campanha de conscientização, estimular a adesão voluntária de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços privados ao reconhecimento da carteira para fins de atendimento preferencial, sem caráter obrigatório.

Art. 10. Fica assegurado ao portador da carteira o direito de solicitar, junto aos órgãos da administração pública municipal, adaptações razoáveis de procedimentos administrativos que levem em consideração as limitações decorrentes de sua condição de saúde, tais como preferência em filas e flexibilização de horários de atendimento previamente agendado, quando comprovadamente necessário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no todo ou em parte, dispondo, entre outros aspectos, sobre o modelo do requerimento, o modelo da carteira e os procedimentos internos de análise e emissão.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 580 de 27 de julho de 2026** que, "**institui, no âmbito do município de josé da penha, a carteira de identificação do portador de fibromialgia e de outras patologias crônicas, a ser emitida pela secretaria municipal de assistência social, e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F7E64EC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 27 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, recursos outras Transferência da União, decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R$

2.572.000,00 (dois milhões, quinhentas e setenta e dois mil reais), para ocorrer com as despesas de INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE do município de José da Penha-RN.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2.216 – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE
300000.00 – DESPESAS CORRENTE
31900400 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:.....R$ 200.000,00
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO:.....R$ 570.000,00
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA:R$ 200.000,00
FONTES: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO:.....R$ 270.000,00
17100000 Transferência Especial dos Estados decorrente de Emenda individual
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2.217 – CUSTEIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAUDE
300000.00 – DESPESAS CORRENTE
339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO:.....R$ 200.000,00
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA:R$ 300.000,00
FONTES:17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 1.34 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R$ 607.000,00
FONTES: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 1.35 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE-HOSPITAL MÂE FRAZA
400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:R$ 225.000,00
FONTES: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma abaixo:
Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar:.....R$ 2.302.000,00
Outras Transferências do Estado - Emenda Parlamentar:.....R$ 270.000,00

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 581 de 27 de julho de 2026** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de incremento ao custeio de serviços da atenção primária a saude e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 27 de julho de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:77D7941A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 27070001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 27070001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS GESTANTES PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 20070001/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 29.335,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Número	Vencimento	Valor (R$)
12 meses	27/07/2027	29.335,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2.106 - Concessão de Benefícios Eventuais
822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
13 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2.168 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Ass.Social)
710 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 27/07/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 27 de julho de 2026.
ASSINANTES:
JAIRO DE SOUZA MAFALDO - **PREFEITO MUNICIPAL**
D F DE S SILVA ME - **CONTRATADO**

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DA9824F9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03080001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03080001/2023.

CONTRATO Nº: 03080001/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR - LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 27.003.103/0001-61
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n° 024/2023 PP, processo administrativo nº 14070002/2023.
OBJETO: Contratação dos Serviços especializados para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação/prorrogação do Contrato nº. 03080001/2023.
VALOR TOTAL: R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:**.....** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 13101 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:**.....** *10 – Saúde*
SUBFUNÇÃO:**.....** *302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.*
PROGRAMA:**.....***6–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital.*
AÇÃO:**.....** 2.192 – Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade.
DESPESA:**.....** 803 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....** *15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos.*

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/08/2026 à 03/08/2027.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:29419464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **67.970.661 DIOGO FELICIANO DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 67.970.655/0001-10**, situado na Rua Vereador Severino Martins, nº 168, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **67.970.661 DIOGO FELICIANO DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 67.970.655/0001-10**, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA.**

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

ADRIANO MOURA DA SILVA	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:6905AE85

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
67.970.661 DIOGO FELICIANO DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 67.970.655/0001-10	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos cientes de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Luiz Eduardo Soares da Cruz
Código Identificador:5EC7EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 03070001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 10.709.560/0001-73; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, EM BRASILIA-DF, por mais doze (12) meses. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Lucilia Pereira da Silva Dantas – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F2ABFD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 INEXIGIBILIDADE N° 020/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 19070001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) na Comarca de Brasília/DF, trabalho este que será desenvolvido em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Jucurutu/RN, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8E29165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 03070001/2023 INTERESSADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 10.709.560/0001-73.

Assunto: Solicitação da apuração do reajuste pelo IPCA do **Contrato Administrativo n° 099/2023.**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE.

Assim o valor mensal reajustado é de **R$ 5.740,47 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** a ser aplicado desde 27 de julho de 2026, data de celebração do contrato.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 099/2023.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CA213D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 03070001/2023

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 099/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 10.709.560/0001-73, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REAJUSTE DE PREÇO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor mensal reajustado é de **R$ 5.740,47 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** a ser aplicado desde 27 de julho de 2026, data de celebração do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1E601BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal* de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente **MATRÍCULA:** 5005
CPF: ***.247.***-91
RG:1.***.880

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*
JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar de reuniões com as instituições SEBRAE e SENAR para tratar de assuntos relacionados as palestras da EXPOJUCA 2026. A ExpoJuca é uma feira agropecuária que acontece no município de Jucurutu anual, onde irá trazer benefícios tanto comercial, como na absorção de conhecimentos e também desenvolvimento para os produtores rurais do Município, Jucurutu hoje é rico em água, como também é muito forte na pecuária leiteira. Portanto essas reuniões serão uma excelente forma de implantar essas palestras para que todos sejam beneficiados aqui no nosso município, durante a realização da Feira ExpoJuca-2026, as reuniões acontecerá nos dias 28 e 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 a 29 de julho de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C7536E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: ***.382.***-30
RG:***.276

CIDADE DESTINO: Patos/PB

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar da Conexão CNM qualifica Assistência Social, que acontecerá na cidade de Patos/PB em 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 29 de julho de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 900,*00 (novecentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 450,*00 (quatrocentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EC4A7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Leonardo Batista da Cruz
CARGO/FUNÇÃO: Diretor de Divisão de Administração e Finanças
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 5327
CPF: ***.678.***-90
RG:003.***.720

CIDADE DESTINO: Patos/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar da Conexão CNM qualifica Assistência Social, que acontecerá na cidade de Patos/PB em 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 29 de julho de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4019E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Widnes Robert Alves da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenador de Habitação*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 2767
CPF: 027.***.844-**
RG: 1.626.*** SSP/RN

CIDADE DESTINO: Patos/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu, representando a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar da Conexão CNM qualifica Assistência Social, que acontecerá na cidade de Patos/PB em 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 29 de julho de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 500,*00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 250,*00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BF5D4345

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Willame Lopes de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal* de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente **MATRÍCULA:** 5263
CPF: ***.454.***-53
RG:1.***.936

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*
JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar de reuniões com as instituições SEBRAE e SENAR para tratar de assuntos relacionados as palestras da EXPOJUCA 2026. A ExpoJuca é uma feira agropecuária que acontece no município de Jucurutu anual, onde irá trazer benefícios tanto comercial, como na absorção de conhecimentos e também desenvolvimento para os produtores rurais do Município, Jucurutu hoje é rico em água, como também é muito forte na pecuária leiteira. Portanto essas reuniões serão uma excelente forma de implantar essas palestras para que todos sejam beneficiados aqui no nosso município, durante a realização da Feira ExpoJuca-2026. As reuniões acontecerão nos dias 28 e 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 a 29 de julho de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6BFB0551

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253 DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253 DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Laercio Soares de Araújo Sobrinho
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Serviços Urbanos
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal* de Infraestrutura, Saneamento e Serviço Urbanos **MATRÍCULA:** 5008
CPF: ***.993.***-20
RG: ***.506

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*
JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar de reuniões com as instituições SEBRAE e SENAR para tratar de assuntos relacionados as palestras da EXPOJUCA 2026. A ExpoJuca é uma feira agropecuária que acontece no município de Jucurutu anual, onde irá trazer benefícios tanto comercial, como na absorção de conhecimentos e também desenvolvimento para os produtores rurais do Município, Jucurutu hoje é rico em água, como também é muito forte na pecuária leiteira. Portanto essas reuniões serão uma excelente forma de implantar essas palestras para que todos sejam beneficiados aqui no nosso município, durante a realização da Feira ExpoJuca-2026. As reuniões acontecerão nos dias 28 e 29 de julho de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 a 29 de julho de 2026.*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de julho de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:43F3AAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO Nº 1350/2026
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica continuada, com planejamento, organização e execução de capacitações mensais destinadas aos servidores das Secretarias Municipais assim como à população em geral Município de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica continuada, com planejamento, organização e execução de capacitações mensais destinadas aos servidores das Secretarias Municipais assim como à população em geral Município de Jundiá/RN", a serem executados pela empresa **AF EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E COACHING LTDA**, CNPJ nº **33.385.484/0001-93**, perfazendo um total global de **R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:46C0FD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268 DE JULHO 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Lagoa D'Anta, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar, executar e fortalecer ações de atenção básica, vigilância em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à promoção de programas de prevenção de enfermidades, campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos, bem como a obrigatoriedade da vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola - PSE, instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que prevê a articulação entre as redes de saúde e educação, incluindo ações de atualização e controle do calendário vacinal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes, fortalecer a busca ativa de estudantes com situação vacinal incompleta e promover ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF, especialmente a Atividade 1.1, Subatividade 1.1.1, que orienta a formulação e aprovação de lei, decreto ou normativa municipal voltada à promoção da imunização em escolas e/ou ações extramuros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado

solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O tratamento de dados pessoais de crianças, adolescentes e seus responsáveis no âmbito deste Programa deverá observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e interesse público.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Educação poderão expedir orientações complementares, notas técnicas, comunicados, fluxos operacionais ou instrumentos de registro para garantir a adequada execução deste Decreto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta – RN, em 24 de julho de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C2BE7ED1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de empresa especializada para realização de revisão de 10.000 km, em POLO TRACK 1.0 MPI, de placa TSR5G73, visando a manutenção da garantia, tendo o seguinte participante: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.770.238/0001-57, no importe global de R$ 1.813,31 (um mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:60E70B13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de empresa especializada para realização de revisão de 100HRS, em TRATOR BDY -10040SL, visando a manutenção da garantia, tendo o seguinte participante: AGROSERV LTDA, inscrito no CNPJ nº. 51.038.350/0001-88, no importe global de R$ 11.829,50 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CE6C0D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260099

CONTRATO Nº 20260099

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 43.485.894/0001-60

OBJETIVO: Contratação de serviço de assessoria, consultoria e treinamento especializados na área da educação do município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária 06 01
Projeto atividade: 2.100 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso: 1500100100

VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2026 a 23 de Julho de 2027.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea "c".

Data Assinatura: 23 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:DE547476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e dos profissionais da educação do município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73
ENDEREÇO: Rua Edgar Dantas, nº 350, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-150.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa básica — Camisa em malha pp, 67% poliéster e 33% viscose cor a definir, com pintura silk frente e costa. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG ADULTO.	UNID	400	30,00	12.000,00
2	Camisa para alunos do 1º ao 9º ano, com manga em malha 67% poliéster e 33% viscose, brasão frente, com sublimação, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da Secretaria, embalado individualmente em saco plástico transparente. Tamanhos variados.	UNID	550	33,18	18.249,00
3	Conjunto Infantil Feminino composto por camisa tipo suéter em malha branca com gola e punho com sublimação localizada e short saia em helanca com elástico na cintura com brasão na perna direita em serigrafia de acordo com o solicitado pela Prefeitura, tamanhos variados de acordo com as idades especificadas.	UNID	150	35,00	5.250,00
4	Conjunto Infantil Masculino composto por camisa tipo suéter em malha branca com gola e punho com sublimação localizada, em short em helanca com elástico na cintura com brasão na perna direita em serigrafia de acordo com o solicitado pela prefeitura, tamanhos variados de acordo com as idades especificadas.	UNID	150	35,00	5.250,00
5	Calça em helanca, com elástico de 4cm na cintura com 4 costuras, sem bolsos, com friso na lateral, cor a ser definida, tamanhos variados, para alunos do 1° ao 9° ano.	UNID	550	35,00	19.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 59.999,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 59.999,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 12.361.0001.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0001.2024 – Man. das Ações Ensino Infantil - Pré-Escola; 12.365.0001.2120 – Manutenção das Ações Ensino Infantil; 12.366.0001.2025 – Manutenção do Programa EJA; 12.367.0001.2026 – Manutenção do Ensino Especial
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos Próprios Vinculados à Educação (25%)

Lagoa de Velhos/RN, 24 de julho de 2026. Assinam pelas partes:

JOSÉ NILDO GALDINO
Pela Contratante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Pela Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1DA7662C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Tendo em vista questionamentos realizados sobre o prazo de entrega estipulado para o ITEM 20 - PASSADEIRA INDUSTRIAL PARA ROUPA HOSPITALAR, sendo acatado pelo setor técnico a reformulação do descritivo e especificações técnicas para o seu fornecimento, desta forma apresentou-se a necessidade de realizar alterações e retificações no Termo de Referência da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. Considerando as modificações necessárias, segue o novo descritivo para o Item 20, conforme delineado:

***ITEM 20** – 0038576 – CALANDRA, ELÉTRICA, PROFISSIONAL, TIPO MURAL, PARA PASSADORIA DE PEÇAS PLANAS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE, NO MÍNIMO: 22 KG/H; ESTRUTURA EM FERRO REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO SAE 1020 TRATADOS QUIMICAMENTE E PROTEGIDAS COM TINTA EPOXI; CILINDRO DE AÇO SAE 1020, REVESTIDO COM FELTRO E ACABAMENTO COM TECIDO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; PAINEL DE COMANDO FRONTAL; CONTROLE E AJUSTE DE, NO MÍNIMO, TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES, QUE ATENDA A NORMA DE SEGURANÇA NR12; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA; ENTRADA DA ROUPA ATRAVÉS DA MESA; CONSUMO ELÉTRICO DE NO MÁXIMO DE 4,6 KWH; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, NO MÍNIMO: 22 KG/H; DIMENSÕES (COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS): LARGURA: DE 2130 MM A 2500 MM; PROFUNDIDADE: DE 620 MM A 1000 MM; ALTURA: DE 1070 MM A 1245 MM; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS. ALIMENTACAO ELETRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: TRIFASICA 220V OU 380V, DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA.*

Ressalta-se que as demais disposições do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor todas as cláusulas e condições originalmente estabelecidas. Aclaramos ainda que de acordo com as alterações realizadas interfere na formulação das propostas, e de acordo com o Artigo 55, § 1º da Lei 14.133/2021, procedemos com a recontagem do prazo: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 28 de julho de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 06h00min do dia 10 de agosto de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Às 09h00min do dia 10 de agosto de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO:** Às 09h20min do dia 10 de agosto de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2026

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D3D030FD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 111/2026 – GP

Ofício nº 111/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2026.

Ao Sr. Mauro Cesar Cardoso Abrante
Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência: Lagoa Nova/RN

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ.....: 08.182.313/0001-10

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Iranildo Aciole da Silva, CPF nº 538.684.394-04 – Prefeito Municipal; Zuclécia Reisy Aprígio de Carvalho, CPF nº 423.653.368-50 – Secretária Municipal Interina de Finanças e Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, CPF nº 044.069.984-38 – Tesoureira.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:567346FB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 112/2026 – GP

Ofício nº 112/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2026.

Ao Sr. Mauro Cesar Cardoso Abrante
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: Lagoa Nova/RN

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ.....: 14.794.043/0001-09

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Alexandra Suelia Galvão de Medeiros Aciole da Silva, CPF nº 038.813.614-64 – Secretária Municipal de Assistência Social; Zuclécia Reisy Aprígio de Carvalho, CPF nº 423.653.368-50 – Secretária Municipal Interina de Finanças e Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, CPF nº 044.069.984-38 – Tesoureira.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:6D371A53

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 113/2026 – GP

Ofício nº 113/2026 – GP
Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2026.

Ao Sr. Mauro Cesar Cardoso Abrante
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência: Lagoa Nova/RN

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pela prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ.....: 11.415.626/0001-85

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Maria Onize Medeiros de Lima, CPF nº 061.524.194-84 – Secretária Municipal de Saúde; Zuclécia Reisy Aprígio de Carvalho, CPF nº 423.653.368-50 – Secretária

Municipal Interina de Finanças e Jhennif Karollaine de Araújo Dantas, CPF nº 044.069.984-38 – Tesoureira.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos,exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; assinar apólice de seguro; **assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços**; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Atenciosamente,

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:6049F319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0367/2026 – GP

Portaria nº 0367/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2026.

"NOMEIA INTERINAMENTE A SENHORA ZUCLECIA REISY A. DE CARVALHO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO o afastamento temporário da titular do cargo, a senhora JAKELINE ANDRESA DA SILVA, em decorrência do gozo de Licença-Maternidade iniciado em 26 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e da regularidade das atividades administrativas e financeiras do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **interinamente**, a senhora **ZUCLECIA REISY APRIGIO DE CARVALHO**, para responder pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia - CNP1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1538335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.935 – ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 065.XXX.XXX.08, DOMICILIADO NA RUA JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Nº 02, CENTRO – JAPI/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 4 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE A INFRAÇÃO AOS DEVERES DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, URBANIDADE, DISCRIÇÃO, BOA CONDUTA, LEALDADE E RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS A QUE SERVIR, OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS IMPOSTAS AOS OCUPANTES DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU INCIDÊNCIA NAS PROIBIÇÕES ESTABELECIDAS EM SUAS CLÁUSULAS, IMPUTADAS À RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 804 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A36E0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 – ADITIVO Nº 001- MARIA ROZANA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,

363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA ROZANA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.985- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-58, DOMICILIADA NA RUA ACARI, TANCREDO NEVES, Nº 415, CENTRO – CERRO-CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **PEDAGOGA** PELO PERÍODO 28 DE JULHO DE 2026 A 27 DE JANEIRO DE 2027.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4CC625B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório da CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026, referente ao PROCESSO N°. 420.049/2026, ADJUDICO, o objeto do certame, a empresa TBX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 45.926.107/0001-01), com valor total de R$ 2.338.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), conforme proposta de preços apresentada.
Lagoa Salgada/RN, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1AEB8531

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento na Lei n°. 14.133/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPO DE LAGOA SALGADA/RN, sendo a empresa TBX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 45.926.107/0001-01), com valor total de R$ 2.338.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).
Lagoa Salgada/RN, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:376E2AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – CONTRATO DE GESTÃO 01/2025-SMS

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO** inscrito no CPF nº 090.XXX.724-XX, assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**.

CONTRATADA: A **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, 267, Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14.730-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 289.XXX.398-XX.

As partes acima qualificadas,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, cujo objeto é o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Lajes/RN;

CONSIDERANDO a apuração de um saldo financeiro remanescente na execução do referido contrato, no montante de R$ 248.514,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA, formalizada pelo Ofício nº 25/2026-HSBJ, para reprogramar a aplicação do referido saldo em ações de investimento e custeio na própria unidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) sobre a possibilidade de alteração do plano de trabalho para melhor adequação ao interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026/CAF, exarado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que se manifestou favoravelmente à solicitação, por entendê-la justificada, meritória e em conformidade com as regras contratuais;

CONSIDERANDO, finalmente, o manifesto interesse público na otimização dos recursos para a melhoria da assistência à saúde,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA AUTORIZAÇÃO
1.1. Fica autorizada, em caráter excepcional, a reprogramação do saldo financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, no valor total de R$ 248.514,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para a execução do Plano de Reaplicação apresentado pela CONTRATADA, nos seguintes eixos:
I- Manutenção Predial e Adequações Estruturais: R$ 157.395,78
II- Aquisição de Mobiliário Assistencial e Administrativo: R$ 38.712,30
III- Reforço Temporário de Recursos Humanos: R$ 52.406,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICA

2.1. A execução dos recursos de que trata a Cláusula Primeira está estritamente vinculada ao cumprimento das seguintes regras de prestação de contas.
§1º A CONTRATADA deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das despesas, prestação de contas específica e segregada dos recursos utilizados, em apartado à prestação de contas ordinária do contrato.
§2º Para as despesas de investimento (incisos I e II da Cláusula Primeira), a prestação de contas deverá ser instruída, para cada item ou serviço, com:
a) Comprovação da realização de, no mínimo, 03 (três) orçamentos prévios, conforme item 2.1.48.1 do Contrato;
b) Notas fiscais idôneas, em nome da CONTRATADA;
c) Comprovantes de pagamento (transferência bancária);
d) Relatórios fotográficos que demonstrem as intervenções realizadas, quando aplicável.
§3º Para as despesas de custeio com pessoal (inciso III da Cláusula Primeira), a prestação de contas deverá ser instruída com:
a) Folha de pagamento detalhada do pessoal contratado para o reforço;
b) Guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS);
c) Comprovantes de pagamento dos salários.
§4º Os valores cujas despesas não forem devidamente comprovadas nos termos desta Cláusula, ou que, após análise da CAF e/ou do Controle Interno, forem considerados em desacordo com o plano aprovado ou antieconômicos, serão glosados e considerados "saldo remanescente". O montante glosado deverá ser restituído ao erário municipal no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 23 de setembro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Presidente
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0FE26634

PREVLAJES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES, E A EMPRESA 45.856.964 CAIO CESAR DA CUNHA MEDEIROS.

Processo Administrativo n° 145/05-2026
Licitação nº 04/2026

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES** estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, n° 16 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **17.603.261/0001-07**, neste ato representado pela Senhora Diretora Executiva **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.165 expedida por ITEP/RN, e inscrita no CPF nº XXX.116.XXX-10.

CONTRATADA: **45.856.964 CAIO CESAR DA CUNHA MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **45.856.964/0001-74**, sediado(a) na 10 Rua José Rufino, nº 110, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado por **CAIO CESAR DA CUNHA MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.325.XXX expedida por ITEP/RN, e inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, APOIO À RECEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de **R$ 20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.
1 - 0011651 - COFFE BREAK (por pessoa) 05 unidades de biscoito tipo cream-cracker; 05 unidades de biscoito doce Maisena ou Maria; 10 unidades de bolacha salgada; 01 fatia de queijo mussarela pesando no mínimo 30g; 01 pão de queijo pesando no mínimo 30g; 01 fatias de bolo regional (sabor a combinar) - peso mínimo por fatia: 200g; 60 ml de café preto (com ou sem leite); 200 ml de suco de fruta natural; 200 ml de água mineral; 01 fatia de presunto pesando no mínimo 30g; 350 ml de refrigerante.	Und.	140,00	R$ 33,50
2 - 0021880 - CACHORRO QUENTE de carne ou frango-peso mínimo do pão 50g	UND	100,00	R$ 6,00
3 - 0021744 - SALGADOS - cento contendo 3 tipos (a combinar), podendo ser: empadinha de frango; mini pizza; bolina de queijo, coxinha de frango, canudinho, pastel frito ou de forma carne ou frango, croquete de calabresa.	CENTO	10,000000	R$ 57,50
4 - 0021745 - DIVERSOS-LT (3 TIPOS) Bebida Láctea UHT Chocolate 1L, Iogurte Líquido Saco ou garrafa de 1 Litro, sabores variados.	UND	20,000000	R$ 16,50
5 - 0010568 - Salada de frutas, pesando no mínimo 200g	UND	200,000000	R$ 7,00
6 - 0021747 - BOLO simples (sabores a combinar) laranja, ovos, nata, formigueiro, limão, queijo, milho ou fofo; pesando mín. 1kg	UND	30,000000	R$ 27,50
7 - 0021749 - REFRIGERANTE 2lt, sabores: cola, laranja, uva ou guaraná.	UND	20,000000	R$ 15,00
8 - 0021750 - SUCO - Jarra de 01 lt: goiaba, uva, acerola: cajá, caju, abacaxi e manga	UND	20,000000	R$ 35,00
9 - 0021752 - MINI-SANDUÍCHE pão, presunto, queijo mussarela, salada e patê.	UND	70,000000	R$ 3,50
10 - 0010569 - Sobremesa, porção com aproximadamente 200g, sabores: torta de limão; torta de chocolate; pavê de chocolate; mousse de limão; mousse de maracujá; delícia de abacaxi	UND	150,000000	R$ 15,50
11 - 0021755 - TIPOS DE	UND	150,000000	R$ 43,50

PRATOS: Strogonoff de frango; Strogonoff de carne ambos acompanhados com arroz, batata palha e salada.			
12 - 0021753 - EMPADÃO DE FRANGO, FORMA DE 1KG, RECHEIOS VARIADOS(CARNE BOVINA, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, LEGUMES),COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUE QUENTE E DEVIDAMENTE EMBALADO, RESPEITANDO AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS.	KG	10,000000	R$ 116,00
13 - 0021741 - Torta salgada forma de 1kilo, preparada com massa macia e saborosa, recheada com ingredientes variados e selecionados, podendo conter frango desfiado, presunto, queijo, milho verde, ervilha, legumes, devidamente embalada, respeitando as normas de higiene e conservação alimentar, acondicionado adequadamente para transporte e consumo.	KG	10,000000	R$ 70,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES
Ação: 2210 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LAJESPREV
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 18020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, 24 de junho de 2026.

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Diretora Executiva
Contratante

45.856.964 Caio Cesar da Cunha Medeiros
CNPJ: 45.856.964/0001-74
CAIO CESAR DA CUNHA MEDEIROS
CPF nº 105.XXX.XXX-18
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F11BFBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 137/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr (a). ERNESTO LUIZ GOMES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Tributação, matrícula 361, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, 01 (uma) diária no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participação Conexão CNM: Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional, que acontecerá no dia 27 de julho/2026, na cidade do Natal/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de julho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:76C2A771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA - ANTONIO BRUNO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 138/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr (a). ANTONIO BRUNO DOS SANTOS, COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIARIO, matrícula 525, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participação Conexão CNM: Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional, que acontecerá no dia 27 de julho/2026, na cidade do Natal/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de julho de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1E02BD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23070226

NOME DO CREDOR: M. L. VALENTIM

CNPJ: 33.145.185/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R$ 28.726,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REIAS).

LUCRÉCIA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:AE863C29

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO N° 05 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- PLANSAM-2026/2036 do Município de Lucrécia/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2026, conforme uso das atribuições a Prefeitura Municipal de Lucrécia que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando A Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando, O Decreto Nacional nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Regulamenta a LOSAN, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece diretrizes para os Planos de SAN;

Considerando, A Lei nº 15.451, de 30 de junho de 2026 – Dispõe sobre a **priorização no abastecimento de alimentos à rede de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes**.

Considerando, a Lei Municipal nº 412 de 16 de dezembro de 2010- Que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lucrécia- RN,

Considerando, A lei Municipal nº 861 de 04 de junho de 2026 que institui a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN,

Considerando, O Decreto Municipal nº 1755 de 06 de julho de 2026 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Considerando, A Lei Municipal ementa nº 866 de 30 junho de 2026 que altera a lei nº 861/2026- Dispõe sobre o mandato da diretoria,

Considerando, o Decreto Municipal nº 1758 de Julho de 2026 que dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2026–2036 do Município de Lucrécia/RN, instrumento de planejamento das ações governamentais voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2026–2036 passa a integrar as ações do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, constituindo instrumento orientador para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, 23 de julho de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A67C32E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22070226

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS E AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: I/MB 415SPRINTER VER AMB ANO/MODELO: 2018 -2019, PLACA: RGN 5I23, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:69338003

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade concorrência nº 002/2026, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global da construção de pavimentação à paralelepípedos e drenagem superficial no trecho que liga a comunidade cacimba de vaca ao exu. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS. Que teve como licitante vencedor: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ: 30.610.555/0001 - 16, com valor global de R$ 399.825,93 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5ED3679A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 186/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de julho de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 20 (vinte) diárias, com o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e 01 (uma) diária para Natal no dia 24 de julho de 2026 com o valor de R$ 100,00 (cem reais) totalizando no Geral R$ 1.100,00 (mil e cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de julho de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3FD56604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 187/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 02 e 09 de julho de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor de R$ 100,00 (cem reais), e 02 (duas) diárias para Natal/RN nos dias 06 e 15 de julho de 2026 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando no Geral R$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de julho de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:ADC92131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 188/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaias neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de julho de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 07 (sete) diárias, com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE nos dias 20 e 25 de julho de 2026 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e 01 (uma) diária para Natal/RN n o dia 10 de julho de 2026 com o valor de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando no Geral R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de julho de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F309FE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 189/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de julho de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 11 (onze) diárias, com o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), e 06 (seis) diárias para Mossoró/RN com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de julho de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6E432956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 072/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JONAS ALVES BEZERRA DE MENDONÇA,**matrícula nº. 9121, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 753/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:EA6BA958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 073/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **EDINALDO PEDRO DO NASCIMENTO,**matrícula nº. 6220, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 754/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0F223CC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 074/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CLEBR LEITE DE LIMA,**matrícula nº. 1104, ocupante do cargo efetivo de Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao ano base de 2022, com vigência no período de: 08 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026, conforme protocolo nº. 755/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0CFFEC33

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAXARANGUAPE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES. AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ** sob o **nº 30.575.333/0001-00**, sediado na Alameda Dos Flamboiantes, 709, Neopolis – Natal/RN CEP - 59080-170, com valor global de R$ 9.844,80 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de julho de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:D5ECF628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor **WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS** e tendo como autoridade ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO,

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação dos serviços assistenciais, administrativos e de apoio do Hospital Maternidade Paulina Targino – CNES nº 2410214, unidade integrante da rede municipal de saúde de Messias Targino/RN, conforme Proposta FNS nº 11331024000126003, custeada com recursos de Emenda Parlamentar nº 71210009, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência.
Para demais informações contato via e-mail: cpl@messiastargino.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.messiastargino.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 10/08/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

MESSIAS TARGINO/RN, 27 de julho de 2026.

WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:8DD8190D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

PROCESSO Nº 43/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: J DE M MOURA SERVICOS
CNPJ: 52.166.419/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 248.992,21 (duzentos e quarenta e oito mil,novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2027
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária
UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO 1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico
NAT. /DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:ANTONIO MARCOLINO NETO
CONTRATADA: J DE M MOURA SERVICOS

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:AFA57C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas, torna público para conhecimento dos interessados e retifica o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente a CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, nos termos e considerando o disposto da Lei n.º 14.133/21, que **onde se lê:** "J DE M MOURA SERVICOS - 32.301.940/0001-07" **lea-se:** "J DE M MOURA SERVICOS - 52.166.419/0001-11".
Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.
Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:9B214948

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PROCESSO Nº 105/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA
CPF: ***.331.547-**
OBJETO: Rescisão do contrato nº 127/2025, o qual tem como objeto a concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.
ORIGEM: Credenciamento nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c art. 138, II da Lei 14.133/21

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:82B1C1BC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 105/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): RAFAEL JACINTO GOMES
CPF: ***.194.744-**
OBJETO: Rescisão do contrato nº 143/2025, o qual tem como objeto a concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.
ORIGEM: Credenciamento nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c art. 138, II da Lei 14.133/21

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:647037E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

PROCESSO Nº 105/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): FRANCISCO BORGES PAIXÃO SEGUNDO
CPF: ***.181.604-**
OBJETO: Rescisão do contrato nº 163/2025, o qual tem como objeto a concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.
ORIGEM: Credenciamento nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c art. 138, I da Lei 14.133/21

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:2A5018FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

PROCESSO Nº 105/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR(A): FRANCISCO FRANCINALDO PEDROSA DO ROSARIO
CPF: ***.793.857-**
OBJETO: Rescisão do contrato nº 45/2026, o qual tem como objeto a concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.
ORIGEM: Credenciamento nº 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII c/c art. 138, II da Lei 14.133/21

Montanhas/RN, 27 de julho de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:648D5476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA no período de 28/07/2026 a 30/07/2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 27 de julho de 2026

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9511AEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026-GP

PORTARIA Nº 165/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **JOSE ALDO TOME DA SILVA** do cargo de Educador Ensino Fundamental II na Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B6D3DF35

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54, com endereço a Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, neste ato representado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON RODRIGUES FELIX, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ML ILUMINACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.832.562/0001-03, situada na Rua Vereador Bandeira Júnior, 498, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59146 590, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ana Karine Moreira de Lima, portador do RG nº 1.618.484 ITEP/RN e CPF nº 033.XXX.114-XX – denominado(a) CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo por 12 (doze meses) de vigência do contrato até 15 de junho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO 2026
unidade orçamentaria: 0213, 0208, 0209
projeto atividade: 20,81, 2058, 1065
ficha de despesa: 33903900
fontes de recursos: 1500000000

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/06/2026, e terá sua vigência até 15/06/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN 12 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN,
CNPJ nº 08.196.941/0001-54
Contratante

ML Iluminacoes Eireli
CNPJº 08.832.562/0001-03
Representada Pelo (a)
SR (A). ANA KARINE MOREIRA DE LIMA
CPF nº 033.XXX.114-XX
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2AAA334D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA, inscrito no CNPJ: 30.431.360/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO TIPO MAMOGRAFIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5A412276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, CNPJ: 08.167.306/0001-49, torna público que celebrou com a Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, CNPJ: 11.932.415/0001-10, o Termo de Cooperação Técnico-Administrativa nº 001/2026, com prazo de vigência de 12 meses, que tem por objeto a mútua cooperação para a realização conjunta de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de ambos os quadros de pessoal, mediante a contratação compartilhada de uma única instituição organizadora e aplicação das provas na mesma data, preservada a autonomia administrativa, financeira e de gestão de cada Poder. Nísia Floresta/RN, 20 de julho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:1D7C347D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, através do processo nº 306041/2026 – PREGÃO n° 112/2024 e a locador(a) COMERCIAL PAPARY EIRELI, CNPJ: 13.097.272/0001-01, referente aquisição de materiais de construções, para a manutenções de vias públicas, neste município Nísia Floresta/RN,

CONSIDERANDO a importância deste serviço para manutenção de vias públicas no município de Nísia Floresta, é essencial para a continuidade e o bem estar dos munícipes para as atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o locador em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de aquisição de materiais de construções pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do mês de abril de 2026, no valor de R$ 19.366,93 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), empenho nº 306001/2026, referente à eventual e futura aquisição de matérias de construções paras esta secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim,entendemos pelaadmissibilidadedo descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 17 de julho de 2026.

WALTERLY ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9B83079B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, através do processo nº 209086/2026 – PREGÃO n° 112/2024 e a locador(a) COMERCIAL PAPARY EIRELI, CNPJ: 13.097.272/0001-01, referente aquisição de materiais de construções, para a manutenções e construções nos prédios públicos municipais, neste município Nísia Floresta/RN,

CONSIDERANDO a importância deste serviço para manutenção dos prédios pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana - SEMOL, é essencial para a continuidade e o bem estar dos munícipes para as atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o locador em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de aquisição de materiais de construções pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do mês de abril de 2026, no valor de R$ 16.360,86 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), empenho nº 209004/2026, referente à eventual e futura aquisição de matérias de construções paras esta secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim,entendemos pelaadmissibilidadedo descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 17 de julho de 2026.

WALTERLY ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:3856CB80

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana de Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 032/2016-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em cumprimento ao dever de motivação, transparência e observância do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que disciplina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública, prevendo, em seu art. 15, inciso V, a possibilidade de exceção mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas, quando demonstrado relevante interesse público;

CONSIDERANDO o contrato formalizado entre a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, através do processo nº 302117/2026 – PREGÃO n° 112/2024 e a locador(a) COMERCIAL PAPARY EIRELI, CNPJ: 13.097.272/0001-01, referente aquisição de materiais de construções, para a manutenções e construções nos prédios públicos municipais, neste município Nísia Floresta/RN,

CONSIDERANDO a importância deste serviço para manutenção dos prédios pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana - SEMOL, é essencial para a continuidade e o bem estar dos munícipes para as atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população.

Diante disso, é admissível a quebra da ordem cronológica para o locador em tela, conforme exceção legal constante no artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, uma vez que se trata de aquisição de materiais de construções pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana;

Diante da justificativa acima apresentada, solicita-se à quebra da ordem cronológica, exclusivamente em relação ao pagamento do mês de abril de 2026, no valor de R$ 27.216,22 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), empenho nº 302023/2026, referente à eventual e futura aquisição de matérias de construções paras esta secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 33/2023, art. 3º, Inciso VI, cumulado com o artigo 15, inciso V, da Resolução de nº 032/2016 – TCE/RN, com devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato.

Sendo assim,entendemos pelaadmissibilidadedo descumprimento da ordem cronológica de pagamento para o fornecedor aludido.

Nísia Floresta, 17 de julho de 2026.

WALTERLY ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Urbana

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:51278DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2026, DE 26 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº. 032/2026, DE 26 DE JULHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO SILVESTRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Raimundo Silvestre, ocorrido nesta data, fato que enluta seus familiares, amigos e toda a comunidade;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Silvestre era participante assíduo e ativo dos grupos e atividades promovidos pelas Secretarias Municipais, mantendo estreitos laços com a comunidade e contribuindo, com sua presença, dedicação e exemplo de cidadania, para o fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pelo Município;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que toma conta da população de Olho d'Água do Borges diante de sua partida, sendo dever do Poder Público prestar as devidas homenagens à sua memória e manifestar solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 01º – Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, a contar de 26 de julho de 2026, em todo o território do Município de Olho d'Água do Borges, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Silvestre.

Art. 02º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do luto oficial ora declarado.

Parágrafo único. O disposto neste decreto não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse período.

Art. 03º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 26 de julho de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:FD52C298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 031.04003/2026-01

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de material e suprimentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN, Adjudicação e Homologação do Processo n° 031.04003/2026-01– Pregão Eletrônico n° 003/2026, em favor dos licitantes: **AYRTES MARA DE ALMEIDA**, **CNPJ nº 41.804.020/0001-00**, no item cujo código é: 0068, perfazendo a quantia de **R$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);
ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, **CNPJ nº 40.290.899/0001-49**, nos itens cujos códigos são: 0010, 0024, 0025, 0026 e 0047, perfazendo a quantia de **R$ 100.750,00** (cem mil, setecentos e cinquenta reais); **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 04.473.960/0001-20**, nos itens cujos códigos são: 0028, 0067, 0069, perfazendo a quantia de **R$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); **B2W INFORMATICA LTDA CNPJ nº 31.495.962/0002-73**, no item cujo código é: 0022, perfazendo a quantia de **R$ 75.351,60** (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI CNPJ nº 32.005.178/0001-11**, nos itens cujos códigos são: 0008, 0063, perfazendo a quantia de **R$** 3.824,40 (três mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos); **GIO SERVICES LTDA | Tipo: ME CNPJ nº 58.922.397/0001-59**, no item cujo código é 0053, perfazendo a quantia de **R$ 1.080,00** (mil e oitenta, reais); **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 41.010.343/0001-14**, nos itens cujos códigos são: 0014, 0066, perfazendo a quantia de **R$ 3.789,00** (três mil, setecentos e oitenta e nove reais); **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS CNPJ nº 16.847.666/0001-10**, nos itens cujos códigos são: 0012, 0031, perfazendo a quantia de **R$ 24.450,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – ME CNPJ nº 70.307.939/0001-89**, nos itens cujos códigos são: 0005, 0006, 0007, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0029, 0032 0033, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0049, 0055, 0060, 0061, 0062, 0064, 0065, 0070, perfazendo a quantia de **R$ 464.207,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais); **K2M MAQUINAS LTDA CNPJ nº 50.445.599/0001-45**, no item cujo código é: 0011, perfazendo a quantia de **R$ 13.995,00** (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais); **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES – ME CNPJ** nº **38.446.921/0001-55**, nos itens cujos códigos são: 0003, 0004, 0045, 0052, perfazendo a quantia de **R$ 9.546,00** (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais); **LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA – ME CNPJ** nº **55.417.815/0001-62**, nos itens cujos códigos são: 0027, 0046, perfazendo a quantia de **R$ 9.620,00** (nove mil, seiscentos e vinte reais); **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 50.958.011/0001-57**, no item cujo código é: 0009, perfazendo a quantia de **R$ 5.119,96** (cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos); **M3. BUSINESS GROUP LTDA | Tipo: ME - CNPJ nº 50.958.011/0001-57**, nos itens cujos códigos são: 0001, 0002, 0030, perfazendo a quantia de **R$ 2.396,50** (dois mil, trezentos e noventa e seis reais, e cinquenta centavos); **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: ME- CNPJ nº 23.496.174/0001-92,** nos itens cujos códigos são: 0054, 0056, 0057, 0058, perfazendo a quantia de **R$ 4.530,00** (quatro mil, quinhentos e trinta reais); **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 33.615.509/0001-06**, no item cujo código é: 0034, perfazendo a quantia de **R$ 51.100,00** (cinquenta e um mil, e cem reais);

Ouro Branco/RN, 27 de julho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:386EABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da Importância de R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O apurado no exercício pelo valor total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I

12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentenças judiciais	56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**56.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3EF08BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 10:01 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/07/2026, até o dia 30/07/2026 as 16:15,** através do *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, SEGURO TOTAL, CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, relativo ao Processo Administrativo nº **038/2026,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Parau - RN, 27 de julho de 2026.

FABIOLA DE ARAUJO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4F28955F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.271/2026 CREDENCIAMENTO 07/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua Agente de contratação, designada pela Portaria 180/2026, torna público que às 08:00h do dia **03/08/2026**, estará recebendo envelopes através do portal www.portalcompraspublicas.com.br, referente ao **CREDENCIAMENTO 07/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO NOVO CENTRO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.**

Seguindo as normativas do **DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas/ RN, 27 de julho de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D2BE2294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N°042/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Clara Carolyne de Lima Sena			
CARGO:Aux. Administrativo			
MATRÍCULA: 121058-0			
DI: CPF: 702.108.204-54 / RG: 3315643			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 7853 /Caixa Econômica		Conta: 581456836-0
HORÁRIO DE SAÍDA: 06:00h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO CURSOCONEXÃO CNM-QUALIFICA, CURSO REGIONAL PRESENCIALVOLTADO ÀCAPACITAÇÃO E AODESENVOLVIMENTO TÉCNICODE GESTORES ESERVIDORES PÚBLICOS, ASER REALIZADO NODIA29 DE JULHODE 2026, NO MUNICÍPIO DEPATOS/PB.			
PERÍODO: 29/07/2026.			
DESTINO: PATOS - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
			100,00

Parelhas/RN, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria n° 040/2026

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:191CEE23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N°043/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Gabriela Fernanda de Lima			
CARGO: Gerente da Mulher, Infância, Juventude e Pessoa idosa			
MATRÍCULA: 121119-6			
DI: CPF: 706.385.594-80 / RG: 3783229			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 7853 /Caixa Econômica		Conta: 599317641-1
HORÁRIO DE SAÍDA: 06:00h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO CURSOCONEXÃO CNM-QUALIFICA, CURSO REGIONAL PRESENCIALVOLTADO ÀCAPACITAÇÃO E AODESENVOLVIMENTO TÉCNICODE GESTORES ESERVIDORES PÚBLICOS, ASER REALIZADO NODIA29 DE JULHODE 2026, NO MUNICÍPIO DEPATOS/PB.			
PERÍODO: 29/07/2026.			
DESTINO: PATOS - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
			125,00

Parelhas/RN, 27 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria n° 040/2026

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:E7972FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento da Comissão Central organizadora dos jogos estudantis de Parelhas – JEPAR's 2026:

ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA
JEFFERSON KARLEY DANTAS FIGUEIREDO
EVANDRO DE SOUZA SANTOS
ÁLEX WILKER BARRETO CAVALCANTE
DÉBORA SILVA DE AZEVEDO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:10DF5CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo indicado para a função de Coordenador Técnico e Executor Administrativo dos jogos estudantis de Parelhas – JEPAR's 2026:

SEBASTIÃO ÂNGELO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 27 de julho de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8BFF0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.087.561/0001-81, com sede administrativa na Avenida Mauro Medeiros, nº 97, centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Tiago de Medeiros Almeida, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.872.711/0001-00, por sua Presidente Valquíria Medeiros de Melo, doravante denominada APAE, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade complementar o Convênio nº 001/2026 para incluir o seguinte objeto:

I – o Município de Parelhas irá instituir o repasse financeiro mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à APAE, destinado ao fortalecimento das atividades institucionais e ao custeio de suas ações de atendimento às pessoas com deficiência; e irá

II – estabelecer que o MUNICÍPIO DE PARELHAS assumirá a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da APAE destinado ao atendimento das atividades institucionais da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

2.1. O MUNICÍPIO DE PARELHAS repassará à APAE até o dia 10 de cada mês o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, durante a vigência do Convênio, destinado ao custeio e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela entidade.

2.2. O repasse será efetuado mensalmente, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as condições estabelecidas no Convênio e na legislação aplicável.

2.3. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução das finalidades previstas no Convênio, ficando a APAE obrigada à correspondente prestação de contas, na forma da legislação vigente.

2.4. As despesas decorrentes deste repasse correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

3.1. O MUNICÍPIO DE PARELHAS compromete-se a realizar, com recursos próprios e observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da APAE, incluindo serviços mecânicos, elétricos, troca de peças, revisões periódicas e demais providências necessárias à conservação e ao pleno funcionamento do bem.

3.2. A manutenção será realizada mediante solicitação formal da APAE, acompanhada da justificativa e da documentação pertinente.

3.3. Permanecem sob responsabilidade da APAE a guarda, utilização adequada, abastecimento, conservação cotidiana e utilização do veículo de acordo com sua finalidade institucional.

3.4. As despesas decorrentes da manutenção correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO DE PARELHAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 001/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do Convênio nº 001/2026.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Parelhas/RN, 24 de julho de 2026.

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PARELHAS

Presidente
APAE DE PARELHAS

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BCA6A36A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
V FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARELHAS V TORNEIO LEITEIRO DE BOVINOS DE PARELHAS/RN
REGULAMENTO DO TORNEIO LEITEIRO

CAPÍTULO I – OBJETIVO:
Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas ao V Torneio Leiteiro de Parelhas.
CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DIREÇÃO
Art. 2º - O Torneio Leiteiro será promovido e dirigido pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil e parceiros.
CAPÍTULO III – ÉPOCA E LOCAL
Art. 3º - O torneio ocorrerá nos dias 13 a 15 de agosto de 2026, no Parque Agropecuário Geraldo Cândido de Macêdo**,** situado no município de Parelhas.
CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES
Art. 4º - As inscrições para o V Torneio Leiteiro serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste regulamento, com o prazo final até às 12:00 horas do dia 07 de agosto de 2026**.**
Parágrafo primeiro – No ato da inscrição dos animais, os concorrentes assinarão um termo de compromisso ficando ciente e concordando com todas as cláusulas deste regulamento.
Parágrafo segundo – As inscrições dos animais serão divididas em categoria local e aberta, tendo no ato da mesma a confirmação da região por meio do endereço cadastrado no Guia de Trânsito Animal – GTA, no Sistema de Gestão Agropecuária do Rio Grande do Norte - SIDIARN.
Parágrafo terceiro – Produtores cadastrados na categoria aberta concorrerão somente a esta categoria, enquanto os produtores cadastrados na categoria local concorrerão em ambas as categorias simultaneamente, tendo o prêmio cumulativo.
Parágrafo quarto – Os animais participantes deverão ao ingressar no local do torneio acompanhados dos atestados de sanidade para brucelose e tuberculose bovina.
Parágrafo quinto – É terminantemente proibido o empréstimo ou aluguel de animais para fins exclusivos para participação do 5º Torneio Leiteiro de Parelhas, sob pena de desclassificação imediata do evento para o animal denunciado e comprovado.

Parágrafo sexto – Produtores que fazem parte da Associação Comunitária dos Produtores de Leite de Parelhas – ACOPROL, poderão concorrer em ambas as categorias mesmo que a propriedade do associado não esteja localizada no município de Parelhas – RN. Produtores associados de outros municípios, deverão comprovar no ato da inscrição a veracidade por escrito, mediante assinatura do presidente da ACOPROL.
Parágrafo sétimo – Os exames de sanidade tratados no Artigo 9°, serão custeados pela Prefeitura Municipal de Parelhas.
Art. 5º - Cada participante poderá inscrever no máximo 2 (dois) animais, essa limitação tem o objetivo de promover a diversidade na participação e oferecer oportunidades a outros concorrentes.
Parágrafo primeiro – No caso em que a vaca inscrita no concurso esteja sem condições para a ordenha, devido a situações adversas, a mesma pode ser substituída antes do nivelamento do leite, sendo avisado a comissão organizadora previamente e apresentação de todos os atestados sanitários.
Parágrafo segundo – O torneio não se restringirá a participantes da região do Seridó, podendo ser feita o cadastro de participantes de outras regiões, e as inscrições serão confirmadas com a presença do animal no evento.
Art. 6º - Só participarão do Torneio Leiteiro os animais cujas características coincidam com as relatadas na resenha contida nos exames de brucelose e tuberculose e com as constantes na ficha de inscrição, como também o produtor obrigatoriamente possua seu cadastro no IDIARN.
CAPÍTULO V – ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS
Art. 7º - Os animais participantes do V Torneio Leiteiro, obrigatoriamente, deverão estar no local do evento até às 16:00 horas do dia 13 de agosto. Ficando estabelecido nesta data 13 de agosto às 17h a secagem das vacas para o nivelamento das concorrentes, sendo contabilizada essa pesagem oficialmente. Para confirmar inscrição e ficar à disposição da comissão responsável pelo Torneio Leiteiro.
Art. 8º - Serão disponibilizadas baias para acomodação dos animais sendo, no máximo, dois animais por baia e a escolha das baias será realizada pelo participante através da sua ordem de chegada.
Art. 9º - No ato da entrada ao recinto do Torneio Leiteiro, o participante deverá apresentar os seguintes atestados dos animais inscritos, atendendo a legislação de sanidade animal vigente:
I – GTA - Guia de Trânsito Animal - A guia apresentada deverá ser no nome do participante do concurso.

II – Prova negativa para Tuberculose, realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à admissão dos animais.
III – Atestado de exame negativo de soro-aglutinação, rápida, para Brucelose realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes da entrada dos animais no recinto. Para animais até 24 (vinte e quatro) meses de idade, o atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo certificado de vacinação contra Brucelose.
Parágrafo Único – Não será permitida a entrada no recinto de animais com sinais clínicos de doenças infectocontagiosas bem como sinais de parasitas externos.
Art. 10º - Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficarão a cargo e responsabilidade dos proprietários, ou pelo colaborador encarregado do animal.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES

Art. 12º - Será estabelecida categorias denominadas de ABERTA e LOCAL, ficando à critério do participante inscrever animais jovens e/ou adultos.

CAPÍTULO VII – DURAÇÃO DO V TORNEIO LEITEIRO

Art. 13º - Haverá secagem oficial no dia 13/08/2026 às 17:00 h. A ordenha de secagem será computada na obtenção do resultado.
Art. 14º - Será determinada o horário da 1ª ordenha oficial e das outras 3 (três) ordenhas e posteriormente divulgado para os participantes o quanto antes.
Art. 15º - O V Torneio Leiteiro será ocorrido 4 (quatro) ordenhas. A primeira as 17h do dia 13, a segunda as 6h da manhã do dia 14, a terceira as 17h do dia 14, e por fim, a quarta ordenha as 6h da manhã do dia 15 de agosto de 2026.
Art. 16º - Para obtenção do resultado final do Concurso, será eliminada a ordenha de maior produção dentre as 4 (quatro) oficiais, e a classificação será dada pelo total de quilos de leite produzido por cada vaca.
Parágrafo Único – O resultado sempre será em kg pela pesagem oficial. Os latões para acondicionamento do leite antes das pesagens serão de responsabilidade do participante.
Art. 17º - Todas as ordenhas terão a duração máxima de 20 (vinte) minutos.
Art. 18º - Somente a comissão do Torneio Leiteiro através de seus fiscais, poderá autorizar o início da ordenha. Após a autorização, o responsável pela ordenha terá até 01 (um) minuto para seu início, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO VIII – DA PESAGEM DO LEITE

Art. 19º - As pesagens serão efetuadas após cada ordenha na presença dos concorrentes, dos membros das Comissões Organizadora e Fiscalizadora, em ambiente que facilite a visualização do público. As pesagens serão iniciadas após o término da ordenha de todos os animais participantes.
Art. 20º - O transporte do leite até a balança, bem como a transferência do leite para o balde oficial, e sua colocação na balança será feita obrigatoriamente pelo concorrente ou pessoa credenciada por este.
Art. 21º - Não será pesado o leite que apresentar sinais que descaracterizam o leite – aspecto sanguinolento, secreção purulenta, fétida.
Art. 22º - Não será permitido o uso de balanças ou qualquer meio para se mensurar o leite, a não ser a balança oficial do torneio.
Art. 23º - As pesagens serão anotadas as mais exatas possíveis em fichas apropriadas, com cópias que serão fornecidas aos proprietários ou responsáveis pelos animais concorrentes.

CAPÍTULO IX – DA ALIMENTAÇÃO

Art. 24º - A dieta dos animais será de responsabilidade dos participantes. Os cuidados com a segurança e manejo dos animais ficarão a cargo e responsabilidade dos proprietários e/ou da pessoa indicada.
Art. 25º - Não haverá restrição ao uso de qualquer alimento tipo volumoso ou concentrado.

CAPÍTULO X – DA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 26º - Após a entrada no local determinado pela comissão do evento em que será realizado o Torneio Leiteiro, não será permitida nenhuma medicação nos animais participantes, seja ela do tipo endovenoso, intramuscular, subcutâneo, orais, nasais e/ou intramamários, exceto caso algum animal seja acometido por alguma doença in loco, que será realizado o atendimento pelo Médico Veterinário de plantão.
Art. 28º - Nenhum animal poderá sair do pavilhão onde acontecerá o torneio leiteiro enquanto estiver ocorrendo o concurso. Havendo necessidade, somente será permitida a saída com autorização da Comissão Organizadora do evento. Caso este procedimento não seja seguido, o animal será desclassificado imediatamente.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29º - Serão premiados os animais que obtiverem a maior quantidade de leite em quilos (kg), totalizando o somatório das 3 (três) ordenhas de menores produções, com descarte da ordenha de maior produção. Com os seguintes prêmios:

I – Categoria Aberta
1º colocado – R$ 1.200,00 mais um troféu 2º colocado – R$ 800,00 mais um troféu 3º colocado – R$ 500,00 mais um troféu II – Categoria Local
1º colocado – R$ 1.200,00 mais um troféu 2º colocado – R$ 800,00 mais um troféu 3º colocado – R$ 500,00 mais um troféu
Art. 30º - Haverá avaliação dos melhores ordenhadores através de um *checklist* seguindo padrões sanitários referente as legislações vigentes, com premiação simbólica ao mais bem avaliado.
Art. 31°- O pagamento aos ganhadores do torneio leiteiro será perante a apresentação dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débitos Federal;
Certidão negativa de débitos Estaduais;
Certidão negativa de débitos Municipal;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
RG, CPF e Comprovante de residência;
Dados bancários.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Será desclassificado do V Torneio Leiteiro o participante que por si ou através de terceiros, especialmente seus colaboradores, violarem o presente regimento ou praticarem atos tidos como irregulares pela comissão organizadora, ou praticarem forma de fraude nas inscrições.
Art. 33º - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas estranhas uma hora antes e durante o período da ordenha, somente os concorrentes e/ou responsáveis, assim como a comissão organizadora terão acesso ao pavilhão do torneio.
Art. 34º - Será desclassificado automaticamente aqueles que usarem de má fé, e utilizarem meios que prejudiquem os demais concorrentes, ou utilizarem meios proibidos para benefício próprio de forma irregular.
Art. 35º - Será imediatamente DESCLASSIFICADO o produtor do torneio que porventura vier DISCUTIR e/ou DESACATAR com outro produtor participante e/ou algum membro da comissão organizadora, no tocante de algum tipo de ofensa verbal, física ou coisa do tipo, sendo este ter que sair do local do evento com seu respectivo animal.

Art. 36º - Não será permitido poluição sonora, aglomeração de pessoas e atividades recreativas, no ambiente em que os animais estão localizados.
Respeitosamente,

ROBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal da Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1B3813D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras e computadores visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Passagem/RN.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. DE MÊS
1	NOTEBOOK 15.6, CORE I5, 8GB SSD256GB WIN11	UND	6	12

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;
Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;
Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;
As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
Descrição detalhada do objeto;
Valor unitário em porcentagem (%) e valor total por extenso;
Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;
Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;
Data de emissão da proposta;
Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h00min do dia 31 de julho de 2026.

Publique-se.

Passagem/RN, 27 de julho de 2026.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:F98FB349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026–PMP/GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Nova Lei Orgânica do Município de 30 de dezembro de 2020,
CONSIDERANDO o exposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 261/2010, e artigo 1º da Lei nº 329/2013, que dá nova redação a Lei Municipal nº 130/2000, deliberam sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal Escolar-CAE, no que se refere a sua composição:

R E S O L V E:
Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTES, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, no Município de Patu-RN conforme descrito abaixo:
REPRESENTANTE EXECUTIVO MUNICIPAL DO PODER
TITULAR: Maria Kauany Alves de Oliveira Souza
SUPLENTE: Alexandro Calixta Gomes

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Conselho Tutelar)
TITULAR: Alerrandra Samylly Martins da Silva
SUPLENTE: Robinson Félix Azevedo Lira Filho

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Organizada)
TITULAR: Aluísio Dutra de Oliveira
SUPLENTE: Francisco Josineudo Moreira da Silva

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE
TITULAR: Jacqueline Adryanne Araújo Rocha
SUPLENTE: Ana Karolina Teixeira Jales

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Jocivania Ferreira da Silva
SUPLENTE: Daniele Silva de Aráujo
TITULAR: Débora Mayanne Rocha Dantas
SUPLENTE: Alany Dantas da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Nathalia Cristina Duarte
SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira
TITULAR: Joana Dark de Moura Coelho
SUPLENTE: Jéssica Nayara Rodrigues Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -A presente Portaria substitui, para todos os fins de direito, a Portaria nº 230/2025, passando a reger integralmente a matéria nela disciplinada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu(RN), em 27 de julho de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:4D3AF4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

Pedra Preta, 27 de julho de 2026.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **ALDO LOPES DE MACEDO NETO**, inscrito(a) sob CPF nº 071.***.***.12, que ocupava o cargo de ASSESSOR TECNICO EM RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, na Secretaria Municipal de Administração desse Município de Pedra Preta.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:41243E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor GILBERTO PERREIRA DE LIMA, Matricula: 1245, ocupante do Cargo de SECRETARIO, sendo o valor total de uma diária de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**,** para participar de reunião no IDIARN – Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária, no dia 28 de julho de 2026, às 10:00h, no Centro Administrativo no município de Natal/RN, para tratar de assunto referente a parcerias.

Pedra Preta/RN, 27 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:99014F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA**, Matricula: 1381, ocupante do Cargo de COORDENADOR(A) DE MEIO AMBIENTE, sendo o valor total de uma diária R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN para participar de reunião no IDIARN – Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária, no dia 28 de julho de 2026, às 10:00h, no Centro Administrativo, para tratar de assunto referente a parcerias.

Pedra Preta/RN, 27 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:A006D8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **HERMENEGILDO AVELINO BARBOSA NETO**, Matricula: 1294, ocupante do Cargo de COORDENADOR(A) DE AGRICULTURA, sendo o valor total de uma diária R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**,** para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN para participar de reunião no IDIARN – Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária, no dia 28 de julho de 2026, às 10:00h, no Centro Administrativo, para tratar de assunto referente a parcerias.

Pedra Preta/RN, 27 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:28AFCD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): KEISON ANDRES DE LIMA HERNANDEZ – CPF: 087.***.054-**
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de ensino musical e musicalização, compreendendo aulas de violão, guitarra, contrabaixo e instrumentos correlatos, destinados ao atendimento do Projeto Musicalizando, Escola em Tempo Integral – ETI, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais programas educacionais, culturais e socioassistenciais do Município de Pedro Avelino/RN
Valor: R$ 30.000,00, (trinta mil reais)
Vigência: 24/07/2026 até 24/07/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 24 de julho de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

KEISON ANDRES DE LIMA HERNANDEZ
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D857027C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA COSTA – CPF: 221.***.474-**
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 02 (dois) meses o prazo do contrato nº **106/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pedro Avelino–RN, 15 de junho de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

JOÃO BATISTA COSTA
Autônomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:55CBF994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): JOSÉ ANTÔNIO MACIEL MEDEIROS DA SILVA – CPF: 036.***.044-**
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 03 (três) meses o prazo do contrato nº **107/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pedro Avelino–RN, 15 de junho de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

JOSÉ ANTÔNIO MACIEL MEDEIROS DA SILVA
Autônomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6DFF8086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADO(A): POLIANA DA COSTA MARTINS – CPF: 162.***.654-**
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Vigência: Prorrogar por 03 (três) meses o prazo do contrato nº **121/2024.**
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pedro Avelino–RN, 14 de junho de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

POLIANA DA COSTA MARTINS
Autônomo
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DF47F2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 658, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 658, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6A8A25D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 659, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 659, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Frederico Melo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº 1032, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem

como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:0CF32155

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 660, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 660, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BC3D8288

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 661, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 661, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:070E0106

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 662, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 662, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de**

Julho do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:643287E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 663, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 663, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **23 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:901625B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 664, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 664, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5699D93C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 665, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 665, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral,

totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AB4A2106

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 666, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 666, DE 27 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C8BE8510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1173, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DECRETO N°. 1173, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

Regulamenta a Lei Municipal nº 639/2026, que institui o Programa de Vacinação nas Escolas no âmbito do Município de Portalegre/RN, disciplina sua execução administrativa e estabelece mecanismos de articulação intersetorial para fortalecimento das ações de imunização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 639/2026, que institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI e do Programa Saúde na Escola – PSE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cobertura vacinal por meio da integração entre as políticas públicas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aperfeiçoar a execução administrativa da Lei Municipal nº 639/2026, mediante definição de fluxos e procedimentos operacionais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 639/2026, estabelecendo normas para execução do Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, sem prejuízo das demais ações de imunização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A execução do Programa observará os princípios da universalidade, integralidade, equidade, intersetorialidade, descentralização e cooperação entre os órgãos municipais.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 3º As ações previstas na Lei Municipal nº 639/2026 e regulamentadas por este Decreto serão desenvolvidas de forma intersetorial, com atuação integrada entre:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
II – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;
III – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
IV – Equipes da Estratégia Saúde da Família;
V – lideranças comunitárias e demais instituições parceiras;
VI – Órgãos públicos que possam colaborar com as ações de promoção da saúde.
§ 1º A participação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social terá caráter complementar, especialmente para:
I – apoio na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade;
II – mobilização social;
III – orientação às famílias atendidas pela rede socioassistencial;
IV – apoio à divulgação das campanhas de vacinação.
§ 2º A atuação prevista neste artigo não amplia o objeto da Lei Municipal nº 639/2026, destinando-se exclusivamente ao fortalecimento das ações necessárias à sua execução.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico elaborar o Plano Municipal de Vacinação nas Escolas, atualizado anualmente, contendo:
I – cronograma;
II – escolas participantes;
III – equipes responsáveis;
IV – logística;
V – campanhas educativas;
VI – estratégias de busca ativa.

CAPÍTULO IV
DA BUSCA ATIVA

Art. 5º No caso de identificação de criança ou adolescente com situação vacinal incompleta, a equipe de saúde adotará as medidas necessárias à regularização do esquema vacinal, observado o Calendário Nacional de Vacinação e as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações – PNI, promovendo, dentre outras, as seguintes ações:
I – orientação aos pais, responsáveis ou cuidadores acerca da importância da imunização e da necessidade de atualização da caderneta de vacinação;
II – encaminhamento para comparecimento à Unidade Básica de Saúde de referência, para avaliação e atualização da situação vacinal;
III – realização de busca ativa, preferencialmente por meio de contato telefônico, mensagem eletrônica, comunicação escrita ou outro meio oficial de comunicação;
IV – quando necessário, realização de visita domiciliar pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
V – registro das medidas adotadas nos sistemas oficiais de informação em saúde, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo terão caráter prioritariamente educativo, preventivo e orientador, buscando promover a conscientização das famílias acerca da importância da vacinação, vedada qualquer medida coercitiva não prevista em lei.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE MOBILIZAÇÃO

Art. 6º Para ampliar a adesão ao Programa poderão ser realizadas ações educativas e de mobilização social em:
I – escolas;
II – unidades básicas de saúde;
III – Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
IV – centros comunitários;
V – associações comunitárias;
VI – eventos comunitários;
VII – assentamentos e localidades de difícil acesso;
VIII – outros espaços públicos ou coletivos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As ações previstas neste artigo terão natureza complementar e destinam-se ao apoio, divulgação, educação em saúde, orientação e mobilização da população para adesão às campanhas de vacinação.
§ 2º As equipes poderão desenvolver ações de orientação, atualização da caderneta vacinal, vacinação e busca ativa da população não vacinada.

Art. 7º Na execução das ações de mobilização, busca ativa, educação em saúde e planejamento previstas na Lei Municipal nº 639/2026, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico observará, conforme os indicadores epidemiológicos e de cobertura vacinal, prioridade de atuação administrativa em territórios e grupos socialmente vulneráveis, especialmente:
I – comunidades rurais;
II – comunidades quilombolas, quando existentes no Município;
III – famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV – crianças e adolescentes acompanhados pela rede socioassistencial.

Parágrafo único. A definição das áreas e dos grupos prioritários observará os dados epidemiológicos, os indicadores de cobertura vacinal, o diagnóstico territorial da Atenção Primária à Saúde e as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE APOIO À IMUNIZAÇÃO

Art. 8º Sempre que houver campanhas oficiais promovidas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar equipamentos públicos municipais para ações de orientação, conferência de cadernetas de vacinação, cadastramento de usuários e apoio logístico às campanhas de imunização.

CAPÍTULO VII
DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

Art. 9º Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento do Programa de Vacinação nas Escolas, órgão colegiado consultivo, de acompanhamento e articulação intersetorial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
II – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;
III – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 1º Os membros do Comitê e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º A coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
§ 4º Compete ao Comitê:
I – acompanhar e avaliar os indicadores de cobertura vacinal relacionados ao Programa;
II – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da execução do Programa;
III – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
IV – recomendar estratégias de mobilização social, educação em saúde e integração entre os órgãos envolvidos;
V – promover a articulação institucional entre as Secretarias Municipais participantes para o planejamento e execução das ações previstas na Lei Municipal nº 639/2026 e neste Decreto;
VI – acompanhar o cumprimento das metas e do cronograma anual do Programa, propondo ajustes quando necessários.

Seção Única
Das Competências dos Órgãos Integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento do Programa de Vacinação nas Escolas

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por meio de seus órgãos e equipes técnicas:
I – coordenar tecnicamente a execução do Programa de Vacinação nas Escolas;
II – elaborar e atualizar os protocolos, fluxos e orientações técnicas necessários à execução do Programa, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
III – disponibilizar as equipes de saúde responsáveis pela execução das ações previstas na Lei Municipal nº 639/2026 e neste Decreto;
IV – monitorar e consolidar os indicadores de cobertura vacinal e demais dados relacionados ao Programa;
V – promover ações de capacitação e educação permanente destinadas aos profissionais envolvidos na execução do Programa;
VI – prestar apoio técnico aos demais órgãos integrantes do Comitê.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer:
I – articular, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o calendário anual das ações do Programa;

II – apoiar a comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar acerca das ações de vacinação;
III – disponibilizar os espaços físicos necessários à realização das atividades previstas na Lei Municipal nº 639/2026;
IV – colaborar com as ações de educação em saúde e promoção da cultura da imunização no ambiente escolar;
V – compartilhar as informações necessárias ao planejamento e à execução das ações, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no âmbito de suas atribuições institucionais:
I – colaborar na divulgação das campanhas e ações de mobilização social relacionadas ao Programa;
II – prestar apoio institucional, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, as ações de busca ativa e orientação das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial;
III – promover a articulação com os equipamentos socioassistenciais do Município para fortalecimento das ações educativas relacionadas à imunização;
IV – colaborar na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitem de orientação quanto à atualização da situação vacinal de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A atuação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social possui natureza complementar e de apoio institucional, não lhe competindo a execução das atividades técnicas de imunização, as quais permanecem sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico poderá expedir atos
normativos complementares, de natureza técnica e operacional, necessários à fiel execução deste Decreto, observadas as disposições da Lei Municipal nº 639/2026 e da legislação aplicável.

Art. 14. Os casos omissos decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidos, no âmbito de suas respectivas competências, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e, quando necessário, com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4A365854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 557, DE 27 DE JULHO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Raílhes Maciel Barboza Lucena**, inscrito no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-54, matrícula funcional nº 141, designado para função de Gerente de Tributação, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia28 de julho de 2026, tendo como finalidade a participação no curso"Conexão CNM – Qualifica | Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional – Edição Mossoró/RN", promovido pelaConfederação Nacional de Municípios (CNM)".

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E8EB15FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 558, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N° 558, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ORINUNDOS DO CONTRATO Nº 21070004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 21070004/2026– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026**, celebrados entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **SERTÃO ENERGY, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.950.454/0001-69, com sede à Rua João Escolástico, nº 81, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000**, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviço de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, no Sítio Arrojado, Zona Rural do Município de Portalegre/RN. Vinculado ao Processo Administrativo nº 2.024/2026.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;
III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1D5D2E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 559, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N° 559, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ORINUNDOS DO CONTRATO Nº 21070001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 21070001/2026– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**, celebrados entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **NIELISON CESAR DE OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.471.933/0001-53** , com sede no **R. Vaqueiro Joaquim Batalhão, 393, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 596079-32**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, transporte, remanejamento, reinstalação, montagem e comissionamento de equipamentos e sistemas elétricos em prédios públicos do município de Portalegre/RN. Vinculado ao Processo Administrativo nº **1.616/2026**.
I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;
III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:49BF979A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 15 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL À SERVIDORA IRACI RAPOSO DE LUCENA, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801101-77.2023.8.20.5150, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, no qual figura como parte autora a servidora IRACI RAPOSO DE LUCENA e como parte requerida o Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a determinação judicial para implantação da promoção horizontal da servidora para a Classe "H", com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 232/2009, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora IRACI RAPOSO DE LUCENA, Professora, promoção horizontal para a Classe "H", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801101-77.2023.8.20.5150.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e ao setor responsável pela folha de pagamento a imediata anotação na ficha funcional, a implantação do novo enquadramento e a atualização da remuneração correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada em 27/07/26 por conter erros na original publicada em 16/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Edição 3835. Código Identificador B81469D0.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:15EC9D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 27 DE JULHO 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE JULHO 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria especial de professora à servidora FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, inscrita no CPF nº 779.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nos termos da Portaria nº 005/2026 – IPREV-PORTALEGRE/RN, expedida pelo Instituto de Previdência

Social do Município de Portalegre/RN – IPREV, em 16 de julho de 2026;
CONSIDERANDO que a referida Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de julho de 2026, Edição nº 3838, Código Identificador F8DBD5C8;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito da Administração Municipal, a vacância do cargo público anteriormente ocupado pela servidora, em razão da concessão da aposentadoria especial de professora;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica declarada a vacância, por motivo de aposentadoria, do cargo de provimento efetivo de Professora, anteriormente ocupado pela servidora pública municipal FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, matrícula nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL.
Parágrafo único. A vacância de que trata o caput decorre da aposentadoria especial de professora concedida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPREV, conforme Portaria nº 005/2026 – IPREV-PORTALEGRE/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026, data da publicação da Portaria de concessão da aposentadoria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2CD63131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2026, no Filomena Sampaio de Souza;
CONSIDERANDO que a servidora MARIA DANUZIA NUNES, Professora, prestou serviço em regime suplementar na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA, afastada de suas atividades em razão de licença por falecimento em pessoa da família, assegurando a continuidade do atendimento educacional;
CONSIDERANDO o Memorando nº 393/2026-SEMECEL, constante do Processo Digital 1Doc, que solicita o pagamento de horas suplementares a professora pertencente ao quadro de servidores deste Município;
CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo único do art. 39 e dos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DANUZIA NUNES, Professora, para prestar serviço em regime suplementar, correspondente a 20 (vinte) horas suplementares, na Escola Filomena Sampaio de Souza, deste Município, em caráter temporário e excepcional, no período de 08 de junho a 12 de junho de 2026, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUZA, afastada por licença, conforme Memorando nº 393/2026-SEMECEL, constante do Processo Digital 1Doc.

Parágrafo único. As horas suplementares de que trata esta Portaria serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009, para fins de processamento na folha de competência junho/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F2C46B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 550, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2026, no Filomena Sampaio de Souza;
CONSIDERANDO que a servidora Kais Mabelly de Oliveira Soares, ocupante do cargo de Professora, foi designada para atuar em regime suplementar na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, em razão da necessidade temporária de suprir a insuficiência de docentes até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026, medida indispensável à manutenção da continuidade do serviço público de educação, da carga horária escolar e do calendário letivo;
CONSIDERANDO o Memorando nº 381/2026-SEMECEL, constante do Processo Digital 1Doc, que solicita o pagamento de horas suplementares a professora pertencente ao quadro de servidores deste Município;
CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo único do art. 39 e dos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kais Mabelly de Oliveira Soares, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções em regime suplementar, correspondente a 52 (cinquenta e duas) horas suplementares, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, em caráter temporário e excepcional, no período de 1º a 17 de julho de 2026, com a finalidade de suprir temporariamente a insuficiência de docentes durante a conclusão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas, o cumprimento da carga horária escolar e a regular prestação do serviço público de educação.

Parágrafo único. As horas suplementares de que trata esta Portaria serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009, para fins de processamento na folha de competência junho/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:02DA1D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada na rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2026, no Filomena Sampaio de Souza;
CONSIDERANDO que a servidora ALANA RHAYZA DE LIMA FERREIRA, Professora, prestou serviço em regime suplementar no Centro M. de Educação Infantil Portal do Saber - CEMEI, em substituição à servidora EDILÉCIA SOARES DE QUEIROZ LOPES, afastada de suas atividades em razão de licença para tratamento de saúde, assegurando a continuidade do atendimento educacional;
CONSIDERANDO o Memorando nº 366/2026-SEMECEL, constante do Processo Digital 1Doc, que solicita o pagamento de horas suplementares a professora pertencente ao quadro de servidores deste Município;
CONSIDERANDO, por fim, os termos do parágrafo único do art. 39 e dos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alana Rhayza de Lima Ferreira, Professora, para prestar serviço em regime suplementar, correspondente a 120 (centro e vinte) horas suplementares, no Centro M. de Educação Infantil Portal do Saber - CEMEI, deste Município, em caráter temporário e excepcional, no período de 12 de junho a 10 de julho de 2026, em substituição à servidora Edilécia Soares de Queiroz Lopes, afastada por licença, conforme Memorando nº 366/2026-SEMECEL, constante do Processo Digital 1Doc.

Parágrafo único. As horas suplementares de que trata esta Portaria serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009, de 18 de dezembro de 2009, para fins de processamento na folha de competência junho/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1DC15033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007, que considera como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, observado o limite legal;
CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA MARIA MOURA PAIVA, matrícula nº 124-1, permanece temporariamente incapacitada para o exercício de suas atribuições, conforme documentação médica apresentada;
CONSIDERANDO que a licença anteriormente concedida se encerra em 19 de julho de 2026, tornando necessária sua prorrogação para assegurar a continuidade do tratamento de saúde da servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da evolução do quadro clínico mediante Perícia Médica Oficial, que poderá confirmar a manutenção, redução ou cessação do afastamento;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento da própria saúde da servidora MÁRCIA MARIA MOURA PAIVA, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027.
Art. 2º A manutenção da licença concedida por esta Portaria fica condicionada à realização de Perícia Médica Oficial, que avaliará a persistência da incapacidade laborativa, podendo recomendar a manutenção, revisão, redução ou cessação do afastamento, conforme o caso.
Art. 3º A licença poderá ser revista, ampliada, interrompida ou cessada antes do término do prazo previsto nesta Portaria, mediante conclusão da Perícia Médica Oficial ou apresentação de elementos que demonstrem a recuperação da capacidade laborativa da servidora.
Art. 4º Persistindo a incapacidade laboral ao término do período ora prorrogado, a servidora deverá apresentar nova documentação médica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:57DD4A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 181/2007, que reconhece como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, até o limite legal aplicável;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor, no qual foi indicada a necessidade de afastamento temporário de suas atividades laborais pelo período de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor durante o período em que se encontra temporariamente incapacitado para o exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora IRLANA DE OLIVEIRA SILVA**,** psicóloga, lotada na Sec.

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 21/07/26 a 20/08/26.
Art. 2º A licença poderá ser revista, interrompida ou cessada antes do prazo estabelecido, mediante avaliação médica que reconheça a recuperação da capacidade laboral do servidor.
Art. 3º Persistindo a incapacidade laboral ao término da licença, o servidor deverá apresentar nova documentação médica, sendo obrigatória a avaliação ou perícia médica oficial quando o período total de afastamento ultrapassar 15 (quinze) dias.
Art. 4º A apresentação de nova documentação médica dentro do término desta licença poderá ser considerada prorrogação da licença da mesma espécie, observado o art. 88 da Lei Municipal nº 181/2007.
Art. 5º O período da licença será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e computado para os efeitos legalmente cabíveis, conforme a Lei Municipal nº 181/2007.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F7FC73C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso VIII, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007, que considera como de efetivo exercício o período de licença para tratamento da própria saúde, observado o limite legal;
CONSIDERANDO que o servidor MARCELO DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 47-1, permanece temporariamente incapacitado para o exercício de suas atribuições, conforme documentação médica apresentada;
CONSIDERANDO que a licença anteriormente concedida se encerra em 19 de julho de 2026, tornando necessária sua prorrogação para assegurar a continuidade do tratamento de saúde da servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da evolução do quadro clínico mediante Perícia Médica Oficial, que poderá confirmar a manutenção, redução ou cessação do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento da própria saúde do servidor MARCELO DE FREITAS PEREIRA**,** ASD, lotado na Sec. Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 20/07/26 a 18/09/26.
Art. 2º A manutenção da licença concedida por esta Portaria fica condicionada à realização de Perícia Médica Oficial, que avaliará a persistência da incapacidade laborativa, podendo recomendar a manutenção, revisão, redução ou cessação do afastamento, conforme o caso.
Art. 3º A licença poderá ser revista, ampliada, interrompida ou cessada antes do término do prazo previsto nesta Portaria, mediante conclusão da Perícia Médica Oficial ou apresentação de elementos que demonstrem a recuperação da capacidade laborativa da servidora.
Art. 4º Persistindo a incapacidade laboral ao término do período ora prorrogado, a servidora deverá apresentar nova documentação médica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8A8A7D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR VINCULADO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59 a 63 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
CONSIDERANDO o atestado/laudo médico apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar administrativamente o afastamento do servidor em razão de incapacidade temporária para o trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento do trabalho à servidora FRANCISCA MARIETE MACARIO RIBEIRO, ocupante do cargo de merendeira/zeladora, lotada na Sec Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo período de 04 (quatro) dias, com início em 20/07/26 a 23/07/26.
Art. 2º Nos termos do art. 60, §3º, da Lei Federal nº 8.213/1991, a remuneração correspondente aos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos de afastamento será suportada pelo Município.
Art. 3º Persistindo a incapacidade laborativa após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento, caberá exclusivamente ao servidor:
I – Requerer o benefício por incapacidade temporária perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
II – Realizar o agendamento da perícia médica junto ao INSS;
III – apresentar ao setor de Recursos Humanos o comprovante de requerimento do benefício;
IV – Comunicar imediatamente à Administração Municipal o resultado da perícia médica e qualquer decisão proferida pelo INSS.
Art. 4º A ausência de requerimento do benefício previdenciário perante o INSS, quando devido, é de inteira responsabilidade do servidor, não gerando obrigação ao Município quanto ao pagamento da remuneração após o décimo quinto dia consecutivo de afastamento.
Art. 5º Concedido o benefício pelo INSS, o servidor permanecerá afastado pelo período fixado pela autarquia previdenciária, devendo apresentar ao Município cópia da decisão administrativa e da comunicação de concessão do benefício.
Art. 6º Caso o INSS indefira o benefício ou determine o retorno ao trabalho, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de lotação, salvo nova determinação médica ou judicial.
Art. 7º É obrigação do servidor manter atualizados junto ao setor de Recursos Humanos todos os documentos relacionados ao benefício previdenciário, inclusive comunicações, decisões, prorrogações, altas médicas e demais atos praticados pelo INSS, respondendo pelos prejuízos decorrentes da omissão ou da apresentação intempestiva dessas informações.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C79688F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora **ANA RAQUEL LUCENA COSTA REGO** protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do qual solicita licença em virtude do falecimento de pessoa integrante de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN, o qual assegura ao servidor público o direito à licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA RAQUEL LUCENA COSTA REGO**, matrícula nº 355, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, licença por motivo de falecimento de familiar (pai), pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 26 de julho de 2026 e término em 02 de agosto de 2026, observando-se, para todos os fins legais, a contagem até o primeiro dia útil subsequente, caso o término recaia em dia não útil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início da licença ora concedida.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:11FFB030

GABINETE DO PREFEITO
PSS 005-26 PRORROGA CONVOCACAO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – PSS Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 589/2025, e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, destinado à seleção de estagiários para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, bem como o excepcional interesse público na oferta de vagas de estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com a finalidade de proporcionar preparação para o exercício profissional de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior,

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2026 – PSS nº 005/2026, destinado aos candidatos relacionados no Anexo I, para fins de comparecimento e adoção das providências necessárias à celebração do Termo de Compromisso de Estágio, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital

I – DO COMPARECIMENTO INICIAL
Fica prorrogado o prazo para comparecimento dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 002/2026 – PSS nº 005/2026, que poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, no período de 28 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, das 08h às 12h, para fins de verificação de disponibilidade, enquadramento na vaga e confirmação de lotação.

II – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Após o deferimento pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, as candidatas deverão apresentar-se ao **Departamento de Recursos Humanos**, no mesmo horário, das **08h às 12h**, munidas de toda a documentação exigida neste Edital, para fins de conferência documental, elaboração do **Termo de Compromisso de Estágio** e emissão de ofício autorizativo para abertura de conta-salário.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
3.1. Não serão aceitos documentos apresentados de forma parcial.
3.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará a impossibilidade de formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
3.3. O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido neste Edital acarretará a perda do direito à vaga de estágio para a qual foi convocada, facultando-se à Administração Pública Municipal proceder à convocação da(o) candidata(o) subsequente, observada a ordem de classificação.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
As candidatas deverão apresentar **01 (uma) fotografia 3x4 atual**, bem como **cópia simples** dos seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3x4;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
• Cédula de Identidade, não sendo aceita, para este fim, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de residência atualizado;
• Número de Identificação Social – NIS ou PIS;
• Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
• **Anexo III – Autodeclaração Étnico-Racial**;
• Comprovação de abertura ou existência de conta-salário no Banco Bradesco, mediante apresentação do ofício de autorização expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, quando exigido.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A convocação de que trata este Edital destina-se exclusivamente à formalização do estágio, não afastando a necessidade de atendimento integral às exigências previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 e na legislação aplicável.

5.2. A lotação e a carga horária obedecerão ao interesse da Administração Pública Municipal, conforme definição da Secretaria demandante, ficando estabelecido que o início das atividades e da vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio tem previsão para **03 de agosto de 2026**, condicionando-se, contudo, à completa liberação pelo Departamento de Recursos Humanos, em razão de eventuais pendências documentais ou da necessidade de regularização da documentação exigida neste Edital.

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado com as candidatas convocadas terá início em **03 de agosto de 2026**, data a partir da qual passarão a produzir seus efeitos, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no respectivo instrumento de formalização e na legislação aplicável.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

CONVOCA as candidatas habilitadas relacionados neste Edital, para fins de celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

ESTÁGIO – COD 200 TURNO VESPERTINO - ESTUDANTES DO 2º PERÍDODO

Nº	TURNO VESPERTINO	LOTAÇÃO
01	ARTHUR VIEIRA SIMPLICIO	e. m. manoel joaquim de sá
02	LAÍS MICHELLE DA SILVA SOUZA	cemei

ESTÁGIO – COD 200 TURNO VESPERTINO - ESTUDANTES DO 1º PERÍDODO

Nº	TURNO VESPERTINO	LOTAÇÃO
01	FRANCISCO MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	e. m. filomena sampaio de souza
02	THAYSA VITHORIA DAS CHAGAS SILVA	cemei
03	MARIA BÊTANIA DE FREITAS BATISTA	e. m. fca ilma bessa

ESTÁGIO – COD 100 TURNO MATUTINO ESTUDANTES DO 1º PERÍDODO

Nº	TURNO MATUTINO	RESULTADO
01	ANA JULIA DE SOUZA LIMA	e. m. fca ilma bessa
02	WIGINA MICHELLY PINHEIRO PEREIRO	e. m. filomena samapaio de souza

Portalegre/RN, 27 de julho de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO VIII – INSTITUCIONAL RH

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR
Padrão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
Decreto nº 6.135/2007 (CadÚnico)
Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Matrícula (se servidor) nº _____ Cargo/Função: _____; Declaro, para fins de registro administrativo junto ao Município de Portalegre/RN, em conformidade com o quesito raça ou cor adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e mediante **autodeclaração**, que me identifico como:
( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Preto(a)
( ) Amarelo(a)
( ) Pardo(a)

Declaro que a presente informação é prestada de forma livre e consciente, estando ciente de que a falsidade da declaração poderá implicar responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1C033705

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PAGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ: 08.358.053/0001-90.

RECEBEDORA: GUARANI SOLAR LTDA
CNPJ: 34.990.626/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993; arts. 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320/1964

OBJETO: Reconhecimento administrativo de obrigação financeira e pagamento por indenização em favor da empresa GUARANI SOLAR LTDA., referente ao saldo remanescente decorrente da execução regular do Contrato Administrativo nº 25080002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para instalação de 02 (dois) sistemas de geração de energia fotovoltaica, compreendendo elaboração de projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema.

VALOR: R$ 14.998,08 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Construções, Reformas, Ampliações, Benfeitorias ou Melhorias; Ação: 25.752.0007.1119.0000 – Implantação de Infraestrutura para Produção de Energia Renovável e Ampliação da Rede de Iluminação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO
SIELLY TERLAN FERNANDES DANTAS, REPRESENTANTE LEGAL DA GUARANI SOLAR LTDA.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:1DF24032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30,** motorista, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de Julho de 2026, acompanhado o prefeito municipal para resolver assuntos do interesse da gestão.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 27 de Julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A1644FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 054/2026 RIACHO DA CRUZ/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 85, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art.33, VIII da Lei Complementar nº. 001/1999, prevendo as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

Considerando a posse da servidora efetiva e estável, Brenda Mylena Paraguai de Souza, em cargo inacumulável de Professor, constante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, Brenda Mylena Paraguai de Souza, matrícula nº 120647-8, na forma do art. 33, VIII do da Lei Complementar nº. 001/1999, em decorrência posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Ercilia Guedes Rego Santos
Código Identificador:844DA363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, a senhora, ÉRICA MICAELLE MELO SILVA CPF: 013.***.***-20, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica do Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 27 de julho de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:671ABD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 270701/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 270701/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de inscrições para participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN no evento "UNDIME em Movimento", a ser realizado no município de Taboleiro Grande/RN, no dia 05 de agosto de 2026, visando ao fortalecimento da gestão educacional, à formação continuada dos profissionais da educação e à atualização de conhecimentos sobre políticas públicas, práticas pedagógicas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso III, f - LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

III*- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

f)*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/07/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CE79CB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME - R$ 533.481,67.
Riacho de Santana - RN, 27 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:50D90785

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Show Artístico da cantora Rafaella Marçal para apresentação em Praça Pública nas festividades do Dia do Evangélico neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 19 de setembro de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUCESSO EM CRISTO PRODUCOES LTDA - R$ 30.000,00.
Riacho de Santana - RN, 24 de Julho de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A8777CEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2026. OBJETO: Show Artístico da cantora Rafaella Marçal para apresentação em Praça Pública nas festividades do Dia do Evangélico neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 19 de setembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/07/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C61F3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 336/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 336/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:83547BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 337/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 337/2026 RIACHO SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO**, Secretária de Educação, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da ExpoEduc 2026, nos dias 23, 24 e 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:87AEC0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4BE24B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2026 RIACHO SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CA49C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8D725448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 341/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 341/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5107A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 027/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município;

Considerando a importância da integração entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de monitoramento do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, bem como do desenvolvimento de estratégias voltadas à garantia de direitos das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, composta pelos seguintes representantes:

Representante da secretaria municipal de assistência social:
Antonia Keliane Moisés Da Silva

Representante da secretaria municipal de educação:

Heloisa Soares Cajé

Representante do cadastro único/posto de cadastramento:

Jessica Dayana Fernandes Lemos

Representante da secretaria municipal de saúde:

José Edson Do Nascimento Alves

Representante do centro de referência de assistência social – CRAS:

Maria Lauriclea De Oliveira

Representante da vigilância socioassistencial:

Yasmin Clarisma Da Silva

Art. 2º – A Comissão Intersetorial Municipal tem por finalidade fortalecer a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família, promover a integração entre os setores envolvidos, acompanhar o cumprimento das condicionalidades, contribuir para o monitoramento das ações do Programa e apoiar o desenvolvimento de estratégias voltadas à garantia de direitos das famílias beneficiárias.

Art. 3º – Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 4º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de julho de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EC783056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 105/2026

Concede Diárias à servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n° 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diária, conforme determina o Decreto Municipal n° 1.105/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Recife/PE, para participar de reunião de conheciento de banca para concurso público, no dia 28 de julho de 2026, ao servidor:

NOME: **RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO**
CPF: 044.XXX.044-81
CARGO: Presidente da Comissão
VALOR: R$ 250,00

NOME: **MARIA EMANOELA DANTAS PEREIRA**
CPF: 915.XXX.044-XX
CARGO: Membro da Comissão
VALOR: R$ 250,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 27 de julho de 2026.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F46DDC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 39/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 39, DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes/RN, autorizado pela Lei Municipal nº 1005/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1005/2026, de 24 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes**, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Gestora/Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 18 – Programa Social Integrada
Ação: Incremento à Estruturação do SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.660.3110 (STN)
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Gestora/Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 18 – Programa Social Integrada
Ação: Incremento à Estruturação do SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.660.3110 (STN)
Valor: R$ 90.000,00

Parágrafo único. O valor total do crédito de que trata o caput é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto por este Decreto decorrem de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, apurado na Fonte 1.660.3110 – STN, referente aos valores ingressados na conta bancária abaixo identificada:

Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 0892-3
Conta Corrente: 48959-X
Fonte de Recursos: 1.660.3110 – STN

Art. 3º O valor de que trata o art. 1º poderá sofrer alterações em decorrência de rendimentos de aplicação financeira incidentes sobre os recursos depositados na conta bancária especificada no art. 2º, os quais integrarão o excesso de arrecadação apurado, sem necessidade de nova autorização legislativa, desde que respeitada a mesma classificação orçamentária e fonte de recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 27 de julho de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A0F5E7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1521/2026 - GC/PMSC

Designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0504/26 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LUANA BEATRIZ DA FONSECA LIMA, Matrícula: 1528750-2, Nutricionista,** como Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - O servidor designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:42D88F2B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1522/2026 - GC/PMSC

Revoga a Portaria nº 01.1011/2026, quanto ao período de gozo das férias da servidora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0505/2026 da Secretaria Municipal de Saúde**;**

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA o período de gozo das férias constante da Portaria nº 01.1011/2026, publicada em 22 de janeiro de 2026, da servidora **LAÍSLA DIANNE DE MACÊDO DANTAS**, Matricula: 0114928-1, Cirurgiã-Dentista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Ficam concedidos à servidora **LAÍSLA DIANNE DE MACÊDO DANTAS** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao periodo aquisitivo de 2025, que serão gozados em 02 (dois) períodos, da seguinte forma:

1º período: 13 a 27 de julho de 2026
2º período: 04 a 18 de janeiro de 2027

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 01.1011/2026

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:2FA424F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1523/2026 – SMEL/PMSC

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 842/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos integrantes da Comissão Esportiva Disciplinar, de primeira e segunda instância, abaixo listados:

Membros de 1ª instância

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hiago Gabriel Silva da Costa	15378492	Presidente
Dalton Felipe Muniz Alves Rodrigues	15385781	Membro
Welisson Lima Moura da Silva	15311151	Membro
Wilder Franklin Dantas Olinto	15305501	Membro
Matheus Onofre Fialho	15304961	Membro

Membros de 2ª instância

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sthefany Gabriella dos Santos Costa	15310341	Presidente
Kelvin César Gomes e Silva	15215432	Membro
Débora Letícia Carvalho Santos	1540033	Membro
Adriana dos Santos Silva	15311311	Membro
Arthur Medeiros Souza	15385001	Membro

Art. 2º. O mandato dos integrantes acima perdurará por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 842/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

MICHAEL JOSÉ PONTES DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:9BEE0728

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.1524/2026 - GC/PMSC

Designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 493/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **RAYSSA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula: 153193, Fisioterapeuta,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como Responssável Técnico do Centro Especializado em Reabilitação – CER II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:54EE22C7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, por meio do Agente de Contratação designado, torna público que se encontra aberto, a partir desta data, o CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, cujo objeto é a habilitação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e de agentes arrecadadores alternativos vinculados a instituições financeiras autorizadas, para atuação no recebimento de notas fiscais/faturas de água e esgotamento sanitário e demais guias emitidas pelo SAAE de Santa Cruz/RN, no padrão FEBRABAN, com depósito dos valores arrecadados em conta bancária de titularidade do SAAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Aviso, permanecendo aberto ao recebimento de novos envelopes durante toda a sua vigência.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta – Declaração de Aceitação dos Preços) far-se-á de forma presencial, na sede do SAAE de Santa Cruz/RN, situada na Av. Rio Branco, nº 609, Bairro Centro, Santa Cruz/RN, nos dias úteis, durante o horário de expediente (das 07h às 13h), a partir da data de publicação deste Aviso.
EDITAL: O Edital de Credenciamento nº 001/2026, contendo os requisitos de habilitação, a tabela de preços por canal de recebimento e os modelos de declarações, encontra-se disponível na sede do SAAE de Santa Cruz/RN e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), email: saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com ou pelo telefone (84) 3291-2091.
Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2026.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:E8607DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para a Contratação especializada na prestação de serviços de borracharia, para execução de conserto, reparo e manutenção de pneus dos veículos que integram a frota municipal de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 28 de julho de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2026 às 09h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:27AB6E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CERIMONIALISTA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 28 de julho de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2026 às 11h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:BC08F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves,

nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para Aquisição futura e parcelada de tecidos e aviamentos para ornamentação e trabalhos manuais e artísticos produzidos nas diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 28 de julho de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 10 de agosto de 2026 às 14h30min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:ACAF3AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na Edição nº 3842de 27/07/2026, do Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, constou incorretamente o seguinte: **ONDE SE LÊ:** Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2026. **LEIA-SE:** Santa Cruz/RN, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E7BDCF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0151/2026/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 0151/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Habitação e Regularização Fundiária, Símbolo – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 28 a 29 de julho de 2026, com a finalidade de participar da formação continuada da rede socioassistencial, com enfoque nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), abordando sua organização e prática cotidiana, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0151/2026/PMSS/CD/ADM de 24 de julho de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DED3CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0152/2026/PMSS/CD/ADM DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N. º 0152/2026/PMSS/CD/ADM de 27 de julho de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO: a Portaria **N° 0146/2026/PMSS/CD/ADM de 21 de julho de 2026**, na qual concedeu a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA,** ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, 01 (uma) diária para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de julho de 2026, com a finalidade de participar do curso "*O Poder de Polícia dos Municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística*" que faz parte do Conexão CNM - Qualifica. Oportunidade promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e que se configura como um momento de aprendizado e desenvolvimento através de conteúdos técnicos, tendo como objetivo avançar na qualificação dos servidores, busca transpor a dificuldade de longas distâncias, aproximando e facilitando o acesso à capacitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FBF84174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2026 DE 27 DE JULHO 2026.

PORTARIA Nº 0176/2026 DE 27 DE JULHO 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 27 de julho de 2026, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO**, matrícula 130016-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 27 de julho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:317FA65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2026 DE 27 DE JULHO 2026.

PORTARIA Nº 0177/2026 DE 27 DE JULHO 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora no dia 27 de julho de 2026, por motivos de concessão de sua aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, a funcionária efetiva, **SOLANGE DA NOBREGA MORAIS**, matrícula 130039-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 27 de julho de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8521AB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 2477/2026 - Dispensa de Licitação nº 56/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a possibilidade que trata o Art. 239, §2º do Decreto Municipal n° 1.058 de 21 de fevereiro de 2024 que nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 136, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do aviso de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.594.142/0001-01, no valor global de R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:544F4C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - MARINEIDE ALVES FREIRE - LICENÇA PRÊMIO

Interessada: Marineide Alves Freire
Assunto: Solicitação de licença prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Marineide Alves Freire**, ocupante do cargo público de Professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade.**

A servidora supracitada requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido da servidora acima mencionada, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre **03 de agosto de 2026 a 01 de novembro de 2026**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 27 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5D17FC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SENDO ESTE DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 220009/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas Comunidades de Capim Açu e Gravatá na Zona Rural do Município de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, com sede à Rua São José, nº 1201, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.875/0001-99

VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2026 a 29 de julho 2026

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1074 - Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 29 de junho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:57EDAE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 25 de julho de 2025, tendo como objeto a contratação de ***Médica do Programa Estratégia da Família***, pactuado com a a Sra. ***JÉSSICA VIEIRA PEIXOTO***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 112.610.224-59, residente e domiciliada na Rua Doutor Carlos Passos, 1610 – Tirol – Natal/RN - Cep: 59015-310, doravante denominada CONTRATADA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR ***A PEDIDO DA SERVIDORA*** o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão do contrato no dia 31 de julho do corrente ano;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

São Bento do Norte, RN, em 27 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JÉSSICA VIEIRA PEIXOTO
Médica
Contratada

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6BAC554A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE USO N. º 001/2026 DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. º 002/2026 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 2026.07.0124

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ N. º 08.096.612/0001-31.

PERMISSIONÁRIO: MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.726.***-27, com endereço na Rua Tenenete Ananias n.° 144, Centro –São Fernando/RN.

OBJETO: Concessão Onerosa do uso de Quiosques em áreas públicas, os quais são propriedades do Município, destinados à exploração e funcionamento funcionamento de cafés, lanchonetes, restaurantes, lojas de roupas, eletrônicos e similares.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Termo inicial a data de sua assinatura e termo final em 5 anos após a subscrição do contrato.

VALOR: R$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 28, II c/c o art. 6.°, XXXVIII, Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA.

São Fernando/RN, 27 de Julho de 2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7015ED9E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE USO N. º 002/2026 DO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. º 002/2026 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 2026.07.0124

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração CNPJ N. º 08.096.612/0001-31.
PERMISSIONÁRIO: 61.559.700 JOÃO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 61.559.700/0001-05, com endereço na Rua Doutor Milton Aranha Marinho n.° 139, Bairro Júlio Bezerra – São Fernando/RN.
OBJETO: Concessão Onerosa do uso de Quiosques em áreas públicas, os quais são propriedades do Município, destinados à exploração e funcionamento funcionamento de cafés, lanchonetes, restaurantes, lojas de roupas, eletrônicos e similares.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Termo inicial a data de sua assinatura e termo final em 5 anos após a subscrição do contrato.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 28, II c/c o art. 6.°, XXXVIII, Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e 61.559.700 JOÃO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR.
São Fernando/RN, 27 de Julho de 2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:F5F6F846

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2026.06.0177

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n. º 10.402.186/0001-69, residente no Sítio Barra do Sabugi, s/n, Zona Rural, São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0CACDE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2026-GP/PMSJM, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto 016/2025, na forma que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto 016/2025, de 12 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A soma mensal das consignações não excedera o limite de 55% de margem consignável, com base no art. 3º da lei Federal n.º 14.509/2022 e será dividido nas seguintes proporções:
I – 40% (quarenta por cento) de empréstimos financeiros; e
II – 15% (quinze por cento) exclusivo para o cartão consignado de benefício.

Parágrafo único. As consignações implantadas anteriormente à publicação deste Decreto deverão ser mantidas até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre servidores e entidades consignatárias, respeitando-se os novos limites percentuais estabelecidos neste artigo."

Art. 2º Inclui-se ao Decreto 016/2025, de 12 de março de 2025, o artigo seguinte:

"Art. 5º - A. As consignações relativas às amortizações de empréstimos e parcelas de juros a ele serão processadas conforme prazo do contrato. De empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo ultrapassar a 96 (noventa e seis) meses e, no saco de consignações facultativas firmadas com uma instituição financeira que gerencia e processa a folha de pagamento, o prazo será de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DB764C85

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 67/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: I F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.713.407/0001-94, com endereço na Rua das Laelias, 80, Emaús, Parnamirim/RN, representada por Francisco Fábio da Costa Fernandes, inscrito no CPF sob o n° 014.110.594-17, residente e domiciliado em Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Banda **"FABINHO FERNANDES",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 13.06.2026, iniciando a apresentação às 23h do dia 13.06.2026, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 03h de Show de serviços profissionais

VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 12 de junho de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

FRANCISCO FÁBIO DA COSTA FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4D24B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL ITAÚ SOCIAL 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a recepção e seleção de propostas de projetos voltados à infância e adolescência, visando à inscrição e concorrência no Edital Itaú Social 2026.

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento visa selecionar 01 (um) projeto social para ser inscrito pelo CMDCA de São José de Mipibu no Edital Itaú Social 2026.
1.2. As propostas devem ser voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, obrigatoriamente alinhadas aos eixos temáticos previstos no Edital Itaú Social 2026.
1.3. O valor máximo financiado para o projeto selecionado será de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo pago pelo Itaú Social.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão apresentar propostas de projetos:

• Organizações da Sociedade Civil (OSCs) formalmente constituídas.
• Órgãos do Poder Público Municipal, exclusivamente do município de São José de Mipibu.
•

3. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA
3.1. A proposta de projeto deverá ser estruturada contendo os seguintes itens obrigatórios, limitados ao teto de até 5.000 caracteres por item:

• **Dados da Organização:** Informações completas da instituição responsável pela execução.
• **Objetivos da Proposta:** Definição clara das metas gerais e específicas do projeto.
• **Justificativa da Proposta:** Fundamentação da relevância e da necessidade da ação.
• **Público Beneficiário:** Descrição detalhada do público-alvo (recorte de idade, sexo, raça, etnia, cor, perfil socioeconômico, etc.).
• **Território e Alcance:** Características das comunidades atendidas e metodologia de busca/atendimento.
• **Cronograma de Execução:** Detalhamento das ações para o período de 10 meses (março a dezembro de 2027).
• **Orçamento de Execução:** Distribuição dos custos financeiros para o período de 10 meses (março a dezembro de 2027).
• **Carta de Inscrição:** Documento formal de manifestação de interesse assinado pelo representante legal.

4. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA
4.1. O prazo impreterível para a entrega dos projetos: **30 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026.**
4.2. Os projetos deverão ser entregues fisicamente no seguinte endereço:

• **Local:** CREAS – São José de Mipibu
• **Endereço:** Rua Letícia Trigueiro, nº 13, Centro (rua lateral da Escola Estadual).
4.3. O horário de atendimento para recebimento dos envelopes é de **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 15h**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. A análise, avaliação e julgamento das propostas serão realizados pelo CMDCA de São José de Mipibu, considerando a relevância do projeto para as crianças e adolescentes do município.
5.2. Será selecionado apenas 01 (um) projeto final que representará o município na inscrição oficial do Edital Itaú Social 2026, obedecendo rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos pela instituição financiadora.
5.3 **O Resultado do projeto selecionado, será divulgado no diário oficial até o dia 04 de setembro de 2026**.
São José de Mipibu/RN, 28 de julho de 2026.

ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:11A940C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu/RN no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõem a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 1.306/2023, com suas respectivas alterações, **CONVOCA os representantes da Sociedade Civil (Entidades Prestadoras na área de criança e adolescentes no âmbito municipal), com sede neste Município para o Fórum de Eleição destas entidades para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028, que será realizado no dia 10 de agosto de 2026.**

Art. 1º – A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de São José de Mipibu-RN para o período 2026/2028 se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado **dia 10 de agosto de 2026, ás 10:00 em primeira convocação e 10:30 em última convocação, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Letícia Trigueiro, 13, Centro, Conjunto IPE, São José de Mipibu.**

§ 1º As entidades representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02(dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os representantes da sociedade civil, a saber: Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente no âmbito municipal.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, para período 2026/2028, Entidades Prestadoras de Serviço da Área da Criança e Adolescente do município de São José de Mipibu/RN.

§ 1º Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o período biênio 2026/2028.
Art. 5º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível no CREAS

Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 6º- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pelo Prefeito ou Secretário Municipal.

§ 1º - A Diretoria será formada em reunião ordinária do CMDCA.

Das Disposições Finais

Art. 7º- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 8º- Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

São José de Mipibu-RN, 28 de Julho de 2026.

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E1DE2B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 nos termos descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e promocionais destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre/RN. Contratado: FULL TEC – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.582.872/0001-95. Valor total (R$): R$ 55.495,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). São José do Campestre/RN, 27 de Julho de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:098CCD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 25 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.
*Republicada por incorreção – **Código Identificador**:767C477A

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BA3B001F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2026, DE 24 JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 338, de 24 de julho de 2026, e determina a devolução dos valores pagos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:893D90D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Almino Afonso/RN	24 de julho de 2026	114,96	57,48

R$ 57,48

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Almino Afonso/RN, no dia 26 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D13FB30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0899582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2026,DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026	R$ 205,29	R$ 102,64

TOTAL

R$ 102,64

( )100%

(X) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B483D0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 344/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARCELLY LYDYANNE ALVES DA SILVA**

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2026	205,29	102,64

R$ 102,64

TOTAL

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30AE4E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JULHO DE 2026

Conceder férias aos professores e supervisores da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes dos cargos de **Professor** e **Supervisor** da Rede Pública Municipal **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de **2026**, a serem usufruídos em dois períodos, conforme abaixo:
I – **1º Período:** de **24 de julho a 02 de agosto de 2026**;
II – **2º Período:** de **21 de setembro a 25 de setembro de 2026**.

ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO
ANA LUCIA DE ARAUJO
EMANUELA MARQUES DE ARAUJO
FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA
FRANCISCA DA GUIA ARAUJO DE MEDEIROS
FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA
GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO
GERIANE TOSCANO DE SOUZA
HADOOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS
JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
JERUZA ARAUJO DANTAS
JULIO ALVES DE OLIVEIRA
MACIANA BATISTA DE ARAUJO
MARGARETH COSTA DA SILVA
MARIA ADELIA DA SILVA COSTA
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
MARIA ROSANE SOARES DA SILVA
MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA
ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR
PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS
SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS
VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO
VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS
VANESSA LORENA DANTAS NOBREGA
XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, de 09 de julho de 2026.
*****Republicada por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94326DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 24 DE JULHO DE 2026

Conceder férias aos professores e supervisores da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes dos cargos de **Professor** e **Supervisor** da Rede Pública Municipal **15 (quinze) dias de férias**,

referentes ao período aquisitivo de **2026**, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	NOME	DE	ATÉ
01	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ	24/07/2026	07/08/2026
02	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	24/07/2026	07/08/2026
03	CARLOS JOSE DOS SANTOS	24/07/2026	02/08/2026
04	DENIZE CRUZ E SILVA	24/07/2026	07/08/2026
05	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	21/09/2026	05/10/2026
06	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	21/09/2026	05/10/2026
07	CARLOS JOSE DOS SANTOS	21/09/2026	10/10/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, de 24 de julho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:33F5E6F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pelo INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE, conforme o Edital nº. 001/2025, **HOMOLOGADO** pela Portaria de Homologação nº 030/2026, publicado na FEMURN de 13 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 084 de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 3815, de 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO** para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, em conformidade com a Complementar Municipal 119/2025 de 15 de maio de 2025, alteradas pelas Leis Complementar nº 121/2025 e Lei Complementar nº 122/2025;
Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:CEB734CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2025

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SRA.MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 4##.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 3.1####7SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-03, domiciliada na Rua Luiz Cirne, 390, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de fevereiro de 2025, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, contando a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.
A Cláusula Oitava da remuneração passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula 8ª. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 2.950,11 (dois mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos) por mês, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2026.
*Republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3F46591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 020/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no art. 6º, inciso II, da *Lei nº* 00573/2025, 14 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil

Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:
I – O excesso de arrecadação apurado na fonte 17063110 (Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais) no exercício em curso no valor total de R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	535.000,00
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	
TOTAL	**535.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A752D882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, I, da *Lei nº* 00573/2025*de 14* de novembro de 2025que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 166.488,66 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:
I – O Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor total de R$166.488,66 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	128.607,55
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	37.881,11
27063110 - Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	
TOTAL	**166.488,66**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0591C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 024/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Transferência ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 00561/2025, 13 de junho de 2025, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica aberto um crédito de Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Seridó - RN, 01 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**19.000,00**

Anexo II

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**19.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FFC5F5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO / TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA OU DECRETO.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 01. Tornar sem efeitos a portaria nº 290 / 2026, com data de publicação do dia 10 de julho de 2026, referente a designação de Função Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:467D6A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SILDOMAR DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210500-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201510212-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais foram usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, onde o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:D0ADA870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ELIENE FERNANDES DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210496-8, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201509942-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/06/2026 a 30/06/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:F1846D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CARMILTA ALVES DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 211077-9, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201511144-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/07/2026 a 30/07/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:E752A0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela **Lei Orgânica do municipio;**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **reconduzido** ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal de São Miguel, designada para Secretaria Municipal de Saúde o(a) servidor(a) **FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO**, CPF Nº ***.658.304.**, conforme processo administrativo nº **2026.SAFI.SOLI.201509880-6.**

Art. 2º A recondução de que trata o artigo anterior decorre da desistência/inabilitação do estágio probatório do cargo de **Tecnica de Enfermagem Cargo para o qual pediu desistência** da **Prefeitura Municipal de Alto Santo**, nos termos do **art. 29, inciso I ou II, da Lei 8.112/90**, conforme portaria nº 465/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:49929F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 / 2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Servidora**FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO,** CPF nº ***.658.304-**, para a função de Chefe de Divisão FG4 - **Serviço de Atendimento Domiciliar,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:1D48E7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº **10/2026,** conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21; totalizando o valor de **R$ 1.855,00 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 22, 24, 29, 30, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R$ 656.351,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 – CNPJ: 38.446.921/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 49; totalizando o valor de **R$ 112.683,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais)**.

43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA – CNPJ: 43.011.876/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 12, 15, 28, 31, 32, 39, 40, 45, 47, 48; totalizando o valor de **R$ 406.041,00 (quatrocentos e seis mil e quarenta e um reais)**.

TREDE CENTER COMMERCE LTDA – CNPJ: 59.095.876/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 34; totalizando o valor de **R$ 115.898,43 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**.

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 64.602.531/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38; totalizando

o valor de **R$ 38.699,70 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

M3. BUSINESS GROUP LTDA – CNPJ: 54.494.740/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11, 23; totalizando o valor de **R$ 32.359,77 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

Totalizando o valor de R$ 1.420.588,12 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 27 de julho de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A6D21462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 10/2026. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as):

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21; totalizando o valor de **R$ 1.855,00 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 22, 24, 29, 30, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R$ 656.351,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 – CNPJ: 38.446.921/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 49; totalizando o valor de **R$ 112.683,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais)**.

43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA – CNPJ: 43.011.876/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 12, 15, 28, 31, 32, 39, 40, 45, 47, 48; totalizando o valor de **R$ 406.041,00 (quatrocentos e seis mil e quarenta e um reais)**.

TREDE CENTER COMMERCE LTDA – CNPJ: 59.095.876/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 34; totalizando o valor de **R$ 115.898,43 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**.

D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 64.602.531/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38; totalizando o valor de **R$ 38.699,70 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

M3. BUSINESS GROUP LTDA – CNPJ: 54.494.740/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11, 23; totalizando o valor de **R$ 32.359,77 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 27 de julho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:8C4A4C73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

Processo: 2403/2026

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN na 6ª Edição do UNDIME/RN em Movimento, visando ao aperfeiçoamento técnico dos profissionais da educação, à atualização de conhecimentos e ao fortalecimento da gestão educacional do município.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Credor/Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito sob. o CNPJ: **00.596.662/0001-76**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2017 - Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: 500,00, (quinhentos reais)

São Paulo do Potengi/RN, 27 de julho de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:53ECB551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Processo: 2403/2026

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, considerando o parecer jurídico constante nos autos e demais elementos que instruem o Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, inscrito sob. o CNPJ: **00.596.662/0001-76** no valor total de 500,00, (quinhentos reais). Objetivando Contratação de empresa para fornecimento de inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi/RN na 6ª Edição do UNDIME/RN em Movimento, visando ao aperfeiçoamento técnico dos profissionais da educação, à

atualização de conhecimentos e ao fortalecimento da gestão educacional do município. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de julho de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D5646C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9010047/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 000002/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9010047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADA: MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 44.595.308/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN. VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 26/01/2027. VALOR DO CONTRATO: R$ 267.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN –

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO -
Prefeito Municipal /

Marcilio Pontes Asfaltos LTDA –
RAPHAELA THAÍS OLIVEIRA COSTA -
Representante Legal.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:022A5770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO ELETRONICO N° 82380872/2025

PELO PRESENTE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO NA CIDADE DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 08.080.210/0001-49, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR° JOSINALDO AMARO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1478576 ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N° 736.***.***-72, RESIDENTE A DOMICILIO NA CIDADE DE SÃO TOMÉ, RUA SÃO JOÃO S/N, CEP: 59.400-00, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADO DISTRATANTE, E A EMPRESA **RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** - INSCRITO (A) NO CNPJ: SOB O N° 44.116.889/0001-42, SEDIADO(A) **ROD DEPUTADO ANTONIO HEIL SC 486, 5991, KM 23, LIMOEIRO, BRUSQUE / SC, CEP NN° 88.352-502,** NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR (A) ADELAIDE ANTUNES PORTADOR (A) DO CPF NO N° CPF: 099.***.***-51 DORAVANTE DENOMINADA DISTRATADA TEM JUSTO E DECIDIDO EM COMUM ACORDO, NOS TEMOS DO ART 137, INCISO L DA LEI N° 14.133/2024, O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo n° 82380872-2025. Firmado em 11 de Setembro de 2025, cujo objeto é OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CORRELATOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, originário do sistema de Registro de Preço a Aa de Registro de Preço n° 51-2025, Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no n° 10-2025, constante do processo Administrativo de Licitação n° 82380872/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se o referido contrato será rescindido nos termos do artigo 137, inciso l da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o distrato do termo de rescisão unilateral da ata de registro de preço n° 04/2024, não aceitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido,

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé/RN 27 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃOTOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FEE9B827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA , Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS-ME inscrito(a) no CNPJ40.779.142/0001-13 com sede na Rua Vicente Gomes da Rocha, n°228, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN –CEP: 59.460-000, representada por PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2.010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
FONTE DE RECURSO: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE DE RECURSO: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE DE RECURSO: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
FONTE DE RECURSO: 15430000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15710000 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES
A CONVÊNIOS E

INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2.026 – TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL PNATE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃOPONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL AÇÃO: 2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.095 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CADUNICO/AUXILIO BRASIL -IGDPAB
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 039 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Paulo Eduardo de Medeiros Dantas -ME
CNPJ 40.779.14/0001 -13
PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
CPF/MF Nº ***.524.134-**
Contratado(a)

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9D6E47B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°305/2026/GAB/PREF, DE 27 DE JULHO DE 2026

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município no dia 27 de julho de 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 27 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0162E32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 015/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB 8GB de memória RAM Tela de 6.7 polegadas Câmera Tripla na parte traseira do aparelho, sendo 01 dessas câmeras de no mínimo 50MP com Flash - câmera traseira: Sim, Estabilizador óptico de imagem - câmera traseira: Sim, Zoom Digital até 10x câmera frontal com no mínimo 12MP Tela de 6.7 polegadas tecnologia da tela Super AMOLED resolução mínima da tela de 1080 x 2340 (FHD+) com leitor de impressão digital com reconhecimento facial classificação IP67 velocidade mínima do processador Octa-core 2.9GHz,2.6GHz,1.9GHz Conectividade Wi-fi, Bluetooth, NFC resistente a água Bateria de 5000mAh Carregamento rápido (mínimo): 45W voltagem Bivolt Sistema Operacional Android 15.0 (mínimo) Conteúdo da embalagem do aparelho: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, 1 Fone de ouvido, Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.782,93 - Valor Final: 1.130,00 - Valor Total: 32.770,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39)
Modelo: POCO C85

Item: 0002
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 BTUs AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs):
9.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna(evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo padrão A procel consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 36 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.043,96 - Valor Final: 1.670,00 - Valor Total: 60.120,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 29.020.390 NELCILENE RIBEIRO BORRALHO (29.020.390/0001-43)
Modelo: INVERTER 9K

Item: 0003
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUs AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs):
12.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs Controle remoto. Com selo procel padrão A Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 44 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.168,98 - Valor Final: 1.650,00 - Valor Total: 72.600,00

Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: VERTYS SOLAR LTDA (04.116.210/0001-09)
Modelo: ASIIF012A2WAPV ASIEF012A2WAPV

Item: 0004
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUs: Capacidade
de Refrigeração (BTUs): 30.000 BTUs, Voltagem: 220 V, Compressor: Rotativo, Cor: Branco, Baixo ruído, Controle de temperatura, Display Digital, Função Sleep, Função Swing, Velocidades Low, Med e High, Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), Serpentina de Cobre, Filtro Anti-pó, Controle remoto, Com selo Procel padrão A, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 15 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10.399,60 - Valor Final: 4.200,00 - Valor Total: 63.000,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: 30Kbtus inverter

Item: 0005
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro.
Capacidade do reservatório mínimo de 20 litros, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EP, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134A ecológico, no mínimo 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox ,tensão/potencia: 220v. Medidas aproximadas (C x A x P), comprimento 32 cm, altura 125 cm, profundidade 54 cm.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.025,34
Valor Final: 1.403,75 - Valor Total: 16.845,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: DORAMEL LTDA (17.932.562/0001-76)
Modelo: 20L

Item: 0006
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400 W CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com conectividade Bluetooth, Resistência IPX4, Potência 400W RMS, Conexões Auxiliar (P2 3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume, USB-C e Daisy Chain com fios in/out, Componentes de Áudio 2 Woofers de 7,5" e 2 Tweeters em cúpula de 1", Tamanho do Woofer 7,5", Formato de Mídia MP3, Resposta de Frequência 40Hz a 20kHz, Capacidade da Bateria BATTERY 600, íon de lítio 99,02 Wh (equivalente a 21,6 V/4584mAh), Voltagem Bivolt, Som eletrizante com AI Sound Boost, Show de luzes futurista, Até 15 horas de reprodução, Conexão de múltiplas caixas de som via Auracast, Aplicativo para celulares ou tablets, Alça telescópica e rodas largas e resistentes, Resistente a respingos - IPX4, Audio Áudio lossless via USB-C, Conexão fácil com microfone, instrumentos musicais ou console de DJ através de duas entradas XLR, Plástico reciclado e embalagem em papel certificado pelo FSC, Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Som, Guia de início rápido, Instrução de segurança, Cartão de garantia e 1 Cabo de energia AC, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 20 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 643,27 - Valor Final: 399,00 - Valor Total: 7.980,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: MONDIAL CM-400-L

Item: 0007
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA. Prepara café e chá de maneira fácil e rápida, tampa superior do reservatório articulada para colocação de água, tampa basculante para mais facilidade no manuseio e limpeza, sistema corta pingos, jarra de vidro, tampa articulada e alça térmica, base com placa de aquecimento com revestimento antiaderente e termostato para manter a temperatura constante de aquecimento do café sem alterar seu sabor, com capacidade de no mínimo 14 xicara de café, aproximadamente (600ml), resistência com fusível de segurança, 220 Volts, 230V 700 Wats de potência.
Quantidade: 26 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 211,60 - Valor Final: 112,00 - Valor Total: 2.912,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Modelo: C-30-18X

Item: 0008
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS ESPREMEDOR DE FRUTAS: capacidade mínima da jarra de 1,25 litros, dimensões aproximada Altura: 22 cm - Largura: 24 cm , com peso aproximado de 800g, com seletor de polpa e tampa, na cor branco. 220 Volts. Potência no mínimo de 30watts. Garantia de no mínimo 6 meses.
Quantidade: 30 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 232,11 - Valor Final: 100,00 - Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: Turbo Citrus E-01

Item: 0009
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial 04 bocas com queimadores duplos, altura aproximadamente 80 cm, grelha reforçada 40x40, baixa pressão, em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço, medidas aproximadamente 0,75x095x0,85.
Quantidade: 15 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.238,79 - Valor Final: 1.050,00 - Valor Total: 15.750,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Modelo: TRADICIONAL

Item: 0010
Descrição: FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO:
Tipo piso, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160º a 280º no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5 cm
Quantidade: 18 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 844,78 - Valor Final: 655,00 - Valor Total: 11.790,00

Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: SIRIUS

Item: 0011
Descrição: FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, potência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel "A". Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 24 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 712,83 - Valor Final: 498,00 - Valor Total: 11.952,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Micro-ondas Midea MasterCook 20L

Item: 0012
Descrição: REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 L REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com dimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 centímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão A.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.156,60 - Valor Final: 1.885,00 - Valor Total: 22.620,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA (66.242.692/0001-92)
Modelo: HQ-290RDF

Item: 0013
Descrição: REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex), capacidade interna total de armazenagem igual ou superior a 405 (quatrocentos e CINCO) litros, sistema "frost free", que impeça a formação de gelo no interior do equipamento, compartimento extra frio na parte superior do refrigerador, gaveta interna para legumes na parte inferior do refrigerador, com pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes alturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas, desprovido de dispenser de água,com gaveta para cubos de gelo no congelador, função congelamento rápido, ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis, lâmpadas internas para iluminação ,alarme de porta aberta, com pés niveladores, com gás ecológico, isento de CFC TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de transformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012, .MEDIDA(S): 72 cm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). COR(ES): branca, preferencialmente. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e origem do material. OBSERVAÇÃO (ÕES): certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade.
Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.707,02 - Valor Final: 3.189,00 - Valor Total: 41.457,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: 425l

Item: 0014
Descrição: FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS FREEZER HORIZONTAL, Características Gerais Durabilidade, resistência e praticidade. Com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza: congelamento rápido: preserva mais as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento frontal dreno frontal: facilita o degelo e limpeza dupla função: pode ser usado na função freezer ou refrigerador Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Tipo: Horizontal Capacidade (litros) de no mínimo de 534 l. N° de portas 2: Cor: Branco Consumo (kWh): 84,6 Tensão/Voltagem: 220 volts Garantia: 12 meses. Certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade. Largura x Profundidade x Altura: 147.3 cm x 78 cm x 96 cm. Faixa de temperatura: -25°C - -18°C,-5°C - 0°C,1°C - 5°C
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4.183,95 - Valor Final: 4.148,99 - Valor Total: 37.340,91
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: CHB53

Item: 0015
Descrição: GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open removível , baixo consumo de energia com certificado do INMETRO . Com no mínimo duas torneiras.
Quantidade: 34 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 969,22 - Valor Final: 746,00 - Valor Total: 25.364,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49

Nome da Empresa: CASA MIX LTDA (37.429.301/0001-45)
Modelo: BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA

Item: 0016
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros, corpo e copo em aço inox, tampa em alum. repuxado. Potência Nom. de no mínimo de 3/4 Cv - 560 W Potência Max. ² 1000 W Profundidade do Copo 410 mm Frequência 60 Hz Tensão 220 V, Consumo 1,0 k W/H, Altura aproximada de 810 mm, e com peso bruto aproximado 10 Kg. Rotação mínima 3.500 rpm
Quantidade: 17 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 907,71 - Valor Final: 730,00 - Valor Total: 12.410,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)
Modelo: 8l

Item: 0017
Descrição: LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de 2lt (dois) litros, sistemas de travamento de copo à base do motor, tampo com trava e sobre tampa, 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes, potência mínima de 600w, voltagem de 220V, garantia de um no mínimo um ano.
Quantidade: 30 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 191,95 - Valor Final: 101,00 - Valor Total: 3.030,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Liquidificador Arno Power Mix 2 L

Item: 0018
Descrição: MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3
METROS: projetado para vocais de fundo e instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga de metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão polar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grsMICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS: projetado para vocais de fundo e instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga de metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão polar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grs
Quantidade: 21 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 314,90 - Valor Final: 249,00 - Valor Total: 5.229,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (36.839.023/0001-31)
Modelo: P3 S

Item: 0019

Descrição: Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV, Tamanho da tela: 50, Resolução: 3840 x 2160 pixels 4K, Tecnologia da tela: LED, Taxa de atualização: 50/60 Hz, Formato da tela: Plana, Contraste: Mega contraste, HDR, Sistema operacional Tizen Processador Crystal 4K, Tipo de alto-falante: 2 Canais, Potência de áudio total (RMS): 20 W, Sistema de som: Dolby Digital Plus, Entrada HDMI: 3, Entrada USB: 1, AV/vídeo, Saída digital óptica: 1, LAN RJ45, Entrada de RF, Bluetooth: Versão 4.2, Wi-Fi, Comando de voz, Espelhamento do smartphone, Espelhamento de áudio, Função timer, Controle remoto, Voltagem: Bivolt.
Quantidade: 14 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.773,27 - Valor Final: 1.899,00 - Valor Total: 26.586,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)
Modelo: 50p

Item: 0020
Descrição: Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV, Tamanho da tela: 43, Resolução: 4K (3840 x 2160), Tecnologia de LED UHD, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência, Wi-Fi, Bluetooth, Timer, Sleeptimer, Alexa built in, Controle remoto, Sistema operacional: Tizen, Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20W, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Controle remoto, Bivolt.
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.816,60 - Valor Final: 1.600,00 - Valor Total: 14.400,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49

Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: SEMP

Item: 0021
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm de diâmetro em material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Permite ajuste contínuo de velocidade, contendo no mínimo 06 hélices, com grade removível, inclinação ajustável, altura regulável e silencioso. O produto deve acompanhar o suporte de parede e alimentação em 220 Volts. Garantia de no mínimo 01 ano. Dimensões de item de comprimento x largura x altura 50 x 40 x 50 centímetros
Quantidade: 50 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 417,60 - Valor Final: 204,00 - Valor Total: 10.200,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: PREIUM

Item: 0022
Descrição: VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 268,86 - Valor Final: 187,93 - Valor Total: 5.449,97
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Ventilador Haixin 41cmDe Chão 6 Pás Com

Item: 0023
Descrição: FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolim FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220 v ou bivolt .
Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.694,09 - Valor Final: 1.499,00 - Valor Total: 19.487,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: SIRIUS

Item: 0024
Descrição: MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz, alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz~15KHz+-2Db, nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV, conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360Mv, modulação, FM +- 25KHz, saída de energia RF, 10mW, alcance dinâmico, >100dB, sensibilidade RF, -105dBm (S/N 12Db), rejeição de imagem, 80dB típica, rejeição de espúrias, 60dB típica, silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), -105dBm, distorção do sistema, <1%DHT, típica, requisitos de energia, transmissores, 2 pilhas alcalinas AA 1,5V, receptor de um canal, 13-15VDC (terra negativo), 500mA, receptor de dois canais, 13~15VDC (terra negativo), 800mA, gama de temperatura operacional, -20º~49ºC, dimensões(mm), microfone 245 x 50 x 50 / receptor 213 x 150 x 43.
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 479,81 - Valor Final: 479,81 - Valor Total: 13.914,49
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: VOKAL

Item: 0025
Descrição: FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Volt FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Voltagem: Bivolt/220 V.
Quantidade: 21 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 134,93 - Valor Final: 95,00 - Valor Total: 1.995,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: BFV07

Item: 0026
Descrição: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potê ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potência de 1400W, reservatório de 20 litros, 220V/Bivolt, com rodízios, com bocal de sopro e múltiplo (pisos e carpet), com cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros.

Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 691,93 - Valor Final: 345,00 - Valor Total: 4.485,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Aspirador de pó BAS87 20l 1500w

Item: 0027
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadoura e secadora, voltagem Bivolt/220 V.
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.653,27 - Valor Final: 2.449,00 - Valor Total: 22.041,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: WAVE15

Item: 0028
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 220V, Gabinete Estrutural Fabricado em In BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 220V, Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403, Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico, Serpentina Interna em Inox 304, Boia Controladora do Nível de água, Aparador de água (pingadeira) em ABS, Dreno de escoamento embutido, Unidade Condensadora EMBRACO, Isolamento Térmico EPS, Sistema de Refrigeração Balanceado, Baixo Consumo de Energia ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armazena 100 Litros de água gelada,Capacidade de Refrigeração de 180 L/hora, 03 Torneiras em Metal Cromado, Gás Refrigerante Ecológico R134A, Termostato Regulador de Temperatura, Dimensões: 130x70x65 cm (Alt x Larg x Prof),Peso: 50 Kg, Tensão: 220 ou bivolt.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.277,70 - Valor Final: 2.375,51 - Valor Total: 28.506,12
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (20.481.118/0001-96)
Modelo: E100

Item: 0029
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem Bivolt/220 V.
Quantidade: 7 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.199,60 - Valor Final: 1.989,00 - Valor Total: 13.923,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: WAVE13

Item: 0030
Descrição: SANDUICHEIRA, material PP e Metal SANDUICHEIRA, material PP e Metal prepara Sanduiches e Grelhados, Capacidade de prepara 02 Sanduiches, Voltagem: Bivolt/220 V.
Quantidade: 33 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 124,30 - Valor Final: 76,00 - Valor Total: 2.508,00
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Sanduicheira Startools 000763

Item: 0031
Descrição: EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL: Com no mínimo as seguintes especificações: 20x50x50 (largura x comprimento x altura) potencia: 1/4CV vazão: 5000m3/h: Bivolt ou 220v.
Quantidade: 8 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 455,23 - Valor Final: 455,23 - Valor Total: 3.641,84
Adjudicado em: 27/07/2026 - 09:34:49
Nome da Empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.287.699/0001-01)
Modelo: ventisol

São Vicente, 27 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA410B18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 015/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE Armazenamento interno mínimo de 256GB 8GB de memória RAM Tela de 6.7 polegadas Câmera Tripla na parte traseira do aparelho, sendo 01 dessas câmeras de no mínimo 50MP com Flash - câmera traseira: Sim, Estabilizador óptico de imagem - câmera traseira: Sim, Zoom Digital até 10x câmera frontal com no mínimo 12MP Tela de 6.7 polegadas tecnologia da tela Super AMOLED resolução mínima da tela de 1080 x 2340 (FHD+) com leitor de impressão digital com reconhecimento facial classificação IP67 velocidade mínima do processador Octa-core 2.9GHz,2.6GHz,1.9GHz Conectividade Wi-fi, Bluetooth, NFC resistente a água Bateria de 5000mAh Carregamento rápido (mínimo): 45W voltagem Bivolt Sistema Operacional Android 15.0 (mínimo) Conteúdo da embalagem do aparelho: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, 1 Fone de ouvido, Manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.782,93 - Valor Final: R$ 1.130,00 - Valor Total: R$ 32.770,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39)
Modelo: POCO C85

Item: 0002
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 BTUs AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs):
9.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna(evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo padrão A procel
A no consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 36 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.043,96 - Valor Final: R$ 1.670,00 - Valor Total: R$ 60.120,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 29.020.390 NELCILENE RIBEIRO BORRALHO (29.020.390/0001-43)
Modelo: INVERTER 9K

Item: 0003
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUs AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUs: Capacidade de Refrigeração (BTUs):
12.000 BTUs. Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs

Controle remoto. Com selo procel padrão A Garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 44 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.168,98 - Valor Final: R$ 1.650,00 - Valor Total: R$ 72.600,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: VERTYS SOLAR LTDA (04.116.210/0001-09)
Modelo: ASIIF012A2WAPV ASIEF012A2WAPV

Item: 0004
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUS AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 30.000 BTUs: Capacidade
de Refrigeração (BTUs): 30.000 BTUs, Voltagem: 220 V, Compressor: Rotativo, Cor: Branco, Baixo ruído, Controle de temperatura, Display Digital, Função Sleep, Função Swing, Velocidades Low, Med e High, Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora), Serpentina de Cobre, Filtro Anti-pó, Controle remoto, Com selo Procel padrão A, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 15 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10.399,60 - Valor Final: R$ 4.200,00 - Valor Total: R$ 63.000,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: 30Kbtus inverter

Item: 0005
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro BEBEDOURO INDUSTRIAL 20 LITROS: inox 2 torneiras com filtro.
Capacidade do reservatório mínimo de 20 litros, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado termicamente em EP, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás R134A ecológico, no mínimo 7 níveis de temperatura, filtro, revestimento frente e laterais em chapa de aço inox ,tensão/potencia: 220v. Medidas aproximadas (C x A x P), comprimento 32 cm, altura 125 cm, profundidade 54 cm.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.025,34
Valor Final: R$ 1.403,75 - Valor Total: R$ 16.845,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: DORAMEL LTDA (17.932.562/0001-76)
Modelo: 20L

Item: 0006
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400 W CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, com conectividade Bluetooth, Resistência IPX4, Potência 400W RMS, Conexões Auxiliar (P2 3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume, USB-C e Daisy Chain com fios in/out, Componentes de Áudio 2 Woofers de 7,5" e 2 Tweeters em cúpula de 1", Tamanho do Woofer 7,5", Formato de Mídia MP3, Resposta de Frequência 40Hz a 20kHz, Capacidade da Bateria BATTERY 600, íon de lítio 99,02 Wh (equivalente a 21,6 V/4584mAh), Voltagem Bivolt, Som eletrizante com AI Sound Boost, Show de luzes futurista, Até 15 horas de reprodução, Conexão de múltiplas caixas de som via Auracast, Aplicativo para celulares ou tablets, Alça telescópica e rodas largas e resistentes, Resistente a respingos - IPX4, Audio Áudio lossless via USB-C, Conexão fácil com microfone, instrumentos musicais ou console de DJ através de duas entradas XLR, Plástico reciclado e embalagem em papel certificado pelo FSC, Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de Som, Guia de início rápido, Instrução de segurança, Cartão de garantia e 1 Cabo de energia AC, Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 20 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 643,27 - Valor Final: R$ 399,00 - Valor Total: R$ 7.980,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: MONDIAL CM-400-L

Item: 0007
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA CAFETEIRA ELÉTRICA NA COR PRETA. Prepara café e chá de maneira fácil e rápida, tampa superior do reservatório articulada para colocação de água, tampa basculante para mais facilidade no manuseio e limpeza, sistema corta pingos, jarra de vidro, tampa articulada e alça térmica, base com placa de aquecimento com revestimento antiaderente e termostato para manter a temperatura constante de aquecimento do café sem alterar seu sabor, com capacidade de no mínimo 14 xicara de café, aproximadamente (600ml), resistência com fusível de segurança, 220 Volts, 230V ? 700 Wats de potência.
Quantidade: 26 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 211,60 - Valor Final: R$ 112,00 - Valor Total: R$ 2.912,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Modelo: C-30-18X

Item: 0008
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS ESPREMEDOR DE FRUTAS: capacidade mínima da jarra de 1,25 litros, dimensões aproximada Altura: 22 cm - Largura: 24 cm , com peso aproximado de 800g, com seletor de polpa e tampa, na cor branco. 220 Volts. Potência no mínimo de 30watts. Garantia de no mínimo 6 meses.
Quantidade: 30 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 232,11 - Valor Final: R$ 100,00 - Valor Total: R$ 3.000,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: Turbo Citrus E-01

Item: 0009
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial 04 bocas com queimadores duplos, altura aproximadamente 80 cm, grelha reforçada 40x40, baixa pressão, em ferro fundido, totalmente desmontável, estrutura reforçada em chapa de aço, medidas aproximadamente 0,75x095x0,85.
Quantidade: 15 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.238,79 - Valor Final: R$ 1.050,00 - Valor Total: R$ 15.750,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) Modelo: TRADICIONAL

Item: 0010
Descrição: FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO FOGÃO DE QUATRO BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO:
Tipo piso, com: chapa de aço, mesa inox, puxador de aço, tampa de vidro temperada. Quantidade de bocas: 4, com certificação do INMETRO. Capacidade do forno no mínimo 56 lt. Autolimpante. Temperaturas que variam entre 160º a 280º no mínimo. Com dimensões aproximadas: largura: 50,7cm x altura 83 cm x profundidade 61,5 cm
Quantidade: 18 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 844,78 - Valor Final: R$ 655,00 - Valor Total: R$ 11.790,00

Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: SIRIUS

Item: 0011
Descrição: FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima 20 litros, cor branca, voltagem 220 v, potência aproximada de 1300 w, com prato giratório, descongelamento e selo procel "A". Garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 24 - Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 712,83 - Valor Final: R$ 498,00 - Valor Total: R$ 11.952,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Micro-ondas Midea MasterCook 20L

Item: 0012
Descrição: REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 L REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com dimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 centímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão ?A?.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.156,60 - Valor Final: R$ 1.885,00 - Valor Total: R$ 22.620,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA (66.242.692/0001-92)
Modelo: HQ-290RDF

Item: 0013
Descrição: REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex); REFRIGERADOR, com duas portas (dúplex), capacidade interna total de armazenagem igual ou superior a 405 (quatrocentos e CINCO) litros, sistema "frost free", que impeça a formação de gelo no interior do equipamento, compartimento extra frio na parte superior do refrigerador, gaveta interna para legumes na parte inferior do refrigerador, com pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes alturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas, desprovido de dispenser de água,com gaveta para cubos de gelo no congelador, função ?congelamento rápido?, ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis, lâmpadas internas para iluminação ,alarme de porta aberta, com pés niveladores, com gás ecológico, isento de CFC TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de transformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012, .MEDIDA(S): 72 cm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). COR(ES): branca, preferencialmente. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e origem do material. OBSERVAÇÃO (ÕES): certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade.
Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.707,02 - Valor Final: R$ 3.189,00 - Valor Total: R$ 41.457,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: NILDO FREITAS DANTAS (01.034.997/0001-63)
Modelo: 425l

Item: 0014
Descrição: FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS FREEZER HORIZONTAL, Características Gerais Durabilidade, resistência e praticidade. Com rodízios: facilidade de remoção na hora da limpeza: congelamento rápido: preserva mais as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento frontal dreno frontal: facilita o degelo e limpeza dupla função: pode ser usado na função freezer ou refrigerador Maior resistência à corrosão e impactos: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Tipo: Horizontal Capacidade (litros) de no mínimo de 534 l. N° de portas 2: Cor: Branco Consumo (kWh): 84,6 Tensão/Voltagem: 220 volts Garantia: 12 meses. Certificação pelo IN METRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade. Largura x Profundidade x Altura: 147.3 cm x 78 cm x 96 cm. Faixa de temperatura: -25°C - -18°C,-5°C - 0°C,1°C - 5°C
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4.183,95 - Valor Final: R$ 4.148,99 - Valor Total: R$ 37.340,91
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: CHB53

Item: 0015
Descrição: GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open removível , baixo consumo de energia com certificado do INMETRO . Com no mínimo duas torneiras.
Quantidade: 34 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 969,22 - Valor Final: R$ 746,00 - Valor Total: R$ 25.364,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00

Nome da Empresa: CASA MIX LTDA (37.429.301/0001-45)
Modelo: BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA

Item: 0016
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: com capacidade de no mínimo de 8 litros, corpo e copo em aço inox, tampa em alum. repuxado. Potência Nom. de no mínimo de 3/4 Cv - 560 W Potência Max. ² 1000 W Profundidade do Copo 410 mm Frequência 60 Hz Tensão 220 V, Consumo 1,0 k W/H, Altura aproximada de 810 mm, e com peso bruto aproximado 10 Kg. Rotação mínima 3.500 rpm
Quantidade: 17 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 907,71 - Valor Final: R$ 730,00 - Valor Total: R$ 12.410,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)
Modelo: 8l

Item: 0017
Descrição: LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCA: com as seguintes características: capacidade mínima de 2lt (dois) litros, sistemas de travamento de copo à base do motor, tampo com trava e sobre tampa, 3 (três) velocidades para liquidificador, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes, potência mínima de 600w, voltagem de 220V, garantia de um no mínimo um ano.
Quantidade: 30 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 191,95 - Valor Final: R$ 101,00 - Valor Total: R$ 3.030,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Liquidificador Arno Power Mix 2 L

Item: 0018
Descrição: MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS MICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3
METROS: projetado para vocais de fundo e instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga de metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão polar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grsMICROFONE AURICULAR COM FIO COM NO MÍNIMO DE 3 METROS: projetado para vocais de fundo e instrumentos. Resistente tampa em malha de fio com windscreen interno. Corpo em liga de metal Completo com garra de pedestal e bolsa com zíper Transdutor: Dinâmico Padrão polar: ardióide. Resposta de frequência:40Hz a 20kHz. Sensibilidade: 2.5mV/PaEntrada máxima de nível de som: 144dB de SPL.C Impedância elétrica: 600ohms Impedância de saída: Impedância de carga recomendada >2000 ohms Conectores de saída: XLR 3-pinosDimensões(D x C)51,00x190,00mm Peso: 320grs
Quantidade: 21 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 314,90 - Valor Final: R$ 249,00 - Valor Total: R$ 5.229,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00

Nome da Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (36.839.023/0001-31)
Modelo: P3 S

Item: 0019
Descrição: Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV 50 Polegadas 4K UHD Smart TV, Tamanho da tela: 50, Resolução: 3840 x 2160 pixels 4K, Tecnologia da tela: LED, Taxa de atualização: 50/60 Hz, Formato da tela: Plana, Contraste: Mega contraste, HDR, Sistema operacional Tizen Processador Crystal 4K, Tipo de alto-falante: 2 Canais, Potência de áudio total (RMS): 20 W, Sistema de som: Dolby Digital Plus, Entrada HDMI: 3, Entrada USB: 1, AV/vídeo, Saída digital óptica: 1, LAN RJ45, Entrada de RF, Bluetooth: Versão 4.2, Wi-Fi, Comando de voz, Espelhamento do smartphone, Espelhamento de áudio, Função timer, Controle remoto, Voltagem: Bivolt.
Quantidade: 14 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.773,27 - Valor Final: R$ 1.899,00 - Valor Total: R$ 26.586,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)
Modelo: 50p

Item: 0020
Descrição: Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV 43 Polegadas 4k UHD Smart TV, Tamanho da tela: 43, Resolução: 4K (3840 x 2160), Tecnologia de LED UHD, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência, Wi-Fi, Bluetooth, Timer, Sleeptimer, Alexa built in, Controle remoto, Sistema operacional: Tizen, Dolby Digital Plus, Potência (RMS): 20W, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Controle remoto, Bivolt.
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.816,60 - Valor Final: R$ 1.600,00 - Valor Total: R$ 14.400,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00

Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: SEMP

Item: 0021
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com no mínimo 50 cm de diâmetro em material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos. Permite ajuste contínuo de velocidade, contendo no mínimo 06 hélices, com grade removível, inclinação ajustável, altura regulável e silencioso. O produto deve acompanhar o suporte de parede e alimentação em 220 Volts. Garantia de no mínimo 01 ano. Dimensões de item de comprimento x largura x altura 50 x 40 x 50 centímetros
Quantidade: 50 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 417,60 - Valor Final: R$ 204,00 - Valor Total: R$ 10.200,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: PREIUM

Item: 0022
Descrição: VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 268,86 - Valor Final: R$ 187,93 - Valor Total: R$ 5.449,97
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Ventilador Haixin 41cmDe Chão 6 Pás Com

Item: 0023
Descrição: FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolim FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220 v ou bivolt .
Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1.694,09 - Valor Final: R$ 1.499,00 - Valor Total: R$ 19.487,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: SIRIUS

Item: 0024
Descrição: MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão MICROFONE SEM FIO: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz, alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz~15KHz+-2Db, nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV, conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360Mv, modulação, FM +- 25KHz, saída de energia RF, 10mW, alcance dinâmico, >100dB, sensibilidade RF, -105dBm (S/N ? 12Db), rejeição de imagem, 80dB típica, rejeição de espúrias, 60dB típica, silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), -105dBm, distorção do sistema, <1%DHT, típica, requisitos de energia, transmissores, 2 pilhas alcalinas AA 1,5V, receptor de um canal, 13-15VDC (terra negativo), 500mA, receptor de dois canais, 13~15VDC (terra negativo), 800mA, gama de temperatura operacional, -20º~49ºC, dimensões(mm), microfone 245 x 50 x 50 / receptor 213 x 150 x 43.
Quantidade: 29 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 479,81 - Valor Final: R$ 479,81 - Valor Total: R$ 13.914,49
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)
Modelo: VOKAL

Item: 0025
Descrição: FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Volt FERRO ELÉTRICO À VAPOR: Frequência: 50 - 60 Hz Alimentação: Mínimo 1000 W - Voltagem: Bivolt/220 V.
Quantidade: 21 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 134,93 - Valor Final: R$ 95,00 - Valor Total: R$ 1.995,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: BFV07

Item: 0026
Descrição: ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potê ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Função soprador de ar, características mínimas: potência de 1400W, reservatório de 20 litros, 220V/Bivolt, com rodízios, com bocal de sopro e múltiplo (pisos e carpet), com cabo elétrico de no mínimo 2,5 metros.

Quantidade: 13 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 691,93 - Valor Final: R$ 345,00 - Valor Total: R$ 4.485,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Aspirador de pó BAS87 20l 1500w

Item: 0027
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadoura e secadora, voltagem Bivolt/220 V.
Quantidade: 9 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.653,27 - Valor Final: R$ 2.449,00 - Valor Total: R$ 22.041,00

Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: WAVE15

Item: 0028
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 220V, Gabinete Estrutural Fabricado em In BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 220V, Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403, Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico, Serpentina Interna em Inox 304, Boia Controladora do Nível de água, Aparador de água (pingadeira) em ABS, Dreno de escoamento embutido, Unidade Condensadora EMBRACO, Isolamento Térmico EPS, Sistema de Refrigeração Balanceado, Baixo Consumo de Energia ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armazena 100 Litros de água gelada,Capacidade de Refrigeração de 180 L/hora, 03 Torneiras em Metal Cromado, Gás Refrigerante Ecológico R134A, Termostato Regulador de Temperatura, Dimensões: 130x70x65 cm (Alt x Larg x Prof),Peso: 50 Kg, Tensão: 220 ou bivolt.
Quantidade: 12 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3.277,70 - Valor Final: R$ 2.375,51 - Valor Total: R$ 28.506,12
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (20.481.118/0001-96)
Modelo: E100

Item: 0029
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: Tipo automática, capacidade 11 kg, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem Bivolt/220 V.
Quantidade: 7 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2.199,60 - Valor Final: R$ 1.989,00 - Valor Total: R$ 13.923,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37)
Modelo: WAVE13

Item: 0030
Descrição: SANDUICHEIRA, material PP e Metal SANDUICHEIRA, material PP e Metal prepara Sanduiches e Grelhados, Capacidade de prepara 02 Sanduiches, Voltagem: Bivolt/220 V.
Quantidade: 33 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 124,30 - Valor Final: R$ 76,00 - Valor Total: R$ 2.508,00
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS (65.882.713/0001-71)
Modelo: Sanduicheira Startools 000763

Item: 0031
Descrição: EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL EXAUSTOR DE COZINHA INDUSTRIAL: Com no mínimo as seguintes especificações: 20x50x50 (largura x comprimento x altura) potencia: 1/4CV vazão: 5000m3/h: Bivolt ou 220v.
Quantidade: 8 - Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 455,23 - Valor Final: R$ 455,23 - Valor Total: R$ 3.641,84
Homologado em: 27/07/2026 - 09:35:00
Nome da Empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.287.699/0001-01)
Modelo: ventisol

São Vicente, 27 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5C8E715

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público,a**convocação**da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa aoPregão eletrônico SRP Nº 015/2025, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

Fornecedor: **VERTYS SOLAR LTDA**		
CNPJ: **04.116.210/0001-09**	Telefone: **4730413006**	
Endereço: **R RODRIGUES ALVES, 1686 BRCAO B, JARDIM COOPAGRO, Toledo/PR, CEP: 85903-500**		
Representante: **JULIANO CARULLI** -		

Fornecedor: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone:	
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276 , liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** -		

Fornecedor: **29.020.390 NELCILENE RIBEIRO BORRALHO**		
CNPJ: **29.020.390/0001-43**	Telefone: **4730413006**	
Endereço: **R 09, 73 , Cidade Operária, São Luís/MA, CEP: 65058-031**		
Representante: **NELCILENE RIBEIRO BORRALHO** -		

Fornecedor: **65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS**		
CNPJ: **65.882.713/0001-71**	Telefone: **84994569827**	
Endereço: **RUA.: LINO GOMES FILHO, 90 TERREO, SANTO ANTÔNIO, Campina Grande/PB, CEP: 58406-110**		
Representante: **GUSTAVO BARROS DE FARIAS** -		

Fornecedor: **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **36.839.023/0001-31**	Telefone: **84994569827**	
Endereço: **AV MANOEL NOVAES, 911 ANDAR 01, OSEAS, Serrinha/BA, CEP: 48700-000**		
Representante: **WISLEY MIRANDA PINTO** - CPF: **022.558.385-24**		

Fornecedor: **AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**		
CNPJ: **66.242.692/0001-92**	Telefone: **4730413006**	
Endereço: **ST SHCN CL QD 309 BLOCO D, 50 SALA 218, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70755-540**		
Representante: **ALEXANDRE OLIVEIRA BARROSO** -		

Fornecedor: **CASA MIX LTDA**		
CNPJ: **37.429.301/0001-45**	Telefone: **4730413006**	
Endereço: **R 115, 414 QUADRA F 34 LOTE 2956 SALA 02, SET SUL, Goiânia/GO, CEP: 74085-325**		
Representante: **BRUNO QUIRINO LIMA** -		

Fornecedor: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA**		
CNPJ: **14.245.490/0001-09**	Telefone: **4730413006**	
Endereço: **Rua Severino Camara da Cunha, 25 Casa, Centro, Cacimba de Dentro/PB, CEP: 58230-000**		
Representante: **Antonio Ferreira de Lima Junior** -		

Fornecedor: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**		
CNPJ: **39.581.101/0001-39**	Telefone: **87988363257**	
Endereço: **Q SHCS CR 516, BLOCO B, 59 PAVMTO1 PARTE C099, ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70381-525**		
Representante: **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES** -		

Fornecedor: **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**		
CNPJ: **20.481.118/0001-96**	Telefone: **4730413006**	

Endereço: **R JULIETE WALDRICH, 663 ., Encano, Indaial/SC, CEP: 89086-580**	
Representante: **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA** -	

Fornecedor: **K J DE M ANDRADE LTDA**	
CNPJ: **49.385.374/0001-61**	Telefone: **84998100900**
Endereço: **RUA CORONEL GURGEL, 168 LOJA 106, CENTRO59.110-200, Mossoró/RN, CEP: 59600-200**	
Representante: **KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE** -	

Fornecedor: **D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**	
CNPJ: **64.602.531/0001-37**	Telefone: **87988363257**
Endereço: **R BRUNO MAIA DE MELO, 81 SALA 003, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58059-132**	
Representante: **SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO** -	

Fornecedor: **DORAMEL LTDA**	
CNPJ: **17.932.562/0001-76**	Telefone: **8433166934**
Endereço: **R NASSIF JOSE DAHER, 25 ., LUNDCEA, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-068**	
Representante: **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** -	

Fornecedor: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**	
CNPJ: **49.287.699/0001-01**	Telefone: **4730413006**
Endereço: **Rua Babaçu, 24 , JD Botujuru, Jacupiranga/SP, CEP: 11940-000**	
Representante: **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** -	

Fornecedor: **NILDO FREITAS DANTAS**	
CNPJ: **01.034.997/0001-63**	Telefone: **8433166934**
Endereço: **Rua Juarez Távora, 232 Loja, Pombal, Pombal/PB, CEP: 58840-000**	
Representante: **Nildo Freitas Dantas** -	

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
São Vicente/RN 27 de julho de 2026.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4E40D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 050/2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 16/07/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**, localizada à Rua Presidente Quaresma, nº 1105 e 1001, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59031-150, aqui representado pelo Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador do CPF nº 105.939.694-72, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.787.152/0001-09**
Valor total: R$3.040,00 (três mil e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
193	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 08	MARK MED	4.000 UND	R$ 0,76	R$ 3.040,00
TOTAL					**R$ 3.040,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).
7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:
Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;
Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
Manter as condições de habilitação;
Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
9.2. Obrigações da Contratante:
Receber provisoriamente os bens;
Verificar a conformidade para recebimento definitivo;
Efetuar pagamento no prazo;
Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:
Advertência;
Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);
Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;
Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.
13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 24 de julho de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
CPF do nº 490.531.404-68
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Representante Do Órgão

Vicente De Paulo Avelino Sobrinho
CPF nº 105.939.694-72
Representante:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:D1960588

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO Nº 050/2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 16/07/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ: 33.853.517/0001-82**, localizada à Rua Anibal Correia, Natal/RN – CEP: 59.064-340, aqui representada pelo Sr. **GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 010.776.574-80, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **33.853.517/0001-82**
Valor total: R$ 114.775,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EMALGODÃO 7,5CMX7,5CM, PACOTE C/ 500 UNIDADES	ULTRA TEXTIL	8.000 PC	R$ 10,60	R$ 84.800,00
101	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	MEGAFRAL	1.500 PC	R$ 13,25	R$ 19.875,00
114	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100 TS	CIEX	100 RL	R$ 101,00	R$ 10.100,00
TOTAL					**R$ 114.775,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).
7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:
Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;
Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
Manter as condições de habilitação;
Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
9.2. Obrigações da Contratante:
Receber provisoriamente os bens;
Verificar a conformidade para recebimento definitivo;
Efetuar pagamento no prazo;
Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:
Advertência;
Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);
Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;
Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.
13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 24 de julho de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
CPF do nº 490.531.404-68
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento
Representante Do Órgão

GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS
CPF nº 010.776.574-80
Representante: R5 Solucoes Em Saude LTDA
CNPJ: 33.853.517/0001-82
Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2D5FC98A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.787.152/0001-09**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027

Valor: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:3F45C9B9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **33.853.517/0001-82**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027

Valor: R$ 114.775,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e cisco reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:C9DBD708

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **57.692.992/0001-82**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027

Valor: R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:5CF2AB24

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: **61.853.683/0001-14**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027

Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:10458219

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.877.232/0001-72**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027

Valor: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:AB04F215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora JOANA DARC SABINO LINS, inscrita no CPF nº 702.729.234-35, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 06 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:32D8F499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor JOSÉ JUNIOR DA SILVA, CPF nº 121.451.834-XX, Coordenador Municipal de Agricultura e Pesca, para realização de visita técnica à Secretaria Estadual de Agricultura, na cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar de reunião técnica para alinhamento de ações, acompanhamento de demandas e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da agricultura no Município.

O valor da meia diária será de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de julho de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5941CE54

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE SENADOR GEORGINO AVELINO DA POLÍTICA NACIONAL A

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO FINAL**, após o encerramento do período recursal previsto no Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Considerando que **não houve interposição de recursos** contra o resultado preliminar divulgado, ficam mantidos os resultados anteriormente publicados, passando a constituir o resultado final do certame.

A presente seleção integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção, instituída pela **Portaria nº 004/2026**, observando os critérios estabelecidos no edital para avaliação de mérito cultural.

Os(as) proponentes classificados(as) nesta etapa deverão apresentar, **dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital**, a documentação exigida para a fase de **habilitação documental**.

Ressalta-se que a habilitação documental possui caráter eliminatório. Será eliminado(a) o(a) proponente que deixar de apresentar a documentação exigida, apresentar documentos em desacordo com as exigências do edital, encaminhá-los de forma incompleta ou realizar o envio fora do prazo estabelecido.

A homologação definitiva dos contemplados ocorrerá somente após a análise e aprovação da documentação de habilitação apresentada pelos(as) proponentes classificados(as), nos termos do edital.

Segue os proponentes selecionados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO
01	Maria da Conceição Silva Nascimento	066.xxx.xxx-75	Selecionado/Habilitado

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de julho de 2026

RANIELLE INACIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D1898C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PREMIAÇÃO A MÚSICOS E GRUPOS MUSICAIS DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE SENADOR

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO FINAL**, após o encerramento do período recursal previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Considerando que **não houve interposição de recursos** contra o resultado preliminar divulgado, ficam mantidos os resultados anteriormente publicados, passando a constituir o resultado final do certame.

A presente seleção integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção, instituída pela **Portaria nº 003/2026**, observando os critérios estabelecidos no edital para avaliação de mérito cultural.

Os(as) proponentes classificados(as) nesta etapa deverão apresentar, **dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital**, a documentação exigida para a fase de **habilitação documental**.

Ressalta-se que a habilitação documental possui caráter eliminatório. Será eliminado(a) o(a) proponente que deixar de apresentar a documentação exigida, apresentar documentos em desacordo com as exigências do edital, encaminhá-los de forma incompleta ou realizar o envio fora do prazo estabelecido.

A homologação definitiva dos contemplados ocorrerá somente após a análise e aprovação da documentação de habilitação apresentada pelos(as) proponentes classificados(as), nos termos do edital.

Segue os proponentes selecionados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
01	Micarla Francisca da Silva	702.xxx.xxx-43	25	Selecionado/Habilitado
02	Moises de Sa Soares	113.xxx.xxx-45	20	Selecionado/Habilitado
03	Elizabeth Lima Silva de Medeiros	124.xxx.xxx-85	25	Selecionado/Habilitado
04	Eliclesia Martins de Lima Silva	017.xxx.xxx-29	25	Selecionado/Habilitado
05	Gildo Inacio de Moura	024.xxx.xxx-65	35	Selecionado/Habilitado
06	Priscila Silva de Araujo	084.xxx.xxx-39	30	Selecionado/Habilitado
07	Leandro de Oliveira Ribeiro	055.xxx.xxx-06	30	Selecionado/Habilitado
08	Jose Damiao do Nascimento Araujo	046.xxx.xxx-86	30	Selecionado/Habilitado

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de julho de 2026

RANIELLE INACIO DOS SANTOS
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:61634781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2026

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PE

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico n° 010/2026**, que tem como objeto a **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. **As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 28/07/2026 até as 08h45min do dia 10/08/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. **As propostas serão abertas às 09h00min do dia 10/08/2026** (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 27 de julho de 2026.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:5DA0E4D6

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33849140-2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260059, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUTORA

E COMÉRCIO LTDA., PARA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede administrativa na Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Serra de São Bento/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Helena Maria Oliveira de Morais**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83, com sede na Rua dos Girassóis, nº 22-A, Centro, Santo Antônio/RN, neste ato representada por sua sócia, **Maria Gabriela de Oliveira Moreira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20260059**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, bem como nas justificativas constantes do Processo Administrativo nº **33849140-2026**, especialmente na Justificativa Técnica elaborada pelo setor de engenharia, no Parecer Jurídico e demais documentos que instruem os autos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA

Durante a execução da obra destinada à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, constatou-se que o terreno onde está sendo implantado o empreendimento apresenta características topográficas distintas daquelas consideradas no projeto padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Conforme demonstrado pela equipe técnica municipal, o projeto padrão foi concebido para implantação em terreno com inclinação inferior a 1%. Entretanto, o imóvel destinado à execução da obra possui relevo acentuado, característico da região serrana do Município, circunstância que tornou necessária a adoção de solução técnica específica para estabilização do terreno, consistente na execução de muro de contenção em pedra argamassada, precedido dos serviços de escavação correspondentes.

A intervenção mostra-se indispensável para garantir a estabilidade do aterro, evitar o avanço do talude além dos limites da propriedade, preservar a segurança estrutural da futura edificação e assegurar a adequada execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente o objeto do Contrato nº 20260059 para inclusão dos serviços constantes da **1ª Readequação da Planilha Orçamentária**, compreendendo a execução de muro de contenção (arrimo), composto pelos seguintes serviços:

I. Escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,50 metro, conforme composição SINAPI código 90100;

II. Execução de muro de contenção em pedra argamassada com cimento e areia, conforme composição SINAPI código 103800.

Os serviços ora acrescidos passam a integrar o objeto contratual para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO ADITIVO

Em decorrência da alteração qualitativa promovida pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em **R$ 104.081,60 (cento e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)**, correspondente aos serviços previstos na planilha orçamentária da 1ª Readequação.

Em razão do acréscimo ora promovido, o valor global do Contrato nº 20260059 passa de **R$ 2.161.044,54 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R$ 2.265.126,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as mesmas classificações orçamentárias previstas no contrato originário, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro da obra será readequado em conformidade com os serviços ora acrescidos, passando a integrar este Termo Aditivo como documento complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20260059 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra de São Bento/RN, 27 de julho de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA
Agreste Construtora e Comércio LTDA.
Contratada

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:67FDD380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de 30% de 3 (três) diárias para a CONSELHEIRA TUTELAR FRANCISCA ELIZA DE OLIVEIRA, CPF: 032.642.944-19, para participação de evento destinado ao comitê da rede de cuidados, o qual ocorrerá na sede da promotoria de justiça de Mossoró/rn, nos dias 28,30 e 31 de julho.

A participação do (a) conselheira ao evento é de extrema relevância, pois promover o aprimoramento inerente às articulações, mobilização, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede Inter setorial voltadas a proteção de crianças e adolescentes é dever do ente, o qual contribui para uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2861BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de 30% de 3 (três) diárias para A CONSELHEIRO (A) TUTELAR MILENA SILVA REINALDO, CPF: 706.377.734-38, para participação de evento destinado ao comitê da rede de cuidados, o qual ocorrerá na sede da promotoria de justiça de Mossoró/rn, nos dias 28,30 e 31 de julho.

A participação da conselheira ao evento é de extrema relevância, pois promover o aprimoramento inerente às articulações, mobilização, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede Inter setorial voltadas a proteção de crianças e adolescentes é dever do ente, o qual contribui para uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D5FA1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de diária para a funcionaria "Kalinny Liegi Oliveira Santos" da Secretaria de Assistência social, a mesma participará nos dias 28 a 31 de julho de 2026 Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, realizado na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró-RN. Localizado: Av. Alameda das Imburanas, Nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.

Justifica-se a concessão de diária à servidora Kalinny Liegi Oliveira Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de seu deslocamento ao município de Mossoró/RN para participação na Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, a ser realizada no período de 28 a 31 de julho de 2026, na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró/RN, localizada na Av. Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.

A participação da servidora na referida formação contribuirá para o aprimoramento técnico e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos e o alinhamento de estratégias voltadas à organização e ao fortalecimento da Rede de Cuidados. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção social.

Dessa forma, a concessão da diária destina-se a custear as despesas com alimentação, hospedagem e demais gastos decorrentes do deslocamento da servidora, garantindo sua participação integral no evento e atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F770D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de diária para a funcionaria "Flavia Alves da Silva" da Secretaria de Assistência social, a mesma participará nos dias 28 a 31 de julho de 2026 Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, realizado na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró-RN. Localizado: Av. Alameda das Imburanas, Nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.

Justifica-se a concessão de diária à servidora Flavia Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de seu deslocamento ao município de Mossoró/RN para participação na Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, a ser realizada no período de 28 a 31 de julho de 2026, na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró/RN, localizada na Av. Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.

A participação da servidora na referida formação contribuirá para o aprimoramento técnico e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos e o alinhamento de estratégias voltadas à organização e ao fortalecimento da Rede de Cuidados. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção social.

Dessa forma, a concessão da diária destina-se a custear as despesas com alimentação, hospedagem e demais gastos decorrentes do deslocamento da servidora, garantindo sua participação integral no evento e atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F1B9D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de diária para a funcionaria "Kyslane Rodrigues de Aguiar" da Secretaria de Assistência social, a mesma participará nos dias 28 a 31 de julho de 2026 Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, realizado na sede das Promotorias de Justiça de

Mossoró-RN. Localizado: Av. Alameda das Imburanas, Nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.
Justifica-se a concessão de diária à servidora Kyslane Rodrigues de Aguiar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de seu deslocamento ao município de Mossoró/RN para participação na Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, a ser realizada no período de 28 a 31 de julho de 2026, na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró/RN, localizada na Av. Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.
A participação da servidora na referida formação contribuirá para o aprimoramento técnico e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos e o alinhamento de estratégias voltadas à organização e ao fortalecimento da Rede de Cuidados. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção social.
Dessa forma, a concessão da diária destina-se a custear as despesas com alimentação, hospedagem e demais gastos decorrentes do deslocamento da servidora, garantindo sua participação integral no evento e atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C4255839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185, de 27 de Julho de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Concessão de diária para o funcionario "Daniel Carlos de Lemos" da Secretaria de Assistência social, a mesma participará nos dias 28 a 31 de julho de 2026 Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, realizado na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró-RN. Localizado: Av. Alameda das Imburanas, Nº 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN.
Justifica-se a concessão de diária à servidora Daniel Carlos de Lemos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de seu deslocamento ao município de Mossoró/RN para participação na Formação destinada ao Comitê da Rede de Cuidados, a ser realizada no período de 28 a 31 de julho de 2026, na sede das Promotorias de Justiça de Mossoró/RN, localizada na Av. Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.
A participação da servidora na referida formação contribuirá para o aprimoramento técnico e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos e o alinhamento de estratégias voltadas à organização e ao fortalecimento da Rede de Cuidados. Os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria dos serviços prestados à população, promovendo maior integração entre os órgãos e instituições que compõem a rede de proteção social.
Dessa forma, a concessão da diária destina-se a custear as despesas com alimentação, hospedagem e demais gastos decorrentes do deslocamento da servidora, garantindo sua participação integral no evento e atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9A63FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026 RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 001/2026** do Edital nº 001/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1.2 – INSCRIÇÕES
Onde se lê:
5.1.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: **R$ 100,00 (cem reais)** para nível superior e **R$ 80,00 (oitenta reais)** para nível médio, que deverão ser pagos via **PIX: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CHAVE PIX ALEATÓRIA: F96C554A-AEDD-4CA0-9937-5EEE45B748E0 – EFATA SOLUÇÕES, ATÉ ÀS 17H DO DIA 31 DE JULHO DE 2026.**
Leia-se:
5.1.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: **R$ 100,00 (cem reais)** para nível superior e **R$ 80,00 (oitenta reais)** para nível médio, que deverão ser pagos via depósito **DADOS BANCÁRIOS:**
Agência: **0737** Conta: **577200894-0** Conta Corrente ou **CHAVE PIX ALEATÓRIA**: **f96c554aaedd4ca099375eee45b748e0 , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – EFATA SOLUÇÕES, ATÉ ÀS 17H DO DIA 31 DE JULHO DE 2026.**
2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII – CARGO SME007
Onde se lê:

Código	Cargo	Requisito
SME007	Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Leia-se:

Código	Cargo	Requisito
SME007	Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Ensino Superior Completo em Pedagogia, acrescido de Curso de Formação em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 12.3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Onde se lê:
12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Leia-se:
12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.
Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3006C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E O. S. LOCADORA DE VEÍCULOS

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, situado à Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, neste ato representado por Hudson Kênio de Moura Azevedo, Prefeito Municipal, e **O. S. LOCADORA DE VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.409.932/0001-95, estabelecida na RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 757, EDF. SALINAS SALA 17, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-200, firmam o presente Termo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Serra do Mel RN reconhece que a empresa **O. S. LOCADORA DE VEÍCULOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.409.932/0001-95**, pela prestação de serviços de locação de veículos visando atender à necessidade do município de Serra do Mel/RN, no período de JUNHO a JULHO/2026, perfazendo o valor de **R$ 74.383,66 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, sem o devido empenho, porém devidamente atestados e reconhecidos conforme planilha que se segue:

Nº da nota	Secretaria de Consumo	Valor
JUNHO a JULHO/2026		
2600000000147	Prefeitura de Serra do Mel – Vice Prefeito	R$ 9.357,30
2600000000146	Prefeitura de Serra do Mel - Tributação	R$ 4.678,64
2600000000148	Prefeitura de Serra do Mel - Transportes	R$ 4.678,64
2600000000150	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 4.678,64
2600000000143	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 13.561,28
2600000000151	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 4.678,64
2600000000144	Prefeitura de Serra do Mel - Infraestrutura	R$ 4.678,64
2600000000142	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 4.678,64
2600000000141	Prefeitura de Serra do Mel - Governo	R$ 9.357,30
2600000000145	Prefeitura de Serra do Mel - Educação	R$ 4.678,64
2600000000149	Prefeitura de Serra do Mel - Administração	R$ 9.357,30
TOTAL/MÊS		**R$ 74.383,66**
TOTAL GERAL		**R$ 74.383,66**

Cláusula Segunda: A empresa **O. S. LOCADORA DE VEÍCULOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.409.932/0001-95** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na cláusula primeira que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 10 da resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Serra do Mel RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Serra do Mel RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R$ 74.383,66 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de titularidade da credora.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a empresa O. S. LOCADORA DE VEÍCULOS confere ao Município de Serra do Mel RN, por este instrumento, pela prestação de serviços de locação de veículos visando atender à necessidade do município de Serra do Mel/RN, no período de JUNHO a JULHO/2026, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Serra do Mel RN, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:FAC36707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2026

DISPENSA DE LICITACAO 1001/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Aquisição de adubo destinado à adubação, manutenção e recuperação do gramado do Campo de Futebol O Fião, localizado no Município de Serra do Mel/RN, com a finalidade de promover a reposição de nutrientes do solo, assegurar a qualidade e conservação do gramado, proporcionando melhores condições para a realização de treinamentos, competições esportivas e demais atividades desenvolvidas no espaço, garantindo segurança aos usuários e a adequada preservação do patrimônio público.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 1001/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CIA AGRICOLA LTDA** - CNPJ: 59.217.797/0001-26 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 70906, 70907; totalizando o valor de **R$ 13.705,50 (treze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7CE693EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 983/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2026

DISPENSA DE LICITACAO 983/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Aquisição de aspersores de irrigação destinados à manutenção do sistema de irrigação do gramado do Campo de Futebol O Fião, localizado no Município de Serra do Mel/RN, visando garantir a irrigação eficiente e uniforme do gramado, contribuindo para sua conservação, recuperação e manutenção em condições adequadas para a prática esportiva.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 983/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **CIA AGRICOLA LTDA** - CNPJ: 59.217.797/0001-26 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 70908, 70909; totalizando o valor de **R$ 13.906,50 (treze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2027.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:EBC18D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **Manoel Messias Silva Costa**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:17715B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27657/2025

Onde se lê:
PRAZO E VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 6 (**seis**) meses, com início em 21 de julho de 2026 e término em 20 de janeiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Leia-se:
PRAZO E VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 6 (**seis**) meses, com início em 13 de julho de 2026 e término em 12 de janeiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:C0D4D0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 – DISPENSA 021/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: TENÓRIO PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.258.184/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PRODUTOS E TÉCNICAS ADEQUADAS PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE VETORES E PRAGAS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SALUBRIDADE E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (**trinta e nove mil reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2063- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2068- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 1 (**um**) ano, contado a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (**dez**) anos, nos termos do art. 107 da mesma Lei.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

TENÓRIO PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BDF7CE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 123/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATADO: MANOEL MESSIAS SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 160.926.114-30.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de julho de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS SILVA COSTA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:42BFCD42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 24/07/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir A.L.A.D.C. para o Walfredo Gurgel em Natal/RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:334B8F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 220701/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 28/07/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 31/07/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 220701/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de profissional especializado em Serviços de Lavagem de veículos para que possa prestar os serviços nos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 27 de julho de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3C248D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240701/2026

O(A) Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 28/07/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 31/07/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 240701/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) da sede UBS - Prefeito Genildo Melo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 27 de julho de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8D948E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720260033

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720260033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260033
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026.0033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.59.515/0001-06, com sede na Rua Vereador José Leite, nº 158, Letra A, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos concentradores de oxigênio medicinal de 5 LPM e 10 LPM, destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0006.2153.0000 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0700 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.2092.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.
Tenente Ananias/RN, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:D95C5384

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260034

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260034
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026.0034
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e RATIFICO a contratação da empresa D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, com sede na Praça da Matriz, nº 33, Centro, Pau dos Ferros/RN, para o fornecimento de kits natalidade destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas ou atendidas pela rede socioassistencial do Município de Tenente Ananias/RN.
A presente contratação atende ao interesse público, encontrando-se devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa mercadológica, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL RATIFICADO: R$ 46.273,50 (Quarenta seis mil duzentos e setenta e três reais cinquenta centavos).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais pertinentes, bem como a publicação do presente ato na forma da Lei.
Tenente Ananias/RN, 27 de julho de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal
Município de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:5424ADE0

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) LUCIANO ANTONIO DA SILVA

Portaria no093/2026.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) LUCIANO ANTONIO DA SILVA – Matrícula n°465;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no056/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) LUCIANO ANTONIO DA SILVA – Matrícula n°465; implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) LUCIANO ANTONIO DA SILVA – Matrícula n°465, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2oA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 19/02/2018 a 19/02/2023, com gozo no período de 24/09/2026 a 24/12/2026 e retorno ao trabalho no dia 25/12/2026, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2026, após sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 27 de julho de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B109C6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2026-GP, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre o desligamento de servidor(a) público(a) municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências".

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE*:*

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Ana de Fatima Araujo Silva, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob o benefício nº 244.959.155-3, concedido em 06/07/2026.

CONSIDERANDO processo administrativo nº 02004.000363/2026, protocolado em 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN a servidora, Ana de Fatima Araujo

Silva, Matrícula nº 184/1, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 55, V, da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FB5402B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2026-GP, DE 27 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO".

Francisco Macedo da Silva, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2024, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos Do Idoso – FMDI no município de Tenente Laurentino Cruz;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25/2024, de 20 de junho de 2024, que regulamenta Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

Art. 1º Designar a Senhora Maria do Céu da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, competindo-lhe as atribuições previstas na Lei Municipal nº 496/2024 e no Decreto Municipal nº 025/2024.
Art. 2º Designar o Senhor Maurício de Souza, Secretário Municipal de Finanças, para atuar na **co-gestão administrativa e financeira** do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal nº 025/2024, prestando o suporte necessário à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo.
Art. 3º A movimentação da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas da instituição financeira e da legislação vigente, sendo realizada pelos agentes públicos designados nesta Portaria, no âmbito de suas respectivas competências.
Art. 4º A gestão do Fundo será exercida sob a orientação, deliberação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, observadas as competências previstas na Lei Municipal nº 496/2024 e no Decreto Municipal nº 025/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 075/2026- GP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:49E2EFCE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN EXTRATO DO TERCEURO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 12.233.412/0001-50), com sede à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, inscrita no CNPJ sob nº. 40.770.879/0001-75, com sede à Av. Jose Juscelino Barbosa, 472, Bairro São Manoel ITAJA/RN.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000 16003110 16003120	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresindividuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresdebancada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002 16000000 16003110 16003120	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresindividuais Transferências da União decorrentes de emendas parlamentaresdebancada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2115	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000 15001002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, 27 julho de 2026

GELIANE GARCIA SANTOS -
Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA SILVA DE PAIVA -
Presidenta IASO

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:36EBD312

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 – PMTLC/SEMEC.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

Contratado: **JOSE VICTOR LINHARES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, para atuar nas escolas do Município conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De**21**de julho de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

JOSÉ VICTOR LINHARES
CPF: 128.xxx.xxx-70
Contratado

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
CPF: 052.xxx.xxx-80
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:1D1AC301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0229/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0229/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. JADER YURI GURGEL GONÇALVES DA COSTA** brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 086.422.564-43,** para ocupar o Cargo Comissionado de **FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **com caráter retroativo na data 01/07/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.
Tibau/RN, 17 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8B574FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 232/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 232/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Gabinete Da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados,** no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8CE0441A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 233/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 233/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JANAYNA K. SILVA MEDEIROS*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Gabinete Da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 E 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados,** no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:951050DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 234/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 234/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JOSE LUCAS FREIRE LOPES*** ocupante do Cargo de ***ENFERMEIRO*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados,** no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:51305FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADITIVO 02 AO EDITAL Nº 001/2026 - FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU 2026.

TERMO DE ADITIVO 02 AO EDITAL Nº 001/2026 - FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU 2026.

A Prefeitura Municipal de Tibau, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 001/2026, que rege o cadastramento de estabelecimentos comerciais para o Festival Gastronômico Cultural de Tibau 2026, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
Fica prorrogado o prazo de inscrição exclusivamente para a categoria Restaurante, constante no Edital nº 001/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
Período de inscrições da categoria **Restaurante:** 14 a 24 de julho de 2026.
Leia-se:
Período de inscrições da categoria **Restaurante:** de 28 a 31 de julho de 2026.
2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026.
3. DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 27 de julho de 2026.

MADILENE FÉLIX LOPES
Secretária Municipal de Turismo de Tibau

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:538B4605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 049/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA , CNPJ: 40.757.908/0001-69
Processo nº 0114/2026 - Dispensa nº 049/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO STRADA TSV-9B05 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

VALOR: **R$ 1.020,22(mil e vinte reais e vinte e dois centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:6AC7E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sra. Jislainne Bento Freire, matrícula nº 0038156, Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 03/08/2026, com retorno no 05/08/2026 para participar do curso CapacitaSAUAS 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de julho de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:18F3339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Maria Gabriella Gomes da Silva, matrícula nº 0039373, Psicologa, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 03/08/2026, com retorno no 05/08/2026, para participar do curso CapacitaSUAS 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de julho de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:3A7725E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Thais Aracelli da Silva Lira, matrícula nº 0030023, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 03/08/2026, com retorno no 05/08/2026, para participar do curso CapacitaSUAS 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de julho de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:9D9ED943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Sr. Charles Cleyton Galvão Soares, matrícula nº 0002585, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Gramado/RS, com saída programada no dia 28/07/2026, com retorno no 31/07/2026, para participar do Evento CONET- CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO E II FÓRUM DE PREFEITOS, LÍDERES E GESTORES - GRAMADO 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de JULHO de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:0AE51C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 310.132/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME– Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:49BAFC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 562, DE 22 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801185-83.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **KÁTIA FERNANDES SILVA DOS SANTOS (Mat. 1001-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE I para a CLASSE J**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

Touros/RN, 22 de julho de 2026.

***PEDRO* FERREIRA DE FARIAS FILHO**
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:08608709

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 563, DE 23 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801243-86.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA (Mat. 1276-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE I para a CLASSE J**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

Touros/RN, 23 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:00C498A6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 564, DE 23 DE JULHO DE 2026. GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801254-12.2024.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe à servidora **EVÂNIA MARIA DE AGUIAR (Mat. 1586-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE G para a CLASSE H**, passando a mesma a ser remunerada de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Republicado por Incorreção.

Touros/RN, 23 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:B1E9A3E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 567/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 28 de julho de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:BF6DB35E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 568/2026 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos, Trabalho e Inclusão Produtiva, o Sr. CAIO ORRANY MOURA DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, o Sr. CAIO ORRANY MOURA DE CASTRO, CPF/MF nº XXX.781.XXX-05, ao cargo de Coordenador de Programas, Projetos, Trabalho e Inclusão Produtiva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:C63ED1B0

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 569/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, HÉLIO VICTOR BATISTA, Matrícula 35-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 28 de julho de 2026 a 25 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:0ADD8B29

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 570/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, TELMA MARIA BEZERRA DE BRITO, Matrícula 950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 28 de julho de 2026 a 25 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:A2FB5129

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 571/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por

assiduidade, a servidora, IDALMA LOURENÇO DA SILVA CRUZ, Matrícula 1192-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 28 de julho de 2026 a 25 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:EF07344D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 572, DE 27 DE JULHO DE 2026 GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida licença maternidade a servidora a **EDILEUZA DE SOUZA, Mat. 6327-6**, **PROFESSORA CONTRATADA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 02/06/2026 a 29/09/2026, nos termos do art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio "Porto Filho", em Touros/RN, 27 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:9DFC1E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01 (UM) ANO

RETROATIVO

Eu, **ROBSON ESTEVAM DE AZEVEDO,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **VIGIA** e lotado a secretaria municipal de ESPORTES, venho respeitosamente requerer **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.** Compreendida entre os dias de **21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027.** Retornando as suas atividades em **22 de julho de 2027.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 27 de julho de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:F55F75F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 055/2026** da Dispensa de Licitação **nº 017/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil no monitoramento e suporte, junto com a Policia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes nas festividades do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública nos dias 22 e 23 de julho de 2026,** no valor de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 22 de julho de 2026.

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5008ED8E

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 053/2026** da Inexigibilidade de Licitação **nº 027/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com "João Matuto" para apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar dentro da programação do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública no dia 17 e 18 de julho de 2026,** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 14 de julho de 2026.

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E1E4BD1A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

CONTRATO: Nº 063/2026

ORIGEM: DISPENSA de Licitação **nº 017/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil no monitoramento e suporte, junto com a Policia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes nas festividades do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública nos dias 22 e 23 de julho de 2026.**

VALOR TOTAL: **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2084 – Promoção das Festividades de São João - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.22 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 22 de julho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:816C3D1C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONTRATO: Nº 062/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação **nº 027/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **JOÃO MARCOS ARAUJO DA SILVA**

OBJETO: **Contratação de Show Artístico com "João Matuto" para apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar dentro da programação do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública no dia 17 e 18 de julho de 2026.**

VALOR TOTAL: **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2084 – Promoção das Festividades de São João - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 14 de julho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D5B4C956

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil no monitoramento e suporte, junto com a Policia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes nas festividades do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública nos dias 22 e 23 de julho de 2026.**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN**

VALOR TOTAL: **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 22 de julho de 2026.

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D24BD35F

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de Show Artístico com "João Matuto" para apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar dentro da programação do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública no dia 17 e 18 de julho de 2026.**

CONTRATADO: **JOÃO MARCOS ARAUJO DA SILVA**

VALOR TOTAL: **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 14 de julho de 2026.

ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:093F9D51

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 017/2026**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil no monitoramento e suporte, junto com a Policia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes nas festividades do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública nos dias 22 e 23 de julho de 2026.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 22 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F2F2B59C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação **nº 027/2026**, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com "João Matuto" para apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar dentro da programação do Rasta Pé do Gavião 2026 em praça pública no dia 17 e 18 de julho de 2026.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 14 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:24C2694F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora **LOUIZE FERNANDES ARRAIS**, matrícula 904476, por 120 (cento e vinte dias), sendo seu período de gozo contando de: 27/08/2025 a 24/12/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7362354B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora **LARA MENEZES MAIA**, matrícula 904413, por 120 (cento e vinte dias), sendo seu período de gozo contando de: 19/10/2025 a 15/02/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:38A6F001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **RAIMUNDO OTAVIANO DOS SANTOS,** matrícula 010226-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 03.02.2026 a 03.05.2026, referente ao período de 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:22E13DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **SEZINALDO SILVA DOS REIS,** matrícula 010392-6, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05.10.2025 a 02.01.2026, referente ao período de 2011 a 2015.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:DD967AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **JADSON COSTA AMORIM,** matrícula 0100803, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02.09.2025 a 30.11.2025, referente ao período de 2007 a 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B6EB4055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **PAULO CELIO DE MORAIS,** matrícula 010065-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05.05.2026 a 02.08.2026, referente ao período de 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1318D29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **SEZINALDO SILVA DOS REIS,** matrícula 010392-6, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02.02.2026 a 02.05.2026, referente ao período de 2016 a 2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:54BECF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **JADSON COSTA AMORIM,** matrícula 0100803, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 11.06.2026 a 08.09.2026, referente ao período de 2012 a 2016.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:342CD635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **TARCISIO CARDOSO GERONIMO,** matrícula 010230-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 07.05.2026 a 05.08.2026, referente ao período de 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A5569E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **CESAR LOPES CARDOSO,** matrícula 010237-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 25.02.2026 a 25.05.2026, referente ao período de 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:FC8DD744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula 0102676, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:58F7A3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **DALIANA CEZARINA SOARES DIAS,** matrícula 010089-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 12.01.2026 a 11.04.2026, referente ao período de 2020 a 2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0250D0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **ANA RAQUEL DA COSTA MELO,** matrícula 0103950, por 90

(noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 04.11.2025 a 01.02.2026, referente ao período de 2011 a 2015.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:35FD1D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **FRANCISCA OZINETE GOMES,** matrícula 010200-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01.10.2025 a 09.12.2025, referente ao período de 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:D6AA3092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASSUNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
Processo nº 905/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet com link dedicado, via fibra ótica, para atender as necessidades dos prédios públicos do município de Upanema/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.

VALOR: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PATRIMÔNIO
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS
FAMÍLIAS – PSB
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
NATUREZA
3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
FONTE DE RECURSO
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSUNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
ASSINADO PELA CONTRATADA
VIGENCIA: 24/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:36F645A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COELHO ENTULHO SERVIÇOS COLETA EIRELI
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Upanema/RN.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.
VALOR: Valor Total de R$ 170.226,88 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
COELHO ENTULHO SERVIÇO COLETA EIRELI

Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:45D291EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Upanema/RN.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo da vigência.
VALOR: Valor Total de R$ 344.746,13 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D82EF8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA.
PROCESSO Nº 3090/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Upanema/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da vigência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.003 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO:
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL
2088 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA – PSE
2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
DOS ESTADOS
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
16003120 -TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R$ 2.418.011,75 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 24/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CFB38D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 049/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Várzea/RN**.

A sessão pública será realizada no dia **07 de agosto de 2026, às 10h00min**, por meio do endereço eletrônico **https://bnc.org.br**.
As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, observadas as disposições estabelecidas no edital e seus anexos.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@varzea.rn.gov.br**.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E86239E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 012-2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026
O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 049/2025**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**.
Concluídas as fases de análise e julgamento das propostas e de habilitação, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável, foi declarada vencedora do certame a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, perfazendo o **valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**.
Registra-se que, após a declaração da licitante vencedora e a divulgação da decisão de habilitação, foi regularmente oportunizada aos licitantes a manifestação imediata de intenção de recorrer, na forma prevista no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. **Encerrado o prazo regulamentar, nenhum dos licitantes manifestou intenção de interpor recurso administrativo**, operando-se, por conseguinte, a **preclusão do direito recursal**, tornando definitivas as decisões proferidas pelo Pregoeiro no âmbito da fase externa da licitação.
Não havendo recursos administrativos pendentes de apreciação, o procedimento licitatório encontra-se apto ao prosseguimento, sendo os autos encaminhados à autoridade competente para a prática dos atos de **adjudicação e homologação**, em conformidade com a legislação vigente.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 049/2025

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9793510C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 067/2026.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA **M E N F DE MACEDO HELP SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Senhor Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **M E N F DE MACEDO HELP SUS,** inscrita no CNPJ sob nº. 44.479.331/0001-21, com sede na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, Nº 115, Santa Luzia, Santana do Matos-RN, CEP: 59.520-000, neste ato, representada pelo, Sr. Mazzuki Evisck Nascimento

Ferreira de Macedo, portador do CPF nº. 094.264.254-62, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. **031/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO ANÁLISE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO SUS, APOIO À QUALIFICAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, ORIENTAÇÃO QUANTO AO FINANCIAMENTO E REPASSES FEDERAIS, APOIO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, de acordo com as especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR.UNIT. R$	VR. GLOBAL R$
1	Serviços de consultoria técnica em captação e gestão de recursos na área da saúde, contemplando análise da aplicação financeira dos recursos do SUS, apoio à qualificação dos gastos públicos, acompanhamento dos instrumentos de gestão do SUS, orientação quanto ao financiamento e repasses federais, apoio à reorganização dos serviços de saúde do Município de Várzea/RN e capacitação permanente das equipes envolvidas na gestão e execução das ações de saúde.	MÊS	12	4.900,00	58.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 58.800,00**

2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº **031/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 22302 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DE DESPESA**: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30) trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato se inicia em **27/07/2026 até 27/07/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa

fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
9.5. Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inacio, Diretora do Posto Municipal de Saúde, Mat. nº.7226.	Secretaria de Saúde.
FISCAIS DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sr. Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Secretaria de Saúde(Coord. de famácia básica), Mat. nº. 9318;	Secretaria de Saúde.
Sr. Otávio Jordão de Oliveira Moura, Secretaria de Saúde(Biomédico), Mat. nº. 8771;	Secretaria de Saúde.
Sr. Eleuza Fernandes de Lima Freire, Secretaria de Saúde(Dentista), Mat. nº. 9381;	Secretaria de Saúde.

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art.93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21
11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: **a** – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b** – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; **c** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; **d** – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **e** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; **f** – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

Município de Várzea-RN
Contratante
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

M E N F de Macedo Help SUS
CNPJ Nº: 44.479.331/0001-21
Contratada
MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8BC5E706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: M E N F DE MACEDO HELP SUS, inscrita no CNPJ sob nº. 44.479.331/0001-21 .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO ANÁLISE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO SUS, APOIO À QUALIFICAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, ORIENTAÇÃO QUANTO AO FINANCIAMENTO E REPASSES FEDERAIS, APOIO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 22302 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B3840388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 031/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 031/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO ANÁLISE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO SUS, APOIO À QUALIFICAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, ORIENTAÇÃO QUANTO AO FINANCIAMENTO E REPASSES FEDERAIS, APOIO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: M E N F DE MACEDO HELP SUS, inscrita no CNPJ sob nº. 44.479.331/0001-21 .

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0388683A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 065/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, bem como a conclusão das fases de julgamento das propostas, habilitação e encerramento da fase recursal, **não havendo manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes**, resolve:
ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Empresa Adjudicatária:

• **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, perfazendo o **valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

Registra-se que o procedimento licitatório foi conduzido em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se e encaminhem-se os autos para a prática dos demais atos administrativos cabíveis.
Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0E00FE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e
CONSIDERANDO a regular instrução do **Processo Administrativo nº 065/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos e reagentes laboratoriais, destinados à manutenção das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do Município de Várzea/RN**;
CONSIDERANDO que todas as fases da licitação foram conduzidas em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que a fase externa do certame transcorreu regularmente, compreendendo o julgamento das propostas, a análise da documentação de habilitação, a declaração da licitante vencedora e a abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso, **não havendo manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes**, operando-se a preclusão administrativa;
CONSIDERANDO que não foram constatados vícios ou irregularidades capazes de macular a legalidade, legitimidade ou validade dos atos praticados durante o procedimento licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 065/2026**, adjudicando-se definitivamente o objeto em favor da empresa abaixo relacionada:
EMPRESA HOMOLOGADA:

• **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.366.605/0001-40**, vencedora dos **Lotes 01 e 02**, pelo **valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**

Determino a publicação do presente Termo de Homologação na imprensa oficial, para fins de publicidade e eficácia, bem como o encaminhamento dos autos ao setor competente para a formalização da Ata de Registro de Preços e adoção das demais providências administrativas necessárias à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7B4A85A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03-/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03-/2026

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, por intermédio da SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**,** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **Contratação de empresa destinada a execução de 20 UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA FNHIS SUB-50, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, em conformidade com o projeto básico.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site https://sala.novobbmnet.com.br/intermediate-page até o dia 12/08/2026 às 08h10min, quando iniciará às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site http://venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver/RN, 27 de julho de 2026.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:392B0AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 - – ADITIVO Nº 67/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 50/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18**
O prazo de vigência do contrato nº 50/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:1193D1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025 - – ADITIVO Nº 70/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 51/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA – CNPJ: 04.253.741/0001-35**
O prazo de vigência do contrato nº 51/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:62323425

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025 - – ADITIVO Nº 68/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.784.472/0001-97, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 53/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18**
O prazo de vigência do contrato nº 53/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:6AA263B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025 - – ADITIVO Nº 71/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.784.472/0001-97, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 54/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA – CNPJ: 04.253.741/0001-35**
O prazo de vigência do contrato nº 54/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:42AA0A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025 - – ADITIVO Nº 69/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 56/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ: 17.737.876/0001-18**
O prazo de vigência do contrato nº 56/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:015B7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2025 - – ADITIVO Nº 72/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.306.711/0001-05, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 57/2025 – PMVV
ORIGEM: Pregão Eletronico nº 04/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA – CNPJ: 04.253.741/0001-35**
O prazo de vigência do contrato nº 57/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:11E39BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 – ADITIVO Nº 73/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 10/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **JOAO LINDOMAR DE ALMEIDA AUTO PEÇAS – CNPJ 10.811.772/0001-67**
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 10/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:FC3D3DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 – ADITIVO Nº 74/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 12/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: EN PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 34.894.640/0001-04**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 12/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:938013E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 – ADITIVO Nº 75/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 13/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: BARBARA LEITE DA SILVA – CNPJ 51.106.245/000**1-**39**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:A1B63342

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 – ADITIVO Nº 76/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 14/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.768.789/0001-86**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 14/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:CAA6973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2025 – ADITIVO Nº 77/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 15/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA – CNPJ 50.207.491/0001-14**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 15/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:D0F2530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2025 – ADITIVO Nº 78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 16/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: A HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ 10.606.327/0001-65**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:5F125C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025 – ADITIVO Nº 79/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 17/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: ILMAFRAN LOPES DA SILVA CNPJ 18.593.708/0001-69**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 17/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:05F08CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025 – ADITIVO Nº 80/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 18/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: **: K T DE PAIVA TERTO – CNPJ 29.154.089/0001-22**

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 18/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:4E1F2B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção Democrática para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN para o mandato 03(três) anos, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Complementar Municipal nº 383/2011, o Plano Municipal de Educação e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital destinado à realização do Processo de Seleção Democrática para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina o Processo de Seleção Democrática para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN, observando os princípios da gestão democrática do ensino público, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação da comunidade escolar e valorização da educação pública.

Art. 2º O processo de escolha compreenderá critérios de habilitação, participação da comunidade escolar e observância dos requisitos previstos na legislação municipal e neste Edital.

Art. 3º O Diretor e o Vice-Diretor exercerão mandato pelo período previsto na legislação municipal, contado da data da posse.

§ 1º A investidura dependerá da homologação do resultado final e da nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A participação no processo não gera direito adquirido à nomeação enquanto não concluídas todas as fases previstas neste Edital.

Art. 4º Participarão do processo as unidades escolares definidas em ato da Secretaria Municipal de Educação, observado o número mínimo de alunos, a estrutura administrativa e os critérios estabelecidos pela legislação municipal.

Parágrafo único. A relação das escolas participantes será divulgada no Anexo I deste Edital ou em ato complementar.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º O processo observará os seguintes princípios:
I – gestão democrática;
II – participação da comunidade escolar;
III – igualdade entre os candidatos;
IV – transparência;
V – publicidade dos atos;
VI – impessoalidade;
VII – mérito e desempenho;
VIII – valorização da escola pública;
IX – respeito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 6º O Processo de Seleção Democrática será coordenado por Comissão Eleitoral Central, designada por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e, quando previsto em norma específica, por representantes da comunidade escolar.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral Central:
I – coordenar todo o processo eleitoral;
II – elaborar orientações complementares;
III – divulgar os atos oficiais;
IV – analisar pedidos de inscrição;
V – decidir sobre impugnações e recursos;
VI – supervisionar as Comissões Eleitorais Escolares;
VII – consolidar o resultado final;
VIII – encaminhar o resultado homologado ao Secretário Municipal de Educação;
IX – resolver os casos omissos, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Art. 9º Em cada unidade escolar será constituída Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
I – organizar os trabalhos na unidade;
II – divulgar as informações do processo;
III – receber documentos quando determinado pela Comissão Central;
IV – organizar a votação;
V – fiscalizar a campanha eleitoral;
VI – conduzir a votação;
VII – proceder à apuração dos votos;
VIII – lavrar a ata de votação;
IX – encaminhar imediatamente o resultado à Comissão Central.

CAPÍTULO V
DO CRONOGRAMA

Art. 11. O cronograma do Processo de Seleção Democrática observará o Anexo II deste Edital.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral Central mediante justificativa devidamente publicada, desde que preservados a isonomia entre os candidatos e a regularidade do processo.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS

Art. 12. O processo destina-se ao preenchimento das funções de:
I – Diretor Escolar;
II – Vice-Diretor Escolar.

Art. 13. A candidatura será apresentada em chapa composta obrigatoriamente por Diretor e Vice-Diretor.

§ 1º Não será admitida candidatura individual, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou quando inexistir previsão de Vice-Diretor para determinada unidade escolar.

§ 2º Cada servidor poderá integrar apenas uma chapa.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 14. Poderá candidatar-se o servidor que preencher cumulativamente os requisitos previstos na legislação municipal e neste Edital.

Art. 15. Constituem requisitos mínimos:
I – ser servidor efetivo integrante da Rede Municipal de Ensino;
II – estar em efetivo exercício;
III – possuir licenciatura plena ou formação exigida pela legislação municipal;
IV – não estar cumprindo penalidade disciplinar;
V – estar quite com suas obrigações funcionais;
VI – apresentar Plano de Gestão Escolar;
VII – atender aos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 383/2011.

Art. 16. Não poderá candidatar-se o servidor que:
I – esteja afastado por decisão administrativa ou judicial que impeça o exercício do cargo;

II – tenha sofrido penalidade impeditiva prevista em lei;
III – não preencher qualquer dos requisitos legais.

CAPÍTULO VIII
DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma.
Art. 18. O pedido de inscrição deverá ser protocolizado perante a Comissão Eleitoral Escolar, mediante requerimento próprio.
Art. 19. A inscrição será instruída, no mínimo, com:
I – requerimento de inscrição;
II – Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior na área da Educação;
IV – Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município comprovando o tempo de serviço no Município;
V – Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município comprovando a inexistência de penalidade administrativa aplicada ao candidato;
VI - Declaração e/ou certificado de participação em Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 3 (três) anos;
VII– Plano de Gestão Escolar.
Art. 20. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central analisará a documentação apresentada.
Art. 21. Verificada a ausência de documento sanável, poderá ser concedido prazo para complementação, nos termos do cronograma.
Art. 22. Concluída a análise, será publicada a relação preliminar das chapas habilitadas e inabilitadas.

CAPÍTULO IX
DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Art. 23. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Escolar procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos legais e às exigências deste Edital.
Art. 24. A análise restringir-se-á à verificação dos requisitos objetivos para habilitação da chapa, vedada qualquer avaliação de conveniência ou oportunidade.
Art. 25. Concluída a análise, será publicada a relação preliminar das chapas habilitadas e inabilitadas, indicando, de forma fundamentada, os motivos do eventual indeferimento.

CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES ÀS CANDIDATURAS

Art. 26. Qualquer eleitor regularmente habilitado poderá impugnar candidatura no prazo previsto no cronograma.
§1º A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que comprovem os fatos alegados.
§2º Não serão conhecidas impugnações genéricas ou desacompanhadas de fundamentação mínima.
Art. 27. Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral Central notificará a chapa impugnada para apresentar defesa no prazo previsto no cronograma.
Art. 28. Após a defesa, a Comissão decidirá fundamentadamente, publicando o resultado.

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS
Art. 29. Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma.
Art. 30. O recurso deverá conter:
I – identificação do recorrente;
II – decisão recorrida;
III – fundamentos de fato e de direito;
IV – pedido.
Art. 31. Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral Central, cuja decisão será publicada no sítio eletrônico oficial e demais meios de divulgação adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 32. Cada chapa deverá apresentar Plano de Gestão Escolar, que integrará obrigatoriamente o pedido de inscrição.
Art. 33. O Plano de Gestão deverá conter, no mínimo:
Identificação da Escola
Diagnóstico da Situação Atual Da Escola
Missão e Visão Da Escola
Objetivos, Metas e Ações
Ações Pedagógicas
Plano de Gestão Financeira
Resultados Esperados
Referências

§1º O Plano de Gestão terá caráter propositivo e servirá de referência para a atuação da equipe gestora.
§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar modelo orientador para elaboração do Plano de Gestão.

CAPÍTULO XIII
DA CAMPANHA ELEITORAL
Art. 34. A campanha eleitoral destina-se exclusivamente à divulgação das propostas constantes do Plano de Gestão Escolar.
Art. 35. A campanha será realizada no período fixado no cronograma.
Art. 36. É assegurada igualdade de condições entre todas as chapas.

CAPÍTULO XIV
DAS CONDUTAS PERMITIDAS
Art. 37. Durante a campanha será permitida:
I – apresentação pública do Plano de Gestão;
II – reuniões com a comunidade escolar;
III – debates promovidos pela escola ou pela Comissão Eleitoral;
IV – distribuição de material informativo contendo exclusivamente propostas da chapa;
V – utilização dos murais e espaços autorizados pela direção da unidade escolar;
VI – divulgação em meios eletrônicos, observado o respeito aos princípios da administração pública.

CAPÍTULO XV
DAS VEDAÇÕES
Art. 38. É vedado aos candidatos:
I – utilizar recursos públicos em benefício de candidatura;
II – distribuir brindes, presentes, vantagens ou qualquer benefício aos eleitores;
III – prometer vantagens funcionais ou administrativas;
IV – utilizar bens públicos sem autorização;
V – impedir ou dificultar a campanha de outras chapas;
VI – divulgar notícias sabidamente falsas;
VII – praticar ofensas pessoais ou ataques à honra dos demais candidatos;
VIII – utilizar estudantes durante o horário de aula para realização de propaganda;
IX – promover campanha em desacordo com este Edital.
Art. 39. O descumprimento das regras de campanha poderá ensejar advertência, suspensão da propaganda ou, nos casos graves, a cassação da candidatura, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Único. Os casos previstos dos incisos, I, II, III, IV, do art. anterior

CAPÍTULO XVI
DOS ELEITORES
Art. 40. São eleitores da consulta pública, observados os critérios da legislação municipal:
I – professores da unidade escolar;
II – servidores efetivos lotados na escola;
III – pais ou responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados;
IV – estudantes com no mínimo 12 anos de idade que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal.
§1º Cada eleitor exercerá apenas um voto.
§2º Na hipótese de o eleitor integrar mais de um segmento, votará apenas uma vez, observada a categoria prioritária definida pela Comissão Eleitoral Central.
Art. 41. A relação de eleitores será divulgada previamente pela Comissão Eleitoral Escolar, assegurado prazo para impugnações e correções.

CAPÍTULO XVII
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 42. Cada chapa poderá indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos de votação e apuração em cada unidade escolar.
§1º Os fiscais deverão ser previamente credenciados perante a Comissão Eleitoral Escolar.
§2º Os fiscais não poderão interferir na condução dos trabalhos, limitando-se ao acompanhamento do processo e ao registro de eventuais ocorrências.
Art. 43. Todas as ocorrências verificadas durante a campanha, votação ou apuração serão registradas em ata.

CAPÍTULO XVIII
DA VOTAÇÃO

Art. 44. A consulta à comunidade escolar será realizada na data prevista no cronograma, nas dependências de cada unidade escolar ou em outro local previamente designado pela Comissão Eleitoral Central.
Art. 45. A votação será:
I – direta;
II – secreta;
III – individual;
IV – facultativa;
V – realizada por meio de cédula oficial pela Comissão Eleitoral Central.
Art. 46. O eleitor deverá identificar-se mediante documento oficial de identificação ou outro documento admitido pela Comissão Eleitoral.
Art. 47. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votação e exercerá seu direito ao voto.
Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito ao recebimento de apenas uma cédula oficial de votação. Será considerado voto nulo aquele constante de cédula que contenha rasuras, marcações ou qualquer outro elemento que impeça ou torne duvidosa a identificação da vontade do eleitor. Será considerado voto em branco aquele em que a cédula oficial for devolvida sem qualquer marcação.
Art. 48. Encerrado o horário previsto para votação, somente votarão os eleitores que já estiverem presentes no local e devidamente identificados.

CAPÍTULO XIX
DA APURAÇÃO

Art. 49. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local, em ato público.
Art. 50. A Comissão Eleitoral Escolar procederá à abertura da urna, conferência do material e contagem dos votos.
Art. 51. Serão considerados:
I – votos válidos;
II – votos em branco;
III – votos nulos.
Art. 52. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, observados os critérios de ponderação previstos na legislação municipal, quando houver.
Art. 53. Havendo empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:
I – maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino do candidato a Diretor;
II – maior tempo de exercício na unidade escolar;
III – maior titulação acadêmica do candidato a Diretor;
IV – maior idade.
Art. 54. Encerrada a apuração, será lavrada Ata circunstanciada contendo:
I – número de eleitores aptos;
II – número de votantes;
III – votos válidos;
IV – votos brancos;
V – votos nulos;
VI – resultado final;
VII – ocorrências registradas.
Parágrafo único. A ata será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar e pelos fiscais presentes que desejarem fazê-lo.

CAPÍTULO XX
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 55. Recebidas as atas de todas as unidades escolares e julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral Central proclamará o resultado final.
Art. 56. O resultado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

CAPÍTULO XXI
DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 57. Homologado o resultado, será iniciado o período de transição entre a gestão em exercício e a equipe eleita.
Art. 58. A equipe gestora em exercício deverá disponibilizar à equipe eleita todas as informações necessárias à continuidade da gestão escolar, especialmente:
I – situação pedagógica;
II – situação financeira;
III – patrimônio;
IV – contratos e convênios;
V – programas educacionais;
VI – inventário de bens;
VII – documentos administrativos essenciais.
Art. 59. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar orientações complementares para disciplinar o procedimento de transição.

CAPÍTULO XXII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 60. Homologado o resultado final, os candidatos eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar.
Art. 61. A posse ocorrerá na data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 62. O exercício da função dependerá do atendimento dos requisitos legais e da inexistência de impedimento superveniente.

CAPÍTULO XXIII
DA VACÂNCIA

Art. 63. Considera-se vaga a função de Diretor ou Vice-Diretor em razão de:
I – renúncia;
II – exoneração;
III – aposentadoria;
IV – falecimento;
V – perda da função na forma da legislação;
VI – decisão judicial;
VII – Não havendo candidatura aos cargos;
VIII – outras hipóteses previstas em lei.
Art. 64. Ocorrendo vacância da função de Diretor durante o mandato, o Vice-Diretor assumirá automaticamente a direção da unidade escolar, permanecendo no exercício da função pelo período remanescente do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de Vice-Diretor em exercício, aplicar-se-á o disposto no art. 65 deste Edital.
Art. 65. Ocorrendo vacância simultânea das funções de Diretor e Vice-Diretor, ou inexistindo Vice-Diretor apto a assumir a direção da unidade escolar, o Prefeito Municipal designará servidor para responder interinamente pela gestão da unidade, até a realização de novo processo de seleção democrática ou até o término do mandato, conforme dispuser a legislação municipal.
Art. 66. Na hipótese de não haver inscrição de chapas, de todas as candidaturas serem indeferidas, ou de o processo de seleção não resultar na escolha de equipe gestora para determinada unidade escolar, o Prefeito Municipal designará servidor para exercer interinamente a função de Diretor Escolar, até a realização de novo processo de seleção democrática ou até o término do mandato, na forma da legislação municipal.

CAPÍTULO XXIV
DA PERDA DO MANDATO

Art. 67. O Diretor ou Vice-Diretor poderá perder a função antes do término do mandato nas hipóteses previstas em lei.
Art. 68. A perda da função dependerá de processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ressalvadas as hipóteses de decisão judicial.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Todos os atos do Processo de Seleção Democrática serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados nos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 70. Os prazos previstos neste Edital contam-se em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 71. A inscrição da chapa implica conhecimento e aceitação integral das normas constantes neste Edital.
Art. 72. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, observadas a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei Complementar Municipal nº 383/2011 e as demais normas aplicáveis.
Art. 73. A Comissão Eleitoral Central poderá expedir instruções complementares para disciplinar procedimentos operacionais necessários à execução deste Edital, desde que não impliquem alteração de suas disposições essenciais.
Art. 74. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA PARA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES
EDITAL Nº ___/2026
Em cumprimento ao disposto no Edital nº ___/2026, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a relação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que participarão do Processo de Seleção Democrática para escolha dos Diretores e Vice-Diretores Escolares.
Relação das Escolas Participantes das Eleições da Gestão Democrática do Município de Vera Cruz/RN.

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CARGOS EM ELEIÇÃO
01	Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa	Diretor (a) e Vice-Diretor (a)
02	Escola Municipal Cônego Antônio Barros	Diretor (a) e Vice-Diretor (a)
03	Escola Municipal Filomena Cúrcio Cabral	Diretor (a) e Vice-Diretor (a)
04	Escola Municipal Felinto Muller	Diretor (a)
05	Escola Municipal Araçá II	Diretor (a)
06	Centro Educacional Gurizinho Feliz	Diretor (a)
07	Centro Educacional Teodósia Tomaz	Diretor (a)

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DE GESTÃOE SCOLAR

Publicação da Comissão Eleitoral Central	23/07/2026
Publicação do edital	28/07/2026
Publicação da Comissão Eleitoral Escolar	30/07/2026
Registro de candidatura das chapas	03 e 04/08/2026
Publicação dos registros de candidatura	05/08/2026
Período de impugnação	05 e 06/08/2026
Intimação e resposta a impugnação	07/08/2026
Prazo de recurso	10/08/2026
Contra razão e resultado	11/08/2026
Período para propaganda e campanha Eleitoral	12 a 14/08/2026
Data da votação	17/08/2026
Homologação de resultados	18/08/2026
Publicação de nomeação	19/08/2026

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERA CRUZ/RN
À Comissão Eleitoral Escolar,
Eu, _____, candidato(a) ao cargo de da Escola _____, venho requerer minha inscrição no Processo de Eleição das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/RN, apresentando a documentação exigida no Edital.
Documentos anexados
☐ Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
☐ Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior na área da Educação;
☐ Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município comprovando o tempo de serviço no Município;
☐ Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município comprovando a inexistência de penalidade administrativa aplicada ao candidato;
☐ Declaração e/ou certificado de participação em Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 3 (três) anos;
☐ Plano de Gestão Escolar.
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que atendo aos requisitos estabelecidos no Edital e na legislação vigente.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Vera Cruz/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Nome: _____
CPF: _____
DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL

Após análise da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral Escolar decide:
☐ DEFERIR a inscrição, por atender às exigências do Edital.
☐ INDEFERIR a inscrição, pelos seguintes motivos:
_____

Vera Cruz/RN, _____ de _____ de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Membro da Comissão Eleitoral Escolar

Membro da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº ___/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA PARA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES
1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Escolar: _____
Diretor(a): _____
Vice-Diretor(a): _____

2. APRESENTAÇÃO
Apresentar, de forma resumida, os objetivos da chapa e a visão para a gestão da unidade escolar.

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Descrever:

• infraestrutura;
• quadro de servidores;
• número de estudantes;
• principais desafios;
• potencialidades.

4. METAS
Área Pedagógica

Área Administrativa

Gestão Financeira

Participação da Comunidade

5. AÇÕES PRIORITÁRIAS
Relacionar as principais ações a serem desenvolvidas durante o mandato.

6. ACOMPANHAMENTO
Indicar como será avaliado o cumprimento das metas.

Assinaturas dos candidatos.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO
EDITAL Nº ___/2026
( ) IMPUGNAÇÃO
( ) RECURSO
Interessado:

CPF:

Telefone:

Objeto:
( ) Inscrição
( ) Candidatura
( ) Resultado
( ) Votação
( ) Apuração
( ) Outro
Fundamentação:

Pedidos:

Data:
Assinatura:

USO DA COMISSÃO
Data do recebimento:
Número:
Decisão:
( ) Deferido
( ) Indeferido
Fundamentação:

ANEXO VI
CREDENCIAMENTO DE FISCAL
EDITAL Nº ___/2026

A chapa abaixo identificada indica o servidor abaixo para exercer a função de Fiscal durante o Processo de Seleção Democrática.
Unidade Escolar:

Chapa:

Fiscal:

CPF:

Telefone:

Declaro conhecer as regras do Edital e comprometo-me a observar as determinações da Comissão Eleitoral.
Assinatura do Fiscal

Assinatura do Diretor da Chapa

HOMOLOGAÇÃO
( ) Deferido
( ) Indeferido
Comissão Eleitoral

ANEXO VII
ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO
EDITAL Nº ___/2026
Unidade Escolar:

Município:
Vera Cruz/RN
Data:
//2026
Horário de abertura:

Horário de encerramento:

1. ELEITORES
Aptos:

Compareceram:

2. RESULTADO
Chapa nº _____
Votos:

Chapa nº _____
Votos:

Brancos:

Nulos:

3. RESULTADO FINAL
( ) Chapa Eleita
Nome da Chapa:

4. OCORRÊNCIAS

Nada mais havendo, foi encerrada a apuração, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar e pelos fiscais presentes.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Presidente

Membro

Membro

Fiscais

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À GESTÃO ESCOLAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e matrícula funcional nº _____, servidor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de _____, candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Escolar da _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de tempo para exercer, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes ao cargo de Gestor(a) Escolar, comprometendo-me a cumprir integralmente a jornada de trabalho e todas as responsabilidades administrativas, pedagógicas, financeiras e institucionais previstas na legislação vigente e nas normas da Secretaria Municipal de Educação.
Declaro, ainda, que, caso seja eleito(a) e nomeado(a), exercerei a função com compromisso, responsabilidade, ética, assiduidade e zelo pelo patrimônio público, dedicando-me integralmente ao desenvolvimento das atividades de gestão da unidade escolar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Vera Cruz/RN, ____ de julho de 2026.

_____
Nome do(a) Candidato(a)

CPF:_____
Matrícula: _____

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A748F547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

Portaria nº 135/2026 Vera-Cruz/RN, 24 de Julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 701.XXX.XXX-09, para exercer o cargo/função de Coordenadora do Caps, existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:89B45AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1646/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14070001/2026,

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 14070001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, a empresa **FÊNIXNETCOM - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.022/0001-89, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet, link via cabo de fibra óptica com roteamento local para suprir as necessidades do Município de Viçosa/RN

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:43BD8765

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1647/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 14070002/2026.

A Secretária Municipal de Saúde, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do contrato Nº 14070002/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, a empresa **FÊNIXNETCOM - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.022/0001-89, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet, link via cabo de fibra óptica com roteamento local para suprir as necessidades do Município de Viçosa/RN

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:16924D09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1648/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 14070003/2026.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas dos Contratos Nº 14070003/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, a empresa **FÊNIXNETCOM - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.080.022/0001-89, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão de internet, link via cabo de fibra óptica com roteamento local para suprir as necessidades do Município de Viçosa/RN

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n° 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA DALVA VIEIRA
Secretária
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9398D6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Caboré Locações EIRELI, CNPJ nº 22.484.608/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do Item 06 do Contrato Administrativo nº 61/2025, referente à prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e serviços correlatos destinados à realização de eventos no Município de Florânia/RN, consistente no acréscimo de 10 (dez) diárias de locação de equipamento de som de pequeno porte.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 5.265,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: Aproximadamente 0,56% do valor global do Contrato Administrativo nº 61/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 02003.000206/2026 e demais documentos que instruem o processo.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 61/2025.

Florânia/RN, 27 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município
CPF Nº 050.343.214-83

(Assinado Eletronicamente)
Cabore Locacoes EIRELI
CNPJ Nº 22.484.608/0001-71
ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6F1EB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 111/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 087/2026 – Gabinete do Prefeito, de 17 de junho de 2026, que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO ASSIS DA SILVA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.117, de 09 de julho de 2026, que acrescentou o art. 4º-A à Lei Municipal n.º 955, de 28 de julho de 2022, disciplinando o gozo fracionado da licença-prêmio dos Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.117/2026 determinou sua aplicação imediata aos Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam em gozo de licença-prêmio, com a adequação das respectivas portarias de concessão;
RESOLVE:

Art. 1º ADEQUAR, nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 955/2022, acrescido pela Lei Municipal n.º 1.117/2026, o gozo da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria n.º 087/2026 ao servidor público municipal **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o n.º 390, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecidos os seguintes períodos:
I – Primeiro período de gozo da licença-prêmio: 60 (sessenta) dias consecutivos, de 01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026;
II – Período de retorno ao efetivo exercício das funções: 30 (trinta) dias consecutivos, de 31 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026;
III – segundo período de gozo da licença-prêmio: 30 (trinta) dias remanescentes, de 30 de agosto de 2026 a 28 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O início do segundo período de gozo fica condicionado ao cumprimento integral do período de efetivo exercício previsto no inciso II deste artigo, na forma do § 2º do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 955/2022.
Art. 2º A Portaria n.º 087/2026 permanece em vigor quanto às demais disposições não alteradas por este ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de adequação do gozo da licença-prêmio na forma da Lei Municipal n.º 1.117/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E187D865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 112/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 088/2026 – Gabinete do Prefeito, de 17 de junho de 2026, que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA APARECIDA DANTAS;**
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.117, de 09 de julho de 2026, que acrescentou o art. 4º-A à Lei Municipal n.º 955, de 28 de julho de 2022, disciplinando o gozo fracionado da licença-prêmio dos Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.117/2026 determinou sua aplicação imediata aos Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam em gozo de licença-prêmio, com a adequação das respectivas portarias de concessão;

RESOLVE:

Art. 1º ADEQUAR, nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 955/2022, acrescido pela Lei Municipal n.º 1.117/2026, o gozo da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria n.º 088/2026 à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DANTAS**, Agente Comunitária de Saúde, inscrita no Cadastro Funcional sob o n.º 391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando estabelecidos os seguintes períodos:
I – Primeiro período de gozo da licença-prêmio: 60 (sessenta) dias consecutivos, de 01 de junho de 2026 a 30 de julho de 2026;
II – Período de retorno ao efetivo exercício das funções: 30 (trinta) dias consecutivos, de 31 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026;
III – segundo período de gozo da licença-prêmio: 30 (trinta) dias remanescentes, de 30 de agosto de 2026 a 28 de setembro de 2026.
Parágrafo único. O início do segundo período de gozo fica condicionado ao cumprimento integral do período de efetivo exercício previsto no inciso II deste artigo, na forma do § 2º do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 955/2022.
Art. 2º A Portaria n.º 088/2026 permanece em vigor quanto às demais disposições não alteradas por este ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de adequação do gozo da licença-prêmio na forma da Lei Municipal n.º 1.117/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:6FBB9912

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 03/2026

Concede diária à Coordenadora Geral da Secretaria de Agricultura que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 020/2026, de 07 de julho de 2026. R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida meia diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, à senhora Marianna Domingos da Silva, ocupante da função de Coordenadora Geral da Secretaria de Agricultura para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Conexão CNM - Qualifica, na temática:O Poder de Polícia dos Municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística - Edição Natal/RN,** que acontecerá em 27 de julho de 2026, no Golden Tulip Natal Ponta Negra: Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 26 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Marianna Domingos da Silva
Código Identificador:0A54848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 04/2026 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Concede diária ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 020/2026, de 07 de julho de 2026. R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais, ao senhor José da Silva Júnior, ocupante da função de Secretário de Meio Ambiente, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do evento **Conexão CNM - Qualifica, na temática :O Poder de Polícia dos Municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanística - Edição Natal/RN,** que acontecerá em 27 de julho de 2026, no Golden Tulip Natal Ponta Negra: Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382 - Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 26 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Marianna Domingos da Silva
Código Identificador:D91D7E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/07/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 27/07/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2E6AEFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA № 005/2026

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do setor de licitação, torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 005/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM MASSA ASFÁLTICA USINADA A FRIO (MAUF), encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 11/08/2026. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de julho de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:ACAAF064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026**que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN N**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 033/2026**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA			**CNPJ Nº 51.402.529/0001-72**		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT R$**	**P. TOTAL R$**
	CAMISA UNIFORME: CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR, FABRICADA COM TECIDO QUE APRESENTA FÁCIL DISPERSÃO DO SUOR (TECNOLOGIA FAST DRY) E	Und	80	57,00	4.560,00

	FATOR PROTEÇÃO UV 50+ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB NAS PARTES COBERTAS, ADEQUADAS PARA EXPOSIÇÃO AO SOL. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA LEVE, GOLA REDONDA COM TIRA INTERNA, QUE DIMINUI O ATRITO COM A PELE. LOGOMARCA NO PEITO A ESQUERDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 10CM E NAS COSTAS COM MEDIDAS 30 X 10 CM - COR A SER DEFINIDA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG E EXG.				
	CAMISA UNIFORME, TIPO MANGA CURTA, CAMISETA EM MALHA PV (QUE NÃO SOFRE DESBOTAM ENTO). LOGOMARCA NO PEITO A ESQUERDA E A DIREITA E LOGO ESTAMPADO NAS COTAS A DEFINIR, COR A SER DEFINIDA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG, XGG E EXG	Und	300	34,00	10.200,00
	MOCHILA, MATERIAL: LONA, COM 03 COMPARTIMENTOS, **COR A DEFINIR**. ALTURA 43CM, LARGURA 34CM, PROFUNDIDADE 10CM, COM ZÍPER, 02 ALÇAS DE MÃO, 02 ALÇAS DE COSTAS, ALÇA LATERAL (ENDEMIAS), COM DOIS BOLSOS, IMPRESSÃO COLORIDA DA LOGOMARCA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 15 CM.	Und	40	67,01	2.680,40
	CALÇADO TIPO TÊNIS, CORES VARIADAS, MASCULINO E FEMININO, TAMANHOS VARIADOS. TAMANHOS - 37,38,39,40,41,42,43,44.	Par	30	85,02	2.550,60
	BOTA EM COURO VULCANIZADO SOLADO BR (TIPO BRACOL). TAMANHOS - 37,38,39,40,41,42,43,44	Par	15	145,00	2.175,00
	CALÇA JEANS PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, NA COR A DEFINIR, COM TAMANHO A DEFINIR. TAMANHOS – 39,40,42,44,46,4	Und	30	67,00	2.010,00
	COLETE PROFISSIONAL RIP STOP COM BORDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DOIS BOLSAS NA PARTE ANTERIOR DO COLETE. BORDADOS NO PEITO ESQUERDO E DIREITO E NAS COSTAS A DEFINIR. TAMANHOS: PP,P, M, G, GG, XG, XGG E EXG	Und	40	95,00	3.800,00
	BONÉ PARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL MATERIAL: ALGODÃO FECHAMENTO: AJUSTÁVEL TAMANHO: ÚNICO (AJUSTÁVEL)ABA: CURVA	Und	40	25,35	1.014,00
TOTAL R$ (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)					**28.990,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 27 de julho de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0C9D6469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2026

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, CENOGRÁFICAS E HOUSE MIX DESTINADAS À FESTA DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026**que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, CENOGRÁFICAS E HOUSE MIX DESTINADAS À FESTA DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 035/2026**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

WALMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR-ME			**CNPJ Nº 19.149.744/0001-09**		
Relação dos itens vencidos					
LOTE 01 - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT** **R$**	**P.**

					TOTAL **R$**
	Locação de conjunto composto por 09 letras e caracteres decorativos formando a inscrição "ACARI 2026", confeccionados em MDF 15 mm, acabamento em pintura automotiva PU, medindo aproximadamente 1,13 m de altura, 78 cm de largura e 18 cm de profundidade, com iluminação em LED, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	UND	01	3.380,00	3.680,00
	Locação de túnel iluminado composto por 10 pares de estruturas confeccionadas em metalon galvanizado 25x25 mm, equipado com sistema de iluminação Pixel LED, incluindo acessórios, transporte, montagem, manutenção e desmontagem.	UND	01	6.000,00	6.000,00
	Locação de estrutura tipo GRID Box Truss Q25, em alumínio ou aço galvanizado, medindo aproximadamente 5 metros de largura por 2,50 metros de altura, revestida com tecido elastano em cor definida pela Administração, incluindo montagem e desmontagem	UND	01	3.803,89	3.803,89
	Locação de varais de iluminação decorativa com aproximadamente 15 metros de comprimento cada, incluindo cabeamento, conexões, instalação, manutenção e desmontagem	UND	28	165,00	4.620,00
	Locação de guarda sol Ombrelone suspenso lateral, alumínio, poliéster, largura x comprimento: 3mx3m, Peso:10kg, Altura Total:2,65m, Diâmetro: 3m.	UND	08	111,50	892,00
TOTAL R$ (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)					**18.995,89**

FELIPE PONTES PRAXEDES-ME			**CNPJ Nº 31.741.476/0001-07**		
Relação dos itens vencidos					
LOTE 02 - ESTRUTURA DE SOM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**P. UNT** **R$**	**P. TOTAL** **R$**
	HOUSE MIX – MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 4M, **CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU SIMILAR, COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMA** Locação, montagem e desmontagem de House Mix destinada à operação e transmissão de eventos, medindo aproximadamente 4m x 4m, construída em estrutura de alumínio Q30 ou similar, com cobertura em lona antichama, fechamento lateral e piso elevado. Espaço destinado à instalação de equipamentos de sonorização, iluminação, corte de vídeo, transmissão ao vivo e monitoramento do evento. A estrutura deverá possuir proteção, aterramento elétrico conforme normas técnicas vigentes, iluminação interna, pontos de energia elétrica estabilizada e espaço adequado para acomodação de operadores, mesas de áudio, vídeo, computadores, monitores e demais equipamentos necessários à transmissão. Inclui transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem ao término dos serviços. A House Mix funciona como a central de comando para controle de áudio, vídeo, iluminação e transmissão do evento.	SERV	11	2.136,36	23.500,00
TOTAL R$ (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)					**23.500,00**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 27 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D7ED6AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12754F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_RREO_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.217.953,00	31.872.479,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.619,00	1.873.593,06
IPTU	562.237,00	245.548,80
ISS	3.689.033,00	854.665,88
ITBI	80.557,00	62.057,69
IRRF	1.367.383,00	711.320,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.409,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.710.850,00	618.256,95
Aplicações Financeiras (II)	1.624.539,00	618.256,95
Outras Receitas Patrimoniais	86.311,00	0,00
Transferências Correntes	54.420.562,00	29.376.377,11
Cota-Parte do FPM	20.514.818,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	4.877.388,00	2.724.815,18
Cota-Parte do IPVA	506.361,00	256.520,24
Cota-Parte do ITR	921,00	1.209,02
Transferências da LC 61/1989	3.452,00	11.388,49
Transferências do FUNDEB	8.848.582,00	5.531.934,96
Outras Transferências Correntes	19.669.040,00	9.793.043,86
Demais Receitas Correntes	59.922,00	4.252,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.922,00	4.252,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.593.414,00	31.254.222,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.720,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.002.489,00	0,00
Convênios	1.275.581,00	0,00
Outras Transferências de Capital	726.908,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.231,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.231,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.231.720,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.825.134,00	31.254.222,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.825.134,00	31.254.222,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.912.367,11	46.380.048,72	25.454.542,21	24.489.573,14	1.645.329,24	231.485,52	211.331,17
Pessoal e Encargos Sociais	28.825.255,19	25.584.299,50	13.764.727,62	13.762.812,23	141.798,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.087.080,92	20.795.749,22	11.689.814,59	10.726.760,91	1.503.530,75	231.485,52	211.331,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.912.336,11	46.380.048,72	25.454.542,21	24.489.573,14	1.645.329,24	231.485,52	211.331,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.369.965,62	4.529.298,34	557.048,81	537.484,81	6.515,59	178.031,48	178.031,48
Investimentos	8.681.499,62	3.840.833,16	216.668,34	197.104,34	6.515,59	178.031,48	178.031,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	688.466,00	688.465,18	340.380,47	340.380,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.681.499,62	3.840.833,16	216.668,34	197.104,34	6.515,59	178.031,48	178.031,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	675.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.268.964,73	50.220.881,88	25.671.210,55	24.686.677,48	1.651.844,83	409.517,00	389.362,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.268.964,73	50.220.881,88	25.671.210,55	24.686.677,48	1.651.844,83	409.517,00	389.362,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.526.337,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.526.337,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.508.155,00

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		618.256,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.144.594,30
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.414.542,46	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.346.405,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.346.405,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.396.845,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.693.318,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	357.122,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.931.862,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.931.862,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	876.839,75
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.693.318,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-5.625.181,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.243.438,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.268.167,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.268.167,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60D1CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.699.210,00	1.873.593,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	562.237,00	245.548,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.557,00	62.057,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.689.033,00	854.665,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.367.383,00	711.320,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.902.940,00	17.564.246,63
2.1- Cota-Parte FPM	20.514.818,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.961.211,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.553.607,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.877.388,00	3.406.018,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.452,00	14.235,54
2.4- Cota-Parte ITR	921,00	1.511,19
2.5- Cota-Parte IPVA	506.361,00	320.649,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.602.150,00	19.437.839,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.869.866,60	3.512.848,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.030.670,90	1.346.610,60
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.872.748,00	5.568.745,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.192.753,00	4.813.730,99
6.1.1- Principal	8.169.737,00	4.776.920,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.016,00	36.810,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	49.231,00	39.621,41
6.2.1- Principal	48.656,00	39.621,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	555.438,00	420.918,76
6.3.1- Principal	554.863,00	420.918,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.326,00	294.474,65
6.4.1- Principal	75.326,00	294.474,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.299.870,40	1.264.071,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.568.745,81

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.168.401,21	8.012.541,63	5.243.472,74	5.240.819,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.225.414,00	7.394.190,57	4.762.939,20	4.762.939,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.039.314,00	2.615.971,06	1.444.426,02	1.444.426,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.674.240,00	4.605.583,91	3.301.914,40	3.301.914,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	250.310,00	172.635,60	16.598,78	16.598,78	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	261.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	942.987,21	618.351,06	480.533,54	477.880,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	166.716,80	32.292,00	32.292,00	32.292,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	756.099,41	586.059,06	448.241,54	445.588,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	11.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	8.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.982.940,63	5.213.871,74	5.211.218,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.559.287,06	5.068.677,19	5.066.024,41	0,00	0,00	254.946,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	38.462,85	37.941,55	37.941,55	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	219.991,00	77.353,00	77.353,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.199,72	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.394.190,57	4.762.939,20	4.762.939,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	219.991,00	77.353,00	77.353,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.691,00	2.691,00	2.691,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.691.989,81	4.762.939,20	4.762.939,20	90,31
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	211.680,04	77.353,00	77.353,00	18,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.137,81	2.691,00	2.691,00	0,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	556.874,58	354.874,07	354.874,07	0,00	6,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	952.568,72	0,00	29.601,00	0,00	(29.601,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.140.198,00	3.807.379,49	2.747.966,95	2.711.836,30	0,00
20.1- Educação Infantil	186.613,00	43.884,19	2.794,52	1.658,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	86.962,00	64.128,16	51.215,97	33.764,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.859.283,00	3.699.367,14	2.693.956,46	2.676.413,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.208.599,21	11.719.921,12	7.973.608,69	7.934.825,26	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.292.643,80	2.592.147,25	1.461.681,54	1.460.545,63	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.292.643,80	2.592.147,25	1.461.681,54	1.460.545,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.915.955,41	9.127.773,87	6.511.927,15	6.474.279,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.747.966,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.512.848,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.260.815,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.859.459,92		6.260.815,29	32,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.342,93	29.702,31	29.700,71	0,00	11.642,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.285,14	13.285,14	13.283,54	0,00	1,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.289,58	6.624,40	6.624,40	0,00	10.665,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	10.768,21	9.792,77	9.792,77	0,00	975,44
(FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.672.440,00	997.514,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.314.273,00	997.484,30
31.1.1- Salário-Educação	569.231,00	379.594,00
31.1.2- PDDE	6.329,00	0,14
31.1.3- PNAE	197.462,00	130.621,94
31.1.4 - PNATE	186.324,00	16.213,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.354.927,00	471.054,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.167,00	29,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.725.954,00	3.630.037,14	388.119,41	375.986,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.456.069,00	3.145.270,27	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.156.905,00	480.128,48	386.887,38	374.754,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.284,00	3.499,42	93,06	93,06	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.924,00	1.138,97	1.138,97	1.138,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	62.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.034.553,21	15.449.958,26	8.379.559,10	8.328.642,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.356.856,21	12.233.872,68	8.340.417,10	8.289.500,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.472.771,00	10.483.813,65	6.924.131,57	6.924.131,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.884.085,21	1.750.059,03	1.416.285,53	1.365.369,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.677.697,00	3.216.085,58	39.142,00	39.142,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.677.697,00	3.216.085,58	39.142,00	39.142,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	195.990,57	27.328,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.568.745,81	379.594,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.257.237,13	253.716,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	507.499,25	153.206,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	211.495,08	625,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	114.709,02	23.159,35
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	604.285,31	130.673,07

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:272DE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.449.673,00
Previsão Atualizada	64.449.673,00
Receitas Realizadas	31.872.479,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.268.167,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.449.673,00
Dotação Atualizada	69.957.461,73
Despesas Empenhadas	50.909.347,06
Despesas Liquidadas	26.011.591,02
Despesas Pagas	25.027.057,95
Superávit Orçamentário	5.860.888,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.909.347,06
Despesas Liquidadas	26.011.591,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.933.114,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.249.581,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.820.573,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.508.155,00	4.526.337,35	180,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	876.839,75	-3.931.862,55	-448,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.693.318,59	0,14	1.651.844,83	41.473,62
Poder Executivo	1.693.318,59	0,14	1.651.844,83	41.473,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	777.494,33	7.008,10	389.362,65	381.123,58
Poder Executivo	762.600,61	7.008,10	389.362,65	366.229,86
Poder Legislativo	14.893,72	0,00	0,00	14.893,72
TOTAL	2.470.812,92	7.008,24	2.041.207,48	422.597,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.260.815,29	25,00	32,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.762.939,20	70,00	90,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	77.353,00	0,00	18,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.691,00	15,00	0,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.395.674,58	15,00	22,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72394776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1284/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Nomeia o Coordenador(a) Geral e Vice Coordenador(a) da comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Apodi/RN e demais membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro, como coordenador(a) Geral e Gessione Morais da Silva, vice coordenador(a), da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Apodi/RN, instituída pelo **Decreto nº 0262/2026**, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o no Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Apodi/RN, - CGPME/Apodi/RN, abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Plano Municipal de Educação:

I **– Secretaria Municipal de Educação; Três titulares e três suplentes**

Titulares	Suplentes
Gessione Morais da Silva	Elisângela Maria de Oliveira Paiva
Francisco de Assis Marinho Morais	Elison Mayard Costa de Lima
Cristiania Viana de Morais	Joelina Adriana da Silva Góis

II – **Conselho Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, um titular e um suplente,**

Titular	Suplente
Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro	Denilde Fernades Leite

III – Diretores das unidades escolares da rede municipal, um titular e um suplente

Titular	Suplente
Suely Katiana Lima Costa Guerra	Leila Maia Custódio Dantas

VI – Diretores das unidades escolares da rede estadual, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Leuzilene Dantas Soares	Vagner Kelio Gurgel Fernandes

V – Representante das unidades escolares da rede Privada, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Maria Suelly Alves de Oliveira	Gidel Rudson Chaves

VI – Professores da rede municipal de ensino um titular e um suplente;

Titular	Suplente
José Nilson de Freitas	Hilária Alexandra da Costa

VII – Professores da rede estadual de ensino um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Francisca Gilmara Viana Silva	Solange de Lima Sousa da Silva

VIII – Pais ou responsáveis de alunos, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Francisca Wegna da Silva Ferreira	Adriana Cristina Duarte Gurgel

IX Estudantes da Educação básica pública, um titular e um suplente;

Titular	Suplente
Maria Cecília Pereira de Oliveira	Karidja Emanuelle de Assis Oliveira

X – Comissão de Educação da Câmara dos vereadores do Município Apodi/RN, um titular e um suplente.

Titular	Suplente
Ednarte da Silveira e Silva	Paulo Luciano Ferreira Gomes

XI- Representantes do poder executivo;

Titular	Suplente
Risia Raquel Morais Dias	Rafaella Karisia Virgínia de Paula Paiva

XII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular	Suplente
Stefanny Carolyne de Brito Santana	Margarete Débora Gurgel

XIII- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

Titular	Suplente
Kadma Luanda Gurgel Marinho	Elke da Costa Aires

XIV- Representantes do conselho tutelar

Titular	Suplente
Mateus de Lima Oliveira	Jessica Alves da Costa

XV- Representantes do IFRN – Campus Apodi/RN

Titular	Suplente
Cleone Silva de Lima	Luciana Medeiros Bertini

XVI- Representantes do Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB

Titular	Suplente
Elânia da Costa	Jassuélio Leite de Morais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de julho de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCFB5C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO N° 105/2026 À INEXIGIBILIDADE DE LITICAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2026

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR – CNPJ: 61.327.456/0001-55, com sede na R Santana Quitéria, 365, CEP 57254-396, Campo Alegre/AL**, representada pela Sr. **LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n°0323.386.834-70, inscrito no CPF:032.386.834-70 doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento técnico voltados à formação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco no aperfeiçoamento da atuação e do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de capacitação e treinamento técnico voltados à formação	Serviço	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

	do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco no aperfeiçoamento da atuação e do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compreendendo: **1º DIA:** **CONTEÚDO:** ● A violência contra a criança e o adolescente; ● Marco legal da Escuta Especializada no Brasil; ● O Sistema de Garantia de Direitos e o atendimento integrado; ● Protocolo de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência; ● Revelação Espontânea; ● Depoimento Especial. **OFICINAS:** ● Conhecendo a rede local; ● Identificação de Direitos Violados **ARCABOUÇO JURÍDICO:** ● Lei 8.069/1990 ● Lei 12.015/2009 ● Lei 13.431/2017 ● Decreto 9.603/2018 ● Resolução 299 CNJ **PÚBLICO** Conselhos Tutelares Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos - SGD (REDE LOCAL) Profissionais do: Poder Judiciário Ministério Público Segurança Pública **Carga Horária: 08h/aulas presenciais .** **2º DIA:**				

	CONTEÚDO: ● Deveres Inerentes ao Poder Familiar; ● Fluxo de atendimento integrado; ● Estudo de casos; **OFICINAS:** ● Conhecendo a rede local; ● Identificação de Direitos Violados **ARCABOUÇO JURÍDICO:** ● Lei 8.069/1990 ● Lei 12.015/2009 ● Lei 13.431/2017 ● Decreto 9.603/2018 ● Resolução 299 CNJ **PÚBLICO** Conselhos Tutelares Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos - SGD (REDE LOCAL) Profissionais do: Poder Judiciário Ministério Público Segurança Pública **Carga Horária: 08h/aulas presenciais.**				

1.1. O valor total é referente aos serviços listados acima para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, conforme cláusulas constantes do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026**, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21 com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal. O fornecimento será prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de referência, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá de **22 de julho de 2026 até 22 de outubro de 2026**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Frete;

e) Indenizações; e

f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

6.2.4. Executar a aquisição dos materiais conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder à execução do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Inexigibilidade de Licitação;

6.2.8. O fornecimento deverá ser executado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, obedecendo à necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. O fornecimento deverá ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **MARIA JULIANA DE MÂCEDO SILVA** inscrito no **CPF: 115.823.984-02.**

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos que serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DETALHAMENTO
UNID. ORÇAM:	04.002	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
AÇÃO:	2049	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)
NATUREZA:	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores – SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN *conforme o caso*, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. O CONTRATADO não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 115 e 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

15.16. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, na forma constante do art. 165 da referida lei.

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/21.

15.19. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.20. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR

LUIZ INÁCIO FERREIRA JÚNIOR

Representante Legal

(Contratado)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CC663888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Barcelona					
Município Barcelona					
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G - 20ML - Valor Referência: R$ 30,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ZYDUS	ZYDUS	300	9.114,00
Item: 0002 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G – 20ML - Valor Referência: R$ 30,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ZYDUS	ZYDUS	300	9.102,00
Item: 0003 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG – VITAMINA C – 5ML - Valor Referência: R$ 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	3.000	2.790,00
Item: 0004 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG – 5ML - Valor Referência: R$ 10,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HIPOLABOR	2.400	10.248,00
Item: 0005 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 0,1MG/1ML – 1ML - Valor Referência: R$ 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ADREN	HIPOLABOR	2.400	2.712,00
Item: 0006 - AMINOFILINA 0,24MG – 10ML - Valor Referência: R$ 5,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HIPOLABOR	2.400	5.136,00
Item: 0007 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 10ML - Valor Referência: R$ 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EQUIPLEX	EQUIPLEX	36.000	6.840,00
Item: 0008 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 500ML - Valor Referência: R$ 13,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMARIN	FARMARIN	12.000	66.000,00
Item: 0009 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 5ML - Valor Referência: R$ 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EQUIPLEX	EQUIPLEX	12.000	2.520,00
Item: 0010 - AMICACINA 100MG – 2ML - Valor Referência: R$ 9,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	2.400	5.880,00
Item: 0011 - AMICACINA 500MG – 2ML - Valor Referência: R$ 8,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	2.400	14.712,00
Item: 0012 - AMIODARONA 150MG/ML – 3ML - Valor Referência: R$ 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR HIPOLABOR		2.400	7.944,00
Item: 0013 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI – 4ML - Valor Referência: R$ 15,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	4.800	28.752,00
Item: 0014 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – 4ML - Valor Referência: R$ 13,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	4.800	30.000,00
Item: 0015 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI – 4ML - Valor Referência: R$ 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLAU	BLAU	1.200	14.328,00
Item: 0016 - BROMOPRIDA 10MG – 2ML - Valor Referência: R$ 5,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HIPOLABOR	2.400	2.928,00
Item: 0017 - CEFALOTINA SÓDICA 1G -10ML - Valor Referência: R$ 6,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CEFARISTON	BLAU	1.200	5.976,00
Item: 0018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + AMPOLA DILUENTE 3,5ML - Valor Referência: R$ 17,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	1.200	4.800,00
Item: 0019 - CIPROFLOXACINO 400MG – SISTEMA FECHADO – BOLSA – 100ML - Valor Referência: R$ 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRESENIUS	FRESENIUS	1.200	23.640,00
Item: 0020 - CLINDAMICINA 150MG/ML – 4ML - Valor Referência: R$ 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HYCLIN	HYPOFARMA	1.200	3.276,00
Item: 0021 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML - Valor Referência: R$ 3,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (16.553.940/0001-48)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CX/200	SAMTEC	1.200	588,00
Item: 0022 - COMPLEXO B – 2ML - Valor Referência: R$ 3,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	4.800	5.088,00
Item: 0023 - CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC – 30G - Valor Referência: R$ 51,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CURATEC	CURATEC	60	3.090,00
Item: 0024 - CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO – 30G - Valor Referência: R$ 38,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	POLAR FIX	POLAR FIX	60	1.170,00
Item: 0025 - DEXAMETASONA 2MG/ML – 2,5ML - Valor Referência: R$ 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800	4.464,00
Item: 0026 - DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML - Valor Referência: R$ 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HYPOFARMA	7.200	5.832,00
Item: 0027 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG – 3ML - Valor Referência: R$ 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10	TEUTO	TEUTO	2.400	6.168,00

	- Por: Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0028 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG – 3ML - Valor Referência: R$ 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	2.400	2.064,00
Item: 0029 - DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML - (DRAMIN B6) – 10ML - Valor Referência: R$ 10,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TAKEDA	TAKEDA	2.400	25.512,00
Item: 0030 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	24.000	13.200,00
Item: 0031 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML -1ML - Valor Referência: R$ 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	300	1.710,00
Item: 0032 - DOPAMINA 50MG/ML – 10ML - Valor Referência: R$ 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HIPOLABOR	1.200	3.780,00
Item: 0033 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - Valor Referência: R$ 22,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HEPTRIS	VIATRIS	360	4.590,00
Item: 0034 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - Valor Referência: R$ 25,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HEPTRIS	VIATRIS	360	4.284,00
Item: 0035 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - - Valor Referência: R$ 25,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	360	6.836,40
Item: 0036 - ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - Valor Referência: R$ 35,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIATRIS	VIATRIS	360	9.342,00
Item: 0037 - ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML – BUSCOPAM SIMPLES -1ML - Valor Referência: R$ 5,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.800	4.512,00
Item: 0038 - ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML – BUSCOPAM COMPOSTO – 5ML - Valor Referência: R$ 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	12.000	17.880,00
Item: 0039 - ETILEFRINA 10MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.200	2.220,00
Item: 0040 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. IV/IM – 1ML - Valor Referência: R$ 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.200	2.760,00
Item: 0041 - FLEET ENEMA - 133ML - Valor Referência: R$ 27,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AIRELA	AIRELA	120	1.060,80
Item: 0042 - FUROSEMIDA 20MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	2.400	1.536,00
Item: 0043 - GLICOSE 50% - 10ML - Valor Referência: R$ 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.400	1.152,00
Item: 0044 - HIDRALAZINA 20MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	600	4.020,00
Item: 0045 - HIDROCORTISONA 100MG - Valor Referência: R$ 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLAU	BLAU	1.200	3.480,00
Item: 0046 - HIDROCORTISONA 500MG - Valor Referência: R$ 7,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	1.200	6.024,00
Item: 0047 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI – 30G - Valor Referência: R$ 23,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ABBOTT	ABBOTT	120	2.263,20
Item: 0048 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI – 30G - Valor Referência: R$ 23,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	120	2.312,40
Item: 0049 - LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML - Valor Referência: R$ 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	600	2.700,00
Item: 0050 - LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML – 2% - 20ML - Valor Referência: R$ 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENERICO	HIPOLABOR	600	2.154,00

Item: 0051 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 3,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	união quimica	união quimica	600	1.620,00
Item: 0052 - METILPREDNISOLONA 125MG – 1ML - Valor Referência: R$ 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	blau	blau	600	6.522,00
Item: 0053 - METILPREDNISOLONA 500MG – 1ML - Valor Referência: R$ 27,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	blau	blau	600	16.080,00
Item: 0054 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	santisa	santisa	2.400	1.512,00
Item: 0056 - METRONIDAZOL 500MG/100ML – BOLSA - 200ML - Valor Referência: R$ 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA	600	2.814,00
Item: 0057 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML – 4ML - Valor Referência: R$ 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Hipolabor	Hipolabor	600	762,00
Item: 0058 - OCITOCINA 5UI/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 6,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AMP	BLAU	600	2.316,00
Item: 0059 - ÓLEO DE GIRASSOL 200ML - Valor Referência: R$ 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HADASSAH	HADASSAH	200	1.082,00
Item: 0060 - OMEPRAZOL 40MG/ML – 10ML - Valor Referência: R$ 13,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENERICO	BLAU	3.600	26.820,00
Item: 0061 - OXACILINA 500MG - Valor Referência: R$ 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OXACILIL	FRESENIUS	600	2.040,00
Item: 0062 - ONDANSETRONA 2MG/ML -4ML - Valor Referência: R$ 2,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENÉRICO	HYPOFARMA	2.400	2.400,00
Item: 0063 - PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	teuto	teuto	1.200	3.120,00
Item: 0064 - SAF GEL POMADA – 85G - Valor Referência: R$ 104,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	missner	missner	120	6.360,00
Item: 0065 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML – SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R$ 7,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	equiplex	equiplex	24.000	78.240,00
Item: 0066 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML – SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	equiplex	equiplex	24.000	98.160,00
Item: 0067 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML – USO EXTERNO - Valor Referência: R$ 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SORIMAX	FARMAX	10.000	31.000,00
Item: 0068 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML – USO EXTERNO - Valor Referência: R$ 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMAX	FARMAX	10.000	34.200,00
Item: 0069 - SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML – SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R$ 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	farmce	farmce	12.000	71.880,00
Item: 0070 - SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML – SISTEMA FECHADO - Valor Referência: R$ 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	halex istar	halex istar	12.000	70.800,00
Item: 0071 - SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% - 500ML - Valor Referência: R$ 9,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	equiplex	equiplex	12.000	72.240,00
Item: 0072 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	farmace	farmace	1.200	960,00
Item: 0073 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 7,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	1.200	1.668,00
Item: 0074 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	santisa	santisa	1.200	1.308,00
Item: 0075 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML – 5ML - Valor Referência: R$ 12,83					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	união quimica	união quimica	1.200	9.708,00
Item: 0076 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	santisa	santisa	2.400	2.136,00
Item: 0077 - TENOXICAM 20MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	união quimica	união quimica	12.000	85.800,00
Item: 0078 - TENOXICAM 40MG/ML – 2ML - Valor Referência: R$ 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TENOXICAM 40MG FA INJ C/DIL 2ML GEN -	CRISTALIA RO	12.000	120.000,00
Item: 0079 - VASELINA LIQUIDA – 1L – USO EXTERNO - Valor Referência: R$ 59,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	L	VIC PHARMA	120	3.770,40
Item: 0080 - VITAMINA K 10MG/ML – 1ML - Valor Referência: R$ 2,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	hypofarma	hypofarma	1.200	2.148,00
Item: 0081 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA – PACOTE C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	medix	medix	120	574,80
Item: 0082 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 0,55X20MM – 24G – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 20,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	descarpak	descarpak	240	2.044,80
Item: 0083 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 25MMX0,7MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 20,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	descarpak	descarpak	240	1.444,80
Item: 0084 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 25MMX0,8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 20,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	descarpak	descarpak	240	2.097,60
Item: 0085 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 40MMX12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 20,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	sr	sr	240	1.492,80
Item: 0086 - AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 21,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	descarpak	descarpak	240	2.150,40
Item: 0087 - AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA / CANETA – TAM. 4MMX0,23MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 21,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CX	MEDIX	240	3.112,80
Item: 0088 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	20	280,00
Item: 0090 - ÁLCOOL ABSOLUTO P.A – 99,3° - LITRO - Valor Referência: R$ 25,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROLINK	PROLINK	250	2.445,00
Item: 0091 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - GEL – LITRO - Valor Referência: R$ 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROLINK	PROLINK	1.200	10.800,00
Item: 0092 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LIQUIDO- LITRO - Valor Referência: R$ 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	petribul	petribul	2.000	14.180,00
Item: 0093 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G – ROLO - Valor Referência: R$ 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEVOA	NEVOA	1.200	15.540,00
Item: 0094 - ATADURA DE CREPOM TIPO I – 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Valor Referência: R$ 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	kasmed	kasmed	12.000	7.560,00
Item: 0095 - ATADURA DE CREPOM TOPO I – 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Valor Referência: R$ 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	kasmed	kasmed	12.000	10.680,00
Item: 0096 - ATADURA DE CREPOM TOPO I – 20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - Valor Referência: R$ 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	kasmed	kasmed	12.000	15.360,00
Item: 0098 - CAPOTE DESCARTAVEL HOSPITALAR – AVENTAL MANGA LONGA – 20G – PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: R$ 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	belife	belife	600	4.860,00
Item: 0100 - CANULA ENDO C/B N° 2,0 – CAIXA COM 10 UNIDADES - Valor Referência: R$ 58,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	C FERNANDES	C FERNANDES	36	1.316,16
Item: 0101 - CANULA ENDO C/B Nº 2,5 – CAIXA COM 10 UNIDADES - Valor Referência: R$ 51,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	C FERNANDES	C FERNANDES	36	1.260,00
Item: 0114 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5% - Valor Referência: R$ 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VICPHARMA	VICPHARMA	120	1.668,00
Item: 0115 - CLOREXIDINA AQUOSA 1% - Valor Referência: R$ 15,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	1.365,60
Item: 0116 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Valor Referência: R$ 23,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	2.090,40
Item: 0118 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - Valor Referência: R$ 8,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200	6.588,00
Item: 0119 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - Valor Referência: R$ 8,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCARBOX	DESCARBOX	1.200	8.388,00
Item: 0120 - COLETOR P/ PREVENTIVO - Valor Referência: R$ 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	1.200	960,00
Item: 0121 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO - Valor Referência: R$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	1.200	3.600,00
Item: 0122 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – ESTÉRIL – PACOTE C/ 10 UNI – 13 FIOS - Valor Referência: R$ 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCTEXTIL	DESCTEXTIL	36.000	16.920,00
Item: 0124 - COMPRESSA P/ CAMPO ,OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45CM, - PACOTE C/ 50 UNI - Valor Referência: R$ 49,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AMED	AMED	120	4.918,80
Item: 0125 - CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS – CAIXA C/ 500 UNI - Valor Referência: R$ 36,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	12	270,00
Item: 0126 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS – FRASCO 1000ML - Valor Referência: R$ 25,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120	2.460,00
Item: 0127 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS – FRASCO 5L - Valor Referência: R$ 139,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIC PHARMA-SENDO VIC PHARMA 4 ENZIMAS		60	4.936,80
Item: 0128 - DISPOSITIVO P/ CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – POLIFIX 2 VIAS – PACOTE COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R$ 41,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	24	840,00
Item: 0129 - ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES - Valor Referência: R$ 182,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EPEX	EPEX	3	489,00
Item: 0130 - ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG - Valor Referência: R$ 2,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	250	75,00
Item: 0131 - EQUIPO MICROGOTAS – PACOTE COM 25 UNIDADES - Valor Referência: R$ 23,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	960	22.473,60
Item: 0132 - EQUIPO MACROGOTAS – PACOTE COM 25 UNIDADES - Valor Referência: R$ 37,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	1.440	25.056,00
Item: 0133 - EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP – POLIFIXO – PACOTE COM 40 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PCT	MEDIX	900	24.210,00

Item: 0134 - EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL TAMANHO ESCALONADO DESCARPACK - Valor Referência: R$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	120	156,00
Item: 0135 - ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE - Valor Referência: R$ 2,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	3.000	5.940,00
Item: 0136 - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA - Valor Referência: R$ 3,55					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	3.000	1.260,00
Item: 0137 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - Valor Referência: R$ 171,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	C FERNANDES	C FERNANDES	50	6.250,00
Item: 0138 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - Valor Referência: R$ 171,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	C FERNANDES	C FERNANDES	50	8.563,50
Item: 0139 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - Valor Referência: R$ 159,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	50	5.200,00
Item: 0140 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO – PACOTE C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	12	149,88
Item: 0141 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL -PACOTE C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 10,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	12	125,64
Item: 0142 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – TAMANHO M - Valor Referência: R$ 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	1.200	1.764,00
Item: 0143 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P - Valor Referência: R$ 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	600	714,00
Item: 0144 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – TAMANHO G - Valor Referência: R$ 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRAL	CRAL	1.200	1.944,00
Item: 0145 - EXTENSÃO DE SILICONE Nº 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE) - Valor Referência: R$ 134,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SEROPLASY	SEROPLASY	12	1.368,00
Item: 0146 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - Valor Referência: R$ 89,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0147 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - Valor Referência: R$ 92,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0148 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - Valor Referência: R$ 93,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0149 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRIÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 12 UNIDADES - Valor Referência: R$ 93,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0150 - FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM - Valor Referência: R$ 88,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0151 - FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM - Valor Referência: R$ 88,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0152 - FIO CROMADO AGCLIND 30/31MM - Valor Referência: R$ 88,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	799,00
Item: 0153 - FIO NYLON 0 – AG CILIN – 30MM - Valor Referência: R$ 94,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	279,90
Item: 0154 - FIO NYLON 2-0 – AG CORT – 30MM - Valor Referência: R$ 94,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	238,60
Item: 0155 - FIO NYLON 3-0 – AG CORT – 30MM - Valor Referência: R$ 94,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	247,60
Item: 0156 - FIO NYLON 4-0 – AG CORT – 30MM - Valor Referência: R$ 94,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	260,00
Item: 0157 - FIO NYLON 5-0 – AGULHA 26MM - Valor Referência: R$ 94,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TECHNOFIO	TECHNOFIO	10	260,00
Item: 0158 - FITA AUTOCLAVE - Valor Referência: R$ 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MISSNER	MISSNER	240	1.024,80
Item: 0159 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR – 16MMX50CM – PACOTE COM 5 UNIDADES - Valor Referência: R$ 47,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PCT	CIEX	48	897,60
Item: 0160 - FITA MICROPORE HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M – PACOTE COM 5 UNIDADES - Valor Referência: R$ 32,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	C FERNANDES	C FERNANDES	240	7.200,00
Item: 0161 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - Valor Referência: R$ 5,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	CIEX	120	556,80
Item: 0162 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – P – PACOTE COM 9 UNIDADES - Valor Referência: R$ 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100	1.246,00
Item: 0163 - FRALDA GERIATRICA – EG – PACOTE COM 9 UNIDADES - Valor Referência: R$ 32,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100	1.213,00
Item: 0164 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – G – PACOTE COM 9 UNIDADES - Valor Referência: R$ 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100	1.215,00
Item: 0165 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – M – PACOTE COM 9 UNIDADES - Valor Referência: R$ 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100	1.215,00
Item: 0166 - GARROTE DE LÁTEX – Nº 200 – 41CM - Valor Referência: R$ 29,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACCUMED	ACCUMED	120	3.596,40
Item: 0168 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA/ECG – 1 LITRO - Valor Referência: R$ 21,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FORTSAN	FORTSAN	120	782,40
Item: 0169 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUÇÃO DEGERMANTE – 1L - Valor Referência: R$ 52,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120	5.878,80
Item: 0170 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUÇÃO TÓPICA – 1L - Valor Referência: R$ 52,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120	5.468,40
Item: 0171 - JELCO N° 14 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	120	9.240,00
Item: 0172 - JELCO N°16 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	120	9.180,00
Item: 0173 - JELCO N°18 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	240	18.360,00
Item: 0174 - JELCO N°20 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BC MED	BC MED	240	18.360,00
Item: 0175 - JELCO N°22 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BC MED	BC MED	360	27.360,00
Item: 0176 - JELCO N°24 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 80,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BC MED	BC MED	240	18.240,00
Item: 0177 - KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÃO ESTERIL - Valor Referência: R$ 5,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	KOLPLAST	KOLPLAST	5.000	7.400,00
Item: 0178 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N° 11 – CAIXA C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	12	267,60
Item: 0179 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°10 – CAIXA C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	12	270,00
Item: 0180 - LÂMINA DE BISTURI N°15 – CX C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TOP MED	TOP MED	12	270,00
Item: 0181 - LÂMINA DE BISTURI N°21 – CX C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 -	DESCARPACK	DESCARPACK	12	273,60

HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Por: Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0182 - LÂMINA DE BISTURI N°23 – CX C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	12	273,60
Item: 0183 - LÂMINA DE BISTURI N°24 – CX C/ 100 UNI - Valor Referência: R$ 35,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	12	274,80
Item: 0184 - LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO – CX C/ 200 UNI - Valor Referência: R$ 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	600	5.400,00
Item: 0185 - LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI - Valor Referência: R$ 21,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	240	2.481,60
Item: 0186 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR - Valor Referência: R$ 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FP PAPEIS	FP PAPEIS	1.200	10.440,00
Item: 0187 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR - Valor Referência: R$ 12,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FP PAPEIS	FP PAPEIS	1.200	12.360,00
Item: 0189 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 24,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TALGE	TALGE	600	13.140,00
Item: 0190 - LUVAS CIRURGICAS N° 8.0-PAR – CAIXA COM 50 PARES - Valor Referência: R$ 103,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CX	PROPRIA	600	31.794,00
Item: 0191 - LUVAS CIRURGICAS N°7.0-PAR – CAIXA COM 50 PARES - Valor Referência: R$ 103,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CX	PROPRIA	600	31.782,00
Item: 0192 - LUVAS CIRURGICAS N°7.5-PAR – CAIXA COM 50 PARES - Valor Referência: R$ 103,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EXCELMED	EXCELMED	600	31.440,00
Item: 0193 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO G- CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 25,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BC MED	BC MED	300	5.523,00
Item: 0194 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M- CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 25,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BC MED	BC MED	600	11.046,00
Item: 0195 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES - Valor Referência: R$ 26,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EXCELMED	EXCELMED	1.000	5.300,00
Item: 0196 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - Valor Referência: R$ 60,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HOSPFLEX	HOSPFLEX	120	7.228,80
Item: 0197 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 - Valor Referência: R$ 52,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	240	10.776,00
Item: 0198 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - Valor Referência: R$ 71,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	120	8.556,00
Item: 0199 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 - Valor Referência: R$ 100,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DUOTEC	DUOTEC	120	11.520,00
Item: 0200 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100 - Valor Referência: R$ 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DUOTEC	DUOTEC	120	13.200,00
Item: 0203 - PROPÉ - SAPATILHA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADE - Valor Referência: R$ 14,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCARTEX	DESCARTEX	120	931,20
Item: 0204 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA – PACOTE COM 100 UNIDADE - Valor Referência: R$ 30,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FIBRA IND	FIBRA IND	120	3.360,00
Item: 0205 - SCALP 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	240	4.339,20
Item: 0206 - SCALP 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	360	6.472,80

Item: 0207 - SCALP 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	480	8.832,00
Item: 0208 - SCALP 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCARPACK	DESCARPACK	120	2.157,60
Item: 0209 - SCALP 27 – CAIXA COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 35,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	120	2.206,80
Item: 0210 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - Valor Referência: R$ 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	36.000	13.320,00
Item: 0211 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	36.000	6.840,00
Item: 0212 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25 X 7 - Valor Referência: R$ 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SR	SR	36.000	18.720,00
Item: 0213 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25 X 7 - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	36.000	6.840,00
Item: 0214 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25X0,7 - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	36.000	7.920,00
Item: 0215 - SERINGA C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 8X0,3MM - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DESCARPACK	DESCARPACK	24.000	9.600,00
Item: 0216 - SERINGA C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 13X4,5MM - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	24.000	6.960,00
Item: 0219 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - Valor Referência: R$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	6.000	3.300,00
Item: 0220 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - Valor Referência: R$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	6.000	3.780,00
Item: 0221 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - Valor Referência: R$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (42.877.232/0001-72)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	1.000	670,00
Item: 0222 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - Valor Referência: R$ 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOBASE	BIOBASE	1.000	670,00
Item: 0223 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°14 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	120	312,00
Item: 0224 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°16 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	OLIMED	OLIMED	1.200	2.736,00
Item: 0225 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°18 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	120	278,40
Item: 0226 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°20 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	120	297,60
Item: 0227 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°22 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	120	297,60
Item: 0228 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°24 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UND	MEDIX	120	297,60
Item: 0229 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°16 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	1.200	3.288,00
Item: 0230 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°20 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	120	388,80
Item: 0231 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°22 - Valor Referência: R$ 5,15					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	120	388,80
Item: 0232 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°24 - Valor Referência: R$ 5,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001- 10)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX	MEDIX	120	388,80
Item: 0233 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOLIDOR	SOLIDOR	120	72,00
Item: 0234 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOLIDOR	SOLIDOR	120	72,00
Item: 0235 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOSANI	BIOSANI	120	81,60
Item: 0236 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA – SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOLIDOR	SOLIDOR	1.200	780,00
Item: 0237 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOLIDOR	SOLIDOR	120	92,40
Item: 0238 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOSANI	BIOSANI	120	98,40
Item: 0239 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOSANI	BIOSANI	120	105,60
Item: 0240 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 4, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 4,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARKMED	MARKMED	120	138,00
Item: 0241 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 6, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 4,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOSANI	BIOSANI	120	69,60
Item: 0242 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - Valor Referência: R$ 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SOLIDOR	SOLIDOR	120	74,40
Item: 0243 - TOUCA DESCARTAVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: R$ 23,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PCT	MEDIX	300	2.085,00
Item: 0244 - TIRA REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE D MÉTODO, C/ PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE – EMBALAGEM C/ 50 TIRAS – MARCA – ON CALL PLUSS - Valor Referência: R$ 57,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:51:10 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ONCALL PLUS	ONCALL PLUS	1.500	29.385,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:24F106BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Barcelona					
Município Barcelona					
Registro de Preços Eletrônico - 010/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Camiseta gola polo modelos masculina feminina e babylook 100 algodão com bolso tamanhos PP EGG conforme solicitação da Secretaria com logotipos aplicado de acordo com a necessidade da secretaria. - Valor Referência: R$ 71,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	450	11.520,00
Item: 0002 - Camiseta com sublimação total de acordo com a necessidade do evento realizado pela secretaria com a cor de acordo com a necessidade do evento de tamanhos PP a EGG. - Valor Referência: R$ 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.600	28.240,00
Item: 0003 - CONJUNTOS DE UNIFORME MERENDEIRA CAMISETA ADULTO em poliviscose 100% gola redonda manga curta na cor branca tamanhos variáveis P M G GG e XG. CALÇA COMPRIDA na cor branca com tamanhos variáveis de acordo com a necessidade da secretaria em material brim com dois bolsos. Avental de frente merendeira em tecido popelina 50% poliéster 50% algodão na cor branca sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Touca de rede furadinha destinada ao manipulador de alimentos trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1 5-3 0mm cada tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida branca com elástico de 1 cm colocado em overloque resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Logotipo aplicado de acordo com a necessidade da secretaria. - Valor Referência: R$ 164,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONJUNTOS DE UNIFORME MERENDEIRA CAMISET	PRÓPRIA	312	29.168,88
Item: 0004 - CONJUNTOS Infantil Escolar – composto por camisa e calção para os meninos e camisa e short-saia para meninas sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calção e ou saia em 100% algodão para crianças que do SCFV com idade de 06 a 10 anos cor a ser pedido pela secretaria - Valor Referência: R$ 52,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	1.649,50

Item: 0005 - CONJUNTOS Infantil Escolar – composto por camisa e calção para os meninos e camisa e short-saia para meninas sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calção e ou saia em 100% algodão para crianças que da educação infantil com idade de 02 a 06 anos cor a ser pedido pela secretaria - Valor Referência: R$ 52,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	18.180,00

Item: 0006 - Farda Escolar – Camisa – nos modelos masculinas femininas e babylook. Confeccionada em 100% algodão gola tipo V com viés com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm. Cores a ser solicitado pela administração e tamanhos do PP ao EGG a escolha da Administração Municipal. - Valor Referência: R$ 31,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	20.760,00

Item: 0007 - CONJUNTOS Escolar – Calça Camisa - composto por camisa e calça unissex para os meninos e camisa e short sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calça em 100% algodão para os adolescentes do SCFV com idade de 10 a 17 anos cor a ser pedido pela secretaria. - Valor Referência: R$ 120,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	1.820,00

Item: 0008 - CONJUNTOS Escolar – Calça Camisa - composto por camisa e calça unissex para os meninos e camisa e short sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100 algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calça em 100 algodão para os alunos do ensino fundamental I cor aser pedido pela secretaria. - Valor Referência: R$ 120,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	21.840,00

Item: 0009 - BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA COM LOGO TIPO COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS. - Valor Referência: R$ 171,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA (32.876.614/0001-28)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Bolsa	Própria	35	4.161,50

Item: 0010 - BOLSA DE LONA NA COR AZUL ESCURO ANTIMOFO FIO 10 PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCREVER ABAIXO DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO LADO DO BRASÃO DA PREFEITURA O SÍMBOLO DO SUS BOLSA MEDINDO 50X40 CM COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ALÇA DE 5 CM DE LARGURA E VIÉS EM ALGODÃO CRU SENDO A ALÇA COMPRIDA REGULÁVEL E PROTETOR NOS OMBROS FECHAMENTO NO TAMPÃO COM DUAS PRESILHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 CM - Valor Referência: R$ 171,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA (32.876.614/0001-28)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Bolsa	Própria	35	4.161,50

Item: 0011 - MOCHILA COM LOGO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU NYLON 420 MEDINDO 42CMX30CMX15CM. COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS SENDO UM DE ZÍPER N 8 E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA. UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZIPER N 8. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA - Valor Referência: R$ 153,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA (32.876.614/0001-28)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Mochila	Própria	35	4.196,50

Item: 0012 - CAMISA UNISSEX GOLA E MANGA PÓLO EM MALHA FRIA OU ALGODÃO MANGA CURTA.CAMISA EM MALHA FRIA MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 67 POLIÉSTER 33 VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO BOLSO ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIASANITÁRIA SENDO O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHO PP P M G GG EG . - Valor Referência: R$ 52,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	24.500,00

Item: 0013 - BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NUMERAÇÃO 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 - Valor Referência: R$ 100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	botina	arte perfeita	50	3.497,50

Item: 0014 - BONÉ NA COR AZUL CONFECCIONADO EM BRIM FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE FRONTAL ESCREVER AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O BRASÃO DO SUS NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LOGO DO MUNICIPIO SENDO O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. - Valor Referência: R$ 35,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BONÉ	arte perfeita	50	890,00

Item: 0015 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - Valor Referência: R$ 42,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROTETOR	arte perfeita	5	149,50

Item: 0016 - CHAPÉU SAFARI PARA OS AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO NA COR AZUL PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO E NA OUTRA PARTE FRONTAL DO CHAPÉU O SÍMBOLO DO SUS. - Valor Referência: R$ 50,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	conforme edital	própria	50	1.104,00

Item: 0017 - COLETE DE BRIM COM 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO ZIPER DE 9 MM DE PLÁSTICO INJETADO NA COR AZUL DO MESMO TOM DO TECIDO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO VISA NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM A SEGUINTE ESCRITA VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E SANITÁRIA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO PP P M G GG EG - Valor Referência: R$ 80,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLETE	arte perfeita	50	2.940,00

Item: 0018 - LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO COM REFORÇO - Valor Referência: R$ 55,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LUVA	arte perfeita	10	489,50

Item: 0019 - BONÉ ÁRABE NA COR AZUL COM PROTEÇÃO DA CABEÇA AO PESCOÇO. FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA NA PARTE FRONTAL A LOGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO. - Valor Referência: R$ 34,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	conforme edital	própria	50	1.099,00

Item: 0020 - CAMISA MANGA LONGA NA COR AZUL OU PRETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV+50 EM LYCRA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE ULTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS COM COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO NA COR AZUL OU PRETA TAMANHO ADULTO PP P M G GG E XXG - Valor Referência: R$ 60,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	1.590,00

Item: 0022 - CAMISAS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS PINTADAS OU SUBLIMADA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO OU PV NOS TAMANHOS PP P M G GG XG E XGG - Valor Referência: R$ 40,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T LUXES LTDA (62.681.376/0001-66)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500	29.850,00

Item: 0023 - MACACÃO PADRAO SAMU EM RIP STOP OU BRIM PESADO LISO AZUL MARINHO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA RN. BORDADO NAS COSTA TAMANHO GRANDE COM A ESPECIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FRENTE TAMANHO PEQUENO E NA MANGA TAMANHO PEQUENO BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO MUNICÍPIO BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO REFORÇO NOS JOELHOS GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS PERNAS COSTAS E FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS NA ALTURADO PEITO DIREITO TAMANHOS PP P M G GG XG E XGG - Valor Referência: R$ 354,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	macacão	arte perfeita	30	6.990,00
Item: 0024 - MOCHILA DE LONA É CONFECCIONADA COM LONA PVC RESISTENTE À ABRASÃO GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ARMAZENADOS. SUAS MEDIDAS SÃO 65 CM DE ALTURA 28 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE PROPORCIONANDO UMA CAPACIDADE DE 36 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS ITENS LOGOMARCA. - Valor Referência: R$ 100,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA (05.570.745/0001-00)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/PRÓPRIO	800	43.992,00
Item: 0025 - NECESSERIE - MATERIAL COURINO - ZÍPER EXTERNO REFORÇADO E COM TRAVA PARA EVITAR QUE ABRA COM FACILIDADE E PERCA SEUS ITENS - FORRO INTERNO ALMOFADADO - ALÇA LATERAL FIXA DIMENSÕES DA BOLSA ALTURA 11 CM LARGURA 10 CM COMPRIMENTO 30 CM COMPRIMENTO ALÇA LATERAL FIXA 20 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - Valor Referência: R$ 39,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (50.340.684/0001-49)	Adjudicado em: 15/07/2026 - 08:49:59 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NECESSARIE	PRÓPRIA	800	15.120,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6BF147A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G - 20ML - ZYDUS - Valor Referência: 30,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	30,38	9.114,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G – 20ML - ZYDUS - Valor Referência: 30,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	30,34	9.102,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG – VITAMINA C – 5ML - FARMACE - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,93	2.790,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG – 5ML - GENÉRICO - Valor Referência: 10,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,27	10.248,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 0,1MG/1ML – 1ML - ADREN - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,13	2.712,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - AMINOFILINA 0,24MG – 10ML - GENÉRICO - Valor Referência: 5,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,14	5.136,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 10ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,19	6.840,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 500ML - FARMARIN - Valor Referência: 13,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,50	66.000,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - ÁGUA PARA INJETAVEIS (ABD) - 5ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,21	2.520,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - AMICACINA 100MG – 2ML - TEUTO - Valor Referência: 9,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,45	5.880,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - AMICACINA 500MG – 2ML - TEUTO - Valor Referência: 8,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,13	14.712,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - AMIODARONA 150MG/ML – 3ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,31	7.944,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI – 4ML - TEUTO - Valor Referência: 15,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,99	28.752,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – 4ML - TEUTO - Valor Referência: 13,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,25	30.000,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000UI – 4ML - BLAU - Valor Referência: 12,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,94	14.328,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - BROMOPRIDA 10MG – 2ML - GENÉRICO - Valor Referência: 5,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	2.928,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - CEFALOTINA SÓDICA 1G -10ML - CEFARISTON - Valor Referência: 6,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98	5.976,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + AMPOLA DILUENTE 3,5ML - TEUTO - Valor Referência: 17,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	4,00	4.800,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - CIPROFLOXACINO 400MG – SISTEMA FECHADO – BOLSA – 100ML - FRESENIUS - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	19,70	23.640,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CLINDAMICINA 150MG/ML – 4ML - HYCLIN - Valor Referência: 13,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,73	3.276,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML - CX/200 - Valor Referência: 3,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,49	588,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - COMPLEXO B – 2ML - SANTISA - Valor Referência: 3,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,06	5.088,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - CURATIVO HIDROGEL C/ AGE CURATEC – 30G - CURATEC - Valor Referência: 51,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	51,50	3.090,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO – 30G - POLAR FIX - Valor Referência: 38,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	19,50	1.170,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - DEXAMETASONA 2MG/ML – 2,5ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 4,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,93	4.464,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML - GENÉRICO - Valor Referência: 3,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,81	5.832,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG – 3ML - TEUTO - Valor Referência: 4,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,57	6.168,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG – 3ML	- FARMACE - Valor Referência: 2,27		
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,86	2.064,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE 50MG/ML - (DRAMIN B6) – 10ML - TAKEDA - Valor Referência: 10,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	10,63	25.512,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 2ML - SANTISA - Valor Referência: 2,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,55	13.200,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML -1ML - CRISTALIA - Valor Referência: 12,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,70	1.710,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - DOPAMINA 50MG/ML – 10ML - GENÉRICO - Valor Referência: 5,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,15	3.780,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - HEPTRIS - Valor Referência: 22,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,75	4.590,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - HEPTRIS - Valor Referência: 25,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,90	4.284,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - - BLAUSIEGEL - Valor Referência: 25,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,99	6.836,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - VIATRIS - Valor Referência: 35,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	25,95	9.342,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML – BUSCOPAM SIMPLES -1ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 5,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,94	4.512,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML – BUSCOPAM COMPOSTO – 5ML - FARMACE - Valor Referência: 4,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	17.880,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - ETILEFRINA 10MG/ML – 1ML - AMP - Valor Referência: 4,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	1,85	2.220,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano

			Lopes Pereira
0040 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. IV/IM – 1ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,30	2.760,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - FLEET ENEMA - 133ML - AIRELA - Valor Referência: 27,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,84	1.060,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - FUROSEMIDA 20MG/ML – 2ML - SANTISA - Valor Referência: 4,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,64	1.536,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - GLICOSE 50% - 10ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,48	1.152,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - HIDRALAZINA 20MG/ML – 1ML - CRISTALIA - Valor Referência: 6,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,70	4.020,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - HIDROCORTISONA 100MG - BLAU - Valor Referência: 6,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,90	3.480,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - HIDROCORTISONA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 7,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,02	6.024,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 UI – 30G - ABBOTT - Valor Referência: 23,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	18,86	2.263,20	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI – 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 23,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	19,27	2.312,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML - CRISTALIA - Valor Referência: 8,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	4,50	2.700,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML – 2% - 20ML - GENERICO - Valor Referência: 18,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,59	2.154,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – 1ML - união quimica - Valor Referência: 3,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,70	1.620,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - METILPREDNISOLONA 125MG – 1ML - blau - Valor Referência: 20,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	10,87	6.522,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - METILPREDNISOLONA 500MG – 1ML - blau - Valor Referência: 27,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	26,80	16.080,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2ML - santisa - Valor Referência: 3,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,63	1.512,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - METRONIDAZOL 500MG/100ML – BOLSA - 200ML - JP INDUSTRIA - Valor Referência: 10,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	4,69	2.814,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML – 4ML - Hipolabor - Valor Referência: 2,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,27	762,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - OCITOCINA 5UI/ML – 1ML - AMP - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	3,86	2.316,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - ÓLEO DE GIRASSOL 200ML - HADASSAH - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	5,41	1.082,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - OMEPRAZOL 40MG/ML – 10ML - GENERICO - Valor Referência: 13,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7,45	26.820,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - OXACILINA 500MG - OXACILIL - Valor Referência: 4,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,40	2.040,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - ONDANSETRONA 2MG/ML -4ML - GENÉRICO - Valor Referência: 2,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00	2.400,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML - teuto - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,60	3.120,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira

0064 - SAF GEL POMADA – 85G - missner - Valor Referência: 104,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	53,00	6.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML – SISTEMA FECHADO - equiplex - Valor Referência: 7,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,26	78.240,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML – SISTEMA FECHADO - equiplex - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	4,09	98.160,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 250ML – USO EXTERNO - SORIMAX - Valor Referência: 9,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,10	31.000,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% - COM GOTEJADOR 500ML – USO EXTERNO - FARMAX - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	3,42	34.200,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML – SISTEMA FECHADO - farmce - Valor Referência: 9,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,99	71.880,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML – SISTEMA FECHADO - halex istar - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	5,90	70.800,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - SORO GLICOSADO – GLICOSE 5% - 500ML - equiplex - Valor Referência: 9,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,02	72.240,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – 1ML - farmace - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,80	960,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML – 1ML - SANTISA - Valor Referência: 7,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,39	1.668,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML – 1ML - santisa - Valor Referência: 6,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,09	1.308,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML – 5ML - união quimica - Valor Referência: 12,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,09	9.708,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML – 2ML - santisa - Valor Referência: 7,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,89	2.136,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - TENOXICAM 20MG/ML – 2ML - união quimica - Valor Referência: 13,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	7,15	85.800,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - TENOXICAM 40MG/ML – 2ML - TENOXICAM 40MG FA INJ C/DIL 2ML GEN - - Valor Referência: 13,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	10,00	120.000,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - VASELINA LIQUIDA – 1L – USO EXTERNO - L - Valor Referência: 59,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	31,42	3.770,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - VITAMINA K 10MG/ML – 1ML - hypofarma - Valor Referência: 2,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,79	2.148,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA – PACOTE C/ 100 UNI - medix - Valor Referência: 12,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	4,79	574,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 0,55X20MM – 24G – CAIXA COM 100 UNIDADES - descarpak - Valor Referência: 20,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,52	2.044,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 25MMX0,7MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - descarpak - Valor Referência: 20,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,02	1.444,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 25MMX0,8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - descarpak - Valor Referência: 20,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,74	2.097,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCATÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL – 40MMX12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - sr - Valor Referência: 20,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	6,22	1.492,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - AGULHA INTRADERMICA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTAVEL P/ INSULINA - 13MMX0,45MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - descarpak - Valor Referência: 21,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,96	2.150,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA / CANETA – TAM. 4MMX0,23MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - CX - Valor Referência: 21,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	12,97	3.112,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	14,00	280,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - ÁLCOOL ABSOLUTO P.A – 99,3° - LITRO - PROLINK - Valor Referência: 25,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,78	2.445,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - GEL – LITRO - PROLINK - Valor Referência: 10,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9,00	10.800,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LIQUIDO- LITRO - petribul - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	7,09	14.180,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO C/ 500G – ROLO - NEVOA - Valor Referência: 18,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,95	15.540,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - ATADURA DE CREPOM TIPO I – 10CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - kasmed - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,63	7.560,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - ATADURA DE CREPOM TOPO I – 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - kasmed - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,89	10.680,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - ATADURA DE CREPOM TOPO I – 20CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO - kasmed - Valor Referência: 5,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,28	15.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - CAPOTE DESCARTAVEL HOSPITALAR – AVENTAL MANGA LONGA – 20G – PACOTE COM 10 UNIDADES - belife - Valor Referência: 19,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,10	4.860,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - CANULA ENDO C/B N° 2,0 – CAIXA COM 10 UNIDADES - C FERNANDES - Valor Referência: 58,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	36,56	1.316,16	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - CANULA ENDO C/B N° 2,5 – CAIXA COM 10 UNIDADES - C FERNANDES - Valor Referência: 51,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	35,00	1.260,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5% - VICPHARMA - Valor Referência: 15,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	13,90	1.668,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0115 - CLOREXIDINA AQUOSA 1% - VIC PHARMA - Valor Referência: 15,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	11,38	1.365,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 23,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,42	2.090,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - DESCARBOX - Valor Referência: 8,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	5,49	6.588,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - DESCARBOX - Valor Referência: 8,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	6,99	8.388,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - COLETOR P/ PREVENTIVO - CRAL - Valor Referência: 1,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,80	960,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO - OLIMED - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,00	3.600,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – ESTÉRIL – PACOTE C/ 10 UNI – 13 FIOS - DESCTEXTIL - Valor Referência: 4,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,47	16.920,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - COMPRESSA P/ CAMPO ,OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45CM, - PACOTE C/ 50 UNI - AMED - Valor Referência: 49,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	40,99	4.918,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0125 - CURATIVO BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO KIDS – CAIXA C/ 500 UNI - CRAL - Valor Referência: 36,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,50	270,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS – FRASCO 1000ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 25,54			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	20,50	2.460,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0127 - DETERGENTE LIQUIDO ENZIMATICO CONCETRADO P/ LIMPEA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM 3 ENZIMAS – FRASCO 5L - VIC PHARMA-SENDO 4 ENZIMAS - Valor Referência: 139,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	82,28	4.936,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0128 - DISPOSITIVO P/ CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM DUAS VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – POLIFIX 2 VIAS – PACOTE COM 50 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 41,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	35,00	840,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0129 - ELETRODO CARDIOCLIP P/ ECG CONJUNTO C/ 4 CORES - EPEX - Valor Referência: 182,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	163,00	489,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0130 - ELETRODO DESCARTAVEL P/ECG - MEDIX - Valor Referência: 2,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,30	75,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0131 - EQUIPO MICROGOTAS – PACOTE COM 25 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 23,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	23,41	22.473,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0132 - EQUIPO MACROGOTAS – PACOTE COM 25 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 37,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	17,40	25.056,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP – POLIFIXO – PACOTE COM 40 UNIDADES - PCT - Valor Referência: 35,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	26,90	24.210,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0134 - EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL TAMANHO ESCALONADO DESCARPACK - MEDIX - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,30	156,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0135 - ESCOVA CERVICAL C/ DEGERMANTE - RIOQUIMICA - Valor Referência: 2,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	1,98	5.940,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0136 - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO -ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA - CRAL - Valor Referência: 3,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,42	1.260,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0137 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - C FERNANDES - Valor Referência: 171,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	125,00	6.250,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0138 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - C FERNANDES - Valor Referência: 171,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	171,27	8.563,50	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0139 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5CM – CX C/ 24 UNI - CRAL - Valor Referência: 159,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	104,00	5.200,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0140 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA P/ PREVENTIVO – PACOTE C/ 100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,49	149,88	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0141 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: CERCA DE 18CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL -PACOTE C/ 100 UNI - TEUTO - Valor Referência: 10,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	10,47	125,64	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0142 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – TAMANHO M - CRAL - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,47	1.764,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE P - CRAL - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,19	714,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0144 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – TAMANHO G - CRAL - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,62	1.944,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0145 - EXTENSÃO DE SILICONE Nº 204 C/ 15 METROS (TUBO DE SILICONE) - SEROPLASY - Valor Referência: 134,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	114,00	1.368,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0146 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 89,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0147 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 92,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0148 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 24 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 93,49			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0149 - FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, C/ 3 AGULHA DE 3 CORTANTE, KIT OBSTETRIÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL – CX C/ 12 UNIDADES - TECHNOFIO - Valor Referência: 93,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0150 - FIO CROMADO 0 AG CLIND 40MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 88,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - FIO CROMADO 1-0 AG CLIND 40MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 88,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - FIO CROMADO AGCLIND 30/31MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 88,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	79,90	799,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - FIO NYLON 0 – AG CILIN – 30MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 94,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27,99	279,90	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - FIO NYLON 2-0 – AG CORT – 30MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 94,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	23,86	238,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0155 - FIO NYLON 3-0 – AG CORT – 30MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 94,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	24,76	247,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0156 - FIO NYLON 4-0 – AG CORT – 30MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 94,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	26,00	260,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0157 - FIO NYLON 5-0 – AGULHA 26MM - TECHNOFIO - Valor Referência: 94,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	26,00	260,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0158 - FITA AUTOCLAVE - MISSNER - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,27	1.024,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0159 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR – 16MMX50CM – PACOTE COM 5 UNIDADES - PCT - Valor Referência: 47,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	18,70	897,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0160 - FITA MICROPORE HIPOALERGENICA - 10CMX4,5M – PACOTE COM 5 UNIDADES - C FERNANDES - Valor Referência: 32,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	30,00	7.200,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0161 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - UND - Valor Referência: 5,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,64	556,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – P – PACOTE COM 9 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 32,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,46	1.246,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0163 - FRALDA GERIATRICA – EG – PACOTE COM 9 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 32,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,13	1.213,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0164 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – G – PACOTE COM 9 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 32,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,15	1.215,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0165 - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – M – PACOTE COM 9 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 32,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	12,15	1.215,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0166 - GARROTE DE LÁTEX – Nº 200 – 41CM - ACCUMED - Valor Referência: 29,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	29,97	3.596,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0168 - GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA/ECG – 1 LITRO - FORTSAN - Valor Referência: 21,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	6,52	782,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0169 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUÇÃO DEGERMANTE – 1L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 52,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	48,99	5.878,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0170 - IODOPOVIDONA 10% - SOLUÇÃO TÓPICA – 1L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 52,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	45,57	5.468,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0171 - JELCO N° 14 – CAIXA COM 100 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 80,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	77,00	9.240,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0172 - JELCO N°16 – CAIXA COM 100 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 80,66			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	76,50	9.180,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0173 - JELCO Nº18 – CAIXA COM 100 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 80,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	76,50	18.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0174 - JELCO Nº20 – CAIXA COM 100 UNIDADES - BC MED - Valor Referência: 80,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	76,50	18.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0175 - JELCO Nº22 – CAIXA COM 100 UNIDADES - BC MED - Valor Referência: 80,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	76,00	27.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0176 - JELCO Nº24 – CAIXA COM 100 UNIDADES - BC MED - Valor Referência: 80,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	76,00	18.240,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0177 - KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÃO ESTERIL - KOLPLAST - Valor Referência: 5,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,48	7.400,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0178 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N° 11 – CAIXA C/ 100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,30	267,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0179 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°10 – CAIXA C/ 100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,50	270,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0180 - LÂMINA DE BISTURI N°15 – CX C/ 100 UNI - TOP MED - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,50	270,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0181 - LÂMINA DE BISTURI N°21 – CX C/ 100 UNI - DESCARPACK - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,80	273,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0182 - LÂMINA DE BISTURI N°23 – CX C/ 100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,80	273,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0183 - LÂMINA DE BISTURI N°24 – CX C/ 100 UNI - MEDIX - Valor Referência: 35,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	22,90	274,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0184 - LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONRA P/ USO, C/ PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO – CX C/ 200 UNI - MEDIX - Valor Referência: 14,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	9,00	5.400,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0185 - LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 10 UNI - MEDIX - Valor Referência: 21,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	10,34	2.481,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0186 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR - FP PAPEIS - Valor Referência: 11,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	8,70	10.440,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0187 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 70CM, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPIT ALAR - FP PAPEIS - Valor Referência: 12,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	10,30	12.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0189 - LUVA P/ PROCEDIMENTO P- CAIXA C/ 100 UNIDADES - TALGE - Valor Referência: 24,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	21,90	13.140,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0190 - LUVAS CIRURGICAS N° 8.0-PAR – CAIXA COM 50 PARES - CX - Valor Referência: 103,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	52,99	31.794,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0191 - LUVAS CIRURGICAS N°7.0-PAR – CAIXA COM 50 PARES - CX - Valor Referência: 103,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	52,97	31.782,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0192 - LUVAS CIRURGICAS N°7.5-PAR – CAIXA COM 50 PARES - EXCELMED - Valor Referência: 103,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	52,40	31.440,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0193 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO G- CAIXA C/ 100 UNIDADES - BC MED - Valor Referência: 25,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	18,41	5.523,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0194 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M- CAIXA C/ 100 UNIDADES - BC MED - Valor Referência: 25,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	18,41	11.046,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0195 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES - EXCELMED - Valor Referência: 26,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	5,30	5.300,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:

HOSPITALAR LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0196 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - HOSPFLEX - Valor Referência: 60,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	60,24	7.228,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:
HOSPITALAR LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0197 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 - MEDIX - Valor Referência: 52,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	44,90	10.776,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:
HOSPITALAR LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0198 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - MEDIX - Valor Referência: 71,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	71,30	8.556,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:
HOSPITALAR LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0199 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 - DUOTEC - Valor Referência: 100,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	96,00	11.520,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0200 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100 - DUOTEC - Valor Referência: 160,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	110,00	13.200,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por:
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			Fabiano Lopes Pereira
0203 - PROPÉ - SAPATILHA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADE - DESCARTEX - Valor Referência: 14,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	7,76	931,20	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0204 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RES INA TERMOPLÁSTICA – PACOTE COM 100 UNIDADE - FIBRA IND - Valor Referência: 30,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	28,00	3.360,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0205 - SCALP 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 35,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	18,08	4.339,20	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0206 - SCALP 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 35,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	17,98	6.472,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0207 - SCALP 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 35,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	18,40	8.832,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0208 - SCALP 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 35,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	17,98	2.157,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0209 - SCALP 27 – CAIXA COM 100 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 35,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	18,39	2.206,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0210 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - MEDIX - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,37	13.320,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0211 - SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" - MEDIX - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,19	6.840,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0212 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,52	18.720,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0213 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25 X 7 - MEDIX - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,19	6.840,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0214 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ AGULHA 25X0,7 - MEDIX - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,22	7.920,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0215 - SERINGA C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 8X0,3MM - DESCARPACK - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,40	9.600,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0216 - SERINGA C/ AGULHAS ACOPLADAS P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 0,1ML C/ AGULHA 13X4,5MM - UND - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	0,29	6.960,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0219 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - MEDIX - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,55	3.300,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0220 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - MEDIX - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,63	3.780,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0221 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - MEDIX - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,67	670,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0222 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - BIOBASE - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	0,67	670,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0223 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°14 - UND - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	312,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0224 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°16 - OLIMED - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	2,28	2.736,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0225 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°18 - UND - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	2,32	278,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0226 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°20 - UND - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	2,48	297,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0227 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°22 - UND - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	2,48	297,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0228 - SONDA FOLEY 02 VIAS N°24 - UND - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	2,48	297,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0229 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°16 - MEDIX - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,74	3.288,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0230 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°20 - MEDIX - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,24	388,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0231 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°22 - MEDIX - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,24	388,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0232 - SONDA FOLEY 03 VIAS N°24 - MEDIX - Valor Referência: 5,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	3,24	388,80	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0233 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - SOLIDOR - Valor Referência: 5,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,60	72,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0234 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - SOLIDOR - Valor Referência: 5,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,60	72,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0235 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - BIOSANI - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,68	81,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0236 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA – SOLIDOR - SOLIDOR - Valor Referência: 5,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,65	780,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0237 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - SOLIDOR - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,77	92,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0238 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 20, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - BIOSANI - Valor Referência: 5,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,82	98,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0239 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - BIOSANI - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,88	105,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0240 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 4, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - MARKMED - Valor Referência: 4,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,15	138,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0241 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 6, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - BIOSANI - Valor Referência: 4,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,58	69,60	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0242 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - SOLIDOR - SOLIDOR - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,62	74,40	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0243 - TOUCA DESCARTAVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES - PCT - Valor Referência: 23,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	6,95	2.085,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira
0244 - TIRA REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE D MÉTODO, C/ PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE – EMBALAGEM C/ 50 TIRAS – MARCA – ON CALL PLUSS - ONCALL PLUS - Valor Referência: 57,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	19,59	29.385,00	Homologado em 15/07/2026 08:52:12 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59C06BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 010/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Camiseta gola polo modelos masculina feminina e babylook 100 algodão com bolso tamanhos PP EGG conforme solicitação da Secretaria com logotipos aplicado de acordo com a necessidade da secretaria. - PRÓPRIA - Valor Referência: 71,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	25,60	11.520,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - Camiseta com sublimação total de acordo com a necessidade do evento realizado pela secretaria com a cor de acordo com a necessidade do evento de tamanhos PP a EGG. - PRÓPRIA - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	17,65	28.240,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - CONJUNTOS DE UNIFORME MERENDEIRA CAMISETA ADULTO em poliviscose 100% gola redonda manga curta na cor branca tamanhos variáveis P M G GG e XG. CALÇA COMPRIDA na cor branca com tamanhos variáveis de acordo com a necessidade da secretaria em material brim com dois bolsos. Avental de frente merendeira em tecido popelina 50% poliéster 50% algodão na cor branca sem bolso abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Touca de rede furadinha destinada ao manipulador de alimentos trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1 5-3 0mm cada tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida branca com elástico de 1 cm colocado em overloque resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Logotipo aplicado de acordo com a necessidade da secretaria. - CONJUNTOS DE UNIFORME MERENDEIRA CAMISET - Valor Referência: 164,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	93,49	29.168,88	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - CONJUNTOS Infantil Escolar – composto por camisa e calção para os meninos e camisa e short-saia para meninas sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calção e ou saia em 100% algodão para crianças que do SCFV com idade de 06 a 10 anos cor a ser pedido pela secretaria - PRÓPRIA - Valor Referência: 52,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	32,99	1.649,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - CONJUNTOS Infantil Escolar – composto por camisa e calção para os meninos e camisa e short-saia para meninas sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calção e ou saia em 100% algodão para crianças que da educação infantil com idade de 02 a 06 anos cor a ser pedido pela secretaria - PRÓPRIA - Valor Referência: 52,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	30,30	18.180,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - Farda Escolar – Camisa – nos modelos masculinas femininas e babylook. Confeccionada em 100% algodão gola tipo V com viés com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm. Cores a ser solicitado pela administração e tamanhos do PP ao EGG a escolha da Administração Municipal. - PRÓPRIA - Valor Referência: 31,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	17,30	20.760,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - CONJUNTOS Escolar – Calça Camisa - composto por camisa e calça unissex para os meninos e camisa e short sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100% algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calça em 100% algodão para os adolescentes do SCFV com idade de 10 a 17 anos cor a ser pedido pela secretaria. - PRÓPRIA - Valor Referência: 120,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	36,40	1.820,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - CONJUNTOS Escolar – Calça Camisa - composto por camisa e calça unissex para os meninos e camisa e short sendo as camisas em gola tipo V com viés confeccionada em malha 100 algodão com logotipo em Silkscreen no peito esquerdo tamanho 7cm x 6cm e o calça em 100 algodão para os alunos do ensino fundamental I cor aser pedido pela secretaria. - PRÓPRIA - Valor Referência: 120,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	36,40	21.840,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA COM LOGO TIPO COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS. - Bolsa - Valor Referência: 171,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	118,90	4.161,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - BOLSA DE LONA NA COR AZUL ESCURO ANTIMOFO FIO 10 PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCREVER ABAIXO DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO LADO DO BRASÃO DA PREFEITURA O SÍMBOLO DO SUS BOLSA MEDINDO 50X40 CM COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ALÇA DE 5 CM DE LARGURA E VIÉS EM ALGODÃO CRU SENDO A ALÇA COMPRIDA REGULÁVEL E PROTETOR NOS OMBROS FECHAMENTO NO TAMPÃO COM DUAS PRESILHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 CM - Bolsa - Valor Referência: 171,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	118,90	4.161,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - MOCHILA COM LOGO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU NYLON 420 MEDINDO 42CMX30CMX15CM. COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS SENDO UM DE ZÍPER N 8 E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA. UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZIPER N 8. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA - Mochila - Valor Referência: 153,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	119,90	4.196,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - CAMISA UNISSEX GOLA E MANGA PÓLO EM MALHA FRIA OU ALGODÃO MANGA CURTA.CAMISA EM MALHA FRIA MANGA CURTA COMPOSIÇÃO 67 POLIÉSTER 33 VISCOSE COM GRAMATURA DE 160 COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO BOLSO ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIASANITÁRIA SENDO O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. TAMANHO PP P M G GG EG . - PRÓPRIA - Valor Referência: 52,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	24,50	24.500,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NUMERAÇÃO 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 - botina - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	69,95	3.497,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - BONÉ NA COR AZUL CONFECCIONADO EM BRIM FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE FRONTAL ESCREVER AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O BRASÃO DO SUS NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LOGO DO MUNICIPIO SENDO O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. - BONÉ - Valor Referência: 35,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	17,80	890,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA - PROTETOR - Valor Referência: 42,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	29,90	149,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - CHAPÉU SAFARI PARA OS AGENTE DE ENDEMIAS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA SENDO NA COR AZUL PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA			

PREFEITURA MUNICIPAL NA PARTE FRONTAL COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO E NA OUTRA PARTE FRONTAL DO CHAPÉU O SÍMBOLO DO SUS. - conforme edital - Valor Referência: 50,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	22,08	1.104,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - COLETE DE BRIM COM 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO ZIPER DE 9 MM DE PLÁSTICO INJETADO NA COR AZUL DO MESMO TOM DO TECIDO NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO VISA NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM A SEGUINTE ESCRITA VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E SANITÁRIA ABAIXO DO LOGOTIPO. TAMANHO PP P M G GG EG - COLETE - Valor Referência: 80,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	58,80	2.940,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO COM REFORÇO - LUVA - Valor Referência: 55,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	48,95	489,50	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - BONÉ ÁRABE NA COR AZUL COM PROTEÇÃO DA CABEÇA AO PESCOÇO. FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA NA PARTE FRONTAL A LOGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO. - conforme edital - Valor Referência: 34,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	21,98	1.099,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CAMISA MANGA LONGA NA COR AZUL OU PRETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV+50 EM LYCRA CONFECCIONADA EM TECIDO QUE ULTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS COM COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO NA COR AZUL OU PRETA TAMANHO ADULTO PP P M G GG E XXG - PRÓPRIA - Valor Referência: 60,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	26,50	1.590,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - CAMISAS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS PINTADAS OU SUBLIMADA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO OU PV NOS TAMANHOS PP P M G GG XG E XGG - PRÓPRIA - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T LUXES LTDA	19,90	29.850,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - MACACÃO PADRAO SAMU EM RIP STOP OU BRIM PESADO LISO AZUL MARINHO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA RN. BORDADO NAS COSTA TAMANHO GRANDE COM A ESPECIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FRENTE TAMANHO PEQUENO E NA MANGA TAMANHO PEQUENO BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO MUNICÍPIO BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO REFORÇO NOS JOELHOS GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS PERNAS COSTAS E FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS NA ALTURADO PEITO DIREITO TAMANHOS PP P M G GG XG E XGG - macacão - Valor Referência: 354,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	233,00	6.990,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - MOCHILA DE LONA É CONFECCIONADA COM LONA PVC RESISTENTE À ABRASÃO GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS EQUIPAMENTOS ARMAZENADOS. SUAS MEDIDAS SÃO 65 CM DE ALTURA 28 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE PROPORCIONANDO UMA CAPACIDADE DE 36 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS ITENS LOGOMARCA. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 100,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA	54,99	43.992,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - NECESSERIE - MATERIAL COURINO - ZÍPER EXTERNO REFORÇADO E COM TRAVA PARA EVITAR QUE ABRA COM FACILIDADE E PERCA SEUS ITENS - FORRO INTERNO ALMOFADADO - ALÇA LATERAL FIXA DIMENSÕES DA BOLSA ALTURA 11 CM LARGURA 10 CM COMPRIMENTO 30 CM COMPRIMENTO ALÇA LATERAL FIXA 20 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM O PEDIDO DE CADA SECRETARIA - NECESSARIE - Valor Referência: 39,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,90	15.120,00	Homologado em 15/07/2026 08:50:11 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4A310D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.663,00	714.483,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.504,00	5.612,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.821,00	7.790,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.666,00	174.506,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	912.672,00	526.574,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.229.499,00	12.940.894,47
2.1- Cota-Parte FPM	15.728.804,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.779.376,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	949.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.327.933,00	2.494.023,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	9.848,04
2.4- Cota-Parte ITR	43.451,00	680,73
2.5- Cota-Parte IPVA	126.290,00	69.968,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.752.162,00	13.655.377,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.256.014,20	2.588.178,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.682.026,30	825.665,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.431.904,00	4.187.806,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.711.000,00	3.755.067,21
6.1.1- Principal	9.602.188,00	3.724.497,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.108.812,00	30.570,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	26.414,27
6.2.1- Principal	99.000,00	26.414,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	602.243,00	426.884,03
6.3.1- Principal	602.243,00	426.884,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.661,00	(20.558,59)
6.4.1- Principal	18.661,00	(20.558,59)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.346.173,80	1.136.318,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		200.810,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		200.810,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.388.617,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.376.951,24	6.206.633,01	4.446.019,26	4.446.019,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.517.000,00	5.937.795,05	4.290.496,84	4.290.496,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.250.000,00	815.000,00	645.210,43	645.210,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.217.000,00	5.122.795,05	3.645.286,41	3.645.286,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	859.951,24	268.837,96	155.522,42	155.522,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.108,57	268.837,96	155.522,42	155.522,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	217.842,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.129.032,44	4.446.019,26	4.446.019,26	0,00	0,00	258.212,34
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.882.326,20	4.235.027,99	4.235.027,99	0,00	0,00	479.960,78
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	246.706,24	210.991,27	210.991,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.558,59
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	5.937.795,05	4.290.496,84	4.290.496,84	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.237,39	155.522,42	155.522,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.714,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.945.855,86	4.290.496,84	4.290.496,84	101,95
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	167.512,28	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	225.864,34	155.522,42	155.522,42	36,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.032,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.780,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.028,91	200.810,87	77.600,57	0,00	123.210,30	123.210,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.043.545,00	2.357.683,61	1.557.101,38	1.557.101,38	0,00
20.1- Educação Infantil	835.750,00	583.974,45	409.755,19	409.755,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.857.406,00	619.248,53	435.143,78	435.143,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	4.909,73	3.491,22	3.491,22	0,00
20.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.294.889,00	1.149.550,90	708.711,19	708.711,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.420.496,24	8.564.316,62	6.003.120,64	6.003.120,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.677.358,57	1.667.812,41	1.210.488,04	1.210.488,04	0,00
21.1.1- Creche	78.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.599.108,57	1.667.812,41	1.210.488,04	1.210.488,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.743.137,67	6.896.504,21	4.792.632,60	4.792.632,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.557.101,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.588.178,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			123.210,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.022.069,54
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.413.844,43	4.022.069,54	29,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.926,15	8.410,17	8.410,17	0,00	13.515,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.410,17	8.410,17	8.410,17	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	13.515,98	0,00	0,00	0,00	13.515,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.882.808,00	438.727,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.059.288,00	438.727,99
31.1.1- Salário-Educação	664.000,00	302.978,21
31.1.2- PDDE	64.720,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.500,00	84.526,22
31.1.4 - PNATE	201.637,00	47.095,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.897.431,00	4.127,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	823.520,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.212.221,49	550.451,51	230.354,45	230.354,45	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.618.152,00	10.313,79	5.886,27	5.886,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.307.996,49	535.110,84	222.492,28	222.492,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	5.026,88	1.975,90	1.975,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.632.717,73	9.114.768,13	6.233.475,09	6.233.475,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.786.356,21	8.786.067,46	6.134.379,09	6.134.379,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.647.318,67	7.269.688,02	5.328.846,60	5.328.846,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.136.037,54	1.516.379,44	805.532,49	805.532,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.846.361,52	328.700,67	99.096,00	99.096,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.846.361,52	328.700,67	99.096,00	99.096,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.362,64	368.730,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.187.806,92	302.978,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.446.019,26	78.599,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.150,30	593.109,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	192.522,67	3.956,05
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.944,55	78,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.728,42	596.987,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D61678E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.273.776,74	26.289.767,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.442.475,72	25.458.466,33	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.343.253,93	1.287.776,13	0,00	0,00
Internos	1.343.253,93	1.287.776,13	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.099.221,79	24.170.690,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	23.385.427,57	22.602.536,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	504.486,19	388.890,58	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.209.308,03	1.179.263,11	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	831.301,02	831.301,02	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.193.948,44	6.588.456,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.193.948,44	6.588.456,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.232,79	6.859.875,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.594,47	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.689,88	271.418,21	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.079.828,30	19.701.310,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.248.624,37	64.060.901,60	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.533.237,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.715.387,37	60.860.901,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	47,26	43,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	26.495.793,96	32,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	69.258.464,84	73.033.081,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.332.618,36	65.729.773,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.133.582,11	63.260,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:31F1C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.248.624,37	64.060.901,60	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.533.237,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.715.387,37	60.860.901,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.697.385,22	13.389.398,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.427.646,70	12.050.458,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5C151858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.860.901,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.737.744,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.763.969,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.260.263,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:56E0B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026** Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.326.579,00	3.086.872,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.660.703,00	1.010.018,05
Ativo	1.285.363,00	811.864,55
Inativo	374.295,00	198.153,50

Pensionista	1.045,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	4.526.149,00	1.000.926,16			
Ativo	4.526.149,00	1.000.926,16			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	117.790,00	288.752,30			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	117.790,00	288.752,30			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	21.937,00	787.176,28			
Compensação Financeira entre os Regimes	10.446,00	491.781,04			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.446,00	295.395,24			
Demais Receitas Correntes	1.045,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.316.133,00	2.791.477,55			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.126.471,00	4.716.970,08	2.495.890,11	2.495.890,11	0,00
Aposentadorias	5.917.551,00	4.585.998,60	2.427.324,87	2.427.324,87	0,00
Pensões por Morte	208.920,00	130.971,48	68.565,24	68.565,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.237.471,00	4.716.970,08	2.495.890,11	2.495.890,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	78.662,00	-1.925.492,53	295.587,44	295.587,44	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	100.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	295.395,24				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.548.480,76				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Top Down Consultoria Ltda.					
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026** Pág.: 2/3				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	336.041,00		94.491,29		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	336.041,00		94.491,29		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	310.818,00	263.521,00	146.710,30	146.710,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	138.013,00	114.976,00	65.836,80	65.836,80	0,00
Demais Despesas Correntes	172.805,00	148.545,00	80.873,50	80.873,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	336.041,00	263.521,00	146.710,30	146.710,30	0,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026** Pág.: 3/3		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-169.029,71	-52.219,01	-52.219,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.686,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***			
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##			
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora			

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:86603B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	64.060.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.860.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.052.377,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.628.041,46	45,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.831.426,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.089.855,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.701.310,43	30,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.033.081,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.389.398,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.737.744,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.260.263,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:9FBC080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	64.060.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.860.901,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.052.377,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.225.888,08	43,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.348.283,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.780.869,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.701.310,43	30,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.033.081,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.389.398,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.737.744,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.260.263,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:A985A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.758.640,00
Previsão Atualizada	63.941.170,43
Receitas Realizadas	36.987.716,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.946.942,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.658.640,00
Dotação Atualizada	66.788.112,66
Despesas Empenhadas	54.249.288,15
Despesas Liquidadas	35.773.880,55
Despesas Pagas	34.061.936,85
Superávit Orçamentário	1.213.836,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.249.288,15
Despesas Liquidadas	35.773.880,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	64.060.901,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.860.901,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.052.377,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.791.477,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.716.970,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.495.890,11
Despesas Previdenciárias Pagas	2.495.890,11
Resultado Previdenciário	295.587,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-71.751,00	2.092.341,65	2.916,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-767.329,95	2.378.517,87	-309,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.594,47	0,00	93.594,47	0,00
Poder Executivo	93.594,47	0,00	93.594,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.134.930,11	0,00	1.071.669,66	63.260,45
Poder Executivo	1.134.930,11	0,00	1.071.669,66	63.260,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.228.524,58	0,00	1.165.264,13	63.260,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.788.357,60	25,00	32,91
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.201.339,07	70,00	65,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.590.100,58	0,00	73,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	356.402,60	15,00	16,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.690.173,16	15,00	20,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador: 1DFDF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.919.432,00	59.101.962,43	15.386.971,72	35.621.196,77	23.480.765,66
1 Receitas Correntes	55.229.432,00	57.219.285,64	14.290.971,72	33.734.448,99	23.484.836,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	3.252.703,00	619.607,28	1.617.531,42	1.635.171,58
1.1.1 Impostos	2.496.958,00	2.496.958,00	469.631,86	1.207.010,23	1.289.947,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	318.031,00	318.031,00	92.835,34	187.970,00	130.061,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	221.025,00	221.025,00	62.191,18	102.229,07	118.795,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	123.116,00	123.116,00	49.034,26	66.515,21	56.600,79
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.306,00	9.306,00	1.112,24	3.024,60	6.281,40
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	88.603,00	88.603,00	12.044,68	32.689,26	55.913,74
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	97.006,00	97.006,00	30.644,16	85.740,93	11.265,07
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	95.506,00	95.506,00	28.983,16	84.079,93	11.426,07
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	1.661,00	1.661,00	-1.361,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.598.284,00	1.598.284,00	306.673,58	827.204,34	771.079,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.598.284,00	1.598.284,00	306.673,58	827.204,34	771.079,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	290.362,66	776.295,97	699.438,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.475.734,00	1.475.734,00	290.362,66	776.295,97	699.438,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.379.254,00	1.379.254,00	279.109,16	741.499,89	637.754,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	96.480,00	96.480,00	11.253,50	34.796,08	61.683,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	16.310,92	50.908,37	71.641,63
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.550,00	122.550,00	16.310,92	50.908,37	71.641,63
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	122.550,00	122.550,00	15.912,57	49.737,80	72.812,20
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	398,35	1.170,57	-1.170,57
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	580.643,00	580.643,00	70.122,94	191.835,89	388.807,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.043,00	580.043,00	70.122,94	191.835,89	388.207,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2 Taxas	241.320,00	241.320,00	48.394,38	106.065,55	135.254,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.342,00	136.342,00	14.145,96	64.441,95	71.900,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.342,00	135.342,00	14.145,96	64.441,95	70.900,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	135.342,00	135.342,00	14.145,96	64.441,95	70.900,05
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.446,00	60.446,00	2.684,26	34.268,72	26.177,28
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.687,70	8.914,03	1.085,97
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	44.896,00	44.896,00	9.774,00	18.541,00	26.355,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	2.718,20	7.281,80
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	104.978,00	104.978,00	34.248,42	41.623,60	63.354,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	34.784,00	34.784,00	1.987,94	3.912,01	30.871,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.784,00	34.784,00	1.987,94	3.912,01	30.871,99
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	1.767,84	3.546,98	-546,98
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	220,10	365,03	634,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.784,00	29.784,00	0,00	0,00	29.784,00
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	70.194,00	70.194,00	32.260,48	37.711,59	32.482,41
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	70.194,00	70.194,00	32.260,48	37.711,59	32.482,41

1.1.3 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	514.425,00	514.425,00	101.581,04	304.455,64	209.969,36
1.2 Contribuições	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1 Contribuições Sociais	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.660.703,00	1.660.703,00	333.580,61	1.010.018,05	650.684,95
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.285.363,00	1.285.363,00	266.352,79	811.864,55	473.498,45
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.284.318,00	1.284.318,00	266.188,73	811.290,09	473.027,91
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	130.575,00	130.575,00	25.339,25	68.597,62	61.977,38
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	309.252,00	309.252,00	65.365,45	206.545,94	102.706,06
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.236,00	17.236,00	1.561,18	6.735,49	10.500,51
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	646.043,00	646.043,00	157.612,49	486.739,11	159.303,89
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	60.389,00	60.389,00	1.512,00	3.234,00	57.155,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	33.876,00	33.876,00	1.340,96	3.352,40	30.523,60
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	86.947,00	86.947,00	13.457,40	36.085,53	50.861,47
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	164,06	574,46	470,54
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	164,06	574,46	470,54
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	374.295,00	374.295,00	67.227,82	198.153,50	176.141,50
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	374.295,00	374.295,00	67.227,82	198.153,50	176.141,50
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.3 Receita Patrimonial	497.810,00	524.523,98	204.871,75	564.240,17	-39.716,19
1.3.2 Valores Mobiliários	497.710,00	524.423,98	204.871,75	564.240,17	-39.816,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	497.710,00	524.423,98	204.871,75	564.240,17	-39.816,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	325.600,00	352.313,98	94.328,82	250.549,48	101.764,50
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	321.800,00	348.513,98	93.734,07	248.106,08	100.407,90
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.800,00	348.513,98	93.734,07	248.106,08	100.407,90
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.191,00	25.191,00	3.142,30	8.570,33	16.620,67
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.100,00	7.100,00	1.209,51	2.683,89	4.416,11
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	57.913,00	57.913,00	1.293,67	10.769,82	47.143,18
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00	5.000,00	0,00	3.558,67	1.441,33
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	95,30	325,84	674,16
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	919,31	2.970,34	22.029,66
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	139,90	306,61	1.693,39
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	23.504,00	23.504,00	1.801,69	6.923,28	16.580,72
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	14.232,26	19.611,30	-19.611,30
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.206,00	48.206,00	60,78	2.276,90	45.929,10
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	130,07	486,32	1.513,68
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	31,88	225,41	774,59
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	57,22	98,60	-98,60
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,51	99,49
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	451,98	1.279,14	3.720,86
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	216,65	452,53	-352,53
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	200,00	200,00	71,91	216,27	-16,27
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	75.906,00	75.906,00	17.176,33	62.113,06	13.792,94
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	3.788,15	5.049,80	-4.049,80
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	119,77	361,19	1.638,81
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	6,19	23,46	976,54
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	18.480,00	18.480,00	493,06	1.477,03	17.002,97
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	5.000,00	2,36	218,23	4.781,77
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	5.000,00	5.000,00	1.378,27	2.487,17	2.512,83
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	394,94	2.134,53	-2.034,53
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	1.069,93	1.408,04	-408,04
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	500,00	500,00	139,57	418,32	81,68
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	500,00	500,00	7,81	29,40	470,60
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	2.315,41	7.083,35	-6.083,35
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	34.016,18	46.973,17	-44.973,17

1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	2.000,00	9.131,84	1.078,74	11.781,87	-2.650,03
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	2,81	8,42	491,58
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	118,07	355,10	144,90
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	200,00	200,00	1.134,28	1.465,63	-1.265,63
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	3.629,60	13.952,77	-13.952,77
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	11.775,66	540,78	14.592,20	-2.816,54
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	7.806,48	2.441,12	15.343,28	-7.536,80

1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	600,00	600,00	26,27	74,30	525,70
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.800,00	3.800,00	594,75	2.443,40	1.356,60
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.800,00	3.800,00	594,75	2.443,40	1.356,60
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	172.110,00	172.110,00	110.542,93	313.690,69	-141.580,69
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	172.110,00	172.110,00	110.542,93	313.690,69	-141.580,69
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	167.930,00	167.930,00	69.319,57	228.899,45	-60.969,45
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.090,00	2.090,00	41.223,36	84.812,25	-82.722,25
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.090,00	2.090,00	0,00	-21,01	2.111,01
1.3.6 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7 Transferências Correntes	49.754.153,00	51.717.292,66	12.614.401,22	29.969.176,75	21.748.115,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.891.510,00	34.845.232,99	9.324.424,45	20.640.075,77	14.205.157,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.905.930,00	21.905.930,00	4.010.597,74	11.057.728,28	10.848.201,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.904.146,00	21.904.146,00	4.010.466,40	11.057.467,61	10.846.678,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	4.010.466,40	11.057.467,61	9.024.924,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.082.392,00	20.082.392,00	4.010.466,40	11.057.467,61	9.024.924,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.987.901,00	24.987.901,00	4.979.637,58	13.734.434,90	11.253.466,10
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	92.071,00	92.071,00	33.445,32	87.399,88	4.671,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.997.580,00	-4.997.580,00	-1.002.616,50	-2.764.367,17	-2.233.212,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.821.754,00	1.821.754,00	0,00	0,00	1.821.754,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	131,34	260,67	1.523,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.784,00	1.784,00	131,34	260,67	1.523,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.230,00	2.230,00	164,16	325,79	1.904,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-446,00	-446,00	-32,82	-65,12	-380,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	544.301,00	544.301,00	140.363,49	305.933,26	238.367,74
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	58,61	245,83	254,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	58,61	245,83	254,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	541.801,00	541.801,00	140.304,88	305.687,43	236.113,57
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	81.938,00	81.938,00	12.082,38	33.287,26	48.650,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	459.863,00	459.863,00	128.222,50	272.400,17	187.462,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	459.863,00	459.863,00	128.222,50	272.400,17	187.462,83
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.500.897,00	7.347.313,71	4.173.867,32	5.996.865,81	1.350.447,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500.897,00	7.347.313,71	4.173.867,32	5.996.865,81	1.350.447,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.905.504,00	5.751.920,71	3.589.712,10	4.953.256,89	798.663,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.905.504,00	5.751.920,71	3.589.712,10	4.953.256,89	798.663,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	22.000,00	22.000,00	500.222,00	500.222,00	-478.222,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	558.000,00	558.000,00	119.460,00	392.589,30	165.410,70
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.582.000,00	1.582.000,00	300.000,00	890.000,00	692.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	60.000,00	60.000,00	8.211,05	22.522,10	37.477,90

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	350.000,00	350.000,00	62.000,00	147.375,00	202.625,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	101.793,46	700.060,00	800.160,29	-698.366,83
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.744.623,25	1.750.000,00	1.750.000,00	-5.376,75
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	801.504,00	801.504,00	142.648,00	427.944,00	373.560,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	7.111,05	22.444,20	77.555,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	370.881,46	472.344,84	-95.382,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	376.962,00	376.962,00	370.881,46	472.344,84	-95.382,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	53.111,44	159.334,32	160.665,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	120.222,00	120.222,00	-120.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-13.538,00	-13.538,00	-2.451,98	-7.211,48	-6.326,52
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	33.607,60	116.400,99	90.430,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	206.831,00	206.831,00	33.607,60	116.400,99	90.430,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.230,00	52.230,00	7.671,60	38.592,99	13.637,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	154.601,00	154.601,00	25.936,00	77.808,00	76.793,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.600,00	88.600,00	15.076,00	51.228,00	37.372,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.590,16	403.635,09	519.364,91
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	923.000,00	923.000,00	164.590,16	403.635,09	519.364,91
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	903.000,00	903.000,00	164.590,16	403.635,09	499.364,91
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.434.032,00	1.440.954,76	255.266,63	830.515,92	610.438,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	986.922,76	182.534,63	609.969,74	376.953,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	986.922,76	182.534,63	609.969,74	376.953,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	312.284,00	312.284,00	72.732,00	181.830,00	130.454,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	312.284,00	312.284,00	72.732,00	181.830,00	130.454,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	148.812,00	148.812,00	22.843,50	57.108,75	91.703,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.340,00	45.340,00	14.883,00	37.207,50	8.132,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	102.274,00	102.274,00	28.870,50	72.176,25	30.097,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.984,00	6.984,00	2.145,00	4.290,00	2.694,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.774,00	8.774,00	3.990,00	11.047,50	-2.273,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.248,00	41.248,00	0,00	38.716,18	2.531,82
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.000.100,00	3.003.426,51	692.399,60	2.166.048,50	837.378,01
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	692.399,60	2.162.721,99	837.178,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.999.900,00	2.999.900,00	692.399,60	2.162.721,99	837.178,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.000.000,00	3.000.000,00	693.177,58	2.163.499,97	836.500,03
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-100,00	-100,00	-777,98	-777,98	677,98
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	3.326,51	0,00	3.326,51	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.680,00	578.737,01	50.867,75	279.798,24	298.938,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	4.652,52	22.553,36	37.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	98.908,00	98.908,00	12.102,60	37.098,98	61.809,02
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	89.872,00	89.872,00	7.409,63	36.265,90	53.606,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	188.900,00	188.900,00	14.703,00	71.880,00	117.020,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.000,00	118.057,01	12.000,00	112.000,00	6.057,01

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.470,00	14.470,00	1.061,92	3.185,76	11.284,24
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	3.185,76	2.404,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.590,00	5.590,00	1.061,92	3.185,76	2.404,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-20,00	-20,00	0,00	0,00	-20,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.316.688,00	3.326.104,67	680.540,91	2.064.205,89	1.261.898,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.688,00	3.279.688,00	680.540,91	2.054.455,89	1.225.232,11

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	592.829,19	1.894.681,75	1.097.720,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	2.992.402,00	592.829,19	1.894.681,75	1.097.720,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.740.503,00	3.740.503,00	741.036,45	2.368.352,07	1.372.150,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-748.101,00	-748.101,00	-148.207,26	-473.670,32	-274.430,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	84.678,19	143.934,21	123.483,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	267.418,00	267.418,00	84.678,19	143.934,21	123.483,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	334.273,00	334.273,00	105.847,73	179.917,62	154.355,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.855,00	-66.855,00	-21.169,54	-35.983,41	-30.871,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	3.033,53	7.767,22	-434,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.333,00	7.333,00	3.033,53	7.767,22	-434,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.166,00	9.166,00	3.791,89	9.708,96	-542,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.833,00	-1.833,00	-758,36	-1.941,74	108,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.535,00	12.535,00	0,00	8.072,71	4.462,29
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.535,00	12.535,00	0,00	8.072,71	4.462,29
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.100,00	10.516,67	0,00	9.750,00	766,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	10.416,67	0,00	9.750,00	666,67
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	44.955,00	44.955,00	0,00	6.000,00	38.955,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.500.000,00	13.500.000,00	2.609.435,85	7.258.292,08	6.241.707,92
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,01	603,01	396,99
1.9 Outras Receitas Correntes	64.063,00	64.063,00	518.510,86	573.482,60	-509.419,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.572,00	52.572,00	31.376,57	81.701,56	-29.129,56
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.572,00	51.572,00	31.376,57	81.701,56	-30.129,56
1.9.2.2.51 Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.975,00	39.950,00	-39.950,00
1.9.2.2.51.0.1 Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	19.975,00	39.950,00	-39.950,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.572,00	51.572,00	11.401,57	41.751,56	9.820,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.572,00	51.572,00	11.401,57	41.751,56	9.820,44
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.446,00	10.446,00	487.134,29	491.781,04	-481.335,04
2 Receitas de Capital	690.000,00	1.882.676,79	1.096.000,00	1.886.747,78	-4.070,99
2.1 Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	688.000,00	1.880.676,79	1.096.000,00	1.886.747,78	-6.070,99
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	676.000,00	1.868.676,79	796.000,00	1.586.747,78	281.929,01
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.000,00	797.414,45	0,00	790.747,78	6.666,67
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	790.414,45	0,00	790.747,78	-333,33
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	405.262,34	796.000,00	796.000,00	-390.737,66
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	402.262,34	796.000,00	796.000,00	-393.737,66

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	300.000,00	300.000,00	-298.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000,00	1.000,00	300.000,00	300.000,00	-299.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.839.208,00	4.839.208,00	165.233,04	1.366.519,93	3.472.688,07
7.2 Contribuições	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1 Contribuições Sociais	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.807.870,00	4.807.870,00	65.622,62	1.070.479,06	3.737.390,94
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.685.690,00	4.685.690,00	11.234,90	910.905,68	3.774.784,32
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	573.712,00	573.712,00	6.903,62	87.873,47	485.838,53
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	831.502,00	831.502,00	0,00	192.034,86	639.467,14
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	47.706,00	47.706,00	0,00	9.027,04	38.678,96
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.802.794,00	2.802.794,00	0,00	582.474,61	2.220.319,39
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	52.676,00	52.676,00	0,00	2.306,22	50.369,78
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	105.186,00	105.186,00	4.331,28	10.828,22	94.357,78
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	272.114,00	272.114,00	0,00	26.361,26	245.752,74
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	122.180,00	122.180,00	54.387,72	159.573,38	-37.393,38
7.9 Outras Receitas Correntes	31.338,00	31.338,00	99.610,42	296.040,87	-264.702,87
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.892,00	20.892,00	417,09	645,63	20.246,37
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS -	10.446,00	10.446,00	99.193,33	295.395,24	-284.949,24

Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.758.640,00	63.941.170,43	15.552.204,76	36.987.716,70	26.953.453,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.758.640,00	63.941.170,43	15.552.204,76	36.987.716,70	26.953.453,73
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.987.716,70	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.946.942,23		2.946.942,23	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.946.942,23		2.946.942,23	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.917.137,00	62.360.120,66	7.875.925,63	50.384.477,95	11.975.642,71	12.496.715,40	34.575.208,00	27.784.912,66	32.863.264,38	0,00
3 Despesas Correntes	50.254.609,00	55.763.860,62	6.427.078,18	47.028.491,75	8.735.368,87	11.649.084,66	32.295.391,00	23.468.469,62	30.665.612,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.355.375,00	30.140.335,42	547.734,67	26.949.249,07	3.191.086,35	5.178.864,92	15.065.500,52	15.074.834,90	15.052.070,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.355.375,00	30.140.335,42	547.734,67	26.949.249,07	3.191.086,35	5.178.864,92	15.065.500,52	15.074.834,90	15.052.070,12	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.917.551,00	5.917.551,00	0,00	4.585.998,60	1.331.552,40	811.305,03	2.427.324,87	3.490.226,13	2.427.324,87	0,00
319003 PENSÕES	208.920,00	208.920,00	0,00	130.971,48	77.948,52	22.855,08	68.565,24	140.354,76	68.565,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.197.810,00	5.091.115,90	321.900,00	4.657.993,61	433.122,29	950.374,07	2.278.485,39	2.812.630,51	2.278.449,37	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.360.210,00	16.443.775,02	40.000,00	15.710.824,08	732.950,94	2.953.911,44	9.013.372,49	7.430.402,53	9.005.124,04	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.419.296,00	931.995,00	50.000,00	716.202,94	215.792,06	202.528,39	453.416,45	478.578,55	451.640,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	918.488,00	798.488,00	0,00	602.413,91	196.074,09	102.056,24	280.917,83	517.570,17	280.819,43	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	498.600,27	135.834,67	307.967,19	190.633,08	135.834,67	307.967,19	190.633,08	306.099,75	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.100,00	239.890,23	0,00	236.877,26	3.012,97	0,00	235.451,06	4.439,17	234.046,91	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	43.623,40	136.427,32	145.572,68	136.427,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000,00	282.000,00	0,00	229.018,04	52.981,96	43.623,40	136.427,32	145.572,68	136.427,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	230.000,00	230.000,00	0,00	229.018,04	981,96	43.623,40	136.427,32	93.572,68	136.427,32	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.517.234,00	25.341.525,20	5.879.343,51	19.850.224,64	5.491.300,56	6.426.596,34	17.093.463,16	8.248.062,04	15.477.115,43	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	441.546,00	545.293,84	123.107,73	438.869,41	106.424,43	139.737,15	403.778,35	141.515,49	403.778,35	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.546,00	132.914,00	16.000,00	123.058,84	9.855,16	32.629,42	87.967,78	44.946,22	87.967,78	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	281.000,00	410.448,02	107.107,73	313.878,75	96.569,27	107.107,73	313.878,75	96.569,27	313.878,75	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	255.000,00	276.480,00	25.000,00	241.480,00	35.000,00	62.943,17	163.431,24	113.048,76	163.431,24	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00	276.480,00	25.000,00	241.480,00	35.000,00	62.943,17	163.431,24	113.048,76	163.431,24	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.817.688,00	24.516.751,36	5.731.235,78	19.169.875,23	5.346.876,13	6.223.916,02	16.526.253,57	7.990.497,79	14.909.905,84	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	78.689,00	82.129,00	17.220,00	23.790,00	58.339,00	14.450,00	20.150,00	61.979,00	20.070,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.591,00	6.777.179,67	1.848.115,60	4.584.863,79	2.192.315,88	1.752.436,18	4.284.222,99	2.492.956,68	3.062.595,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.423,00	10.423,00	0,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00	10.423,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	419.000,00	327.480,00	90.147,59	222.335,19	105.144,81	90.115,59	222.234,59	105.245,41	191.862,80	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.490,00	81.090,00	0,00	34.228,57	46.861,43	0,00	34.228,57	46.861,43	34.228,57	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171.244,00	148.376,00	0,00	129.400,00	18.976,00	20.400,00	68.200,00	80.176,00	68.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.958.203,00	1.851.351,08	68.545,58	1.620.969,82	230.381,26	274.608,11	771.830,04	1.079.521,04	678.526,22	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.370.364,00	11.849.927,77	3.422.371,45	9.485.753,43	2.364.174,34	3.691.439,76	8.393.514,96	3.456.412,81	8.139.786,06	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.200,00	248.490,00	2.104,24	151.636,96	96.853,04	25.974,24	68.091,96	180.398,04	56.729,84	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624.623,00	650.923,00	105.000,00	589.000,00	61.923,00	172.123,09	405.633,66	245.289,34	405.633,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	119.989,00	120.906,50	9.922,84	45.946,98	74.959,52	14.560,57	32.597,59	88.308,91	28.151,51	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.427,00	77.477,00	0,00	50.000,00	27.477,00	0,00	50.000,00	27.477,00	50.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.445,00	2.034.981,25	6.178,19	1.987.033,51	47.947,74	6.178,19	1.975.657,23	59.324,02	1.974.229,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	256.017,09	161.630,29	244.916,98	11.100,11	161.630,29	199.891,98	56.125,11	199.891,98	0,00
4 Despesas de Capital	5.162.528,00	6.326.850,85	1.448.847,45	3.355.986,20	2.970.864,65	847.630,74	2.279.817,00	4.047.033,85	2.197.651,51	0,00
44 INVESTIMENTO	2.452.528,00	3.789.325,85	948.847,45	1.806.779,11	1.982.546,74	437.875,95	1.295.807,61	2.493.518,24	1.213.642,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.451.528,00	3.788.325,85	948.847,45	1.806.779,11	1.981.546,74	437.875,95	1.295.807,61	2.492.518,24	1.213.642,12	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.300,00	96.300,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	854.931,00	2.071.179,56	790.414,45	999.892,21	1.071.287,35	279.442,95	488.920,71	1.582.258,85	488.920,71	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.324.297,00	1.185.757,21	158.433,00	447.197,79	738.559,42	158.433,00	447.197,79	738.559,42	365.032,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	145.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	375.089,08	0,00	359.689,11	15.399,97	0,00	359.689,11	15.399,97	359.689,11	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.710.000,00	2.537.525,00	500.000,00	1.549.207,09	988.317,91	409.754,79	984.009,39	1.553.515,61	984.009,39	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00	269.409,19	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.741.503,00	4.427.992,00	0,00	3.864.810,20	563.181,80	103.524,61	1.198.672,55	3.229.319,45	1.198.672,47	0,00
3 Despesas Correntes	4.741.503,00	4.427.992,00	0,00	3.864.810,20	563.181,80	103.524,61	1.198.672,55	3.229.319,45	1.198.672,47	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.503,00	3.876.992,00	0,00	3.314.810,20	562.181,80	4.331,28	903.277,31	2.973.714,69	903.277,23	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.190.503,00	3.876.992,00	0,00	3.314.810,20	562.181,80	4.331,28	903.277,31	2.973.714,69	903.277,23	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.176.504,00	3.864.993,00	0,00	3.314.810,20	550.182,80	4.331,28	903.277,31	2.961.715,69	903.277,23	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.999,00	11.999,00	0,00	0,00	11.999,00	0,00	0,00	11.999,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	99.193,33	295.395,24	255.604,76	295.395,24	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	551.000,00	551.000,00	0,00	550.000,00	1.000,00	99.193,33	295.395,24	255.604,76	295.395,24	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	99.193,33	295.395,24	254.604,76	295.395,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.538.824,51	12.600.240,01	35.773.880,55	31.014.232,11	34.061.936,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.538.824,51	12.600.240,01	35.773.880,55	31.014.232,11	34.061.936,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.261.571,45			1.213.836,15		2.925.779,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	36.987.716,70	12.538.824,51	12.600.240,01	36.987.716,70	31.014.232,11	36.987.716,70	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:03776B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das	**Receitas e Despesas**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.496.958,00	1.207.010,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.025,00	102.229,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.006,00	85.740,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.643,00	191.835,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.598.284,00	827.204,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.173.263,00	16.380.139,22
2.1- Cota-Parte FPM	21.904.146,00	13.821.834,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.082.392,00	13.821.834,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.821.754,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.992.402,00	2.368.352,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.333,00	9.708,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.784,00	325,79
2.5- Cota-Parte IPVA	267.418,00	179.917,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.670.221,00	17.587.149,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.670.301,80	3.276.027,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.247.253,45	1.120.759,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.566.439,51	9.478.619,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.557.913,00	7.309.011,90
6.1.1- Principal	13.500.000,00	7.258.292,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.913,00	10.769,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	39.950,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.526,51	3.326,51
6.2.1- Principal	3.426,51	3.326,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.004.900,00	2.166.280,66
6.3.1- Principal	2.999.900,00	2.162.721,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.558,67
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	0,00

6.4.1- Principal	100,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.829.698,20	3.982.264,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	168.616,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	168.616,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.647.235,20	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.735.155,64	15.724.663,43	9.991.329,83	9.711.147,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.523.942,64	11.900.450,96	6.369.955,20	6.368.350,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.400.000,00	4.075.699,76	2.160.229,98	2.160.193,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.111.942,64	7.824.751,20	4.209.725,22	4.208.156,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.211.213,00	3.824.212,47	3.621.374,63	3.342.796,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	262.000,00	196.632,00	196.632,00	123.539,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.902.213,00	3.627.580,47	3.424.742,63	3.219.256,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.556.047,30	9.822.713,70	9.544.098,66	0,00	0,00	344.094,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.147.684,61	8.040.882,43	7.835.359,63	0,00	0,00	731.870,53
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.408.362,69	1.781.831,27	1.708.739,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	11.731.834,83	6.201.339,07	6.201.302,05	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.216.632,00	1.590.100,58	1.517.008,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	356.402,60	356.402,60	283.310,36	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.635.033,35	6.201.339,07	6.201.339,07	65,42
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	379.144,76	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	904.205,55	1.590.100,58	1.590.100,58	73,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	324.942,10	356.402,60	356.402,60	16,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.861,91	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.654.312,65	168.616,13	168.616,13	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.268.526,00	3.205.597,42	2.512.329,84	2.250.859,23	0,00
20.1- Educação Infantil	12.000,00	3.195,00	3.195,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.251.226,00	3.202.402,42	2.509.134,84	2.250.859,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.003.681,64	18.930.260,85	12.503.659,67	11.962.006,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.738.300,00	4.275.526,76	2.360.056,98	2.283.733,72	0,00

21.1.1- Creche	3.829.040,00	3.775.699,76	1.912.471,30	1.912.435,28	0,00
21.1.2- Pré-escola	909.260,00	499.827,00	447.585,68	371.298,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.265.381,64	14.654.734,09	10.143.602,69	9.678.272,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.512.329,84		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.276.027,76		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.788.357,60		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.396.787,36	5.788.357,60	32,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.469,21	1.645.376,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.950.954,76	835.017,34
31.1.1- Salário-Educação	990.722,76	612.413,14
31.1.2- PDDE	600,00	0,51
31.1.3- PNAE	317.284,00	183.109,14
31.1.4 - PNATE	41.348,00	39.168,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	601.000,00	325,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	792.414,45	810.359,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.929.499,21	1.789.088,47	1.216.817,40	1.191.602,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.766,45	827.668,97	316.697,47	315.146,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.428.973,76	956.351,43	895.051,86	871.388,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	5.068,07	5.068,07	5.068,07	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.933.180,85	20.719.349,32	13.720.477,07	13.153.609,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.234.435,40	19.572.532,27	13.084.631,52	12.590.855,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.572.250,64	13.872.080,54	7.650.079,45	7.647.070,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.662.184,76	5.700.451,73	5.434.552,07	4.943.785,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.698.745,45	1.146.817,05	635.845,55	562.753,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.698.745,45	1.146.817,05	635.845,55	562.753,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	113.914,93	4.903,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.478.619,07	612.413,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.713.147,15	600.398,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(120.613,15)	16.918,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	229.011,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.422,76	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.975,55	16.918,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:ED4A3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.374.981,64	31.918.959,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.703,00	1.617.531,42
IPTU	221.025,00	102.229,07
ISS	580.643,00	191.835,89
ITBI	97.006,00	85.740,93
IRRF	1.598.284,00	827.204,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.745,00	410.521,19
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	352.413,98	250.549,48
Aplicações Financeiras (II)	352.313,98	250.549,48

Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências Correntes	51.717.292,66	29.969.176,75
Cota-Parte do FPM	21.904.146,00	11.057.467,61
Cota-Parte do ICMS	2.992.402,00	1.894.681,75
Cota-Parte do IPVA	267.418,00	143.934,21
Cota-Parte do ITR	1.784,00	260,67
Transferências da LC 61/1989	7.333,00	7.767,22
Transferências do FUNDEB	16.503.426,51	9.424.340,58
Outras Transferências Correntes	10.040.783,15	7.440.724,71
Demais Receitas Correntes	52.572,00	81.701,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.572,00	81.701,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	55.022.667,66	31.668.409,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.511.402,00	2.868.319,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	172.110,00	313.690,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.882.676,79	1.886.747,78
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00

Transferências de Capital	1.880.676,79	1.886.747,78
Convênios	798.414,45	790.747,78
Outras Transferências de Capital	1.082.262,34	1.096.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.881.676,79	1.886.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.415.746,45	36.423.476,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.904.344,45	33.555.157,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.633.563,62	45.912.810,87	30.851.463,14	29.221.684,93	93.594,47	493.805,03	493.805,03
Pessoal e Encargos Sociais	27.631.843,42	25.432.113,19	13.407.050,92	13.393.620,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	282.000,00	229.018,04	136.427,32	136.427,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.719.720,20	20.251.679,64	17.307.984,90	15.691.637,17	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.351.563,62	45.683.792,83	30.715.035,82	29.085.257,61	93.594,47	493.805,03	493.805,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.558.289,00	4.980.491,08	2.642.600,41	2.642.600,41	0,00	1.348,00	1.348,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.301.627,85	3.355.986,20	2.279.817,00	2.197.651,51	0,00	576.516,63	576.516,63
Investimentos	3.764.102,85	1.806.779,11	1.295.807,61	1.213.642,12	0,00	576.516,63	576.516,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.537.525,00	1.549.207,09	984.009,39	984.009,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.764.102,85	1.806.779,11	1.295.807,61	1.213.642,12	0,00	576.516,63	576.516,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	369.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.068.587,66	52.471.063,02	34.653.443,84	32.941.500,14	93.594,47	1.071.669,66	1.071.669,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.485.075,66	47.490.571,94	32.010.843,43	30.298.899,73	93.594,47	1.070.321,66	1.070.321,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.316.712,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.092.341,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-71.751,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	250.549,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	136.427,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.206.463,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.273.776,74	26.289.767,35
DEDUÇÕES (XL)	5.193.948,44	6.588.456,92
Disponibilidade de Caixa	5.193.948,44	6.588.456,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.373.232,79	6.859.875,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	93.594,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.689,88	271.418,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.079.828,30	19.701.310,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.378.517,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-767.329,95
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-93.594,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.284.923,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.170.801,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.946.942,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.946.942,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:BE02132E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1129/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO**			
CARGO:	**Psicóloga**			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:15 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 4G21			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar Inspeção em Restaurante na cidade de Currais Novos/RN, no dia 17.07.2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**17.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6DFC2318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1131/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 h
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 4G21
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir a Equipe do CEREST, para realizar Inspeção em Restaurante na cidade de Currais Novos/RN, no dia 17.07.2026.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**17.07.2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:69E95B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1133/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQF – 8B38		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria José da Silva, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 17/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**17/07/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7B87E83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 130,

DE 27 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 27 de julho de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**225.000,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**69.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**69.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**11.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**115.000,00**
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	100.000,00
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**30.000,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**225.000,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**4.000,00**
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**7.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**7.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**99.000,00**
	2018 Resgate da dívida interna contratada				**79.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	79.000,00

	1021 Promoção de concursos públicos e capacitação de servidores				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**15.000,00**
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**100.000,00**
	1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:352BD0C6

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.105.270,00	4.659.189,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.320,00	65.826,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.870,00	66.667,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.634.647,00	2.745.606,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.151.433,00	1.781.089,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.012.555,00	30.182.890,20
2.1- Cota-Parte FPM	32.220.063,00	20.732.747,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.081.963,00	20.732.747,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.138.100,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.965.876,00	8.803.310,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.974,00	36.326,87
2.4- Cota-Parte ITR	6.169,00	1.087,08
2.5- Cota-Parte IPVA	798.714,00	609.418,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.759,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.117.825,00	34.842.080,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.174.891,00	6.036.576,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.354.565,25	2.673.941,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.257.511,00	14.828.390,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.171.299,00	11.812.041,34
6.1.1- Principal	17.082.097,00	11.608.918,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	89.202,00	203.123,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	37.657,00	72.131,28
6.2.1- Principal	37.657,00	72.131,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.623.555,00	2.263.203,08
6.3.1- Principal	2.605.623,00	2.263.203,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.932,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.000,00	681.014,35
6.4.1- Principal	425.000,00	681.014,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.907.206,00	5.572.341,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.027.719,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.027.719,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.856.109,38

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.902.564,36	14.439.142,75	13.533.731,66	12.517.230,16	0,00

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.441.056,65	13.113.870,36	12.457.325,89	11.441.400,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.733.535,19	4.129.071,99	3.971.053,75	3.675.848,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.707.521,46	8.984.798,37	8.486.272,14	7.765.552,09	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.461.507,71	1.325.272,39	1.076.405,77	1.075.829,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	912.343,71	774.774,66	664.422,59	664.422,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	549.164,00	550.497,73	411.983,18	411.407,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.881.140,96	11.986.450,71	10.969.949,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.616.991,39	9.960.446,92	8.944.521,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.991.384,92	1.770.085,62	1.769.509,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.764,65	255.918,17	255.918,17	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	12.085.286,05	11.428.741,58	10.412.816,02	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.684,75	1.577.188,51	1.577.188,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.903.162,99	11.428.741,58	11.428.741,58	80,78
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	593.135,60	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.080.905,79	1.577.188,51	1.577.188,51	69,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	339.480,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.482.839,01	2.841.939,34	2.841.939,34	1.359.100,33	19,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.560.020,86	2.027.719,33	1.450.462,01	107.539,78	469.717,54	577.257,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	6.296.773,00	3.337.852,14	2.751.508,41	2.270.160,42	0,00

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.938.404,00	494.349,52	277.599,77	203.846,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.557.538,92	875.955,39	761.638,08	505.977,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.893,00	15.893,16	13.615,13	5.223,72	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.726.937,08	1.951.654,07	1.698.655,43	1.555.113,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.199.337,36	17.776.994,89	16.285.240,07	14.787.390,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.586.282,90	5.398.196,17	4.913.076,11	4.544.117,04	0,00
21.1.1- Creche	4.962.657,00	3.117.873,15	2.781.706,63	2.552.264,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.623.625,90	2.280.323,02	2.131.369,48	1.991.852,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.613.054,46	12.378.798,72	11.372.163,96	10.243.273,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.751.508,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.036.576,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.359.100,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	577.257,32
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.851.727,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.710.520,03	6.851.727,64	19,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.189,16	544.281,79	435.749,75	0,00	269.439,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.052,05	280.079,65	172.368,70	0,00	162.683,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	337.877,11	231.942,14	231.178,05	0,00	106.699,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	32.260,00	32.260,00	32.203,00	0,00	57,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.320.671,00	2.144.328,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.058.000,00	1.255.665,81
31.1.1- Salário-Educação	1.192.964,00	844.648,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.572,00	290.546,25
31.1.4 - PNATE	225.128,00	97.757,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	251.336,00	22.713,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.262.671,00	888.662,38
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.903.357,00	2.851.647,04	1.706.994,55	1.690.943,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.074,00	1.281.033,23	423.350,63	419.362,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.233.303,00	591.128,05	487.102,22	478.929,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	584.932,00	331.355,21	331.355,21	331.355,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	787.876,00	609.686,25	428.467,58	424.936,03	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.907,00	8.419,94	6.837,05	6.478,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	105.231,00	30.024,36	29.881,86	29.881,86	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.102.694,36	20.628.641,93	17.992.234,62	16.478.333,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.859.417,44	19.548.972,25	17.708.773,67	16.201.370,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.601.622,36	15.573.142,70	14.476.311,81	13.344.206,75	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.251.107,08	3.975.829,55	3.232.461,86	2.857.164,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.243.276,92	1.079.669,68	283.460,95	276.962,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.243.276,92	1.079.669,68	283.460,95	276.962,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.573.819,82	94.876,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.828.390,05	844.648,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.780.611,21	714.757,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.621.598,66	224.767,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.942.303,34	15.467,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.824.664,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.739.237,03	240.235,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:779355AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.710.696,81	11.938.010,37	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.710.696,81	10.090.342,94	
Empréstimos	1.592.986,04	1.592.986,04	
Internos	1.592.986,04	1.592.986,04	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.117.710,77	8.497.356,90	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	8.117.710,77	8.497.356,90	
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		1.847.667,43	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	6.950.496,27	6.523.307,31	
Disponibilidade de Caixa	6.950.496,27	6.523.307,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	7.165.165,30	
(-) Restos a Pagar Processados	221.885,17	246.765,51	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	395.092,48	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.760.200,54	5.414.703,06	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.539.190,51	46.021.871,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	501.000,00	1.449.430,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.038.190,51	44.572.441,43	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,05	26,78	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,27	12,15	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.845.828,61	53.486.929,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.561.245,75	48.138.236,75	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.950.496,27	6.523.307,31	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	400.106,69	840.523,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026			
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***	
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:834375C2

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Em Reais	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**44.539.190,51**	**46.021.871,43**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**501.000,00**	**1.449.430,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.038.190,51**	**44.572.441,43**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.688.401,91**	**9.805.937,11**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**8.719.561,72**	**8.825.343,40**	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026			

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
Controlador(A) Interno(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4D378D15

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.021.871,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.449.430,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.572.441,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.131.590,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.418.431,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.120.070,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
Controlador(A) Interno(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8F925925

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		46.021.871,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.572.441,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.552.579,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.573.125,79	53,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.531.547,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.254.970,28	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.978.392,89	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.414.703,06	12,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.486.929,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.805.937,11	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.131.590,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.120.070,90	7,00
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS MARIA	***LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:74D453FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.133.156,00	22.315.387,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	834.440,31
IPTU	94.500,00	31.244,80
ISS	907.000,00	282.641,41
ITBI	67.000,00	26.855,57
IRRF	1.037.500,00	428.773,01
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	64.925,52
Contribuições	650.000,00	222.517,77
Receita patrimonial	720.000,00	384.191,37
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	384.191,37
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	
Transferências Correntes	52.410.741,00	20.871.623,47
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	1.774.290,45
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	317.128,08
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.507,99
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	7.171,41
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	6.515.933,60
Outras Transferências Correntes	9.992.741,00	3.962.492,88
Demais Receitas Correntes	96.000,00	2.614,63
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	2.614,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.433.156,00	21.931.196,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.266.500,00	1.355.857,96
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	3.496.500,00	1.355.857,96
Convênios	600.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	2.896.500,00	1.055.857,96
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.566.500,00	1.355.857,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.999.656,00	23.287.054,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.999.656,00	23.287.054,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.271.645,51	41.455.241,58	20.158.498,60	19.423.377,99	215.024,93	1.088.713,50	1.083.798,33
Pessoal e Encargos Sociais	31.576.732,71	28.553.187,51	12.978.390,14	12.679.196,04	70.711,98	16.029,24	13.357,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	297.751,51	297.751,51	297.751,51			
Outras Despesas Correntes	21.134.912,80	12.604.302,56	6.882.356,95	6.446.430,44	144.312,95	1.072.684,26	1.070.440,63
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	21.134.912,80	12.604.302,56	6.882.356,95	6.446.430,44	144.312,95	1.072.684,26	1.070.440,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.711.645,51	41.157.490,07	19.860.747,09	19.125.626,48	215.024,93	1.088.713,50	1.083.798,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.881.465,23	2.515.481,01	1.328.013,39	1.317.263,39	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
Investimentos	7.461.465,23	2.340.853,98	1.153.386,36	1.142.636,36	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	174.627,03	174.627,03	174.627,03			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.481.465,23	2.340.853,98	1.153.386,36	1.142.636,36	430.270,18	1.769.475,29	1.768.875,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.194.088,74**	**43.498.344,05**	**21.014.133,45**	**20.268.262,84**	**645.295,11**	**2.858.188,79**	**2.852.673,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**60.194.088,74**	**43.498.344,05**	**21.014.133,45**	**20.268.262,84**	**645.295,11**	**2.858.188,79**	**2.852.673,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-479.177,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-479.177,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	928.243,00
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	384.191,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	190.494,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-285.481,07**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	11.986.795,39
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	6.368.073,49
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	6.368.073,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	7.039.208,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	246.765,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	424.369,49
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	5.618.721,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.857.936,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.509.223,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.295,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.833.641,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.027.337,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	754.432,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	754.432,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de julho de 2026	

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A3E76EE4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.106.000,00	769.514,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.500,00	31.244,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	26.855,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	282.641,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	428.773,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.692.500,00	12.991.495,87
2.1- Cota-Parte FPM	26.620.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	2.217.862,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.964,28
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	1.884,97
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	396.410,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.798.500,00**	**13.761.010,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.414.500,00**	**2.598.299,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.535.125,00**	**841.953,49**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.350.000,00	6.523.983,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.510.000,00	5.065.226,73
6.1.1- Principal	11.300.000,00	5.028.731,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	36.495,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00
6.2.1- Principal	80.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	1.458.756,39
6.3.1- Principal	3.700.000,00	1.458.756,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,01
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.885.500,00**	**2.430.431,91**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.523.983,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.054.582,10	12.096.004,79	5.446.027,11	5.356.322,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.265.216,10	10.494.216,10	4.937.734,52	4.848.035,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.572.600,00	2.872.000,00	1.387.666,35	1.387.666,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.692.616,10	7.622.216,10	3.550.068,17	3.460.369,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.789.366,00	1.601.788,69	508.292,59	508.286,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.536.000,00	258.357,54	107.210,99	107.210,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.133.366,00	1.343.431,15	401.081,60	401.075,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.096.004,79	5.446.027,11	5.356.322,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.833.697,76	5.379.580,73	5.289.875,74	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	262.307,03	66.446,38	66.446,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.494.216,10	4.937.734,52	4.848.035,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	194.041,45	42.894,90	42.894,90	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	228.706,99	45.046,34	45.046,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO VALOR APLICADO (k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.566.788,18	4.937.734,52	4.937.734,52	75,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		729.378,20	42.894,90	42.894,90	2,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		218.813,46	45.046,34	45.046,34	3,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	652.398,31	6.649.977,68	1.077.956,01	425.557,70	16,52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.926,56	390.152,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.008.463,90	1.043.179,82	539.978,64	495.142,82	0,00
20.1- Educação Infantil	678.700,00	106.315,53	70.222,83	56.662,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.364.763,90	384.354,91	212.126,45	203.666,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	7.623,06	3.423,50	3.423,50	0,00
20.5- Administração Geral	689.000,00	294.886,32	160.970,86	138.155,04	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	256.000,00	250.000,00	93.235,00	93.235,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.233.046,00	12.727.755,65	5.837.269,66	5.724.525,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.891.300,00	3.289.842,52	1.606.847,83	1.592.620,53	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.891.300,00	3.289.842,52	1.606.847,83	1.592.620,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.341.746,00	9.437.913,13	4.230.421,83	4.131.905,11	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	539.978,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.598.299,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	425.557,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL =	0,00

L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	173.775,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.538.944,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.440.252,66	2.538.944,97	18,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.409.905,49	1.582.292,17	2.090.134,59	182.662,44	137.108,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	426.414,62	321.122,85	326.599,73	38.133,46	61.681,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	769.948,50	431.868,43	558.879,79	135.641,68	75.427,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.213.542,37	829.300,89	1.204.655,07	8.887,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.318.000,00	679.499,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.000,00	578.967,48
31.1.1- Salário-Educação	764.000,00	423.675,67
31.1.2- PDDE	10.000,00	128,65
31.1.3- PNAE	250.000,00	146.127,45
31.1.4- PNATE	45.000,00	9.000,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	35,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	100.531,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	2.389,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.804.262,65	914.197,17	526.410,04	515.100,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	256.064,40	120.789,02	76.765,84	65.456,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.478.198,25	781.103,03	446.840,89	446.840,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	12.305,12	2.803,31	2.803,31	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.122.308,65	14.194.462,20	6.621.309,06	6.474.439,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.678.892,65	13.294.227,98	6.207.328,05	6.071.208,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.193.016,10	10.752.417,33	5.041.602,98	4.951.903,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.476.876,55	2.541.810,65	1.165.725,07	1.119.304,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.443.416,00	900.234,22	413.981,01	403.231,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.443.416,00	900.234,22	413.981,01	403.231,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	651.540,95	502.581,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.523.983,12	423.675,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.119.856,98	488.036,08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.667,09	438.221,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	55.667,09	438.221,13

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser

verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2A7E5853

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00		700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.881.465,23	2.515.481,01	5.365.984,22
Investimentos	7.461.465,23	2.340.853,98	5.120.611,25
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	174.627,03	225.372,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.881.465,23	2.515.481,01	5.365.984,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.181.465,23**	**2.515.481,01**	**4.665.984,22**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026			
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*		
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)		
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BF1A25EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00					70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00					70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00						70.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	70.000,00						70.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)		**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2ADAFF22

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO **DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	60.399.656,00			
Previsão Atualizada	60.399.656,00			
Receitas Realizadas	23.671.245,51			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	754.432,74			
DESPESAS				
Dotação Inicial	60.399.656,00			
Dotação Atualizada	61.154.088,74			
Despesas Empenhadas	43.970.722,59			
Despesas Liquidadas	21.486.511,99			
Despesas Pagas	20.740.641,38			
Superávit Orçamentário	2.184.733,52			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	43.970.722,59			
Despesas Liquidadas	21.486.511,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	46.021.871,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.572.441,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.552.579,43			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação (b/a)**	**à Meta**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	928.243,00	-479.177,78		-51,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.857.936,36		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	886.731,80		645.295,11	241.436,69
Poder Executivo	886.146,80		644.710,11	241.436,69
Poder Legislativo	585,00		585,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.439.607,65	740.895,11	2.852.673,97	846.038,57
Poder Executivo	4.437.042,65	740.895,11	2.850.108,97	846.038,57
Poder Legislativo	2.565,00		2.565,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.326.339,45**	**740.895,11**	**3.497.969,08**	**1.087.475,26**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar	**% Aplicado Até o Bimestre**	

		no Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.538.944,97	25,00	18,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.937.734,52	70,00	75,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	42.894,90	50,00	2,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.046,34	15,00	3,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operações de Crédito		700.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.515.481,01	5.365.984,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.717.736,38	15,00	27,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:96120B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO3º BIM. 2026 - ANEXO VI - DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.578.424,94	18.477.711,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.751,00	1.005.814,13
IPTU	31.654,00	0,00
ISS	445.000,00	229.195,02
ITBI	12.000,00	6.000,00
IRRF	1.302.500,00	764.322,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.597,00	6.296,60
Contribuições	2.004.998,94	884.739,29
Receita Patrimonial	401.300,00	183.942,56
Aplicações Financeiras (II)	401.300,00	183.942,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	38.162.931,00	16.389.837,28
Cota-Parte do FPM	19.500.000,00	8.293.099,06

Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	964.289,73
Cota-Parte do IPVA	156.000,00	101.813,47
Cota-Parte do ITR	2.000,00	46,83
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.979,90
Transferências do FUNDEB	7.585.000,00	3.419.009,42
Outras Transferências Correntes	8.351.931,00	3.607.598,87
Demais Receitas Correntes	163.444,00	13.377,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.444,00	13.377,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.177.124,94	18.293.768,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.492.501,06	4.659.332,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	282.000,00	393.931,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.500.537,00	910.849,74
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.195.537,00	910.849,74
Convênios	2.300.000,00	512.849,74
Outras Transferências de Capital	1.895.537,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.350.537,00	910.849,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.020.163,00	23.863.950,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.527.661,94	19.204.618,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.445.302,42	17.608.327,54	15.546.112,30	14.555.735,43	1.196.782,98	586.625,49	584.625,49
Pessoal e Encargos Sociais	16.577.441,13	8.524.278,58	7.473.366,90	6.877.839,83	795.266,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.193,19	111,42	111,42	111,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.839.668,10	9.083.937,54	8.072.633,98	7.677.784,18	401.516,36	586.625,49	584.625,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.839.668,10	9.083.937,54	8.072.633,98	7.677.784,18	401.516,36	586.625,49	584.625,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.417.109,23	17.608.216,12	15.546.000,88	14.555.624,01	1.196.782,98	586.625,49	584.625,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.166.000,00	2.501.977,34	2.454.531,01	2.452.993,51	312.283,60	38.538,45	38.538,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.103.022,16	1.092.233,78	772.796,61	767.066,40	526.417,76	44.051,01	44.051,01
Investimentos	7.148.022,16	601.625,99	282.188,82	276.458,61	526.417,76	44.051,01	44.051,01
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	855.000,00	490.607,79	490.607,79	490.607,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.248.022,16	601.625,99	282.188,82	276.458,61	526.417,76	44.051,01	44.051,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	192.711,48	96.355,74	96.355,74	96.355,74	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.815.251,91	20.711.819,45	18.282.720,71	17.285.076,13	2.035.484,34	669.214,95	667.214,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.640.751,91	18.209.842,11	15.828.189,70	14.832.082,62	1.723.200,74	630.676,50	628.676,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.876.175,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.020.658,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	183.942,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	867,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.203.733,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.253.103,04	8.762.495,25
DEDUÇÕES (XL)	2.145.077,50	5.333.569,35
Disponibilidade de Caixa	2.145.077,50	4.370.011,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.138.789,06	5.849.102,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	812.684,11	301.834,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.181.027,45	1.177.256,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	963.557,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.108.025,54	3.428.925,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.679.099,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)			-510.849,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			3.168.249,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			2.985.174,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.037.693,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.037.693,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1793-3607-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:46.			
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9CAC1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO VIII - DEMOSTRATIVO COM RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.791.154,00	999.517,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.654,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	6.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	445.000,00	229.195,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.302.500,00	764.322,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.207.500,00	11.704.035,72
2.1-Cota Parte FPM	23.900.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	1.205.362,01
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.974,80
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	58,53
2.5-Cota-Parte IPVA	195.000,00	127.266,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.998.654,00	12.703.553,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.981.500,00	2.340.806,73
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.188.163,50	835.081,17
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.535.000,00	3.435.301,23
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.740.000,00	3.254.617,29

6.1.1-Principal	6.715.000,00	3.238.325,48
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	16.291,81
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1-Principal	0,00	32.509,87
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	725.000,00	148.174,07
6.3.1-Principal	725.000,00	148.174,07
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	70.000,00	0,00
6.4.1-Principal	70.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.733.500,00	897.518,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.435.301,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.154.256,69	3.099.250,50	2.985.830,27	2.796.050,08	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.980.256,69	3.045.218,90	2.935.482,04	2.750.723,52	0,00
10.1.1-Educação Infantil	563.256,69	436.900,62	413.039,36	400.703,27	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	5.295.000,00	2.554.286,68	2.472.094,45	2.304.693,69	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	54.031,60	50.348,23	45.326,56	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	174.000,00	54.031,60	50.348,23	45.326,56	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	54.031,60	50.348,23	45.326,56	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.600.342,93	3.446.229,92	3.181.630,33	0,00	0,00	10.928,69
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.064.112,12	2.954.375,26	2.769.549,20	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	454.791,03	410.414,88	345.641,35	0,00	0,00	377.905,01
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	81.439,78	81.439,78	66.439,78	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.045.218,90	2.935.482,04	2.750.723,52	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.600,00	73.600,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.839,78	7.839,78	7.839,78	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.404.710,86	2.935.482,04	2.935.482,04	85,45
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	137.412,05	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	73.600,00	73.600,00	49,67

INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	22.226,11	7.839,78	7.839,78	5,29

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	343.530,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.290.500,00	1.504.703,51	1.397.275,59	1.361.754,19	0,00
20.1-Educação Infantil	275.000,00	29.157,13	29.157,13	29.157,13	0,00
20.2-Ensino Fundamental	4.015.500,00	1.475.546,38	1.368.118,46	1.332.597,06	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.397.275,59
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.340.806,73
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.738.082,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.175.888,31			3.738.082,32	29,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	682.814,68	630.867,28	628.867,28	0,00	53.947,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	275.425,85	225.397,97	223.397,97	0,00	52.027,88
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	391.901,29	391.901,29	391.901,29	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	15.487,54	13.568,02	13.568,02	0,00	1.919,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.594.500,00	901.984,47
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.015.210,00	364.586,53
31.1.1-Salário-Educação	550.000,00	252.065,84
31.1.2-PDDE	34.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	195.210,00	87.154,87
31.1.4-PNATE	70.000,00	24.546,42
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	166.000,00	819,40
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.145,00	525.188,54
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.145,00	12.209,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.959.855,00	366.686,29	332.380,18	317.295,62	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	97.000,00	3.967,04	3.967,04	3.967,04	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.807.855,00	344.208,38	309.902,27	294.817,71	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	18.510,87	18.510,87	18.510,87	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.404.611,69	4.970.640,30	4.715.486,04	4.475.099,89	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.806.355,00	5.463.892,95	5.168.045,91	4.852.840,36	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.174.534,13	4.150.321,66	3.924.129,22	3.624.143,31	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.631.820,87	1.313.571,29	1.243.916,69	1.228.697,05	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.199.000,00	7.839,78	7.839,78	7.839,78	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.199.000,00	7.839,78	7.839,78	7.839,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	521.991,09	33.948,94
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.435.301,23	252.065,84
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.573.510,18	232.375,82
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	383.782,14	53.638,96
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	383.782,14	53.638,96
FONTE: Sistema e-Pública (1304-1842-855). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:47.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*
Prefeita Municipal	Contador	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
CPF:107.250.674-20	CRC/RN-3.476-O	Portaria nº 002/2021
JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO		
Controlador		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0BEDE6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO XIV - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.853.463,00
Previsão Atualizada	52.853.463,00
Receitas Realizadas	24.441.824,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.037.693,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.853.463,00
Créditos Adicionais	1.037.693,58
Dotação Atualizada	53.891.156,58
Despesas Empenhadas	21.298.894,40
Despesas Liquidadas	18.869.795,66
Despesas Pagas	17.872.151,08
Superávit Orçamentário	5.572.029,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	21.298.894,40			
Despesas Liquidadas	18.869.795,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	35.605.980,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.172.081,84			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.172.081,84			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.923.396,78			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.360.892,75			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.360.892,75			
Despesas Previdenciárias Pagas	2.360.892,75			
Resultado Previdenciário	2.562.504,03			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		2.020.658,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		3.679.099,64	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.335.318,71	0,00	2.035.484,34	299.834,37
Poder Executivo	2.335.318,71	0,00	2.035.484,34	299.834,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	972.871,09	0,00	667.214,95	305.656,14
Poder Executivo	972.871,09	0,00	667.214,95	305.656,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.308.189,80	0,00	2.702.699,29	605.490,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.738.082,32		25,00	29,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.935.482,04		70,00	85,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	73.600,00		50,00	49,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	7.839,78		15,00	5,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.166.399,31		15,00 24,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1902-8194-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:50.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***		***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento		Controlador	
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021			
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3DDBA268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.456.951,47	4.923.396,78
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	70.529,68
Ativo	600.000,00	70.529,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.074.951,47	1.749.679,58
Ativo	4.074.951,47	1.749.679,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	282.000,00	393.931,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	282.000,00	393.931,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	2.709.255,98
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	2.709.255,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.456.951,47	4.923.396,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.360.892,75	2.360.892,75	2.360.892,75
Aposentadorias	0,00	2.075.696,93	2.075.696,93	2.075.696,93
Pensões por Morte	0,00	285.195,82	285.195,82	285.195,82
Outras Despesas Previdenciárias	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	26.000,00	2.360.892,75	2.360.892,75	2.360.892,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	5.430.951,47	2.562.504,03	2.562.504,03	2.562.504,03
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	6.881.514,27 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	312.549,59		129.833,61	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	312.549,59		129.833,61	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	304.000,00	141.084,59	93.638,26	92.100,76
Pessoal e Encargos Sociais	131.500,00	72.525,00	72.525,00	70.987,50
Demais Despesas Correntes	172.500,00	68.559,59	21.113,26	21.113,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	312.500,00	141.084,59	93.638,26	92.100,76
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	49,59	-11.250,98	36.195,35	37.732,85
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-102.812,62			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	370.720,28			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	1.861.998,94	795.613,52		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.861.998,94	795.613,52		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.861.998,94	795.613,52	795.613,52	795.613,52
FONTE: Sistema e-Pública (1664-2421-999). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:45.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***			
Presidente	Contador			
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O			

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C0BD7BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RRO 3º BIM. 2026 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.962,40	2.806.631,68	3.169.848,44	3.916.985,54	3.042.086,23	4.547.624,05	5.161.745,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.012,63	168.190,06	131.971,67	148.107,84	137.567,70	175.808,81	200.404,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	32.738,18	65.783,35	34.327,51	36.456,76	30.566,14	39.953,55	32.032,05
ITBI	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
IRRF	100.979,03	102.343,66	96.775,19	111.354,41	106.950,89	135.664,67	164.402,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295,42	63,05	168,97	296,67	50,67	190,59	2.770,17
Contribuições	117.203,78	115.955,66	108.053,37	93.746,66	108.522,55	164.375,72	104.678,23
Receita Patrimonial	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34	81.624,26	90.667,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	70.987,34	81.624,26	90.667,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.086.103,46	2.425.286,34	2.830.321,06	3.562.380,27	2.703.116,18	4.059.252,17	2.769.981,03
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	212.886,19	195.952,10	193.073,56	229.595,13	190.859,83	213.760,62	236.017,95
Cota-Parte do IPVA	16.574,97	18.791,93	15.726,07	12.732,40	5.162,84	7.731,69	10.077,77
Cota-Parte do ITR	0,00	24,05	109,33	665,19	5,80	20,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	761,29	840,93	891,79	855,24	845,27	1.023,88	757,58
Transferências do FUNDEB	442.989,38	476.140,22	493.711,64	568.109,78	557.526,76	685.414,57	564.233,99
Outras Transferências Correntes	564.259,55	309.063,75	319.096,02	1.538.053,14	300.693,81	497.371,82	271.441,86
Outras Receitas Correntes	366.116,30	22.882,73	22.249,28	24.249,58	21.892,46	66.563,09	1.996.014,21
DEDUÇÕES (II)	771.528,69	501.251,35	431.598,43	455.277,15	527.214,35	652.419,46	2.526.902,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.851,90	106.954,41	93.646,75	93.713,83	94.984,31	149.447,68	87.550,99
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	363.529,85	19.662,83	19.662,83	19.662,83	19.662,83	39.325,66	1.993.784,58
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	42.166,79	46.617,69	46.305,04	50.657,10	43.588,16	47.107,29	58.706,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.980,15	328.016,42	271.983,81	291.243,39	368.979,05	416.538,83	386.860,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	2.634.842,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.696,56

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	2.607.146,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	2.514.871,88	3.895.204,59	2.607.146,22

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.733.510,81	3.213.007,27	3.307.587,97	4.039.399,30	4.256.509,47	44.974.898,71	48.453.526,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.123,59	177.019,70	163.501,15	158.205,13	166.560,06	1.901.472,84	1.845.751,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.654,00
ISS	26.282,54	35.274,55	42.345,09	47.592,00	45.668,79	469.020,51	445.000,00
ITBI	1.600,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	6.700,00	12.000,00
IRRF	110.420,69	141.221,09	120.521,75	110.306,96	117.449,74	1.418.390,36	1.302.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820,36	524,06	634,31	306,17	241,53	7.361,97	54.597,00
Contribuições	112.270,70	106.240,50	125.678,78	108.610,45	117.315,71	1.382.652,11	2.116.600,00
Receita Patrimonial	87.931,52	103.781,90	94.598,55	96.794,31	104.100,24	1.047.083,07	683.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.931,52	103.781,90	94.598,55	96.794,31	104.100,24	1.047.083,07	683.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	3.357.597,77	2.259.077,35	2.882.427,99	3.634.407,91	3.827.151,96	37.397.103,49	43.144.431,00
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	180.381,81	190.541,06	218.717,58	194.759,79	184.943,82	2.441.489,44	3.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.164,52	15.936,43	14.039,20	34.557,81	41.491,08	203.986,71	195.000,00
Cota-Parte do ITR	6,28	0,00	0,00	52,25	0,00	883,18	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	795,00	786,98	692,28	831,95	1.111,01	10.193,20	10.000,00
Transferências do FUNDEB	653.297,82	419.123,42	558.799,29	597.856,26	625.698,64	6.642.901,77	7.585.000,00
Outras Transferências Correntes	390.319,80	347.912,54	577.479,60	975.502,56	1.044.942,51	7.136.136,96	8.351.931,00
Outras Receitas Correntes	35.587,23	566.887,82	41.381,50	41.381,50	41.381,50	3.246.587,20	623.444,00
DEDUÇÕES (II)	648.272,49	1.032.893,41	566.796,70	612.692,61	642.071,20	9.368.918,61	7.732.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	95.425,32	100.482,66	110.101,51	92.064,17	100.010,28	1.228.233,81	1.968.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	33.357,60	564.658,19	39.151,87	39.151,87	39.151,87	3.190.762,81	500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	56.693,60	69.344,35	68.313,59	69.266,81	71.606,96	670.373,61	282.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.795,97	298.408,21	349.229,73	412.209,76	431.302,09	4.279.548,38	4.981.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.085.238,32	2.180.113,86	2.740.791,27	3.426.706,69	3.614.438,27	35.605.980,10	40.721.426,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	28.983,24	26.665,76	68.257,74	147.012,83	135.282,13	433.898,26	850.082,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.056.255,08	2.153.448,10	2.672.533,53	3.279.693,86	3.479.156,14	35.172.081,84	39.871.344,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.056.255,08	2.153.448,10	2.672.533,53	3.279.693,86	3.479.156,14	35.172.081,84	39.871.344,00
FONTE: Sistema e-Pública (2622-2299-608). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:45.							

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DCA91B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1416/2026 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES 06/2026

DECRETO Nº 1416, DE 12 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.752.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 12 de junho de 2026

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.752.000,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**77.000,00**
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				**77.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	77.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**100.000,00**
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				**100.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**601.000,00**
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**574.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	384.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	190.000,00

	2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC				**25.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**223.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**223.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**311.000,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	15.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**261.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	245.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**420.000,00**
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**420.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	398.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**20.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**10.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**1.752.000,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**77.000,00**
	1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				**77.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	77.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**100.000,00**
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**601.000,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**57.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	57.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	25.000,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**492.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	190.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	33.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	41.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	33.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	27.100,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**13.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL				**11.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	5.700,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**2.000,00**
		4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**223.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte				**145.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	125.000,00
	1016 Construção, Ampliação, Recuperação e Adequação de Prédios Públicos				**58.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	58.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**311.000,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**15.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**261.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	261.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**420.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**202.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	180.000,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal				**218.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	78.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**20.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:53B58991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 145/2026 - ALTERAÇÃO DO QDD 06/2026

PORTARIA Nº 145, DE 12 de junho de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.645.100,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 12 de junho de 2026

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.644.100,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**39.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**39.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**20.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**927.800,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**424.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	270.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**252.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	83.000,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	13.000,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**102.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**84.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**5.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas				**30.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	30.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**10.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**444.600,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	20.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**48.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**293.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.600,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**11.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**145.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**124.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	70.000,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**57.700,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**32.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	8.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**11.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.700,00
Anexo II (Redução)					**1.645.100,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**39.000,00**
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**12.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**1.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				**6.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.300,00
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte				**19.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**20.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**20.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**928.800,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**135.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	41.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	66.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatorio para o ENEN - IFRN				**38.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.000,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**270.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	66.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	122.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	32.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**177.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	130.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	37.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	100.000,00
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município				**14.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	14.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**27.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	17.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**114.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	114.000,00
	2153 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	1148 Construção e Restruturação da Biblioteca Pública Municipal				**8.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.200,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	2161 Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais				**1.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	1107 Reforma e Restruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)				**6.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.800,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**10.000,00**
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**444.600,00**
	1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde				**11.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**146.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	143.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**216.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	175.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	600,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	300,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**145.000,00**
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita				**7.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.700,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas				**3.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**54.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				**70.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	70.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**57.700,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**19.150,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.150,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**1.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**7.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.750,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**23.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.600,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**1.400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**4.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:62C7E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 19.270/2026			
SERVIDOR: Carlos Antônio Freire da Silva		MATRÍCULA: 2321	
CARGO: Servente de Obras		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/07/2026	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 01/07/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para realizar procedimento no Hosp. Telecila Freitas na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7B78A301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.350.798,00	2.023.475,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.699,00	42.722,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.131,00	20.035,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.290.717,00	761.252,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.933.251,00	1.199.465,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.065.208,00	17.306.146,06
2.1- Cota-Parte FPM	15.853.824,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.836.901,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.016.923,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.025.600,00	6.736.736,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.483,00	27.638,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.915,00	787,44
2.5- Cota-Parte IPVA	181.386,00	174.610,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.416.006,00	19.329.621,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.609.657,00	3.461.228,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.494.344,50	1.371.176,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.148.575,00	4.033.533,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.550.521,00	3.713.218,05
6.1.1- Principal	6.549.189,00	3.687.315,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.332,00	25.902,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	55.082,00	35.802,16
6.2.1- Principal	54.863,00	35.802,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	219,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	142.972,00	0,00
6.3.1- Principal	142.643,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	329,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	284.513,15
6.4.1- Principal	400.000,00	284.513,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.939.532,00	226.087,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	202.878,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	202.878,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.236.412,28	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.154.575,00	6.287.000,00	3.895.180,23	3.895.180,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.153.808,00	4.461.000,00	3.147.898,34	3.147.898,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.027.621,00	891.000,00	529.648,52	529.648,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.126.187,00	3.570.000,00	2.618.249,82	2.618.249,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.000.767,00	1.826.000,00	747.281,89	747.281,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	587.462,00	455.000,00	216.862,91	216.862,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.413.305,00	1.371.000,00	530.418,98	530.418,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.287.000,00	3.895.180,23	3.895.180,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.887.000,00	3.610.667,08	3.610.667,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte 546)						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	284.513,15	284.513,15	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	4.461.000,00	3.147.898,34	3.147.898,34	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.624.314,15	3.147.898,34	3.147.898,34	83,97
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	161.341,33	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	403.353,34		138.353,13	138.353,13	0,00	3,43
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.301,20	202.878,92	0,00	0,00	202.878,92	202.878,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.190.866,00	4.330.532,90	2.373.514,45	2.207.364,32	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	446.168,00	445.000,00	157.246,03	141.684,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.744.698,00	3.885.532,90	2.216.268,42	2.065.679,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.345.441,00	10.617.532,90	6.268.694,68	6.102.544,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.061.251,00	1.791.000,00	903.757,46	888.196,24	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.061.251,00	1.791.000,00	903.757,46	888.196,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.284.190,00	8.826.532,90	5.364.937,22	5.214.348,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.373.514,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.461.228,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	202.878,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.631.863,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.832.405,41			5.631.863,89	29,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.407,68	90.407,68	90.407,68	0,00	0,00

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.407,68	90.407,68	90.407,68	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.327,00	657.238,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.027,00	657.238,69
31.1.1- Salário-Educação	398.828,00	297.918,34
31.1.2- PDDE	2.419,00	871,03
31.1.3- PNAE	184.356,00	91.613,09
31.1.4 - PNATE	97.987,00	35.540,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.437,00	231.295,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.300,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.645.649,38	1.900.300,23	1.372.695,33	1.366.419,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	614.987,38	75.000,00	29.535,41	24.039,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.431.146,00	1.339.300,23	1.100.159,92	1.099.379,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	558.219,00	486.000,00	243.000,00	243.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	40.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.991.090,38	12.517.833,13	7.641.390,01	7.468.964,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.658.370,38	11.846.071,96	7.217.860,65	7.045.434,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.646.792,38	10.380.000,00	5.985.697,20	5.852.186,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.011.578,00	1.466.071,96	1.232.163,45	1.193.248,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.332.720,00	671.761,17	423.529,36	423.529,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	550.390,00	486.000,00	243.000,00	243.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	782.330,00	185.761,17	180.529,36	180.529,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	152.224,02	40.417,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.033.533,36	297.918,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.895.180,23	293.936,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.577,15	44.399,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.893.131,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.893.131,36	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.577,15	44.399,11
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	*JANAILSON ROMÃO DE FREITAS*	*ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO*	*ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO*
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:6AFB2624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.371.082,00	568.008,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.657.535,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	388.667,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.963.547,00	179.341,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.926.147,00	17.819.505,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.608.577,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.764.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.844.577,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.272.858,00	7.389.916,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	25.486,60
2.4- Cota-Parte ITR	12.312,00	2.402,27
2.5- Cota-Parte IPVA	24.000,00	35.325,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.297.229,00	18.387.514,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.416.314,00	3.559.738,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.157.993,25	1.032.977,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.016.529,00	2.600.353,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.927.985,00	2.451.548,01
6.1.1- Principal	4.919.551,00	2.433.672,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.434,00	17.875,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.464,00	0,00
6.2.1- Principal	6.464,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.080,00	148.805,05
6.4.1- Principal	82.080,00	148.805,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	503.237,00	(1.126.065,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.600.353,06	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.237.485,52	4.292.439,01	3.021.317,69	3.021.317,69	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.703.967,00	3.259.122,77	2.391.699,63	2.391.699,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.087.667,00	879.322,77	494.934,72	494.934,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.472.660,00	2.379.800,00	1.896.764,91	1.896.764,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.533.518,52	1.033.316,24	629.618,06	629.618,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.670,00	59.058,30	59.058,30	59.058,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.230.848,52	974.257,94	570.559,76	570.559,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.159.718,49	2.902.487,54	2.902.487,54	0,00	0,00	302.134,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.139.216,45	2.894.278,44	2.894.278,44	0,00	0,00	442.730,43
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.502,04	8.209,10	8.209,10	0,00	0,00	8.209,10
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	3.259.122,77	2.391.699,63	2.391.699,63	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.716.083,61	2.391.699,63	2.391.699,63	97,56
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	104.014,12	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	260.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	480.732,86	0,00	132.720,52	0,00	(132.720,52)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.976.755,00	3.510.331,84	2.347.908,52	2.347.908,22	0,00
20.1- Educação Infantil	431.618,00	283.295,10	17.263,65	17.263,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.212.853,00	1.032.921,57	521.299,23	521.299,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.910,00	1.794,57	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.293.040,00	2.192.320,60	1.809.345,64	1.809.345,34	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.214.240,52	7.802.770,85	5.369.226,21	5.369.225,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.901.109,00	1.221.676,17	571.256,67	571.256,67	0,00
21.1.1- Creche	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.901.059,00	1.221.676,17	571.256,67	571.256,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.313.131,52	6.581.094,68	4.797.969,54	4.797.969,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.347.908,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.559.738,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.907.646,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.596.878,52			5.907.646,53	32,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.366,89	67.366,89	66.142,14	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	733.120,00	702.857,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.930,00	232.508,68
31.1.1- Salário-Educação	177.385,00	194.146,94
31.1.2- PDDE	29.754,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.482,00	26.116,17
31.1.4 - PNATE	52.839,00	12.237,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.470,00	8,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.190,00	470.348,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.126.572,00	338.586,47	214.499,85	214.499,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	261.694,00	18.400,76	8.485,94	8.485,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.160,00	235.971,88	204.124,38	204.124,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.358,00	4.211,12	1.889,53	1.889,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	341.360,00	80.002,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.340.812,52	8.141.357,32	5.583.726,06	5.583.725,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.528.299,83	8.057.621,63	5.534.710,37	5.534.710,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.469.628,00	5.801.552,57	3.827.795,39	3.827.795,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.058.619,83	2.256.069,06	1.706.914,98	1.706.914,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	812.512,69	83.735,69	49.015,69	49.015,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	812.512,69	83.735,69	49.015,69	49.015,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	155.527,56	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.600.353,06	194.146,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.021.317,69	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(265.437,07)	194.146,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	558.935,63	(194.146,94)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.843,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.655,40	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:527212D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.389.479,00	7.460.060,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.517.646,00	929.343,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.491.891,00	817.040,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.866.440,00	3.186.645,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.513.502,00	2.527.032,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.851.561,00	33.406.790,08
2.1- Cota-Parte FPM	36.204.000,00	24.188.204,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.944.000,00	24.188.204,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.260.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.393.366,00	8.526.414,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.858,00	35.349,58
2.4- Cota-Parte ITR	178.576,00	15.780,11
2.5- Cota-Parte IPVA	985.761,00	641.041,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.241.040,00	40.866.850,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	9.118.312,20	6.681.357,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.191.947,80	3.535.354,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.040.400,00	39.759.532,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.053.900,00	28.999.012,81
6.1.1- Principal	44.023.100,00	28.660.741,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.800,00	338.271,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	377.500,00	188.963,63
6.2.1- Principal	377.500,00	188.963,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.942.500,00	10.571.556,54
6.3.1- Principal	7.942.500,00	10.571.556,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.500,00	0,00
6.4.1- Principal	666.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.904.787,80	21.979.384,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	39.759.532,98

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.121.850,13	47.645.395,73	33.209.067,62	32.315.649,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.972.527,89	36.472.241,01	24.530.547,85	24.530.547,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.478.811,42	5.857.024,54	5.641.099,31	5.641.099,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.785.525,85	30.291.525,85	18.584.532,00	18.584.532,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	708.190,62	323.690,62	304.916,54	304.916,54	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.149.322,24	11.173.154,72	8.678.519,77	7.785.101,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.781.354,70	2.438.893,46	1.735.507,62	1.735.507,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.628.967,54	8.654.261,26	6.900.074,73	6.006.656,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	144.000,00	80.000,00	42.937,42	42.937,42	0,00
10.2.4- Educação Especial	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.645.395,73	33.209.067,62	32.315.649,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.230.736,96	22.921.401,45	22.921.401,45	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.565.206,00	904.246,00	10.827,43	0,00	0,00	715.282,37
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.849.452,77	9.383.420,17	9.383.420,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	36.472.241,01	24.530.547,85	24.530.547,85	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.386.106,00	725.146,00	8.678,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.050.662,04	5.807.950,04	5.807.950,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.809.196,26	1.343.163,66	1.343.163,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.831.673,09	24.530.547,85	24.530.547,85	61,70
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.590.381,32	725.146,00	725.146,00	1,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.137.776,48	5.807.950,04	5.807.950,04	54,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.585.733,48	1.343.163,66	1.343.163,66	12,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.975.953,30	6.550.465,36	6.550.465,36	2.574.512,06	16,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.316.128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.241.698,00	2.884.289,37	2.132.773,82	2.077.137,77	0,00
20.1- Educação Infantil	379.000,00	23.650,64	15.584,10	9.795,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.543.448,00	2.747.414,16	2.032.807,22	1.986.202,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	144.300,00	16.800,00	9.703,46	9.703,46	0,00
20.4- Educação Especial	104.000,00	54.138,17	54.138,17	54.138,17	0,00
20.5- Administração Geral	18.950,00	13.586,40	6.255,06	5.212,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	52.000,00	28.700,00	14.285,81	12.085,81	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.681.548,13	50.500.985,10	35.327.555,63	34.380.701,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.678.166,12	8.373.706,81	7.446.329,20	7.440.540,70	0,00
21.1.1- Creche	8.261.263,84	5.476.480,24	4.891.663,84	4.891.663,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.416.902,28	2.897.226,57	2.554.665,36	2.548.876,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.003.382,01	42.127.278,29	27.881.226,43	26.940.160,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.132.773,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.681.357,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.574.512,06
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,10

(L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.239.619,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.216.712,74		6.239.619,18	15,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.982,61	965.307,60	960.581,62	0,10	15.400,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	895.301,19	884.626,18	879.900,20	0,10	15.400,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	80.681,42	80.681,42	80.681,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.890.507,00	4.009.756,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	6.641.507,00	3.485.296,39
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	2.751.000,00	2.106.361,56
31.1.2- PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.005.760,00	810.806,77
31.1.4 - PNATE	489.501,00	198.802,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.246,00	369.325,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.234.000,00	524.460,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.648.377,95	4.243.650,13	3.382.187,92	3.358.185,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.362,59	1.265.878,36	1.090.811,88	1.087.039,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.598,00	2.859.678,48	2.189.362,65	2.169.131,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	464.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.317,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.500,00	114.372,66	98.292,76	98.292,76	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.000,00	3.720,63	3.720,63	3.720,63	0,00
32.8- OUTRAS	586.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	77.011.926,08	54.773.335,23	38.724.029,36	37.750.972,05	0,00
33.1- Despesas Correntes	66.043.250,89	52.406.250,79	36.822.977,52	35.849.920,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	43.457.420,89	38.170.683,98	25.794.109,37	25.794.109,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.583.330,00	14.235.566,81	11.028.868,15	10.055.810,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.318.675,19	2.367.084,44	1.901.051,84	1.901.051,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.318.675,19	2.367.084,44	1.901.051,84	1.901.051,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	134.669,05	10.511,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.759.532,98	2.106.361,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.396.330,47	1.467.571,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.497.871,56	649.301,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	801.621,50	144,78
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.466,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.206.026,40	649.446,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:478FEB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Contratação, referente a Chamada Pública Nº 001/2026. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino através do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, destinados a merenda escolar das escolas que compõem a rede Municipal de Educação do Município de Ielmo Marinho/RN**,** e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025, em favor da(s) dos participantes relacionadas na seguinte ordem:

Participantes	**Itens Selecionado**	**Ordem de Classificação**
Anderson Salviano Bento Xavier	01, 18, 19, 20, 21	1° Colocado
Gilberto de Souza Gabriel	01, 02, 12	1° Colocado
Gildete Marcelino dos Santos	04	1° Colocado
Juarez Silva Fernandes	05, 09, 10, 11, 14	1º Colocado
Maria de Lourdes Bernardo de Souza	04	1º Colocada
Maria de Lourdes da Silva	03, 04, 07, 08	1° Colocada
Maria Dilma Soares Barbosa	01, 14	1° Colocada
Maria Gomes da Silva	14, 15	1° Colocada
Julia Roberta Soares Gabriel	13	1° Colocada
Jaine Marilia da Silva	06	1º Colocada
Maria da Luz Souza Ribeiro	06	1° Colocada
Carla Crislainy da Silva	06	1º Colocada
Vanessa Mayara Gomes	06	1º Colocada
Edson Andrade de Brito	06	1º Colocada
Gustavo Cesar de Alburquerque Barreto	16	1º Colocada
Rosilene Duarte de lima	16	2º Colocada
Carlos Cristiano da Silva	01, 04, 15	2º Colocada
Maria das Graças Lima	01, 04, 05, 12	2º Colocada
Jaine Marilia da Silva	04, 10, 11	2º Colocada
Marcos da Silva Pegado	01, 04, 14	2º Colocado
Jorge Nunes Pegado	01, 05, 12	2º Colocado
José Paulino Junior	01, 04, 05, 12	2º Colocado
Associação dos Produtores Agropecuários do Vale de Extremoz	13	2º Colocado
João Maria da Silva	01, 04, 15	3º Colocado
Fabiola Melo dos Santos	14	3º Colocada
Igor Gustavo Ferreira de Araujo	06	3º Colocado
Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Potengi	01, 04, 05, 10, 11, 12, 14	3º Colocado
Associação dos Produtores Agropecuários do Vale de Extremoz	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14,15	4º Colocado

Ielmo Marinho/RN, em 27 de Julho de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

***Republicado por rerratificação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2026. Edição 3841, Código Identificador:3B83E923**

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:5181EDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 01047/2025de 29 de julho de 2025

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$1.094.451,00 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	56.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.621,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	

3190130000 - Obrigações Patronais	225.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	35.600,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	146.230,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	32.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	104.970,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	268.400,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
TOTAL	**1.094.451,00**

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	56.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.030,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.621,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	32.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	35.600,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	

3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	230,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	149.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	169.270,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	236.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
TOTAL	**1.094.451,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CF6786BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 01049/2025de 29 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 697.599,19 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação igual importância constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.639,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4490510000 - Obras e instalações	61.397,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.275,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.100,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.805,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.335,68
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.545,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.741,06
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	57.890,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	420.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.050,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**697.599,19**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	4.639,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.675,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.275,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61.397,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.805,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.995,68
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.741,06
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.890,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.750,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**697.599,19**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B0CAAC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.545.748,85	33.581.929,22	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	34.214.207,24	33.196.764,31	-
Empréstimos	5.837.977,51	5.504.947,45	-
Internos	5.837.977,51	5.504.947,45	
Externos	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	
Externos	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.376.229,73	27.691.816,86	-

De Tributos	119.822,27	119.822,27	
De Contribuições Previdenciárias	27.424.304,74	26.872.706,97	
De Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	832.102,72	699.287,62	
Com Instituição Não financeira	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	331.541,61	331.541,61	
Outras Dívidas	-	**53.623,30**	
DEDUÇÕES (II)	**5.971.135,99**	**16.737.223,51**	-
Disponibilidade de Caixa[1]	5.971.135,99	16.737.223,51	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.821.089,55	17.192.531,01	
(-) Restos a Pagar Processados	2.594.591,03	190.215,81	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	255.362,53	265.091,69	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	28.574.612,86	16.844.705,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.283.388,19	82.470.061,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.850.022,00	1.350.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.433.366,19	81.120.061,11	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	47,69	41,40	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,45	20,77	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	86.920.039,43	97.344.073,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	78.228.035,49	87.609.666,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.009.536,32	43.082,84	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AE9286FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			EM REAIS
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.283.388,19	82.470.061,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	2.850.022,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.433.366,19	81.120.061,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.935.340,56	17.846.413,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.341.806,51	16.061.772,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7787D72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		-	-
Interna		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)		-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		82.470.061,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		1.350.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		81.120.061,11	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		12.979.209,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		11.681.288,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		5.678.404,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas			26.992.529,24
Tributos			119.822,27
Contribuições Previdenciárias			26.872.706,97
FGTS			0,00
Demais contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6F62094F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		
MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SEMESTRE 1/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	82.470.061,11	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	81.120.061,11	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.245.884,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	37.593.500,82	49,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.632.777,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.601.138,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.569.499,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	16.844.705,71	20,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.344.073,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.846.413,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.979.209,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.678.404,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EAAFF663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 03/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações.											

ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:53D36740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	78.240.330,00			
Previsão Atualizada	79.240.330,00			
Receitas Realizadas	49.382.619,37			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.123.200,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	78.240.330,00			
Dotação Atualizada	79.972.530,00			
Despesas Empenhadas	42.227.532,27			
Despesas Liquidadas	39.483.960,42			
Despesas Pagas	37.652.613,37			
Superávit Orçamentário	9.898.658,95			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	42.227.532,27			
Despesas Liquidadas	39.483.960,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	82.470.061,11			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.120.061,11			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.245.884,09			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciarias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciarias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.490.000,00	8.833.003,22		354,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.226.537,06	11.729.907,15		526,82
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.594.591,03	-	2.404.375,22	190.215,81
Poder Executivo	2.594.591,03	-	2.404.375,22	190.215,81
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.009.536,32	2.530,00	963.918,48	43.087,84
Poder Executivo	1.009.536,32	2.530,00	963.918,48	43.087,84
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.604.127,35	2.530,00	3.368.293,70	233.303,65
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.857.608,47	25%	25,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.487.822,33	70%	91,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.833.840,11	50%	66,40	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	13.711,92	15%	0,50	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.521.312,86		8.164.467,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**		
		Aplicar no Exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.074.621,87	15,00		30,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:734E23E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.217, DE 23 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO N° 2.217, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 25 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2026 - JARDIMPREV, que solicita a abertura de crédito adicional suplementar ao seu respectivo orçamento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Julho de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR					**Elaboração de Credito**			
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
179	22/06/2026	721006/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/06/2026	DECRETO: 2.217	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que s								
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.000,00**
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó								**5.000,00**
			2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV					**5.000,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18020000	0001	5.000,00
							Total:	**5.000,00**
Anexo II (Redução)								**5.000,00**
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó								**5.000,00**
			2922 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O JARDIMPREV					**5.000,00**
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18020000	0001	5.000,00
							Total:	**5.000,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:60D7335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
20-RREO SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.793.585,00
Previsão Atualizada	126.143.585,00
Receitas Realizadas	59.825.027,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.961.438,00
Dotação Atualizada	128.629.938,00
Despesas Empenhadas	75.613.531,80
Despesas Liquidadas	49.609.106,55
Despesas Pagas	49.476.580,49
Superávit Orçamentário	10.215.920,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	75.613.531,80
Despesas Liquidadas	49.609.106,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	102.335.192,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.185.548,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.754.154,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	9.291.664,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.232.198,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.714.939,22
Despesas Previdenciárias Pagas	4.714.939,22
Resultado Previdenciário	4.576.724,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-326.935,00	3.099.819,70	948,14
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-22.904,44	8.835.984,95	-38.577,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.669.598,91	165,08	1.660.054,99	9.378,84
Poder Executivo	1.669.598,91	165,08	1.660.054,99	9.378,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.949.499,69	6.973,12	3.181.207,08	761.319,49
Poder Executivo	3.949.499,69	6.973,12	3.181.207,08	761.319,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.619.098,60	7.138,20	4.841.262,07	770.698,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.346.177,24	25,00	27,07
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.042.869,84	70,00	84,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.665.470,30	15,00	21,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7039C029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.707.690,00	9.291.664,04			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.759.184,00	1.182.561,69			
Ativo	2.737.184,00	1.166.344,97			
Inativo	22.000,00	16.216,72			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	6.698.506,00	2.868.064,49			
Ativo	6.698.506,00	2.868.064,49			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	510.000,00	2.770.942,63			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	2.770.942,63			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	2.740.000,00	2.470.095,23			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.900.000,00	2.470.095,23			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	840.000,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.867.690,00	9.291.664,04			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.710.000,00	7.232.198,59	4.714.939,22	4.714.939,22	0,00
Aposentadorias	11.185.000,00	6.795.677,76	4.452.320,31	4.452.320,31	0,00
Pensões por Morte	525.000,00	436.520,83	262.618,91	262.618,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.951.500,00	7.232.198,59	4.714.939,22	4.714.939,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-83.810,00	2.059.465,45	4.576.724,82	4.576.724,82	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	832.147,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	45.559.702,95				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os	0,00	0,00			

Regimes					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.642,43				
Investimentos e Aplicações	138.490,53				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.292.900,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.292.900,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	632.900,00	328.583,67	220.203,37	220.203,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	131.000,00	110.500,00	47.338,24	47.338,24	0,00
Demais Despesas Correntes	501.900,00	218.083,67	172.865,13	172.865,13	0,00
Despesas de Capital (XIV)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.292.900,00	328.583,67	220.203,37	220.203,37	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-328.583,67	-220.203,37	-220.203,37	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***		***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***		***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##		###.822.234-##		###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças		Contabilista		Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:A97D63B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.256.362,00	48.964.806,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269.050,00	3.498.101,27
IPTU	577.500,00	554.363,77
ISS	3.300.000,00	1.368.178,83
ITBI	105.000,00	62.764,43
IRRF	3.142.700,00	1.396.294,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.850,00	116.499,44
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	629.964,16
Receita Patrimonial	853.850,00	677.448,58
Aplicações Financeiras (II)	853.850,00	677.448,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	90.001.477,00	44.109.232,16
Cota-Parte do FPM	32.113.872,00	16.586.197,88
Cota-Parte do ICMS	10.337.481,00	4.817.950,75
Cota-Parte do IPVA	886.120,00	532.472,74
Cota-Parte do ITR	1.600,00	995,38
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	20.090,17
Transferências do FUNDEB	19.820.650,00	9.578.500,40
Outras Transferências Correntes	26.809.754,00	12.573.024,84
Demais Receitas Correntes	131.985,00	50.060,69
Outras Receitas Financeiras(III)	105.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.985,00	50.060,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	98.297.512,00	48.287.358,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.864.871,00	6.573.683,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.211.676,00	2.770.942,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.810.676,00	1.515.594,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.810.676,00	1.515.594,71
Convênios	5.279.609,00	523.415,53
Outras Transferências de Capital	7.531.067,00	992.179,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.810.676,00	1.515.594,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.973.059,00	56.376.636,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.108.188,00	49.802.952,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.813.587,00	62.533.822,22	41.196.319,05	41.063.792,99	1.541.515,72	3.077.283,19	3.077.283,19
Pessoal e Encargos Sociais	40.937.423,00	30.681.040,49	19.711.092,73	19.680.579,03	0,00	263.064,86	263.064,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.139.000,00	900.000,00	694.374,98	694.374,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.737.164,00	30.952.781,73	20.790.851,34	20.688.838,98	1.541.515,72	2.814.218,33	2.814.218,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.674.587,00	61.633.822,22	40.501.944,07	40.369.418,01	1.541.515,72	3.077.283,19	3.077.283,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.584.400,00	7.560.782,26	4.935.142,59	4.935.142,59	1.133,24	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.311.194,00	5.518.927,32	3.477.644,91	3.477.644,91	117.406,03	103.923,89	103.923,89
Investimentos	22.292.174,00	2.983.927,32	1.493.586,45	1.493.586,45	117.406,03	103.923,89	103.923,89
Inversões Financeiras	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.985.000,00	2.535.000,00	1.984.058,46	1.984.058,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.326.194,00	2.983.927,32	1.493.586,45	1.493.586,45	117.406,03	103.923,89	103.923,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.092.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.338.085,00	72.178.531,80	46.930.673,11	46.798.147,05	1.660.054,99	3.181.207,08	3.181.207,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.093.685,00	64.617.749,54	41.995.530,52	41.863.004,46	1.658.921,75	3.181.207,08	3.181.207,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.737.227,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.099.819,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-326.935,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	677.448,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	694.374,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.082.893,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.457.683,27	28.473.624,81
DEDUÇÕES (XL)	16.935.793,29	23.787.719,78
Disponibilidade de Caixa	16.935.793,29	23.787.719,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.703.798,64	24.233.571,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.668.465,67	9.378,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.539,68	436.473,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.521.889,98	4.685.905,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.835.984,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-22.904,44	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.659.086,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.176.898,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.193.824,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	832.147,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:894A2D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
8-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.125.200,00	3.381.601,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.500,00	554.363,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	62.764,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	1.368.178,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.142.700,00	1.396.294,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.371.073,00	27.447.133,10
2.1- Cota-Parte FPM	32.113.872,00	20.732.747,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.557.122,00	20.732.747,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.556.750,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.337.481,00	6.022.438,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	25.112,68
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	1.244,15
2.5- Cota-Parte IPVA	886.120,00	665.590,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.496.273,00	30.828.734,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.162.864,60	5.489.426,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.461.203,65	2.217.757,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.880.500,00	9.649.566,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.860.500,00	8.541.392,24
6.1.1- Principal	17.800.650,00	8.470.326,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.850,00	71.065,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	370.000,00	18.794,77
6.2.1- Principal	370.000,00	18.794,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	983.645,71
6.3.1- Principal	1.400.000,00	983.645,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	105.733,30
6.4.1- Principal	250.000,00	105.733,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.637.785,40	2.980.900,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		570.972,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		570.972,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.220.538,35

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.532.190,00	14.178.949,23	9.433.395,48	9.402.881,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.001.459,00	12.386.000,00	8.042.869,84	8.012.356,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.081.373,00	3.606.000,00	2.421.800,84	2.391.287,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.887.746,00	8.780.000,00	5.621.069,00	5.621.069,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	32.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.530.731,00	1.792.949,23	1.390.525,64	1.390.525,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	949.816,00	723.791,94	579.146,96	579.146,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.543.367,00	1.069.157,29	811.378,68	811.378,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	37.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP. DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	14.178.949,23	9.433.395,48	9.402.881,80	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.072.445,69	9.326.891,94	9.296.378,26	0,00	0,00	785.499,70
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	106.503,54	106.503,54	106.503,54	0,00	0,00	87.708,77
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	12.386.000,00	8.042.869,84	8.012.356,16			
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	12.386.000,00	8.042.869,84	8.012.356,16	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - M?IMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERA!O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	6.680.682,90	8.042.869,84	8.042.869,84	84,27
15.2 - M?IMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	385.982,64	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	499.003,47	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	147.546,86	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	964.956,60	216.170,54	216.170,54	0,00	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	1.937.623,94	570.972,33	0,00	0,00	570.972,33	570.972,33
DO FUNDEB						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.252.736,00	5.490.288,11	3.428.548,60	3.374.320,48	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	80.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.150.672,00	5.488.468,30	3.428.548,60	3.374.320,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.670,00	1.819,81	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.784.926,00	19.669.237,34	12.861.944,08	12.777.202,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.121.913,00	4.331.611,75	3.000.947,80	2.970.434,12	0,00
21.1.1- Creche	2.205.055,00	1.457.000,00	942.700,54	912.186,86	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.916.858,00	2.874.611,75	2.058.247,26	2.058.247,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.663.013,00	15.337.625,59	9.860.996,28	9.806.768,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.428.548,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.489.426,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	570.972,33
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	825,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.346.177,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2]	VALOR EXIGIDO [5] (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.707.183,73			8.346.177,24	27,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.522,83	376.087,09	372.949,20	825,21	12.748,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.522,83	376.087,09	372.949,20	825,21	12.748,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.097.472,00	1.631.721,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.813.322,00	1.121.488,46
31.1.1- Salário-Educação	1.420.000,00	722.390,16
31.1.2- PDDE	10.250,00	3,66
31.1.3- PNAE	354.970,00	171.008,15
31.1.4 - PNATE	121.300,00	54.434,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.906.802,00	173.652,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.284.150,00	510.232,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	5.980.022,00	1.514.414,44	1.002.801,48	1.001.055,48	0,00

EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.187.559,00	96.349,84	78.806,50	78.806,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.706.763,00	1.405.756,23	912.723,17	910.977,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	39.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.670,00	12.308,37	11.271,81	11.271,81	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.764.948,00	21.183.651,78	13.864.745,56	13.778.257,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.553.535,00	20.076.631,51	13.676.813,55	13.590.325,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.475.835,00	13.985.300,00	9.103.914,59	9.073.400,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.340,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.066.360,00	6.087.772,51	4.569.339,96	4.513.365,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.211.413,00	1.107.020,27	187.932,01	187.932,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.211.413,00	1.107.020,27	187.932,01	187.932,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	282.465,52	327.149,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.649.566,02	722.390,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.402.881,80	675.097,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	529.149,74	374.442,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	746.976,85	4.197,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	363.889,40	3.616,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	912.237,19	375.024,53
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:610F60E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede na Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1027/2026, SRP Pregão Eletrônico nº 009/2026**, homologado em 16/07/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes ao Município de Jundiá/RN, visando assegurar o pleno funcionamento, conservação, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 03.034.090/0001-20	**TELEFONE:** (84) 3218-1772 / (84) 99126-0097
ENDEREÇO: Avenida Tropical, 335, San Vale, Natal/RN, CEP: 59.066-360	
E-MAIL: potiguartratores@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO	
CPF/MF Nº: ***.621.854-**	

LOTE I - HYUNDAI HL 740-9S

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DENTE - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	40	1.151,05	46.042,00
2	TRAVA - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	40	213,98	8.559,20
3	FILTRO DE AR - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	725,23	4.351,38
4	LÂMINA FRONTAL - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	6.033,47	36.200,82
5	FILTRO DE AR PRIMARIO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	845,79	5.074,74
6	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	764,95	4.589,70
7	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	345,72	2.074,32
8	FILTRO COMBUSTIVEL - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	342,80	2.056,80
9	FILTRO SEDIMENTADOR - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	427,88	2.567,28
10	FILTRO SEPARADOR - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	531,98	3.191,88
11	FILTRO TRANSMISSÃO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.101,81	6.610,86
12	FILTRO HIDRAULICO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.123,36	6.740,16
13	KIT DE REPARO CIL. DA CONCHA - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	2.764,84	16.589,04
14	KIT DE REPARO CIL. DE ELEVÇÃO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	3.159,32	18.955,92
15	KIT DE REPARO CIL. DE DIREÇÃO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	2.997,12	17.982,72
16	KIT DE PINOS E BUCHAS DA CONCHA - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	8.393,23	50.359,38
17	KIT DE PINOS E BUCHAS DO H - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	9.481,45	56.888,70
18	DISCOS E PLACAS DE FREIO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	345,44	1.381,76
19	KIT DE PASTILHA DE FREIO - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	4	701,75	2.807,00
20	CAMARA DE AR - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.413,33	14.133,30
21	RODA - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	14.366,67	57.466,68
22	PNEUS - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	8.766,33	87.663,30
23	PROTETOR DA CAMARA DE AR - PARA VEÍCULO: HYUNDAI HL 740-9S	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.086,97	10.869,70
24	MÃO DE OBRA (R$/H)	MÃO DE OBRA	HORAS	250	444,25	111.062,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 574.219,14**	

LOTE II - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	40	2.237,00	89.480,00
2	DENTE ESCARIFICADOR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	60	346,92	20.815,20
3	SUPORTE ESCARIFICADOR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	60	1.209,33	72.559,80
4	PARAFUSO C/ PORCA LAMINA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	520	60,62	31.522,40
5	PINO DE TRAVA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	50	208,47	10.423,50
6	FILTRO DE AR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	862,04	5.172,24
7	FILTRO SECUNDARIO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	629,94	3.779,64
8	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	339,83	2.038,98

9	FILTRO COMBUSTIVEL - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	533,84	3.203,04
10	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	600,09	3.600,54
11	FILTRO TRANSMISSÃO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.086,41	6.518,46
12	JOGO DE CALÇOS DO GIRACIRCULO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	JG	10	2.886,67	28.866,70
13	KIT DE REPARO CIL. DIREÇÃO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	957,50	5.745,00
14	KIT DE REPARO CIL. INCLINAÇÃO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	957,50	5.745,00
15	KIT DE REPARO CIL. DA LÂMINA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	936,95	5.621,70
16	KIT DE REPARO CIL. DE ELEVAÇÃO - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	6	1.251,36	7.508,16
17	PINO BOLA DA HASTE CIL. ELEVAÇ. - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.216,81	7.300,86
18	LÂMINA DO CANTO DO BULDOZER - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	20	1.271,00	25.420,00
19	RESERVATORIO DE ÁGUA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	1.715,34	3.430,68
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	32.289,25	64.578,50
21	BALDE DE OLEO 15W40 - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	678,17	6.781,70
22	BALDE DE OLEO 68 - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	653,83	6.538,30
23	BALDE DE OLEO 10W30 - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.105,16	11.051,60
24	BATERIA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.092,63	10.926,30
25	GRAXA GRAFITADA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.081,00	10.810,00
26	CAMARA DE AR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.315,61	13.156,10
27	RODA - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	12.546,58	50.186,32
28	PNEUS - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	7.187,87	71.878,70
29	PROTETOR DA CAMARA DE AR - PARA VEÍCULO: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	629,55	6.295,50
30	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	444,25	111.062,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 702.017,42**	

LOTE III - RETROESCAVADEIRA 416E

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PONTA DA CONCHA TRAS. - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	100	564,50	56.450,00
2	PARAF. C/ PORCA PONTA TRAS. - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	100	54,10	5.410,00
3	DENTE DA CONCHA DIANT. - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	100	538,56	53.856,00
4	PARAF. C/ PORCA DENTE DIANT. - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	100	56,25	5.625,00
5	FILTRO AR PRIMARIO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	725,21	8.702,52
6	FILTRO AR SECUNDARIO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	620,94	7.451,28
7	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	352,16	4.225,92
8	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	633,25	7.599,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	739,36	8.872,32
10	FILTRO DA TRANSMISSÃO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	749,92	8.999,04
11	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	972,82	11.673,84
12	LÂMINA 416E FRONTAL - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	4.729,57	47.295,70
13	KIT REP CAÇ. DIANTEIRA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	5	1.034,11	5.170,55
14	KIT REP. ELEV. CAÇ. DIANTEIRA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	10	1.233,14	12.331,40
15	KIT REP. DIREÇÃO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	8	749,35	5.994,80
16	KIT REP. BRAÇO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	10	1.233,15	12.331,50
17	KIT REP. DA LANÇA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	10	1.892,66	18.926,60
18	KIT REP. DA CONCHA TRSEIRA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	10	1.486,67	14.866,70
19	KIT REP. ESTAB. LD - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	5	1.335,00	6.675,00
20	KIT REP. ESTAB. LE - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	5	1.335,00	6.675,00
21	KIT REP.GIRO - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	30	1.505,07	45.152,10
22	BALDE DE OLEO 15W40 - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	676,20	6.762,00
23	COXIM DO MOTOR - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	227,67	2.276,70
24	BALDE DE OLEO SAE 50 - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	685,00	6.850,00
25	BATERIA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L.	UND	10	1.402,29	14.022,90

		MONTAGENS				
26	BALDE DE GRAXA - PARA VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA 416E	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	1.055,00	10.550,00
27	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	444,25	111.062,50
28	PROTETOR DE ARO 24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	314,46	3.144,60
29	PNEU 12.5.80 18 DIANTEIRO	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	3.111,67	31.116,70
30	CAMARA DE AR 12.5.80 18 DIANTEIRO	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	327,83	3.278,30
31	RODA 18 RETROESCAVADEIRA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	2.580,00	10.320,00
32	PROTETOR DE ARO 18	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	269,67	2.696,70
33	PNEU 19.5 L 24 TRASEIRO	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	5.490,00	54.900,00
34	RODA 24 RETRO ESCAVADEIRA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	4.251,20	17.004,80
35	CAMARA DE AR 19.5 L 24 TRASEIRO	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	641,67	6.416,70
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 634.686,17**	

LOTE IV - GRADE ARADORA 32 DISCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DISCO RECORTADO 28 POLEGADAS - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	28	160,00	4.480,00
2	EIXO DA GRADE - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	380,00	3.040,00
3	PORCA 1 POLEGADA DO EIXO - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	12,00	192,00
4	MANCAL DE ATRITO - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	30	280,00	8.400,00
5	SEPARADOR - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	110,00	1.760,00
6	TRAVA PORCA 1 POLEGADA - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	20,00	320,00
7	ARRUELA INTERNA 1 POLEGADA - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	40,00	640,00
8	ARRUELA EXTERNA 1 POLEGADA - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	50,00	800,00
9	LIMPADOR DIANTEIRO GRADE NIV. - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	95,00	1.520,00
10	LIMPADOR TRASEIRO GRADE NIV. - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	16	95,00	1.520,00
11	PARAFUSO DA SAPATA - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	JG	48	7,00	336,00
12	SAPATA DA GRADE - PARA VEÍCULO: GRADE ARADORA 32 DISCOS	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	KIT	16	190,00	3.040,00
13	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	175,00	43.750,00
14	PNEU 750/16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	891,20	8.912,00
15	CAMARA DE AR 7.50R 16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	21	90,00	1.890,00
16	PNEU 90X16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.400,00	8.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 89.000,00**	

LOTE V - CARROÇA AGRICOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOLAS - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	3.000,00	30.000,00
2	RODA - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	850,00	3.400,00
3	ROLAMENTO - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	370,00	3.700,00
4	RETENTOR - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	330,00	3.300,00
5	PNEUS - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.950,00	11.700,00
6	GRAXA GRAFITADA - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	1.287,00	15.444,00
7	PARAFUSO DA RODA - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	64	50,00	3.200,00
8	CUBO DA RODA - PARA VEÍCULO: CARROÇA AGRICOLA	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	64	720,00	46.080,00
9	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	420,00	105.000,00
10	PNEU 750/16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	2.000,00	20.000,00
11	CAMARA DE AR 7.50R 16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	21	220,00	4.620,00
12	PNEU 90X16	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.926,00	11.556,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 258.000,00**	

VI - TRATOR NEW HOLLAND 475TT

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR PRIMARIO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	290,00	2.900,00

2	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	213,00	2.130,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	214,00	2.140,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	241,00	2.410,00
5	FILTRO HIDRAULICO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	672,00	6.720,00
6	FILTRO HIDRAULICO TELA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	353,00	3.530,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	587,00	1.174,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	987,00	4.935,00
9	ROLAMENTO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	377,00	1.885,00
10	PLATO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	3	5.050,00	15.150,00
11	FILTRO DE TRANSMISSÃO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	566,00	5.660,00
12	LUVA DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	540,00	2.160,00
13	PINO SUPERIOR DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	450,00	1.800,00
14	PINO INFERIRO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	465,00	1.860,00
15	DISCO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	1.984,00	7.936,00
16	ENGATE RAPIDO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	425,00	3.400,00
17	DISCO DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	311,00	2.488,00
18	CABO DO ACELERADOR - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	318,00	636,00
19	REPARO DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	399,00	1.596,00
20	PLACA DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	232,00	1.160,00
21	BOMBA DE ÁGUA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	646,00	1.292,00
22	FILTRO DO RESPIRO - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	456,00	4.560,00
23	ROLAMENTO DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	399,00	3.990,00
24	BALDE DE OLEO 15W40 - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	660,00	7.920,00
25	BALDE DE OLEO 68 - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	642,00	7.704,00
26	BALDE DE OLEO 10W30 - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	1.000,00	12.000,00
27	GRAXA GRAFITADA - PARA VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND 475TT	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	1.134,00	13.608,00
28	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	410,00	102.500,00
29	PNEU 12.4- R24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	3.000,00	12.000,00
30	CAMARA DE AR 24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	542,00	4.336,00
31	PROTETOR DE ARO 24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	1	314,00	314,00
32	RODA 24 TRATOR	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	3.837,00	7.674,00
33	PNEU 18.4-30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	5.400,00	32.400,00
34	CAMARA DE AR 30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	998,00	5.988,00
35	PROTETOR DE ARO 30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	442,00	2.652,00
36	RODA 30 TRATOR	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	2.696,00	5.392,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 296.000,00**	

VII - TRATOR MASSEY MF 4290

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR PRIMARIO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	259,00	2.590,00
2	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	189,00	1.890,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	200,00	2.000,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	260,00	2.600,00
5	FILTRO HIDRAULICO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	550,00	5.500,00
6	FILTRO HIDRAULICO TELA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	374,00	3.740,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	590,00	1.180,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	1.000,00	5.000,00
9	ROLAMENTO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	397,00	1.985,00
10	PLATO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	3	3.516,00	10.548,00

11	FILTRO DE TRANSMISSÃO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	590,00	5.900,00
12	LUVA DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	530,00	2.120,00
13	PINO SUPERIOR DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	440,00	1.760,00
14	PINO INFERIRO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	460,00	1.840,00
15	DISCO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	2.110,00	8.440,00
16	ENGATE RAPIDO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	417,00	3.336,00
17	DISCO DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	328,00	2.624,00
18	CABO DO ACELERADOR - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	313,00	626,00
19	REPARO DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	388,00	1.552,00
20	PLACA DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	165,00	825,00
21	BOMBA DE ÁGUA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	660,00	1.320,00
22	FILTRO DO RESPIRO - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	429,00	4.290,00
23	ROLAMENTO DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	408,00	4.080,00
24	BALDE DE OLEO 15W40 - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	643,00	7.716,00
25	BALDE DE OLEO 68 - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	640,00	7.680,00
26	BALDE DE OLEO 10W30 - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	1.106,00	13.272,00
27	GRAXA GRAFITADA - PARA VEICULO: TRATOR MASSEY MF 4290	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	12	1.131,00	13.572,00
28	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	310,00	77.500,00
29	PNEU 18.4X34...	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	5.583,00	33.498,00
30	CAMARA DE AR 18.4X34	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	738,75	5.910,00
31	PROTETOR DE ARO 34	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	457,00	3.656,00
32	RODA 44 TRATOR	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	3.580,00	7.160,00
33	PNEU 14.9X24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	3.531,00	21.186,00
34	CAMARA DE AR 14.9X24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	513,00	4.104,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 271.000,00**	

VIII - TRATOR LOVAL754H

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR PRIMARIO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	306,00	3.060,00
2	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	200,00	2.000,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	200,00	2.000,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	265,00	2.650,00
5	FILTRO HIDRAULICO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	568,00	5.680,00
6	FILTRO HIDRAULICO TELA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	376,00	3.760,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	574,00	1.148,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	1.032,00	5.160,00
9	ROLAMENTO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	410,00	2.050,00
10	PLATO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	3	5.180,00	15.540,00
11	FILTRO DE TRANSMISSÃO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	590,00	5.900,00
12	LUVA DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	540,00	2.160,00
13	PINO SUPERIOR DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	445,00	1.780,00
14	PINO INFERIRO DA RODA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	465,00	1.860,00
15	DISCO DE EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	2.136,50	8.546,00
16	ENGATE RAPIDO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	418,00	3.344,00
17	DISCO DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	300,00	2.400,00
18	CABO DO ACELERADOR - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	300,00	600,00
19	REPARO DE DIREÇÃO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	400,00	1.600,00
20	PLACA DE FREIO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	5	190,00	950,00
21	BOMBA DE ÁGUA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	600,00	1.200,00

22	FILTRO DO RESPIRO - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	450,00	4.500,00
23	ROLAMENTO DA EMBREAGEM - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	10	400,00	4.000,00
24	BALDE DE OLEO 15W40 - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	660,00	3.960,00
25	BALDE DE OLEO 68 - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	660,00	3.960,00
26	BALDE DE OLEO 10W30 - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	1.100,00	6.600,00
27	GRAXA GRAFITADA - PARA VEICULO: TRATOR LOVAL754H	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	1.100,00	4.400,00
28	MÃO DE OBRA (R$/H)	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	HORAS	250	385,00	96.250,00
29	PNEU 12.4- R24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	4	2.994,50	11.978,00
30	CAMARA DE AR 24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	8	500,00	4.000,00
31	PROTETOR DE ARO 24	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	1	340,00	340,00
32	RODA 24 TRATOR	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	3.600,00	7.200,00
33	PNEU 18.4-30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	920,00	5.520,00
34	CAMARA DE AR 30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	442,00	2.652,00
35	PROTETOR DE ARO 30	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	6	442,00	2.652,00
36	RODA 30 TRATOR	PEÇAS ORIGINAIS E L. MONTAGENS	UND	2	2.800,00	5.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 237.000,00**	

Perfazendo valor global registrado de **R$ 3.061.922,73 (três milhões sessenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 24 de julho de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C33A754F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E O SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/CPF Nº 08.060.774/0001-10.

Processo Administrativo n° 896/06-2026

Licitação nº 90/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN**, inscrito no CNPJ 08.060.774/0001-10, sediado a Avenida Lima e Silva, nº 76, CEP: 59.075-710, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, inscrito no CPF: 405.***.***-53 e pelo Diretor de Operações o Sr. **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, inscrito no CPF: 023.***.***-99.

OBJETO: Contratação do SERVIÇODE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, para a serviços técnicos especializados de natureza, destinados à coordenação, planejamento, execução e acompanhamento das atividades técnicas, gerenciais e operacionais da EXPOLAJES 2026 — Exposição Agropecuária do Município de Lajes/RN, em sua trigésima edição, a ser realizada entre os dias 07 e 09 de agosto de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do processo que deu origem a este termo.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 37/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 152.616,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais).

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenação tecnica geral do projeto e da execução dos serviços	SERV.		01	12.000,0000	12.000,00
2	Equipe técnica especializada para atuação na exposição agropecuária	SERV.		06	6.500,0000	39.000,00

3	Serviço técnico de admissão e controle sanitário de animais	SERV.		02	6.000,0000	12.000,00
4	Coordenação técnica de pista e locução das atividades do evento	SERV.		01	8.500,0000	8.500,00
5	Acompanhamento técnico dos torneios leiteiros e competições	SERV.		03	5.500,0000	16.500,00
6	Consultorias técnicas e orientação especializada aos produtores rurais	Hora		120	85,0000	10.200,00
7	Computação,catalogação e gerenciamento técnico dos resultados	SERV.		01	7.500,0000	7.500,00
8	Implantação de modelo de gestão,monitoramento e avaliação de resultados	SERV.		01	5.416,0000	5.416,00
9	Coordenação e gerenciamento operacional das equipes técnicas do evento	SERV.		01	9.500,0000	9.500,00
10	Assessoria técnica especializada para julgamentos e premiações	SERV.		01	12.000,0000	12.000,00
11	Ações técnicas de apoio logistico e operacional às atividades agropecuárias	SERV.		01	20.000,0000	20.000,00
Total do contrato em R$					152.616,00	

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR

Ação: 2043 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rur.

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 27 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 a 9 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 24 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

Servico De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do RN

CNPJ: 08.060.774/0001-10

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

CPF: 405.***.***-53

Contratada

Servico De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do RN

CNPJ: 08.060.774/0001-10

MARCELO SALDANHA TOSCANO

CPF: 023.***.***-99

Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:07B84D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1769/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

Decreto Nº. 1769/2026 Lucrécia/ RN, 24/07/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24/07/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%		
		1135 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15431070	R$ 75.500,00
Total da Ação:				**R$ 75.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.500,00**

Valor total Suplementado: R$ 75.500,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%		
		695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 75.500,00
Total da Ação:				**R$ 75.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.500,00**

Valor total Reduzido: R$ 75.500,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:539C9567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°, Inciso III, da L*ei nº 01071/2025 de 110 de dezembro de 2025, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2026e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$410.800,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	58.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentencas judiciais	144.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**410.800,00**

Anexo II

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	32.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.500,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	74.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**410.800,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D209F241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0018/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 01066/2025, de 29 de julho de 2025que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 1.050.200,00 (Um Milhão, Cinquenta Mil e Duzentos Reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	139.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	73.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	29.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diarias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	36.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	36.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	174.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	24.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	148.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentencas judiciais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.050.200,00**

Anexo II

04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	106.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	56.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	78.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	46.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	23.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	31.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3350410000 - Contribuicoes	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	14.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	14.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	58.400,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.300,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	14.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3390910000 - Sentencas judiciais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.050.200,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7A5FBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0019/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Transferência ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 01071/2025, de 29 de julho de 2025 que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito de Transferência de dotação orçamentária no valor deR$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouro Branco - RN, 01 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**31.000,00**

Anexo II

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**31.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:34311952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			EM REAIS (R$)
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.412.981,97	4.965.807,91	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	4.921.185,59	4.965.807,91	-
Empréstimos	2.272.932,91	2.297.970,35	-
Internos	2.272.932,91	2.297.970,35	
Externos	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-		
Externos	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.648.252,68	2.667.837,56	-
De Tributos	-		
De Contribuições Previdenciárias	2.648.252,68	2.667.837,56	
De Demais Contribuições Sociais	-		
Do FGTS	-		
Com Instituição Não financeira	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	
Outras Dívidas	**491.796,38**	-	
DEDUÇÕES (II)	**15.693.417,77**	5.444.738,66	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.693.417,77	5.444.738,66	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.316.654,46	6.361.356,64	
(-) Restos a Pagar Processados	2.163.606,73	452.058,53	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	459.629,96	464.559,45	
Demais Haveres Financeiros		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(10.280.435,80)	(478.930,75)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.706.806,05	35.520.768,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.135.000,00	1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.571.806,05	34.320.768,74	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,71	14,47	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,63	-1,40	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.686.167,26	41.184.922,49	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.017.550,53	37.066.430,24	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-		
PASSIVO ATUARIAL	59.387.401,46	59.387.401,46	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.744.596,22	683.764,16	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-		
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA			
Prefeito Municipal			
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Contadora CRC-RN 005231/O-7			
ALCIONE DA COSTA ROCHA			
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O			
HEUDES NOBREGA DA SILVA			
Sec. Mun. De Finanças E Tributação			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C26BE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1/2026		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		EM REAIS (R$)
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.706.806,05	35.520.768,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.135.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.571.806,05	34.320.768,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.725.797,33	7.550.569,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.053.217,60	6.795.512,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA			
Prefeito Municipal			
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Contadora CRC-RN 005231/O-7			
ALCIONE DA COSTA ROCHA			
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O			
HEUDES NOBREGA DA SILVA			
Sec. Mun. De Finanças E Tributação			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C1473095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		-	-
Interna		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)			
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)			
TOTAL (III)		-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		35.520.768,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.320.768,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.491.323,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.942.190,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA		2.402.453,81	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR REALIZADO**	
		No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas			2.667.837,56
Tributos			0,00
Contribuições Previdenciárias			2.667.837,56
FGTS			0,00
Demais contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA			
Prefeito Municipal			
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
Contadora CRC-RN 005231/O-7			
ALCIONE DA COSTA ROCHA			
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O			
HEUDES NOBREGA DA SILVA			
Sec. Mun. De Finanças E Tributação			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0756F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SEMESTRE 1/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.520.768,74	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	34.320.768,74	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.995.690,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.539.438,20	44,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.817.673,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.926.789,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.035.905,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-478.930,75	-1,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.184.922,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.550.569,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.491.323,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.402.453,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA		
Prefeito Municipal		
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Contadora CRC-RN 005231/O-7		
ALCIONE DA COSTA ROCHA		
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O		
HEUDES NOBREGA DA SILVA		
Sec. Mun. De Finanças E Tributação		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:231598A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 4

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre	
	(a)	**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.485.000,00	2.804.582,79	

Receita de Contribuições dos Segurados	2.640.000,00	1.602.826,19			
Ativo	2.490.000,00	1.522.345,01			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	150.000,00	80.481,18			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	600.000,00	997.334,39			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	997.334,39			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	245.000,00	204.422,21			
Compensação Financeira entre os regimes	240.000,00	194.044,14			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	5.000,00	10.378,07			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.485.000,00	2.804.582,79			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**	
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	2.530.000,00	2.530.000,00	1.210.693,59	1.210.683,59	0,00
Aposentadorias	2.200.000,00	2.200.000,00	1.054.394,06	1.054.394,06	
Pensões por Morte	330.000,00	330.000,00	156.299,53	156.289,53	
Outras Despesas Previdenciárias	462.000,00	110.673,60	59.651,53	59.651,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	462.000,00	110.673,60	59.651,53	59.651,53	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.992.000,00	2.640.673,60	1.270.345,12	1.270.335,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	493.000,00	163.909,19	1.534.237,67		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	250.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.841,72				
Investimentos e Aplicações	15.210.153,96				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	360.000,00	161.974,02
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	360.000,00	161.974,02

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** No Exercício
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	360.000,00	360.000,00	161.974,02	161.974,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	161.974,02	161.974,02	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	360.000,00	360.000,00	161.974,02	161.974,02	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	- 198.025,98	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** No Exercício
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***		
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:88722846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	34.590.461,97	18.067.216,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.246.459,97	1.091.893,67
IPTU	37.500,00	27.310,09
ISS	425.087,97	640.760,69
ITBI	45.872,00	20.232,00
IRRF	700.000,00	345.422,79

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	58.168,10						
Contribuições	335.000,00	196.760,73						
Receita Patrimonial	770.000,00	239.093,61						
Aplicações Financeiras (II)	694.000,00	237.363,61						
Outras Receitas Patrimoniais	76.000,00	1.730,00						
Transferências Correntes	32.089.002,00	16.484.947,98						
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	8.293.099,06						
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.198.875,92						
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	110.341,90						
Cota-Parte do ITR	3.200,00	69,45						
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	4.964,54						
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	2.822.188,28						
Outras Transferências Correntes	7.101.002,00	4.055.408,83						
Demais Receitas Correntes	150.000,00	54.520,14						
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-						
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	54.520,14						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	33.896.461,97	17.829.852,52						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	3.260.000,00	1.969.222,42						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	600.000,00	997.334,39						
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	2.000.000,00	-						
Operações de Crédito (VIII)	-	-						
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-						
Alienação de Bens		-						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-						
Outras Alienações de Bens	-	-						
Transferências de Capital	2.000.000,00	-						
Convênios	1.500.000,00	-						
Outras Transferências de Capital	500.000,00	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-						
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000.000,00	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**39.156.461,97**	**19.799.074,94**						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**35.896.461,97**	**17.829.852,52**						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.149.242,38	21.206.341,53	14.593.348,63	13.199.428,62	1.876.033,66	752.166,69	465.240,79	
Pessoal e Encargos Sociais	17.581.000,00	12.249.077,10	7.791.267,94	7.789.248,02	93.617,40	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	312.000,00	111.419,92	111.419,92	111.419,92	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.256.242,38	8.845.844,51	6.690.660,77	5.298.760,68	1.782.416,26	752.166,69	465.240,79	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.837.242,38	21.094.921,61	14.481.928,71	13.088.008,70	1.876.033,66	752.166,69	465.240,79	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.600.000,00	3.241.273,60	1.523.113,47	1.523.103,47	-	269,90	269,90	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.542.830,00	278.874,82	227.744,98	215.038,38	122.440,44	307.346,08	307.346,08	
Investimentos	4.123.830,00	79.018,27	27.888,43	15.181,83	122.440,44	307.346,08	307.346,08	
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	414.000,00	199.856,55	199.856,55	199.856,55	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.128.830,00	79.018,27	27.888,43	15.181,83	122.440,44	307.346,08	307.346,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)	39.926.072,38	24.415.213,48	16.032.930,61	14.626.294,00	1.998.474,10	1.059.782,67	772.856,77	

= (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.316.072,38	21.173.939,88	14.509.817,14	13.103.190,53	1.998.474,10	1.059.512,77	772.586,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.401.450,07							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.955.601,02							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	237.363,61							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	111.419,92							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.081.544,71							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(1.913.471,67)**							
ABAIXO DA LINHA								
	SALDO							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025				Até o <Bimestre>			
	(a)				(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.412.981,97				4.965.807,91			
DEDUÇÕES (XL)	15.693.417,77				5.444.738,66			
Disponibilidade de Caixa	15.693.417,77				5.444.738,66			
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.316.654,46				6.361.356,64			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.163.606,73				452.058,53			
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	459.629,96				464.559,45			
Demais Haveres Financeiros	-				-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(10.280.435,80)				(478.930,75)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(9.801.505,05)							
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.711.548,20)							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)								
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)								
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)								
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)								
OUTROS AJUSTES (XLIX)								
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**(11.513.053,25)**							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(11.638.996,94)							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	202.070,38							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***							
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7							

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:32C7A880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1815-4823-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0AD47095

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	41.642.000,00		
Previsão Atualizada	41.642.000,00		
Receitas Realizadas	12.572.273,51		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	43.242.000,00		
Créditos Adicionais	1.451.361,35		
Dotação Atualizada	44.693.361,35		
Despesas Empenhadas	9.894.364,89		
Despesas Liquidadas	4.768.551,75		
Despesas Pagas	4.506.527,97		
Superávit Orçamentário	7.803.721,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	9.894.364,89		
Despesas Liquidadas	4.768.551,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	28.069.160,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.069.160,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.069.160,60		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.392.705,35	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		7.563.470,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	890.259,49	0,00	697.340,83	192.918,66
Poder Executivo	889.999,31	0,00	697.340,83	192.658,48
Poder Legislativo	260,18	0,00	0,00	260,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	436.772,19	10.626,00	46.506,21	379.639,98
Poder Executivo	322.440,36	0,00	46.506,21	275.934,15
Poder Legislativo	114.331,83	10.626,00	0,00	103.705,83
TOTAL	1.327.031,68	10.626,00	743.847,04	572.558,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		748.425,17	25,00	6,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		26.718,32	50,00	28,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		728.444,71	15,00	6,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1858-5728-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2AC9674C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.514.854,39**	**10,84**	**12.572.273,51**	**30,19**	**29.069.726,49**
RECEITAS CORRENTES	**30.477.000,00**	**30.477.000,00**	**4.514.854,39**	**14,81**	**12.572.273,51**	**41,25**	**17.904.726,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	912.000,00	912.000,00	11.380,08	1,25	29.423,68	3,23	882.576,32
Impostos	910.000,00	910.000,00	11.380,08	1,25	29.423,68	3,23	880.576,32
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.601.000,00	28.601.000,00	4.503.474,31	15,75	12.542.849,83	43,85	16.058.150,17
Transferências da União e de suas Entidades	20.675.500,00	20.675.500,00	3.197.162,84	15,46	8.784.068,56	42,49	11.891.431,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.465.500,00	2.465.500,00	349.529,17	14,18	1.100.495,84	44,64	1.365.004,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.460.000,00	5.460.000,00	956.782,30	17,52	2.658.285,43	48,69	2.801.714,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**11.165.000,00**	**11.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.165.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.514.854,39**	**10,84**	**12.572.273,51**	**30,19**	**29.069.726,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.514.854,39**	**10,84**	**12.572.273,51**	**30,19**	**29.069.726,49**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.514.854,39**	**10,84**	**12.572.273,51**	**30,19**	**29.069.726,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.642.000,00**	**43.093.361,35**	**97.501,24**	**9.894.364,89**	**33.198.996,46**	**178.598,28**	**4.768.551,75**	**4.506.527,97**	**38.324.809,60**
DESPESAS CORRENTES	**28.642.500,00**	**30.093.861,35**	**97.501,24**	**9.546.143,73**	**20.547.717,62**	**150.060,02**	**4.535.579,05**	**4.287.499,96**	**25.558.282,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.583.000,00	15.967.361,35	75.581,99	6.223.812,27	9.743.549,08	75.581,99	2.222.693,63	2.159.339,68	13.744.667,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.059.500,00	14.126.500,00	21.919,25	3.322.331,46	10.804.168,54	74.478,03	2.312.885,42	2.128.160,28	11.813.614,58
DESPESAS DE CAPITAL	**12.799.500,00**	**12.799.500,00**	**0,00**	**348.221,16**	**12.451.278,84**	**28.538,26**	**232.972,70**	**219.028,01**	**12.566.527,30**
INVESTIMENTOS	11.899.500,00	11.899.500,00	0,00	148.221,16	11.751.278,84	0,00	148.221,16	148.221,16	11.751.278,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	28.538,26	84.751,54	70.806,85	715.248,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.642.000,00**	**43.093.361,35**	**97.501,24**	**9.894.364,89**	**33.198.996,46**	**178.598,28**	**4.768.551,75**	**4.506.527,97**	**38.324.809,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dívida Mobiliária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Dívida Contratual	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.242.000,00**	**44.693.361,35**	**97.501,24**	**9.894.364,89**	**34.798.996,46**	**178.598,28**	**4.768.551,75**	**4.506.527,97**	**39.924.809,60**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.677.908,62**	-------	-------	**7.803.721,76**	**8.065.745,54**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.242.000,00**	**44.693.361,35**	**97.501,24**	**12.572.273,51**	**32.121.087,84**	**178.598,28**	**12.572.273,51**	**12.572.273,51**	**39.924.809,60**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2140-1449-792). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:27.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:08FA2A10

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	**ago/2025**	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.185.346,39	1.287.094,86	1.178.456,92	1.198.853,29	1.138.736,72	1.630.063,62	880.495,70

Pessoal Ativo	1.185.346,39	1.287.094,86	1.178.456,92	1.198.853,29	1.138.736,72	1.630.063,62	880.495,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.058.306,55	1.120.924,93	1.086.066,75	1.132.568,01	1.082.413,88	1.477.393,10	880.495,70
Obrigações Patronais	127.039,84	166.169,93	92.390,17	66.285,28	56.322,84	152.670,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.400,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	33.932,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	11.400,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.932,92
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.173.946,39**	**1.287.094,86**	**1.153.856,92**	**1.198.853,29**	**1.138.736,72**	**1.630.063,62**	**846.562,78**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2026	**mar/2026**	**abr/2026**	**mai/2026**	**jun/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	968.232,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.467.280,13	34.006,17
Pessoal Ativo	968.232,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.467.280,13	34.006,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	968.232,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.806.401,55	34.006,17
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.878,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	103.685,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.752,60	0,00	0,00	0,00	0,00	67.685,52	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**934.480,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.363.594,61**	**34.006,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	% SOBRE A RCL **AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.069.160,60**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.069.160,60**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**9.397.600,78**	**33,48**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.157.346,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.399.479,38**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**13.641.612,05**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1033-7800-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:328670E2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.540.362,26	5.469.555,41	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	5.540.362,26	5.469.555,41	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO (MULTAS E JUROS)	50.903,26	50.903,26	
CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	184.243,57	184.243,57	
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.559.163,19	1.559.163,19	
MULTA - 16707-404269/2021-87	71,60	71,60	
MULTA - 16707-404270/2021-10	56,94	56,94	
MULTA - 16707-404271/2021-56	3.972,92	3.972,92	
MULTA - 16707-404272/2021-09	1.046,18	1.046,18	
MULTA - 16707-404273/2021-45	33.204,37	33.204,37	
N° PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	956.733,79	885.926,94	
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	-8.861,86	-8.861,86	
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30	
DEDUÇÕES (II)	3.394.030,82	10.886.694,25	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.394.030,82	10.886.694,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.950,20	12.146.905,17	
(-) Restos a Pagar Processados	58.683,59	192.918,66	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.235,79	1.067.292,26	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**2.146.331,44**	**-5.417.138,84**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.493.047,55**	**28.069.160,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**29.493.047,55**	**28.069.160,60**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**18,79**	**19,49**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**7,28**	**-19,30**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**35.391.657,06**	**33.682.992,72**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.852.491,35**	**30.314.693,45**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	436.772,19	379.639,98	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2001-0982-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:41.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0965EF1E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.944.614,06	2.522.014,50	2.714.648,16	2.206.410,90	2.580.196,67	4.456.361,55	2.475.492,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.463,92	92.301,98	1.263,58	908,29	1.836,46	468.848,93	1.802,58
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	30.423,38	38.406,01	1.263,58	908,29	1.836,46	112.857,30	1.802,58
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	127.040,54	53.479,80	0,00	0,00	0,00	355.527,03	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	416,17	0,00	0,00	0,00	464,60	0,00
Contribuições	1.637,36	565,05	981,70	453,38	822,02	434,87	0,00
Receita Patrimonial	34.969,51	37.199,43	19.304,90	26.601,88	24.027,58	49.450,03	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.969,51	37.199,43	19.304,90	26.601,88	24.027,58	49.450,03	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.750.543,27	2.391.948,04	2.691.738,04	2.178.308,15	2.553.510,61	3.933.891,71	2.473.690,22
Cota-Parte do FPM	1.079.678,72	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	205.871,80	189.495,69	186.711,99	222.030,20	184.571,20	206.717,43	253.246,22
Cota-Parte do IPVA	16.717,85	11.031,36	11.349,67	10.025,20	5.623,74	6.547,26	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	13,11	119,69	102,70	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	736,20	813,22	862,41	827,06	817,44	990,16	850,06

Transferências do FUNDEB	352.769,98	378.965,54	397.646,75	467.797,07	452.540,42	547.688,34	501.549,32
Outras Transferências Correntes	1.094.768,72	387.155,76	287.334,88	265.156,53	261.935,94	518.019,21	30.592,74
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.359,94	139,20	0,00	3.736,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	260.600,89	325.165,29	269.832,41	289.070,84	367.806,80	414.882,52	388.309,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.600,89	325.165,29	269.832,41	289.070,84	367.806,80	414.882,52	388.309,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.684.013,17	2.196.849,21	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.087.183,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.684.013,17	2.196.849,21	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.087.183,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.684.013,17	2.196.849,21	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.087.183,21

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.915.035,02	1.900.012,03	2.271.851,03	2.617.731,32	2.734.732,32	32.339.100,36	34.896.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.349,95	5.761,84	4.129,23	5.709,05	5.671,03	752.046,84	912.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	6.349,95	5.761,84	4.129,23	5.709,05	5.671,03	215.118,70	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.047,37	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,77	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,38	80.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.553,33	784.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.553,33	784.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.908.685,07	1.894.250,19	2.267.721,80	2.612.022,27	2.729.061,29	31.385.370,66	33.020.000,00
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.192.558,87	20.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	202.398,18	213.797,44	245.413,00	218.531,08	207.517,00	2.536.301,23	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.295,08	180.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	41,57	6,39	0,00	283,46	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	892,05	883,05	776,80	933,49	1.246,63	10.628,57	10.000,00
Transferências do FUNDEB	552.746,63	361.996,82	475.407,41	512.106,46	536.110,76	5.537.325,50	5.850.000,00
Outras Transferências Correntes	31.015,67	32.795,96	33.382,98	49.597,56	55.222,00	3.046.977,95	4.275.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235,15	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	464.984,52	299.891,44	351.786,21	410.063,59	427.545,66	4.269.939,76	4.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	464.984,52	299.891,44	351.786,21	410.063,59	427.545,66	4.269.939,76	4.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.450.050,50	1.600.120,59	1.920.064,82	2.207.667,73	2.307.186,66	28.069.160,60	30.477.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.450.050,50	1.600.120,59	1.920.064,82	2.207.667,73	2.307.186,66	28.069.160,60	30.477.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.012,50
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.450.050,50	1.600.120,59	1.920.064,82	2.207.667,73	2.307.186,66	28.069.160,60	30.156.987,50

FONTE: Sistema e-Pública (1594-1315-232). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:29.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4AFDCF84

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.493.047,55**	**28.069.160,60**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.493.047,55**	**28.069.160,60**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.437.775,22**	**8.982.131,39**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.493.997,70**	**8.083.918,25**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1260-8735-398). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:41.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A085418F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.069.160,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.069.160,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.491.065,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.041.959,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.964.841,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1763-5461-520). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:41.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2DF5A699

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2016-6671-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:30.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6C175E1A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN									
PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f) = a-(b+c+d+e)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.207.673,30**	**180.828,24**	**0,00**	**257.983,92**	**351.219,86**	**7.417.641,28**	**0,00**	**0,00**	**7.417.641,28**
Recursos Não Vinculados de Impostos	84.180,32	46.271,42	0,00	57.392,09	85.037,74	-104.520,93	0,00	0,00	-104.520,93
Outros Recursos Não Vinculados	8.123.492,98	134.556,82	0,00	200.591,83	266.182,12	7.522.162,21	0,00	0,00	7.522.162,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.743.090,32**	**11.830,24**	**0,00**	**17.950,23**	**569.524,26**	**3.143.785,59**	**0,00**	**0,00**	**3.143.785,59**
Recursos Vinculados à Educação	2.431.720,01	6.938,66	0,00	0,01	475.355,41	1.949.425,93	0,00	0,00	1.949.425,93
Transferências do FUNDEB	2.367.816,67	6.899,86	0,00	0,01	472.489,21	1.888.427,59	0,00	0,00	1.888.427,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	63.903,34	38,80	0,00	0,00	2.866,20	60.998,34	0,00	0,00	60.998,34

Recursos Vinculados à Saúde	356.855,33	1,00	0,00	28,62	89.888,22	266.937,49	0,00	0,00	266.937,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	356.855,33	1,00	0,00	28,62	89.888,22	266.937,49	0,00	0,00	266.937,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.794,24	0,00	0,00	17.921,60	4.280,63	19.592,01	0,00	0,00	19.592,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	464.143,55	4.890,58	0,00	0,00	0,00	459.252,97	0,00	0,00	459.252,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	1.509,75	0,00	0,00	0,00	-1.509,75	0,00	0,00	-1.509,75
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	464.143,55	3.380,83	0,00	0,00	0,00	460.762,72	0,00	0,00	460.762,72
Demais Vinculações Legais	13.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,00	0,00	0,00	13.016,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	13.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.016,00	0,00	0,00	13.016,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	435.561,19	0,00	0,00	0,00	0,00	435.561,19	0,00	0,00	435.561,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.950.763,62**	**192.658,48**	**0,00**	**275.934,15**	**920.744,12**	**10.561.426,87**	**0,00**	**0,00**	**10.561.426,87**
FONTE: Sistema e-Pública (1631-4342-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:41.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.									

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EEAD5C2D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.477.000,00	12.572.273,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.000,00	29.423,68
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	200.000,00	29.423,68
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	700.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	0,00
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	784.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	784.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	28.601.000,00	12.542.849,83
Cota-Parte do FPM	16.480.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.072.722,42
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	4.000,00	38,38
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.465,66

Transferências do FUNDEB	5.850.000,00	2.939.917,40
Outras Transferências Correntes	4.275.000,00	232.606,91
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.643.000,00	12.572.273,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.165.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.905.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.270.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.990.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.990.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.260.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.903.000,00	12.572.273,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.903.000,00	12.572.273,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.093.861,35	9.546.143,73	4.535.579,05	4.287.499,96	664.208,36	46.506,21	46.506,21
Pessoal e Encargos Sociais	15.967.361,35	6.223.812,27	2.222.693,63	2.159.339,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.126.500,00	3.322.331,46	2.312.885,42	2.128.160,28	664.208,36	46.506,21	46.506,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.126.500,00	3.322.331,46	2.312.885,42	2.128.160,28	664.208,36	46.506,21	46.506,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.093.861,35	9.546.143,73	4.535.579,05	4.287.499,96	664.208,36	46.506,21	46.506,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.799.500,00	348.221,16	232.972,70	219.028,01	33.132,47	0,00	0,00
Investimentos	11.899.500,00	148.221,16	148.221,16	148.221,16	33.132,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	200.000,00	84.751,54	70.806,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.999.500,00	148.221,16	148.221,16	148.221,16	33.132,47	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.293.361,35	9.694.364,89	4.683.800,21	4.435.721,12	697.340,83	46.506,21	46.506,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.293.361,35	9.694.364,89	4.683.800,21	4.435.721,12	697.340,83	46.506,21	46.506,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.392.705,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.392.705,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.392.705,35	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.540.362,26	5.469.555,41
DEDUÇÕES (XL)	3.394.030,82	10.886.694,25
Disponibilidade de Caixa	3.394.030,82	10.886.694,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.188.950,20	12.146.905,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	58.683,59	192.918,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.235,79	1.067.292,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.146.331,44	-5.417.138,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.563.470,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	134.235,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.697.705,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.697.705,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1156-0958-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:30.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5E52DB2E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	28.069.160,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.069.160,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.069.160,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.397.600,78	33,48
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.157.346,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.399.479,38	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.641.612,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.417.138,84	-19,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.682.992,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.982.131,39	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.491.065,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.964.841,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1510-1760-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:41.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:86F45FC2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	910.000,00	29.423,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	29.423,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.895.000,00	11.712.906,53
2.1-Cota Parte FPM	20.400.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.600.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00

2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.340.902,92
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.582,08
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	47,96
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	0,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.805.000,00	11.742.330,21
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.419.000,00	2.342.581,01
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.532.250,00	593.001,25

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.879.992,20	2.939.917,40
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.489.992,20	2.658.285,43
6.1.1-Principal	5.460.000,00	2.658.285,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	29.992,20	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30.478,00
6.2.1-Principal	0,00	30.478,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	95.071,43
6.3.1-Principal	300.000,00	95.071,43
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	90.000,00	156.082,54
6.4.1-Principal	90.000,00	156.082,54
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.041.000,00	315.704,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.939.917,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	125.000,00	54.711,68	54.711,68	54.711,68	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	125.000,00	54.711,68	54.711,68	54.711,68	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	54.711,68	54.711,68	54.711,68	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	937.254,41	937.254,41	877.065,29	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	826.507,40	826.507,40	766.318,28	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.478,00	30.478,00	30.478,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.718,32	26.718,32	26.718,32	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.550,69	53.550,69	53.550,69	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.718,32	26.718,32	26.718,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.948.684,40	0,00	0,00	0,00
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	117.596,70	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	26.718,32	26.718,32	28,10
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.260,71	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	293.991,74	2.002.662,99	2.002.662,99	1.708.671,25	68,12

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.840.000,00	250.745,09	114.515,41	114.515,41	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	1.840.000,00	250.745,09	114.515,41	114.515,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	114.515,41
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.342.581,01
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.708.671,25
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	748.425,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.935.582,55	748.425,17	6,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.899,87	6.899,86	0,00	0,00	6.899,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.899,87	6.899,86	0,00	0,00	6.899,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.143.506,70	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.044.496,60	0,00
31.1.1-Salário-Educação	284.998,70	0,00
31.1.2-PDDE	5.992,10	0,00
31.1.3-PNAE	117.502,20	0,00
31.1.4-PNATE	40.010,10	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.595.993,50	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.010,10	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.560.500,00	63.072,80	63.072,80	63.072,80	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	4.300.500,00	63.072,80	63.072,80	63.072,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.525.500,00	368.529,57	232.299,89	232.299,89	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.674.661,35	1.251.072,30	1.114.842,62	1.054.653,50	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.904.161,35	1.127.190,41	990.960,73	930.771,61	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.770.500,00	123.881,89	123.881,89	123.881,89	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	153.003,14	109.598,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.939.917,40	0,00
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	664.914,75	50.921,30
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.428.005,79	58.676,89
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.428.005,79	58.676,89
FONTE: Sistema e-Pública (1237-1006-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AD716471

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.905.000,00**	**0,00**	**1.905.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.799.500,00	378.221,16	12.421.278,84

Investimentos	11.899.500,00	178.221,16	11.721.278,84
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	800.000,00	200.000,00	600.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**12.799.500,00**	**378.221,16**	**12.421.278,84**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	10.894.500,00	**378.221,16**	**10.516.278,84**
FONTE: Sistema e-Pública (2243-6374-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:13CB46A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2026 PROCESSO: 125/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:22/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO:22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Vigência: 24/07/2026 até 24/07/2027.

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fundo de saúde do municipio de Parelhas;

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Fornecedor:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.591.738/0001-10, com sede na Rua Pará nº 261, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-160, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Elison Antônio de Azevedo**, inscrito no CPF N° 010.***.***-00.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE1-SOROS				
0001	AGUAPARAINJECAO250ML	FR.	1.000	R$4,40	R$4.400,00
0002	SOROGLICOSADO5%500ML	AMP.	4.000	R$5,50	R$22.000,00
0003	SOROGLICOSADO5%250ML	AMP.	2.000	R$4,70	R$9.400,00
0004	ABD-AGUAPARAINJECAO10 ML	UNI.	8.000	R$0,17	R$1.360,00
0005	ABD-AGUAP/ INJECAO500ML	UNI.	4.000	R$5,15	R$20.600,00
0006	SOROFISIOLOGICO0,9% 100ML	AMP.	15.000	R$3,02	R$45.300,00
0007	SOROFISIOLOGICO0,9% 250ML	AMP.	10.000	R$3,50	R$35.000,00
0008	SOROFISIOLOGICO0,9% 500ML	AMP.	15.000	R$4,05	R$60.750,00
0009	SORORINGERCOMLACTATO 500ML	AMP.	12.000	R$5,84	R$70.080,00
0010	SORORINGERSIMPLES500ML FRASCO	UNI.	7.000	R$5,90	R$41.300,00
0011	SOROGLICOSADO5%100ML	FR.	2.500	R$2,60	R$6.500,00
VALOR DO LOTE: R$316.690,00					
	LOTE2-PSICOTROPICOS				
0012	PETIDINA50MG/MLCXC/25 AMPOLAS	AMP.	200	R$5,59	R$1.118,00
0013	BIPERIDENO1MG/5ML INJETAVEL	AMP.	1.000	R$3,99	R$3.990,00
0014	CLORIDRATODECETAMINA 50MG/MLINJ	AMP.	1.500	R$12,50	R$18.750,00
0015	CLORPROMAZINAINJ5MG/ML	AMP.	1.500	R$4,79	R$7.185,00
0016	DIAZEPAM10MG, INJ	AMP.	1.500	R$0,76	R$1.140,00
0017	HALOPERIDOL5MG/MLINJ	AMP.	1.200	R$1,80	R$2.160,00
0018	MORFINA10MG/ML	AMP.	2.000	R$2,00	R$4.000,00
0019	MORFINA0,2MG/ML	AMP.	1.200	R$34,80	R$41.760,00
0020	TRAMADOL100MG/ML INJETAVEL	AMP.	3.000	R$1,14	R$3.420,00
0021	TRAMADOL50MG/ML INJETAVEL	AMP.	3.000	R$1,05	R$3.150,00
0022	MIDAZOLAM15MG/3ML	AMP.	2.000	R$2,80	R$5.600,00
0023	MIDAZOLAM,MALEATO5 MG/MLSOLUCAOINJETAVEL10 ML	AMP.	2.500	R$4,50	R$11.250,00
0024	CITRATODEFENTANILA0,05 MG/MLINJ	AMP.	800	R$2,48	R$1.984,00
0025	FENTANIL50MCG/ML10ML	AMP.	1.000	R$3,10	R$3.100,00
0026	FENOBARBITALINJ100MG/ML CXC/100AMPOLAS	AMP.	1.000	R$23,70	R$23.700,00
0027	FENITOiNA50MG/MLSOL INJETAVEL	AMP.	1.000	R$10,74	R$10.740,00
0028	PROPORFOL20ML	FR.	800	R$15,00	R$12.000,00
0029	ETOMIDATO2MG/MLCX/25 AMPOLAS	CX.	1.000	R$57,00	R$57.000,00
0030	NALOXONA0,4MG/ML INJETAVEL	AMP.	500	R$10,00	R$5.000,00
0031	FLUMAZENIL0,1MG/ML5ML CX/50AMPOLAS	CX.	800	R$30,24	R$24.192,00
0032	METADONA10MG/ML	AMP.	1.500	R$50,42	R$75.630,00
0033	DEXMEDETOMIDINA100MG/ML	AMP.	1.200	R$47,94	R$57.528,00
0034	CISATRACURIO2MG/ML	AMP.	1.500	R$45,00	R$67.500,00
VALOR DO LOTE: R$ R$441.897,00					
	LOTE 3 - DIVERSOS				
0035	ISOSSORBIDA10MG/ML1ML	AMP.	1.500	R$3,66	R$5.490,00
0036	MANITOL20%SOLUCAO	FR.	500	R$8,41	R$4.205,00
0037	GLICOSE50%10ML	AMP.	4.000	R$0,60	R$2.400,00
0038	SULFATODEMAGNESIO10% 10ML	AMP.	1.200	R$1,02	R$1.224,00
0039	CLORETODESODIO0,9%10ML	AMP.	1.200	R$0,30	R$360,00
0040	GLUCONATODECALCIO10% INJETAVEL10ML	AMP.	1.000	R$1,80	R$1.800,00
0041	BICARBONATODESODIO8,4% AP10ML	AMP.	1.000	R$1,05	R$1.050,00
0042	SULFATODEMAGNESIO50% 10ML	AMP.	1.200	R$1,39	R$1.668,00
0043	CLORETODEPOTASSIO10% 10ML	AMP.	1.000	R$0,48	R$480,00
0044	PROMETAZINA50MG2ML	AMP.	3.000	R$4,99	R$14.970,00
0045	ACIDOTRANEXAMICO50MG/ML	AMP.	3.000	R$4,27	R$12.810,00
0046	ACIDOIPSILON1G	AMP.	1.000	R$27,00	R$27.000,00
0047	DIPIRONA1GINJETAVEL	AMP.	15.000	R$0,65	R$9.750,00
0048	VITAMINA"K"INJ10MG/ML	AMP.	800	R$2,14	R$1.712,00
0049	ENOXAPARINA20MGIV+ SERINGA0,2ML	AMP.	3.000	R$13,01	R$39.030,00
0050	ENOXAPARINA40MGIV+ SERINGA0,4ML	AMP.	4.000	R$12,81	R$51.240,00
0051	ENOXAPARINA60MGIV+ SERINGA0,6ML	AMP.	4.000	R$17,30	R$69.200,00
0052	ACIDOASCORBICO100MG/ML5 ML	AMP.	8.000	R$0,99	R$7.920,00
0053	ADENOSINA3MG/ML2ML	AMP.	1.200	R$8,50	R$10.200,00
0054	AMIODARONA150MG3ML	AMP.	1.000	R$3,30	R$3.300,00
0055	COMPLEXOBINJ2ML	AMP.	8.000	R$1,08	R$8.640,00
0056	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG1ML	AMP.	1.000	R$3,80	R$3.800,00
0057	DOBUTAMINA250MG/ML20ML	AMP.	1.000	R$5,90	R$5.900,00
0058	FUROSEMIDA20MGINJETAVEL 2ML	AMP.	6.000	R$0,69	R$4.140,00
0059	HEPARINASODICA5000UI/ML	AMP.	1.200	R$8,50	R$10.200,00
0060	HIDRALAZINA20MG/ML INJETAVEL	AMP.	1.200	R$6,78	R$8.136,00
0061	LINDOCAINA2%INJETAVEL SEMVASOCONSTRICTOR20 ML	AMP.	3.000	R$4,95	R$14.850,00
0062	OMEPRAZOL40MGINJETAVEL	UNI.	4.000	R$7,56	R$30.240,00
0063	ONDANSETRONA2MG/ML2ML	AMP.	7.000	R$1,08	R$7.560,00
0064	AMINOFILINA240MG INJETAVEL	AMP.	1.500	R$2,79	R$4.185,00
0065	ADRENALINAINJETAVEL1ML	AMP.	5.000	R$1,03	R$5.150,00
0066	NOREPINEFRINA2MG/ML SOLUCAOINJETAVEL4ML	AMP.	2.500	R$1,25	R$3.125,00
0067	BROMOPRIDA5MG/ML INJETAVEL	UNI.	6.000	R$1,35	R$8.100,00
0068	DESLANOSiDEO0,2MG/ML INJETAVEL	AMP.	500	R$3,05	R$1.525,00
0069	EFEDRINA50MG/ML1ML	AMP.	800	R$4,00	R$3.200,00
0070	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATOINJ.5MG/ML	AMP.	3.000	R$0,64	R$1.920,00
0071	NORIPURUMSACARATODE HIDROXIDOFERRICO 100MG/5MLINJETAVEL	UNI.	3.000	R$12,01	R$36.030,00
0072	METOPROLOL1MG/ML	UNI.	1.000	R$14,10	R$14.100,00
0073	NITROGLICERINA25MG/5ML	AMP.	800	R$21,50	R$17.200,00
0074	BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINAINJETAVEL 10ML	AMP.	6.000	R$0,99	R$5.940,00

0075	SUCCINILCOLINA500MG	UNI.	1.000	R$18,50	R$18.500,00
0076	SUCCINILCOLINA 100MG/INJETAVEL	AMP.	1.000	R$15,50	R$15.500,00
0077	TERBUTALINA0,5MG/ML SOLUCAOINJETAVEL1ML	AMP.	2.500	R$1,60	R$4.000,00
0078	NITROPRUSSETODESODIO50 MGPOLIOFILIZADOPARA SOLUCAOINJETAVEL2ML	AMP.	2.000	R$15,50	R$31.000,00
0079	Fluconazol2mg/ml	AMP.	2.000	R$6,50	R$13.000,00
0080	Dimenidrinato/vitaminaB6 50+50mg/ml	AMP.	1.000	R$3,50	R$3.500,00
0081	Lindocainacloridratoassociada comepinefrina2%+1para50000 solucaoinjetavel20ml	FR.	1.000	R$5,50	R$5.500,00
0082	Metilergometrina0,2mg/ml1ml	AMP.	800	R$2,99	R$2.392,00
0083	Pentoxifilina20mgpormlsolucao injetável 5ml	AMP.	500	R$2,08	R$1.040,00
0084	Salbutamol0,5mg/ml	AMP.	2.000	R$9,90	R$19.800,00
0085	CLORETO DE SODIO20% 10ML	UNI.	400	R$0,52	R$208,00
0086	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL	AMP.	800	R$1,99	R$1.592,00
0087	CIMETIDINA 300M G INJETAVEL	AMP.	4.000	R$1,07	R$4.280,00
0088	ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML	AMP.	10.000	R$1,05	R$10.500,00
0089	PIRACETAM200MG/ML (NOOTROPIL)	AMP.	500	R$3,14	R$1.570,00
0090	DOPAMINA5MG/ML10ML	AMP.	1.000	R$3,59	R$3.590,00
0091	ATROPINA25MG/ML1ML	AMP.	800	R$0,90	R$720,00
0092	BUTILBROMETODE ESCOPOLAMINA10MG+ DIPIRONA500MGINJETAVEL	AMP.	10.000	R$1,99	R$19.900,00
0093	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP.	800	R$0,45	R$360,00
VALOR DO LOTE: R$ 616.702,00					
	LOTE 4 - ANTIBIÓTICOS				
0094	CEFTRIAXONA1G	AMP.	8.000	R$4,03	R$32.240,00
0095	PENICILINA BENZANTINA 600.000UI	FR.	3.000	R$5,50	R$16.500,00
0096	PENICILINA BENZANTINA 1.200 UI	FR.	4.000	R$5,50	R$22.000,00
0097	GENTAMICINA 20M G INJETAVEL	AMP.	2.000	R$1,19	R$2.380,00
0098	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP.	2.500	R$1,17	R$2.925,00
0099	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMP.	2.500	R$1,20	R$3.000,00
0100	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMP.	2.500	R$6,30	R$15.750,00
0101	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMP.	2.000	R$16,88	R$33.760,00
0102	LEVOFLOXACINO 5MG/ML C/100ML INJETAVEL	AMP.	1.500	R$10,30	R$15.450,00
0103	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML	FR.	4.000	R$5,07	R$20.280,00
0104	CLINDAMICINA300MG/MLIM/IV 2ML	AMP.	1.000	R$2,99	R$2.990,00
0105	CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML	AMP.	2.000	R$3,30	R$6.600,00
0106	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	AMP.	2.000	R$4,65	R$9.300,00
0107	AMPICILINA1G, INJ	AMP.	3.000	R$4,59	R$13.770,00
0108	AMPICILINA+SULBACTAM SODICO(1G+0,5G)	AMP.	3.000	R$7,16	R$21.480,00
0109	AMPICILINA+SULBACTAM SODICO(2G+1G)	AMP.	3.000	R$13,43	R$40.290,00
0110	MEROPENEM 500MG INJETAVEL	AMP.	3.000	R$12,69	R$38.070,00
0111	VANCOMICINA500MG INJETAVEL	AMP.	3.000	R$5,99	R$17.970,00
0112	AMOXICILINA+CLAVULANATO INJETAVEL1G+200MG	AMP.	2.000	R$15,90	R$31.800,00
0113	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5MGINJETAVEL	FR.	3.000	R$15,50	R$46.500,00
0114	LINEZOLIDA2MG/ML(EV) INJETAVEL	AMP.	1.000	R$27,50	R$27.500,00
0115	MOXIFLOXACINO400MG/250ML (EV)INJETAVEL	AMP.	1.000	R$32,50	R$32.500,00
0116	Amicacina100mg/2ml	AMP.	1.000	R$1,59	R$1.590,00
0117	Cefazolina1g	AMP.	1.000	R$5,67	R$5.670,00
0118	Ceftazidima1g	AMP.	1.000	R$9,00	R$9.000,00
0119	OXACILINA500MGIV	FR.	4.000	R$3,50	R$14.000,00
0120	CLORIDRATODECEFEPIMA1G	FR.	5.000	R$7,20	R$36.000,00
0121	MEROPENEM1GPOPARA SOLUCAOINJETAVEL	AMP.	6.000	R$15,50	R$93.000,00
VALOR DO LOTE: R$ 612.315,00					
	LOTE 5 - ANTIFLAMATÓRIOS				
0122	DICLOFENACOSODICO75 MG/MLINJ	AMP.	8.000	R$0,85	R$6.800,00
0123	DEXAMETASONA2MG INJETAVEL	AMP.	8.000	R$0,75	R$6.000,00
0124	DEXAMETASONA4MG INJETAVEL	AMP.	15.000	R$0,85	R$12.750,00
0125	HIDROCORTISONA100MG INJETAVEL+DILUENTE	AMP.	4.000	R$2,90	R$11.600,00
0126	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL+DILUENTE	AMP.	6.000	R$4,70	R$28.200,00
0127	TENOXICAM 40M GINJ	AMP.	7.000	R$9,50	R$66.500,00
0128	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	AMP.	4.000	R$7,00	R$28.000,00
0129	CETOPROFENO 50MG IV	AMP.	4.000	R$2,50	R$10.000,00
0130	CETOPROFENO 100MG IM	AMP.	4.000	R$1,50	R$6.000,00
0131	BETAMETASONA INJETAVEL 1 ML	AMP.	1.000	R$4,79	R$4.790,00
0132	Metilprednisolona 125 mg	AMP.	2.000	R$9,98	R$19.960,00
0133	Metilprednizolona 40 mg	AMP.	2.000	R$25,00	R$50.000,00
0134	Toragesic(trometamolcetorolaco) 30mg/ml-ampolascom1ml.	AMP.	7.000	R$3,10	R$21.700,00
VALOR DO LOTE: R$ 272.300,00					
TOTAL DO VENCEDOR R$2.259.904,00					

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:2788EB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 27 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Municipio de Parelhas/RN,

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	0006216 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	Unid	2.110		
2	0001632 - CARNE BOVINA DE MÚSCULO MOÍDA	QUILO	5.000		
3	0001634 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. CARNE FRESCA	QUILO	4.920		
4	0001635 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA. CARNE FRESCA	QUILO	4.240		
5	0001636 - CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	4.690		
6	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE	QUILO	1.795		
7	0001633 - CARNE DE CHARQUE	QUILO	1.110		
8	0001637 - CARNE DE COSTELA BOVINA	QUILO	2.420		
9	0001648 - CARNE DE SOL BOVINA (DE SEGUNDA)	QUILO	3.910		
10	0002616 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1º	QUILO	3.020		
11	0001649 - COSTELA BOVINA SALGADA	QUILO	2.700		
12	0001639 - COSTELA BOVINA VERDE	QUILO	3.375		
13	0001640 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	QUILO	1.580		
14	0001641 - FILÉ DE PEIXE (TILAPIA)	QUILO	1.190		
15	0001642 - FRANGO FRESCO	QUILO	640		
16	0001643 - GALINHA CAIPIRA	QUILO	415		
17	0001644 - GALINHA MATRIZ	QUILO	415		
18	0000046 - IOGURTE,EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO	Unid	1.060		
19	0001651 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA	Litro	560		
20	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	QUILO	530		
21	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	Unidade	695		
22	0001653 - MORTADELA DE FRANGO	QUILO	380		
23	0002615 - MUSCULO BOVINO (FRESCA)	QUILO	3.200		
24	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	QUILO	4.500		
25	0001658 - PRESUNTO FATIADO DE FRANGO	QUILO	1.570		
26	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA	QUILO	1.165		
27	0001661 - QUEIJO DE QUALHO	QUILO	1.015		
28	0001659 - QUEIJO MUSSARELA	QUILO	1.475		
29	0001053 - SALSICHA BOVINA	QUILO	600		
30	0001054 - SALSICHA DE FRANGO	QUILO	615		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2026.

_____

Responsável

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:EA79BB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nóbrega Machado, 999

Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000

CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

Fls. _____

Mat. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nóbrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do PREGÃO ELETRÔNICO, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ***Menor Preço Por Grupo***, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado às eventuais contratações dos serviços sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, unidades móveis de saúde e transporte de pessoas, para atendimento das necessidades do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 e na proposta final do fornecedor registrado.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ON LOCAÇÕES LTDA					
CNPJ: 35.905.812/0001-60					
ENDEREÇO: Rua das Anchovas, 390 – Quadra 05 Lote 40 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN – CEP 59.585-000					
REPRESENTANTE: Ramonier Costa Santos Junior CPF: 098.330.744-05 RG: 09833074405 ITEP RN					
E-MAIL: onlocacoes1@gmail.com TEL.: (84) 99112-8839					
GRUPO 001					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL R$**
001	Locação de motocicleta com motorização mínima de 160 cilindradas, potência mínima de 14 cv, tanque de combustível mínimo de 14 litros, comprimento mínimo de 2030 mm, altura mínima de 1094 mm, entre eixos mínimo de 1311 mm, painel digital, ano mínimo 2025, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	24	Unid.	1.040,00	24.960,00
002	Locação de veículo tipo passeio sem condutor, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, ar condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros,	180	Unid.	4.400,00	792.000,00
	porta malas mínimo de 300 litros, veículo ZERO KM e acima de 75cv. Manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
003	Locação de veículo tipo utilitário 4x4, cabine dupla, 5(cinco) lugares, apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10, capacidade motorização mínima 2.8, completa, ar condicionado e direção hidráulica, ano modelo mínimo 2023, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	24	Unid.	12.894,10	309.458,40
004	Locação de veículo tipo passeio sedan sem condutor para ficar à disposição do órgão solicitante de segunda a sexta feira, das 7:00 às 18:00hs, com 01 hora para almoço, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, ar condicionado, com potência mínima de 1.0 turbo, capacidade para 04 (quatro) passageiros, ano do veículo no mínimo de 2025. Manutenção do veículo por conta da contratada; combustível por conta da contratante).	520	Diária	249,00	129.480,00
005	Locação de veículo tipo sedan com condutor cap. 04 (quatro) passageiros, motor mínima de 1.6, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica, ano/modelo mínimo 2023, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	120	Unid.	7.260,00	871.200,00
006	Locação de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares; motorização mínima 1.8, 0 km motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, com ar	36	Unid.	6.249,00	224.964,00
	condicionado; transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas, carga útil mínima de 525kg,ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de som, airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança para todos os ocupantes, tanque de combustível mínimo de 53 litros com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento, manutenção e seguro por conta da contratada e combustível por conta da contratante sem condutor.				
007	Locação de Veículo tipo utilitário com carroceria aberta, cap. De carga mínima de 700 kg, ZERO KM, motor 1.4 no mínimo, apto a utilizar álcool e/ou gasolina, em perfeito estado de funcionamento, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	48	Unid.	7.040,00	337.920,00
Valor Total do GRUPO 001 R$ 2.689.982,40 (dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)					
GRUPO 002					
001	Locação de Veículo tipo caminhão com carroceria aberta, cap de carga mínima de 7.000 kg ano mínimo 2006, motor apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10, em perfeito estado de funcionamento manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	257	Diária	250,00	64.250,00
002	Locação de Veículo tipo caminhão com carroceria aberta, cap. De carga mínima de 12.000 kg, ano mínimo 2010, motor apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10,	257	Diária	239,99	61.677,43
	manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante sem condutor.				
003	Locação de Veículo tipo caminhão caçamba c/cap. Mínima de 6 m³, ano mínimo de 2010, motor apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10, em perfeito estado de funcionamento, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	257	Diária	260,00	66.820,00
004	Veículo tipo caminhão baú cap. Mínima de 4.000 kg, apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10, ano mínimo 2023, em perfeito estado de funcionamento, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, sem condutor.	257	Diária	276,23	70.991,11
005	Locação de Veículo tipo van com potência mínima de 130cv, apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10; capacidade de 18 a 20 lugares. Completa, direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; ano/modelo 2022 no mínimo em perfeitas condições de uso e higiene, com condutor para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 18:00hs, com 01 hora para almoço, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	257	Diária	579,00	148.803,00
006	Locação de Veículo por quilometro rodado tipo micro-ônibus c/ capacidade de 35 lugares. Ano/modelo 2015 no mínimo, apto a utilizar diesel comum e/ou diesel s10, em perfeitas condições de uso e	92400	Km	13,00	1.201.200,00
	higiene, veículo para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta feira, das 07:00 às 00:00hs, com 01 hora para almoço, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante podendo ser até dois veículos, sem condutor.				
007	Serviços de remoção, transporte e reboque de veículos leves, médios e pesados, por meio de caminhão prancha/reboque, sob demanda, com cobrança por quilômetro rodado,	6000	Km	3,80	22.800,00

	visando atender às necessidades da Administração Pública.				
Valor Total do GRUPO 002 R$ 1.636.541,54 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)					
GRUPO 003					
001	Locação de Veículo "tipo a" ambulância suporte básico pequeno; câmbio manual de 5(cinco) marchas, 88cv potência, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina; 650 kg de carga útil e 3.100 litros de volume no compartimento. ano mínimo 2025, motorização 1.4 ou superior, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	48	Unid.	6.592,90	316.459,20
002	Locação de ambulância "tipo b" (ambulância de suporte básico destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até	48	Unid.	8.329,00	399.792,00

	serviço destino), ZERO KM, motorização mínima 2.3, potência mínima 130 cv; combustível diesel; direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual de 6 marchas, torque mínimo de 32,6kgfm, com 02 portas de acesso aos bancos dianteiros, ambulância médio porte.				
Valor Total do GRUPO 003 R$ 716.251,20 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)					
GRUPO 004					
001	Serviço de transporte através de veículo tipo SUV 7 (SETE) passageiros, com condutor para eventuais viagens, motor apto a utilizar Diesel, ar condicionado, com potência mínima de 2.4, ano mínimo 2025. Viagem de 250 km (ida e volta). Manutenção, combustível e condutor por conta da contratada	264	VIAGEM	519,62	137.179,68
Valor Total do GRUPO 004 R$ 137.179,68 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)					
VALOR TOTAL: R$ 5.179.954,82 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)					

2.2 - As quantidades registradas constituem limites máximos estimados, não obrigando a Administração a realizar a contratação integral ou parcial dos serviços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e

3.1.3 – Prévia consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões:

3.6 - As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

3.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação dentro do prazo previsto na regulamentação municipal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

4.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4 - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3 - O reajuste dos preços observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo

justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando lhe for aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar cujos efeitos alcancem o Município de Poço Branco/RN, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observados o devido processo legal e a legislação aplicável.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.4 - Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações relacionadas à Ata de Registro de Preços. Compete aos órgãos participantes e aderentes aplicar as penalidades relativas aos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, comunicando os fatos ao órgão gerenciador.

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 16 de julho de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ON Locações LTDA

CNPJ 35.905.812/0001-60

RAMONIER COSTA SANTOS JUNIOR

CPF 098.330.744-05

RG 09833074405 ITEP RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:A492EDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 02 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.424.925,01	2.953.607,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.424.925,01	2.953.607,00	0,00	
Empréstimos	1.454.920,12	1.195.277,70	0,00	
Internos	1.454.920,12	1.195.277,70	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.970.004,89	1.758.329,30	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.970.004,89	1.758.329,30	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.465.021,92	8.360.967,85	0,00	
Disponibilidade de Caixa	5.465.021,92	8.360.967,85	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.491.270,48	9.155.647,27	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	545.206,95	151.121,63	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	481.041,61	643.557,79	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.040.096,91	-5.407.360,85	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.973.349,78	49.990.511,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	560.938,00	2.143.329,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.412.411,78	47.847.182,32	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,71	6,17	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-4,59	-11,30	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	53.294.894,14	57.416.618,78	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.965.404,72	51.674.956,91	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	9.858.201,12	9.227.054,72	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	56.582.354,52	56.582.354,52	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.965.840,09	496.397,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D8266226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 03 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.973.349,78	49.990.511,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	560.938,00	2.143.329,00	0,00	

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.412.411,78	47.847.182,32	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.770.730,59	10.526.380,11	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.793.657,53	9.473.742,10	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:74A03F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 04 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.990.511,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.143.329,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.847.182,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7.655.549,17	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.889.994,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.349.302,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:32C52543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 06 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE		
PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		49.990.511,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.847.182,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.264.029,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.891.002,77	48,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.442.575,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.220.447,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.998.318,25	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.407.360,85	-11,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.416.618,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.526.380,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.655.549,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.349.302,76	7,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9C2585CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 04 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.815.000,00	3.483.470,71
Receita de Contribuições dos Segurados	3.615.000,00	2.112.736,78
Ativo	3.600.000,00	2.033.817,43
Inativo	15.000,00	78.919,35
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	775.197,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	775.197,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	595.536,09
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	595.536,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.815.000,00	3.483.470,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.000.000,00	5.006.224,23	2.562.917,89	2.562.917,89	0,00
Aposentadorias	4.900.000,00	4.900.000,00	2.492.254,54	2.492.254,54	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	106.224,23	70.663,35	70.663,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.400.000,00	5.006.224,23	2.562.917,89	2.562.917,89	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-585.000,00	-1.522.753,52	920.552,82	920.552,82	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.701.017,26	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	47.000,00			1.949,26	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	47.000,00			1.949,26	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Despesas Correntes (XIII)	602.000,00	297.905,85	138.878,29	138.878,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.000,00	119.000,00	54.751,44	54.751,44	0,00
Demais Despesas Correntes	448.000,00	178.905,85	84.126,85	84.126,85	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	662.000,00	297.905,85	138.878,29	138.878,29	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-615.000,00	-295.956,59	-136.929,03	-136.929,03	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4B0334E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 06 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.891.050,00	25.311.076,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.387.300,00	1.383.278,73
IPTU	420.000,00	137.298,14
ISS	610.000,00	312.010,16
ITBI	107.000,00	22.021,18
IRRF	2.050.300,00	788.007,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	123.941,27
Contribuições	315.000,00	168.302,63
Receita Patrimonial	779.000,00	375.097,22
Aplicações Financeiras (II)	749.000,00	372.457,82
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.639,40
Transferências Correntes	47.019.000,00	23.232.322,01
Cota Parte do FPM	18.779.950,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	1.281.726,33
Cota Parte do IPVA	400.000,00	221.456,31
Cota Parte do ITR	8.000,00	54,86
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	5.333,79
Transferencias do FUNDEB	14.332.000,00	7.535.020,92
Outras Transferências Correntes	11.287.050,00	5.895.630,74
Demais Receitas Correntes	390.750,00	152.076,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.750,00	152.076,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.142.050,00	24.938.619,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.662.000,00	2.710.222,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.200.000,00	775.197,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.197.150,00	2.431.449,09
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	557.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	557.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.789.650,00	2.431.449,09
Convênios	1.314.650,00	261.824,55
Outras Transferências de Capital	2.475.000,00	2.169.624,54
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.597.150,00	2.431.449,09

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.401.200,00	30.080.290,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.739.200,00	27.370.068,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.975.586,88	23.829.160,78	21.164.596,09	20.670.538,36	420.855,32	1.264.172,99	1.264.172,99
Pessoal e Encargos Sociais	27.299.142,41	13.541.508,68	13.039.989,47	12.695.517,88	231.274,67	3.515,68	3.515,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.676.444,47	10.287.652,10	8.124.606,62	7.975.020,48	189.580,65	1.260.657,31	1.260.657,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.676.444,47	10.287.652,10	8.124.606,62	7.975.020,48	189.580,65	1.260.657,31	1.260.657,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.975.586,88	23.829.160,78	21.164.596,09	20.670.538,36	420.855,32	1.264.172,99	1.264.172,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.802.000,00	5.304.130,08	2.701.796,18	2.701.796,18	0,00	1.228,63	1.228,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.081.524,28	3.832.581,52	1.802.164,42	1.799.164,42	2.483,00	1.123.903,95	1.094.650,95
Investimentos	6.531.524,28	3.361.263,51	1.330.846,41	1.327.846,41	2.483,00	1.123.903,95	1.094.650,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	471.318,01	471.318,01	471.318,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.531.524,28	3.361.263,51	1.330.846,41	1.327.846,41	2.483,00	1.123.903,95	1.094.650,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.449.111,16	32.494.554,37	25.197.238,68	24.700.180,95	423.338,32	2.389.305,57	2.360.052,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.587.111,16	27.190.424,29	22.495.442,50	21.998.384,77	423.338,32	2.388.076,94	2.358.823,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.596.718,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.589.521,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-789.534,98
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.589.521,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.209.821,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.424.925,01	2.953.607,00
DEDUÇÕES (XL)	5.465.021,92	8.360.967,85
Disponibilidade de Caixa	5.465.021,92	8.360.967,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.491.270,48	9.155.647,27
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	545.206,95	151.121,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.041,61	643.557,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.040.096,91	-5.407.360,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.367.263,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-394.085,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.973.178,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.973.178,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B96C2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 08 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.187.300,00	1.259.337,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.000,00	137.298,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	22.021,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.000,00	312.010,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	788.007,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.954.950,00	12.252.087,54
2.1- Cota-Parte FPM	22.679.950,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.679.950,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	1.602.157,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	6.667,25
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	68,55
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	276.820,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.142.250,00	13.511.425,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.557.000,00	2.450.781,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.494.572,50	927.438,74
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.487.000,00	7.609.195,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.277.000,00	5.642.058,88
6.1.1- Principal	11.177.000,00	5.586.486,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	55.572,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	24.394,42
6.2.1- Principal	85.000,00	24.394,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.740.000,00	1.596.449,85
6.3.1- Principal	2.700.000,00	1.581.467,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	14.982,27
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	346.291,91
6.4.1- Principal	370.000,00	342.672,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.619,04
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.620.000,00	3.135.704,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	623.824,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	623.824,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.233.019,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.804.235,07	7.367.155,23	7.340.897,63	7.174.055,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.551.000,00	6.058.837,43	6.058.737,43	5.906.732,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.501.000,00	1.409.015,34	1.409.015,34	1.374.531,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.020.000,00	4.649.822,09	4.649.722,09	4.532.201,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.253.235,07	1.308.317,80	1.282.160,20	1.267.322,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	716.000,00	141.538,03	138.653,43	138.653,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.522.235,07	1.166.779,77	1.143.506,77	1.128.668,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.229.263,87	7.203.006,27	7.036.163,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.794.418,57	6.783.805,97	6.616.963,40	0,00	0,00	1.141.747,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	434.845,30	419.200,30	419.200,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.058.837,43	6.058.737,43	5.906.732,66	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.400,25	200.400,25	200.400,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	234.445,05	218.800,05	218.800,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	5.084.032,21	6.058.737,43	6.058.737,43	83,42
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	304.367,80	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	200.400,25	200.400,25	12,55
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	239.467,48	218.800,05	218.800,05	13,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	760.919,51	406.188,79	406.188,79 0,00	5,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.390.318,06	783.786,71	137.031,16	860,20	645.895,35	646.755,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.659.000,00	452.521,98	363.453,59	360.907,28	0,00
20.1- Educação Infantil	755.000,00	16.811,74	3.543,36	3.543,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.523.000,00	225.277,03	185.259,42	185.259,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	371.000,00	210.433,21	174.650,81	172.104,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.463.235,07	7.819.677,21	7.704.351,22	7.534.962,34	0,00
21.1- Educação Infantil	4.972.000,00	1.567.365,11	1.551.212,13	1.516.727,84	0,00
21.1.1- Creche	4.100.000,00	1.185.363,86	1.170.255,48	1.170.255,48	0,00
21.1.2- Pré-Escola	872.000,00	382.001,25	380.956,65	346.472,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.491.235,07	6.252.312,10	6.153.139,09	6.018.234,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	363.453,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.450.781,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	646.755,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00

IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00
	2.167.479,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.377.856,25	2.167.479,83	16,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	953.767,06	536.994,50	732.343,80	0,00	221.423,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	745.543,46	479.708,79	540.941,30	0,00	204.602,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.797,64	25.753,75	159.870,54	0,00	7.927,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.425,96	31.531,96	31.531,96	0,00	8.894,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.155.000,00	771.627,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.801.000,00	604.010,52
31.1.1- Salário-Educação	810.000,00	408.392,69
31.1.2- PDDE	30.000,00	1.620,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	147.649,14
31.1.4- PNATE	205.000,00	46.348,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	506.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	153.268,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.000,00	14.348,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.018.000,00	913.114,34	722.432,65	623.538,85	0,00
32.1- Educação Infantil	662.000,00	340.714,81	224.894,23	155.949,72	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.336.000,00	567.422,35	494.194,30	464.299,43	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	15.000,00	4.977,18	3.344,12	3.289,70	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.481.235,07	8.732.791,55	8.426.783,87	8.158.501,19	0,00

33.1- Despesas Correntes 18.121.208,47	8.353.635,25	8.063.272,59	7.794.989,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo 13.061.638,16	6.148.709,49	6.148.609,49	5.994.978,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes 5.059.570,31	2.204.925,76	1.914.663,10	1.800.011,50	0,00
33.2- Despesas de Capital 1.030.026,60	379.156,30	363.511,28	363.511,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital 1.030.026,60	379.156,30	363.511,28	363.511,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.048,50		162.232,05	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.609.195,06		408.392,69	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.365.457,56		372.947,89	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.075.786,00		197.676,85	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.075.786,00		197.676,85	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D0512D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 09 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.141.524,28	3.832.581,52	3.308.942,76
Investimentos	6.591.524,28	3.361.263,51	3.230.260,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	471.318,01	78.681,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.141.524,28	3.832.581,52	3.308.942,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.541.524,28	3.832.581,52	2.708.942,76
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8F42FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A311A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	63.950.200,00
Previsão Atualizada	63.950.200,00
Receitas Realizadas	31.227.945,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.950.200,00
Créditos Adicionais	48.911,16
Dotação Atualizada	63.999.111,16
Despesas Empenhadas	32.965.872,38
Despesas Liquidadas	25.668.556,69
Despesas Pagas	25.171.498,96
Superávit Orçamentário	5.559.389,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.965.872,38
Despesas Liquidadas	25.668.556,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.990.511,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.847.182,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.264.029,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.483.470,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.006.224,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.562.917,89
Despesas Previdenciárias Pagas	2.562.917,89
Resultado Previdenciário	920.552,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-789.534,98	2.589.521,10	-327,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.209.821,02	3.367.263,94	278,33

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Executivo	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.967.068,72	81.366,15	2.360.052,57	525.650,00
Poder Executivo	2.861.455,84	81.366,15	2.257.209,50	522.880,19
Poder Legislativo	105.612,88	0,00	102.843,07	2.769,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.275,67	81.366,15	2.783.390,89	647.518,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.167.479,83	25,00	16,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.058.737,43	70,00	83,42
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	200.400,25	0,00	12,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	218.800,05	15,00	13,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.832.581,52	3.308.942,76	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.174.932,91	15,00	23,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:51308A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº. 305 DE 03 DE JULHO DE 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 305 DE 03 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, O PLANO PLURIANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a **Lei 474/2026** e eu, LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, DECRETO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais)** a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	95.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**170.000,00**

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	95.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**170.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 03 de julho de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B976710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 40/2026

DECRETO Nº 040/2026.

Reconhece o efeito do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que reconheceu o estado de calamidade financeira e administrativa do Município de Rodolfo Fernandes/RN; ajusta o alcance do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 016/2026; abre crédito adicional extraordinário destinado ao atendimento de despesas de pessoal e de serviços públicos essenciais; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 016/2026, de 02 de julho de 2026, foi declarado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, com solicitação de reconhecimento à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026, publicado no Diário Legislativo Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de julho de 2026 (edição nº 1848), a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte reconheceu formalmente, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o estado de calamidade financeira e administrativa declarado pelo Decreto Municipal nº 016/2026;

CONSIDERANDO que o reconhecimento pela Assembleia Legislativa, embora não constitua pressuposto formal da competência para abertura de crédito adicional extraordinário — a qual decorre autonomamente do art. 167, § 3º, da Constituição Federal —, confere lastro institucional adicional à caracterização da excepcionalidade da situação fática, por reconhecimento formal de órgão externo e constitucionalmente competente;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional extraordinário, prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e disciplinada pelos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, exige a demonstração cumulativa de despesa imprevisível e urgente, decorrente, dentre outras hipóteses, de calamidade pública, prescindindo de prévia autorização legislativa e sujeita apenas à comunicação imediata ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a imprevisibilidade e a urgência que autorizam, no caso concreto, a abertura do crédito extraordinário não residem na natureza das despesas de pessoal, saúde e educação — que constituem, em sua essência, despesas obrigatórias de caráter continuado —, mas na impossibilidade jurídico-orçamentária superveniente de sua execução, decorrente da redução, de 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento), do limite de autorização para créditos suplementares, e da supressão das ressalvas que blindavam tais despesas desse limite, por força das Emendas Parlamentares nº 01/2025, nº 02/2025, nº 03/2025 e nº 04/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025, mantidas por rejeição do veto parcial oposto pela Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que essa impossibilidade jurídico-orçamentária foi agravada pela rejeição, na 17ª Sessão Ordinária de 12 de junho de 2026, dos Projetos de Lei nº 032/2026 e nº 034/2026, destinados à recomposição pontual da capacidade de execução orçamentária, sem criação de despesa nova, e pelo fracasso de quórum deliberativo em duas sessões extraordinárias convocadas especificamente para reapreciação da matéria, realizadas em 02 e 08 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, bem como a manutenção das ações e dos serviços públicos de saúde e da manutenção e do desenvolvimento do ensino, constituem despesas vinculadas a pisos constitucionais obrigatórios (arts. 198 e 212 da Constituição Federal), cuja continuidade não pode ser interrompida sem grave violação aos deveres de eficiência (art. 37, caput, CF) e de continuidade dos serviços públicos (art. 175, CF);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o alcance do art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 016/2026, para esclarecer que a vedação ali estabelecida não alcança despesas obrigatórias de caráter continuado vinculadas a pisos constitucionais de gasto, as quais não se qualificam como despesas ordinárias sujeitas à livre disposição do processo legislativo ordinário, para os fins daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2026 e o parecer técnico-contábil, ambos anexos a este Decreto, que atestam a presença cumulativa dos pressupostos constitucionais de urgência e imprevisibilidade e a disponibilidade de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os efeitos legais, que o estado de calamidade financeira e administrativa declarado pelo Decreto Municipal nº 016/2026 foi formalmente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026, publicado no Diário Legislativo Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de julho de 2026 (edição nº 1848), nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com os efeitos ali previstos.

Art. 2º Fica esclarecido o alcance do art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 016/2026, para o fim de que a vedação ali prevista não se aplica às despesas obrigatórias de caráter continuado relativas a:

I – Folha de pagamento e encargos sociais e previdenciários de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas;

II – Ações e serviços públicos de saúde, inclusive o piso salarial nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022);

III – manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive transporte e alimentação escolar.

Parágrafo único. As despesas referidas nos incisos I a III do caput, por constituírem pisos constitucionais de gasto obrigatório (arts. 198 e 212 da Constituição Federal), não se qualificam como despesas ordinárias sujeitas à livre disposição do processo legislativo ordinário, para os fins da vedação estabelecida no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 016/2026.

Art. 3º Fica aberto, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional extraordinário no valor de RR 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme demonstrativo técnico-contábil anexo ao decreto.

Parágrafo único. O detalhamento das dotações suplementadas, por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e elemento de despesa, consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º O crédito aberto por este Decreto terá vigência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 5º Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 016/2026, dê-se imediato conhecimento deste Decreto à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação.

Art. 6º Encaminhe-se cópia deste Decreto, do Parecer Jurídico e do demonstrativo técnico-contábil que o fundamentam:

I – Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II – Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

III – aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0813061-52.2026.8.20.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 7º Este Decreto não exime o Poder Executivo do cumprimento dos limites e das aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, dos deveres de transparência da gestão fiscal (arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e da regular prestação de contas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Suplementação: Recursos sem despesas correspondentes				
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
	2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde			
		3040 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.000,00

cinco mil reais

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5FDF8285

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, baseado na Lei nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

• INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

• ETAPAS DO EDITAL

• INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

• COTAS

4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?

4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

• ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

• RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

• ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 – Declaração de Residência

Anexo 4 - Formulário de Políticas Afirmativas

Anexo 5 – Carta Substanciada Étnico-racial

Anexo 6 - Formulário de Recurso

Anexo 7 - Recibo de premiação cultural

Anexo 8 - Formulário de Orientações para Fotografias para Banca de Heteroidentificação

• INFORMAÇÕES GERAIS

O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais em RODOLFO FERNANDES/RN.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 38 agentes culturais, sendo 36 premiações individuais e 02 premiações destinadas a grupos, coletivos, associações e demais organizações culturais.

ATENÇÃO: Caso o número de inscrições habilitadas seja superior ao quantitativo previsto neste edital, os proponentes ficarão na qualidade de suplentes.

Quais áreas, segmentos e expressões culturais serão contemplados?

Este Edital contempla todas as áreas, linguagens, segmentos, manifestações e expressões culturais, materiais e imateriais, admitidas pela legislação federal aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, incluindo, entre outras: artes visuais e plásticas; arte urbana; fotografia; audiovisual, cinema, vídeo e animação; música, canto, música instrumental, bandas, fanfarras e filarmônicas; teatro; dança; circo; capoeira; artesanato; literatura, livro, leitura, escrita, poesia, cordel, repente, embolada e contação de histórias; cultura popular; culturas tradicionais; culturas indígenas; culturas afro-brasileiras, de matriz africana e afro-ameríndia; povos de terreiro; comunidades quilombolas; cultura cigana; cultura sertaneja e do campo; cultura das águas; patrimônio cultural material e imaterial; memória, museus, arquivos e acervos; gastronomia cultural; moda, design e arquitetura; cultura digital e jogos eletrônicos; hip-hop e culturas urbanas; festas populares, celebrações, quadrilhas juninas e grupos folclóricos; tradição oral; mestres e mestras da cultura; produção, gestão, formação, pesquisa e mediação cultural; produção técnica, economia criativa e **demais expressões reconhecidas como culturais.**

Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão concedidas 38 premiações por meio deste Edital, conforme a distribuição de vagas e valores apresentada a seguir:

Modalidade	Quantidade de vagas	Valor unitário	Valor total
Premiação individual	36	R$ 1.000,00	R$ 36.000,00
Grupos, coletivos, associações e demais organizações culturais	02	R$ 2.129,50	R$ 4.259,00
TOTAL	38	—	R$ 40.259,00

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE E POLÍTICA DE COTAS

Modalidade	Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Premiação individual	20	10	04	02	36
Grupos, coletivos, associações e demais organizações culturais	02	0	0	0	02
TOTAL	**22**	**10**	**04**	**02**	**38**

ATENÇÃO!

Caso não haja inscrições aptas nas categorias de cotas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

IMPORTANTE: Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor destinado ao pagamento das premiações neste Edital é de R$ 40.259,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), distribuído da seguinte forma: 36 (trinta e seis) premiações individuais, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e 02 (duas) premiações destinadas a grupos, coletivos, associações e demais organizações culturais, no valor de R$ 2.129,50 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R$ 4.259,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais). A dotação autorizada para premiações é de R$ 40.259,13, permanecendo saldo orçamentário residual de R$ 0,13.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 32 – Identidade Cultural da Cidade

Ação: 1.134 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Valor da Dotação: R$ 40.259,13 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Qual o prazo para inscrição?

De 28/07/2026 até 11/08/2026.

Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural em RODOLFO FERNANDES/RN.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de premiação cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 2 deste Edital.

Atenção! É vedada a apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente neste Edital. Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição protocolada, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas.

Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

ETAPAS DO EDITAL

● **Inscrições – de 28/07/2026 até 11/08/2026**

Etapa em que o(a) agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.

● **Seleção – de 12/08/2026 até 15/08/2026**

Etapa em que a comissão analisará as inscrições e publicará o resultado preliminar com a lista dos agentes culturais selecionados.

● **Resultado preliminar da fase da seleção – 17/08/2026**

Após a análise e o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção, com a lista dos agentes culturais selecionados.

●**Recurso da etapa de seleção – de 18/08/2026 até 20/08/2026**

Caso o(a) agente cultural discorde do resultado preliminar da seleção, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido.

● **Resultado final da fase de seleção – 22/08/2026**

Após a análise e o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção, com a lista dos agentes culturais selecionados.

● **Habilitação – de 25/08/2026 até 29/08/2026**

Nesta etapa, apenas os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os documentos de habilitação. Após a análise da documentação apresentada, será publicado o resultado preliminar da habilitação.

● **Recurso da etapa de habilitação – de 01/09/2026 até 03/09/2026**

Caso o(a) agente cultural discorde do resultado preliminar da habilitação, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido.

● **Resultado final da fase da habilitação – 05/09/2026**

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final, com a lista dos agentes culturais habilitados para receber a premiação.

● **Assinatura do Recibo de Premiação Cultural – de 09/09/2026 até 12/09/2026**

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo de Premiação Cultural, documento necessário para o recebimento do prêmio.

● **Premiação – a partir de 15/09/2026**

Etapa final em que serão adotadas as providências para o pagamento dos valores da premiação nas contas bancárias informadas pelos agentes culturais.

INSCRIÇÕES

Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os seguintes documentos:

a) **Formulário de inscrição - Anexo 1**;

b) Portfólio e Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em RODOLFO FERNANDES/RN, de forma impressa em boa qualidade.

c) **Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - Anexo 2**.

d) **Declaração de Residência - Anexo 3**

e) **Formulário de Políticas Afirmativas - Anexo 4**

f) **Carta substanciada Étnico-racial - Anexo 5**

4. COTAS

Há cotas neste Edital?

Sim. Do total de 38 vagas, ficam reservadas 10 (dez) vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, totalizando 16 vagas reservadas e 22 vagas de ampla concorrência. As reservas correspondem aos percentuais mínimos de 25%, 10% e 5%, respectivamente, conforme a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Em razão de a modalidade destinada a grupos, coletivos, associações e demais organizações culturais possuir apenas 02 vagas, a reserva de vagas será aplicada sobre o total geral do Edital e concentrada na modalidade de premiação individual, assegurada a concorrência concomitante e o remanejamento das vagas, nos termos da regulamentação federal.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM!

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias das cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

ETAPA DE SELEÇÃO

O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de RODOLFO FERNANDES/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

	Pontuações					
Critérios obrigatórios	**Ausente**	**Pouco**	**Suficiente**	**Bom**	**Muito bom**	**Pontuação máxima**
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município	0	5	7	8	20	
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	2	3	5	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	4	8	15	**40 pontos**
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	15	
5- Participação em Cursos e eventos da área da cultura (Certificados, Declarações, Diplomas, etc.)	0	2	3	5	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA					70	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 100 pontos e no mínimo 20 pontos. O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata para operacionalização e gestão da PNAB.

Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Comissão de Análise de Recurso e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita ou por vídeo, você pode encaminhar a documentação presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do município, no site oficial da prefeitura e caso necessário na plataforma CultBR. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será da mesma forma que na etapa anterior.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo, os documentos que serão listados a seguir.

Mas, **ATENÇÃO!**

A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa é diferente, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.

Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

• Documento pessoal com foto que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

• Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.

• Certidão de Regularidade Fiscal (CND): Emitida pela Receita Federal, comprova que a pessoa não possui dívidas de tributos federais com a União.

• Certidão de Débitos Estaduais: Emitida pela Secretaria de Fazenda (Sefaz) do seu estado, comprova a regularidade com o ICMS e outros tributos estaduais.

• Certidão de Débitos Municipais: Emitida pela Prefeitura de sua cidade, comprova a regularidade com o ISS e taxas municipais.

• Extrato Bancário ou outro documento que comprove a veracidade dos dados da conta em nome do proponente.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:

I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou

III - se encontrem em situação de rua.

6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica:

Documento pessoal com foto do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

Certidão de Regularidade Fiscal (CND): Emitida pela Receita Federal, comprova que a empresa não possui dívidas de tributos federais com a União.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

Certidão de Débitos Estaduais: Emitida pela Secretaria de Fazenda (Sefaz) do seu estado, comprova a regularidade com o ICMS e outros tributos estaduais.

Certidão de Débitos Municipais: Emitida pela Prefeitura de sua cidade, comprova a regularidade com o ISS e taxas municipais.

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): Emitida pela Caixa Econômica Federal, comprova o pagamento em dia do Fundo de Garantia dos funcionários.

Extrato Bancário ou outro documento que comprove a veracidade dos dados da conta em nome do proponente.

6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

• Documento pessoal com foto do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

• Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.

• Certidão de Regularidade Fiscal (CND): Emitida pela Receita Federal, comprova que a empresa não possui dívidas de tributos federais com a União.

• Certidão de Débitos Estaduais: Emitida pela Secretaria de Fazenda (Sefaz) do seu estado, comprova a regularidade com o ICMS e outros tributos estaduais.

• Certidão de Débitos Municipais: Emitida pela Prefeitura de sua cidade, comprova a regularidade com o ISS e taxas municipais.

• Extrato Bancário ou outro documento que comprove a veracidade dos dados da conta em nome do proponente.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.

O recurso será destinado a Comissão de Análise de Recurso e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Em caso de recurso apresentado de forma escrita, você deve encaminhar a documentação presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município, no site oficial da prefeitura e caso necessário na plataforma CultBR. Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo de premiação, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site site oficial da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Turismo.

Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 30/12/2026.

ANEXOS

Este Edital é composto pelos 8 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site site oficial da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN bem como disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 – Declaração de Residência

Anexo 4 - Formulário de Políticas Afirmativas

Anexo 5 – Carta Substanciada Étnico-racial

Anexo 6 - Formulário de Recurso

Anexo 7 - Recibo de premiação cultural

Anexo 8 - Formulário de Orientações para Fotografias para Banca de Heteroidentificação

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

GUSTAVO DE AMORIM FREIRE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Port. 091/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( ) pessoa física representante de coletivo

1 – DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF:_____ RG: _____ Data de nascimento: _____/____/_____

E-mail: _____Telefone: ( ) _____

Endereço completo/morador da zona urbana:

Avenida/Rua/Travessa _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____Estado_____ CEP: _____

Endereço completo/morador da zona rural:

Nome da comunidade _____ Nº da Casa: _____

– Marque com um "X" a categoria que vai concorrer conforme o edital:

( ) Artes visuais e plásticas

( ) Arte urbana

( ) Fotografia

( ) Audiovisual, cinema, vídeo e animação

( ) Música, canto, música instrumental, bandas, fanfarras e filarmônicas

( ) Teatro

( ) Dança

( ) Circo

( ) Capoeira

( ) Artesanato

( ) Literatura, livro, leitura, escrita, poesia, cordel, repente, embolada e contação de histórias

( ) Cultura popular

( ) Culturas tradicionais

( ) Culturas indígenas

( ) Culturas afro-brasileiras, de matriz africana e afro-ameríndia

( ) Povos de terreiro

( ) Comunidades quilombolas

( ) Cultura cigana

( ) Cultura sertaneja e do campo

( ) Cultura das águas

( ) Patrimônio cultural material e imaterial

( ) Memória, museus, arquivos e acervos

( ) Gastronomia cultural

( ) Moda, design e arquitetura

( ) Cultura digital e jogos eletrônicos

( ) Hip-hop e culturas urbanas

( ) Festas populares, celebrações, quadrilhas juninas e grupos folclóricos

( ) Tradição oral

( ) Mestres e mestras da cultura

( ) Produção, gestão, formação, pesquisa e mediação cultural

( ) Produção técnica, economia criativa e demais expressões reconhecidas como culturais.

1.2 - Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa

Não Binária

( ) Não informar

1.3 - Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

1.4 – Orientação sexual do representante legal:

( ) Heterossexual

( ) Homossexual

( ) Assexual

( ) Bissexual

( ) Pansexual

( ) Não informar

1.5 - Escolaridade do proponente:

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

1.6 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?

( ) Sim - Qual sua idade Atual? _____ ( ) Não

2– VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

( ) Sim – Obrigatório o laudo ou comprovante de benefício ( ) Não

2.1 - Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra. Qual? _____

3 – VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?

( ) Zona urbana ( ) Zona rural

4 – PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional. Qual ? _____.

5 - VAI CONCORRER ÀS COTAS (PARA CATEGORIAS QUE CONTEMPLAM PESSOAS FÍSICAS?

( ) Sim ( ) Não

5.1 – Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

(Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV).

6 – SOMENTE PARA PESSOA REPRESENTANTE DE COLETIVO CULTURAL

6.1. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não ( ) Sim

6.2 - Caso tenha respondido "sim":

a) - Nome do coletivo:

b) - Ano de Criação:

c) - Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

d) – Descreva um resumo da trajetória cultural do coletivo.

7 – SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

7.1 - Razão Social:

7.2 - Nome fantasia:

7.3 - CNPJ:

7.4 - Endereço da sede:

7.5 - Cidade:

7.6 - Estado:

7.7 - Número de representantes legais:

7.8 - Nome do representante legal:

7.9 - CPF do representante legal:

7.10 - E-mail do representante legal:

7.11 - Telefone do representante legal:

8 – INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL PARA TODAS AS CATEGORIAS

a) Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

b) Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve. Detalhe ano, local, atividade realizada.

c) Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

d) Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

e) Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

f) Quais atividades desenvolve atualmente?

g) Quais as medidas de acessibilidade que são inclusas nas ações que o proponente desenvolve?

h) Já foi contemplado com outros editais, premiações ou teve reconhecimento por meio de ato oficial pelas esferas municipal, estadual ou federal. Se sim, qual/quais?

9 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte o **PORTFÓLIO** e outros documentos que ache necessário para comprovar a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos)

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ de _____ de 2026.

_____

(Nome e assinatura)

Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO COLETIVO CULTURAL:_____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME			
CPF		CELULAR	
ENDEREÇO			
E-MAIL			

As pessoas abaixo listadas, elegem a pessoa indicada, acima qualificada, como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ de _____ de 2026.

_____

Nome do Representante

Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO III

DECLARAÇÃODERESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu_____ documento de identidade_____ órgão exp._____ CPF _____ nacionalidade _____ _____ naturalidade _____ telefone (DDD e n°) __ _____ celular_____ e-mail_____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de RODOLFO FERNANDES/RN, há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ de _____ de 2026.

_____

Proponente

(Nome e assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)

Eu, _____-, sob o RG de n.º _____, CPF de n.º _____, **DECLARO**, para fins de participação no **EDITAL DE PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL N.º 001/2026**, que me identifico conforme itens assinalados ou que a maioria da diretoria, sendo associação é pessoa:

( ) NEGRA (PRETA OU PARDA);

( ) MULHER (CISGÊNERO OU TRANS/TRAVESTI);

( ) DISSIDENTE DE GÊNERO;

( ) INDÍGENA;

( ) QUILOMBOLA;

( ) CIGANA;

( ) DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA;

( ) DOS POVOS DAS ÁGUAS;

( ) CIRCENSE;

( ) PARQUISTA;

( ) LGBTQIAPN+;

( ) COM DEFICIÊNCIA;

( ) IDOSA;

( ) QUE SOU MORADOR OU ATUO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1 - Vai concorrer as cotas? ( ) sim ( ) não.

2 - Deseja concorrer as categorias de cotas para:

( ) Pessoa negra ou parda

( ) Pessoa com Deficiência

( ) Pessoa Indígena

3 – Solicito pontuações extras para: _____

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

RODOLFO FERNANDES/RN, ____ de _____ de 2026.

_____

Proponente

(Nome e assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO V

MODELO DE CARTA SUBSTANCIADA

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

Eu, ..., CPF nº ....., RG nº ....., DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui seus argumentos, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena)

.....

RODOLFO FERNANDES/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Proponente

Nome e assinatura

Obs. Anexar uma foto de perfil esquerdo, perfil direito e de frente, destacando as partes do tórax para cima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO VI

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura,

Com base na **Etapa de Seleção/etapa de habilitação** *(informar se o recurso é pra fase de seleção ou de habilitação)* do Edital 001/2026 – Edital de premiação por trajetória cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

RODOLFO FERNANDES/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

Proponente

Nome e assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO VII

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS –

NOME DO BANCO: _____

Nº DA CONTA: _____ AGÊNCIA: _____

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 01/2026 por Trajetória Artístico Cultural, categoria _____.

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ de _____ de 2026.

_____

XXXXXXXXXX

PREMIADO (A)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – MAIS CULTURA RODOLFO FERNANDES/RN

PREMIÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

ANEXO – 8 ORIENTAÇÕES PARA FOTOGRAFIAS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

FOTO DE FRENTE:

Posicione-se em frente à câmera, da cintura para cima;

Rosto, braços e pescoço devem estar completamente visíveis;

Mantenha uma postura ereta e olhe diretamente para a camera.

FOTO DE PERFIL LADO DIREITO E ESQUERDO:

Ainda da cintura para cima, vire-se completamente de lado;

Mantenha o rosto visível.

ORIENTAÇÕES DA IMAGEM EM PDF ÚNICO COM AS 03 FOTOS

Fundo/parede branca;

Ambiente com boa iluminação, de preferência com luz natural;

Proibido uso de adereços como bonés, óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que possa cobrir o rosto ou cabelo;

O candidato não pode usar maquiagem ou aplicar filtros e edições na foto;

As fotos devem ser anexadas separadamente;

O arquivo pode ser: png/jpeg/pdf até 2mb.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C3A6397D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:39D31E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	175.374.681,00	96.367.666,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	7.664.535,20
IPTU	1.866.855,00	2.564.841,11
ISS	4.077.830,00	2.496.744,94
ITBI	982.033,00	565.490,31
IRRF	4.118.250,00	1.648.188,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.715,00	389.269,91
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.442.138,07
Receita Patrimonial	2.129.476,00	2.056.602,04
Aplicações Financeiras (II)	2.127.386,00	2.055.462,04
Outras Receitas Patrimoniais	2.090,00	1.140,00
Transferências Correntes	148.235.104,00	80.840.605,94
Cota-Parte do FPM	53.220.000,00	24.879.296,72
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	4.862.224,18
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	1.275.597,36
Cota-Parte do ITR	1.600,00	922,24
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	19.960,54
Transferências do FUNDEB	33.376.914,00	18.752.392,00
Outras Transferências Correntes	47.756.590,00	31.050.212,90
Demais Receitas Correntes	10.932.418,00	4.363.785,42
Outras Receitas Financeiras(III)	10.450,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.921.968,00	4.363.785,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	173.236.845,00	94.312.204,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.678.716,00	600.154,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.350,00	0,00
Transferências de Capital	4.647.366,00	600.154,10
Convênios	2.465.635,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.181.731,00	600.154,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.678.716,00	600.154,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	177.915.561,00	94.912.358,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	177.915.561,00	94.912.358,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	159.253.135,58	126.882.569,19	80.969.526,66	79.786.712,37	892.724,73	640.409,47	640.379,47
Pessoal e Encargos Sociais	89.390.845,33	79.723.667,68	47.204.574,83	47.049.814,61	0,00	290.516,83	290.486,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.857.065,25	47.158.901,51	33.764.951,83	32.736.897,76	892.724,73	349.892,64	349.892,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	159.247.910,58	126.882.569,19	80.969.526,66	79.786.712,37	892.724,73	640.409,47	640.379,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.930.062,90	13.939.789,20	5.494.566,26	5.370.530,56	175.952,63	4.161.310,47	4.161.310,47
Investimentos	27.301.312,90	12.557.789,20	4.893.772,68	4.824.660,94	175.952,63	4.161.310,47	4.161.310,47
Inversões Financeiras	232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.396.500,00	1.382.000,00	600.793,58	545.869,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.533.562,90	12.557.789,20	4.893.772,68	4.824.660,94	175.952,63	4.161.310,47	4.161.310,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	188.233.162,48	139.440.358,39	85.863.299,34	84.611.373,31	1.068.677,36	4.801.719,94	4.801.689,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	188.233.162,48	139.440.358,39	85.863.299,34	84.611.373,31	1.068.677,36	4.801.719,94	4.801.689,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.430.618,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.430.618,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-2.752.473,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.055.462,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.486.080,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.328.257,08	16.021.431,25
DEDUÇÕES (XL)	34.469.768,98	42.487.276,19
Disponibilidade de Caixa	34.469.768,98	42.487.276,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.113.844,99	43.977.956,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.481.748,89	327.801,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.327,12	1.162.878,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.141.511,90	-26.465.844,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.324.333,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	430.311,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.153.947,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.170.385,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.114.923,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.232.468,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.232.468,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde

ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:6A23CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	178.239.947,00
Previsão Atualizada	180.042.947,00
Receitas Realizadas	96.967.820,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.232.468,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	178.239.947,00
Dotação Atualizada	189.634.887,48
Despesas Empenhadas	140.822.358,39
Despesas Liquidadas	86.464.092,92
Despesas Pagas	85.157.242,93
Superávit Orçamentário	10.503.727,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	140.822.358,39
Despesas Liquidadas	86.464.092,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	190.614.986,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.650.151,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.543.625,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.752.473,00	4.430.618,12	160,96
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	430.311,43	9.324.333,04	2.166,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.748,89	85.300,13	1.068.677,36	327.771,40
Poder Executivo	1.481.748,89	85.300,13	1.068.677,36	327.771,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.715.563,04	151.704,51	4.801.689,94	4.762.168,59
Poder Executivo	9.715.563,04	151.704,51	4.801.689,94	4.762.168,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.197.311,93	237.004,64	5.870.367,30	5.089.939,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.584.072,82	25,00	20,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.571.416,54	70,00	92,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.735.571,70	0,00	58,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	208.912,80	15,00	7,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.774.536,09	15,00	23,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:06D1EAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2026.

MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Aos Dezessete dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (17/06/2026), às 10h00min, no Setor de Licitações do Município de Santa Maria/RN, ocorreu a sessão para recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS) com o objetivo de participar da **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

Durante a sessão pública da Chamada Pública nº 001/2026, na presença dos membros da Comissão e dos fornecedores, representantes e demais interessados presentes, foi identificada inconsistência material na descrição, unidade de medida e quantitativo dos itens 32, 33 e 34 constantes do instrumento convocatório e de seus anexos. Após análise das especificações e esclarecimentos prestados pelo setor requisitante, constatou-se que os referidos itens foram inicialmente cadastrados considerando o pão como unidade individual, com quantitativo estimado de 1.000 (mil) unidades para cada item. Contudo, a necessidade administrativa efetiva corresponde ao fornecimento dos produtos acondicionados em pacotes contendo 20 (vinte) unidades cada.

Dessa forma, sem alteração da quantidade física total dos produtos pretendidos pela Administração, deverá ser promovida a seguinte adequação para cada um dos itens 32, 33 e 34:

• unidade de medida anteriormente indicada: unidade;

• quantitativo anteriormente indicado: 1.000 (mil) unidades;

• unidade de medida corrigida: pacote contendo 20 (vinte) unidades;

• quantitativo corrigido: 50 (cinquenta) pacotes.

Registra-se que a correção não representa aumento ou redução da quantidade total de pães inicialmente estimada, uma vez que 50 (cinquenta) pacotes contendo 20 (vinte) unidades cada correspondem a 1.000 (mil) unidades do produto. A alteração destina-se exclusivamente a adequar a unidade de fornecimento e a forma de acondicionamento à necessidade real da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à apresentação comercial pretendida para os itens.

Os presentes foram informados de que a Administração providenciará a correção do Termo de Referência, da planilha de itens, do edital e das demais peças internas do processo que reproduzam a descrição, a unidade de medida ou o quantitativo dos itens 32, 33 e 34, assegurando coerência entre os documentos que integram a Chamada Pública.

Considerando que a correção poderá repercutir na forma de apresentação dos projetos de venda já entregues, e com a finalidade de preservar a isonomia, a transparência, a competitividade, a segurança jurídica e a seleção objetiva dos fornecedores, ficou acordado entre a Comissão e os presentes que será concedido prazo comum para que os fornecedores interessados nos itens 32, 33 e 34 possam apresentar projeto de venda corrigido ou documento de retificação, adequando a descrição, a unidade de medida, o quantitativo e os respectivos valores à nova forma de apresentação dos itens.

O prazo concedido no ato da sessão foi de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência formal dos interessados ou da publicação da correspondente retificação, devendo a documentação corrigida ser protocolada perante a Comissão responsável pela condução do procedimento, no local e horário indicados pela Administração.

A adequação permitida deverá restringir-se aos itens 32, 33 e 34 e às informações diretamente afetadas pela correção promovida pela Administração, não sendo admitida a inclusão de novos fornecedores, produtos ou alterações estranhas ao objeto da retificação, ressalvadas outras providências de saneamento expressamente autorizadas pela Comissão e previstas no instrumento convocatório.

A decisão foi adotada de forma pública e consensualmente comunicada aos presentes, visando corrigir erro material identificado no planejamento, evitar prejuízo aos participantes, assegurar igualdade de condições aos interessados e garantir que a futura contratação corresponda efetivamente à necessidade da Administração e ao adequado atendimento da alimentação escolar.

Registra-se que a necessidade de correção decorreu da constatação de que, durante a pesquisa de preços e a formação do preço médio de referência dos itens 32, 33 e 34, as cotações obtidas junto ao mercado consideraram como unidade comercial o pacote contendo 20 (vinte) unidades de pão. Contudo, quando da elaboração da planilha de itens do instrumento convocatório, a unidade de medida foi lançada equivocadamente como "unidade", acompanhada do quantitativo de 1.000 (mil) para cada item, gerando incompatibilidade entre a unidade utilizada na pesquisa mercadológica e aquela registrada nas peças do procedimento.

Esclarece-se que a correção não implicará alteração do valor unitário de referência dos itens, tendo em vista que o preço médio apurado na fase de pesquisa de mercado já correspondia ao valor de cada pacote contendo 20 (vinte) unidades de pão. A alteração produzirá reflexo apenas no valor total estimado de cada item, que deverá ser recalculado mediante a multiplicação do valor unitário já estabelecido pelo quantitativo corrigido de 50 (cinquenta) pacotes.

Na sequência da sessão pública, procedeu-se à verificação da apresentação das amostras exigidas no instrumento convocatório para os itens sujeitos à avaliação técnica pela nutricionista designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conforme estabelecido no edital, os fornecedores interessados nos itens para os quais houve exigência de amostra deveriam apresentá-la na data e no horário designados para a abertura dos envelopes, a fim de possibilitar a análise das características, qualidade, composição, acondicionamento, aparência e demais requisitos previstos nas especificações técnicas da chamada pública.

Durante a conferência, constatou-se que alguns dos participantes não apresentaram as respectivas amostras no momento inicialmente previsto. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de assegurar tratamento isonômico, ampla participação, razoabilidade, segurança jurídica e adequada avaliação dos produtos ofertados, a Comissão deliberou pela concessão de prazo comum de 5 (cinco) dias para apresentação das amostras pendentes.

Ficou estabelecido que o prazo será contado a partir da ciência dos interessados, devendo as amostras ser entregues no local e horário indicados pela Comissão, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número do item, a descrição do produto e demais informações necessárias à sua correta vinculação ao respectivo projeto de venda.

As amostras apresentadas dentro do prazo serão submetidas à avaliação da nutricionista responsável, que deverá verificar sua conformidade com as especificações constantes do edital e do Termo de Referência, podendo registrar em parecer ou relatório técnico a aprovação ou reprovação de cada produto.

O projeto de venda apresentado pelo agricultor familiar **BRENO DANILO ALVES** fica desclassificado quanto ao(s) item(ns) nº 26 e 27, em razão da não apresentação da amostra exigida no edital. Embora tenha sido concedido prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para saneamento da pendência, em igualdade de condições com os demais participantes, o interessado não atendeu à diligência, impossibilitando a avaliação técnica e a comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações da Chamada Pública nº 001/2026.

Registra-se também que os demais interessados cumpriram as exigências de amostras dentro do prazo estabelecido para os itens aos quais exigiam essa diligência de acordo com o edital e foi submetidos a análise pelos técnicos da Secretaria de Educação, que posteriormente emitiu parecer favorável aprovando todos as amostras apresentadas para os itens propostos conforme anexado ao processo.

Ato contínuo, considerando o atendimento de todas as diligências e após saneamento de todas as pendências, passamos analisar de forma minuciosa, os documentos de habilitação bem como os projetos de vendas. Assim sendo, dando prosseguimento ao procedimento administrativo, após a abertura dos envelopes vimos apresentar a distribuição dos itens cotados por cada proponente, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	FORNECEDOR INTERESSADO
1	MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	400	R$ 4,52	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** MARIA DAS GRAÇAS LIMA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**

					MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL**
2	BATATA DOCE - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	400	R$ 6,00	IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** MARIA DAS GRAÇAS LIMA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
3	JERIMUM - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	100	R$ 8,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** JAINE MARÍLIA DA SILVA - **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
4	ALFACE - In natura, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 500g cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	150	R$ 3,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
5	COENTRO - In natura, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Unidade	240	R$ 1,99	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E

					ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
6	BETERRABA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspectos, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	400	R$ 10,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** MARIA DAS GRAÇAS LIMA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**
7	CEBOLA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	840	R$ 8,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO INTERMEDIÁRIA**
8	CENOURA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	800	R$ 10,46	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** CARLOS CRISTIANO DA SILVA – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** JAINE MARÍLIA DA SILVA - **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**
9	BATATA INGLESA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	840	R$ 12,88	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** JAINE MARÍLIA DA SILVA - **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**
10	CHUCHU - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	240	R$ 6,56	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA**
11	TOMATE - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	840	R$ 13,97	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ – **AGRICULTOR**

					INDIVIDUAL REGIÃO INTERMEDIÁRIA
12	PIMENTÃO - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	160	R$ 9,96	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO INTERMEDIÁRIA**
13	ABACAXI - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1200	R$ 7,60	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** CARLOS CRISTIANO DA SILVA – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** JAINE MARÍLIA DA SILVA - **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
14	BANANA PACOVAN - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2000	R$ 7,86	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** CARLOS CRISTIANO DA SILVA – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** JAINE MARÍLIA DA SILVA - **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** MARIA DAS GRAÇAS LIMA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
15	GOIABA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500	R$ 6,57	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E

					ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
16	MAMÃO FORMOSA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500	R$ 5,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
17	MELÃO - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	500	R$ 4,50	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
18	MELANCIA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	800	R$ 3,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
19	MARACUJÁ - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	200	R$ 8,99	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** IELMA DANTAS GOMES LISBOA – **GRUPO DE MULHERES AGRICULTORAS REGIÃO IMEDIATA**
20	POLPA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg.Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 12,49	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
21	POLPA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 17,93	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
22	POLPA DE CAJÁ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 22,90	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI –

					COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA
23	POLPA DE CAJÚ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 18,86	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
24	POLPA DE MARACUJÁ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 28,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL**
25	POLPA DE ABACAXI - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição). Com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA (Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	400	R$ 17,88	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO **- GRUPO INFORMAL LOCAL** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA**
26	CARNE BOVINA SEM OSSO - Carne bovina resfriada, de 1º qualidade, tipo COXÃO MOLE, PATINHO ou ACÉM. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10%de gordura (comprovada mediante laudo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens de 5kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.	Kg	500	R$ 48,00	JOSÉ PAULINO JÚNIOR – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**
27	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) - Carne bovina com osso, resfriada ou congelada, de 1º qualidade. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens de, no máximo, 10 kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.	Kg	500	R$ 34,08	JOSÉ PAULINO JÚNIOR – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**
28	CARNE MOÍDA - Carne bovina resfriada, de 1º qualidade, tipo COXÃO MOLE, PATINHO ou ACÉM. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10% de gordura (comprovada mediante laudo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens de 4 kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.	Kg	500	R$ 35,50	NÃO HOUVE INTERESSADOS – ITEM FRACASSADO
29	FILÉ DE FRANGO PEITO - De 1º qualidade, congelada com adição de água de no máximo de 6%, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Acondicionada em embalagens de, no máximo, 1 kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.	Kg	500	R$ 23,98	NÃO HOUVE INTERESSADOS – ITEM FRACASSADO
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Coxa e sobrecoxa de frango congelado, de 1º qualidade , não temperado, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e	Kg	1000	R$ 12,52	MARIA DAS GRAÇAS LIMA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA**

	larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em em embalagens com peso máximo de 2 kg. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
31	OVO DE GALINHA - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (60g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Acomodados em bandejas com 30 unidades lacradas. Nos rótulos deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do S.IM.,S.I.F. OU S.IS.P. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega, sendo que a data de entrega não deverá ser superior a 07 dias da data de fabricação.	Bandeja	500	R$ 20,58	NÃO HOUVE INTERESSADOS – ITEM FRACASSADO
32	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE (destinados a alunos com restrições alimentares) – Pacotes contendo Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. SEM LEITE E DERIVADOS e SEM OVOS.	Pacote	50	R$ 7,98	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
33	PÃO SOVADO, SEM GLÚTEN, TIPO CACHORRO-QUENTE (destinados a alunos com restrições alimentares) - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. SEM GLÚTEN	Pacote	50	R$ 8,80	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
34	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. COM LEITE E OVOS.	Pacote	50	R$ 10,00	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** MARIA ILMA DE PAULA COSTA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** ROSEANE MARIA PEREIRA INÁCIO - **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL**
35	PÃO DE FÔRMA FATIADO - Unidades de aproximadamente 500 gramas. Em média 17 fatias por unidade. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega.	Pacote	200	R$ 8,99	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
36	PÃO DE AVEIA FÔRMA FATIADO - Unidades de aproximadamente 500 gramas. Em média 17 fatias por unidade. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega.	Pacote	100	R$ 9,50	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
37	PÃO FRANCÊS - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	Unidade	3000	R$ 0,50	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** MARIA ILMA DE PAULA COSTA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** ROSEANE MARIA PEREIRA INÁCIO - **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL**
38	DOCE DE LEITE - De 1º qualidade, artesanal, leite integral, açúcar (preferencialmente açúcar mascavo ou demerara), bicarbonato de sódio. Livre de sujidades, parasitas ou larvas, com sabor próprio. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade, registro no Ministério da Agricultura (SIF) ou SIE/SIM, e selo da Agricultura Familiar (SAF).	Kg	200	R$ 16,15	NÃO HOUVE INTERESSADOS – ITEM FRACASSADO
39	BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Kg	1000	R$ 20,25	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** MARIA ILMA DE PAULA COSTA – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL**

					ROSEANE MARIA PEREIRA INÁCIO - **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL**
40	BOLO DE BANANA E AVEIA (sem açúcar) Destinados a alimentação escolar dos alunos da creche e pré escola - Ingredientes: Banana amassada, farinha de aveia, ovos, leite, margarina, canela, fermento químico. SEM AÇÚCAR. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Kg	500	R$ 20,87	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
41	BOLO DE BANANA E AVEIA (sem açúcar e sem leite e seus derivados) Destinados a alimentação escolar dos alunos com restrições alimentares da creche e pré escola - Ingredientes: Banana amassada, farinha de aveia, ovos, óleo, canela, fermento químico. SEM AÇÚCAR e SEM LEITE E SEUS DERIVADOS. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	Kg	100	R$ 23,13	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL**
42	TAPIOCA COM COCO (pronta) - Unidade de tapioca pronta sem conservantes, embalada em sacos plásticos transparentes. Individuais, frescas, obtidas a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados tapiocas queimadas, mal cozidas, amassadas, achatados ou "embatumados", secas ou com formação de mofo.	Unidade	2000	R$ 9,27	MARCELA GABRIELLY CRUZ DE ARAÚJO - **GRUPO INFORMAL LOCAL** JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO – **AGRICULTORA INDIVIDUAL LOCAL** CARLOS CRISTIANO DA SILVA – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – **COOPERATIVA REGIÃO IMEDIATA** JOSÉ WILSON NOLASCO DA LUZ – **AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO INTERMEDIÁRIA**

A definição da ordem de classificação dos fornecedores habilitados foi realizada em estrita observância aos critérios de prioridade previstos no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, respeitando-se a ordem de preferência estabelecida para a seleção dos beneficiários aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo.

Dessa forma, a classificação final constante no presente relatório reflete a aplicação dos critérios legais de priorização previstos na referida Resolução, servindo de fundamento para a convocação dos fornecedores e para as demais etapas do procedimento administrativo. A classificação segue conforme tabela a seguir:

Vencedor(es): **DIEGO BEZERRA DE MEDEIROS (MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00021	POLPA DE ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	17,93	7.172,00
00032	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE (destinados a alunos com restrições alimentares) - Pacote contendo 20 Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. SEM LEITE E DERIVADOS e SEM OVOS.		PACOTE	50,000000	7,98	399,00
00033	PÃO SOVADO, SEM GLÚTEN, TIPO CACHORRO-QUENTE (destinados a alunos com restrições alimentares) - Pacote contendo 20 Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. SEM GLÚTEN		PACOTE	50,000000	8,80	440,00
00034	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE - Pacote contendo 20 Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. COM LEITE E OVOS.		PACOTE	16,660000	10,00	166,60
00035	PÃO DE FÔRMA FATIADO - Unidades de aproximadamente 500 gramas. Em média 17 fatias por unidade. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega.		PACOTE	200,000000	8,99	1.798,00
00036	PÃO DE AVEIA FÔRMA FATIADO - Unidades de aproximadamente 500 gramas. Em média 17 fatias por unidade. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega.		PACOTE	100,000000	9,50	950,00
00037	PÃO FRANCÊS - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.		UNIDADE	1.000,000000	0,50	500,00
Total:						11.425,60

Vencedor(es): **JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO (AGRICULTOR INDIVIDUAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	200,000000	4,52	904,00
00002	BATATA DOCE - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	200,000000	6,00	1.200,00
00003	JERIMUM - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	50,000000	8,00	400,00
00005	COENTRO - In natura, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes.		UNIDADE	120,000000	1,99	238,80
00039	BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	250,000000	20,25	5.062,50
00042	TAPIOCA COM COCO (pronta) - Unidade de tapioca pronta sem conservantes, embalada em sacos plásticos transparentes. Individuais, frescas, obtidas a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados tapiocas queimadas, mal cozidas, amassadas, achatados ou "embatumados", secas ou com formação de mofo.		UNIDADE	1.000,000000	9,27	9.270,00
Total:						17.075,30

Vencedor(es): **EVANIR NEVES DIAS DA SILVA (MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00014	BANANA PACOVAN - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	2.000,000000	7,86	15.720,00
00018	MELANCIA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	800,000000	3,00	2.400,00
00042	TAPIOCA COM COCO (pronta) - Unidade de tapioca pronta sem conservantes, embalada em sacos plásticos transparentes. Individuais, frescas, obtidas a partir de matéria prima de primeira qualidade. Serão rejeitados tapiocas queimadas, mal cozidas, amassadas, achatados ou "embatumados", secas ou com formação de mofo.		UNIDADE	1.000,000000	9,27	9.270,00
Total:						27.390,00

Vencedor(es): **MARCELA GABRIELLY C. DE ARAUJO (MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00022	POLPA DE CAJÁ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg.Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	22,90	9.160,00
00039	BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	250,000000	20,25	5.062,50
00040	BOLO DE BANANA E AVEIA (sem açúcar) Destinados a alimentação escolar dos alunos da creche e pré escola - Ingredientes: Banana amassada, farinha de aveia, ovos, leite, margarina, canela, fermento químico. SEM AÇÚCAR. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	500,000000	20,87	10.435,00
Total:						24.657,50

Vencedor(es): **JOSÉ PAULINO JUNIOR (AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00026	CARNE BOVINA SEM OSSO - Carne bovina resfriada, de 1º qualidade, tipo COXÃO MOLE, PATINHO ou ACÉM. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10%de gordura (comprovada mediante laudo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens de 5kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.		KG	500,000000	48,00	24.000,00
00027	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) - Carne bovina com osso, resfriada ou congelada, de 1º qualidade. Características do produto: carne bovina sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em filme PVC transparente ou saco transparente, resfriada, sem gordura e sebo aparente, sem nervos e tendões. Carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Acondicionada em embalagens de, no máximo, 10 kg e transportada em temperatura inferior a º5 graus.		KG	500,000000	34,08	17.040,00
Total:						41.040,00

Vencedor(es): **ROSEANE MARIA PEREIRA INÁCIO (AGRICULTOR INDIVIDUAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00034	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE - Pacote contendo 20 Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. COM LEITE E OVOS.		PACOTE	16,660000	10,00	166,60
00037	PÃO FRANCÊS - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.		UNIDADE	1.000,000000	0,50	500,00
00039	BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	250,000000	20,25	5.062,50
Total:						5.729,10

Vencedor(es): **PAULO CESAR BASILIO CRUZ(MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	BATATA DOCE - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	200,000000	6,00	1.200,00
00009	BATATA INGLESA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	840,000000	12,88	10.819,20
00010	CHUCHU - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	240,000000	6,56	1.574,40
00011	TOMATE - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	840,000000	13,97	11.734,80
00017	MELÃO - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	500,000000	4,50	2.250,00
00019	MARACUJÁ - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	200,000000	8,99	1.798,00
00020	POLPA DE GOIABA - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg.Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	12,49	4.996,00
Total:						34.372,40

Vencedor(es): **IVONEIDE DAS NEVES DIAS (MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00007	CEBOLA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	840,000000	8,00	6.720,00
00008	CENOURA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	800,000000	10,46	8.368,00
00013	ABACAXI - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	1.200,000000	7,60	9.120,00
00023	POLPA DE CAJÚ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	18,86	7.544,00
00041	BOLO DE BANANA E AVEIA (sem açúcar e sem leite e seus derivados) Destinados a alimentação escolar dos alunos com restrições alimentares da creche e pré escola - Ingredientes: Banana amassada, farinha de aveia, ovos, óleo, canela, fermento químico. SEM AÇÚCAR e SEM LEITE E SEUS DERIVADOS. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	100,000000	23,13	2.313,00
Total:						34.065,00

Vencedor(es): **MARIA EVANILDA DE SOUZA (MEMBRO DO GRUPO INFORMAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	MACAXEIRA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	200,000000	4,52	904,00
00003	JERIMUM - Frescas, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		KG	50,000000	8,00	400,00
00004	ALFACE - In natura, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 500g cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		UNIDADE	150,000000	3,00	450,00
00005	COENTRO - In natura, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada, acondicionados em sacos plásticos transparentes.		UNIDADE	120,000000	1,99	238,80
00006	BETERRABA - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspectos, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	400,000000	10,00	4.000,00
00012	PIMENTÃO - De ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, sem lesões, com aspecto, aroma e sabor característicos e uniforme no tamanho e na cor. Deverá apresentar-se fresca, limpa e com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		KG	160,000000	9,96	1.593,60
00015	GOIABA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	500,000000	6,57	3.285,00
00016	MAMÃO FORMOSA - In natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria ter-rosa, sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		KG	500,000000	5,00	2.500,00
00024	POLPA DE MARACUJÁ - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	28,00	11.200,00
00025	POLPA DE ABACAXI - Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, prazo de validade e capacidade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Peso liquido de 1 Kg. Validade de até 12 meses, devendo passar pelos processos de beneficiamento (etapas: recepção, pré-seleção, pré-lavagem e lavagem, seleção, descascamento e preparo do fruto, despolpamento, acabamento ou refino, tanque pulmão, embalagem, congelamento, armazenamento e distribuição).		KG	400,000000	17,88	7.152,00
Total:						31.723,40

Vencedor(es): **MARIA ILMA DE PAULA COSTA (AGRICULTOR INDIVIDUAL LOCAL)**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00034	PÃO SOVADO, TIPO CACHORRO-QUENTE - Pacote contendo 20 Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente.		PACOTE	16,660000	10,00	166,60

	contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. COM LEITE E OVOS.					
00037	PÃO FRANCÊS - Unidades de aproximadamente 50g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo completo. Validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.		UNIDADE	1.000,000000	0,50	500,00
00039	BOLO DE OVOS - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, margarina, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	250,000000	20,25	5.062,50
Total:						5.729,10

Vencedor(es): **MARIA DAS GRAÇAS LIMA (AGRICULTOR INDIVIDUAL REGIÃO IMEDIATA)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00030	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Coxa e sobrecoxa de frango congelado, de 1º qualidade , não temperado, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em em embalagens com peso máximo de 2 kg. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		KG	770,000000	12,52	9.640,40
Total:						9.640,40

Contudo e finalmente, visando dar publicidade da veracidade do ato em comento - decisão/resultado resolvemos publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte (FEMURN) sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso caso discordem da presente análise, considerando a data de publicação desta ata. Nada mais havendo a relatar, o responsável pela análise encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Santa Maria/RN, em, 23 de julho de 2026.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Membro da Equipe

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Membro da Equipe

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:134801A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.155.047,00	30.657.245,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.631.440,84	27.228.166,96	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.616.098,36	27.222.530,67	0,00	0,00

De Tributos	619.053,09	619.053,09	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	27.722.353,47	26.340.231,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	274.691,80	263.246,32	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.342,48	5.636,29	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.523.606,16	3.429.078,35	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.770.694,56	25.821.422,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.770.694,56	25.821.422,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.090.238,66	26.496.315,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.225,55	21.476,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.318,55	653.416,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.384.352,44	4.835.822,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.042.698,13	108.184.210,70	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.400.020,61	3.600.020,61	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.642.677,52	104.584.190,09	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	32,93	29,31	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	4,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.171.213,02	125.501.028,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.454.091,72	112.950.925,30	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	608.526,00	118.089,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1B25DCCC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.042.698,13	108.184.210,70	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.400.020,61	3.600.020,61	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	97.642.677,52	104.584.190,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.481.389,05	23.008.521,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	19.333.250,15	20.707.669,64	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA9882E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.184.210,70	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.600.020,61	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.584.190,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.733.470,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.060.123,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.320.893,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:024BB884

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

				ATUALIZADA (a)	(b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:98F4C576

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.807.900,00	3.969.136,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	137.936,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.900,00	94.097,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	2.044.859,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.653.000,00	1.692.243,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.288.800,00	26.832.789,70
2.1- Cota-Parte FPM	38.775.000,00	22.997.109,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.800.000,00	22.997.109,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.975.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	3.150.118,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	12.980,52
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	4.901,26
2.5- Cota-Parte IPVA	693.000,00	667.679,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.096.700,00	30.801.926,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.462.760,00	5.366.556,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.061.415,00	2.333.923,67
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.000.000,00	12.832.046,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.257.000,00	10.633.312,89
6.1.1- Principal	20.172.000,00	10.466.573,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	166.739,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	211.000,00	35.557,67
6.2.1- Principal	211.000,00	35.557,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.502.000,00	2.196.374,99
6.3.1- Principal	2.502.000,00	2.196.374,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	(33.199,46)
6.4.1- Principal	30.000,00	(33.199,46)

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.709.240,00	5.100.016,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.807.688,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.807.688,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.639.734,11

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.008.505,00	16.952.481,79	11.176.852,33	10.920.330,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.993.482,52	16.716.600,00	10.949.474,85	10.692.952,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.692.000,00	4.982.800,00	3.236.975,25	3.164.420,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.653.482,52	11.466.800,00	7.533.102,85	7.352.976,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	590.000,00	267.000,00	179.396,75	175.555,64	0,00
10.1.4- Educação Especial	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.015.022,48	235.881,79	227.377,48	227.377,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	968.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.016.522,48	235.881,79	227.377,48	227.377,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.943.977,48	11.176.852,33	10.920.330,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.463.977,48	9.976.180,27	9.719.658,30	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.480.000,00	1.200.672,06	1.200.672,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.199,46
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	16.716.600,00	10.949.474,85	10.692.952,88	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.978.177,48	618.888,44	618.888,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.000,00	1.200.672,06	1.200.672,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.005.671,89	10.949.474,85	10.949.474,85	85,11
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	513.281,84	618.888,44	618.888,44	4,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.090.280,55	1.200.672,06	1.200.672,06	54,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	329.456,25	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.283.204,61	1.655.193,76	1.655.193,76	371.989,15	12,90
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.385.487,84	1.807.688,02	8.504,31	0,00	1.799.183,71	1.799.183,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.397.400,00	2.457.371,97	2.072.332,49	2.071.156,03	0,00
20.1- Educação Infantil	2.022.659,46	909.702,05	728.405,14	728.405,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.207.200,00	1.495.795,71	1.296.067,15	1.296.067,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	147.540,54	51.874,21	47.860,20	46.683,74	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.625.105,00	17.659.053,76	12.857.673,86	12.599.975,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.761.159,46	5.892.502,05	3.965.380,39	3.892.825,99	0,00
21.1.1- Creche	5.552.821,46	3.092.725,80	1.900.419,85	1.869.942,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.208.338,00	2.799.776,25	2.064.960,54	2.022.883,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.863.945,54	11.766.551,71	8.892.293,47	8.707.149,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.072.332,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.366.556,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					371.989,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					1.799.183,71
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.267.716,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.700.481,61	5.267.716,55	17,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.357,67	215.357,67	215.357,67	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	215.357,67	215.357,67	215.357,67	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.882.000,00	1.199.924,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.731.500,00	1.199.924,98
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	779.000,00	750.508,89
31.1.2- PDDE	6.000,00	122,49
31.1.3- PNAE	482.000,00	335.503,97
31.1.4 - PNATE	322.000,00	108.346,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	142.500,00	5.443,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.804.291,43	1.745.697,00	1.298.425,45	1.272.894,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.220,26	254.180,14	235.177,69	226.951,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.108.067,17	1.384.454,45	963.268,75	946.838,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	473.000,00	87.568,50	84.032,80	84.032,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.004,00	19.493,91	15.946,21	15.072,71	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.210.196,43	21.155.550,76	14.547.610,27	14.264.381,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.706.160,72	21.137.388,45	14.537.952,27	14.254.723,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.938.629,29	17.620.600,39	11.853.475,24	11.596.953,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.767.531,43	3.516.788,06	2.684.477,03	2.657.770,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.504.035,71	18.162,31	9.658,00	9.658,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.504.035,71	18.162,31	9.658,00	9.658,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.820.221,46	668.323,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.832.046,09	750.508,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.920.330,36	802.339,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.731.937,19	616.492,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	565.953,78	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.297.890,97	616.492,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DE144DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	108.184.210,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.584.190,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.641.086,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.382.710,19	34,16
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.346.186,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.628.877,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	48.911.568,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.835.822,58	4,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.501.028,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.008.521,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.733.470,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.320.893,31	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:ACABBB49

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.768.000,00
Previsão Atualizada	107.768.000,00
Receitas Realizadas	61.609.345,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.992.530,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.768.000,00
Dotação Atualizada	113.835.530,97
Despesas Empenhadas	68.344.056,65
Despesas Liquidadas	47.008.633,58
Despesas Pagas	46.193.148,03
Superávit Orçamentário	14.600.711,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	68.344.056,65
Despesas Liquidadas	47.008.633,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	108.184.210,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.584.190,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.641.086,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	450.000,00	15.421.967,50	3.427,10
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	560.631,46	16.548.529,86	2.951,76

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.225,55	0,00	101.749,26	21.476,29
Poder Executivo	123.225,55	0,00	101.749,26	21.476,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	608.526,00	25.698,19	464.738,40	118.089,41
Poder Executivo	608.526,00	25.698,19	464.738,40	118.089,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	731.751,55	25.698,19	566.487,66	139.565,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.267.716,55	25,00	17,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.949.474,85	70,00	85,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.200.672,06	0,00	54,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício 10º**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.903.917,80	15,00	19,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: A9843B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 – REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319047/2026

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 24.364.263/0001-48

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Arao Lins De Andrade, Nº 588, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54310-335

OBJETO DA DESPESA: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS OU INTERNACIONAL- INCLUINDO CONTAÇÕES, RESERVAS, EMISSÕES, REEMISSÕES, ALTERAÇÕES, CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS; SERVIÇOS DE TRANSLADO- TRANSPORTE TERRESTRE DE IDA E/OU VOLTA ENTRE AEROPORTOS, HOTÉIS, LOCAIS DE EVENTOS E DEMAIS PONTOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO; HOSPEDAGEM- INCLUINDO CONTAÇÕES, RESERVAS, EMISSÕES, REEMISSÕES, ALTERAÇÕES, CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS.	SVÇ	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 003/2026

DATA DO TERMO: 23/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 23 de julho de 2026 à 22 de julho de 2027.

Santo Antônio/RN, 23 de julho de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro

CONTRATADA: Diogo Rubens Sales

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:31EB4E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01062/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
			2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos								
				890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 80.000,00	
Total da Ação:										**R$ 80.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 80.000,00**	
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
			2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%								
				924 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15021001	R$ 20.000,00	
Total da Ação:										**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 20.000,00**	
		19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB									
			2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB								
				1033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15400000	R$ 45.000,00	
Total da Ação:										**R$ 45.000,00**	

			2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB								
				1059 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15400000	R$ 35.000,00	
Total da Ação:										**R$ 35.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 80.000,00**	
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando										
		17001 - Fundo Municipal de Saúde									
			2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS								
				1384 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15021002	R$ 14.000,00	
Total da Ação:										**R$ 14.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 14.000,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
			2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos								
				881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 80.000,00	
Total da Ação:										**R$ 80.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 80.000,00**	
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
			2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%								
				935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15021001	R$ 20.000,00	
Total da Ação:										**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 20.000,00**	
		19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB									
			2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB								
				1040 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15400000	R$ 45.000,00	
Total da Ação:										**R$ 45.000,00**	
			2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB								
				1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15400000	R$ 35.000,00	
Total da Ação:										**R$ 35.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 80.000,00**	
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando										
		17001 - Fundo Municipal de Saúde									
			2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde								
				1411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021002	R$ 14.000,00	
Total da Ação:										**R$ 14.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 14.000,00**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:58202692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.047.825,71	7.210.502,87	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	8.047.825,71	7.210.502,87	-
Empréstimos	3.714.485,79	3.134.850,53	-
Internos	3.714.485,79	3.134.850,53	
Externos	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	
Financiamentos	-	-	-
Internos	-		
Externos	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.309.103,57	2.237.695,66	-
De Tributos	-		
De Contribuições Previdenciárias	2.309.103,57	2.237.695,66	
De Demais Contribuições Sociais	-		
Do FGTS	-		
Com Instituição Não financeira	-		
Demais Dívidas Contratuais	2.024.236,35	1.837.956,68	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	**6.698.994,44**	**12.509.379,70**	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.698.994,44	12.509.379,70	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.925.060,14	12.694.713,54	
(-) Restos a Pagar Processados	73.537,56	47.374,43	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	152.528,14	137.959,41	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.348.831,27	(5.298.876,83)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.017.417,82	44.097.121,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.869.346,00	1.705.038,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.148.071,82	42.392.083,65	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	20,05	17,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,36	-12,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.177.686,18	50.870.500,38	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.359.917,57	45.783.450,34	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.223.492,46	279.677,91	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO			
Sec. Mun. Da fazenda			
ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA			
Controladora Geral Do Município			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BDB60BC7

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.017.417,82	44.097.121,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.869.346,00	1.705.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.148.071,82	42.392.083,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.832.575,80	9.326.258,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.949.318,22	8.393.632,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO			
Sec. Mun. Da fazenda			
ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA			
Controladora Geral Do Município			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AC34A437

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1/2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.097.121,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	1.705.038,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.392.083,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.782.733,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.104.460,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.967.445,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		2.237.695,66
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		2.237.695,66
FGTS		0,00
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	
LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Sec. Mun. Da Fazenda		
ANNA ***LUIZA ARAÚJO DE SOUZA***		
Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C19FF554

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SEMESTRE 1/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.097.121,65	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	42.392.083,65	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.315.490,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.472.742,01	34,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.230.364,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.168.846,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.107.328,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.298.876,83	-12,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.870.500,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.326.258,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.782.733,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.967.445,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	
LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Sec. Mun. Da fazenda		
ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA		
Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:60AD3228

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	38.115.957,00	
Previsão Atualizada	38.159.589,56	
Receitas Realizadas	24.249.148,70	
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.038.837,70	
DESPESAS		
Dotação Inicial	38.115.957,00	
Dotação Atualizada	40.198.427,26	
Despesas Empenhadas	28.584.021,15	
Despesas Liquidadas	17.697.082,76	
Despesas Pagas	17.519.839,70	
Superávit Orçamentário	6.552.065,94	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	28.584.021,15	
Despesas Liquidadas	17.697.082,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	44.097.121,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.392.083,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.315.490,65	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.000.000,00	6.147.969,04		614,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	-258.622,23	6.607.586,90		-2.554,92
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.537,56	0,00	26.163,13	47.374,43
Poder Executivo	73.537,56	0,00	26.163,13	47.374,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.223.492,46	24.890,81	918.923,74	279.677,91
Poder Executivo	1.223.492,46	24.890,81	918.923,74	279.677,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.297.030,02	24.890,81	945.086,87	327.052,34
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.769.593,72	0,25	29,38	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.785.248,66	0,70	63,52	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	318.276,44	0,50	34,61	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	97.840,08	0,15	10,64	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	**0,00**		200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.442.322,32		2.732.332,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.552.917,43	15,00		19,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B34CD684

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 4

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	0,00	0,00		

(XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5				

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5DA9C2BB

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	36.309.589,56	24.025.306,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.000,00	758.819,79
IPTU	157.000,00	59.443,31
ISS	460.000,00	194.871,21
ITBI	30.000,00	3.383,51
IRRF	820.000,00	466.074,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	35.047,76
Contribuições	460.000,00	287.615,68
Receita Patrimonial	430.000,00	479.704,41
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	459.617,86
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	20.086,55
Transferências Correntes	33.843.632,56	20.519.830,61
Cota-Parte do FPM	17.500.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.239.412,48

Cota-Parte do IPVA	200.000,00	147.328,61					
Cota-Parte do ITR	1.600,00	59,46					
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	5.114,09					
Transferências do FUNDEB	7.326.632,56	4.600.268,97					
Outras Transferências Correntes	6.410.600,00	6.234.547,94					
Demais Receitas Correntes	75.957,00	1.979.336,05					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	75.957,00	1.979.336,05					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	35.909.589,56	23.565.688,68					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-					
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.850.000,00	223.842,16					
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	-					
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-					
Alienação de Bens		-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-					
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-					
Transferências de Capital	1.600.000,00	223.842,16					
Convênios	1.250.000,00	-					
Outras Transferências de Capital	350.000,00	223.842,16					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.650.000,00	223.842,16					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**37.559.589,56**	**23.789.530,84**					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**37.559.589,56**	**23.789.530,84**					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.973.772,24	27.141.698,83	16.429.112,03	16.251.868,97	23.663,13	623.931,95	623.931,95
Pessoal e Encargos Sociais	15.988.834,91	14.399.060,09	8.050.317,75	7.881.266,85	-	4.564,58	4.564,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.334.937,33	12.742.638,74	8.378.794,28	8.370.602,12	23.663,13	619.367,37	619.367,37
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.323.772,24	27.141.698,83	16.429.112,03	16.251.868,97	23.663,13	623.931,95	623.931,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.174.655,02	1.442.322,32	1.267.970,73	1.267.970,73	2.500,00	294.991,79	294.991,79
Investimentos	3.224.655,02	618.957,55	444.605,96	444.605,96	2.500,00	294.991,79	294.991,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	950.000,00	823.364,77	823.364,77	823.364,77	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.224.655,02	618.957,55	444.605,96	444.605,96	2.500,00	294.991,79	294.991,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.598.427,26	27.760.656,38	16.873.717,99	16.696.474,93	26.163,13	918.923,74	918.923,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.598.427,26	27.760.656,38	16.873.717,99	16.696.474,93	26.163,13	918.923,74	918.923,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.147.969,04						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.147.969,04						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	459.617,86						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.607.586,90						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(258.622,23)**						
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.052.825,71	7.210.502,87
DEDUÇÕES (XL)	6.698.994,44	12.509.379,70
Disponibilidade de Caixa	6.698.994,44	12.509.379,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.925.060,14	12.694.713,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	73.537,56	47.374,43
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	152.528,14	137.959,41
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.353.831,27	(5.298.876,83)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.652.708,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(26.163,13)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**6.626.544,97**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.166.927,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.038.837,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BB35D626

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 8

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.000,00	723.772,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.000,00	59.443,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	3.383,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	460.000,00	194.871,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	466.074,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.758.000,00	12.106.246,61
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.549.265,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.372,49
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	74,30
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	184.160,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.225.000,00	12.830.018,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.651.600,00	2.421.249,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.904.650,00	786.255,34

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.376.632,56	4.657.592,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.991.000,00	3.448.849,05
6.1.1- Principal	5.941.000,00	3.391.525,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	57.323,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.632,56	16.632,56
6.2.1- Principal	26.632,56	16.632,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.059.000,00	919.687,62
6.3.1- Principal	1.059.000,00	919.687,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	272.423,63
6.4.1- Principal	300.000,00	272.423,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.289.400,00	970.275,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.657.592,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.507.667,58	6.708.480,03	3.417.548,39	3.417.548,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.646.110,23	5.419.001,55	2.785.248,66	2.785.248,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.061.000,00	1.885.547,87	1.103.456,43	1.103.456,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.585.110,23	3.533.453,68	1.681.792,23	1.681.792,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.861.557,35	1.289.478,48	632.299,73	632.299,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	620.757,35	342.489,59	154.400,29	154.400,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.240.800,00	946.988,89	477.899,44	477.899,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.708.480,03	3.417.548,39	3.417.548,39	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.218.312,55	2.927.380,91	2.927.380,91	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.558,42	15.558,42	15.558,42	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	452.089,06	452.089,06	452.089,06	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.520,00	22.520,00	22.520,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	6.119.171,15	2.905.695,26	2.905.695,26	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.419.001,55	2.785.248,66	2.785.248,66	0,00	
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	700.169,60	120.446,60	120.446,60	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	318.276,44	318.276,44	318.276,44	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS	97.840,08	97.840,08	97.840,08	0,00	

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS AS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)		(k)	(l)	
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.069.618,46	2.785.248,66		2.785.248,66	63,52	
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	186.303,71	0,00		0,00	0,00	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	459.843,81	318.276,44		318.276,44	34,61	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	137.953,14	97.840,08		97.840,08	10,64	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	465.759,29	1.240.044,47	1.240.044,47	774.285,18	26,62	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.414,40	207.115,93	207.115,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.662.123,40	2.771.851,72	2.122.629,58	2.035.064,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	983.433,63	518.185,77	426.010,15	390.886,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.662.689,77	2.253.665,95	1.696.619,43	1.644.177,86	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.153.790,98	9.480.331,75	5.540.177,97	5.452.612,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.665.190,98	2.746.223,23	1.683.866,87	1.648.743,31	0,00	
21.1.1- Creche	3.665.190,98	2.746.223,23	1.683.866,87	1.648.743,31	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.488.600,00	6.734.108,52	3.856.311,10	3.803.869,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.122.629,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.421.249,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	774.285,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.769.593,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.207.504,66	3.769.593,72	29,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.104,02	320.994,72	320.994,72	0,00	36.109,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.499,43	113.365,38	113.365,38	0,00	7.134,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	219.804,59	190.829,34	190.829,34	0,00	28.975,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.500,00			453.978,19	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.500,00			425.740,26	
31.1.1- Salário-Educação	417.500,00			256.835,06	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	161.000,00			106.708,73	
31.1.4 - PNATE	31.000,00			9.874,12	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.000,00			52.322,35	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00			28.237,93	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.049.632,76	1.179.662,99	397.634,05	397.634,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	556.552,76	293.897,94	96.597,37	96.597,37	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.493.080,00	885.765,05	301.036,68	301.036,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.219.423,74	10.659.994,74	5.937.812,02	5.850.246,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.847.495,24	9.832.562,19	5.690.102,47	5.602.537,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.146.015,46	6.888.838,28	3.309.514,58	3.309.514,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.700.479,78	2.943.723,91	2.380.587,89	2.293.022,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	674.968,50	127.262,95	127.262,95	127.262,95	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	674.968,50	127.262,95	127.262,95	127.262,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	276.232,04	24.470,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.657.592,86	256.835,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.625.177,73	128.157,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.308.647,17	153.147,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.769,43	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.507.416,60	153.147,92
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/o-5	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:365C0502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº* 00573/2025, 14 de novembro de 2025que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 291.325,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	66.000,00
16603110 - Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	61.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	107.000,00
27063110 - Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	
17.541.0025.2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	14.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	16.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	**291.325,00**

Anexo II

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	4.500,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	107.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	24.325,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**291.325,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C5F539C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 022/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 00561/2025, 13 de junho de 2025, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a alterar a importância de R$337.700,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de junho de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	1.500,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	11.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	64.000,00
16603110 - Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	34.000,00
16603110 - Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390460000 - Auxílio-alimentação	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	95.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	45.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	19.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL	**337.700,00**

Anexo II

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
3190910000 - Sentenças judiciais	11.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390140000 - Diárias - civil	700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	19.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**337.700,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6AA4668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1/2026			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.123.927,43	7.970.211,15	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	6.920.381,14	7.881.005,49	-
Empréstimos	5.472.820,16	5.184.399,79	-
Internos	5.472.820,16	5.184.399,79	
Externos	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	

Financiamentos	-	-	-
Internos	-		
Externos	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.447.560,98	2.696.605,70	-
De Tributos	-		
De Contribuições Previdenciárias	23.894,46	1.358.868,61	
De Demais Contribuições Sociais	1.423.666,52	1.337.737,09	
Do FGTS	-		
Com Instituição Não financeira	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	203.546,29	89.205,66	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	**3.905.077,60**	**6.662.655,75**	-
Disponibilidade de Caixa[1]	3.905.077,60	6.662.655,75	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.649.886,09	8.448.089,03	
(-) Restos a Pagar Processados	2.390.564,42	1.183.798,71	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	354.244,07	601.634,57	
Demais Haveres Financeiros		-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	3.218.849,83	1.307.555,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.504.828,58	41.211.943,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.143.723,00	3.221.605,53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.361.105,58	37.990.338,21	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,65	20,98	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,98	3,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.433.326,70	45.588.405,85	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.589.994,03	41.029.565,27	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	7.003,94	-
PASSIVO ATUARIAL	48.851.340,89	48.851.340,89	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.300.688,35	775.223,71	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/o-7		
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS		***HUDSON LIMA DE AZEVEDO***	
Secretária Municipal de Finanças e Tributação		Controlador Geral	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7032F0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			EM REAIS (R$)
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.504.828,58	41.211.943,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.143.723,00	3.221.605,53	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.361.105,58	37.990.338,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.879.443,23	8.357.874,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.991.498,90	7.522.086,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1o Semestre**	**Até o 2o Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:		
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/o-7	
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	***HUDSON LIMA DE AZEVEDO***	
Secretária Municipal de Finanças e Tributação	Controlador Geral	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A44EAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1/2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.211.943,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	3.221.605,53	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.990.338,21	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.078.454,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.470.608,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.659.323,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		2.696.605,70
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		1.358.868,61
FGTS		1.337.737,09
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	***HUDSON LIMA DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Finanças e Tributação	Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3F99A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 050 /2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 16/07/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.692.992/0001-82**, localizada à Rua José Alves de Aquino, nº 139, Bela Vista, Mossoró/RN – CEP: 59.612-097, aqui representada pela Sra. **CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA**, portadora do CPF nº 016.468.414-09, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **57.692.992/0001-82**

Valor total: R$9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059	COLETOR COM TAMPA NÃO ESTÉRIL 80ML	unidade	CRAL	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
158	SCALP N 25	unidade	SOLIDOR	7.000	R$ 0,24	R$ 1.680,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7	unidade	SR	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
TOTAL						**R$9.680,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 24 de julho de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

CPF do nº 490.531.404-68

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante do Órgão

CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA

CPF nº 016.468.414-09

Representante:

Levi Med Distribuidora LTDA

CNPJ: 57.692.992/0001-82

Representante da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:5853B6FD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 050 /2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 16/07/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA– CNPJ: 61.853.683/0001-14**, localizada à Rua Machado de Assis, nº 1237, bairro Bela Vista, Comercial, no município de Erechim - RS, CEP: 99.704-066, aqui representada pela Sra. **Juliana Tomazzoni**, portadora do CPF nº 015.685.710-38, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **61.853.683/0001-14**

Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	Pacote	MEDIX	1.000 PC	R$ 9,60	R$ 9.600,00
TOTAL						**R$ 9.600,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 24 de julho de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

CPF do nº 490.531.404-68

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Do Órgão

JULIANA TOMAZZONI

CPF nº 015.685.710-38

Representante Da Empresa: Boaz Saude E Seguranca LTDA

CNPJ: 61.853.683/0001-14

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:ABE5E301

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 050 /2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 16/07/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.877.232/0001-72**, localizada à Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim - Natal/RN – CEP: 59032500, aqui representada pela Sra. **ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 075.547.854-19, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **42.877.232/0001-72**

Valor total: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	SACO PARA LIXO HOSPITALAR P/ RESÍDUOS INFECTANTE 50 LITROS	PACOTE	MEDIX	2.500 PC	R$ 42,00	R$ 105.000,00
TOTAL						**R$ 105.000,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 24 de julho de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

CPF do nº 490.531.404-68

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Do Órgão

ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA

CPF nº 075.547.854-19

Representante: Saude Potiguar Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ: 42.877.232/0001-72

Representante Da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:E7B11488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL PÓS-PERÍODO RECURSAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PREMIAÇÃO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO FINAL**, após o encerramento do período recursal previsto no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Considerando que **não houve interposição de recursos** contra o resultado preliminar divulgado, ficam mantidos os resultados anteriormente publicados, passando a constituir o resultado final do certame.

A presente seleção integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais. As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção, instituída pela **Portaria nº 005/2026**, observando os critérios estabelecidos no edital para avaliação de mérito cultural.

Os(as) proponentes classificados(as) nesta etapa deverão apresentar, **dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital**, a documentação exigida para a fase de **habilitação documental**.

Ressalta-se que a habilitação documental possui caráter eliminatório. Será eliminado(a) o(a) proponente que deixar de apresentar a documentação exigida, apresentar documentos em desacordo com as exigências do edital, encaminhá-los de forma incompleta ou realizar o envio fora do prazo estabelecido.

A homologação definitiva dos contemplados ocorrerá somente após a análise e aprovação da documentação de habilitação apresentada pelos(as) proponentes classificados(as), nos termos do edital.

Segue os proponentes selecionados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
01	Cleciane do Nascimento lima trintade	099.xxx.xxx-45	22	Selecionado/Habilitado
02	Francisca Fernandes do Nascimento oliveira	812.xxx.xxx-87	20	Selecionado/Habilitado
03	Maria Alice Paulino da Silva	702.xxx.xxx-66	20	Selecionado/Habilitado
04	Kamila Raiane Ribeiro da Silva	126.xxx.xxx-21	22	Selecionado/Habilitado
05	Thais Emilia de Lima Sales	700.xxx.xxx-13	20	Selecionado/Habilitado
06	Micaele Angelica de Lima Sales	011.xxx.xxx-50	20	Selecionado/Habilitado
07	Maria de Fatima de OLiveira	080.xxx.xxx-07	20	Selecionado/Habilitado
08	Francinete Cordeiro	085.xxx.xxx-94	20	Selecionado/Habilitado
09	Antonia Betania do Nascimento	762.xxx.xxx-20	20	Selecionado/Habilitado
10	Gilvanete Batista da Silva	512.xxx-xxx-34	20	Selecionado/Habilitado
11	Juliana Regis da Silva Barros	065.xxx.xxx-03	20	Selecionado/Habilitado
12	Nadja Lena Camilo Da silva	046.xxx.xxx-42	20	Selecionado/Habilitado
13	Joseneide Lins de Oliveira	565.xxx.xxx-68	20	Selecionado/Habilitado
14	Ana Lucia Alves Oliveira do Nascimento	009.xxx.xxx-60	20	Selecionado/Habilitado
15	Alexssandra Ferreira da Silva Souza	111.xxx.xxx-30	20	Selecionado/Habilitado
16	Edilene Candido dos Santos	100.xxx.xxx-74	20	Selecionado/Habilitado
17	Jozilma Freire do Nascimento	017.xxx.xxx-80	20	Selecionado/Habilitado
18	Maria Celia Ferreira	838.xxx.xxx-04	20	Selecionado/Habilitado
19	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.xxx.xxx-40	20	Selecionado/Habilitado
20	Irismar Regis da Costa	230.xxx.xxx-20	22	Selecionado/Habilitado
21	Eliane Pereira dos Santos Alves	013.xxx.xxx-73	40	Selecionado/Habilitado
22	Maria da Conceição Ribeiro	031.xxx.xxx-63	40	Selecionado/Habilitado
23	Djailson Nogueira de Araujo	050.xxx.xxx-32	35	Selecionado/Habilitado

Senador Georgino Avelino/RN, 21 de julho de 2026

RANIELLE INACIO DOS SANTOS

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:21274A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, situado à Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, neste ato representado por Hudson Kênio de Moura Azevedo, Prefeito Municipal, e **A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.034.040/0001-50, estabelecida na AV TEREZA RAIMUNDA DE ANDRADE, 31, SALA B, CENTRO, BARAÚNAS/RN, CEP: 59.695-000, firmam o presente Termo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Serra do Mel RN reconhece que a empresa **A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.034.040/0001-50**, pela prestação de serviços de terceirização de motoristas visando atender à necessidade do município de Serra do Mel/RN, em MAIO/2026, perfazendo o valor de **R$ 185.117,23** (**Cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos**) sem o devido empenho, porém devidamente atestados e reconhecidos conforme planilha que se segue:

N° da nota	Secretaria de Consumo	Valor
JUNHO/2026		
2600000000095	Prefeitura de Serra do Mel – Educação	R$ 5.529,43
2600000000098	Prefeitura de Serra do Mel – Educação	R$ 49.764,86
2600000000092	Prefeitura de Serra do Mel – Administração	R$ 16.588,29
2600000000093	Prefeitura de Serra do Mel – Agricultura	R$ 5.529,43
2600000000094	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 40.171,48
2600000000096	Prefeitura de Serra do Mel – Infraestrutura	R$ 11.058,86
2600000000097	Prefeitura de Serra do Mel – Educação	R$ 23.298,31
2600000000099	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	R$ 33.176,57
TOTAL/MÊS		**R$ 185.117,23**
TOTAL GERAL		**R$ 185.117,23**

Cláusula Segunda: A empresa **A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.034.040/0001-50** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na cláusula primeira que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 10 da resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Serra do Mel RN, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Serra do Mel RN se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R$ 185.117,23** (**Cento e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos**), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de titularidade da credora.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a empresa A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI confere ao Município de Serra do Mel RN, por este instrumento, pela prestação de serviços de terceirização de motoristas visando atender à necessidade do município de Serra do Mel/RN, em JUNHO/2026, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Serra do Mel RN, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:558F6DB4

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Anacélia Freitas do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06, sediado(a) na AV JOAO XXIII, Nº 72, CEP: 59.140-690, NO BAIRRO COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por MILENA PINHEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 090.462.344-01, com endereço eletrônico odontomasterrn@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 538/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026,** decorrente da Pregão Eletrônico nº **17/2026,** processo nº **538/2026**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados no município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
10	70050	Acido acetilsalicilico 100mg, comprimido	UND	IMEC	33.000,00	R$ 0,06	R$ 1.980,00
13	70053	Acido ascorbico 500mg, comprimidos	UND	AIRELA	20.000,00	R$ 0,24	R$ 4.800,00
14	70054	Acido folico 0,2mg ml, solucao oral	UND	AIRELA	2.000,00	R$ 5,17	R$ 10.340,00
15	70055	Acido folico 5mg, comprimidos	UND	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
17	70057	Albendazol 400mg, comprimido mastigavel	UND	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,54	R$ 5.400,00
18	70058	Albendazol 40mg ml, suspensao oral	UND	GEOLAB	3.000,00	R$ 1,72	R$ 5.160,00

25	70065	Amilorida + Clortalidona 25mg + 5mg, comprimidos	UND	EUROFARMA	2.000,00	R$ 0,78	R$ 1.560,00
36	70076	Atenolol 100mg, comprimidos	UND	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,17	R$ 1.700,00
37	70077	Atenolol 50mg, comprimidos	UND	PRATI DONADUZZI	20.000,00	R$ 0,08	R$ 1.600,00
45	70085	Baclofeno 10mg, comprimidos	UND	TEUTO	3.000,00	R$ 0,14	R$ 420,00
59	70099	Besilato de anlodipino 5mg, comprimidos	UND	GEOLAB	40.000,00	R$ 0,04	R$ 1.600,00
70	70110	Brinzolamida + Dextrotartarato de Brimonidina 10mg ml + 5mg ml, solucao oftalmica	UND	NOVARTIS	2.000,00	R$ 98,88	R$ 197.760,00
82	70122	Captopril 25mg, comprimidos	UND	PRATI DONADUZZI	60.000,00	R$ 0,04	R$ 2.400,00
85	70125	Carbonato de calcio + colecalciferol 1.250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar) + 200 UI, comprimidos	UND	NUTIVIT	20.000,00	R$ 0,34	R$ 6.800,00
87	70127	Carbonato de calcio + colecalciferol 1.500 mg (equivalente a 600 mg de calcio elementar) + 400 UI, comprimidos	UND	NUTIVIT	20.000,00	R$ 0,34	R$ 6.800,00
88	70128	Carbonato de calcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de calcio elementar), comprimidos	UND	LAPON	40.000,00	R$ 0,22	R$ 8.800,00
97	70137	Cefalexina 500mg, comprimido	UND	TEUTO	60.000,00	R$ 0,55	R$ 33.000,00
98	70138	Cefalexina 50mg ml, suspensao oral	UND	TEUTO	3.000,00	R$ 5,75	R$ 17.250,00
248	70288	Fosfato sodico de prednisolona 1mg ml, solucao oral com 60ml	UND	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R$ 8,85	R$ 8.850,00
249	70289	Fosfato sodico de prednisolona 3mg ml, solucao oral com 120ml	UND	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 11,61	R$ 11.610,00
296	70336	Insulina degludeca 100UI ml, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	UND	NOVO NORDISK	700,00	R$ 202,24	R$ 141.568,00
297	70337	Insulina glargina 100UI ml, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	UND	ELI LILLY	1.500,00	R$ 57,76	R$ 86.640,00
298	70338	Insulina Liraglutida 6mg ml, solucao de uso subcutaneo + 1 sistema de aplicacao	UND	NOVO NORDISK	500,00	R$ 336,60	R$ 168.300,00
310	70350	Levodopa + carbidopa 250mg+25mg, comprimidos	UND	ZYDUS NIKKHO	3.000,00	R$ 1,05	R$ 3.150,00
325	70365	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido	UND	GEOLAB	10.000,00	R$ 0,06	R$ 600,00
326	70366	Maleato de enalapril 10mg, comprimidos	UND	HIPOLABOR	20.000,00	R$ 0,08	R$ 1.600,00
327	70367	Maleato de enalapril 20mg, comprimidos	UND	HIPOLABOR	20.000,00	R$ 0,10	R$ 2.000,00
328	70368	Maleato de enalapril 5mg, comprimidos	UND	BELFAR	15.000,00	R$ 0,09	R$ 1.350,00
330	70370	Mebendazol 100mg, comprimido	UND	BELFAR	6.000,00	R$ 0,51	R$ 3.060,00
331	70371	Mebendazol 20mg ml, suspensao	UND	BELFAR	1.000,00	R$ 2,46	R$ 2.460,00
339	70379	Metronidazol 100mg g(10), gel vaginal	UND	TEUTO	2.000,00	R$ 5,89	R$ 11.780,00
354	70394	Nitrato de miconazol 2 (20mg g), creme	UND	NATIVITA	1.200,00	R$ 5,45	R$ 6.540,00
369	70409	Omeprazol 20mg, capsula	UND	HIPOLABOR	60.000,00	R$ 0,10	R$ 6.000,00
390	70430	Perindopril Arginina + Indapamida + Besilato de Anlodipino 10mg+1,25mg+5mg, comprimidos revestidos	UND	SERVIER	3.000,00	R$ 2,99	R$ 8.970,00
396	70436	Permetrina 10mg g(1), locao	UND	NATIVITA	1.000,00	R$ 2,95	R$ 2.950,00
397	70437	Permetrina 50mg g(5), locao	UND	NATIVITA	1.000,00	R$ 5,14	R$ 5.140,00
402	70442	Prednisona 5mg, comprimido	UND	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,08	R$ 2.400,00
416	70456	Rivaroxabana 10mg, comprimidos	UND	PRATI DONADUZZI	6.000,00	R$ 0,30	R$ 1.800,00
417	70457	Rivaroxabana 15mg, comprimidos revestidos	UND	PRATI DONADUZZI	3.500,00	R$ 0,29	R$ 1.015,00
419	70459	Rivaroxabana 20mg, comprimidos revestidos	UND	PRATI DONADUZZI	8.500,00	R$ 0,34	R$ 2.890,00
420	70460	Rosuvastatina Calcica 10mg, comprimidos revestidos	UND	PHARLAB	30.000,00	R$ 0,18	R$ 5.400,00
422	70462	Rosuvastatina Calcica 5mg, comprimidos revestidos	UND	PHARLAB	600,00	R$ 0,22	R$ 132,00
425	70465	Sais para reidratacao oral cloretodesodio, glicoseanidra, cloretodepotassio, citratodesodiodiidratado, po para solucao oral	UND	NATULAB	10.000,00	R$ 1,33	R$ 13.300,00
427	70467	Simeticona 75mg ml, uso oral	UND	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 1,77	R$ 3.540,00
428	70468	Sinvastatina 10mg, comprimidos	UND	GERMED LTDA	12.000,00	R$ 0,15	R$ 1.800,00
441	70481	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg, comprimido	UND	PRATI DONADUZZI	6.000,00	R$ 0,25	R$ 1.500,00
442	70482	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg ml+8mg ml, suspensao oral	UND	EMS LTDA	2.000,00	R$ 4,21	R$ 8.420,00
445	70485	Sulfato de salbutamol 100mcg, suspensao aerossol	UND	TEUTO	2.000,00	R$ 12,98	R$ 25.960,00
449	70489	Sulfato ferroso Equivalente a 25mg ml de ferroelementar, solucao oral com 100ml	UND	ARTE NATIVA	1.000,00	R$ 3,33	R$ 3.330,00
450	70490	Sulfato ferroso Equivalente a 40mg de ferroelementar, comprimidos	UND	NATULAB	40.000,00	R$ 0,07	R$ 2.800,00
455	70495	Tartarato de brimonidina 5ml, solucao oftalmica	UND	GEOLAB	1.500,00	R$ 7,42	R$ 11.130,00
470	70510	Vitaminas do complexo B, comprimido	UND	AIRELA	15.000,00	R$ 0,05	R$ 750,00
						Total	R$ 868.205,00

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **17/2026**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 5.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 5.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.4. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.6. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.2.9. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula Sexta deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.

10.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura da ARP/contrato/instrumento substitutivo, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.

10.7. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem no Edital;

III – deverão ser entregues os documentos exigidos para essa fase procedimental, caso previsto no Termo de Referência.

10.8. O prazo de duração dos contratos e/ou instrumento substitutivo, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos substitutivos, segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 17 de julho de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO,

Secretária Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ/MF 27.029.083/0001-06

MILENA PINHEIRO FERREIRA

CPF 090.462.344-01

Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:DB7599D4

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Hudson Kênio de Moura Azevedo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469.404-09, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **A S DA SILVA COMUNICACOES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.689.881/0001-01, sediado(a) na rua Vereador Waldomiro Teonacio Bezerra, nº 285, Loja 04, CEP: 59.515-000, no bairro Centro, Angicos/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Aclecivam Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 762.484.294-72, com endereço eletrônico redacaocentral@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2473/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 046/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **12/2026,** processo nº 2473/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, incluindo planejamento, criação, produção, assessoria de imprensa, gestão de mídias digitais e suporte a eventos, a serem executados de forma parcelada, para atender às demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	70941	Divulgação de conteúdos institucionais em redes sociais - Produção e disponibilização de materiais digitais informativos (cards, matérias, vídeos), destinados a comunicação oficial do Município, publicados em perfis jornalísticos, portais de noticia ou paginas digitais com alcance regional.	UND	N/C	100,00	R$ 1.207,18	R$ 120.718,00
2	70942	Assessoria de Imprensa e Gestão de Reputação — Serviço mensal de coordenação jornalística, com foco na transparência publica, incluindo planejamento de pautas de interesse coletivo, redação de informes institucionais (press-releases), atendimento técnico a jornalistas, apoio em media training para comunicação clara e responsável, gestão de situações comunicacionais sensíveis, e elaboração de relatórios de atividades. Todo o conteúdo terá caráter exclusivamente informativo, impessoal e de utilidade publica. Parâmetro de Execução: Contratação por escopo e aferição de resultados, sendo vedada a exigência de dedicação exclusiva de mão de obra. Estimativa maxima de demanda mensal para fins de precificação: Redacao e distribuição de ate 20 (vinte) press-releases/informes; atendimento e acompanhamento de ate 08 (oito) pautas/agendas locais; elaboração de 01 (um) relatório gerencial de atividades. A gestão da equipe e a carga horaria dos profissionais sao de inteira responsabilidade da Contratada.	MES	N/C	12,00	R$ 18.572,00	R$ 222.864,00
3	70943	Produção de Spots Institucionais - Produção de Spots Institucionais — Servico técnico especializado de produção de áudios informativos de utilidade publica, com duração de 30 segundos, narrados em locucao simples ou mista, com ou sem efeitos sonoros, conforme necessidade administrativa. Os conteúdos terão finalidade estritamente orientativa (ex.: avisos de vacinação, saúde, tributos, matriculas, campanhas de prevenção), observando impessoalidade, clareza e acessibilidade.	UN	N/C	120,00	R$ 240,00	R$ 28.800,00
4	70944	Servico de conteúdo radiofônico e televisivo — Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de materiais jornalístico-informativos, incluindo redação, locucao, gravação e edição de audio e vídeo. O conteúdo consistira na divulgação de informações oficiais e atualizadas sobre ações administrativas, serviços públicos e utilidade pública, com formatos de 30, 45 e 60 segundos. Inclui planejamento, produção e distribuição técnica em rádios, observando caráter estritamente informativo, educativo e institucional, sem finalidade promocional.	MES	N/C	12,00	R$ 9.750,30	R$ 117.003,60
5	70945	Servico de Streaming (transmissão ao vivo) – Prestação de serviços técnicos de transmissão ao vivo de eventos, audiências, solenidades e atos oficiais, incluindo equipamentos (câmeras, mesa de corte, encoder) e equipe especializada, garantindo transparência e acesso publico as atividades da Administração Municipal. Diária de 4h.	DIA	N/C	20,00	R$ 5.571,60	R$ 111.432,00
6	70946	Levantamento de dados para gestão (pesquisa) – Serviços de levantamento de dados estatísticos destinados exclusivamente a avaliação de politicas publicas, serviços municipais e identificação de demandas da	UN	N/C	6,00	R$ 12.071,80	R$ 72.430,80

		população. Finalidade administrativa e de gestao, vedado qualquer uso eleitoral ou promocional.					
7	**70947**	Servico de Produção e distribuição de notícias – Servico de "Brand Publishing" que consiste na produção de reportagens completas (texto e fotografia) sobre politicas publicas, serviços de atos administrativos, com sua distribuição técnica para veículos de comunicação regionais, como por exemplo, blogs e portais de noticias regionais. O conteúdo estritamente informativo, sem caráter persuasivo ou promocional.	**UN**	**N/C**	**840,00**	**R$ 594,30**	**R$ 499.212,00**
8	**70948**	Gestão de redes sociais institucionais — Servico técnico de planejamento, organização e execução da comunicação digital oficial do Município, incluindo diretrizes editoriais, gestão de conteúdos informativos, monitoramento de interações, encaminhamento de demandas cidadãs e produção de materiais em vídeo. Todo o conteúdo terá caráter institucional e orientativo, vedada qualquer forma de promoção pessoal. Parâmetro de Execução (Escopo): Estimativa maxima de produção mensal: Criação, redação e agendamento de ate 60 (sessenta) publicações (distribuídas entre feed, stories e formatos curtos de vídeo) nas plataformas oficiais. Parâmetros Técnicos para Monitoramento (Social Listening/Analytics): a) Monitoramento ativo de ate 08 (oito) perfis/paginas oficiais vinculados a Prefeitura e suas Secretarias; b) Franquia de volume de dados estimada para rastreamento de ate 10.000 (dez mil) menções/interações mensais; c) Fica expressamente dispensado o monitoramento de concorrência/benchmark governamental.	**MES**	**N/C**	**12,00**	**R$ 4.271,56**	**R$ 51.258,72**
9	**70949**	Serviços de design gráfico institucional — Elaboração de materiais gráficos destinados a comunicação oficial e administrativa, incluindo artes digitais, materiais informativos, campanhas educativas, comunicados e conteúdos institucionais essenciais a prestação de contas e transparência do Município. Parâmetro de Execução: Contratação por escopo e aferição de resultados, sem dedicação exclusiva de mao de obra. Estimativa maxima de demanda mensal para fins de precificação: Criação, desdobramento e adaptacao de formatos de ate 80 (oitenta) pecas gráficas variadas (artes digitais para redes sociais, banners para portal, comunicados oficiais, diagramação de cartilhas simples ou e-books informativos).	**MES**	**N/C**	**12,00**	**R$ 3.342,96**	**R$ 40.115,52**
10	**70950**	Produção e disponibilização de banners institucionais – Servico de produção de arte final e adaptacao de formatos para banners digitais de campanhas educativas, incluindo o serviço de disponibilização técnica em sites, blogs e portais regionais de notícias regionais parceiros, exclusivamente para fins de divulgação institucional e administrativa.	**UND**	**N/C**	**100,00**	**R$ 1.114,32**	**R$ 111.432,00**
11	**70951**	serviço de trabalho técnico como Videomaker/Social Midia — Prestação de serviço técnico especializado de Videomaker/Social Midia, de registro audiovisual para atendimento as demandas institucionais. Captação de imagens (vídeo e audio) em cobertura presencial de eventos oficiais, atos administrativos e atividades institucionais do Município, operando in loco com equipamentos próprios da contratada. Parâmetro de Execução: Contratação por escopo e resultados, não caracterizando locação de mão de obra. Estimativa maxima de demanda mensal para fins de precificação: Cobertura audiovisual (captação in loco) de ate 20 (vinte) eventos/agendas oficiais por mês, com a respectiva entrega dos arquivos brutos e/ou edição de vídeos curtos institucionais decorrentes das coberturas, respeitando os prazos estipulados em Ordem de serviço.	**MES**	**N/C**	**12,00**	**R$ 4.271,56**	**R$ 51.258,72**
12	**70952**	serviço de Registro Documental (drone e solo) – Captura de imagens (foto e vídeo), em solo e via drone, operado por profissional habilitado, para documentação técnica de obras, ações e eventos oficiais, formando banco de imagens institucionais destinado a transparência, arquivo e gestão administrativa.	**Hora**	**N/C**	**80,00**	**R$ 603,59**	**R$ 48.287,20**
13	**70953**	Apresentação de eventos (locucao/cerimonial) - Prestação de serviço especializado de condução protocolar de eventos oficiais — Profissional com experiencia para condução de protocolos em eventos oficiais, sem inserção de conteúdo promocional e restrito ao caráter institucional. Diária de 2h.	**DIA**	**N/C**	**40,00**	**R$ 510,73**	**R$ 20.429,20**
14	**70954**	serviço de Sonorização Volante (logistica) – Disponibilização de veiculo equipado com sistema de som e condutor para execução de comunicados oficiais de utilidade publica em rotas definidas pela Administração, abrangendo areas urbanas e rurais.	**Hora**	**N/C**	**840,00**	**R$ 120,71**	**R$ 101.396,40**
						Total	**R$1.596.638,16**

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **12/2026**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 5.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 5.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 6.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

7.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

7.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 7.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

7.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

7.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

7.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

7.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

7.1.4.4. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

7.1.4.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7.1.4.6. Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

7.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

7.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

7.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 7.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

7.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

7.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

7.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

7.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

7.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

7.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

7.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.2.9. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.

7.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

7.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

7.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

7.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

7.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

7.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

9.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

9.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.

9.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

9.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

9.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.5. O prazo para assinatura da ARP/contrato/instrumento substitutivo, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

9.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.

9.7. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem no Edital;

III – deverão ser entregues os documentos exigidos para essa fase procedimental, caso previsto no Termo de Referência.

9.8. O prazo de duração dos contratos e/ou instrumento substitutivo, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos substitutivos, segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

9.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

*Serra do Mel/RN, **27** de **julho** de 2026.*

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

A S da Silva Comunicacoes

CNPJ 08.689.881/0001-01

ACLECIVAM SOARES DA SILVA

CPF 762.484.294-72

Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:9096D546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Pregão Eletrônico - 13/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMATICO DE FOGAO, tipo mecanico: com corpo plastico e ponteira de aco, tipo pistola, acionado atraves de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Valor Referência: R$ 15,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BIC	BIC	150,00	1.500,00
Item: 0002 - 0008673 - ACIDO MURIATICO, aspecto fisico liquido, composicao acido: sulfonico, fluoridrico, muriatico, soluvel em agua, aplicacao limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: R$ 7,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	800,00	5.200,00
Item: 0003 - 0008674 - AGUA SANITARIA, composicao quimica hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicacao lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: R$ 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	10.450,00	18.287,50
Item: 0004 - 0008675 - ALCOOL ETiLICO liquido para limpeza de ambientes, tipo etilico hidratado, limpido, incolor, volatil, minimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: R$ 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	7.000,00	52.500,00
Item: 0005 - 0008676 - ALCOOL GEL, etilico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composicao hidroalcoolica, aparencia visual gel, aplicacao produto limpeza domestica concentracao 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: R$ 9,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PULLUX	PULLUX	7.000,00	59.500,00
Item: 0006 - 0006823 - ALGODAO HIDROFILO, multiuso em bolas 100% algodao pct c-100g. - Valor Referência: R$ 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por:	COTTON	COTTON	1.500,00	5.250,00

10)	FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Item: 0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto fisico liquido viscoso, composicao tensoativo nao ionico, coadjuvante, alcalinizante, aplicacao artigos texteis, caracteristicas adicionais liquido concentrado, soluvel em agua, base neutra, frasco com 02 litros. - Valor Referência: R$ 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	2.000,00	11.500,00
Item: 0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas minimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeavel a liquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Valor Referência: R$ 11,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLANEBERG	FLANEBERG	300,00	3.000,00
Item: 0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Valor Referência: R$ 28,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	150,00	3.600,00
Item: 0010 - 0001588 - BACIA, material plastico resistente, 40 cm de diametro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Valor Referência: R$ 15,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	30,00	420,00
Item: 0011 - 0001589 - BACIA, material plastico resistente, 80 cm de diametro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Valor Referência: R$ 22,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	30,00	600,00
Item: 0012 - 0001590 - BACIA, material plastico, capacidade aproximada de 25 litros. - Valor Referência: R$ 22,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	150,00	3.000,00
Item: 0013 - 0001591 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Valor Referência: R$ 16,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	2.800,00
Item: 0014 - 0001592 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Valor Referência: R$ 18,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	3.200,00
Item: 0015 - 0001593 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Valor Referência: R$ 24,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	4.200,00
Item: 0016 - 0001594 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Valor Referência: R$ 35,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	6.000,00
Item: 0017 - 0001595 - BALDE, material plastico, capacidade de 15 litros, material alca arame galvanizado, cor natural. - Valor Referência: R$ 11,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	2.100,00
Item: 0018 - 0001596 - BALDE, material plastico, capacidade minima de 20 litros, material da alca: arame galvanizado, cor: a definir. - Valor Referência: R$ 23,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	4.200,00
Item: 0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 4, dimensoes minimas: 34 x 27 cm - Valor Referência: R$ 4,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.300,00	5.070,00
Item: 0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 5, dimensoes minimas: 40 x 33 cm - Valor Referência: R$ 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.300,00	5.200,00
Item: 0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 6, dimensoes minimas: 37 x 46 cm - Valor Referência: R$ 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	M&B	M&B	1.200,00	7.716,00
Item: 0022 - 0001597 - BOTINA, em latex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Valor Referência: R$ 59,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARTOM	CARTOM	600,00	34.200,00
Item: 0023 - 0008678 - CERA LiQUIDA, Aplicacao pisos ceramicos, granitos, marmore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem devera conter extenamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no - Valor Referência: R$ 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.217,00	5.999,81
Item: 0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade minima de 10 litros, em material plastico resistente. - Valor Referência: R$ 7,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	264,00	1.866,48
Item: 0025 - 0006827 - COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: R$ 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.500,00	10.000,00
Item: 0026 - 0006828 - COLHER PLASTICA DESCARTAVEL REFEICAO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: R$ 4,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.410,00	9.158,00
Item: 0027 - 0008679 - COLONIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalergica, sem alcool, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Valor Referência: R$ 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORA NENEM	FLORA NENEM	450,00	4.972,50
Item: 0028 - 0008185 - COPO DESCARTAVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Valor Referência: R$ 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COPO BRAS	COPO BRAS	5.000,00	32.500,00
Item: 0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS N 5, EM NAYLON. - Valor Referência: R$ 4,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESFREBON	ESFREBON	220,00	895,40
Item: 0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICARIE Tubo 50G - Valor Referência: R$ 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TANDY	TANDY	700,00	2.450,00
Item: 0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Valor Referência: R$ 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	EVEN	EVEN	800,00	2.856,00
Item: 0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - Valor Referência: R$ 18,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LINHAL	LINHAL	100,00	1.800,00
Item: 0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo nao ionico, quaternario de amonia, essencia lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 4,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	7.000,00	27.790,00
Item: 0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERENCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Valor Referência: R$ 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	7.000,00	19.040,00
Item: 0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Valor Referência: R$ 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOVIÇA	NOVIÇA	100,00	900,00
Item: 0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essencia: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentacao: aerossol, aplicacao: aromatizador ambiental, sem CFC, com no minimo 360 ml. - Valor Referência: R$ 16,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOM AR	BOM AR	1.090,00	16.350,00
Item: 0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sodio, p/ remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma natural, contem tensoativo biodegradavel, Frasco com 500 ml. - Valor Referência: R$ 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.000,00	3.200,00
Item: 0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sodio, p/ remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma natural, contem tensoativo biodegradavel, Frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 5,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	2.500,00	12.750,00
Item: 0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias e ideal para limpezas delicadas. Dimensoes: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Valor Referência: R$ 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOVIÇA	NOVIÇA	200,00	920,00
Item: 0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, cabo plastico e cerdas sinteticas. - Valor Referência: R$ 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CONDOR	CONDOR	173,00	1.882,24
Item: 0041 - 0001613 - ESCOVAO PLASTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plastico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Valor Referência: R$ 10,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CONDOR	CONDOR	200,00	2.190,00
Item: 0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Torneado e Reforcado, Material Cabo: Madeira. - Valor Referência: R$ 15,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUSTER	DUSTER	159,00	2.400,90
Item: 0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de po de moveis e objetos, tamanho medio. - Valor Referência: R$ 11,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUSTER	DUSTER	87,00	985,71
Item: 0044 - 0006830 - ESPONJA DE LA DE ACO, esponja de la de aco carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidacao, Pct c/ 8 unidades. - Valor Referência: R$ 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ASSOLAN	ASSOLAN	3.000,00	4.500,00
Item: 0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de loucas e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintetica para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas minimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - Valor Referência: R$ 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GUARANI	GUARANI	2.500,00	6.500,00
Item: 0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHAO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodao. - Valor Referência: R$ 5,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	1.000,00	4.910,00
Item: 0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, medidas minimas: 60x40cm. - Valor Referência: R$ 2,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	500,00	1.150,00
Item: 0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas minimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Valor Referência: R$ 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	500,00	970,00
Item: 0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEICAO DESCARTAVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Valor Referência: R$ 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.600,00	9.100,00
Item: 0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Valor Referência: R$ 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.510,00	8.785,00
Item: 0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Valor Referência: R$ 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	STRAIK	STRAIK	367,00	3.904,88

Item: 0052 - 0001764 - HASTES FLEXíVEIS DE ALGODAO, antialergico, embalagem com 75 unidades. - Valor Referência: R$ 4,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COTTON	COTTON	1.000,00	4.070,00

Item: 0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domesticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - Valor Referência: R$ 10,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KELLTHINE	KELLTHINE	187,00	2.015,86

Item: 0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Minima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Valor Referência: R$ 11,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BAYGON	BAYGON	214,00	2.548,74

Item: 0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recem Nascido , Composicao: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - Valor Referência: R$ 12,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GRANADO	GRANADO	150,00	1.906,50

Item: 0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remocao de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragancia de Limao, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradaveis, frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 6,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	24.822,00	143.967,60

Item: 0057 - 0006858 - LENCOL BRANCO COM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodao. - Valor Referência: R$ 32,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PROPRIO	PROPRIO	500,00	14.775,00

Item: 0058 - 0006859 - LENCOL BRANCO SEM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodao. - Valor Referência: R$ 32,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PROPRIO	PROPRIO	500,00	14.800,00

Item: 0059 - 0006860 - LENCOL BRANCO SEM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodao 50% poliester - Valor Referência: R$ 37,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PROPRIO	PROPRIO	500,00	13.775,00

Item: 0060 - 0006861 - LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho unico (Pacote com 10 unidades). - Valor Referência: R$ 9,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,00	4.925,00

Item: 0061 - 0014105 - LENCOL DESCARTAVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Valor Referência: R$ 10,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CASA SH	CASA SH	500,00	5.390,00

Item: 0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradavel, caracteristicas fisico quimicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composicao: acido sulfonico, coadjuvante, tensoativo nao ionico, fragrancia, corante - Valor Referência: R$ 7,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.500,00	10.485,00

Item: 0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelao devidamente identificadas. - Valor Referência: R$ 3,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.600,00	5.680,00

Item: 0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plasticos e esmaltados, fogoes e superficies lavaveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lapis. aroma campestre. sem a presenca de amo - Valor Referência: R$ 4,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.000,00	3.650,00

Item: 0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plastico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Valor Referência: R$ 215,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	38.000,00

Item: 0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plastico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Valor Referência: R$ 26,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	5.000,00

Item: 0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plastico, Capacidade aproximadamente 50 litros - Valor Referência: R$ 117,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	20.000,00

Item: 0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Valor Referência: R$ 85,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	16.600,00

Item: 0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diametro 38, altura 51, cor branca, caracteristicas adicionais dobradica, haste e pedal/acionamento tampa por pe- - Valor Referência: R$ 45,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	8.800,00

Item: 0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Valor Referência: R$ 6,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	200,00	1.298,00

Item: 0071 - 0001639 - LUSTRA MOVEIS. Emulsao aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicacao moveis e superficies lisas, frasco com 200ml. - Valor Referência: R$ 8,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	YPE	YPE	655,00	4.585,00

Item: 0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: R$ 2,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DANNY	DANNY	700,00	2.072,00

Item: 0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho medio, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: R$ 3,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DANNY	DANNY	700,00	2.282,00

Item: 0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Valor Referência: R$ 3,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DANNY	DANNY	200,00	628,00

Item: 0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 28,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DANNY	DANNY	300,00	8.466,00

Item: 0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho medio - Valor Referência: R$ 15,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARCLAN	ARCLAN	100,00	1.518,00

Item: 0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLASTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	2.000,00	13.000,00

Item: 0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediaria em poliester trancado e a externa em pvc com 20 metros. - Valor Referência: R$ 75,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100,00	7.500,00

Item: 0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - Valor Referência: R$ 42,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CLEAN	CLEAN	1.000,00	40.000,00

Item: 0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - Valor Referência: R$ 36,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CLEAN	CLEAN	2.000,00	64.000,00

Item: 0081 - 0001769 - MASCARA SEMI FACIAL, PFF2, para protecao, dobravel, descartavel, fixado por duplo elastico, embalagem com 50 unidades. - Valor Referência: R$ 61,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KSN	KSN	665,00	40.997,25

Item: 0082 - 0008699 - MASCARA RESPIRATORIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTAVEL - Valor Referência: R$ 1,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DELTA PLUS	DELTA PLUS	34.000,00	48.280,00

Item: 0083 - 0001647 - NAFTALINA SOLIDA EM PASTILHAS, embalagem plastica resistente de 50g. data de embalamento nao superior a 30 dias. - Valor Referência: R$ 2,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SANILAR	SANILAR	370,00	962,00

Item: 0084 - 0001648 - OLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes oleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicacao renovacao/realce moveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Valor Referência: R$ 14,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KING	KING	300,00	4.320,00

Item: 0085 - 0001649 - PA COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plastico resistente. - Valor Referência: R$ 4,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	300,00	1.269,00

Item: 0086 - 0001650 - PA COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura minima 28, aplicacao limpeza, cor a definir. - Valor Referência: R$ 15,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	300,00	4.650,00

Item: 0087 - 0008692 - PA COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm e indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automatico assim que e colocada no chao. - Valor Referência: R$ 42,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	100,00	4.000,00

Item: 0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLE ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - Valor Referência: R$ 5,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	90,00	468,00

Item: 0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - Valor Referência: R$ 5,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	THEOTO	THEOTO	200,00	1.040,00

Item: 0090 - 0006817 - PANO DE CHAO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODAO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Valor Referência: R$ 3,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	465,00	1.497,30

Item: 0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodao, na cor branca, medidas minimas: 70x50 cm. - Valor Referência: R$ 3,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	518,00	1.781,92

Item: 0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodao alvejado, com alto nivel de absorcao, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Valor Referência: R$ 3,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	990,00	3.306,60

Item: 0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliester e celulose, tamanho minimo 30 x 48 cm, alto grau absorcao, sem desprendimento particula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Valor Referência: R$ 5,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CRISTAL	CRSITAL	561,00	2.720,85

Item: 0094 - 0001655 - PAPEL ALUMiNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Valor Referência: R$ 5,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOREDE	BOREDE	575,00	2.990,00

Item: 0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas minimas de 28cm x 30m 28x30, com otimo alongamento e proprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Valor Referência: R$ 5,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOREDE	BOREDE	1.150,00	5.750,00

Item: 0096 - 0006818 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Valor Referência: R$ 47,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DUBELLE	DUBELLE	1.459,00	59.819,00
Item: 0097 - 0008693 - PAPEL HIGIENICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas minimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Valor Referência: R$ 11,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COALA	COALA	1.350,00	15.525,00
Item: 0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Valor Referência: R$ 4,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BONA MESA	BONA MESA	1.890,00	9.015,30
Item: 0099 - 0001772 - PASTILHA SANITARIA, desodorizador sanitario, peso liquido minimo 25 g, aspecto fisico tablete solido, c/ suporte plastico para vaso sanitario. - Valor Referência: R$ 2,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.932,00	3.458,28
Item: 0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMiNIO, liquido para limpeza de utensilios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensilios de metal. FR com 500 ml. - Valor Referência: R$ 3,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	360,00	1.144,80
Item: 0101 - 0008695 - POTE DESCARTAVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no minimo 24 Unidades. - Valor Referência: R$ 19,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.000,00	38.000,00
Item: 0102 - 0006846 - PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Valor Referência: R$ 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.000,00	3.990,00
Item: 0103 - 0006847 - PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Valor Referência: R$ 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.520,00	6.019,20
Item: 0104 - 0006848 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: R$ 4,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.500,00	14.000,00
Item: 0105 - 0006849 - PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: R$ 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.520,00	10.067,20
Item: 0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEICAO FUNDO DESCARTAVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Valor Referência: R$ 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.010,00	8.578,50
Item: 0107 - 0006851 - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Valor Referência: R$ 2,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	3.020,00	6.644,00
Item: 0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO, pacote com 12 unidades - Valor Referência: R$ 4,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHEX	BRILHEX	772,00	2.933,60
Item: 0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentacao em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Valor Referência: R$ 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRILHEX	BRILHEX	1.460,00	4.336,20
Item: 0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petroleo, aplicacao limpeza em geral, frasco plastico transparente com 1000 ml; - Valor Referência: R$ 17,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	150,00	2.400,00
Item: 0111 - 0001774 - REFIL RODO MAGICO, material absorvente pva, original de otima qualidade de otima qualidade, tam. 28cm - Valor Referência: R$ 23,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	160,00	3.680,00
Item: 0112 - 0001670 - RODO MAGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver liquidos, sem utilizacao das maos, ideal para limpeza de vidros, pisos, ceramicas, azulejos e outras 28 cm. - Valor Referência: R$ 55,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	165,00	8.745,00
Item: 0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 30 cm, 02 borracha. - Valor Referência: R$ 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	330,00	3.960,00
Item: 0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 40 cm, 01 borracha. - Valor Referência: R$ 12,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	252,00	3.024,00
Item: 0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 60 cm, 02 borracha. - Valor Referência: R$ 15,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	391,00	5.865,00
Item: 0116 - 0001671 - SABAO DE COCO, 1kg, embalagem plastica. - Valor Referência: R$ 11,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	330,00	3.300,00
Item: 0117 - 0001672 - SABAO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plastico. - Valor Referência: R$ 10,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	620,00	5.580,00
Item: 0118 - 0001673 - SABAO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plastico. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no Ministerio da Saude. - Valor Referência: R$ 5,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DAS NEVES	DAS NEVES	1.000,00	4.500,00
Item: 0119 - 0001674 - SABAO EM PO CX 500g, com Tensoativo anionico, alcalinizante, sais inorganicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelao com 500g. - Valor Referência: R$ 3,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ALA	ALA	2.000,00	6.000,00
Item: 0120 - 0001675 - SABAO EM PO, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de registro no ministerio da saude. - Valor Referência: R$ 8,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TIXAN YPE	TIXAN YPE	1.800,00	13.500,00
Item: 0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto fisico solido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienizacao das maos. - - Valor Referência: R$ 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MOTIVUS	MOTIVUS	1.110,00	2.109,00
Item: 0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no minimo 80 G - Valor Referência: R$ 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BARUEL	BARUEL	200,00	656,00
Item: 0123 - 0006852 - SABONETE LiQUIDO INFANTIL com no minimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - Valor Referência: R$ 19,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BARUEL	BARUEL	350,00	5.950,00
Item: 0124 - 0008701 - SABONETE LiQUIDO, aspecto fisico liquido viscoso, com fragrancia de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem devera conter externamente os dados de identficacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no Ministerio. - Valor Referência: R$ 12,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUX	LUX	589,00	6.479,00
Item: 0125 - 0001776 - SABONETE LiQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicacao higienizacao e desinfeccao para as maos, bombona plastica contendo 05 litros. - Valor Referência: R$ 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PALMOLIVE	PALMOLIVE	490,00	12.250,00
Item: 0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 3,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	7.280,00	21.840,00
Item: 0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plastico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: R$ 23,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,00	18.000,00
Item: 0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,00	9.420,00
Item: 0129 - 0012557 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,00	7.680,00
Item: 0130 - 0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,00	9.120,00
Item: 0131 - 0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plastico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 5,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	6.000,00	33.840,00
Item: 0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plastico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: R$ 20,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,00	16.650,00
Item: 0133 - 0008709 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO nao reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - Valor Referência: R$ 9,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,00	8.550,00
Item: 0134 - 0008710 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, nao reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - Valor Referência: R$ 16,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RAVA	RAVA	900,00	14.400,00
Item: 0135 - 0001687 - SACO PLASTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: R$ 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACK ROLL	PACK ROLL	2.603,00	52.060,00
Item: 0136 - 0001688 - SACO PLASTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: R$ 24,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACK ROLL	PACK ROLL	703,00	17.434,40
Item: 0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialergico, nao deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Valor Referência: R$ 18,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FLORA NENEM	FLORA NENEM	550,00	9.625,00
Item: 0138 - 0008698 - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Valor Referência: R$ 19,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	315,00	5.985,00
Item: 0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Valor Referência: R$ 31,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	50,00	1.400,00
Item: 0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LiQUIDO/ ALCOOL GEL com reservatorio, base em metal para fixacao na parede, recipiente em plastico abs, branco, capacidade minima de 800 ml. - Valor Referência: R$ 27,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NOBRE	NOBRE	50,00	1.250,00
Item: 0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plastico resistente, com capacidade para 60 litros. - Valor Referência: R$ 35,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARGPLAST	ARGPLAST	188,00	6.758,60

Item: 0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Valor Referência: R$ 21,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IMPORTADO	IMPORTADO	650,00	12.844,00
Item: 0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Valor Referência: R$ 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TECELAGEM SÃO JOÃO	TECELAGEM SÃO JOÃO	240,00	3.240,00
Item: 0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodao, com medidas minimas de 45cm x 80cm. - Valor Referência: R$ 9,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TECELAGEM SÃO JOÃO	TECELAGEM SÃO JOÃO	560,00	4.760,00
Item: 0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODAO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Valor Referência: R$ 11,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA (27.246.632/0001-96)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TECELAGEM SÃO JOÃO	TECELAGEM SÃO JOÃO	1.260,00	13.141,80
Item: 0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, para utilizacao na cozinha (manipulacao de alimentos), pct c/100 Unid - Valor Referência: R$ 10,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VABENE	VABENE	200,00	1.600,00
Item: 0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS N 05, 10 metros. - Valor Referência: R$ 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARTVARAL	ARTVARAL	300,00	1.167,00
Item: 0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento minimo (saliente) de 11cm e espessura media de 0,8mm, dispostas em no minimo 4 carreiras de tufos - Valor Referência: R$ 10,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	452,00	4.520,00
Item: 0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, minimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Valor Referência: R$ 13,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	340,00	4.080,00
Item: 0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIACAVA, material cerdas de piacava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas minimo 15 cm. - Valor Referência: R$ 11,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	355,00	3.905,00
Item: 0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plastico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas minimo 9, caracteristicas adicionais com cabo rosqueado. - Valor Referência: R$ 14,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	582,00	7.566,00
Item: 0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintetico 6 x 30 x 126 centimetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Valor Referência: R$ 12,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	1.130,00	13.560,00
Item: 0153 - 0001703 - VASSOURAO, tipo piacava para limpeza de rua. - Valor Referência: R$ 35,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (55.327.679/0001-10)	Adjudicado em: 27/07/2026 - 10:48:12 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	142,00	4.686,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9355017E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Pregão Eletrônico - 13/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMATICO DE FOGAO, tipo mecanico: com corpo plastico e ponteira de aco, tipo pistola, acionado atraves de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - BIC - Valor Referência: 15,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA 0002 - 0008673 - ACIDO MURIATICO, aspecto fisico liquido, composicao acido: sulfonico, aplicacao limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 7,73	10,00	1.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA fluoridrico, muriatico, soluvel em agua,
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	6,50	5.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008674 - AGUA SANITARIA, composicao quimica hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicacao lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,75	18.287,50	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008675 - ALCOOL ETiLICO liquido para limpeza de ambientes, tipo etilico hidratado, limpido, incolor, volatil, minimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - TOP CLEAR - Valor Referência: 8,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	7,50	52.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008676 - ALCOOL GEL, etilico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composicao hidroalcoolica, aparencia visual gel, aplicacao produto limpeza domestica concentracao 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - PULLUX - Valor Referência: 9,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	8,50	59.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0006823 - ALGODAO HIDROFILO, multiuso em bolas 100% algodao pct c-100g. - COTTON - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,50	5.250,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO

			MACEDO DA SILVA
0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto fisico liquido viscoso, composicao tensoativo nao ionico, coadjuvante, alcalinizante, aplicacao artigos texteis, caracteristicas adicionais liquido concentrado, soluvel em agua, base neutra, frasco com 02 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 6,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,75	11.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas minimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeavel a liquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - FLANEBERG - Valor Referência: 11,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,00	3.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - BRASIL - Valor Referência: 28,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	24,00	3.600,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0001588 - BACIA, material plastico resistente, 40 cm de diametro, com capacidade aproximada de 12 litros. - BRASIL - Valor Referência: 15,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	14,00	420,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0001589 - BACIA, material plastico resistente, 80 cm de diametro, com capacidade aproximada de 20 litros. - BRASIL - Valor Referência: 22,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	20,00	600,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001590 - BACIA, material plastico, capacidade aproximada de 25 litros. - BRASIL - Valor Referência: 22,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	20,00	3.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001591 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 12 litros. - BRASIL - Valor Referência: 16,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	14,00	2.800,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001592 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 14 litros. - BRASIL - Valor Referência: 18,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	16,00	3.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0001593 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 20 litros. - BRASIL - Valor Referência: 24,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	21,00	4.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001594 - BALDE PLASTICO COM ALCA, material resistente, capacidade de 40 litros. - BRASIL - Valor Referência: 35,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	30,00	6.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001595 - BALDE, material plastico, capacidade de 15 litros, material alca arame galvanizado, cor natural. - BRASIL - Valor Referência: 11,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,50	2.100,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001596 - BALDE, material plastico, capacidade minima de 20 litros, material da alca: arame galvanizado, cor: a definir. - BRASIL - Valor Referência: 23,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	21,00	4.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 4, dimensoes minimas: 34 x 27 cm - M&B - Valor Referência: 4,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,90	5.070,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 5, dimensoes minimas: 40 x 33 cm - M&B - Valor Referência: 4,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,00	5.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELAO LAMINADO N 6, dimensoes minimas: 37 x 46 cm - M&B - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	6,43	7.716,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001597 - BOTINA, em latex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - CARTOM - Valor Referência: 59,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	57,00	34.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008678 - CERA LiQUIDA, Aplicacao pisos ceramicos, granitos, marmore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem devera conter extenamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no - DESOLIMP - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,93	5.999,81	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade minima de 10 litros, em material plastico resistente. - BRASIL - Valor Referência: 7,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	7,07	1.866,48	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006827 - COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTAL PLAST - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,00	10.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006828 - COLHER PLASTICA DESCARTAVEL REFEICAO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - TOTAL PLAST - Valor Referência: 4,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,80	9.158,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008679 - COLONIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalergica, sem alcool, com registro no Ministerio da Saude. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - FLORA NENEM - Valor Referência: 11,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,05	4.972,50	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0008185 - COPO DESCARTAVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - COPO BRAS - Valor Referência: 7,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	6,50	32.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS N 5, EM NAYLON. - ESFREBON - Valor Referência: 4,09			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,07	895,40	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICARIE Tubo 50G - TANDY - Valor Referência: 4,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,50	2.450,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - EVEN - Valor Referência: 3,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,57	2.856,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - LINHAL - Valor Referência: 18,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	18,00	1.800,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo nao ionico, quaternario de amonia, essencia lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 4,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,97	27.790,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERENCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - DESOLIMP - Valor Referência: 3,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,72	19.040,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - NOVIÇA - Valor Referência: 9,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	9,00	900,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essencia: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentacao: aerossol, aplicacao: aromatizador ambiental, sem CFC, com no minimo 360 ml. - BOM AR - Valor Referência: 16,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	15,00	16.350,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sodio, p/ remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma natural, contem tensoativo biodegradavel, Frasco com 500 ml. - TOP CLEAR - Valor Referência: 1,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,60	3.200,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sodio, p/ remocao de gorduras de loucas, talheres e panelas, aroma natural, contem tensoativo biodegradavel, Frasco com 2 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 5,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,10	12.750,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias e ideal para limpezas delicadas. Dimensoes: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - NOVIÇA - Valor Referência: 4,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,60	920,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, cabo plastico e cerdas sinteticas. - CONDOR - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,88	1.882,24	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001613 - ESCOVAO PLASTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plastico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - CONDOR - Valor Referência: 10,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,95	2.190,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Torneado e Reforcado, Material Cabo: Madeira. - DUSTER - Valor Referência: 15,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	15,10	2.400,90	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de po de moveis e objetos, tamanho medio. - DUSTER - Valor Referência: 11,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,33	985,71	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006830 - ESPONJA DE LA DE ACO, esponja de la de aco carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidacao, Pct c/ 8 unidades. - ASSOLAN - Valor Referência: 1,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,50	4.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de loucas e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintetica para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterias, medidas minimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - GUARANI - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,60	6.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHAO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodao. - CRISTAL - Valor Referência: 5,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	4,91	4.910,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodao, cor amarela de tom forte, lisa, medidas minimas: 60x40cm. - CRISTAL - Valor Referência: 2,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	2,30	1.150,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas minimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - CRISTAL - Valor Referência: 2,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	1,94	970,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEICAO DESCARTAVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - TOTAL PLAST - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,50	9.100,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTAVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 3,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,50	8.785,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - STRAIK - Valor Referência: 10,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,64	3.904,88	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO

			MACEDO DA SILVA
0052 - 0001764 - HASTES FLEXiVEIS DE ALGODAO, antialergico, embalagem com 75 unidades. - COTTON - Valor Referência: 4,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,07	4.070,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domesticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - KELLTHINE - Valor Referência: 10,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,78	2.015,86	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Minima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - BAYGON - Valor Referência: 11,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,91	2.548,74	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recem Nascido , Composicao: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - GRANADO - Valor Referência: 12,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	12,71	1.906,50	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remocao de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragancia de Limao, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradaveis, frasco com 2 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 6,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,80	143.967,60	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0006858 - LENCOL BRANCO COM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodao. - PROPRIO - Valor Referência: 32,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	29,55	14.775,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0006859 - LENCOL BRANCO SEM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodao. - PROPRIO - Valor Referência: 32,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	29,60	14.800,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006860 - LENCOL BRANCO SEM ELASTICO, Tamanho solteiro, Dimensao: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodao 50% poliester - PROPRIO - Valor Referência: 37,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	27,55	13.775,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006861 - LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho unico (Pacote com 10 unidades). - CASA SH - Valor Referência: 9,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	9,85	4.925,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0014105 - LENCOL DESCARTAVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - CASA SH - Valor Referência: 10,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,78	5.390,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradavel, caracteristicas fisico quimicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composicao: acido sulfonico, coadjuvante, tensoativo nao ionico, fragrancia, corante - DESOLIMP - Valor Referência: 7,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,99	10.485,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelao devidamente identificadas. - DESOLIMP - Valor Referência: 3,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,55	5.680,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plasticos e esmaltados, fogoes e superficies lavaveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lapis. aroma campestre. sem a presenca de amo - DESOLIMP - Valor Referência: 4,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,65	3.650,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plastico. Capacidade aproximadamente 100 litros - BRASIL - Valor Referência: 215,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	190,00	38.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plastico. Capacidade aproximadamente 15 litros - BRASIL - Valor Referência: 26,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	25,00	5.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plastico, Capacidade aproximadamente 50 litros - BRASIL - Valor Referência: 117,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	100,00	20.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - BRASIL - Valor Referência: 85,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	83,00	16.600,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diametro 38, altura 51, cor branca, caracteristicas adicionais dobradica, haste e pedal/acionamento tampa por pe- - BRASIL - Valor Referência: 45,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	44,00	8.800,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLASTICO reforcado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - BRASIL - Valor Referência: 6,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	6,49	1.298,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0001639 - LUSTRA MOVEIS. Emulsao aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicacao moveis e superficies lisas, frasco com 200ml. - YPE - Valor Referência: 8,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	7,00	4.585,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante - DANNY - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,96	2.072,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho medio, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante - DANNY - Valor Referência: 3,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,26	2.282,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO

			MACEDO DA SILVA
0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material latex natural, com c. (certificado de avaliacao do ministerio do trabalho), cor amarela, caracteristicas adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - DANNY - Valor Referência: 3,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,14	628,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - DANNY - Valor Referência: 28,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	28,22	8.466,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho medio - ARCLAN - Valor Referência: 15,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	15,18	1.518,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLASTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - VABENE - Valor Referência: 6,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	6,50	13.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediaria em poliester trancado e a externa em pvc com 20 metros. - TRAMONTINA - Valor Referência: 75,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	75,00	7.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - CLEAN - Valor Referência: 42,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	40,00	40.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - CLEAN - Valor Referência: 36,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	32,00	64.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001769 - MASCARA SEMI FACIAL, PFF2, para protecao, dobravel, descartavel, fixado por duplo elastico, embalagem com 50 unidades. - KSN - Valor Referência: 61,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	61,65	40.997,25	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0008699 - MASCARA RESPIRATORIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTAVEL - DELTA PLUS - Valor Referência: 1,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,42	48.280,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001647 - NAFTALINA SOLIDA EM PASTILHAS, embalagem plastica resistente de 50g. data de embalamento nao superior a 30 dias. - SANILAR - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,60	962,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001648 - OLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes oleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicacao renovacao/realce moveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - KING - Valor Referência: 14,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	14,40	4.320,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001649 - PA COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plastico resistente. - BRASIL - Valor Referência: 4,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,23	1.269,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001650 - PA COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura minima 28, aplicacao limpeza, cor a definir. - BRASIL - Valor Referência: 15,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	15,50	4.650,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0008692 - PA COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm e indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automatico assim que e colocada no chao. - BRASIL - Valor Referência: 42,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	40,00	4.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLE ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - THEOTO - Valor Referência: 5,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	5,20	468,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - THEOTO - Valor Referência: 5,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	5,20	1.040,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006817 - PANO DE CHAO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODAO MEDIDA: 40CM x 66 CM - CRISTAL - Valor Referência: 3,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	3,22	1.497,30	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodao, na cor branca, medidas minimas: 70x50 cm. - CRISTAL - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	3,44	1.781,92	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodao alvejado, com alto nivel de absorcao, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - CRISTAL - Valor Referência: 3,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	3,34	3.306,60	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliester e celulose, tamanho minimo 30 x 48 cm, alto grau absorcao, sem desprendimento particula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - CRISTAL - Valor Referência: 5,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	4,85	2.720,85	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0001655 - PAPEL ALUMiNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - BOREDE - Valor Referência: 5,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	5,20	2.990,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas minimas de 28cm x 30m 28x30, com otimo alongamento e proprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - BOREDE - Valor Referência: 5,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	5,00	5.750,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006818 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - DUBELLE - Valor Referência: 47,65			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	41,00	59.819,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0097 - 0008693 - PAPEL HIGIENICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas minimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - COALA - Valor Referência: 11,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,50	15.525,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - BONA MESA - Valor Referência: 4,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,77	9.015,30	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0099 - 0001772 - PASTILHA SANITARIA, desodorizador sanitario, peso liquido minimo 25 g, aspecto fisico tablete solido, c/ suporte plastico para vaso sanitario. - DESOLIMP - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,79	3.458,28	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMiNIO, liquido para limpeza de utensilios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensilios de metal. FR com 500 ml. - DESOLIMP - Valor Referência: 3,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,18	1.144,80	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0101 - 0008695 - POTE DESCARTAVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no minimo 24 Unidades. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 19,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	19,00	38.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0102 - 0006846 - PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - TOTAL PLAST - Valor Referência: 1,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,33	3.990,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0103 - 0006847 - PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 1,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,71	6.019,20	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0104 - 0006848 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 4,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,00	14.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0105 - 0006849 - PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,86	10.067,20	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEICAO FUNDO DESCARTAVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - TOTAL PLAST - Valor Referência: 2,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,85	8.578,50	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0107 - 0006851 - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - TOTAL PLAST - Valor Referência: 2,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,20	6.644,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO, pacote com 12 unidades - BRILHEX - Valor Referência: 4,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,80	2.933,60	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentacao em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - BRILHEX - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	2,97	4.336,20	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petroleo, aplicacao limpeza em geral, frasco plastico transparente com 1000 ml; - TOP CLEAR - Valor Referência: 17,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	16,00	2.400,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0111 - 0001774 - REFIL RODO MAGICO, material absorvente pva, original de otima qualidade de otima qualidade, tam. 28cm - BRASIL - Valor Referência: 23,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	23,00	3.680,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0112 - 0001670 - RODO MAGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver liquidos, sem utilizacao das maos, ideal para limpeza de vidros, pisos, ceramicas, azulejos e outras 28 cm. - BRASIL - Valor Referência: 55,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	53,00	8.745,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 30 cm, 02 borracha. - BRASIL - Valor Referência: 12,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	12,00	3.960,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 40 cm, 01 borracha. - BRASIL - Valor Referência: 12,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	12,00	3.024,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plastico medindo no minimo 60 cm, 02 borracha. - BRASIL - Valor Referência: 15,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	15,00	5.865,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0116 - 0001671 - SABAO DE COCO, 1kg, embalagem plastica. - TOP CLEAR - Valor Referência: 11,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,00	3.300,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0117 - 0001672 - SABAO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plastico. - TOP CLEAR - Valor Referência: 10,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	9,00	5.580,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0118 - 0001673 - SABAO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plastico. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no Ministerio da Saude. - DAS NEVES - Valor Referência: 5,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	4,50	4.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0119 - 0001674 - SABAO EM PO CX 500g, com Tensoativo anionico, alcalinizante, sais inorganicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelao com 500g. - ALA -

Valor Referência: 3,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,00	6.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0001675 - SABAO EM PO, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de registro no ministerio da saude. - TIXAN YPE - Valor Referência: 8,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	7,50	13.500,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto fisico solido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienizacao das maos. - - MOTIVUS - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,90	2.109,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no minimo 80 G - BARUEL - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,28	656,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0006852 - SABONETE LiQUIDO INFANTIL com no minimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - BARUEL - Valor Referência: 19,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	17,00	5.950,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0008701 - SABONETE LiQUIDO, aspecto fisico liquido viscoso, com fragrancia de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem devera conter externamente os dados de identficacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no Ministerio. - LUX - Valor Referência: 12,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,00	6.479,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0001776 - SABONETE LiQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicacao higienizacao e desinfeccao para as maos, bombona plastica contendo 05 litros. - PALMOLIVE - Valor Referência: 27,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	25,00	12.250,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 3,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,00	21.840,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plastico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - RAVA - Valor Referência: 23,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	20,00	18.000,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,57	9.420,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0012557 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 1,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,28	7.680,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plastico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	1,52	9.120,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plastico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - RAVA - Valor Referência: 5,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	5,64	33.840,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plastico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - RAVA - Valor Referência: 20,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	18,50	16.650,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0133 - 0008709 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO nao reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - RAVA - Valor Referência: 9,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	9,50	8.550,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0134 - 0008710 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, nao reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - RAVA - Valor Referência: 16,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	16,00	14.400,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0001687 - SACO PLASTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - PACK ROLL - Valor Referência: 20,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	20,00	52.060,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0001688 - SACO PLASTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - PACK ROLL - Valor Referência: 24,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	24,80	17.434,40	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialergico, nao deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - FLORA NENEM - Valor Referência: 18,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	17,50	9.625,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0008698 - SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 19,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	19,00	5.985,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - NOBRE - Valor Referência: 31,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	28,00	1.400,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LiQUIDO/ ALCOOL GEL com reservatorio, base em metal para fixacao na parede, recipiente em plastico abs, branco, capacidade minima de 800 ml. - NOBRE - Valor Referência: 27,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	25,00	1.250,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plastico resistente, com capacidade para 60 litros. - ARGPLAST - Valor Referência: 35,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	35,95	6.758,60	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO

			MACEDO DA SILVA
0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - IMPORTADO - Valor Referência: 21,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	19,76	12.844,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODAO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - TECELAGEM SÃO JOÃO - Valor Referência: 15,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	13,50	3.240,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodao, com medidas minimas de 45cm x 80cm. - TECELAGEM SÃO JOÃO - Valor Referência: 9,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	8,50	4.760,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODAO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - TECELAGEM SÃO JOÃO - Valor Referência: 11,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA	10,43	13.141,80	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, para utilizacao na cozinha (manipulacao de alimentos), pct c/100 Unid - VABENE - Valor Referência: 10,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	8,00	1.600,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS N 05, 10 metros. - ARTVARAL - Valor Referência: 3,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	3,89	1.167,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento minimo (saliente) de 11cm e espessura media de 0,8mm, dispostas em no minimo 4 carreiras de tufos - BRASIL - Valor Referência: 10,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	10,00	4.520,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, minimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - BRASIL - Valor Referência: 13,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	12,00	4.080,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIACAVA, material cerdas de piacava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas minimo 15 cm. - BRASIL - Valor Referência: 11,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	11,00	3.905,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plastico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas minimo 9, caracteristicas adicionais com cabo rosqueado. - BRASIL - Valor Referência: 14,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	13,00	7.566,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintetico 6 x 30 x 126 centimetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - BRASIL - Valor Referência: 12,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	12,00	13.560,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0153 - 0001703 - VASSOURAO, tipo piacava para limpeza de rua. - BRASIL - Valor Referência: 35,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA	33,00	4.686,00	Homologado em 27/07/2026 10:48:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BF3AB908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Município de Várzea/RN, por intermédio da Coordenação de Compras, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em realizar **Dispensa de Licitação**, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados para a contratação do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, jogos recreativos e acessórios destinados ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer promovidas pelo Município de Várzea/RN.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) ou solicitá-lo pelo e-mail **compras01.varzea@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **compras01.varzea@gmail.com**, até as **14h00 do dia 31 de julho de 2026**.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

ALISSON BRUNO ALVES VIEIRA

Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, jogos recreativos e acessórios destinados ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer promovidas no Município de Várzea/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CHUTEIRA FUTSAL, TAMANHOS DE NÚMEROS DE 28 A 46, GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: SINTÉTICO, TECNOLOGIA: HIPERFLEX, NON-MARKING, TRAVA: SEM TRAVA, CABEDAL: SINTÉTICO, SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL, MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SUPERIOR OU SIMILAR A PENALTY	PAR	18	155,33	2.795,94	
2	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO DE NÚMEROS DE 28 A 46... MATERIAL: SINTÉTICO TIPO: CAMPO TRAVA: TRAVA FIXA CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM RELEVO E FORRO EM LAMINADO. ENTRESSOLA: EVA SOLADO: TPU PESO DO PRODUTO: 190 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO). GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL	PAR	18	157,83	2.840,94	
3	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, PESO APROXIMADDO DE 410/440G, DIAMETRO DE 61 A 64 CM, TERMOTEC, PU (ULTRA 100%), CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEM, REMOVIVEL E LUBRICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	10	188,20	1.882,00	
4	BOLA OFICIAL DE CAMPO INFANTIL N. 04, COSTURADA A MAO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRAS, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA DE 64 A 65 CM, MILO SLIP REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO APROXIMADO DE 360 A 390G	UND	04	180,00	720,00	
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMENTRO APROXIMADO 68 A 70CM, PESO APROXIMADO 410 A 450G, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU (ULTRA 100%), MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	10	187,31	1.873,10	
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, DIANMETRO APROXIMADO EM 55 A 59CM, PESO APROXIMADO DE 350 A 380G, COM 8 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	04	190,73	762,92	
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, DIAMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280G, CAMARA BUTIL, COSTURADA, MATERIAL EM PVC, MIOLO REMOVIVEL, BOLA APROVADA PELA CBV	UND	05	247,51	1.237,55	
8	BOLA DE HANDEBOL: TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PU, COSTURADA, COM CÂMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 49-51 CM, PESANDO ENTRE 230 E 270GRAMAS, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELACONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.	UND	04	254,54	1.018,16	
9	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: OFICIAL PARA TRAVES, EDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 6,0MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X2,44M, MODELO TRADICIONAL.	PARES	02	614,12	1.228,24	
10	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), RESISTÊNCIA A RAIO UV COM FIO DE 6,0 MM DE ESPESSURA, MALHA DE 15X15 CM. MEDIDAS: 3 X 2 X 1 (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND	02	500,80	1.001,60	
11	BOMBA DE AR OFICIAL, DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ACOMPANHA 01 MANGUEIRA, E 02 AGULHAS METALICAS ROSQUEAVEIS	UND	02	61,46	122,92	
12	CARTOES PARA ARBITRO, NAS CORES VERMEHO E AMARELO, CONFECCIONADO 100% PVC	UND	06	25,23	169,38	

13	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO DE CAMPO, CONTENDO: 22 UNIDADES DE CAMISETAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, GRAMATURA DE 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 22 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, GRAMATURA DE 130G, COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 22 PARES DE MEIOES PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELASTICO NO PE E TORNOZELO. TAMANHOS (P AO GG).	UND	15	1.653,31	24.799,65	
14	MEDALHAS OURO, PRATA E BRONZE, DIÂMETRO DE 5,0CM PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	400	7,24	2.896,00	
15	JOGO DE XADREZ DAMA GAMÃO DOBRÁVEL TABULEIRO EM MADEIRA 34 X 34CM, CARACTERISTICAS DO PRODUTO MATERIAL: TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA, DADO EM PLÁSTICO ITENS INCLUSOS: 01 TABULEIRO, 32 PEÇAS DE XADREZ, 30 PEÇAS DE DAMA, 02 DADOS. PEÇAS CORES: MARROM OU PRETO E MARFIM OU BEGE DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 34 CM X 34 CM X 2,5 CM ALTURA FECHADO: 34 CM X 17 CM X 5 CM ALTURA MAIOR PEÇA - REI: 6,5 CM ALTURA X 2 CM DIÂMETRO MENOR PEÇA - PEÃO: 3 CM ALTURA X 1,8 CM DIÂMETRO DADOS: 0,8 CM X 0,8 CM X 0,8 CM PEÇAS DE DAMA: 1,8 CM X 0,5 CM ALTURA	UND	2	100,52	201,04	
16	JOGO DE DOMINO DE OSSO BRANCO, COM 28 PEÇAS	UND	02	41,34	82,68	
17	GELOX EM BOLSA (GELO REUTILIZÁVEL)	UND	02	13,33	26,66	
18	GELOX EM PLACA (GELO REUTILIZÁVEL)	UND	04	9,80	39,20	
19	SPRAY TIPO GELOL	UND	10	53,35	533,50	
20	LUVAS DE PROTEÇÃO AJUSTAVEL	PAR	08	54,43	435,44	
21	TATAMES TAPETE EVA LUTA JIU-JITSU TATAM 1X1 30MM NA COR AZUL E PRETA	M2	60	149,66	8.979,60	
22	TROFÉU PERSONALIZADO 40CM EM ACRILICO E MADEIRA, BASE RETANGULAR, PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDA DO CONTRATANTE	UND	100	80,43	8.043,00	
23	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA FUTEBOL - EM POLIÉSTER RESISTENTE, FECHAMENTO EM ZÍPER, TAMANHO MÍNIMO 120X70 CM, CAPACIDADE 6 BOLAS DE FUTEBOL.	UND	02	78,12	156,24	
24	BOLSA SACOLA MALA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO/UNIFORME, CAPACIDADE 3 JOGOS COMPLETO, EM NÁILON 600, COM ALÇA E FECHAMENTO EM ZÍPER	UND	02	154,11	308,22	
25	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTEBOL 26L - PARA MEDICAMENTOS E GELO; ABRICADA EM NYLON RESISTENTE, INCLUIR ALÇA E CORREIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; QUATRO BOLSOS EXTERNOS; FECHAMENTO COM ZÍPER; MEDIDAS 37 CM X 18 CM X 24 CM.	UND	02	232,97	465,94	
26	COLETES ESPORTIVOS, DUPLA FACE 100% POLIESTER, ADULTO TAMANHOS VARIADOS	UND	100	21,79	2.179,00	
VALO TOTAL ESTIMAND R$ 64.798,92 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os bens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A aquisição dos bens descritos na tabela, será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação está em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras, uma vez que o valor estimado para a contratação está enquadrado nas hipóteses previstas no inciso II do artigo 75 da referida legislação, que permite a contratação direta em casos de valor baixo.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais esportivos, jogos recreativos e acessórios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Várzea/RN, visando assegurar a execução das atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer promovidas pela Administração Pública.

A aquisição dos materiais é necessária para garantir a realização de treinamentos, competições, projetos esportivos, ações pedagógicas, eventos comunitários e demais atividades voltadas à promoção da saúde, da inclusão social, do desenvolvimento físico e da melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação permitirá a reposição e ampliação dos materiais atualmente disponíveis, assegurando melhores condições para a continuidade dos serviços e das ações desenvolvidas pelo Município, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

Os bens devem atender todas as especificações constante neste Termo de Referência.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira Responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Várzea/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste termo de referência.

As empresas participantes do processo licitatório devem enviar, caso solicitado, amostra de todos os produtos ofertados, afim de que possamos fazer uma avaliação se o produto condiz ao que está sendo solicitado.

Proposição de garantia mínima e assistência técnica adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade dos itens.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra, a empresa terá até 5 (cinco) dias corridos para confeccionar e entregar os itens, na sede da Prefeitura Municipal.

Da Subcontratação

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do objeto

O prazo para entrega dos bens de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

Os bens deverão ser entregues no endereço: na sede da prefeitura municipal, Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído novamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

A fiscalização verificará a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar a substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as condições contratadas, sem qualquer ônus para a Administração.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas, facilitar a atuação da fiscalização e atender às determinações expedidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, observando os prazos e as condições estabelecidas.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) I = (6/100) 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

A seleção da proposta será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação de Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de receber propostas de interessados.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será selecionada a proposta **de menor valor global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e aos requisitos de habilitação exigidos, observados os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação, conforme o caso.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas, sempre que solicitado pela Administração.

Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou em cópia simples, desde que passíveis de verificação de autenticidade por meio eletrônico, conforme a legislação vigente.

A documentação será analisada previamente à contratação, sendo habilitada a empresa que atender integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será informado na pesquisa mercadológica, realizada pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação orçamentaria será informada pela secretaria municipal de finanças em momento oportuno.

Várzea/RN, 27 de julho de 2026.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Secretário De Esporte

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C5646162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

Venha-Ver – RN, 02 de janeiro de 2026.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R$ 2.937.082,45 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conformo suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Despesa 45 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da despesa:		7.000,00	0,00
Despesa 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Redução da Despesa		169.422,85
Total da despesa:		0,00	169.422,85
Total da unidade orçamentária:		7.000,00	169.422,85
Unidade orçamentária:	2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS		
Despesa 74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	50.000,00	
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:		100.000,00	0,00
Programa:	11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação:	1.23 - CONTINUAÇÃO DA OBRA DE MATADOURO PUBLICO		
Despesa 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	72.429,00	
Total da despesa:		72.429,00	0,00
Total da unidade orçamentária:		172.429,00	0,00
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		
Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:		5.000,00	0,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
Ação:	1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 218 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	6.884,34	
Total da despesa:		6.884,34	0,00
Total da unidade orçamentária:		11.884,34	0,00
Unidade orçamentária:	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	123 - Administração Financeira		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Despesa 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:		30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:		30.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:		221.313,34	169.422,85
Órgão orçamentário:	99000 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Unidade orçamentária:	99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função:	99 - Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência		
Programa:	999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Ação:	2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 764 - 9.9.90.99.00 - A Classificar			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Redução da Despesa		500.000,00
Total da despesa:		0,00	500.000,00

Total da unidade orçamentária:	0,00	500.000,00
Total do órgão orçamentário:	0,00	500.000,00
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO	
Unidade orçamentária:	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa 119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	50.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	20.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:	80.000,00	0,00
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	100.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	46.778,94	
Total da despesa:	146.778,94	0,00
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa 186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	100.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	250.000,00	
Total da despesa:	350.000,00	0,00
Despesa 782 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Redução da Despesa		1.267.659,60
Redução da Despesa		500.000,00
Total da despesa:	0,00	1.767.659,60
Despesa 896 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Despesa 897 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Despesa 898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Despesa 899 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Despesa 900 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Despesa 911 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:	1,00	0,00
Ação:	2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Redução da Despesa		500.000,00
Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 603 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001	
Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	324.320,47	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	216.991,12	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	300.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	300.000,00	
Suplementação Orçamentária — Anulação de Despesa	250.000,00	
Total da despesa:	1.391.311,59	0,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	

Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
Despesa 901 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 902 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 903 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 904 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 905 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Ação:	2.29 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA - PNAE - INFANTIL CRECHE		
Despesa 141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	5.000,00	
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:		25.000,00	0,00
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Despesa 906 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 907 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	15401071 - FUNDEB _Educação em Tempo Integral (ETI) - 1.540.1071		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Despesa 909 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	15401072 - FUNDEB_Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - 1.540.1072		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1,00	
Total da despesa:		1,00	0,00
Ação:	2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL		
Despesa 521 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:		50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:		2.063.105,53	2.267.659,60
Unidade orçamentária:	2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Despesa 878 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
	17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual - 1.700.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	895,11	
Total da despesa:		895,11	0,00
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação:	2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		
Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	294.878,87	
Total da despesa:		294.878,87	0,00
Ação:	2.112 - INCENTIVO AO SETOR DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC		
Despesa 798 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	1.100,00	
Total da despesa:		1.100,00	0,00
Total da unidade orçamentária:		296.873,98	0,00
Total do órgão orçamentário:		2.359.979,51	2.267.659,60

Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 413 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:		10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:		10.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:		10.000,00	0,00
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa 368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:		50.000,00	0,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:	2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Despesa 307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	50.000,00	
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:		100.000,00	0,00
Despesa 309 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da despesa:		4.000,00	0,00
Ação:	2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Despesa 343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	12.940,00	
Total da despesa:		12.940,00	0,00
Despesa 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	9.000,00	
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:		19.000,00	0,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação:	1.8 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE - UBS		
Despesa 492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	99.250,02	
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	30.999,98	
Total da despesa:		130.250,00	0,00
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:	2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Despesa 382 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:		5.000,00	0,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:	2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA		
Despesa 318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Suplementação Orçamentária / Anulação de Despesa	24.599,60	
Total da despesa:		24.599,60	0,00
Total da unidade orçamentária:		345.789,60	0,00
Total do órgão orçamentário:		345.789,60	0,00
Total do fundamento:		2.937.082,45	2.937.082,45

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:06DE739B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

Venha-Ver – RN, 01 de maio de 2026.

Abre crédito suplementar especial por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar especial por anulação parcial da dotação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conformo suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOES URBANOS		
Despesa 236 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Redução da Despesa		20.000,00
Total da despesa:		0,00	20.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação:	1.84 - PAVIMENTO DE ESTRADAS RURUAS		
Despesa 879 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Créditos Especiais - Abertura / Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:		10.000,00	0,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:	2.42 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 880 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110		
	Histórico	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
	Créditos Especiais - Abertura / Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:		10.000,00	0,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:246CF0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.002.862,00	14.507.653,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.231.574,31	12.736.365,50	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.231.574,31	12.736.365,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	12.047.683,67	11.747.651,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.183.890,64	988.714,03	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.771.287,69	1.771.287,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.719.292,46	9.957.268,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.719.292,46	9.957.268,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.423.912,64	10.160.832,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	645.013,09	79.722,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.607,09	123.841,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.283.569,54	4.550.385,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.134.845,92	60.257.439,06	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.490.022,00	2.898.500,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.644.823,92	57.358.939,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	28,50	25,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	7,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.173.788,70	68.830.726,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.856.409,83	61.947.654,18	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.272.541,38	623.237,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA*	*RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO*
###.343.214-##	###.069.904-##	###.121.234-##	###.383.474-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Retário Municipal De Finanças E Tributa	Controlador

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E556E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	60.257.439,06	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.898.500,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	57.358.939,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.618.966,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	11.357.069,93	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA*	*RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO*
###.343.214-##	###.069.904-##	###.121.234-##	###.383.474-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Controlador

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6C6B14FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.257.439,06	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.898.500,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.358.939,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.177.430,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.259.687,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.015.125,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA*	*RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO*
###.343.214-##	###.069.904-##	###.121.234-##	###.383.474-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Retário Municipal De Finanças E Tributa	Controlador

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:05013133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
1º Semestre/2026	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Líquida	60.257.439,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.358.939,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.363.682,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.930.096,76	36,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.356.388,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.888.569,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.420.749,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.550.385,10	7,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.830.726,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.618.966,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.177.430,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.015.125,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA*	*RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO*
###.343.214-##	###.069.904-##	###.121.234-##	###.383.474-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Retário Municipal De Finanças E Tributa	Controlador

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5280AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***				
###.343.214-##	###.069.904-##				
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D7882DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.510.204,00	30.050.868,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	1.262.636,70
IPTU	121.600,00	61.248,90
ISS	1.128.150,00	498.626,66
ITBI	106.000,00	62.830,29
IRRF	948.050,00	442.284,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.200,00	197.646,58
Receitas de Contribuições	400.000,00	263.707,70
Receita Patrimonial	200.000,00	513.886,46
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	513.886,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.000.000,00	26.204.606,96
Cota-Parte do FPM	28.420.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.909.528,97
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	181.947,65
Cota-Parte do ITR	3.200,00	135,43
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	7.916,26
Transferências do FUNDEB	11.345.000,00	5.932.284,29
Outras Transferências Correntes	10.504.600,00	7.115.329,00
Demais Receitas Correntes	110.204,00	1.806.030,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.204,00	1.806.030,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	58.310.204,00	29.536.981,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.100.000,00	2.041.238,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.000.000,00	2.041.238,00
Convênios	3.693.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.306.500,00	2.041.238,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.100.000,00	2.041.238,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.410.204,00	31.578.219,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.410.204,00	31.578.219,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.433.226,52	29.381.448,18	25.243.048,81	24.563.969,12	565.290,36	1.404.319,86	1.404.319,86
Pessoal e Encargos Sociais	24.215.656,59	13.146.660,72	12.188.815,78	11.937.310,81	104.267,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.190.569,93	16.234.787,46	13.054.233,03	12.626.658,31	461.022,90	1.404.319,86	1.404.319,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.406.226,52	29.381.448,18	25.243.048,81	24.563.969,12	565.290,36	1.404.319,86	1.404.319,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.814.395,61	6.594.204,61	2.541.452,22	2.485.641,52	0,00	619.509,64	619.509,64
Investimentos	17.502.191,61	6.098.995,80	2.046.243,41	1.990.432,71	0,00	619.509,64	619.509,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.312.204,00	495.208,81	495.208,81	495.208,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.502.191,61	6.098.995,80	2.046.243,41	1.990.432,71	0,00	619.509,64	619.509,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.908.418,13	35.480.443,98	27.289.292,22	26.554.401,83	565.290,36	2.023.829,50	2.023.829,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	72.908.418,13	35.480.443,98	27.289.292,22	26.554.401,83	565.290,36	2.023.829,50	2.023.829,50

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.434.697,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.434.697,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.689.796,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		513.886,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.948.584,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.002.862,00	14.507.653,19
DEDUÇÕES (XL)	7.719.291,66	9.957.268,09
Disponibilidade de Caixa	7.719.291,66	9.957.268,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.423.912,64	10.160.832,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	645.013,89	79.722,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	59.607,09	123.841,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.283.570,34	4.550.385,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.733.185,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-3.160.610,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-565.291,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.167.894,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.654.007,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.716.418,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.716.418,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C121816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.303.800,00	1.064.990,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.600,00	61.248,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.000,00	62.830,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.128.150,00	498.626,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	948.050,00	442.284,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.400,00	16.446.241,66
2.1- Cota-Parte FPM	28.420.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.520.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	2.386.911,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	9.895,37
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	169,25
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	227.434,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.454.200,00	17.511.231,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.050.080,00	3.289.247,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.813.470,00	1.088.559,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.360.000,00	5.991.544,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.000,00	4.605.609,34
6.1.1- Principal	8.100.000,00	4.546.349,58

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	59.259,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.000,00	32.509,87
6.2.1- Principal	30.000,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.115.000,00	1.353.424,84
6.3.1- Principal	3.115.000,00	1.353.424,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.049.920,00	1.257.101,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	598.177,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	598.177,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.589.721,37

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.892.872,33	6.131.714,75	5.713.445,84	5.562.230,31	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.407.556,59	4.366.811,87	4.366.811,87	4.292.928,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.281.056,59	1.388.458,04	1.388.458,04	1.363.032,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.126.500,00	2.978.353,83	2.978.353,83	2.929.895,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.485.315,74	1.764.902,88	1.346.633,97	1.269.302,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	739.518,12	437.519,14	395.250,51	391.443,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.745.797,62	1.327.383,74	951.383,46	877.858,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.640.907,39	5.222.638,48	5.071.422,95	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.373.412,10	4.373.412,10	4.281.648,97	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.267.495,29	849.226,38	789.773,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	4.144.255,28	4.144.255,28	4.070.371,60	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	266.821,46	224.552,83	224.552,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	223.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.194.080,84	4.144.255,28	4.144.255,28	69,17
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	239.661,76	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	712.442,84	224.552,83	224.552,83	16,59
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	203.013,73	0,00	0,00	0,00

CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	599.154,41	768.905,57	768.905,57	169.751,16	12,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.071.384,52	598.177,32	490.807,36	0,00	107.369,96	107.369,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.687.050,00	1.077.953,91	892.130,93	815.618,05	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	199.000,00	73.096,17	68.567,63	68.567,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.113.100,00	447.097,82	413.639,95	342.811,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.374.950,00	557.759,92	409.923,35	404.239,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.579.922,33	7.209.668,66	6.605.576,77	6.377.848,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.219.574,71	1.899.073,35	1.852.276,18	1.823.043,97	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.209.574,71	1.899.073,35	1.852.276,18	1.823.043,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.360.347,62	5.310.595,31	4.753.300,59	4.554.804,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	892.130,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.289.247,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	169.751,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.011.627,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.377.807,95	4.011.627,76	22,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.676,43	287.164,63	240.069,96	0,00	178.606,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.785,54	253.485,74	240.069,96	0,00	111.715,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.154,21	33.678,89	0,00	0,00	61.154,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	5.736,68	0,00	0,00	0,00	5.736,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.832.000,00	570.469,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.500,00	506.310,51
31.1.1- Salário-Educação	465.000,00	355.320,56
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	116.038,75
31.1.4 - PNATE	70.000,00	30.214,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	355.500,00	4.736,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.500,00	64.159,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	300.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.150.309,78	843.235,59	820.179,91	763.360,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	443.759,78	64.314,02	64.314,02	64.314,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.453.000,00	676.778,13	653.722,45	596.903,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	183.550,00	56.743,44	56.743,44	56.743,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.730.232,11	8.052.904,25	7.425.756,68	7.141.209,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.516.732,11	7.829.234,25	7.425.756,68	7.141.209,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.450.556,59	4.666.304,16	4.666.304,16	4.570.615,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	49.048,50	31.360,95	29.701,95	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.016.175,52	3.113.881,59	2.728.091,57	2.540.891,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.213.500,00	223.670,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.213.500,00	223.670,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	222.378,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.991.544,05	355.320,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.562.230,31	395.206,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	429.313,74	182.492,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(429.313,74)	13.168,87
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	195.660,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2DFA3262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026** Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.610.204,00
Previsão Atualizada	67.610.204,00
Receitas Realizadas	32.092.106,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.716.418,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.610.204,00
Dotação Atualizada	74.247.622,13
Despesas Empenhadas	35.975.652,79
Despesas Liquidadas	27.784.501,03
Despesas Pagas	27.049.610,64
Superávit Orçamentário	4.307.605,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.975.652,79
Despesas Liquidadas	27.784.501,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.257.439,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.358.939,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.363.682,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.689.796,00	2.434.697,95	90,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.160.610,00	2.733.185,24	-86,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	645.013,09	0,00	565.290,36	79.722,73
Poder Executivo	645.013,09	0,00	565.290,36	79.722,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.272.541,38	625.474,47	2.023.829,50	623.237,41
Poder Executivo	3.272.541,38	625.474,47	2.023.829,50	623.237,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.917.554,47	625.474,47	2.589.119,86	702.960,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.011.627,76	25,00	22,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.144.255,28	70,00	69,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	224.552,83	0,00	16,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.290.942,96	15,00	24,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A1BBE64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_RREO_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.449.673,00	64.449.673,00	13.104.272,35	31.872.479,26	32.577.193,74
1 Receitas Correntes	62.217.953,00	62.217.953,00	13.104.272,35	31.872.479,26	30.345.473,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.026.619,00	6.026.619,00	550.410,92	1.873.593,06	4.153.025,94
1.1.1 Impostos	5.699.210,00	5.699.210,00	550.410,92	1.873.593,06	3.825.616,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	642.794,00	642.794,00	73.703,72	307.606,49	335.187,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	562.237,00	562.237,00	41.971,75	245.548,80	316.688,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	524.835,00	524.835,00	35.127,15	205.102,43	319.732,57
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.302,00	2.302,00	6.844,60	40.446,37	-38.144,37
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	34.525,00	34.525,00	0,00	0,00	34.525,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.557,00	80.557,00	31.731,97	62.057,69	18.499,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.104,00	77.104,00	31.731,97	62.057,69	15.046,31
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.367.383,00	1.367.383,00	152.363,00	711.320,69	656.062,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.367.383,00	1.367.383,00	152.363,00	711.320,69	656.062,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.367.383,00	1.367.383,00	152.363,00	711.320,69	656.062,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.367.383,00	1.367.383,00	152.363,00	711.320,69	656.062,31
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.309.842,00	1.309.842,00	150.182,32	704.778,65	605.063,35
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	57.541,00	57.541,00	2.180,68	6.542,04	50.998,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.689.033,00	3.689.033,00	324.344,20	854.665,88	2.834.367,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.689.033,00	3.689.033,00	324.344,20	854.665,88	2.834.367,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.689.033,00	3.689.033,00	324.344,20	854.665,88	2.834.367,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.550.935,00	3.550.935,00	324.344,20	854.665,88	2.696.269,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.1.2 Taxas	327.409,00	327.409,00	0,00	0,00	327.409,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	315.900,00	315.900,00	0,00	0,00	315.900,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.448,00	312.448,00	0,00	0,00	312.448,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	283.102,00	283.102,00	0,00	0,00	283.102,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	283.102,00	283.102,00	0,00	0,00	283.102,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	28.771,00	28.771,00	0,00	0,00	28.771,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	28.771,00	28.771,00	0,00	0,00	28.771,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.452,00	3.452,00	0,00	0,00	3.452,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.452,00	3.452,00	0,00	0,00	3.452,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	11.509,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	11.509,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.207,00	9.207,00	0,00	0,00	9.207,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.905,00	6.905,00	0,00	0,00	6.905,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.302,00	2.302,00	0,00	0,00	2.302,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00

1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.3 Receita Patrimonial	1.710.850,00	1.710.850,00	214.654,72	618.256,95	1.092.593,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	86.311,00	86.311,00	0,00	0,00	86.311,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	69.049,00	69.049,00	0,00	0,00	69.049,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.624.539,00	1.624.539,00	214.654,72	618.256,95	1.006.282,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.624.539,00	1.624.539,00	214.654,72	618.256,95	1.006.282,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.624.539,00	1.624.539,00	214.654,72	618.256,95	1.006.282,05
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.621.662,00	1.621.662,00	212.500,88	614.151,69	1.007.510,31
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.621.662,00	1.621.662,00	212.500,88	614.151,69	1.007.510,31
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.344,00	132.344,00	7.720,46	61.975,39	70.368,61
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.016,00	23.016,00	12.832,98	36.810,85	-13.794,85
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	13,15	705,64	-705,64
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	358.324,00	358.324,00	33.338,47	98.996,46	259.327,54
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.302,00	3.302,00	205,48	11.082,21	-7.780,21
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.603,00	4.603,00	1.582,51	4.016,58	586,42
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	45.353,00	45.353,00	0,00	0,00	45.353,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	6.540,00	6.540,00	0,00	29,78	6.510,22
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	575,00	575,00	0,06	0,14	574,86
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	59.364,00	59.364,00	388,01	778,19	58.585,81
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	575,00	575,00	2,45	124,98	450,02
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	0,00	0,00	0,00	44,77	-44,77
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	66.994,01	143.600,30	-141.600,30
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	41.686,70	125.051,08	-125.051,08
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	982.215,00	982.215,00	47.736,60	130.935,32	851.279,68
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.877,00	2.877,00	2.153,84	4.105,26	-1.228,26
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.877,00	2.877,00	2.153,84	4.105,26	-1.228,26
1.7 Transferências Correntes	54.420.562,00	54.420.562,00	12.337.690,40	29.376.377,11	25.044.184,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.917.713,00	39.917.713,00	9.607.428,49	21.257.131,18	18.660.581,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.515.739,00	20.515.739,00	4.010.542,53	11.058.674,38	9.457.064,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.514.818,00	20.514.818,00	4.010.466,40	11.057.465,36	9.457.352,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.961.211,00	18.961.211,00	4.010.466,40	11.057.465,36	7.903.745,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.961.211,00	18.961.211,00	4.010.466,40	11.057.465,36	7.903.745,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.701.370,00	23.701.370,00	5.013.082,90	13.821.831,41	9.879.538,59
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.274,00	-4.740.274,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-1.975.907,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.553.607,00	1.553.607,00	0,00	0,00	1.553.607,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.553.607,00	1.553.607,00	0,00	0,00	1.553.607,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.553.607,00	1.553.607,00	0,00	0,00	1.553.607,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	921,00	921,00	76,13	1.209,02	-288,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	921,00	921,00	76,13	1.209,02	-288,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.151,00	1.151,00	95,14	1.511,19	-360,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-230,00	-230,00	-19,01	-302,17	72,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	587.554,00	587.554,00	145.937,99	318.827,27	268.726,73
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	34,56	-34,56
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	34,56	-34,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	587.554,00	587.554,00	145.937,99	318.792,71	268.761,29
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	17.837,00	17.837,00	17.715,49	46.392,54	-28.555,54
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.837,00	17.837,00	17.715,49	46.392,54	-28.555,54
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.837,00	17.837,00	17.715,49	46.392,54	-28.555,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	569.717,00	569.717,00	128.222,50	272.400,17	297.316,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	569.717,00	569.717,00	128.222,50	272.400,17	297.316,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.908.137,00	11.908.137,00	1.443.961,84	4.369.230,13	7.538.906,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.175.797,00	11.175.797,00	1.443.961,84	4.369.230,13	6.806.566,87

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.677.493,00	5.677.493,00	679.472,92	2.443.591,17	3.233.901,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.677.493,00	5.677.493,00	679.472,92	2.443.591,17	3.233.901,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.804.795,00	3.804.795,00	679.472,92	2.052.360,70	1.752.434,30
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.035.738,00	1.035.738,00	0,00	0,00	1.035.738,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	836.960,00	836.960,00	0,00	391.230,47	445.729,53
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.609.034,00	4.609.034,00	597.897,52	1.516.637,40	3.092.396,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.609.034,00	4.609.034,00	597.897,52	1.516.637,40	3.092.396,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.603.280,00	4.603.280,00	597.897,52	1.516.637,40	3.086.642,60
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	889.270,00	889.270,00	166.591,40	409.001,56	480.268,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	889.270,00	889.270,00	166.591,40	409.001,56	480.268,44
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	889.270,00	889.270,00	166.591,40	409.001,56	480.268,44
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	732.340,00	732.340,00	0,00	0,00	732.340,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.250.307,00	4.250.307,00	163.963,46	991.770,09	3.258.536,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	566.354,00	566.354,00	112.025,96	375.488,74	190.865,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	566.354,00	566.354,00	112.025,96	375.488,74	190.865,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.754,00	5.754,00	0,00	0,00	5.754,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	138.098,00	138.098,00	51.937,50	129.843,75	8.254,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	138.098,00	138.098,00	51.937,50	129.843,75	8.254,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	138.098,00	138.098,00	51.937,50	129.843,75	8.254,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	185.749,00	185.749,00	0,00	16.088,91	169.660,09
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	185.749,00	185.749,00	0,00	16.088,91	169.660,09
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	185.749,00	185.749,00	0,00	16.088,91	169.660,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.354.352,00	3.354.352,00	0,00	470.348,69	2.884.003,31
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.354.352,00	3.354.352,00	0,00	470.348,69	2.884.003,31
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.354.352,00	3.354.352,00	0,00	470.348,69	2.884.003,31
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	678.845,00	678.845,00	241.255,97	755.014,82	-76.169,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	554.863,00	554.863,00	156.253,65	420.918,76	133.944,24
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	554.863,00	554.863,00	156.253,65	420.918,76	133.944,24
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	554.863,00	554.863,00	156.253,65	420.918,76	133.944,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	48.656,00	48.656,00	0,00	0,00	48.656,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.326,00	75.326,00	85.002,32	294.474,65	-219.148,65
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.326,00	75.326,00	85.002,32	294.474,65	-219.148,65
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	76.326,00	76.326,00	107.321,15	316.961,83	-240.635,83
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	-1.000,00	-1.000,00	-22.318,83	-22.487,18	21.487,18
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	39.621,41	-39.621,41
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	39.621,41	-39.621,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	742.326,00	742.326,00	52.118,68	210.852,43	531.473,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	742.326,00	742.326,00	52.118,68	210.852,43	531.473,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	742.326,00	742.326,00	52.118,68	210.852,43	531.473,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	66.747,00	66.747,00	0,00	0,00	66.747,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.557,00	80.557,00	0,00	0,00	80.557,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	149.607,00	149.607,00	0,00	0,00	149.607,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	126.590,00	126.590,00	0,00	0,00	126.590,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	48.382,00	48.382,00	0,00	30.032,58	18.349,42
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.210,00	154.210,00	52.118,68	180.819,85	-26.609,85
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.231.667,00	1.231.667,00	0,00	0,00	1.231.667,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	481.252,00	481.252,00	0,00	0,00	481.252,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	481.252,00	481.252,00	0,00	0,00	481.252,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	366.170,00	366.170,00	0,00	0,00	366.170,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	193.085,00	193.085,00	0,00	0,00	193.085,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	193.085,00	193.085,00	0,00	0,00	193.085,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	98.927,00	98.927,00	0,00	0,00	98.927,00

1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	94.158,00	94.158,00	0,00	0,00	94.158,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.310,00	52.310,00	0,00	0,00	52.310,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	505.020,00	505.020,00	0,00	0,00	505.020,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	505.020,00	505.020,00	0,00	0,00	505.020,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.138,00	3.138,00	3.549.648,02	3.552.762,06	-3.549.624,06
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.400.135,00	1.400.135,00	-1.400.135,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.400.135,00	1.400.135,00	-1.400.135,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.400.135,00	1.400.135,00	-1.400.135,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.138,00	3.138,00	0,00	0,00	3.138,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.138,00	3.138,00	0,00	0,00	3.138,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.149.513,02	2.152.627,06	-2.152.627,06
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	2.149.513,02	2.152.627,06	-2.152.627,06
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	2.149.513,02	2.152.627,06	-2.152.627,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.333.112,00	6.333.112,00	1.011.929,72	3.312.691,47	3.020.420,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.388.352,00	5.388.352,00	1.011.929,72	3.001.316,47	2.387.035,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.877.388,00	4.877.388,00	869.221,31	2.724.815,18	2.152.572,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.877.388,00	4.877.388,00	869.221,31	2.724.815,18	2.152.572,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.096.735,00	6.096.735,00	1.086.526,59	3.406.018,83	2.690.716,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.219.347,00	-1.219.347,00	-217.305,28	-681.203,65	-538.143,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	506.361,00	506.361,00	138.260,57	256.520,24	249.840,76
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	506.361,00	506.361,00	138.260,57	256.520,24	249.840,76
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	632.951,00	632.951,00	172.825,40	320.649,66	312.301,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-126.590,00	-126.590,00	-34.564,83	-64.129,42	-62.460,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.452,00	3.452,00	4.447,84	11.388,49	-7.936,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.452,00	3.452,00	4.447,84	11.388,49	-7.936,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.754,00	5.754,00	5.559,78	14.235,54	-8.481,54
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.302,00	-2.302,00	-1.111,94	-2.847,05	545,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.151,00	1.151,00	0,00	8.592,56	-7.441,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.151,00	1.151,00	0,00	8.592,56	-7.441,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.213,00	410.213,00	0,00	0,00	410.213,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	315.010,00	315.010,00	0,00	0,00	315.010,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	315.010,00	315.010,00	0,00	0,00	315.010,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	95.203,00	95.203,00	0,00	0,00	95.203,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	95.203,00	95.203,00	0,00	0,00	95.203,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.340,00	124.340,00	0,00	300.000,00	-175.660,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	17.262,00	17.262,00	0,00	0,00	17.262,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.508,00	11.508,00	0,00	0,00	11.508,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.570,00	95.570,00	0,00	300.000,00	-204.430,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	409.056,00	409.056,00	0,00	11.375,00	397.681,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	11.375,00	-11.375,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	409.056,00	409.056,00	0,00	0,00	409.056,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.169.737,00	8.169.737,00	1.718.332,19	4.776.920,14	3.392.816,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.169.737,00	8.169.737,00	1.718.332,19	4.776.920,14	3.392.816,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.169.737,00	8.169.737,00	1.718.332,19	4.776.920,14	3.392.816,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.169.737,00	8.169.737,00	1.718.332,19	4.776.920,14	3.392.816,86

1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	0,00	29.634,32	-29.634,32
1.9 Outras Receitas Correntes	59.922,00	59.922,00	1.516,31	4.252,14	55.669,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.922,00	59.922,00	1.516,31	4.252,14	55.669,86
1.9.2.1 Indenizações	9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	9.205,00	9.205,00	0,00	0,00	9.205,00
1.9.2.2 Restituições	50.717,00	50.717,00	1.516,31	4.252,14	46.464,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.717,00	50.717,00	1.516,31	4.252,14	46.464,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.717,00	50.717,00	1.516,31	4.252,14	46.464,86
2 Receitas de Capital	2.231.720,00	2.231.720,00	0,00	0,00	2.231.720,00
2.4 Transferências de Capital	2.002.489,00	2.002.489,00	0,00	0,00	2.002.489,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.568.212,00	1.568.212,00	0,00	0,00	1.568.212,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	841.304,00	841.304,00	0,00	0,00	841.304,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.541,00	57.541,00	0,00	0,00	57.541,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.082,00	115.082,00	0,00	0,00	115.082,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	668.681,00	668.681,00	0,00	0,00	668.681,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	726.908,00	726.908,00	0,00	0,00	726.908,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	28.828,00	28.828,00	0,00	0,00	28.828,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	698.080,00	698.080,00	0,00	0,00	698.080,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	698.080,00	698.080,00	0,00	0,00	698.080,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.277,00	434.277,00	0,00	0,00	434.277,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	434.277,00	434.277,00	0,00	0,00	434.277,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.359,00	44.359,00	0,00	0,00	44.359,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	31.952,00	31.952,00	0,00	0,00	31.952,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	357.966,00	357.966,00	0,00	0,00	357.966,00
2.9 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	229.231,00	229.231,00	0,00	0,00	229.231,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.449.673,00	64.449.673,00	13.104.272,35	31.872.479,26	32.577.193,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.449.673,00	64.449.673,00	13.104.272,35	31.872.479,26	32.577.193,74
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.872.479,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.268.167,32		5.268.167,32	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.268.167,32		5.268.167,32	

MUNICIPIO DE ANGICOS											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 3/2026						Exercício: **2026** -					
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.439.211,00	69.946.999,73	6.692.397,58	50.909.347,06	19.037.652,67	9.298.131,94	26.011.591,02	43.935.408,71	25.027.057,95	0,00	
3 Despesas Correntes	54.710.265,00	59.901.905,11	6.209.696,52	46.380.048,72	13.521.856,39	9.140.490,26	25.454.542,21	34.447.362,90	24.489.573,14	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.141.563,00	28.825.255,19	2.213.969,83	25.584.299,50	3.240.955,69	4.703.868,83	13.764.727,62	15.060.527,57	13.762.812,23	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.141.563,00	28.825.255,19	2.213.969,83	25.584.299,50	3.240.955,69	4.703.868,83	13.764.727,62	15.060.527,57	13.762.812,23	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.722.521,00	6.575.011,90	1.274.854,00	5.335.241,96	1.239.769,94	953.120,28	2.540.952,07	4.034.059,83	2.540.952,07	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.494.465,00	16.081.365,00	689.900,00	14.913.607,73	1.167.757,27	2.971.688,73	9.158.922,22	6.922.442,78	9.158.922,22	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.407.780,00	5.133.681,29	162.529,83	4.457.359,15	676.322,14	644.210,60	1.607.471,99	3.526.209,30	1.605.556,60	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.156,00	589.156,00	86.686,00	541.653,00	47.503,00	92.821,98	252.277,21	336.878,79	252.277,21	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.594,00	127.194,00	0,00	106.397,81	20.796,19	0,00	106.397,81	20.796,19	106.397,81	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	301.747,00	318.547,00	0,00	230.039,85	88.507,15	42.027,24	98.706,32	219.840,68	98.706,32	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.563.471,00	31.076.618,92	3.995.726,69	20.795.749,22	10.280.869,70	4.436.621,43	11.689.814,59	19.386.804,33	10.726.760,91	0,00	
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.790.069,00	8.344.263,00	290.000,00	7.993.538,65	350.724,35	1.599.947,51	3.931.042,15	4.413.220,85	3.849.301,29	0,00	
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.247,00	2.247,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	579.104,00	395.498,00	30.000,00	132.210,00	263.288,00	26.621,61	67.346,49	328.151,51	65.725,49	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.182.718,00	7.946.518,00	260.000,00	7.861.328,65	85.189,35	1.573.325,90	3.863.695,66	4.082.822,34	3.783.575,80	0,00	
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.924,00	20.924,00	0,00	13.200,00	7.724,00	2.200,00	7.700,00	13.224,00	5.500,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.924,00	20.924,00	0,00	13.200,00	7.724,00	2.200,00	7.700,00	13.224,00	5.500,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.752.478,00	22.711.431,92	3.705.726,69	12.789.010,57	9.922.421,35	2.834.473,92	7.751.072,44	14.960.359,48	6.871.959,62	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.150,00	161.449,00	17.935,57	70.362,57	91.086,43	17.935,57	70.362,57	91.086,43	70.122,57	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.231,00	4.231,00	0,00	0,00	4.231,00	0,00	0,00	4.231,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.574.346,00	6.227.247,38	601.414,54	2.261.899,41	3.965.347,97	618.525,52	1.777.719,04	4.449.528,34	1.418.344,81	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	59.633,00	34.633,00	1.000,00	19.600,00	15.033,00	1.000,00	19.600,00	15.033,00	19.600,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.453.372,00	1.240.470,00	118.902,07	666.870,77	573.599,23	155.487,26	582.869,28	657.600,72	391.378,18	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.751,00	120.531,72	0,00	38.475,81	82.055,91	0,00	38.475,01	82.056,71	38.475,01	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.807,00	167.025,00	0,00	21.012,00	146.013,00	7.004,00	17.510,00	149.515,00	17.510,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931.583,00	741.559,00	97.500,00	441.133,32	300.425,68	128.559,95	267.953,28	473.605,72	257.253,28	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.386,00	986,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	986,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.822.480,00	12.620.424,82	2.789.642,07	8.160.829,48	4.459.595,34	1.593.939,69	4.160.389,02	8.460.035,80	3.848.295,53	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	228.167,00	146.367,00	20.108,73	88.909,87	57.457,13	16.618,72	46.584,22	99.782,78	46.444,22	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.415,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	246.000,00	246.000,00	0,00	241.500,00	4.500,00	41.000,00	119.500,00	126.500,00	119.500,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	367.716,00	335.976,00	113,09	307.806,67	28.169,33	120.659,86	260.233,65	75.742,35	260.233,65	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	167.745,00	158.345,00	31.514,00	66.629,00	91.716,00	30.314,00	64.229,00	94.116,00	59.155,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.988,00	360.714,00	27.496,61	305.257,47	55.456,53	103.329,34	229.038,71	131.675,29	229.038,71	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.505,00	107.355,00	0,00	91.279,36	16.075,64	0,00	89.163,82	18.191,18	89.163,82	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.203,00	35.703,00	100,01	7.444,84	28.258,16	100,01	7.444,84	28.258,16	7.444,84	0,00	
4 Despesas de Capital	9.053.817,00	9.369.965,62	482.701,06	4.529.298,34	4.840.667,28	157.641,68	557.048,81	8.812.916,81	537.484,81	0,00	
44 INVESTIMENTO	8.390.091,00	8.681.499,62	472.700,20	3.840.833,16	4.840.666,46	36.856,00	216.668,34	8.464.831,28	197.104,34	0,00	
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	
445042 AUXÍLIOS	5.231,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00	0,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.383.814,00	8.680.422,62	472.700,20	3.840.833,16	4.839.589,46	36.856,00	216.668,34	8.463.754,28	197.104,34	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.416,00	1.416,00	0,00	0,00	1.416,00	0,00	0,00	1.416,00	0,00	0,00	

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.052,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.152.785,00	6.467.025,00	73.319,94	3.293.430,45	3.173.594,55	0,00	74.840,24	6.392.184,76	74.840,24	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050.889,00	2.091.257,62	399.380,26	547.402,71	1.543.854,91	36.856,00	141.828,10	1.949.429,52	122.264,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.848,00	1.848,00	0,00	0,00	1.848,00	0,00	0,00	1.848,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.824,00	16.824,00	0,00	0,00	16.824,00	0,00	0,00	16.824,00	0,00	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	663.726,00	688.466,00	10.000,86	688.465,18	0,82	120.785,68	340.380,47	348.085,53	340.380,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	663.726,00	688.466,00	10.000,86	688.465,18	0,82	120.785,68	340.380,47	348.085,53	340.380,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	663.726,00	688.466,00	10.000,86	688.465,18	0,82	120.785,68	340.380,47	348.085,53	340.380,47	0,00
9 Reserva de Contingência	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.449.673,00	69.957.461,73	6.692.397,58	50.909.347,06	19.048.114,67	9.298.131,94	26.011.591,02	43.945.870,71	25.027.057,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.449.673,00	69.957.461,73	6.692.397,58	50.909.347,06	19.048.114,67	9.298.131,94	26.011.591,02	43.945.870,71	25.027.057,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.036.867,80			5.860.888,24		6.845.421,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.449.673,00	69.957.461,73	6.692.397,58	31.872.479,26	19.048.114,67	9.298.131,94	31.872.479,26	43.945.870,71	31.872.479,26	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FCD9185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_RREO_ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** - Pág.: 1/3				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.439.211,00**	**69.946.999,73**	**6.692.397,58**	**50.909.347,06**	**100,00**	**19.037.652,67**	**9.298.131,94**	**26.011.591,02**	**100,00**	**43.935.408,71**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	38.545,36	2.362.545,00	4,64	437.455,00	441.613,45	1.299.769,87	5,00	1.500.230,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	38.545,36	2.362.545,00	4,64	437.455,00	441.613,45	1.299.769,87	5,00	1.500.230,13	0,00
02 JUDICIARIA	127.636,00	127.636,00	0,00	125.544,00	0,25	2.092,00	18.636,00	58.289,33	0,22	69.346,67	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	127.636,00	127.636,00	0,00	125.544,00	0,25	2.092,00	18.636,00	58.289,33	0,22	69.346,67	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	7.956.074,00	7.744.800,00	236.331,32	6.432.223,95	12,63	1.312.576,05	1.286.922,91	3.420.277,00	13,15	4.324.523,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.315.635,00	6.304.061,00	219.209,90	5.316.836,00	10,44	987.225,00	1.118.428,31	2.930.973,64	11,27	3.373.087,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.455.264,00	1.268.964,00	16.881,42	974.027,95	1,91	294.936,05	137.670,38	402.853,54	1,55	866.110,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.175,00	171.775,00	240,00	141.360,00	0,28	30.415,00	30.824,22	86.449,82	0,33	85.325,18	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	116.021,00	116.021,00	0,00	0,00	0,00	116.021,00	0,00	0,00	0,00	116.021,00	0,00
181 POLICIAMENTO	116.021,00	116.021,00	0,00	0,00	0,00	116.021,00	0,00	0,00	0,00	116.021,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.912.907,00	1.990.133,69	284.925,66	1.320.932,39	2,59	669.201,30	234.843,80	748.237,48	2,88	1.241.896,21	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	114.035,00	106.035,00	0,00	0,00	0,00	106.035,00	0,00	0,00	0,00	106.035,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000,00	136.000,00	2.107,54	124.025,63	0,24	11.974,37	28.930,97	71.194,13	0,27	64.805,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.760.410,00	1.742.636,69	282.818,12	1.196.906,76	2,35	545.729,93	205.912,83	677.043,35	2,60	1.065.593,34	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.462,00	5.462,00	0,00	0,00	0,00	5.462,00	0,00	0,00	0,00	5.462,00	0,00
10 SAÚDE	21.568.139,00	26.140.321,83	1.775.581,86	17.604.045,35	34,58	8.536.276,48	3.257.615,39	8.643.212,81	33,23	17.497.109,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.209,00	2.579.455,00	106.046,16	2.193.693,87	4,31	385.761,13	460.276,66	1.260.619,91	4,85	1.318.835,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.567.469,00	8.989.015,00	431.993,82	5.857.378,12	11,51	3.131.636,88	1.110.392,83	2.966.803,40	11,41	6.022.211,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.958.033,00	12.709.523,83	912.329,27	8.664.219,10	17,02	4.045.304,73	1.575.347,66	4.032.643,43	15,50	8.676.880,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.303,00	346.903,00	26.154,41	85.144,51	0,17	261.758,49	8.194,24	52.915,51	0,20	293.987,49	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	261.549,00	264.252,37	6.987,66	65.928,91	0,13	198.323,46	11.451,44	32.877,99	0,13	231.374,38	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.190.576,00	1.251.172,63	292.070,54	737.680,84	1,45	513.491,79	91.952,56	297.352,57	1,14	953.820,06	0,00
11 TRABALHO	82.648,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00	29.648,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	82.648,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00	29.648,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.441.900,00	18.034.553,21	2.147.019,61	15.449.958,26	30,35	2.584.594,95	3.087.498,32	8.379.559,10	32,21	9.654.994,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.459.757,00	4.161.757,00	571.626,41	3.699.367,14	7,27	462.389,86	908.950,65	2.693.956,46	10,36	1.467.800,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.105.585,00	6.674.206,41	1.320.542,08	5.735.899,61	11,27	938.306,80	1.634.817,54	4.188.259,29	16,10	2.485.947,12	0,00
MUNICIPIO DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 2/3			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	109.284,00	29.284,00	3.499,42	3.499,42	0,01	25.784,58	93,06	93,06	0,00	29.190,94	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.022.681,00	6.848.712,80	250.212,73	5.837.417,52	11,47	1.011.295,28	537.111,78	1.479.512,54	5,69	5.369.200,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	676.590,00	288.590,00	1.138,97	173.774,57	0,34	114.815,43	6.525,29	17.737,75	0,07	270.852,25	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	68.003,00	32.003,00	0,00	0,00	0,00	32.003,00	0,00	0,00	0,00	32.003,00	0,00
13 CULTURA	2.637.538,00	2.890.538,00	892.156,69	2.470.539,09	4,85	419.998,91	360.211,88	1.250.316,13	4,81	1.640.221,87	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.637.538,00	2.890.538,00	892.156,69	2.470.539,09	4,85	419.998,91	360.211,88	1.250.316,13	4,81	1.640.221,87	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	442.539,00	410.539,00	7.296,60	225.125,79	0,44	185.413,21	28.545,39	90.580,59	0,35	319.958,41	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	401.738,00	369.738,00	7.296,60	225.125,79	0,44	144.612,21	28.545,39	90.580,59	0,35	279.157,41	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.601,00	13.601,00	0,00	0,00	0,00	13.601,00	0,00	0,00	0,00	13.601,00	0,00
15 URBANISMO	6.418.024,00	7.192.024,00	1.213.340,22	4.739.802,73	9,31	2.452.221,27	570.802,80	2.043.065,47	7,85	5.148.958,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.595.995,00	1.811.995,00	0,00	120.000,00	0,24	1.691.995,00	34.822,42	83.019,18	0,32	1.728.975,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.822.029,00	5.380.029,00	1.213.340,22	4.619.802,73	9,07	760.226,27	535.980,38	1.960.046,29	7,54	3.419.982,71	0,00
16 HABITAÇÃO	78.465,00	53.465,00	0,00	0,00	0,00	53.465,00	0,00	0,00	0,00	53.465,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	78.465,00	53.465,00	0,00	0,00	0,00	53.465,00	0,00	0,00	0,00	53.465,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	95.204,00	40.204,00	0,00	0,00	0,00	40.204,00	0,00	0,00	0,00	40.204,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	95.204,00	40.204,00	0,00	0,00	0,00	40.204,00	0,00	0,00	0,00	40.204,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.050.514,00	958.514,00	0,00	0,00	0,00	958.514,00	0,00	0,00	0,00	958.514,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	222.953,00	21.953,00	0,00	0,00	0,00	21.953,00	0,00	0,00	0,00	21.953,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	707.248,00	867.248,00	0,00	0,00	0,00	867.248,00	0,00	0,00	0,00	867.248,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.313,00	69.313,00	0,00	0,00	0,00	69.313,00	0,00	0,00	0,00	69.313,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	167.517,00	46.517,00	0,00	16.210,00	0,03	30.307,00	1.621,00	3.242,00	0,01	43.275,00	0,00
695 TURISMO	167.517,00	46.517,00	0,00	16.210,00	0,03	30.307,00	1.621,00	3.242,00	0,01	43.275,00	0,00
26 TRANSPORTE	487.530,00	288.530,00	1.200,00	1.200,00	0,00	287.330,00	1.200,00	1.200,00	0,00	287.330,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	487.530,00	288.530,00	1.200,00	1.200,00	0,00	287.330,00	1.200,00	1.200,00	0,00	287.330,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	381.426,00	408.426,00	96.000,26	161.220,50	0,32	247.205,50	8.621,00	73.841,24	0,28	334.584,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.000,00	96.000,26	96.000,26	0,19	103.999,74	8.621,00	8.621,00	0,03	191.379,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.294,00	138.294,00	0,00	0,00	0,00	138.294,00	0,00	0,00	0,00	138.294,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	181.132,00	70.132,00	0,00	65.220,24	0,13	4.911,76	0,00	65.220,24	0,25	4.911,76	0,00
MUNICIPIO DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 3/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.129,00	675.129,00	0,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00	0,00	0,00	675.129,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.462,00**	**10.462,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.462,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.462,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	10.462,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.449.673,00	69.957.461,73	6.692.397,58	50.909.347,06	100,00	19.048.114,67	9.298.131,94	26.011.591,02	100,00	43.945.870,71	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1767D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.479.685,84**	**4.688.480,31**	**4.833.917,37**	**7.760.516,87**	**5.160.265,74**	**6.994.137,08**	**5.067.700,03**	**6.591.930,44**	**4.434.724,83**	**4.931.082,39**	**7.263.092,89**	**7.096.797,02**	**71.302.330,81**	**68.306.696,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**299.522,54**	**353.341,77**	**321.328,56**	**601.457,79**	**299.259,82**	**431.685,15**	**274.217,26**	**392.857,64**	**359.824,71**	**296.282,53**	**284.401,65**	**266.009,27**	**4.180.188,69**	**6.026.619,00**
IPTU	21.291,97	39.270,40	40.656,69	44.163,76	38.751,23	60.148,24	60.119,93	44.713,90	63.134,27	35.608,95	19.795,73	22.176,02	489.831,09	562.237,00
ISS	160.317,02	171.226,28	168.128,10	248.962,74	138.202,20	233.806,07	113.740,31	145.675,47	132.966,63	137.939,27	156.605,38	167.738,82	1.975.308,29	3.689.033,00
ITBI	4.995,55	13.083,14	24.997,41	195.309,05	3.320,65	4.734,99	8.314,42	7.642,69	4.228,99	10.139,62	6.885,40	24.846,57	308.498,48	80.557,00
IRRF	112.918,00	129.761,95	87.546,36	108.522,17	110.885,74	132.995,85	92.042,60	194.825,58	159.494,82	112.594,69	101.115,14	51.247,86	1.393.950,76	1.367.383,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	4.500,07	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,07	327.409,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**65.492,02**	**63.956,35**	**67.409,84**	**74.896,82**	**88.861,46**	**102.776,21**	**96.998,91**	**95.977,75**	**113.354,36**	**97.271,21**	**103.246,15**	**111.408,57**	**1.081.649,65**	**1.710.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.492,02	63.956,35	67.409,84	74.896,82	88.861,46	102.776,21	96.998,91	95.977,75	113.354,36	97.271,21	103.246,15	111.408,57	1.081.649,65	1.624.539,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.311,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.112.756,71**	**4.269.152,86**	**4.445.082,20**	**7.082.946,68**	**4.761.155,24**	**6.447.962,91**	**4.696.483,86**	**6.103.095,05**	**3.960.944,91**	**4.535.393,67**	**6.875.444,28**	**6.717.863,68**	**66.008.282,05**	**60.509.305,00**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	25.255.092,00
Cota-Parte do ICMS	486.233,94	447.556,34	440.981,76	524.397,33	435.925,56	488.231,17	632.228,76	516.164,79	545.235,62	625.863,07	557.307,58	529.219,01	6.229.344,93	6.096.735,00
Cota-Parte do IPVA	58.837,05	58.257,20	58.950,99	48.276,80	13.514,23	36.881,65	22.453,04	22.710,86	37.745,78	64.914,58	79.808,79	93.016,61	595.367,58	632.951,00
Cota-Parte do ITR	70,91	88,26	1.078,37	3.323,06	542,32	350,75	167,24	280,06	74,61	894,14	57,44	37,70	6.964,86	1.151,00
Transferências da LC 61/1989	1.738,81	1.920,71	2.036,87	1.953,37	1.930,62	2.338,58	2.167,85	2.274,93	2.251,97	1.981,01	2.380,60	3.179,18	26.154,50	5.754,00
Transferências do FUNDEB	672.627,71	721.039,41	742.986,75	713.886,33	933.044,35	985.333,25	946.217,52	1.030.749,03	691.336,86	904.043,39	945.198,77	1.014.389,39	10.300.852,76	8.848.582,00
Outras Transferências Correntes	2.428.405,54	1.140.993,12	788.763,90	4.174.617,28	1.178.835,66	1.396.255,11	843.313,60	1.702.071,97	971.264,17	920.764,13	2.849.561,39	2.506.068,60	20.900.914,47	19.669.040,00
Outras Receitas Correntes	**1.914,57**	**2.029,33**	**96,77**	**1.215,58**	**10.989,22**	**11.712,81**	**0,00**	**0,00**	**600,85**	**2.134,98**	**0,81**	**1.515,50**	**32.210,42**	**59.922,00**
DEDUÇÕES (II)	**-397.290,28**	**-481.423,94**	**-407.307,72**	**-438.888,40**	**-529.854,90**	**-601.602,46**	**-581.390,40**	**-674.054,63**	**-459.668,66**	**-542.117,09**	**-616.136,64**	**-639.480,92**	**-6.369.216,04**	**6.088.743,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-397.290,28**	**-481.423,94**	**-407.307,72**	**-438.888,40**	**-529.854,90**	**-601.602,46**	**-581.390,40**	**-674.054,63**	**-459.668,66**	**-542.117,09**	**-616.136,64**	**-639.480,92**	**-6.369.216,04**	**6.088.743,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.082.395,56**	**4.207.056,37**	**4.426.609,65**	**7.321.628,47**	**4.630.410,84**	**6.392.534,62**	**4.486.309,63**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**6.646.956,25**	**6.457.316,10**	**64.933.114,77**	**62.217.953,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**800.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.402.812,00**	**0,00**	**132.765,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.948.000,00**	**199.956,00**	**4.683.533,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.282.395,56**	**4.007.056,37**	**4.426.609,65**	**5.918.816,47**	**4.630.410,84**	**6.259.769,62**	**4.486.309,63**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**4.698.956,25**	**6.257.360,10**	**60.249.581,77**	**62.217.953,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.828.651,00**	**200.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.135,00**	**3.429.008,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.282.395,56**	**4.007.056,37**	**4.426.609,65**	**4.090.165,47**	**4.430.188,84**	**6.259.769,62**	**4.486.309,63**	**5.917.875,81**	**3.975.056,17**	**4.388.965,30**	**4.698.956,25**	**4.857.225,10**	**56.820.573,77**	**62.217.953,00**

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:20A8E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE ANGICOS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	724.881,45	409.517,00	389.362,65	7.008,10	381.123,58	422.597,20
PODER EXECUTIVO	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	709.987,73	409.517,00	389.362,65	7.008,10	366.229,86	407.703,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,72	0,00	0,00	0,00	14.893,72	14.893,72
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,72	0,00	0,00	0,00	14.893,72	14.893,72
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.241,62	1.669.076,97	1.651.844,83	0,14	41.473,62	52.612,88	724.881,45	409.517,00	389.362,65	7.008,10	381.123,58	422.597,20

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E03CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_RREO_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.699.210,00	5.699.210,00	1.873.593,06	32,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	562.237,00	562.237,00	245.548,80	43,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.557,00	80.557,00	62.057,69	77,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.689.033,00	3.689.033,00	854.665,88	23,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.367.383,00	1.367.383,00	711.320,69	52,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.438.076,00	30.438.076,00	17.564.246,63	57,70
Cota-Parte FPM	23.701.485,00	23.701.485,00	13.821.831,41	58,31
Cota-Parte ITR	1.151,00	1.151,00	1.511,19	131,29
Cota-Parte IPVA	632.951,00	632.951,00	320.649,66	50,65
Cota-Parte ICMS	6.096.735,00	6.096.735,00	3.406.018,83	55,86
Cota-Parte IPI-Exportação	5.754,00	5.754,00	14.235,54	247,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.137.286,00	36.137.286,00	19.437.839,69	53,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.220.378,00	1.272.878,00	1.253.282,00	98,46	758.182,06	59,56	758.182,06	59,56	0,00
Despesas Correntes	1.198.685,00	1.266.185,00	1.253.282,00	98,98	758.182,06	59,87	758.182,06	59,87	0,00
Despesas de Capital	21.693,00	6.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.752.332,00	3.992.832,00	3.519.985,83	88,15	2.103.504,66	52,68	2.003.504,66	50,17	0,00
Despesas Correntes	3.690.126,00	3.898.626,00	3.485.875,57	89,41	2.088.884,66	53,58	1.988.884,66	51,01	0,00
Despesas de Capital	62.206,00	94.206,00	34.110,26	36,20	14.620,00	15,51	14.620,00	15,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.924,00	244.524,00	39.221,61	16,03	35.476,61	14,50	27.494,11	11,24	0,00
Despesas Correntes	270.924,00	244.524,00	39.221,61	16,03	35.476,61	14,50	27.494,11	11,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.587,00	36.587,00	35.220,00	96,26	14.686,26	40,14	14.686,26	40,14	0,00
Despesas Correntes	58.587,00	36.587,00	35.220,00	96,26	14.686,26	40,14	14.686,26	40,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	254.227,00	522.527,00	511.125,96	97,81	224.105,08	42,88	224.105,08	42,88	0,00
Despesas Correntes	254.227,00	522.527,00	511.125,96	97,81	224.105,08	42,88	224.105,08	42,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.624.953,00	2.344.053,00	2.187.484,97	93,32	1.259.719,91	53,74	1.084.147,57	46,25	0,00
Despesas Correntes	2.624.953,00	2.344.053,00	2.187.484,97	93,32	1.259.719,91	53,74	1.084.147,57	46,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.181.401,00	8.413.401,00	7.546.320,37	89,69	4.395.674,58	52,24	4.112.119,74	48,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.546.320,37	4.395.674,58	4.112.119,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.546.320,37	4.395.674,58	4.112.119,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.915.675,95	2.915.675,95	2.915.675,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.915.675,95	2.915.675,95	2.915.675,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.630.644,42	1.479.998,63	1.196.443,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,82	22,61	21,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.915.675,95	4.395.674,58	1.479.998,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.998,63

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	51.828,03	0,00	51.828,03	44.828,03	0,00	7.000,00	-7.000,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021 e anteriores	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.390,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(7.000,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(7.000,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.509.702,00	12.509.702,00	4.369.230,13	34,92
Proveniente da União	12.446.930,00	12.446.930,00	4.369.230,13	35,10
Proveniente dos Estados	62.772,00	62.772,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.509.702,00	12.509.702,00	4.369.230,13	34,92

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.347.091,00	7.716.137,00	4.604.096,12	59,66	2.208.621,34	28,62	2.175.826,93	28,19	0,00
Despesas Correntes	4.905.595,00	7.224.641,00	4.523.673,04	62,61	2.176.039,24	30,11	2.143.244,83	29,66	0,00
Despesas de Capital	441.496,00	491.496,00	80.423,08	16,36	32.582,10	6,62	32.582,10	6,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.205.701,00	8.716.691,83	5.131.033,27	58,86	1.921.438,77	22,04	1.536.636,92	17,62	0,00
Despesas Correntes	5.605.537,00	7.713.905,00	4.751.143,27	61,59	1.921.438,77	24,90	1.536.636,92	19,92	0,00
Despesas de Capital	600.164,00	1.002.786,83	379.890,00	37,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.379,00	102.379,00	45.922,90	44,85	17.438,90	17,03	13.534,71	13,22	0,00
Despesas Correntes	201.917,00	91.917,00	45.922,90	49,96	17.438,90	18,97	13.534,71	14,72	0,00
Despesas de Capital	10.462,00	10.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.962,00	227.665,37	30.708,91	13,48	18.191,73	7,99	15.285,08	6,71	0,00
Despesas Correntes	186.223,00	210.926,37	30.708,91	14,55	18.191,73	8,62	15.285,08	7,24	0,00
Despesas de Capital	16.739,00	16.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	946.811,00	739.107,63	226.554,88	30,65	73.247,49	9,91	70.924,10	9,59	0,00
Despesas Correntes	925.887,00	718.183,63	226.554,88	31,54	73.247,49	10,19	70.924,10	9,87	0,00
Despesas de Capital	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	482.256,00	235.402,00	6.208,90	2,63	900,00	0,38	900,00	0,38	0,00
Despesas Correntes	466.458,00	219.604,00	6.208,90	2,82	900,00	0,40	900,00	0,40	0,00
Despesas de Capital	15.798,00	15.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.397.200,00	17.737.382,83	10.044.524,98	56,62	4.239.838,23	23,90	3.813.107,74	21,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.567.469,00	8.989.015,00	5.857.378,12	65,16	2.966.803,40	33,00	2.934.008,99	32,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.958.033,00	12.709.523,83	8.651.019,10	68,06	4.024.943,43	31,66	3.540.141,58	27,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	483.303,00	346.903,00	85.144,51	24,54	52.915,51	15,25	41.028,82	11,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.549,00	264.252,37	65.928,91	24,94	32.877,99	12,44	29.971,34	11,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.201.038,00	1.261.634,63	737.680,84	58,47	297.352,57	23,56	295.029,18	23,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.107.209,00	2.579.455,00	2.193.693,87	85,04	1.260.619,91	48,87	1.085.047,57	42,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.578.601,00	26.150.783,83	17.590.845,35	67,26	8.635.512,81	33,02	7.925.227,48	30,30	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B981F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.453.495,81	62.217.953,00	63.404.923,50	64.614.538,57	65.847.230,22	67.103.438,70	68.383.612,64	69.688.209,25	71.017.694,47	72.372.543,10	73.753.239,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C043AED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RRE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	56.500.000,00	9.797.298,84	17,34	22.047.428,27	39,02	34.452.571,73
RECEITAS CORRENTES	52.650.400,00	52.650.400,00	9.797.298,84	18,61	22.047.428,27	41,88	30.602.971,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.641.000,00	1.641.000,00	140.796,87	8,58	464.874,69	28,33	1.176.125,31
Impostos	1.041.000,00	1.041.000,00	92.047,65	8,84	269.887,76	25,93	771.112,24
Taxas	200.000,00	200.000,00	71,54	0,04	671,54	0,34	199.328,46
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	48.677,68	12,17	194.315,39	48,58	205.684,61
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	79.686,68	25,71	136.458,68	44,02	173.541,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	79.686,68	37,95	136.458,68	64,98	73.541,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.949.400,00	49.949.400,00	9.576.815,29	19,17	21.438.439,99	42,92	28.510.960,01
Transferências da União e de suas Entidades	35.914.765,10	35.914.765,10	7.793.671,23	21,70	16.215.028,16	45,15	19.699.736,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.932.334,90	5.932.334,90	592.617,32	9,99	1.911.188,84	32,22	4.021.146,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.102.300,00	8.102.300,00	1.190.526,74	14,69	3.312.222,99	40,88	4.790.077,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	7.654,91	1,28	592.345,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	7.654,91	1,28	592.345,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.849.600,00	3.849.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.600,00	3.449.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.169.200,00	1.169.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	2.280.400,00	2.280.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.000,00	56.500.000,00	9.797.298,84	17,34	22.047.428,27	39,02	34.452.571,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.000,00	56.500.000,00	9.797.298,84	17,34	22.047.428,27	39,02	34.452.571,73
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.500.000,00	56.500.000,00	9.797.298,84	17,34	22.047.428,27	39,02	34.452.571,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			

										PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	20.044.179,57	37.881.422,01	6.665.449,55	18.823.272,86	39.102.328,72	18.485.340,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.485.550,00	48.178.236,48	6.474.651,34	18.603.826,90	29.574.409,58	6.393.949,65	17.967.565,19	30.210.671,29	17.629.633,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.060.900,00	18.464.618,91	2.951.171,42	8.627.237,30	9.837.381,61	2.967.543,85	8.490.843,67	9.973.775,24	8.158.896,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.381.350,00	29.670.317,57	3.523.479,92	9.976.589,60	19.693.727,97	3.426.405,80	9.476.721,52	20.193.596,05	9.470.737,09	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.381.350,00	29.670.317,57	3.523.479,92	9.976.589,60	19.693.727,97	3.426.405,80	9.476.721,52	20.193.596,05	9.470.737,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.914.450,00	9.647.365,10	856.144,90	1.440.352,67	8.207.012,43	271.499,90	855.707,67	8.791.657,43	855.707,67	0,00
INVESTIMENTOS	8.088.250,00	8.821.165,10	820.917,34	1.285.223,10	7.535.942,00	236.272,34	700.578,10	8.120.587,00	700.578,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.200,00	826.200,00	35.227,56	155.129,57	671.070,43	35.227,56	155.129,57	671.070,43	155.129,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	20.044.179,57	37.881.422,01	6.665.449,55	18.823.272,86	39.102.328,72	18.485.340,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	20.044.179,57	37.881.422,01	6.665.449,55	18.823.272,86	39.102.328,72	18.485.340,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.003.248,70			3.224.155,41		3.562.087,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	22.047.428,27		6.665.449,55	22.047.428,27		22.047.428,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	20.044.179,57	100,00	37.881.422,01	6.665.449,55	18.823.272,86	100,00	39.102.328,72	0,00
Legislativa	2.100.000,00	2.105.002,75	80.738,68	1.273.327,41	6,35	831.675,34	135.180,98	1.059.033,64	5,63	1.045.969,11	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.105.002,75	80.738,68	1.273.327,41	6,35	831.675,34	135.180,98	1.059.033,64	5,63	1.045.969,11	0,00
Administração	6.447.900,00	6.530.214,83	606.365,08	2.258.506,38	11,27	4.271.708,45	636.569,60	2.086.675,40	11,09	4.443.539,43	0,00
Administração Financeira	1.404.300,00	1.295.171,71	185.778,10	488.756,89	2,44	806.414,82	185.206,24	428.047,18	2,27	867.124,53	0,00
Administração Geral	4.793.600,00	4.657.052,06	420.586,98	1.441.758,43	7,19	3.215.293,63	451.363,36	1.330.637,16	7,07	3.326.414,90	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	577.991,06	0,00	327.991,06	1,64	250.000,00	0,00	327.991,06	1,74	250.000,00	0,00
Assistência Social	2.337.430,00	2.388.986,57	228.630,88	548.726,54	2,74	1.840.260,03	223.195,20	539.502,65	2,87	1.849.483,92	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	18.350,33	19.820,04	0,10	56.879,96	18.350,33	19.820,04	0,11	56.879,96	0,00
Assistência Comunitária	251.500,00	304.745,00	9.663,24	62.491,24	0,31	242.253,76	9.663,24	62.491,24	0,33	242.253,76	0,00
Administração Geral	1.981.730,00	1.980.041,57	200.617,31	466.415,26	2,33	1.513.626,31	195.181,63	457.191,37	2,43	1.522.850,20	0,00
Previdência Social	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Saúde	18.528.370,00	19.066.409,72	2.128.497,26	5.809.257,70	28,98	13.257.152,02	2.125.003,15	5.780.591,00	30,71	13.285.818,72	0,00
Atenção Básica	1.603.000,00	1.616.332,60	152.345,94	556.895,16	2,78	1.059.437,44	155.914,04	553.253,26	2,94	1.063.079,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.123.120,00	14.312.137,20	1.590.053,81	4.357.610,32	21,74	9.954.526,88	1.597.115,41	4.346.709,33	23,09	9.965.427,87	0,00

Vigilância Epidemiológica	514.650,00	525.339,92	44.739,60	134.193,96	0,67	391.145,96	44.739,60	134.193,96	0,71	391.145,96	0,00
Administração Geral	2.237.600,00	2.587.600,00	341.357,91	760.558,26	3,79	1.827.041,74	327.234,10	746.434,45	3,97	1.841.165,55	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação	14.836.659,24	14.901.545,57	2.214.629,64	5.783.598,09	28,85	9.117.947,48	2.207.302,84	5.757.569,94	30,59	9.143.975,63	0,00
Ensino Fundamental	11.462.559,24	11.605.157,13	2.015.508,59	5.312.861,54	26,51	6.292.295,59	2.008.181,79	5.286.833,39	28,09	6.318.323,74	0,00
Ensino Superior	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00
Educação Infantil	2.008.800,00	2.024.588,44	135.652,74	330.424,98	1,65	1.694.163,46	135.652,74	330.424,98	1,76	1.694.163,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	16.400,00	0,00	6.702,00	0,03	9.698,00	0,00	6.702,00	0,04	9.698,00	0,00
Administração Geral	1.144.000,00	1.044.000,00	63.468,31	133.609,57	0,67	910.390,43	63.468,31	133.609,57	0,71	910.390,43	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.415.340,76	1.349.464,06	293.008,02	426.199,77	2,13	923.264,29	143.008,02	271.561,88	1,44	1.077.902,18	0,00
Difusão Cultural	1.365.340,76	1.299.464,06	293.008,02	426.199,77	2,13	873.264,29	143.008,02	271.561,88	1,44	1.027.902,18	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	5.002.100,00	4.974.778,67	567.617,71	1.519.785,22	7,58	3.454.993,45	555.609,07	1.495.646,87	7,95	3.479.131,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.892.100,00	4.864.778,67	567.617,71	1.519.785,22	7,58	3.344.993,45	555.609,07	1.495.646,87	7,95	3.369.131,80	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1351], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.543.100,00	1.542.215,94	261.056,78	676.333,98	3,37	865.881,96	261.056,78	676.333,98	3,59	865.881,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.543.100,00	1.542.215,94	261.056,78	676.333,98	3,37	865.881,96	261.056,78	676.333,98	3,59	865.881,96	0,00
Agricultura	2.327.900,00	3.087.883,47	874.905,50	1.344.327,46	6,71	1.743.556,01	303.177,22	761.010,36	4,04	2.326.873,11	0,00
Abastecimento	150.000,00	671.800,00	571.800,00	571.800,00	2,85	100.000,00	0,00	0,00	0,00	671.800,00	0,00
Extensão Rural	1.574.400,00	1.599.573,36	132.325,51	497.647,57	2,48	1.101.925,79	134.122,23	493.010,47	2,62	1.106.562,89	0,00
Administração Geral	603.500,00	816.510,11	170.779,99	274.879,89	1,37	541.630,22	169.054,99	267.999,89	1,42	548.510,22	0,00
Comércio e Serviços	747.000,00	657.000,00	42.002,57	126.181,73	0,63	530.818,27	42.002,57	121.050,88	0,64	535.949,12	0,00
Comercialização	148.000,00	148.000,00	15.858,35	42.926,65	0,21	105.073,35	15.858,35	42.926,65	0,23	105.073,35	0,00
Turismo	341.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Administração Geral	258.000,00	258.000,00	26.144,22	83.255,08	0,42	174.744,92	26.144,22	78.124,23	0,42	179.875,77	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	723.700,00	831.600,00	33.344,12	277.935,29	1,39	553.664,71	33.344,12	274.296,26	1,46	557.303,74	0,00
Desporto Comunitário	723.700,00	831.600,00	33.344,12	277.935,29	1,39	553.664,71	33.344,12	274.296,26	1,46	557.303,74	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.500.000,00	57.925.601,58	7.330.796,24	20.044.179,57	100,00	37.881.422,01	6.665.449,55	18.823.272,86	100,00	39.102.328,72	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.125.004,45	2.976.451,25	3.167.084,92	3.676.396,88	3.400.119,33	5.229.434,86	3.446.634,45	3.918.996,32	2.868.249,33	3.617.192,18	3.487.052,17	7.193.866,78	47.106.482,92	58.180.236,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.913,89	65.233,33	56.194,69	70.826,18	68.908,24	157.670,07	68.614,40	116.255,68	75.523,14	63.684,60	75.210,92	65.585,95	949.621,09	1.641.000,00
IPTU	0,00	205,37	0,00	0,00	1.306,79	3.518,34	563,17	0,00	0,00	406,87	0,00	54,00	6.054,54	200.000,00
ISS	29.373,67	20.943,98	30.334,21	26.313,30	23.862,96	80.637,12	23.719,26	56.811,75	22.031,43	23.567,97	35.708,65	23.375,61	396.679,91	250.000,00
ITBI	67,97	0,00	32,16	2.560,00	418,02	79,20	0,00	68,34	127,30	3,24	3,19	0,00	3.359,42	101.000,00
IRRF	13.776,25	13.894,58	13.846,67	14.155,59	14.746,79	47.541,12	4.553,35	19.000,29	12.271,06	13.999,56	15.186,09	16.149,63	199.120,98	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.696,00	30.189,40	11.981,65	27.797,29	28.573,68	25.894,29	39.778,62	40.375,30	41.093,35	25.706,96	24.312,99	26.006,71	344.406,24	800.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.507,51	9.306,10	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	64.151,29	15.535,39	242.894,25	310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.507,51	9.306,10	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	64.151,29	15.535,39	242.894,25	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	4.049.583,05	2.901.911,82	3.094.634,35	3.416.100,50	3.310.365,49	5.044.411,98	3.359.572,10	3.794.016,31	2.779.887,26	3.529.091,88	3.347.689,96	7.112.745,44	45.740.010,14	55.479.236,08
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.049.180,42
Cota-Parte do ICMS	274.731,24	252.877,68	249.162,91	296.294,27	246.306,07	275.859,70	376.038,44	312.683,88	330.766,11	379.137,24	337.607,49	320.591,91	3.652.056,94	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.784,81	15.247,30	11.559,76	13.615,58	6.040,17	8.123,65	11.429,83	3.249,29	14.909,11	15.823,91	28.241,15	26.260,45	171.285,01	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	569,56	601,95	28,63	62,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45	83,14	1.361,74	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	785,96	868,19	920,70	882,96	872,68	1.057,08	1.050,61	1.233,63	1.091,37	960,06	1.153,71	1.540,72	12.417,67	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	579.346,32	616.398,13	629.873,90	701.144,04	691.343,66	808.012,47	897.945,22	757.857,24	526.492,02	677.956,56	725.767,86	762.177,02	8.374.314,44	9.412.300,00
Outras Transferências Correntes	1.329.302,64	592.037,16	394.834,87	1.191.192,31	717.752,41	1.297.367,76	385.656,12	597.359,73	621.851,73	942.514,07	424.066,01	4.073.127,30	12.567.062,11	16.717.755,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	166.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538,52	4.116,39	0,00	0,00	173.957,44	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	270.881,92	335.472,16	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	433.692,19	449.927,92	4.478.827,37	5.529.836,08
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	270.881,92	335.472,16	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	433.692,19	449.927,92	4.478.827,37	5.529.836,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	3.053.359,98	6.743.938,86	42.627.655,55	52.650.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	995.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	3.053.359,98	5.443.938,86	41.327.655,55	51.655.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,10	11.703,10	25.327,55	6.977,10	12.703,10	12.703,10	81.117,05	1.060.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.854.122,53	2.640.979,09	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.022.233,35	3.420.429,98	2.519.907,55	3.231.847,70	3.040.656,88	5.431.235,76	41.246.538,50	50.195.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		BIMESTRE (d)	BIMESTRE (e)	BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.650.400,00	22.047.428,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.641.000,00	464.874,69
IPTU	200.000,00	1.024,04
ISS	250.000,00	185.214,67
ITBI	101.000,00	202,07
IRRF	290.000,00	81.159,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	197.273,93
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	136.458,68
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	136.458,68
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.949.400,00	21.438.439,99
Cota Parte do FPM	19.579.344,34	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	1.645.554,53
Cota Parte do IPVA	160.000,00	99.913,74
Cota Parte do ITR	40.000,00	71,68
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	7.030,10
Transferencias do FUNDEB	9.412.300,00	4.348.195,92
Outras Transferências Correntes	16.717.755,66	7.044.574,96
Demais Receitas Correntes	750.000,00	7.654,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.000,00	7.654,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.440.400,00	21.910.969,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.849.600,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.749.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.190.000,00	21.910.969,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.190.000,00	21.910.969,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.178.236,48	18.603.826,90	17.967.565,19	17.629.633,11	45.041,41	552.604,65	552.604,65
Pessoal e Encargos Sociais	18.464.618,91	8.627.237,30	8.490.843,67	8.158.896,02	34.914,44	71.975,65	71.975,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.670.317,57	9.976.589,60	9.476.721,52	9.470.737,09	10.126,97	480.629,00	480.629,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.670.317,57	9.976.589,60	9.476.721,52	9.470.737,09	10.126,97	480.629,00	480.629,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.134.936,48	18.603.826,90	17.967.565,19	17.629.633,11	45.041,41	552.604,65	552.604,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.647.365,10	1.440.352,67	855.707,67	855.707,67	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Investimentos	8.821.165,10	1.285.223,10	700.578,10	700.578,10	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	826.200,00	155.129,57	155.129,57	155.129,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 8.821.165,10		1.285.223,10	700.578,10	700.578,10	6.199,95	20.435,90	20.435,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.056.101,58	19.889.050,00	18.668.143,29	18.330.211,21	51.241,36	573.040,55	573.040,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.056.101,58	19.889.050,00	18.668.143,29	18.330.211,21	51.241,36	573.040,55	573.040,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.956.476,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.956.476,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	120.923,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.077.399,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.970.613,85	8.824.473,83
DEDUÇÕES (XL)	1.405.306,75	1.257.808,29
Disponibilidade de Caixa	1.405.306,75	1.257.808,29

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.510.144,80	1.358.180,03
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	69.923,61	18.682,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.914,44	81.689,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.565.307,10	7.566.665,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.358,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-51.241,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-52.599,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-173.523,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	573.040,55	573.040,55	0,00	455.810,16	474.492,41
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20	11.400,96
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20	11.400,96
02 PODER EXECUTIVO	7.322,05	57.501,80	51.241,36	0,00	13.582,49	105.175,45	917.374,06	573.040,55	573.040,55	0,00	449.508,96	463.091,45
0202 GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.574,72	19.574,72	19.574,72	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	12.159,67	8.559,67	8.559,67	0,00	3.600,00	3.900,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	579,17	438,64	0,00	0,00	1.017,81	58.500,00	229.753,56	4.379,80	4.379,80	0,00	283.873,76	284.891,57
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.748,95	29.748,55	29.748,55	0,00	2.000,40	2.000,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.590,28	10.126,97	10.126,97	0,00	2.590,28	17.213,90	128.010,55	65.091,31	65.091,31	0,00	80.133,14	82.723,42
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,01	227.938,48	224.324,16	224.324,16	0,00	10.214,33	10.214,33
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,61	20.461,33	20.371,33	20.371,33	0,00	2.285,61	2.285,61
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	23.091,31	20.609,29	20.609,29	0,00	4.482,02	4.482,02
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	4.894,80	0,00	0,00	4.894,80	0,00	3.511,84	0,00	0,00	0,00	3.511,84	8.406,64
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	927,00	0,00	0,00	927,00	405,00	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	405,00	1.332,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,80	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	700,80	700,80
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.852,60	0,00	0,00	0,00	3.852,60	1.560,13	191.792,06	156.714,19	156.714,19	0,00	36.638,00	40.490,60
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.615,93	9.295,79	9.295,79	0,00	6.320,14	6.320,14

TURISMO												
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	41.114,39	41.114,39	0,00	0,00	16.000,00	10.572,66	11.228,74	11.228,74	0,00	15.343,92	15.343,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	573.040,55	573.040,55	0,00	455.810,16	474.492,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	841.000,00	267.600,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	1.024,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.000,00	202,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	185.214,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	81.159,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.349.180,42	12.532.590,12
2.1- Cota-Parte FPM	24.049.180,42	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.349.180,42	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.056.825,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	7.030,10
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	89,59
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	99.913,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.358,05
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.190.180,42	12.800.190,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.529.836,08	2.484.562,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.017.709,02	693.529,70
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.332.300,00	4.348.195,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.022.300,00	3.312.222,99
6.1.1- Principal	8.022.300,00	3.312.222,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	32.509,87
6.2.1- Principal	110.000,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	789.285,41
6.3.1- Principal	1.020.000,00	789.285,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	214.177,65
6.4.1- Principal	180.000,00	214.177,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.492.463,92	827.660,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.348.195,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.294.105,63	3.893.607,37	3.893.607,37	3.887.822,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.678.703,22	3.030.318,76	3.030.318,76	3.030.318,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	551.288,44	53.882,04	53.882,04	53.882,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.620.414,78	2.976.436,72	2.976.436,72	2.976.436,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	507.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.615.402,41	863.288,61	863.288,61	857.504,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.585.402,41	863.288,61	863.288,61	857.504,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.163.970,31	4.163.970,31	4.158.185,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.774.741,33	3.774.741,33	3.768.956,90	0,00	0,00	462.518,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	84.348,00	84.348,00	84.348,00	0,00	0,00	51.838,13
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	304.880,98	304.880,98	304.880,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.030.318,76	3.030.318,76	3.030.318,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	304.880,98	304.880,98	304.880,98	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	59.820,80	59.820,80	59.820,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.893.812,79	3.030.318,76	3.030.318,76	73,30
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	304.880,98	304.880,98	38,63
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		118.392,81	59.820,80	59.820,80	7,58
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	434.819,59	184.225,61	184.225,61	0,00	4,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	807.065,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.379.834,66	1.141.207,69	1.123.444,54	1.123.444,54	0,00
20.1- Educação Infantil	429.500,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.747.534,66	1.116.705,69	1.098.942,54	1.098.942,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.400,00	6.702,00	6.702,00	6.702,00	0,00
20.5- Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.722.540,29	5.305.178,00	5.287.414,85	5.281.630,42	0,00
21.1- Educação Infantil	2.397.788,44	330.424,98	330.424,98	330.424,98	0,00
21.1.1- Creche	1.968.288,44	312.624,98	312.624,98	312.624,98	0,00
21.1.2- Pré-Escola	429.500,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.324.751,85	4.974.753,02	4.956.989,87	4.951.205,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.123.444,54	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.484.562,96	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.608.007,50	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.200.047,72	3.608.007,50	28,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.944,27	69.352,15	120.593,51	0,00	95.350,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.257,42	58.123,41	68.250,38	0,00	26.007,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.486,90	11.228,74	46.143,18	0,00	69.343,72

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.199,95	0,00	6.199,95	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.196.200,00	382.109,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.196.200,00	382.109,96
31.1.1- Salário-Educação	605.000,00	279.764,08
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.000,00	82.670,00
31.1.4- PNATE	145.700,00	19.675,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.032.605,28	478.420,09	470.155,09	469.955,09	0,00
32.1- Educação Infantil	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.336.805,28	344.810,52	336.545,52	336.545,52	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	472.000,00	133.609,57	133.609,57	133.409,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.706.545,57	5.513.235,15	5.487.207,00	5.481.222,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.268.507,28	5.667.629,94	5.649.866,79	5.643.882,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.424.432,35	3.247.909,60	3.230.646,45	3.230.646,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.844.074,93	2.419.720,34	2.419.220,34	2.413.235,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.605.750,00	115.968,15	107.703,15	107.703,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.605.750,00	115.968,15	107.703,15	107.703,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.944,97	6.659,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.348.195,92	279.764,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.210.529,01	274.376,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.611,88	12.047,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	139.611,88	12.047,59
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.647.365,10	1.440.352,67	8.207.012,43
Investimentos	8.821.165,10	1.285.223,10	7.535.942,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	826.200,00	155.129,57	671.070,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.647.365,10	1.440.352,67	8.207.012,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.547.365,10	1.440.352,67	8.107.012,43
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025	2026	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.000,00	841.000,00	267.600,76	31,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	1.024,04	0,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	202,07	0,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	185.214,67	74,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	81.159,98	27,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.649.180,42	27.649.180,42	12.530.232,07	45,32
Cota-Parte FPM	22.349.180,42	22.349.180,42	10.366.373,57	46,38
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	89,59	0,18
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	99.913,74	49,96
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.056.825,07	41,14
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.030,10	14,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) 28.490.180,42		28.490.180,42	12.797.832,83	44,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.640.020,00	6.866.069,26	2.831.628,31	41,24	2.821.410,04	41,09	2.821.410,04	41,09	0,00
Despesas Correntes	6.531.520,00	6.757.569,26	2.827.628,31	41,84	2.817.410,04	41,69	2.817.410,04	41,69	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	108.500,00	4.000,00	3,69	4.000,00	3,69	4.000,00	3,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.684.020,00	6.910.069,26	2.831.628,31	40,98	2.821.410,04	40,83	2.821.410,04	40,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.831.628,31	2.821.410,04	2.821.410,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.831.628,31	2.821.410,04	2.821.410,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.919.674,92	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.919.674,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	901.735,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,13	22,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Referência Liquidadas	Pagas	
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.398.450,00	8.398.450,00	2.928.626,88	34,87
Proveniente da União	8.398.450,00	8.398.450,00	2.928.626,88	34,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	9,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.658.450,00	8.658.450,00	2.928.635,88	33,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.559.000,00	1.572.332,60	556.895,16	35,42	553.253,26	35,19	553.253,26	35,19	0,00
Despesas Correntes	1.428.500,00	1.436.832,60	548.215,16	38,15	544.573,26	37,90	544.573,26	37,90	0,00
Despesas de Capital	130.500,00	135.500,00	8.680,00	6,41	8.680,00	6,41	8.680,00	6,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.483.100,00	7.446.067,94	1.525.982,01	20,49	1.525.299,29	20,48	1.525.299,29	20,48	0,00
Despesas Correntes	6.306.700,00	6.374.048,95	1.518.647,01	23,83	1.517.964,29	23,81	1.517.964,29	23,81	0,00
Despesas de Capital	1.176.400,00	1.072.018,99	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.650,00	525.339,92	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	0,00
Despesas Correntes	514.650,00	525.339,92	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.287.600,00	2.612.600,00	760.558,26	29,11	746.434,45	28,57	746.434,45	28,57	0,00
Despesas Correntes	1.787.600,00	2.207.600,00	760.558,26	34,45	746.434,45	33,81	746.434,45	33,81	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.844.350,00	12.156.340,46	2.977.629,39	24,49	2.959.180,96	24,34	2.959.180,96	24,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.603.000,00	1.616.332,60	556.895,16	34,45	553.253,26	34,23	553.253,26	34,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.123.120,00	14.312.137,20	4.357.610,32	30,45	4.346.709,33	30,37	4.346.709,33	30,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	514.650,00	525.339,92	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	134.193,96	25,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.287.600,00	2.612.600,00	760.558,26	29,11	746.434,45	28,57	746.434,45	28,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.528.370,00	19.066.409,72	5.809.257,70	30,47	5.780.591,00	30,32	5.780.591,00	30,32	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.500.000,0-0
Previsão Atualizada	56.500.000,0-0
Receitas Realizadas	22.047.428,2-7
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.500.000,0-0
Créditos Adicionais	1.425.601,5-8
Dotação Atualizada	57.925.601,5-8
Despesas Empenhadas	20.044.179,5-7
Despesas Liquidadas	18.823.272,8-6
Despesas Pagas	18.485.340,7-8
Superávit Orçamentário	3.224.155,4-1

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.044.179,5-7
Despesas Liquidadas	18.823.272,8-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.627.655,5-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.327.655,5-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.246.538,5-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.956.476,47	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.358,44	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.923,61	0,00	51.241,36	18.682,25
Poder Executivo	64.823,85	0,00	51.241,36	13.582,49
Poder Legislativo	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.028.850,71	0,00	573.040,55	455.810,16
Poder Executivo	1.022.549,51	0,00	573.040,55	449.508,96
Poder Legislativo	6.301,20	0,00	0,00	6.301,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.098.774,32	0,00	624.281,91	474.492,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.608.007,50	25,00	28,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.030.318,76	70,00	73,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	304.880,98	0,00	38,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	59.820,80	15,00	7,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.440.352,67	8.207.012,43

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.821.410,04	15,00	22,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0814F824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	11.091.242,46	22,63	31.275.584,20	63,82	17.727.155,80
Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.591.242,46	22,56	30.220.854,69	64,36	16.732.043,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	572.728,65	27,70	1.045.480,22	50,56	1.022.186,78
Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	572.066,61	27,97	1.029.772,68	50,35	1.015.620,32
Taxas	12.264,00	12.264,00	622,04	5,07	3.667,54	29,90	8.596,46
Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	40,00	0,40	12.040,00	120,28	-2.030,00
Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	375.175,47	11,69	1.294.385,06	40,34	1.914.455,94
Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	23,62	1.131.507,84	80,78	269.180,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	44.400,06	2,46	162.877,22	9,01	1.645.275,78
Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	282.596,95	25,39	1.011.852,01	90,91	101.230,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	282.596,95	25,43	1.011.852,01	91,07	99.230,99
Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.264.883,82	23,25	26.382.037,01	66,20	13.469.638,99
Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	5.924.382,76	22,63	16.968.297,01	64,80	9.216.463,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	534.221,97	19,91	1.622.061,82	60,44	1.061.599,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.806.279,09	25,55	7.791.678,18	70,94	3.191.575,82
Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	95.857,57	13,66	487.100,39	69,43	214.512,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	60.788,55	8,67	70.663,67	10,08	630.097,33
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	4.116,08	416.436,72	48.877,55	-415.584,72
Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	500.000,00	24,39	1.054.729,51	51,45	995.112,49
Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	500.000,00	24,39	1.054.729,51	51,45	995.112,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	500.000,00	27,63	1.007.328,31	55,66	802.513,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	47.401,20	19,75	192.598,80
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	742.932,05	23,73	2.521.528,57	80,55	608.868,43
Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	742.932,05	23,74	2.521.528,57	80,57	608.016,43
Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	742.932,05	23,74	2.521.528,57	80,57	608.016,43
Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	11.834.174,51	22,70	33.797.112,77	64,83	18.336.024,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	11.834.174,51	22,70	33.797.112,77	64,83	18.336.024,23
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					33.797.112,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68			429.718,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68			429.718,68		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.623.809,19	5.064.541,97	44.527.183,51	5.096.625,68	9.978.509,76	29.441.579,48	20.182.229,71	29.373.805,58	0,00
Despesas Correntes	39.313.265,00	43.048.952,45	4.448.520,77	39.970.990,10	3.077.962,35	9.313.370,78	26.047.469,19	17.001.483,26	25.981.416,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.381.452,43	373.445,44	24.068.801,82	312.650,61	4.618.891,97	13.685.769,53	10.695.682,90	13.647.889,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.662.500,02	4.075.075,33	15.902.188,28	2.760.311,74	4.694.478,81	12.361.699,66	6.300.800,36	12.333.526,86	0,00
Despesas de Capital	8.833.080,00	6.302.216,74	616.021,20	4.556.193,41	1.746.023,33	665.138,98	3.394.110,29	2.908.106,45	3.392.389,36	0,00
INVESTIMENTO	8.316.442,00	5.486.598,74	426.021,20	3.748.156,23	1.738.442,51	487.680,89	2.857.433,70	2.629.165,04	2.855.712,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	815.618,00	190.000,00	808.037,18	7.580,82	177.458,09	536.676,59	278.941,41	536.676,59	0,00
Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
Despesas Correntes	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	46.880.391,89	5.284.430,79	10.704.477,93	31.269.943,04	20.894.879,64	31.202.169,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	46.880.391,89	5.284.430,79	10.704.477,93	31.269.943,04	20.894.879,64	31.202.169,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.083.279,12			2.527.169,73		2.594.943,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	33.797.112,77	5.284.430,79	10.704.477,93	33.797.112,77	20.894.879,64	33.797.112,77	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			***JOÃO MARIA MESQUITA***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.977.504-##			###.713.174-##			###.694.204-##				
Controlador(A)			Prefeito Municipal			Contador				

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	11.091.242,46	31.275.584,20	17.727.155,80
1 Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.591.242,46	30.220.854,69	16.732.043,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	572.728,65	1.045.480,22	1.022.186,78
1.1.1 Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	572.066,61	1.029.772,68	1.015.620,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	69.996,00	69.996,00	5.207,41	48.410,20	21.585,80
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.890,00	27.890,00	5.207,41	48.410,20	-20.520,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.890,00	26.890,00	5.207,41	48.410,20	-21.520,20
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.387.313,00	1.387.313,00	526.042,46	847.232,83	540.080,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.387.313,00	1.387.313,00	526.042,46	847.232,83	540.080,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	435.906,71	655.118,00	732.195,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	435.906,71	655.118,00	732.195,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.187.313,00	1.187.313,00	435.906,71	655.118,00	532.195,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	90.135,75	192.114,83	-192.114,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	90.135,75	192.114,83	-192.114,83
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	90.135,75	192.114,83	-192.114,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	588.084,00	588.084,00	40.816,74	134.129,65	453.954,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	588.084,00	588.084,00	40.816,74	134.129,65	453.954,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	588.084,00	588.084,00	40.816,74	134.129,65	453.954,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	508.084,00	508.084,00	40.816,74	134.129,65	373.954,35
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2 Taxas	12.264,00	12.264,00	622,04	3.667,54	8.596,46
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.264,00	11.264,00	552,04	3.497,54	7.766,46
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.264,00	11.264,00	552,04	3.497,54	7.766,46
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.264,00	11.264,00	552,04	3.497,54	7.766,46
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.264,00	10.264,00	334,02	334,02	9.929,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	218,02	3.163,52	-2.163,52
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	70,00	170,00	830,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	70,00	170,00	830,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	70,00	170,00	830,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	70,00	170,00	830,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	40,00	12.040,00	-2.030,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	40,00	12.040,00	-2.030,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	40,00	12.040,00	-11.040,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	40,00	12.040,00	-11.040,00
1.2 Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	375.175,47	1.294.385,06	1.914.455,94
1.2.1 Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	1.131.507,84	269.180,16
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	1.131.507,84	269.180,16
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	1.131.507,84	269.180,16
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	1.131.507,84	269.180,16
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.400.688,00	1.400.688,00	330.775,41	1.131.507,84	269.180,16
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	42.600,00	42.600,00	7.167,10	19.444,17	23.155,83
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.041.144,00	1.041.144,00	52.948,29	173.673,04	867.470,96
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	1.704,00	1.704,00	2.348,64	7.856,74	-6.152,74
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.691,44	12.178,54	-12.178,54
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	315.240,00	315.240,00	265.152,40	916.952,73	-601.712,73
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	467,54	1.402,62	-1.402,62
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	44.400,06	162.877,22	1.645.275,78
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	44.400,06	162.877,22	1.645.275,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	44.400,06	162.877,22	1.645.275,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.808.153,00	1.808.153,00	44.400,06	162.877,22	1.645.275,78
1.3 Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	282.596,95	1.011.852,01	101.230,99

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	282.596,95	1.011.852,01	99.230,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.111.083,00	1.111.083,00	282.596,95	1.011.852,01	99.230,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	685.083,00	685.083,00	66.323,91	334.307,09	350.775,91
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	678.692,00	678.692,00	64.555,96	326.627,56	352.064,44
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.692,00	678.692,00	64.555,96	326.627,56	352.064,44
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	501.320,00	501.320,00	19.018,55	179.745,87	321.574,13
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	3.876,42	-3.376,42
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	23.959,49	59.461,61	-58.461,61
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.991,00	10.991,00	2.748,45	7.070,42	3.920,58
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	67.456,00	67.456,00	15.174,69	54.235,24	13.220,76
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	29.740,00	29.740,00	-6.696,74	-2.698,78	32.438,78
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.278,00	1.278,00	3.039,60	5.487,57	-4.209,57
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	64.907,00	64.907,00	0,00	0,00	64.907,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.803,40	3.386,53	-3.386,53
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	1.471,02	-1.471,02
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	8.735,95	-7.735,95
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	5.508,52	5.855,71	-5.855,71
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.391,00	6.391,00	1.767,95	7.679,53	-1.288,53
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	6.391,00	6.391,00	1.767,95	7.679,53	-1.288,53
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	426.000,00	426.000,00	216.273,04	677.544,92	-251.544,92
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	426.000,00	426.000,00	216.273,04	677.544,92	-251.544,92
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	426.000,00	426.000,00	216.273,04	677.544,92	-251.544,92
1.6 Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.7 Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.264.883,82	26.382.037,01	13.469.638,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	5.924.382,76	16.968.297,01	9.216.463,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.300.576,00	18.300.576,00	3.684.937,09	10.153.132,42	8.147.443,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.708,00	18.299.708,00	3.684.931,89	10.152.966,71	8.146.741,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	3.684.931,89	10.152.966,71	7.146.741,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	3.684.931,89	10.152.966,71	7.146.741,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.624.635,00	21.624.635,00	4.979.637,58	13.722.667,01	7.901.967,99
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-373.472,77	-1.029.721,16	1.029.721,16
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.324.927,00	-4.324.927,00	-921.232,92	-2.539.979,14	-1.784.947,86
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	5,20	165,71	702,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	5,20	165,71	702,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.085,00	1.085,00	6,50	207,12	877,88
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-1,30	-41,41	-175,59
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	137.943,55	294.459,56	-184.459,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.000,00	110.000,00	137.943,55	294.459,56	-184.459,56
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	9.721,05	22.059,39	-22.059,39

1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	9.721,05	22.059,39	-22.059,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000,00	110.000,00	128.222,50	272.400,17	-162.400,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	128.222,50	272.400,17	-162.400,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.238.763,00	3.238.763,00	848.218,34	2.530.281,99	708.481,01
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.238.763,00	3.238.763,00	848.218,34	2.530.281,99	708.481,01
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	580.693,30	1.741.491,77	-512.089,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	580.693,30	1.741.491,77	-512.089,77

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	712.238,00	712.238,00	451.013,30	1.334.511,91	-622.273,91
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	517.164,00	517.164,00	129.680,00	406.979,86	110.184,14
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	175.320,88	-175.320,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	175.320,88	-175.320,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.163,46	175.320,88	-175.320,88
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	27.092,74	90.852,90	232.966,10
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	27.092,74	90.852,90	232.966,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	230.063,00	230.063,00	7.640,74	32.496,90	197.566,10
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.756,00	93.756,00	19.452,00	58.356,00	35.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	39.187,00	197.266,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	39.187,00	197.266,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	236.453,00	236.453,00	13.274,80	39.187,00	197.266,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	182.994,04	483.429,44	78.890,56
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	182.994,04	483.429,44	78.890,56
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	562.320,00	562.320,00	182.994,04	483.429,44	78.890,56
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	905.870,00	905.870,00	250.856,73	854.119,28	51.750,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	487.889,00	487.889,00	176.574,73	587.927,23	-100.038,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	487.889,00	487.889,00	176.574,73	587.927,23	-100.038,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.877,00	120.877,00	74.282,00	185.705,00	-64.828,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.877,00	120.877,00	74.282,00	185.705,00	-64.828,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.877,00	120.877,00	74.282,00	185.705,00	-64.828,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.328,00	77.328,00	0,00	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	77.328,00	77.328,00	0,00	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	77.328,00	77.328,00	0,00	80.487,05	-3.159,05
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.827.705,00	2.827.705,00	872.243,48	2.900.079,27	-72.374,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	904.434,79	2.930.924,47	-128.219,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	904.434,79	2.930.924,47	-128.219,47
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	904.434,79	2.930.924,47	-128.219,47
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	-32.191,31	-32.191,31	57.191,31
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	-32.191,31	-32.191,31	57.191,31
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	-32.191,31	-32.191,31	57.191,31
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	47.675,89	152.008,05	242.338,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	47.675,89	152.008,05	242.338,95
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	47.675,89	152.008,05	242.338,95
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	57.516,00	57.516,00	0,00	0,00	57.516,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	92.025,00	92.025,00	0,00	0,00	92.025,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	62.951,00	62.951,00	0,00	0,00	62.951,00

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.391,00	6.391,00	0,00	0,00	6.391,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.135,00	86.135,00	0,00	21.966,00	64.169,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.329,00	89.329,00	47.675,89	130.042,05	-40.713,05
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	82.507,68	84.216,44	90.783,56
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	2.563,14	-2.563,14
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	2.563,14	-2.563,14
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	81.653,30	81.653,30	-56.653,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	81.653,30	81.653,30	-56.653,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	81.653,30	81.653,30	-56.653,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	534.221,97	1.622.061,82	1.061.599,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.622.459,00	2.622.459,00	534.221,97	1.622.061,82	1.000.397,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	476.969,16	1.505.745,96	951.276,04
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	476.969,16	1.505.745,96	951.276,04
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	596.211,42	1.882.182,32	1.189.095,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-614.256,00	-614.256,00	-119.242,26	-376.436,36	-237.819,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	54.812,14	102.765,01	58.375,99
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	54.812,14	102.765,01	58.375,99
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	201.426,00	201.426,00	60.623,57	120.564,64	80.861,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.285,00	-40.285,00	-5.811,43	-17.799,63	-22.485,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	2.440,67	6.249,24	-1.953,24
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	2.440,67	6.249,24	-1.953,24
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.370,00	5.370,00	3.050,81	7.811,47	-2.441,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.074,00	-1.074,00	-610,14	-1.562,23	488,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	7.301,61	-7.301,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	7.301,61	-7.301,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.202,00	36.202,00	0,00	0,00	36.202,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.806.279,09	7.791.678,18	3.191.575,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	10.983.254,00	10.983.254,00	2.806.279,09	7.791.678,18	3.191.575,82

FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.806.279,09	7.791.678,18	3.191.575,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.983.254,00	10.983.254,00	2.806.279,09	7.791.678,18	3.191.575,82
1.9 Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	95.857,57	487.100,39	214.512,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	60.788,55	70.663,67	630.097,33
1.9.2.2 Restituições	700.761,00	700.761,00	60.788,55	70.663,67	630.097,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	700.761,00	700.761,00	60.788,55	70.663,67	630.097,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	700.761,00	700.761,00	60.788,55	70.663,67	630.097,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	416.436,72	-415.584,72
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	416.436,72	-415.584,72
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	852,00	852,00	35.069,02	416.436,72	-415.584,72

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	852,00	852,00	35.069,02	416.436,72	-415.584,72
2 Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	500.000,00	1.054.729,51	995.112,49
2.4 Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	500.000,00	1.054.729,51	995.112,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	500.000,00	1.007.328,31	802.513,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	346.500,00	346.500,00	500.000,00	1.007.328,31	-660.828,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	500.000,00	1.007.328,31	-690.828,31
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	500.000,00	1.007.328,31	-690.828,31
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	246.500,00	246.500,00	500.000,00	1.007.328,31	-760.828,31
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	742.932,05	2.521.528,57	608.868,43
7.2 Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	742.932,05	2.521.528,57	608.016,43
7.2.1 Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	742.932,05	2.521.528,57	608.016,43

7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.129.545,00	3.129.545,00	742.932,05	2.521.528,57	608.016,43
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.056.124,00	3.056.124,00	725.756,76	2.488.810,38	567.313,62
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	725.756,76	2.488.810,38	567.313,62
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	725.756,76	2.488.810,38	567.313,62
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	64.752,00	64.752,00	15.726,67	42.666,06	22.085,94
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.281.656,00	2.281.656,00	116.183,68	381.088,34	1.900.567,66
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.596,00	19.596,00	5.093,62	17.179,97	2.416,03
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	5.905,80	26.723,26	-26.723,26
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	690.120,00	690.120,00	581.820,07	2.018.071,99	-1.327.951,99
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.026,92	3.080,76	-3.080,76
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	17.175,29	32.718,19	40.702,81
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	17.175,29	32.718,19	40.702,81
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	73.421,00	73.421,00	17.175,29	32.718,19	40.702,81
7.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	11.834.174,51	33.797.112,77	18.336.024,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	11.834.174,51	33.797.112,77	18.336.024,23
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.797.112,77	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68		429.718,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68		429.718,68	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.623.809,19	5.064.541,97	44.527.183,51	5.096.625,68	9.978.509,76	29.441.579,48	20.182.229,71	29.373.805,58	0,00
3 Despesas Correntes	39.313.265,00	43.048.952,45	4.448.520,77	39.970.990,10	3.077.962,35	9.313.370,78	26.047.469,19	17.001.483,26	25.981.416,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.381.452,43	373.445,44	24.068.801,82	312.650,61	4.618.891,97	13.685.769,53	10.695.682,90	13.647.889,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.623.185,00	24.381.452,43	373.445,44	24.068.801,82	312.650,61	4.618.891,97	13.685.769,53	10.695.682,90	13.647.889,36	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.646.560,00	3.102.461,89	0,00	3.000.000,00	102.461,89	931.143,23	2.415.256,42	687.205,47	2.415.256,42	0,00
319003 PENSÕES	153.360,00	153.360,00	0,00	150.000,00	3.360,00	35.411,35	92.285,63	61.074,37	92.285,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.285.140,00	712.300,00	0,00	676.460,24	35.839,76	141.587,18	308.667,22	403.632,78	300.018,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.654.041,00	18.560.690,88	236.612,48	18.477.121,18	83.569,70	3.281.974,45	9.525.186,82	9.035.504,06	9.497.585,89	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.694.860,00	692.080,00	36.832,96	628.768,57	63.311,43	118.827,12	285.394,68	406.685,32	283.764,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	26.000,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.904,00	302.404,00	100.000,00	299.999,96	2.404,04	109.948,64	222.526,89	79.877,11	222.526,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.060,00	845.595,66	0,00	836.451,87	9.143,79	0,00	836.451,87	9.143,79	836.451,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.662.500,02	4.075.075,33	15.902.188,28	2.760.311,74	4.694.478,81	12.361.699,66	6.300.800,36	12.333.526,86	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	371.800,00	3.310.400,00	1.040.777,24	3.269.293,41	41.106,59	1.071.416,66	3.184.821,21	125.578,79	3.183.223,03	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	198.100,00	822,00	170.558,16	27.541,84	31.461,42	86.085,96	112.014,04	84.487,78	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	25.000,00	3.111.500,00	1.039.955,24	3.098.735,25	12.764,75	1.039.955,24	3.098.735,25	12.764,75	3.098.735,25	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	118.200,00	308.249,00	0,00	304.500,24	3.748,76	73.732,98	157.621,34	150.627,66	157.621,34	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	118.200,00	308.249,00	0,00	304.500,24	3.748,76	73.732,98	157.621,34	150.627,66	157.621,34	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.990.080,00	15.043.851,02	3.034.298,09	12.328.394,63	2.715.456,39	3.549.329,17	9.019.257,11	6.024.593,91	8.992.682,49	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	283.822,00	66.672,00	28.135,00	32.230,00	34.442,00	28.135,00	32.230,00	34.442,00	32.230,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.939.835,00	3.426.525,00	932.994,93	2.620.764,69	805.760,31	1.058.721,33	2.326.411,41	1.100.113,59	2.307.893,61	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.500,00	25.900,00	22.500,00	22.500,00	3.400,00	22.500,00	22.500,00	3.400,00	22.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.673,00	435.773,00	32.729,46	323.910,41	111.862,59	75.657,58	190.625,39	245.147,61	190.625,39	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.924,00	40.400,74	5.265,23	5.265,23	35.135,51	5.265,23	5.265,23	35.135,51	5.265,23	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.405.000,00	3.337.835,67	1.195.996,47	2.829.751,96	508.083,71	1.188.561,87	2.613.173,00	724.662,67	2.613.173,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	514.900,00	1.203.565,00	52.000,00	1.153.260,14	50.304,86	213.202,94	524.415,35	679.149,65	524.415,35	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.203.418,00	348.303,00	33.200,00	177.200,00	171.103,00	32.600,00	105.600,00	242.703,00	105.600,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.417.368,00	5.303.943,57	544.484,88	4.496.110,65	807.832,92	784.233,90	2.679.252,68	2.624.690,89	2.671.195,86	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.056,00	205.268,02	33.710,88	162.885,32	42.382,70	37.410,22	93.573,70	111.694,32	93.573,70	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.052,00	364.447,00	150.431,24	363.827,21	619,79	95.659,10	285.548,53	78.898,47	285.548,53	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00	35.700,00	2.850,00	12.100,00	23.600,00	5.250,00	12.100,00	23.600,00	12.100,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204,00	1.704,00	0,00	0,00	1.704,00	0,00	0,00	1.704,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.468,00	166.803,20	0,00	128.589,02	38.214,18	2.132,00	128.561,82	38.241,38	128.561,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.860,00	81.010,82	0,00	0,00	81.010,82	0,00	0,00	81.010,82	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.833.080,00	6.302.216,74	616.021,20	4.556.193,41	1.746.023,33	665.138,98	3.394.110,29	2.908.106,45	3.392.389,36	0,00
44 INVESTIMENTO	8.316.442,00	5.486.598,74	426.021,20	3.748.156,23	1.738.442,51	487.680,89	2.857.433,70	2.629.165,04	2.855.712,77	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.257.442,00	5.486.598,74	426.021,20	3.748.156,23	1.738.442,51	487.680,89	2.857.433,70	2.629.165,04	2.855.712,77	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.300,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.814,00	35.434,95	0,00	0,00	35.434,95	0,00	0,00	35.434,95	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.302.001,00	2.159.380,05	-71.858,90	920.837,90	1.238.542,15	0,00	41.614,54	2.117.765,51	41.614,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824.927,00	3.158.271,18	497.880,10	2.790.062,79	368.208,39	487.680,89	2.778.563,62	379.707,56	2.776.842,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.400,00	79.012,56	0,00	0,00	79.012,56	0,00	0,00	79.012,56	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.000,00	0,00	37.255,54	744,46	0,00	37.255,54	744,46	37.255,54	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	815.618,00	190.000,00	808.037,18	7.580,82	177.458,09	536.676,59	278.941,41	536.676,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	486.638,00	815.618,00	190.000,00	808.037,18	7.580,82	177.458,09	536.676,59	278.941,41	536.676,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.638,00	815.618,00	190.000,00	808.037,18	7.580,82	177.458,09	536.676,59	278.941,41	536.676,59	0,00
9 Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
3 Despesas Correntes	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.316.119,00	2.541.013,49	195.905,80	2.353.208,38	187.805,11	725.968,17	1.828.363,56	712.649,93	1.828.363,56	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300.619,00	2.527.583,00	195.905,80	2.343.683,89	183.899,11	725.968,17	1.818.839,07	708.743,93	1.818.839,07	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00	13.430,49	0,00	9.524,49	3.906,00	0,00	9.524,49	3.906,00	9.524,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	46.880.391,89	5.284.430,79	10.704.477,93	31.269.943,04	20.894.879,64	31.202.169,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	46.880.391,89	5.284.430,79	10.704.477,93	31.269.943,04	20.894.879,64	31.202.169,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.083.279,12			2.527.169,73		2.594.943,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	33.797.112,77	5.284.430,79	10.704.477,93	33.797.112,77	20.894.879,64	33.797.112,77	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			***JOÃO MARIA MESQUITA***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.977.504-##			###.713.174-##			###.694.204-##				
Controlador(A)			Prefeito Municipal			Contador				

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.418.985,00**	**49.623.809,19**	**5.064.541,97**	**44.527.183,51**	**94,98**	**5.096.625,68**	**9.978.509,76**	**29.441.579,48**	**94,15**	**20.182.229,71**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	138.871,12	1.778.564,85	3,79	293.904,66	416.485,81	1.059.480,58	3,39	1.012.988,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	138.871,12	1.778.564,85	3,79	293.904,66	416.485,81	1.059.480,58	3,39	1.012.988,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.021.021,00	5.671.420,00	655.555,44	5.117.749,39	10,92	553.670,61	1.043.255,60	3.032.474,60	9,70	2.638.945,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.512.021,00	5.250.320,00	654.172,46	4.730.807,01	10,09	519.512,99	997.518,73	2.890.859,28	9,24	2.359.460,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	421.100,00	1.382,98	386.942,38	0,83	34.157,62	45.736,87	141.615,32	0,45	279.484,68	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.902,00	1.702.602,00	82.937,57	1.293.046,29	2,76	409.555,71	281.219,41	641.017,79	2,05	1.061.584,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.400,00	145.600,00	2.624,08	122.951,22	0,26	22.648,78	19.706,56	63.584,27	0,20	82.015,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.799.502,00	1.557.002,00	80.313,49	1.170.095,07	2,50	386.906,93	261.512,85	577.433,52	1,85	979.568,48	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180,00	3.804.180,00	0,00	3.694.098,11	7,88	110.081,89	966.554,58	3.051.640,16	9,76	752.539,84	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.804.180,00	3.804.180,00	0,00	3.694.098,11	7,88	110.081,89	966.554,58	3.051.640,16	9,76	752.539,84	0,00
10 SAÚDE	7.950.028,00	10.048.446,68	2.012.026,37	9.874.224,04	21,06	174.222,64	2.755.316,96	7.856.273,73	25,12	2.192.172,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.500,00	27.700,00	4.953,62	23.023,58	0,05	4.676,42	2.561,10	9.022,86	0,03	18.677,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.777.528,00	9.185.415,91	1.846.355,61	9.086.067,45	19,38	99.348,46	2.497.846,60	7.328.511,22	23,44	1.856.904,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000,00	485.699,50	28.710,03	450.264,85	0,96	35.434,65	70.780,41	267.152,39	0,85	218.547,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	344.900,00	130.501,91	311.459,72	0,66	33.440,28	183.451,29	249.006,46	0,80	95.893,54	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	1.600,00	876,63	876,63	0,00	723,37	384,03	384,03	0,00	1.215,97	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	3.131,27	628,57	2.531,81	0,01	599,46	293,53	2.196,77	0,01	934,50	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.633.175,00	17.223.242,00	1.268.743,93	15.746.530,31	33,59	1.476.711,69	3.376.415,70	9.327.700,29	29,83	7.895.541,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.045.850,00	12.628.517,00	917.187,75	11.747.422,39	25,06	881.094,61	2.408.419,79	6.804.701,85	21,76	5.823.815,15	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.719.916,00	3.207.916,00	310.023,05	2.985.870,10	6,37	222.045,90	773.049,21	2.001.003,37	6,40	1.206.912,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.642,00	1.067.042,00	41.533,13	1.013.237,82	2,16	53.804,18	194.946,70	521.995,07	1,67	545.046,93	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767,00	44.767,00	0,00	0,00	0,00	44.767,00	0,00	0,00	0,00	44.767,00	0,00
13 CULTURA	184.000,00	512.850,00	105.654,36	441.826,36	0,94	71.023,64	30.255,36	366.427,36	1,17	146.422,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	512.850,00	105.654,36	441.826,36	0,94	71.023,64	30.255,36	366.427,36	1,17	146.422,64	0,00

695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.116.024,00	5.077.103,05	361.560,56	3.951.017,22	8,43	1.126.085,83	622.712,30	1.990.316,24	6,36	3.086.786,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.000,00	3.110.000,00	408.282,59	2.980.480,35	6,36	129.519,65	622.712,30	1.883.316,24	6,02	1.226.683,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.024,00	1.828.103,05	-46.722,03	863.536,87	1,84	964.566,18	0,00	0,00	0,00	1.828.103,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	139.000,00	0,00	107.000,00	0,23	32.000,00	0,00	107.000,00	0,34	32.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	704.000,00	34.920,95	0,00	0,00	0,00	34.920,95	0,00	0,00	0,00	34.920,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.000,00	34.920,95	0,00	0,00	0,00	34.920,95	0,00	0,00	0,00	34.920,95	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.581.000,00	1.929.920,00	199.917,88	1.887.968,24	4,03	41.951,76	303.938,98	1.661.290,87	5,31	268.629,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.200.000,00	805.920,00	151.917,88	778.968,24	1,66	26.951,76	207.938,98	552.290,87	1,77	253.629,13	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	357.000,00	1.124.000,00	48.000,00	1.109.000,00	2,37	15.000,00	96.000,00	1.109.000,00	3,55	15.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	188.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	1.809.431,00	652.931,00	120.000,00	222.000,00	0,47	430.931,00	26.985,67	124.598,94	0,40	528.332,06	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.809.431,00	652.931,00	120.000,00	222.000,00	0,47	430.931,00	26.985,67	124.598,94	0,40	528.332,06	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	543.000,00	524.500,00	119.274,74	520.158,70	1,11	4.341,30	155.369,39	330.358,92	1,06	194.141,08	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	501.000,00	524.500,00	119.274,74	520.158,70	1,11	4.341,30	155.369,39	330.358,92	1,06	194.141,08	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	14.484,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.964,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.316.119,00**	**2.541.013,49**	**195.905,80**	**2.353.208,38**	**5,02**	**187.805,11**	**725.968,17**	**1.828.363,56**	**5,85**	**712.649,93**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	26.866,74	0,06	25.663,75	5.905,80	26.866,74	0,09	25.663,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	26.866,74	0,06	25.663,75	5.905,80	26.866,74	0,09	25.663,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	202.060,00	146.461,00	0,00	34.500,95	0,07	111.960,05	5.278,52	29.763,38	0,10	116.697,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.060,00	141.461,00	0,00	34.500,95	0,07	106.960,05	5.278,52	29.763,38	0,10	111.697,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.100,00	57.100,00	0,00	34.100,00	0,07	23.000,00	6.269,13	12.979,38	0,04	44.120,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	57.000,00	0,00	34.100,00	0,07	22.900,00	6.269,13	12.979,38	0,04	44.020,62	0,00

10 SAÚDE	452.000,00	449.800,00	100.000,00	446.800,19	0,95	2.999,81	120.797,51	302.482,89	0,97	147.317,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	396.000,00	441.000,00	100.000,00	438.000,19	0,93	2.999,81	119.445,83	299.103,69	0,96	141.896,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	1.351,68	3.379,20	0,01	5.420,80	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.491.459,00	1.792.392,00	90.000,00	1.772.960,25	3,78	19.431,75	581.890,97	1.441.705,57	4,61	350.686,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.000,00	835.433,00	0,00	820.960,03	1,75	14.472,97	411.293,43	666.816,23	2,13	168.616,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.205,00	802.705,00	0,00	800.500,10	1,71	2.204,90	125.702,95	700.723,84	2,24	101.981,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.254,00	154.254,00	90.000,00	151.500,12	0,32	2.753,88	44.894,59	74.165,50	0,24	80.088,50	0,00
15 URBANISMO	51.000,00	21.000,00	0,00	16.250,30	0,03	4.749,70	2.489,84	6.224,60	0,02	14.775,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	21.000,00	0,00	16.250,30	0,03	4.749,70	2.489,84	6.224,60	0,02	14.775,40	0,00
20 AGRICULTURA	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,03	0,05	2.240,88	5.602,20	0,02	8.977,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,03	0,05	2.240,88	5.602,20	0,02	8.977,80	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,02	0,00	1.095,52	2.738,80	0,01	4.411,20	0,00
813 LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,02	0,00	1.095,52	2.738,80	0,01	4.411,20	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.735.104,00	52.164.822,68	5.260.447,77	46.880.391,89	100,00	5.284.430,79	10.704.477,93	31.269.943,04	100,00	20.894.879,64	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			***JOÃO MARIA MESQUITA***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.977.504-##			###.713.174-##				###.694.204-##				
Controlador(A)			Prefeito Municipal				Contador				

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.061.910,48**	**4.554.952,83**	**5.499.372,67**	**4.322.396,19**	**5.124.162,90**	**7.018.786,44**	**5.625.544,74**	**5.967.341,28**	**4.758.565,40**	**5.167.081,53**	**5.450.995,92**	**6.187.144,59**	**64.738.254,97**	**51.933.657,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**50.342,10**	**133.128,09**	**395.844,10**	**278.690,66**	**183.477,09**	**367.642,05**	**28.507,10**	**145.000,06**	**148.051,85**	**151.192,56**	**89.445,26**	**483.283,39**	**2.454.604,31**	**2.067.667,00**
IPTU	1.406,08	911,90	884,13	183,70	397,34	2.444,23	0,00	0,00	39.678,37	3.524,42	2.012,11	3.195,30	54.637,58	27.890,00
ISS	40.615,91	38.331,51	18.814,53	15.121,30	15.218,19	35.756,79	13.605,63	29.909,88	25.535,51	24.261,89	24.355,24	16.461,50	297.987,88	588.084,00
ITBI	0,00	0,00	1.489,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,37	42.106,00
IRRF	7.440,11	93.409,68	374.586,07	258.650,11	167.282,40	328.299,62	14.901,47	115.090,18	70.787,97	120.410,75	62.535,87	463.506,59	2.076.900,82	1.387.313,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880,00	475,00	70,00	4.735,55	579,16	1.141,41	0,00	0,00	12.050,00	2.995,50	542,04	120,00	23.588,66	22.274,00
Contribuições	**189.187,14**	**183.704,19**	**186.417,58**	**181.472,21**	**437.693,00**	**177.931,97**	**330.016,40**	**187.398,66**	**190.251,55**	**211.542,98**	**195.757,17**	**179.418,30**	**2.650.791,15**	**3.208.841,00**
Receita Patrimonial	**243.100,66**	**170.339,72**	**152.991,48**	**137.764,55**	**150.558,59**	**176.064,91**	**168.722,08**	**227.007,34**	**169.332,78**	**164.192,86**	**140.416,29**	**142.180,66**	**2.042.671,92**	**1.113.083,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	169.332,78	164.192,86	140.416,29	142.180,66	2.042.671,92	1.111.083,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.018,00**
Transferências	**4.575.499,75**	**4.054.189,78**	**4.752.918,91**	**3.720.383,89**	**4.352.349,88**	**6.286.579,09**	**5.096.283,43**	**5.407.935,22**	**3.879.463,58**	**4.622.391,68**	**5.004.965,30**	**5.306.816,57**	**57.059.777,08**	**44.832.435,00**

Correntes														
Cota-Parte do FPM	2.331.927,47	1.796.879,24	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	2.060.355,24	2.599.222,70	1.573.986,70	1.853.216,40	2.242.980,21	2.363.184,60	26.058.014,72	22.624.635,00
Cota-Parte do ICMS	304.408,43	280.194,18	276.078,14	328.300,75	272.912,68	305.658,79	360.116,20	283.235,91	299.187,99	343.430,80	305.812,25	290.399,17	3.649.735,29	3.071.278,00
Cota-Parte do IPVA	23.310,35	30.022,54	24.169,16	18.537,21	6.592,88	8.960,94	12.983,87	11.268,06	17.419,62	18.269,52	32.821,78	27.801,79	232.157,72	201.426,00
Cota-Parte do ITR	111,18	51,89	94,25	180,63	44,93	48,36	62,37	77,92	60,33	0,00	0,00	6,50	738,36	1.085,00
Transferências da LC 61/1989	1.088,58	1.202,45	1.275,18	1.222,90	1.208,67	1.464,08	1.189,56	1.248,32	1.235,73	1.087,05	1.306,31	1.744,50	15.273,33	5.370,00
Transferências do FUNDEB	1.293.639,23	1.375.020,78	1.413.586,93	1.371.439,90	1.448.313,42	1.732.894,59	2.139.321,09	1.862.170,58	1.324.810,74	1.686.932,47	1.777.192,52	1.901.330,05	19.326.652,30	13.810.959,00
Outras Transferências Correntes	621.014,51	570.818,70	757.404,90	471.378,45	544.406,36	889.795,51	522.255,10	650.711,73	662.762,47	719.455,44	644.852,23	722.349,96	7.777.205,36	5.117.682,00
Outras Receitas Correntes	**3.780,83**	**13.591,05**	**11.200,60**	**4.084,88**	**84,34**	**10.568,42**	**2.015,73**	**0,00**	**371.465,64**	**17.761,45**	**20.411,90**	**75.445,67**	**530.410,51**	**701.613,00**
DEDUÇÕES (II)	**-570.048,79**	**-675.877,98**	**-604.769,42**	**-641.720,62**	**-990.673,30**	**-788.493,37**	**-904.984,51**	**-845.930,89**	**-1.014.193,38**	**-767.183,95**	**-814.227,08**	**-814.788,44**	**-9.432.891,73**	**6.808.299,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-154.936,30**	**-154.532,01**	**-159.165,11**	**-156.065,80**	**-413.234,82**	**-155.083,42**	**-301.716,39**	**-157.492,10**	**-157.574,61**	**-183.949,33**	**-165.814,19**	**-164.961,22**	**-2.324.525,30**	**1.400.688,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-363.833,19**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-416.436,72**	**852,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-76.940,12**	**-99.675,99**	**-95.121,25**	**-110.141,78**	**-105.512,52**	**-100.890,22**	**-114.936,63**	**-109.428,27**	**-114.407,57**	**-122.499,41**	**-115.047,24**	**-101.225,80**	**-1.265.826,80**	**426.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-338.172,37**	**-421.669,98**	**-350.483,06**	**-375.513,04**	**-471.925,96**	**-532.519,73**	**-488.331,49**	**-579.010,52**	**-378.378,01**	**-443.200,70**	**-515.831,14**	**-531.066,91**	**-5.426.102,91**	**4.980.759,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.491.861,69**	**3.879.074,85**	**4.894.603,25**	**3.680.675,57**	**4.133.489,60**	**6.230.293,07**	**4.720.560,23**	**5.121.410,39**	**3.744.372,02**	**4.399.897,58**	**4.636.768,84**	**5.372.356,15**	**55.305.363,24**	**45.125.358,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.491.861,69**	**3.879.074,85**	**4.894.603,25**	**3.680.675,57**	**4.133.489,60**	**6.230.293,07**	**4.720.560,23**	**5.121.410,39**	**3.744.372,02**	**4.399.897,58**	**4.636.768,84**	**5.372.356,15**	**55.305.363,24**	**45.105.358,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**139.656,00**	**92.505,86**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**954.131,86**	**610.920,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**4.422.033,69**	**3.809.246,85**	**4.824.775,25**	**3.610.847,57**	**4.063.661,60**	**6.090.637,07**	**4.628.054,37**	**5.046.844,39**	**3.669.806,02**	**4.325.331,58**	**4.562.202,84**	**5.297.790,15**	**54.351.231,38**	**44.491.938,00**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.214.141,00	4.747.018,05
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.688,00	1.131.507,84
Ativo	1.400.688,00	1.131.507,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.384.897,00	2.521.528,57
Ativo	2.384.897,00	2.521.528,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	426.000,00	677.544,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	426.000,00	677.544,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.556,00	416.436,72
Compensação Financeira entre os Regimes	852,00	416.436,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.704,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.214.141,00	4.747.018,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.255.821,89	3.150.000,00	2.507.542,05	2.507.541,55	0,00
Aposentadorias	3.102.461,89	3.000.000,00	2.415.256,42	2.415.256,42	0,00
Pensões por Morte	153.360,00	150.000,00	92.285,63	92.285,13	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.816.108,00	3.694.098,11	3.051.640,16	3.051.639,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	398.033,00	1.052.919,94	1.695.377,89	1.695.378,39	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	398.033,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.924,81	
Investimentos e Aplicações	11.716.205,09	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026** Pág.: 2/3
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.256,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	744.648,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	744.648,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	492.679,44	316.028,09	235.306,18	233.676,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	136.236,30	125.900,00	84.171,88	82.541,82	0,00
Demais Despesas Correntes	356.443,14	190.128,09	151.134,30	151.134,30	0,00
Despesas de Capital (XIV)	251.968,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	744.648,00	316.028,09	235.306,18	233.676,12	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-316.028,09	-235.306,18	-233.676,12	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.084,97
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
###.977.504-##	###.713.174-##		###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal		Contador		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.124.506,00	27.995.365,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	1.045.480,22
IPTU	27.890,00	48.410,20
ISS	588.084,00	134.129,65
ITBI	42.106,00	0,00
IRRF	1.387.313,00	847.232,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.274,00	15.707,54
Receitas de Contribuições	1.808.153,00	162.877,22
Receita Patrimonial	687.083,00	334.307,09
Aplicações Financeiras (II)	685.083,00	334.307,09
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	26.382.037,01
Cota-Parte do FPM	18.299.708,00	10.152.966,71
Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	1.505.745,96
Cota-Parte do IPVA	161.141,00	102.765,01
Cota-Parte do ITR	868,00	165,71
Transferências da LC 61/1989	4.296,00	6.249,24
Transferências do FUNDEB	13.810.959,00	10.691.757,45
Outras Transferências Correntes	5.117.682,00	3.922.386,93
Demais Receitas Correntes	709.927,00	70.663,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	709.927,00	70.663,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.439.423,00	27.661.058,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.532.789,00	4.069.473,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	426.000,00	677.544,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.049.842,00	1.054.729,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.049.842,00	1.054.729,51
Convênios	586.500,00	1.054.729,51
Outras Transferências de Capital	1.463.342,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.049.842,00	1.054.729,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.022.054,00	32.785.260,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.489.265,00	28.715.787,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.281.178,50	38.314.072,28	24.588.886,41	24.524.464,00	735.959,97	309.399,35	309.399,35
Pessoal e Encargos Sociais	22.976.085,62	22.602.012,09	12.378.321,05	12.342.071,44	515.899,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.300.092,88	15.712.060,19	12.210.565,36	12.182.392,56	220.060,29	309.399,35	309.399,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.276.178,50	38.314.072,28	24.588.886,41	24.524.464,00	735.959,97	309.399,35	309.399,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.308.787,44	4.010.126,20	3.286.946,34	3.285.315,78	7.708,25	11.462,50	11.462,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.050.248,18	4.556.193,41	3.394.110,29	3.392.389,36	972.039,92	330.119,75	137.334,49
Investimentos	5.237.186,18	3.748.156,23	2.857.433,70	2.855.712,77	972.039,92	330.119,75	137.334,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	813.062,00	808.037,18	536.676,59	536.676,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.237.186,18	3.748.156,23	2.857.433,70	2.855.712,77	972.039,92	330.119,75	137.334,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	670.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	249.412,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.742.237,68	46.072.354,71	30.733.266,45	30.665.492,55	1.715.708,14	650.981,60	458.196,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.184.037,68	42.062.228,51	27.446.320,11	27.380.176,77	1.707.999,89	639.519,10	446.733,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-54.136,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-819.122,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.307,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-484.815,78

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.791.944,61	8.032.741,13
DEDUÇÕES (XL)	4.937.540,53	5.334.863,86
Disponibilidade de Caixa	4.937.540,53	5.334.863,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.109.253,11	6.938.151,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.928.974,43	1.413.759,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.738,15	189.527,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.854.404,08	2.697.877,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.156.526,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	141.206,12
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.515.214,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-358.687,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-692.994,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	429.718,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	429.718,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	398.033,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	650.981,60	458.196,34	303.743,54 1.078.065,14		2.005.193,03
PODER EXECUTIVO	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	650.981,60	458.196,34	303.743,54 1.078.065,14		2.005.193,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

RESTOS A PAGAR	100.096,04	679.282,95	485.532,34	0,00	293.846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		293.846,65
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	853.584,91	2.083.098,65	1.715.708,14	0,88	1.220.974,54	0,00	1.840.005,02	650.981,60	458.196,34	303.743,54 1.078.065,14		2.299.039,68
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			***JOÃO MARIA MESQUITA***					***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.977.504-##			###.713.174-##					###.694.204-##				
Controlador(A)			Prefeito Municipal					Contador				

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.045.393,00	1.029.772,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.890,00	48.410,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.106,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	588.084,00	134.129,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.387.313,00	847.232,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.923.035,00	14.703.711,40
2.1- Cota-Parte FPM	18.299.708,00	12.692.945,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.299.708,00	12.692.945,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.457.022,00	1.882.182,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.296,00	7.811,47
2.4- Cota-Parte ITR	868,00	207,12
2.5- Cota-Parte IPVA	161.141,00	120.564,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.968.428,00	15.733.484,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.984.607,00	2.935.818,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.757.500,00	992.628,74
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.812.459,00	10.751.219,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.984.254,00	7.851.139,79
6.1.1- Principal	10.983.254,00	7.791.678,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	59.461,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	1.346,11
6.2.1- Principal	0,00	1.346,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.205,00	2.930.924,47
6.3.1- Principal	2.802.705,00	2.930.924,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	(32.191,31)
6.4.1- Principal	25.000,00	(32.191,31)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.998.647,00	4.855.859,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.751.219,06

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.388.423,33	14.814.417,56	9.045.904,12	9.044.628,49	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.190.823,33	13.188.496,74	7.422.573,40	7.421.297,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.121.205,00	3.120.500,02	2.050.907,75	2.050.907,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.953.964,33	8.953.497,44	4.817.600,41	4.816.324,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.115.654,00	1.114.499,28	554.065,24	554.065,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.197.600,00	1.625.920,82	1.623.330,72	1.623.330,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.000,00	566.332,74	565.655,42	565.655,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.605.100,00	1.059.588,08	1.057.675,30	1.057.675,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.814.417,56	9.045.904,12	9.044.628,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.693.917,54	6.994.996,37	6.993.720,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.120.500,02	2.050.907,75	2.050.907,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.191,31
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	13.180.483,61	7.414.560,27	7.413.284,64	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.120.500,02	2.050.907,75	2.050.907,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.548.387,26	7.414.560,27	7.414.560,27	68,76
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	430.048,76	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.540.786,99	2.050.907,75	2.050.907,75	69,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	439.638,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.075.121,91 1.705.314,94		1.705.314,94 630.193,03		15,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.778.522,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.310.662,67	1.833.163,56	979.370,70	969.992,08	0,00
20.1- Educação Infantil	123.034,00	67.338,57	60.615,99	60.615,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.892.935,67	1.742.884,69	898.724,76	889.346,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.693,00	22.940,30	20.029,95	20.029,95	0,00
20.4- Educação Especial	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.699.086,00	16.647.581,12	10.025.274,82	10.014.620,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.062.239,00	3.754.171,33	2.677.179,16	2.677.179,16	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.062.239,00	3.754.171,33	2.677.179,16	2.677.179,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.636.847,00	12.893.409,79	7.348.095,66	7.337.441,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	979.370,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.935.818,77

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	630.193,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.284.996,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.933.371,02	3.284.996,44	20,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.250.937,30	1.727.575,30	1.509.766,07	0,00	741.171,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	764.159,66	705.586,44	702.432,34	0,00	61.727,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.070,13	599.666,25	387.434,21	0,00	212.635,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	886.707,51	422.322,61	419.899,52	0,00	466.807,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.868.939,00	919.656,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.408.939,00	872.255,76
31.1.1- Salário-Educação	494.280,00	595.606,76
31.1.2- PDDE	110.767,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.877,00	189.091,53
31.1.4 - PNATE	77.328,00	80.487,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	605.687,00	7.070,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	47.401,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.316.548,00	871.909,44	744.131,04	744.131,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	178.382,00	32.198,87	24.548,05	24.548,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.950,00	812.412,21	697.517,61	697.517,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66.449,00	27.298,36	22.065,38	22.065,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	14.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.015.634,00	17.519.490,56	10.769.405,86	10.758.751,61	0,00

33.1- Despesas Correntes	18.745.647,00	17.396.765,70	10.646.681,00	10.636.026,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.411.843,20	14.292.903,94	7.863.462,02	7.854.608,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.323.803,80	3.103.861,76	2.783.218,98	2.781.417,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	269.987,00	122.724,86	122.724,86	122.724,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	269.987,00	122.724,86	122.724,86	122.724,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	308.448,42	5,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.751.219,06	595.606,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.851.962,22	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.207.705,26	595.611,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	360.976,12	(595.606,54)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	266.087,94	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.302.593,44	5,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.045.393,00	2.045.393,00	1.029.772,68	50,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.890,00	27.890,00	48.410,20	173,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.084,00	588.084,00	134.129,65	22,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.387.313,00	1.387.313,00	847.232,83	61,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.903.794,00	24.903.794,00	14.703.711,40	59,04
Cota-Parte FPM	21.624.635,00	21.624.635,00	12.692.945,85	58,69
Cota-Parte ITR	1.085,00	1.085,00	207,12	19,08
Cota-Parte IPVA	201.426,00	201.426,00	120.564,64	59,85
Cota-Parte ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	1.882.182,32	61,28
Cota-Parte IPI-Exportação	5.370,00	5.370,00	7.811,47	145,46

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.949.187,00	26.949.187,00	15.733.484,08	58,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.521.858,00	5.168.108,00	5.122.597,39	99,11	4.268.687,13	82,59	4.265.040,01	82,52	0,00
Despesas Correntes	3.468.547,00	3.887.097,00	3.842.621,46	98,85	2.988.711,20	76,88	2.986.104,61	76,82	0,00
Despesas de Capital	53.311,00	1.281.011,00	1.279.975,93	99,91	1.279.975,93	99,91	1.278.935,40	99,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	107.700,00	73.595,34	68,33	46.741,91	43,40	46.741,91	43,40	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	107.700,00	73.595,34	68,33	46.741,91	43,40	46.741,91	43,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.609,00	286.509,00	253.934,72	88,63	220.981,46	77,12	202.463,66	70,66	0,00
Despesas Correntes	14.609,00	286.509,00	253.934,72	88,63	220.981,46	77,12	202.463,66	70,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	26.700,00	22.345,60	83,69	8.683,87	32,52	8.003,47	29,97	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	25.700,00	21.665,20	84,30	8.003,47	31,14	8.003,47	31,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	680,40	68,04	680,40	68,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.103.467,00	5.589.017,00	5.472.473,05	97,91	4.545.094,37	81,32	4.522.249,05	80,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.472.473,05	4.545.094,37	4.522.249,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.472.473,05	4.545.094,37	4.522.249,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.360.022,61	2.360.022,61	2.360.022,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.360.022,61	2.360.022,61	2.360.022,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.112.450,44	2.185.071,76	2.162.226,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,78	28,88	28,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.360.022,61	4.545.094,37	2.185.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.071,76
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	277.375,75	0,00	277.375,75	88.244,90	189.130,85	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,01	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021 e anteriores	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	2.602,38	0,00	0,00	0,00	2.602,38	0,00	890.557,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.217.605,00	4.217.605,00	3.537.610,30	83,87
Proveniente da União	4.202.605,00	4.202.605,00	3.537.610,30	84,17
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.217.605,00	4.217.605,00	3.537.610,30	83,87

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.670,00	4.458.307,91	4.390.910,25	98,48	3.353.647,78	75,22	3.347.491,03	75,08	0,00
Despesas Correntes	2.157.670,00	4.123.288,73	4.058.696,36	98,43	3.021.433,89	73,27	3.015.277,14	73,12	0,00
Despesas de Capital	494.000,00	335.019,18	332.213,89	99,16	332.213,89	99,16	332.213,89	99,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.020.000,00	377.999,50	136.669,51	36,15	100.410,48	26,56	100.410,48	26,56	0,00
Despesas Correntes	840.000,00	377.774,50	136.669,51	36,17	100.410,48	26,57	100.410,48	26,57	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.391,00	67.191,00	66.325,00	98,71	31.404,20	46,73	31.404,20	46,73	0,00
Despesas Correntes	175.391,00	67.191,00	66.325,00	98,71	31.404,20	46,73	31.404,20	46,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	1.600,00	876,63	54,78	384,03	24,00	384,03	24,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.600,00	876,63	54,78	384,03	24,00	384,03	24,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.500,00	1.000,00	677,98	67,79	338,99	33,89	338,99	33,89	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	1.000,00	677,98	67,79	338,99	33,89	338,99	33,89	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.298.561,00	4.909.229,68	4.597.991,18	93,66	3.488.382,25	71,05	3.482.225,50	70,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.173.528,00	9.626.415,91	9.513.507,64	98,82	7.622.334,91	79,18	7.612.531,04	79,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.415.000,00	485.699,50	210.264,85	43,29	147.152,39	30,29	147.152,39	30,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	353.700,00	320.259,72	90,54	252.385,66	71,35	233.867,86	66,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	1.600,00	876,63	54,78	384,03	24,00	384,03	24,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.500,00	27.700,00	23.023,58	83,11	9.022,86	32,57	8.342,46	30,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.028,00	10.498.246,68	10.070.464,23	95,92	8.033.476,62	76,52	8.004.474,55	76,24	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.992.752,70	45.125.358,00	45.986.242,46	46.863.550,54	47.757.595,58	48.668.696,87	49.597.179,80	50.543.375,98	51.507.623,33	52.490.266,22	53.491.655,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			***JOÃO MARIA MESQUITA***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
###.977.504-##			###.713.174-##			###.694.204-##					
Controlador(A)			Prefeito Municipal			Contador					

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.133.137,00
Previsão Atualizada	52.133.137,00
Receitas Realizadas	33.797.112,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	429.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.735.104,00
Dotação Atualizada	52.164.822,68
Despesas Empenhadas	46.880.391,89
Despesas Liquidadas	31.269.943,04
Despesas Pagas	31.202.169,14
Superávit Orçamentário	2.527.169,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.880.391,89
Despesas Liquidadas	31.269.943,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.305.363,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.305.363,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.351.231,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.747.018,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.694.098,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.051.640,16
Despesas Previdenciárias Pagas	3.051.639,66
Resultado Previdenciário	1.695.377,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	-819.122,87	-546,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	141.206,12	1.156.526,81	819,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Executivo	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.840.005,02	303.743,54	458.196,34	1.078.065,14
Poder Executivo	1.840.005,02	303.743,54	458.196,34	1.078.065,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.776.688,58	303.744,42	2.173.904,48	2.299.039,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.284.996,44	25,00	20,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.414.560,27	70,00	68,76
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.050.907,75	0,00	69,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.484.349,67	1.207.665,24	509.190,42	4.643,19
Despesas Previdenciárias	14.715.000,04	4.476.714,10	2.239.163,20	10.593,91
Resultado Previdenciário	-11.230.650,36	-3.269.048,86	-1.729.972,79	-5.950,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.545.094,37	15,00	28,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A6E0D60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.248.624,37	55.376.026,64	56.432.469,46	57.509.066,71	58.606.202,86	59.724.269,76	60.863.666,72	62.024.800,66	63.208.086,27	64.413.946,16	65.642.810,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:A4BD03BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.771.358,04	2.606.311,21	2.870.913,70	2.757.062,20	3.027.399,11	3.503.688,79	2.443.345,82	2.788.989,13	2.955.802,46	2.597.444,22	2.579.540,61	2.603.655,59	33.505.510,88	1.248,00
Pessoal Ativo	2.379.795,20	2.214.748,37	2.479.350,86	2.365.499,36	2.252.674,33	3.110.481,46	2.050.264,98	2.351.204,97	2.540.369,96	2.182.011,72	2.161.362,19	2.187.673,90	28.275.437,30	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.975.931,81	1.890.252,58	2.055.718,35	2.078.179,91	2.016.849,58	2.912.108,67	2.050.264,98	1.875.602,91	2.046.047,13	2.002.102,52	2.038.804,55	2.103.371,87	25.045.234,86	0,00
Obrigações Patronais	403.863,39	324.495,79	423.632,51	287.319,45	235.824,75	198.372,79	0,00	475.602,06	494.322,83	179.909,20	122.557,64	84.302,03	3.230.202,44	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	382.166,55	425.843,37	404.004,96	404.004,96	406.750,88	404.554,15	5.085.108,31	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	10.914,29	11.940,79	11.427,54	11.427,54	11.427,54	11.427,54	144.965,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	483.362,30	563.781,98	604.818,93	560.032,25	561.977,37	579.437,80	6.878.717,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	3.822,46	4.965,88	103.600,27	59.743,91	57.234,40	78.600,27	443.483,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	60.261,00	99.575,28	64.329,50	64.329,50	67.347,30	64.329,50	817.711,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	26.198,00	21.456,66	21.456,66	20.526,34	19.217,25	20.526,34	327.347,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.294.669,77	2.115.361,00	2.310.100,18	2.240.683,47	2.166.946,15	2.883.665,69	1.959.983,52	2.225.207,15	2.350.983,53	2.037.411,97	2.017.563,24	2.024.217,79	26.626.793,46	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.750.220,29	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.058.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.052.377,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.628.041,46	45,87
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.831.426,39	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.089.855,07	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:9FA1CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**				
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.661.254,08	2.489.707,25	2.753.464,74	2.639.613,24	2.905.161,02	3.370.505,78	2.340.159,69	2.673.209,69	2.833.799,53	2.482.969,96	2.464.698,77	2.488.813,75	32.103.357,50	1.248,00
Pessoal Ativo	2.269.691,24	2.098.144,41	2.361.901,90	2.248.050,40	2.130.436,24	2.977.298,45	1.947.078,85	2.235.425,53	2.418.367,03	2.067.537,46	2.046.520,35	2.072.832,06	26.873.283,92	1.248,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.879.245,68	1.787.066,45	1.952.532,22	1.974.993,78	1.908.874,32	2.808.922,54	1.947.078,85	1.772.416,78	1.949.361,00	1.905.416,39	1.942.118,42	2.006.685,74	23.834.712,17	0,00
Obrigações Patronais	390.445,56	311.077,96	409.369,68	273.056,62	221.561,92	168.375,91	0,00	463.008,75	469.006,03	162.121,07	104.401,93	66.146,32	3.038.571,75	1.248,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	380.648,55	380.648,55	380.648,55	380.648,55	752.896,20	382.293,04	382.166,55	425.843,37	404.004,96	404.004,96	406.750,88	404.554,15	5.085.108,31	0,00
Pensões	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	21.828,58	10.914,29	10.914,29	11.940,79	11.427,54	11.427,54	11.427,54	11.427,54	144.965,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.688,27	490.950,21	560.813,52	516.378,73	860.452,96	620.023,10	483.362,30	563.781,98	604.818,93	560.032,25	561.977,37	579.437,80	6.878.717,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.552,85	84.051,16	40.000,00	912,29	0,00	3.822,46	4.965,88	103.600,27	59.743,91	57.234,40	78.600,27	443.483,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.101,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	391.562,84	391.562,84	391.562,84	391.562,84	774.724,78	393.207,33	393.080,84	437.784,16	415.432,50	415.432,50	418.178,42	415.981,69	5.230.073,58	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	59.502,00	59.502,00	55.707,00	55.707,00	55.707,00	111.414,00	60.261,00	99.575,28	64.329,50	64.329,50	67.347,30	64.329,50	817.711,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	25.623,43	29.332,52	29.492,52	29.108,89	29.108,89	55.300,34	26.198,00	21.456,66	21.456,66	20.526,34	19.217,25	20.526,34	327.347,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.184.565,81	1.998.757,04	2.192.651,22	2.123.234,51	2.044.708,06	2.750.482,68	1.856.797,39	2.109.427,71	2.228.980,60	1.922.937,71	1.902.721,40	1.909.375,95	25.224.640,08	1.248,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.060.901,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.750.220,29	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.058.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	58.052.377,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.225.888,08	43,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.348.283,75	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.780.869,56	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.213.455,37	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:61AEBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.452.923,92**	**5.506.426,64**	**6.032.256,60**	**5.818.081,35**	**5.783.825,12**	**7.808.035,98**	**5.521.234,75**	**6.110.737,42**	**4.633.791,86**	**5.280.956,52**	**8.116.731,65**	**7.347.024,55**	**73.412.026,36**	**63.034.120,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**327.029,05**	**235.167,73**	**307.884,66**	**268.479,56**	**190.437,46**	**512.022,72**	**174.634,24**	**226.415,97**	**375.069,10**	**221.804,83**	**234.341,41**	**385.265,87**	**3.458.552,60**	**3.252.703,00**
IPTU	39.400,15	25.418,33	13.266,52	8.611,33	5.979,33	5.424,72	7.747,81	10.661,27	10.261,67	11.367,14	27.684,68	34.506,50	200.329,45	221.025,00
ISS	44.128,90	24.708,71	37.373,34	27.879,33	49.550,46	31.320,27	30.013,08	29.500,32	32.848,30	29.351,25	28.845,72	41.277,22	406.796,90	580.643,00
ITBI	12.187,44	19.679,43	10.742,18	17.990,39	11.417,51	12.238,75	11.980,85	2.201,87	20.566,18	20.347,87	15.104,18	15.539,98	169.996,63	97.006,00
IRRF	155.653,73	98.401,13	199.605,35	170.552,85	76.847,15	417.106,22	63.187,59	122.484,24	243.542,28	91.316,65	91.145,04	215.528,54	1.945.370,77	1.598.284,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.658,83	66.960,13	46.897,27	43.445,66	46.643,01	45.932,76	61.704,91	61.568,27	67.850,67	69.421,92	71.561,79	78.413,63	736.058,85	755.745,00
Contribuições	**168.394,64**	**143.762,45**	**167.666,61**	**168.517,35**	**168.826,20**	**334.857,81**	**163.333,60**	**173.049,78**	**162.069,32**	**177.984,74**	**166.550,05**	**167.030,56**	**2.162.043,11**	**1.660.703,00**
Receita Patrimonial	**85.026,15**	**85.490,34**	**91.448,17**	**93.993,01**	**95.300,90**	**102.748,31**	**99.507,80**	**84.199,97**	**90.611,74**	**85.048,91**	**100.253,76**	**104.617,99**	**1.118.247,05**	**524.523,98**
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	95.300,90	102.748,31	99.507,80	84.199,97	90.611,74	85.048,91	100.253,76	104.617,99	1.118.247,05	524.423,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.869.698,16**	**5.039.690,86**	**5.456.166,76**	**5.279.944,99**	**5.325.501,38**	**6.854.385,21**	**5.083.741,40**	**5.624.384,23**	**3.961.125,18**	**4.788.768,00**	**7.123.797,32**	**6.663.388,38**	**66.070.591,87**	**57.532.127,66**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,33	2.249.939,22	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.686,25	26.901.726,00
Cota-Parte do ICMS	460.915,96	424.252,29	418.020,03	497.092,20	413.227,11	462.809,19	476.562,63	352.036,41	371.863,40	426.853,18	380.096,76	360.939,69	5.044.668,85	3.740.503,00
Cota-Parte do IPVA	30.917,72	29.415,07	26.718,93	23.547,84	9.130,50	12.404,56	15.709,93	12.949,37	25.145,68	20.264,91	53.430,83	52.416,90	312.052,24	334.273,00
Cota-Parte do ITR	193,75	5,00	631,97	2.444,56	112,94	396,62	56,20	66,17	27,02	12,24	21,91	142,25	4.110,63	2.230,00

Transferências da LC 61/1989	1.648,27	1.820,69	1.930,80	1.851,65	1.830,10	2.216,81	1.478,53	1.551,55	1.535,89	1.351,10	1.623,63	2.168,26	21.007,28	9.166,00
Transferências do FUNDEB	1.182.978,95	1.261.632,65	1.301.996,45	1.265.507,39	1.339.644,43	1.624.463,46	1.772.770,33	1.676.186,35	1.170.547,63	1.503.000,82	1.610.525,64	1.691.309,81	17.400.563,91	16.503.426,51
Outras Transferências Correntes	728.200,76	1.423.267,34	1.296.585,02	1.873.008,84	1.364.193,80	1.213.522,24	567.224,56	752.750,97	678.969,66	820.352,40	2.636.968,84	1.984.458,28	15.339.502,71	10.040.803,15
Outras Receitas Correntes	**2.775,92**	**2.315,26**	**9.090,40**	**7.146,44**	**3.759,18**	**4.021,93**	**17,71**	**2.687,47**	**44.916,52**	**7.350,04**	**491.789,11**	**26.721,75**	**602.591,73**	**64.063,00**
DEDUÇÕES (II)	**-601.967,12**	**-666.112,17**	**-616.581,35**	**-654.393,58**	**-743.016,97**	**-977.536,03**	**-764.174,88**	**-857.526,90**	**-638.163,86**	**-727.609,59**	**-1.278.795,55**	**-825.246,76**	**-9.351.124,76**	**7.658.094,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-168.394,64**	**-143.762,45**	**-167.666,61**	**-168.517,35**	**-168.826,20**	**-334.857,81**	**-163.333,60**	**-173.049,78**	**-162.069,32**	**-177.984,74**	**-166.550,05**	**-167.030,56**	**-2.162.043,11**	**1.660.703,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.646,75**	**-482.487,54**	**-4.646,75**	**-491.781,04**	**10.446,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-46.923,10**	**-51.391,60**	**-52.756,19**	**-57.590,58**	**-49.858,23**	**-51.070,68**	**-52.091,66**	**-45.387,86**	**-53.773,02**	**-51.895,22**	**-54.497,47**	**-56.045,46**	**-623.281,07**	**172.110,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-386.649,38**	**-470.958,12**	**-396.158,55**	**-428.285,65**	**-524.332,54**	**-591.607,54**	**-548.749,62**	**-639.089,26**	**-422.321,52**	**-493.082,88**	**-575.260,49**	**-597.523,99**	**-6.074.019,54**	**5.814.835,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.850.956,80**	**4.840.314,47**	**5.415.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.830.499,95**	**4.757.059,87**	**5.253.210,52**	**3.995.628,00**	**4.553.346,93**	**6.837.936,10**	**6.521.777,79**	**64.060.901,60**	**55.376.026,64**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**800.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1.950.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**2.297.680,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.850.956,80**	**4.040.314,47**	**5.115.675,25**	**5.163.687,77**	**5.040.808,15**	**6.780.499,95**	**4.757.059,87**	**5.253.210,52**	**3.995.628,00**	**4.453.346,93**	**4.887.936,10**	**6.521.777,79**	**60.860.901,60**	**53.078.346,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**	**78,29**	**0,00**	**700.060,00**	**1.750.220,29**	**107.793,46**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**157.872,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**84.292,00**	**1.058.304,00**	**956.105,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.772.020,80**	**3.961.378,47**	**5.036.739,25**	**4.134.691,77**	**4.961.872,15**	**6.622.627,95**	**4.672.767,87**	**5.068.896,52**	**3.911.336,00**	**4.368.976,64**	**4.803.644,10**	**5.737.425,79**	**58.052.377,31**	**52.014.447,92**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:0531D451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: **2026** -							
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.917.137,00**	**62.360.120,66**	**7.875.925,63**	**50.384.477,95**	**12.496.715,40**	**34.575.208,00**	**96,65**	**55,44**	**15.809.269,95**	**11.356.365,88**	**32.863.264,38**	**1.711.943,62**
01 LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.481.391,81	49.234,21	2.142.002,37	387.951,60	1.091.857,13	3,05	44,00	1.050.145,24	387.951,60	1.091.857,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.348.201,00	2.481.391,81	49.234,21	2.142.002,37	387.951,60	1.091.857,13	3,05	44,00	1.050.145,24	387.951,60	1.091.857,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.399.655,00	4.457.325,71	294.482,58	3.925.503,74	836.541,79	2.576.355,08	7,20	239,90	1.349.148,66	691.696,52	2.341.273,09	235.081,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.976.105,00	3.085.025,71	279.667,15	2.817.352,88	641.018,62	1.948.540,59	5,45	63,16	868.812,29	518.665,48	1.746.383,66	202.156,93
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.010.000,00	970.000,00	13.615,43	834.944,63	143.714,13	472.767,49	1,32	48,74	362.177,14	124.053,81	442.674,24	30.093,25
124 CONTROLE INTERNO	129.000,00	129.000,00	0,00	88.164,12	19.402,80	59.735,88	0,17	46,31	28.428,24	19.402,80	59.735,88	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	89.450,00	79.200,00	0,00	33.950,00	5.200,00	15.750,00	0,04	19,89	18.200,00	5.200,00	15.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	186.000,00	0,00	149.892,11	26.006,24	78.361,12	0,22	42,13	71.530,99	24.374,43	76.729,31	1.631,81
695 TURISMO	4.100,00	6.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	19,67	0,00	0,00	0,00	1.200,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.792.275,00	2.364.311,04	375.650,23	1.772.732,26	453.159,80	1.421.005,84	3,97	222,98	351.726,42	350.268,78	1.229.402,70	191.603,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.127.760,00	1.251.023,30	198.827,26	1.102.542,85	261.890,16	879.998,31	2,46	70,34	222.544,54	192.691,43	725.304,59	154.693,72
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.255,00	408.950,27	56.962,50	162.053,69	52.818,40	151.904,18	0,42	37,14	10.149,51	44.655,90	143.741,68	8.162,50
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	96.040,00	70.921,78	19.047,54	43.721,48	19.685,27	42.372,09	0,12	59,74	1.349,39	12.572,57	32.042,26	10.329,83
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	479.820,00	622.015,69	100.812,93	464.414,24	118.765,97	346.731,26	0,97	55,74	117.682,98	100.348,88	328.314,17	18.417,09
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.578.289,00	6.578.289,00	4.575,00	4.980.491,08	886.271,51	2.642.600,41	7,39	84,30	2.337.890,67	886.271,51	2.642.600,41	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	330.818,00	330.818,00	4.575,00	263.521,00	52.111,40	146.710,30	0,41	44,35	116.810,70	52.111,40	146.710,30	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.247.471,00	6.247.471,00	0,00	4.716.970,08	834.160,11	2.495.890,11	6,98	39,95	2.221.079,97	834.160,11	2.495.890,11	0,00
10 SAÚDE	11.687.283,00	14.477.995,42	2.078.637,26	10.313.443,50	2.877.797,86	7.739.638,55	21,63	285,10	2.573.804,95	2.822.149,36	7.662.721,46	76.917,09

301 ATENÇÃO BÁSICA	10.519.313,00	12.748.025,42	1.791.468,68	9.165.093,05	2.517.085,59	6.887.716,95	19,25	54,03	2.277.376,10	2.462.100,13	6.811.462,90	76.254,05
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	638.970,00	1.095.970,00	233.788,82	583.842,06	224.966,11	494.015,41	1,38	45,08	89.826,65	224.966,11	494.015,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	119.000,00	119.000,00	25.247,89	78.542,44	25.215,89	78.441,84	0,22	65,92	100,60	24.552,85	77.778,80	663,04
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	18.959,84	12.051,55	12.564,05	12.051,55	12.564,05	0,04	66,27	0,00	12.051,55	12.564,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	384.000,00	496.040,16	16.080,32	473.401,90	98.478,72	266.900,30	0,75	53,81	206.501,60	98.478,72	266.900,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.814.190,00	20.840.299,85	3.383.399,10	19.010.991,20	4.911.170,55	13.083.834,19	36,57	119,98	5.927.157,01	4.490.631,51	12.516.966,25	566.867,94
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.930.779,00	15.324.474,40	2.136.550,46	14.422.727,40	3.763.086,61	10.594.319,15	29,61	69,13	3.828.408,25	3.420.385,81	10.105.325,47	488.993,68
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.543.352,00	5.310.766,45	1.246.846,75	4.583.195,73	1.147.264,05	2.484.446,97	6,94	46,78	2.098.748,76	1.069.425,81	2.406.572,71	77.874,26
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.775,00	124.775,00	1,89	5.068,07	819,89	5.068,07	0,01	4,06	0,00	819,89	5.068,07	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	215.284,00	80.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	70.904,00	147.704,00	73.500,00	131.219,25	73.500,00	131.219,25	0,37	88,84	0,00	53.500,00	108.500,00	22.719,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.904,00	147.704,00	73.500,00	131.219,25	73.500,00	131.219,25	0,37	88,84	0,00	53.500,00	108.500,00	22.719,25
15 URBANISMO	3.820.838,00	4.504.358,56	616.184,24	3.384.921,35	798.314,68	2.372.801,19	6,63	100,97	1.012.120,16	600.187,37	2.073.563,81	299.237,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203.836,00	3.154.619,00	443.077,03	2.625.439,74	575.187,58	1.774.527,64	4,96	56,25	850.912,10	377.060,27	1.475.290,26	299.237,38
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	605.002,00	1.337.739,56	173.107,21	759.481,61	223.127,10	598.273,55	1,67	44,72	161.208,06	223.127,10	598.273,55	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	41.600,00	126.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	173.800,00	25.000,00	164.925,00	55.158,17	140.156,24	0,39	158,78	24.768,76	55.158,17	140.156,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	38.800,00	0,00	29.925,00	9.975,00	29.925,00	0,08	77,13	0,00	9.975,00	29.925,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	135.000,00	25.000,00	135.000,00	45.183,17	110.231,24	0,31	81,65	24.768,76	45.183,17	110.231,24	0,00
20 AGRICULTURA	1.493.575,00	1.973.614,08	322.558,34	1.884.512,81	468.831,17	1.498.568,48	4,19	162,57	385.944,33	270.532,79	1.180.919,09	317.649,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.312.000,00	1.407.700,00	273.503,34	1.364.371,81	380.051,17	978.427,48	2,74	69,51	385.944,33	185.082,79	664.108,09	314.319,39
605 ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	174.575,00	558.914,08	49.055,00	520.141,00	88.780,00	520.141,00	1,45	93,06	0,00	85.450,00	516.811,00	3.330,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	85.300,00	71.699,73	870,00	870,00	870,00	870,00	0,00	1,89	0,00	870,00	870,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.700,00	46.099,73	870,00	870,00	870,00	870,00	0,00	1,89	0,00	870,00	870,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	13.000,00	39.050,00	0,00	27.046,00	27.046,00	27.046,00	0,08	77,16	0,00	27.046,00	27.046,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00	35.050,00	0,00	27.046,00	27.046,00	27.046,00	0,08	77,16	0,00	27.046,00	27.046,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	170.600,00	25.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	135.500,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.003.427,00	3.798.602,27	651.834,67	2.645.819,39	720.102,27	1.849.255,64	5,17	82,46	796.563,75	720.102,27	1.847.388,20	1.867,44
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	640.000,00	0,00	339.973,64	62.116,00	191.905,12	0,54	29,99	148.068,52	62.116,00	191.905,12	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.623.427,00	3.158.602,27	651.834,67	2.305.845,75	657.986,27	1.657.350,52	4,63	52,47	648.495,23	657.986,27	1.655.483,08	1.867,44
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	269.409,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.741.503,00**	**4.427.992,00**	**0,00**	**3.864.810,20**	**103.524,61**	**1.198.672,55**	**3,35**	**27,07**	**2.666.137,65**	**103.524,61**	**1.198.672,47**	**0,08**
01 LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.331,28	10.952,05	0,03	31,84	21.447,95	4.331,28	10.952,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.999,00	34.399,00	0,00	32.400,00	4.331,28	10.952,05	0,03	31,84	21.447,95	4.331,28	10.952,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	836.900,00	811.900,00	0,00	736.018,00	99.193,33	326.398,24	0,91	62,08	409.619,76	99.193,33	326.398,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.900,00	175.900,00	0,00	128.380,80	0,00	21.396,80	0,06	12,16	106.984,00	0,00	21.396,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	611.000,00	611.000,00	0,00	607.637,20	99.193,33	305.001,44	0,85	49,92	302.635,76	99.193,33	305.001,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	55.170,00	0,00	54.162,24	0,00	9.027,04	0,03	16,36	45.135,20	0,00	9.027,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	55.170,00	0,00	54.162,24	0,00	9.027,04	0,03	16,36	45.135,20	0,00	9.027,04	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.223,00	5.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	1.225.419,00	0,00	1.197.682,64	0,00	192.354,14	0,54	31,51	1.005.328,50	0,00	192.354,14	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	617.000,00	1.047.763,00	0,00	1.022.027,36	0,00	164.228,71	0,46	15,67	857.798,65	0,00	164.228,71	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	177.656,00	0,00	175.655,28	0,00	28.125,43	0,08	15,83	147.529,85	0,00	28.125,43	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.933.881,00	2.092.881,00	0,00	1.708.358,12	0,00	636.642,88	1,78	59,07	1.071.715,24	0,00	636.642,80	0,08
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.881,00	1.369.881,00	0,00	1.188.358,12	0,00	444.335,40	1,24	32,44	744.022,72	0,00	444.335,32	0,08
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.000,00	722.000,00	0,00	520.000,00	0,00	192.307,48	0,54	26,64	327.692,52	0,00	192.307,48	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	0,00	16.187,94	0,05	10,05	80.939,70	0,00	16.187,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	161.000,00	0,00	97.127,64	0,00	16.187,94	0,05	10,05	80.939,70	0,00	16.187,94	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	0,00	7.110,26	0,02	17,34	31.951,30	0,00	7.110,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	41.000,00	0,00	39.061,56	0,00	7.110,26	0,02	17,34	31.951,30	0,00	7.110,26	0,00
Total Geral	60.658.640,00	66.788.112,66	7.875.925,63	54.249.288,15	12.600.240,01	35.773.880,55	100,00	1.897,17	18.475.407,60	11.459.890,49	34.061.936,85	1.711.943,70
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA			***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***					***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***				
###.811.934-##			###.959.754-##					###.722.634-##				
Prefeito Municipal			Controlador					Contadora				

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:313B150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.

MUNICIPIO DE BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO -ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.496.958,00	2.496.958,00	1.207.010,23	48,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.025,00	221.025,00	102.229,07	46,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.006,00	97.006,00	85.740,93	88,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.643,00	580.643,00	191.835,89	33,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.598.284,00	1.598.284,00	827.204,34	51,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.166.244,00	29.166.244,00	16.380.139,22	56,16
Cota-Parte FPM	25.079.972,00	25.079.972,00	13.821.834,78	55,11
Cota-Parte ITR	2.230,00	2.230,00	325,79	14,60
Cota-Parte IPVA	334.273,00	334.273,00	179.917,62	53,82
Cota-Parte ICMS	3.740.503,00	3.740.503,00	2.368.352,07	63,31
Cota-Parte IPI-Exportação	9.166,00	9.166,00	9.708,96	105,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.663.202,00	31.663.202,00	17.587.149,45	55,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.038.000,00	5.862.344,00	5.518.488,17	94,13	3.480.013,58	59,36	3.407.142,43	58,11	0,00
Despesas Correntes	5.842.000,00	5.736.344,00	5.518.488,17	96,20	3.480.013,58	60,66	3.407.142,43	59,39	0,00
Despesas de Capital	196.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	110.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	15.719,55	78,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	306.000,00	506.656,00	495.346,08	97,76	194.440,03	38,37	194.440,03	38,37	0,00
Despesas Correntes	306.000,00	506.656,00	495.346,08	97,76	194.440,03	38,37	194.440,03	38,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.474.000,00	6.474.000,00	6.029.553,80	93,13	3.690.173,16	56,99	3.617.302,01	55,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.029.553,80	3.690.173,16	3.617.302,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.029.553,80	3.690.173,16	3.617.302,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.638.072,42	2.638.072,42	2.638.072,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.638.072,42	2.638.072,42	2.638.072,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.391.481,38	1.052.100,74	979.229,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,28	20,98	20,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.638.072,42	3.690.173,16	1.052.100,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.100,74
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.797,00	7.532.213,71	5.996.865,81	79,61
Proveniente da União	5.671.897,00	7.518.313,71	5.996.865,81	79,76
Proveniente dos Estados	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.685.797,00	7.532.213,71	5.996.865,81	79,61

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.098.313,00	7.933.444,42	4.668.632,24	58,84	3.571.932,08	45,02	3.568.549,18	44,98	0,00
Despesas Correntes	4.977.580,00	7.802.218,92	4.660.382,24	59,73	3.563.682,08	45,67	3.560.299,18	45,63	0,00
Despesas de Capital	120.733,00	131.225,50	8.250,00	6,28	8.250,00	6,28	8.250,00	6,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.970,00	1.010.970,00	477.362,06	47,21	440.815,41	43,60	440.815,41	43,60	0,00
Despesas Correntes	442.490,00	924.490,00	477.362,06	51,63	440.815,41	47,68	440.815,41	47,68	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	86.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	99.000,00	62.822,89	63,45	62.722,29	63,35	62.059,25	62,68	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	62.822,89	63,45	62.722,29	63,35	62.059,25	62,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	18.959,84	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	15.959,84	10.321,55	64,67	10.321,55	64,67	10.321,55	64,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	2.242,50	74,75	2.242,50	74,75	2.242,50	74,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	167.040,16	153.711,10	92,02	100.585,70	60,21	100.585,70	60,21	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	166.040,16	153.711,10	92,57	100.585,70	60,57	100.585,70	60,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.912.283,00	9.229.414,42	5.375.092,34	58,23	4.188.619,53	45,38	4.184.573,59	45,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.136.313,00	13.795.788,42	10.187.120,41	73,84	7.051.945,66	51,11	6.975.691,61	50,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	638.970,00	1.095.970,00	477.362,06	43,55	440.815,41	40,22	440.815,41	40,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	119.000,00	78.542,44	66,00	78.441,84	65,91	77.778,80	65,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	18.959,84	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	12.564,05	66,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.000,00	673.696,16	649.057,18	96,34	295.025,73	43,79	295.025,73	43,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.386.283,00	15.703.414,42	11.404.646,14	72,62	7.878.792,69	50,17	7.801.875,60	49,68	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:8A6CB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45
PODER EXECUTIVO	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.594,47	93.594,47	0,00	0,00	0,00	1.134.930,11	1.071.669,66	1.071.669,66	0,00	63.260,45	63.260,45

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:10A1DBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2026** -					
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.268.434,43	2.454.620,07	3.063.791,95	2.777.986,33	1.483.348,36	2.906.488,01	2.822.543,99	2.358.186,81	2.501.552,17	2.481.427,57	2.709.654,94	2.563.819,53	29.391.854,16	1.668.298,77
Pessoal Ativo	1.268.434,43	2.454.620,07	3.063.791,95	2.777.986,33	1.483.348,36	2.906.488,01	2.822.543,99	2.358.186,81	2.501.552,17	2.481.427,57	2.709.654,94	2.563.819,53	29.391.854,16	1.668.298,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.061.467,46	2.198.493,38	3.063.433,16	2.777.627,54	1.483.348,36	2.905.411,64	2.822.543,99	2.358.186,81	2.501.104,80	2.481.427,57	2.708.599,73	2.563.819,53	28.925.463,97	1.374,99
Obrigações Patronais	206.966,97	256.126,69	358,79	358,79	0,00	1.076,37	0,00	0,00	447,37	0,00	1.055,21	0,00	466.390,19	1.666.923,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	188.664,25	187.748,70	260.093,23	197.200,42	161.841,80	1.673.024,91	234.877,53	324.173,38	323.544,41	202.822,66	310.283,59	98.792,30	4.163.067,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.613,67	0,00	4.141,82	3.647,22	0,00	0,00	71.241,87	63.778,26	33.498,46	20.130,26	34.106,66	51.026,11	284.184,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.082,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.082,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	159.873,97	162.171,33	162.147,65	142.622,23	161.841,80	279.795,56	163.635,66	205.698,42	173.912,37	182.692,40	161.884,44	26.115,00	1.982.390,83	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	26.176,61	25.577,37	93.803,76	50.930,97	0,00	42.146,81	0,00	54.696,70	116.133,58	0,00	114.292,49	21.651,19	545.409,48	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.079.770,18	2.266.871,37	2.803.698,72	2.580.785,91	1.321.506,56	1.233.463,10	2.587.666,46	2.034.013,43	2.178.007,76	2.278.604,91	2.399.371,35	2.465.027,23	25.228.786,98	1.668.298,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	66.864.852,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.887.327,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.155.380,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	75.900,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	62.746.244,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.897.085,75	42,87
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.882.972,13	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.188.823,53	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.494.674,92	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** -
1º Semestre/2026		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.193.969,36	41.682.638,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.978.544,98	41.467.213,93	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.978.544,98	41.467.213,93	0,00	0,00
De Tributos	13.103.067,27	13.095.290,68	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	29.810.536,19	28.306.981,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	64.941,52	64.941,52	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	215.424,38	215.424,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.411.087,95	4.784.108,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.411.087,95	4.784.108,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.534.942,52	7.426.365,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.889.172,94	1.498.581,41	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	234.681,63	1.143.675,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	39.782.881,41	36.898.529,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.728.583,28	66.864.852,16	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.025.721,47	2.887.327,47	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.702.861,81	63.977.524,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	73,58	65,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	47.739.457,69	57,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	70.443.434,17	76.773.029,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.399.090,75	69.095.726,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.158.570,84	1.971.198,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***		***LUCIA MARIA DE SOUZA***	
###.025.024-##	###.711.694-##		###.652.464-##	
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças		Controlador Geral	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.864.852,16	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.887.327,47	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	63.977.524,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	14.075.055,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.667.549,89	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***		***LUCIA MARIA DE SOUZA***	
###.025.024-##	###.711.694-##		###.652.464-##	
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças		Controlador Geral	

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.864.852,16	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.887.327,47	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.977.524,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.236.403,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.212.763,56	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.478.426,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	66.864.852,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.977.524,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.746.244,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.897.085,75	42,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.882.972,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.188.823,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.494.674,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	36.898.529,95	55,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.773.029,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.075.055,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.236.403,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.478.426,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EB88B46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.512.600,00	86.512.600,00	13.350.984,99	34.582.961,58	51.929.638,42
1 Receitas Correntes	77.735.100,00	77.735.100,00	13.302.328,13	33.737.296,91	43.997.803,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.631,00	3.026.631,00	471.332,51	1.589.430,29	1.437.200,71
1.1.1 Impostos	2.835.631,00	2.835.631,00	455.766,25	1.520.943,42	1.314.687,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	259.120,00	259.120,00	63.500,32	161.425,69	97.694,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.020,00	157.020,00	26.908,78	89.118,48	67.901,52
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	99.820,00	99.820,00	11.756,63	48.053,42	51.766,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	15.152,15	41.065,06	8.934,94
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.100,00	102.100,00	36.591,54	72.307,21	29.792,79
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.600,00	100.600,00	36.591,54	72.307,21	28.292,79
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.376.000,00	1.376.000,00	263.425,57	665.609,93	710.390,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.376.000,00	1.376.000,00	263.425,57	665.609,93	710.390,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000,00	1.375.000,00	263.425,57	665.609,93	709.390,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000,00	1.375.000,00	263.425,57	665.609,93	709.390,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.374.000,00	1.374.000,00	263.425,57	665.609,93	708.390,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.511,00	1.200.511,00	128.840,36	693.907,80	506.603,20
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.511,00	1.200.511,00	128.840,36	693.907,80	506.603,20
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.511,00	1.200.511,00	128.840,36	693.907,80	506.603,20
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.199.011,00	1.199.011,00	128.840,36	692.469,99	506.541,01
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.437,81	-437,81
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	190.500,00	190.500,00	15.566,26	68.486,87	122.013,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	3.409,76	18.387,95	71.612,05
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	3.409,76	18.387,95	71.612,05
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	3.409,76	18.387,95	71.612,05
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	3.409,76	18.387,95	71.612,05
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500,00	100.500,00	12.156,50	50.098,92	50.401,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500,00	100.500,00	12.156,50	50.098,92	50.401,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	12.156,50	50.098,92	49.901,08
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	12.156,50	50.098,92	49.901,08
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	600.500,00	600.500,00	137.297,22	395.119,87	205.380,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	137.297,22	395.119,87	205.380,13

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	137.297,22	395.119,87	205.380,13
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	137.297,22	395.119,87	205.380,13
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.500,00	600.500,00	137.297,22	395.119,87	205.380,13
1.3 Receita Patrimonial	138.100,00	138.100,00	92.536,69	318.515,12	-180.415,12
1.3.2 Valores Mobiliários	137.100,00	137.100,00	92.536,69	318.515,12	-181.415,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	137.100,00	137.100,00	92.536,69	318.515,12	-181.415,12
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	137.100,00	137.100,00	92.536,69	318.515,12	-181.415,12
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	130.100,00	130.100,00	92.355,96	317.190,64	-187.090,64
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.100,00	130.100,00	92.355,96	317.190,64	-187.090,64
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.800,00	31.800,00	5.982,68	19.330,63	12.469,37
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	5,76	22,97	177,03
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.070,29	11.168,74	-3.168,74
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.000,00	15.000,00	1.728,93	2.784,37	12.215,63
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.800,00	5.800,00	1.275,47	4.647,23	1.152,77
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	17,51	82,49
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	79.888,43	-77.888,43
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	3.315,40	18.684,60
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	7.176,14	32.484,54	-22.484,54
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	912,50	1.270,92	-270,92
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	41,85	266,18	433,82
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	15.872,62	68.535,64	-63.535,64
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.500,00	26.500,00	3.617,59	11.639,39	14.860,61
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	48.880,81	73.666,48	-73.666,48
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.854,30	2.301,31	-2.301,31
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	2.839,17	-2.839,17
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.937,02	3.011,73	-3.011,73
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	7.000,00	7.000,00	180,73	1.324,48	5.675,52
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	7.000,00	7.000,00	180,73	1.324,48	5.675,52
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	73.166.369,00	73.166.369,00	12.493.183,18	31.186.253,10	41.980.115,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.210.130,00	56.210.130,00	9.650.773,38	23.127.306,58	33.082.823,42
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.390.160,00	27.390.160,00	4.010.529,44	11.058.022,29	16.332.137,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.390.000,00	27.390.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	16.332.534,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000,00	24.840.000,00	4.005.495,86	11.052.494,82	13.787.505,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000,00	24.840.000,00	4.005.495,86	11.052.494,82	13.787.505,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000,00	30.800.000,00	4.979.637,58	13.729.617,57	17.070.382,43
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	200.000,00	200.000,00	28.474,78	87.243,30	112.756,70
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000,00	-6.160.000,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-3.395.633,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000,00	2.550.000,00	4.970,54	4.970,54	2.545.029,46
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000,00	2.550.000,00	4.970,54	4.970,54	2.545.029,46
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	4.970,54	4.970,54	45.029,46
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	63,04	556,93	-396,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	63,04	556,93	-396,93

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	78,79	696,13	-496,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	-15,75	-139,20	99,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	33.000,00	128.320,27	272.730,25	-239.730,25
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	33.000,00	33.000,00	128.222,50	272.400,17	-239.400,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	33.000,00	33.000,00	128.222,50	272.400,17	-239.400,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	33.000,00	33.000,00	128.222,50	272.400,17	-239.400,17
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	97,77	330,08	-330,08
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	97,77	330,08	-330,08
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.793.000,00	14.793.000,00	4.740.535,05	8.525.414,35	6.267.585,65
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.618.000,00	14.618.000,00	4.740.535,05	8.525.414,35	6.092.585,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.780.000,00	9.780.000,00	3.588.868,38	6.440.412,08	3.339.587,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.780.000,00	9.780.000,00	3.588.868,38	6.440.412,08	3.339.587,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.600.000,00	7.600.000,00	1.333.488,38	4.185.032,08	3.414.967,92
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.155.380,00	1.155.380,00	-1.155.380,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	-750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	2.180.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.188.000,00	2.188.000,00	884.433,18	1.285.068,04	902.931,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.188.000,00	2.188.000,00	884.433,18	1.285.068,04	902.931,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	624.433,18	773.462,04	-273.462,04
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.688.000,00	1.688.000,00	260.000,00	511.606,00	1.176.394,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	37.951,70	133.167,96	66.832,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	37.951,70	133.167,96	66.832,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	37.951,70	133.167,96	66.832,04
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	18.484,40	158.713,20	-58.713,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	18.484,40	158.713,20	-58.713,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	18.484,40	158.713,20	-58.713,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.000,00	2.250.000,00	210.797,39	508.053,07	1.741.946,93
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.000,00	2.250.000,00	210.797,39	508.053,07	1.741.946,93
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	210.797,39	508.053,07	491.946,93
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.344.000,00	2.344.000,00	213.216,78	759.035,14	1.584.964,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	793.000,00	793.000,00	143.845,78	553.052,01	239.947,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	793.000,00	793.000,00	143.845,78	553.052,01	239.947,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000,00	699.000,00	69.371,00	173.427,50	525.572,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	699.000,00	699.000,00	69.371,00	173.427,50	525.572,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000,00	699.000,00	69.371,00	173.427,50	525.572,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	334.300,00	334.300,00	0,00	32.555,63	301.744,37
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	334.300,00	334.300,00	0,00	32.555,63	301.744,37
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	334.300,00	334.300,00	0,00	32.555,63	301.744,37
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.067.000,00	1.067.000,00	556.073,08	1.803.506,15	-736.506,15
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	928.000,00	928.000,00	422.600,65	1.308.854,74	-380.854,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000,00	928.000,00	422.600,65	1.308.854,74	-380.854,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000,00	928.000,00	422.600,65	1.308.854,74	-380.854,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.500,00	40.500,00	133.472,43	443.854,74	-403.354,74
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500,00	40.500,00	133.472,43	443.854,74	-403.354,74
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500,00	40.500,00	133.472,43	443.854,74	-403.354,74
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	50.796,67	-50.796,67
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	50.796,67	-50.796,67
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.015.970,00	5.015.970,00	0,00	600.000,00	4.415.970,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970,00	2.065.970,00	0,00	600.000,00	1.465.970,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970,00	2.065.970,00	0,00	600.000,00	1.465.970,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	60.000,00	60.000,00	0,00	600.000,00	-540.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.905.970,00	1.905.970,00	0,00	0,00	1.905.970,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.877.000,00	4.877.000,00	2.098,76	108.598,40	4.768.401,60
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000,00	7.000,00	885,40	2.656,20	4.343,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000,00	7.000,00	885,40	2.656,20	4.343,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	190.000,00	190.000,00	1.213,36	105.942,20	84.057,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	190.000,00	190.000,00	1.213,36	105.942,20	84.057,80
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.525.700,00	6.525.700,00	598.160,85	1.817.206,87	4.708.493,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.854.900,00	2.854.900,00	588.086,80	1.783.469,91	1.071.430,09
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	2.584.000,00	494.288,88	1.604.165,56	979.834,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	2.584.000,00	494.288,88	1.604.165,56	979.834,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.230.000,00	3.230.000,00	617.861,07	2.005.206,85	1.224.793,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-646.000,00	-646.000,00	-123.572,19	-401.041,29	-244.958,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	91.268,61	164.038,28	75.961,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	91.268,61	164.038,28	75.961,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	114.085,75	205.047,82	94.952,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-22.817,14	-41.009,54	-18.990,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	2.529,31	6.476,17	9.523,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	2.529,31	6.476,17	9.523,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.161,62	8.095,15	11.904,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-632,31	-1.618,98	-2.381,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.900,00	14.900,00	0,00	8.789,90	6.110,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.900,00	14.900,00	0,00	8.789,90	6.110,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.800,00	30.800,00	10.074,05	28.861,96	1.938,04
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.800,00	30.800,00	10.074,05	28.861,96	1.938,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.800,00	30.800,00	10.074,05	28.861,96	1.938,04
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	4.875,00	3.585.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.280.539,00	10.280.539,00	2.244.248,95	6.241.739,65	4.038.799,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.280.539,00	10.280.539,00	2.244.248,95	6.241.739,65	4.038.799,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.280.539,00	10.280.539,00	2.244.248,95	6.241.739,65	4.038.799,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.280.539,00	10.280.539,00	2.244.248,95	6.241.739,65	4.038.799,35
1.9 Outras Receitas Correntes	803.000,00	803.000,00	107.978,53	247.978,53	555.021,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.000,00	803.000,00	107.978,53	247.978,53	555.021,47
1.9.2.1 Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.2 Restituições	303.000,00	303.000,00	107.978,53	247.978,53	55.021,47
1.9.2.2.51 Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.161,42	5.161,42	-5.161,42
1.9.2.2.51.0.1 Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	5.161,42	5.161,42	-5.161,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	303.000,00	303.000,00	102.817,11	242.817,11	60.182,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	303.000,00	303.000,00	102.817,11	242.817,11	60.182,89
2 Receitas de Capital	8.777.500,00	8.777.500,00	48.656,86	845.664,67	7.931.835,33
2.4 Transferências de Capital	8.777.500,00	8.777.500,00	48.656,86	845.664,67	7.931.835,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.363.000,00	7.363.000,00	48.656,86	845.664,67	6.517.335,33
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	656.867,00	463.133,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	960.000,00	960.000,00	0,00	656.867,00	303.133,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	656.867,00	-156.867,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	656.867,00	-156.867,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	656.867,00	-656.867,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	48.656,86	188.797,67	111.202,33
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	48.656,86	188.797,67	111.202,33
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	48.656,86	188.797,67	111.202,33
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	48.656,86	188.797,67	111.202,33
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.533.000,00	5.533.000,00	0,00	0,00	5.533.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	1.414.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	1.414.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.512.600,00	86.512.600,00	13.350.984,99	34.582.961,58	51.929.638,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.512.600,00	86.512.600,00	13.350.984,99	34.582.961,58	51.929.638,42
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.582.961,58	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.791.281,13	41.750.953,50	44.761.646,50	11.911.347,63	33.270.797,37	53.241.802,63	32.903.457,42	0,00
3 Despesas Correntes	64.843.380,00	62.848.341,90	10.409.138,57	37.078.839,11	25.769.502,79	10.383.308,85	28.813.110,33	34.035.231,57	28.445.770,38	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.258.100,00	35.573.685,65	4.419.000,00	18.758.017,29	16.815.668,36	5.525.089,83	16.174.632,67	19.399.052,98	16.174.632,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.258.100,00	35.573.685,65	4.419.000,00	18.758.017,29	16.815.668,36	5.525.089,83	16.174.632,67	19.399.052,98	16.174.632,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.703.761,00	8.164.783,03	1.598.000,00	4.147.571,24	4.017.211,79	1.637.514,56	3.361.817,95	4.802.965,08	3.361.817,95	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.324.339,00	20.422.476,84	2.546.000,00	12.573.561,33	7.848.915,51	3.574.948,04	11.002.332,97	9.420.143,87	11.002.332,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	3.436.838,68	0,00	234.000,00	3.202.838,68	38.683,79	92.102,70	3.344.735,98	92.102,70	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	858.000,00	728.000,00	200.000,00	450.000,00	278.000,00	188.810,67	426.074,95	301.925,05	426.074,95	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	660.000,00	922.241,87	75.000,00	287.241,87	635.000,00	85.132,77	273.781,62	648.460,25	273.781,62	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.002.000,00	1.789.345,23	0,00	1.065.642,85	723.702,38	0,00	1.018.522,48	770.822,75	1.018.522,48	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	10.000,00	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.479,58	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.575.280,00	27.264.656,25	5.986.658,99	18.316.942,24	8.947.714,01	4.854.739,44	12.634.598,08	14.630.058,17	12.267.258,13	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	180.000,00	219.000,00	42.000,00	182.720,00	36.280,00	32.612,49	137.950,85	81.049,15	137.950,85	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	179.000,00	219.000,00	42.000,00	182.720,00	36.280,00	32.612,49	137.950,85	81.049,15	137.950,85	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A	233.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00

CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	233.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	241.000,00	241.000,00	0,00	29.000,00	212.000,00	10.764,39	25.668,93	215.331,07	25.668,93	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00	241.000,00	0,00	29.000,00	212.000,00	10.764,39	25.668,93	215.331,07	25.668,93	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.921.280,00	26.575.656,25	5.944.658,99	18.105.222,24	8.470.434,01	4.811.362,56	12.470.978,30	14.104.677,95	12.103.638,35	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	41.500,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	68.100,00	67.200,00	7.413,90	20.896,62	46.303,38	5.041,42	18.524,14	48.675,86	18.524,14	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.779.650,00	8.005.465,73	1.490.713,57	4.229.106,46	3.776.359,27	1.320.427,91	3.322.616,21	4.682.849,52	3.258.787,91	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	115.000,00	135.500,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328.050,00	346.249,00	0,00	153.699,00	192.550,00	0,00	0,00	346.249,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	37.200,00	0,00	21.699,00	15.501,00	10.849,50	21.699,00	15.501,00	21.699,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	4.115,00	0,00	0,00	4.115,00	0,00	0,00	4.115,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070.200,00	806.280,00	32.480,00	261.632,67	544.647,33	44.880,00	108.262,67	698.017,33	108.262,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.463.150,00	14.503.666,22	4.079.530,19	11.158.193,43	3.345.472,79	3.152.377,65	6.831.948,14	7.671.718,08	6.564.926,61	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	199.000,00	82.362,00	0,00	14.400,00	67.962,00	2.400,00	4.800,00	77.562,00	4.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	441.500,00	167.400,00	45.000,00	145.000,00	22.400,00	51.423,36	141.065,09	26.334,91	141.065,09	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	34.100,00	600,00	9.650,00	24.450,00	2.500,00	9.200,00	24.900,00	9.200,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.950.130,00	2.233.318,30	282.871,33	2.072.244,94	161.073,36	215.412,72	1.994.162,93	239.155,37	1.957.672,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.000,00	124.000,00	6.050,00	18.700,12	105.299,88	6.050,00	18.700,12	105.299,88	18.700,12	0,00
4 Despesas de Capital	21.519.220,00	23.514.258,10	1.382.142,56	4.672.114,39	18.842.143,71	1.528.038,78	4.457.687,04	19.056.571,06	4.457.687,04	0,00
44 INVESTIMENTO	19.094.220,00	21.089.258,10	813.307,75	3.160.783,34	17.928.474,76	959.203,97	2.946.355,99	18.142.902,11	2.946.355,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.094.220,00	21.089.258,10	813.307,75	3.160.783,34	17.928.474,76	959.203,97	2.946.355,99	18.142.902,11	2.946.355,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.638.000,00	14.854.753,77	768.791,91	2.295.071,50	12.559.682,27	828.811,05	2.223.536,40	12.631.217,37	2.223.536,40	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.709.220,00	5.414.587,23	44.515,84	628.794,74	4.785.792,49	130.392,92	485.902,49	4.928.684,74	485.902,49	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.000,00	433.917,10	0,00	236.917,10	197.000,00	0,00	236.917,10	197.000,00	236.917,10	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.245.000,00	2.245.000,00	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	1.511.331,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	2.245.000,00	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	1.511.331,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.245.000,00	2.245.000,00	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	568.834,81	1.511.331,05	733.668,95	1.511.331,05	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.791.281,13	41.750.953,50	44.761.646,50	11.911.347,63	33.270.797,37	53.241.802,63	32.903.457,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.791.281,13	41.750.953,50	44.761.646,50	11.911.347,63	33.270.797,37	53.241.802,63	32.903.457,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.167.991,92			1.312.164,21		1.679.504,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.791.281,13	34.582.961,58	44.761.646,50	11.911.347,63	34.582.961,58	53.241.802,63	34.582.961,58	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA		***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***					***LUCIA MARIA DE SOUZA***			
###.025.024-##		###.711.694-##					###.652.464-##			
Prefeito Municipal		Secretaria De Finanças					Controlador Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	**por Função/SubFunção**							Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.512.600,00**	**86.512.600,00**	**11.791.281,13**	**41.750.953,50**	**100,00**	**44.761.646,50**	**11.911.347,63**	**33.270.797,37**	**100,00**	**53.241.802,63**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	85.810,74	2.351.663,22	5,63	448.336,78	411.693,36	1.109.238,89	3,33	1.690.761,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	85.810,74	2.351.663,22	5,63	448.336,78	411.693,36	1.109.238,89	3,33	1.690.761,11	0,00
02 JUDICIARIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.971.000,00	6.301.258,13	1.049.989,08	4.443.803,64	10,64	1.857.454,49	1.147.675,18	3.562.120,69	10,71	2.739.137,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.984.000,00	5.274.258,13	954.502,76	3.841.866,09	9,20	1.432.392,04	1.009.273,01	3.119.354,72	9,38	2.154.903,41	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	810.000,00	94.417,52	489.089,45	1,17	320.910,55	116.402,17	369.486,67	1,11	440.513,33	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.000,00	84.000,00	0,00	38.500,00	0,09	45.500,00	11.000,00	33.000,00	0,10	51.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	133.000,00	133.000,00	1.068,80	74.348,10	0,18	58.651,90	11.000,00	40.279,30	0,12	92.720,70	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	638.000,00	628.000,00	113.367,62	344.041,39	0,82	283.958,61	108.780,52	306.117,20	0,92	321.882,80	0,00
181 POLICIAMENTO	609.000,00	588.000,00	110.367,62	326.641,39	0,78	261.358,61	103.380,52	297.117,20	0,89	290.882,80	0,00
182 DEFESA CIVIL	29.000,00	40.000,00	3.000,00	17.400,00	0,04	22.600,00	5.400,00	9.000,00	0,03	31.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.874.200,00	2.832.700,00	415.288,74	1.441.357,83	3,45	1.391.342,17	426.957,95	999.791,02	3,01	1.832.908,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	24.580,00	0,00	0,00	0,00	24.580,00	0,00	0,00	0,00	24.580,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	385.600,00	348.859,00	62.287,01	189.273,43	0,45	159.585,57	47.303,28	105.665,21	0,32	243.193,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.025.800,00	1.991.920,00	320.817,73	1.090.570,77	2,61	901.349,23	351.459,56	787.629,78	2,37	1.204.290,22	0,00

246 SEGURANÇA DE RENDA	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.000,00	395.541,00	32.184,00	161.513,63	0,39	234.027,37	28.195,11	106.496,03	0,32	289.044,97	0,00
10 SAÚDE	24.345.700,00	23.845.700,00	4.089.084,82	11.802.355,09	28,27	12.043.344,91	3.665.336,59	10.268.441,78	30,86	13.577.258,22	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.193.700,00	18.157.200,00	2.903.710,35	8.497.491,61	20,35	9.659.708,39	2.761.804,69	7.532.317,29	22,64	10.624.882,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.177.000,00	4.668.000,00	1.068.673,57	2.963.851,11	7,10	1.704.148,89	846.774,95	2.488.185,52	7,48	2.179.814,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	390.000,00	433.000,00	63.460,58	166.110,90	0,40	266.889,10	26.419,74	109.067,62	0,33	323.932,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	99.000,00	870,32	7.367,92	0,02	91.632,08	567,60	567,60	0,00	98.432,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	495.000,00	488.500,00	52.370,00	167.533,55	0,40	320.966,45	29.769,61	138.303,75	0,42	350.196,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.077.300,00	24.970.300,00	3.179.903,79	11.526.185,57	27,61	13.444.114,43	3.364.108,50	9.889.133,61	29,72	15.081.166,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.600,00	1.009.600,00	262.784,37	686.473,44	1,64	323.126,56	148.776,64	460.823,52	1,39	548.776,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.178.700,00	18.424.700,00	2.601.262,57	9.216.112,00	22,07	9.208.588,00	2.720.776,37	7.925.336,97	23,82	10.499.363,03	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	180.000,00	176.000,00	7.817,34	34.768,53	0,08	141.231,47	7.817,34	7.817,34	0,02	168.182,66	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	250.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.725.000,00	3.803.500,00	250.000,00	1.256.244,63	3,01	2.547.255,37	341.701,59	1.203.053,83	3,62	2.600.446,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	785.000,00	753.500,00	47.661,41	248.187,17	0,59	505.312,83	67.456,16	211.837,95	0,64	541.662,05	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	673.000,00	10.378,10	84.399,80	0,20	588.600,20	77.580,40	80.264,00	0,24	592.736,00	0,00
13 CULTURA	1.775.000,00	2.634.000,00	555.605,10	1.351.470,82	3,24	1.282.529,18	227.299,10	560.471,22	1,68	2.073.528,78	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.775.000,00	2.634.000,00	555.605,10	1.351.470,82	3,24	1.282.529,18	227.299,10	560.471,22	1,68	2.073.528,78	0,00
15 URBANISMO	10.535.000,00	9.838.000,00	979.378,27	3.903.446,44	9,35	5.934.553,56	1.119.416,94	2.821.649,71	8,48	7.016.350,29	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.604.000,00	7.549.000,00	689.378,27	2.593.898,56	6,21	4.955.101,44	783.681,16	2.059.469,63	6,19	5.489.530,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.931.000,00	2.289.000,00	290.000,00	1.309.547,88	3,14	979.452,12	335.735,78	762.180,08	2,29	1.526.819,92	0,00
16 HABITAÇÃO	377.400,00	377.400,00	0,00	12.400,00	0,03	365.000,00	1.433,60	3.858,70	0,01	373.541,30	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	377.400,00	377.400,00	0,00	12.400,00	0,03	365.000,00	1.433,60	3.858,70	0,01	373.541,30	0,00
17 SANEAMENTO	288.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	288.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	659.000,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	614.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.842.000,00	3.844.000,00	356.361,53	1.642.897,83	3,93	2.201.102,17	504.019,05	1.199.276,04	3,60	2.644.723,96	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.842.000,00	2.842.000,00	356.361,53	1.642.897,83	3,93	1.199.102,17	504.019,05	1.199.276,04	3,60	1.642.723,96	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	793.000,00	668.000,00	63.774,75	202.603,46	0,49	465.396,54	39.242,23	104.734,27	0,31	563.265,73	0,00
695 TURISMO	793.000,00	668.000,00	63.774,75	202.603,46	0,49	465.396,54	39.242,23	104.734,27	0,31	563.265,73	0,00
26 TRANSPORTE	1.337.000,00	1.312.000,00	151.073,72	565.345,19	1,35	746.654,81	141.918,41	415.821,53	1,25	896.178,47	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.337.000,00	1.312.000,00	151.073,72	565.345,19	1,35	746.654,81	141.918,41	415.821,53	1,25	896.178,47	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.705.000,00	2.282.000,00	107.808,16	372.586,69	0,89	1.909.413,31	99.498,62	252.806,63	0,76	2.029.193,37	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.705.000,00	2.282.000,00	107.808,16	372.586,69	0,89	1.909.413,31	99.498,62	252.806,63	0,76	2.029.193,37	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.220.000,00	2.492.241,87	643.834,81	1.790.796,33	4,29	701.445,54	653.967,58	1.777.336,08	5,34	714.905,79	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.220.000,00	2.492.241,87	643.834,81	1.790.796,33	4,29	701.445,54	653.967,58	1.777.336,08	5,34	714.905,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.791.281,13	41.750.953,50	100,00	44.761.646,50	11.911.347,63	33.270.797,37	100,00	53.241.802,63	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA		***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***					***LUCIA MARIA DE SOUZA***				
###.025.024-##		###.711.694-##					###.652.464-##				
prefeito municipal		sECRETARIA DE fINANÇAS					controlador geral				

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.249.792,17**	**4.424.090,54**	**5.277.098,09**	**6.618.647,39**	**4.676.824,11**	**9.699.328,69**	**5.199.129,05**	**7.272.415,00**	**4.776.887,68**	**5.245.058,22**	**6.665.675,79**	**7.786.306,23**	**72.891.252,96**	**84.605.140,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**234.174,90**	**96.632,60**	**160.242,61**	**106.461,64**	**139.781,47**	**1.067.324,11**	**99.649,41**	**181.970,15**	**593.897,43**	**242.580,79**	**225.374,03**	**245.958,48**	**3.394.047,62**	**3.026.631,00**
IPTU	17.814,94	15.657,43	21.814,49	13.769,08	7.609,24	8.161,51	11.487,65	13.826,23	23.020,98	13.874,84	11.322,71	15.586,07	173.945,17	157.020,00
ISS	38.581,12	34.471,00	30.271,24	24.964,93	35.852,39	49.911,49	41.676,12	37.679,01	402.086,56	83.625,75	62.166,51	66.673,85	907.959,97	1.200.511,00
ITBI	8.923,98	5.372,76	13.427,05	11.578,50	6.655,02	11.345,32	13.516,00	11.740,15	9.359,52	1.100,00	6.953,10	29.638,44	129.609,84	102.100,00
IRRF	159.148,57	34.791,81	87.806,83	49.844,63	82.665,32	990.011,54	16.836,64	104.257,90	146.352,86	134.736,96	136.890,52	126.535,05	2.069.878,63	1.376.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.706,29	6.339,60	6.923,00	6.304,50	6.999,50	7.894,25	16.133,00	14.466,86	13.077,51	9.243,24	8.041,19	7.525,07	112.654,01	191.000,00
Contribuições	**56.532,85**	**53.910,07**	**49.548,60**	**55.927,46**	**52.573,94**	**49.248,66**	**59.498,04**	**67.800,14**	**67.413,72**	**63.110,75**	**70.786,05**	**66.511,17**	**712.861,45**	**600.500,00**
Receita Patrimonial	**10.473,27**	**9.208,50**	**12.896,54**	**17.603,23**	**24.126,53**	**171.640,48**	**49.230,21**	**50.033,82**	**76.245,05**	**50.469,35**	**45.751,45**	**46.785,24**	**564.463,67**	**138.100,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.473,27	9.115,06	12.896,54	17.603,23	24.126,53	31.640,48	49.230,21	50.033,82	76.245,05	50.469,35	45.751,45	46.785,24	424.370,23	137.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.093,44	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Transferências Correntes	**4.945.997,48**	**4.264.339,37**	**5.050.400,06**	**6.438.655,06**	**4.460.342,17**	**8.357.346,40**	**4.850.751,39**	**6.972.610,89**	**4.039.331,48**	**4.888.897,33**	**6.215.785,73**	**7.427.051,34**	**67.911.508,70**	**80.036.409,00**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	33.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	471.289,91	433.801,03	427.428,50	508.280,36	422.527,70	473.225,74	427.871,42	293.520,78	310.052,11	355.901,47	316.916,92	300.944,15	4.741.760,09	3.230.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.068,60	38.747,90	38.768,79	34.301,19	5.212,25	19.050,47	14.342,73	13.011,67	27.872,75	35.734,92	60.361,63	53.724,12	377.197,02	300.000,00
Cota-Parte do ITR	12,88	2.523,04	128,32	1.105,54	565,55	114,05	253,06	107,46	12,67	244,15	78,79	0,00	5.145,51	200,00
Transferências da LC 61/1989	1.685,35	1.861,68	1.974,26	1.893,32	1.871,29	2.266,70	1.232,76	1.293,67	1.280,59	1.126,51	1.353,75	1.807,87	19.647,75	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.021.383,93	1.088.926,98	1.109.211,78	1.214.386,70	1.209.914,14	1.409.560,31	1.550.878,32	1.426.798,74	990.631,83	1.276.614,88	1.365.866,66	1.434.455,37	15.098.629,64	11.347.539,00
Outras Transferências Correntes	950.714,06	799.180,92	1.062.604,85	3.062.195,44	622.888,74	2.914.556,73	606.237,25	2.409.035,16	996.445,63	1.202.342,05	2.030.078,27	3.064.166,64	19.720.445,74	31.588.670,00
Outras Receitas Correntes	**2.613,67**	**0,00**	**4.010,28**	**0,00**	**0,00**	**53.769,04**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.978,53**	**0,00**	**308.371,52**	**803.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-389.725,58**	**-475.246,23**	**-400.358,19**	**-432.414,49**	**-525.507,77**	**-594.973,48**	**-538.727,08**	**-627.355,32**	**-410.450,75**	**-481.988,02**	**-563.968,08**	**-585.685,81**	**-6.026.400,80**	**6.870.040,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-389.725,58**	**-475.246,23**	**-400.358,19**	**-432.414,49**	**-525.507,77**	**-594.973,48**	**-538.727,08**	**-627.355,32**	**-410.450,75**	**-481.988,02**	**-563.968,08**	**-585.685,81**	**-6.026.400,80**	**6.870.040,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.860.066,59**	**3.948.844,31**	**4.876.739,90**	**6.186.232,90**	**4.151.316,34**	**9.104.355,21**	**4.660.401,97**	**6.645.059,68**	**4.366.436,93**	**4.763.070,20**	**6.101.707,71**	**7.200.620,42**	**66.864.852,16**	**77.735.100,00**
MUNICIPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**100.000,00**	**453.121,47**	**272.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**251.606,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**2.887.327,47**	**2.908.000,00**
RECEITA CORRENTE	**4.660.066,59**	**3.848.844,31**	**4.423.618,43**	**5.913.632,90**	**4.151.316,34**	**9.104.355,21**	**4.660.401,97**	**6.045.059,68**	**4.114.830,93**	**4.763.070,20**	**5.091.707,71**	**7.200.620,42**	**63.977.524,69**	**74.827.100,00**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.155.380,00**	**1.155.380,00**	**2.685.970,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.180,00**	**15.180,00**	**0,00**	**15.180,00**	**0,00**	**30.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.900,00**	**2.180.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.644.886,59**	**3.833.664,31**	**4.423.618,43**	**5.898.452,90**	**4.151.316,34**	**9.073.995,21**	**4.660.401,97**	**6.045.059,68**	**4.114.830,93**	**4.763.070,20**	**5.091.707,71**	**6.045.240,42**	**62.746.244,69**	**69.961.130,00**

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

CAPITALIZAÇÃO)		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***		***LUCIA MARIA DE SOUZA***		
###.025.024-##	###.711.694-##		###.652.464-##		
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças		Controlador Geral		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE BREJINHO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.735.100,00	33.737.296,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.631,00	1.589.430,29
IPTU	157.020,00	89.118,48

ISS	1.200.511,00	693.907,80
ITBI	102.100,00	72.307,21
IRRF	1.376.000,00	665.609,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	68.486,87
Receitas de Contribuições	600.500,00	395.119,87
Receita Patrimonial	138.100,00	318.515,12
Aplicações Financeiras (II)	137.100,00	318.515,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	73.166.369,00	31.186.253,10
Cota-Parte do FPM	27.390.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	1.604.165,56
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	164.038,28
Cota-Parte do ITR	160,00	556,93
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	6.476,17
Transferências do FUNDEB	11.347.539,00	8.045.245,80
Outras Transferências Correntes	31.588.670,00	10.308.305,00
Demais Receitas Correntes	803.500,00	247.978,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.500,00	247.978,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	77.598.000,00	33.418.781,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.777.500,00	845.664,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE BREJINHO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.777.500,00	845.664,67
Convênios	6.947.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	845.664,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.777.500,00	845.664,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.375.500,00	34.264.446,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.375.500,00	34.264.446,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.848.341,90	37.078.839,11	28.813.110,33	28.445.770,38	380.591,53	632.951,00	632.951,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.573.685,65	18.758.017,29	16.174.632,67	16.174.632,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	3.879,58	3.879,58	3.879,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.264.656,25	18.316.942,24	12.634.598,08	12.267.258,13	380.591,53	632.951,00	632.951,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.838.341,90	37.074.959,53	28.809.230,75	28.441.890,80	380.591,53	632.951,00	632.951,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.514.258,10	4.672.114,39	4.457.687,04	4.457.687,04	10.000,00	237.500,00	237.500,00
Investimentos	21.089.258,10	3.160.783,34	2.946.355,99	2.946.355,99	0,00	237.500,00	237.500,00
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.245.000,00	1.511.331,05	1.511.331,05	1.511.331,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.269.258,10	3.160.783,34	2.946.355,99	2.946.355,99	10.000,00	237.500,00	237.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.257.600,00	40.235.742,87	31.755.586,74	31.388.246,79	390.591,53	870.451,00	870.451,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.257.600,00	40.235.742,87	31.755.586,74	31.388.246,79	390.591,53	870.451,00	870.451,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.615.157,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.615.157,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						420.517,12	

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		318.515,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.879,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.929.792,68
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.193.969,36	41.682.638,31
DEDUÇÕES (XL)	3.411.087,95	4.784.108,36
Disponibilidade de Caixa	3.411.087,95	4.784.108,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.534.942,52	7.426.365,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.889.172,94	1.498.581,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	234.681,63	1.143.675,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.782.881,41	36.898.529,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.884.351,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-5.768.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-390.591,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.493.759,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.179.124,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF								MUNICIPIO DE BREJINHO					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2026**					
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.255.242,58	633.930,36	390.591,53	0,00	1.498.581,41	90.872,28	3.067.698,56	870.451,00	870.451,00	316.921,24	1.971.198,60		3.469.780,01
PODER EXECUTIVO	1.255.242,58	633.930,36	390.591,53	0,00	1.498.581,41	90.872,28	3.067.698,56	870.451,00	870.451,00	316.921,24	1.971.198,60		3.469.780,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.255.242,58	633.930,36	390.591,53	0,00	1.498.581,41	90.872,28	3.067.698,56	870.451,00	870.451,00	316.921,24	1.971.198,60		3.469.780,01

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.835.631,00	1.520.943,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.020,00	89.118,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.100,00	72.307,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.511,00	693.907,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.376.000,00	665.609,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.230.160,00	16.040.877,36
2.1- Cota-Parte FPM	27.390.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.840.000,00	13.816.860,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.550.000,00	4.970,54
2.2- Cota-Parte ICMS	2.584.000,00	2.005.206,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	8.095,15

2.4- Cota-Parte ITR	160,00	696,13
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	205.047,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.065.791,00	17.561.820,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.536.032,00	3.208.175,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.730.415,75	1.183.273,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.539,00	8.056.414,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.288.539,00	6.252.908,39
6.1.1- Principal	10.280.539,00	6.241.739,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	11.168,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	99.000,00	50.796,67
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	98.500,00	50.796,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	848.500,00	1.308.854,74
6.3.1- Principal	848.000,00	1.308.854,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.500,00	443.854,74
6.4.1- Principal	40.500,00	443.854,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.744.507,00	3.033.564,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.056.414,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.814.539,00	9.629.791,87	8.673.538,52	8.640.647,52	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.919.539,00	7.318.991,98	6.851.733,61	6.851.733,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.325.000,00	1.202.618,36	1.149.427,56	1.149.427,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.261.539,00	5.871.847,86	5.490.468,10	5.490.468,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	333.000,00	244.525,76	211.837,95	211.837,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.895.000,00	2.310.799,89	1.821.804,91	1.788.913,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.761.000,00	2.310.799,89	1.821.804,91	1.788.913,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.629.791,87	8.673.538,52	8.640.647,52	0,00	0,00	617.123,98
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.015.089,92	8.085.839,52	8.052.948,52	0,00	0,00	1.832.931,13
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	614.701,95	587.699,00	587.699,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	7.318.991,98	6.851.733,61	6.851.733,61	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	540.000,00	537.369,39	537.369,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	74.701,95	50.329,61	50.329,61	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.328.791,86	6.851.733,61	6.851.733,61	90,01
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	322.256,58	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	596.968,65	537.369,39	537.369,39	41,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	196.328,21	50.329,61	50.329,61	3,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	805.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.441.881,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	6.242.061,00	694.489,38	468.839,46	468.831,46	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.746.961,00	8.015,94	8.015,94	8.015,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	415.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	929.600,00	686.473,44	460.823,52	460.815,52	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.056.600,00	10.324.281,25	9.142.377,98	9.109.478,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.634.000,00	1.202.618,36	1.149.427,56	1.149.427,56	0,00
21.1.1- Creche	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.034.000,00	1.202.618,36	1.149.427,56	1.149.427,56	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.422.600,00	9.121.662,89	7.992.950,42	7.960.051,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	468.839,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.208.175,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	80.004,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.597.010,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.390.455,20			3.597.010,38	20,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.190.498,13	1.292.760,75	248.707,68	80.004,14	2.861.786,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	2.964.882,11	1.077.289,51	65.800,63	80.004,14	2.819.077,34
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	215.530,04	215.471,24	182.907,05	0,00	32.622,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	10.085,98	0,00	0,00	0,00	10.085,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.142.700,00			764.681,09	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.517.700,00			764.681,09	
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00			554.376,49	
31.1.2- PDDE	200,00			0,00	
31.1.3- PNAE	700.000,00			174.698,42	
31.1.4 - PNATE	335.000,00			32.821,81	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	682.500,00			2.784,37	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.625.000,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.913.700,00	1.201.904,32	746.755,63	715.818,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.585.000,00	53.626,27	53.626,27	53.626,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.655.200,00	1.025.448,31	605.048,02	574.110,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	176.000,00	34.768,53	7.817,34	7.817,34	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	3.661,41	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	257.500,00	84.399,80	80.264,00	80.264,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.970.300,00	11.526.185,57	9.889.133,61	9.825.297,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.094.550,00	11.340.993,94	9.748.214,32	9.684.378,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.511.300,00	7.584.392,69	7.033.348,48	7.033.348,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.583.250,00	3.756.601,25	2.714.865,84	2.651.029,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.875.750,00	185.191,63	140.919,29	140.919,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.875.750,00	185.191,63	140.919,29	140.919,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	817,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.056.414,54	554.376,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.823.554,57	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(767.140,03)	555.194,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.014.839,47	(486.576,09)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	228.126,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.572,45	68.618,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.835.631,00	2.835.631,00	1.520.943,42	53,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.020,00	157.020,00	89.118,48	56,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.100,00	102.100,00	72.307,21	70,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.511,00	1.200.511,00	693.907,80	57,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.376.000,00	1.376.000,00	665.609,93	48,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.550.200,00	34.550.200,00	16.035.906,82	46,41
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	13.816.860,87	44,57
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	696,13	348,06
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	205.047,82	68,34
Cota-Parte ICMS	3.230.000,00	3.230.000,00	2.005.206,85	62,08
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.095,15	40,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.385.831,00	37.385.831,00	17.556.850,24	46,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.424.030,00	4.695.471,00	2.477.454,02	52,76	2.105.135,68	44,83	2.105.135,68	44,83	0,00
Despesas Correntes	5.169.030,00	4.540.871,00	2.435.569,02	53,63	2.065.650,68	45,49	2.065.650,68	45,49	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	154.600,00	41.885,00	27,09	39.485,00	25,54	39.485,00	25,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	430.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.864.030,00	5.070.471,00	2.477.454,02	48,86	2.105.135,68	41,51	2.105.135,68	41,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.477.454,02	2.105.135,68	2.105.135,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.477.454,02	2.105.135,68	2.105.135,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.633.527,54	2.633.527,54	2.633.527,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.633.527,54	2.633.527,54	2.633.527,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(156.073,52)	(528.391,86)	(528.391,86)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(156.073,52)	(528.391,86)	(528.391,86)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,11	11,99	11,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.633.527,54	2.105.135,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	135.642,84	0,00	135.642,84	135.515,96	126,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	5.289,32	0,00	0,00	0,00	5.289,32	0,00	770.896,17
Empenhos de 2021 e anteriores	3.697.094,92	0,00	0,00	25.448,27	0,00	25.448,27	0,00	25.448,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.166.970,00	18.166.970,00	9.782.281,35	53,84
Proveniente da União	18.066.970,00	18.066.970,00	9.782.281,35	54,14
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.166.970,00	18.166.970,00	9.782.281,35	53,84

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.769.670,00	13.461.729,00	6.020.037,59	44,71	5.427.181,61	40,31	5.427.181,61	40,31	0,00
Despesas Correntes	11.264.700,00	10.124.282,90	3.783.550,90	37,37	3.228.172,95	31,88	3.228.172,95	31,88	0,00
Despesas de Capital	2.504.970,00	3.337.446,10	2.236.486,69	67,01	2.199.008,66	65,88	2.199.008,66	65,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.747.000,00	4.303.000,00	2.963.851,11	68,87	2.488.185,52	57,82	2.488.185,52	57,82	0,00
Despesas Correntes	2.907.000,00	3.542.038,00	2.558.420,27	72,23	2.118.645,95	59,81	2.118.645,95	59,81	0,00
Despesas de Capital	840.000,00	760.962,00	405.430,84	53,27	369.539,57	48,56	369.539,57	48,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	380.000,00	423.000,00	166.110,90	39,26	109.067,62	25,78	109.067,62	25,78	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	338.000,00	166.110,90	49,14	109.067,62	32,26	109.067,62	32,26	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	99.000,00	7.367,92	7,44	567,60	0,57	567,60	0,57	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	98.000,00	7.367,92	7,51	567,60	0,57	567,60	0,57	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	495.000,00	488.500,00	167.533,55	34,29	138.303,75	28,31	138.303,75	28,31	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	470.500,00	162.824,75	34,60	133.594,95	28,39	133.594,95	28,39	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	18.000,00	4.708,80	26,16	4.708,80	26,16	4.708,80	26,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.481.670,00	18.775.229,00	9.324.901,07	49,66	8.163.306,10	43,47	8.163.306,10	43,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.193.700,00	18.157.200,00	8.497.491,61	46,79	7.532.317,29	41,48	7.532.317,29	41,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.177.000,00	4.668.000,00	2.963.851,11	63,49	2.488.185,52	53,30	2.488.185,52	53,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	390.000,00	433.000,00	166.110,90	38,36	109.067,62	25,18	109.067,62	25,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	99.000,00	7.367,92	7,44	567,60	0,57	567,60	0,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	495.000,00	488.500,00	167.533,55	34,29	138.303,75	28,31	138.303,75	28,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.345.700,00	23.845.700,00	11.802.355,09	49,49	10.268.441,78	43,06	10.268.441,78	43,06	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00	0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.728.583,28	77.735.100,00	79.218.100,74	80.729.393,61	82.269.518,35	83.839.025,01	85.438.474,11	87.068.436,91	88.729.495,51	90.422.243,16	92.147.284,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.512.600,00
Previsão Atualizada	86.512.600,00
Receitas Realizadas	34.582.961,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.512.600,00
Dotação Atualizada	86.512.600,00
Despesas Empenhadas	41.750.953,50
Despesas Liquidadas	33.270.797,37
Despesas Pagas	32.903.457,42
Superávit Orçamentário	1.312.164,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.750.953,50
Despesas Liquidadas	33.270.797,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	66.864.852,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.977.524,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.746.244,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	420.517,12	1.615.157,14		384,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.768.000,00	2.884.351,46		-50,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.889.172,94	0,00	390.591,53	1.498.581,41
Poder Executivo	1.889.172,94	0,00	390.591,53	1.498.581,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.158.570,84	316.921,24	870.451,00	1.971.198,60
Poder Executivo	3.158.570,84	316.921,24	870.451,00	1.971.198,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.047.743,78	316.921,24	1.261.042,53	3.469.780,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.597.010,38	25,00	20,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.851.733,61	70,00	90,01
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	537.369,39	0,00	41,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.329,61	15,00	3,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.105.135,68	15,00	11,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	*MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA*	*LUCIA MARIA DE SOUZA*
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CDCD5877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DTP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	1.857.184,81	2.075.174,14	2.038.683,61	2.094.138,63	2.089.689,66	2.225.182,64	24.883.079,94	29.062,92
Pessoal ativo	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	1.857.184,81	2.075.174,14	2.038.683,61	2.094.138,63	2.089.689,66	2.225.182,64	24.883.079,94	29.062,92
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.811.101,24	1.576.644,09	1.633.311,42	1.645.142,37	1.567.918,29	2.621.679,71	1.718.947,23	1.769.223,41	1.739.544,23	1.804.630,69	1.812.040,83	1.948.186,86	21.648.370,37	29.062,92
Obrigações Patronais	211.222,32	212.828,95	202.970,57	219.698,38	217.191,13	583.317,98	138.237,58	305.950,73	299.139,38	289.507,94	277.648,83	276.995,78	3.234.709,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	127.337,97	107.946,48	150.477,48	150.052,95	73.144,68	98.551,29	157.715,98	93.028,77	94.384,06	163.416,83	126.029,12	118.332,51	1.460.418,12	29.062,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.993,61	2.671,54	17.315,68	2.671,54	9.993,61	2.671,54	2.750,72	2.750,52	2.750,72			1.586,71	55.156,19	29.062,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.265,56	18.096,58	43.804,36	21.580,08	1.594,75	9.558,31	67.201,22	1.594,75	5.917,90	79.032,70	40.313,68	11.560,99	336.520,88	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.720,00	66.792,00	69.828,00	78.936,00	66.792,00	66.792,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	89.264,00	855.744,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	20.358,80	20.386,36	19.529,44	46.865,33	5.235,68	19.529,44	16.440,04	17.359,50	14.391,44	13.060,13	14.391,44	15.920,81	223.468,41	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.894.985,59	1.681.526,56	1.685.804,51	1.714.787,80	1.711.964,74	3.106.446,40	1.699.468,83	1.982.145,37	1.944.299,55	1.930.721,80	1.963.660,54	2.106.850,13	23.422.661,82	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.021.871,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.449.430,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.179.022,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	840.840,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.552.579,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.422.661,82	55,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.978.392,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.829.473,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.680.553,60	48,60
NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026		

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8BB7F995

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	60.399.656,00	9.791.869,68	16,21	23.671.245,51	39,19	36.728.410,49
RECEITAS CORRENTES	56.133.156,00	56.133.156,00	8.493.412,02	15,13	22.315.387,55	39,75	33.817.768,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.256.415,00	2.256.415,00	289.822,80	12,84	834.440,31	36,98	1.421.974,69
Impostos	2.144.915,00	2.144.915,00	276.399,26	12,89	769.514,79	35,88	1.375.400,21
Taxas	111.500,00	111.500,00	13.423,54	12,04	64.925,52	58,23	46.574,48
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	79.790,95	12,28	222.517,77	34,23	427.482,23
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	79.790,95	12,28	222.517,77	34,23	427.482,23
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	720.000,00	110.415,14	15,34	384.191,37	53,36	335.808,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	110.415,14	15,77	384.191,37	54,88	315.808,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.410.741,00	52.410.741,00	8.012.369,43	15,29	20.871.623,47	39,82	31.539.117,53
Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	34.622.741,00	5.487.662,22	15,85	13.738.075,02	39,68	20.884.665,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.448.000,00	714.809,73	11,09	2.104.817,37	32,64	4.343.182,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	11.300.000,00	1.809.897,48	16,02	5.028.731,08	44,50	6.271.268,92

Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	1.013,70	1,33	2.614,63	3,44	73.385,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	76.000,00	1.013,70	1,33	2.614,63	3,44	73.385,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.266.500,00	4.266.500,00	1.298.457,66	30,43	1.355.857,96	31,78	2.910.642,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.496.500,00	3.496.500,00	1.298.457,66	37,14	1.355.857,96	38,78	2.140.642,04
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	1.098.457,66	199,72	1.098.457,66	199,72	-548.457,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	200.000,00	19,05	200.000,00	19,05	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	1.896.500,00			57.400,30	3,03	1.839.099,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.399.656,00	60.399.656,00	9.791.869,68	16,21	23.671.245,51	39,19	36.728.410,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**60.399.656,00**	**60.399.656,00**	**9.791.869,68**	**16,21**	**23.671.245,51**	**39,19**	**36.728.410,49**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.399.656,00**	**60.399.656,00**	**9.791.869,68**	**16,21**	**23.671.245,51**	**39,19**	**36.728.410,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		754.432,74			754.432,74	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		754.432,74			754.432,74	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.399.656,00	61.154.088,74	5.074.050,24	43.970.722,59	17.183.366,15	7.984.998,79	21.486.511,99	39.667.576,75	20.740.641,38	
DESPESAS CORRENTES	51.494.000,00	53.271.645,51	3.289.443,73	41.455.241,58	11.816.403,93	7.093.272,61	20.158.498,60	33.113.146,91	19.423.377,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.200,00	31.576.732,71	262.427,71	28.553.187,51	3.023.545,20	4.544.958,90	12.978.390,14	18.598.342,57	12.679.196,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	81.716,48	297.751,51	262.248,49	101.967,29	297.751,51	262.248,49	297.751,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742.800,00	21.134.912,80	2.945.299,54	12.604.302,56	8.530.610,24	2.446.346,42	6.882.356,95	14.252.555,85	6.446.430,44	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.555.656,00	7.881.465,23	1.784.606,51	2.515.481,01	5.365.984,22	891.726,18	1.328.013,39	6.553.451,84	1.317.263,39	
INVESTIMENTOS	8.120.656,00	7.461.465,23	1.723.236,23	2.340.853,98	5.120.611,25	807.704,55	1.153.386,36	6.308.078,87	1.142.636,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	61.370,28	174.627,03	225.372,97	84.021,63	174.627,03	225.372,97	174.627,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	978,00			978,00			978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.399.656,00**	**61.154.088,74**	**5.074.050,24**	**43.970.722,59**	**17.183.366,15**	**7.984.998,79**	**21.486.511,99**	**39.667.576,75**	**20.740.641,38**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**60.399.656,00**	**61.154.088,74**	**5.074.050,24**	**43.970.722,59**	**17.183.366,15**	**7.984.998,79**	**21.486.511,99**	**39.667.576,75**	**20.740.641,38**	
SUPERÁVIT (XIII)							2.184.733,52		2.930.604,13	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.399.656,00	61.154.088,74	5.074.050,24	43.970.722,59	17.183.366,15	7.984.998,79	23.671.245,51	37.482.843,23	23.671.245,51	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de julho de 2026										

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9A0DAB18

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	61.154.088,74	5.074.050,24	43.970.722,59	100,00	17.183.366,15	7.984.998,79	21.486.511,99	100,00	39.667.576,75	
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	368.726,05	1.153.079,25	2,62	956.920,75	362.378,02	1.015.510,97	4,73	1.094.489,03	
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	368.726,05	1.153.079,25	2,62	956.920,75	362.378,02	1.015.510,97	4,73	1.094.489,03	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.031.200,00	5.925.050,00	348.116,84	4.081.193,93	9,28	1.843.856,07	769.006,30	2.229.040,96	10,37	3.696.009,04	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.123.200,00	3.072.896,61	158.946,49	2.488.412,18	5,66	584.484,43	391.052,10	1.183.051,45	5,51	1.889.845,16	
Administração Financeira	2.289.000,00	2.271.000,00	181.822,48	1.166.053,71	2,65	1.104.946,29	325.382,55	867.811,90	4,04	1.403.188,10	
Controle Interno	136.000,00	130.640,00	306,57	105.667,07	0,24	24.972,93	8.646,67	28.059,29	0,13	102.580,71	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.053,39	5.040,00	5.040,00	0,01	18.013,39				23.053,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	18.760,00	840,00	840,00		17.920,00	840,00	840,00		17.920,00	
Administração de Receitas	409.000,00	408.700,00	1.161,30	315.180,97	0,72	93.519,03	43.084,98	149.278,32	0,69	259.421,68	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	9.300,00				9.300,00				9.300,00	
Policiamento											
Defesa Civil	18.000,00	9.300,00				9.300,00				9.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806.000,00	2.800.015,60	111.517,35	2.200.934,60	5,01	599.081,00	318.880,74	910.381,55	4,24	1.889.634,05	
Assistência ao Idoso	100.000,00	148.000,00		132.000,00	0,30	16.000,00	22.000,00	66.000,00	0,31	82.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	8.466,58				8.466,58				8.466,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	622.000,00	44.849,11	525.968,64	1,20	96.031,36	81.590,89	166.213,33	0,77	455.786,67	
Assistência Comunitária	405.500,00	378.203,42	18.668,32	227.307,24	0,52	150.896,18	31.706,05	111.363,26	0,52	266.840,16	
Serviços Socioassistenciais	760.600,00	695.930,20	28.482,83	444.968,50	1,01	250.961,70	79.076,00	243.758,53	1,13	452.171,67	
Segurança de Renda											
Administração Geral	985.900,00	947.415,40	19.517,09	870.690,22	1,98	76.725,18	104.507,80	323.046,43	1,50	624.368,97	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.455.000,00	18.225.122,74	1.123.799,21	14.403.219,43	32,76	3.821.903,31	2.331.835,05	6.748.613,46	31,41	11.476.509,28	
Atenção Básica	10.129.000,00	10.655.894,00	490.721,30	8.925.498,67	20,30	1.730.395,33	1.313.937,69	4.149.108,35	19,31	6.506.785,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.000,00	5.972.478,74	611.607,76	4.320.783,85	9,83	1.651.694,89	823.466,71	2.029.416,08	9,45	3.943.062,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	206.800,00	19.298,25	87.656,15	0,20	119.143,85	12.754,65	52.507,95	0,24	154.292,05	
Vigilância Sanitária	69.000,00	53.000,00	1.236,10	16.129,10	0,04	36.870,90	2.345,63	3.632,08	0,02	49.367,92	
Vigilância Epidemiológica	727.000,00	708.790,00	859,80	691.810,16	1,57	16.979,84	133.112,62	376.619,08	1,75	332.170,92	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	642.000,00	628.160,00	76,00	361.341,50	0,82	266.818,50	46.217,75	137.329,92	0,64	490.830,08	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.011.456,00	20.122.308,65	1.426.955,88	14.194.462,20	32,28	5.927.846,45	2.607.554,45	6.621.309,06	30,82	13.500.999,59	
Ensino Fundamental	12.211.456,00	12.819.944,25	1.077.786,75	10.219.016,16	23,24	2.600.928,09	1.867.336,01	4.677.262,72	21,77	8.142.681,53	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	246.000,00	256.000,00		250.000,00	0,57	6.000,00	46.940,00	93.235,00	0,43	162.765,00	
Educação Infantil	6.679.000,00	6.147.364,40	218.142,55	3.410.631,54	7,76	2.736.732,86	602.804,73	1.683.613,67	7,84	4.463.750,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	136.000,00	145.000,00	4.181,00	19.928,18	0,05	125.071,82	3.864,45	6.226,81	0,03	138.773,19	
Educação Básica											
Administração Geral	699.000,00	719.000,00	126.845,58	294.886,32	0,67	424.113,68	86.609,26	160.970,86	0,75	558.029,14	
Demais Subfunções	40.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
CULTURA	1.489.000,00	1.445.000,00	34.881,67	672.168,42	1,53	772.831,58	34.211,68	530.049,34	2,47	914.950,66	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural	1.455.000,00	1.411.000,00	34.881,67	672.168,42	1,53	738.831,58	34.211,68	530.049,34	2,47	880.950,66	
Administração Geral	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.224.000,00	5.999.687,60	793.408,79	4.688.144,66	10,66	1.311.542,94	1.231.476,04	2.460.374,33	11,45	3.539.313,27	
Infra-Estrutura Urbana	1.129.000,00	1.150.197,00	541.854,09	684.845,01	1,56	465.351,99	593.664,79	612.667,02	2,85	537.529,98	
Serviços Urbanos	5.095.000,00	4.849.490,60	251.554,70	4.003.299,65	9,10	846.190,95	637.811,25	1.847.707,31	8,60	3.001.783,29	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	142.000,00	353.250,00				353.250,00				353.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,05	65.634,00	3.883,32	11.649,96	0,05	77.284,04	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	88.934,00		23.300,00	0,05	65.634,00	3.883,32	11.649,96	0,05	77.284,04	

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.523.000,00	1.488.500,00	324.498,02	1.078.447,76	2,45	410.052,24	134.953,63	382.367,74	1,78	1.106.132,26	
Abastecimento	208.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
Extensão Rural	1.069.000,00	1.314.500,00	305.170,02	1.055.464,43	2,40	259.035,57	124.949,63	369.808,41	1,72	944.691,59	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	121.000,00	19.328,00	22.983,33	0,05	98.016,67	10.004,00	12.559,33	0,06	108.440,67	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	553.240,00	2.084,59	411.098,86	0,93	142.141,14	83.624,60	279.612,86	1,30	273.627,14	
Promoção Comercial											
Comercialização	63.000,00	33.000,00				33.000,00				33.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	433.000,00	520.240,00	2.084,59	411.098,86	0,93	109.141,14	83.624,60	279.612,86	1,30	240.627,14	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	767.000,00	711.702,15	2.708,38	295.892,10	0,67	415.810,05	66.125,27	187.036,98	0,87	524.665,17	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	767.000,00	711.702,15	2.708,38	295.892,10	0,67	415.810,05	66.125,27	187.036,98	0,87	524.665,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	286.000,00	236.000,00				236.000,00				236.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	286.000,00	236.000,00				236.000,00				236.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	545.000,00	1.059.000,00	537.353,46	768.781,38	1,75	290.218,62	41.069,69	110.564,78	0,51	948.435,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	734.000,00	534.090,52	545.989,82	1,24	188.010,18	2.957,75	13.032,55	0,06	720.967,45	
Lazer											
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	3.262,94	222.791,56	0,51	102.208,44	38.111,94	97.532,23	0,45	227.467,77	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**978,00**				**978,00**				**978,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	60.399.656,00	61.154.088,74	5.074.050,24	43.970.722,59	100,00	17.183.366,15	7.984.998,79	21.486.511,99	100,00	39.667.576,75	
											INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:956DDDCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.390.925,66**	**3.591.431,38**	**3.884.774,04**	**4.322.464,34**	**4.384.942,10**	**5.448.497,23**	**4.189.784,73**	**4.455.875,27**	**3.160.059,49**	**3.683.888,85**	**5.021.992,74**	**4.402.085,39**	**50.936.721,18**	**62.547.656,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.398,82	130.907,88	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	132.530,57	130.117,94	130.362,28	151.606,72	152.642,54	137.180,26	1.967.136,11	2.256.415,00
IPTU	1.647,17	2.618,69	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	14.973,22	3.666,77	3.339,65	2.427,86	5.013,89	1.823,41	81.962,62	94.500,00

ISS	119.454,59	40.806,85	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	31.475,72	31.386,90	41.964,97	66.016,98	41.106,93	70.689,91	687.897,42	907.000,00
ITBI	3.800,00		2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	400,00	5.932,33	2.020,00	5.260,00	13.243,24		45.175,57	67.000,00
IRRF	78.660,30	83.452,46	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	64.592,52	79.466,52	70.624,11	69.567,98	85.028,18	59.493,70	1.035.590,44	1.037.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.836,76	4.029,88	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	21.089,11	9.665,42	12.413,55	8.333,90	8.250,30	5.173,24	116.510,06	150.415,00
Contribuições	44.251,74	43.424,59	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	48.433,49	18.645,80	27.058,29	48.589,24	55.609,06	24.181,89	474.922,92	650.000,00
Receita patrimonial	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	802.788,24	720.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	802.788,24	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	4.072.608,68	3.353.348,27	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	3.935.236,16	4.242.728,89	2.919.767,11	3.429.154,69	4.755.449,54	4.187.585,96	47.670.270,12	58.825.241,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,06	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	26.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	514.428,56	473.508,21	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	471.189,58	325.032,27	343.338,36	394.109,98	350.940,16	333.252,60	5.204.901,51	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.089,40	49.144,10	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	38.516,70	24.317,37	63.143,29	64.614,44	99.567,46	106.250,84	602.224,40	750.000,00
Cota-Parte do ITR	6,44	63,41	280,13	1.997,31	84,44	41,36				1.878,47		6,50	4.358,06	2.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.839,63	2.032,09	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	1.365,12	1.432,54	1.418,08	1.247,46	1.499,11	2.001,97	21.574,42	20.000,00
Transferências do FUNDEB	640.362,20	688.707,33	727.383,16	697.227,94	749.187,20	937.057,70	803.816,87	980.213,89	613.263,57	821.539,27	884.875,75	925.021,73	9.468.656,61	11.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.021.250,37	715.419,77	568.464,56	1.541.070,69	1.143.496,39	967.645,71	932.896,01	790.100,28	613.826,89	633.065,03	1.587.719,77	892.087,42	11.407.042,89	13.832.741,00
Outras Receitas Correntes	384,06			506,85	10.500,00	7.598,25	19,97	506,85	506,85	567,26	506,85	506,85	21.603,79	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	**328.408,48**	**389.844,18**	**332.707,62**	**361.896,41**	**424.825,09**	**478.869,09**	**439.704,62**	**494.482,91**	**338.535,28**	**394.910,00**	**456.570,76**	**474.095,31**	**4.914.849,75**	**6.414.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	456.570,76	474.095,31	4.914.849,75	6.414.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.062.517,18**	**3.201.587,20**	**3.552.066,42**	**3.960.567,93**	**3.960.117,01**	**4.969.628,14**	**3.750.080,11**	**3.961.392,36**	**2.821.524,21**	**3.288.978,85**	**4.565.421,98**	**3.927.990,04**	**46.021.871,43**	**56.133.156,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	385.000,00	116.000,00									948.430,00		1.449.430,00	1.239.444,60
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.677.517,18**	**3.085.587,20**	**3.552.066,42**	**3.960.567,93**	**3.960.117,01**	**4.969.628,14**	**3.750.080,11**	**3.961.392,36**	**2.821.524,21**	**3.288.978,85**	**3.616.991,98**	**3.927.990,04**	**44.572.441,43**	**54.893.711,40**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2025 A JUNHO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Julho/2025	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				815.022,00	184.000,00			180.000,00					1.179.022,00	908.935,25
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	66.792,00	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	840.840,00	970.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**3.610.725,18**	**3.018.795,20**	**3.539.922,42**	**3.078.753,93**	**3.709.325,01**	**4.836.044,14**	**3.678.756,11**	**3.710.068,36**	**2.750.200,21**	**3.217.654,85**	**3.545.667,98**	**3.856.666,04**	**42.552.579,43**	**53.014.776,15**

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EF5B982B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	221.486,17	665.245,63	645.295,11		241.436,69	394.630,65	4.044.977,00	2.858.188,79	2.852.673,97	740.895,11	846.038,57	1.087.475,26
PODER EXECUTIVO	221.486,17	664.660,63	644.710,11		241.436,69	394.630,65	4.042.412,00	2.855.623,79	2.850.108,97	740.895,11	846.038,57	1.087.475,26
PODER LEGISLATIVO		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Câmara Municipal		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**221.486,17**	**665.245,63**	**645.295,11**		**241.436,69**	**394.630,65**	**4.044.977,00**	**2.858.188,79**	**2.852.673,97**	**740.895,11**	**846.038,57**	**1.087.475,26**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C9EFA52C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 ASPS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.106.000,00**	**2.106.000,00**	**769.514,79**	**36,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.500,00	94.500,00	31.244,80	33,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	26.855,57	40,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	907.000,00	907.000,00	282.641,41	31,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	1.037.500,00	428.773,01	41,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.072.500,00**	**32.072.500,00**	**12.991.495,87**	**40,51**
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	10.366.373,57	41,47
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.884,97	75,40
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	396.410,10	52,85
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.217.862,95	35,20

Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.964,28	44,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.178.500,00**	**34.178.500,00**	**13.761.010,66**	**40,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.629.000,00	4.579.289,46	3.815.010,29	83,31	1.756.567,68	38,36	1.682.884,61	36,75	0,00
Despesas Correntes	4.539.000,00	4.499.289,46	3.791.261,29	84,26	1.738.227,68	38,63	1.664.544,61	37,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	80.000,00	23.749,00	29,69	18.340,00	22,93	18.340,00	22,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.057.000,00	5.052.121,00	3.800.405,13	75,22	1.648.836,90	32,64	1.601.700,42	31,70	0,00
Despesas Correntes	5.029.000,00	5.034.121,00	3.798.516,13	75,46	1.646.947,90	32,72	1.599.811,42	31,78	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	18.000,00	1.889,00	10,49	1.889,00	10,49	1.889,00	10,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	80.800,00	29.082,55	35,99	20.557,40	25,44	20.425,40	25,28	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	80.800,00	29.082,55	35,99	20.557,40	25,44	20.425,40	25,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	489.000,00	481.560,00	98,48	284.764,32	58,23	284.764,32	58,23	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	487.000,00	481.560,00	98,88	284.764,32	58,47	284.764,32	58,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.000,00	260.982,00	8.193,00	3,14	7.010,08	2,69	7.010,08	2,69	0,00
Despesas Correntes	253.000,00	237.982,00	6.304,00	2,65	5.121,08	2,15	5.121,08	2,15	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	23.000,00	1.889,00	8,21	1.889,00	8,21	1.889,00	8,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.557.000,00**	**10.474.692,46**	**8.134.250,97**	**77,66**	**3.717.736,38**	**35,49**	**3.596.784,83**	**34,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.134.250,97	3.717.736,38	3.596.784,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.134.250,97**	**3.717.736,38**	**3.596.784,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.064.151,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			2.064.151,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.653.584,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**27,02**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**

			então (o) = 0			**= (0)**				**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	3.717.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	4.239.095,75	8.785.433,58	0,00	0,00	462.475,15	0,00	257.779,45	468.335,45	210.556,00	673.031,15
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.764.451,94	7.635.521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.170.000,00	7.170.000,00	3.064.352,32	42,74
Proveniente da União	6.820.000,00	6.820.000,00	3.054.534,90	44,79
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	9.817,42	2,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.187.000,00**	**7.187.000,00**	**3.064.352,32**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.500.000,00	6.076.604,54	5.110.488,38	84,10	2.392.540,67	39,37	2.353.385,54	38,73	0,00
Despesas Correntes	4.790.000,00	5.421.804,54	4.954.387,34	91,38	2.321.239,63	42,81	2.282.084,50	42,09	0,00
Despesas de Capital	710.000,00	654.800,00	156.101,04	23,84	71.301,04	10,89	71.301,04	10,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	868.357,74	512.458,72	59,01	372.659,18	42,92	372.659,18	42,92	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	814.357,74	512.458,72	62,93	372.659,18	45,76	372.659,18	45,76	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	169.000,00	126.000,00	58.573,60	46,49	31.950,55	25,36	31.950,55	25,36	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	126.000,00	58.573,60	46,49	31.950,55	25,36	31.950,55	25,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	40.500,00	16.129,10	39,82	3.632,08	8,97	3.632,08	8,97	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	40.500,00	16.129,10	39,82	3.632,08	8,97	3.632,08	8,97	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	219.790,00	210.250,16	95,66	91.854,76	41,79	91.854,76	41,79	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	216.790,00	210.250,16	96,98	91.854,76	42,37	91.854,76	42,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	364.000,00	367.178,00	353.148,50	96,18	130.319,84	35,49	130.319,84	35,49	0,00
Despesas Correntes	364.000,00	367.178,00	353.148,50	96,18	130.319,84	35,49	130.319,84	35,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.844.000,00**	**7.698.430,28**	**6.261.048,46**	**81,33**	**3.022.957,08**	**39,27**	**2.983.801,95**	**38,76**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.129.000,00	10.655.894,00	8.925.498,67	83,76	4.149.108,35	38,94	4.036.270,15	37,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.583.000,00	5.920.478,74	4.312.863,85	72,85	2.021.496,08	34,14	1.974.359,60	33,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.000,00	206.800,00	87.656,15	42,39	52.507,95	25,39	52.375,95	25,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	53.000,00	16.129,10	30,43	3.632,08	6,85	3.632,08	6,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	708.790,00	691.810,16	97,60	376.619,08	53,14	376.619,08	53,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	642.000,00	628.160,00	361.341,50	57,52	137.329,92	21,86	137.329,92	21,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.401.000,00**	**18.173.122,74**	**14.395.299,43**	**79,21**	**6.740.693,46**	**37,09**	**6.580.586,78**	**36,21**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:88309FC5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	44.539.190,51	56.133.156,00	56.693.378,13	57.259.191,41	57.830.651,64	58.407.815,17	58.990.738,93	59.579.480,41	60.174.097,67	60.774.649,35	61.381.194,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 23 de julho de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:650C2638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.206.463,00	50.130.337,65	6.002.193,58	19.428.716,01	91,22	30.701.621,64	6.086.340,19	17.295.209,41	91,66	32.835.128,24
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	74.470,42	1.604.295,73	7,53	335.704,27	306.695,44	794.696,38	4,21	1.145.303,62
Ação Legislativa	1.940.000,00	1.940.000,00	74.470,42	1.604.295,73	7,53	335.704,27	306.695,44	794.696,38	4,21	1.145.303,62
JUDICIÁRIA	100.000,00	251.227,24	63.613,62	239.742,97	1,13	11.484,27	63.613,62	161.987,56	0,86	89.239,68
Ação Judiciária	100.000,00	251.227,24	63.613,62	239.742,97	1,13	11.484,27	63.613,62	161.987,56	0,86	89.239,68
ADMINISTRAÇÃO	3.863.600,00	3.775.986,38	795.777,83	2.238.013,77	10,51	1.537.972,61	709.530,65	1.916.683,91	10,16	1.859.302,47
Administração Geral	2.742.600,00	2.742.600,00	611.209,41	1.669.199,65	7,84	1.073.400,35	524.962,23	1.349.237,95	7,15	1.393.362,05
Administração Financeira	1.121.000,00	1.033.386,38	184.568,42	568.814,12	2,67	464.572,26	184.568,42	567.445,96	3,01	465.940,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.400,00	903.400,00	209.391,73	389.410,42	1,83	513.989,58	211.442,11	373.861,59	1,98	529.538,41
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.000,00	90.000,00	29.565,35	39.971,48	0,19	50.028,52	29.565,35	39.689,43	0,21	50.310,57
Assistência Comunitária	802.400,00	805.400,00	179.826,38	349.438,94	1,64	455.961,06	181.876,76	334.172,16	1,77	471.227,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.248.000,00	5.440.711,48	869.866,64	2.663.320,39	12,50	2.777.391,09	874.768,83	2.604.854,48	13,80	2.835.857,00
Previdência Básica	386.000,00	578.711,48	85.390,22	302.427,64	1,42	276.283,84	90.292,41	243.961,73	1,29	334.749,75
Previdência do Regime Estatutário	4.862.000,00	4.862.000,00	784.476,42	2.360.892,75	11,08	2.501.107,25	784.476,42	2.360.892,75	12,51	2.501.107,25
SAÚDE	13.263.776,00	14.166.729,30	1.812.236,27	5.050.421,28	23,71	9.116.308,02	1.712.341,80	4.808.699,29	25,48	9.358.030,01
Atenção Básica	4.562.980,00	5.492.402,30	532.153,33	1.816.509,17	8,53	3.675.893,13	511.294,57	1.730.586,33	9,17	3.761.815,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.708.333,00	7.700.333,00	1.184.500,72	2.955.407,01	13,88	4.744.925,99	1.105.465,01	2.802.521,25	14,85	4.897.811,75
Suporte Profilático e Terapêutico	230.250,00	230.250,00	12.995,89	23.256,37	0,11	206.993,63	12.995,89	23.256,37	0,12	206.993,63
Vigilância Sanitária	68.500,00	68.500,00	5.666,00	16.998,00	0,08	51.502,00	5.666,00	16.998,00	0,09	51.502,00
Vigilância Epidemiológica	226.000,00	234.531,00	36.072,18	116.287,15	0,55	118.243,85	36.072,18	113.373,76	0,60	121.157,24
Administração Geral	467.713,00	440.713,00	40.848,15	121.963,58	0,57	318.749,42	40.848,15	121.963,58	0,65	318.749,42

TRABALHO	290.000,00	290.000,00	50.747,88	148.816,75	0,70	141.183,25	50.747,88	148.816,75	0,79	141.183,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	290.000,00	50.747,88	148.816,75	0,70	141.183,25	50.747,88	148.816,75	0,79	141.183,25
EDUCAÇÃO	11.770.355,00	11.673.316,35	1.393.412,01	4.125.169,85	19,37	7.548.146,50	1.400.809,94	4.046.591,15	21,44	7.626.725,20
Ensino Fundamental	10.091.355,00	9.802.552,89	1.092.229,78	3.384.952,00	15,89	6.417.600,89	1.099.627,71	3.308.728,44	17,53	6.493.824,45
Educação Infantil	1.475.000,00	1.666.763,46	276.529,35	682.220,15	3,20	984.543,31	276.529,35	679.865,01	3,60	986.898,45
Educação de Jovens e Adultos	204.000,00	204.000,00	24.652,88	57.997,70	0,27	146.002,30	24.652,88	57.997,70	0,31	146.002,30
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
CULTURA	909.500,00	909.500,00	31.294,20	307.517,90	1,44	601.982,10	34.294,20	294.017,90	1,56	615.482,10
Difusão Cultural	909.500,00	909.500,00	31.294,20	307.517,90	1,44	601.982,10	34.294,20	294.017,90	1,56	615.482,10
DIREITOS DA CIDADANIA	248.000,00	248.000,00	26.393,32	72.590,61	0,34	175.409,39	26.393,32	70.769,01	0,38	177.230,99
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	248.000,00	248.000,00	26.393,32	72.590,61	0,34	175.409,39	26.393,32	70.769,01	0,38	177.230,99
URBANISMO	6.011.500,00	5.979.460,00	560.526,80	2.214.405,47	10,40	3.765.054,53	599.965,04	1.756.664,02	9,31	4.222.795,98
Infra-Estrutura Urbana	2.395.000,00	2.795.000,00	0,00	463.353,97	2,18	2.331.646,03	71.055,45	150.366,80	0,80	2.644.633,20
Serviços Urbanos	3.176.500,00	2.744.460,00	560.526,80	1.751.051,50	8,22	993.408,50	528.909,59	1.606.297,22	8,51	1.138.162,78
Demais Subfunções	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	3.010,71	3.010,71	0,01	96.989,29	3.010,71	3.010,71	0,02	96.989,29
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	3.010,71	3.010,71	0,01	96.989,29	3.010,71	3.010,71	0,02	96.989,29
GESTÃO AMBIENTAL	71.500,00	71.500,00	7.444,00	31.731,50	0,15	39.768,50	7.444,00	31.209,50	0,17	40.290,50
Preservação e Conservação Ambiental	71.500,00	71.500,00	7.444,00	31.731,50	0,15	39.768,50	7.444,00	31.209,50	0,17	40.290,50
AGRICULTURA	520.000,00	456.386,38	11.561,43	147.045,43	0,69	309.340,95	3.101,43	138.585,43	0,73	317.800,95
Abastecimento	150.000,00	36.386,38	0,00	0,00	0,00	36.386,38	0,00	0,00	0,00	36.386,38
Extensão Rural	220.000,00	270.000,00	11.561,43	147.045,43	0,69	122.954,57	3.101,43	138.585,43	0,73	131.414,57
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENERGIA	168.000,00	168.000,00	40.013,27	131.665,78	0,62	36.334,22	29.747,77	83.204,28	0,44	84.795,72
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	40.013,27	131.665,78	0,62	36.334,22	29.747,77	83.204,28	0,44	84.795,72
TRANSPORTE	333.000,00	333.000,00	47.618,13	47.618,13	0,22	285.381,87	47.618,13	47.618,13	0,25	285.381,87
Transporte Rodoviário	333.000,00	333.000,00	47.618,13	47.618,13	0,22	285.381,87	47.618,13	47.618,13	0,25	285.381,87
DESPORTO E LAZER	297.500,00	447.500,00	4.815,32	13.939,32	0,07	433.560,68	4.815,32	13.939,32	0,07	433.560,68
Desporto Comunitário	147.500,00	297.500,00	4.815,32	13.939,32	0,07	283.560,68	4.815,32	13.939,32	0,07	283.560,68
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168.332,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.647.000,00	3.760.818,93	612.058,43	1.870.178,39	8,78	1.890.640,54	600.160,60	1.574.586,25	8,34	2.186.232,68
TOTAL (III) = (I + II)	52.853.463,00	53.891.156,58	6.614.252,01	21.298.894,40	100,00	32.592.262,18	6.686.500,79	18.869.795,66	100,00	35.021.360,92
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.647.000,00	3.760.818,93	612.058,43	1.870.178,39	8,78	1.890.640,54	600.160,60	1.574.586,25	8,34	2.186.232,68
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	51.000,00	8.169,17	22.663,12	0,11	28.336,88	7.029,28	18.008,59	0,10	32.991,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	48.500,00	48.500,00	8.169,17	22.663,12	0,11	25.836,88	7.029,28	18.008,59	0,10	30.491,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	336.500,00	336.500,00	9.071,60	105.738,58	0,50	230.761,42	31.693,57	100.086,64	0,53	236.413,36
Previdência Básica	336.500,00	336.500,00	9.071,60	105.738,58	0,50	230.761,42	31.693,57	100.086,64	0,53	236.413,36
SAÚDE	864.500,00	849.240,28	104.961,07	352.135,67	1,65	497.104,61	121.472,54	306.156,12	1,62	543.084,16
Atenção Básica	124.500,00	117.771,28	4.274,60	13.922,52	0,07	103.848,76	5.461,98	11.785,22	0,06	105.986,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	650.000,00	100.686,47	338.213,15	1,59	311.786,85	116.010,56	294.370,90	1,56	355.629,10

Vigilância Epidemiológica	85.000,00	76.469,00	0,00	0,00	0,00	76.469,00	0,00	0,00	0,00	76.469,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	2.355.000,00	2.452.038,65	446.778,45	1.346.562,88	6,32	1.105.475,77	418.924,85	1.129.294,54	5,98	1.322.744,11
Ensino Fundamental	1.980.000,00	1.980.000,00	301.516,54	1.015.822,44	4,77	964.177,56	314.071,45	868.119,74	4,60	1.111.880,26
Educação Infantil	350.000,00	447.038,65	137.895,17	316.195,67	1,48	130.842,98	101.170,03	250.313,40	1,33	196.725,25
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	7.366,74	14.544,77	0,07	10.455,23	3.683,37	10.861,40	0,06	14.138,60
DIREITOS DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	1.044,90	1.044,90	0,00	16.955,10	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	1.044,90	1.044,90	0,00	16.955,10	0,00	0,00	0,00	18.000,00
URBANISMO	10.000,00	42.040,00	42.033,24	42.033,24	0,20	6,76	21.040,36	21.040,36	0,11	20.999,64
Serviços Urbanos	10.000,00	42.040,00	42.033,24	42.033,24	0,20	6,76	21.040,36	21.040,36	0,11	20.999,64
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1515-3588-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:44.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B7E34B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.972.563,00**	**47.972.563,00**	**8.363.246,66**	**17,43**	**22.281.803,38**	**46,45**	**25.690.759,62**
RECEITAS CORRENTES	**43.472.026,00**	**43.472.026,00**	**7.452.396,92**	**17,14**	**21.370.953,64**	**49,16**	**22.101.072,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.845.751,00	1.845.751,00	324.765,19	17,60	1.005.814,13	54,49	839.936,87
Impostos	1.798.654,00	1.798.654,00	324.217,49	18,03	999.517,53	55,57	799.136,47
Taxas	32.097,00	32.097,00	547,70	1,71	6.296,60	19,62	25.800,40
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.116.600,00	2.116.600,00	225.926,16	10,67	674.794,37	31,88	1.441.805,63
Contribuições Sociais	1.973.600,00	1.973.600,00	192.074,45	9,73	585.668,60	29,68	1.387.931,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	143.000,00	143.000,00	33.851,71	23,67	89.125,77	62,33	53.874,23
RECEITA PATRIMONIAL	683.300,00	683.300,00	200.894,55	29,40	577.874,10	84,57	105.425,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	683.300,00	683.300,00	200.894,55	29,40	577.874,10	84,57	105.425,90

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.162.931,00	38.162.931,00	6.618.048,02	17,34	16.389.837,28	42,95	21.773.093,72
Transferências da União e de suas Entidades	27.947.786,00	27.947.786,00	5.087.932,54	18,21	12.061.687,05	43,16	15.886.098,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.488.145,00	3.488.145,00	366.156,42	10,50	1.089.824,75	31,24	2.398.320,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.000,00	6.715.000,00	1.163.959,06	17,33	3.238.325,48	48,23	3.476.674,52

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	623.444,00	623.444,00	82.763,00	13,28	2.722.633,76	436,71	-2.099.189,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	4.459,26	11,91	13.377,78	35,73	24.066,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	586.000,00	586.000,00	78.303,74	13,36	2.709.255,98	462,33	-2.123.255,98
RECEITAS DE CAPITAL	**4.500.537,00**	**4.500.537,00**	**910.849,74**	**20,24**	**910.849,74**	**20,24**	**3.589.687,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.195.537,00	4.195.537,00	910.849,74	21,71	910.849,74	21,71	3.284.687,26
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.537,00	3.345.537,00	398.000,00	11,90	398.000,00	11,90	2.947.537,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	512.849,74	60,34	512.849,74	60,34	337.150,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**715.509,10**	**14,66**	**2.160.021,46**	**44,25**	**2.720.878,54**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**9.078.755,76**	**17,18**	**24.441.824,84**	**46,24**	**28.411.638,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**9.078.755,76**	**17,18**	**24.441.824,84**	**46,24**	**28.411.638,16**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**52.853.463,00**	**52.853.463,00**	**9.078.755,76**	**17,18**	**24.441.824,84**	**46,24**	**28.411.638,16**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.037.693,58	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.037.693,58	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.206.463,00**	**50.130.337,65**	**6.002.193,58**	**19.428.716,01**	**30.701.621,64**	**6.086.340,19**	**17.295.209,41**	**16.297.564,83**	**32.835.128,24**
DESPESAS CORRENTES	**38.235.755,00**	**38.850.483,49**	**5.700.103,96**	**18.240.126,49**	**20.610.357,00**	**5.713.826,38**	**16.426.057,06**	**15.434.142,69**	**22.424.426,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.877.208,00	17.875.122,20	2.694.622,42	9.087.517,94	8.787.604,26	2.759.219,69	8.332.198,40	7.735.133,83	9.542.923,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	28.193,19	111,42	111,42	28.081,77	111,42	111,42	111,42	28.081,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.278.547,00	20.947.168,10	3.005.370,12	9.152.497,13	11.794.670,97	2.954.495,27	8.093.747,24	7.698.897,44	12.853.420,86
DESPESAS DE CAPITAL	**7.802.376,00**	**8.304.233,64**	**302.089,62**	**1.188.589,52**	**7.115.644,12**	**372.513,81**	**869.152,35**	**863.422,14**	**7.435.081,29**
INVESTIMENTOS	6.847.376,00	7.156.522,16	109.983,15	601.625,99	6.554.896,17	180.407,34	282.188,82	276.458,61	6.874.333,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	1.047.711,48	192.106,47	586.963,53	460.747,95	192.106,47	586.963,53	586.963,53	460.747,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.168.332,00	2.975.620,52	0,00	0,00	2.975.620,52	0,00	0,00	0,00	2.975.620,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.647.000,00**	**3.760.818,93**	**612.058,43**	**1.870.178,39**	**1.890.640,54**	**600.160,60**	**1.574.586,25**	**1.574.586,25**	**2.186.232,68**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**6.614.252,01**	**21.298.894,40**	**32.592.262,18**	**6.686.500,79**	**18.869.795,66**	**17.872.151,08**	**35.021.360,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**6.614.252,01**	**21.298.894,40**	**32.592.262,18**	**6.686.500,79**	**18.869.795,66**	**17.872.151,08**	**35.021.360,92**
SUPERÁVIT (XIII)	**------**	**------**	**------**	**3.142.930,44**	**------**	**------**	**5.572.029,18**	**6.569.673,76**	**------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**52.853.463,00**	**53.891.156,58**	**6.614.252,01**	**24.441.824,84**	**29.449.331,74**	**6.686.500,79**	**24.441.824,84**	**24.441.824,84**	**35.021.360,92**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**715.509,10**	**14,66**	**2.160.021,46**	**44,25**	**2.720.878,54**
RECEITAS CORRENTES	**4.880.900,00**	**4.880.900,00**	**715.509,10**	**14,66**	**2.160.021,46**	**44,25**	**2.720.878,54**
CONTRIBUIÇÕES	4.880.900,00	4.880.900,00	715.509,10	14,66	2.160.021,46	44,25	2.720.878,54
Contribuições Sociais	4.880.900,00	4.880.900,00	715.509,10	14,66	2.160.021,46	44,25	2.720.878,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.647.000,00**	**3.760.818,93**	**612.058,43**	**1.870.178,39**	**1.890.640,54**	**600.160,60**	**1.574.586,25**	**1.574.586,25**	**2.186.232,68**
DESPESAS CORRENTES	**3.647.000,00**	**3.760.818,93**	**612.058,43**	**1.870.178,39**	**1.890.640,54**	**600.160,60**	**1.574.586,25**	**1.574.586,25**	**2.186.232,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.582.000,00	3.695.818,93	612.058,43	1.870.178,39	1.825.640,54	600.160,60	1.574.586,25	1.574.586,25	2.121.232,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1484-1677-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:37.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***José Cristiélio de Aquino***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:34AECE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho

2026/Bimestre

Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	812.684,11	1.275.844,01	1.788.693,75	0,00	299.834,37	0,00	972.871,09	669.214,95	667.214,95	0,00	305.656,14	605.490,51
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	809.353,60	628.723,13	1.141.572,87	0,00	296.503,86	0,00	601.538,51	402.320,51	400.320,51	0,00	201.218,00	497.721,86
Fundo de Previência dos Servidores	0,00	312.283,60	312.283,60	0,00	0,00	0,00	53.707,45	38.538,45	38.538,45	0,00	15.169,00	15.169,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	47.423,95	47.423,95	0,00	0,00	0,00	34.913,04	14.630,68	14.630,68	0,00	20.282,36	20.282,36
Fundo Municipal de Saúde	3.330,51	287.413,33	287.413,33	0,00	3.330,51	0,00	282.712,09	213.725,31	213.725,31	0,00	68.986,78	72.317,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	246.790,59	246.790,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	0,00	193.603,56	193.603,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.954,33	2.954,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.232,70	50.232,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	812.684,11	1.522.634,60	2.035.484,34	0,00	299.834,37	0,00	972.871,09	669.214,95	667.214,95	0,00	305.656,14	605.490,51

FONTE: Sistema e-Pública (2180-1583-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026

e hora de emissão:

15:46.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Controlador	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Contador
CPF:107.250.674-20		Portaria nº 002/2021	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F423071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM - 2026 - ANEXO XII - DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.791.154,00	1.791.154,00	999.517,53	55,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.654,00	31.654,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	6.000,00	50,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	445.000,00	445.000,00	229.195,02	51,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.302.500,00	1.302.500,00	764.322,51	58,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.307.500,00	25.307.500,00	11.704.035,72	46,25
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.366.373,57	47,12
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	58,53	2,34
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	127.266,81	65,27
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.205.362,01	38,88
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.974,80	49,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.098.654,00	27.098.654,00	12.703.553,25	46,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	361.500,00	311.094,76	126.511,57	40,67	126.511,57	40,67	109.646,67	35,25
Despesas Correntes	361.500,00	311.094,76	126.511,57	40,67	126.511,57	40,67	109.646,67	35,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.078.050,00	6.070.050,00	3.031.563,61	49,94	2.834.835,60	46,70	2.668.222,11	43,96
Despesas Correntes	5.958.050,00	5.944.250,22	3.016.895,83	50,75	2.820.167,82	47,44	2.659.284,51	44,74
Despesas de Capital	120.000,00	125.799,78	14.667,78	11,66	14.667,78	11,66	8.937,60	7,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	2.565,12	4,14	2.565,12	4,14	2.565,12	4,14
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	2.565,12	4,14	2.565,12	4,14	2.565,12	4,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	217.000,00	216.100,00	82.449,65	38,15	80.523,44	37,26	75.065,24	34,74
Despesas Correntes	217.000,00	216.100,00	82.449,65	38,15	80.523,44	37,26	75.065,24	34,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	472.713,00	445.713,00	121.963,58	27,36	121.963,58	27,36	100.087,90	22,46
Despesas Correntes	367.036,00	367.036,00	119.007,58	32,42	119.007,58	32,42	97.131,90	26,46
Despesas de Capital	105.677,00	78.677,00	2.956,00	3,76	2.956,00	3,76	2.956,00	3,76
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.198.763,00	7.112.457,76	3.365.053,53	47,31	3.166.399,31	44,52	2.955.587,04	41,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.365.053,53	3.166.399,31	2.955.587,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.365.053,53	3.166.399,31	2.955.587,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.905.532,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.260.866,32	1.050.054,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,93**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.905.532,99	3.166.399,31	1.260.866,32	10.517.412,36	0,00	9.256.546,04	-------	0,00	-------	1.260.866,32
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.371,34	68.986,78	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.811,86	3.330,51	186.693,22	-186.693,22
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.942,47	0,00	55.138,99	-55.138,99
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.430,69	0,00	45.256,09	-45.256,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										287.088,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										287.088,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	287.088,30	0,00	0,00	0,00	287.088,30
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	287.088,30	0,00	0,00	0,00	287.088,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.624.513,00	6.624.513,00	2.824.024,79	42,63
Proveniente da União	6.104.513,00	6.104.513,00	2.824.024,79	46,26
Proveniente dos Estados	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.639.513,00	6.639.513,00	2.824.024,79	42,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.325.980,00	5.299.078,82	1.703.920,12	32,16	1.615.859,98	30,49	1.579.609,10	29,81

Despesas Correntes	3.443.814,00	4.489.912,82	1.703.920,12	37,95	1.615.859,98	35,99	1.579.609,10	35,18
Despesas de Capital	882.166,00	809.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.140.283,00	2.140.283,00	234.056,55	10,94	234.056,55	10,94	223.833,23	10,46
Despesas Correntes	1.621.250,00	1.621.250,00	234.056,55	14,44	234.056,55	14,44	223.833,23	13,81
Despesas de Capital	519.033,00	519.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	168.250,00	168.250,00	20.691,25	12,30	20.691,25	12,30	20.691,25	12,30
Despesas Correntes	168.250,00	168.250,00	20.691,25	12,30	20.691,25	12,30	20.691,25	12,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	61.000,00	16.998,00	27,87	16.998,00	27,87	14.786,78	24,24
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	16.998,00	27,87	16.998,00	27,87	14.786,78	24,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.000,00	94.900,00	33.837,50	35,66	32.850,32	34,62	29.575,36	31,16
Despesas Correntes	94.000,00	94.900,00	33.837,50	35,66	32.850,32	34,62	29.575,36	31,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.789.513,00	7.763.511,82	2.009.503,42	25,88	1.920.456,10	24,74	1.868.495,72	24,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.687.480,00	5.610.173,58	1.830.431,69	32,63	1.742.371,55	31,06	1.689.255,77	30,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.218.333,00	8.210.333,00	3.265.620,16	39,77	3.068.892,15	37,38	2.892.055,34	35,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.250,00	230.250,00	23.256,37	10,10	23.256,37	10,10	23.256,37	10,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.500,00	68.500,00	16.998,00	24,81	16.998,00	24,81	14.786,78	21,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	311.000,00	311.000,00	116.287,15	37,39	113.373,76	36,45	104.640,60	33,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	472.713,00	445.713,00	121.963,58	27,36	121.963,58	27,36	100.087,90	22,46

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.988.276,00	14.875.969,58	5.374.556,95	36,13	5.086.855,41	34,20	4.824.082,76	32,43

FONTE: Sistema e-Pública (1501-0730-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DE1632B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIM. 2026 - ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	40.721.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2666-3134-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 15:49.											

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5CDEA1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf					MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.244.246,83	1.232.390,32	1.255.192,51	1.220.237,05	1.222.559,31	1.509.455,01	1.076.958,80	1.265.938,58	1.356.992,47	1.331.973,91	1.253.105,90	1.273.387,69	15.242.438,38	899.512,71
Pessoal Ativo	1.244.246,83	1.232.390,32	1.255.192,51	1.220.237,05	1.222.559,31	1.509.455,01	1.076.958,80	1.265.938,58	1.356.992,47	1.331.973,91	1.253.105,90	1.273.387,69	15.242.438,38	899.512,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.193.716,97	1.203.746,22	1.207.632,78	1.220.237,05	1.217.645,21	1.509.455,01	1.076.958,80	1.216.809,27	1.312.736,12	1.311.116,95	1.253.105,90	1.273.387,69	14.996.547,97	0,00
Obrigações Patronais	50.529,86	28.644,10	47.559,73	0,00	4.914,10	0,00	0,00	49.129,31	44.256,35	20.856,96	0,00	0,00	245.890,41	899.512,71

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	51.010,76	48.832,90	48.291,66	49.379,38	49.551,42	75.689,81	58.299,39	52.767,09	50.716,99	52.143,83	52.143,83	60.907,47	649.734,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,26	1.093,16	0,00	0,00	0,00	4.236,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.967,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.967,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.280,20	35.156,88	34.640,76	35.703,36	35.875,40	30.778,24	45.990,98	37.315,42	37.315,42	39.835,42	39.835,42	48.599,06	457.326,56	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	14.730,56	13.676,02	13.650,90	13.676,02	13.676,02	11.944,08	12.308,41	12.308,41	12.308,41	12.308,41	12.308,41	12.308,41	155.204,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.193.236,07	1.183.557,42	1.206.900,85	1.170.857,67	1.173.007,89	1.433.765,20	1.018.659,41	1.213.171,49	1.306.275,48	1.279.830,08	1.200.962,07	1.212.480,22	14.592.703,85	899.512,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.011.237,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.714.169,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	600.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	394.336,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.302.732,82	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.492.216,56	47,96
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.443.475,72	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.571.301,94	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.699.128,15	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.935.698,51	7.670.429,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.684.183,61	7.491.449,18	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.684.183,61	7.491.449,18	0,00	0,00
De Tributos	1.887,98	1.887,98	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	7.682.295,63	7.489.561,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	251.514,90	178.980,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.204.901,21	1.795.229,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.204.901,21	1.795.229,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.035.428,98	2.489.577,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	295.163,27	15.041,57	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.364,50	679.307,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.730.797,30	5.875.199,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.574.246,06	35.011.237,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.704.810,00	1.714.169,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.869.436,06	33.297.068,82	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	24,90	23,03	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	17,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.243.323,27	39.956.482,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.418.990,94	35.960.834,32	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	899.512,71	899.512,71	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1
1° Semestre/2026		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.574.246,06	35.011.237,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.704.810,00	1.714.169,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.869.436,06	33.297.068,82	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.011.275,93	7.325.355,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.310.148,34	6.592.819,63	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
1° Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.011.237,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.714.169,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.297.068,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.327.531,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.794.777,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.330.794,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** Pág.: 1/1
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.011.237,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.297.068,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.302.732,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.492.216,56	47,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.443.475,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.571.301,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.699.128,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.875.199,85	16,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.956.482,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.325.355,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.327.531,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.330.794,82	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:CB60FE38

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 1/9		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.132.201,91	17.041.154,37	25.983.104,63
1 Receitas Correntes	38.661.101,00	38.661.101,00	5.882.390,68	16.204.341,26	22.456.759,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.965,00	1.139.965,00	178.214,32	557.197,78	582.767,22
1.1.1 Impostos	1.115.452,00	1.115.452,00	176.458,43	518.459,92	596.992,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.212,00	23.212,00	40,78	5.172,99	18.039,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.881,00	14.881,00	40,78	3.342,99	11.538,01
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.225,00	13.225,00	40,78	1.499,42	11.725,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.324,00	1.324,00	0,00	1.843,57	-519,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.331,00	8.331,00	0,00	1.830,00	6.501,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.935,00	7.935,00	0,00	1.830,00	6.105,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	767.165,00	767.165,00	104.809,07	260.899,24	506.265,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	767.165,00	767.165,00	104.809,07	260.899,24	506.265,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	727.490,00	727.490,00	104.809,07	260.899,24	466.590,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	727.490,00	727.490,00	104.809,07	260.899,24	466.590,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	727.375,00	727.375,00	97.676,41	233.690,04	493.684,96
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	115,00	115,00	7.132,66	27.209,20	-27.094,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	39.675,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	39.675,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	39.675,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	325.075,00	325.075,00	71.608,58	252.387,69	72.687,31
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	325.075,00	325.075,00	71.608,58	252.387,69	72.687,31
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	325.075,00	325.075,00	71.608,58	252.387,69	72.687,31
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	322.690,00	322.690,00	71.608,58	228.365,70	94.324,30
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	795,00	795,00	0,00	24.021,99	-23.226,99
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00
1.1.2 Taxas	23.190,00	23.190,00	1.755,89	38.737,86	-15.547,86
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.761,00	14.761,00	1.755,89	38.415,37	-23.654,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.761,00	14.761,00	1.755,89	38.415,37	-23.654,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.597,00	8.597,00	1.755,89	38.415,37	-29.818,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.935,00	7.935,00	1.755,89	38.415,37	-30.480,37
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	662,00	662,00	0,00	0,00	662,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00

1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.429,00	8.429,00	0,00	322,49	8.106,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.429,00	8.429,00	0,00	322,49	8.106,51
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 2/9		
Bimestre: 3/2026					
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.643,00	1.643,00	0,00	322,49	1.320,51
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	754,00	754,00	0,00	322,49	431,51
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	135,00	135,00	0,00	0,00	135,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.2 Contribuições	132.248,00	132.248,00	18.348,73	55.698,49	76.549,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	18.348,73	55.698,49	76.549,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	18.348,73	55.698,49	76.549,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	18.348,73	55.698,49	76.549,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.248,00	132.248,00	18.348,73	55.698,49	76.549,51
1.3 Receita Patrimonial	199.198,00	199.198,00	40.621,57	127.474,92	71.723,08
1.3.2 Valores Mobiliários	199.198,00	199.198,00	40.621,57	127.474,92	71.723,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.198,00	199.198,00	40.621,57	127.474,92	71.723,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.198,00	199.198,00	40.621,57	127.474,92	71.723,08
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	199.198,00	199.198,00	40.621,57	126.606,17	72.591,83
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.198,00	199.198,00	40.621,57	126.606,17	72.591,83
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.128,00	25.128,00	4.738,77	21.873,03	3.254,97
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	39.675,00	39.675,00	158,39	884,22	38.790,78
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	685,00	685,00	3.017,10	12.004,33	-11.319,33
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	140,00	140,00	0,00	0,00	140,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	682,00	682,00	0,00	0,00	682,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.508,00	1.508,00	5.078,48	14.951,32	-13.443,32
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	51.577,00	51.577,00	4.914,58	11.219,55	40.357,45
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.510,00	1.510,00	1.095,68	2.856,85	-1.346,85

1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.968,00	3.968,00	153,07	396,78	3.571,22
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.426,20	4.039,41	-4.039,41
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	13.225,00	13.225,00	5,36	57,99	13.167,01
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	757,00	757,00	0,00	0,00	757,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	17,41	79,09	-79,09
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	59.814,00	59.814,00	2.741,27	3.363,55	56.450,45
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	926,19	2.476,59	-2.476,59
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	98,83	338,27	-338,27
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	57,78	57,78	-57,78
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	657,88	778,51	-778,51
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	237,43	711,64	-711,64
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	946,88	3.716,52	-3.716,52
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	533,63	798,50	-798,50
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	66,20	198,41	-198,41
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,18	0,56	-0,56
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	103,81	518,73	-518,73
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	795,56	1.778,21	-1.778,21
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	4.711,23	12.910,72	-12.910,72
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.658,55	4.523,41	-4.523,41
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	724,13	1.567,88	-1.567,88
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 3/9		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	30,77	452,37	-452,37
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	3.692,43	15.703,65	-15.703,65
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.008,08	7.764,98	-7.764,98
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	25,70	583,32	-583,32
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	529,00	529,00	0,00	0,00	529,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	868,75	-868,75
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	0,00	0,00	0,00	868,75	-868,75
1.7 Transferências Correntes	37.188.367,00	37.188.367,00	5.645.206,06	15.461.888,52	21.726.478,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.990.091,00	24.990.091,00	4.220.674,17	11.287.820,46	13.702.270,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.996.037,00	18.996.037,00	3.008.424,76	8.294.429,39	10.701.607,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.995.775,00	18.995.775,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.702.675,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.734.728,20	10.297.213,19	12.802.786,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.546.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	0,00	0,00	515.775,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	0,00	0,00	515.775,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	0,00	0,00	515.775,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	574,93	1.330,33	-1.068,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	574,93	1.330,33	-1.068,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	718,64	1.662,86	-1.400,86
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-143,71	-332,53	332,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	225.687,00	225.687,00	106.625,50	232.593,42	-6.906,42
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	362,97	603,03	-603,03
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	362,97	603,03	-603,03
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	225.687,00	225.687,00	106.262,53	231.990,39	-6.303,39
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	30.200,00	30.200,00	10.095,65	27.690,24	2.509,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.200,00	30.200,00	10.095,65	27.690,24	2.509,76
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.200,00	30.200,00	10.095,65	27.690,24	2.509,76
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	67.954,00	67.954,00	0,00	0,00	67.954,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	67.954,00	67.954,00	0,00	0,00	67.954,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	127.533,00	127.533,00	96.166,88	204.300,15	-76.767,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	127.533,00	127.533,00	96.166,88	204.300,15	-76.767,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.011.053,00	3.011.053,00	1.003.542,50	2.187.528,57	823.524,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.674.236,00	2.674.236,00	1.003.542,50	2.187.528,57	486.707,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.003.587,00	2.003.587,00	876.511,81	1.923.173,58	80.413,42
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.003.587,00	2.003.587,00	876.511,81	1.923.173,58	80.413,42

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.754.583,00	1.754.583,00	0,00	201.222,00	1.553.361,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	3.609,59	3.609,59	-3.609,59
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.542,00	124.381,13	-124.381,13
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	57.236,11	181.236,11	-181.236,11
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	92.750,00	-92.750,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	249.004,00	249.004,00	45.388,00	113.794,20	135.209,80
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	1.236,11	406.180,55	-406.180,55
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	366.573,00	366.573,00	72.763,35	89.581,45	276.991,55
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	366.573,00	366.573,00	72.763,35	89.581,45	276.991,55
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	366.573,00	366.573,00	4.763,35	21.581,45	344.991,55
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	-68.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.253,00	134.253,00	16.420,90	78.329,24	55.923,76
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 4/9		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.253,00	134.253,00	16.420,90	78.329,24	55.923,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	37.752,00	37.752,00	726,45	9.328,99	28.423,01
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.726,45	7.726,45	-7.726,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	96.501,00	96.501,00	12.968,00	61.273,80	35.227,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.798,00	50.798,00	3.656,40	10.969,20	39.828,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.798,00	50.798,00	3.656,40	10.969,20	39.828,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.798,00	50.798,00	1.828,20	1.828,20	48.969,80
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	1.828,20	9.141,00	-9.141,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	119.025,00	119.025,00	34.190,04	85.475,10	33.549,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	119.025,00	119.025,00	34.190,04	85.475,10	33.549,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	119.025,00	119.025,00	34.190,04	85.475,10	33.549,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	336.817,00	336.817,00	0,00	0,00	336.817,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	125.324,00	125.324,00	0,00	0,00	125.324,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	125.324,00	125.324,00	0,00	0,00	125.324,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.745,00	2.745,00	0,00	0,00	2.745,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.745,00	2.745,00	0,00	0,00	2.745,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	75.506,00	75.506,00	0,00	0,00	75.506,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	75.506,00	75.506,00	0,00	0,00	75.506,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	560.150,00	560.150,00	80.989,76	281.543,15	278.606,85
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.514,00	120.514,00	56.568,56	191.734,64	-71.220,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.514,00	120.514,00	56.568,56	191.734,64	-71.220,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.805,00	15.805,00	0,00	0,00	15.805,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.805,00	15.805,00	0,00	0,00	15.805,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.281,00	179.281,00	24.421,20	61.053,00	118.228,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	179.281,00	179.281,00	24.421,20	61.053,00	118.228,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	9.060,00	9.060,00	4.160,50	10.401,25	-1.341,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	18.122,00	18.122,00	7.614,50	19.036,25	-914,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	144.549,00	144.549,00	12.136,50	30.341,25	114.207,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	390,00	975,00	-975,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.550,00	7.550,00	119,70	299,25	7.250,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.047,00	141.047,00	0,00	28.755,51	112.291,49
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.047,00	141.047,00	0,00	28.755,51	112.291,49
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.550,00	7.550,00	0,00	7.090,40	459,60
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	125.945,00	125.945,00	0,00	18.907,73	107.037,27
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	7.552,00	7.552,00	0,00	2.757,38	4.794,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	425.879,00	425.879,00	-10.073,64	161.666,15	264.212,85

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	137.267,00	137.267,00	-10.073,64	-10.073,64	147.340,64
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 5/9		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	137.267,00	137.267,00	-10.073,64	-10.073,64	147.340,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	137.267,00	137.267,00	0,00	0,00	137.267,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-10.073,64	-10.073,64	10.073,64
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	27.101,56	-27.101,56
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	27.101,56	-27.101,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	30.277,99	88.135,72	621.079,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	30.277,99	88.135,72	621.079,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	30.277,99	88.135,72	621.079,28
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	12.835,00	12.835,00	0,00	0,00	12.835,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	3.021,00	3.021,00	0,00	0,00	3.021,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	67.136,00	67.136,00	4.652,52	22.553,36	44.582,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.652,00	22.652,00	7.512,00	21.480,00	1.172,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	15.102,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.021,00	3.021,00	0,00	0,00	3.021,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	30.200,00	30.200,00	6.113,47	32.102,36	-1.902,36
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	15.102,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	452,00	452,00	0,00	0,00	452,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	151,00	151,00	0,00	0,00	151,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	452,00	452,00	0,00	0,00	452,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.337,00	538.337,00	0,00	0,00	538.337,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	860.136,00	860.136,00	0,00	0,00	860.136,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	319.880,00	319.880,00	0,00	0,00	319.880,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	319.880,00	319.880,00	0,00	0,00	319.880,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	157.378,00	157.378,00	0,00	0,00	157.378,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	162.502,00	162.502,00	0,00	0,00	162.502,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	79.350,00	79.350,00	0,00	0,00	79.350,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	79.350,00	79.350,00	0,00	0,00	79.350,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	201.934,00	201.934,00	887,30	41.924,06	160.009,94
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	887,30	2.661,90	-2.661,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	887,30	2.661,90	-2.661,90
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	57.500,00	57.500,00	0,00	39.262,16	18.237,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	57.500,00	57.500,00	0,00	39.262,16	18.237,84
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.376.121,00	7.376.121,00	504.986,60	1.613.147,74	5.762.973,26
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.913.315,00	6.913.315,00	504.964,97	1.604.869,14	5.308.445,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	6.854.217,00	495.349,16	1.575.493,91	5.278.723,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	6.854.217,00	495.349,16	1.575.493,91	5.278.723,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.567.771,00	8.567.771,00	619.186,41	1.969.367,22	6.598.403,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.713.554,00	-1.713.554,00	-123.837,25	-393.873,31	-1.319.680,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	43.928,00	43.928,00	7.081,08	18.442,16	25.485,84

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	43.928,00	43.928,00	7.081,08	18.442,16	25.485,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	54.912,00	54.912,00	8.851,34	23.052,68	31.859,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.984,00	-10.984,00	-1.770,26	-4.610,52	-6.373,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.296,00	3.296,00	2.534,73	6.490,06	-3.194,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.296,00	3.296,00	2.534,73	6.490,06	-3.194,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.119,00	4.119,00	3.168,39	8.112,50	-3.993,50
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-823,00	-823,00	-633,66	-1.622,44	799,44
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 6/9		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.874,00	11.874,00	0,00	4.443,01	7.430,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.874,00	11.874,00	0,00	4.443,01	7.430,99
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	416.734,00	416.734,00	21,63	278,60	416.455,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	416.734,00	416.734,00	21,63	278,60	416.455,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	416.734,00	416.734,00	21,63	278,60	416.455,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	416.734,00	416.734,00	21,63	278,60	416.455,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.822.155,00	4.822.155,00	919.545,29	2.560.920,32	2.261.234,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.822.155,00	4.822.155,00	919.545,29	2.560.920,32	2.261.234,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.822.155,00	4.822.155,00	919.545,29	2.560.920,32	2.261.234,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.822.155,00	4.822.155,00	919.545,29	2.560.920,32	2.261.234,68
1.9 Outras Receitas Correntes	1.323,00	1.323,00	0,00	2.081,55	-758,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.323,00	1.323,00	0,00	2.081,55	-758,55
1.9.2.2 Restituições	1.323,00	1.323,00	0,00	2.081,55	-758,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.323,00	1.323,00	0,00	2.081,55	-758,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.323,00	1.323,00	0,00	2.081,55	-758,55
2 Receitas de Capital	4.363.158,00	4.363.158,00	249.811,23	836.813,11	3.526.344,89
2.4 Transferências de Capital	4.178.921,00	4.178.921,00	249.811,23	836.813,11	3.342.107,89
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.518.777,00	3.518.777,00	249.811,23	836.813,11	2.681.963,89
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	359.972,00	359.972,00	0,00	0,00	359.972,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.972,00	359.972,00	0,00	0,00	359.972,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.622,00	158.622,00	0,00	0,00	158.622,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	158.622,00	158.622,00	0,00	0,00	158.622,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	67.116,00	67.116,00	0,00	0,00	67.116,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	67.116,00	67.116,00	0,00	0,00	67.116,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	23.611,00	23.611,00	249.811,23	678.059,06	-654.448,06
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	23.611,00	23.611,00	249.811,23	678.059,06	-654.448,06
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	23.611,00	23.611,00	0,00	0,00	23.611,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	23.611,00	23.611,00	0,00	0,00	23.611,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	249.811,23	678.059,06	-678.059,06
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	249.811,23	678.059,06	-678.059,06
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	55.677,00	55.677,00	0,00	0,00	55.677,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	185.602,00	185.602,00	0,00	0,00	185.602,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	186.944,00	186.944,00	0,00	0,00	186.944,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.656.971,00	2.656.971,00	0,00	158.754,05	2.498.216,95
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	158.754,05	1.599.851,95
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 7/9		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	158.754,05	1.599.851,95
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	0,00	1.758.606,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	158.754,05	-158.754,05
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.144,00	660.144,00	0,00	0,00	660.144,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	0,00	0,00	560.955,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	0,00	0,00	560.955,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	0,00	0,00	560.955,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	560.955,00	560.955,00	0,00	0,00	560.955,00
2.9 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.132.201,91	17.041.154,37	25.983.104,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.132.201,91	17.041.154,37	25.983.104,63
DÉFICIT (VI) [1]				198.744,92	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.239.899,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 8/9				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.460.977,27	22.238.031,79	20.786.227,21	5.761.958,11	17.239.899,29	25.784.359,71	16.818.544,18	0,00
3 Despesas Correntes	34.050.171,00	34.563.225,63	5.281.264,65	20.524.034,60	14.039.191,03	5.530.593,06	15.747.091,25	18.816.134,38	15.325.736,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.818.085,00	18.998.349,00	1.806.955,74	9.728.267,86	9.270.081,14	2.700.224,34	8.130.141,19	10.868.207,81	8.105.222,04	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.818.085,00	18.998.349,00	1.806.955,74	9.728.267,86	9.270.081,14	2.700.224,34	8.130.141,19	10.868.207,81	8.105.222,04	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.914.995,00	2.493.884,00	202.000,00	734.840,90	1.759.043,10	251.380,20	707.063,46	1.786.820,54	702.869,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.952.899,00	12.152.335,47	1.613.000,00	8.499.372,92	3.652.962,55	2.398.171,51	7.114.622,76	5.037.712,71	7.093.897,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.680.418,00	2.052.652,00	-47.719,26	378.242,62	1.674.409,38	16.482,59	199.748,43	1.852.903,57	199.748,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	526.190,00	401.565,00	39.675,00	109.675,00	291.890,00	34.190,04	102.570,12	298.994,88	102.570,12	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.077.096,00	591.988,53	0,00	0,00	591.988,53	0,00	0,00	591.988,53	0,00	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.565,00	705.108,84	0,00	1.900,00	703.208,84	0,00	1.900,00	703.208,84	1.900,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	761.922,00	600.815,16	0,00	4.236,42	596.578,74	0,00	4.236,42	596.578,74	4.236,42	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.837,00	38.837,00	3.699,80	5.935,86	32.901,14	3.699,80	5.935,86	32.901,14	5.935,86	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	43.837,00	38.837,00	3.699,80	5.935,86	32.901,14	3.699,80	5.935,86	32.901,14	5.935,86	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.272,00	19.272,00	0,00	0,00	19.272,00	0,00	0,00	19.272,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.565,00	19.565,00	3.699,80	5.935,86	13.629,14	3.699,80	5.935,86	13.629,14	5.935,86	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.188.249,00	15.526.039,63	3.470.609,11	10.789.830,88	4.736.208,75	2.826.668,92	7.611.014,20	7.915.025,43	7.214.578,24	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	169.301,00	239.563,80	23.219,06	89.992,82	149.570,98	23.219,06	63.508,24	176.055,56	63.508,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.519,00	214.781,80	23.219,06	89.992,82	124.788,98	23.219,06	63.508,24	151.273,56	63.508,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.137,00	22.137,00	0,00	0,00	22.137,00	0,00	0,00	22.137,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.645,00	2.645,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	52.164,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.164,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	59.473,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.473,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.907.311,00	15.174.838,83	3.447.390,05	10.699.838,06	4.475.000,77	2.803.449,86	7.547.505,96	7.627.332,87	7.151.070,00	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	256.773,00	202.880,78	32.773,00	61.018,00	141.862,78	32.773,00	61.018,00	141.862,78	61.018,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.930,00	16.251,00	0,00	0,00	16.251,00	0,00	0,00	16.251,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.565.885,00	4.509.599,00	1.582.645,61	3.705.747,57	803.851,43	1.140.539,83	2.883.839,67	1.625.759,33	2.807.344,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	342.681,00	202.839,21	0,00	0,00	202.839,21	0,00	0,00	202.839,21	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494.852,00	316.589,38	0,00	114.000,00	202.589,38	2.700,00	10.500,00	306.089,38	10.500,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	294.710,00	192.157,91	0,00	53.058,52	139.099,39	10.381,24	53.058,52	139.099,39	53.058,52	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	167.524,00	98.032,48	0,00	0,00	98.032,48	0,00	0,00	98.032,48	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	552.532,00	323.641,94	0,00	78.000,00	245.641,94	13.000,00	39.000,00	284.641,94	39.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.157.804,00	547.313,33	0,00	66.700,00	480.613,33	12.800,00	25.100,00	522.213,33	25.100,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	661,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.093.127,00	5.187.496,77	1.496.593,88	4.693.156,13	494.340,64	1.210.508,90	2.660.850,22	2.526.646,55	2.347.743,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	738.412,00	288.084,69	0,00	42.346,50	245.738,19	11.966,50	30.271,50	257.813,19	24.237,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	111.404,00	21.233,00	0,00	0,00	21.233,00	0,00	0,00	21.233,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241.013,00	202.513,00	51.892,52	200.921,42	1.591,58	70.043,07	183.656,05	18.856,95	183.656,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.459.115,00	1.295.699,00	162.200,00	386.300,00	909.399,00	162.200,00	306.300,00	989.399,00	305.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	101.170,00	12.314,00	0,00	0,00	12.314,00	0,00	0,00	12.314,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.788,00	6.788,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	302.207,00	285.579,42	74.112,19	156.924,03	128.655,39	71.886,39	154.698,23	130.881,19	154.698,23	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.847,00	1.368.328,92	47.172,85	1.141.665,89	226.663,03	64.650,93	1.139.213,77	229.115,15	1.139.213,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.481,00	93.478,00	0,00	0,00	93.478,00	0,00	0,00	93.478,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.174,00	1.848,00	0,00	0,00	1.848,00	0,00	0,00	1.848,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.683.053,00	8.169.998,37	179.712,62	1.713.997,19	6.456.001,18	231.365,05	1.492.808,04	6.677.190,33	1.492.808,04	0,00
44 INVESTIMENTO	8.093.966,00	7.753.161,37	99.712,62	1.490.085,45	6.263.075,92	130.261,62	1.300.073,61	6.453.087,76	1.300.073,61	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.093.966,00	7.753.161,37	99.712,62	1.490.085,45	6.263.075,92	130.261,62	1.300.073,61	6.453.087,76	1.300.073,61	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	102.946,00	35.194,00	0,00	0,00	35.194,00	0,00	0,00	35.194,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.187,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.185,00	82.833,00	0,00	59.400,00	23.433,00	59.400,00	59.400,00	23.433,00	59.400,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.622.302,00	4.584.140,87	49.961,62	838.465,28	3.745.675,59	49.961,62	838.465,28	3.745.675,59	838.465,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.218.265,00	1.722.987,50	49.751,00	95.141,00	1.627.846,50	20.900,00	45.390,00	1.677.597,50	45.390,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	946.353,00	1.314.771,00	0,00	497.079,17	817.691,83	0,00	356.818,33	957.952,67	356.818,33	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	305.762,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	305.762,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	305.762,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00	133.512,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	283.325,00	283.325,00	80.000,00	223.911,74	59.413,26	101.103,43	192.734,43	90.590,57	192.734,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	283.325,00	283.325,00	80.000,00	223.911,74	59.413,26	101.103,43	192.734,43	90.590,57	192.734,43	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 9/9				
Bimestre: 3/2026										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	283.325,00	283.325,00	80.000,00	223.911,74	59.413,26	101.103,43	192.734,43	90.590,57	192.734,43	0,00
9 Reserva de Contingência	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.460.977,27	22.238.031,79	20.786.227,21	5.761.958,11	17.239.899,29	25.784.359,71	16.818.544,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.460.977,27	22.238.031,79	20.786.227,21	5.761.958,11	17.239.899,29	25.784.359,71	16.818.544,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.460.977,27	22.238.031,79	20.786.227,21	5.761.958,11	17.239.899,29	25.784.359,71	16.818.544,18	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** - Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.024.259,00**	**43.024.259,00**	**5.460.977,27**	**22.238.031,79**	**100,00**	**20.786.227,21**	**5.761.958,11**	**17.239.899,29**	**100,00**	**25.784.359,71**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.013.506,00	2.013.506,00	10.250,00	1.862.280,88	8,37	151.225,12	239.069,80	817.958,27	4,74	1.195.547,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.506,00	2.013.506,00	10.250,00	1.862.280,88	8,37	151.225,12	239.069,80	817.958,27	4,74	1.195.547,73	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.265,00	69.265,00	0,00	41.943,36	0,19	27.321,64	13.981,12	41.943,36	0,24	27.321,64	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	69.265,00	69.265,00	0,00	41.943,36	0,19	27.321,64	13.981,12	41.943,36	0,24	27.321,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.660.924,00	4.804.269,37	660.587,07	2.831.586,88	12,73	1.972.682,49	750.690,23	2.219.741,40	12,88	2.584.527,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.191.530,00	3.945.753,00	514.447,94	2.169.580,45	9,76	1.776.172,55	598.296,67	1.714.225,18	9,94	2.231.527,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.347,00	502.347,00	83.139,13	423.420,82	1,90	78.926,18	108.084,96	372.259,44	2,16	130.087,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.589,00	177.589,00	3.000,00	70.263,24	0,32	107.325,76	20.486,00	68.125,54	0,40	109.463,46	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.458,00	178.580,37	60.000,00	168.322,37	0,76	10.258,00	23.822,60	65.131,24	0,38	113.449,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.110.306,00	4.041.983,00	226.929,37	807.418,87	3,63	3.234.564,13	203.760,60	551.490,97	3,20	3.490.492,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.913.362,00	1.804.362,00	128.357,68	555.530,09	2,50	1.248.831,91	124.167,74	347.016,75	2,01	1.457.345,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	54.368,00	54.368,00	0,00	0,00	0,00	54.368,00	0,00	0,00	0,00	54.368,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	63.015,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	52.816,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	538.727,00	547.165,88	50.000,00	117.165,00	0,53	430.000,88	24.038,00	76.785,49	0,45	470.380,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500.289,00	1.539.726,12	48.571,69	134.723,78	0,61	1.405.002,34	55.554,86	127.688,73	0,74	1.412.037,39	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	40.545,00	43.545,00	0,00	0,00	0,00	43.545,00	0,00	0,00	0,00	43.545,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.150,00	240.150,00	-47.719,26	114.242,62	0,51	125.907,38	0,00	114.242,62	0,66	125.907,38	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	191.150,00	240.150,00	-47.719,26	114.242,62	0,51	125.907,38	0,00	114.242,62	0,66	125.907,38	0,00
10 SAÚDE	9.680.979,00	9.702.280,00	1.426.948,11	5.488.142,17	24,68	4.214.137,83	1.561.911,77	4.671.511,91	27,10	5.030.768,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.448.713,00	8.546.805,19	1.413.148,11	5.000.031,00	22,48	3.546.774,19	1.462.256,19	4.221.732,48	24,49	4.325.072,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	898.436,00	785.268,81	0,00	333.087,90	1,50	452.180,91	8.184,52	325.831,13	1,89	459.437,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	58.050,00	113.281,00	0,00	71.615,48	0,32	41.665,52	71.615,48	71.615,48	0,42	41.665,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.875,00	63.121,00	13.800,00	25.660,30	0,12	37.460,70	8.273,96	17.356,96	0,10	45.764,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	221.905,00	193.804,00	0,00	57.747,49	0,26	136.056,51	11.581,62	34.975,86	0,20	158.828,14	0,00
11 TRABALHO	1.248.848,00	1.205.848,00	160.000,00	380.800,00	1,71	825.048,00	160.000,00	300.800,00	1,74	905.048,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.455,00	17.455,00	0,00	0,00	0,00	17.455,00	0,00	0,00	0,00	17.455,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.231.393,00	1.188.393,00	160.000,00	380.800,00	1,71	807.593,00	160.000,00	300.800,00	1,74	887.593,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** - Pág.: 2/3
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	10.136.654,00	11.087.590,54	1.957.073,71	7.295.802,53	32,81	3.791.788,01	1.839.549,90	5.782.049,51	33,54	5.305.541,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.111.652,00	7.646.686,29	1.446.983,80	5.185.254,16	23,32	2.461.432,13	1.475.497,90	4.051.579,37	23,50	3.595.106,92	0,00
362 ENSINO MÉDIO	137.914,00	78.727,09	0,00	24.274,49	0,11	54.452,60	0,00	24.274,49	0,14	54.452,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.391.077,00	2.931.574,16	510.089,91	2.076.061,40	9,34	855.512,76	364.052,00	1.695.983,17	9,84	1.235.590,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	484.843,00	424.993,00	0,00	10.212,48	0,05	414.780,52	0,00	10.212,48	0,06	414.780,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.168,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00
13 CULTURA	665.321,00	329.888,21	36.982,50	36.982,50	0,17	292.905,71	0,00	0,00	0,00	329.888,21	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	66.124,00	16.690,00	0,00	0,00	0,00	16.690,00	0,00	0,00	0,00	16.690,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	599.197,00	313.198,21	36.982,50	36.982,50	0,17	276.215,71	0,00	0,00	0,00	313.198,21	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00
15 URBANISMO	5.332.899,00	4.655.059,25	567.636,32	1.702.794,09	7,66	2.952.265,16	463.278,31	1.290.166,77	7,48	3.364.892,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.509.662,00	3.955.822,25	537.938,54	1.673.096,31	7,52	2.282.725,94	433.580,53	1.260.468,99	7,31	2.695.353,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	723.237,00	599.237,00	29.697,78	29.697,78	0,13	569.539,22	29.697,78	29.697,78	0,17	569.539,22	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	469.148,00	469.148,00	0,00	0,00	0,00	469.148,00	0,00	0,00	0,00	469.148,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	469.148,00	469.148,00	0,00	0,00	0,00	469.148,00	0,00	0,00	0,00	469.148,00	0,00
17 SANEAMENTO	343.549,00	224.248,00	0,00	0,00	0,00	224.248,00	0,00	0,00	0,00	224.248,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	343.549,00	224.248,00	0,00	0,00	0,00	224.248,00	0,00	0,00	0,00	224.248,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	485.018,00	300.084,00	0,00	0,00	0,00	300.084,00	0,00	0,00	0,00	300.084,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.577,00	22.485,00	0,00	0,00	0,00	22.485,00	0,00	0,00	0,00	22.485,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	433.441,00	277.599,00	0,00	0,00	0,00	277.599,00	0,00	0,00	0,00	277.599,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.476.704,00	2.044.651,63	328.177,26	1.349.657,36	6,07	694.994,27	374.500,76	1.154.791,26	6,70	889.860,37	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.292.989,00	1.988.996,63	328.177,26	1.349.657,36	6,07	639.339,27	374.500,76	1.154.791,26	6,70	834.205,37	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	183.715,00	55.655,00	0,00	0,00	0,00	55.655,00	0,00	0,00	0,00	55.655,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	419.905,00	133.205,00	0,00	0,00	0,00	133.205,00	0,00	0,00	0,00	133.205,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	269.905,00	33.205,00	0,00	0,00	0,00	33.205,00	0,00	0,00	0,00	33.205,00	0,00
26 TRANSPORTE	309.401,00	308.401,00	0,00	0,00	0,00	308.401,00	0,00	0,00	0,00	308.401,00	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	309.401,00	308.401,00	0,00	0,00	0,00	308.401,00	0,00	0,00	0,00	308.401,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	776.172,00	667.072,00	0,00	0,00	0,00	667.072,00	0,00	0,00	0,00	667.072,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	776.172,00	667.072,00	0,00	0,00	0,00	667.072,00	0,00	0,00	0,00	667.072,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	316.789,00	409.889,00	134.112,19	326.380,53	1,47	83.508,47	155.215,62	295.203,22	1,71	114.685,78	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	316.789,00	409.889,00	134.112,19	326.380,53	1,47	83.508,47	155.215,62	295.203,22	1,71	114.685,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.460.977,27	22.238.031,79	100,00	20.786.227,21	5.761.958,11	17.239.899,29	100,00	25.784.359,71	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***			***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***					
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026** Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.098.439,50**	**3.620.033,76**	**3.408.493,67**	**3.242.000,71**	**2.861.578,24**	**4.671.522,89**	**3.099.096,16**	**3.515.922,10**	**2.274.650,09**	**3.027.648,30**	**3.212.035,68**	**3.548.702,24**	**39.580.123,34**	**45.006.462,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**95.368,28**	**84.785,72**	**121.297,30**	**93.421,84**	**94.313,87**	**169.723,61**	**90.225,19**	**134.906,68**	**93.673,71**	**60.177,88**	**87.044,46**	**91.169,86**	**1.216.108,40**	**1.139.965,00**
IPTU	1.637,72	6.182,40	11.851,10	7.921,83	2.225,67	1.656,15	233,81	1.449,63	724,30	894,47	40,78	0,00	34.817,86	14.881,00
ISS	42.476,38	31.781,93	42.550,32	35.517,34	30.659,43	23.686,24	30.704,08	54.229,76	55.104,53	40.740,74	23.669,46	47.939,12	459.059,33	325.075,00
ITBI	845,21	577,50	9.186,47	1.372,50	0,00	11.877,16	1.050,00	150,00	630,00	0,00	0,00	0,00	25.688,84	8.331,00

IRRF	50.333,79	46.243,89	54.726,59	48.610,17	50.416,38	132.504,06	58.237,30	43.748,37	36.583,50	17.521,00	63.028,27	41.780,80	643.734,12	767.165,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75,18	0,00	2.982,82	0,00	11.012,39	0,00	0,00	35.328,92	631,38	1.021,67	305,95	1.449,94	52.808,25	24.513,00
Contribuições	**11.189,02**	**8.660,39**	**7.190,06**	**8.458,12**	**11.356,48**	**7.321,56**	**8.725,17**	**9.328,74**	**11.113,29**	**8.182,56**	**8.598,42**	**9.750,31**	**109.874,12**	**132.248,00**
Receita Patrimonial	**16.952,67**	**17.611,63**	**23.954,78**	**22.233,64**	**16.190,40**	**35.327,54**	**25.451,42**	**21.103,15**	**20.979,89**	**19.318,89**	**20.767,55**	**19.854,02**	**259.745,58**	**199.198,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.952,67	17.611,63	23.954,78	22.233,64	16.190,40	21.306,17	25.451,42	21.103,15	20.979,89	19.318,89	20.767,55	19.854,02	245.724,21	199.198,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021,37	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.974.159,93**	**3.508.976,02**	**3.256.051,53**	**3.116.346,36**	**2.733.604,63**	**4.457.946,53**	**2.974.694,38**	**3.350.583,53**	**2.146.801,65**	**2.939.968,97**	**3.095.625,25**	**3.427.928,05**	**37.982.686,83**	**43.533.728,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.615.775,00
Cota-Parte do ICMS	357.904,14	329.434,57	324.595,17	385.995,21	320.873,45	359.374,24	388.648,35	294.150,38	310.717,19	356.664,89	317.596,72	301.589,69	4.047.544,00	8.567.771,00
Cota-Parte do IPVA	2.496,86	2.109,79	2.242,28	2.649,62	580,56	835,78	3.332,45	1.786,54	3.245,55	5.836,80	4.498,93	4.352,41	33.967,57	54.912,00
Cota-Parte do ITR	6,49	42,98	139,93	2.008,96	702,27	277,79	185,49	129,24	135,26	494,23	539,38	179,26	4.841,28	262,00
Transferências da LC 61/1989	1.279,89	1.413,79	1.499,27	1.437,82	1.421,09	1.721,37	1.235,40	1.296,43	1.283,35	1.128,93	1.356,65	1.811,74	16.885,73	4.119,00
Transferências do FUNDEB	440.481,09	469.623,38	484.628,67	544.452,58	535.186,20	640.403,27	583.040,16	498.301,21	311.495,31	420.278,14	439.624,85	469.846,80	5.837.361,66	5.248.034,00
Outras Transferências Correntes	323.359,38	1.281.878,15	635.233,56	967.432,78	226.819,19	801.404,77	310.800,65	433.287,19	235.148,07	642.865,94	501.161,43	721.183,25	7.080.574,36	6.042.855,00
Outras Receitas Correntes	**769,60**	**0,00**	**0,00**	**1.540,75**	**6.112,86**	**1.203,65**	**0,00**	**0,00**	**2.081,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.708,41**	**1.323,00**
DEDUÇÕES (II)	**-288.273,14**	**-351.494,83**	**-295.718,97**	**-320.892,11**	**-394.319,78**	**-444.473,38**	**-416.170,64**	**-483.798,95**	**-320.031,60**	**-375.364,88**	**-430.967,72**	**-447.379,52**	**-4.568.885,52**	**6.345.361,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-288.273,14**	**-351.494,83**	**-295.718,97**	**-320.892,11**	**-394.319,78**	**-444.473,38**	**-416.170,64**	**-483.798,95**	**-320.031,60**	**-375.364,88**	**-430.967,72**	**-447.379,52**	**-4.568.885,52**	**6.345.361,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.810.166,36**	**3.268.538,93**	**3.112.774,70**	**2.921.108,60**	**2.467.258,46**	**4.227.049,51**	**2.682.925,52**	**3.032.123,15**	**1.954.618,49**	**2.652.283,42**	**2.781.067,96**	**3.101.322,72**	**35.011.237,82**	**38.661.101,00**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**1.131.969,00**	**314.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.000,00**	**0,00**	**1.714.169,00**	**254.377,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.810.166,36**	**2.136.569,93**	**2.798.574,70**	**2.921.108,60**	**2.467.258,46**	**4.227.049,51**	**2.682.925,52**	**3.032.123,15**	**1.954.618,49**	**2.652.283,42**	**2.513.067,96**	**3.101.322,72**	**33.297.068,82**	**38.406.724,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**600.000,00**	**259.501,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**27.324,00**	**27.324,00**	**55.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**54.648,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**394.336,00**	**345.505,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.782.842,36**	**2.109.245,93**	**2.743.250,70**	**2.793.784,60**	**2.439.934,46**	**4.172.401,51**	**2.653.747,52**	**3.002.945,15**	**1.925.440,49**	**2.623.105,42**	**2.483.889,96**	**2.572.144,72**	**32.302.732,82**	**37.801.718,00**

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No

					Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***		***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***		
###.211.444-##	###.918.194-##		###.248.764-##		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.661.101,00	16.204.341,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.965,00	557.197,78
IPTU	14.881,00	3.342,99
ISS	325.075,00	252.387,69
ITBI	8.331,00	1.830,00
IRRF	767.165,00	260.899,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.513,00	38.737,86
Receitas de Contribuições	132.248,00	55.698,49
Receita Patrimonial	199.198,00	127.474,92
Aplicações Financeiras (II)	199.198,00	127.474,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.188.367,00	15.461.888,52
Cota-Parte do FPM	18.995.775,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	1.575.493,91
Cota-Parte do IPVA	43.928,00	18.442,16
Cota-Parte do ITR	262,00	1.330,33

Transferências da LC 61/1989	3.296,00	6.490,06
Transferências do FUNDEB	5.248.034,00	2.722.586,47
Outras Transferências Correntes	6.042.855,00	2.844.446,53
Demais Receitas Correntes	1.323,00	2.081,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.323,00	2.081,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.461.903,00	16.076.866,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.363.158,00	836.813,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	4.178.921,00	836.813,11					
Convênios	2.756.160,00	158.754,05					
Outras Transferências de Capital	1.422.761,00	678.059,06					
Outras Receitas de Capital	184.237,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	184.237,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.363.158,00	836.813,11					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.825.061,00	16.913.679,45					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.825.061,00	16.913.679,45					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.563.225,63	20.524.034,60	15.747.091,25	15.325.736,14	197.133,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.998.349,00	9.728.267,86	8.130.141,19	8.105.222,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.837,00	5.935,86	5.935,86	5.935,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.526.039,63	10.789.830,88	7.611.014,20	7.214.578,24	197.133,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.524.388,63	20.518.098,74	15.741.155,39	15.319.800,28	197.133,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.169.998,37	1.713.997,19	1.492.808,04	1.492.808,04	82.988,49	0,00	0,00
Investimentos	7.753.161,37	1.490.085,45	1.300.073,61	1.300.073,61	82.988,49	0,00	0,00
Inversões Financeiras	133.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	133.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	283.325,00	223.911,74	192.734,43	192.734,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.886.673,37	1.490.085,45	1.300.073,61	1.300.073,61	82.988,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	291.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.702.097,00	22.008.184,19	17.041.229,00	16.619.873,89	280.121,70	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.702.097,00	22.008.184,19	17.041.229,00	16.619.873,89	280.121,70	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.683,86

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.683,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-393.151,06	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.474,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.935,86	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	135.222,92	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.935.698,51	7.670.429,18
DEDUÇÕES (XL)	1.204.901,21	1.795.229,33
Disponibilidade de Caixa	1.204.901,21	1.795.229,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.035.428,98	2.489.577,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	295.163,27	15.041,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.364,50	679.307,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.730.797,30	5.875.199,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		855.597,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-634.900,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-280.121,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	575.475,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	453.936,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28
PODER EXECUTIVO	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA				***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***				***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***				
###.211.444-##				###.918.194-##				###.248.764-##				
Prefeito				Controlador				Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.115.452,00	518.459,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.881,00	3.342,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.331,00	1.830,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	325.075,00	252.387,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	767.165,00	260.899,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.897.478,00	12.368.568,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.995.775,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	515.775,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.854.217,00	1.969.367,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.296,00	8.112,50
2.4- Cota-Parte ITR	262,00	1.662,86
2.5- Cota-Parte IPVA	43.928,00	23.052,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.012.930,00	12.887.028,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.076.340,60	2.473.713,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.676.891,90	748.043,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.249.541,00	2.734.590,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.822.840,00	2.572.924,65
6.1.1- Principal	4.822.155,00	2.560.920,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	685,00	12.004,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	27.458,00	27.101,56
6.2.1- Principal	27.318,00	27.101,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	261.976,00	144.638,23
6.3.1- Principal	261.294,00	144.638,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	682,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	137.267,00	(10.073,64)
6.4.1- Principal	137.267,00	(10.073,64)

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(254.185,60)		87.207,01		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.734.590,80				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.774.646,00	2.968.892,08	2.666.235,91	2.511.622,49	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.654.344,00	1.825.708,58	1.701.821,42	1.691.201,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	939.777,00	481.923,41	363.426,56	363.426,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.411.995,00	1.343.785,17	1.338.394,86	1.327.775,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	302.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.120.302,00	1.143.183,50	964.414,49	820.420,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	735.192,00	528.817,40	411.654,41	411.654,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.273.272,00	604.153,62	542.547,60	398.553,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	111.838,00	10.212,48	10.212,48	10.212,48	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.968.892,08	2.666.235,91	2.511.622,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.266.893,29	2.135.534,02	2.124.914,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.790,59	3.790,59	3.790,59	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.208,20	526.911,30	382.917,50	0,00	0,00	382.273,07
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.073,64
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	1.825.708,58	1.701.821,42	1.691.201,80	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	278.675,37	164.339,31	164.339,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	56.960,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.921.265,11	1.701.821,42		1.701.821,42	62,01
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	109.383,63	0,00		0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	144.638,23	164.339,31		164.339,31	113,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.695,73	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	273.459,08	68.354,89	68.354,89	0,00	2,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	633.915,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.887.044,50	3.001.992,01	1.980.364,62	1.962.627,69	0,00
20.1- Educação Infantil	21.386,50	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.849.465,00	3.001.992,01	1.980.364,62	1.962.627,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.661.690,50	5.970.884,09	4.646.600,53	4.474.250,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.701.965,50	1.010.740,81	775.080,97	775.080,97	0,00
21.1.1- Creche	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.700.024,00	1.010.740,81	775.080,97	775.080,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.959.725,00	4.960.143,28	3.871.519,56	3.699.169,21	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.980.364,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.473.713,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.454.077,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.221.757,19	4.454.077,93	34,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.037.613,65	138.100,94	136.890,41	0,00	900.723,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.800,64	2.800,64	2.763,59	0,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.686,19	1.173,48	0,00	0,00	900.686,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	134.126,82	134.126,82	134.126,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.840.413,00	976.616,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	585.269,00	976.258,57
31.1.1- Salário-Educação	120.514,00	192.603,39
31.1.2- PDDE	15.805,00	57,78
31.1.3- PNAE	179.281,00	61.831,51
31.1.4 - PNATE	141.047,00	28.755,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	128.622,00	693.010,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.255.144,00	357,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.425.900,04	1.324.918,44	1.135.448,98	1.123.412,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.235.218,66	1.065.320,59	920.902,20	916.959,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.111.954,29	235.323,36	190.272,29	185.559,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.727,09	24.274,49	24.274,49	20.892,53	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.087.590,54	7.295.802,53	5.782.049,51	5.597.662,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.027.208,17	6.116.607,08	4.792.865,90	4.608.478,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.519.686,00	3.639.385,20	3.164.398,16	3.145.808,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.507.522,17	2.477.221,88	1.628.467,74	1.462.670,28	0,00

33.2- Despesas de Capital	2.060.382,37	1.179.195,45	989.183,61	989.183,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.060.382,37	1.179.195,45	989.183,61	989.183,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6,02	200,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.734.590,80	192.603,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.645.749,31	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	88.847,51	192.804,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(88.841,17)	(192.592,80)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6,34	211,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.115.452,00	1.115.452,00	518.459,92	46,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.881,00	14.881,00	3.342,99	22,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.331,00	8.331,00	1.830,00	21,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.075,00	325.075,00	252.387,69	77,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	767.165,00	767.165,00	260.899,24	34,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.727.064,00	31.727.064,00	12.368.568,83	38,98
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.366.373,57	44,87
Cota-Parte ITR	262,00	262,00	1.662,86	634,67
Cota-Parte IPVA	54.912,00	54.912,00	23.052,68	41,98

Cota-Parte ICMS	8.567.771,00	8.567.771,00	1.969.367,22	22,98
Cota-Parte IPI-Exportação	4.119,00	4.119,00	8.112,50	196,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.842.516,00	32.842.516,00	12.887.028,75	39,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.505.679,00	5.358.463,00	3.060.086,96	57,10	2.583.064,49	48,20	2.484.881,92	46,37	0,00
Despesas Correntes	5.448.296,00	5.301.080,00	3.060.086,96	57,72	2.583.064,49	48,72	2.484.881,92	46,87	0,00
Despesas de Capital	57.383,00	57.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	128.794,00	79.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.621,00	56.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.173,00	22.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.634.473,00	5.437.484,00	3.060.086,96	56,27	2.583.064,49	47,50	2.484.881,92	45,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.060.086,96	2.583.064,49	2.484.881,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.060.086,96	2.583.064,49	2.484.881,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.933.054,31	1.933.054,31	1.933.054,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.933.054,31	1.933.054,31	1.933.054,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.127.032,65	650.010,18	551.827,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,74	20,04	19,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.933.054,31	2.583.064,49	650.010,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.010,18
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	92.736,67	0,00	92.736,67	92.736,67	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.991.075,00	3.991.075,00	2.187.528,57	54,81
Proveniente da União	3.891.886,00	3.891.886,00	2.187.528,57	56,20
Proveniente dos Estados	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.991.075,00	3.991.075,00	2.187.528,57	54,81

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.943.034,00	3.188.342,19	1.939.944,04	60,84	1.638.667,99	51,39	1.550.831,81	48,64	0,00
Despesas Correntes	2.556.191,00	2.791.499,19	1.939.944,04	69,49	1.638.667,99	58,70	1.550.831,81	55,55	0,00
Despesas de Capital	386.843,00	396.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	769.642,00	706.247,81	333.087,90	47,16	325.831,13	46,13	322.129,96	45,61	0,00
Despesas Correntes	368.632,00	170.486,81	49.587,90	29,08	42.331,13	24,82	38.629,96	22,65	0,00
Despesas de Capital	401.010,00	535.761,00	283.500,00	52,91	283.500,00	52,91	283.500,00	52,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.050,00	113.281,00	71.615,48	63,21	71.615,48	63,21	71.615,48	63,21	0,00
Despesas Correntes	51.185,00	106.416,00	71.615,48	67,29	71.615,48	67,29	71.615,48	67,29	0,00
Despesas de Capital	6.865,00	6.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.875,00	63.121,00	25.660,30	40,65	17.356,96	27,49	17.356,96	27,49	0,00
Despesas Correntes	36.520,00	45.766,00	25.660,30	56,06	17.356,96	37,92	17.356,96	37,92	0,00
Despesas de Capital	17.355,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.905,00	193.804,00	57.747,49	29,79	34.975,86	18,04	34.975,86	18,04	0,00
Despesas Correntes	203.785,00	175.684,00	57.747,49	32,87	34.975,86	19,90	34.975,86	19,90	0,00
Despesas de Capital	18.120,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.046.506,00	4.264.796,00	2.428.055,21	56,93	2.088.447,42	48,96	1.996.910,07	46,82	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.448.713,00	8.546.805,19	5.000.031,00	58,50	4.221.732,48	49,39	4.035.713,73	47,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	898.436,00	785.268,81	333.087,90	42,41	325.831,13	41,49	322.129,96	41,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.050,00	113.281,00	71.615,48	63,21	71.615,48	63,21	71.615,48	63,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.875,00	63.121,00	25.660,30	40,65	17.356,96	27,49	17.356,96	27,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	221.905,00	193.804,00	57.747,49	29,79	34.975,86	18,04	34.975,86	18,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.680.979,00	9.702.280,00	5.488.142,17	56,56	4.671.511,91	48,14	4.481.791,99	46,19	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.574.246,06	38.661.101,00	39.398.662,82	40.150.295,56	40.916.267,66	41.696.852,69	42.492.329,42	43.302.981,96	44.129.099,82	44.970.978,04	45.828.917,30
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***			***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***					
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças e Tributação					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.024.259,00
Previsão Atualizada	43.024.259,00
Receitas Realizadas	17.041.154,37
Déficit Orçamentário	198.744,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.024.259,00
Dotação Atualizada	43.024.259,00
Despesas Empenhadas	22.238.031,79
Despesas Liquidadas	17.239.899,29
Despesas Pagas	16.818.544,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.238.031,79
Despesas Liquidadas	17.239.899,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.011.237,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.297.068,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.302.732,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-393.151,06	13.683,86		3,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-634.900,00	855.597,45		-134,76
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.163,27	0,00	280.121,70	15.041,57
Poder Executivo	295.163,27	0,00	280.121,70	15.041,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	899.512,71	0,00	0,00	899.512,71
Poder Executivo	899.512,71	0,00	0,00	899.512,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.194.675,98	0,00	280.121,70	914.554,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre** 34,56
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.454.077,93	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.701.821,42	70,00		62,01
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	164.339,31	0,00		113,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.583.064,49	15,00	20,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:034756E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS														
MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
SEMESTRE 1/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
													(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.115.359,69	3.077.477,15	2.996.620,13	2.957.177,75	3.118.097,93	5.296.324,33	3.758.715,32	3.021.363,07	3.072.539,65	3.213.527,88	3.580.117,27	3.757.376,89	40.964.697,06	-
Pessoal Ativo	3.115.359,69	3.077.477,15	2.996.620,13	2.957.177,75	3.118.097,93	5.296.324,33	3.758.715,32	3.021.363,07	3.072.539,65	3.213.527,88	3.580.117,27	3.757.376,89	40.964.697,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.794.166,85	2.738.602,56	2.675.433,05	2.643.766,44	2.802.673,34	4.998.157,03	2.971.078,26	2.612.546,17	2.675.767,94	2.776.056,68	3.055.794,83	3.307.466,88	36.051.510,03	-
Obrigações Patronais	321.192,84	338.874,59	321.187,08	313.411,31	315.424,59	298.167,30	787.637,06	408.816,90	396.771,71	437.471,20	524.322,44	449.910,01	4.913.187,03	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	374.245,90	281.159,76	280.447,35	173.655,40	302.341,75	181.865,54	280.550,11	289.724,14	289.365,29	274.992,04	329.886,33	312.962,63	3.371.196,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.611,10	36.758,33	36.758,64	38.387,12	39.834,89	75.348,46	45.953,18	49.057,62	49.504,26	49.527,98	51.048,49	56.262,21	565.052,28	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	100.000,00	3.222,24	13.281,77	27.284,11	200.000,10	-	-	-	-	-	30.891,51	30.891,51	405.571,24	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de	188.727,43	192.868,33	183.917,90	58.362,04	14.099,18	13.953,46	190.975,15	197.289,04	197.633,92	179.407,93	205.993,62	181.479,47	1.804.707,47	

Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	48.907,37	48.310,86	46.489,04	49.622,13	48.407,58	92.563,62	43.621,78	43.377,48	42.227,11	46.056,13	41.952,71	44.329,44	595.865,25	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.741.113,79**	**2.796.317,39**	**2.716.172,78**	**2.783.522,35**	**2.815.756,18**	**5.114.458,79**	**3.478.165,21**	**2.731.638,93**	**2.783.174,36**	**2.938.535,84**	**3.250.230,94**	**3.444.414,26**	**37.593.500,82**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**82.470.061,11**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.350.000,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**4.480.903,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.393.274,02**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**75.245.884,09**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**37.593.500,82**	**49,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.632.777,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.601.138,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.569.499,67	48,60

ROGERIO SOARES	***FRANCISCO DE ASSIS SOARES***	***VILMA MARTINS DE OLIVEIRA***	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:26540842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.330,00	79.240.330,00	21.506.841,73	27,14	49.382.619,37	62,32	29.857.710,63
RECEITAS CORRENTES	75.240.330,00	76.240.330,00	17.159.915,53	22,51	43.500.635,97	57,06	32.739.694,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.800.000,00	3.800.000,00	662.295,63	17,43	1.929.977,83	50,79	1.870.022,17
Impostos	3.760.000,00	3.760.000,00	661.763,01	17,60	1.924.098,15	51,17	1.835.901,85
Taxas	30.000,00	30.000,00	532,62	1,78	5.276,97	17,59	24.723,03
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	602,71	6,03	9.397,29
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	128.840,35	16,11	387.959,20	48,49	412.040,80
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	128.840,35	16,11	387.959,20	48,49	412.040,80
RECEITA PATRIMONIAL	515.330,00	515.330,00	208.423,57	40,44	557.373,53	108,16	(42.043,53)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	499.330,00	499.330,00	203.497,57	40,75	545.038,41	109,15	(45.708,41)

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	4.926,00	32,84	12.335,12	82,23	2.664,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.250,00	5,00	14.703,86	58,82	10.296,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	1.250,00	8,33	14.686,50	97,91	313,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	-	-	17,36	0,17	9.982,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.000.000,00	71.000.000,00	16.141.540,81	22,73	40.554.431,55	57,12	30.445.568,45
Transferências da União e de suas Entidades	47.019.000,00	48.019.000,00	11.494.400,99	23,94	27.458.987,36	57,18	20.560.012,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.481.000,00	6.481.000,00	1.168.954,27	18,04	3.458.710,69	53,37	3.022.289,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	3.478.185,55	21,08	9.636.733,50	58,40	6.863.266,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	17.565,17	17,57	56.190,00	56,19	43.810,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	16.925,68	20,90	52.919,47	65,33	28.080,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	639,49	3,37	3.270,53	17,21	15.729,47
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	4.346.926,20	144,90	5.881.983,40	196,07	(2.881.983,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	4.346.926,20	173,88	5.881.983,40	235,28	(3.381.983,40)
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	4.346.926,20	181,12	5.881.983,40	245,08	(3.481.983,40)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.240.330,00	79.240.330,00	21.506.841,73	27,14	49.382.619,37	62,32	29.857.710,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.240.330,00	79.240.330,00	21.506.841,73	27,14	49.382.619,37	62,32	29.857.710,63
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.240.330,00	79.240.330,00	21.506.841,73	27,14	49.382.619,37	62,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.123.200,00			1.123.200,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.123.200,00				1.123.200,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.240.330,00	79.972.530,00	14.759.507,16	42.227.532,27	37.744.997,73	13.610.016,06	39.483.960,42	40.488.569,58	37.652.613,37	-
DESPESAS CORRENTES	67.206.066,00	68.146.419,25	13.408.573,55	38.706.219,41	29.440.199,84	12.416.619,36	36.369.813,13	31.776.606,12	34.539.579,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.505.343,00	38.996.690,96	7.609.107,20	21.322.270,93	17.674.420,03	7.628.477,36	21.271.572,90	17.725.118,06	20.810.927,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	543.600,00	107.418,21	333.030,06	210.569,94	107.418,21	333.030,06	210.569,94	333.030,06	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100.723,00	28.606.128,29	5.692.048,14	17.050.918,42	11.555.209,87	4.680.723,79	14.765.210,17	13.840.918,12	13.395.622,42	
DESPESAS DE CAPITAL	10.893.934,00	11.685.780,75	1.350.933,61	3.521.312,86	8.164.467,89	1.193.396,70	3.114.147,29	8.571.633,46	3.113.033,63	-
INVESTIMENTOS	7.993.934,00	8.785.780,75	1.143.578,73	2.836.899,99	5.948.880,76	986.041,82	2.429.734,42	6.356.046,33	2.429.734,36	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	207.354,88	684.412,87	2.215.587,13	207.354,88	684.412,87	2.215.587,13	683.299,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.330,00	140.330,00	-	-	140.330,00	-	-	140.330,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.240.330,00	79.972.530,00	14.759.507,16	42.227.532,27	37.744.997,73	13.610.016,06	39.483.960,42	40.488.569,58	37.652.613,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.240.330,00	79.972.530,00	14.759.507,16	42.227.532,27	37.744.997,73	13.610.016,06	39.483.960,42	40.488.569,58	37.652.613,37	-
SUPERÁVIT (XIII)							9.898.658,95		11.730.006,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.240.330,00	79.972.530,00	14.759.507,16	42.227.532,27		13.610.016,06	49.382.619,37		49.382.619,37	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:66A4C3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.330,00	79.972.530,00	14.759.507,16	42.227.532,27	100,00	37.744.997,73	13.610.016,06	39.483.960,42	100,00	40.488.569,58	-
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	554.472,28	1.536.051,03	3,64	1.663.948,97	485.517,18	1.370.338,15	3,47	1.829.661,85	
Ação Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	554.472,28	1.536.051,03	3,64	1.663.948,97	485.517,18	1.370.338,15	3,47	1.829.661,85	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.459.000,00	7.259.000,00	888.934,57	2.862.290,45	6,78	4.396.709,55	891.280,14	2.773.542,41	7,02	4.485.457,59	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	6.889.000,00	6.689.000,00	846.531,35	2.643.590,15	6,26	4.045.409,85	848.876,92	2.554.842,11	6,47	4.134.157,89	
Administração Financeira	470.000,00	470.000,00	33.343,04	189.595,50	0,45	280.404,50	33.343,04	189.595,50	0,48	280.404,50	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	9.060,18	29.104,80	0,07	70.895,20	9.060,18	29.104,80	0,07	70.895,20	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.500,00	2.126.500,00	449.821,49	1.282.074,31	3,04	844.425,69	397.290,63	1.138.741,43	2,88	987.758,57	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	487.657,07	132.807,08	295.552,07	0,70	192.105,00	70.805,83	231.633,82	0,59	256.023,25	
Assistência Comunitária	680.000,00	594.242,93	99.268,86	253.503,43	0,60	340.739,50	107.661,33	223.618,53	0,57	370.624,40	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.018.500,00	1.044.600,00	217.745,55	733.018,81	1,74	-	218.823,47	683.489,08	1,73	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	18.162.000,00	19.321.000,00	4.693.902,87	14.098.972,87	33,39	5.222.027,13	3.761.737,27	12.639.175,16	32,01	6.681.824,84	
Atenção Básica	6.041.000,00	5.223.588,00	1.210.399,74	3.383.533,02	8,01	1.840.054,98	868.525,24	3.024.808,52	7,66	2.198.779,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.902.000,00	5.323.302,00	1.417.771,69	4.016.132,97	9,51	1.307.169,03	1.057.776,29	3.615.474,49	9,16	1.707.827,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	963.000,00	393.769,34	726.757,58	1,72	236.242,42	176.523,74	419.668,98	1,06	543.331,02	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	769.000,00	769.000,00	138.666,72	422.037,91	1,00	346.962,09	138.616,72	421.837,91	1,07	347.162,09	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	7.250.000,00	7.042.110,00	1.533.295,38	5.550.511,39	13,14	1.491.598,61	1.520.295,28	5.157.385,26	13,06	1.884.724,74	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	27.291.600,00	27.521.600,00	5.692.911,20	15.234.690,06	36,08	12.286.909,94	5.629.853,97	14.622.257,44	37,03	12.899.342,56	
Ensino Fundamental	18.225.200,00	18.455.200,00	3.722.779,86	10.717.869,24	25,38	7.737.330,76	3.867.830,36	10.577.226,02	26,79	7.877.973,98	

Ensino Médio	84.400,00	84.400,00	-	2.556,16	0,01	81.843,84	-	2.556,16	0,01	81.843,84
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	6.281.000,00	6.273.258,94	1.471.114,21	2.818.332,79	6,67	3.454.926,15	1.234.298,85	2.578.113,02	6,53	3.695.145,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.657.741,06	499.017,13	1.695.931,87	4,02	961.809,19	527.724,76	1.464.362,24	3,71	1.193.378,82
CULTURA	1.963.000,00	1.963.000,00	93.508,71	360.526,93	0,85	1.602.473,07	85.720,56	349.131,28	0,88	1.613.868,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.505.000,00	1.505.000,00	35.379,85	193.147,23	0,46	1.311.852,77	30.179,85	187.947,23	0,48	1.317.052,77
Demais Subfunções	458.000,00	458.000,00	58.128,86	167.379,70	0,40	290.620,30	55.540,71	161.184,05	0,41	296.815,95
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	6.473.223,00	6.453.223,00	892.302,50	2.717.333,58	6,43	3.735.889,42	858.010,51	2.573.762,12	6,52	3.879.460,88
Infra-Estrutura Urbana	883.223,00	863.223,00	-	-	-	863.223,00	-	-	-	863.223,00
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.210.000,00	5.210.000,00	892.302,50	2.717.333,58	6,43	2.492.666,42	858.010,51	2.573.762,12	6,52	2.636.237,88
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	222.000,00	222.000,00	-	-	-	222.000,00	-	-	-	222.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	222.000,00	222.000,00	-	-	-	222.000,00	-	-	-	222.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	455.000,00	33.071,24	140.492,46	0,33	314.507,54	39.543,40	121.075,94	0,31	333.924,06
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	38.833,00	0,09	82.167,00	6.472,16	19.416,48	0,05	101.583,52
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	33.071,24	101.659,46	0,24	212.340,54	33.071,24	101.659,46	0,26	212.340,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	3.274.000,00	3.274.000,00	387.089,18	1.027.555,57	2,43	2.246.444,43	373.600,03	930.394,23	2,36	2.343.605,77
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00
Demais Subfunções	3.164.000,00	3.164.000,00	387.089,18	1.027.555,57	2,43	2.136.444,43	373.600,03	930.394,23	2,36	2.233.605,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	800.000,00	800.000,00	121.020,44	395.122,87	0,94	404.877,13	136.992,44	395.122,87	1,00	404.877,13	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	121.020,44	395.122,87	0,94	404.877,13	136.992,44	395.122,87	1,00	404.877,13	
TRANSPORTE	1.170.777,00	1.733.977,00	543.091,05	1.297.149,79	3,07	436.827,21	543.091,05	1.297.149,79	3,29	436.827,21	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	1.170.777,00	1.733.977,00	543.091,05	1.297.149,79	3,07	436.827,21	543.091,05	1.297.149,79	3,29	436.827,21	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	630.000,00	630.000,00	49.309,54	183.559,18	0,43	446.440,82	47.306,79	181.556,43	0,46	448.443,57	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	630.000,00	630.000,00	49.309,54	183.559,18	0,43	446.440,82	47.306,79	181.556,43	0,46	448.443,57	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.642.400,00	4.642.400,00	360.072,09	1.091.713,17	2,59	3.550.686,83	360.072,09	1.091.713,17	2,76	3.550.686,83	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	4.642.400,00	4.642.400,00	360.072,09	1.091.713,17	2,59	3.550.686,83	360.072,09	1.091.713,17	2,76	3.550.686,83	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.330,00	140.330,00	0	0	-	140.330,00	0	0		140.330,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**78.240.330,00**	**79.972.530,00**	**14.759.507,16**	**42.227.532,27**	**100,00**	**37.744.997,73**	**13.610.016,06**	**39.483.960,42**	**100,00**	**40.488.569,58**	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EB689B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.569.189,64**	**5.679.219,61**	**6.647.430,51**	**7.054.567,65**	**6.113.545,86**	**9.458.915,71**	**7.102.260,38**	**8.354.283,70**	**5.930.670,98**	**7.704.576,20**	**7.739.820,10**	**10.960.059,30**	**90.314.539,64**	**84.644.930,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.277,54	288.818,57	630.784,89	439.781,30	330.940,90	610.042,31	352.503,46	319.037,99	308.695,75	287.445,00	342.562,06	319.733,57	4.583.623,34	3.800.000,00
IPTU	2.531,83	1.700,10	2.835,57	452,66	5.441,41	43.906,76	3.096,39	5.500,66	3.436,36	2.119,08	989,74	1.144,87	73.155,43	220.000,00
ISS	119.695,66	255.017,48	169.308,11	203.911,24	93.245,55	145.713,14	60.089,51	117.517,00	104.835,88	80.196,22	85.982,42	64.796,52	1.500.308,73	1.220.000,00
ITBI	1.120,00	2.822,02	500,00	8.147,21	1.120,00	400,00	2.410,00	3.180,01	2.099,53	5.320,00	-	8.222,00	35.340,77	220.000,00
IRRF	228.337,14	27.806,34	457.551,49	226.745,03	226.826,01	411.917,61	284.799,11	191.621,23	197.379,13	198.735,03	255.235,88	245.391,58	2.952.345,58	2.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592,91	1.472,63	589,72	525,16	4.307,93	8.104,80	2.108,45	1.219,09	944,85	1.074,67	354,02	178,60	22.472,83	40.000,00
Contribuições	58.572,02	57.159,62	55.287,59	55.627,66	55.704,63	54.822,59	61.937,48	66.425,27	66.106,37	64.649,73	64.795,57	64.044,78	725.133,31	800.000,00
Receita Patrimonial	128.463,34	91.243,87	98.782,26	105.024,81	84.975,82	101.691,61	79.538,17	69.998,77	110.729,60	88.683,42	98.749,62	109.673,95	1.167.555,24	515.330,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.086,34	89.355,87	96.735,26	102.922,81	83.387,82	100.109,61	76.967,05	68.435,77	109.122,60	87.015,42	95.635,62	107.861,95	1.143.636,12	499.330,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.377,00	1.888,00	2.047,00	2.102,00	1.588,00	1.582,00	2.571,12	1.563,00	1.607,00	1.668,00	3.114,00	1.812,00	23.919,12	16.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	800,00	350,00	6.851,80	700,00	300,00	-	7.158,70	3.125,00	1.702,80	1.467,36	550,00	700,00	23.705,66	25.000,00
Transferências Correntes	7.020.668,81	5.237.387,25	5.844.476,94	6.428.948,34	5.630.654,32	8.683.174,66	6.590.156,68	7.884.019,07	5.433.777,78	7.256.008,03	7.222.958,51	10.458.546,17	83.690.776,56	79.404.600,00
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	37.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	569.482,78	524.183,12	516.482,88	614.180,16	510.561,01	571.821,93	663.882,77	518.896,13	548.120,81	629.174,89	560.256,62	532.019,43	6.759.062,53	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	119.653,94	121.524,41	92.665,23	79.716,06	27.294,42	47.477,29	63.826,28	58.652,80	98.852,14	162.878,26	162.592,16	178.473,81	1.213.606,80	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	-	84,46	668,35	1.266,92	82,05	343,81	77,51	10,55	6,28	41,60	46,98	77,24	2.705,75	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.036,51	2.249,57	2.385,62	2.287,82	1.808,95	2.739,00	1.743,46	1.829,58	1.811,12	1.593,21	1.914,57	2.556,81	24.956,22	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.278.215,01	1.365.515,91	1.412.608,96	1.542.217,53	1.540.465,94	1.861.670,43	2.212.997,73	2.241.162,50	1.570.526,73	2.012.526,30	2.157.961,01	2.267.237,20	21.463.105,31	21.050.000,00
Outras Transferências Correntes	1.970.227,12	849.707,51	806.811,45	2.168.664,20	803.738,83	1.775.906,68	835.209,05	1.527.413,27	1.073.165,84	1.928.627,08	1.288.775,02	4.263.240,18	19.291.486,23	13.631.600,00
Outras Receitas Correntes	7.407,93	4.260,30	11.247,03	24.485,54	10.970,19	9.184,54	10.965,89	11.677,60	9.658,68	6.322,66	10.204,34	7.360,83	123.745,53	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	498.127,49	604.432,72	505.813,23	543.613,25	656.928,07	744.529,08	708.041,18	822.722,67	557.654,75	662.652,22	754.861,53	785.102,34	7.844.478,53	8.404.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.127,49	604.432,72	505.813,23	543.613,25	656.928,07	744.529,08	708.041,18	822.722,67	557.654,75	662.652,22	754.861,53	785.102,34	7.844.478,53	8.404.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.071.062,15**	**5.074.786,89**	**6.141.617,28**	**6.510.954,40**	**5.456.617,79**	**8.714.386,63**	**6.394.219,20**	**7.531.561,03**	**5.373.016,23**	**7.041.923,98**	**6.984.958,57**	**10.174.956,96**	**82.470.061,11**	**76.240.330,00**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350.000,00	-	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**6.071.062,15**	**5.074.786,89**	**6.141.617,28**	**6.510.954,40**	**5.456.617,79**	**8.714.386,63**	**6.394.219,20**	**7.531.561,03**	**5.373.016,23**	**7.041.923,98**	**6.634.958,57**	**10.174.956,96**	**81.120.061,11**	**76.240.330,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	1.334.589,00	-	300.000,00	-	500.000,00	-	-	-	2.346.314,00	4.480.903,00	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	130.549,68	127.549,68	126.549,68	125.549,68	126.549,68	44.573,91	133.806,78	20.328,23	149.422,01	138.798,23	134.798,23	134.798,23	1.393.274,02	2.350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.940.512,47**	**4.947.237,21**	**6.015.067,60**	**5.050.815,72**	**5.330.068,11**	**8.369.812,72**	**6.260.412,42**	**7.011.232,80**	**5.223.594,22**	**6.903.125,75**	**6.500.160,34**	**7.693.844,73**	**75.245.884,09**	**73.890.330,00**

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:63C555B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E7C8FE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	76.240.330,00	43.500.635,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	1.929.977,83
IPTU	220.000,00	16.287,10
ISS	1.220.000,00	513.417,55
ITBI	220.000,00	21.231,54
IRRF	2.100.000,00	1.373.161,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	5.879,68
Contribuições	800.000,00	387.959,20
Receita Patrimonial	515.330,00	557.373,53

Aplicações Financeiras (II)	499.330,00	545.038,41
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	12.335,12
Transferências Correntes	71.000.000,00	40.554.431,55
Cota-Parte do FPM	30.300.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.761.880,66
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	580.220,36
Cota-Parte do ITR	2.400,00	208,17
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	11.448,75
Transferências do FUNDEB	21.050.000,00	12.462.411,53
Outras Transferências Correntes	13.631.600,00	10.916.430,44
Demais Receitas Correntes	125.000,00	70.893,86
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	125.000,00	70.893,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	75.741.000,00	42.955.597,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.000.000,00	5.881.983,40
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.500.000,00	5.881.983,40
Convênios	2.250.000,00	5.373.887,26
Outras Transferências de Capital	250.000,00	508.096,14
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.500.000,00	5.881.983,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**78.241.000,00**	**48.837.580,96**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**78.241.000,00**	**48.837.580,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.146.419,25	38.706.219,41	36.369.813,13	34.539.579,74	1.356.736,60	869.673,34	869.668,34
Pessoal e Encargos Sociais	38.996.690,96	21.322.270,93	21.271.572,90	20.810.927,26	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	543.600,00	333.030,06	333.030,06	333.030,06	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.606.128,29	17.050.918,42	14.765.210,17	13.395.622,42	1.356.736,60	869.673,34	869.668,34
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.602.819,25	38.373.189,35	36.036.783,07	34.206.549,68	1.356.736,60	869.673,34	869.668,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.685.780,75	3.521.312,86	3.114.147,29	3.113.033,63	1.047.638,62	94.250,14	94.250,14
Investimentos	8.785.780,75	2.836.899,99	2.429.734,42	2.429.734,36	1.047.638,62	94.250,14	94.250,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.900.000,00	684.412,87	684.412,87	683.299,27	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.785.780,75	2.836.899,99	2.429.734,42	2.429.734,36	1.047.638,62	94.250,14	94.250,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	140.330,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.528.930,00	41.210.089,34	38.466.517,49	36.636.284,04	2.404.375,22	963.923,48	963.918,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.528.930,00	41.210.089,34	38.466.517,49	36.636.284,04	2.404.375,22	963.923,48	963.918,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.833.003,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.833.003,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.490.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	545.038,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	333.030,06

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.045.011,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**2.226.537,06**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.545.748,85	33.581.929,22
DEDUÇÕES (XL)	5.971.135,99	16.737.223,51
Disponibilidade de Caixa	5.971.135,99	16.737.223,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.821.089,55	17.192.531,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.594.591,03	190.215,81
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	255.362,53	265.091,69
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.574.612,86	16.844.705,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.729.907,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.404.375,22)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**9.325.531,93**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.113.523,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.123.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D3C39364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3/2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	153.269,09	2.441.321,94	2.404.375,22	-	190.215,81	18.269,80	991.266,52	963.923,48	963.918,48	2.530,00	43.087,84	233.303,65
PODER EXECUTIVO	153.269,09	2.441.321,94	2.404.375,22	-	190.215,81	18.269,80	991.266,52	963.923,48	963.918,48	2.530,00	43.087,84	233.303,65
GABINETE DO PREFEITO	-	6.385,95	6.385,95	-	-	-	9.380,00	9.380,00	9.380,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	76.937,88	76.937,88	-	-	-	21.447,00	18.351,00	18.351,00	-	3.096,00	3.096,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	439.154,12	439.154,12	-	16.000,00	-	89.946,70	86.395,92	86.395,92	-	3.550,78	19.550,78
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	172,80	34.330,81	34.330,81	-	172,80	-	57.278,90	57.278,90	57.278,90	-	-	172,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.953,39	141.087,49	141.087,49	-	45.953,39	2.990,00	141.570,00	139.040,00	139.035,00	2.530,00	2.995,00	48.948,39
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	67.636,10	67.636,10	67.636,10	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.257,22	825.801,37	797.561,37	-	76.497,22	15.000,00	347.367,24	329.200,98	329.200,98	-	33.166,26	109.663,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	726.322,90	717.616,18	-	8.706,72	279,80	256.640,58	256.640,58	256.640,58	-	279,80	8.986,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	3.093,75	3.093,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	188.207,67	188.207,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	153.269,09	2.441.321,94	2.404.375,22	-	190.215,81	18.269,80	991.266,52	963.923,48	963.918,48	2.530,00	43.087,84	233.303,65
ROGERIO SOARES						***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal						Contadora CRC-RN 005231/O-7						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C0776255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3/2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				EM REAIS (R$)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.760.000,00	1.924.098,15			

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.000,00	16.287,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.000,00	21.231,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.220.000,00	513.417,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	1.373.161,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.723.000,00	21.466.624,27
2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.500.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.452.350,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	11.448,75
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	260,16
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	725.275,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.483.000,00	23.390.722,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.404.600,00	4.293.324,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.716.150,00	1.554.355,75

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.100.000,00	12.526.154,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.550.000,00	9.700.476,65
6.1.1- Principal	16.500.000,00	9.636.733,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	63.743,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	64.003,81
6.2.1- Principal	50.000,00	64.003,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00	2.761.674,22
6.3.1- Principal	4.000.000,00	2.761.674,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	0,00
6.4.1- Principal	500.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.095.400,00	5.343.408,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.958,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.958,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.547.113,19**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.418.793,00	11.767.782,13	11.537.212,91	11.264.609,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.568.793,00	11.487.822,33	11.487.822,33	11.215.218,92	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.060.000,00	2.491.085,35	2.491.085,35	2.393.753,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.508.793,00	8.996.736,98	8.996.736,98	8.821.465,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.850.000,00	279.959,80	49.390,58	49.390,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.775.000,00	244.281,14	13.711,92	13.711,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.075.000,00	35.678,66	35.678,66	35.678,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.767.782,13	11.537.212,91	11.264.609,50	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.703.372,80	9.703.372,80	9.430.769,39	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.064.409,33	1.833.840,11	1.833.840,11	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	11.487.822,33	11.487.822,33	11.215.218,92	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.487.822,33	11.487.822,33	11.215.218,92		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.064.409,33	1.833.840,11	1.833.840,11	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	244.281,14	13.711,92	13.711,92	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	9.269.354,46	11.487.822,33	11.487.822,33	91,71
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.768.308,28	11.487.822,33	11.487.822,33	91,71
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	501.046,19	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.380.837,11	1.833.840,11	1.833.840,11	66,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	414.251,13	13.711,92	13.711,92	0,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.252.615,47	988.941,77	988.941,77	0,00	7,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.848.758,10	20.958,51	20.958,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.485.207,00	1.813.399,05	1.564.283,62	1.474.553,35	0,00
20.1- Educação Infantil	212.258,94	31.863,86	27.138,11	27.138,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	605.207,00	85.603,32	72.783,27	72.783,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.657.741,06	1.695.931,87	1.464.362,24	1.374.631,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.236.258,94	11.885.249,31	11.637.134,29	11.364.530,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.047.258,94	2.767.230,35	2.531.935,38	2.434.603,62	0,00
21.1.1- Creche	6.027.258,94	2.755.242,42	2.521.499,65	2.424.167,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.000,00	11.987,93	10.435,73	10.435,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.189.000,00	9.118.018,96	9.105.198,91	8.929.927,26	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.564.283,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.293.324,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.857.608,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.847.680,61	5.857.608,47	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	232.763,27	184.138,06	232.758,27	0,00	5,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.127,17	116.501,96	165.122,17	0,00	5,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	67.636,10	67.636,10	67.636,10	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.445.200,00	1.190.287,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.345.200,00	1.082.161,03

FINANCEIRA)					
31.1.1- Salário-Educação	760.000,00			821.705,22	
31.1.2- PDDE	10.200,00			5,27	
31.1.3- PNAE	377.000,00			237.627,94	
31.1.4 - PNATE	83.000,00			17.449,04	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	115.000,00			5.373,56	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00			108.126,14	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00			0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.570.200,00	1.653.508,88	1.520.760,91	1.472.901,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	226.000,00	51.102,44	46.177,64	36.369,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.200,00	1.599.850,28	1.472.027,11	1.433.974,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.000,00	2.556,16	2.556,16	2.556,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.474.200,00	15.234.690,06	14.622.257,44	14.212.063,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.460.900,00	13.948.770,39	13.626.906,99	13.216.713,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.273.307,00	10.029.061,12	10.029.061,12	10.024.585,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.187.593,00	3.919.709,27	3.597.845,87	3.192.127,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.060.700,00	1.285.919,67	995.350,45	995.350,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.060.700,00	1.285.919,67	995.350,45	995.350,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	105.268,86	72.088,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.526.154,68	821.705,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.332.245,60	673.726,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.299.177,94	220.067,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	27.830,51	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.271.347,43	220.067,79

ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:743A1AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			EM REAIS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.760.000,00	3.760.000,00	1.924.098,15	**51,17**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	16.287,10	**7,40**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	220.000,00	220.000,00	21.231,54	**9,65**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.220.000,00	1.220.000,00	513.417,55	**42,08**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.373.161,96	**65,39**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.023.000,00	42.023.000,00	21.466.624,27	**51,08**
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	17.277.289,26	**50,08**
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	260,16	**8,67**
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	725.275,45	**48,35**
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.452.350,65	**57,54**
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	11.448,75	**57,24**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.783.000,00	45.783.000,00	23.390.722,42	51,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.000,00	151.186,25	106.784,15	70,63	106.784,15	70,63	101.679,95	67,25	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	144.586,25	106.784,15	73,85	106.784,15	73,85	101.679,95	70,32	
Despesas de Capital	8.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.412.000,00	2.412.000,00	1.511.852,38	62,68	1.486.404,81	61,63	##########	59,18	0,00
Despesas Correntes	2.357.000,00	2.357.000,00	1.511.852,38	64,14	1.486.404,81	63,06	##########	60,56	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	751.340,00	615.535,18	81,92	308.446,58	41,05	117.494,81	15,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	751.340,00	615.535,18	81,92	308.446,58	41,05	117.494,81	15,64	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.000,00	15.601,07	60,00	15.601,07	60,00	15.601,07	60,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.000,00	15.601,07	60,00	15.601,07	60,00	15.601,07	60,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	7.230.000,00	7.022.110,00	5.550.511,39	79,04	5.157.385,26	73,44	##########	68,84	0,00
Despesas Correntes	7.219.000,00	7.011.110,00	5.550.511,39	79,17	5.157.385,26	73,56	##########	68,95	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.665.000,00	10.362.636,25	7.800.284,17	75,27	7.074.621,87	68,27	##########	62,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.800.284,17	7.074.621,87	6.496.315,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.800.284,17**	**7.074.621,87**	**6.496.315,14**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.508.608,36	3.508.608,36	3.508.608,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.508.608,36	3.508.608,36	3.508.608,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.291.675,81	3.566.013,51	2.987.706,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,35**	**30,25**	**27,77**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**825.801,37**	**797.561,37**	28.240,00			**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.616,80**	**0,00**	12.616,80			**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.956,29**	**0,00**	46.956,29			**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**8.495.000,00**	**9.495.000,00**	**9.403.701,86**	**99,04**
Proveniente da União	**8.280.000,00**	**9.280.000,00**	**9.356.779,46**	**100,83**
Proveniente dos Estados	**215.000,00**	**215.000,00**	**46.922,40**	**21,82**

Proveniente de outros Municípios								#DIV/0!	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)								#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**		**0,00**		**0,00**			**#DIV/0!**	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**8.495.000,00**		**9.495.000,00**		**9.403.701,86**			**99,04**	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.018.000,00	5.072.401,75	3.276.748,87	64,60	2.918.024,37	57,53	##########	55,84	0,00
Despesas Correntes	5.667.000,00	4.836.401,75	3.247.084,47	67,14	2.900.609,97	59,97	##########	58,20	
Despesas de Capital	351.000,00	236.000,00	29.664,40	12,57	17.414,40	7,38	17.414,40	7,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.490.000,00	2.911.302,00	2.504.280,59	86,02	2.129.069,68	73,13	##########	70,58	0,00
Despesas Correntes	1.475.000,00	2.852.002,00	2.468.216,58	86,54	2.093.005,67	73,39	##########	70,78	
Despesas de Capital	15.000,00	59.300,00	36.064,01	60,82	36.064,01	60,82	36.064,01	60,82	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	211.660,00	111.222,40	52,55	111.222,40	52,55	65.392,40	30,90	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	211.660,00	111.222,40	52,55	111.222,40	52,55	65.392,40	30,90	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	769.000,00	743.000,00	406.436,84	54,70	406.236,84	54,68	400.540,41	53,91	0,00
Despesas Correntes	769.000,00	743.000,00	406.436,84	54,70	406.236,84	54,68	400.540,41	53,91	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	8.497.000,00	8.958.363,75	6.298.688,70	70,31	5.564.553,29	62,12	##########	59,76	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.041.000,00	5.223.588,00	3.383.533,02	64,77	3.024.808,52	57,91	##########	56,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.902.000,00	5.323.302,00	4.016.132,97	75,44	3.615.474,49	67,92	##########	65,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	963.000,00	726.757,58	75,47	419.668,98	43,58	182.887,21	18,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	769.000,00	769.000,00	422.037,91	54,88	421.837,91	54,86	416.141,48	54,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	7.250.000,00	7.042.110,00	5.550.511,39	78,82	5.157.385,26	73,24	##########	68,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	18.162.000,00	19.321.000,00	14.098.972,87	72,97	12.639.175,16	65,42	##########	61,33	0,00
ROGERIO SOARES		***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***							
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7							

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:34CFC32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.125.200,00	7.125.200,00	3.381.601,83	47,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.500,00	577.500,00	554.363,77	95,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	62.764,43	59,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.368.178,83	41,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.142.700,00	3.142.700,00	1.396.294,80	44,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.017.904,00	51.017.904,00	27.447.133,10	53,79
Cota-Parte FPM	36.946.403,00	36.946.403,00	20.732.747,09	56,11
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.244,15	62,20
Cota-Parte IPVA	1.107.650,00	1.107.650,00	665.590,90	60,09
Cota-Parte ICMS	12.921.851,00	12.921.851,00	6.022.438,28	46,60
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	25.112,68	62,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.143.104,00	58.143.104,00	30.828.734,93	53,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.793.184,00	5.229.604,00	4.388.069,34	83,90	2.469.353,91	47,21	2.462.186,21	47,08	0,00
Despesas Correntes	5.329.165,00	5.025.585,00	4.388.069,34	87,31	2.469.353,91	49,13	2.462.186,21	48,99	0,00
Despesas de Capital	464.019,00	204.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.479.089,00	5.964.189,00	5.141.356,41	86,20	3.412.860,73	57,22	3.412.135,73	57,21	0,00
Despesas Correntes	5.172.903,00	5.920.003,00	5.141.356,41	86,84	3.412.860,73	57,64	3.412.135,73	57,63	0,00
Despesas de Capital	306.186,00	44.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.750,00	777.750,00	693.842,51	89,21	518.982,22	66,72	518.982,22	66,72	0,00
Despesas Correntes	769.750,00	777.750,00	693.842,51	89,21	518.982,22	66,72	518.982,22	66,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.412,00	115.412,00	78.000,00	67,58	61.609,15	53,38	61.609,15	53,38	0,00
Despesas Correntes	125.412,00	115.412,00	78.000,00	67,58	61.609,15	53,38	61.609,15	53,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.082,00	319.762,00	287.675,04	89,96	142.443,61	44,54	142.443,61	44,54	0,00
Despesas Correntes	136.082,00	319.762,00	287.675,04	89,96	142.443,61	44,54	142.443,61	44,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	513.000,00	480.000,00	200.000,00	41,66	60.220,68	12,54	60.220,68	12,54	0,00
Despesas Correntes	408.000,00	475.000,00	200.000,00	42,10	60.220,68	12,67	60.220,68	12,67	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.816.517,00	12.886.717,00	10.788.943,30	83,72	6.665.470,30	51,72	6.657.577,60	51,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.788.943,30	6.665.470,30	6.657.577,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.788.943,30	6.665.470,30	6.657.577,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.624.310,24	4.624.310,24	4.624.310,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.624.310,24	4.624.310,24	4.624.310,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.164.633,06	2.041.160,06	2.033.267,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,99	21,62	21,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.624.310,24	6.665.470,30	2.041.160,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041.160,06
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	905.352,79	0,00	905.352,79	893.540,23	11.812,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.623,95	0,00	1.623,95	0,00	1.623,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.844,54
Empenhos de 2021 e anteriores	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.786,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.517.010,00	19.517.010,00	7.199.168,13	36,88
Proveniente da União	18.901.394,00	18.901.394,00	7.199.168,13	38,08
Proveniente dos Estados	615.616,00	615.616,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.517.010,00	19.517.010,00	7.199.168,13	36,88

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.221.683,00	11.219.083,00	5.339.197,96	47,59	4.083.786,16	36,40	4.081.243,20	36,37	0,00
Despesas Correntes	8.832.008,00	9.859.408,00	5.313.807,96	53,89	4.083.786,16	41,42	4.081.243,20	41,39	0,00
Despesas de Capital	1.389.675,00	1.359.675,00	25.390,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.427.549,00	9.123.949,00	3.224.061,30	35,33	2.347.903,07	25,73	2.345.583,07	25,70	0,00
Despesas Correntes	7.002.010,00	6.701.410,00	3.176.924,50	47,40	2.326.198,07	34,71	2.323.878,07	34,67	0,00
Despesas de Capital	2.425.539,00	2.422.539,00	47.136,80	1,94	21.705,00	0,89	21.705,00	0,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	230.165,00	432.165,00	227.399,29	52,61	167.628,56	38,78	167.628,56	38,78	0,00
Despesas Correntes	230.165,00	432.165,00	227.399,29	52,61	167.628,56	38,78	167.628,56	38,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	869.797,00	724.797,00	313.765,14	43,29	192.979,24	26,62	192.979,24	26,62	0,00
Despesas Correntes	847.117,00	702.117,00	313.765,14	44,68	192.979,24	27,48	192.979,24	27,48	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	22.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.058.959,00	2.073.959,00	1.269.474,51	61,21	688.377,97	33,19	688.377,97	33,19	0,00
Despesas Correntes	1.696.703,00	1.712.703,00	1.269.474,51	74,12	688.377,97	40,19	688.377,97	40,19	0,00
Despesas de Capital	362.256,00	361.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.819.493,00	23.585.293,00	10.373.898,20	43,98	7.480.675,00	31,71	7.475.812,04	31,69	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.014.867,00	16.448.687,00	9.727.267,30	59,13	6.553.140,07	39,83	6.543.429,41	39,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.906.638,00	15.088.138,00	8.365.417,71	55,44	5.760.763,80	38,18	5.757.718,80	38,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	999.915,00	1.209.915,00	921.241,80	76,14	686.610,78	56,74	686.610,78	56,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.752,00	126.752,00	78.000,00	61,53	61.609,15	48,60	61.609,15	48,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.005.879,00	1.044.559,00	601.440,18	57,57	335.422,85	32,11	335.422,85	32,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.571.959,00	2.553.959,00	1.469.474,51	57,53	748.598,65	29,31	748.598,65	29,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.636.010,00	36.472.010,00	21.162.841,50	58,02	14.146.145,30	38,78	14.133.389,64	38,75	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:31157020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
13-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	98.542.122,56	99.256.362,00	101.149.937,21	103.079.637,34	105.046.151,55	107.050.182,17	109.092.444,92	111.173.669,20	113.294.598,27	115.455.989,63	117.658.615,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7E0FBEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** - Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.587.898,00	117.937.898,00	20.457.067,06	17,35	56.904.001,12	48,25	61.033.896,88
Receitas Correntes	104.777.222,00	105.127.222,00	19.614.610,61	18,66	55.388.406,41	52,69	49.738.815,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269.050,00	7.269.050,00	1.243.473,36	17,11	3.498.101,27	48,12	3.770.948,73
Impostos	7.125.200,00	7.125.200,00	1.234.376,06	17,32	3.381.601,83	47,46	3.743.598,17
Taxas	143.850,00	143.850,00	9.097,30	6,32	116.499,44	80,99	27.350,56
Contribuições	3.759.184,00	3.759.184,00	691.784,38	18,40	1.812.525,85	48,22	1.946.658,15
Contribuições Sociais	2.759.184,00	2.759.184,00	487.147,33	17,66	1.182.561,69	42,86	1.576.622,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	204.637,05	20,46	629.964,16	63,00	370.035,84
Receita Patrimonial	2.065.526,00	2.065.526,00	1.055.270,89	51,09	3.448.391,21	166,95	-1.382.865,21
Valores Mobiliários	2.065.526,00	2.065.526,00	1.055.270,89	51,09	3.448.391,21	166,95	-1.382.865,21
Transferências Correntes	89.651.477,00	90.001.477,00	16.398.665,49	18,22	44.109.232,16	49,01	45.892.244,84
Transferências da União e de suas Entidades	58.401.354,00	58.501.354,00	12.044.811,65	20,59	29.483.175,36	50,40	29.018.178,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.406.003,00	13.656.003,00	2.107.021,29	15,43	6.155.730,18	45,08	7.500.272,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.800.650,00	17.800.650,00	2.246.832,55	12,62	8.470.326,62	47,58	9.330.323,38
Demais Transferências Correntes	43.470,00	43.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.470,00
Outras Receitas Correntes	2.031.985,00	2.031.985,00	225.416,49	11,09	2.520.155,92	124,02	-488.170,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.735,00	21.735,00	10.319,67	47,48	50.060,69	230,32	-28.325,69
Demais Receitas Correntes	2.010.250,00	2.010.250,00	215.096,82	10,70	2.470.095,23	122,88	-459.845,23
Receitas de Capital	12.810.676,00	12.810.676,00	842.456,45	6,58	1.515.594,71	11,83	11.295.081,29
Transferências de Capital	12.810.676,00	12.810.676,00	842.456,45	6,58	1.515.594,71	11,83	11.295.081,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.316.232,00	12.316.232,00	841.415,23	6,83	992.179,18	8,06	11.324.052,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	494.444,00	494.444,00	1.041,22	0,21	523.415,53	105,86	-28.971,53
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.205.687,00	8.205.687,00	1.069.218,56	13,03	2.921.026,30	35,60	5.284.660,70
Contribuições	7.289.730,00	7.289.730,00	1.049.981,15	14,40	2.868.064,49	39,34	4.421.665,51
Contribuições Sociais	7.289.730,00	7.289.730,00	1.049.981,15	14,40	2.868.064,49	39,34	4.421.665,51
Outras Receitas Correntes	915.957,00	915.957,00	19.237,41	2,10	52.961,81	5,78	862.995,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.957,00	75.957,00	19.237,41	25,33	52.961,81	69,73	22.995,19
Demais Receitas Correntes	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.793.585,00	126.143.585,00	21.526.285,62	17,06	59.825.027,42	47,43	66.318.557,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.793.585,00	126.143.585,00	21.526.285,62	17,06	59.825.027,42	47,43	66.318.557,58
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					59.825.027,42		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE JUCURUTU — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026** - Pág.: 2/2

Bimestre: 3/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.205.976,00	122.686.476,00	20.825.613,47	70.515.724,53	52.170.751,47	18.383.788,08	47.205.258,14	75.481.217,86	47.103.245,78	0,00
Despesas Correntes	92.795.925,00	96.454.525,00	20.426.652,32	64.996.797,21	31.457.727,79	17.299.308,41	43.727.613,23	52.726.911,77	43.625.600,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.540.391,00	47.076.461,00	10.960.081,23	32.925.931,81	14.150.529,19	8.176.020,26	22.069.521,78	25.006.939,22	22.069.521,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.139.000,00	0,00	900.000,00	239.000,00	225.159,78	694.374,98	444.625,02	694.374,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.055.534,00	48.239.064,00	9.466.571,09	31.170.865,40	17.068.198,60	8.898.128,37	20.963.716,47	27.275.347,53	20.861.704,11	0,00
Despesas de Capital	26.149.294,00	25.971.194,00	398.961,15	5.518.927,32	20.452.266,68	1.084.479,67	3.477.644,91	22.493.549,09	3.477.644,91	0,00
INVESTIMENTO	23.115.274,00	22.952.174,00	398.961,15	2.983.927,32	19.968.246,68	330.299,54	1.493.586,45	21.458.587,55	1.493.586,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	2.985.000,00	0,00	2.535.000,00	450.000,00	754.180,13	1.984.058,46	1.000.941,54	1.984.058,46	0,00
Reserva de Contingência	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.755.462,00	5.943.462,00	256.000,00	5.097.807,27	845.654,73	992.243,20	2.403.848,41	3.539.613,59	2.373.334,71	0,00
Despesas Correntes	5.755.462,00	5.943.462,00	256.000,00	5.097.807,27	845.654,73	992.243,20	2.403.848,41	3.539.613,59	2.373.334,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.755.462,00	5.943.462,00	256.000,00	5.097.807,27	845.654,73	992.243,20	2.403.848,41	3.539.613,59	2.373.334,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.961.438,00	128.629.938,00	21.081.613,47	75.613.531,80	53.016.406,20	19.376.031,28	49.609.106,55	79.020.831,45	49.476.580,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.961.438,00	128.629.938,00	21.081.613,47	75.613.531,80	53.016.406,20	19.376.031,28	49.609.106,55	79.020.831,45	49.476.580,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.788.504,38			10.215.920,87		10.348.446,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	124.961.438,00	128.629.938,00	21.081.613,47	59.825.027,42	53.016.406,20	19.376.031,28	59.825.027,42	79.020.831,45	59.825.027,42	0,00
RESERVA DO RPPS	832.147,00	832.147,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:CF012D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**119.205.976,00**	**122.686.476,00**	**20.825.613,47**	**70.515.724,53**	**93,26**	**52.170.751,47**	**18.383.788,08**	**47.205.258,14**	**95,15**	**75.481.217,86**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.128.050,00	4.128.050,00	109.648,63	3.731.262,64	4,93	396.787,36	825.905,23	2.107.817,07	4,25	2.020.232,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.128.050,00	4.128.050,00	109.648,63	3.731.262,64	4,93	396.787,36	825.905,23	2.107.817,07	4,25	2.020.232,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.647.093,00	15.496.593,00	2.130.742,54	12.787.398,46	16,91	2.709.194,54	3.334.889,68	8.858.335,50	17,86	6.638.257,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.480.485,00	9.087.985,00	1.940.607,45	7.342.649,23	9,71	1.745.335,77	1.927.128,62	5.097.921,36	10,28	3.990.063,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.087.061,00	6.331.061,00	188.885,09	5.441.999,23	7,20	889.061,77	1.406.511,06	3.757.664,14	7,57	2.573.396,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	56.701,00	54.701,00	1.250,00	2.750,00	0,00	51.951,00	1.250,00	2.750,00	0,01	51.951,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	22.846,00	22.846,00	0,00	0,00	0,00	22.846,00	0,00	0,00	0,00	22.846,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.148.388,00	1.207.888,00	79.973,98	1.148.549,77	1,52	59.338,23	241.556,70	519.183,40	1,05	688.704,60	0,00
181 POLICIAMENTO	38.347,00	42.847,00	21.230,20	21.230,20	0,03	21.616,80	7.371,84	7.371,84	0,01	35.475,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.110.041,00	1.165.041,00	58.743,78	1.127.319,57	1,49	37.721,43	234.184,86	511.811,56	1,03	653.229,44	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.099,00	6.150.099,00	981.191,56	2.252.737,59	2,98	3.897.361,41	609.303,48	1.364.330,98	2,75	4.785.768,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.201.676,00	1.341.676,00	211.289,67	863.965,21	1,14	477.710,79	312.378,30	725.433,78	1,46	616.242,22	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	346.422,00	348.422,00	140.000,00	140.000,00	0,19	208.422,00	38.000,00	38.000,00	0,08	310.422,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.044,00	371.044,00	44.567,16	108.811,69	0,14	262.232,31	34.673,92	83.750,76	0,17	287.293,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.749.999,00	3.964.999,00	585.334,73	1.132.825,69	1,50	2.832.173,31	222.811,11	513.425,79	1,03	3.451.573,21	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	118.288,00	118.288,00	0,00	7.135,00	0,01	111.153,00	1.440,15	3.720,65	0,01	114.567,35	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.244.400,00	13.244.400,00	2.740.031,57	7.560.782,26	10,00	5.683.617,74	1.660.573,06	4.935.142,59	9,95	8.309.257,41	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.244.400,00	13.244.400,00	2.740.031,57	7.560.782,26	10,00	5.683.617,74	1.660.573,06	4.935.142,59	9,95	8.309.257,41	0,00
10 SAÚDE	34.289.227,00	34.680.227,00	6.906.783,54	19.878.841,50	26,29	14.801.385,50	5.477.239,35	13.575.448,69	27,36	21.104.778,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.918.000,00	1.785.000,00	130.628,02	1.250.482,33	1,65	534.517,67	270.500,85	671.685,33	1,35	1.113.314,67	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	186.703,00	183.703,00	900,00	900,00	0,00	182.803,00	0,00	0,00	0,00	183.703,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.750,00	96.750,00	4.488,90	18.092,18	0,02	78.657,82	10.846,86	16.692,64	0,03	80.057,36	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.200.277,00	15.634.097,00	3.367.139,08	9.047.267,30	11,97	6.586.829,70	2.554.389,01	6.137.254,73	12,37	9.496.842,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.499.599,00	14.436.099,00	2.872.122,18	8.080.417,71	10,69	6.355.681,29	2.205.018,62	5.722.496,16	11,54	8.713.602,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	982.905,00	1.192.905,00	309.384,45	910.241,80	1,20	282.663,20	296.988,64	682.961,28	1,38	509.943,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.608,00	108.608,00	20.000,00	60.000,00	0,08	48.608,00	20.248,83	52.043,95	0,10	56.564,05	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	915.879,00	954.559,00	202.120,91	511.440,18	0,68	443.118,82	119.246,54	292.314,60	0,59	662.244,40	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	388.506,00	288.506,00	0,00	0,00	0,00	288.506,00	0,00	0,00	0,00	288.506,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.396.575,00	29.347.575,00	6.464.886,03	18.189.351,78	24,06	11.158.223,22	5.216.945,23	12.490.576,89	25,18	16.856.998,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.986.651,00	21.830.841,00	5.083.734,61	14.598.081,82	19,31	7.232.759,18	4.154.656,82	9.832.078,47	19,82	11.998.762,53	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	39.690,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.258.926,00	7.351.736,00	1.378.295,05	3.577.141,78	4,73	3.774.594,22	1.051.016,60	2.647.226,61	5,34	4.704.509,39	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.968,00	79.968,00	0,00	0,00	0,00	79.968,00	0,00	0,00	0,00	79.968,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.340,00	45.340,00	2.856,37	14.128,18	0,02	31.211,82	11.271,81	11.271,81	0,02	34.068,19	0,00
13 CULTURA	784.355,00	820.355,00	135.004,64	155.004,64	0,20	665.350,36	55.432,24	60.232,24	0,12	760.122,76	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	62.371,00	62.371,00	0,00	0,00	0,00	62.371,00	0,00	0,00	0,00	62.371,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	721.984,00	757.984,00	135.004,64	155.004,64	0,20	602.979,36	55.432,24	60.232,24	0,12	697.751,76	0,00
15 URBANISMO	4.799.722,00	4.770.222,00	51.514,49	1.416.208,61	1,87	3.354.013,39	204.619,33	1.128.598,59	2,27	3.641.623,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.679.181,00	4.649.681,00	51.514,49	1.369.609,61	1,81	3.280.071,39	204.619,33	1.124.715,34	2,27	3.524.965,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	120.541,00	120.541,00	0,00	46.599,00	0,06	73.942,00	0,00	3.883,25	0,01	116.657,75	0,00
16 HABITAÇÃO	2.670.236,00	2.450.236,00	923,00	7.957,40	0,01	2.442.278,60	932,40	7.034,40	0,01	2.443.201,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.236,00	470.236,00	923,00	7.957,40	0,01	462.278,60	932,40	7.034,40	0,01	463.201,60	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.200.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	402.885,00	372.885,00	0,00	0,00	0,00	372.885,00	0,00	0,00	0,00	372.885,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	82.782,00	52.782,00	0,00	0,00	0,00	52.782,00	0,00	0,00	0,00	52.782,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.103,00	320.103,00	0,00	0,00	0,00	320.103,00	0,00	0,00	0,00	320.103,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.007.988,00	989.988,00	0,00	0,00	0,00	989.988,00	0,00	0,00	0,00	989.988,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.280,00	135.280,00	0,00	0,00	0,00	135.280,00	0,00	0,00	0,00	135.280,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	850.698,00	837.698,00	0,00	0,00	0,00	837.698,00	0,00	0,00	0,00	837.698,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	17.010,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	17.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.707.399,00	3.299.899,00	532.388,82	2.114.535,27	2,80	1.185.363,73	505.904,44	1.481.988,27	2,99	1.817.910,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.446.880,00	2.093.380,00	532.388,82	2.026.920,01	2,68	66.459,99	425.354,18	1.394.373,01	2,81	699.006,99	0,00
605 ABASTECIMENTO	389.565,00	360.565,00	0,00	80.550,26	0,11	280.014,74	80.550,26	80.550,26	0,16	280.014,74	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	831.579,00	806.579,00	0,00	7.065,00	0,01	799.514,00	0,00	7.065,00	0,01	799.514,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.375,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00	0,00
22 INDÚSTRIA	136.082,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	136.082,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00	0,00	0,00	126.082,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.050.288,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00
695 TURISMO	1.050.288,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00	0,00	0,00	1.050.288,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.536.607,00	1.653.107,00	96.665,50	144.781,47	0,19	1.508.325,53	95.909,54	144.025,51	0,29	1.509.081,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.350,00	28.350,00	755,96	755,96	0,00	27.594,04	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.508.257,00	1.624.757,00	95.909,54	144.025,51	0,19	1.480.731,49	95.909,54	144.025,51	0,29	1.480.731,49	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.180.825,00	2.637.825,00	595.859,17	1.128.313,14	1,49	1.509.511,86	154.577,40	532.544,01	1,07	2.105.280,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.818,00	1.311.818,00	593.359,17	975.610,49	1,29	336.207,51	154.077,40	381.841,36	0,77	929.976,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.323.724,00	1.313.724,00	2.500,00	152.702,65	0,20	1.161.021,35	500,00	150.702,65	0,30	1.163.021,35	0,00
813 LAZER	12.283,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	12.283,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.757,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00	0,00	0,00	260.757,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.755.462,00**	**5.943.462,00**	**256.000,00**	**5.097.807,27**	**6,74**	**845.654,73**	**992.243,20**	**2.403.848,41**	**4,85**	**3.539.613,59**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	26.250,00	26.250,00	0,00	9.000,00	0,01	17.250,00	0,00	2.381,58	0,00	23.868,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	26.250,00	26.250,00	0,00	9.000,00	0,01	17.250,00	0,00	2.381,58	0,00	23.868,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	493.757,00	513.757,00	0,00	361.800,00	0,48	151.957,00	66.641,75	160.251,46	0,32	353.505,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.396,00	468.396,00	0,00	331.800,00	0,44	136.596,00	61.057,27	149.131,50	0,30	319.264,50	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.361,00	45.361,00	0,00	30.000,00	0,04	15.361,00	5.584,48	11.119,96	0,02	34.241,04	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.191,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.191,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00	0,00	0,00	2.191,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.108,00	87.108,00	6.000,00	79.207,27	0,10	7.900,73	13.031,51	34.512,79	0,07	52.595,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	87.108,00	87.108,00	6.000,00	79.207,27	0,10	7.900,73	13.031,51	34.512,79	0,07	52.595,21	0,00
10 SAÚDE	1.346.783,00	1.791.783,00	250.000,00	1.574.000,00	2,08	217.783,00	335.487,55	797.696,61	1,61	994.086,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,26	0,00	40.291,64	60.220,68	0,12	139.779,32	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	814.590,00	814.590,00	0,00	680.000,00	0,90	134.590,00	167.023,40	415.885,34	0,84	398.704,66	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.039,00	652.039,00	250.000,00	575.000,00	0,76	77.039,00	106.074,41	265.267,64	0,53	386.771,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.010,00	17.010,00	0,00	11.000,00	0,01	6.010,00	1.028,72	3.649,50	0,01	13.360,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.144,00	18.144,00	0,00	18.000,00	0,02	144,00	3.826,08	9.565,20	0,02	8.578,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,12	0,00	17.243,30	43.108,25	0,09	46.891,75	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.689.373,00	3.417.373,00	0,00	2.994.300,00	3,96	423.073,00	563.147,47	1.374.168,67	2,77	2.043.204,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.729.707,00	2.457.707,00	0,00	2.145.300,00	2,84	312.407,00	372.571,37	941.640,98	1,90	1.516.066,02	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	947.066,00	947.066,00	0,00	849.000,00	1,12	98.066,00	190.576,10	432.527,69	0,87	514.538,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
20 AGRICULTURA	73.711,00	73.711,00	0,00	73.000,00	0,10	711,00	12.710,26	31.775,65	0,06	41.935,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.711,00	73.711,00	0,00	73.000,00	0,10	711,00	12.710,26	31.775,65	0,06	41.935,35	0,00
27 DESPORTO E LAZER	34.021,00	29.021,00	0,00	6.500,00	0,01	22.521,00	1.224,66	3.061,65	0,01	25.959,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.021,00	29.021,00	0,00	6.500,00	0,01	22.521,00	1.224,66	3.061,65	0,01	25.959,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.961.438,00	128.629.938,00	21.081.613,47	75.613.531,80	100,00	53.016.406,20	19.376.031,28	49.609.106,55	100,00	79.020.831,45	0,00
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		***GUTEMBERG DIAS SOARES***				***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***			***REOMAN ARAÚJO CABRAL***		
###.555.994-##		###.043.084-##				###.822.234-##			###.582.494-##		
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças				Contabilista			Controlador		

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:5AF7F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.610.218,19**	**8.727.767,60**	**8.675.045,07**	**9.976.371,08**	**10.806.300,82**	**13.430.663,82**	**10.129.576,91**	**10.513.537,47**	**9.117.561,81**	**9.535.883,61**	**8.871.079,86**	**12.710.192,93**	**124.104.199,17**	**115.330.803,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**461.525,85**	**656.138,17**	**548.194,71**	**882.986,30**	**838.091,73**	**1.056.351,03**	**441.642,58**	**580.854,08**	**497.251,90**	**734.879,35**	**504.418,59**	**739.054,77**	**7.941.389,06**	**7.269.050,00**
IPTU	57.449,55	161.761,15	65.383,10	42.284,39	33.800,50	46.901,41	15.630,34	25.934,65	13.914,80	269.481,32	32.320,62	197.082,04	961.943,87	577.500,00
ISS	156.201,37	248.238,22	175.638,91	586.163,06	463.959,21	597.068,00	128.219,83	304.675,44	215.377,02	239.220,45	243.382,19	237.303,90	3.595.447,60	3.300.000,00
ITBI	12.599,97	34.299,96	14.399,95	3.019,95	3.019,95	9.759,97	5.739,98	4.499,98	8.959,97	11.591,97	19.719,97	12.252,56	139.864,18	105.000,00
IRRF	227.662,13	207.603,64	264.931,19	240.838,33	326.631,50	351.174,53	228.187,40	216.940,12	250.760,50	208.092,00	203.488,48	288.826,30	3.015.136,12	3.142.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.612,83	4.235,20	27.841,56	10.680,57	10.680,57	51.447,12	63.865,03	28.803,89	8.239,61	6.493,61	5.507,33	3.589,97	228.997,29	143.850,00
Contribuições	**297.823,79**	**301.257,39**	**297.745,22**	**298.123,21**	**297.447,05**	**736.110,34**	**192.237,30**	**327.208,72**	**300.397,88**	**300.897,57**	**348.564,14**	**343.220,24**	**4.041.032,85**	**3.759.184,00**
Receita Patrimonial	**453.700,72**	**580.837,24**	**608.127,94**	**604.958,81**	**564.078,40**	**568.782,40**	**706.737,59**	**561.051,57**	**571.776,22**	**553.554,94**	**450.587,53**	**604.683,36**	**6.828.876,72**	**2.065.526,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	453.700,72	580.837,24	608.127,94	604.958,81	564.078,40	568.782,40	706.737,59	561.051,57	571.776,22	553.554,94	450.587,53	604.683,36	6.828.876,72	2.065.526,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.926.788,13**	**7.091.978,29**	**7.136.187,01**	**8.091.192,69**	**9.019.105,61**	**10.893.336,85**	**8.142.512,96**	**8.947.152,63**	**6.311.478,71**	**7.832.186,37**	**7.453.981,55**	**10.911.346,12**	**101.757.246,92**	**100.205.058,00**
Cota-Parte do FPM	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	41.923.024,40	39.503.153,00
Cota-Parte do ICMS	897.568,43	826.171,12	814.034,67	968.016,48	804.701,15	901.255,20	1.129.269,07	910.552,56	961.835,65	1.104.068,36	983.131,47	933.581,17	11.234.185,33	12.921.851,00
Cota-Parte do IPVA	90.601,95	86.542,82	72.860,31	60.943,15	19.481,20	31.674,28	29.729,71	42.963,91	80.947,93	123.038,63	219.518,47	169.392,25	1.027.694,61	1.107.650,00
Cota-Parte do ITR	125,44	148,66	941,90	3.460,76	303,96	30,93	83,49	48,07	94,96	280,89	237,72	499,02	6.255,80	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.209,77	3.545,55	3.759,98	3.605,85	3.563,88	4.316,95	3.824,27	4.013,17	3.972,66	5.975,48	1.718,78	5.608,32	47.114,66	40.000,00
Transferências do FUNDEB	1.398.194,20	1.491.672,44	1.518.593,29	1.464.610,03	1.558.633,15	1.831.576,44	1.856.572,74	1.758.744,42	1.150.824,34	2.319.767,37	787.917,01	1.704.674,52	18.841.779,95	19.820.650,00
Outras Transferências Correntes	3.839.824,21	1.834.950,99	1.110.571,51	3.165.817,65	3.336.378,54	2.816.624,43	1.748.129,90	1.987.565,41	1.544.249,32	1.253.655,60	1.799.763,54	4.239.661,07	28.677.192,17	26.809.754,00
Outras Receitas Correntes	**470.379,70**	**97.556,51**	**84.790,19**	**99.110,07**	**87.578,03**	**176.083,20**	**646.446,48**	**97.270,47**	**1.436.657,10**	**114.365,38**	**113.528,05**	**111.888,44**	**3.535.653,62**	**2.031.985,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.645.021,54**	**-1.535.545,65**	**-1.403.214,35**	**-1.486.423,55**	**-1.595.043,42**	**-2.190.732,14**	**-2.226.413,28**	**-1.814.200,51**	**-2.785.826,36**	**-1.609.568,02**	**-1.680.914,81**	**-1.796.102,75**	**-21.769.006,38**	**16.074.441,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-219.001,83**	**-221.557,32**	**-219.280,05**	**-218.018,81**	**-220.269,92**	**-655.818,17**	**-92.630,84**	**-222.582,49**	**-187.204,36**	**-192.996,67**	**-243.915,58**	**-243.231,75**	**-2.936.507,79**	**2.759.184,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-470.379,70**	**-84.790,19**	**-84.790,19**	**-84.790,19**	**-84.790,19**	**-169.580,38**	**-635.471,60**	**-91.102,26**	**-1.420.876,14**	**-107.548,41**	**-107.548,41**	**-107.548,41**	**-3.449.216,07**	**1.900.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-325.467,47**	**-476.127,22**	**-460.777,35**	**-491.461,63**	**-465.164,60**	**-433.814,90**	**-590.748,85**	**-460.347,27**	**-454.464,92**	**-457.270,36**	**-356.190,69**	**-451.920,54**	**-5.423.755,80**	**1.211.676,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-630.172,54**	**-753.070,92**	**-638.366,76**	**-692.152,92**	**-824.818,71**	**-931.518,69**	**-907.561,99**	**-1.040.168,49**	**-723.280,94**	**-851.752,58**	**-973.260,13**	**-993.402,05**	**-9.959.526,72**	**10.203.581,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.965.196,65**	**7.192.221,95**	**7.271.830,72**	**8.489.947,53**	**9.211.257,40**	**11.239.931,68**	**7.903.163,63**	**8.699.336,96**	**6.331.735,45**	**7.926.315,59**	**7.190.165,05**	**10.914.090,18**	**102.335.192,79**	**99.256.362,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.508.597,98**	**619.426,16**	**21.620,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.149.644,53**	**3.580.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.456.598,67**	**6.572.795,79**	**7.250.210,33**	**8.489.947,53**	**9.211.257,40**	**11.239.931,68**	**7.903.163,63**	**8.699.336,96**	**6.331.735,45**	**7.926.315,59**	**7.190.165,05**	**10.914.090,18**	**99.185.548,26**	**95.676.362,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.997.244,00**	**18.954,89**	**0,00**	**18.224,34**	**15.936,02**	**25.504,14**	**21.020,48**	**19.073,35**	**1.315.436,78**	**3.431.394,00**	**850.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.168.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.456.598,67**	**6.572.795,79**	**7.250.210,33**	**6.492.703,53**	**9.192.302,51**	**11.239.931,68**	**7.884.939,29**	**8.683.400,94**	**6.306.231,31**	**7.905.295,11**	**7.171.091,70**	**9.598.653,40**	**95.754.154,26**	**92.658.362,00**
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA				***GUTEMBERG DIAS SOARES***			***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***			***REOMAN ARAÚJO CABRAL***				
###.555.994-##				###.043.084-##			###.822.234-##			###.582.494-##				
Prefeito Municipal				Secretário De Finanças			Contabilista			Controlador				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C8F70570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE JUCURUTU												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65	3.365.213,32	3.019.744,36	3.019.744,36	6.973,12	761.319,49	770.698,33
PODER EXECUTIVO	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65	3.365.213,32	3.019.744,36	3.019.744,36	6.973,12	761.319,49	770.698,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.462,72	161.462,72	161.462,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21,83	1.669.577,08	1.660.054,99	165,08	9.378,84	422.823,65	3.526.676,04	3.181.207,08	3.181.207,08	6.973,12	761.319,49	770.698,33

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FD022E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	17,07	24.239.894,66	47,61	26.675.214,34
Receitas Correntes	49.191.181,00	49.191.181,00	8.684.630,84	17,65	23.432.691,87	47,64	25.758.489,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	1.741.738,00	165.298,44	9,49	446.655,40	25,64	1.295.082,60
Impostos	1.725.867,00	1.725.867,00	82.883,54	4,80	175.048,91	10,14	1.550.818,09
Taxas	15.871,00	15.871,00	82.414,90	519,28	271.606,49	1.711,34	-255.735,49
Contribuições	359.322,00	359.322,00	19.713,12	5,49	81.870,74	22,78	277.451,26
Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	0,00	0,00	4.304,94	101,10	-46,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	19.713,12	5,55	77.565,80	21,85	277.498,20
Receita Patrimonial	151.747,00	151.747,00	32.233,88	21,24	279.968,45	184,50	-128.221,45
Valores Mobiliários	151.747,00	151.747,00	32.233,88	21,24	279.968,45	184,50	-128.221,45
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	230,37	18,43	1.019,63
Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	230,37	18,43	1.019,63
Transferências Correntes	45.850.051,00	45.850.051,00	8.463.008,70	18,46	22.270.532,24	48,57	23.579.518,76
Transferências da União e de suas Entidades	31.691.709,00	31.691.709,00	5.251.121,52	16,57	14.105.532,46	44,51	17.586.176,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.543.542,00	5.543.542,00	800.426,43	14,44	1.846.237,96	33,30	3.697.304,04

Transferências de Outras Instituições Públicas	8.614.800,00	8.614.800,00	2.411.460,75	27,99	6.318.761,82	73,35	2.296.038,18
Outras Receitas Correntes	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	0,40	353.434,67	32,51	733.638,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	0,40	353.434,67	32,51	733.638,33
Receitas de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	8.939,66	0,52	807.202,79	46,82	916.725,21
Transferências de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	8.939,66	0,52	807.202,79	46,82	916.725,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.514.888,00	1.514.888,00	8.939,66	0,59	807.202,79	53,28	707.685,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.040,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	17,07	24.239.894,66	47,61	26.675.214,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	17,07	24.239.894,66	47,61	26.675.214,34
DÉFICIT (VI) [1]					316.486,96		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.556.381,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
Despesas Correntes	41.201.425,00	46.767.688,95	6.420.311,05	38.752.226,80	8.015.462,15	8.318.387,96	23.125.241,37	23.642.447,58	22.961.640,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.249.776,00	30.352.116,08	3.115.699,92	27.955.601,84	2.396.514,24	5.193.363,20	14.773.699,67	15.578.416,41	14.696.866,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.649,00	16.415.572,87	3.304.611,13	10.796.624,96	5.618.947,91	3.125.024,76	8.351.541,70	8.064.031,17	8.264.773,73	0,00
Despesas de Capital	9.013.684,00	3.727.420,05	798.149,86	1.724.514,76	2.002.905,29	539.495,13	1.431.140,25	2.296.279,80	1.431.095,45	0,00
INVESTIMENTO	8.938.684,00	2.872.420,05	298.149,86	869.514,76	2.002.905,29	298.785,18	864.106,15	2.008.313,90	864.061,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	855.000,00	500.000,00	855.000,00	0,00	240.709,95	567.034,10	287.965,90	567.034,10	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	24.239.894,66	26.675.214,34
1 Receitas Correntes	49.191.181,00	49.191.181,00	8.684.630,84	23.432.691,87	25.758.489,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	1.741.738,00	165.298,44	446.655,40	1.295.082,60
1.1.1 Impostos	1.725.867,00	1.725.867,00	82.883,54	175.048,91	1.550.818,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	51.868,00	51.868,00	18.361,97	50.018,05	1.849,95
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.610,00	25.610,00	5.935,70	12.055,85	13.554,15
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	23.500,00	23.500,00	5.825,54	11.549,54	11.950,46
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	610,00	610,00	0,00	0,00	610,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	110,16	506,31	493,69
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.258,00	26.258,00	12.426,27	37.962,20	-11.704,20
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.258,00	23.258,00	12.426,27	37.962,20	-14.704,20
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.577.496,00	1.577.496,00	0,00	7.026,06	1.570.469,94
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.02.0.1.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.575.496,00	1.575.496,00	0,00	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.575.496,00	1.575.496,00	0,00	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.575.496,00	1.575.496,00	0,00	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.275.496,00	1.275.496,00	0,00	7.026,06	1.268.469,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	96.503,00	96.503,00	64.521,57	118.004,80	-21.501,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	96.503,00	96.503,00	64.521,57	118.004,80	-21.501,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	96.503,00	96.503,00	64.521,57	118.004,80	-21.501,80
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	93.503,00	93.503,00	50.992,71	90.947,08	2.555,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	13.528,86	27.057,72	-26.057,72
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	15.871,00	15.871,00	82.414,90	271.606,49	-255.735,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.871,00	15.871,00	82.414,90	271.606,49	-255.735,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.871,00	15.871,00	82.414,90	271.606,49	-255.735,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.871,00	10.871,00	82.414,90	271.606,49	-260.735,49
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.412,85	2.991,22	-2.991,22
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.285,59	4.305,90	-4.305,90
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	400,00	400,00	-400,00
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	78.314,22	146.871,90	-146.871,90
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.871,00	10.871,00	1.002,24	117.037,47	-106.166,47
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	359.322,00	359.322,00	19.713,12	81.870,74	277.451,26
1.2.2 Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	0,00	4.304,94	-46,94
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	0,00	4.304,94	-46,94
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	0,00	4.304,94	-46,94
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	4.258,00	4.258,00	0,00	4.304,94	-46,94

1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	4.258,00	4.258,00	0,00	4.304,94	-46,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	19.713,12	77.565,80	277.498,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	19.713,12	77.565,80	277.498,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	19.713,12	77.565,80	277.498,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.064,00	355.064,00	19.713,12	77.565,80	277.498,20
1.3 Receita Patrimonial	151.747,00	151.747,00	32.233,88	279.968,45	-128.221,45
1.3.2 Valores Mobiliários	151.747,00	151.747,00	32.233,88	279.968,45	-128.221,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.747,00	151.747,00	32.233,88	279.968,45	-128.221,45

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.747,00	151.747,00	32.233,88	279.968,45	-128.221,45
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	150.747,00	150.747,00	31.267,13	275.555,38	-124.808,38
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.747,00	150.747,00	31.267,13	275.555,38	-124.808,38
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.792,00	72.792,00	2.263,91	60.483,44	12.308,56
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	5.398,16	19.351,13	-18.351,13
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.210,00	5.210,00	632,68	3.867,45	1.342,55
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.625,00	1.625,00	1.154,25	23.432,77	-21.807,77
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	16,34	16,34	983,66
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	5,18	21,13	978,87
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	361,72	1.148,81	-1.148,81
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,12	-5,73	1.005,73
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.269,54	2.147,80	-1.147,80
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	733,33	907,79	92,21
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	37.512,00	37.512,00	-126,90	88.900,78	-51.388,78
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.252,00	6.252,00	10.319,53	63.049,63	-56.797,63
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	1.000,00	1.000,00	424,71	424,71	575,29
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	1.537,60	1.804,08	195,92
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	4.462,23	5.769,52	-4.769,52
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.465,52	2.465,52	-2.465,52
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	349,21	1.770,21	-1.770,21
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	966,75	4.413,07	-3.413,07
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	1.000,00	1.000,00	966,75	4.413,07	-3.413,07
1.6 Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	230,37	1.019,63
1.6.9 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	230,37	1.019,63
1.6.9.9 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	230,37	1.019,63
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	0,00	230,37	1.019,63
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.250,00	1.250,00	0,00	230,37	1.019,63
1.7 Transferências Correntes	45.850.051,00	45.850.051,00	8.463.008,70	22.270.532,24	23.579.518,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.691.709,00	31.691.709,00	5.251.121,52	14.105.532,46	17.586.176,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.881.176,00	17.881.176,00	3.007.959,44	8.293.314,97	9.587.861,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.879.517,00	17.879.517,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.586.417,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.880.517,00	16.880.517,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.587.417,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.880.517,00	16.880.517,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.587.417,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.099.396,00	21.099.396,00	3.734.728,20	10.297.213,19	10.802.182,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	1.000,00	1.000,00	25.083,99	69.160,38	-68.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.219.879,00	-4.219.879,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.146.604,49

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.659,00	1.659,00	109,61	215,91	1.443,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.659,00	1.659,00	109,61	215,91	1.443,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.074,00	2.074,00	137,00	269,85	1.804,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-415,00	-415,00	-27,39	-53,94	-361,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	497.656,00	497.656,00	104.963,83	224.357,13	273.298,87
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	82,22	281,17	-281,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	82,22	281,17	-281,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	492.656,00	492.656,00	104.881,61	224.075,96	268.580,04
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	30.008,00	30.008,00	8.714,73	19.775,81	10.232,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	25.008,00	25.008,00	8.714,73	19.775,81	5.232,19

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	8.714,73	19.775,81	-14.775,81
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	437.640,00	437.640,00	96.166,88	204.300,15	233.339,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	437.640,00	437.640,00	96.166,88	204.300,15	233.339,85
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.370.767,00	6.370.767,00	1.483.075,65	2.940.582,36	3.430.184,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.181.091,00	6.181.091,00	1.483.075,65	2.940.582,36	3.240.508,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.779.181,00	3.779.181,00	799.176,46	1.798.204,17	1.980.976,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.779.181,00	3.779.181,00	799.176,46	1.798.204,17	1.980.976,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	362.957,46	1.089.657,17	-1.089.657,17
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	543.852,00	543.852,00	0,00	0,00	543.852,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	221.321,00	221.321,00	0,00	0,00	221.321,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.868.098,00	1.868.098,00	0,00	0,00	1.868.098,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	177.140,00	177.140,00	0,00	0,00	177.140,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	250.080,00	250.080,00	0,00	0,00	250.080,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	300.055,00	300.055,00	-300.055,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	717.440,00	717.440,00	136.164,00	408.492,00	308.948,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	836.040,00	836.040,00	550.133,04	617.223,58	218.816,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	836.040,00	836.040,00	550.133,04	617.223,58	218.816,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	312.600,00	312.600,00	292.133,04	359.223,58	-46.623,58
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	523.440,00	523.440,00	0,00	0,00	523.440,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	258.000,00	258.000,00	-258.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	356.364,00	356.364,00	26.069,06	87.491,49	268.872,51
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	356.364,00	356.364,00	26.069,06	87.491,49	268.872,51
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.048,00	150.048,00	6.617,06	29.135,49	120.912,51
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.756,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	187.560,00	187.560,00	19.452,00	58.356,00	129.204,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	112.536,00	112.536,00	6.320,60	37.603,00	74.933,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	112.536,00	112.536,00	6.320,60	37.603,00	74.933,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.024,00	75.024,00	0,00	31.282,40	43.741,60
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	37.512,00	37.512,00	6.320,60	6.320,60	31.191,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	909.410,00	909.410,00	101.376,49	400.060,12	509.349,88
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	909.410,00	909.410,00	101.376,49	400.060,12	509.349,88
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	794.790,00	794.790,00	101.376,49	400.060,12	394.729,88
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	114.620,00	114.620,00	0,00	0,00	114.620,00

1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	189.676,00	189.676,00	0,00	0,00	189.676,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.628,00	39.628,00	0,00	0,00	39.628,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	39.628,00	39.628,00	0,00	0,00	39.628,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.833.478,00	1.833.478,00	201.354,77	670.665,77	1.162.812,23
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	348.300,00	348.300,00	143.138,66	478.236,24	-129.936,24
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	348.300,00	348.300,00	143.138,66	478.236,24	-129.936,24
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.686,00	560.686,00	58.216,00	145.540,00	415.146,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.686,00	560.686,00	58.216,00	145.540,00	415.146,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.512,00	37.512,00	10.362,00	25.905,00	11.607,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.512,00	37.512,00	14.020,00	35.050,00	2.462,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	469.407,00	469.407,00	29.076,00	72.690,00	396.717,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.252,00	6.252,00	1.794,00	4.485,00	1.767,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.003,00	10.003,00	2.964,00	7.410,00	2.593,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	279.168,00	279.168,00	0,00	46.888,77	232.279,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	279.168,00	279.168,00	0,00	46.888,77	232.279,23
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	37.512,00	37.512,00	0,00	6.192,86	31.319,14
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	191.640,00	191.640,00	0,00	25.390,71	166.249,29
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.016,00	50.016,00	0,00	15.305,20	34.710,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	632.820,00	632.820,00	0,11	0,76	632.819,24
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	632.820,00	632.820,00	0,11	0,76	632.819,24
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	632.820,00	632.820,00	0,11	0,76	632.819,24
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.236.412,00	3.236.412,00	394.057,64	1.746.888,15	1.489.523,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	262.916,61	1.313.485,65	1.660.342,35
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	262.916,61	1.313.485,65	1.660.342,35
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	262.916,61	1.313.485,65	1.660.342,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.048,00	150.048,00	131.141,03	377.526,16	-227.478,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.048,00	150.048,00	131.141,03	377.526,16	-227.478,16
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.048,00	150.048,00	131.141,03	377.526,16	-227.478,16
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	55.876,34	-55.876,34
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	55.876,34	-55.876,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	58.926,15	153.537,86	381.902,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	58.926,15	153.537,86	381.902,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	58.926,15	153.537,86	381.902,14
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	58.926,15	153.537,86	381.902,14
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.171.528,00	1.171.528,00	0,19	0,98	1.171.527,02
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	239.668,00	239.668,00	0,00	0,00	239.668,00

1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	239.668,00	239.668,00	0,00	0,00	239.668,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.960,00	13.960,00	0,00	0,00	13.960,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	38.148,00	38.148,00	0,00	0,00	38.148,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	343.860,00	343.860,00	0,19	0,98	343.859,02
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	343.860,00	343.860,00	0,19	0,98	343.859,02
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	343.860,00	343.860,00	0,19	0,98	343.859,02
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	165.252,00	165.252,00	783,85	76.185,24	89.066,76
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	765,94	2.297,82	3.954,18
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	765,94	2.297,82	3.954,18
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.000,00	59.000,00	17,91	73.887,42	-14.887,42
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.000,00	59.000,00	17,91	73.887,42	-14.887,42
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.543.542,00	5.543.542,00	800.426,43	1.846.237,96	3.697.304,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.213.203,00	3.213.203,00	489.059,89	1.513.186,64	1.700.016,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	2.955.851,00	427.593,30	1.374.789,55	1.581.061,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	2.955.851,00	427.593,30	1.374.789,55	1.581.061,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.694.814,00	3.694.814,00	534.491,58	1.718.486,80	1.976.327,20
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-738.963,00	-738.963,00	-106.898,28	-343.697,25	-395.265,75
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	227.738,00	227.738,00	59.278,59	126.457,62	101.280,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	227.738,00	227.738,00	59.278,59	126.457,62	101.280,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	284.673,00	284.673,00	74.098,22	158.071,99	126.601,01
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-56.935,00	-56.935,00	-14.819,63	-31.614,37	-25.320,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.606,00	4.606,00	2.188,00	5.602,30	-996,30
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.606,00	4.606,00	2.188,00	5.602,30	-996,30
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.758,00	5.758,00	2.734,98	7.002,81	-1.244,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.152,00	-1.152,00	-546,98	-1.400,51	248,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.008,00	25.008,00	0,00	6.337,17	18.670,83
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	6.337,17	18.670,83
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000,00	31.000,00	10,54	4.753,37	26.246,63
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.000,00	31.000,00	10,54	4.753,37	26.246,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	31.000,00	31.000,00	10,54	4.753,37	26.246,63
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	204.644,00	204.644,00	0,00	0,00	204.644,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.080,00	255.080,00	150.000,00	150.000,00	105.080,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.764.615,00	1.764.615,00	161.356,00	178.297,95	1.586.317,05
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.764.615,00	1.764.615,00	161.356,00	178.297,95	1.586.317,05
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.764.615,00	1.764.615,00	161.356,00	178.297,95	1.586.317,05
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.699.615,00	1.699.615,00	0,00	16.941,95	1.682.673,05
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	161.356,00	161.356,00	-161.356,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.614.800,00	8.614.800,00	2.411.460,75	6.318.761,82	2.296.038,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.614.800,00	8.614.800,00	2.411.460,75	6.318.761,82	2.296.038,18

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.614.800,00	8.614.800,00	2.411.460,75	6.318.761,82	2.296.038,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.614.800,00	8.614.800,00	2.411.460,75	6.318.761,82	2.296.038,18
1.9 Outras Receitas Correntes	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	353.434,67	733.638,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	353.434,67	733.638,33
1.9.2.2 Restituições	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	353.434,67	733.638,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	353.434,67	733.638,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.087.073,00	1.087.073,00	4.376,70	353.434,67	733.638,33
2 Receitas de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	8.939,66	807.202,79	916.725,21
2.4 Transferências de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	8.939,66	807.202,79	916.725,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.514.888,00	1.514.888,00	8.939,66	807.202,79	707.685,21
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	879.224,00	879.224,00	8.939,66	807.202,79	72.021,21
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.520,00	87.520,00	0,00	0,00	87.520,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.520,00	87.520,00	0,00	0,00	87.520,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	512.664,00	512.664,00	0,00	0,00	512.664,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	512.664,00	512.664,00	0,00	0,00	512.664,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	249.040,00	249.040,00	8.939,66	807.202,79	-558.162,79
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	249.040,00	249.040,00	8.939,66	807.202,79	-558.162,79
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.040,00	125.040,00	8.939,66	807.202,79	-682.162,79
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	209.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	209.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	24.239.894,66	26.675.214,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.109,00	50.915.109,00	8.693.570,50	24.239.894,66	26.675.214,34
DÉFICIT (VI) [1]				316.486,96	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.556.381,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
3 Despesas Correntes	41.201.425,00	46.767.688,95	6.420.311,05	38.752.226,80	8.015.462,15	8.318.387,96	23.125.241,37	23.642.447,58	22.961.640,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.249.776,00	30.352.116,08	3.115.699,92	27.955.601,84	2.396.514,24	5.193.363,20	14.773.699,67	15.578.416,41	14.696.866,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.249.776,00	30.352.116,08	3.115.699,92	27.955.601,84	2.396.514,24	5.193.363,20	14.773.699,67	15.578.416,41	14.696.866,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.019.727,00	6.744.427,00	836.500,00	6.415.387,00	329.040,00	1.807.591,82	3.584.301,47	3.160.125,53	3.584.179,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.023.440,00	20.444.709,58	2.298.000,00	19.795.819,00	648.890,58	3.352.360,75	10.147.357,94	10.297.351,64	10.076.846,52	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.839.009,00	871.514,08	-413.800,08	118.808,92	752.705,16	-148.354,22	59.119,76	812.394,32	52.919,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.117.500,00	1.797.000,00	392.000,00	1.204.000,00	593.000,00	164.204,80	568.408,91	1.228.591,09	568.408,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	117.734,01	3.000,00	115.847,96	1.886,05	17.560,05	108.772,63	8.961,38	108.772,63	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.800,00	357.431,41	0,00	305.738,96	51.692,45	0,00	305.738,96	51.692,45	305.738,96	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.300,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.649,00	16.415.572,87	3.304.611,13	10.796.624,96	5.618.947,91	3.125.024,76	8.351.541,70	8.064.031,17	8.264.773,73	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.500,00	19.500,00	0,00	9.456,00	10.044,00	1.576,00	4.728,00	14.772,00	4.728,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	0,00	9.456,00	9.044,00	1.576,00	4.728,00	13.772,00	4.728,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.833.149,00	16.354.072,87	3.304.611,13	10.787.168,96	5.566.903,91	3.123.448,76	8.346.813,70	8.007.259,17	8.260.045,73	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.831,00	6.831,00	0,00	0,00	6.831,00	0,00	0,00	6.831,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	263.050,00	132.587,23	6.350,00	19.400,00	113.187,23	6.350,00	19.400,00	113.187,23	19.400,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	108.225,00	18.225,00	0,00	0,00	18.225,00	0,00	0,00	18.225,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.472.981,00	5.570.006,21	1.915.218,70	4.029.333,48	1.540.672,73	1.388.337,41	3.408.698,60	2.161.307,61	3.399.502,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	9.800,00	3.000,00	3.000,00	6.800,00	3.000,00	3.000,00	6.800,00	2.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	436.227,00	421.577,00	38.360,27	227.416,11	194.160,89	26.065,27	215.121,11	206.455,89	215.121,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.800,00	46.400,00	0,00	11.058,37	35.341,63	0,00	11.058,37	35.341,63	11.058,37	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.450,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	952.500,00	835.147,70	24.318,00	414.715,70	420.432,00	68.842,00	186.889,70	648.258,00	186.889,70	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.874.735,00	7.776.019,64	932.303,31	5.137.659,04	2.638.360,60	1.224.598,88	3.816.699,10	3.959.320,54	3.740.288,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	318.150,00	227.950,00	1.560,00	123.519,78	104.430,22	24.745,00	44.299,78	183.650,22	44.299,78	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	79.000,00	0,00	78.452,00	548,00	14.244,00	43.630,00	35.370,00	43.630,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	32.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00	294.700,00	287.500,00	287.500,00	7.200,00	239.265,35	239.265,35	55.434,65	239.265,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.100,00	51.000,00	0,00	16.000,00	35.000,00	0,00	16.000,00	35.000,00	16.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	391.500,00	517.779,09	96.000,85	234.914,48	282.864,61	96.000,85	234.551,69	283.227,40	234.389,75	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.100,00	124.100,00	0,00	5.000,00	119.100,00	0,00	5.000,00	119.100,00	5.000,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.013.684,00	3.727.420,05	798.149,86	1.724.514,76	2.002.905,29	539.495,13	1.431.140,25	2.296.279,80	1.431.095,45	0,00
44 INVESTIMENTO	8.938.684,00	2.872.420,05	298.149,86	869.514,76	2.002.905,29	298.785,18	864.106,15	2.008.313,90	864.061,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.938.684,00	2.872.420,05	298.149,86	869.514,76	2.002.905,29	298.785,18	864.106,15	2.008.313,90	864.061,35	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	6.000,00	5.200,00	5.200,00	800,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.710.432,00	1.399.033,08	232.421,09	642.187,75	756.845,33	238.256,41	641.979,14	757.053,94	641.979,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.914.742,00	1.429.376,97	60.528,77	222.127,01	1.207.249,96	60.528,77	222.127,01	1.207.249,96	222.082,21	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	187.560,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.950,00	26.950,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	855.000,00	500.000,00	855.000,00	0,00	240.709,95	567.034,10	287.965,90	567.034,10	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	855.000,00	500.000,00	855.000,00	0,00	240.709,95	567.034,10	287.965,90	567.034,10	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00	855.000,00	500.000,00	855.000,00	0,00	240.709,95	567.034,10	287.965,90	567.034,10	0,00
9 Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	26.638.727,38	24.392.735,96	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***			***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
###.280.794-##	###.246.094-##			###.859.904-##			###.694.204-##			
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município			Secretário Municipal De Finanças			Contador			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.915.109,00**	**51.195.109,00**	**7.218.460,91**	**40.476.741,56**	**100,00**	**10.718.367,44**	**8.857.883,09**	**24.556.381,62**	**100,00**	**26.638.727,38**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.762.000,00	1.762.000,00	23.555,05	1.708.317,98	4,22	53.682,02	296.497,21	879.686,19	3,58	882.313,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.762.000,00	1.762.000,00	23.555,05	1.708.317,98	4,22	53.682,02	296.497,21	879.686,19	3,58	882.313,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.310.126,00	4.481.697,01	-38.680,55	3.413.605,85	8,43	1.068.091,16	661.206,98	1.936.839,73	7,89	2.544.857,28	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	150.000,00	147.000,00	3.000,00	137.742,66	0,34	9.257,34	32.600,00	108.163,66	0,44	38.836,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.596.184,00	3.586.755,01	-42.499,87	2.735.096,27	6,76	851.658,74	543.028,75	1.599.616,62	6,51	1.987.138,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	406.942,00	560.942,00	819,32	440.766,92	1,09	120.175,08	53.744,89	161.226,11	0,66	399.715,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	153.500,00	183.500,00	0,00	100.000,00	0,25	83.500,00	31.833,34	67.833,34	0,28	115.666,66	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.072.000,00	2.473.000,00	171.119,90	1.611.481,39	3,98	861.518,61	269.697,16	864.807,27	3,52	1.608.192,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.000,00	1.010.500,00	87.557,98	929.389,57	2,30	81.110,43	173.835,09	480.578,77	1,96	529.921,23	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	81.000,00	74.000,00	13.752,00	20.410,00	0,05	53.590,00	3.634,00	10.292,00	0,04	63.708,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.000,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	617.000,00	675.000,00	42.289,24	362.767,38	0,90	312.232,62	55.289,38	257.653,43	1,05	417.346,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.203.000,00	662.000,00	27.520,68	298.914,44	0,74	363.085,56	36.938,69	116.283,07	0,47	545.716,93	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.892.848,00	13.450.848,00	3.188.336,37	9.593.653,87	23,70	3.857.194,13	2.707.528,90	6.499.174,33	26,47	6.951.673,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.268.887,00	4.342.887,00	1.040.947,85	4.155.707,06	10,27	187.179,94	1.151.641,44	2.893.142,97	11,78	1.449.744,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.611.521,00	6.139.020,38	1.280.800,92	3.695.523,82	9,13	2.443.496,56	1.044.796,84	2.513.940,86	10,24	3.625.079,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.149.840,00	2.154.340,62	695.641,00	1.199.296,45	2,96	955.044,17	454.195,28	921.383,84	3,75	1.232.956,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.000,00	68.000,00	0,00	24.000,00	0,06	44.000,00	6.619,08	8.807,43	0,04	59.192,57	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	554.600,00	650.600,00	170.946,60	519.126,54	1,28	131.473,46	50.276,26	161.899,23	0,66	488.700,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.564.611,00	19.992.311,00	2.173.476,00	18.189.697,50	44,94	1.802.613,50	3.580.322,50	10.311.324,74	41,99	9.680.986,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	697.925,00	380.125,00	61.932,35	369.530,33	0,91	10.594,67	34.781,69	138.338,28	0,56	241.786,72	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.544.736,00	15.027.236,00	1.887.962,27	14.539.133,71	35,92	488.102,29	3.144.554,84	9.513.453,29	38,74	5.513.782,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	466.600,00	332.600,00	154.831,50	154.831,50	0,38	177.768,50	139.230,94	139.230,94	0,57	193.369,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.048.419,00	3.758.419,00	53.213,30	3.110.665,38	7,69	647.753,62	246.218,45	504.765,65	2,06	3.253.653,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.511.731,00	205.731,00	15.536,58	15.536,58	0,04	190.194,42	15.536,58	15.536,58	0,06	190.194,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	288.200,00	0,00	0,00	0,00	288.200,00	0,00	0,00	0,00	288.200,00	0,00
13 CULTURA	350.240,00	894.840,00	216,78	626.419,78	1,55	268.420,22	216,78	626.419,78	2,55	268.420,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.240,00	894.840,00	216,78	626.419,78	1,55	268.420,22	216,78	626.419,78	2,55	268.420,22	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
15 URBANISMO	1.485.264,00	2.207.623,92	655.442,69	2.310.647,00	5,71	-103.023,08	518.075,28	1.508.886,95	6,14	698.736,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	203.000,00	93.000,00	38.000,00	93.000,00	0,23	0,00	23.626,24	71.076,15	0,29	21.923,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.282.264,00	2.114.623,92	617.442,69	2.217.647,00	5,48	-103.023,08	494.449,04	1.437.810,80	5,86	676.813,12	0,00
16 HABITAÇÃO	558.500,00	624.500,00	108,39	192.108,39	0,47	432.391,61	13.242,32	38.267,42	0,16	586.232,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	546.000,00	108,39	192.108,39	0,47	353.891,61	13.242,32	38.267,42	0,16	507.732,58	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	313.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.000,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.000,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	495.193,07	40.771,04	499.885,06	1,23	-4.691,99	88.302,38	275.610,29	1,12	219.582,78	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	495.193,07	40.771,04	499.885,06	1,23	-4.691,99	88.302,38	275.610,29	1,12	219.582,78	0,00
20 AGRICULTURA	1.625.000,00	1.241.800,00	470.460,60	956.866,30	2,36	284.933,70	371.229,61	760.499,05	3,10	481.300,95	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.395.000,00	1.241.800,00	470.460,60	956.866,30	2,36	284.933,70	371.229,61	760.499,05	3,10	481.300,95	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	220.000,00	280.400,00	29.534,64	279.378,15	0,69	1.021,85	70.948,21	176.212,70	0,72	104.187,30	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	2.000,00	1.853,00	1.853,00	0,00	147,00	1.853,00	1.853,00	0,01	147,00	0,00
695 TURISMO	170.000,00	278.400,00	27.681,64	277.525,15	0,69	874,85	69.095,21	174.359,70	0,71	104.040,30	0,00
26 TRANSPORTE	50.520,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.520,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	44.000,00	1.614.000,00	4.120,00	239.680,29	0,59	1.374.319,71	39.905,81	111.619,07	0,45	1.502.380,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	1.614.000,00	4.120,00	239.680,29	0,59	1.374.319,71	39.905,81	111.619,07	0,45	1.502.380,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	865.000,00	500.000,00	855.000,00	2,11	10.000,00	240.709,95	567.034,10	2,31	297.965,90	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	865.000,00	500.000,00	855.000,00	2,11	10.000,00	240.709,95	567.034,10	2,31	297.965,90	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.915.109,00	51.195.109,00	7.218.460,91	40.476.741,56	100,00	10.718.367,44	8.857.883,09	24.556.381,62	100,00	26.638.727,38	0,00
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***		***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
###.280.794-##	###.246.094-##		###.859.904-##			###.694.204-##					
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município		Secretário Municipal De Finanças			Contador					

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.974.152,82**	**5.232.024,34**	**4.035.893,32**	**3.402.348,81**	**3.731.621,70**	**7.428.787,85**	**4.163.757,24**	**4.526.754,89**	**3.715.198,33**	**3.918.136,51**	**4.586.994,02**	**4.971.891,46**	**53.687.561,29**	**54.208.525,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**52.253,09**	**49.422,06**	**35.797,93**	**407.738,61**	**78.298,24**	**1.527.758,85**	**79.682,65**	**67.903,68**	**68.427,24**	**65.343,39**	**70.988,64**	**94.309,80**	**2.597.924,18**	**1.741.738,00**
IPTU	0,00	0,00	15.326,53	0,00	15.829,67	1.051,62	339,34	1.235,33	655,35	3.890,13	1.024,65	4.911,05	44.263,67	25.610,00
ISS	49.721,15	15.562,85	12.836,93	13.025,14	12.457,27	13.585,65	3.378,72	7.115,12	33.988,92	9.000,47	22.995,59	41.525,98	235.193,79	96.503,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	386.969,14	0,00	20.942,02	0,00	14.886,00	940,34	9.709,59	7.386,27	5.040,00	445.873,36	26.258,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.963,15	7.026,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.989,21	1.575.496,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.531,94	33.859,21	7.634,47	7.744,33	50.011,30	74.216,41	68.938,53	44.667,23	32.842,63	42.743,20	39.582,13	42.832,77	447.604,15	17.871,00
Contribuições	**59.057,91**	**57.984,54**	**10.292,70**	**9.791,19**	**9.672,97**	**10.143,57**	**18.331,81**	**20.171,22**	**23.654,59**	**0,00**	**0,00**	**19.713,12**	**238.813,62**	**359.322,00**
Receita Patrimonial	**15.124,20**	**14.082,56**	**262.987,52**	**36.632,45**	**21.348,31**	**29.271,24**	**22.947,47**	**50.129,59**	**136.164,72**	**38.492,79**	**19.925,67**	**12.308,21**	**659.414,73**	**151.747,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.124,20	14.082,56	262.987,52	36.632,45	21.348,31	29.271,24	22.947,47	50.129,59	136.164,72	38.492,79	19.925,67	12.308,21	659.414,73	151.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**16.236,16**	**40.556,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.023,14**	**1.250,00**
Transferências Correntes	**3.847.717,62**	**5.106.436,58**	**3.708.120,41**	**2.894.121,25**	**3.622.302,18**	**5.852.399,34**	**4.037.110,18**	**4.388.320,03**	**3.143.578,94**	**3.814.300,33**	**4.491.703,01**	**4.845.560,33**	**49.751.670,20**	**50.867.395,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,89	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	22.099.396,00
Cota-Parte do ICMS	361.664,42	332.895,72	328.005,50	390.050,60	324.610,19	363.149,94	353.985,03	253.915,31	268.216,05	307.878,83	274.154,55	260.337,03	3.818.863,17	3.694.814,00
Cota-Parte do IPVA	26.947,25	25.983,69	30.541,65	19.564,20	9.715,49	19.886,60	16.056,23	12.779,28	24.869,35	30.268,91	39.488,88	34.609,34	290.710,87	284.673,00
Cota-Parte do ITR	0,00	42,50	262,62	445,57	544,03	69,49	11,09	77,72	44,04	0,00	71,68	65,32	1.634,06	2.074,00
Transferências da LC 61/1989	1.293,32	1.428,61	1.515,03	1.452,91	1.436,02	1.739,47	1.066,43	1.119,10	1.107,80	974,50	1.171,06	1.563,92	15.868,17	5.758,00
Transferências do FUNDEB	948.374,98	1.011.631,95	1.039.158,98	773.530,82	1.144.878,40	1.358.381,13	1.527.909,58	1.432.281,21	1.008.962,05	1.290.978,74	1.352.296,87	1.453.221,52	14.341.606,23	11.851.212,00
Outras Transferências Correntes	660.805,57	2.309.980,75	500.923,98	496.707,76	493.096,18	1.455.243,40	450.629,94	566.514,87	555.602,73	671.499,31	993.672,68	1.166.798,30	10.321.475,47	12.929.468,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**4.098,60**	**2.458,60**	**13.508,70**	**0,00**	**9.214,85**	**5.685,13**	**0,00**	**343.372,84**	**0,00**	**4.376,70**	**0,00**	**382.715,42**	**1.087.073,00**
DEDUÇÕES (II)	**-293.916,67**	**-356.964,72**	**-302.088,61**	**-324.776,42**	**-396.792,33**	**-449.000,64**	**-411.714,06**	**-477.904,73**	**-315.802,77**	**-370.364,38**	**-429.146,61**	**-445.108,03**	**-4.573.579,97**	**5.017.344,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-293.916,67**	**-356.964,72**	**-302.088,61**	**-324.776,42**	**-396.792,33**	**-449.000,64**	**-411.714,06**	**-477.904,73**	**-315.802,77**	**-370.364,38**	**-429.146,61**	**-445.108,03**	**-4.573.579,97**	**5.017.344,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.680.236,15**	**4.875.059,62**	**3.733.804,71**	**3.077.572,39**	**3.334.829,37**	**6.979.787,21**	**3.752.043,18**	**4.048.850,16**	**3.399.395,56**	**3.547.772,13**	**4.157.847,41**	**4.526.783,43**	**49.113.981,32**	**49.191.181,00**

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**258.000,00**	**0,00**	**258.000,00**	**934.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.680.236,15**	**4.875.059,62**	**3.733.804,71**	**3.077.572,39**	**3.334.829,37**	**6.979.787,21**	**3.752.043,18**	**4.048.850,16**	**3.399.395,56**	**3.547.772,13**	**3.899.847,41**	**4.526.783,43**	**48.855.981,32**	**48.257.181,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**759.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**91.387,59**	**68.029,59**	**72.408,60**	**76.682,19**	**70.610,19**	**144.817,20**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**990.783,36**	**905.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.588.848,56**	**4.807.030,03**	**3.661.396,11**	**3.000.890,20**	**3.264.219,18**	**6.834.970,01**	**3.674.235,18**	**3.971.042,16**	**3.321.587,56**	**3.469.964,13**	**3.822.039,41**	**4.448.975,43**	**47.865.197,96**	**46.593.181,00**

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA TOMAZ PAULINO***	***DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***		***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##		###.859.904-##		###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município		Secretário Municipal De Finanças		Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.191.181,00	23.432.691,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	446.655,40
IPTU	25.610,00	12.055,85
ISS	96.503,00	118.004,80
ITBI	26.258,00	37.962,20
IRRF	1.575.496,00	7.026,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.871,00	271.606,49
Receitas de Contribuições	359.322,00	81.870,74
Receita Patrimonial	151.747,00	279.968,45
Aplicações Financeiras (II)	151.747,00	279.968,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.850.051,00	22.270.532,24
Cota-Parte do FPM	17.879.517,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	1.374.789,55
Cota-Parte do IPVA	227.738,00	126.457,62
Cota-Parte do ITR	1.659,00	215,91
Transferências da LC 61/1989	4.606,00	5.602,30
Transferências do FUNDEB	11.851.212,00	8.065.649,97
Outras Transferências Correntes	12.929.468,00	4.404.717,83
Demais Receitas Correntes	1.088.323,00	353.665,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.088.323,00	353.665,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.039.434,00	23.152.723,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.723.928,00	807.202,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.723.928,00	807.202,79
Convênios	1.088.264,00	807.202,79
Outras Transferências de Capital	635.664,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.723.928,00	807.202,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00				0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.763.362,00				23.959.926,21		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.763.362,00				23.959.926,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.767.688,95	38.752.226,80	23.125.241,37	22.961.640,51	623.652,30	208.173,00	208.173,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.352.116,08	27.955.601,84	14.773.699,67	14.696.866,78	614.815,36	6.000,00	6.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.415.572,87	10.796.624,96	8.351.541,70	8.264.773,73	8.836,94	202.173,00	202.173,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.767.688,95	38.752.226,80	23.125.241,37	22.961.640,51	623.652,30	208.173,00	208.173,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.727.420,05	1.724.514,76	1.431.140,25	1.431.095,45	0,00	75.317,10	75.317,10
Investimentos	2.872.420,05	869.514,76	864.106,15	864.061,35	0,00	75.317,10	75.317,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	855.000,00	855.000,00	567.034,10	567.034,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.872.420,05	869.514,76	864.106,15	864.061,35	0,00	75.317,10	75.317,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.340.109,00	39.621.741,56	23.989.347,52	23.825.701,86	623.652,30	283.490,10	283.490,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.340.109,00	39.621.741,56	23.989.347,52	23.825.701,86	623.652,30	283.490,10	283.490,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-772.918,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-772.918,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.390.311,00	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	279.968,45						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-492.949,60						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2025 (a)					Até o Bimestre/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.884.131,37					27.221.039,95	
DEDUÇÕES (XL)	190.081,64					2.331.675,23	
Disponibilidade de Caixa	190.081,64					2.331.675,23	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.434,83					3.819.136,99	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	902.558,58					278.906,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.748.794,61					1.208.555,48	
Demais Haveres Financeiros	0,00					0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.694.049,73					24.889.364,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						2.804.685,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.326.163,01						
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE						
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-623.652,30						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.181.032,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.901.064,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2026**						
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	902.558,58	623.652,30	0,00	278.906,28	0,00	591.986,69	283.490,10	283.490,10	93.585,24	214.911,35	493.817,63
PODER EXECUTIVO	0,00	902.558,58	623.652,30	0,00	278.906,28	0,00	516.669,59	208.173,00	208.173,00	93.585,24	214.911,35	493.817,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.317,10	75.317,10	75.317,10	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.317,10	75.317,10	75.317,10	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	902.558,58	623.652,30	0,00	278.906,28	0,00	591.986,69	283.490,10	283.490,10	93.585,24	214.911,35	493.817,63
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***				***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
###.280.794-##	###.246.094-##				###.859.904-##				###.694.204-##			
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município				Secretário Municipal De Finanças				Contador			

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.867,00	175.048,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	25.610,00	12.055,85
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.258,00	37.962,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	96.503,00	118.004,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.575.496,00	7.026,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.069.371,00	12.250.205,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.879.517,00	10.366.373,57

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.880.517,00		10.366.373,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		999.000,00		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		2.955.851,00		1.718.486,80	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.606,00		7.002,81	
2.4- Cota-Parte ITR		1.659,00		269,85	
2.5- Cota-Parte IPVA		227.738,00		158.071,99	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		22.793.238,00		12.425.253,93	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]		4.014.074,20		2.450.040,58	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.684.235,30		656.272,48	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		11.852.212,00		8.085.001,10	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.615.800,00		6.338.112,95	
6.1.1- Principal		8.614.800,00		6.318.761,82	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.000,00		19.351,13	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)		112.536,00		55.876,34	
6.2.1- Principal		112.536,00		55.876,34	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.973.828,00		1.313.485,65	
6.3.1- Principal		2.973.828,00		1.313.485,65	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.048,00		377.526,16	
6.4.1- Principal		150.048,00		377.526,16	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		4.600.725,80		3.868.721,24	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.085.001,10			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.992.212,00	12.400.598,77	9.135.560,15	9.135.516,66	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.520.000,00	11.389.988,29	8.193.617,38	8.193.617,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.960.000,00	1.830.000,00	260.043,73	260.043,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.560.000,00	9.559.988,29	7.933.573,65	7.933.573,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.472.212,00	1.010.610,48	941.942,77	941.899,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	549.164,00	162.558,80	161.395,04	161.395,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	923.048,00	848.051,68	780.547,73	780.504,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.400.598,77	9.135.560,15	9.135.516,66	0,00	0,00	1.050.559,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.897.451,57	9.135.560,15	9.135.516,66	0,00	0,00	2.797.447,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.147,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	11.389.988,29	8.193.617,38	8.193.617,38	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.395.232,46		8.193.617,38		8.193.617,38	106,31
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	323.400,04		0,00		0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	724.912,73		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	197.022,85		0,00		0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		808.500,11	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.319.850,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.158.925,00	4.843.165,98	283.410,81	280.880,72	0,00
20.1- Educação Infantil	1.120.000,00	1.093.108,12	58.328,42	58.328,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.406.000,00	3.374.448,95	80.665,53	78.135,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	92.800,00	15.536,58	15.536,58	15.536,58	0,00
20.4- Educação Especial	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	367.125,00	360.072,33	128.880,28	128.880,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.151.137,00	17.243.764,75	9.418.970,96	9.416.397,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.802.164,00	3.085.666,92	479.767,19	479.767,19	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.802.164,00	3.085.666,92	479.767,19	479.767,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.348.973,00	14.158.097,83	8.939.203,77	8.936.630,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					283.410,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.450.040,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.733.451,39
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[25]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.106.313,48			2.733.451,39	22,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	332.124,49	171.715,07	94.482,45	0,00	237.642,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.125,47	81.732,61	4.500,00	0,00	84.625,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.982,76	89.982,46	89.982,45	0,00	0,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	153.016,26	0,00	0,00	0,00	153.016,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.634,00			678.129,68	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.938.510,00			678.128,70	
31.1.1- Salário-Educação	349.300,00			482.649,31	
31.1.2- PDDE	13.504,00			5,73	
31.1.3- PNAE	561.686,00			147.687,80	
31.1.4 - PNATE	280.168,00			47.796,56	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	733.852,00			0,76	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	962.124,00			0,98	
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.841.174,00	945.932,75	892.353,78	892.353,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.255,00	24.998,46	24.998,46	24.998,46	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.188,00	756.644,79	718.666,38	718.666,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	332.600,00	154.831,50	139.230,94	139.230,94	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	13.000,00	9.458,00	9.458,00	9.458,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.992.311,00	18.189.697,50	10.311.324,74	10.308.751,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.594.719,00	18.090.696,50	10.212.323,74	10.209.750,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.021.500,00	15.872.074,23	8.232.467,58	8.232.467,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.572.219,00	2.218.622,27	1.979.856,16	1.977.282,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	397.592,00	99.001,00	99.001,00	99.001,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	397.592,00	99.001,00	99.001,00	99.001,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	28.210,34	155.246,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.085.001,10	482.649,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.225.499,11	549.226,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.112.287,67)	88.669,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.430.377,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.521,85	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.567,66	88.669,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.723.867,00	1.723.867,00	175.048,91	10,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.610,00	25.610,00	12.055,85	47,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.258,00	26.258,00	37.962,20	144,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.503,00	96.503,00	118.004,80	122,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.575.496,00	1.575.496,00	7.026,06	0,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.087.715,00	25.087.715,00	12.250.205,02	48,82
Cota-Parte FPM	21.100.396,00	21.100.396,00	10.366.373,57	49,12

Cota-Parte ITR	2.074,00	2.074,00	269,85	13,01
Cota-Parte IPVA	284.673,00	284.673,00	158.071,99	55,52
Cota-Parte ICMS	3.694.814,00	3.694.814,00	1.718.486,80	46,51
Cota-Parte IPI-Exportação	5.758,00	5.758,00	7.002,81	121,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.811.582,00	26.811.582,00	12.425.253,93	46,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.640,00	215.075,00	153.001,00	71,13	48.551,10	22,57	48.551,10	22,57	0,00
Despesas Correntes	119.640,00	209.075,00	153.001,00	73,17	48.551,10	23,22	48.551,10	23,22	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	126.000,00	26.962,73	21,39	26.962,73	21,39	26.962,73	21,39	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	126.000,00	26.962,73	21,39	26.962,73	21,39	26.962,73	21,39	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	36.000,00	24.000,00	66,66	8.807,43	24,46	8.807,43	24,46	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	36.000,00	24.000,00	66,66	8.807,43	24,46	8.807,43	24,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.600,00	225.035,00	203.323,65	90,35	48.904,30	21,73	48.904,30	21,73	0,00
Despesas Correntes	80.600,00	225.035,00	203.323,65	90,35	48.904,30	21,73	48.904,30	21,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.247.887,00	4.217.887,00	4.044.204,63	95,88	2.781.640,54	65,94	2.781.639,92	65,94	0,00
Despesas Correntes	3.834.887,00	4.176.887,00	4.012.372,66	96,06	2.755.008,57	65,95	2.755.007,95	65,95	0,00
Despesas de Capital	413.000,00	41.000,00	31.831,97	77,63	26.631,97	64,95	26.631,97	64,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.722.127,00	4.819.997,00	4.451.492,01	92,35	2.914.866,10	60,47	2.914.865,48	60,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.451.492,01	2.914.866,10	2.914.865,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.451.492,01	2.914.866,10	2.914.865,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.863.788,09	1.863.788,09	1.863.788,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.863.788,09	1.863.788,09	1.863.788,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.587.703,92	1.051.078,01	1.051.077,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,82	23,45	23,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.863.788,09	2.914.866,10	1.051.078,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.078,01
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	280.013,90	0,00	280.013,90	252.559,25	27.454,65	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.478.191,00	7.478.191,00	2.940.582,36	39,32
Proveniente da União	6.923.027,00	6.923.027,00	2.940.582,36	42,47
Proveniente dos Estados	555.164,00	555.164,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.478.191,00	7.478.191,00	2.940.582,36	39,32

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026											
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**		
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.485.881,00	5.923.945,38	3.542.522,82	59,80	2.465.389,76	41,61	2.418.217,20	40,82	0,00		
Despesas Correntes	4.109.431,00	4.789.522,91	2.954.997,83	61,69	1.877.864,77	39,20	1.830.692,21	38,22	0,00		
Despesas de Capital	1.376.450,00	1.134.422,47	587.524,99	51,79	587.524,99	51,79	587.524,99	51,79	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.929.840,00	2.028.340,62	1.172.333,72	57,79	894.421,11	44,09	888.745,37	43,81	0,00		
Despesas Correntes	1.113.840,00	1.481.313,09	1.155.959,42	78,03	878.046,81	59,27	872.415,87	58,89	0,00		
Despesas de Capital	816.000,00	547.027,53	16.374,30	2,99	16.374,30	2,99	16.329,50	2,98	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	474.000,00	425.565,00	315.802,89	74,20	112.994,93	26,55	104.577,21	24,57	0,00
Despesas Correntes	455.000,00	406.565,00	315.802,89	77,67	112.994,93	27,79	104.577,21	25,72	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	125.000,00	111.502,43	89,20	111.502,43	89,20	111.502,43	89,20	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	124.000,00	111.502,43	89,92	111.502,43	89,92	111.502,43	89,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.170.721,00	8.630.851,00	5.142.161,86	59,57	3.584.308,23	41,52	3.523.042,21	40,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.611.521,00	6.139.020,38	3.695.523,82	60,19	2.513.940,86	40,95	2.466.768,30	40,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.149.840,00	2.154.340,62	1.199.296,45	55,66	921.383,84	42,76	915.708,10	42,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	212.000,00	68.000,00	24.000,00	35,29	8.807,43	12,95	8.807,43	12,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.600,00	650.600,00	519.126,54	79,79	161.899,23	24,88	153.481,51	23,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.268.887,00	4.342.887,00	4.155.707,06	95,68	2.893.142,97	66,61	2.893.142,35	66,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.892.848,00	13.450.848,00	9.593.653,87	71,32	6.499.174,33	48,31	6.437.907,69	47,86	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.380.296,32	49.191.181,00	50.129.631,69	51.085.985,78	52.060.584,83	53.053.776,92	54.065.916,74	55.097.365,79	56.148.492,43	57.219.672,06	58.311.287,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.915.109,00
Previsão Atualizada	50.915.109,00
Receitas Realizadas	24.239.894,66
Déficit Orçamentário	316.486,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.915.109,00
Dotação Atualizada	51.195.109,00
Despesas Empenhadas	40.476.741,56
Despesas Liquidadas	24.556.381,62
Despesas Pagas	24.392.735,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.476.741,56
Despesas Liquidadas	24.556.381,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.113.981,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.855.981,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.865.197,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.390.311,00	-772.918,05		-22,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.326.163,01	2.804.685,01		211,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	902.558,58	0,00	623.652,30	278.906,28
Poder Executivo	902.558,58	0,00	623.652,30	278.906,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.986,69	93.585,24	283.490,10	214.911,35
Poder Executivo	516.669,59	93.585,24	208.173,00	214.911,35
Poder Legislativo	75.317,10	0,00	75.317,10	0,00
TOTAL	1.494.545,27	93.585,24	907.142,40	493.817,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.733.451,39	25,00		22,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.193.617,38	70,00		106,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.914.866,10	15,00	23,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:ABFA4D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1771 DE 27 DE JULHO DE 2026

Decreto Nº. 1771/2026 Lucrécia/ RN, 27/07/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27/07/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia										
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
			2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS								
				859 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 600,00	
Total da Ação:										**R$ 600,00**	
			2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV								
				871 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 2.100,00	
Total da Ação:										**R$ 2.100,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 2.700,00**	

Valor total Suplementado: R$ 2.700,00

Redução

	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia										
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
			2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS								
				984 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					Fonte: 15000000	R$ 600,00	
Total da Ação:										**R$ 600,00**	
			2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV								
				874 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000	R$ 2.100,00	
Total da Ação:										**R$ 2.100,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 2.700,00**	

Valor total Reduzido: R$ 2.700,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:49102D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** - Pág.: 1/2		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.521.149,00	71.521.149,00	14.542.198,90	20,33	38.682.878,83	54,09	32.838.270,17
Receitas Correntes	69.365.925,00	69.365.925,00	14.200.822,46	20,47	34.953.688,40	50,39	34.412.236,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	2.915.977,00	640.818,49	21,98	2.320.870,39	79,59	595.106,61
Impostos	2.602.350,00	2.602.350,00	602.295,39	23,14	2.236.160,53	85,93	366.189,47
Taxas	313.627,00	313.627,00	38.523,10	12,28	84.709,86	27,01	228.917,14
Contribuições	800.507,00	800.507,00	75.022,72	9,37	373.400,51	46,65	427.106,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	75.022,72	9,37	373.400,51	46,65	427.106,49
Receita Patrimonial	1.954.769,00	1.954.769,00	131.899,02	6,75	351.160,39	17,96	1.603.608,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.814,34	0,00	3.509,01	0,00	-3.509,01
Valores Mobiliários	1.954.769,00	1.954.769,00	130.084,68	6,65	347.651,38	17,78	1.607.117,62
Receita de Serviços	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	8,69	991.836,21	26,06	2.813.977,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	8,69	991.836,21	26,06	2.813.977,79
Transferências Correntes	59.843.278,00	59.843.278,00	12.993.642,21	21,71	30.850.359,09	51,55	28.992.918,91
Transferências da União e de suas Entidades	44.143.982,00	44.143.982,00	9.308.394,50	21,09	20.395.346,67	46,20	23.748.635,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.164.651,00	3.164.651,00	693.567,63	21,92	2.059.936,97	65,09	1.104.714,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.534.645,00	12.534.645,00	2.991.680,08	23,87	8.395.075,45	66,97	4.139.569,55
Outras Receitas Correntes	45.580,00	45.580,00	28.850,90	63,30	66.061,81	144,94	-20.481,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.580,00	45.580,00	28.850,90	63,30	66.061,81	144,94	-20.481,81
Receitas de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	341.376,44	15,84	3.729.190,43	173,03	-1.573.966,43
Transferências de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	341.376,44	15,84	3.729.190,43	173,03	-1.573.966,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	341.376,44	16,85	3.729.190,43	184,12	-1.703.725,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.759,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	29.298,40	23,05	97.794,60
Receita de Serviços	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	29.298,40	23,05	97.794,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	29.298,40	23,05	97.794,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.648.242,00	14.542.198,90	20,30	38.712.177,23	54,03	32.936.064,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.648.242,00	71.648.242,00	14.542.198,90	20,30	38.712.177,23	54,03	32.936.064,77
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					38.712.177,23		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	141.224,05			141.224,05		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	141.224,05			141.224,05		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026** - Pág.: 2/2

Bimestre: 3/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.493.242,00	71.658.158,73	11.367.091,29	54.598.976,09	17.059.182,64	13.308.882,25	34.525.868,72	37.132.290,01	33.651.036,71	0,00
Despesas Correntes	59.701.764,00	60.114.563,68	8.359.559,99	48.789.705,50	11.324.858,18	11.166.931,31	30.748.300,73	29.366.262,95	30.748.300,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.515.645,00	27.263.546,47	1.426.112,84	23.996.052,02	3.267.494,45	4.547.095,34	13.180.616,39	14.082.930,08	13.180.616,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.836.119,00	32.702.740,40	6.933.447,15	24.793.653,48	7.909.086,92	6.619.835,97	17.567.684,34	15.135.056,06	17.567.683,89	0,00
Despesas de Capital	11.135.679,00	10.887.796,05	3.007.531,30	5.809.270,59	5.078.525,46	2.141.950,94	3.777.567,99	7.110.228,06	2.902.736,43	0,00
INVESTIMENTO	9.175.679,00	9.167.144,05	2.856.222,36	5.394.126,22	3.773.017,83	1.990.642,00	3.362.423,62	5.804.720,43	2.487.592,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.960.000,00	1.720.652,00	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	415.144,37	0,00
Reserva de Contingência	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	54.653.202,49	17.186.263,56	13.317.763,12	34.549.837,54	37.289.628,51	33.673.371,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	54.653.202,49	17.186.263,56	13.317.763,12	34.549.837,54	37.289.628,51	33.673.371,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.941.025,26			4.162.339,69		5.038.805,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	38.712.177,23	17.186.263,56	13.317.763,12	38.712.177,23	37.289.628,51	38.712.177,23	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF — MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026** - Pág.: 1/8

Bimestre: 3/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.521.149,00	71.521.149,00	14.542.198,90	38.682.878,83	32.838.270,17
1 Receitas Correntes	69.365.925,00	69.365.925,00	14.200.822,46	34.953.688,40	34.412.236,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	2.915.977,00	640.818,49	2.320.870,39	595.106,61
1.1.1 Impostos	2.602.350,00	2.602.350,00	602.295,39	2.236.160,53	366.189,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.631,00	527.631,00	170.908,56	968.071,59	-440.440,59
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.521,00	196.521,00	126.495,50	798.629,37	-602.108,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	181.414,00	181.414,00	93.993,18	652.372,29	-470.958,29
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.601,00	9.601,00	0,00	0,00	9.601,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	32.502,32	146.257,08	-143.504,08
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	2.753,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	331.110,00	331.110,00	44.413,06	169.442,22	161.667,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	310.141,00	310.141,00	44.413,06	169.442,22	140.698,78
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.507,00	5.507,00	0,00	0,00	5.507,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	2.753,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.743.609,00	1.743.609,00	187.564,20	547.790,80	1.195.818,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.743.609,00	1.743.609,00	187.564,20	547.790,80	1.195.818,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.727.089,00	1.727.089,00	187.564,20	539.172,11	1.187.916,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.727.089,00	1.727.089,00	187.564,20	539.172,11	1.187.916,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.427.089,00	1.427.089,00	163.904,56	491.024,15	936.064,85
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	23.659,64	48.147,96	251.852,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.520,00	16.520,00	0,00	8.618,69	7.901,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.520,00	16.520,00	0,00	8.618,69	7.901,31
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	16.520,00	16.520,00	0,00	8.618,69	7.901,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	331.110,00	331.110,00	243.822,63	720.298,14	-389.188,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	331.110,00	331.110,00	243.822,63	720.298,14	-389.188,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	331.110,00	331.110,00	243.822,63	720.298,14	-389.188,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	323.104,00	323.104,00	241.556,69	697.274,03	-374.170,03
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	1.101,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.355,00	6.355,00	2.265,94	23.024,11	-16.669,11
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2 Taxas	313.627,00	313.627,00	38.523,10	84.709,86	228.917,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.536,00	235.536,00	7.160,55	30.982,65	204.553,35
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.584,00	134.584,00	7.160,55	30.227,88	104.356,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	129.995,00	129.995,00	7.160,55	30.227,88	99.767,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.641,96	3.226,73	-3.226,73
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.886,20	5.142,03	-5.142,03
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	164,67	329,34	-329,34
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	2.010,55	3.756,98	-3.756,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.995,00	129.995,00	457,17	17.772,80	112.222,20
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	4.589,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	4.589,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.952,00	100.952,00	0,00	754,77	100.197,23
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	91.774,00	91.774,00	0,00	754,77	91.019,23
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	91.774,00	91.774,00	0,00	754,77	91.019,23
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	9.178,00	9.178,00	0,00	0,00	9.178,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	9.178,00	9.178,00	0,00	0,00	9.178,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	78.091,00	78.091,00	31.362,55	53.727,21	24.363,79
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	78.091,00	78.091,00	29.508,30	51.872,96	26.218,04
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	76.255,00	76.255,00	9.305,49	27.302,61	48.952,39
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	8.896,31	9.722,86	-9.722,86
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	76.255,00	76.255,00	409,18	17.579,75	58.675,25
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	918,00	918,00	20.202,81	24.570,35	-23.652,35
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	0,00	0,00	20.202,81	24.570,35	-24.570,35
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 2/8		
Bimestre: 3/2026					
1.1.2.2.50 Taxas Judiciais	0,00	0,00	1.854,25	1.854,25	-1.854,25

1.1.2.2.50.0.1 Taxas Judiciais - Principal	0,00	0,00	1.854,25	1.854,25	-1.854,25
1.2 Contribuições	800.507,00	800.507,00	75.022,72	373.400,51	427.106,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	75.022,72	373.400,51	427.106,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	75.022,72	373.400,51	427.106,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	75.022,72	373.400,51	427.106,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.507,00	800.507,00	75.022,72	373.400,51	427.106,49
1.3 Receita Patrimonial	1.954.769,00	1.954.769,00	131.899,02	351.160,39	1.603.608,61
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.814,34	3.509,01	-3.509,01
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.814,34	3.509,01	-3.509,01
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.814,34	3.509,01	-3.509,01
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.814,34	3.509,01	-3.509,01
1.3.2 Valores Mobiliários	1.954.769,00	1.954.769,00	130.084,68	347.651,38	1.607.117,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.954.769,00	1.954.769,00	130.084,68	347.651,38	1.607.117,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.954.769,00	1.954.769,00	130.084,68	347.651,38	1.607.117,62
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.927.237,00	1.927.237,00	128.941,15	344.206,04	1.583.030,96
1.3.2.1.01.1.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Geral	1.927.237,00	1.927.237,00	128.941,15	344.206,04	1.583.030,96
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.031.036,00	1.031.036,00	2.586,32	15.929,19	1.015.106,81
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.355,00	6.355,00	5.796,39	23.787,10	-17.432,10
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.354,00	6.354,00	12.250,42	14.166,78	-7.812,78
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	4.049,83	14.982,80	-14.982,80
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	137.662,00	137.662,00	1.193,77	3.501,41	134.160,59
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	460,00	460,00	13,53	123,78	336,22
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.089,00	5.089,00	0,00	0,00	5.089,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	103,57	231,52	268,48
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	45.893,00	45.893,00	27.121,10	55.037,26	-9.144,26
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	461,00	461,00	15,27	27,84	433,16
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	9.178,00	9.178,00	770,55	1.048,74	8.129,26
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.757,00	2.757,00	5,01	197,00	2.560,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	183.549,00	183.549,00	0,00	0,00	183.549,00
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	918,00	918,00	0,01	0,01	917,99
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	918,00	918,00	254,85	763,84	154,16
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	156.071,00	156.071,00	2.109,55	4.016,57	152.054,43
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	137.661,00	137.661,00	5.659,96	10.316,66	127.344,34
1.3.2.1.01.1.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.653,00	1.653,00	1.045,27	2.435,03	-782,03
1.3.2.1.01.1.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	48,24	2.868,47	-2.868,47
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	7.302,17	29.479,18	-29.479,18
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	12.694,84	12.694,84	-12.694,84
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	129.804,00	129.804,00	45.920,50	152.598,02	-22.794,02
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	27.532,00	27.532,00	1.143,53	3.445,34	24.086,66
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	27.532,00	27.532,00	1.143,53	3.445,34	24.086,66
1.6 Receita de Serviços	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	991.836,21	2.813.977,79
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	991.836,21	2.813.977,79
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	991.836,21	2.813.977,79
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	964.156,21	2.841.657,79
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	964.156,21	2.841.657,79
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	3.805.814,00	3.805.814,00	330.589,12	964.156,21	2.841.657,79
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	27.680,00	-27.680,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	27.680,00	-27.680,00
1.7 Transferências Correntes	59.843.278,00	59.843.278,00	12.993.642,21	30.850.359,09	28.992.918,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.143.982,00	44.143.982,00	9.308.394,50	20.395.346,67	23.748.635,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.403.171,00	30.403.171,00	4.017.572,42	11.078.881,36	19.324.289,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.296.434,00	30.296.434,00	4.010.466,40	11.057.465,36	19.238.968,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.271.403,00	19.271.403,00	4.010.466,40	11.057.465,36	8.213.937,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.271.403,00	19.271.403,00	4.010.466,40	11.057.465,36	8.213.937,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.089.254,00	24.089.254,00	4.979.637,58	13.729.617,57	10.359.636,43
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	33.445,32	92.213,84	-92.213,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.817.851,00	-4.817.851,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-2.053.484,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	11.025.031,00	11.025.031,00	0,00	0,00	11.025.031,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	11.025.031,00	11.025.031,00	0,00	0,00	11.025.031,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.376.607,00	1.376.607,00	0,00	0,00	1.376.607,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 3/8		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	9.648.424,00	9.648.424,00	0,00	0,00	9.648.424,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	106.737,00	106.737,00	7.106,02	13.714,04	93.022,96
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	106.737,00	106.737,00	7.106,02	13.714,04	93.022,96
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	133.421,00	133.421,00	8.882,50	17.142,47	116.278,53
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-26.684,00	-26.684,00	-1.776,48	-3.428,43	-23.255,57
1.7.1.1.56 Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	7.701,96	-7.701,96
1.7.1.1.56.0.1 Repasse da União para Foros, Laudênios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	7.701,96	-7.701,96
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.803,00	163.803,00	128.244,84	272.504,40	-108.701,40
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	22,34	104,23	-104,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	22,34	104,23	-104,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	163.803,00	163.803,00	128.222,50	272.400,17	-108.597,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.803,00	163.803,00	128.222,50	272.400,17	-108.597,17
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.803,00	163.803,00	128.222,50	272.400,17	-108.597,17
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.339.965,00	4.339.965,00	4.002.426,03	5.626.552,55	-1.286.587,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.212.872,00	4.212.872,00	4.002.426,03	5.626.552,55	-1.413.680,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.059.092,00	3.059.092,00	3.788.369,22	5.056.341,31	-1.997.249,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.059.092,00	3.059.092,00	3.788.369,22	5.056.341,31	-1.997.249,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.059.092,00	2.059.092,00	2.538.458,22	3.806.430,31	-1.747.338,31
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.249.911,00	1.249.911,00	-1.249.911,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.589,00	4.589,00	29.439,12	88.479,86	-83.890,86
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.589,00	4.589,00	29.439,12	88.479,86	-83.890,86
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.589,00	4.589,00	29.439,12	88.479,86	-83.890,86
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	91.774,00	91.774,00	13.832,96	55.325,10	36.448,90
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.774,00	91.774,00	13.832,96	55.325,10	36.448,90
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	91.774,00	91.774,00	13.832,96	55.325,10	36.448,90
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	91.774,00	91.774,00	15.011,00	51.033,00	40.741,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.774,00	91.774,00	15.011,00	51.033,00	40.741,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.774,00	91.774,00	15.011,00	51.033,00	40.741,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	506.774,00	506.774,00	155.773,73	375.373,29	131.400,71
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	506.774,00	506.774,00	155.773,73	375.373,29	131.400,71
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	91.774,00	91.774,00	73.596,42	133.045,27	-41.271,27
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	415.000,00	415.000,00	82.177,31	242.328,02	172.671,98
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	458.869,00	458.869,00	0,00	-0,01	458.869,01
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	458.869,00	458.869,00	0,00	-0,01	458.869,01
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.453.718,00	2.453.718,00	417.973,00	1.028.645,57	1.425.072,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.272.468,00	1.272.468,00	197.888,95	662.463,09	610.004,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.272.468,00	1.272.468,00	197.888,95	662.463,09	610.004,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	49.539,00	49.539,00	1.050,00	1.050,00	48.489,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	49.539,00	49.539,00	1.050,00	1.050,00	48.489,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	490.822,00	490.822,00	77.810,00	194.525,00	296.297,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	490.822,00	490.822,00	77.810,00	194.525,00	296.297,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	490.822,00	490.822,00	77.810,00	194.525,00	296.297,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	497.243,00	497.243,00	0,00	29.383,43	467.859,57
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	497.243,00	497.243,00	0,00	29.383,43	467.859,57
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	497.243,00	497.243,00	0,00	29.383,43	467.859,57
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.646,00	143.646,00	141.224,05	141.224,05	2.421,95
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	143.646,00	143.646,00	141.224,05	141.224,05	2.421,95
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	143.646,00	143.646,00	141.224,05	141.224,05	2.421,95
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.875.000,00	1.875.000,00	686.502,99	2.114.037,11	-239.037,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	686.502,99	2.095.750,33	-420.750,33
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 4/8		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	686.502,99	2.095.750,33	-420.750,33

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	686.502,99	2.095.750,33	-420.750,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	18.286,78	-18.286,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	18.286,78	-18.286,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	4.000,00	12.000,00	621.338,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	4.000,00	12.000,00	621.338,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	4.000,00	12.000,00	621.338,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	4.000,00	12.000,00	621.338,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.221.256,00	4.221.256,00	50.609,44	166.478,85	4.054.777,15
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	70.000,00	70.000,00	50.609,44	166.478,85	-96.478,85
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	70.000,00	70.000,00	50.609,44	166.478,85	-96.478,85
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	70.000,00	70.000,00	50.609,44	166.478,85	-96.478,85
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.999.663,00	3.999.663,00	0,00	0,00	3.999.663,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	3.999.663,00	3.999.663,00	0,00	0,00	3.999.663,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.731,00	53.731,00	1.065,78	96.246,83	-42.515,83
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.731,00	3.731,00	1.065,78	3.197,34	533,66
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.731,00	3.731,00	1.065,78	3.197,34	533,66
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	93.049,49	-93.049,49
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	93.049,49	-93.049,49
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.164.651,00	3.164.651,00	693.567,63	2.059.936,97	1.104.714,03
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.081.613,00	3.081.613,00	653.670,88	1.986.628,68	1.094.984,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	2.872.294,00	594.986,49	1.868.151,37	1.004.142,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	2.872.294,00	594.986,49	1.868.151,37	1.004.142,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.590.367,00	3.590.367,00	743.733,08	2.335.189,07	1.255.177,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-718.073,00	-718.073,00	-148.746,59	-467.037,70	-251.035,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	194.886,00	194.886,00	55.609,96	102.504,60	92.381,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	194.886,00	194.886,00	55.609,96	102.504,60	92.381,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	243.608,00	243.608,00	69.512,43	128.130,71	115.477,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.722,00	-48.722,00	-13.902,47	-25.626,11	-23.095,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.715,00	5.715,00	3.044,57	7.795,48	-2.080,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.715,00	5.715,00	3.044,57	7.795,48	-2.080,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.144,00	7.144,00	3.805,70	9.730,42	-2.586,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.429,00	-1.429,00	-761,13	-1.934,94	505,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.718,00	8.718,00	29,86	8.177,23	540,77
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.718,00	8.718,00	29,86	8.177,23	540,77
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.418,00	25.418,00	12.126,35	31.892,09	-6.474,09
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.418,00	25.418,00	12.126,35	31.892,09	-6.474,09
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	25.418,00	25.418,00	12.126,35	31.892,09	-6.474,09
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.911,00	34.911,00	27.770,40	41.416,20	-6.505,20
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00

1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.500,00	29.500,00	27.770,40	41.416,20	-11.916,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.500,00	29.500,00	27.770,40	41.416,20	-11.916,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.500,00	29.500,00	27.770,40	41.416,20	-11.916,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.534.645,00	12.534.645,00	2.991.680,08	8.395.075,45	4.139.569,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.534.645,00	12.534.645,00	2.991.680,08	8.395.075,45	4.139.569,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.534.645,00	12.534.645,00	2.991.680,08	8.395.075,45	4.139.569,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.534.645,00	12.534.645,00	2.991.680,08	8.395.075,45	4.139.569,55
1.9 Outras Receitas Correntes	45.580,00	45.580,00	28.850,90	66.061,81	-20.481,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.580,00	45.580,00	28.850,90	66.061,81	-20.481,81
1.9.2.2 Restituições	45.580,00	45.580,00	28.850,90	66.061,81	-20.481,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.580,00	45.580,00	28.850,90	66.061,81	-20.481,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.580,00	45.580,00	28.850,90	66.061,81	-20.481,81
2 Receitas de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	341.376,44	3.729.190,43	-1.573.966,43
2.4 Transferências de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	341.376,44	3.729.190,43	-1.573.966,43
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	341.376,44	3.729.190,43	-1.703.725,43
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	341.376,44	3.729.190,43	-1.703.725,43
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	341.376,44	3.729.190,43	-2.339.190,43
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.390.000,00	1.390.000,00	341.376,44	3.729.190,43	-2.339.190,43
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	341.376,44	3.729.190,43	-3.229.190,43
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	129.759,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	129.759,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6 Receita de Serviços	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	127.093,00	127.093,00	0,00	29.298,40	97.794,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.648.242,00	14.542.198,90	38.712.177,23	32.936.064,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.648.242,00	71.648.242,00	14.542.198,90	38.712.177,23	32.936.064,77
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.712.177,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	141.224,05		141.224,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	141.224,05		141.224,05	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 7/8				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.493.242,00	71.658.158,73	11.367.091,29	54.598.976,09	17.059.182,64	13.308.882,25	34.525.868,72	37.132.290,01	33.651.036,71	0,00
3 Despesas Correntes	59.701.764,00	60.114.563,68	8.359.559,99	48.789.705,50	11.324.858,18	11.166.931,31	30.748.300,73	29.366.262,95	30.748.300,28	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.515.645,00	27.263.546,47	1.426.112,84	23.996.052,02	3.267.494,45	4.547.095,34	13.180.616,39	14.082.930,08	13.180.616,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.515.645,00	27.263.546,47	1.426.112,84	23.996.052,02	3.267.494,45	4.547.095,34	13.180.616,39	14.082.930,08	13.180.616,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.429.967,00	1.839.597,85	105.000,00	826.000,00	1.013.597,85	119.524,56	379.852,68	1.459.745,17	379.852,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.906.178,00	22.037.071,72	351.148,74	20.477.934,68	1.559.137,04	3.348.620,17	10.290.608,65	11.746.463,07	10.290.608,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.506.000,00	2.214.119,88	569.002,66	1.578.618,56	635.501,32	551.183,91	1.557.118,32	657.001,56	1.557.118,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	177.000,00	262.624,15	0,00	250.000,00	12.624,15	33.332,56	99.002,92	163.621,23	99.002,92	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	821.453,11	400.961,44	821.453,11	0,00	494.434,14	811.988,15	9.464,96	811.988,15	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00	37.679,76	0,00	37.462,84	216,92	0,00	37.462,84	216,92	37.462,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.000,00	51.000,00	0,00	4.582,83	46.417,17	0,00	4.582,83	46.417,17	4.582,83	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00	148.276,81	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.836.119,00	32.702.740,40	6.933.447,15	24.793.653,48	7.909.086,92	6.619.835,97	17.567.684,34	15.135.056,06	17.567.683,89	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.684.000,00	3.440.971,71	987.361,07	2.905.142,97	535.828,74	1.019.483,09	2.846.849,90	594.121,81	2.846.849,90	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	133.000,00	158.996,71	1.864,00	145.592,00	13.404,71	33.986,02	87.298,93	71.697,78	87.298,93	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.550.000,00	3.280.975,00	985.497,07	2.759.550,97	521.424,03	985.497,07	2.759.550,97	521.424,03	2.759.550,97	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.500,00	21.541,87	0,00	13.200,00	8.341,87	2.200,00	6.600,00	14.941,87	6.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.500,00	21.541,87	0,00	13.200,00	8.341,87	2.200,00	6.600,00	14.941,87	6.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.079.619,00	29.190.226,82	5.946.086,08	21.875.310,51	7.314.916,31	5.598.152,88	14.714.234,44	14.475.992,38	14.714.233,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	395.000,00	285.526,39	41.652,00	63.540,00	221.986,39	41.652,00	63.540,00	221.986,39	63.540,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.116.178,00	6.080.520,47	1.847.682,33	4.861.885,90	1.218.634,57	1.720.884,90	4.143.525,56	1.936.994,91	4.143.525,11	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00	301.237,40	88.315,44	180.690,44	120.546,96	51.815,44	71.315,44	229.921,96	71.315,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.000,00	345.000,00	15.379,94	48.478,88	296.521,12	26.422,54	39.582,54	305.417,46	39.582,54	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.019.093,00	3.636.754,14	1.162.018,00	2.939.210,44	697.543,70	1.049.356,00	2.810.479,64	826.274,50	2.810.479,64	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.448.000,00	971.158,91	71.500,00	449.984,00	521.174,91	88.100,00	197.584,00	773.574,91	197.584,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.110,00	467.631,57	71.198,51	79.298,51	388.333,06	5.400,00	7.200,00	460.431,57	7.200,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.437.185,00	11.766.984,30	2.190.724,41	9.858.394,92	1.908.589,38	2.192.143,73	5.021.330,99	6.745.653,31	5.021.330,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.692.000,00	1.477.120,87	31.581,00	449.708,15	1.027.412,72	71.806,92	187.051,21	1.290.069,66	187.051,21	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.240.000,00	1.371.573,23	148.038,72	1.020.573,23	351.000,00	86.085,62	300.019,02	1.071.554,21	300.019,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00	80.000,00	23.000,00	65.000,00	15.000,00	8.270,00	29.540,00	50.460,00	29.540,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.500,00	14.357,91	0,00	14.357,91	0,00	0,00	14.357,91	0,00	14.357,91	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.553,00	1.842.177,06	89.465,16	1.615.457,56	226.719,50	89.465,16	1.611.957,56	230.219,50	1.611.957,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00	404.184,57	165.530,57	228.730,57	175.454,00	166.750,57	216.750,57	187.434,00	216.750,57	0,00
4 Despesas de Capital	11.135.679,00	10.887.796,05	3.007.531,30	5.809.270,59	5.078.525,46	2.141.950,94	3.777.567,99	7.110.228,06	2.902.736,43	0,00
44 INVESTIMENTO	9.175.679,00	9.167.144,05	2.856.222,36	5.394.126,22	3.773.017,83	1.990.642,00	3.362.423,62	5.804.720,43	2.487.592,06	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.175.679,00	9.167.144,05	2.856.222,36	5.394.126,22	3.773.017,83	1.990.642,00	3.362.423,62	5.804.720,43	2.487.592,06	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.336.614,00	6.135.933,43	2.143.300,99	3.779.500,15	2.356.433,28	1.086.057,95	1.904.134,87	4.231.798,56	1.370.064,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.648.065,00	2.575.826,22	571.697,32	1.260.241,67	1.315.584,55	763.360,00	1.103.904,35	1.471.921,87	763.143,15	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	355.384,40	141.224,05	354.384,40	1.000,00	141.224,05	354.384,40	1.000,00	354.384,40	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.960.000,00	1.720.652,00	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	415.144,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00	1.720.652,00	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	415.144,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.960.000,00	1.720.652,00	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	151.308,94	415.144,37	1.305.507,63	415.144,37	0,00
9 Reserva de Contingência	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
3 Despesas Correntes	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	155.000,00	181.307,32	6.537,16	54.226,40	127.080,92	8.880,87	23.968,82	157.338,50	22.334,53	0,00
339131 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	116.307,32	0,00	29.218,08	87.089,24	0,00	4.218,08	112.089,24	4.218,08	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2026										
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	6.537,16	25.008,32	4.991,68	8.880,87	19.750,74	10.249,26	18.116,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	54.653.202,49	17.186.263,56	13.317.763,12	34.549.837,54	37.289.628,51	33.673.371,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	54.653.202,49	17.186.263,56	13.317.763,12	34.549.837,54	37.289.628,51	33.673.371,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.941.025,26			4.162.339,69		5.038.805,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	38.712.177,23	17.186.263,56	13.317.763,12	38.712.177,23	37.289.628,51	38.712.177,23	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA		***JOELSON DA SILVA***		***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***				***ARI CARLOS S CRUZ***		
###.825.454-##		###.813.764-##		###.845.714-##				###.430.114-##		
Prefeita		Sec. Finanças		Controladora				Contadoria Geral		

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** - Pág.: 1/4					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**71.493.242,00**	**71.658.158,73**	**11.367.091,29**	**54.598.976,09**	**99,90**	**17.059.182,64**	**13.308.882,25**	**34.525.868,72**	**99,93**	**37.132.290,01**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.183.000,00	2.153.000,00	565.598,93	1.435.466,28	2,63	717.533,72	435.240,79	1.239.726,48	3,59	913.273,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.183.000,00	2.153.000,00	565.598,93	1.435.466,28	2,63	717.533,72	435.240,79	1.239.726,48	3,59	913.273,52	0,00
02 JUDICIARIA	100.000,00	107.100,92	0,00	75.708,28	0,14	31.392,64	0,00	75.708,28	0,22	31.392,64	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	107.100,92	0,00	75.708,28	0,14	31.392,64	0,00	75.708,28	0,22	31.392,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.638.789,00	11.749.468,43	792.544,01	6.459.592,37	11,82	5.289.876,06	1.648.426,60	4.253.453,80	12,31	7.496.014,63	0,00
032 CONTROLE EXTERNO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.100.000,00	512.575,03	29.200,00	493.623,00	0,90	18.952,03	235.917,33	399.269,33	1,16	113.305,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.843.789,00	9.724.733,39	641.549,73	4.623.361,30	8,46	5.101.372,09	1.154.138,69	3.093.385,84	8,95	6.631.347,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.020.000,00	1.227.160,93	121.794,28	1.189.008,07	2,18	38.152,86	240.728,58	701.872,63	2,03	525.288,30	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	153.600,00	0,00	153.600,00	0,28	0,00	17.642,00	58.926,00	0,17	94.674,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	170.000,00	26.399,08	0,00	0,00	0,00	26.399,08	0,00	0,00	0,00	26.399,08	0,00
695 TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.691.000,00	2.071.075,40	294.539,43	1.817.988,47	3,33	253.086,93	316.020,09	914.784,99	2,65	1.156.290,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	1.020.970,90	129.026,99	988.634,77	1,81	32.336,13	173.602,21	540.710,96	1,57	480.259,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	469.811,63	31.598,63	396.062,65	0,72	73.748,98	74.013,12	210.676,99	0,61	259.134,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.000,00	520.292,87	133.913,81	433.291,05	0,79	87.001,82	68.404,76	163.397,04	0,47	356.895,83	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
10 SAÚDE	11.340.887,00	11.345.887,00	2.571.460,27	10.532.675,91	19,27	813.211,09	2.985.170,60	7.854.643,69	22,73	3.491.243,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.820.887,00	9.885.833,91	2.551.460,27	9.072.675,91	16,60	813.158,00	2.718.859,48	7.005.188,06	20,28	2.880.645,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	60.000,70	20.000,00	60.000,00	0,11	0,70	20.000,00	60.000,00	0,17	0,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.070.000,00	1.400.052,39	0,00	1.400.000,00	2,56	52,39	246.311,12	789.455,63	2,28	610.596,76	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.931.000,00	23.052.741,72	3.663.287,78	18.127.880,88	33,17	4.924.860,84	4.254.667,19	11.044.780,19	31,97	12.007.961,53	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.000,00	1.893.114,73	479.222,62	1.662.581,22	3,04	230.533,51	331.655,06	932.215,09	2,70	960.899,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.531.000,00	17.831.859,65	3.161.478,58	14.648.005,92	26,80	3.183.853,73	3.606.637,68	9.221.248,58	26,69	8.610.611,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.000,00	2.319.770,09	12.886,88	1.457.594,04	2,67	862.176,05	256.755,09	728.675,30	2,11	1.591.094,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	542.997,25	9.699,70	359.699,70	0,66	183.297,55	59.619,36	162.641,22	0,47	380.356,03	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
13 CULTURA	300.000,00	341.198,51	39.198,51	39.198,51	0,07	302.000,00	0,00	0,00	0,00	341.198,51	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	341.198,51	39.198,51	39.198,51	0,07	302.000,00	0,00	0,00	0,00	341.198,51	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	625.000,00	465.957,50	0,00	0,00	0,00	465.957,50	0,00	0,00	0,00	465.957,50	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	375.000,00	215.957,50	0,00	0,00	0,00	215.957,50	0,00	0,00	0,00	215.957,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
15 URBANISMO	11.372.714,00	11.564.372,42	1.997.084,55	9.703.046,37	17,75	1.861.326,05	2.126.348,56	5.775.223,12	16,72	5.789.149,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.513.207,00	10.744.847,39	1.997.084,55	9.299.754,04	17,02	1.445.093,35	2.086.156,88	5.679.824,18	16,44	5.065.023,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	809.507,00	800.507,00	0,00	403.292,33	0,74	397.214,67	40.191,68	95.398,94	0,28	705.108,06	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	19.018,03	0,00	0,00	0,00	19.018,03	0,00	0,00	0,00	19.018,03	0,00
17 SANEAMENTO	2.074.053,00	2.124.053,00	56.843,20	1.964.736,94	3,59	159.316,06	345.834,28	983.898,42	2,85	1.140.154,58	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.074.053,00	2.124.053,00	56.843,20	1.964.736,94	3,59	159.316,06	345.834,28	983.898,42	2,85	1.140.154,58	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	111.000,00	40.481,97	0,00	40.481,97	0,07	0,00	40.481,97	40.481,97	0,12	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	40.481,97	0,00	40.481,97	0,07	0,00	40.481,97	40.481,97	0,12	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.225.000,00	1.895.000,00	264.217,65	1.268.801,93	2,32	626.198,07	618.328,31	919.523,81	2,66	975.476,19	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.950.000,00	1.805.319,12	264.217,65	1.268.801,93	2,32	536.517,19	618.328,31	919.523,81	2,66	885.795,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	31.133,92	0,00	0,00	0,00	31.133,92	0,00	0,00	0,00	31.133,92	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000,00	10.546,96	0,00	0,00	0,00	10.546,96	0,00	0,00	0,00	10.546,96	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	885.000,00	2.446.168,97	905.383,60	1.868.368,97	3,42	577.800,00	383.383,60	879.168,97	2,54	1.567.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	835.000,00	2.438.968,97	905.383,60	1.861.168,97	3,41	577.800,00	383.383,60	879.168,97	2,54	1.559.800,00	0,00
695 TURISMO	50.000,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
25 ENERGIA	100.000,00	277.147,03	70.728,14	252.147,03	0,46	25.000,00	70.728,14	252.147,03	0,73	25.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	277.147,03	70.728,14	252.147,03	0,46	25.000,00	70.728,14	252.147,03	0,73	25.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	150.000,00	5.724,68	0,00	0,00	0,00	5.724,68	0,00	0,00	0,00	5.724,68	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	5.724,68	0,00	0,00	0,00	5.724,68	0,00	0,00	0,00	5.724,68	0,00
27 DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.162.882,18	146.205,22	1.012.882,18	1,85	150.000,00	84.252,12	292.327,97	0,85	870.554,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	1.112.882,18	146.205,22	1.012.882,18	1,85	100.000,00	84.252,12	292.327,97	0,85	820.554,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**155.000,00**	**181.307,32**	**6.537,16**	**54.226,40**	**0,10**	**127.080,92**	**8.880,87**	**23.968,82**	**0,07**	**157.338,50**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	6.537,16	25.008,32	0,05	4.991,68	8.880,87	19.750,74	0,06	10.249,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	30.000,00	6.537,16	25.008,32	0,05	4.991,68	8.880,87	19.750,74	0,06	10.249,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	99.623,50	0,00	21.038,36	0,04	78.585,14	0,00	4.038,36	0,01	95.585,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	99.623,50	0,00	21.038,36	0,04	78.585,14	0,00	4.038,36	0,01	95.585,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.000,00	8.683,82	0,00	179,72	0,00	8.504,10	0,00	179,72	0,00	8.504,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	8.504,10	0,00	0,00	0,00	8.504,10	0,00	0,00	0,00	8.504,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	179,72	0,00	179,72	0,00	0,00	0,00	179,72	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.839.466,05	11.373.628,45	54.653.202,49	100,00	17.186.263,56	13.317.763,12	34.549.837,54	100,00	37.289.628,51	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA		***JOELSON DA SILVA***		***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***			***ARI CARLOS S CRUZ***				
###.825.454-##		###.813.764-##		###.845.714-##			###.430.114-##				
Prefeita		Sec. Finanças		Controladora			Contadoria Geral				

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026** Pág.: 1/2

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.615.456,00**	**4.754.820,40**	**5.407.721,31**	**5.894.744,32**	**5.677.364,28**	**9.468.116,39**	**6.044.859,81**	**6.486.375,20**	**4.669.347,37**	**5.639.171,66**	**7.077.918,97**	**8.290.706,66**	**76.026.602,37**	**74.978.684,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**459.974,79**	**222.453,20**	**323.281,30**	**423.560,49**	**381.517,72**	**1.533.803,14**	**549.823,53**	**466.771,46**	**363.857,62**	**299.599,29**	**279.237,11**	**361.581,38**	**5.665.461,03**	**2.915.977,00**
IPTU	39.196,54	23.510,18	19.788,38	21.416,05	26.906,40	974.267,77	293.238,73	247.082,04	76.845,19	54.967,91	76.538,07	49.957,43	1.903.714,69	196.521,00
ISS	106.107,13	110.147,40	124.345,80	145.419,62	119.748,18	164.201,46	125.147,61	101.502,90	125.960,02	123.864,98	102.932,40	140.890,23	1.490.267,73	331.110,00
ITBI	31.457,95	2.257,17	72.250,80	13.830,45	29.478,99	56.895,83	21.916,63	25.063,84	28.099,03	49.949,66	15.196,24	29.216,82	375.613,41	331.110,00

IRRF	200.798,99	67.790,72	77.630,84	221.385,50	175.403,15	319.672,75	89.086,16	78.316,11	125.313,09	67.511,24	61.138,05	126.426,15	1.610.472,75	1.743.609,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.414,18	18.747,73	29.265,48	21.508,87	29.981,00	18.765,33	20.434,40	14.806,57	7.640,29	3.305,50	23.432,35	15.090,75	285.392,45	313.627,00
Contribuições	**60.764,49**	**60.292,07**	**58.718,77**	**59.034,69**	**57.247,31**	**57.494,87**	**65.845,88**	**73.431,26**	**83.390,05**	**75.710,60**	**186,46**	**74.836,26**	**726.952,71**	**800.507,00**
Receita Patrimonial	**58.388,57**	**49.519,76**	**44.330,82**	**31.216,76**	**26.760,22**	**21.745,75**	**54.122,81**	**46.840,97**	**59.468,02**	**58.829,57**	**56.998,65**	**74.900,37**	**583.122,27**	**1.954.769,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	26.760,22	21.745,75	54.122,81	46.840,97	59.468,02	57.134,90	55.184,31	74.900,37	579.613,26	1.954.769,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,67	1.814,34	0,00	3.509,01	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**171.725,23**	**162.176,01**	**153.032,78**	**187.479,01**	**182.390,73**	**393.493,63**	**196.148,54**	**152.787,39**	**156.539,57**	**155.771,59**	**182.918,89**	**147.670,23**	**2.242.133,60**	**3.805.814,00**
Transferências Correntes	**5.857.472,80**	**4.255.542,02**	**4.793.337,74**	**5.182.561,53**	**4.991.289,26**	**7.450.847,87**	**5.177.788,16**	**5.737.819,45**	**3.982.664,21**	**5.045.333,16**	**6.539.821,63**	**7.621.623,75**	**66.636.101,58**	**65.456.037,00**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	35.114.285,00
Cota-Parte do ICMS	343.521,08	316.195,61	311.550,70	370.483,26	307.978,54	344.932,09	436.515,39	353.317,47	373.216,62	428.406,51	381.479,92	362.253,16	4.329.850,35	3.590.367,00
Cota-Parte do IPVA	20.563,02	20.271,62	17.568,65	21.874,25	8.189,83	10.629,22	17.177,31	7.295,13	14.063,68	20.082,16	33.882,89	35.629,54	227.227,30	243.608,00
Cota-Parte do ITR	1.328,47	1.298,52	2.038,67	36.573,78	1.860,24	1.860,32	1.371,05	1.371,98	4.055,83	1.461,11	1.413,00	7.469,50	62.102,47	133.421,00
Transferências da LC 61/1989	1.228,45	1.356,96	1.439,02	1.380,04	1.363,98	1.652,19	1.483,89	1.557,22	1.527,60	1.356,01	1.629,53	2.176,17	18.151,06	7.144,00
Transferências do FUNDEB	1.301.744,14	1.390.548,51	1.438.506,38	1.437.725,99	1.502.210,39	1.828.728,66	1.921.378,30	1.903.820,33	1.311.858,78	1.693.872,08	1.773.033,97	1.905.149,10	19.408.576,63	14.409.645,00
Outras Transferências Correntes	1.724.244,89	626.572,98	611.950,76	1.698.031,70	972.323,78	1.724.472,99	549.926,37	641.613,91	564.905,80	883.221,94	1.907.252,61	2.736.993,09	14.641.510,82	11.957.567,00
Outras Receitas Correntes	**7.130,12**	**4.837,34**	**35.019,90**	**10.891,84**	**38.159,04**	**10.731,13**	**1.130,89**	**8.724,67**	**23.427,90**	**3.927,45**	**18.756,23**	**10.094,67**	**172.831,18**	**45.580,00**
DEDUÇÕES (II)	**-361.242,44**	**-447.684,05**	**-373.217,53**	**-409.360,59**	**-503.350,90**	**-567.856,85**	**-541.296,62**	**-638.476,95**	**-421.168,74**	**-493.647,75**	**-571.906,93**	**-595.896,24**	**-5.925.105,59**	**5.612.759,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-361.242,44**	**-447.684,05**	**-373.217,53**	**-409.360,59**	**-503.350,90**	**-567.856,85**	**-541.296,62**	**-638.476,95**	**-421.168,74**	**-493.647,75**	**-571.906,93**	**-595.896,24**	**-5.925.105,59**	**5.612.759,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.254.213,56**	**4.307.136,35**	**5.034.503,78**	**5.485.383,73**	**5.174.013,38**	**8.900.259,54**	**5.503.563,19**	**5.847.898,25**	**4.248.178,63**	**5.145.523,91**	**6.506.012,04**	**7.694.810,42**	**70.101.496,78**	**69.365.925,00**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.249.911,00**	**0,00**	**3.041.911,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.254.213,56**	**4.307.136,35**	**5.034.503,78**	**4.693.383,73**	**5.174.013,38**	**8.900.259,54**	**5.503.563,19**	**5.847.898,25**	**4.248.178,63**	**5.145.523,91**	**5.256.101,04**	**7.694.810,42**	**67.059.585,78**	**69.365.925,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.085,00**	**400.222,00**	**668.169,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.022,00**	**1.679.498,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.254.213,56**	**4.307.136,35**	**5.034.503,78**	**4.532.298,73**	**4.773.791,38**	**8.232.090,54**	**5.503.563,19**	**5.847.898,25**	**4.248.178,63**	**5.145.523,91**	**5.256.101,04**	**7.244.788,42**	**65.380.087,78**	**68.365.925,00**

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.493.018,00	34.975.284,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	2.320.870,39
IPTU	196.521,00	798.629,37
ISS	331.110,00	720.298,14
ITBI	331.110,00	169.442,22
IRRF	1.743.609,00	547.790,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.627,00	84.709,86
Receitas de Contribuições	800.507,00	373.400,51
Receita Patrimonial	1.954.769,00	351.160,39
Aplicações Financeiras (II)	1.954.769,00	347.651,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.509,01
Transferências Correntes	59.843.278,00	30.842.657,13
Cota-Parte do FPM	30.296.434,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	1.868.151,37
Cota-Parte do IPVA	194.886,00	102.504,60
Cota-Parte do ITR	106.737,00	13.714,04
Transferências da LC 61/1989	5.715,00	7.795,48
Transferências do FUNDEB	14.409.645,00	10.509.112,56
Outras Transferências Correntes	11.957.567,00	7.283.913,72
Demais Receitas Correntes	3.978.487,00	1.087.196,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.978.487,00	1.087.196,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	67.538.249,00	34.627.633,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.155.224,00	3.729.190,43
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.155.224,00	3.729.190,43
Convênios	2.025.465,00	3.729.190,43
Outras Transferências de Capital	129.759,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.155.224,00	3.729.190,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.693.473,00	38.356.823,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.693.473,00	38.356.823,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.295.871,00	48.843.931,90	30.772.269,55	30.770.634,81	0,00	1.555.719,27	1.555.719,27
Pessoal e Encargos Sociais	27.263.546,47	23.996.052,02	13.180.616,39	13.180.616,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	148.276,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.884.047,72	24.847.879,88	17.591.653,16	17.590.018,42	0,00	1.555.719,27	1.555.719,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.147.594,19	48.843.931,90	30.772.269,55	30.770.634,81	0,00	1.555.719,27	1.555.719,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.887.796,05	5.809.270,59	3.777.567,99	2.902.736,43	24.823,44	1.000.293,55	1.000.293,55
Investimentos	9.167.144,05	5.394.126,22	3.362.423,62	2.487.592,06	24.823,44	1.000.293,55	1.000.293,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.720.652,00	415.144,37	415.144,37	415.144,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.167.144,05	5.394.126,22	3.362.423,62	2.487.592,06	24.823,44	1.000.293,55	1.000.293,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	655.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.970.537,24	54.238.058,12	34.134.693,17	33.258.226,87	24.823,44	2.556.012,82	2.556.012,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.970.537,24	54.238.058,12	34.134.693,17	33.258.226,87	24.823,44	2.556.012,82	2.556.012,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.517.760,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.517.760,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.379.059,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	347.651,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.865.412,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.431.747,74	55.002.245,46
DEDUÇÕES (XL)	7.864.857,03	11.833.573,65
Disponibilidade de Caixa	7.864.857,03	11.833.573,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.544.748,40	12.421.755,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	99.013,01	74.189,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.580.878,36	513.992,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.566.890,71	43.168.671,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.398.218,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	3.970.206,07	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-24.823,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.373.395,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.025.744,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.224,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	141.224,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026 -**						
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.206.940,45	2.546.012,82	2.546.012,82	6.311,88	3.633.512,23	3.707.701,80

PODER EXECUTIVO	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.206.940,45	2.546.012,82	2.546.012,82	6.311,88	3.633.512,23	3.707.701,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.216.940,45	2.556.012,82	2.556.012,82	6.311,88	3.633.512,23	3.707.701,80

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.602.350,00	2.236.160,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	196.521,00	798.629,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.110,00	169.442,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	331.110,00	720.298,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.743.609,00	547.790,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.476.066,00	16.312.024,08
2.1- Cota-Parte FPM	30.296.434,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.271.403,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	11.025.031,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.872.294,00	2.335.189,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.715,00	9.730,42
2.4- Cota-Parte ITR	106.737,00	17.142,47
2.5- Cota-Parte IPVA	194.886,00	128.130,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.078.416,00	18.548.184,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.490.207,00	3.262.393,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.529.397,00	1.374.641,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.416.000,00	10.532.899,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.541.000,00	8.418.862,55
6.1.1- Principal	12.534.645,00	8.395.075,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.355,00	23.787,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	150.000,00	18.286,78
6.2.1- Principal	150.000,00	18.286,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.000,00	2.095.750,33
6.3.1- Principal	1.675.000,00	2.095.750,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.044.438,00	5.132.682,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.532.899,66

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.736.776,50	15.088.400,24	9.421.715,44	9.421.715,44	0,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.240.776,50	10.455.000,00	5.133.830,73	5.133.830,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.450.000,00	1.400.000,00	680.968,14	680.968,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.535.776,50	7.850.000,00	3.806.040,51	3.806.040,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	152.941,52	152.941,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	855.000,00	855.000,00	493.880,56	493.880,56	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.496.000,00	4.633.400,24	4.287.884,71	4.287.884,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	511.994,14	54.207,16	47.707,16	47.707,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.921.008,61	4.579.193,08	4.240.177,55	4.240.177,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	62.997,25	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.088.400,24	9.421.715,44	9.421.715,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.671.271,38	8.723.618,44	8.723.618,44	0,00	0,00	304.755,89
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.417.128,86	698.097,00	698.097,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	10.455.000,00	5.133.830,73	5.133.830,73	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.417.128,86	698.097,00	698.097,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.373.029,76	5.133.830,73	5.133.830,73	48,74
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	421.315,99	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.014.133,58	698.097,00	698.097,00	33,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	314.362,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.053.289,97	1.111.184,22	1.111.184,22	57.894,25	10,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.828.999,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.858.622,00	1.043.795,89	656.543,30	606.543,30	0,00
20.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	672.003,17	236.214,67	218.208,77	168.208,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.046.618,83	807.581,22	438.334,53	438.334,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.595.398,50	16.132.196,13	10.078.258,74	10.028.258,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.061.994,14	1.454.207,16	728.675,30	728.675,30	0,00
21.1.1- Creche	951.373,86	523.358,86	292.778,76	292.778,76	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.110.620,28	930.848,30	435.896,54	435.896,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.533.404,36	14.677.988,97	9.349.583,44	9.299.583,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	656.543,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.262.393,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	57.894,25
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.861.042,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.637.046,15	3.861.042,28	20,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.110.573,12	792.277,06	706.504,49	0,00	3.404.068,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.532.277,74	284.185,32	207.156,88	0,00	3.325.120,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	260.930,64	190.727,00	182.505,42	0,00	78.425,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	317.364,74	317.364,74	316.842,19	0,00	522,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.629.561,00	1.085.733,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.472.468,00	1.044.085,93
31.1.1- Salário-Educação	1.272.468,00	662.463,09
31.1.2- PDDE	50.000,00	1.077,84
31.1.3- PNAE	500.000,00	195.573,74
31.1.4 - PNATE	500.000,00	29.580,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	155.390,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.093,00	41.647,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.466.027,04	1.995.864,47	966.701,17	966.701,17	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	352.775,95	3.386,88	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.703.251,09	1.982.777,89	957.001,47	957.001,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	9.699,70	9.699,70	9.699,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.061.425,54	18.128.060,60	11.044.959,91	10.994.959,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.263.691,22	16.921.326,28	10.700.227,09	10.700.227,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.411.236,34	11.391.735,59	6.070.459,18	6.070.459,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.852.454,88	5.529.590,69	4.629.767,91	4.629.767,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.747.734,32	1.206.734,32	344.732,82	294.732,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.747.734,32	1.206.734,32	344.732,82	294.732,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.788,16	15.411,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.532.899,66	662.463,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.921.063,05	260.446,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	613.624,77	417.428,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	183.314,78	(398.446,73)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	654.343,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.595,89	18.981,98
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.602.350,00	2.602.350,00	2.236.160,53	85,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	196.521,00	196.521,00	798.629,37	406,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.110,00	331.110,00	169.442,22	51,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.110,00	331.110,00	720.298,14	217,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.743.609,00	1.743.609,00	547.790,80	31,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.063.794,00	28.063.794,00	16.312.024,08	58,12
Cota-Parte FPM	24.089.254,00	24.089.254,00	13.821.831,41	57,37
Cota-Parte ITR	133.421,00	133.421,00	17.142,47	12,84
Cota-Parte IPVA	243.608,00	243.608,00	128.130,71	52,59
Cota-Parte ICMS	3.590.367,00	3.590.367,00	2.335.189,07	65,04
Cota-Parte IPI-Exportação	7.144,00	7.144,00	9.730,42	136,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.666.144,00	30.666.144,00	18.548.184,61	60,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.546.500,00	3.346.311,97	3.310.119,02	98,91	2.802.352,00	83,74	2.802.352,00	83,74	0,00
Despesas Correntes	5.334.000,00	3.190.531,97	3.161.119,02	99,07	2.802.352,00	87,83	2.802.352,00	87,83	0,00
Despesas de Capital	212.500,00	155.780,00	149.000,00	95,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.546.500,00	3.396.311,97	3.360.119,02	98,93	2.852.352,00	83,98	2.852.352,00	83,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.360.119,02	2.852.352,00	2.852.352,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.360.119,02	2.852.352,00	2.852.352,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.782.227,69	2.782.227,69	2.782.227,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.782.227,69	2.782.227,69	2.782.227,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	577.891,33	70.124,31	70.124,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,11	15,37	15,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.782.227,69	2.852.352,00	70.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.124,31
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	119.929,33	0,00	119.929,33	116.710,38	3.218,94	0,01	-0,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.309,41
Empenhos de 2021 e anteriores	3.805.844,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,01)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,01)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.506.969,00	4.506.969,00	5.626.552,55	124,84
Proveniente da União	4.491.558,00	4.491.558,00	5.626.552,55	125,26
Proveniente dos Estados	15.411,00	15.411,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.506.969,00	4.506.969,00	5.626.552,55	124,84

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.284.387,00	6.544.521,94	5.754.356,89	87,92	4.196.236,06	64,11	4.196.236,06	64,11	0,00
Despesas Correntes	3.895.000,00	5.529.962,32	5.050.356,89	91,32	3.492.236,06	63,15	3.492.236,06	63,15	0,00
Despesas de Capital	389.387,00	1.014.559,62	704.000,00	69,38	704.000,00	69,38	704.000,00	69,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.000,00	10.000,70	10.000,00	99,99	10.000,00	99,99	10.000,00	99,99	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	10.000,70	10.000,00	99,99	10.000,00	99,99	10.000,00	99,99	0,00

Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.070.000,00	1.400.052,39	1.400.000,00	99,99	789.455,63	56,38	789.455,63	56,38	0,00
Despesas Correntes	1.065.000,00	1.400.052,39	1.400.000,00	99,99	789.455,63	56,38	789.455,63	56,38	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.804.387,00	7.954.575,03	7.164.356,89	90,06	4.995.691,69	62,80	4.995.691,69	62,80	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.830.887,00	9.890.833,91	9.064.475,91	91,64	6.998.588,06	70,75	6.998.588,06	70,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	60.000,70	60.000,00	99,99	60.000,00	99,99	60.000,00	99,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.070.000,00	1.400.052,39	1.400.000,00	99,99	789.455,63	56,38	789.455,63	56,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.350.887,00	11.350.887,00	10.524.475,91	92,71	7.848.043,69	69,14	7.848.043,69	69,14	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.022.146,50	69.365.925,00	70.689.261,80	72.037.844,71	73.412.155,38	74.812.684,63	76.239.932,64	77.694.409,14	79.176.633,60	80.687.135,38	82.226.453,93
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	***JOELSON DA SILVA***	***ED MARCIO INACIO DOS SANTOS***	***ARI CARLOS S CRUZ***
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.648.242,00
Previsão Atualizada	71.648.242,00
Receitas Realizadas	38.712.177,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	141.224,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.648.242,00
Dotação Atualizada	71.839.466,05
Despesas Empenhadas	54.653.202,49
Despesas Liquidadas	34.549.837,54
Despesas Pagas	33.673.371,24
Superávit Orçamentário	4.162.339,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.653.202,49
Despesas Liquidadas	34.549.837,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.101.496,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.059.585,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.380.087,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.379.059,00	2.517.760,76	182,57
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.970.206,07	4.398.218,90	110,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.013,01	0,00	24.823,44	74.189,57
Poder Executivo	99.013,01	0,00	24.823,44	74.189,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.195.836,93	6.311,88	2.556.012,82	3.633.512,23
Poder Executivo	6.195.836,93	6.311,88	2.556.012,82	3.633.512,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.294.849,94	6.311,88	2.580.836,26	3.707.701,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.861.042,28	25,00	20,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.133.830,73	70,00	48,74
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	698.097,00	0,00	33,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.852.352,00	15,00	15,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	*JOELSON DA SILVA*	*ED MARCIO INACIO DOS SANTOS*	*ARI CARLOS S CRUZ*
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:3D7EA2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.289.992,36	29.924.641,51	5.912.902,52	19,76	19.496.956,52	65,15	10.427.684,99
RECEITAS CORRENTES	26.739.992,36	29.374.641,51	5.912.902,52	20,13	18.343.585,32	62,45	11.031.056,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.271.974,27	1.706.768,85	390.043,66	22,85	1.102.037,49	64,57	604.731,36
Impostos	1.210.195,50	1.644.990,08	388.854,75	23,64	1.096.298,07	66,64	548.692,01
Taxas	56.543,76	56.543,76	1.188,91	2,10	5.739,42	10,15	50.804,34
Contribuição de Melhoria	5.235,01	5.235,01					5.235,01
CONTRIBUIÇÕES	55.084,89	55.084,89	24.717,15	44,87	73.061,06	132,63	-17.976,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.084,89	55.084,89	24.717,15	44,87	73.061,06	132,63	-17.976,17
RECEITA PATRIMONIAL	235.968,80	235.968,80	49.851,59	21,13	126.160,83	53,47	109.807,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	235.968,80	235.968,80	49.851,59	21,13	126.160,83	53,47	109.807,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.075.185,63	27.075.040,20	5.446.098,77	20,11	16.727.784,19	61,78	10.347.256,01
Transferências da União e de suas Entidades	18.526.660,42	19.779.514,99	3.656.204,26	18,48	11.558.729,42	58,44	8.220.785,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.357,75	3.298.357,75	852.178,14	25,84	2.555.880,81	77,49	742.476,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	228.349,80	228.349,80					228.349,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.768.817,66	3.768.817,66	937.716,37	24,88	2.613.173,96	69,34	1.155.643,70
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.778,77	301.778,77	2.191,35	0,73	314.541,75	104,23	-12.762,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.778,77	101.778,77					101.778,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		200.000,00	2.191,35	1,10	314.541,75	157,27	-114.541,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00			1.153.371,20	209,70	-603.371,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00			1.153.371,20	329,53	-803.371,20
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00			1.153.371,20	329,53	-803.371,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.289.992,36	29.924.641,51	5.912.902,52	19,76	19.496.956,52	65,15	10.427.684,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							

Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.289.992,36	29.924.641,51	5.912.902,52	19,76	19.496.956,52	65,15	10.427.684,99	
DÉFICIT (VI)1								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.289.992,36	29.924.641,51	5.912.902,52	19,76	19.496.956,52	65,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.319.992,36	30.064.641,51	2.869.680,96	28.842.652,91	1.221.988,60	6.064.947,63	17.876.508,35	12.188.133,16	17.553.437,00	
DESPESAS CORRENTES	24.996.160,72	28.464.679,04	2.819.680,96	27.823.539,80	641.139,24	5.855.439,05	17.359.185,34	11.105.493,70	17.036.113,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.315.779,13	16.472.395,13	180.144,08	16.452.003,69	20.391,44	2.638.844,81	7.872.513,00	8.599.882,13	7.619.504,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		10.000,00	9.000,00	9.000,00	1.000,00	3.315,78	3.315,78	6.684,22	3.315,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.680.381,59	11.982.283,91	2.630.536,88	11.362.536,11	619.747,80	3.213.278,46	9.483.356,56	2.498.927,35	9.413.293,36	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	11.680.381,59	11.982.283,91	2.630.536,88	11.362.536,11	619.747,80	3.213.278,46	9.483.356,56	2.498.927,35	9.413.293,36	
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.831,64	1.099.962,47	50.000,00	1.019.113,11	80.849,36	209.508,58	517.323,01	582.639,46	517.323,01	
INVESTIMENTOS	1.823.831,64	999.962,47		919.113,11	80.849,36	148.649,70	430.507,33	569.455,14	430.507,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000,00	50.000,00	100.000,00		60.858,88	86.815,68	13.184,32	86.815,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.319.992,36	30.064.641,51	2.869.680,96	28.842.652,91	1.221.988,60	6.064.947,63	17.876.508,35	12.188.133,16	17.553.437,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.319.992,36	30.064.641,51	2.869.680,96	28.842.652,91	1.221.988,60	6.064.947,63	17.876.508,35	12.188.133,16	17.553.437,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.620.448,17		1.943.519,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.319.992,36	30.064.641,51	2.869.680,96	28.842.652,91		6.064.947,63	19.496.956,52		19.496.956,52	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							

RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
JEFERSON RODRIGUES FELIX					***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
Prefeito					Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO										
Controladora										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.319.992,36	30.064.641,51	2.869.680,96	28.842.652,91	100,00	1.221.988,60	6.064.947,63	17.876.508,35	100,00	12.188.133,16	
LEGISLATIVA	1.455.000,00	1.395.000,00	73.766,39	1.285.765,72	4,46	109.234,28	311.722,65	833.141,00	4,66	561.859,00	
Ação Legislativa	1.455.000,00	1.395.000,00	73.766,39	1.285.765,72	4,46	109.234,28	311.722,65	833.141,00	4,66	561.859,00	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	250.000,00	43,08				43,08				43,08	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	43,08				43,08				43,08	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.771.757,77	6.682.753,47	710.722,76	6.108.952,98	21,18	573.800,49	1.325.048,98	3.634.309,83	20,33	3.048.443,64	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	94.800,00	4.800,00	94.800,00	0,33		16.042,00	39.859,33	0,22	54.940,67	
Administração Geral	2.906.757,77	5.317.091,03	667.128,68	5.259.939,20	18,24	57.151,83	1.139.423,43	3.212.554,82	17,97	2.104.536,21	
Administração Financeira	715.000,00	668.703,44	38.794,08	652.213,78	2,26	16.489,66	153.803,55	334.555,98	1,87	334.147,46	
Controle Interno	110.000,00	102.000,00		102.000,00	0,35		15.780,00	47.339,70	0,26	54.660,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	790.000,00	500.159,00	-	-	-	500.159,00	-	-	-	500.159,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00										
Policiamento											
Defesa Civil	50.000,00										

Informação e Inteligência											
Demais Subfunções	70.000,00										
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	1.698.544,34	131.466,59	1.696.481,46	5,88	2.062,88	376.570,75	1.052.206,42	5,89	646.337,92	

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00										
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	117.076,49		117.000,00	0,41	76,49	21.613,32	64.059,30	0,36	53.017,19	
Assistência Comunitária	1.770.000,00	1.581.467,85	131.466,59	1.579.481,46	5,48	1.986,39	354.957,43	988.147,12	5,53	593.320,73	
Serviços Socioassistenciais	50.000,00										
Segurança e Renda											
Demais Subfunções								-	-		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.259.742,23	7.723.055,71	1.186.061,03	7.262.539,06	25,18	460.516,65	1.761.867,58	5.404.642,82	30,23	2.318.412,89	
Atenção Básica	2.536.000,00	821.985,67	170.110,02	816.535,75	2,83	5.449,92	233.481,40	741.498,05	4,15	80.487,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.000,00										
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00										
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	339.000,00	575.810,19		573.428,27	1,99	2.381,92	100.464,27	288.671,55	1,61	287.138,64	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.900.742,23	6.325.259,85	1.015.951,01	5.872.575,04	20,36	452.684,81	1.427.921,91	4.374.473,22	24,47	1.950.786,63	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.834.492,36	9.883.429,54	386.375,05	9.874.963,76	34,24	8.465,78	1.709.847,52	4.891.102,14	27,36	4.992.327,40	
Ensino Fundamental	6.101.492,36	6.401.643,02	143.945,35	6.395.052,67	22,17	6.590,35	993.172,87	3.034.127,55	16,97	3.367.515,47	
Ensino Médio	655.000,00										
Ensino Profissional											
Ensino Superior	70.000,00										
Educação Infantil	1.750.000,00	1.394.298,85		1.394.108,00	4,83	190,85	194.119,43	600.983,26	3,36	793.315,59	
Educação de Jovens e Adultos	690.000,00	402.144,27		402.000,00	1,39	144,27	56.604,35	173.082,70	0,97	229.061,57	
Educação Especial	40.000,00										
Educação Básica											
Demais Subfunções	528.000,00	1.685.343,40	242.429,70	1.683.803,09	5,84	1.540,31	465.950,87	1.082.908,63	6,06	602.434,77	
CULTURA	800.000,00	564.822,87	84.080,00	515.364,87	1,79	49.458,00	148.115,12	400.086,16	2,24	164.736,71	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00										
Difusão Cultural	335.000,00	138.932,82		124.482,82	0,43	14.450,00		124.482,82	0,70	14.450,00	
Demais Subfunções	455.000,00	425.890,05	84.080,00	390.882,05	1,36	35.008,00	148.115,12	275.603,34	1,54	150.286,71	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	295.000,00										
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	30.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	30.000,00										
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	141.000,00	999,36				999,36				999,36	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	116.000,00										
Demais Subfunções	25.000,00	999,36				999,36				999,36	
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00										
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	514.000,00	1.132.206,08	138.163,34	1.124.996,94	3,90	7.209,14	217.782,52	852.705,56	4,77	279.500,52	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	10.000,00										
Demais Subfunções	504.000,00	1.132.206,08	138.163,34	1.124.996,94	3,90	7.209,14	217.782,52	852.705,56	4,77	279.500,52	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	349.001,39	7.673,00	348.813,69	1,21	187,70	34.291,00	283.970,69	1,59	65.030,70	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	270.000,00	349.001,39	7.673,00	348.813,69	1,21	187,70	34.291,00	283.970,69	1,59	65.030,70	
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											

Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	45.000,00	9,09				9,09				9,09
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	45.000,00	9,09				9,09				9,09
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	443.000,00	634.776,58	151.372,80	624.774,43	2,17	10.002,15	179.701,51	524.343,73	2,93	110.432,85
Transporte Áereo										
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais	100.000,00									
Demais Subfunções	333.000,00	624.776,58	151.372,80	624.774,43	2,17	2,15	179.701,51	524.343,73	2,93	100.432,85
DESPORTO E LAZER	22.000,00									
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	22.000,00									
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**27.319.992,36**	**30.064.641,51**	**2.869.680,96**	**28.842.652,91**	**100,00**	**1.221.988,60**	**6.064.947,63**	**17.876.508,35**	**100,00**	**12.188.133,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											

ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											

Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											

Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.167.807,12**	**2.417.495,80**	**2.788.432,19**	**2.521.068,91**	**3.865.133,64**	**4.129.329,71**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.474,64	82.817,38	35.371,48	87.131,30	1.073.404,64	208.487,85		
IPTU				83,90	24,18	146,15		
ISS	78.806,24	70.747,86	33.189,38	79.987,97	83.360,70	24.038,32		
ITBI		2.550,00	1.680,00	1.050,00				
IRRF	2.335,08	9.519,52		5.879,43	989.513,66	183.908,38		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.333,32	-	502,10	130,00	506,10	395,00		
Contribuições	10.729,43	12.026,01	10.010,25		6.602,55	9.122,13		
Receita Patrimonial	22.201,55	11.168,53	11.624,26	11.596,07	9.817,37	10.616,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.201,55	11.168,53	11.624,26	11.596,07	9.817,37	10.616,58		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.052.401,50	2.304.861,75	2.675.618,15	2.420.045,04	2.774.652,27	3.896.002,25		
Cota-Parte do FPM	1.848.632,11	1.424.473,36	1.783.086,69	1.212.369,40	1.648.021,88	2.653.929,32		
Cota-Parte do ICMS	196.577,65	180.940,83	178.282,81	212.006,57	176.238,67	197.385,09		
Cota-Parte do IPVA	6.825,61	5.688,06	7.323,49	3.623,27	2.040,72	6.275,69		
Cota-Parte do ITR	94,55	1.151,24	1.023,49	850,62		10,00		
Transferências da LC 61/1989	702,96	776,50	823,48	789,70	780,52	945,46		
Transferências do FUNDEB	409.379,11	438.410,23	451.071,63	433.532,79	489.640,16	587.050,84		
Outras Transferências Correntes	590.189,51	253.421,53	254.006,56	556.872,69	457.930,32	450.405,85		
Outras Receitas Correntes		6.622,13	55.808,05	2.296,50	656,81	5.100,90		
DEDUÇÕES (II)	256.775,85	322.605,93	267.514,31	285.927,83	365.416,30	412.954,81		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.775,85	322.605,93	267.514,31	285.927,83	365.416,30	412.954,81		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.911.031,27	2.094.889,87	2.520.917,88	2.235.141,08	3.499.717,34	3.716.374,90		
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	233.222,00			141.000,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.677.809,27	2.094.889,87	2.520.917,88	2.094.141,08	3.499.717,34	3.716.374,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)			21.252,00	21.252,00	21.252,00	6.072,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.677.809,27**	**2.094.889,87**	**2.499.665,88**	**2.072.889,08**	**3.478.465,34**	**3.710.302,90**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.832.004,45**	**4.073.203,85**	**2.821.944,63**	**3.443.830,35**	**3.404.858,56**	**3.468.940,72**	**39.934.049,93**	**32.803.748,03**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.215,52	68.887,85	332.746,17	219.144,29	214.579,85	175.463,81	2.671.724,78	1.706.768,85
IPTU	1.079,84	79,75	151,67		956,56	1.106,24	3.628,29	91.339,92
ISS	88.290,17	68.763,10	113.484,00	101.285,09	119.101,29	107.054,69	968.108,81	572.785,54
ITBI							5.280,00	68.504,93
IRRF			217.750,50	116.559,20	94.298,70	66.337,27	1.686.101,74	860.579,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845,51	45,00	1.360,00	1.300,00	223,30	965,61	8.605,94	113.558,77
Contribuições	11.928,71	10.351,70	13.727,48	12.336,02	12.188,32	12.528,83	121.551,43	55.084,89
Receita Patrimonial	9.197,32	14.291,29	25.260,94	27.559,69	8.862,44	40.989,15	203.185,19	235.968,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.197,32	14.291,29	25.260,94	27.559,69	8.862,44	40.989,15	203.185,19	235.968,80
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.719.370,80	3.978.283,64	2.447.755,41	2.876.576,05	3.167.328,70	3.239.666,83	36.552.562,39	30.504.146,72
Cota-Parte do FPM	1.687.451,89	2.121.632,54	1.284.776,93	1.512.700,05	1.830.847,30	1.928.964,92	20.936.886,39	16.024.961,67
Cota-Parte do ICMS	498.144,25	479.883,89	506.911,36	581.871,54	518.134,78	492.020,55	4.218.397,99	2.573.798,40
Cota-Parte do IPVA	4.704,77	1.880,11	6.393,32	7.015,25	16.786,33	12.521,45	81.078,07	114.174,91
Cota-Parte do ITR	10,46		31,18	30,08	27,68	12,43	3.241,73	11.417,48
Transferências da LC 61/1989	2.015,48	2.115,03	2.093,68	1.841,77	2.213,27	2.955,72	18.053,57	11.417,48
Transferências do FUNDEB	509.807,84	530.858,21	342.273,08	455.741,34	486.585,46	509.906,79	5.644.257,48	4.429.452,74
Outras Transferências Correntes	1.017.236,11	841.913,86	305.275,86	317.376,02	312.733,88	293.284,97	5.650.647,16	7.338.924,04
Outras Receitas Correntes	292,10	1.389,37	2.454,63	308.214,30	1.899,25	292,10	385.026,14	301.778,77
DEDUÇÕES (II)	438.465,30	521.102,28	360.041,24	420.691,66	473.601,80	487.294,96	4.612.392,27	3.429.106,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	438.465,30	521.102,28	360.041,24	420.691,66	473.601,80	487.294,96	4.612.392,27	3.429.106,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.393.539,15	3.552.101,57	2.461.903,39	3.023.138,69	2.931.256,76	2.981.645,76	35.321.657,66	29.374.641,51
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	800.000,00						1.174.222,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.593.539,15	3.552.101,57	2.461.903,39	3.023.138,69	2.931.256,76	2.981.645,76	34.147.435,66	28.574.641,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	16.210,00	16.210,00	193.024,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.570.845,15**	**3.529.407,57**	**2.439.209,39**	**3.000.444,69**	**2.915.046,76**	**2.965.435,76**	**33.954.411,66**	**28.574.641,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX –					
X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	29.374.641,51	18.343.585,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.706.768,85	1.102.037,49
IPTU	91.339,92	3.374,06
ISS	572.785,54	597.978,34
ITBI	68.504,93	
IRRF	860.579,69	494.945,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.558,77	5.739,42
Contribuições	55.084,89	73.061,06
Receita Patrimonial	235.968,80	126.160,83
Aplicações Financeiras (II)	235.968,80	126.160,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.075.040,20	16.727.784,19
Cota-Parte do FPM	12.988.616,79	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.208.438,72	2.461.573,20
Cota-Parte do IPVA	91.339,93	39.441,01
Cota-Parte do ITR	9.133,99	89,49
Transferências da LC 61/1989	9.133,99	10.588,01
Transferências do FUNDEB	4.429.452,74	2.835.172,72
Outras Transferências Correntes	7.338.924,04	3.087.820,70
Demais Receitas Correntes	301.778,77	314.541,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	301.778,77	314.541,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	29.138.672,71	18.217.424,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	550.000,00	1.153.371,20
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	350.000,00	1.153.371,20
Convênios		
Outras Transferências de Capital	350.000,00	1.153.371,20
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	450.000,00	1.153.371,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		29.588.672,71				19.370.795,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		29.588.672,71				19.370.795,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS		**Até o Bimestre**					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.464.679,04	27.823.539,80	17.359.185,34	17.036.113,99	189.189,04	12.000,00	12.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.472.395,13	16.452.003,69	7.872.513,00	7.619.504,85			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	9.000,00	3.315,78	3.315,78			
Outras Despesas Correntes	11.982.283,91	11.362.536,11	9.483.356,56	9.413.293,36	189.189,04	12.000,00	12.000,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.454.679,04	27.814.539,80	17.355.869,56	17.032.798,21	189.189,04	12.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.099.962,47	1.019.113,11	517.323,01	517.323,01		232.034,70	232.034,70
Investimentos	999.962,47	919.113,11	430.507,33	430.507,33		42.034,70	42.034,70
Inversões Financeiras						190.000,00	190.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras						190.000,00	190.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	100.000,00	86.815,68	86.815,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	999.962,47	919.113,11	430.507,33	430.507,33		232.034,70	232.034,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.954.641,51	28.733.652,91	17.786.376,89	17.463.305,54	189.189,04	244.034,70	244.034,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.954.641,51	28.733.652,91	17.786.376,89	17.463.305,54	189.189,04	244.034,70	244.034,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.474.266,41						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.474.266,41						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**145.737,61**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		126.160,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.315,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.597.111,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**89.047,02**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.232.035,10	30.281.598,57
DEDUÇÕES (XL)	-442.586,94	1.214.158,44
Disponibilidade de Caixa	-442.586,94	1.214.158,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.100.069,14	5.751.402,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.453.669,36	2.264.480,32
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.088.986,72	2.272.763,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.674.622,04	29.067.440,13

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.607.181,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-189.189,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.417.992,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	1.295.147,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.025.714,58	427.954,78	189.189,04		2.264.480,32
PODER EXECUTIVO	2.025.714,58	427.764,78	188.999,04		2.264.480,32
GABINETE DO PREFEITO	18.436,07				18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		6.000,00			6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.137,11				5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.787,08				137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	249.276,22	68.555,17	58.019,00		259.812,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	584.653,22	176.597,37	55.830,44		705.420,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.535,74	26.656,02	16.472,33		59.719,43
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	447.690,98				447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	50.216,28	69.348,01			119.564,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	73.948,62				73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	197.476,19	12.790,94			210.267,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	211.557,07	67.817,27	58.677,27		220.697,07
PODER LEGISLATIVO		190,00	190,00		
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		190,00	190,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**2.025.714,58**	**427.954,78**	**189.189,04**		**2.264.480,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.214.780,78	394.850,31	244.034,70	244.034,70		1.365.596,39	3.630.076,71
PODER EXECUTIVO	1.214.780,78	394.850,31	244.034,70	244.034,70		1.365.596,39	3.630.076,71
GABINETE DO PREFEITO							18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.214.780,78	42.034,70	42.034,70	42.034,70		1.214.780,78	1.474.593,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							705.420,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		190.000,00	190.000,00	190.000,00			59.719,43
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.							447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO		150.815,61				150.815,61	270.379,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							210.267,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO		12.000,00	12.000,00	12.000,00			220.697,07
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**1.214.780,78**	**394.850,31**	**244.034,70**	**244.034,70**		**1.365.596,39**	**3.630.076,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.593.210,08	1.096.298,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.339,92	3.374,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.504,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	572.785,54	597.978,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.579,69	494.945,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.735.769,94	13.505.988,01
2.1- Cota-Parte FPM	16.024.961,67	10.366.373,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.221.724,42	10.366.373,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	803.237,25	

2.2- Cota-Parte ICMS	2.573.798,40	3.076.966,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	13.234,95
2.4- Cota-Parte ITR	11.417,48	111,83
2.5- Cota-Parte IPVA	114.174,91	49.301,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.328.980,02	14.602.286,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.586.506,54	2.701.197,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.495.738,47	949.373,92
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.430.452,74	2.839.962,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.769.817,66	2.617.963,42
6.1.1- Principal	3.768.817,66	2.613.173,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	4.789,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.476,00	18.286,80
6.2.1- Principal	217.476,00	18.286,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.893,56	22.876,06
6.3.1- Principal	324.893,56	22.876,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	118.265,52	180.835,90
6.4.1- Principal	118.265,52	180.835,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	182.311,12	-88.023,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.839.962,18

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.923.171,63	7.922.731,96	3.541.325,24	3.356.310,66	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.670.880,52	7.670.690,52	3.401.508,80	3.216.494,22	
10.1.1 - Educação Infantil	1.394.298,00	1.394.108,00	600.983,26	563.524,80	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.851.464,45	5.851.464,45	2.604.324,77	2.465.409,23	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	402.000,00	402.000,00	173.082,70	164.442,12	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral	23.118,07	23.118,07	23.118,07	23.118,07	
10.2- OUTRAS DESPESAS	252.291,11	252.041,44	139.816,44	139.816,44	
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	252.146,84	252.041,44	139.816,44	139.816,44	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	144,27				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	7.922.731,96	3.541.325,24	3.356.310,66		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.874.731,96	3.521.325,24	3.336.310,66		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.000,00	20.000,00	20.000,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	7.670.690,52	3.401.508,80	3.216.494,22		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.670.690,52	3.401.508,80	3.216.494,22		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	1.974.986,88			127,92
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	1.861.388,40	3.401.508,80	3.401.508,80	127,92
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	113.598,49			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	11.438,03			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	3.431,41			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	283.996,22	-701.363,06	-701.363,06		-24,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	574.850,60					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	655.943,23	651.029,38	542.710,70	533.610,70		
20.1- Educação Infantil	0,85					
20.2- Ensino Fundamental	3.505,13					
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	652.437,25	651.029,38	542.710,70	533.610,70		
20.6- Transporte (Escolar)						

20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	7.501.415,27	7.497.613,89	3.345.124,47	3.168.750,47	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.394.298,85	1.394.108,00	600.983,26	563.524,80	
21.1.1- Creche	1.394.298,85	1.394.108,00	600.983,26	563.524,80	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.107.116,42	6.103.505,89	2.744.141,21	2.605.225,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					**542.710,70**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					**2.701.197,60**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					**-701.363,06**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**3.945.271,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.650.571,52		3.945.271,36		27,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.103.394,87	42.034,70	100.053,70		1.003.341,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	505.112,12		58.019,00		447.093,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.853,44				529.853,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	68.429,31	42.034,70	42.034,70		26.394,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	993.059,49			300.150,66	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	810.488,39			300.150,66	
31.1.1- Salário-Educação	138.009,88			213.765,65	
31.1.2- PDDE	114.174,90				
31.1.3- PNAE	115.174,90			64.763,09	
31.1.4 - PNATE	214.670,17			21.621,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	228.458,54				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	1.304.314,68	1.301.202,42	807.066,20	804.816,20	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	294.526,60	291.546,78	289.986,34	287.736,34	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.009.788,08	1.009.655,64	517.079,86	517.079,86	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.883.429,54	9.874.963,76	4.891.102,14	4.694.737,56	
33.1- Despesas Correntes	8.959.835,80	8.955.850,65	4.460.594,81	4.264.230,23	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.683.456,25	7.683.456,25	3.354.548,53	3.354.548,53	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.276.379,55	1.272.394,40	1.106.046,28	909.681,70	
33.2- Despesas de Capital	923.593,74	919.113,11	430.507,33	430.507,33	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	923.593,74	919.113,11	430.507,33	430.507,33	
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	54.763,15			10.545,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.839.962,18			213.765,65	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.398.345,36			200.239,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-503.620,03			24.071,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-503.620,03			24.071,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE (c) = (a) + (b) RECURSOS**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE (c) = (a) + (b) RECURSOS**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						

2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.962,47	1.019.113,11	80.849,36
Investimentos	999.962,47	919.113,11	80.849,36
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	100.000,00	100.000,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.099.962,47	1.019.113,11	80.849,36
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**999.962,47**	**1.019.113,11**	**-19.150,64**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**PLANO PREVIDENCIÁRIO**			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0			
JORDANA DE PONTES MACEDO				
Controladora				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO (I) ANTERIOR**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							
JEFERSON RODRIGUES FELIX				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
Prefeito				Contador CRC-RN 013797/O-0			
JORDANA DE PONTES MACEDO							
Controladora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.158.415,50**	**1.593.210,08**	**1.096.298,07**	**68,81**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.339,92	91.339,92	3.374,06	3,69
IPTU	91.339,92	91.339,92	3.374,06	3,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.504,93	68.504,93		
ITBI	68.504,93	68.504,93		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.990,96	572.785,54	597.978,34	104,40
ISS	237.990,96	572.785,54	597.978,34	104,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	760.579,69	860.579,69	494.945,67	57,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.145.532,69**	**17.932.532,69**	**13.505.988,01**	**75,32**
Cota-Parte FPM	15.181.724,42	15.221.724,42	10.366.373,63	68,10
Cota-Parte ITR	11.417,48	11.417,48	111,83	0,98
Cota-Parte IPVA	114.174,91	114.174,91	49.301,23	43,18
Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	2.573.798,40	3.076.966,37	119,55
Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	11.417,48	13.234,95	115,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.303.948,19**	**19.525.742,77**	**14.602.286,08**	**74,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	63.216,04	61.313,21	96,99	54.593,21	86,36	54.593,21	86,36	
Despesas Correntes	433.000,00	62.351,04	61.313,21	98,34	54.593,21	87,56	54.593,21	87,56	
Despesas de Capital	4.000,00	865,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		9.168,79	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	
Despesas Correntes		9.168,79	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.250.742,23	4.497.900,56	4.497.447,43	99,99	3.120.070,36	69,37	3.068.820,21	68,23		
Despesas Correntes	2.198.729,27	4.497.887,60	4.497.447,43	99,99	3.120.070,36	69,37	3.068.820,21	68,23		
Despesas de Capital	52.012,96	12,96								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.687.742,23**	**4.570.285,39**	**4.567.929,43**	**99,95**	**3.183.832,36**	**69,66**	**3.132.582,21**	**68,54**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.567.929,43	3.183.832,36	3.132.582,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.567.929,43**	**3.183.832,36**	**3.132.582,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.190.342,91	2.190.342,91	2.190.342,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.190.342,91	2.190.342,91	2.190.342,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.377.586,52	993.489,45	942.239,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,28**	**21,80**	**21,45**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					176.597,37	55.830,44	120.766,93			
Empenhos de 2024					361.782,76		361.782,76			
Empenhos de 2023					222.870,46		222.870,46			
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.334.590,59	4.484.590,59	1.854.560,30	41,35
Proveniente da União	3.220.415,69	4.370.415,69	1.854.560,30	42,43
Proveniente dos Estados	114.174,90	114.174,90		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	29.543,73	29.543,73	518,89	1,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.364.134,32**	**4.514.134,32**	**1.855.079,19**	**41,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.099.000,00	758.769,63	755.222,54	99,53	686.904,84	90,53	686.829,84	90,52	
Despesas Correntes	2.026.524,44	758.582,22	755.222,54	99,56	686.904,84	90,55	686.829,84	90,54	
Despesas de Capital	72.475,56	187,41							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	279.000,00								
Despesas Correntes	261.000,00								
Despesas de Capital	18.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00								
Despesas Correntes	205.000,00								
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	339.000,00	566.641,40	564.259,48	99,58	279.502,76	49,33	279.502,76	49,33	
Despesas Correntes	322.466,28	566.641,40	564.259,48	99,58	279.502,76	49,33	279.502,76	49,33	
Despesas de Capital	16.533,72								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XXXVI)	(650.000,00	1.827.359,29	1.375.127,61	75,25	1.254.402,86	68,65	1.236.586,10	67,67	
Despesas Correntes	650.000,00	1.827.359,29	1.375.127,61	75,25	1.254.402,86	68,65	1.236.586,10	67,67	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**3.572.000,00**	**3.152.770,32**	**2.694.609,63**	**85,47**	**2.220.810,46**	**70,44**	**2.202.918,70**	**69,87**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.536.000,00	821.985,67	816.535,75	99,34	741.498,05	90,21	741.423,05	90,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = V + XXXI)	(279.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX 205.000,00 II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	339.000,00	575.810,19	573.428,27	99,59	288.671,55	50,13	288.671,55	50,13	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XLIV) = (X + XXXVI)	(2.900.742,23	6.325.259,85	5.872.575,04	92,84	4.374.473,22	69,16	4.305.406,31	68,07	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**6.259.742,23**	**7.723.055,71**	**7.262.539,06**	**94,04**	**5.404.642,82**	**69,98**	**5.335.500,91**	**69,09**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.289.992,36
Previsão Atualizada	29.924.641,51
Receitas Realizadas	19.496.956,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.319.992,36
Dotação Atualizada	30.064.641,51
Despesas Empenhadas	28.842.652,91
Despesas Liquidadas	17.876.508,35
Despesas Pagas	17.553.437,00
Superávit Orçamentário	1.620.448,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	28.842.652,91
Despesas Liquidadas	17.876.508,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	35.321.657,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.147.435,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.954.411,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	145.737,61	1.474.266,41	1.011,59
Resultado Nominal - Acima da Linha	89.047,02	1.597.111,46	1.793,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.453.669,36		189.189,04	2.264.480,32
Poder Executivo	2.453.479,36		188.999,04	2.264.480,32
Poder Legislativo	190,00		190,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.609.631,09		244.034,70	1.365.596,39
Poder Executivo	1.609.631,09		244.034,70	1.365.596,39
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.063.300,45		433.223,74	3.630.076,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.945.271,36	0,25	27,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.019.113,11		80.849,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.183.832,36	15,00	21,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:D42575D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 1

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
SEMESTRE 1/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.398.381,30**	**1.372.938,93**	**1.440.527,37**	**1.338.710,48**	**1.583.245,77**	**2.311.068,66**	**1.431.758,80**	**1.509.622,93**	**1.367.182,46**	**1.477.044,42**	**1.451.924,81**	**1.320.230,97**	**18.002.636,90**	-
Pessoal Ativo	1.214.647,48	1.178.958,61	1.254.744,25	1.150.934,62	1.207.099,15	2.118.446,04	1.236.549,87	1.314.626,00	1.172.185,53	1.256.648,62	1.249.382,31	1.117.678,47	15.471.900,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.076.790,57	1.041.125,39	1.116.937,68	1.012.292,25	1.069.994,77	2.022.087,29	1.091.638,34	1.029.419,35	1.031.371,44	1.094.996,44	1.099.693,08	1.115.058,51	13.801.405,11	-
Obrigações Patronais	137.856,91	137.833,22	137.806,57	138.642,37	137.104,38	96.358,75	144.911,53	285.206,65	140.814,09	161.652,18	149.689,23	2.619,96	1.670.495,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.733,82	193.980,32	185.783,12	187.775,86	376.146,62	192.622,62	195.208,93	194.996,93	194.996,93	220.395,80	202.542,50	202.552,50	2.530.735,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	161.344,17	161.344,17	161.344,17	163.336,91	328.814,80	168.183,67	169.764,10	169.552,10	169.552,10	192.681,12	176.422,32	176.422,32	2.198.761,95	-
Pensões	22.389,65	32.636,15	24.438,95	24.438,95	47.331,82	24.438,95	25.444,83	25.444,83	25.444,83	27.714,68	26.120,18	26.130,18	331.974,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**276.473,87**	**254.844,29**	**292.781,73**	**253.729,20**	**465.338,60**	**305.416,01**	**293.998,98**	**256.665,69**	**255.336,29**	**290.340,08**	**262.881,86**	**255.392,10**	**3.463.198,70**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.201,10	5.300,35	-	-	-	-	-	1.764,60	1.764,60	1.764,60	1.764,60	3.168,84	17.728,69	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.066,92	29,00	43.488,65	10.418,72	30.722,56	6.090,70	-	3.390,04	-	9.604,92	-	-	137.811,51	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	90,19	-	-	-	39.325,37	(2.060,64)	-	-	-	-	37.354,92	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.733,82	193.980,32	185.783,12	187.775,86	376.146,62	192.622,62	195.208,93	194.996,93	194.996,93	220.395,80	202.542,50	202.552,50	2.530.735,95	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.395,35	41.457,94	49.343,09	41.457,94	44.392,74	78.576,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	36.484,00	561.047,06	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	14.076,68	14.076,68	14.076,68	14.076,68	14.076,68	28.126,69	14.076,68	13.186,76	13.186,76	13.186,76	13.186,76	13.186,76	178.520,57	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.121.907,43**	**1.118.094,64**	**1.147.745,64**	**1.084.981,28**	**1.117.907,17**	**2.005.652,65**	**1.137.759,82**	**1.252.957,24**	**1.111.846,17**	**1.186.704,34**	**1.189.042,95**	**1.064.838,87**	**14.539.438,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.520.768,74**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.200.000,00**	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**755.222,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**569.856,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**32.995.690,74**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.539.438,20**	**44,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.817.673,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.926.789,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.035.905,70	48,60

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	***ALCIONE DA COSTA ROCHA***	***HEUDES NOBREGA DA SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7	Controladora Geral - CRC-PB 011310/O	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A79414A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 1

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3/2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.029.002,00	39.085.461,97	8.522.940,57	21,81	20.185.683,14	51,64	18.899.778,83
RECEITAS CORRENTES	37.029.002,00	37.085.461,97	8.522.940,57	22,98	20.185.683,14	54,43	16.899.778,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.550.000,00	1.606.459,97	777.813,01	48,42	1.253.867,69	78,05	352.592,28
Impostos	1.152.000,00	1.208.459,97	717.962,08	59,41	1.033.725,57	85,54	174.734,40
Taxas	398.000,00	398.000,00	59.850,93	15,04	220.142,12	55,31	177.857,88
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.625.000,00	1.625.000,00	285.995,62	17,60	951.497,12	58,55	673.502,88
Contribuições Sociais	1.290.000,00	1.290.000,00	225.621,84	17,49	754.736,39	58,51	535.263,61
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00	335.000,00	60.373,78	18,02	196.760,73	58,73	138.239,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	389.506,56	28,43	1.236.428,00	90,25	133.572,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	400,00	0,80	1.730,00	3,46	48.270,00
Valores Mobiliários	1.294.000,00	1.294.000,00	389.106,56	30,07	1.234.698,00	95,42	59.302,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.089.002,00	32.089.002,00	7.056.951,01	21,99	16.484.947,98	51,37	15.604.054,02
Transferências da União e de suas Entidades	24.059.202,00	24.059.202,00	5.692.633,54	23,66	12.554.056,04	52,18	11.505.145,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.079.800,00	3.079.800,00	434.045,07	14,09	1.345.022,84	43,67	1.734.777,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.950.000,00	4.950.000,00	930.272,40	18,79	2.585.869,10	52,24	2.364.130,90
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	12.674,37	3,25	258.942,35	66,40	131.057,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	11.581,40	8,91	54.470,14	41,90	75.529,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	1.092,97	0,42	204.472,21	78,64	55.527,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	-	-	1.850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	250.164,64	18,33	848.089,80	62,13	516.910,20

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.394.002,00		40.450.461,97		8.773.105,21		21,69	21.033.772,94		52,00	19.416.689,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.394.002,00		40.450.461,97		8.773.105,21		21,69	21.033.772,94		52,00	19.416.689,03
DÉFICIT (VI)1											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.394.002,00		40.450.461,97		8.773.105,21		21,69	21.033.772,94		52,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			202.070,38					202.070,38			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			202.070,38					202.070,38			

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.505.502,00	38.695.572,38	4.542.166,09	23.604.066,51	15.091.505,87	6.294.864,88	15.588.145,41	23.107.426,97	14.182.124,48	-
DESPESAS CORRENTES	33.475.672,00	33.792.742,38	4.379.550,49	23.325.191,69	10.467.550,69	6.181.179,12	15.360.400,43	18.432.341,95	13.967.086,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.841.800,00	18.652.500,00	815.063,32	13.910.248,62	4.742.251,38	2.838.643,72	8.349.689,15	10.302.810,85	**8.348.274,91**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	312.000,00	-	111.419,92	200.580,08	-	111.419,92	200.580,08	111.419,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.233.872,00	14.828.242,38	3.564.487,17	9.303.523,15	5.524.719,23	3.342.535,40	6.899.291,36	7.928.951,02	5.507.391,27	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	14.233.872,00	14.828.242,38	3.564.487,17	9.303.523,15	5.524.719,23	3.342.535,40	6.899.291,36	7.928.951,02	5.507.391,27	
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.830,00	4.552.830,00	162.615,60	278.874,82	4.273.955,18	113.685,76	227.744,98	4.325.085,02	215.038,38	-
INVESTIMENTOS	4.274.830,00	4.133.830,00	58.104,84	79.018,27	4.054.811,73	9.175,00	27.888,43	4.105.941,57	15.181,83	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	414.000,00	104.510,76	199.856,55	214.143,45	104.510,76	199.856,55	214.143,45	199.856,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	834.076,56	127.967,23	756.061,67	1.200.438,33	755.445,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.394.002,00	40.652.072,38	4.565.378,57	24.726.489,95	15.925.582,43	6.422.832,11	16.344.207,08	24.307.865,30	14.937.570,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.394.002,00	40.652.072,38	4.565.378,57	24.726.489,95	15.925.582,43	6.422.832,11	16.344.207,08	24.307.865,30	14.937.570,47	-
SUPERÁVIT (XIII)							4.689.565,86		6.096.202,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.394.002,00	40.652.072,38	4.565.378,57	24.726.489,95		6.422.832,11	21.033.772,94		21.033.772,94	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-	-	-	

	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**(a)**	**No Bimestre** **(b)**	**%** **(b/a)**	**Até o Bimestre** **(c)**	**%** **(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	250.164,64	18,33	848.089,80	62,13	516.910,20
RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	250.164,64	18,33	848.089,80	62,13	516.910,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.355.000,00	1.355.000,00	250.164,64	18,46	848.089,80	62,59	506.910,20
Contribuições Sociais	1.355.000,00	1.355.000,00	250.164,64	18,46	848.089,80	62,59	506.910,20
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-		-	-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-		-	-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-		-		-		-	-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-		-	-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-		-		-	-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-		-	-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	834.076,56	127.967,23	756.061,67	1.200.438,33	755.445,99	-
DESPESAS CORRENTES	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	834.076,56	127.967,23	756.061,67	1.200.438,33	755.445,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	834.076,56	127.967,23	756.061,67	1.200.438,33	755.445,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F6EAF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 12

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.152.000,00	1.208.459,97	1.033.725,57	**85,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.500,00	37.500,00	27.310,09	**72,83**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.872,00	45.872,00	20.232,00	**44,11**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.628,00	425.087,97	640.760,69	**150,74**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	345.422,79	**49,35**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.360.000,00	22.360.000,00	12.009.188,16	**53,71**
Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	10.366.373,57	**55,29**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	86,77	**2,17**
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	137.927,39	**45,98**
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.498.594,74	**45,41**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.205,69	**103,43**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.512.000,00	23.568.459,97	13.042.913,73	55,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	191.500,00	826.000,00	748.486,01	90,62	545.855,18	66,08	545.855,18	66,08	-
Despesas Correntes	160.500,00	810.000,00	748.486,01	92,41	545.855,18	67,39	545.855,18	67,39	
Despesas de Capital	31.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.000,00	1.217.000,00	1.104.279,04	90,74	1.078.254,96	88,60	1.078.254,96	88,60	-
Despesas Correntes	190.000,00	1.212.000,00	1.104.279,04	91,11	1.078.254,96	88,96	1.078.254,96	88,96	
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	285.500,00	268.575,89	94,07	197.033,31	69,01	197.033,31	69,01	-
Despesas Correntes	100.000,00	284.500,00	268.575,89	94,40	197.033,31	69,26	197.033,31	69,26	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.978.000,00	3.414.500,00	1.412.335,72	41,36	998.146,78	29,23	772.989,88	22,64	-
Despesas Correntes	3.926.000,00	3.336.500,00	1.348.472,88	40,42	985.413,78	29,53	772.963,48	23,17	
Despesas de Capital	52.000,00	78.000,00	63.862,84	81,88	12.733,00	16,32	26,40	0,03	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.472.500,00	5.743.000,00	3.533.676,66	61,53	2.819.290,23	49,09	2.594.133,33	45,17	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.533.676,66	2.819.290,23	2.594.133,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.533.676,66**	**2.819.290,23**	**2.594.133,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.956.437,06	1.956.437,06	1.956.437,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.956.437,06	1.956.437,06	1.956.437,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.577.239,60	862.853,17	637.696,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,09**	**21,62**	**19,89**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	**275.043,57**	**243.545,11**	31.498,46			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**548,95**	-	548,95			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.305.000,00**	**5.305.000,00**	**3.352.196,63**	**63,19**
Proveniente da União	**5.225.000,00**	**5.225.000,00**	**3.352.196,63**	**64,16**
Proveniente dos Estados	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.305.000,00**	**5.305.000,00**	**3.352.196,63**	**63,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.680.000,00	3.233.070,38	1.893.137,26	58,56	1.415.837,38	43,79	1.236.034,43	38,23	-
Despesas Correntes	3.294.000,00	2.850.070,38	1.893.137,26	66,42	1.415.837,38	49,68	1.236.034,43	43,37	
Despesas de Capital	386.000,00	383.000,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.270.000,00	748.000,00	540.740,88	72,29	326.617,80	43,67	326.617,80	43,67	-
Despesas Correntes	1.186.000,00	664.000,00	540.740,88	81,44	326.617,80	49,19	326.617,80	49,19	
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	157.500,00	67.144,40	42,63	41.208,40	26,16	41.208,40	26,16	-
Despesas Correntes	248.000,00	148.500,00	67.144,40	45,22	41.208,40	27,75	41.208,40	27,75	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	369.000,00	369.000,00	114.554,82	31,04	114.554,82	31,04	114.554,52	31,04	-
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	114.554,82	33,79	114.554,82	33,79	114.554,52	33,79	

Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.576.000,00	4.507.570,38	2.615.577,36	58,03	1.898.218,40	42,11	1.718.415,15	38,12	-	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.871.500,00	4.059.070,38	2.641.623,27	65,08	1.961.692,56	48,33	1.781.889,61	43,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.472.000,00	1.965.000,00	1.645.019,92	83,72	1.404.872,76	71,49	1.404.872,76	71,49	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	443.000,00	335.720,29	75,78	238.241,71	53,78	238.241,71	53,78	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.347.000,00	3.783.500,00	1.526.890,54	40,36	1.112.701,60	29,41	887.544,40	23,46	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.048.500,00	10.250.570,38	6.149.254,02	59,99	4.717.508,63	46,02	4.312.548,48	42,07	-

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D3E35731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 03/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											

A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Nota: Sem informações.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:37624AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.394.002,00
Previsão Atualizada	40.450.461,97
Receitas Realizadas	21.033.772,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	202.070,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.394.002,00
Dotação Atualizada	40.652.072,38
Despesas Empenhadas	24.726.489,95
Despesas Liquidadas	16.344.207,08
Despesas Pagas	14.937.570,47
Superávit Orçamentário	4.689.565,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.726.489,95
Despesas Liquidadas	16.344.207,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.512.505,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.312.505,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.987.427,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.804.582,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.640.673,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.270.345,12
Despesas Previdenciarias Pagas	1.270.335,12
Resultado Previdenciário	1.534.237,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	350.000,00	1.955.601,02	558,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.913.471,67	-9.801.505,05	512,24

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.072.049,97	0,00	1.906.917,34	165.132,63
Poder Executivo	2.072.049,97	0,00	1.906.917,34	165.132,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.744.596,22	0,00	772.856,77	971.739,45
Poder Executivo	1.737.096,22	0,00	765.356,77	971.739,45
Poder Legislativo	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.816.646,19	0,00	2.679.774,11	1.136.872,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.668.556,69	25%	20,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.908.704,76	70%	67,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.000,00	50%	57,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	**0,00**	0,00
Despesa de Capital Líquida	278.874,82	4.273.955,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.819.290,23	15,00	21,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FBB36DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 2

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.505.502,00	38.695.572,38	4.542.166,09	23.604.066,51	95,46	15.091.505,87	6.294.864,88	15.588.145,41	95,37	23.107.426,97	-
LEGISLATIVA	1.835.000,00	1.835.000,00	78.440,76	1.566.393,35	6,33	268.606,65	322.705,39	882.571,55	5,40	952.428,45	
Ação Legislativa	1.835.000,00	1.835.000,00	78.440,76	1.566.393,35	6,33	268.606,65	322.705,39	882.571,55	5,40	952.428,45	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.156.648,00	6.198.648,00	571.464,03	5.039.410,19	20,38	1.159.237,81	1.007.941,60	2.851.633,41	17,45	3.347.014,59	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.222.240,00	5.292.240,00	551.409,97	4.470.796,85	18,08	821.443,15	908.304,24	2.528.584,08	15,47	2.763.655,92	
Administração Financeira	430.408,00	395.408,00	2.009,76	288.137,14	1,17	107.270,86	51.480,59	158.570,67	0,97	236.837,33	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	11.000,00	-	10.000,00	0,04	1.000,00	-	616,00	0,00	10.384,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	335.000,00	335.000,00	18.044,30	270.476,20	1,09	64.523,80	48.156,77	163.862,66	1,00	171.137,34	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.934.750,00	1.937.250,00	202.487,11	1.059.946,86	4,29	877.303,14	205.896,42	573.843,51	3,51	1.363.406,49	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	547.250,00	549.250,00	110.844,80	378.132,61	1,53	171.117,39	57.484,15	185.506,37	1,13	363.743,63	
Assistência Comunitária	1.364.500,00	1.365.000,00	91.642,31	681.814,25	2,76	683.185,75	148.412,27	388.337,14	2,38	976.662,86	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-		-	-	-		
Segurança e Renda	-	-	-	-	-		-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	-	0,00	0,00	0,00	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.820.000,00	3.820.000,00	22.740,00	3.201.273,60	12,95	618.726,40	507.056,29	1.514.315,19	9,27	2.305.684,81	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.820.000,00	3.820.000,00	22.740,00	3.201.273,60	12,95	618.726,40	507.056,29	1.514.315,19	9,27	2.305.684,81	
SAÚDE	9.412.000,00	9.534.070,38	1.447.838,07	5.700.800,08	23,06	3.833.270,30	1.602.204,21	4.396.512,04	26,90	5.137.558,34	
Atenção Básica	3.631.000,00	3.758.570,38	423.546,44	2.403.137,26	9,72	1.355.433,12	673.292,32	1.801.943,14	11,02	1.956.627,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.000,00	1.715.000,00	531.787,20	1.501.218,84	6,07	213.781,16	392.609,90	1.287.095,76	7,87	427.904,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	378.000,00	84.356,84	291.501,24	1,18	86.498,76	67.641,72	204.588,16	1,25	173.411,84	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.046.000,00	3.682.500,00	408.147,59	1.504.942,74	6,09	2.177.557,26	468.660,27	1.102.884,98	6,75	2.579.615,02	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.112.452,00	8.114.952,00	632.234,27	3.896.175,21	15,76	4.218.776,79	1.251.513,83	3.042.325,60	18,61	5.072.626,40	
Ensino Fundamental	4.638.890,00	4.488.890,00	314.088,25	2.118.006,32	8,57	2.370.883,68	710.222,84	1.817.863,02	11,12	2.671.026,98	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.996.162,00	2.090.662,00	163.065,88	1.161.143,58	4,70	929.518,42	369.708,79	872.366,18	5,34	1.218.295,82	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.472.400,00	1.530.400,00	155.080,14	617.025,31	2,50	913.374,69	171.582,20	352.096,40	2,15	1.178.303,60	
CULTURA	2.227.500,00	2.206.000,00	1.187.299,65	1.493.970,71	6,04	712.029,29	863.373,44	1.077.903,68	6,60	1.128.096,32	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	
Difusão Cultural	2.179.500,00	2.158.000,00	1.187.299,65	1.493.970,71	6,04	664.029,29	863.373,44	1.077.903,68	6,60	1.080.096,32	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	1.276.920,00	1.276.920,00	-	-	-	1.276.920,00	-	-	-	1.276.920,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.107.920,00	1.107.920,00	-	-	-	1.107.920,00	-	-	-	1.107.920,00	
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	39.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00	
HABITAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	63.000,00	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-	-	-	43.000,00	

Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.322.832,00	1.322.832,00	212.595,48	831.126,07	3,36	491.705,93	290.151,59	575.774,68	3,52	747.057,32	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.322.832,00	1.322.832,00	212.595,48	831.126,07	3,36	491.705,93	290.151,59	575.774,68	3,52	747.057,32	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	96.000,00	-	60.000,00	0,24	36.000,00	29.555,54	45.555,54	0,28	50.444,46	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	96.000,00	96.000,00	-	60.000,00	0,24	36.000,00	29.555,54	45.555,54	0,28	50.444,46	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	258.900,00	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-	-	-	258.900,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	258.900,00	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-	-	-	258.900,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	463.000,00	449.500,00	11.006,42	225.707,05	0,91	223.792,95	46.637,83	141.925,73	0,87	307.574,27	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	430.000,00	416.500,00	11.006,42	225.707,05	0,91	190.792,95	46.637,83	141.925,73	0,87	274.574,27	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	1.398.500,00	176.060,30	529.263,39	2,14	869.236,61	167.828,74	485.784,48	2,97	912.715,52	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	1.342.500,00	1.398.500,00	176.060,30	529.263,39	2,14	869.236,61	167.828,74	485.784,48	2,97	912.715,52	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	-	100.000,00	0	0		100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	4,54	834.076,56	127.967,23	756.061,67	4,63	1.200.438,33	
TOTAL (III) = (I + II)	**40.394.002,00**	**40.652.072,38**	**4.565.378,57**	**24.726.489,95**	**100,00**	**15.925.582,43**	**6.422.832,11**	**16.344.207,08**	**100,00**	**24.307.865,30**	-

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.888.500,00	1.956.500,00	23.212,48	1.122.423,44	4,54	834.076,56	127.967,23	756.061,67	4,63	1.200.438,33	
LEGISLATIVA	65.000,00	65.000,00	-	50.000,00	0,20	15.000,00	3.370,70	8.592,89	0,05	56.407,11	
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	-	50.000,00	0,20	15.000,00	3.370,70	8.592,89	0,05	56.407,11	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	311.000,00	342.000,00	-	193.940,62	0,78	148.059,38	24.947,44	159.754,98	0,98	182.245,02	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	288.000,00	342.000,00	-	193.940,62	0,78	148.059,38	24.947,44	159.754,98	0,98	182.245,02	
Administração Financeira	23.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.750,00	113.250,00	3.829,04	44.028,88	0,18	69.221,12	4.223,13	29.315,49	0,18	83.934,51	

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.750,00	33.750,00	-	18.682,94	0,08	15.067,06	1.841,47	12.890,29	0,08	20.859,71	
Assistência Comunitária	80.000,00	79.500,00	3.829,04	25.345,94	0,10	54.154,06	2.381,66	16.425,20	0,10	63.074,80	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	0,00	-	-	-	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	0,16	-	2.932,76	8.798,28	0,05	31.201,72	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	0,16	-	2.932,76	8.798,28	0,05	31.201,72	
SAÚDE	636.500,00	716.500,00	19.383,44	448.453,94	1,81	268.046,06	47.472,84	320.996,59	1,96	395.503,41	
Atenção Básica	240.500,00	300.500,00	19.383,44	238.486,01	0,96	62.013,99	22.845,15	159.749,42	0,98	140.750,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	250.000,00	-	143.801,08	0,58	106.198,92	16.526,92	117.777,00	0,72	132.223,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	65.000,00	-	44.219,05	0,18	20.780,95	4.886,90	33.653,55	0,21	31.346,45	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	301.000,00	101.000,00	-	21.947,80	0,09	79.052,20	3.213,87	9.816,62	0,06	91.183,38	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	677.750,00	675.250,00	-	346.000,00	1,40	329.250,00	45.020,36	228.603,44	1,40	446.646,56	
Ensino Fundamental	416.250,00	416.250,00	-	221.000,00	0,89	195.250,00	29.116,91	149.327,15	0,91	266.922,85	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	238.500,00	236.000,00	-	105.000,00	0,42	131.000,00	14.693,19	75.645,51	0,46	160.354,49	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	-	20.000,00	0,08	3.000,00	1.210,26	3.630,78	0,02	19.369,22	
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A00F66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 3

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.114.110,01**	**2.777.091,79**	**3.244.352,43**	**3.160.974,58**	**3.302.623,15**	**4.475.423,69**	**3.301.752,47**	**3.752.428,38**	**2.799.245,87**	**3.352.599,39**	**3.973.783,04**	**5.407.711,28**	**43.662.096,08**	**41.557.461,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.526,66	102.813,55	157.231,06	133.615,51	149.950,44	229.650,59	104.201,49	135.012,54	111.372,68	125.467,97	439.835,07	337.977,94	2.215.655,50	1.606.459,97
IPTU	835,03	207,55	469,53	604,21	1.107,14	8.878,45	13.772,26	4.228,68	3.005,53	1.371,26	3.497,09	1.435,27	39.412,00	37.500,00
ISS	60.147,60	17.951,71	27.611,10	30.967,42	41.193,01	50.691,59	15.346,50	17.566,44	16.951,39	24.968,12	345.338,39	220.589,85	869.323,12	425.087,97
ITBI	4.200,00	-	2.400,00	5.879,99	1.602,00	1.560,00	1.680,00	2.880,00	480,00	7.992,00	6.000,00	1.200,00	35.873,99	45.872,00
IRRF	96.105,64	58.375,89	100.061,55	69.343,86	79.218,96	123.242,31	14.709,14	72.291,37	58.402,28	60.118,52	55.584,89	84.316,59	871.771,00	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.238,39	26.278,40	26.688,88	26.820,03	26.829,33	45.278,24	58.693,59	38.046,05	32.533,48	31.018,07	29.414,70	30.436,23	399.275,39	398.000,00
Contribuições	131.952,14	139.730,83	133.325,78	129.149,41	143.481,98	130.776,98	228.066,38	146.616,86	147.239,95	143.578,31	144.813,97	141.181,65	1.759.914,24	1.625.000,00
Receita Patrimonial	189.223,40	210.650,21	206.774,91	219.409,11	203.757,97	205.871,20	264.056,24	193.857,65	200.241,21	188.766,34	188.398,82	201.107,74	2.472.114,80	1.370.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.041,20	209.480,21	206.370,51	218.499,11	203.237,97	204.564,53	263.906,24	193.807,65	199.331,21	188.546,34	188.098,82	201.007,74	2.464.891,53	1.294.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.182,20	1.170,00	404,40	910,00	520,00	1.306,67	150,00	50,00	910,00	220,00	300,00	100,00	7.223,27	76.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	3.579.952,65	2.300.177,78	2.705.433,35	2.656.278,56	2.783.272,25	3.863.971,14	2.675.132,05	3.230.304,55	2.200.267,03	2.865.576,88	3.194.854,11	4.720.650,65	36.775.871,00	36.561.002,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	20.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	251.355,62	231.361,46	227.962,76	271.083,92	225.348,99	252.388,04	289.427,80	225.009,59	237.682,33	272.829,91	242.944,82	230.700,29	2.958.095,53	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.348,39	14.664,10	19.508,95	13.748,73	3.945,49	5.356,74	14.354,15	11.374,11	25.798,85	29.566,05	31.830,22	25.004,01	217.499,79	300.000,00
Cota-Parte do ITR	6,44	75,98	474,72	5.449,55	17,94	26,01	6,35	17,98	0,13	8,25	15,34	38,72	6.137,41	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	898,88	992,90	1.052,94	1.009,80	998,05	1.208,92	945,03	991,70	981,70	863,59	1.037,78	1.385,89	12.367,18	6.000,00
Transferências do FUNDEB	341.386,65	366.955,90	377.834,59	376.720,06	399.379,23	498.059,93	441.640,20	538.754,33	353.269,77	466.337,96	499.248,20	522.937,82	5.182.524,64	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.115.324,59	261.654,08	270.886,74	775.897,11	505.560,68	453.002,19	241.306,64	332.524,30	297.757,33	583.271,08	588.930,46	2.011.619,02	7.437.734,22	7.101.002,00
Outras Receitas Correntes	24.455,16	23.719,42	41.587,33	22.521,99	22.160,51	45.153,78	30.296,31	46.636,78	140.125,00	29.209,89	5.881,07	6.793,30	438.540,54	390.000,00

DEDUÇÕES (II)	553.820,34	645.475,95	570.295,92	606.363,13	687.030,04	738.652,98	841.784,34	761.563,17	704.297,32	647.571,93	685.900,38	706.835,07	8.149.590,57	6.602.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108.427,33	113.055,56	109.770,94	109.573,84	122.620,00	110.562,45	198.500,50	111.369,77	108.901,23	110.343,05	115.308,66	110.313,18	1.428.746,51	1.290.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	22.493,68	22.493,68	12.894,86	21.160,51	21.160,51	42.321,02	21.160,51	21.160,51	128.575,04	23.148,08	-	-	336.568,40	240.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.857,54	334.313,51	279.823,54	300.732,23	375.666,42	423.827,49	398.436,97	471.805,14	309.847,93	363.193,50	421.335,03	437.218,72	4.387.058,02	4.472.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	152.041,79	175.613,20	167.806,58	174.896,55	167.583,11	161.942,02	223.686,36	157.227,75	156.973,12	150.887,30	149.256,69	159.303,17	1.997.217,64	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.560.289,67**	**2.131.615,84**	**2.674.056,51**	**2.554.611,45**	**2.615.593,11**	**3.736.770,71**	**2.459.968,13**	**2.990.865,21**	**2.094.948,55**	**2.705.027,46**	**3.287.882,66**	**4.700.876,21**	**35.512.505,51**	**34.955.461,97**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	807.386,00	-	-	92.614,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00	-	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**2.752.903,67**	**2.131.615,84**	**2.674.056,51**	**2.461.997,45**	**2.615.593,11**	**3.736.770,71**	**2.459.968,13**	**2.990.865,21**	**2.094.948,55**	**2.705.027,46**	**2.987.882,66**	**4.700.876,21**	**34.312.505,51**	**34.955.461,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	305.000,00	-	-	-	-	-	-	-	450.222,00	755.222,00	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	569.856,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.710.399,67**	**2.089.111,84**	**2.631.552,51**	**2.114.493,45**	**2.573.089,11**	**3.651.762,71**	**2.414.580,13**	**2.945.477,21**	**2.049.560,55**	**2.659.639,46**	**2.942.494,66**	**4.205.266,21**	**32.987.427,51**	**34.375.461,97**
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7													

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2854FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 7

MUNICIPIO DE OURO BRANCO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3/2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
PODER/ÓRGÃO	**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**

	Anteriores (a)					Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.554,16	1.949.495,81	1.906.917,34	-	165.132,63	440.912,29	1.303.683,93	1.059.782,67	772.856,77	-	971.739,45	1.136.872,08
PODER EXECUTIVO	122.554,16	1.949.495,81	1.906.917,34	-	165.132,63	440.912,29	1.296.183,93	1.052.282,67	765.356,77	-	971.739,45	1.136.872,08
GABINETE DO PREFEITO	-	142,71	142,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	133.009,12	120.654,24	-	12.354,88	-	15.216,52	12.229,66	8.749,66	-	6.466,86	18.821,74
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	3.046,40	3.046,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	548,95	275.043,57	243.545,11	-	32.047,41	-	197.934,41	193.671,64	193.671,64	-	4.262,77	36.310,18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	104.204,81	423.662,71	507.826,35	-	20.041,17	290,66	625.867,81	391.453,07	108.007,17	-	518.151,30	538.192,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220,19	103.170,03	96.576,92	-	7.813,30	38.064,12	54.368,41	51.427,23	51.427,23	-	41.005,30	48.818,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	120,00	1.374,11	58,39	-	1.435,72	-	230,66	-	-	-	230,66	1.666,38
SECRETARIA DE CULTURA	-	240.381,88	235.627,78	-	4.754,10	265.987,28	71.837,26	219.474,03	219.474,03	-	118.350,51	123.104,61
SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	16.460,21	393.956,80	334.647,97	-	75.769,04	136.570,23	274.793,03	172.353,67	172.353,67	-	239.009,59	314.778,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-	329.992,52	320.591,66	-	9.400,86	-	52.339,56	9.486,47	9.486,47	-	42.853,09	52.253,95
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	-	3.878,34	3.878,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-	-	-	1.319,29	269,90	269,90	-	1.049,39	1.049,39
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	-	41.837,62	40.321,47	-	1.516,15	-	2.276,98	1.917,00	1.917,00	-	359,98	1.876,13
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	-	-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	91.556,76	91.556,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**122.554,16**	**2.041.052,57**	**1.998.474,10**	**-**	**165.132,63**	**440.912,29**	**1.303.683,93**	**1.059.782,67**	**772.856,77**	**-**	**971.739,45**	**1.136.872,08**
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***											
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7											

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FE31C141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 8

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) EM REAIS (R$)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.208.459,97	1.033.725,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.500,00	27.310,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.872,00	20.232,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	425.087,97	640.760,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	345.422,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00	12.009.188,16
2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.750.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.600.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	1.498.594,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.205,69
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	86,77
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	137.927,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.168.459,97	13.042.913,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.472.000,00	2.401.837,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.820.114,99	858.890,80

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.550.000,00	2.845.625,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.601.043,16
6.1.1- Principal	4.950.000,00	2.585.869,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	15.174,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	3.326,51
6.2.1- Principal	25.000,00	3.326,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	241.255,90
6.3.1- Principal	500.000,00	241.255,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	-
6.4.1- Principal	25.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	478.000,00	184.031,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.845.625,57**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.722.500,00	3.264.774,58	2.617.318,88	2.597.712,85	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.361.500,00	2.361.825,84	1.908.704,76	1.908.089,08	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.490.000,00	855.000,00	607.828,95	607.828,95	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.871.500,00	1.506.825,84	1.300.875,81	1.300.260,13	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.361.000,00	902.948,74	708.614,12	689.623,77	-
10.2.1- Educação Infantil	372.500,00	292.425,23	236.865,92	230.652,47	-
10.2.2- Ensino Fundamental	903.500,00	610.523,51	471.748,20	458.971,30	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras					-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.264.774,58	2.617.318,88	2.597.712,85	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.114.774,58	2.478.318,88	2.458.712,85	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	139.000,00	139.000,00	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	2.361.825,84	1.908.704,76	1.908.089,08	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.361.825,84	1.908.704,76	1.908.089,08		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	-	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	139.000,00	139.000,00	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.105.762,92	1.908.704,76	1.908.704,76	67,08
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.991.937,90	1.908.704,76	1.908.704,76	67,08
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	113.825,02	-	-	-
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	120.627,95	139.000,00	139.000,00	57,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	36.188,39	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.562,56	228.306,69	228.306,69	-	8,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	489.069,00	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.687.200,00	519.243,19	266.719,06	229.761,38	-
20.1- Educação Infantil	60.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	425.800,00	23.643,88	20.401,88	19.692,75	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.196.400,00	495.599,31	246.317,18	210.068,63	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras					-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.123.300,00	3.288.418,46	2.637.720,76	2.617.405,60	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.922.500,00	1.147.425,23	844.694,87	838.481,42	-
21.1.1- Creche	1.922.500,00	1.147.425,23	844.694,87	838.481,42	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.200.800,00	2.140.993,23	1.793.025,89	1.778.924,18	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	266.719,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.401.837,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.668.556,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.260.728,43	2.668.556,69	20,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.193.727,81	386.854,07	655.535,34	-	538.192,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.137.250,15	363.902,65	601.451,19	-	535.798,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.359,76	6.833,52	37.966,25	-	2.393,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.117,90	16.117,90	16.117,90	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.002,00	288.772,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.002,00	288.772,21
31.1.1- Salário-Educação	479.662,00	221.686,71
31.1.2- PDDE	1.340,00	-
31.1.3- PNAE	125.000,00	51.883,26
31.1.4 - PNATE	45.000,00	15.200,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	1,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.380.502,00	458.157,44	386.891,10	315.852,36	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	404.162,00	118.718,35	103.316,82	87.428,75	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	704.340,00	198.013,09	174.164,28	149.428,81	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-

32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	272.000,00	141.426,00	109.410,00	78.994,80	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.790.202,00	4.242.175,21	3.270.929,04	3.143.326,59	-
33.1- Despesas Correntes	7.937.200,00	4.242.175,21	3.270.929,04	3.143.326,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.104.750,00	2.260.825,84	1.753.994,08	1.753.994,08	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.831.950,00	1.981.349,37	1.516.934,96	1.389.332,51	-
33.2- Despesas de Capital	853.002,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	853.002,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	16.436,25	31,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.845.625,57	221.686,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.651.797,00	221.431,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.264,82	287,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	210.264,82	287,13

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:80FF8F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	910.000,00	910.000,00	29.423,68	3,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.423,68	14,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.095.000,00	22.095.000,00	11.712.906,53	53,01
Cota-Parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	10.366.373,57	52,89
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	47,96	0,96
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.340.902,92	58,30
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.582,08	55,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.005.000,00	23.005.000,00	11.742.330,21	51,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.060.000,00	1.060.000,00	19.173,65	1,81	19.173,65	1,81	19.173,65	1,81
Despesas Correntes	1.040.000,00	1.040.000,00	19.173,65	1,84	19.173,65	1,84	19.173,65	1,84
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.650.000,00	1.650.000,00	285.145,37	17,28	285.145,37	17,28	285.144,77	17,28
Despesas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	285.145,37	17,28	285.145,37	17,28	285.144,77	17,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.743.500,00	2.853.500,00	1.360.949,26	47,69	424.125,69	14,86	366.061,15	12,83
Despesas Correntes	2.693.500,00	2.803.500,00	1.360.949,26	48,54	424.125,69	15,13	366.061,15	13,06
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.790.500,00	5.900.500,00	1.665.268,28	28,22	728.444,71	12,35	670.379,57	11,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.665.268,28	728.444,71	670.379,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.665.268,28	728.444,71	670.379,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.761.349,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-1.032.904,82	-1.090.969,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.032.904,82	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**6,20**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	1.032.904,82
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.904,82

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.761.349,53	728.444,71	0,00	4.537.732,67	0,00	4.537.732,67	-------	0,00	-------	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.826,80	70.274,75	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.366,82	91.116,24	121.341,24	-121.341,24
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	0,00	564,54	-564,54
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.261,58	0,00	210.451,04	-210.451,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										332.356,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										332.356,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	332.356,82	0,00	0,00	0,00	332.356,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	332.356,82	0,00	0,00	0,00	332.356,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.775.000,00	3.775.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	3.770.000,00	3.770.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.775.000,00	3.775.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.308.000,00	3.663.000,00	1.493.810,19	40,78	398.420,13	10,88	398.420,13	10,88
Despesas Correntes	2.243.000,00	2.598.000,00	1.493.810,19	57,50	398.420,13	15,34	398.420,13	15,34
Despesas de Capital	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	280.000,00	140.744,68	50,27	111.044,68	39,66	111.044,68	39,66
Despesas Correntes	240.000,00	280.000,00	140.744,68	50,27	111.044,68	39,66	111.044,68	39,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.775.000,00	4.225.000,00	1.634.554,87	38,69	509.464,81	12,06	509.464,81	12,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.368.000,00	4.723.000,00	1.512.983,84	32,03	417.593,78	8,84	417.593,78	8,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.890.000,00	1.930.000,00	425.890,05	22,07	396.190,05	20,53	396.189,45	20,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.747.500,00	2.857.500,00	1.360.949,26	47,63	424.125,69	14,84	366.061,15	12,81

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.565.500,00	10.125.500,00	3.299.823,15	32,59	1.237.909,52	12,23	1.179.844,38	11,65

FONTE: Sistema e-Pública (1066-4080-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D18B575

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1894-0280-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:35.											

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C0765C12

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.000,00	42.893.361,35	97.501,24	9.894.364,89	100,00	32.998.996,46	178.598,28	4.768.551,75	100,00	38.124.809,60
LEGISLATIVA	1.643.000,00	1.679.000,00	97.501,24	759.461,10	7,68	919.538,90	111.483,24	583.779,10	12,24	1.095.220,90
Ação Legislativa	1.643.000,00	1.679.000,00	97.501,24	759.461,10	7,68	919.538,90	111.483,24	583.779,10	12,24	1.095.220,90
JUDICIÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	120.000,00	120.000,00	0,00	104.000,00	1,05	16.000,00	0,00	16.000,00	0,34	104.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	120.000,00	120.000,00	0,00	104.000,00	1,05	16.000,00	0,00	16.000,00	0,34	104.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.576.000,00	2.791.000,00	0,00	1.693.272,20	17,11	1.097.727,80	0,00	395.197,32	8,29	2.395.802,68
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	0,00	68.000,00	0,69	17.000,00	0,00	9.929,08	0,21	75.070,92
Administração Geral	2.031.000,00	2.246.000,00	0,00	1.539.272,20	15,56	706.727,80	0,00	372.495,24	7,81	1.873.504,76
Administração Financeira	295.000,00	295.000,00	0,00	46.000,00	0,46	249.000,00	0,00	7.020,00	0,15	287.980,00
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	40.000,00	0,40	25.000,00	0,00	5.753,00	0,12	59.247,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.500,00	878.700,00	0,00	380.171,09	3,84	498.528,91	0,00	73.762,66	1,55	804.937,34
Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.500,00	251.700,00	0,00	214.405,09	2,17	37.294,91	0,00	45.451,76	0,95	206.248,24
Serviços Socioassistenciais	580.000,00	580.000,00	0,00	165.766,00	1,68	414.234,00	0,00	28.310,90	0,59	551.689,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Previdência Básica	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SAÚDE	9.615.500,00	10.175.500,00	0,00	3.299.823,15	33,35	6.875.676,85	0,00	1.237.909,52	25,96	8.937.590,48
Atenção Básica	4.368.000,00	4.723.000,00	0,00	1.512.983,84	15,29	3.210.016,16	0,00	417.593,78	8,76	4.305.406,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.890.000,00	1.930.000,00	0,00	425.890,05	4,30	1.504.109,95	0,00	396.190,05	8,31	1.533.809,95
Suporte Profilático e Terapêutico	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	2.797.500,00	2.907.500,00	0,00	1.360.949,26	13,75	1.546.550,74	0,00	424.125,69	8,89	2.483.374,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**

			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	415.000,00	415.000,00	0,00	250.000,00	2,53	165.000,00	38.576,78	105.805,96	2,22	309.194,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	415.000,00	415.000,00	0,00	250.000,00	2,53	165.000,00	38.576,78	105.805,96	2,22	309.194,04
EDUCAÇÃO	12.229.500,00	12.364.661,35	0,00	1.251.072,30	12,64	11.113.589,05	0,00	1.114.842,62	23,38	11.249.818,73
Ensino Fundamental	4.090.000,00	4.174.161,35	0,00	626.852,43	6,34	3.547.308,92	0,00	626.852,43	13,15	3.547.308,92
Educação Infantil	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	253.690,30	2,56	1.431.309,70	0,00	253.690,30	5,32	1.431.309,70
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	54.711,68	0,55	70.288,32	0,00	54.711,68	1,15	70.288,32
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	2.000,00	0,02	68.000,00	0,00	2.000,00	0,04	68.000,00
Educação Básica	6.259.500,00	6.310.500,00	0,00	313.817,89	3,17	5.996.682,11	0,00	177.588,21	3,72	6.132.911,79
CULTURA	805.000,00	1.005.000,00	0,00	268.404,87	2,71	736.595,13	0,00	204.914,87	4,30	800.085,13
Difusão Cultural	805.000,00	1.005.000,00	0,00	268.404,87	2,71	736.595,13	0,00	204.914,87	4,30	800.085,13
URBANISMO	3.643.000,00	3.873.000,00	0,00	1.308.261,58	13,22	2.564.738,42	0,00	774.135,56	16,23	3.098.864,44
Infra-Estrutura Urbana	1.325.000,00	1.325.000,00	0,00	148.221,16	1,50	1.176.778,84	0,00	148.221,16	3,11	1.176.778,84
Serviços Urbanos	2.318.000,00	2.548.000,00	0,00	1.160.040,42	11,72	1.387.959,58	0,00	625.914,40	13,13	1.922.085,60
HABITAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Habitação Urbana	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	95.000,00	0,00	80.000,00	0,81	15.000,00	0,00	12.720,00	0,27	82.280,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	80.000,00	0,81	15.000,00	0,00	12.720,00	0,27	82.280,00
AGRICULTURA	1.558.500,00	1.588.500,00	0,00	180.639,90	1,83	1.407.860,10	0,00	123.901,90	2,60	1.464.598,10
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.372.500,00	1.402.500,00	0,00	180.639,90	1,83	1.221.860,10	0,00	123.901,90	2,60	1.278.598,10
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
ENERGIA	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	26.358,70	0,27	2.483.641,30	0,00	26.358,70	0,55	2.483.641,30
Energia Elétrica	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	26.358,70	0,27	2.483.641,30	0,00	26.358,70	0,55	2.483.641,30
TRANSPORTE	930.000,00	930.000,00	0,00	46.000,00	0,46	884.000,00	0,00	6.552,00	0,14	923.448,00
Transporte Rodoviário	930.000,00	930.000,00	0,00	46.000,00	0,46	884.000,00	0,00	6.552,00	0,14	923.448,00
DESPORTO E LAZER	803.000,00	803.000,00	0,00	46.900,00	0,47	756.100,00	0,00	7.920,00	0,17	795.080,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Desporto Comunitário	803.000,00	803.000,00	0,00	46.900,00	0,47	756.100,00	0,00	7.920,00	0,17	795.080,00
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	2,02	600.000,00	28.538,26	84.751,54	1,78	715.248,46
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	2,02	600.000,00	28.538,26	84.751,54	1,78	715.248,46
TOTAL (III) = (I + II)	41.442.000,00	42.893.361,35	97.501,24	9.894.364,89	100,00	32.998.996,46	178.598,28	4.768.551,75	100,00	38.124.809,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (2172-7024-139). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:29.										

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D1A27740

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.683,59	831.575,90	697.340,83	0,00	192.918,66	90.540,76	346.231,43	46.506,21	46.506,21	10.626,00	379.639,98	572.558,64
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	28.455,66	709.863,69	599.916,98	0,00	138.402,37	55.025,31	130.260,22	2.878,26	2.878,26	0,00	182.407,27	320.809,64
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	7.983,69	0,00	0,00	7.983,69	0,00	34.006,17	0,00	0,00	0,00	34.006,17	41.989,86

Fundo Municipal de Saúde de Paraná	30.227,93	113.468,34	97.423,85	0,00	46.272,42	35.515,45	67.633,21	43.627,95	43.627,95	0,00	59.520,71	105.793,13
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Paraná	0,00	260,18	0,00	0,00	260,18	0,00	114.331,83	0,00	0,00	10.626,00	103.705,83	103.966,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.683,59	831.575,90	697.340,83	0,00	192.918,66	90.540,76	346.231,43	46.506,21	46.506,21	10.626,00	379.639,98	572.558,64
FONTE: Sistema e-Pública (1617-4890-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2026 e hora de emissão: 12:30.												

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C515D85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 01 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.293.490,88	2.333.958,03	2.327.167,77	2.352.449,30	2.359.312,56	3.420.761,04	2.420.353,75	2.519.296,52	2.474.465,69	2.440.607,34	2.556.312,02	2.604.456,52	30.102.631,42	0,00
Pessoal Ativo	1.911.096,12	1.933.594,11	1.929.757,46	1.951.146,25	1.956.156,51	2.678.506,24	2.008.225,00	2.103.808,67	2.054.649,51	2.014.528,20	2.112.873,94	2.158.488,63	24.812.830,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.688.193,70	1.691.708,43	1.716.983,80	1.709.607,47	1.723.883,00	2.221.885,16	1.748.043,00	1.834.475,51	1.785.943,73	1.746.186,32	1.841.490,73	1.877.964,32	21.586.365,17	0,00
Obrigações Patronais	222.902,42	241.885,68	212.773,66	241.538,78	232.273,51	456.621,08	260.182,00	269.333,16	268.705,78	268.341,88	271.383,21	280.524,31	3.226.465,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	382.394,76	400.363,92	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	412.128,75	415.487,85	419.816,18	426.079,14	443.438,08	445.967,89	5.289.800,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	375.444,99	383.538,46	386.033,33	392.763,56	394.670,35	722.007,11	401.502,82	404.294,57	409.190,25	409.190,25	432.773,42	435.303,23	5.146.712,34	0,00
Pensões	6.949,77	16.825,46	11.376,98	8.539,49	8.485,70	20.247,69	10.625,93	11.193,28	10.625,93	16.888,89	10.664,66	10.664,66	143.088,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	651.323,79	636.458,98	626.690,09	666.063,86	642.141,71	1.062.056,40	650.960,95	734.079,16	606.480,21	598.334,81	684.082,31	652.956,38	8.211.628,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.390,80	6.900,58	0,00	17.582,54	0,00	41.989,79	7.213,43	25.303,97	0,00	4.059,72	0,00	24.888,88	158.329,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	128.625,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.915,98	150.000,00	150.000,00	66.229,28	66.229,28	132.458,56	66.229,28	1.368.687,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	382.394,76	390.488,23	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	412.128,75	415.487,85	419.816,18	419.854,91	443.438,08	445.967,89	5.273.700,86	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	82.447,68	89.823,84	78.125,83	82.447,92	86.432,61	90.523,14	81.618,77	91.742,57	96.135,55	82.416,35	82.413,28	91.107,19	1.035.234,73	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	27.465,19	29.246,33	31.153,95	44.730,35	32.553,05	58.372,69	0,00	51.544,77	24.299,20	25.774,55	25.772,39	24.763,14	375.675,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.642.167,09	1.697.499,05	1.700.477,68	1.686.385,44	1.717.170,85	2.358.704,64	1.769.392,80	1.785.217,36	1.867.985,48	1.842.272,53	1.872.229,71	1.951.500,14	21.891.002,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.990.511,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.143.329,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.750.444,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	832.709,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.264.029,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.891.002,77	48,36
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.442.575,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.220.447,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.998.318,25	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:965AE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 05 - 1° SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.937.808,13	70,00	213.984,78	299.520,45	0,00	0,00	1.424.232,90	1.283.904,30	0,00	140.328,60
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.937.808,13	70,00	213.984,78	299.520,45	0,00	0,00	1.424.232,90	1.283.904,30	0,00	140.328,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.163.382,11	151.051,63	283.072,95	194.106,74	634.300,78	0,00	5.900.850,01	2.695.308,96	0,00	3.205.541,05
Recursos Vinculados à Educação	1.304.157,43	14.897,10	265.736,37	26.016,60	0,00	0,00	997.507,36	226.619,60	0,00	770.887,76
Transferências do FUNDEB	959.072,78	7.927,10	166.842,57	8.894,00	0,00	0,00	775.409,11	26.257,60	0,00	749.151,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	345.084,65	6.970,00	98.893,80	17.122,60	0,00	0,00	222.098,25	200.362,00	0,00	21.736,25
Recursos Vinculados à Saúde	1.807.865,17	0,00	14.454,90	6.577,50	0,00	0,00	1.786.832,77	575.991,56	0,00	1.210.841,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.794.315,67	0,00	14.454,80	6.577,50	0,00	0,00	1.773.283,37	571.110,57	0,00	1.202.172,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.549,50	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	13.549,40	4.880,99	0,00	8.668,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	335.144,59	2.483,00	2.881,68	7.881,26	0,00	0,00	321.898,65	54.311,90	0,00	267.586,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.302.856,51	133.671,53	0,00	138.633,30	0,00	0,00	3.030.551,68	1.838.385,90	0,00	1.192.165,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	2.086.769,00	133.671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.953.097,47	1.293.854,00	0,00	659.243,47
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.216.087,51	0,00	0,00	138.633,30	0,00	0,00	1.077.454,21	544.531,90	0,00	532.922,31
Demais Vinculações Legais	7.215,65	0,00	0,00	14.998,08	0,00	0,00	-7.782,43	0,00	0,00	-7.782,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	14.998,08	0,00	0,00	-14.998,08	0,00	0,00	-14.998,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	7.215,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.215,65	0,00	0,00	7.215,65
Recursos Extraorçamentários	406.142,76	0,00	0,00	0,00	634.300,78	0,00	-228.158,02	0,00	0,00	-228.158,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	12.470.526,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.470.526,95	2.602.333,90	0,00	9.868.193,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	12.470.526,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.470.526,95	2.443.306,34	0,00	10.027.220,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.027,56	0,00	-159.027,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.571.717,19	151.121,63	497.057,73	493.627,19	634.300,78	0,00	19.795.609,86	6.581.547,16	0,00	13.214.062,70

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:811748D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 01 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.703.200,00	61.703.200,00	11.669.444,45	18,91	29.988.931,42	48,60	31.714.268,58
RECEITAS CORRENTES	56.506.050,00	56.506.050,00	10.773.944,45	19,07	27.557.482,33	48,77	28.948.567,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.387.300,00	3.387.300,00	529.338,64	15,63	1.383.278,73	40,84	2.004.021,27
MELHORIA							
Impostos	3.282.300,00	3.282.300,00	499.370,54	15,21	1.282.661,40	39,08	1.999.638,60
Taxas	100.000,00	100.000,00	29.968,10	29,97	100.617,33	100,62	-617,33
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	351.823,72	20,51	1.042.024,91	60,76	672.975,09
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	297.069,23	21,22	873.722,28	62,41	526.277,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	54.754,49	17,38	168.302,63	53,43	146.697,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.979.000,00	1.979.000,00	393.676,43	19,89	1.150.295,06	58,13	828.704,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	2.239,40	8,96	2.639,40	10,56	22.360,60
Valores Mobiliários	1.949.000,00	1.949.000,00	391.437,03	20,08	1.147.655,66	58,88	801.344,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.019.000,00	47.019.000,00	9.338.841,62	19,86	23.232.322,01	49,41	23.786.677,99
Transferências da União e de suas Entidades	32.637.000,00	32.637.000,00	6.751.514,13	20,69	16.043.187,54	49,16	16.593.812,46

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.194.500,00	3.194.500,00	580.238,69	18,16	1.602.648,42	50,17	1.591.851,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.177.000,00	11.177.000,00	2.007.088,80	17,96	5.586.486,05	49,98	5.590.513,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.145.750,00	2.145.750,00	160.264,04	7,47	749.561,62	34,93	1.396.188,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	3.471,00	2,67	154.025,53	118,48	-24.025,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.500,00	2.010.500,00	156.793,04	7,80	595.536,09	29,62	1.414.963,91
RECEITAS DE CAPITAL	5.197.150,00	5.197.150,00	895.500,00	17,23	2.431.449,09	46,78	2.765.700,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	557.500,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.500,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.789.650,00	3.789.650,00	895.500,00	23,63	2.431.449,09	64,16	1.358.200,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.364.150,00	3.364.150,00	895.500,00	26,62	2.431.449,09	72,28	932.700,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.500,00	425.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	413.793,75	18,42	1.239.014,50	55,14	1.007.985,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.950.200,00	12.083.238,20	18,89	31.227.945,92	48,83	32.722.254,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.950.200,00	63.950.200,00	12.083.238,20	18,89	31.227.945,92	48,83	32.722.254,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.950.200,00	63.950.200,00	12.083.238,20	18,89	31.227.945,92	48,83	32.722.254,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS

E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.530.200,00	61.613.111,16	8.703.112,18	31.796.573,84	29.816.537,32	9.197.273,09	24.499.258,15	37.113.853,01	24.199.195,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.768.200,00	54.391.586,88	7.541.075,47	27.963.992,32	26.427.594,56	8.514.137,81	22.697.093,73	31.694.493,15	22.400.031,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.945.600,00	31.267.142,41	3.910.229,74	17.497.434,37	13.769.708,04	5.011.223,74	14.488.360,26	16.778.782,15	14.340.883,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.572.600,00	23.124.444,47	3.630.845,73	10.466.557,95	12.657.886,52	3.502.914,07	8.208.733,47	14.915.711,00	8.059.147,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.572.600,00	23.124.444,47	3.630.845,73	10.466.557,95	12.657.886,52	3.502.914,07	8.208.733,47	14.915.711,00	8.059.147,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.682.000,00	7.141.524,28	1.162.036,71	3.832.581,52	3.308.942,76	683.135,28	1.802.164,42	5.339.359,86	1.799.164,42	0,00
INVESTIMENTOS	8.282.000,00	6.591.524,28	999.801,23	3.361.263,51	3.230.260,77	520.899,80	1.330.846,41	5.260.677,87	1.327.846,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	550.000,00	162.235,48	471.318,01	78.681,99	162.235,48	471.318,01	78.681,99	471.318,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.386.000,00	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	972.303,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.101.187,94	32.965.872,38	31.033.238,78	9.595.348,85	25.668.556,69	38.330.554,47	25.171.498,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.101.187,94	32.965.872,38	31.033.238,78	9.595.348,85	25.668.556,69	38.330.554,47	25.171.498,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.559.389,23		6.056.446,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.101.187,94	32.965.872,38		9.595.348,85	31.227.945,92		31.227.945,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	413.793,75	18,42	1.239.014,50	55,14	1.007.985,50
RECEITAS CORRENTES	2.247.000,00	2.247.000,00	413.793,75	18,42	1.239.014,50	55,14	1.007.985,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.247.000,00	2.247.000,00	413.793,75	18,42	1.239.014,50	55,14	1.007.985,50
Contribuições Sociais	2.247.000,00	2.247.000,00	413.793,75	18,42	1.239.014,50	55,14	1.007.985,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E

DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.386.000,00	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	972.303,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.420.000,00	2.386.000,00	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	972.303,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.420.000,00	2.386.000,00	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	398.075,76	1.169.298,54	1.216.701,46	972.303,54	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:530650CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 02 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.530.200,00	61.613.111,16	8.703.112,18	31.796.573,84	96,45	29.816.537,32	9.197.273,09	24.499.258,15	95,44	37.113.853,01	0,00
Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	90.260,56	1.600.594,30	4,86	419.405,70	344.060,16	884.825,77	3,45	1.135.174,23	0,00
Ação Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	90.260,56	1.600.594,30	4,86	419.405,70	344.060,16	884.825,77	3,45	1.135.174,23	0,00
Judiciária	89.000,00	94.000,00	-60,00	2.000,00	0,01	92.000,00	1.140,00	2.000,00	0,01	92.000,00	0,00
Ação Judiciária	89.000,00	94.000,00	-60,00	2.000,00	0,01	92.000,00	1.140,00	2.000,00	0,01	92.000,00	0,00
Administração	3.855.000,00	3.900.000,00	949.351,47	2.265.680,72	6,87	1.634.319,28	836.382,46	1.740.006,87	6,78	2.159.993,13	0,00
Administração Financeira	578.000,00	541.000,00	56.718,23	273.817,87	0,83	267.182,13	83.128,99	230.899,89	0,90	310.100,11	0,00
Administração Geral	2.386.000,00	2.351.000,00	354.738,01	1.313.370,39	3,98	1.037.629,61	322.580,56	940.711,84	3,66	1.410.288,16	0,00
Demais Subfunções	891.000,00	1.008.000,00	537.895,23	678.492,46	2,06	329.507,54	430.672,91	568.395,14	2,21	439.604,86	0,00
Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Policiamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Social	2.380.000,00	2.485.000,00	263.920,48	754.313,33	2,29	1.730.686,67	253.582,93	688.720,83	2,68	1.796.279,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	274.400,00	22.524,10	50.786,88	0,15	223.613,12	22.524,10	49.679,88	0,19	224.720,12	0,00
Assistência Comunitária	1.731.000,00	1.971.600,00	241.396,38	703.526,45	2,13	1.268.073,55	231.058,83	639.040,95	2,49	1.332.559,05	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
Previdência Social	7.045.000,00	7.045.000,00	40.398,74	5.437.793,84	16,50	1.607.206,16	974.229,89	2.835.459,94	11,05	4.209.540,06	0,00
Previdência Básica	185.000,00	185.000,00	40.098,74	133.663,76	0,41	51.336,24	40.098,74	133.663,76	0,52	51.336,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.660.000,00	5.660.000,00	300,00	5.297.905,85	16,07	362.094,15	934.131,15	2.695.571,95	10,50	2.964.428,05	0,00
Demais Subfunções	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	6.224,23	0,02	1.193.775,77	0,00	6.224,23	0,02	1.193.775,77	0,00
Saúde	14.599.100,00	15.312.983,16	2.452.168,74	6.810.546,35	20,66	8.502.436,81	2.275.589,57	6.169.913,34	24,04	9.143.069,82	0,00
Atenção Básica	12.234.600,00	13.067.483,16	2.157.190,13	5.458.888,53	16,56	7.608.594,63	2.091.744,48	5.280.581,47	20,57	7.786.901,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.948.000,00	1.829.000,00	220.812,07	1.152.629,60	3,50	676.370,40	118.659,29	699.284,39	2,72	1.129.715,61	0,00
Vigilância Sanitária	296.500,00	296.500,00	43.146,00	136.245,36	0,41	160.254,64	43.146,00	136.245,36	0,53	160.254,64	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	31.020,54	62.782,86	0,19	57.217,14	22.039,80	53.802,12	0,21	66.197,88	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	92.990,72	220.192,17	0,67	160.807,83	66.944,82	187.136,99	0,73	193.863,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	92.990,72	220.192,17	0,67	160.807,83	66.944,82	187.136,99	0,73	193.863,01	0,00
Educação	18.220.000,00	18.192.235,07	2.886.204,75	8.030.691,50	24,36	10.161.543,57	2.879.559,40	7.724.683,82	30,09	10.467.551,25	0,00
Ensino Fundamental	12.643.000,00	12.497.235,07	2.169.855,37	6.083.488,39	18,45	6.413.746,68	2.178.956,99	5.946.869,73	23,17	6.550.365,34	0,00
Educação Infantil	5.140.000,00	5.270.000,00	636.847,17	1.738.488,72	5,27	3.531.511,28	630.104,39	1.606.515,16	6,26	3.663.484,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	3.872,86	4.977,18	0,02	10.022,82	3.344,12	3.344,12	0,01	11.655,88	0,00
Administração Geral	368.000,00	356.000,00	75.629,35	203.737,21	0,62	152.262,79	67.153,90	167.954,81	0,65	188.045,19	0,00
Cultura	721.100,00	719.350,00	13.640,00	49.640,00	0,15	669.710,00	19.640,00	28.640,00	0,11	690.710,00	0,00
Difusão Cultural	721.100,00	719.350,00	13.640,00	49.640,00	0,15	669.710,00	19.640,00	28.640,00	0,11	690.710,00	0,00
Urbanismo	7.808.000,00	8.220.388,68	1.374.257,40	4.916.253,60	14,91	3.304.135,08	1.027.813,83	2.601.412,98	10,13	5.618.975,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.801.000,00	5.898.000,00	707.916,40	3.613.803,38	10,96	2.284.196,62	602.983,01	1.981.757,01	7,72	3.916.242,99	0,00
Serviços Urbanos	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	636.109,22	1,93	370.890,78	193.056,74	387.881,89	1,51	619.118,11	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.315.388,68	666.341,00	666.341,00	2,02	649.047,68	231.774,08	231.774,08	0,90	1.083.614,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura	677.000,00	862.000,00	123.033,30	352.797,61	1,07	509.202,39	98.355,55	290.067,50	1,13	571.932,50	0,00
Extensão Rural	532.000,00	797.000,00	117.918,13	330.862,14	1,00	466.137,86	93.240,38	281.706,03	1,10	515.293,97	0,00
Demais Subfunções	145.000,00	65.000,00	5.115,17	21.935,47	0,07	43.064,53	5.115,17	8.361,47	0,03	56.638,53	0,00
Organização Agrária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	300.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	344.000,00	52.668,31	159.054,34	0,48	184.945,66	55.456,77	159.054,34	0,62	184.945,66	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	344.000,00	52.668,31	159.054,34	0,48	184.945,66	55.456,77	159.054,34	0,62	184.945,66	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	210.000,00	3.354,39	94.551,67	0,29	115.448,33	3.594,39	84.871,36	0,33	125.128,64	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	210.000,00	3.354,39	94.551,67	0,29	115.448,33	3.594,39	84.871,36	0,33	125.128,64	0,00
Encargos Especiais	2.671.000,00	1.507.154,25	360.923,32	1.102.464,41	3,34	404.689,84	360.923,32	1.102.464,41	4,29	404.689,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	1.487.154,25	360.923,32	1.102.464,41	3,34	384.689,84	360.923,32	1.102.464,41	4,29	384.689,84	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.420.000,00	2.386.000,00	398.075,76	1.169.298,54	3,55	1.216.701,46	398.075,76	1.169.298,54	4,56	1.216.701,46	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.273,18	6.124,55	0,02	13.875,45	2.273,18	6.124,55	0,02	13.875,45	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.273,18	6.124,55	0,02	13.875,45	2.273,18	6.124,55	0,02	13.875,45	0,00
Administração	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	93.000,00	79.000,00	9.442,58	29.216,67	0,09	49.783,33	9.442,58	29.216,67	0,11	49.783,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	92.000,00	78.000,00	9.442,58	29.216,67	0,09	48.783,33	9.442,58	29.216,67	0,11	48.783,33	0,00
Previdência Social	362.000,00	362.000,00	53.207,74	157.380,38	0,48	204.619,62	53.207,74	157.380,38	0,61	204.619,62	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	53.207,74	157.380,38	0,48	202.619,62	53.207,74	157.380,38	0,61	202.619,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	567.000,00	567.000,00	90.356,70	274.476,89	0,83	292.523,11	90.356,70	274.476,89	1,07	292.523,11	0,00
Atenção Básica	537.000,00	537.000,00	90.356,70	274.476,89	0,83	262.523,11	90.356,70	274.476,89	1,07	262.523,11	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	1.299.000,00	1.289.000,00	242.795,56	702.100,05	2,13	586.899,95	242.795,56	702.100,05	2,74	586.899,95	0,00
Ensino Fundamental	928.000,00	904.000,00	182.685,46	525.812,85	1,60	378.187,15	182.685,46	525.812,85	2,05	378.187,15	0,00
Educação Infantil	364.000,00	364.000,00	57.878,10	169.591,20	0,51	194.408,80	57.878,10	169.591,20	0,66	194.408,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	15.000,00	2.232,00	6.696,00	0,02	8.304,00	2.232,00	6.696,00	0,03	8.304,00	0,00
Urbanismo	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.101.187,94	32.965.872,38	100,00	31.033.238,78	9.595.348,85	25.668.556,69	100,00	38.330.554,47	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5BE67676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 03 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.410.410,98	3.997.310,64	4.532.060,01	4.576.668,57	5.348.146,05	5.995.143,90	4.644.262,19	4.877.716,92	3.787.834,64	5.040.346,11	4.993.485,87	6.664.618,39	58.868.004,27	61.063.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.121,25	286.235,53	236.245,66	257.666,67	212.415,82	332.500,72	224.344,34	199.413,57	229.814,99	200.367,19	212.553,50	316.785,14	3.079.464,38	3.387.300,00
IPTU	119.761,90	94.682,06	14.512,47	14.373,44	8.011,86	4.884,51	23.925,72	8.686,90	25.300,65	10.812,59	16.673,44	51.898,84	393.524,38	420.000,00
ISS	71.705,80	27.299,53	40.531,63	54.558,71	47.099,80	54.208,17	54.634,84	36.384,96	36.914,38	48.503,46	70.307,72	65.264,80	607.413,80	610.000,00
ITBI	4.680,44	24.171,67	2.366,54	6.206,14	1.620,00	5.701,34	8.437,50	2.035,94	3.330,00	1.805,24	4.500,00	1.912,50	66.767,31	107.000,00
IRRF	124.735,03	90.761,12	146.430,42	154.101,65	125.396,14	219.673,77	109.315,61	128.499,18	142.442,57	129.377,45	107.474,67	170.898,50	1.649.106,11	2.050.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.238,08	49.321,15	32.404,60	28.426,73	30.288,02	48.032,93	28.030,67	23.806,59	21.827,39	9.868,45	13.597,67	26.810,50	362.652,78	200.000,00
Contribuições	165.561,20	154.960,18	157.841,88	164.593,91	158.967,65	296.464,83	170.240,81	168.163,91	179.136,09	172.660,38	173.342,31	178.481,41	2.140.414,56	1.715.000,00
Receita Patrimonial	183.432,77	200.958,86	193.075,52	218.635,88	194.703,62	189.300,19	209.738,16	174.648,24	175.733,17	196.499,06	193.658,48	200.017,95	2.330.401,90	1.979.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.585,50	200.658,86	192.875,52	218.435,88	194.503,62	189.300,19	209.538,16	174.648,24	175.733,17	196.299,06	193.339,78	198.097,25	2.326.015,23	1.949.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	847,27	300,00	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	318,70	1.920,70	4.386,67	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências Correntes	3.614.826,36	3.252.176,82	3.869.399,21	3.860.280,86	4.695.559,68	5.124.031,06	3.965.249,19	4.261.178,72	2.976.006,16	4.257.668,30	4.332.108,72	5.890.892,71	50.099.377,79	51.576.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,63	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	22.679.950,00
Cota-Parte do ICMS	247.540,50	227.849,83	224.502,72	266.969,40	221.928,63	248.557,27	303.056,04	241.745,25	255.360,56	293.122,33	261.014,44	247.859,18	3.039.506,15	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.335,11	28.765,83	29.605,45	22.805,28	5.881,64	14.062,29	20.289,48	22.686,06	31.414,86	53.845,71	87.756,72	60.827,54	426.275,97	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	109,38	278,59	514,10	168,70	23,72	11,22	0,00	0,00	43,14	14,19	0,00	1.163,04	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	885,23	977,83	1.036,98	994,47	982,88	1.190,57	1.015,31	1.065,48	1.054,70	927,83	1.114,96	1.488,97	12.735,21	15.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.002.629,13	1.066.415,79	1.090.080,46	1.123.392,88	1.151.037,89	1.353.167,34	1.541.676,62	1.311.756,01	924.619,82	1.183.060,31	1.242.710,01	1.331.198,15	14.321.744,41	14.332.000,00
Outras Transferências Correntes	466.804,31	503.584,80	716.182,36	1.233.235,34	1.667.538,07	853.100,56	411.748,64	562.293,38	478.779,30	1.213.968,94	908.651,11	2.320.553,97	11.336.440,78	11.289.050,00
Outras Receitas Correntes	75.469,40	102.979,25	75.497,74	75.491,25	86.499,28	52.847,10	74.689,69	74.312,48	227.144,23	213.151,18	81.822,86	78.441,18	1.218.345,64	2.145.750,00
DEDUÇÕES (II)	616.628,96	687.346,27	624.883,89	667.730,12	719.169,09	866.496,62	770.390,49	814.814,37	652.257,50	869.381,54	792.101,44	796.292,66	8.877.492,95	9.157.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	141.272,31	131.055,22	134.251,26	141.600,77	135.095,75	272.124,97	140.860,81	139.726,58	149.280,75	146.784,91	146.757,28	150.311,95	1.829.122,56	1.400.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	75.439,40	75.439,40	75.439,40	75.439,40	75.439,40	44.401,27	74.248,82	74.248,82	77.144,23	213.101,18	78.396,52	78.396,52	1.017.134,36	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	124.566,85	144.353,88	134.022,26	149.896,92	133.174,70	125.172,05	152.916,12	123.321,99	111.311,16	137.276,55	130.707,03	119.664,99	1.586.384,50	1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	275.350,40	336.497,77	281.170,97	300.793,03	375.459,24	424.798,33	402.364,74	477.516,98	314.521,36	372.218,90	436.240,61	447.919,20	4.444.851,53	4.557.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	4.628.976,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	4.170.964,57	4.201.384,43	5.868.325,73	49.990.511,32	51.906.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	560.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	633.000,00	449.391,00	2.143.329,00	912.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	4.068.038,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	3.670.964,57	3.568.384,43	5.418.934,73	47.847.182,32	50.993.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.222,00	1.750.444,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	63.756,00	54.649,00	63.756,00	624.694,00	-497.182,00	127.512,00	68.082,00	68.082,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	832.709,00	1.075.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.730.026,02	3.255.315,37	3.843.420,12	3.284.244,45	3.314.998,96	5.001.135,28	3.805.789,70	3.994.820,55	3.070.737,14	3.606.124,57	3.503.544,43	4.853.872,73	45.264.029,32	49.918.200,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:CB592156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 07 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE
Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.389.305,57	2.360.052,57	81.366,15	525.650,00	647.518,63
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
02 PODER EXECUTIVO	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.861.455,84	2.286.462,50	2.257.209,50	81.366,15	522.880,19	644.748,82
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.614,42	13.614,42	13.614,42	0,00	0,00	0,00
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	41.855,57	41.855,57	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEME	0,00	139.953,21	132.026,11	0,00	7.927,10	0,00	906.679,27	669.800,56	662.830,56	4.051,95	239.796,76	247.723,86
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.014,34	451.423,66	451.423,66	59.600,00	1.990,68	1.990,68
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	29.707,15	29.637,15	0,00	70,00	0,00	253.866,72	159.013,38	159.013,38	4.140,20	90.713,14	90.783,14
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	8.589,30	8.589,30	0,00	0,00	0,00	151.894,16	143.973,90	141.490,90	0,00	10.403,26	10.403,26
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	126.605,98	12.734,45	0,00	113.871,53	0,00	588.883,91	532.907,02	532.907,02	0,00	55.976,89	169.848,42
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,63	1.228,63	1.228,63	0,00	0,00	0,00
0213 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	0,00	12.794,16	12.794,16	0,00	0,00	0,00	418.274,39	300.500,93	280.700,93	13.574,00	123.999,46	123.999,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	545.206,95	423.338,32	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.389.305,57	2.360.052,57	81.366,15	525.650,00	647.518,63

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E48C486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.187.300,00	3.187.300,00	1.259.337,46	39,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,00	420.000,00	137.298,14	32,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	22.021,18	20,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.000,00	610.000,00	312.010,16	51,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	2.050.300,00	788.007,98	38,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.954.950,00	23.954.950,00	12.252.087,54	51,15
Cota-Parte FPM	20.679.950,00	20.679.950,00	10.366.373,57	50,13
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	68,55	0,69
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	276.820,37	55,36
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	1.602.157,80	58,26
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	6.667,25	44,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.142.250,00	27.142.250,00	13.511.425,00	49,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.292.000,00	6.134.000,00	2.892.981,04	47,16	2.837.718,23	46,26	2.772.752,73	45,20	0,00
Despesas Correntes	6.085.000,00	6.077.000,00	2.892.981,04	47,61	2.837.718,23	46,70	2.772.752,73	45,63	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	640.000,00	281.579,12	44,00	281.181,22	43,93	280.740,49	43,87	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	545.000,00	252.762,24	46,38	252.382,60	46,31	251.941,87	46,23	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	95.000,00	28.816,88	30,33	28.798,62	30,31	28.798,62	30,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	118.000,00	56.033,46	47,49	56.033,46	47,49	56.033,46	47,49	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	56.033,46	47,49	56.033,46	47,49	56.033,46	47,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.110.000,00	6.892.000,00	3.230.593,62	46,87	3.174.932,91	46,07	3.109.526,68	45,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.230.593,62	3.174.932,91	3.109.526,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.230.593,62	3.174.932,91	3.109.526,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.026.713,75	2.026.713,75	2.026.713,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.026.713,75	2.026.713,75	2.026.713,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.203.879,87	1.148.219,16	1.082.812,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,91	23,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.411.100,00	7.411.100,00	4.166.148,77	56,21
Proveniente da União	7.323.100,00	7.323.100,00	4.166.148,77	56,89
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.431.100,00	7.431.100,00	4.166.148,77	56,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.479.600,00	7.470.483,16	2.840.384,38	38,02	2.717.340,13	36,37	2.708.203,03	36,25	0,00
Despesas Correntes	5.631.600,00	7.216.483,16	2.756.688,23	38,20	2.639.519,98	36,58	2.630.382,88	36,45	0,00
Despesas de Capital	848.000,00	254.000,00	83.696,15	32,95	77.820,15	30,64	77.820,15	30,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	968.000,00	909.000,00	596.050,48	65,57	318.103,17	34,99	312.785,37	34,41	0,00
Despesas Correntes	299.000,00	628.391,00	489.019,88	77,82	260.435,32	41,44	255.117,52	40,60	0,00
Despesas de Capital	669.000,00	280.609,00	107.030,60	38,14	57.667,85	20,55	57.667,85	20,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.500,00	208.500,00	80.211,90	38,47	80.211,90	38,47	80.211,90	38,47	0,00
Despesas Correntes	208.500,00	208.500,00	80.211,90	38,47	80.211,90	38,47	80.211,90	38,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.656.100,00	8.587.983,16	3.516.646,76	40,95	3.115.655,20	36,28	3.101.200,30	36,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.771.600,00	13.604.483,16	5.733.365,42	42,14	5.555.058,36	40,83	5.480.955,76	40,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.668.000,00	1.549.000,00	877.629,60	56,66	599.284,39	38,69	593.525,86	38,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.500,00	326.500,00	136.245,36	41,73	136.245,36	41,73	136.245,36	41,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.766.100,00	15.479.983,16	6.747.240,38	43,59	6.290.588,11	40,64	6.210.726,98	40,12	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:DD593482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1F2556F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.239.947,00	180.042.947,00	36.909.238,29	20,50	96.967.820,77	53,86	83.075.126,23
Receitas Correntes	173.561.231,00	175.364.231,00	36.336.868,89	20,72	96.367.666,67	54,95	78.996.564,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	12.077.683,00	2.479.089,66	20,53	7.664.535,20	63,46	4.413.147,80
Impostos	11.044.968,00	11.044.968,00	2.407.732,65	21,80	7.275.265,29	65,87	3.769.702,71
Taxas	1.030.625,00	1.030.625,00	71.357,01	6,92	389.269,91	37,77	641.355,09
Contribuição de Melhoria	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	494.717,76	24,74	1.442.138,07	72,11	557.861,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de	2.000.000,00	2.000.000,00	494.717,76	24,74	1.442.138,07	72,11	557.861,93
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	2.129.476,00	2.129.476,00	737.784,82	34,65	2.056.602,04	96,58	72.873,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.090,00	2.090,00	700,00	33,49	1.140,00	54,55	950,00
Valores Mobiliários	2.127.386,00	2.127.386,00	737.084,82	34,65	2.055.462,04	96,62	71.923,96
Receita de Serviços	9.840.817,00	9.840.817,00	1.387.678,04	14,10	4.156.084,79	42,23	5.684.732,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.840.817,00	9.840.817,00	1.387.678,04	14,10	4.156.084,79	42,23	5.684.732,21
Transferências Correntes	146.432.104,00	148.235.104,00	31.144.942,88	21,01	80.840.605,94	54,54	67.394.498,06
Transferências da União e de suas Entidades	104.630.020,00	106.433.020,00	23.130.016,70	21,73	58.592.487,20	55,05	47.840.532,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	14.456.850,00	14.456.850,00	2.360.211,30	16,33	6.509.506,66	45,03	7.947.343,34
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.345.234,00	27.345.234,00	5.654.714,88	20,68	15.738.612,08	57,56	11.606.621,92
Outras Receitas Correntes	1.081.151,00	1.081.151,00	92.655,73	8,57	207.700,63	19,21	873.450,37

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	872.151,00	872.151,00	65.780,45	7,54	141.170,13	16,19	730.980,87
Demais Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	26.875,28	12,86	66.530,50	31,83	142.469,50
Receitas de Capital	4.678.716,00	4.678.716,00	572.369,40	12,23	600.154,10	12,83	4.078.561,90
Alienação de Bens	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
Alienação de Bens Móveis	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Alienação de Bens Imóveis	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Transferências de Capital	4.647.366,00	4.647.366,00	572.369,40	12,32	600.154,10	12,91	4.047.211,90
Transferências da União e de suas Entidades	4.043.816,00	4.043.816,00	72.369,40	1,79	100.154,10	2,48	3.943.661,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	603.550,00	603.550,00	500.000,00	82,84	500.000,00	82,84	103.550,00
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.239.947,00	180.042.947,00	36.909.238,29	20,50	96.967.820,77	53,86	83.075.126,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	178.239.947,00	180.042.947,00	36.909.238,29	20,50	96.967.820,77	53,86	83.075.126,23
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					96.967.820,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.232.468,77			9.232.468,77		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.232.468,77			9.232.468,77		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.239.947,00	189.634.887,48	18.122.390,08	140.822.358,39	48.812.529,09	33.629.071,34	86.464.092,92	103.170.794,56	85.157.242,93	0,00
Despesas Correntes	151.117.634,00	159.253.135,58	16.705.204,85	126.882.569,19	32.370.566,39	30.176.513,45	80.969.526,66	78.283.608,92	79.786.712,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.155.518,00	89.390.845,33	6.191.319,38	79.723.667,68	9.667.177,65	16.420.038,45	47.204.574,83	42.186.270,50	47.049.814,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.225,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.946.891,00	69.857.065,25	10.513.885,47	47.158.901,51	22.698.163,74	13.756.475,00	33.764.951,83	36.092.113,42	32.736.897,76	0,00
Despesas de Capital	25.670.624,00	28.930.062,90	1.417.185,23	13.939.789,20	14.990.273,70	3.452.557,89	5.494.566,26	23.435.496,64	5.370.530,56	0,00
INVESTIMENTO	24.218.374,00	27.301.312,90	1.235.185,23	12.557.789,20	14.743.523,70	3.230.560,37	4.893.772,68	22.407.540,22	4.824.660,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	242.250,00	232.250,00	0,00	0,00	232.250,00	0,00	0,00	232.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.396.500,00	182.000,00	1.382.000,00	14.500,00	221.997,52	600.793,58	795.706,42	545.869,62	0,00
Reserva de Contingência	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	178.239.947,00	189.634.887,48	18.122.390,08	140.822.358,39	48.812.529,09	33.629.071,34	86.464.092,92	103.170.794,56	85.157.242,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	178.239.947,00	189.634.887,48	18.122.390,08	140.822.358,39	48.812.529,09	33.629.071,34	86.464.092,92	103.170.794,56	85.157.242,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-43.854.537,62			10.503.727,85		11.810.577,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	178.239.947,00	189.634.887,48	18.122.390,08	96.967.820,77	48.812.529,09	33.629.071,34	96.967.820,77	103.170.794,56	96.967.820,77	0,00

RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:255C2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**178.239.947,00**	**189.634.887,48**	**18.122.390,08**	**140.822.358,39**	**100,00**	**48.812.529,09**	**33.629.071,34**	**86.464.092,92**	**100,00**	**103.170.794,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	256.943,05	5.268.858,46	3,74	1.551.141,54	1.093.098,99	3.182.017,43	3,68	3.637.982,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	256.943,05	5.268.858,46	3,74	1.551.141,54	1.093.098,99	3.182.017,43	3,68	3.637.982,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.629.710,00	10.229.365,54	403.695,49	9.045.049,22	6,42	1.184.316,32	1.763.813,87	5.093.380,95	5,89	5.135.984,59	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	360.975,00	360.975,00	10.200,00	345.151,79	0,25	15.823,21	62.099,15	179.922,42	0,21	181.052,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.440,00	7.158.095,54	344.988,43	6.299.936,77	4,47	858.158,77	1.231.306,25	3.570.398,87	4,13	3.587.696,67	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.120,00	2.042.120,00	38.790,06	1.798.304,02	1,28	243.815,98	360.088,52	1.001.937,49	1,16	1.040.182,51	0,00
124 CONTROLE INTERNO	284.250,00	284.250,00	375,00	249.726,20	0,18	34.523,80	40.762,04	136.406,31	0,16	147.843,69	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383.925,00	383.925,00	9.342,00	351.930,44	0,25	31.994,56	69.557,91	204.715,86	0,24	179.209,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.992.795,00	6.030.302,86	303.632,11	3.458.927,43	2,46	2.571.375,43	747.816,77	2.247.534,75	2,60	3.782.768,11	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	46.350,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	45.900,00	45.900,00	0,00	2.042,00	0,00	43.858,00	0,00	2.042,00	0,00	43.858,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	678.365,00	795.271,82	19.086,55	448.698,08	0,32	346.573,74	95.646,60	250.031,17	0,29	545.240,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.222.180,00	5.142.781,04	284.545,56	3.008.187,35	2,14	2.134.593,69	652.170,17	1.995.461,58	2,31	3.147.319,46	0,00
10 SAÚDE	55.150.406,00	60.840.702,08	7.459.267,41	50.087.113,77	35,57	10.753.588,31	10.486.337,96	29.235.268,19	33,81	31.605.433,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	505,00	10.143,69	0,01	104.856,31	505,00	10.143,69	0,01	104.856,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.553.330,00	30.615.886,73	2.772.825,87	26.543.315,57	18,85	4.072.571,16	4.588.333,71	13.909.024,64	16,09	16.706.862,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.119.366,00	24.992.903,75	4.551.878,74	19.981.111,40	14,19	5.011.792,35	5.443.150,20	13.157.325,50	15,22	11.835.578,25	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.042.695,00	1.258.385,00	109.483,35	1.051.968,42	0,75	206.416,58	50.695,39	953.932,16	1,10	304.452,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	941.590,00	804.340,00	6.710,59	31.980,43	0,02	772.359,57	12.182,97	21.962,80	0,03	782.377,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.378.425,00	3.054.186,60	17.863,86	2.468.594,26	1,75	585.592,34	391.470,69	1.182.879,40	1,37	1.871.307,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	48.490.127,00	49.379.643,55	3.510.760,39	37.573.954,07	26,68	11.805.689,48	9.015.280,13	23.396.707,36	27,06	25.982.936,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.340.495,00	26.027.396,30	2.008.641,22	20.191.349,05	14,34	5.836.047,25	4.728.705,01	12.499.072,82	14,46	13.528.323,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	146.300,00	252.447,55	59.151,99	195.750,41	0,14	56.697,14	74.415,07	181.261,48	0,21	71.186,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.717.082,00	22.848.549,70	1.441.271,05	17.171.088,38	12,19	5.677.461,32	4.208.925,01	10.708.069,16	12,38	12.140.480,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.375,00	104.375,00	1.696,13	15.766,23	0,01	88.608,77	3.235,04	8.303,90	0,01	96.071,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.875,00	146.875,00	0,00	0,00	0,00	146.875,00	0,00	0,00	0,00	146.875,00	0,00
13 CULTURA	3.957.725,00	3.957.725,00	2.114.625,62	3.467.975,79	2,46	489.749,21	1.972.486,77	2.901.619,85	3,36	1.056.105,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.459.775,00	3.604.275,00	2.114.625,62	3.467.975,79	2,46	136.299,21	1.972.486,77	2.901.619,85	3,36	702.655,15	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	497.950,00	353.450,00	0,00	0,00	0,00	353.450,00	0,00	0,00	0,00	353.450,00	0,00
15 URBANISMO	20.802.930,00	21.479.550,06	549.229,35	12.056.282,16	8,56	9.423.267,90	2.980.374,32	8.094.652,82	9,36	13.384.897,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.037.255,00	12.273.763,11	-275.922,52	7.552.551,15	5,36	4.721.211,96	1.181.547,68	5.126.295,50	5,93	7.147.467,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.765.675,00	9.205.786,95	825.151,87	4.503.731,01	3,20	4.702.055,94	1.798.826,64	2.968.357,32	3,43	6.237.429,63	0,00
16 HABITAÇÃO	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.297.765,00	9.297.765,00	852.411,42	7.099.468,70	5,04	2.198.296,30	1.848.480,77	4.473.444,09	5,17	4.824.320,91	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.297.765,00	9.297.765,00	852.411,42	7.099.468,70	5,04	2.198.296,30	1.848.480,77	4.473.444,09	5,17	4.824.320,91	0,00
20 AGRICULTURA	6.908.790,00	8.509.790,00	204.077,37	5.133.310,31	3,65	3.376.479,69	1.967.288,14	3.284.929,68	3,80	5.224.860,32	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	911.500,00	911.500,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.356.790,00	6.912.468,00	204.077,37	4.633.310,31	3,29	2.279.157,69	1.853.788,14	2.976.679,68	3,44	3.935.788,32	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.500,00	685.822,00	0,00	500.000,00	0,36	185.822,00	113.500,00	308.250,00	0,36	377.572,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.875.718,00	3.985.718,00	147.801,74	1.007.848,12	0,72	2.977.869,88	322.584,24	693.200,84	0,80	3.292.517,16	0,00

691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.740,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00
695 TURISMO	3.815.978,00	3.925.978,00	147.801,74	1.007.848,12	0,72	2.918.129,88	322.584,24	693.200,84	0,80	3.232.777,16	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.631.500,00	3.738.499,93	1.264.227,23	2.891.132,27	2,05	847.367,66	349.362,58	923.674,91	1,07	2.814.825,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.631.500,00	3.738.499,93	1.264.227,23	2.891.132,27	2,05	847.367,66	349.362,58	923.674,91	1,07	2.814.825,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.988.992,00	3.672.336,46	1.055.718,90	3.732.438,09	2,65	-60.101,63	1.082.146,80	2.937.662,05	3,40	734.674,41	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.988.992,00	3.672.336,46	1.055.718,90	3.732.438,09	2,65	-60.101,63	1.082.146,80	2.937.662,05	3,40	734.674,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.239.947,00	189.634.887,48	18.122.390,08	140.822.358,39	100,00	48.812.529,09	33.629.071,34	86.464.092,92	100,00	103.170.794,56	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E71C2C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.719.427,02**	**13.393.494,20**	**16.633.013,09**	**17.383.567,15**	**14.593.247,87**	**20.046.959,85**	**14.053.025,55**	**19.316.652,35**	**15.120.879,33**	**16.339.168,35**	**17.886.752,26**	**21.086.907,08**	**204.573.094,10**	**191.234.631,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**777.822,24**	**714.054,46**	**2.474.796,13**	**722.953,36**	**580.857,43**	**2.043.848,36**	**649.294,36**	**908.650,17**	**2.245.936,10**	**1.381.564,91**	**1.583.106,57**	**895.983,09**	**14.978.867,18**	**12.077.683,00**
IPTU	174.228,24	131.265,55	134.950,59	123.523,37	78.533,54	136.221,03	121.070,16	160.136,63	1.107.818,29	682.395,98	258.546,83	234.873,22	3.343.563,43	1.866.855,00
ISS	397.341,31	409.462,09	470.205,58	408.310,98	316.540,52	398.546,55	344.048,80	342.782,34	422.170,50	447.014,13	492.154,75	448.574,42	4.897.151,97	4.077.830,00
ITBI	67.177,53	63.907,91	86.908,69	88.299,60	92.451,90	89.002,36	86.251,74	53.231,53	118.457,90	84.252,35	134.110,49	89.186,30	1.053.238,30	982.033,00
IRRF	107.193,75	65.344,12	1.756.491,02	74.162,68	64.380,02	1.395.342,21	58.288,47	294.159,26	439.496,44	105.958,12	655.825,55	94.461,09	5.111.102,73	4.118.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.881,41	44.074,79	26.240,25	28.656,73	28.951,45	24.736,21	39.635,19	58.340,41	157.992,97	61.944,33	42.468,95	28.888,06	573.810,75	1.032.715,00
Contribuições	**169.167,92**	**184.400,11**	**174.473,03**	**177.989,82**	**171.029,34**	**172.519,96**	**222.671,41**	**238.055,16**	**245.948,09**	**240.745,65**	**248.430,42**	**246.287,34**	**2.491.718,25**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**281.983,19**	**290.049,83**	**297.766,10**	**606.750,20**	**247.963,07**	**547.336,54**	**332.415,04**	**303.115,86**	**341.804,38**	**341.481,94**	**305.152,39**	**432.632,43**	**4.328.450,97**	**2.129.476,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.983,19	290.049,83	297.766,10	606.750,20	247.963,07	547.336,54	332.415,04	303.115,86	341.804,38	341.041,94	305.032,39	432.052,43	4.327.310,97	2.127.386,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	120,00	580,00	1.140,00	2.090,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**727.440,73**	**662.970,60**	**717.182,99**	**769.741,67**	**678.463,85**	**1.035.852,52**	**729.638,74**	**638.815,16**	**713.991,89**	**685.960,96**	**666.645,28**	**721.032,76**	**8.747.737,15**	**9.840.817,00**
Transferências Correntes	**16.727.842,46**	**11.515.089,11**	**12.956.200,85**	**15.084.052,90**	**12.898.955,21**	**16.126.590,22**	**12.108.751,92**	**17.203.584,55**	**11.511.216,18**	**13.671.038,21**	**15.015.687,57**	**18.766.045,76**	**173.585.054,94**	**164.105.504,00**
Cota-Parte do FPM	5.545.896,20	4.273.420,08	5.423.137,99	3.637.108,16	4.944.065,62	7.961.787,92	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	5.492.541,87	5.786.894,66	62.884.536,61	65.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.161.387,99	1.067.925,75	1.052.237,92	1.251.277,98	1.040.173,21	1.164.980,97	1.216.176,55	904.678,61	955.630,89	1.096.946,05	976.789,32	927.558,68	12.815.763,92	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	274.998,60	2.295,84	243.054,28	212.908,79	59.880,30	99.355,36	95.440,81	77.591,70	147.631,24	233.788,67	360.486,65	360.658,29	2.168.090,53	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	197,95	136,80	753,24	2.329,94	295,24	114,11	86,18	147,23	13,29	737,81	141,95	26,29	4.980,03	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.148,99	4.583,05	4.860,22	3.728,80	3.685,40	4.464,14	3.039,68	3.297,73	3.157,62	2.777,71	3.337,98	4.457,72	45.539,04	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.602.910,61	2.776.908,27	2.867.083,24	2.947.982,49	3.031.588,72	3.663.714,77	3.654.931,48	3.381.857,74	2.262.662,09	2.960.620,57	3.169.542,51	3.322.777,61	36.642.580,10	33.376.914,00
Outras Transferências Correntes	7.138.302,12	3.389.819,32	3.365.073,96	7.028.716,74	3.819.266,72	3.232.172,95	2.076.721,57	6.471.113,91	4.287.790,29	4.838.067,33	5.012.847,29	8.363.672,51	59.023.564,71	47.756.590,00
Outras Receitas Correntes	**35.170,48**	**26.930,09**	**12.593,99**	**22.079,20**	**15.978,97**	**120.812,25**	**10.254,08**	**24.431,45**	**61.982,69**	**18.376,68**	**67.730,03**	**24.925,70**	**441.265,61**	**1.081.151,00**
DEDUÇÕES (II)	**-935.719,31**	**-1.069.672,23**	**-950.252,21**	**-1.020.724,87**	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-13.958.107,45**	**15.870.400,00**
Contrib. do Servidor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-935.719,31**	**-1.069.672,23**	**-950.252,21**	**-1.020.724,87**	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-13.958.107,45**	**15.870.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.783.707,71**	**12.323.821,97**	**15.682.760,88**	**16.362.842,28**	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**16.592.857,67**	**19.744.011,22**	**190.614.986,65**	**175.364.231,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.080.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.599.972,00**	**2.284.863,00**	**6.964.835,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.703.707,71**	**12.323.821,97**	**15.682.760,88**	**16.362.842,28**	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**13.992.885,67**	**17.459.148,22**	**183.650.151,65**	**175.364.231,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**399.256,00**	**0,00**	**0,00**	**4.758.022,00**	**1.469.872,00**	**-199.628,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.022,00**	**8.027.544,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**91.315,66**	**79.064,55**	**77.049,55**	**75.034,55**	**77.049,55**	**167.686,31**	**78.442,44**	**78.978,55**	**109.526,37**	**82.847,44**	**80.993,55**	**80.993,55**	**1.078.982,07**	**992.750,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.213.136,05**	**12.244.757,42**	**15.605.711,33**	**11.529.785,73**	**11.849.419,57**	**18.729.787,71**	**12.718.859,52**	**17.783.621,26**	**14.049.358,03**	**15.129.164,17**	**13.911.892,12**	**15.778.132,67**	**174.543.625,58**	**174.371.481,00**

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador: A6EA7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.801.719,94	4.801.689,94	151.704,51	4.762.168,59	5.089.939,99
PODER EXECUTIVO	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.801.719,94	4.801.689,94	151.704,51	4.762.168,59	5.089.939,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.801.719,94	4.801.689,94	151.704,51	4.762.168,59	5.089.939,99

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9E12D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.044.968,00	11.044.968,00	7.275.265,29	65,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.866.855,00	1.866.855,00	2.564.841,11	137,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	982.033,00	982.033,00	565.490,31	57,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.077.830,00	4.077.830,00	2.496.744,94	61,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.118.250,00	4.118.250,00	1.648.188,93	40,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	79.352.000,00	79.352.000,00	38.473.719,29	48,48
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	31.099.120,64	50,15
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.152,75	57,63
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.275.597,36	38,65
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.077.780,10	43,41
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	20.068,44	40,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.396.968,00	90.396.968,00	45.748.984,58	50,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.497.600,00	10.003.932,50	9.418.248,28	94,14	6.317.325,67	63,14	6.298.281,15	62,95	0,00
Despesas Correntes	8.239.950,00	9.119.782,50	8.594.083,43	94,23	6.055.845,59	66,40	6.036.801,07	66,19	0,00
Despesas de Capital	257.650,00	884.150,00	824.164,85	93,21	261.480,08	29,57	261.480,08	29,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.751,00	7.546.683,50	7.082.517,30	93,84	3.991.000,71	52,88	3.991.000,71	52,88	0,00
Despesas Correntes	8.050.076,00	7.305.008,50	6.989.062,99	95,67	3.897.546,40	53,35	3.897.546,40	53,35	0,00
Despesas de Capital	264.675,00	241.675,00	93.454,31	38,66	93.454,31	38,66	93.454,31	38,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.375,00	318.025,00	310.752,94	97,71	283.454,67	89,12	283.454,67	89,12	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	318.025,00	310.752,94	97,71	283.454,67	89,12	283.454,67	89,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.815,00	97.315,00	10.417,00	10,70	8.587,90	8,82	8.587,90	8,82	0,00
Despesas Correntes	227.815,00	77.315,00	10.417,00	13,47	8.587,90	11,10	8.587,90	11,10	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.117.900,00	427.985,00	327.795,10	76,59	174.167,14	40,69	174.167,14	40,69	0,00
Despesas Correntes	1.047.900,00	397.985,00	327.795,10	82,36	174.167,14	43,76	174.167,14	43,76	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.343.441,00	18.393.941,00	17.149.730,62	93,23	10.774.536,09	58,57	10.755.491,57	58,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.149.730,62	10.774.536,09	10.755.491,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.149.730,62	10.774.536,09	10.755.491,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.862.347,69	6.862.347,69	6.862.347,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.862.347,69	6.862.347,69	6.862.347,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.287.382,93	3.912.188,40	3.893.143,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,48	23,55	23,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.862.347,69	10.774.536,09	3.912.188,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912.188,40
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	394.323,20	0,00	394.323,20	388.216,50	6.106,70	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2021 e anteriores	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047.740,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.539.840,00	38.342.840,00	18.510.678,65	48,27
Proveniente da União	36.256.590,00	38.059.590,00	18.510.678,65	48,63
Proveniente dos Estados	283.250,00	283.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.539.840,00	38.342.840,00	18.510.678,65	48,27

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.055.730,00	20.611.954,23	17.109.067,29	83,00	7.577.838,97	36,76	7.489.349,15	36,33	0,00
Despesas Correntes	15.993.030,00	17.355.249,19	14.842.024,61	85,51	7.251.632,35	41,78	7.163.142,53	41,27	0,00
Despesas de Capital	1.062.700,00	3.256.705,04	2.267.042,68	69,61	326.206,62	10,01	326.206,62	10,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.804.615,00	17.446.220,25	12.865.594,10	73,74	9.159.724,79	52,50	8.526.953,96	48,87	0,00
Despesas Correntes	14.379.540,00	15.301.540,00	12.331.483,60	80,58	9.028.731,43	59,00	8.395.960,60	54,87	0,00
Despesas de Capital	1.425.075,00	2.144.680,25	534.110,50	24,90	130.993,36	6,10	130.993,36	6,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	877.320,00	940.360,00	741.215,48	78,82	670.477,49	71,30	670.477,49	71,30	0,00
Despesas Correntes	875.230,00	938.270,00	741.215,48	78,99	670.477,49	71,45	670.477,49	71,45	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	693.775,00	707.025,00	21.563,43	3,04	13.374,90	1,89	12.491,17	1,76	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	195.050,00	21.563,43	11,05	13.374,90	6,85	12.491,17	6,40	0,00
Despesas de Capital	511.975,00	511.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.260.525,00	2.626.201,60	2.140.799,16	81,51	1.008.712,26	38,40	999.011,28	38,04	0,00
Despesas Correntes	1.960.525,00	2.326.201,60	2.140.799,16	92,02	1.008.712,26	43,36	999.011,28	42,94	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	10.143,69	8,82	10.143,69	8,82	10.143,69	8,82	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	10.143,69	10,67	10.143,69	10,67	10.143,69	10,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.806.965,00	42.446.761,08	32.888.383,15	77,48	18.440.272,10	43,44	17.708.426,74	41,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.553.330,00	30.615.886,73	26.527.315,57	86,64	13.895.164,64	45,38	13.787.630,30	45,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.119.366,00	24.992.903,75	19.948.111,40	79,81	13.150.725,50	52,61	12.517.954,67	50,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.695,00	1.258.385,00	1.051.968,42	83,59	953.932,16	75,80	953.932,16	75,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	941.590,00	804.340,00	31.980,43	3,97	21.962,80	2,73	21.079,07	2,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.378.425,00	3.054.186,60	2.468.594,26	80,82	1.182.879,40	38,72	1.173.178,42	38,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	10.143,69	8,82	10.143,69	8,82	10.143,69	8,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.150.406,00	60.840.702,08	50.038.113,77	82,24	29.214.808,19	48,01	28.463.918,31	46,78	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:94F79618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	170.174.735,10	175.364.231,00	178.709.763,26	182.119.120,32	185.593.519,79	189.134.202,54	192.742.433,10	196.419.500,10	200.166.716,80	203.985.421,47	207.876.977,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:2B1FC214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - **Bimestre: 3/2026**		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.768.000,00	107.768.000,00	25.991.040,51	61.609.345,20	46.158.654,80
1 Receitas Correntes	100.128.129,00	100.128.129,00	21.883.867,51	55.090.704,20	45.037.424,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200,00	6.024.200,00	1.325.456,62	4.077.136,21	1.947.063,79
1.1.1 Impostos	5.807.900,00	5.807.900,00	1.318.170,78	3.969.136,73	1.838.763,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.900,00	154.900,00	110.370,55	232.033,96	-77.133,96
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000,00	103.000,00	62.430,24	137.936,13	-34.936,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	61.617,87	136.573,50	-46.573,50
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	812,37	1.362,63	10.637,37
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.900,00	51.900,00	47.940,31	94.097,83	-42.197,83
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	47.940,31	93.851,93	-43.851,93
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.400,00	1.400,00	0,00	245,90	1.154,10
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.653.000,00	3.653.000,00	644.879,04	1.692.243,20	1.960.756,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.653.000,00	3.653.000,00	644.879,04	1.692.243,20	1.960.756,80

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000,00	3.525.000,00	644.783,72	1.691.819,70	1.833.180,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000,00	3.525.000,00	644.783,72	1.691.819,70	1.833.180,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	644.783,72	1.691.819,70	1.808.180,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000,00	128.000,00	95,32	423,50	127.576,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000,00	128.000,00	95,32	423,50	127.576,50
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	128.000,00	128.000,00	95,32	423,50	127.576,50
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	562.921,19	2.044.859,57	-44.859,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	562.921,19	2.044.859,57	-44.859,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	562.921,19	2.044.859,57	-44.859,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	562.921,19	2.044.693,57	-44.693,57
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	166,00	-166,00
1.1.2 Taxas	216.300,00	216.300,00	7.285,84	107.999,48	108.300,52
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	213.300,00	213.300,00	7.175,94	106.431,73	106.868,27
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	213.300,00	213.300,00	7.175,94	106.431,73	106.868,27
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	213.000,00	213.000,00	7.175,94	102.855,78	110.144,22
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	152.000,00	152.000,00	5.813,39	92.222,09	59.777,91
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.362,55	4.133,69	5.866,31
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	6.500,00	43.500,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.575,95	-3.575,95
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.575,95	-3.575,95
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	109,90	1.567,75	1.432,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	109,90	1.567,75	1.432,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	109,90	1.567,75	1.432,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	109,90	1.567,75	1.432,25
1.2 Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	292.917,42	851.665,90	548.334,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	292.917,42	851.665,90	548.334,10
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	292.917,42	851.665,90	548.334,10
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	292.917,42	851.665,90	548.334,10
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	292.917,42	851.665,90	548.334,10
1.3 Receita Patrimonial	704.750,00	704.750,00	384.657,43	925.543,70	-220.793,70
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	703.550,00	703.550,00	384.657,43	925.543,70	-221.993,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	703.550,00	703.550,00	384.657,43	925.543,70	-221.993,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	703.550,00	703.550,00	384.657,43	925.543,70	-221.993,70
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	658.929,00	658.929,00	372.663,67	884.319,33	-225.390,33
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	658.929,00	658.929,00	372.663,67	884.319,33	-225.390,33
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.700,00	114.700,00	47.440,51	123.452,44	-8.752,44
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	797,56	2.012,00	4.488,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.000,00	85.000,00	62.150,95	166.739,73	-81.739,73
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	22.000,00	22.000,00	1.740,27	5.443,44	16.556,56
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	111.000,00	111.000,00	78.521,55	190.583,27	-79.583,27
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	4.805,09	16.933,55	3.066,45
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	286,58	907,65	92,35
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	13.077,04	34.912,42	-14.912,42
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.000,00	6.000,00	135,49	317,44	5.682,56
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	62.629,00	62.629,00	8.702,67	22.703,95	39.925,05
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	1.924,22	6.182,98	13.817,02
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	18.000,00	18.000,00	1.898,92	8.043,09	9.956,91
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	40,87	122,49	377,51
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	3.052,66	5.006,47	-6,47
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	1.816,32	2.635,01	-635,01

1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	14.000,00	14.000,00	3.555,10	10.655,65	3.344,35
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	500,00	500,00	4,69	4,69	495,31
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	329,69	329,69	-329,69
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	67.707,79	117.453,16	-117.453,16
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	42.000,00	42.000,00	29.383,96	43.271,04	-1.271,04
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	422,75	9.558,60	10.441,40
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	5.188,02	6.375,29	-6.375,29
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	4.000,00	4.000,00	1.498,18	4.490,49	-490,49
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	8.647,25	8.649,91	-8.649,91
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	83.100,00	83.100,00	29.535,54	97.534,88	-14.434,88
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	44.621,00	44.621,00	11.993,76	41.224,37	3.396,63
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	44.621,00	44.621,00	11.993,76	41.224,37	3.396,63
1.3.6 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.6 Receita de Serviços	10.500,00	10.500,00	18.825,00	18.885,00	-8.385,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	18.825,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	18.825,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	18.825,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	18.825,00	18.885,00	-8.885,00
1.7 Transferências Correntes	91.846.179,00	91.846.179,00	19.839.204,98	49.158.257,99	42.687.921,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	64.839.179,00	64.839.179,00	14.734.051,60	35.104.258,77	29.734.920,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.783.000,00	38.783.000,00	6.672.851,06	18.401.608,84	20.381.391,16
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.775.000,00	38.775.000,00	6.672.714,46	18.397.687,79	20.377.312,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000,00	36.800.000,00	6.672.714,46	18.397.687,79	18.402.312,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000,00	36.800.000,00	6.672.714,46	18.397.687,79	18.402.312,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46.000.000,00	46.000.000,00	8.714.365,75	24.026.830,73	21.973.169,27
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-373.472,77	-1.029.721,16	1.029.721,16
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.200.000,00	-9.200.000,00	-1.668.178,52	-4.599.421,78	-4.600.578,22
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	1.975.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	1.975.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	136,60	3.921,05	4.078,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	136,60	3.921,05	4.078,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	170,73	4.901,26	5.098,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-34,13	-980,21	-1.019,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.063.000,00	1.063.000,00	240.543,04	520.613,56	542.386,44
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	963.000,00	963.000,00	240.543,04	520.613,56	442.386,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	163.000,00	163.000,00	16.153,64	43.913,22	119.086,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	163.000,00	163.000,00	16.153,64	43.913,22	119.086,78
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	163.000,00	163.000,00	16.153,64	43.913,22	119.086,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000,00	800.000,00	224.389,40	476.700,34	323.299,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000,00	800.000,00	224.389,40	476.700,34	323.299,66
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.836.500,00	17.836.500,00	6.748.823,44	12.285.423,02	5.551.076,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.836.500,00	17.836.500,00	6.748.823,44	12.285.423,02	5.551.076,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.399.145,00	10.399.145,00	2.553.151,04	5.736.146,68	4.662.998,32
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.399.145,00	10.399.145,00	2.553.151,04	5.736.146,68	4.662.998,32
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.012.095,00	7.012.095,00	1.670.595,04	4.088.478,68	2.923.616,32

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.200.000,00	2.200.000,00	382.556,00	1.147.668,00	1.052.332,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.187.050,00	1.187.050,00	500.000,00	500.000,00	687.050,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.004.855,00	5.004.855,00	3.890.185,92	5.705.846,35	-700.991,35
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.004.855,00	5.004.855,00	3.890.185,92	5.705.846,35	-700.991,35
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.998.855,00	3.998.855,00	590.185,92	1.405.846,35	2.593.008,65
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	-2.295.000,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.097.500,00	1.097.500,00	67.625,00	221.180,87	876.319,13
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.097.500,00	1.097.500,00	67.625,00	221.180,87	876.319,13
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	15.753,00	66.861,67	333.138,33
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	697.500,00	697.500,00	51.872,00	154.319,20	543.180,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	290.000,00	290.000,00	32.460,20	103.380,60	186.619,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	290.000,00	290.000,00	32.460,20	103.380,60	186.619,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	290.000,00	290.000,00	32.460,20	103.380,60	186.619,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.015.000,00	1.015.000,00	205.401,28	518.868,52	496.131,48
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.015.000,00	1.015.000,00	205.401,28	518.868,52	496.131,48
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	990.000,00	990.000,00	205.401,28	518.868,52	471.131,48
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.656.879,00	1.656.879,00	341.502,68	1.145.493,20	511.385,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	734.379,00	734.379,00	209.303,68	709.284,52	25.094,48
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	734.379,00	734.379,00	209.303,68	709.284,52	25.094,48
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000,00	477.000,00	132.199,00	330.497,50	146.502,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	477.000,00	477.000,00	132.199,00	330.497,50	146.502,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000,00	477.000,00	132.199,00	330.497,50	146.502,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000,00	320.000,00	0,00	105.711,18	214.288,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	105.711,18	214.288,82
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	320.000,00	320.000,00	0,00	105.711,18	214.288,82
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.743.000,00	2.743.000,00	629.942,60	2.198.733,20	544.266,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	663.142,06	2.196.374,99	305.625,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	663.142,06	2.196.374,99	305.625,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	664.254,96	2.197.487,89	304.512,11
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.112,90	-1.112,90	1.112,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	-33.199,46	-33.199,46	63.199,46
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	-33.199,46	-33.199,46	63.199,46
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-33.199,46	-33.199,46	33.199,46
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	120.000,00	120.000,00	0,00	35.557,67	84.442,33
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	35.557,67	84.442,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	98.969,04	363.391,62	614.608,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	98.969,04	363.391,62	614.608,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	98.969,04	363.391,62	614.608,38
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.000,00	80.000,00	6.513,53	31.574,71	48.425,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	200.000,00	200.000,00	39.816,06	110.136,36	89.863,64
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	4.919,94	10.080,06
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	15.308,76	83.371,29	116.628,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	19.188,00	95.607,00	74.393,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.000,00	80.000,00	4.921,26	19.685,89	60.314,11
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	0,00	4.875,00	95.125,00

1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	30.000,00	30.000,00	13.221,43	13.221,43	16.778,57
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	418.800,00	418.800,00	1.419,74	188.995,33	229.804,67
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	1.419,74	3.549,35	16.450,65
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	1.419,74	3.549,35	16.450,65
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	114.000,00	114.000,00	0,00	185.445,98	-71.445,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	114.000,00	114.000,00	0,00	185.445,98	-71.445,98
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.835.000,00	6.835.000,00	1.343.829,07	3.587.426,06	3.247.573,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.556.000,00	5.556.000,00	1.090.050,58	3.079.880,33	2.476.119,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	792.588,04	2.520.095,00	2.279.905,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	792.588,04	2.520.095,00	2.279.905,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	990.735,00	3.150.118,59	2.849.881,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-198.146,96	-630.023,59	-569.976,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	693.000,00	693.000,00	293.406,83	534.144,46	158.855,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	693.000,00	693.000,00	293.406,83	534.144,46	158.855,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	366.758,18	667.679,76	232.320,24
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-207.000,00	-207.000,00	-73.351,35	-133.535,30	-73.464,70
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	4.055,71	10.384,48	-2.384,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	4.055,71	10.384,48	-2.384,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	5.069,62	12.980,52	-2.980,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-1.013,91	-2.596,04	596,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	15.256,39	14.743,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	15.256,39	14.743,61
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	14,49	17,73	4.982,27
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	14,49	17,73	-17,73
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	14,49	17,73	-17,73
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.009.000,00	1.009.000,00	253.764,00	507.528,00	501.472,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.000,00	396.000,00	253.764,00	507.528,00	-111.528,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	396.000,00	396.000,00	253.764,00	507.528,00	-111.528,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.172.000,00	20.172.000,00	3.761.324,31	10.466.573,16	9.705.426,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.172.000,00	20.172.000,00	3.761.324,31	10.466.573,16	9.705.426,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.172.000,00	20.172.000,00	3.761.324,31	10.466.573,16	9.705.426,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.172.000,00	20.172.000,00	3.761.324,31	10.466.573,16	9.705.426,84
1.9 Outras Receitas Correntes	142.500,00	142.500,00	22.806,06	59.215,40	83.284,60
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.500,00	140.500,00	22.806,06	59.215,40	81.284,60
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	140.000,00	140.000,00	22.806,06	59.215,40	80.784,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	140.000,00	140.000,00	22.806,06	59.215,40	80.784,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	140.000,00	140.000,00	22.806,06	59.215,40	80.784,60
2 Receitas de Capital	7.639.871,00	7.639.871,00	4.107.173,00	6.518.641,00	1.121.230,00
2.1 Operações de Crédito	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.059.871,00	5.059.871,00	4.107.173,00	6.518.641,00	-1.458.770,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.384.871,00	4.384.871,00	4.107.173,00	6.413.173,00	-2.028.302,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	399.923,00	2.705.923,00	-2.105.923,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	399.923,00	2.705.923,00	-2.405.923,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	399.923,00	2.705.923,00	-2.505.923,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	399.923,00	2.705.923,00	-2.505.923,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	2.306.000,00	-2.106.000,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00

2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.259.871,00	3.259.871,00	3.707.250,00	3.707.250,00	-447.379,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	820.000,00	820.000,00	3.134.250,00	3.134.250,00	-2.314.250,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	820.000,00	820.000,00	3.134.250,00	3.134.250,00	-2.314.250,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	3.134.250,00	3.134.250,00	-3.134.250,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.439.871,00	2.439.871,00	573.000,00	573.000,00	1.866.871,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.439.871,00	2.439.871,00	573.000,00	573.000,00	1.866.871,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	105.468,00	569.532,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.768.000,00	107.768.000,00	25.991.040,51	61.609.345,20	46.158.654,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.768.000,00	107.768.000,00	25.991.040,51	61.609.345,20	46.158.654,80
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.609.345,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.992.530,97		3.992.530,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.992.530,97		3.992.530,97	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.768.000,00	113.835.530,97	16.779.471,91	68.344.056,65	45.491.474,32	18.567.584,26	47.008.633,58	66.826.897,39	46.193.148,03	0,00
3 Despesas Correntes	90.314.200,00	93.896.195,26	16.314.161,75	64.108.836,00	29.787.359,26	17.536.465,08	44.251.129,50	49.645.065,76	43.736.885,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.812.200,00	38.793.829,29	6.721.247,98	32.334.971,96	6.458.857,33	7.450.333,89	21.062.300,04	17.731.529,25	20.627.753,08	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.812.200,00	38.793.829,29	6.721.247,98	32.334.971,96	6.458.857,33	7.450.333,89	21.062.300,04	17.731.529,25	20.627.753,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	506.200,00	542.160,00	40.800,00	297.860,00	244.300,00	71.060,00	140.249,96	401.910,04	140.249,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.035.100,00	31.380.557,05	5.919.447,98	27.321.078,46	4.059.478,59	6.440.209,16	17.775.429,41	13.605.127,64	17.775.429,41	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.896.500,00	6.316.347,14	761.000,00	4.370.462,00	1.945.885,14	939.064,73	2.801.049,17	3.515.297,97	2.366.502,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.900,00	450.215,10	0,00	342.983,76	107.231,34	0,00	342.983,76	107.231,34	342.983,76	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.500,00	96.550,00	0,00	2.587,74	93.962,26	0,00	2.587,74	93.962,26	2.587,74	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.494.500,00	55.094.865,97	9.592.913,77	31.773.864,04	23.321.001,93	10.086.131,19	23.188.829,46	31.906.036,51	23.109.132,65	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	145.000,00	128.000,00	0,00	59.680,00	68.320,00	10.950,00	28.915,00	99.085,00	28.915,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	113.000,00	0,00	59.680,00	53.320,00	10.950,00	28.915,00	84.085,00	28.915,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	195.000,00	250.900,00	0,00	240.000,00	10.900,00	20.000,00	50.000,00	200.900,00	50.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	195.000,00	250.900,00	0,00	240.000,00	10.900,00	20.000,00	50.000,00	200.900,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	52.154.500,00	54.715.965,97	9.592.913,77	31.474.184,04	23.241.781,93	10.055.181,19	23.109.914,46	31.606.051,51	23.030.217,65	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	270.500,00	257.050,00	6.400,00	70.800,00	186.250,00	6.150,00	70.550,00	186.500,00	70.550,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.996.900,00	10.428.515,07	1.012.511,87	3.222.031,80	7.206.483,27	973.003,82	2.638.555,37	7.789.959,70	2.573.005,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	99.000,00	115.000,00	13.870,00	13.870,00	101.130,00	13.870,00	13.870,00	101.130,00	13.870,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	478.000,00	532.300,00	9.872,75	287.529,45	244.770,55	21.591,95	284.625,05	247.674,95	284.625,05	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.000,00	193.700,00	15.028,01	119.045,42	74.654,58	4.942,97	108.960,38	84.739,62	108.960,38	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	178.000,00	328.640,00	45.877,60	126.082,60	202.557,40	47.211,60	103.143,80	225.496,20	103.143,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	148.500,00	0,00	96.000,00	52.500,00	16.000,00	40.000,00	108.500,00	40.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.027.000,00	950.772,00	11.000,00	142.400,00	808.372,00	22.200,00	66.200,00	884.572,00	66.200,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	186.000,00	152.600,00	0,00	0,00	152.600,00	0,00	0,00	152.600,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.401.000,00	36.337.971,21	7.703.482,18	24.262.662,05	12.075.309,16	8.283.414,96	17.306.652,47	19.031.318,74	17.293.188,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	402.500,00	467.250,00	108.176,00	246.982,78	220.267,22	49.206,64	125.126,20	342.123,80	125.126,20	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	744.500,00	980.222,23	290.000,00	936.200,00	44.022,23	217.539,89	491.719,18	488.503,05	491.719,18	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	963.500,00	1.050.600,00	161.001,85	676.546,30	374.053,70	180.431,85	598.378,31	452.221,69	598.128,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.500,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.843.000,00	1.444.522,53	46.296,00	691.554,87	752.967,66	46.296,00	691.426,93	753.095,60	691.426,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.500,00	1.316.222,93	169.397,51	582.478,77	733.744,16	173.321,51	570.706,77	745.516,16	570.274,77	0,00
4 Despesas de Capital	17.105.800,00	19.591.335,71	465.310,16	4.235.220,65	15.356.115,06	1.031.119,18	2.757.504,08	16.833.831,63	2.456.262,30	0,00
44 INVESTIMENTO	13.267.300,00	16.128.835,71	465.310,16	1.792.620,65	14.336.215,06	543.056,83	1.259.702,39	14.869.133,32	958.460,61	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.267.300,00	16.128.835,71	465.310,16	1.792.620,65	14.336.215,06	543.056,83	1.259.702,39	14.869.133,32	958.460,61	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.186.300,00	12.633.370,71	400.004,98	1.385.808,12	11.247.562,59	524.707,43	1.066.404,18	11.566.966,53	774.511,80	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.071.000,00	3.379.465,00	65.305,18	301.776,04	3.077.688,96	18.349,40	88.261,72	3.291.203,28	78.912,32	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	116.000,00	0,00	105.036,49	10.963,51	0,00	105.036,49	10.963,51	105.036,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500,00	3.408.500,00	0,00	2.442.600,00	965.900,00	488.062,35	1.497.801,69	1.910.698,31	1.497.801,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.738.500,00	3.408.500,00	0,00	2.442.600,00	965.900,00	488.062,35	1.497.801,69	1.910.698,31	1.497.801,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.738.500,00	3.408.500,00	0,00	2.442.600,00	965.900,00	488.062,35	1.497.801,69	1.910.698,31	1.497.801,69	0,00
9 Reserva de Contingência	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.768.000,00	113.835.530,97	16.779.471,91	68.344.056,65	45.491.474,32	18.567.584,26	47.008.633,58	66.826.897,39	46.193.148,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.768.000,00	113.835.530,97	16.779.471,91	68.344.056,65	45.491.474,32	18.567.584,26	47.008.633,58	66.826.897,39	46.193.148,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.734.711,45			14.600.711,62		15.416.197,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.768.000,00	113.835.530,97	16.779.471,91	61.609.345,20	45.491.474,32	18.567.584,26	61.609.345,20	66.826.897,39	61.609.345,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA***	***ALENCAR AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F2CFBF17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.876.564,67	3.113.116,72	2.442.393,18	2.768.680,70	2.830.690,15	3.693.769,77	3.927.371,43	2.928.288,16	2.859.553,40	3.173.078,26	3.174.232,76	3.927.479,67	37.715.218,87	0,00
Pessoal Ativo	2.876.564,67	3.086.956,72	2.416.233,18	2.742.520,70	2.804.530,15	3.641.449,77	3.927.371,43	2.911.486,16	2.842.113,40	3.151.388,06	3.149.959,96	3.904.540,87	37.455.115,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.560.395,40	2.770.435,52	2.111.920,04	2.440.463,26	2.498.821,12	3.199.654,60	3.412.472,50	2.500.708,32	2.444.929,39	2.689.737,82	2.707.556,90	3.465.226,76	32.802.321,63	0,00
Obrigações Patronais	316.169,27	316.521,20	304.313,14	302.057,44	305.709,03	441.795,17	514.898,93	410.777,84	397.184,01	461.650,24	442.403,06	439.314,11	4.652.793,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	26.160,00	26.160,00	26.160,00	26.160,00	52.320,00	0,00	16.802,00	17.440,00	21.690,20	24.272,80	22.938,80	260.103,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	96.266,88	348.972,80	359.238,12	41.522,07	342.780,41	688.082,08	268.747,00	266.008,84	232.775,17	229.615,71	229.849,04	228.650,56	3.332.508,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.819,11	0,00	18.650,76	5.659,53	1.457,28	10.382,93	2.587,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.557,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.535,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.535,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.883,41	346.408,44	340.587,36	35.862,54	341.323,13	417.163,70	266.159,26	266.008,84	232.775,17	229.615,71	229.849,04	228.650,56	3.005.287,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	2.564,36	2.564,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.780.297,79	2.764.143,92	2.083.155,06	2.727.158,63	2.487.909,74	3.005.687,69	3.658.624,43	2.662.279,32	2.626.778,23	2.943.462,55	2.944.383,72	3.698.829,11	34.382.710,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	108.184.210,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.600.020,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.211.160,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.731.943,20	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	100.641.086,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.382.710,19	34,16
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54.346.186,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.628.877,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	48.911.568,23	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9520E788

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**107.768.000,00**	**113.835.530,97**	**16.779.471,91**	**68.344.056,65**	**100,00**	**45.491.474,32**	**18.567.584,26**	**47.008.633,58**	**100,00**	**66.826.897,39**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	279.355,51	3.854.821,22	5,64	1.118.178,78	699.898,72	2.089.409,70	4,44	2.883.590,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	279.355,51	3.854.821,22	5,64	1.118.178,78	699.898,72	2.089.409,70	4,44	2.883.590,30	0,00
02 JUDICIARIA	259.000,00	264.000,00	89.442,97	256.068,10	0,37	7.931,90	61.033,97	192.644,60	0,41	71.355,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	259.000,00	264.000,00	89.442,97	256.068,10	0,37	7.931,90	61.033,97	192.644,60	0,41	71.355,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.095.500,00	7.022.200,00	1.131.652,90	4.846.828,53	7,09	2.175.371,47	1.267.507,46	3.254.627,30	6,92	3.767.572,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.273.500,00	4.935.200,00	649.832,76	3.517.890,70	5,15	1.417.309,30	912.558,61	2.396.529,22	5,10	2.538.670,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.000,00	672.000,00	140.192,76	507.912,94	0,74	164.087,06	89.105,84	251.740,55	0,54	420.259,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	120.000,00	35.300,00	101.345,00	0,15	18.655,00	20.762,40	60.898,60	0,13	59.101,40	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	550.000,00	134.623,58	397.278,07	0,58	152.721,93	108.796,09	317.542,50	0,68	232.457,50	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	600.000,00	171.703,80	322.401,82	0,47	277.598,18	136.284,52	227.916,43	0,48	372.083,57	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.165.000,00	1.569.000,00	227.990,89	669.367,67	0,98	899.632,33	176.235,11	483.963,06	1,03	1.085.036,94	0,00
181 POLICIAMENTO	1.100.000,00	1.504.000,00	227.990,89	669.367,67	0,98	834.632,33	176.235,11	483.963,06	1,03	1.020.036,94	0,00
182 DEFESA CIVIL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.945.000,00	5.068.340,96	975.415,57	2.831.868,19	4,14	2.236.472,77	811.328,32	2.255.857,48	4,80	2.812.483,48	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.500,00	602.637,40	156.365,57	352.696,93	0,52	249.940,47	91.006,17	225.590,30	0,48	377.047,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.407.000,00	3.198.760,88	599.402,10	1.947.354,35	2,85	1.251.406,53	493.874,85	1.631.121,53	3,47	1.567.639,35	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	901.500,00	1.246.942,68	219.647,90	531.816,91	0,78	715.125,77	226.447,30	399.145,65	0,85	847.797,03	0,00
10 SAÚDE	31.527.000,00	35.158.848,40	7.659.597,28	20.924.577,59	30,62	14.234.270,81	6.781.107,09	15.328.626,03	32,61	19.830.222,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.842.000,00	23.199.843,62	4.691.019,14	13.154.132,03	19,25	10.045.711,59	4.163.661,38	9.950.519,16	21,17	13.249.324,46	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.730.500,00	9.788.504,78	2.289.533,00	6.529.105,23	9,55	3.259.399,55	2.365.901,87	4.736.984,43	10,08	5.051.520,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	372.500,00	492.500,00	40.590,20	98.546,99	0,14	393.953,01	31.116,13	74.621,62	0,16	417.878,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	6.252,00	0,01	68.748,00	0,00	6.219,76	0,01	68.780,24	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.507.000,00	1.603.000,00	638.454,94	1.136.541,34	1,66	466.458,66	220.427,71	560.281,06	1,19	1.042.718,94	0,00
11 TRABALHO	772.000,00	1.052.000,00	290.000,00	1.010.477,77	1,48	41.522,23	217.539,89	565.996,95	1,20	486.003,05	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	772.000,00	1.052.000,00	290.000,00	1.010.477,77	1,48	41.522,23	217.539,89	565.996,95	1,20	486.003,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.354.500,00	33.210.196,43	4.016.235,01	21.155.550,76	30,95	12.054.645,67	5.768.236,59	14.547.610,27	30,95	18.662.586,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.148.500,00	20.985.272,17	3.358.265,33	14.582.931,95	21,34	6.402.340,22	4.006.542,16	10.019.816,23	21,31	10.965.455,94	0,00
362 ENSINO MÉDIO	473.000,00	473.000,00	4.687,50	87.568,50	0,13	385.431,50	4.200,00	84.032,80	0,18	388.967,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.826.500,00	10.834.379,72	620.398,00	6.146.682,19	8,99	4.687.697,53	1.665.787,15	4.200.558,08	8,94	6.633.821,64	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	828.500,00	839.544,54	32.884,18	338.368,12	0,50	501.176,42	91.707,28	243.203,16	0,52	596.341,38	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
13 CULTURA	2.098.000,00	2.222.000,00	669.865,79	781.797,61	1,14	1.440.202,39	37.715,00	109.707,77	0,23	2.112.292,23	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.098.000,00	2.222.000,00	669.865,79	781.797,61	1,14	1.440.202,39	37.715,00	109.707,77	0,23	2.112.292,23	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	400.000,00	583.695,18	86.398,31	218.519,68	0,32	365.175,50	86.273,35	146.557,56	0,31	437.137,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	175.000,00	358.695,18	86.398,31	218.519,68	0,32	140.175,50	86.273,35	146.557,56	0,31	212.137,62	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
15 URBANISMO	10.572.000,00	11.464.250,00	616.482,73	6.223.130,13	9,11	5.241.119,87	1.479.882,23	4.265.236,98	9,07	7.199.013,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.800,00	5.265.800,00	0,00	1.090.839,63	1,60	4.174.960,37	204.319,08	851.052,32	1,81	4.414.747,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.311.200,00	6.198.450,00	616.482,73	5.132.290,50	7,51	1.066.159,50	1.275.563,15	3.414.184,66	7,26	2.784.265,34	0,00
16 HABITAÇÃO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	180.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00	673.000,00	83.448,65	327.915,96	0,48	345.084,04	192.378,50	290.383,15	0,62	382.616,85	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	458.100,00	83.448,65	327.915,96	0,48	130.184,04	192.378,50	290.383,15	0,62	167.716,85	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	205.000,00	139.900,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.480.000,00	3.383.000,00	467.667,92	1.588.110,19	2,32	1.794.889,81	260.622,93	1.223.567,41	2,60	2.159.432,59	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.415.000,00	3.318.000,00	467.667,92	1.588.110,19	2,32	1.729.889,81	260.622,93	1.223.567,41	2,60	2.094.432,59	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00
695 TURISMO	910.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.420.000,00	1.420.000,00	27.106,40	892.710,70	1,31	527.289,30	133.729,34	551.158,77	1,17	868.841,23	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.420.000,00	27.106,40	892.710,70	1,31	527.289,30	133.729,34	551.158,77	1,17	868.841,23	0,00
26 TRANSPORTE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	590.000,00	680.000,00	158.811,98	319.712,55	0,47	360.287,45	106.033,41	205.484,86	0,44	474.515,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000,00	680.000,00	158.811,98	319.712,55	0,47	360.287,45	106.033,41	205.484,86	0,44	474.515,14	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.000,00	3.416.000,00	0,00	2.442.600,00	3,57	973.400,00	488.062,35	1.497.801,69	3,19	1.918.198,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.746.000,00	3.416.000,00	0,00	2.442.600,00	3,57	973.400,00	488.062,35	1.497.801,69	3,19	1.918.198,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.768.000,00	113.835.530,97	16.779.471,91	68.344.056,65	100,00	45.491.474,32	18.567.584,26	47.008.633,58	100,00	66.826.897,39	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***		***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B2ED8EB0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.958.853,09**	**7.761.393,98**	**8.986.190,74**	**8.101.681,38**	**8.896.461,21**	**13.933.512,98**	**8.850.498,28**	**10.029.681,80**	**7.885.333,46**	**9.867.155,20**	**11.383.924,27**	**12.440.668,11**	**118.095.354,50**	**110.740.329,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**640.335,33**	**521.928,10**	**650.579,27**	**451.503,61**	**490.292,63**	**870.163,20**	**479.208,58**	**518.329,17**	**1.081.799,44**	**672.342,40**	**671.314,23**	**654.142,39**	**7.701.938,35**	**6.024.200,00**
IPTU	4.717,02	12.748,60	29.781,87	12.763,58	6.631,47	12.289,71	10.750,70	9.516,06	21.365,45	33.873,68	25.928,24	36.502,00	216.868,38	103.000,00
ISS	241.357,18	151.058,96	298.496,72	154.984,19	207.176,37	307.575,25	192.425,23	206.970,49	751.497,66	331.045,00	314.201,48	248.719,71	3.405.508,24	2.000.000,00
ITBI	48.658,98	10.379,26	19.493,01	11.417,57	9.100,00	11.100,00	5.708,54	4.620,00	16.265,42	19.563,56	4.638,45	43.301,86	204.246,65	51.900,00
IRRF	335.231,03	265.582,87	293.918,10	262.727,72	264.494,12	518.764,62	251.553,60	272.734,84	265.729,91	257.345,81	323.592,33	321.286,71	3.632.961,66	3.653.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.371,12	82.158,41	8.889,57	9.610,55	2.890,67	20.433,62	18.770,51	24.487,78	26.941,00	30.514,35	2.953,73	4.332,11	242.353,42	216.300,00
Contribuições	**134.076,67**	**123.050,20**	**112.040,85**	**115.433,95**	**112.287,06**	**113.972,04**	**135.352,59**	**137.221,57**	**148.524,85**	**137.649,47**	**152.434,45**	**140.482,97**	**1.562.526,67**	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**326.808,67**	**79.218,64**	**83.253,41**	**99.670,81**	**93.771,63**	**151.068,70**	**116.959,59**	**120.972,25**	**153.451,62**	**149.502,81**	**169.788,25**	**214.869,18**	**1.759.335,56**	**704.750,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.648,67	79.218,64	83.253,41	99.670,81	93.771,63	151.068,70	116.959,59	120.972,25	153.451,62	149.502,81	169.788,25	214.869,18	1.531.175,56	703.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	228.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.160,00	1.200,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60,00**	**18.825,00**	**0,00**	**18.885,00**	**10.500,00**
Transferências Correntes	**8.852.557,34**	**7.021.661,29**	**8.136.062,08**	**7.416.778,55**	**8.193.959,22**	**12.725.798,81**	**8.112.296,54**	**9.238.743,56**	**6.490.829,85**	**8.903.015,11**	**10.362.046,01**	**11.417.883,84**	**106.871.632,20**	**102.458.379,00**
Cota-Parte do FPM	4.172.922,81	3.215.468,08	4.080.555,33	2.736.685,14	3.720.084,81	5.990.722,73	3.743.499,68	4.706.700,54	2.850.192,08	3.355.824,29	4.061.612,80	4.279.280,18	46.913.548,47	47.975.000,00
Cota-Parte do ICMS	569.858,18	524.528,66	516.823,34	614.585,02	510.897,57	572.198,87	620.874,54	470.658,09	497.165,95	570.685,01	508.173,59	482.561,41	6.459.010,23	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.935,42	102.228,90	101.709,08	89.452,97	31.589,27	43.171,01	55.776,09	51.081,58	71.995,23	122.068,68	184.711,84	182.046,34	1.141.766,41	900.000,00
Cota-Parte do ITR	92,23	279,78	1.095,71	11.296,93	4.668,86	3.965,96	3.515,92	632,04	113,46	469,11	13,43	157,30	26.300,73	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.037,84	2.251,04	2.387,18	2.289,32	2.262,65	2.740,77	1.976,74	2.074,37	2.053,43	1.806,36	2.170,73	2.898,89	26.949,32	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.695.106,95	1.809.317,02	1.869.109,42	1.902.682,86	1.967.924,40	2.397.380,94	2.418.971,51	2.289.503,72	1.548.847,94	2.016.716,28	2.126.330,83	2.264.936,08	24.306.827,95	22.915.000,00
Outras Transferências Correntes	2.306.603,91	1.367.587,81	1.564.382,02	2.059.786,31	1.956.531,66	3.715.618,53	1.267.682,06	1.718.093,22	1.520.461,76	2.835.445,38	3.479.032,79	4.206.003,64	27.997.229,09	24.648.379,00
Outras Receitas Correntes	**5.075,08**	**15.535,75**	**4.255,13**	**18.294,46**	**6.150,67**	**72.510,23**	**6.680,98**	**14.415,25**	**10.727,70**	**4.585,41**	**9.516,33**	**13.289,73**	**181.036,72**	**142.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-623.016,95**	**-768.951,12**	**-643.636,14**	**-690.878,87**	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-885.128,43**	**-1.046.229,19**	**-684.303,90**	**-810.170,53**	**-951.336,25**	**-989.388,62**	**-9.911.143,80**	**10.612.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-623.016,95	-768.951,12	-643.636,14	-690.878,87	-853.900,48	-964.203,32	-885.128,43	-1.046.229,19	-684.303,90	-810.170,53	-951.336,25	-989.388,62	-9.911.143,80	10.612.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.335.836,14	6.992.442,86	8.342.554,60	7.410.802,51	8.042.560,73	12.969.309,66	7.965.369,85	8.983.452,61	7.201.029,56	9.056.984,67	10.432.588,02	11.451.279,49	108.184.210,70	100.128.129,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	2.000.000,00	3.600.020,61	705.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.535.836,14	6.992.442,86	8.342.554,60	7.410.802,51	8.042.540,12	12.969.309,66	7.965.369,85	8.983.452,61	7.201.029,56	9.056.984,67	9.632.588,02	9.451.279,49	104.584.190,09	99.423.129,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	560.638,00	500.522,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.160,00	1.525.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	206.448,00	206.448,00	203.412,00	203.412,00	203.412,00	406.824,00	215.917,20	217.214,00	217.214,00	217.214,00	217.214,00	217.214,00	2.731.943,20	2.897.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.329.388,14**	**6.785.994,86**	**8.139.142,60**	**6.646.752,51**	**7.338.606,12**	**12.412.485,66**	**7.749.452,65**	**8.766.238,61**	**6.983.815,56**	**8.839.770,67**	**9.415.374,02**	**9.234.065,49**	**100.641.086,89**	**95.000.629,00**

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:330FEF10

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.450,89	101.774,66	101.749,26	0,00	21.476,29	0,00	608.526,00	464.738,40	464.738,40	25.698,19	118.089,41	139.565,70
PODER EXECUTIVO	21.450,89	101.774,66	101.749,26	0,00	21.476,29	0,00	608.526,00	464.738,40	464.738,40	25.698,19	118.089,41	139.565,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.450,89	101.774,66	101.749,26	0,00	21.476,29	0,00	608.526,00	464.738,40	464.738,40	25.698,19	118.089,41	139.565,70

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B2BC4E23

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.128.129,00	55.090.704,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200,00	4.077.136,21
IPTU	103.000,00	137.936,13
ISS	2.000.000,00	2.044.859,57
ITBI	51.900,00	94.097,83
IRRF	3.653.000,00	1.692.243,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.300,00	107.999,48
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	851.665,90
Receita Patrimonial	704.750,00	925.543,70
Aplicações Financeiras (II)	703.550,00	925.543,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	0,00
Transferências Correntes	91.846.179,00	49.158.257,99
Cota-Parte do FPM	38.775.000,00	18.397.687,79
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	2.520.095,00
Cota-Parte do IPVA	693.000,00	534.144,46
Cota-Parte do ITR	8.000,00	3.921,05
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	10.384,48
Transferências do FUNDEB	22.915.000,00	12.665.306,36
Outras Transferências Correntes	24.647.179,00	15.026.718,85
Demais Receitas Correntes	153.000,00	78.100,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	153.000,00	78.100,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	99.424.579,00	54.165.160,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.639.871,00	6.518.641,00
Operações de Crédito (VIII)	2.550.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.059.871,00	6.518.641,00
Convênios	590.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.469.871,00	6.518.641,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.089.871,00	6.518.641,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.514.450,00	60.683.801,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.514.450,00	60.683.801,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.896.195,26	64.108.836,00	44.251.129,50	43.736.885,73	81.679,26	323.946,53	323.946,53
Pessoal e Encargos Sociais	38.793.829,29	32.334.971,96	21.062.300,04	20.627.753,08	22.906,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.094.865,97	31.773.864,04	23.188.829,46	23.109.132,65	58.773,01	323.946,53	323.946,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.888.695,26	64.108.836,00	44.251.129,50	43.736.885,73	81.679,26	323.946,53	323.946,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.591.335,71	4.235.220,65	2.757.504,08	2.456.262,30	20.070,00	140.791,87	140.791,87
Investimentos	16.128.835,71	1.792.620,65	1.259.702,39	958.460,61	20.070,00	140.791,87	140.791,87
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.408.500,00	2.442.600,00	1.497.801,69	1.497.801,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.182.835,71	1.792.620,65	1.259.702,39	958.460,61	20.070,00	140.791,87	140.791,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.419.530,97	65.901.456,65	45.510.831,89	44.695.346,34	101.749,26	464.738,40	464.738,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.419.530,97	65.901.456,65	45.510.831,89	44.695.346,34	101.749,26	464.738,40	464.738,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							15.421.967,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.421.967,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						307.473,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		925.543,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		16.347.511,20
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.155.047,00	30.657.245,31
DEDUÇÕES (XL)	10.770.694,56	25.821.422,73
Disponibilidade de Caixa	10.770.694,56	25.821.422,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.090.238,66	26.496.315,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	123.225,55	21.476,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.318,55	653.416,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.384.352,44	4.835.822,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.548.529,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.975.598,51
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-101.749,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		16.446.780,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		15.521.236,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.992.530,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.992.530,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:363CA669

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PPP PARCERIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	99.042.698,13	100.128.129,00	102.161.939,80	104.237.061,53	106.354.333,30	108.514.611,27	110.718.768,99	112.967.697,74	115.262.306,91	117.603.524,38	119.992.296,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 22/04/2026.											

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6797A7BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e **Despesas Próprias com Saúde**
Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.807.900,00	5.807.900,00	3.969.136,73	68,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	137.936,13	133,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.900,00	51.900,00	94.097,83	181,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.044.859,57	102,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.653.000,00	3.653.000,00	1.692.243,20	46,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	52.920.000,00	52.920.000,00	26.832.789,70	50,70
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	22.997.109,57	49,99
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.901,26	49,01
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	667.679,76	74,18
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.150.118,59	52,50
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	12.980,52	129,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.727.900,00	58.727.900,00	30.801.926,43	52,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.810.000,00	10.220.000,00	7.159.307,06	70,05	5.497.870,12	53,79	5.450.097,96	53,32	0,00
Despesas Correntes	10.665.000,00	10.075.000,00	7.159.307,06	71,06	5.497.870,12	54,56	5.450.097,96	54,09	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	419.000,00	829.000,00	123.867,76	14,94	114.627,76	13,82	114.627,76	13,82	0,00
Despesas Correntes	309.000,00	770.000,00	123.867,76	16,08	114.627,76	14,88	114.627,76	14,88	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	120.000,00	49.830,49	41,52	32.177,32	26,81	32.177,32	26,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	49.830,49	41,52	32.177,32	26,81	32.177,32	26,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	510.000,00	570.000,00	466.860,52	81,90	259.242,60	45,48	254.692,13	44,68	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	570.000,00	466.860,52	81,90	259.242,60	45,48	254.692,13	44,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.739.000,00	11.739.000,00	7.799.865,83	66,44	5.903.917,80	50,29	5.851.595,17	49,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.799.865,83	5.903.917,80	5.851.595,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.799.865,83	5.903.917,80	5.851.595,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.620.288,96	4.620.288,96	4.620.288,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.620.288,96	4.620.288,96	4.620.288,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.179.576,87	1.283.628,84	1.231.306,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,32	19,16	18,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.620.288,96	5.903.917,80	1.283.628,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.628,84
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	6.071,34	0,00	6.071,34	6.071,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2021 e anteriores	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.061.500,00	19.061.500,00	15.096.814,02	79,20
Proveniente da União	18.676.500,00	18.676.500,00	14.991.346,02	80,26
Proveniente dos Estados	385.000,00	385.000,00	105.468,00	27,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.061.500,00	19.061.500,00	15.096.814,02	79,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.032.000,00	12.979.843,62	5.994.824,97	46,18	4.452.649,04	34,30	4.200.666,47	32,36	0,00
Despesas Correntes	9.928.000,00	9.786.843,62	5.689.090,84	58,12	4.146.914,91	42,37	4.105.564,62	41,94	0,00
Despesas de Capital	1.104.000,00	3.193.000,00	305.734,13	9,57	305.734,13	9,57	95.101,85	2,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.311.500,00	8.959.504,78	6.165.237,47	68,81	4.572.356,67	51,03	4.549.772,20	50,78	0,00
Despesas Correntes	6.941.500,00	8.520.554,78	6.025.343,72	70,71	4.550.169,47	53,40	4.536.705,00	53,24	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	438.950,00	139.893,75	31,87	22.187,20	5,05	13.067,20	2,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	372.500,00	372.500,00	48.716,50	13,07	42.444,30	11,39	42.444,30	11,39	0,00
Despesas Correntes	372.500,00	372.500,00	48.716,50	13,07	42.444,30	11,39	42.444,30	11,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	6.252,00	8,33	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	6.252,00	8,33	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	997.000,00	1.033.000,00	669.680,82	64,82	301.038,46	29,14	295.195,18	28,57	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	1.028.000,00	669.680,82	65,14	301.038,46	29,28	295.195,18	28,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.788.000,00	23.419.848,40	12.884.711,76	55,01	9.374.708,23	40,02	9.094.297,91	38,83	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.842.000,00	23.199.843,62	13.154.132,03	56,69	9.950.519,16	42,89	9.650.764,43	41,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.730.500,00	9.788.504,78	6.289.105,23	64,24	4.686.984,43	47,88	4.664.399,96	47,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.500,00	492.500,00	98.546,99	20,00	74.621,62	15,15	74.621,62	15,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	6.252,00	8,33	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.507.000,00	1.603.000,00	1.136.541,34	70,90	560.281,06	34,95	549.887,31	34,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.527.000,00	35.158.848,40	20.684.577,59	58,83	15.278.626,03	43,45	14.945.893,08	42,50	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E038BE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
SEMESTRE 1/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.119.339,91	1.027.075,31	958.851,68	965.017,29	970.237,32	2.024.188,43	1.328.867,58	1.188.305,50	1.199.304,47	1.255.053,95	1.264.516,60	1.275.693,48	14.576.451,52	5.085,83
Pessoal Ativo	1.119.339,91	1.027.075,31	958.851,68	965.017,29	970.237,32	2.024.188,43	1.328.867,58	1.188.305,50	1.199.304,47	1.255.053,95	1.264.516,60	1.275.693,48	14.576.451,52	5.085,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.337,84	948.112,21	955.917,92	965.017,29	970.237,32	2.017.292,42	1.178.842,44	1.020.074,16	1.020.276,32	1.023.053,38	1.030.782,21	1.048.279,45	13.129.222,96	-
Obrigações Patronais	168.002,07	78.963,10	2.933,76	-	-	6.896,01	150.025,14	168.231,34	179.028,15	232.000,57	233.734,39	227.414,03	1.447.228,56	5.085,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	76.690,67	75.486,89	75.891,69	43.575,16	15.677,69	48.135,43	308.965,75	94.874,51	92.344,46	94.487,95	95.393,71	87.271,43	1.108.795,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	1.102,36	1.801,10	-	-	-	-	2.431,50	5.334,96	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	229.850,72	-	-	-	-	-	229.850,72	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	59.809,20	59.809,20	60.214,00	27.897,47	-	-	77.313,93	80.764,59	79.818,69	80.378,03	82.872,49	70.730,01	679.607,61	

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.881,47	15.677,69	15.677,69	15.677,69	15.677,69	47.033,07	-	14.109,92	12.525,77	14.109,92	12.521,22	14.109,92	194.002,05	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.042.649,24**	**951.588,42**	**882.959,99**	**921.442,13**	**954.559,63**	**1.976.053,00**	**1.019.901,83**	**1.093.430,99**	**1.106.960,01**	**1.160.566,00**	**1.169.122,89**	**1.188.422,05**	**13.467.656,18**	**5.085,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.097.121,65**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.705.038,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**2.384.625,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**691.968,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**39.315.490,65**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.472.742,01**	**34,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.230.364,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.168.846,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.107.328,46	48,60

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	*DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES*	*LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO*	*ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	Sec. Mun. Da Fazenda	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:392A5B20

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 1

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3/2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	38.159.589,56	10.849.530,38	28,43	24.249.148,70	63,55	13.910.440,86
RECEITAS CORRENTES	36.265.957,00	36.309.589,56	10.649.539,38	29,33	24.025.306,54	66,17	12.284.283,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	255.667,12	17,04	758.819,79	50,59	741.180,21
Impostos	1.467.000,00	1.467.000,00	242.015,85	16,50	723.772,03	49,34	743.227,97
Taxas	33.000,00	33.000,00	13.651,27	41,37	35.047,76	106,21	(2.047,76)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	93.351,33	20,29	287.615,68	62,53	172.384,32
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	93.351,33	20,29	287.615,68	62,53	172.384,32
RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	172.262,47	40,06	479.704,41	111,56	(49.704,41)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	8.030,00	32,12	20.086,55	80,35	4.913,45
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	164.232,47	41,06	459.617,86	114,90	(59.617,86)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.800.000,00	33.843.632,56	9.428.421,78	27,86	20.519.830,61	60,63	13.323.801,95
Transferências da União e de suas Entidades	25.005.200,00	25.048.832,56	7.741.096,62	30,90	15.699.334,44	62,67	9.349.498,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.853.800,00	2.853.800,00	465.343,92	16,31	1.428.971,01	50,07	1.424.828,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.941.000,00	5.941.000,00	1.221.981,24	20,57	3.391.525,16	57,09	2.549.474,84
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.957,00	75.957,00	699.836,68	921,36	1.979.336,05	2.605,86	(1.903.379,05)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	696.143,08	1.070,99	1.955.679,12	3.008,74	(1.890.679,12)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.957,00	10.957,00	3.693,60	33,71	23.656,93	215,91	(12.699,93)
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	199.991,00	10,81	223.842,16	12,10	1.626.157,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	199.991,00	12,50	223.842,16	13,99	1.376.157,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	199.991,00	14,29	223.842,16	15,99	1.176.157,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.115.957,00	38.159.589,56	10.849.530,38	28,43	24.249.148,70	63,55	13.910.440,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.115.957,00	38.159.589,56	10.849.530,38	28,43	24.249.148,70	63,55	13.910.440,86
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.115.957,00	38.159.589,56	10.849.530,38	28,43	24.249.148,70	63,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.038.837,70			2.038.837,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.038.837,70			2.038.837,70		
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e-**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i) = (e-**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.115.957,00	40.198.427,26	7.014.923,80	28.584.021,15	11.614.406,11	6.708.029,23	17.697.082,76	22.501.344,50	17.519.839,70	-
DESPESAS CORRENTES	33.865.957,00	35.973.772,24	6.360.696,65	27.141.698,83	8.832.073,41	6.192.884,34	16.429.112,03	19.544.660,21	16.251.868,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	15.988.834,91	1.415.102,95	14.399.060,09	1.589.774,82	2.738.511,11	8.050.317,75	7.938.517,16	7.881.266,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.165.957,00	19.334.937,33	4.945.593,70	12.742.638,74	6.592.298,59	3.454.373,23	8.378.794,28	10.956.143,05	8.370.602,12	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	17.165.957,00	19.334.937,33	4.945.593,70	12.742.638,74	6.592.298,59	3.454.373,23	8.378.794,28	10.956.143,05	8.370.602,12	
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	4.174.655,02	654.227,15	1.442.322,32	2.732.332,70	515.144,89	1.267.970,73	2.906.684,29	1.267.970,73	-
INVESTIMENTOS	3.300.000,00	3.224.655,02	365.911,16	618.957,55	2.605.697,47	226.828,90	444.605,96	2.780.049,06	444.605,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	950.000,00	288.315,99	823.364,77	126.635,23	288.315,99	823.364,77	126.635,23	823.364,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.115.957,00	40.198.427,26	7.014.923,80	28.584.021,15	11.614.406,11	6.708.029,23	17.697.082,76	22.501.344,50	17.519.839,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.115.957,00	40.198.427,26	7.014.923,80	28.584.021,15	11.614.406,11	6.708.029,23	17.697.082,76	22.501.344,50	17.519.839,70	-
SUPERÁVIT (XIII)							6.552.065,94		6.729.309,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.115.957,00	40.198.427,26	7.014.923,80	28.584.021,15		6.708.029,23	24.249.148,70		24.249.148,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***									
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F8EFC87D

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 12

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

			EM REAIS (R$)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.000,00	1.467.000,00	723.772,03	**49,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.000,00	157.000,00	59.443,31	**37,86**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.383,51	**11,28**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	194.871,21	**42,36**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	466.074,00	**56,84**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.258.000,00	23.258.000,00	12.106.246,61	**52,05**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.366.373,57	**51,83**
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	74,30	**3,72**
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	184.160,78	**73,66**

Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.549.265,47	**51,64**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.372,49	**106,21**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.725.000,00	24.725.000,00	12.830.018,64	51,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.618.500,00	4.544.600,00	3.488.668,19	76,77	2.313.702,83	50,91	2.276.305,67	50,09	0,00
Despesas Correntes	4.589.500,00	4.478.600,00	3.434.759,03	76,69	2.259.793,67	50,46	2.222.396,51	49,62	
Despesas de Capital	29.000,00	66.000,00	53.909,16	81,68	53.909,16	81,68	53.909,16	81,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.000,00	125.000,00	99.165,84	79,33	99.165,84	79,33	99.165,84	79,33	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	120.000,00	99.165,84	82,64	99.165,84	82,64	99.165,84	82,64	
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.750,00	157.750,00	109.970,80	69,71	98.912,60	62,70	98.912,60	62,70	0,00
Despesas Correntes	179.750,00	157.750,00	109.970,80	69,71	98.912,60	62,70	98.912,60	62,70	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	133.500,00	55.960,18	41,92	41.136,16	30,81	36.784,38	27,55	0,00
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	55.960,18	41,92	41.136,16	30,81	36.784,38	27,55	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.001.000,00	4.996.100,00	3.753.765,01	75,13	2.552.917,43	51,10	2.511.168,49	50,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.753.765,01	2.552.917,43	2.511.168,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.753.765,01**	**2.552.917,43**	**2.511.168,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.924.502,80	1.924.502,80	1.924.502,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.924.502,80	1.924.502,80	1.924.502,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.829.262,21	628.414,63	586.665,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,26**	**19,90**	**19,57**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.396,38**	**8.470,52**	925,86			**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230,00**	**0,00**	230,00			**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520,65**	**0,00**	520,65			**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218,00**	**0,00**	218,00			**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.640.000,00**	**4.640.000,00**	**5.507.179,86**	**118,69**
Proveniente da União	**4.510.000,00**	**4.510.000,00**	**5.507.179,86**	**122,11**
Proveniente dos Estados	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente de outros Municípios				**0,00**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.640.000,00**	**4.640.000,00**	**5.507.179,86**	**118,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.294.500,00	3.718.720,00	2.658.164,34	71,48	1.841.916,02	49,53	1.840.156,02	49,48	0,00
Despesas Correntes	3.065.500,00	3.415.400,00	2.496.609,46	73,10	1.757.282,38	51,45	1.755.522,38	51,40	
Despesas de Capital	229.000,00	303.320,00	161.554,88	53,26	84.633,64	27,90	84.633,64	27,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	511.000,00	615.000,00	189.365,64	30,79	166.875,08	27,13	163.125,08	26,52	0,00
Despesas Correntes	421.000,00	525.000,00	189.365,64	36,07	166.875,08	31,79	163.125,08	31,07	
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	220.250,00	320.250,00	241.962,03	75,55	183.536,63	57,31	183.536,63	57,31	0,00
Despesas Correntes	220.250,00	320.250,00	241.962,03	75,55	183.536,63	57,31	183.536,63	57,31	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	69.500,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	32.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	261.500,00	261.500,00	241.438,00	92,33	137.921,28	52,74	137.921,28	52,74	0,00
Despesas Correntes	261.500,00	261.500,00	241.438,00	92,33	137.921,28	52,74	137.921,28	52,74	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	463.250,00	463.250,00	185.831,50	40,11	165.308,10	35,68	165.308,10	35,68	0,00
Despesas Correntes	463.250,00	463.250,00	185.831,50	40,11	165.308,10	35,68	165.308,10	35,68	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.820.000,00	5.437.720,00	3.516.761,51	64,67	2.495.557,11	45,89	2.490.047,11	45,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.913.000,00	8.263.320,00	6.146.832,53	74,39	4.155.618,85	50,29	4.116.461,69	49,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	740.000,00	288.531,48	38,99	266.040,92	35,95	262.290,92	35,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	400.000,00	478.000,00	351.932,83	73,63	282.449,23	59,09	282.449,23	59,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	93.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	395.000,00	395.000,00	297.398,18	75,29	179.057,44	45,33	174.705,66	44,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	475.000,00	475.000,00	185.831,50	39,12	165.308,10	34,80	165.308,10	34,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.821.000,00	10.433.820,00	7.270.526,52	69,68	5.048.474,54	48,39	5.001.215,60	47,93	0,00

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:33C6AC2B

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 03/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações.											
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:ACA7499C

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 2

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	40.198.427,26	7.014.923,80	28.584.021,15	100,00	11.614.406,11	6.708.029,23	17.697.082,76	100,00	22.501.344,50	-

LEGISLATIVA	1.703.772,00	1.703.772,00	17.391,96	1.402.975,46	4,91	300.796,54	252.013,44	678.171,12	3,83	1.025.600,88	
Ação Legislativa	1.703.772,00	1.703.772,00	17.391,96	1.402.975,46	4,91	300.796,54	252.013,44	678.171,12	3,83	1.025.600,88	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.781.772,00	5.733.372,00	698.477,94	4.008.799,51	14,02	1.724.572,49	957.245,08	2.787.729,06	15,75	2.945.642,94	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.950.272,00	4.901.872,00	528.723,03	3.445.002,23	12,05	1.456.869,77	809.155,80	2.413.732,76	13,64	2.488.139,24	
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	392.500,00	392.500,00	94.526,45	347.377,61	1,22	45.122,39	63.760,88	184.097,03	1,04	208.402,97	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	1.380,00	60.140,00	0,21	9.860,00	10.479,94	33.619,60	0,19	36.380,40	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	353.000,00	353.000,00	73.848,46	156.279,67	0,55	196.720,33	73.848,46	156.279,67	0,88	196.720,33	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	82.969,45	64.969,45	64.969,45	0,23	18.000,00	-	-	-	82.969,45	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	8.000,00	72.969,45	64.969,45	64.969,45	0,23	8.000,00	-	-	-	72.969,45	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.706.293,00	169.718,50	954.659,88	3,34	751.633,12	218.178,57	587.708,46	3,32	1.118.584,54	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.500,00	253.834,00	1.364,40	180.569,28	0,63	73.264,72	23.973,45	83.857,00	0,47	169.977,00	
Assistência Comunitária	1.396.500,00	1.392.459,00	168.354,10	774.090,60	2,71	618.368,40	194.205,12	503.851,46	2,85	888.607,54	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-		-	-	-		
Segurança e Renda	-	-	-	-	-		-	-	-		
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.821.000,00	10.433.820,00	1.824.541,05	7.270.526,52	25,44	3.163.293,48	1.936.933,28	5.048.474,54	28,53	5.385.345,46	
Atenção Básica	7.913.000,00	8.263.320,00	1.330.074,85	6.146.832,53	21,50	2.116.487,47	1.483.554,05	4.155.618,85	23,48	4.107.701,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	740.000,00	152.111,57	288.531,48	1,01	451.468,52	208.588,32	266.040,92	1,50	473.959,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	478.000,00	144.652,94	351.932,83	1,23	126.067,17	115.629,84	282.449,23	1,60	195.550,77	
Vigilância Sanitária	93.000,00	82.500,00	-	-	-	82.500,00	-	-	-	82.500,00	
Vigilância Epidemiológica	395.000,00	395.000,00	123.703,56	297.398,18	1,04	97.601,82	59.804,43	179.057,44	1,01	215.942,56	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	475.000,00	475.000,00	73.998,13	185.831,50	0,65	289.168,50	69.356,64	165.308,10	0,93	309.691,90	

TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	12.095.400,00	12.522.463,74	1.917.603,62	9.959.825,14	34,84	2.562.638,60	2.305.907,33	5.817.365,42	32,87	6.705.098,32	
Ensino Fundamental	8.162.400,00	8.467.580,00	1.387.162,01	7.106.639,57	24,86	1.360.940,43	1.625.692,29	4.068.871,63	22,99	4.398.708,37	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	3.907.000,00	4.033.743,74	530.441,61	2.853.185,57	9,98	1.180.558,17	680.215,04	1.748.493,79	9,88	2.285.249,95	
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	17.140,00	-	-	-	17.140,00	-	-	-	17.140,00	
Educação Especial	10.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	-	-	-	
CULTURA	1.130.000,00	2.114.560,00	1.557.532,50	1.709.372,54	5,98	405.187,46	126.965,39	212.317,93	1,20	1.902.242,07	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.110.000,00	2.094.560,00	1.557.532,50	1.709.372,54	5,98	385.187,46	126.965,39	212.317,93	1,20	1.882.242,07	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.626.000,00	3.513.512,54	598.041,54	2.001.589,87	7,00	1.511.922,67	598.500,23	1.631.555,83	9,22	1.881.956,71	
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Urbanos	3.586.000,00	3.493.512,54	598.041,54	2.001.589,87	7,00	1.491.922,67	598.500,23	1.631.555,83	9,22	1.861.956,71	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	30.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	178.528,00	137.044,53	-	23.299,92	0,08	113.744,61	3.883,32	9.708,30	0,05	127.336,23	
Saneamento Básico Rural	76.000,00	34.516,53	-	-	-	34.516,53	-	-	-	34.516,53	
Saneamento Básico Urbano	77.528,00	77.528,00	-	-	-	77.528,00	-	-	-	77.528,00	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	-	23.299,92	0,08	1.700,08	3.883,32	9.708,30	0,05	15.291,70	
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	186.866,00	-	97.866,90	0,34	88.999,10	-	97.866,90	0,55	88.999,10	
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00	
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	42.000,00	142.866,00	-	97.866,90	0,34	44.999,10	-	97.866,90	0,55	44.999,10	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.561.985,00	1.613.119,00	135.885,96	981.821,28	3,43	631.297,72	288.070,62	735.568,83	4,16	877.550,17	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.561.985,00	1.613.119,00	135.885,96	981.821,28	3,43	631.297,72	288.070,62	735.568,83	4,16	877.550,17	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	

INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	150.000,00	162.815,00	-	50.000,00	0,17	112.815,00	-	50.000,00	0,28	112.815,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	79.000,00	91.815,00	-	50.000,00	0,17	41.815,00	-	50.000,00	0,28	41.815,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-	-	-	71.000,00	
DESPORTO E LAZER	124.000,00	160.320,00	30.761,28	58.314,68	0,20	102.005,32	20.331,97	40.616,37	0,23	119.703,63	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	48.000,00	84.320,00	16.399,31	43.952,71	0,15	40.367,29	5.970,00	26.254,40	0,15	58.065,60	
Lazer	76.000,00	76.000,00	14.361,97	14.361,97	0,05	61.638,03	14.361,97	14.361,97	0,08	61.638,03	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**38.115.957,00**	**40.198.427,26**	**7.014.923,80**	**28.584.021,15**	**100,00**	**11.614.406,11**	**6.708.029,23**	**17.697.082,76**	**100,00**	**22.501.344,50**	-
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FCDFD6C7

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 3

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.395.659,65**	**3.153.057,52**	**3.344.787,68**	**3.742.058,70**	**3.220.535,19**	**5.230.420,80**	**4.229.282,33**	**3.895.319,94**	**3.264.461,14**	**3.542.127,15**	**4.657.507,48**	**6.857.841,41**	**48.533.058,99**	**40.961.189,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.161,94	161.104,36	148.340,16	153.755,08	161.454,53	319.672,38	123.853,21	119.685,16	135.909,27	123.705,03	124.364,70	131.302,42	1.857.308,24	1.500.000,00
IPTU	6.160,69	3.153,16	2.123,54	11.167,14	45.233,85	95.222,72	36.598,22	6.691,66	6.334,26	3.599,77	5.201,26	1.018,14	222.504,41	157.000,00
ISS	51.598,39	58.359,98	52.592,23	49.454,85	27.057,88	67.324,18	17.917,13	18.542,07	52.633,51	31.672,80	33.258,57	40.847,13	501.258,72	460.000,00
ITBI	1.937,64	6.410,04	1.597,51	1.947,55	1.666,67	1.600,00	-	2.837,51	-	546,00	-	-	18.542,92	30.000,00
IRRF	91.190,50	84.576,65	87.270,88	88.618,65	87.042,04	154.725,48	59.791,29	87.986,17	75.691,53	80.914,26	79.374,29	82.316,46	1.059.498,20	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.274,72	8.604,53	4.756,00	2.566,89	454,09	800,00	9.546,57	3.627,75	1.249,97	6.972,20	6.530,58	7.120,69	55.503,99	33.000,00
Contribuições	33.654,77	33.211,14	32.333,37	28.931,43	28.950,77	26.823,99	44.335,39	50.807,25	53.013,27	46.108,44	46.749,27	46.602,06	471.521,15	460.000,00
Receita Patrimonial	64.455,93	57.571,55	63.473,53	73.636,51	62.297,96	72.414,99	72.091,13	69.298,85	86.526,37	79.525,59	80.037,92	92.224,55	873.554,88	430.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.737,97	54.434,06	61.231,86	71.604,94	59.394,96	69.655,99	70.043,05	66.612,91	83.772,88	74.956,55	76.324,02	87.908,45	837.677,64	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.717,96	3.137,49	2.241,67	2.031,57	2.903,00	2.759,00	2.048,08	2.685,94	2.753,49	4.569,04	3.713,90	4.316,10	35.877,24	30.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.143.303,69	2.900.947,90	2.986.637,58	3.380.724,35	2.850.529,14	4.632.094,10	3.615.288,52	3.414.251,62	2.676.572,96	2.940.719,13	4.058.134,97	6.236.096,32	42.835.300,28	38.495.232,56
Cota-Parte do FPM	1.848.632,09	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	274.676,41	252.827,20	249.113,17	296.235,13	246.256,90	275.804,65	303.672,83	231.787,94	244.842,42	281.048,81	250.263,43	237.650,04	3.144.178,93	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.498,61	21.205,32	21.884,73	15.708,39	4.123,98	5.919,67	11.659,99	11.776,24	41.695,75	40.203,16	42.192,97	36.632,67	277.501,48	250.000,00
Cota-Parte do ITR	-	19,48	553,90	3.074,31	26,27	42,69	-	6,28	13,66	54,36	-	-	3.790,95	2.000,00
													-	
Transferências da LC 61/1989	982,26	1.085,02	1.150,64	1.103,46	1.090,64	1.321,10	973,51	1.021,58	1.011,28	869,44	1.069,04	1.427,64	13.105,61	6.000,00
Transferências do FUNDEB	537.834,10	572.282,91	580.470,85	608.228,47	618.406,58	713.915,86	891.379,41	805.749,31	571.387,15	729.544,04	781.177,74	821.031,32	8.231.407,74	7.326.632,56
Outras Transferências Correntes	456.680,23	629.054,61	325.751,64	1.244.005,20	332.602,90	981.160,82	720.150,90	242.277,73	532.845,78	376.299,28	1.152.584,50	3.210.389,75	10.203.803,34	6.410.600,00
Outras Receitas Correntes	83,32	222,57	114.003,04	105.011,33	117.302,79	179.415,34	373.714,08	241.277,06	312.439,27	352.068,96	348.220,62	351.616,06	2.495.374,44	75.957,00
DEDUÇÕES (II)	275.967,12	339.922,03	284.564,15	305.698,06	379.903,88	428.649,19	400.751,60	473.244,88	314.467,96	366.958,96	424.874,50	440.935,01	4.435.937,34	4.651.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.967,12	339.922,03	284.564,15	305.698,06	379.903,88	428.649,19	400.751,60	473.244,88	314.467,96	366.958,96	424.874,50	440.935,01	4.435.937,34	4.651.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.119.692,53**	**2.813.135,49**	**3.060.223,53**	**3.436.360,64**	**2.840.631,31**	**4.801.771,61**	**3.828.530,73**	**3.422.075,06**	**2.949.993,18**	**3.175.168,19**	**4.232.632,98**	**6.416.906,40**	**44.097.121,65**	**36.309.589,56**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	270.000,00	-	-	-	200.038,00	-	-	100.000,00	-	785.000,00	350.000,00	1.705.038,00	27.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**3.119.692,53**	**2.543.135,49**	**3.060.223,53**	**3.436.360,64**	**2.840.631,31**	**4.601.733,61**	**3.828.530,73**	**3.422.075,06**	**2.849.993,18**	**3.175.168,19**	**3.447.632,98**	**6.066.906,40**	**42.392.083,65**	**36.282.589,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	634.565,00	-	-	-	-	-	-	-	1.750.060,00	2.384.625,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	103.224,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	691.968,00	710.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.068.080,53**	**2.491.523,49**	**3.008.611,53**	**2.750.183,64**	**2.789.019,31**	**4.498.509,61**	**3.773.416,73**	**3.366.961,06**	**2.794.879,18**	**3.120.054,19**	**3.392.518,98**	**4.261.732,40**	**39.315.490,65**	**35.572.589,56**
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***													
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5													

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B50FBEAB

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 7

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 3/2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.796,69	67.740,87	26.163,13	-	47.374,43	113.892,45	1.109.600,01	918.923,74	918.923,74	24.890,81	279.677,91	327.052,34
PODER EXECUTIVO	5.796,69	67.740,87	26.163,13	-	47.374,43	113.892,45	1.109.600,01	918.923,74	918.923,74	24.890,81	279.677,91	327.052,34
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	12.256,88	12.256,88	12.256,88	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	-	49.243,49	8.591,61	-	40.651,88	-	47.880,51	42.020,51	42.020,51	5.000,00	860,00	41.511,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-	-	-	-	-	-	1.613,85	1.613,85	1.613,85	-	-	-
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	-	2.500,00	2.500,00	-	-	-	111.135,53	111.135,53	111.135,53	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	-	26.530,00	335.074,02	324.794,72	324.794,72	-	36.809,30	36.809,30
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	1.120,00	1.120,00	-	-	21.567,75	182.589,36	29.410,39	29.410,39	332,00	174.414,72	174.414,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	968,65	9.396,38	8.470,52	-	1.894,51	3.582,19	229.296,30	228.247,03	228.247,03	4.631,46	-	1.894,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	800,00	5.481,00	5.481,00	-	800,00	-	88.641,07	61.761,08	61.761,08	14.927,35	11.952,64	12.752,64
SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	4.028,04	-	-	-	4.028,04	62.212,51	8.844,79	71.057,30	71.057,30	-	-	4.028,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	9.774,54	7.774,54	7.774,54	-	2.000,00	2.000,00
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	21.605,02	13.605,02	13.605,02	-	8.000,00	8.000,00
FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-	-	-	5.313,89	4.672,64	4.672,64	-	641,25	641,25
CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	-	-	-	-	-	-	10.574,25	10.574,25	10.574,25	-	-	-
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	45.000,00
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	5.796,69	67.740,87	26.163,13	-	47.374,43	113.892,45	1.109.600,01	918.923,74	918.923,74	24.890,81	279.677,91	327.052,34
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3A5ABCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ													
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
SEMESTRE 1/2026													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS												
	(Últimos 12 Meses)												
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**												**INSCRITAS EM**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

													(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.830.778,09	1.342.802,41	1.565.136,68	1.488.110,10	1.466.331,22	2.360.488,37	1.670.867,52	1.522.958,31	1.694.554,42	1.846.947,25	1.591.109,15	1.374.743,28	19.754.826,80	-
Pessoal Ativo	1.473.430,11	1.088.948,93	1.323.952,50	1.228.662,77	1.213.641,47	1.984.449,29	1.412.905,16	1.240.885,82	1.420.461,35	1.572.854,18	1.317.016,08	1.100.650,21	16.377.857,87	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.062.431,65	1.087.790,21	1.124.005,48	1.034.445,99	1.021.071,05	1.766.704,92	1.162.546,36	1.005.004,82	1.173.122,35	1.063.553,42	1.062.971,41	1.098.684,47	13.662.332,13	-
Obrigações Patronais	410.998,46	1.158,72	199.947,02	194.216,78	192.570,42	217.744,37	250.358,80	235.881,00	247.339,00	509.300,76	254.044,67	1.965,74	2.715.525,74	-
													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	357.347,98	253.853,48	241.184,18	259.447,33	252.689,75	376.039,08	257.962,36	282.072,49	274.093,07	274.093,07	274.093,07	274.093,07	3.376.968,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	336.179,03	240.111,91	228.429,31	234.695,76	234.771,66	350.111,04	239.231,85	263.341,98	255.362,56	255.362,56	255.362,56	255.362,56	3.148.322,78	-
Pensões	21.168,95	13.741,57	12.754,87	24.751,57	17.918,09	25.928,04	18.730,51	18.730,51	18.730,51	18.730,51	18.730,51	18.730,51	228.646,15	-
													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	421.645,76	316.445,44	327.128,43	318.798,77	311.659,72	377.669,74	377.967,90	341.173,78	333.494,30	349.805,36	349.805,36	347.152,42	4.172.746,98	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	360,42	31.709,02	20.138,88	20.138,88	20.138,88	92.486,08	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	58.133,67	-	-	-	-	-	58.133,67	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	357.347,98	253.853,48	241.184,18	259.447,33	252.689,75	376.039,08	257.962,36	282.072,49	274.093,07	274.093,07	274.093,07	274.093,07	3.376.968,93	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.827,22	36.760,26	34.280,86	33.519,74	33.849,84	-	40.065,80	37.136,66	7.904,63	35.785,83	35.785,83	35.750,62	369.667,29	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.470,56	25.831,70	51.663,39	25.831,70	25.120,13	1.630,66	21.806,07	21.604,21	19.787,58	19.787,58	19.787,58	17.169,85	275.491,01	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.409.132,33	1.026.356,97	1.238.008,25	1.169.311,33	1.154.671,50	1.982.818,63	1.292.899,62	1.181.784,53	1.361.060,12	1.497.141,89	1.241.303,79	1.027.590,86	15.582.079,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.211.943,74**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**3.221.605,53**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**1.050.060,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**472.032,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**36.468.246,21**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.582.079,82**	**42,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.692.852,95	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		18.708.210,31		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		17.723.567,66		48,60
JACKSON DANTAS	***HUDSON LIMA DE AZEVEDO***	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	***VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS***	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Contadora CRC-RN 005231/O-7	Secretária Municipal de Finanças e Tributação	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9B2E55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SEMESTRE 1/2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	41.211.943,74	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	37.990.338,21	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.468.246,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.582.079,82	42,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.692.852,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.708.210,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.723.567,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.307.555,40	3,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.588.405,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.357.874,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.078.454,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.659.323,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7	
VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS		***HUDSON LIMA DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Finanças e Tributação		Controlador Geral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:71EB2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.922.255,00	47.141.619,33	9.506.067,44	20,16	24.244.119,72	51,43	22.897.499,61
RECEITAS CORRENTES	40.872.255,00	40.872.255,00	8.809.567,44	21,55	21.918.613,52	53,63	18.953.641,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00	1.300.000,00	69.364,46	5,34	312.250,14	24,02	987.749,86
Impostos	1.270.000,00	1.270.000,00	68.829,10	5,42	291.956,03	22,99	978.043,97
Taxas	30.000,00	30.000,00	535,36	1,78	20.294,11	67,65	9.705,89
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	254.617,23	16,43	811.398,24	52,35	738.601,76
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	188.260,37	15,69	623.547,96	51,96	576.452,04
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	66.356,86	18,96	187.850,28	53,67	162.149,72
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.255,00	1.355.255,00	409.413,82	30,21	1.452.356,72	107,16	(97.101,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	1.334.255,00	1.334.255,00	409.413,82	30,68	1.452.356,72	108,85	(118.101,72)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	5.050,00	29,71	5.050,00	29,71	11.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	8.500,00	8.500,00	5.050,00	59,41	5.050,00	59,41	3.450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	7.971.538,38	22,14	18.604.307,72	51,68	17.395.692,28
Transferências da União e de suas Entidades	26.994.500,00	26.994.500,00	6.422.137,37	23,79	14.154.792,01	52,44	12.839.707,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.449.000,00	3.449.000,00	523.758,93	15,19	1.596.250,80	46,28	1.852.749,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.546.500,00	5.546.500,00	1.025.642,08	18,49	2.853.264,91	51,44	2.693.235,09
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	99.583,55	15,32	733.250,70	112,81	(83.250,70)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	370,47	0,26	37.214,33	26,58	102.785,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	99.213,08	19,45	696.036,37	136,48	(186.036,37)
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	6.269.364,33	696.500,00	11,11	2.325.506,20	37,09	3.943.858,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	6.219.364,33	696.500,00	11,20	2.325.506,20	37,39	3.893.858,13

Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00		5.719.364,33		696.500,00		12,18	2.325.506,20		40,66	3.393.858,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00		500.000,00		-		-	-		-	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-	-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-	-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-	-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-	-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00		2.000.000,00		408.636,71		20,43	1.310.835,00		65,54	689.165,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.922.255,00		49.141.619,33		9.914.704,15		20,18	25.554.954,72		52,00	23.586.664,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.922.255,00		49.141.619,33		9.914.704,15		20,18	25.554.954,72		52,00	23.586.664,61
DÉFICIT (VI)1											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.922.255,00		49.141.619,33		9.914.704,15		20,18	25.554.954,72		52,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.264.632,76					1.264.632,76			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.264.632,76					1.264.632,76			

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**	**(f)**		**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.472.255,00	48.749.041,73	6.178.655,68	27.372.657,49	21.376.384,24	6.630.449,25	19.440.013,66	29.309.028,07	18.363.735,34	-
DESPESAS CORRENTES	38.288.868,00	38.592.584,46	5.001.439,56	21.071.424,90	17.521.159,56	5.947.971,97	17.301.080,47	21.291.503,99	16.256.865,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.858,00	18.331.836,13	2.272.900,50	12.240.170,87	6.091.665,26	2.993.016,27	9.215.047,56	9.116.788,57	**9.177.094,38**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	603.000,00	85.622,50	335.421,22	267.578,78	85.622,50	335.421,22	267.578,78	335.421,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.010,00	19.657.748,33	2.642.916,56	8.495.832,81	11.161.915,52	2.869.333,20	7.750.611,69	11.907.136,64	6.744.349,89	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	19.439.010,00	19.657.748,33	2.642.916,56	8.495.832,81	11.161.915,52	2.869.333,20	7.750.611,69	11.907.136,64	6.744.349,89	
DESPESAS DE CAPITAL	5.531.132,00	9.654.202,27	1.177.216,12	6.301.232,59	3.352.969,68	682.477,28	2.138.933,19	7.515.269,08	2.106.869,85	-
INVESTIMENTOS	5.011.132,00	9.187.202,27	1.058.913,97	6.009.637,11	3.177.565,16	564.175,13	1.847.337,71	7.339.864,56	1.815.274,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	447.000,00	118.302,15	291.595,48	155.404,52	118.302,15	291.595,48	155.404,52	291.595,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.255,00	502.255,00	-	-	502.255,00	-	-	502.255,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	750.208,01	1.045.502,35	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.922.255,00	50.544.752,09	6.191.610,56	28.617.812,13	21.926.939,96	6.788.338,03	20.485.516,01	30.059.236,08	19.409.237,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.922.255,00	50.544.752,09	6.191.610,56	28.617.812,13	21.926.939,96	6.788.338,03	20.485.516,01	30.059.236,08	19.409.237,69	-
SUPERÁVIT (XIII)							5.069.438,71		6.145.717,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.922.255,00	50.544.752,09	6.191.610,56	28.617.812,13		6.788.338,03	25.554.954,72		25.554.954,72	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

			RECEITAS REALIZADAS			**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	

			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00		2.000.000,00	408.636,71	20,43	1.310.835,00	65,54	689.165,00
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00		2.000.000,00	408.636,71	20,43	1.310.835,00	65,54	689.165,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-		-	-	-	-	-	-
Impostos	-		-	-	-	-	-	-
Taxas	-		-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-		-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00		2.000.000,00	408.636,71	20,43	1.310.835,00	65,54	689.165,00
Contribuições Sociais	2.000.000,00		2.000.000,00	408.636,71	20,43	1.310.835,00	65,54	689.165,00
Contribuições Econômicas	-		-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-		-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-		-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-		-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-		-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-		-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-		-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-		-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-		-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-		-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-		-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-		-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-		-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-		-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-		-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-		-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-		-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-		-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-		-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-		-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-		-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social	-		-		-		-	-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-		-	-
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	750.208,01	1.045.502,35	-	
DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	750.208,01	1.045.502,35	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	750.208,01	1.045.502,35		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-			
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C0068708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3/2026				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	291.956,03	**22,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	9.060,34	**8,80**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	13.118,00	**131,18**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	103.524,92	**27,61**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	782.000,00	166.252,77	**21,26**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.884.000,00	26.884.000,00	12.318.644,77	**45,82**
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	10.366.373,57	**45,07**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	179,52	**4,49**
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	173.235,49	**49,50**
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.772.399,57	**50,64**
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	6.456,62	**21,52**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.154.000,00	28.154.000,00	12.610.600,80	44,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a**

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.751.700,00	3.694.881,88	1.922.088,39	52,02029327	1.755.294,93	47,50611757	1.614.966,33	43,70819914	-
Despesas Correntes	3.663.700,00	3.611.381,88	1.911.815,43	52,94	1.755.294,93	48,60	1.614.966,33	44,72	
Despesas de Capital	88.000,00	83.500,00	10.272,96	12,30	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.800,00	854.659,89	207.922,33	24,33	207.867,33	24,32	193.085,71	22,59	-
Despesas Correntes	813.800,00	699.800,00	58.062,44	8,30	58.007,44	8,29	43.225,82	6,18	
Despesas de Capital	5.000,00	154.859,89	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.500,00	94.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	79.500,00	74.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	125.000,00	130.000,00	53.550,44	41,19	23.196,87	17,84	19.646,43	15,11	-
Despesas Correntes	121.000,00	126.000,00	53.550,44	42,50	23.196,87	18,41	19.646,43	15,59	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.835.000,00	4.789.041,77	2.183.561,16	45,59	1.986.359,13	41,48	1.827.698,47	38,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.183.561,16	1.986.359,13	1.827.698,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.183.561,16**	**1.986.359,13**	**1.827.698,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.891.590,12	1.891.590,12	1.891.590,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.891.590,12	1.891.590,12	1.891.590,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	291.971,04	94.769,01	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	1.891.559,12
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,32**	**15,75**	**14,49**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	**230.430,74**	**147.305,08**	83.125,66			-

Empenhos de 2024	-	-	-	-	**2.648,94**	-	2.648,94			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	**2.247,13**	-	2.247,13			-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**4.344.748,32**	**99,85631625**
Proveniente da União	**4.291.000,00**	**4.291.000,00**	**4.344.748,32**	**101,25**
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	-	-
Proveniente de outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**4.344.748,32**	**99,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.072.000,00	4.063.329,38	2.389.420,97	58,80451095	1.714.891,92	42,204108	1.676.232,06	41,25267492	-
Despesas Correntes	2.717.000,00	3.031.883,33	1.769.813,10	58,37	1.259.621,16	41,55	1.244.621,16	41,05	
Despesas de Capital	355.000,00	1.031.446,05	619.607,87	60,07	455.270,76	44,14	431.610,90	41,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	821.755,00	1.209.551,50	1.053.554,10	87,10	1.049.961,71	86,81	1.037.321,71	85,76	-
Despesas Correntes	632.000,00	897.796,50	753.554,10	83,93	749.961,71	83,53	737.321,71	82,13	
Despesas de Capital	189.755,00	311.755,00	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	172.000,00	156.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	51.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	174.500,00	155.500,00	114.594,76	73,69	72.938,16	46,91	72.938,16	46,91	-
Despesas Correntes	150.500,00	150.500,00	114.594,76	76,14	72.938,16	48,46	72.938,16	48,46	
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	385.000,00	369.140,11	200.000,00	54,18	166.587,33	45,13	142.841,83	38,70	-

Despesas Correntes	373.000,00	366.140,11	200.000,00	54,62	166.587,33	45,50	142.841,83	39,01	
Despesas de Capital	12.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.625.255,00	5.953.520,99	3.757.569,83	63,12	3.004.379,12	50,46	2.929.333,76	49,20	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.823.700,00	7.758.211,26	4.311.509,36	55,57349775	3.470.186,85	44,72921314	3.291.198,39	42,42212902	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.640.555,00	2.064.211,39	1.261.476,43	61,11	1.257.829,04	60,94	1.230.407,42	59,61	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	271.500,00	250.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	299.500,00	285.500,00	168.145,20	58,89	96.135,03	33,67	92.584,59	32,43	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	425.000,00	384.140,11	200.000,00	52,06	166.587,33	43,37	142.841,83	37,18	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.460.255,00	10.742.562,76	5.941.130,99	55,30	4.990.738,25	46,46	4.757.032,23	44,28	-
JACKSON DANTAS				***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***					
PREFEITO MUNICIPAL				CONTADORA CRC-RN 005231/O-7					

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:56E9DE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 03/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Nota: Sem informações.											

JACKSON DANTAS	*MARIA DAS VITORIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:71DDA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3/2026					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**				
RECEITAS					
Previsão Inicial	45.922.255,00				
Previsão Atualizada	49.141.619,33				
Receitas Realizadas	25.554.954,72				
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.264.632,76				
DESPESAS					
Dotação Inicial	45.922.255,00				
Dotação Atualizada	50.544.752,09				
Despesas Empenhadas	28.617.812,13				
Despesas Liquidadas	20.485.516,01				
Despesas Pagas	19.409.237,69				
Superávit Orçamentário	5.069.438,71				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**				
Despesas Empenhadas	28.617.812,13				

Despesas Liquidadas	20.485.516,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	41.211.943,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.990.338,21			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.468.246,21			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.547.822,39			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.675.759,17			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.636.407,13			
Despesas Previdenciarias Pagas	1.636.407,13			
Resultado Previdenciário	1.911.415,26			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciarias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
	Meta Fixada no	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Anexo de Metas**	**Até o Bimestre**		
	Fiscais da LDO			
	(a)	**(b)**	**(b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	700.000,00	2.740.479,61		391,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.320.501,07	3.357.571,79		-101,12
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.392.722,83	0,00	1.309.664,48	1.083.058,35
Poder Executivo	2.392.722,83	0,00	1.309.664,48	1.083.058,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.300.688,35	0,00	424.724,20	875.964,15
Poder Executivo	1.300.688,35	0,00	424.724,20	875.964,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.693.411,18	0,00	1.734.388,68	1.959.022,50
	Valor Apurado	**Limites Constitucionais Anuais**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.801.263,89	25%	30,14	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.038.502,11	70%	100,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.521,04	50%	49,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	**0,00**		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.301.232,59		3.352.969,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**% Mínimo a**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.986.359,13	15,00		15,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA			
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ABD98073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.472.255,00	48.749.041,73	6.178.655,68	27.372.657,49	95,65	21.376.384,24	6.630.449,25	19.440.013,66	94,90	29.309.028,07	-
LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	279.881,89	863.403,63	3,02	905.596,37	281.764,70	832.335,22	4,06	936.664,78	
Ação Legislativa	1.769.000,00	1.769.000,00	279.881,89	863.403,63	3,02	905.596,37	281.764,70	832.335,22	4,06	936.664,78	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	172.000,00	172.000,00	-	90.000,00	0,31	82.000,00	23.033,00	73.598,70	0,36	98.401,30	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	-	90.000,00	0,31	82.000,00	23.033,00	73.598,70	0,36	98.401,30	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.401.245,00	6.491.245,00	771.492,95	3.313.701,35	11,58	3.177.543,65	1.020.326,26	2.997.203,58	14,63	3.494.041,42	
Planejamento e Orçamento	-	150.000,00	3.349,04	63.613,22	0,22	86.386,78	3.349,04	3.613,22	0,02	146.386,78	
Administração Geral	5.903.245,00	5.843.245,00	733.291,23	2.843.572,11	9,94	2.999.672,89	906.372,56	2.667.490,82	13,02	3.175.754,18	
Administração Financeira	493.000,00	493.000,00	34.852,68	406.516,02	1,42	86.483,98	110.604,66	326.099,54	1,59	166.900,46	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	5.000,00	(0,00)	0,00	0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.180.900,00	2.173.020,51	229.763,44	887.410,62	3,10	1.285.609,89	326.786,15	772.382,40	3,77	1.400.638,11	
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	14.800,00	44.400,00	0,16	45.100,00	14.800,00	44.400,00	0,22	45.100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	201.500,00	4.558,56	89.258,43	0,31	112.241,57	20.701,24	66.517,94	0,32	134.982,06	
Assistência Comunitária	967.900,00	984.520,51	131.210,39	423.546,15	1,48	560.974,36	177.804,77	372.733,48	1,82	611.787,03	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	927.500,00	893.500,00	79.194,49	330.206,04	1,15	-	113.480,14	288.730,98	1,41	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.100.000,00	4.100.000,00	1.086.043,63	2.920.435,16	10,20	1.179.564,84	609.781,77	1.781.177,30	8,69	2.318.822,70	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.100.000,00	1.086.043,63	2.920.435,16	10,20	1.179.564,84	609.781,77	1.781.177,30	8,69	2.318.822,70	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.046.255,00	10.299.944,41	1.366.765,84	5.675.530,41	19,83	4.624.414,00	1.850.889,15	4.788.171,43	23,37	5.511.772,98	
Atenção Básica	6.448.700,00	7.354.592,91	476.816,29	4.070.598,91	14,22	3.283.994,00	962.664,89	3.288.001,66	16,05	4.066.591,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.638.555,00	2.062.211,39	816.494,48	1.261.476,43	4,41	800.734,96	813.984,35	1.257.829,04	6,14	804.382,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	271.500,00	250.500,00	-	-	-	250.500,00	-	-	-	250.500,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	262.500,00	248.500,00	73.455,07	143.455,07	0,50	105.044,93	22.910,14	75.753,40	0,37	172.746,60	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	425.000,00	384.140,11	0,00	200.000,00	0,70	184.140,11	51.329,77	166.587,33	0,81	217.552,78	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.748.151,00	9.395.438,48	989.967,81	4.883.658,29	17,07	4.511.780,19	1.360.182,78	3.874.806,86	18,91	5.520.631,62	
Ensino Fundamental	7.035.151,00	6.695.747,41	811.788,09	3.518.565,11	12,30	3.177.182,30	1.045.927,00	2.953.250,19	14,42	3.742.497,22	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.483.000,00	2.510.691,07	178.179,72	1.365.093,18	4,77	1.145.597,89	314.255,78	921.556,67	4,50	1.589.134,40	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	230.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	-	0,00	0,00	189.000,00	
CULTURA	242.000,00	370.500,00	15.800,00	157.793,96	0,55	212.706,04	14.000,00	154.843,20	0,76	215.656,80	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00	
Difusão Cultural	222.000,00	351.500,00	15.800,00	157.793,96	0,55	193.706,04	14.000,00	154.843,20	0,76	196.656,80	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	6.575.619,00	7.795.119,00	1.097.791,67	4.667.633,58	16,31	3.127.485,42	705.367,08	2.984.968,08	14,57	4.810.150,92	
Infra-Estrutura Urbana	6.373.095,00	5.778.095,00	562.791,67	2.783.258,58	9,73	2.994.836,42	696.367,08	2.297.768,08	11,22	3.480.326,92	
Serviços Urbanos	146.524,00	1.961.024,00	535.000,00	1.884.375,00	6,58	76.649,00	9.000,00	687.200,00	3,35	1.273.824,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	56.000,00	-	-	-	56.000,00	
HABITAÇÃO	70.000,00	2.592.864,33	-	2.523.864,33	8,82	69.000,00	-	-	-	2.592.864,33	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.000,00	2.592.864,33	-	2.523.864,33	8,82	69.000,00	-	-	-	2.592.864,33	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	41.000,00	57.825,00	18.000,00	31.824,98	0,11	26.000,02	4.500,00	18.324,98	0,09	39.500,02	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Demais Subfunções	26.000,00	42.825,00	18.000,00	31.824,98	0,11	11.000,02	4.500,00	18.324,98	0,09	24.500,02	
GESTÃO AMBIENTAL	452.000,00	384.000,00	18.186,00	140.063,00	0,49	243.937,00	28.386,00	135.263,00	0,66	248.737,00	
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	64.000,00	-	-	-	64.000,00	-	-	-	64.000,00	
Controle Ambiental	263.000,00	263.000,00	18.186,00	140.063,00	0,49	122.937,00	28.386,00	135.263,00	0,66	127.737,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Recursos Hídricos	104.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.709.000,00	1.571.000,00	194.996,67	568.368,94	1,99	1.002.631,06	215.910,01	505.526,02	2,47	1.065.473,98	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.571.000,00	194.996,67	568.368,94	1,99	1.002.631,06	215.910,01	505.526,02	2,47	1.065.473,98	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	346.585,00	346.585,00	15.177,64	272.779,64	0,95	73.805,36	100.348,13	217.374,26	1,06	129.210,74	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	346.585,00	346.585,00	15.177,64	272.779,64	0,95	73.805,36	100.348,13	217.374,26	1,06	129.210,74	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.570.500,00	1.217.500,00	94.788,14	376.189,60	1,31	841.310,40	89.174,22	304.038,63	1,48	913.461,37	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.530.500,00	1.213.500,00	94.788,14	376.189,60	1,31	837.310,40	89.174,22	304.038,63	1,48	909.461,37	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	40.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	4,35	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	5,10	750.208,01	
TOTAL (III) = (I + II)	**45.922.255,00**	**50.544.752,09**	**6.191.610,56**	**28.617.812,13**	**100,00**	**21.926.939,96**	**6.788.338,03**	**20.485.516,01**	**100,00**	**30.059.236,08**	-

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.000,00	1.795.710,36	12.954,88	1.245.154,64	4,35	550.555,72	157.888,78	1.045.502,35	5,10	750.208,01	
LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	
Ação Legislativa	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	215.000,00	-	150.455,96	0,53	64.544,04	18.159,87	123.654,48	0,60	91.345,52	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	214.500,00	214.500,00	-	150.455,96	0,53	64.044,04	18.159,87	123.654,48	0,60	90.845,52	
Administração Financeira	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	74.879,49	564,74	26.998,55	0,09	47.880,94	2.864,37	19.337,40	0,09	55.542,09	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência Comunitária	24.000,00	29.879,49	-	20.554,29	0,07	9.325,20	2.299,63	15.052,44	0,07	14.827,05	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	564,74	6.444,26	0,02	-	564,74	4.284,96	0,02	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	414.000,00	442.618,35	-	265.600,58	0,93	177.017,77	31.800,79	202.566,82	0,99	240.051,53	
Atenção Básica	375.000,00	403.618,35	-	240.910,45	0,84	162.707,90	28.662,47	182.185,19	0,89	221.433,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	-	24.690,13	0,09	12.309,87	3.138,32	20.381,63	0,10	16.618,37	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	687.000,00	998.712,52	12.390,14	802.099,55	2,80	196.612,97	105.063,75	699.943,65	3,42	298.768,87	
Ensino Fundamental	385.000,00	699.403,59	12.390,14	547.793,73	1,91	151.609,86	92.747,31	498.597,90	2,43	200.805,69	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	299.308,93	-	254.305,82	0,89	45.003,11	12.316,44	201.345,75	0,98	97.963,18	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA											
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7											

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:919832B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.358.216,51**	**3.267.632,56**	**3.326.237,12**	**4.459.457,40**	**3.147.467,33**	**6.045.145,55**	**3.891.744,48**	**4.173.084,03**	**2.834.829,03**	**3.792.849,82**	**5.647.983,07**	**4.041.158,54**	**47.985.805,44**	**46.249.055,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.098,07	127.610,12	68.844,21	63.951,35	63.585,72	512.317,15	63.518,33	36.297,95	75.981,67	67.087,73	20.978,08	48.386,38	1.225.656,76	1.300.000,00
IPTU	601,93	1.988,60	3.481,70	837,74	7.464,54	16.340,41	2.285,27	1.268,65	276,02	435,08	625,04	4.170,28	39.775,26	103.000,00
ISS	34.243,42	32.574,40	19.230,99	28.678,75	24.766,24	26.996,31	27.258,11	6.910,14	31.813,46	17.594,21	2.722,54	17.226,46	270.015,03	375.000,00
ITBI	4.545,00	9.493,82	3.746,80	4.800,00	688,18	-	4.158,00	1.520,00	1.290,00	5.550,00	150,00	450,00	36.391,80	10.000,00
IRRF	36.892,62	82.554,21	40.527,02	28.922,12	30.401,46	465.025,84	24.006,53	17.255,93	38.220,29	43.285,24	17.061,74	26.423,04	850.576,04	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815,10	999,09	1.857,70	712,74	265,30	3.954,59	5.810,42	9.343,23	4.381,90	223,20	418,76	116,60	28.898,63	30.000,00
Contribuições	121.294,70	118.641,36	115.745,93	112.948,39	126.089,77	135.022,39	181.294,11	125.568,00	133.687,68	116.231,22	127.209,72	127.407,51	1.541.140,78	1.550.000,00
Receita Patrimonial	192.217,35	200.300,97	189.289,22	210.803,95	191.874,97	203.581,77	349.667,62	234.273,86	248.352,93	210.648,49	211.058,41	198.355,41	2.640.424,95	1.355.255,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.217,35	200.300,97	189.289,22	210.803,95	191.874,97	203.581,77	349.667,62	234.273,86	248.352,93	210.648,49	211.058,41	198.355,41	2.640.424,95	1.334.255,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	208.264,25	-	347.771,58	-	-	-	-	-	5.050,00	561.085,83	17.000,00
Transferências Correntes	2.966.756,61	2.720.866,34	2.903.200,84	3.811.324,07	2.718.290,07	4.731.004,60	2.831.786,70	3.743.861,95	2.321.293,87	3.319.288,10	5.239.180,32	3.611.932,23	40.918.785,70	41.376.800,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	329.180,20	302.995,48	298.544,48	355.016,77	295.121,42	330.532,31	351.904,91	264.334,83	279.222,39	320.512,77	285.404,60	271.020,07	3.683.790,23	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.673,15	23.824,50	19.348,24	15.113,19	4.041,80	16.663,84	8.533,49	16.626,27	35.171,35	31.318,08	39.802,90	41.783,40	273.900,21	350.000,00
Cota-Parte do ITR	37,50	330,74	528,94	1.266,99	38,55	-	131,28	-	-	-	34,14	14,10	2.382,24	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.177,17	1.300,33	1.378,97	1.322,44	1.307,05	1.583,23	888,16	1.325,78	1.153,27	811,62	975,31	1.302,48	14.525,81	30.000,00
Transferências do FUNDEB	408.934,56	438.547,91	455.691,28	439.825,68	469.865,54	582.403,04	506.852,20	575.488,00	369.142,35	492.231,80	526.611,72	551.125,74	5.816.719,82	6.396.500,00
Outras Transferências Correntes	357.121,95	529.394,02	319.996,28	1.786.409,61	299.893,84	1.145.892,87	276.024,78	764.454,53	351.827,59	961.713,79	2.555.504,36	817.721,54	10.165.955,16	6.296.300,00
Outras Receitas Correntes	849,78	100.213,77	49.156,92	52.165,39	47.626,80	115.448,06	465.477,72	33.082,27	55.512,88	79.594,28	49.556,54	50.027,01	1.098.711,42	650.000,00
DEDUÇÕES (II)	383.664,47	544.643,22	436.466,26	459.139,24	524.654,95	644.248,81	1.023.969,54	608.471,87	465.946,05	515.709,67	575.018,03	591.929,59	6.773.861,70	7.351.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	97.315,18	95.744,55	93.325,54	91.195,40	89.583,13	111.902,83	151.238,63	94.477,15	96.324,79	93.247,02	94.243,77	94.016,60	1.202.614,59	1.185.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	98.313,84	49.156,92	50.926,14	45.365,75	90.558,54	463.152,91	33.082,27	49.556,54	49.556,54	49.556,54	49.556,54	1.028.782,53	440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.349,29	350.584,83	293.983,80	317.017,70	389.706,07	441.787,44	409.578,00	480.912,45	320.064,72	372.906,11	431.217,72	448.356,45	4.542.464,58	5.376.800,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.974.552,04**	**2.722.989,34**	**2.889.770,86**	**4.000.318,16**	**2.622.812,38**	**5.400.896,74**	**2.867.774,94**	**3.564.612,16**	**2.368.882,98**	**3.277.140,15**	**5.072.965,04**	**3.449.228,95**	**41.211.943,74**	**38.897.255,00**
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	200.000,00	-	373.723,00	-	-	-	396.000,00	-	31.882,53	2.220.000,00	-	3.221.605,53	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	**2.974.552,04**	**2.522.989,34**	**2.889.770,86**	**3.626.595,16**	**2.622.812,38**	**5.400.896,74**	**2.867.774,94**	**3.168.612,16**	**2.368.882,98**	**3.245.257,62**	**2.852.965,04**	**3.449.228,95**	**37.990.338,21**	**38.897.255,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	1.050.060,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050.060,00	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	33.396,00	36.432,00	69.828,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	472.032,00	386.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.935.084,04**	**2.483.521,34**	**2.850.302,86**	**2.543.139,16**	**2.586.380,38**	**5.331.068,74**	**2.828.870,94**	**3.129.708,16**	**2.329.978,98**	**3.212.837,62**	**2.820.545,04**	**3.416.808,95**	**36.468.246,21**	**38.511.255,00**

JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA											
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7											

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8D9818FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.029.000,00	3.547.822,39			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.255.000,00	675.459,11			
Ativo	1.195.000,00	518.752,73			
Inativo	60.000,00	156.706,38			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	1.483.000,00	1.258.923,85			
Ativo	1.483.000,00	1.258.923,85			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	791.000,00	918.978,09			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	791.000,00	918.978,09			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	500.000,00	694.461,34			
Compensação Financeira entre os regimes	440.000,00	694.461,34			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	60.000,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.029.000,00	3.547.822,39			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**

Benefícios	3.324.000,00	2.675.759,17	1.636.407,13	1.636.407,13	0,00
Aposentadorias	3.154.000,00	2.563.376,11	1.524.024,07	1.524.024,07	
Pensões por Morte	170.000,00	112.383,06	112.383,06	112.383,06	
Outras Despesas Previdenciárias	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	204.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.528.000,00	2.675.759,17	1.636.407,13	1.636.407,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	501.000,00	872.063,22	1.911.415,26		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	500.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.126,38				
Investimentos e Aplicações	14.842.080,60				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX –	0,00	0,00	0,00		

X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	253081,46				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Receitas Correntes	571.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	571.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	521.000,00	244.675,99	144.770,17	144.770,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	271.000,00	141.005,95	64.024,64	64.024,64	
Demais Despesas Correntes	250.000,00	103.670,04	80.745,53	80.745,48	
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	571.000,00	244.675,99	144.770,17	144.770,12	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	- 244.675,99	- 144.770,17	- 144.770,12	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	105,77				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		Até o Bimestre			
	(a)	**(b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2CDE8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3/2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	38.272.255,00	19.681.626,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	312.250,14
IPTU	103.000,00	9.060,34
ISS	375.000,00	103.524,92
ITBI	10.000,00	13.118,00
IRRF	782.000,00	166.252,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	20.294,11
Contribuições	350.000,00	187.850,28
Receita Patrimonial	455.255,00	533.378,63
Aplicações Financeiras (II)	434.255,00	533.378,63
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	-
Transferências Correntes	36.000.000,00	18.604.307,72
Cota-Parte do FPM	20.200.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.417.919,79
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	138.588,38
Cota-Parte do ITR	3.200,00	169,88
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	5.832,21
Transferências do FUNDEB	6.396.500,00	3.021.451,81
Outras Transferências Correntes	6.296.300,00	5.727.246,59
Demais Receitas Correntes	167.000,00	43.839,36
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	167.000,00	43.839,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	37.838.000,00	19.148.247,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	3.700.000,00	2.628.844,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	900.000,00	918.978,09
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	6.269.364,33	2.325.506,20
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	6.219.364,33	2.325.506,20
Convênios	4.945.013,33	-
Outras Transferências de Capital	1.274.351,00	2.325.506,20
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.269.364,33	2.325.506,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**47.807.364,33**	**24.102.598,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**44.107.364,33**	**21.473.753,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.338.294,82	19.396.144,38	16.565.405,52	15.521.190,59	712.702,93	416.803,97	316.063,53
Pessoal e Encargos Sociais	16.327.546,49	10.668.560,39	8.560.118,14	8.522.164,96	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	603.000,00	335.421,22	335.421,22	335.421,22	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.407.748,33	8.392.162,77	7.669.866,16	6.663.604,41	712.702,93	416.803,97	316.063,53

Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.735.294,82	19.060.723,16	16.229.984,30	15.185.769,37	712.702,93	416.803,97	316.063,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.050.000,00	2.920.435,16	1.781.177,30	1.781.177,25	2.158,33	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.604.202,27	6.301.232,59	2.138.933,19	2.106.869,85	594.803,22	108.660,67	108.660,67
Investimentos	9.137.202,27	6.009.637,11	1.847.337,71	1.815.274,37	594.803,22	108.660,67	108.660,67
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	447.000,00	291.595,48	291.595,48	291.595,48	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.157.202,27	6.009.637,11	1.847.337,71	1.815.274,37	594.803,22	108.660,67	108.660,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	502.255,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.494.752,09	27.990.795,43	19.858.499,31	18.782.220,99	1.309.664,48	525.464,64	424.724,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.394.752,09	25.070.360,27	18.077.322,01	17.001.043,74	1.307.506,15	525.464,64	424.724,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.585.988,33						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.740.479,61						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00						
	Até o Bimestre/ 2026						
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	533.378,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.273.858,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(3.320.501,07)**						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2025				Até o <Bimestre>		
	(a)				(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.123.927,43				7.970.211,15		
DEDUÇÕES (XL)	16.241.747,35				6.662.655,75		
Disponibilidade de Caixa	16.241.747,35				6.662.655,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.004.604,68				8.448.089,03		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.392.722,83				1.183.798,71		
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	370.134,50				601.634,57		
Demais Haveres Financeiros	-				-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.117.819,92)				1.307.555,40		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(10.425.375,32)						
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.208.924,12)						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**(11.634.299,44)**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(12.167.678,07)						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.264.632,76						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7			

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:76BA4228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3/2026
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	595.231,95	1.797.490,88	1.309.664,48	-	1.083.058,35	-	1.300.688,35	525.464,64	424.724,20	-	875.964,15	1.959.022,50
PODER EXECUTIVO	595.231,95	1.797.490,88	1.309.664,48	-	1.083.058,35	-	1.300.688,35	525.464,64	424.724,20	-	875.964,15	1.959.022,50
GABINETE DO PREFEITO	-	11.868,88	178,88	-	11.690,00	-	8.660,00	1.460,00	-	-	8.660,00	20.350,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	20.047,46	106.470,74	73.072,55	-	53.445,65	-	368.996,48	135.169,91	45.659,82	-	323.336,66	376.782,31
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	-	2.970,00	2.970,00	-	-	-	8.460,00	8.460,00	-	-	8.460,00	8.460,00
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	1.201,82	92.695,80	63.880,78	-	30.016,84	-	112.715,72	10.350,00	9.950,00	-	102.765,72	132.782,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	4.896,07	230.430,74	147.305,08	-	88.021,73	-	222.187,79	148.463,09	148.392,74	-	73.795,05	161.816,78
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6.197,78	236.952,72	136.021,61	-	107.128,89	-	211.050,43	107.173,93	106.333,93	-	104.716,50	211.845,39
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	87.962,54	64.644,14	-	23.318,40	-	58.949,38	-	-	-	58.949,38	82.267,78
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	882.900,00	227.976,77	-	654.983,83	-	196.332,31	98.387,71	98.387,71	-	97.944,60	752.928,43
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	30,00	-	-	-	30,00	-	56.076,00	-	-	-	56.076,00	56.106,00
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	562.798,22	143.081,05	591.456,34	-	114.422,93	-	57.260,24	16.000,00	16.000,00	-	41.260,24	155.683,17
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	2.158,41	2.158,33	-	0,08	-	-	-	-	-	-	0,08
					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					-						-	-
TOTAL (III) = (I + II)	595.231,95	1.797.490,88	1.309.664,48	-	1.083.058,35	-	1.300.688,35	525.464,64	424.724,20	-	875.964,15	1.959.022,50

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0FD6FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3/2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	EM REAIS (R$)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.000,00	291.956,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	9.060,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	13.118,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00	103.524,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	166.252,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.684.000,00	12.318.644,77
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.772.399,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	6.456,62
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	179,52
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	173.235,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.954.000,00	12.610.600,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.376.800,00	2.463.728,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.111.700,00	688.921,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.446.500,00	3.030.193,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.596.500,00	2.862.006,94
6.1.1- Principal	5.546.500,00	2.853.264,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.742,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	787,35
6.2.1- Principal	50.000,00	787,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	167.399,55
6.3.1- Principal	750.000,00	167.399,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	169.700,00	389.535,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.030.193,84**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.396.500,00	3.926.304,93	3.113.782,32	3.113.650,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.695.000,00	3.820.471,55	3.038.502,11	3.038.370,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.225.000,00	1.594.867,77	1.115.183,60	1.115.183,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.470.000,00	2.225.603,78	1.923.318,51	1.923.187,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.701.500,00	105.833,38	75.280,21	75.280,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	454.000,00	21.261,65	4.449,24	4.449,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.247.500,00	84.571,73	70.830,97	70.830,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.926.304,93	3.113.782,32	3.113.650,96	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.753.815,81	3.030.261,28	3.030.129,92	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	172.489,12	83.521,04	83.521,04	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.820.471,55	3.038.502,11	3.038.370,75	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.820.471,55	3.038.502,11	3.038.370,75		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	172.489,12	83.521,04	83.521,04	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.121.135,69	3.038.502,11	3.038.502,11	100,27
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	121.207,75	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA	83.699,78	83.521,04	83.521,04	49,89

UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.109,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	303.019,38	-83.588,48	-83.588,48	0,00	-2,76	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.825,30	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.354,00	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.762.200,00	1.546.582,54	1.253.946,46	1.156.499,59	0,00
20.1- Educação Infantil	36.000,00	3.269,58	3.269,58	3.269,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.711.200,00	1.543.312,96	1.250.676,88	1.153.230,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.143.700,00	5.472.887,47	4.367.728,78	4.270.150,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.715.000,00	1.619.399,00	1.122.902,42	1.122.902,42	0,00
21.1.1- Creche	2.715.000,00	1.619.399,00	1.122.902,42	1.122.902,42	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.428.700,00	3.853.488,47	3.244.826,36	3.147.248,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.253.946,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.463.728,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-83.588,48
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.801.263,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.152.650,20	3.801.263,89	30,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.929,11	16.380,00	67.987,81	0,00	184.941,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.883,99	7.800,00	59.158,81	0,00	96.725,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.685,52	8.580,00	8.580,00	0,00	28.105,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	60.359,60	0,00	249,00	0,00	60.110,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.451,00	338.158,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	725.100,00	338.100,39
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	245.095,52
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	202.000,00	73.668,52
31.1.4 - PNATE	32.000,00	10.998,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	8.338,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	428.351,00	58,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.135.451,00	212.870,37	207.021,73	190.425,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	966.451,00	212.870,37	207.021,73	190.425,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.294.151,00	5.685.757,84	4.574.750,51	4.460.576,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.479.300,00	5.685.757,84	4.574.750,51	4.460.576,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.746.754,65	3.811.758,32	2.893.714,14	2.893.439,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.777,00	1.777,00	1.777,00	1.777,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.730.768,35	1.872.222,52	1.679.259,37	1.565.359,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	914.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	914.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.880,37	34.246,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.030.193,84	245.095,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.986.809,03	220.277,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.265,18	59.064,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.691,38	17.330,91
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.573,80	41.733,88
JACKSON DANTAS		***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2586F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.517.306,00	41.517.306,00	12.098.366,05	29,14	25.840.859,05	62,24	15.676.446,95
RECEITAS CORRENTES	38.421.106,00	38.421.106,00	12.098.366,05	31,49	25.840.859,05	67,26	12.580.246,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.000,00	1.707.000,00	111.205,28	6,51	537.472,14	31,49	1.169.527,86
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	98.963,63	6,07	504.043,28	30,92	1.125.956,72
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	77.000,00	77.000,00	12.241,65	15,90	33.428,86	43,41	43.571,14
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	10.122,19	126,53	10.122,19	126,53	-2.122,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	8.000,00	8.000,00	10.122,19	126,53	10.122,19	126,53	-2.122,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	32.429,73	51,48	33.318,66	52,89	29.681,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	32.429,73	51,48	33.318,66	52,89	29.681,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.364.106,00	36.364.106,00	11.944.608,85	32,85	25.259.946,06	69,46	11.104.159,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	23.947.106,00	23.947.106,00	10.217.341,67	42,67	19.720.553,04	82,35	4.226.552,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	4.540.000,00	4.540.000,00	1.146.070,03	25,24	3.013.171,55	66,37	1.526.828,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	581.197,15	7,75	2.526.221,47	33,68	4.973.778,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.096.200,00	3.096.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.517.306,00	41.517.306,00	12.098.366,05	29,14	25.840.859,05	62,24	15.676.446,95
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.517.306,00	41.517.306,00	12.098.366,05	29,14	25.840.859,05	62,24	15.676.446,95
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	41.517.306,00	41.517.306,00	12.098.366,05	29,14	25.840.859,05	62,24	15.676.446,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	24.878.828,37	30.443.327,55	6.161.449,99	17.232.455,35	38.089.700,57	16.007.836,78
DESPESAS CORRENTES	34.167.700,00	47.859.366,44	6.408.864,19	24.574.664,45	23.284.701,99	5.958.166,07	16.928.291,43	30.931.075,01	15.703.672,86
Pessoal e encargos so	19.971.156,00	22.729.081,77	147.305,53	10.426.376,50	12.302.705,27	2.178.160,02	6.066.973,70	16.662.108,07	5.575.886,34
Juros e encargos da d	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.090.544,00	25.024.284,67	6.261.558,66	14.148.287,95	10.875.996,72	3.780.006,05	10.861.317,73	14.162.966,94	10.127.786,52
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.800,00	7.066.983,48	203.283,92	304.163,92	6.762.819,56	203.283,92	304.163,92	6.762.819,56	304.163,92
Investimentos	6.237.800,00	6.380.800,00	139.008,40	179.888,40	6.200.911,60	139.008,40	179.888,40	6.200.911,60	179.888,40
Inversões financeiras	92.600,00	163.600,00	30.000,00	90.000,00	73.600,00	30.000,00	90.000,00	73.600,00	90.000,00
Amortização de dívida	623.400,00	522.583,48	34.275,52	34.275,52	488.307,96	34.275,52	34.275,52	488.307,96	34.275,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	395.806,00	395.806,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	24.878.828,37	30.443.327,55	6.161.449,99	17.232.455,35	38.089.700,57	16.007.836,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	24.878.828,37	30.443.327,55	6.161.449,99	17.232.455,35	38.089.700,57	16.007.836,78
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	962.030,68	-	-	8.608.403,70	-	9.833.022,27
TOTAL COM SUPERÁVIT									

(XIV)=(XII+XIII)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	25.840.859,05		6.161.449,99	25.840.859,05		25.840.859,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-										
ORCAMENTARIAS) (I)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	24.878.828,37	100,00	30.443.327,55	6.161.449,99	17.232.455,35	100,00	38.089.700,57
LEGISLATIVA	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
Ação Legislativa	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	347.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Representação Judicial e E	347.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.280.100,00	9.637.859,46	1.529.819,70	6.865.864,42	27,60	2.771.995,04	1.787.900,82	5.171.010,20	30,01	4.466.849,26
Administração Geral	3.547.600,00	7.208.744,18	1.444.709,70	5.825.447,14	23,42	1.383.297,04	1.608.887,82	4.509.916,19	26,17	2.698.827,99
Administração Financeira	591.000,00	967.710,00	37.210,00	640.487,00	2,57	327.223,00	107.271,00	408.933,19	2,37	558.776,81
Controle Interno	472.600,00	472.600,00	0,00	0,00	0,00	472.600,00	0,00	0,00	0,00	472.600,00
Tecnologia da Informação	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Comunicação Social	439.600,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00
Demais Subfunções	216.500,00	536.405,28	47.900,00	399.930,28	1,61	136.475,00	71.742,00	252.160,82	1,46	284.244,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.300,00	2.388.363,20	274.989,25	1.215.274,83	4,88	1.173.088,37	383.588,85	898.730,38	5,22	1.489.632,82
Assistência de Portador de	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência à Criança e ao	90.700,00	180.900,00	0,00	105.200,00	0,42	75.700,00	19.992,33	59.498,76	0,35	121.401,24
Assistência Comunitária	735.600,00	621.100,00	6.130,00	18.180,00	0,07	602.920,00	6.130,00	18.180,00	0,11	602.920,00
Administração Geral	592.700,00	1.561.063,20	268.859,25	1.091.894,83	4,39	469.168,37	357.466,52	821.051,62	4,76	740.011,58
Demais Subfunções	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
SAÚDE	8.743.550,00	12.957.601,86	1.020.845,28	5.532.772,01	22,24	7.424.829,85	1.229.088,95	4.559.544,89	26,46	8.398.056,97
Atenção Básica	5.907.600,00	10.053.051,86	989.458,58	5.341.385,31	21,47	4.711.666,55	1.168.213,57	4.442.899,57	25,78	5.610.152,29
Assistência Hospitalar e A	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00
Suporte Profilático e Tera	137.400,00	137.400,00	28.884,70	28.884,70	0,12	108.515,30	28.884,70	28.884,70	0,17	108.515,30
Vigilância Epidemiológica	265.900,00	424.500,00	0,00	160.000,00	0,64	264.500,00	29.488,68	85.258,62	0,49	339.241,38
Administração Geral	1.891.450,00	1.801.450,00	2.502,00	2.502,00	0,01	1.798.948,00	2.502,00	2.502,00	0,01	1.798.948,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	15.056.850,00	16.658.374,45	550.318,51	7.293.172,89	29,31	9.365.201,56	1.777.583,38	4.978.893,17	28,89	11.679.481,28
Ensino Fundamental	11.371.610,00	12.046.510,00	143.606,70	6.025.678,25	24,22	6.020.831,75	1.380.771,18	3.796.525,60	22,03	8.249.984,40
Ensino Superior	107.400,00	107.400,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00	0,00	5.780,00	0,03	101.620,00
Educação Infantil	1.622.040,00	1.622.040,00	0,00	0,00	0,00	1.622.040,00	0,00	0,00	0,00	1.622.040,00
Educação de Jovens e Adult	688.400,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Administração Geral	1.205.500,00	2.061.124,45	376.711,81	1.171.714,64	4,71	889.409,81	366.812,20	1.086.587,57	6,31	974.536,88
Demais Subfunções	24.400,00	95.400,00	30.000,00	90.000,00	0,36	5.400,00	30.000,00	90.000,00	0,52	5.400,00
CULTURA	189.200,00	400.656,00	63.790,00	217.626,00	0,87	183.030,00	14.484,00	132.501,71	0,77	268.154,29
Difusão Cultural	151.700,00	363.156,00	63.790,00	217.626,00	0,87	145.530,00	14.484,00	132.501,71	0,77	230.654,29
Administração Geral	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
URBANISMO	1.176.700,00	1.204.910,75	28.210,75	28.210,75	0,11	1.176.700,00	28.210,75	28.210,75	0,16	1.176.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.054.700,00	1.082.910,75	28.210,75	28.210,75	0,11	1.054.700,00	28.210,75	28.210,75	0,16	1.054.700,00
Serviços Urbanos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Administração Geral	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
HABITAÇÃO	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Habitação Urbana	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.700,00	396.700,00	89.556,66	89.556,66	0,36	307.143,34	89.556,66	89.556,66	0,52	307.143,34
Preservação e Conservação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Controle Ambiental	272.500,00	272.500,00	89.556,66	89.556,66	0,36	182.943,34	89.556,66	89.556,66	0,52	182.943,34
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AGRICULTURA	1.762.000,00	2.115.839,00	172.965,40	522.597,87	2,10	1.593.241,13	194.894,02	485.764,65	2,82	1.630.074,35
Abastecimento	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00

Extensão Rural	52.100,00	180.100,00	139.008,40	139.008,40	0,56	41.091,60	139.008,40	139.008,40	0,81	41.091,60
Promoção da Produção Agrop	192.100,00	192.100,00	0,00	0,00	0,00	192.100,00	0,00	0,00	0,00	192.100,00
Administração Geral	624.500,00	850.339,00	33.957,00	383.589,47	1,54	466.749,53	55.885,62	346.756,25	2,01	503.582,75
Demais Subfunções	578.300,00	578.300,00	0,00	0,00	0,00	578.300,00	0,00	0,00	0,00	578.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	413.100,00	516.045,20	120.953,32	266.843,72	1,07	249.201,48	120.953,32	266.843,72	1,55	249.201,48
Demais Subfunções	413.100,00	516.045,20	120.953,32	266.843,72	1,07	249.201,48	120.953,32	266.843,72	1,55	249.201,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.718.500,00	5.003.500,00	2.736.720,00	2.736.720,00	11,00	2.266.780,00	518.800,00	518.800,00	3,01	4.484.700,00
Turismo	2.718.500,00	5.003.500,00	2.736.720,00	2.736.720,00	11,00	2.266.780,00	518.800,00	518.800,00	3,01	4.484.700,00
ENERGIA	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00
Energia Elétrica	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSPORTE	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transporte Rodoviário	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
DESPORTO E LAZER	197.500,00	197.500,00	13.981,80	18.981,80	0,08	178.518,20	6.391,80	11.391,80	0,07	186.108,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	123.700,00	123.700,00	13.981,80	18.981,80	0,08	104.718,20	6.391,80	11.391,80	0,07	112.308,20
Administração Geral	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	1.175.000,00	9.997,44	91.207,42	0,37	1.083.792,58	9.997,44	91.207,42	0,53	1.083.792,58
Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	1.175.000,00	9.997,44	91.207,42	0,37	1.083.792,58	9.997,44	91.207,42	0,53	1.083.792,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.806,00	395.806,00	0,00	0,00	0,00	395.806,00	0,00	0,00	0,00	395.806,00
DESPESAS (INTRA-										
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.517.306,00	55.322.155,92	6.612.148,11	24.878.828,37	100,00	30.443.327,55	6.161.449,99	17.232.455,35	100,00	38.089.700,57
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-										
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	163.094,65	131.906,16	94.892,54	119.569,02	152.706,54	158.533,33	146.984,28
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	68.739,09	63.257,11	38.545,51	57.909,76	89.888,75	72.957,96	58.322,94
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	85.885,89	60.804,09	49.447,80	53.865,10	52.735,46	78.238,38	77.123,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.469,67	7.844,96	6.899,23	7.794,16	10.082,33	7.336,99	11.537,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.112,50	229.653,43	30.919,89	117.415,18	928,76	14.362,92	0,00
Transferências correntes	3.170.023,78	2.717.102,28	3.088.250,37	3.085.515,95	1.403.759,50	6.584.124,97	3.252.460,84
Cota-parte do FPM	1.840.632,08	1.413.547,69	1.807.712,65	1.207.361,07	0,00	4.182.647,06	1.687.451,88
Cota-parte do ICMS	0,00	197.723,08	299.720,78	331.673,92	0,00	924.093,04	510.618,44
Cota-parte do IPVA	14.152,00	8.802,22	9.875,89	7.317,94	0,00	12.092,82	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	36,37	886,13	6.869,63	0,00	1.681,64	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	4.654,75	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	692.329,89	574.588,05	617.950,02	769.408,54	555.402,79	99.995,73	622.437,17
Outras transferências correntes	622.909,81	522.404,87	352.104,90	758.230,10	848.356,71	1.363.614,68	431.953,35
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	398.893,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.109.418,42	3.049.532,37	3.184.097,09	5.891.071,96	6.262.204,63	47.634.391,22	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	96.626,51	96.064,80	86.591,27	62.769,50	48.435,78	1.358.174,38	1.707.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

ISS	33.569,13	42.955,92	34.215,40	9.356,23	31.593,20	601.311,00	600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
IRRF	53.408,03	53.108,88	52.375,87	53.413,27	4.600,93	675.007,18	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.649,35	0,00	0,00	0,00	12.241,65	81.856,20	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,19	476.872,05	8.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,19	476.872,05	8.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	888,93	0,00	0,00	0,00	32.429,73	435.711,34	63.000,00
Transferências correntes	4.011.902,98	2.953.467,57	3.097.505,82	5.828.302,46	6.171.216,93	45.363.633,45	38.853.106,00
Cota-parte do FPM	2.121.632,54	1.276.828,07	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.810.325,27	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	412.850,31	437.543,37	500.591,60	445.758,04	716.034,56	4.776.607,14	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	39.187,97	91.428,84	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	8,64	0,00	1.600,62	0,00	11.083,03	30.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,75	40.000,00
Transferências do Fundeb	717.783,24	494.410,58	634.915,19	688.511,39	0,00	6.467.732,59	8.550.000,00
Outras transferências correntes	759.636,89	744.676,91	449.298,99	2.861.585,12	3.487.029,50	13.201.801,83	8.133.106,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.910,54	54.910,54	2.489.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	54.910,54	54.910,54	2.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.109.418,42	3.049.532,37	3.184.097,09	5.891.071,96	6.207.294,09	47.579.480,68	38.421.106,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	25.398,01	2.924.291,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.109.418,42	3.049.532,37	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	44.655.189,11	38.421.106,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.109.418,42	3.049.532,37	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	44.655.189,11	38.421.106,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02							
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS				***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***			
Prefeita Municipal				Contador			
AECIO DA ROCHA PEREIRA				***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***			
Secretario Municipal De Finanças				Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0016	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.421.106,00	25.840.859,05
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	537.472,14

IPTU	50.000,00	0,00
ISS	600.000,00	210.012,82
ITBI	80.000,00	0,00
IRRF	900.000,00	294.030,46
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	33.428,86
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.000,00	10.122,19
Aplicações financeiras (II)	8.000,00	10.122,19
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	36.364.106,00	25.259.946,06
Cota-parte do FPM	16.311.000,00	10.358.424,72
Cota-parte do ICMS	3.233.000,00	2.968.485,78
Cota-parte do IPVA	76.000,00	39.187,97
Cota Parte do ITR	27.000,00	1.609,26
Transferências da LC 61/1989	34.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	8.550.000,00	3.158.057,57
Outras transferências correntes	8.133.106,00	8.734.180,76
Demais receitas correntes	342.000,00	33.318,66
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	342.000,00	33.318,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.413.106,00	25.830.736,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.096.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	2.859.200,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	172.000,00	0,00
Convênios	78.000,00	0,00
Outras transferências de capital	94.000,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	237.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	38.650.106,00	25.830.736,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	38.650.106,00	25.830.736,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	47.859.366,44	24.574.664,45	16.928.291,43	15.703.672,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.729.081,77	10.426.376,50	6.066.973,70	5.575.886,34	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.024.284,67	14.148.287,95	10.861.317,73	10.127.786,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	47.753.366,44	24.574.664,45	16.928.291,43	15.703.672,86	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	7.066.983,48	304.163,92	304.163,92	304.163,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.380.800,00	179.888,40	179.888,40	179.888,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	163.600,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	163.600,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	522.583,48	34.275,52	34.275,52	34.275,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.544.400,00	269.888,40	269.888,40	269.888,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	395.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.693.572,44	24.844.552,85	17.198.179,83	15.973.561,26	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	54.693.572,44	24.844.552,85	17.198.179,83	15.973.561,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				9.857.175,60			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				9.857.175,60			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2026
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	10.122,19
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	40.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	9.827.297,79
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	5.724,48
DEDUÇÕES (XL)	-1.415.840,58	13.452.079,26
Disponibilidade de caixa	-1.415.840,58	13.452.079,26
Disponibilidade de caixa bruta	4.568.910,72	13.489.518,86
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.893.761,64	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.989,66	37.439,60
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	8.447.913,59	-13.446.354,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	21.894.268,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.893.761,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV		
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	27.788.030,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	27.817.907,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Serra de São Bento		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS ANTERIOR (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02							
NOTAS:							
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS				***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***			
Prefeita Municipal				Contador			
AECIO DA ROCHA PEREIRA				***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***			
Secretario Municipal De Finanças				Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	504.043,28
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	210.012,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	294.030,46
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.170.000,00	13.422.618,27
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	10.358.424,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	10.358.424,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.023.396,32
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	40.000,00	0,00
2.4 - Cota parte ITR	30.000,00	1.609,26
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	39.187,97
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.800.000,00	13.926.661,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.489.000,00	54.910,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.716.000,00	797.141,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	3.158.057,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	2.526.221,47
6.1.1 - Principal	7.500.000,00	2.526.221,47
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	422.125,65
6.3.1 - Principal	850.000,00	422.125,65
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	209.710,45
6.4.1 - Principal	100.000,00	209.710,45
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.011.000,00	2.471.310,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.158.057,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.920.400,00	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.608.400,00	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62
10.1.1 - Educação infantil	985.840,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.254.760,00	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	367.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	312.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	77.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	200.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62			2.669.910,53
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62			3.301.746,63
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)						
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	2.063.842,98	3.598.815,45	3.598.815,45	122,06		
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	126.322,30	0,00	0,00	0,00		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	212.962,39	0,00	0,00	0,00		
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	63.318,85	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	315.805,76	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.332.724,45	1.157.374,14	1.072.247,07	1.048.637,06	
20.1 - Educação Infantil	148.900,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	2.056.750,00	0,00	0,00	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	2.001.474,45	1.157.374,14	1.072.247,07	1.048.637,06	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	95.400,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	13.205.750,00	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.211.840,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.211.840,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.993.910,00	5.827.968,10	3.598.815,45	3.166.815,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.072.247,07
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	54.910,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	1.127.157,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.481.665,39	1.127.157,61	8,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.355.750,00	643.871,13
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	435.000,00	384.624,21
31.1.1 - Salário-Educação	183.000,00	272.360,92
31.1.2 - PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.000,00	91.120,04
31.1.4 - PNATE	100.000,00	21.143,25
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.750,00	259.246,92
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.355.750,00	203.490,15	203.490,15	197.710,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	410.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	485.000,00	197.710,15	197.710,15	197.710,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.650,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.658.374,45	7.293.172,89	4.978.893,17	4.517.503,33
33.1 - Despesas Correntes	16.206.274,45	7.191.085,89	4.876.806,17	4.415.416,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.345.550,00	5.904.018,10	3.617.831,53	3.185.831,70
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.860.724,45	1.287.067,79	1.258.974,64	1.229.584,63
33.2 - Despesas de Capital	452.100,00	102.087,00	102.087,00	102.087,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	452.100,00	102.087,00	102.087,00	102.087,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.322,22	16.946,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.158.057,57	272.360,92
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.166.815,62	103.971,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.564,17	185.336,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	27.564,17	185.336,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO __ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	504.043,28	30,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	210.012,82	35,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	294.030,46	32,67
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.170.000,00	21.170.000,00	13.422.618,27	63,40
Cota Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	10.358.424,72	59,19
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.609,26	5,36
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	39.187,97	39,19
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.023.396,32	86,38
Cota Parte IPI - Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.800.000,00	22.800.000,00	13.926.661,55	61,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA __ (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.994,00	5.075.126,17	1.693.328,32	33,37	1.612.255,82	31,77	1.580.598,81	31,14
Despesas Correntes	2.849.394,00	5.038.526,17	1.685.142,32	33,45	1.604.069,82	31,84	1.572.412,81	31,21
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.154.000,00	1.064.000,00	2.502,00	0,24	2.502,00	0,24	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.003.000,00	913.000,00	2.502,00	0,27	2.502,00	0,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.075.694,00	6.174.826,17	1.724.715,02	27,93	1.643.642,52	26,62	1.609.483,51	26,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.724.715,02	1.643.642,52	1.609.483,51
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.724.715,02	1.643.642,52	1.609.483,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.088.999,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-445.356,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-445.356,71
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,80

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00 0,	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.006,00	3.867.006,00	7.910.910,38	204,57
Provenientes da União	3.721.006,00	3.721.006,00	7.910.910,38	212,60
Provenientes do Estado	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.250,00	167.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.034.256,00	4.034.256,00	7.910.910,38	196,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.406,00	4.927.725,69	2.259.302,79	45,85	1.891.881,79	38,39	1.891.611,79	38,39
Despesas Correntes	2.267.506,00	4.223.825,69	2.259.302,79	53,49	1.891.881,79	44,79	1.891.611,79	44,78
Despesas de Capital	703.900,00	703.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	246.300,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	269.900,00	269.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	85.258,62	20,08	85.258,62	20,08
Despesas Correntes	259.500,00	418.100,00	160.000,00	38,27	85.258,62	20,39	85.258,62	20,39
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	552.650,00	552.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.617.656,00	6.732.575,69	2.419.302,79	35,93	1.977.140,41	29,37	1.976.870,41	29,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.857.400,00	10.002.851,86	3.952.631,11	39,52	3.504.137,61	35,03	3.472.210,60	34,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	137.400,00	137.400,00	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	85.258,62	20,08	85.258,62	20,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.916.450,00	1.826.450,00	2.502,00	0,14	2.502,00	0,14	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.693.350,00	12.907.401,86	4.144.017,81	32,11	3.620.782,93	28,05	3.586.353,92	27,79
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.996.118,53	47.579.480,68									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.517.306,00
Previsão Atualizada	41.517.306,00
Receitas Realizadas	25.840.859,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.517.306,00
Dotação Atualizada	55.322.155,92
Despesas Empenhadas	24.878.828,37
Despesas Liquidadas	17.232.455,35
Despesas Pagas	16.007.836,78
Superávit Orçamentário	8.608.403,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.878.828,37
Despesas Liquidadas	17.232.455,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.579.480,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.655.189,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.655.189,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	9.857.175,60	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	21.894.268,37	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.127.157,61	25%	8,09
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.598.815,45	70%	122,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.643.642,52	15,00 %	11,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:02	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:59914B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE - 2026

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.151.000,00	207.669.253,32	38.344.460,99	18,46	103.714.863,40	49,94	103.954.389,92
RECEITAS CORRENTES	207.051.000,00	207.569.253,32	38.344.460,99	18,47	103.714.863,40	49,97	103.854.389,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.740.000,00	12.740.000,00	2.197.600,40	17,25	8.432.424,82	66,19	4.307.575,18
Impostos	12.725.000,00	12.725.000,00	2.185.139,62	17,17	6.846.472,50	53,80	5.878.527,50
Taxas	15.000,00	15.000,00	12.460,78	83,07	1.585.952,32	10.573,02	-1.570.952,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	205.915,01	20,59	515.421,33	51,54	484.578,67
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	205.915,01	20,59	515.421,33	51,54	484.578,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.530.000,00	1.550.753,32	942.843,36	60,80	2.803.611,56	180,79	-1.252.858,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.530.000,00	1.550.753,32	942.843,36	60,80	2.803.611,56	180,79	-1.252.858,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.681.000,00	192.178.500,00	34.984.699,23	18,20	91.833.540,55	47,79	100.344.959,45
Transferências da União e de suas Entidades	116.369.000,00	116.866.500,00	25.191.375,35	21,56	62.260.874,54	53,28	54.605.625,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	50.312.000,00	50.312.000,00	5.270.428,31	10,48	16.994.306,17	33,78	33.317.693,83

Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.522.895,57	18,09	12.578.359,84	50,31	12.421.640,16
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	13.402,99	13,40	129.865,14	129,87	-29.865,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	13.402,99	13,40	129.865,14	129,87	-29.865,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	207.151.000,00	207.669.253,32	38.344.460,99	18,46	103.714.863,40	49,94	103.954.389,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	207.151.000,00	207.669.253,32	38.344.460,99	18,46	103.714.863,40	49,94	103.954.389,92
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	207.151.000,00	207.669.253,32	38.344.460,99	18,46	103.714.863,40	49,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.530.465,71			12.530.465,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.530.465,71			12.530.465,71		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	226.334.000,00	239.382.719,03	20.314.718,87	145.680.067,97	93.702.651,06	32.680.267,19	85.641.069,76	153.741.649,27	84.226.545,48	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	164.512.220,00	182.832.439,40	19.771.016,10	140.813.759,59	42.018.679,81	31.478.199,62	82.305.628,72	100.526.810,68	80.891.104,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.001.730,00	48.682.302,69	1.450.000,00	48.131.123,85	551.178,84	9.509.136,21	26.662.041,34	22.020.261,35	25.489.382,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.205.000,00	5.205.000,00		5.200.000,00	5.000,00	1.407.704,33	4.358.547,54	846.452,46	4.358.547,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.305.490,00	128.945.136,71	18.321.016,10	87.482.635,74	41.462.500,97	20.561.359,08	51.285.039,84	77.660.096,87	51.043.174,38	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	111.305.490,00	128.945.136,71	18.321.016,10	87.482.635,74	41.462.500,97	20.561.359,08	51.285.039,84	77.660.096,87	51.043.174,38	
DESPESAS DE CAPITAL	61.639.780,00	56.368.279,63	543.702,77	4.866.308,38	51.501.971,25	1.202.067,57	3.335.441,04	53.032.838,59	3.335.441,04	
INVESTIMENTOS	60.981.780,00	55.710.279,63	543.702,77	4.227.279,78	51.482.999,85	1.100.682,64	3.012.225,80	52.698.053,83	3.012.225,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.000,00	658.000,00		639.028,60	18.971,40	101.384,93	323.215,24	334.784,76	323.215,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00			182.000,00			182.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	226.334.000,00	239.382.719,03	20.314.718,87	145.680.067,97	93.702.651,06	32.680.267,19	85.641.069,76	153.741.649,27	84.226.545,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.334.000,00	239.382.719,03	20.314.718,87	145.680.067,97	93.702.651,06	32.680.267,19	85.641.069,76	153.741.649,27	84.226.545,48	
SUPERÁVIT (XIII)							18.073.793,64		19.488.317,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.334.000,00	239.382.719,03	20.314.718,87	145.680.067,97		32.680.267,19	103.714.863,40		103.714.863,40	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE SERRA DO MEL — **2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2026**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA DE SERRA DO MEL — **2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2026**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.334.000,00	239.382.719,03	20.314.718,87	145.680.067,97	100,00	93.702.651,06	32.680.267,19	85.641.069,76	100,00	153.741.649,27	
LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.560.968,03	769.870,48	6.623.941,70	4,55	937.026,33	1.392.408,35	3.523.684,74	4,11	4.037.283,29	
Ação Legislativa	7.200.000,00	7.560.968,03	769.870,48	6.623.941,70	4,55	937.026,33	1.392.408,35	3.523.684,74	4,11	4.037.283,29	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	41.661.000,00	42.990.000,00	8.065.779,13	36.287.808,66	24,91	6.702.191,34	6.855.924,44	16.960.634,71	19,80	26.029.365,29	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	24.622.000,00	25.951.000,00	1.481.887,01	19.659.186,53	13,49	6.291.813,47	3.217.963,67	9.437.163,73	11,02	16.513.836,27	
Administração Financeira	16.024.000,00	16.024.000,00	6.579.443,92	15.794.434,65	10,84	229.565,35	3.482.789,91	7.127.757,44	8,32	8.896.242,56	
Controle Interno	975.000,00	975.000,00	4.448,20	816.187,48	0,56	158.812,52	152.647,74	389.362,96	0,45	585.637,04	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	18.000,00	0,01	22.000,00	2.523,12	6.350,58	0,01	33.649,42	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA		522.000,00				522.000,00				522.000,00	
Policiamento		522.000,00				522.000,00				522.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.726.000,00	7.418.035,12	1.147.154,07	5.679.614,64	3,90	1.738.420,48	664.366,77	3.119.026,20	3,64	4.299.008,92	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	1.681.387,20	-5,46	1.498.585,73	1,03	182.801,47	13.553,39	1.455.054,31	1,70	226.332,89	
Assistência Comunitária	3.395.000,00	3.654.647,92	1.131.341,54	2.335.012,73	1,60	1.319.635,19	365.580,17	854.439,32	1,00	2.800.208,60	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	2.071.000,00	2.082.000,00	15.817,99	1.846.016,18	1,27		285.233,21	809.532,57	0,95		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	41.764.000,00	46.473.108,05	1.823.701,97	29.154.558,59	20,01	17.318.549,46	6.341.287,45	19.220.273,86	22,44	27.252.834,19	
Atenção Básica	18.402.000,00	22.674.908,05	1.756.104,97	12.250.750,02	8,41	10.424.158,03	2.828.503,42	8.347.342,40	9,75	14.327.565,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.060.000,00	17.578.000,00	7.472,79	13.390.940,22	9,19	4.187.059,78	2.754.596,64	8.409.013,46	9,82	9.168.986,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.122.000,00	3.047.000,00		608.924,69	0,42	2.438.075,31	91.271,88	601.141,65	0,70	2.445.858,35	
Vigilância Sanitária	749.000,00	714.000,00	7.248,07	576.950,96	0,40	137.049,04	147.132,80	404.170,27	0,47	309.829,73	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.431.000,00	2.459.200,00	52.876,14	2.326.992,70	1,60	132.207,30	519.782,71	1.458.606,08	1,70	1.000.593,92	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	53.563.720,00	58.010.637,72	7.518.435,63	39.405.466,30	27,05	18.605.171,42	9.373.618,48	24.264.888,40	28,33	33.745.749,32	
Ensino Fundamental	35.243.720,00	38.246.605,74	3.809.162,31	25.843.210,59	17,74	12.403.395,15	6.993.806,67	17.679.144,57	20,64	20.567.461,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	662.000,00	662.000,00		385.361,90	0,26	276.638,10	147.185,50	329.269,00	0,38	332.731,00	
Educação Infantil	13.576.800,00	13.355.831,98	1.401.420,92	9.400.267,36	6,45	3.955.564,62	1.635.655,17	4.823.427,22	5,63	8.532.404,76	
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00				98.000,00				98.000,00	
Educação Especial	195.400,00	145.400,00				145.400,00				145.400,00	
Educação Básica	194.000,00	194.000,00				194.000,00				194.000,00	
Demais Subfunções	3.593.800,00	5.308.800,00	2.307.852,40	3.776.626,45	2,59	1.532.173,55	596.971,14	1.433.047,61	1,67	3.875.752,39	
CULTURA	5.421.000,00	8.203.000,00	195.510,00	5.382.175,86	3,69	2.820.824,14	2.527.993,03	3.281.026,31	3,83	4.921.973,69	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.421.000,00	8.203.000,00	195.510,00	5.382.175,86	3,69	2.820.824,14	2.527.993,03	3.281.026,31	3,83	4.921.973,69	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	43.162.280,00	38.821.111,97	80.950,25	6.456.423,43	4,43	32.364.688,54	1.585.140,46	4.385.605,43	5,12	34.435.506,54	
Infra-Estrutura Urbana	35.352.280,00	31.340.111,97	80.950,25	1.854.786,45	1,27	29.485.325,52	531.858,33	1.370.811,86	1,60	29.969.300,11	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos	7.810.000,00	7.481.000,00		4.601.636,98	3,16	2.879.363,02	1.053.282,13	3.014.793,57	3,52	4.466.206,43	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções				-	-	-		-	-	-	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	532.000,00	532.000,00	24.470,00	291.654,00	0,20	240.346,00	48.874,94	136.633,06	0,16	395.366,94	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	532.000,00	532.000,00	24.470,00	291.654,00	0,20	240.346,00	48.874,94	136.633,06	0,16	395.366,94	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	10.273.000,00	11.620.858,14	99.622,50	4.593.503,43	3,15	7.027.354,71	993.937,32	2.751.076,28	3,21	8.869.781,86	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	7.475.000,00	7.985.358,14	50.662,50	3.554.136,22	2,44	4.431.221,92	545.220,00	1.818.083,75	2,12	6.167.274,39	
Demais Subfunções	2.798.000,00	3.635.500,00	48.960,00	1.039.367,21	0,71	2.596.132,79	448.717,32	932.992,53	1,09	2.702.507,47	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo										
Demais Subfunções										

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	1.724.000,00	1.724.000,00	2.684,12	1.250.348,41	0,86	473.651,59	176.419,53	547.916,83	0,64	1.176.083,17
Transporte Áereo										
Transporte Rodoviário	1.724.000,00	1.724.000,00	2.684,12	1.250.348,41	0,86	473.651,59	176.419,53	547.916,83	0,64	1.176.083,17
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	5.561.000,00	5.561.000,00	247.631,00	833.138,63	0,57	4.727.861,37	341.056,48	558.420,48	0,65	5.002.579,52
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	5.259.000,00	5.259.000,00	233.223,78	567.974,66	0,39	4.691.025,34	278.616,70	391.836,15	0,46	4.867.163,85
Lazer										
Demais Subfunções	302.000,00	302.000,00	14.407,22	265.163,97	0,18	36.836,03	62.439,78	166.584,33	0,19	135.415,67
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.000,00	9.764.000,00	338.909,72	9.721.434,32	6,67	42.565,68	2.379.239,94	6.891.883,46	8,05	2.872.116,54
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	663.000,00	663.000,00		639.028,60	0,44	23.971,40	101.384,93	323.215,24	0,38	339.784,76
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	8.901.000,00	9.101.000,00	338.909,72	9.082.405,72	6,23	18.594,28	2.277.855,01	6.568.668,22	7,67	2.532.331,78
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.000,00	182.000,00				182.000,00				182.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**226.334.000,00**	**239.382.719,03**	**20.314.718,87**	**145.680.067,97**	**100,00**	**93.702.651,06**	**32.680.267,19**	**85.641.069,76**	**100,00**	**153.741.649,27**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b /**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d /**		

					total b)				total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											

CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.703.997,30**	**17.105.168,98**	**17.862.259,70**	**17.637.568,12**	**17.202.925,21**	**22.893.391,53**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.338.470,67	940.054,11	983.484,35	1.062.380,05	925.999,17	1.650.295,12		
IPTU	348,09	67,99	1.629,94	399,26	309,99	215,70		
ISS	660.348,46	607.004,46	626.366,82	694.374,16	557.529,23	806.652,62		
ITBI	16.811,09	5.055,78	10.956,65	6.475,92	17.857,55	22.166,62		
IRRF	654.207,82	323.122,03	338.738,52	357.519,50	349.344,52	812.479,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.755,21	4.803,85	5.792,42	3.611,21	957,88	8.780,51		
Contribuições	87.030,65	73.975,46	85.286,33	53.375,69	89.054,63	72.464,99		
Receita Patrimonial	327.444,70	284.441,55	312.556,61	342.596,22	288.158,86	439.353,56		
Rendimentos de Aplicação Financeira	327.444,70	284.441,55	312.556,61	342.596,22	288.158,86	439.353,56		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	16.951.051,28	15.796.818,80	16.477.915,60	16.120.325,07	15.899.712,55	20.725.484,47		
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.016.663,01	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52		
Cota-Parte do ICMS	4.938.228,10	4.545.415,51	4.478.643,42	5.325.818,18	4.427.292,37	4.958.511,93		
Cota-Parte do IPVA	65.458,85	67.161,39	55.211,08	48.023,88	27.419,40	37.037,85		
Cota-Parte do ITR	158,45	395,76	2.539,15	3.080,56	634,29	95,77		
Transferências da LC 61/1989	17.659,46	19.506,88	16.878,09	19.838,63	19.607,74	23.750,92		
Transferências do FUNDEB	1.825.476,27	1.955.589,50	2.029.797,80	1.950.924,51	2.086.448,61	2.982.575,10		
Outras Transferências Correntes	7.023.016,70	6.834.627,49	6.878.183,05	6.752.023,66	6.591.607,02	8.300.297,38		
Outras Receitas Correntes		9.879,06	3.016,81	58.891,09		5.793,39		
DEDUÇÕES (II)	1.364.193,81	1.401.320,31	1.294.788,85	1.483.475,32	1.444.331,30	1.623.931,95		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.364.193,81	1.401.320,31	1.294.788,85	1.483.475,32	1.444.331,30	1.623.931,95		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.339.803,49	15.703.848,67	16.567.470,85	16.154.092,80	15.758.593,91	21.269.459,58		

(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	435.000,00	300.000,00				680.123,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	16.904.803,49	15.403.848,67	16.567.470,85	16.154.092,80	15.758.593,91	20.589.336,58		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	99.580,80	96.544,80	85.008,00	85.008,00	87.436,80	183.981,60		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.805.222,69**	**15.307.303,87**	**16.482.462,85**	**16.069.084,80**	**15.671.157,11**	**20.405.354,98**		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL ULTIMOS 12**							**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**MESES**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.999.189,32**	**19.026.976,35**	**16.070.812,67**	**17.329.149,79**	**19.684.360,25**	**21.201.289,30**	**222.717.088,52**	**226.752.253,32**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.373.849,75	1.315.582,81	1.294.151,12	1.251.240,74	1.217.894,20	979.706,20	15.333.108,29	12.740.000,00
IPTU		223,61	19.636,58	34.863,66	15.905,96	13.739,89	87.340,67	210.000,00
ISS	909.543,86	829.964,92	654.852,46	843.753,39	786.691,63	604.665,79	8.581.747,80	8.012.000,00
ITBI	1.870,97	2.127,99	13.872,99	7.908,81	17.430,49	40.038,58	162.573,44	203.000,00
IRRF	295.380,07	104.161,55	587.690,47	355.481,55	390.192,85	316.474,43	4.884.792,98	4.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.054,85	379.104,74	18.098,62	9.233,33	7.673,27	4.787,51	1.616.653,40	15.000,00
Contribuições	3.377,70	140.755,47	112.549,81	52.823,34	87.711,80	118.203,21	976.609,08	1.000.000,00
Receita Patrimonial	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13	452.127,04	490.716,32	4.798.163,06	1.550.753,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	469.308,52	423.924,85	520.981,70	446.553,13	452.127,04	490.716,32	4.798.163,06	1.550.753,32
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	15.151.353,35	17.057.138,47	14.128.055,48	15.568.019,74	17.926.341,40	19.599.546,39	201.401.762,60	211.361.500,00
Cota-Parte do FPM	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.939.662,28	39.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.380.412,12	2.960.514,08	3.127.252,76	3.589.699,37	3.196.492,64	3.035.387,90	48.963.668,38	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.159,15	33.494,54	50.302,36	50.640,19	73.573,55	101.695,81	635.178,05	700.000,00
Cota-Parte do ITR	94,51	59,98	179,55	124,86	267,73	283,34	7.913,95	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.434,02	13.048,20	12.916,45	11.362,40	13.654,26	18.234,57	198.891,62	215.000,00
Transferências do FUNDEB	2.510.095,68	2.680.298,16	1.783.592,79	2.338.962,05	2.500.147,87	2.624.913,58	27.268.821,92	27.600.000,00
Outras Transferências Correntes	5.410.738,05	7.833.669,27	7.012.516,71	7.056.064,18	9.090.793,20	10.604.089,69	89.387.626,40	83.839.500,00
Outras Receitas Correntes	1.300,00	89.574,75	15.074,56	10.512,84	285,81	13.117,18	207.445,49	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62	1.267.080,00	1.274.108,56	16.208.955,82	19.183.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.446.103,84	1.308.634,13	1.066.389,13	1.234.598,62	1.267.080,00	1.274.108,56	16.208.955,82	19.183.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos								

Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.553.085,48	17.718.342,22	15.004.423,54	16.094.551,17	18.417.280,25	19.927.180,74	206.508.132,70	207.569.253,32
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)			100.000,00		995.000,00	3.466.204,00	5.976.327,00	497.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	16.553.085,48	17.718.342,22	14.904.423,54	16.094.551,17	17.422.280,25	16.460.976,74	200.531.805,70	207.071.753,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			215.000,00				215.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	99.853,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60	99.853,60	96.611,60	1.233.439,60	1.285.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.453.231,88**	**17.618.488,62**	**14.589.569,94**	**15.994.697,57**	**17.322.426,65**	**16.364.365,14**	**199.083.366,10**	**205.786.753,32**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		

Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	207.569.253,32	103.714.863,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.740.000,00	8.432.424,82
IPTU	210.000,00	84.369,70
ISS	8.012.000,00	4.629.472,05
ITBI	203.000,00	83.249,83
IRRF	4.300.000,00	2.049.380,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	1.585.952,32
Contribuições	1.000.000,00	515.421,33
Receita Patrimonial	1.550.753,32	2.803.611,56
Aplicações Financeiras (II)	1.550.753,32	2.803.611,56
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	192.178.500,00	91.833.540,55
Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	16.231.807,24
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	267.892,48
Cota-Parte do ITR	7.000,00	808,05
Transferências da LC 61/1989	172.000,00	65.319,91
Transferências do FUNDEB	27.600.000,00	14.438.010,13
Outras Transferências Correntes	83.839.500,00	47.007.871,10
Demais Receitas Correntes	100.000,00	129.865,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	129.865,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	206.018.500,00	100.911.251,84

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	100.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.118.500,00					100.911.251,84	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	206.118.500,00					100.911.251,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	182.832.439,40	140.813.759,59	82.305.628,72	80.891.104,44	1.533.057,35	2.575.788,60	2.575.788,60
Pessoal e Encargos Sociais	48.682.302,69	48.131.123,85	26.662.041,34	25.489.382,52	365.463,09		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.205.000,00	5.200.000,00	4.358.547,54	4.358.547,54			
Outras Despesas Correntes	128.945.136,71	87.482.635,74	51.285.039,84	51.043.174,38	1.167.594,26	2.575.788,60	2.575.788,60
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	177.627.439,40	135.613.759,59	77.947.081,18	76.532.556,90	1.533.057,35	2.575.788,60	2.575.788,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.368.279,63	4.866.308,38	3.335.441,04	3.335.441,04	1.683.391,80	3.480.822,69	3.480.822,69
Investimentos	55.710.279,63	4.227.279,78	3.012.225,80	3.012.225,80	1.683.391,80	3.480.822,69	3.480.822,69
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	658.000,00	639.028,60	323.215,24	323.215,24			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.710.279,63	4.227.279,78	3.012.225,80	3.012.225,80	1.683.391,80	3.480.822,69	3.480.822,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	233.519.719,03	139.841.039,37	80.959.306,98	79.544.782,70	3.216.449,15	6.056.611,29	6.056.611,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	233.519.719,03	139.841.039,37	80.959.306,98	79.544.782,70	3.216.449,15	6.056.611,29	6.056.611,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.093.408,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.093.408,70

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**4.333.000,00**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.803.611,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.358.547,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.538.472,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.530.602,26	23.710.282,26
DEDUÇÕES (XL)	47.146.679,51	60.578.386,14
Disponibilidade de Caixa	47.146.679,51	60.578.386,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.692.919,32	60.903.651,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.217.317,61	868,46
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	328.922,20	324.397,23
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.616.077,25	-36.868.103,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		19.252.026,63

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.216.449,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	16.035.577,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	17.590.513,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	12.530.465,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***

CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
PODER EXECUTIVO		3.217.317,61	3.216.449,15	700,00	168,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		21.120,99	21.120,99		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		1.560,00	1.560,00		
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		23.224,14	23.224,14		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.585,25	2.585,25		
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		111.023,38	110.854,92		168,46
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		3.546,24	3.546,24		
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		1.549.729,46	1.549.729,46		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		7.691,19	7.691,19		
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		66.820,05	66.820,05		
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS		8.917,58	8.917,58		
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		171.061,43	171.061,43		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		5.227,76	5.227,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		11.598,89	11.598,89		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		12.313,47	12.313,47		
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.309,00	1.309,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		73.922,49	73.922,49		
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		881.599,02	881.599,02		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.570,88	2.570,88		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.050,36	2.050,36		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL		394,68	394,68		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		197,34	197,34		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.678,52	10.678,52		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		143.069,25	142.369,25	700,00	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.036,24	30.036,24		
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		75.070,00	75.070,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**3.217.317,61**	**3.216.449,15**	**700,00**	**168,46**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		14.378.809,33	6.056.611,29	6.056.611,29	1.231.380,50	7.090.817,54	7.090.986,00
PODER EXECUTIVO		14.378.809,33	6.056.611,29	6.056.611,29	1.231.380,50	7.090.817,54	7.090.986,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		8.362,39	7.449,80	7.449,80		912,59	912,59
GABINETE DO VICE-PREFEITO							
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		72.944,18	65.878,36	65.878,36		7.065,82	7.065,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.599.587,46	2.881.301,05	2.881.301,05	1.085,23	717.201,18	717.369,64
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		12.978,00	12.978,00	12.978,00			
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO		851.370,01	255.033,75	255.033,75		596.336,26	596.336,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		28.229,35	1.529,45	1.529,45		26.699,90	26.699,90
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO		1.563,17	1.063,17	1.063,17		500,00	500,00
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS		3.400,00	3.400,00	3.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS							
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB		4.537.411,66	1.280.729,12	1.280.729,12		3.256.682,54	3.256.682,54
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		86.532,45	86.532,45	86.532,45			
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		4.800,00	4.800,00	4.800,00			
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		476.067,80	435.181,34	435.181,34	2.148,00	38.738,46	38.738,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		1.522.451,21	10.000,00	10.000,00		1.512.451,21	1.512.451,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		136.369,12	127.356,15	127.356,15	3.007,90	6.005,07	6.005,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		17.010,00	17.010,00	17.010,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.589,87	3.589,87	3.589,87			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL		2.938.360,83	812.144,47	812.144,47	1.225.139,37	901.076,99	901.076,99
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.403,65	39.031,13	39.031,13		9.372,52	9.372,52
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL		29.378,18	11.603,18	11.603,18		17.775,00	17.775,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**14.378.809,33**	**6.056.611,29**	**6.056.611,29**	**1.231.380,50**	**7.090.817,54**	**7.090.986,00**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.725.000,00	6.846.472,50

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	84.369,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	83.249,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.012.000,00	4.629.472,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	2.049.380,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.922.000,00	37.984.573,60
2.1- Cota-Parte FPM	39.000.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	20.289.758,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	81.649,90
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	1.009,97
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	334.865,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	112.647.000,00	44.831.046,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	19.184.400,00	7.596.914,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	8.977.350,00	3.610.846,81
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.202.000,00	14.803.942,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.600.000,00	12.944.292,38
6.1.1- Principal	25.000.000,00	12.578.359,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	365.932,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	73.826,94
6.2.1- Principal	100.000,00	73.826,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.401.000,00	1.150.460,63
6.3.1- Principal	2.400.000,00	1.150.460,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	635.362,72
6.4.1- Principal	100.000,00	635.362,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.815.600,00	4.981.445,12

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.803.942,67

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.559.500,00	20.802.802,21	12.223.162,85	11.937.326,57	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.625.000,00	20.555.000,00	11.975.360,64	11.689.524,36	
10.1.1 - Educação Infantil	6.658.000,00	6.658.000,00	3.191.514,71	3.107.892,53	
10.1.2- Ensino Fundamental	13.967.000,00	13.897.000,00	8.783.845,93	8.581.631,83	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					

10.2- OUTRAS DESPESAS	7.934.500,00	247.802,21	247.802,21	247.802,21	
10.2.1- Educação Infantil	2.170.000,00	4.819,36	4.819,36	4.819,36	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.764.500,00	242.982,85	242.982,85	242.982,85	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	20.802.802,21	12.223.162,85	11.937.326,57		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.797.982,85	11.113.787,24	10.834.012,90		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.004.819,36	1.109.375,61	1.103.313,67		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	20.555.000,00	11.975.360,64	11.689.524,36		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.555.000,00	11.975.360,64	11.689.524,36		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.819,36	1.109.375,61	1.103.313,67		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.819,36	4.819,36	4.819,36		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	10.510.163,67			84,52
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	9.918.005,96	11.975.360,64	11.975.360,64	84,52
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	592.157,71			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	575.230,32	1.109.375,61	1.109.375,61	96,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	172.569,09	4.819,36	4.819,36	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.480.394,27	2.580.779,82	2.580.779,82	1.100.385,55	17,43

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.626.351,90	2.418.648,63	1.110.173,13	491.147,78		1.308.475,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.353.720,00	11.650.671,46	7.782.420,01	7.744.117,78		
20.1- Educação Infantil	3.210.500,00	2.536.774,09	1.481.769,24	1.446.746,82		
20.2- Ensino Fundamental	14.019.720,00	9.113.897,37	6.300.650,77	6.297.370,96		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.500,00					
20.4- Educação Especial	75.000,00					
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.627.720,00	32.453.473,67	20.005.582,86	19.681.444,35		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.038.500,00	9.199.593,45	4.678.103,31	4.559.458,71		
21.1.1- Creche	3.518.500,00	2.504.113,31	1.277.445,46	1.248.865,86		
21.1.2- Pré-escola	8.520.000,00	6.695.480,14	3.400.657,85	3.310.592,85		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.589.220,00	23.253.880,22	15.327.479,55	15.121.985,64		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**7.782.420,01**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**7.596.914,72**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**1.100.385,55**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**1.308.475,50**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.970.473,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.207.761,53	12.970.473,68	28,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.356.809,57	4.157.702,10	4.382.925,85		3.973.883,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.648.336,48	2.876.972,98	2.931.135,30		717.201,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.209.594,49	781.850,64	952.912,07		3.256.682,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	498.878,60	498.878,48	498.878,48		0,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.805.000,00	1.402.008,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	3.805.000,00	1.402.008,45
31.1.1- Salário-Educação	1.840.000,00	963.408,25
31.1.2- PDDE		82,49
31.1.3- PNAE	660.000,00	345.369,86
31.1.4 - PNATE	280.000,00	93.028,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.025.000,00	119,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	12.080.017,72	6.951.992,63	4.259.305,54	4.251.714,97	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.097.331,98	1.743.290,88	542.089,38	542.089,38	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.186.385,74	3.773.956,60	2.745.226,05	2.745.226,05	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	662.000,00	385.361,90	329.269,00	329.269,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.300,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.000,00				
32.8- OUTRAS	1.886.000,00	1.049.383,25	642.721,11	635.130,54	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.993.237,72	39.405.466,30	24.264.888,40	23.933.159,32	
33.1- Despesas Correntes	46.644.530,65	37.768.531,27	23.066.679,44	22.734.950,36	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.323.572,69	18.178.572,69	10.948.132,84	10.923.155,91	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.320.957,96	19.589.958,58	12.118.546,60	11.811.794,45	
33.2- Despesas de Capital	11.366.107,07	1.636.935,03	1.198.208,96	1.198.208,96	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.366.107,07	1.636.935,03	1.198.208,96	1.198.208,96	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	4.766.986,38	455.578,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.803.942,67	963.408,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.389.117,12	778.096,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.181.811,93	640.890,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.181.811,93	640.890,66

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			

1.1 - PRINCIPAL				
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF				

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	56.368.279,63	4.866.308,38	51.501.971,25
Investimentos	55.710.279,63	4.227.279,78	51.482.999,85
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	658.000,00	639.028,60	18.971,40

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.368.279,63	4.866.308,38	51.501.971,25
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**56.368.279,63**	**4.866.308,38**	**51.501.971,25**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**		**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)							

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.725.000,00**	**12.725.000,00**	**6.846.472,50**	**53,80**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	210.000,00	210.000,00	84.369,70	40,18
IPTU	200.000,00	200.000,00	81.495,09	40,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.874,61	28,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	203.000,00	203.000,00	83.249,83	41,01
ITBI	200.000,00	200.000,00	79.169,82	39,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.080,01	136,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.012.000,00	8.012.000,00	4.629.472,05	57,78
ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.593.192,76	57,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	36.279,29	302,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.300.000,00	4.300.000,00	2.049.380,92	47,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**95.922.000,00**	**95.922.000,00**	**37.984.573,60**	**39,60**
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	17.277.289,26	49,36
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.009,97	14,43
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	334.865,60	47,84
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	20.289.758,87	33,82
Cota-Parte IPI-Exportação	215.000,00	215.000,00	81.649,90	37,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**108.647.000,00**	**108.647.000,00**	**44.831.046,10**	**41,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.986.000,00	11.523.000,00	8.262.186,02	71,70	6.117.229,35	53,09	5.922.897,23	51,40	
Despesas Correntes	9.715.000,00	10.252.000,00	8.000.402,98	78,04	5.995.863,18	58,48	5.801.531,06	56,59	
Despesas de Capital	1.271.000,00	1.271.000,00	261.783,04	20,60	121.366,17	9,55	121.366,17	9,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.116.000,00	9.354.000,00	5.183.582,86	55,42	3.601.490,20	38,50	3.348.082,64	35,79	

Despesas Correntes	7.778.000,00	8.209.000,00	5.183.582,86	63,15	3.601.490,20	43,87	3.348.082,64	40,79	
Despesas de Capital	1.338.000,00	1.145.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.300.000,00	1.305.000,00	608.924,69	46,66	601.141,65	46,06	601.141,65	46,06	
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.305.000,00	608.924,69	46,66	601.141,65	46,06	601.141,65	46,06	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	493.000,00	458.000,00	369.205,77	80,61	257.021,74	56,12	233.594,50	51,00	
Despesas Correntes	491.000,00	456.000,00	369.205,77	80,97	257.021,74	56,36	233.594,50	51,23	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	2.111.000,00	2.104.200,00	2.038.738,54	96,89	1.370.485,11	65,13	1.187.752,82	56,45	
(X)									
Despesas Correntes	2.090.000,00	2.083.200,00	2.038.738,54	97,87	1.370.485,11	65,79	1.187.752,82	57,02	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	-	-					
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.006.000,00**	**24.744.200,00**	**16.462.637,88**	**66,53**	**11.947.368,05**	**48,28**	**11.293.468,84**	**45,64**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.462.637,88	11.947.368,05	11.293.468,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.462.637,88**	**11.947.368,05**	**11.293.468,84**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.724.656,92	6.724.656,92	6.724.656,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.724.656,92	6.724.656,92	6.724.656,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.737.980,97	5.222.711,13	4.568.811,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 36,72 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**26,65**	**25,19**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos²**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos**

		(m)		= (m - l)						e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					153.747,77	153.047,77	700,00			
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.615.000,00	6.615.000,00	7.779.212,14	117,60
Proveniente da União	6.085.000,00	6.085.000,00	7.697.337,34	126,50
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	81.874,80	15,45
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	675.000,00	675.000,00	429.544,79	63,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.290.000,00**	**7.290.000,00**	**8.208.756,93**	**112,60**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.416.000,00	11.151.908,05	3.988.564,00	35,77	2.230.113,05	20,00	2.090.777,23	18,75	
Despesas Correntes	7.318.000,00	11.053.908,05	3.988.564,00	36,08	2.230.113,05	20,17	2.090.777,23	18,91	
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.944.000,00	8.224.000,00	8.207.357,36	99,80	4.807.523,26	58,46	4.787.563,74	58,21	
Despesas Correntes	7.937.000,00	8.217.000,00	8.207.357,36	99,88	4.807.523,26	58,51	4.787.563,74	58,26	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	1.822.000,00	1.742.000,00							
Despesas Correntes	1.822.000,00	1.742.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	256.000,00	256.000,00	207.745,19	81,15	147.148,53	57,48	133.148,41	52,01	
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	207.745,19	84,45	147.148,53	59,82	133.148,41	54,13	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	320.000,00	355.000,00	288.254,16	81,20	88.120,97	24,82	88.120,97	24,82	
Despesas Correntes	304.000,00	339.000,00	288.254,16	85,03	88.120,97	25,99	88.120,97	25,99	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**17.758.000,00**	**21.728.908,05**	**12.691.920,71**	**58,41**	**7.272.905,81**	**33,47**	**7.099.610,35**	**32,67**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	18.402.000,00	22.674.908,05	12.250.750,02	54,03	8.347.342,40	36,81	8.013.674,46	35,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	17.060.000,00	17.578.000,00	13.390.940,22	76,18	8.409.013,46	47,84	8.135.646,38	46,28	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	3.122.000,00	3.047.000,00	608.924,69	19,98	601.141,65	19,73	601.141,65	19,73	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	749.000,00	714.000,00	576.950,96	80,81	404.170,27	56,61	366.742,91	51,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.431.000,00	2.459.200,00	2.326.992,70	94,62	1.458.606,08	59,31	1.275.873,79	51,88	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**41.764.000,00**	**46.473.108,05**	**29.154.558,59**	**62,73**	**19.220.273,86**	**41,36**	**18.393.079,19**	**39,58**	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											

...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	207.151.000,00
Previsão Atualizada	207.669.253,32
Receitas Realizadas	103.714.863,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.530.465,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	226.334.000,00
Dotação Atualizada	239.382.719,03
Despesas Empenhadas	145.680.067,97
Despesas Liquidadas	85.641.069,76
Despesas Pagas	84.226.545,48
Superávit Orçamentário	18.073.793,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	145.680.067,97
Despesas Liquidadas	85.641.069,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	206.508.132,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.531.805,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.083.366,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.333.000,00	12.093.408,70	279,10
Resultado Nominal - Acima da Linha		10.538.472,72	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Executivo	3.217.317,61	700,00	3.216.449,15	168,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.378.809,33	1.231.380,50	6.056.611,29	7.090.817,54
Poder Executivo	14.378.809,33	1.231.380,50	6.056.611,29	7.090.817,54
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	17.596.126,94	1.232.080,50	9.273.060,44	7.090.986,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.970.473,68		0,25	28,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			0,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.109.375,61		0,50	96,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.819,36		0,15	0,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	4.866.308,38		51.501.971,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.947.368,05		15,00	26,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	***HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO***
CPF: ###.638.514-##	CPF: ###.469.404-##
Secretário Municipal De Finanças	Prefeito Municipal
OKATIO OLIVEIRA DA SILVA	
CPF: ###.600.354-##	
Controlador	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3F6D8F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.066.000,00	45.066.000,00	14.213.505,88	31,54	28.242.243,91	62,67	16.823.756,09
RECEITAS CORRENTES	42.398.900,00	42.398.900,00	14.213.505,88	33,52	28.242.243,91	66,61	14.156.656,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.587.000,00	2.587.000,00	177.616,38	6,87	504.107,66	19,49	2.082.892,34
Impostos	2.571.000,00	2.571.000,00	176.263,24	6,86	496.161,98	19,30	2.074.838,02
Taxas	16.000,00	16.000,00	1.353,14	8,46	7.945,68	49,66	8.054,32
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	214.000,00	214.000,00	23.420,65	10,94	115.919,58	54,17	98.080,42
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	214.000,00	214.000,00	23.420,65	10,94	115.919,58	54,17	98.080,42
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	32.262,81	12,70	95.585,19	37,63	158.414,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	32.262,81	0,00	95.585,19	0,00	-95.585,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais.	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.977.000,00	37.977.000,00	13.979.946,04	36,81	27.526.001,30	72,48	10.450.998,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	19.935.000,00	19.935.000,00	11.398.736,69	57,18	20.273.771,53	101,70	-338.771,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	575.886,51	18,93	1.775.812,63	58,38	1.266.187,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.005.322,84	13,37	5.476.417,14	36,51	9.523.582,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.900,00	1.366.900,00	260,00	0,02	630,18	0,05	1.366.269,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	644.000,00	644.000,00	260,00	0,04	630,18	0,10	643.369,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	481.900,00	481.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.667.100,00	2.667.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.667.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.904.100,00	1.904.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.420.100,00	1.420.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.066.000,00	45.066.000,00	14.213.505,88	31,54	28.242.243,91	62,67	16.823.756,09

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.066.000,00	45.066.000,00	14.213.505,88	31,54	28.242.243,91	62,67	16.823.756,09
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.066.000,00	45.066.000,00	14.213.505,88	31,54	28.242.243,91	62,67	16.823.756,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58	31.152.653,82	8.204.524,75	25.335.958,04	44.237.870,36	25.166.592,65
DESPESAS CORRENTES	37.379.800,00	59.869.841,42	2.609.680,55	36.696.887,07	23.172.954,35	7.971.596,25	24.272.842,78	35.596.998,64	24.197.012,30
Pessoal e encargos so	23.031.097,00	36.531.556,73	922.417,51	24.619.238,06	11.912.318,67	4.357.261,01	13.785.240,83	22.746.315,90	13.785.240,83
Juros e encargos da d	161.900,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00	0,00	161.900,00	0,00
Outras despesas corre	14.186.803,00	23.176.384,69	1.687.263,04	12.077.649,01	11.098.735,68	3.614.335,24	10.487.601,95	12.688.782,74	10.411.771,47
DESPESAS DE CAPITAL	6.846.200,00	8.863.986,98	174.500,00	1.724.287,51	7.139.699,47	232.928,50	1.063.115,26	7.800.871,72	969.580,35
Investimentos	5.744.900,00	7.250.686,98	32.500,00	1.212.287,51	6.038.399,47	92.572,10	594.957,10	6.655.729,88	501.422,19
Inversões financeiras	334.700,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00	0,00	334.700,00	0,00
Amortização de dívida	766.600,00	1.278.600,00	142.000,00	512.000,00	766.600,00	140.356,40	468.158,16	810.441,84	468.158,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58	31.152.653,82	8.204.524,75	25.335.958,04	44.237.870,36	25.166.592,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58	31.152.653,82	8.204.524,75	25.335.958,04	44.237.870,36	25.166.592,65
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.906.285,87	-	3.075.651,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58		8.204.524,75	28.242.243,91		28.242.243,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-

			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	c)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58	100,00	31.152.653,82	8.204.524,75	25.335.958,04	100,00	44.237.870,36
LEGISLATIVA	1.686.300,00	1.687.800,00	29.400,00	1.645.856,73	4,28	41.943,27	315.049,65	874.140,60	3,45	813.659,40
Ação Legislativa	1.686.300,00	1.687.800,00	29.400,00	1.645.856,73	4,28	41.943,27	315.049,65	874.140,60	3,45	813.659,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
Representação Judicial e E	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	152.400,00
ADMINISTRAÇÃO	5.634.900,00	8.292.095,33	170.567,92	5.192.130,82	13,51	3.099.964,51	933.417,94	3.137.544,71	12,38	5.154.550,62
Administração Geral	3.695.300,00	6.284.295,33	170.567,92	4.669.356,42	12,15	1.614.938,91	828.271,14	2.894.578,35	11,42	3.389.716,98
Administração Financeira	824.100,00	892.300,00	0,00	425.274,40	1,11	467.025,60	94.021,80	204.466,36	0,81	687.833,64
Controle Interno	135.000,00	135.000,00	0,00	97.500,00	0,25	37.500,00	11.125,00	38.500,00	0,15	96.500,00
Demais Subfunções	980.500,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00	0,00	0,00	0,00	980.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,06	177.880,72	0,00	22.119,28	0,09	177.880,72
Policiamento	200.000,00	200.000,00	0,00	22.119,28	0,06	177.880,72	0,00	22.119,28	0,09	177.880,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.271.700,00	3.920.059,73	61.396,79	1.985.572,66	5,17	1.934.487,07	252.250,41	873.586,14	3,45	3.046.473,59
Assistência à Criança e ao	124.000,00	259.940,00	0,00	103.165,23	0,27	156.774,77	13.484,00	57.471,23	0,23	202.468,77
Assistência Comunitária	1.705.600,00	3.122.384,92	51.239,29	1.689.225,26	4,40	1.433.159,66	218.790,43	627.116,65	2,48	2.495.268,27
Serviços Socioassistenciai	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração Geral	362.100,00	457.734,81	10.157,50	193.182,17	0,50	264.552,64	19.975,98	188.998,26	0,75	268.736,55
SAÚDE	8.430.661,00	16.898.449,36	970.938,71	9.198.748,55	23,94	7.699.700,81	2.338.617,83	6.795.699,52	26,82	10.102.749,84
Atenção Básica	3.963.908,00	8.358.544,90	538.228,55	4.954.729,05	12,90	3.403.815,85	1.686.752,54	3.777.317,68	14,91	4.581.227,22
Assistência Hospitalar e A	732.603,00	1.382.646,47	32.329,15	205.341,58	0,53	1.177.304,89	67.315,42	205.341,58	0,81	1.177.304,89
Suporte Profilático e Tera	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	381.400,00
Vigilância Sanitária	122.400,00	325.632,56	6.472,86	41.233,44	0,11	284.399,12	12.308,48	32.047,77	0,13	293.584,79
Vigilância Epidemiológica	444.200,00	690.461,20	200.000,00	361.761,20	0,94	328.700,00	58.470,67	169.303,07	0,67	521.158,13

Administração Geral	2.786.150,00	5.759.764,23	193.908,15	3.635.683,28	9,46	2.124.080,95	513.770,72	2.611.689,42	10,31	3.148.074,81
TRABALHO	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Demais Subfunções	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
EDUCAÇÃO	20.827.239,00	28.584.960,61	949.775,74	14.945.417,43	38,90	13.639.543,18	3.132.752,11	9.723.991,63	38,38	18.860.968,98
Ensino Fundamental	12.933.646,70	15.776.292,88	258.769,86	9.114.091,84	23,72	6.662.201,04	1.706.632,86	5.471.116,77	21,59	10.305.176,11
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	6.168.592,30	8.696.702,20	474,90	3.036.758,17	7,90	5.659.944,03	527.496,13	1.620.936,17	6,40	7.075.766,03
Educação de Jovens e Adult	95.600,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00
Educação Especial	141.200,00	231.825,82	163,96	191.019,78	0,50	40.806,04	30.516,06	99.444,88	0,39	132.380,94
Administração Geral	666.700,00	2.316.178,80	449.291,52	1.747.807,66	4,55	568.371,14	469.870,50	1.676.753,83	6,62	639.424,97
Demais Subfunções	770.000,00	1.416.860,91	241.075,50	855.739,98	2,23	561.120,93	398.236,56	855.739,98	3,38	561.120,93
CULTURA	272.900,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00	0,00	0,00	0,00	272.900,00
Patrimônio Histórico, Artí	39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00
Difusão Cultural	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	39.100,00
Demais Subfunções	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,29	141.033,38	18.371,33	60.330,75	0,24	192.242,97
Direitos Individuais, Cole	251.600,00	252.573,72	0,00	111.540,34	0,29	141.033,38	18.371,33	60.330,75	0,24	192.242,97
URBANISMO	3.167.900,00	5.704.128,37	450.531,39	3.944.342,83	10,27	1.759.785,54	918.870,08	2.955.586,80	11,67	2.748.541,57
Infra-Estrutura Urbana	1.216.800,00	1.259.751,15	19.225,34	222.139,01	0,58	1.037.612,14	26.125,34	197.989,01	0,78	1.061.762,14
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração Geral	1.846.100,00	4.339.377,22	431.306,05	3.722.203,82	9,69	617.173,40	892.744,74	2.757.597,79	10,88	1.581.779,43
HABITAÇÃO	45.300,00	70.300,00	9.570,00	20.295,00	0,05	50.005,00	9.570,00	20.295,00	0,08	50.005,00
Habitação Urbana	45.300,00	70.300,00	9.570,00	20.295,00	0,05	50.005,00	9.570,00	20.295,00	0,08	50.005,00
SANEAMENTO	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00
Demais Subfunções	67.400,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	0,00	67.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	288.100,00	674.000,00	0,00	492.600,94	1,28	181.399,06	92.260,00	245.789,55	0,97	428.210,45
Preservação e Conservação	288.100,00	674.000,00	0,00	492.600,94	1,28	181.399,06	92.260,00	245.789,55	0,97	428.210,45
AGRICULTURA	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Abastecimento	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Extensão Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
Promoção da Produção Agrop	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.700,00	503.426,00	0,00	350.550,00	0,91	152.876,00	53.009,00	158.715,90	0,63	344.710,10
Turismo	159.700,00	503.426,00	0,00	350.550,00	0,91	152.876,00	53.009,00	158.715,90	0,63	344.710,10
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Conservação e Energia	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Energia Elétrica	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d) d)	% (d/total	
DESPORTO E LAZER	91.400,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28

Demais Subfunções	91.400,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28	0,00	0,00	0,00	262.835,28
ENCARGOS ESPECIAIS	304.500,00	816.500,00	142.000,00	512.000,00	1,33	304.500,00	140.356,40	468.158,16	1,85	348.341,84
Serviço da Dívida Interna	304.500,00	816.500,00	142.000,00	512.000,00	1,33	304.500,00	140.356,40	468.158,16	1,85	348.341,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.066.000,00	69.573.828,40	2.784.180,55	38.421.174,58	100,00	31.152.653,82	8.204.524,75	25.335.958,04	100,00	44.237.870,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.719.081,43	4.204.074,53	3.629.900,06	5.805.269,52	3.745.361,08	7.565.503,76	4.045.026,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.961,64	897.990,69	46.750,84	442.012,54	134.522,80	352.757,70	33.733,02
IPTU	5.631,21	2.129,02	2.572,06	3.692,46	908,20	11.970,85	8.716,14
ISS	10.112,83	107.973,43	14.347,46	55.380,35	58.503,41	112.705,00	14.365,03
ITBI	14.000,00	0,00	24.000,00	28.262,27	0,00	0,00	5.261,80
IRRF	17.865,13	787.588,24	5.831,32	354.527,46	75.036,19	227.881,57	4.612,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352,47	300,00	0,00	150,00	75,00	200,28	777,54
Contribuições	21.310,05	19.660,23	26.206,70	18.708,16	19.919,02	17.712,80	24.226,10
Receita Patrimonial	13.588,23	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37	26.513,05	16.864,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.588,23	12.118,58	12.955,15	21.688,09	21.267,37	26.513,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.864,16
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.636.221,51	3.274.305,03	3.543.987,37	5.322.860,73	3.569.651,89	5.107.597,04	3.970.102,78
Cota-parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-parte do ICMS	257.480,00	236.998,69	233.517,18	277.689,01	230.839,74	258.537,60	369.760,54
Cota-parte do IPVA	14.487,55	15.248,30	12.491,62	11.307,48	3.038,74	19.181,05	5.994,66
Cota-parte do ITR	99,91	0,00	1.099,85	18.185,67	1.414,77	429,31	34,24
Transferências da LC 61/89	736,62	813,67	862,89	827,50	817,88	990,70	1.049,76
Transferências do Fundeb	917.058,56	975.826,46	992.030,12	958.939,66	1.016.518,45	1.172.961,18	1.413.399,36
Outras transferências correntes	597.726,79	620.944,55	496.273,06	2.843.542,02	669.000,44	1.001.567,89	492.412,34
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.923,17	100,00
DEDUÇÕES (II)	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23	423.824,94	411.449,27
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	376.055,23	423.824,94	411.449,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	7.141.678,82	3.633.576,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	7.141.678,82	3.633.576,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.503.620,79	3.369.305,85	7.141.678,82	3.633.576,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.494.656,94	3.362.333,40	3.726.302,89	6.741.229,79	8.355.794,79	59.394.534,25	47.064.511,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	111.920,91	124.720,41	56.116,94	51.689,05	125.927,33	2.426.103,87	2.587.000,00
IPTU	4.778,34	2.554,18	979,72	1.554,19	2.086,80	47.573,17	321.000,00
ISS	99.369,77	111.634,54	51.590,94	48.259,93	122.586,37	806.829,06	655.000,00
ITBI	762,53	3.084,29	2.525,05	200,56	632,93	78.729,43	196.000,00
IRRF	4.570,27	4.622,40	471,23	471,23	471,23	1.483.948,78	1.399.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.440,00	2.825,00	550,00	1.203,14	150,00	9.023,43	16.000,00
Contribuições	23.715,74	21.909,18	22.647,91	23.420,65	0,00	239.436,54	214.000,00
Receita Patrimonial	19.180,27	17.562,09	9.715,86	18.808,18	13.454,63	203.715,66	254.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.130,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.180,27	17.562,09	9.715,86	18.808,18	13.454,63	95.585,19	254.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.339.840,02	3.198.011,72	3.637.682,00	6.647.181,91	8.216.282,83	54.463.724,83	42.642.611,00
Cota-parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	16.900.000,00
Cota-parte do ICMS	312.432,77	330.029,24	378.832,76	337.336,36	320.334,44	3.543.788,33	3.182.000,00
Cota-parte do IPVA	6.072,82	10.144,79	11.145,87	15.306,36	31.751,23	156.170,47	235.000,00
Cota-parte do ITR	194,71	0,00	61,76	111,00	0,00	21.631,22	20.000,00
Transferências da LC 61/89	1.101,62	1.090,49	959,29	1.152,78	1.539,48	11.942,68	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.269.668,46	893.604,64	1.144.691,69	1.224.413,56	1.287.435,64	13.266.547,78	17.467.000,00
Outras transferências correntes	628.737,10	678.365,64	589.290,59	3.238.014,56	4.646.257,14	16.502.132,12	4.832.611,00
Outras receitas correntes	0,00	130,00	140,18	130,00	130,00	2.061.553,35	1.366.900,00
DEDUÇÕES (II)	486.851,96	322.961,18	378.318,85	433.658,88	449.859,82	4.461.321,95	4.665.611,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	486.851,96	322.961,18	378.318,85	433.658,88	449.859,82	4.461.321,95	4.665.611,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.007.804,98	3.039.372,22	3.347.984,04	6.307.570,91	7.905.934,97	54.933.212,30	42.398.900,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2026 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.007.804,98	3.039.372,22	3.347.984,04	6.307.570,91	7.905.934,97	54.933.212,30	42.398.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	916,00	500,00	1.416,00	85.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.007.804,98	3.039.372,22	3.347.984,04	6.306.654,91	7.905.434,97	54.931.796,30	42.313.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46							
----------	----------						
----------	----------						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.398.900,00	28.242.243,91
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.587.000,00	504.107,66
IPTU	321.000,00	20.669,37
ISS	655.000,00	447.806,58
ITBI	196.000,00	12.467,16
IRRF	1.399.000,00	15.218,87
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.000,00	7.945,68
Contribuições	214.000,00	115.919,58
Receita patrimonial	254.000,00	95.585,19
Aplicações financeiras (II)	0,00	95.585,19
Outras receitas patrimoniais	254.000,00	0,00
Transferências correntes	37.977.000,00	27.526.001,30
Cota-parte do FPM	12.920.000,00	8.293.099,06
Cota-parte do ICMS	2.545.000,00	1.638.980,99
Cota-parte do IPVA	188.000,00	80.415,73
Cota Parte do ITR	19.389,00	321,38
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	6.893,42
Transferências do Fundeb	17.467.000,00	7.233.213,35
Outras transferências correntes	4.832.611,00	10.273.077,37
Demais receitas correntes	1.366.900,00	630,18
Outras receitas financeiras (III)	405.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	961.900,00	630,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.993.900,00	28.146.658,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.667.100,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	263.000,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	263.000,00	0,00
Transferências de capital	1.904.100,00	0,00
Convênios	884.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.020.100,00	0,00
Outras receitas de capital	500.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.667.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	44.661.000,00	28.146.658,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	44.661.000,00	28.146.658,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	59.869.841,42	36.696.887,07	24.272.842,78	24.197.012,30	0,00	6.538,80	6.538,80
Pessoal e encargos sociais	36.531.556,73	24.619.238,06	13.785.240,83	13.785.240,83	0,00	6.290,28	6.290,28
Juros e encargos da dívida (XIX)	161.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.176.384,69	12.077.649,01	10.487.601,95	10.411.771,47	0,00	248,52	248,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	59.707.941,42	36.696.887,07	24.272.842,78	24.197.012,30	0,00	6.538,80	6.538,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.863.986,98	1.724.287,51	1.063.115,26	969.580,35	0,00	96.357,00	96.357,00
Investimentos	7.250.686,98	1.212.287,51	594.957,10	501.422,19	0,00	96.357,00	96.357,00
Inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	334.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	1.278.600,00	512.000,00	468.158,16	468.158,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.585.386,98	1.212.287,51	594.957,10	501.422,19	0,00	96.357,00	96.357,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.133.328,40	37.909.174,58	24.867.799,88	24.698.434,49	0,00	102.895,80	102.895,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	68.133.328,40	37.909.174,58	24.867.799,88	24.698.434,49	0,00	102.895,80	102.895,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.345.328,43			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				3.345.328,43			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2026
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	95.585,19
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	320.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.120.913,62
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.056.502,09	51.841,84
DEDUÇÕES (XL)	3.032.004,43	5.775.538,07
Disponibilidade de caixa	3.032.004,43	5.775.538,07
Disponibilidade de caixa bruta	3.566.727,38	7.520.140,02
(-)Restos a pagar processados (XLI)	523.919,06	630.295,54
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.803,89	1.114.306,41
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	19.024.497,66	-5.723.696,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	24.748.193,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-106.376,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	24.641.817,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	24.866.232,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
----------	----------
----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54
Executivo	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	4.148,34	0,00	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	157,97	0,00	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	7,23	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	9.176,23	0,00	0,00	0,00	9.176,23
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	9,27	0,00	0,00	9,27
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	3.973,70	0,00	0,00	3.973,70
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	522.367,08	0,00	0,00	522.367,08
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	180,06	0,00	0,00	180,06
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	6.503,00	0,00	0,00	6.503,00
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.110,49	0,00	0,00	79.110,49
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.151,94	612.143,60	0,00	0,00	630.295,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
Executivo	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	123.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	246.663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23

2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,27
2025-Sec. Mun. de Adm.Planejamento e rec	0,00	2.843,82	0,00	0,00	0,00	2.843,82	6.817,52
2025-Secretaria Municipal de Educação	0,00	694.510,57	102.895,80	102.895,80	0,00	591.614,77	1.113.981,85
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
2025-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.503,00
2025-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.110,49
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	405.124,06	697.354,39	102.895,80	102.895,80	0,00	999.582,65	1.629.878,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46							
NOTAS:							
----------	----------						
----------	----------						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.571.000,00	496.161,98
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	321.000,00	20.669,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	196.000,00	12.467,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	655.000,00	447.806,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.399.000,00	15.218,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.343.000,00	12.502.810,54
2.1 - Cota parte do FPM	16.900.000,00	10.366.373,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.182.000,00	2.048.726,11

2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.893,42
2.4 - Cota parte ITR	20.000,00	401,71
2.5 - Cota parte IPVA	235.000,00	80.415,73
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.914.000,00	12.998.972,52
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.665.611,00	2.483.099,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.839.900,00	749.181,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.467.000,00	7.245.721,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	5.488.924,96
6.1.1 - Principal	15.000.000,00	5.476.417,14
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	12.507,82
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	103.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.974.000,00	1.423.067,99
6.3.1 - Principal	1.974.000,00	1.423.067,99
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	390.000,00	333.728,22
6.4.1 - Principal	390.000,00	333.728,22
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.334.389,00	2.993.317,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.245.721,17	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.296.637,06	12.235.159,24	7.137.002,89	7.137.002,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.383.770,17	10.578.595,26	5.488.568,15	5.488.568,15
10.1.1 - Educação infantil	7.544.249,89	2.994.740,95	1.578.918,95	1.578.918,95
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.373.964,73	7.393.128,49	3.810.498,28	3.810.498,28
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	24.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	210.725,82	190.725,82	99.150,92	99.150,92
10.1.5 - Administração Geral	1.229.929,73	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.912.866,89	1.656.563,98	1.648.434,74	1.648.434,74
10.2.1 - Educação infantil	449.600,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.038.390,30	1.255.487,39	1.247.358,15	1.247.358,15
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	43.835,36	43.835,36	43.835,36	43.835,36
10.2.6 - Transporte (Escolar)	346.241,23	346.241,23	346.241,23	346.241,23
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.493.088,97	8.364.868,10	8.364.868,10			6.247.367,80
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	10.364.322,89	6.649.990,96	6.649.990,96			4.875.397,93
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.128.766,08	1.714.877,14	1.714.877,14			1.705.698,09
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.578.595,26	5.488.568,15	5.488.568,15			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.967.257,59	1.553.368,65	1.553.368,65			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	161.508,49	161.508,49	161.508,49	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	4.838.395,07	5.488.568,15	5.488.568,15	79,41
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	289.828,85	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	640.807,52	1.553.368,65	1.553.368,65	109,16
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	213.460,20	161.508,49	161.508,49	11,35

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	724.572,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.399.747,88	799.711,03	728.657,20	728.657,20
20.1 - Educação Infantil	455.114,90	11.379,81	11.379,81	11.379,81
20.2 - Ensino Fundamental	1.328.600,00	25.327,90	25.327,90	25.327,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	21.100,00	293,96	293,96	293,96
20.5 - Administração Geral	1.041.313,71	494.042,56	422.988,73	422.988,73
20.6 - Transporte (Escolar)	441.519,27	268.666,80	268.666,80	268.666,80
20.7 - Outras	102.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	23.733.145,64	11.930.084,32	6.801.863,45	6.801.863,45
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.661.064,79	3.017.120,76	1.601.298,76	1.601.298,76
21.1.1 - Creche	0,00	1.687.020,44	863.806,28	863.806,28
21.1.2 - Pré-escola	8.661.064,79	1.330.100,32	737.492,48	737.492,48
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.072.080,85	8.912.963,56	5.200.564,69	5.200.564,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				728.657,20
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.483.099,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)		3.211.757,16			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.249.743,13	3.211.757,16	24,71		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.580,52	102.895,80	102.895,80	0,00	1.226.684,72
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	610.380,15	248,52	248,52	0,00	610.131,63
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	48.229,07	6.290,28	6.290,28	0,00	41.938,79
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	670.971,30	96.357,00	96.357,00	0,00	574.614,30
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.293.750,00		843.684,30	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		956.000,00		779.164,98	
31.1.1 - Salário-Educação		395.000,00		393.941,49	
31.1.2 - PDDE		23.000,00		296,38	
31.1.3 - PNAE		256.000,00		137.439,41	
31.1.4 - PNATE		203.000,00		56.088,94	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		79.000,00		191.398,76	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		331.000,00		43.810,20	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		6.750,00		20.709,12	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.646.475,67	652.617,43	630.466,33	630.466,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.637,41	19.637,41	19.637,41	19.637,41
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.005.337,85	392.148,06	369.996,96	369.996,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	26.300,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	579.200,41	240.831,96	240.831,96	240.831,96
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.584.960,61	14.945.417,43	9.723.991,63	9.723.991,63
33.1 - Despesas Correntes	26.750.152,61	14.783.908,94	9.562.483,14	9.562.483,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.938.801,79	12.167.487,62	7.047.395,99	7.047.395,99
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.810.250,82	2.616.421,32	2.515.087,15	2.515.087,15
33.2 - Despesas de Capital	1.834.808,00	161.508,49	161.508,49	161.508,49
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.834.808,00	161.508,49	161.508,49	161.508,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.245.721,17	393.941,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.467.515,38	344.098,35
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.221.794,21	49.843,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.221.794,21	49.843,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		
----------	----------	
----------	----------	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)								R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					2.571.000,00	2.571.000,00	496.161,98	19,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					321.000,00	321.000,00	20.669,37	6,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					196.000,00	196.000,00	12.467,16	6,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					655.000,00	655.000,00	447.806,58	68,37
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF					1.399.000,00	1.399.000,00	15.218,87	1,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					19.443.000,00	19.443.000,00	12.502.810,54	64,30
Cota Parte FPM					16.000.000,00	16.000.000,00	10.366.373,57	64,79
Cota Parte ITR					20.000,00	20.000,00	401,71	2,01
Cota Parte IPVA					235.000,00	235.000,00	80.415,73	34,22
Cota Parte ICMS					3.182.000,00	3.182.000,00	2.048.726,11	64,38
Cota Parte IPI - Exportação					6.000,00	6.000,00	6.893,42	114,89
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II					22.014.000,00	22.014.000,00	12.998.972,52	59,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e) (e/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.621.800,00	1.719.904,00	454.082,98	26,40	432.469,64	25,14	432.469,64	25,14
Despesas Correntes	1.471.500,00	1.569.604,00	447.954,40	28,54	426.341,06	27,16	426.341,06	27,16
Despesas de Capital	150.300,00	150.300,00	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08	6.128,58	4,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	188.900,00	520.485,00	129.984,88	24,97	129.984,88	24,97	129.984,88	24,97
Despesas Correntes	110.100,00	441.685,00	129.984,88	29,43	129.984,88	29,43	129.984,88	29,43
Despesas de Capital	78.800,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.500,00	169.732,56	24.851,79	14,64	15.666,12	9,23	15.666,12	9,23
Despesas Correntes	53.700,00	153.932,56	24.851,79	16,14	15.666,12	10,18	15.666,12	10,18
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	239.400,00	485.661,20	361.761,20	74,49	169.303,07	34,86	169.303,07	34,86
Despesas Correntes	233.100,00	479.361,20	361.761,20	75,47	169.303,07	35,32	169.303,07	35,32
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.621.400,00	4.126.527,71	2.369.991,88	57,43	1.432.668,31	34,72	1.432.668,31	34,72
Despesas Correntes	2.574.100,00	4.079.227,71	2.369.991,88	58,10	1.432.668,31	35,12	1.432.668,31	35,12
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.854.500,00	7.135.810,47	3.340.672,73	46,82	2.180.092,02	30,55	2.180.092,02	30,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.340.672,73	2.180.092,02	2.180.092,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.340.672,73	2.180.092,02	2.180.092,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.949.845,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			230.246,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,77

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.439.611,00	3.439.611,00	9.057.798,69	263,34
Provenientes da União	3.313.611,00	3.313.611,00	9.057.798,69	273,35
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	20.947,05	930,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.441.861,00	3.441.861,00	9.078.745,74	263,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	(e/c)x100	% ATÉ O BIMESTRE(f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.108,00	6.638.640,90	4.500.646,07	67,79	3.344.848,04	50,38	3.344.848,04	50,38

Despesas Correntes	2.258.308,00	6.054.840,90	4.237.915,38	69,99	3.100.438,97	51,21	3.100.438,97	51,21
Despesas de Capital	83.800,00	583.800,00	262.730,69	45,00	244.409,07	41,87	244.409,07	41,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.703,00	862.161,47	75.356,70	8,74	75.356,70	8,74	75.356,70	8,74
Despesas Correntes	463.703,00	782.161,47	75.356,70	9,63	75.356,70	9,63	75.356,70	9,63
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.900,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.900,00	155.900,00	16.149,09	10,36	16.149,09	10,36	16.149,09	10,36
Despesas Correntes	44.800,00	147.800,00	16.149,09	10,93	16.149,09	10,93	16.149,09	10,93
Despesas de Capital	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	194.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	154.750,00	1.623.236,52	1.260.691,40	77,67	1.177.076,15	72,51	1.177.076,15	72,51
Despesas Correntes	154.750,00	1.623.236,52	1.260.691,40	77,67	1.177.076,15	72,51	1.177.076,15 72,51	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.566.161,00	9.752.638,89	5.852.843,26	60,01	4.613.429,98	47,30	4.613.429,98	47,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE % (d)	(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.963.908,00	8.358.544,90	4.954.729,05	59,28	3.777.317,68	45,19	3.777.317,68	45,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	732.603,00	1.382.646,47	205.341,58	14,85	205.341,58	14,85	205.341,58	14,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	381.400,00	381.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	122.400,00	325.632,56	41.000,88	12,59	31.815,21	9,77	31.815,21	9,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	444.200,00	690.461,20	361.761,20	52,39	169.303,07	24,52	169.303,07	24,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.776.150,00	5.749.764,23	3.630.683,28	63,14	2.609.744,46	45,39	2.609.744,46	45,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.420.661,00	16.888.449,36	9.193.515,99	54,44	6.793.522,00	40,23	6.793.522,00	40,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre		de 2026 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026
		Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.756.927,63	54.933.212,30									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46	
NOTA:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.066.000,00
Previsão Atualizada	45.066.000,00
Receitas Realizadas	28.242.243,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.066.000,00
Dotação Atualizada	69.573.828,40
Despesas Empenhadas	38.421.174,58
Despesas Liquidadas	25.335.958,04
Despesas Pagas	25.166.592,65
Superávit Orçamentário	2.906.285,87

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.421.174,58
Despesas Liquidadas	25.335.958,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.933.212,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.933.212,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.931.796,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.345.328,43	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	24.748.193,89	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54
Poder Executivo	630.295,54	0,00	0,00	630.295,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Executivo	1.102.478,45	0,00	102.895,80	999.582,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.732.773,99	0,00	102.895,80	1.629.878,19

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.211.757,16	25%	24,71
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.488.568,15	70%	79,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.553.368,65	50%	109,16

Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	161.508,49	15%	11,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2026 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.180.092,02	15,00 %	16,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2026 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:46	

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:EB314693

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -						
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	20,14	17.562.537,27	55,22	14.241.002,73
Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	6.405.057,25	20,62	16.901.351,50	54,41	14.161.513,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	220.656,51	26,24	669.753,51	79,66	171.044,49
Impostos	739.026,00	739.026,00	215.094,28	29,11	661.754,29	89,54	77.271,71
Taxas	86.982,00	86.982,00	5.562,23	6,39	7.999,22	9,20	78.982,78
Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00
Contribuições	337.317,00	337.317,00	67.172,08	19,91	199.700,24	59,20	137.616,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de	337.317,00	337.317,00	67.172,08	19,91	199.700,24	59,20	137.616,76
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	87.524,14	272,88	278.174,38	867,29	-246.100,38
Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	87.524,14	272,88	278.174,38	867,29	-246.100,38
Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	6.028.091,89	20,20	15.751.933,99	52,79	14.089.678,01
Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	4.659.364,83	21,03	11.890.194,11	53,67	10.265.887,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	403.324,93	17,17	1.178.225,17	50,16	1.170.897,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	965.402,13	18,09	2.683.514,71	50,29	2.652.892,29
Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	1.612,63	14,58	1.789,38	16,17	9.274,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	1.612,63	17,79	1.789,38	19,74	7.274,62
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	0,00	0,00	661.185,77	89,27	79.489,23
Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	191.050,00	9.552,50	-189.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	191.050,00	19.105,00	-190.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	0,00	0,00	470.135,77	116,50	-66.580,77
Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	0,00	0,00	470.135,77	144,19	-144.092,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.512,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	20,14	17.562.537,27	55,22	14.241.002,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	20,14	17.562.537,27	55,22	14.241.002,73
DÉFICIT (VI) [1]					91.955,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.654.493,22		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.972.368,06			2.972.368,06		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.972.368,06			2.972.368,06		

MUNICIPIO DE VARZEA										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2026** - Pág.: 2/2				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
Despesas Correntes	26.942.029,00	31.886.174,24	4.305.411,12	26.815.882,86	5.070.291,38	5.666.104,35	16.634.518,35	15.251.655,89	15.884.421,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	19.462.217,94	2.037.000,00	18.225.742,29	1.236.475,65	3.471.614,00	11.273.162,20	8.189.055,74	10.883.352,28	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	12.423.956,30	2.268.411,12	8.590.140,57	3.833.815,73	2.194.490,35	5.361.356,15	7.062.600,15	5.001.069,12	0,00
Despesas de Capital	4.634.911,00	3.133.133,82	99.427,00	1.737.868,11	1.395.265,71	337.136,61	1.019.974,87	2.113.158,95	1.019.974,87	0,00
INVESTIMENTO	4.546.911,00	2.869.923,82	-573,00	1.484.868,23	1.385.055,59	252.663,29	850.036,94	2.019.886,88	850.036,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	253.000,00	100.000,00	252.999,88	0,12	84.473,32	169.937,93	83.062,07	169.937,93	0,00
Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -	
Bimestre: 3/2026		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	17.562.537,27	14.241.002,73
1 Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	6.405.057,25	16.901.351,50	14.161.513,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	220.656,51	669.753,51	171.044,49
1.1.1 Impostos	739.026,00	739.026,00	215.094,28	661.754,29	77.271,71
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494,00	71.494,00	4.811,72	19.550,55	51.943,45
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200,00	33.200,00	4.811,72	11.819,50	21.380,50
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025,00	31.025,00	4.811,72	11.819,50	19.205,50
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294,00	38.294,00	0,00	7.731,05	30.562,95
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.294,00	38.294,00	0,00	7.731,05	30.562,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793,00	549.793,00	142.016,44	440.980,16	108.812,84
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	7.922,61	24.177,50	5.970,50
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	7.922,61	24.177,50	5.970,50
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148,00	30.148,00	7.922,61	24.177,50	5.970,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645,00	519.645,00	134.093,83	416.802,66	102.842,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	134.093,83	416.802,66	2.842,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	134.093,83	416.802,66	2.842,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645,00	419.645,00	134.093,83	416.802,66	2.842,34
1.1.1.3.04 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739,00	117.739,00	68.266,12	201.223,58	-83.484,58
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739,00	117.739,00	68.266,12	201.223,58	-83.484,58
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739,00	117.739,00	68.266,12	201.223,58	-83.484,58
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968,00	101.968,00	68.266,12	201.223,58	-99.255,58
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771,00	15.771,00	0,00	0,00	15.771,00
1.1.2 Taxas	86.982,00	86.982,00	5.562,23	7.999,22	78.982,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726,00	50.726,00	2.455,00	3.804,00	46.922,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	2.455,00	3.804,00	46.922,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726,00	50.726,00	2.455,00	3.804,00	46.922,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	2.455,00	3.804,00	46.922,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	3.107,23	4.195,22	32.060,78
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	3.107,23	4.195,22	32.060,78
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256,00	36.256,00	3.107,23	4.195,22	32.060,78
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	3.107,23	4.195,22	32.060,78
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.2 Contribuições	337.317,00	337.317,00	67.172,08	199.700,24	137.616,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	67.172,08	199.700,24	137.616,76
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	67.172,08	199.700,24	137.616,76
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	67.172,08	199.700,24	137.616,76
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317,00	337.317,00	67.172,08	199.700,24	137.616,76
1.3 Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	87.524,14	278.174,38	-246.100,38
1.3.2 Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	87.524,14	278.174,38	-246.100,38
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.074,00	32.074,00	87.524,14	278.174,38	-246.100,38
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	32.074,00	32.074,00	87.524,14	278.174,38	-246.100,38
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	30.261,00	30.261,00	86.976,53	276.227,26	-245.966,26
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.261,00	30.261,00	86.976,53	276.227,26	-245.966,26
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	14.620,64	60.141,31	-59.641,31
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532,00	4.532,00	3.968,41	15.801,47	-11.269,47
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813,00	1.813,00	0,46	2,78	1.810,22
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813,00	1.813,00	44.623,68	128.125,39	-126.312,39
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.313,00	2.313,00	1.446,84	4.806,83	-2.493,83
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	906,00	906,00	218,99	502,19	403,81
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	906,00	906,00	699,31	2.013,85	-1.107,85
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.813,00	1.813,00	15.056,85	42.456,03	-40.643,03
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	906,00	906,00	997,40	7.943,29	-7.037,29
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	594,00	594,00	22,17	167,97	426,03
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	906,00	906,00	776,23	1.199,43	-293,43
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	906,00	906,00	9,54	67,31	838,69
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	906,00	906,00	0,00	555,59	350,41
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	574,00	574,00	0,00	0,00	574,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	906,00	906,00	599,34	1.842,07	-936,07
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	1.813,00
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	906,00	906,00	1.110,86	3.631,68	-2.725,68
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	906,00	906,00	191,32	534,57	371,43
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	906,00	906,00	2.634,49	6.435,50	-5.529,50
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.813,00	1.813,00	547,61	1.947,12	-134,12
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	1.813,00	1.813,00	547,61	1.947,12	-134,12
1.7 Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	6.028.091,89	15.751.933,99	14.089.678,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	4.659.364,83	11.890.194,11	10.265.887,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.110,00	15.050.110,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.757.010,94

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.888.137,00	14.888.137,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.595.037,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.969.621,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	3.007.849,83	8.293.099,06	5.969.621,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.828.401,00	17.828.401,00	3.759.812,19	10.366.373,57	7.462.027,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.565.680,00	-3.565.680,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.492.405,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	202.466,00	202.466,00	0,00	0,00	202.466,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40.493,00	-40.493,00	0,00	0,00	-40.493,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.281,00	91.281,00	96.195,20	204.506,56	-113.225,56
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	94,00	94,00	28,32	206,41	-112,41
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94,00	94,00	28,32	206,41	-112,41
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.123,00	82.123,00	96.166,88	204.300,15	-122.177,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	45.867,00	45.867,00	96.166,88	204.300,15	-158.433,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.867,00	45.867,00	96.166,88	204.300,15	-158.433,15
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.303.287,00	4.303.287,00	1.317.708,59	2.558.992,34	1.744.294,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.967,00	4.257.967,00	1.317.708,59	2.558.992,34	1.698.974,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	1.230.101,10	2.310.765,82	296.683,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	1.230.101,10	2.310.765,82	296.683,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	327.553,00	327.553,00	5.342,10	494.027,43	-166.474,43
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	181.280,00	181.280,00	0,00	0,00	181.280,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	453.200,00	453.200,00	76.626,00	238.143,39	215.056,61
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	543.840,00	543.840,00	156.000,00	408.000,00	135.840,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	54.384,00	54.384,00	33.500,00	95.250,00	-40.866,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	900.277,00	900.277,00	-650.277,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	429.360,00	429.360,00	58.356,00	175.068,00	254.292,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	28.695,46	696.424,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	28.695,46	696.424,54
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	725.120,00	725.120,00	9.529,04	28.695,46	696.424,54
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	24.501,30	80.898,49	73.189,51
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	24.501,30	80.898,49	73.189,51
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	18.128,00	18.128,00	5.049,30	22.542,49	-4.414,49
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.960,00	135.960,00	19.452,00	58.356,00	77.604,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	29.012,40	52.563,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	29.012,40	52.563,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.320,00	45.320,00	7.670,80	29.012,40	16.307,60
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	45.906,35	109.620,17	534.793,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	45.906,35	109.620,17	534.793,83
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	599.094,00	599.094,00	45.906,35	109.620,17	489.473,83
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	321.298,00	321.298,00	112.360,09	302.074,64	19.223,36
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	196.187,00	196.187,00	66.670,09	220.209,07	-24.022,07

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	196.187,00	196.187,00	66.670,09	220.209,07	-24.022,07
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.744,00	77.744,00	45.690,00	76.150,00	1.594,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.744,00	77.744,00	45.690,00	76.150,00	1.594,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.675,00	39.675,00	45.690,00	76.150,00	-36.475,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.345,00	6.345,00	0,00	0,00	6.345,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.064,00	31.064,00	0,00	5.715,57	25.348,43
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	31.064,00	31.064,00	0,00	5.715,57	25.348,43
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.512,00	2.512,00	0,00	5.715,57	-3.203,57
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.424,00	10.424,00	0,00	0,00	10.424,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.587.418,00	1.587.418,00	89.474,63	356.706,06	1.230.711,94
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	61.751,68	254.438,95	1.231.979,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	61.751,68	254.438,95	1.231.979,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	61.751,68	254.438,95	1.231.979,05
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	51.000,00	51.000,00	27.722,95	71.789,11	-20.789,11
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	27.722,95	71.789,11	-20.789,11
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	27.722,95	71.789,11	-20.789,11
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	35.169,13	117.417,39	349.412,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	35.169,13	117.417,39	349.412,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	35.169,13	117.417,39	349.412,61
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	31.758,00	31.758,00	0,00	0,00	31.758,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	54.384,00	54.384,00	0,00	0,00	54.384,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.088,00	154.088,00	5.040,00	31.392,00	122.696,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	36.256,00	36.256,00	12.000,00	12.000,00	24.256,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.320,00	45.320,00	18.129,13	74.025,39	-28.705,39
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858,00	260.858,00	607,36	57.398,06	203.459,94
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00

1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	0,00	0,00	607,36	1.822,08	-1.822,08
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	607,36	1.822,08	-1.822,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	403.324,93	1.178.225,17	1.170.897,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.145.017,00	2.145.017,00	390.190,16	1.153.778,68	991.238,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	348.926,77	1.079.136,55	907.511,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	348.926,77	1.079.136,55	907.511,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	433.692,00	1.345.650,69	1.137.659,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-496.662,00	-496.662,00	-84.765,23	-266.514,14	-230.147,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	39.528,39	64.864,67	62.293,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	39.528,39	64.864,67	62.293,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	158.947,00	158.947,00	49.410,48	81.080,81	77.866,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.789,00	-31.789,00	-9.882,09	-16.216,14	-15.572,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.735,00	4.442,39	-423,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.735,00	4.442,39	-423,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.024,00	5.024,00	2.168,74	5.552,94	-528,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.005,00	-1.005,00	-433,74	-1.110,55	105,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.192,00	27.192,00	0,00	5.335,07	21.856,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.192,00	27.192,00	0,00	5.335,07	21.856,93
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000,00	42.000,00	6.910,37	18.222,09	23.777,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000,00	42.000,00	6.910,37	18.222,09	23.777,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000,00	42.000,00	6.910,37	18.222,09	23.777,91
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	44.594,00	44.594,00	6.224,40	6.224,40	38.369,60
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	6.224,40	6.224,40	-3.224,40
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	6.224,40	6.224,40	-3.224,40
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	3.000,00	3.000,00	6.224,40	6.224,40	-3.224,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	965.402,13	2.683.514,71	2.652.892,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	965.402,13	2.683.514,71	2.652.892,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	965.402,13	2.683.514,71	2.652.892,29

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.336.407,00	5.336.407,00	965.402,13	2.683.514,71	2.652.892,29
1.9 Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	1.612,63	1.789,38	9.274,62
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	1.612,63	1.789,38	7.274,62
1.9.2.2 Restituições	9.064,00	9.064,00	1.612,63	1.789,38	7.274,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.064,00	9.064,00	1.612,63	1.789,38	7.274,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	9.064,00	9.064,00	1.612,63	1.789,38	7.274,62
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	0,00	661.185,77	79.489,23
2.1 Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	191.050,00	-189.050,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.4 Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	0,00	470.135,77	-66.580,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	0,00	470.135,77	-144.092,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	17.562.537,27	14.241.002,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.405.057,25	17.562.537,27	14.241.002,73
DÉFICIT (VI) [1]				91.955,95	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.654.493,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.972.368,06		2.972.368,06	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.972.368,06		2.972.368,06	

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.029,00	31.886.174,24	4.305.411,12	26.815.882,86	5.070.291,38	5.666.104,35	16.634.518,35	15.251.655,89	15.884.421,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	19.462.217,94	2.037.000,00	18.225.742,29	1.236.475,65	3.471.614,00	11.273.162,20	8.189.055,74	10.883.352,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.182.773,00	19.462.217,94	2.037.000,00	18.225.742,29	1.236.475,65	3.471.614,00	11.273.162,20	8.189.055,74	10.883.352,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795.558,00	3.824.138,86	174.000,00	2.936.199,96	887.938,90	670.331,04	1.710.263,49	2.113.875,37	1.710.263,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.577.677,00	11.835.372,92	1.291.000,00	11.607.145,44	228.227,48	2.257.863,50	6.762.464,64	5.072.908,28	6.761.303,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.990,00	2.335.525,22	572.000,00	2.251.245,84	84.279,38	543.419,46	1.369.283,02	966.242,20	980.633,76	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	83.938,00	4.938,00	0,00	0,00	4.938,00	0,00	0,00	4.938,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.610,00	1.437.242,94	0,00	1.431.151,05	6.091,89	0,00	1.431.151,05	6.091,89	1.431.151,05	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	12.423.956,30	2.268.411,12	8.590.140,57	3.833.815,73	2.194.490,35	5.361.356,15	7.062.600,15	5.001.069,12	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.000,00	772.862,30	0,00	128.000,00	644.862,30	23.219,06	62.628,24	710.234,06	62.628,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	137.000,00	0,00	128.000,00	9.000,00	23.219,06	62.628,24	74.371,76	62.628,24	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	530.000,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	136.010,00	13.010,00	0,00	10.560,00	2.450,00	1.760,00	5.280,00	7.730,00	5.280,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.010,00	13.010,00	0,00	10.560,00	2.450,00	1.760,00	5.280,00	7.730,00	5.280,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.998.246,00	11.638.084,00	2.268.411,12	8.451.580,57	3.186.503,43	2.169.511,29	5.293.447,91	6.344.636,09	4.933.160,88	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.230,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.330,00	81.123,00	21.550,00	32.150,00	48.973,00	21.550,00	32.150,00	48.973,00	32.150,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.579.573,00	3.603.472,65	956.161,29	2.311.453,82	1.292.018,83	843.737,44	1.897.058,90	1.706.413,75	1.687.479,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	191.510,00	37.910,00	20.400,00	20.400,00	17.510,00	20.400,00	20.400,00	17.510,00	20.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.157,00	1.021.431,33	206.238,35	655.982,00	365.449,33	117.900,30	423.289,25	598.142,08	419.554,61	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.610,00	60.760,00	6.767,68	10.236,36	50.523,64	10.236,36	10.236,36	50.523,64	10.236,36	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.600,00	52.100,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.110,00	813.941,87	129.700,00	757.750,00	56.191,87	140.400,00	341.750,00	472.191,87	328.450,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	768.820,00	683.955,00	28.485,60	512.195,80	171.759,20	134.515,80	311.225,20	372.729,80	311.225,20	0,00

PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.769.936,00	4.385.498,92	763.515,20	3.402.448,10	983.050,82	727.580,28	1.815.357,82	2.570.141,10	1.684.107,69	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.500,00	332.603,08	77.273,00	304.182,08	28.421,00	54.368,18	126.022,54	206.580,54	123.800,10	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	180.475,00	51.720,00	173.240,00	7.235,00	65.422,93	165.848,61	14.626,39	165.848,61	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.100,00	184.500,00	6.600,00	174.200,00	10.300,00	33.400,00	53.400,00	131.100,00	53.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.060,00	133.312,06	0,00	97.281,32	36.030,74	0,00	96.648,14	36.663,92	96.648,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.710,00	23.671,09	0,00	61,09	23.610,00	0,00	61,09	23.610,00	61,09	0,00
4 Despesas de Capital	4.634.911,00	3.133.133,82	99.427,00	1.737.868,11	1.395.265,71	337.136,61	1.019.974,87	2.113.158,95	1.019.974,87	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.911,00	2.869.923,82	-573,00	1.484.868,23	1.385.055,59	252.663,29	850.036,94	2.019.886,88	850.036,94	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.236.911,00	2.869.875,08	-573,00	1.484.868,23	1.385.006,85	252.663,29	850.036,94	2.019.838,14	850.036,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.789,00	1.701.547,90	0,00	925.007,42	776.540,48	244.420,29	761.066,94	940.480,96	761.066,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.514.112,00	1.113.817,18	-573,00	559.860,81	553.956,37	8.243,00	88.970,00	1.024.847,18	88.970,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00	10.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	253.000,00	100.000,00	252.999,88	0,12	84.473,32	169.937,93	83.062,07	169.937,93	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	253.000,00	100.000,00	252.999,88	0,12	84.473,32	169.937,93	83.062,07	169.937,93	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00	253.000,00	100.000,00	252.999,88	0,12	84.473,32	169.937,93	83.062,07	169.937,93	0,00
9 Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	17.591.414,84	16.904.396,27	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.803.540,00**	**35.245.908,06**	**4.404.838,12**	**28.553.750,97**	**100,00**	**6.692.157,09**	**6.003.240,96**	**17.654.493,22**	**100,00**	**17.591.414,84**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	71.697,69	1.558.602,68	5,46	488.475,32	299.774,64	808.596,04	4,58	1.238.481,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	71.697,69	1.558.602,68	5,46	488.475,32	299.774,64	808.596,04	4,58	1.238.481,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.606.000,00	5.218.850,00	646.294,31	5.045.982,00	17,67	172.868,00	1.000.314,04	2.978.688,95	16,87	2.240.161,05	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.780.000,00	4.430.350,00	495.994,31	4.263.068,02	14,93	167.281,98	801.331,29	2.449.470,08	13,87	1.980.879,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.000,00	248.000,00	300,00	245.001,16	0,86	2.998,84	45.524,21	143.375,03	0,81	104.624,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	67.500,00	0,00	67.500,00	0,24	0,00	9.600,00	35.500,00	0,20	32.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000,00	220.000,00	50.000,00	217.412,94	0,76	2.587,06	59.385,22	180.405,91	1,02	39.594,09	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	253.000,00	100.000,00	252.999,88	0,89	0,12	84.473,32	169.937,93	0,96	83.062,07	0,00
05 DEFESA NACIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.643,00	1.633.178,00	93.828,44	1.464.094,90	5,13	169.083,10	240.293,06	730.396,24	4,14	902.781,76	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	149.764,00	0,00	119.037,32	0,42	30.726,68	17.792,02	57.049,04	0,32	92.714,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.000,00	869.013,00	39.995,35	770.323,23	2,70	98.689,77	117.148,94	460.948,09	2,61	408.064,91	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	570.243,00	614.401,00	53.833,09	574.734,35	2,01	39.666,65	105.352,10	212.399,11	1,20	402.001,89	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.907.373,00	9.947.703,02	923.584,62	6.636.738,96	23,24	3.310.964,06	1.545.036,67	4.394.444,92	24,89	5.553.258,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000,00	7.107.781,28	815.958,62	4.847.590,40	16,98	2.260.190,88	1.229.746,63	3.425.370,15	19,40	3.682.411,13	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.123.373,00	2.839.921,74	107.626,00	1.789.148,56	6,27	1.050.773,18	315.290,04	969.074,77	5,49	1.870.846,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.227.895,00	8.590.917,02	1.681.350,23	7.376.171,94	25,83	1.214.745,08	1.489.083,55	4.871.805,74	27,60	3.719.111,28	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000,00	1.180.147,19	125.511,50	1.088.857,04	3,81	91.290,15	235.935,10	695.504,90	3,94	484.642,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418,00	4.576.593,37	1.436.602,11	4.377.825,53	15,33	198.767,84	927.971,03	3.097.267,37	17,54	1.479.326,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977,00	1.903.467,00	48.327,93	1.247.240,56	4,37	656.226,44	247.939,15	806.177,42	4,57	1.097.289,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500,00	913.209,46	64.360,86	649.385,12	2,27	263.824,34	72.373,42	261.675,34	1,48	651.534,12	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000,00	16.000,00	6.547,83	12.863,69	0,05	3.136,31	4.864,85	11.180,71	0,06	4.819,29	0,00
13 CULTURA	658.000,00	908.000,00	466.813,43	782.610,26	2,74	125.389,74	200.607,77	333.701,15	1,89	574.298,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	658.000,00	908.000,00	466.813,43	782.610,26	2,74	125.389,74	200.607,77	333.701,15	1,89	574.298,85	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	135.000,00	171.915,00	3.204,53	160.404,53	0,56	11.510,47	36.197,39	91.994,81	0,52	79.920,19	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000,00	171.915,00	3.204,53	160.404,53	0,56	11.510,47	36.197,39	91.994,81	0,52	79.920,19	0,00
15 URBANISMO	1.277.451,00	1.928.517,02	65.450,31	1.395.499,57	4,89	533.017,45	389.925,22	1.027.418,85	5,82	901.098,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.228,00	806.094,02	0,00	702.673,59	2,46	103.420,43	244.420,29	569.314,35	3,22	236.779,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	928.223,00	1.122.423,00	65.450,31	692.825,98	2,43	429.597,02	145.504,93	458.104,50	2,59	664.318,50	0,00
16 HABITAÇÃO	270.000,00	260.000,00	0,00	169.940,00	0,60	90.060,00	41.374,10	135.918,87	0,77	124.081,13	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	270.000,00	260.000,00	0,00	169.940,00	0,60	90.060,00	41.374,10	135.918,87	0,77	124.081,13	0,00
17 SANEAMENTO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	1.687.850,00	176.600,29	1.575.103,85	5,52	112.746,15	340.005,65	991.879,06	5,62	695.970,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.687.850,00	176.600,29	1.575.103,85	5,52	112.746,15	340.005,65	991.879,06	5,62	695.970,94	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.497.000,00	1.523.000,00	143.912,78	1.306.658,03	4,58	216.341,97	192.415,83	555.118,20	3,14	967.881,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	206.000,00	471.000,00	0,00	470.890,81	1,65	109,19	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.051.000,00	143.912,78	835.767,22	2,93	215.232,78	192.415,83	555.118,20	3,14	495.881,80	0,00
607 IRRIGAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	538.000,00	688.000,00	4.340,00	674.996,58	2,36	13.003,42	150.105,69	485.914,23	2,75	202.085,77	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	688.000,00	4.340,00	674.996,58	2,36	13.003,42	150.105,69	485.914,23	2,75	202.085,77	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	414.000,00	127.761,49	406.947,67	1,43	7.052,33	78.107,35	248.616,16	1,41	165.383,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	414.000,00	127.761,49	406.947,67	1,43	7.052,33	78.107,35	248.616,16	1,41	165.383,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.803.540,00	35.245.908,06	4.404.838,12	28.553.750,97	100,00	6.692.157,09	6.003.240,96	17.654.493,22	100,00	17.591.414,84	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA			***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.813.414-##			###.309.604-##				###.694.204-##				
Controladora			Prefeito				Contador				

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		

														Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.006.772,60**	**2.605.932,11**	**2.891.567,21**	**2.731.220,14**	**2.821.763,07**	**5.153.403,22**	**2.973.742,44**	**3.456.502,76**	**2.423.133,02**	**3.152.987,95**	**3.128.988,77**	**4.123.111,90**	**38.469.125,19**	**35.198.494,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**103.431,35**	**96.981,61**	**99.368,20**	**95.408,25**	**112.235,98**	**196.968,13**	**101.978,84**	**109.895,36**	**142.766,85**	**94.455,95**	**107.309,45**	**113.347,06**	**1.374.147,03**	**840.798,00**
IPTU	325,44	5.176,48	439,49	645,14	1.925,28	1.820,88	3.363,49	1.230,87	2.116,78	296,64	2.027,79	2.783,93	22.152,21	33.200,00
ISS	15.082,64	8.301,25	13.417,93	7.858,50	27.535,41	26.999,02	14.155,60	41.060,93	63.414,81	14.326,12	32.602,12	35.664,00	300.418,33	117.739,00
ITBI	600,00	600,00	630,00	6.051,85	0,00	4.442,44	0,00	4.301,11	3.429,94	0,00	0,00	0,00	20.055,34	38.294,00
IRRF	81.667,48	78.172,52	76.131,85	76.603,39	78.876,89	149.497,69	81.633,00	59.040,99	66.667,94	75.366,90	68.234,49	65.859,34	957.752,48	519.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.755,79	4.731,36	8.748,93	4.249,37	3.898,40	14.208,10	2.826,75	4.261,46	7.137,38	4.466,29	4.445,05	9.039,79	73.768,67	131.920,00
Contribuições	**26.040,64**	**32.435,67**	**25.525,42**	**25.873,25**	**29.524,11**	**22.551,54**	**29.608,84**	**36.164,56**	**35.070,26**	**31.684,50**	**34.638,60**	**32.533,48**	**361.650,87**	**337.317,00**
Receita Patrimonial	**41.585,55**	**35.686,54**	**37.881,91**	**31.714,02**	**46.166,07**	**37.213,66**	**38.659,24**	**46.785,40**	**44.152,77**	**61.052,83**	**38.701,11**	**48.823,03**	**508.422,13**	**32.074,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	44.152,77	61.052,83	38.701,11	48.823,03	508.422,13	32.074,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.831.133,17**	**2.440.828,29**	**2.728.032,68**	**2.575.979,72**	**2.633.836,91**	**4.893.750,65**	**2.803.495,52**	**3.263.480,69**	**2.201.143,14**	**2.965.794,67**	**2.948.339,61**	**3.926.795,70**	**36.212.610,75**	**33.977.241,00**
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	18.453.817,00
Cota-Parte do ICMS	200.981,15	184.994,05	182.276,48	216.755,69	180.186,55	201.806,67	250.586,24	201.342,77	212.682,57	247.347,11	227.257,11	206.434,89	2.512.651,28	2.483.310,00
Cota-Parte do IPVA	18.212,67	18.065,62	14.403,58	13.522,28	6.407,76	7.825,61	4.701,58	5.654,48	11.586,50	9.727,77	25.946,43	23.464,05	159.518,33	158.947,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	131,50	1.678,56	308,19	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,22	202.466,00
Transferências da LC 61/1989	718,72	793,90	841,92	807,39	798,00	966,63	845,63	887,39	878,44	772,74	928,62	1.240,12	10.479,50	5.024,00
Transferências do FUNDEB	407.454,91	433.531,53	448.650,29	520.327,74	503.707,36	606.309,37	583.004,27	556.882,43	364.192,23	481.265,08	515.219,27	539.657,49	5.960.201,97	6.923.825,00
Outras Transferências Correntes	355.133,64	378.969,83	274.016,26	610.518,67	294.407,18	1.422.883,09	276.905,92	377.081,08	327.026,48	713.981,93	348.140,89	1.227.034,25	6.606.099,22	5.749.852,00
Outras Receitas Correntes	**4.581,89**	**0,00**	**759,00**	**2.244,90**	**0,00**	**2.919,24**	**0,00**	**176,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612,63**	**12.294,41**	**11.064,00**
DEDUÇÕES (II)	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-4.282.581,52**	**4.135.629,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-259.918,18**	**-325.665,33**	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-4.282.581,52**	**4.135.629,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.746.854,42**	**2.280.266,78**	**2.622.012,82**	**2.442.193,58**	**2.454.618,67**	**4.739.245,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**3.691.091,18**	**34.186.543,67**	**31.062.865,00**

MUNICIPIO DE VARZEA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2025	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**81.000,00**	**0,00**	**200.222,00**	**0,00**	**953.887,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.277,00**	**2.135.386,00**	**290.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**2.746.854,42**	**2.199.266,78**	**2.622.012,82**	**2.241.971,58**	**2.454.618,67**	**3.785.358,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**2.790.814,18**	**32.051.157,67**	**30.772.865,00**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**285.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**72.864,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**488.448,00**	**520.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.710.422,42**	**2.162.834,78**	**2.585.580,82**	**2.205.539,58**	**2.418.186,67**	**3.712.494,90**	**2.546.121,44**	**2.951.695,37**	**2.082.244,19**	**2.760.617,25**	**2.675.062,07**	**2.751.910,18**	**31.562.709,67**	**29.967.865,00**

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026					
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##

Controladora	Prefeito	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.062.865,00	16.901.351,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	669.753,51
IPTU	33.200,00	11.819,50
ISS	117.739,00	201.223,58
ITBI	38.294,00	7.731,05
IRRF	519.645,00	416.802,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.920,00	32.176,72
Receitas de Contribuições	337.317,00	199.700,24
Receita Patrimonial	32.074,00	278.174,38
Aplicações Financeiras (II)	32.074,00	278.174,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.841.612,00	15.751.933,99
Cota-Parte do FPM	14.888.137,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.079.136,55
Cota-Parte do IPVA	127.158,00	64.864,67
Cota-Parte do ITR	161.973,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.019,00	4.442,39
Transferências do FUNDEB	6.923.825,00	3.040.220,77
Outras Transferências Correntes	5.749.852,00	3.270.170,55
Demais Receitas Correntes	11.064,00	1.789,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.064,00	1.789,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	31.030.791,00	16.623.177,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	740.675,00	661.185,77
Operações de Crédito (VIII)	335.120,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	191.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	191.050,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	403.555,00	470.135,77
Convênios	127.512,00	0,00
Outras Transferências de Capital	276.043,00	470.135,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	405.555,00	661.185,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.436.346,00	17.284.362,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.436.346,00	17.284.362,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.886.174,24	26.815.882,86	16.634.518,35	15.884.421,40	638.443,26	69.614,01	69.614,01
Pessoal e Encargos Sociais	19.462.217,94	18.225.742,29	11.273.162,20	10.883.352,28	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.423.956,30	8.590.140,57	5.361.356,15	5.001.069,12	617.663,81	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.886.174,24	26.815.882,86	16.634.518,35	15.884.421,40	638.443,26	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.133.133,82	1.737.868,11	1.019.974,87	1.019.974,87	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	2.869.923,82	1.484.868,23	850.036,94	850.036,94	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	253.000,00	252.999,88	169.937,93	169.937,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.880.133,82	1.484.868,23	850.036,94	850.036,94	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.992.908,06	28.300.751,09	17.484.555,29	16.734.458,34	750.147,99	69.614,01	69.614,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.992.908,06	28.300.751,09	17.484.555,29	16.734.458,34	750.147,99	69.614,01	69.614,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-269.857,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-269.857,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						261.784,00	

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	278.174,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.316,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.497.525,63	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.396.117,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.396.117,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	750.310,44	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.118,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.898.592,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.898.592,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	148.551,13
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-750.310,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.648.902,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.927.076,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.972.368,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.972.368,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER EXECUTIVO	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.878,00	637.576,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.200,00	11.819,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.294,00	7.731,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.739,00	201.223,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	519.645,00	416.802,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.935,00	11.798.658,01
2.1- Cota-Parte FPM	14.888.137,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.721,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	625.416,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.648,00	1.345.650,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.019,00	5.552,94
2.4- Cota-Parte ITR	161.973,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	127.158,00	81.080,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.877.813,00	12.436.234,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.308.703,80	2.357.115,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.160.749,45	749.327,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.928.357,00	3.056.022,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.340.939,00	2.699.316,18
6.1.1- Principal	5.336.407,00	2.683.514,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.532,00	15.801,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	50.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	50.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.486.418,00	254.438,95
6.3.1- Principal	1.486.418,00	254.438,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,00	71.789,11
6.4.1- Principal	51.000,00	71.789,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.027.703,20	326.399,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					230.482,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					230.482,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.286.504,70
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.181.599,88	5.248.991,72	3.420.073,09	3.348.754,32	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.503.057,00	5.035.931,68	3.237.594,29	3.166.275,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.417.977,00	962.796,15	658.942,49	641.687,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.456.790,54	3.446.926,03	2.327.929,32	2.279.070,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	628.289,46	626.209,50	250.722,48	245.517,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	678.542,88	213.060,04	182.478,80	182.478,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	353.742,88	210.855,04	180.273,80	180.273,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.300,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.144.748,84	3.327.017,77	3.255.699,00	0,00	0,00	270.995,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.044.931,68	2.760.634,75	2.689.315,98	0,00	0,00	61.318,57
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	616.443,82	310.999,62	310.999,62	0,00	0,00	280.521,62
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	441.598,68	213.608,74	213.608,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.774,66	41.774,66	41.774,66	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	5.035.931,68	3.237.594,29	3.166.275,52	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	311.000,00	132.777,90	132.777,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	211.403,74	211.403,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.598,68	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍMIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.088.963,19	3.237.594,29	3.237.594,29	108,49
15.2 - MÍMIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	122.240,89	132.777,90	132.777,90	4,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	138.287,57	211.403,74	211.403,74	83,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	38.165,84	2.205,00	2.205,00	0,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	305.602,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	590.497,98	230.482,46	104.242,88	0,00	126.239,58	126.239,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.878.350,00	1.780.022,99	1.173.947,81	1.098.045,95	0,00
20.1- Educação Infantil	291.270,00	277.043,20	140.597,46	136.495,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	713.114,23	708.038,36	587.893,15	564.283,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.350,00	13.757,18	7.457,82	7.457,82	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	830.615,77	781.184,25	437.999,38	389.809,37	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.059.949,88	7.029.014,71	4.594.020,90	4.446.800,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.811.747,00	1.239.839,35	799.539,95	778.182,65	0,00
21.1.1- Creche	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.810.997,00	1.239.839,35	799.539,95	778.182,65	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.248.202,88	5.789.175,36	3.794.480,95	3.668.617,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.173.947,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.357.115,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					126.239,58
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.404.823,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.109.058,70		3.404.823,57	27,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.802,00	305.459,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	363.290,00	305.459,25

DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	198.000,00	222.156,19
31.1.2- PDDE	1.500,00	167,97
31.1.3- PNAE	78.650,00	77.349,43
31.1.4 - PNATE	31.970,00	5.782,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.170,00	2,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			72.512,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	530.967,14	347.157,23	277.784,84	219.835,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.720,00	7.401,21	6.637,47	4.450,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.945,72	12.006,10	1.171,10	1.171,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.570,00	9.418,44	3.495,04	1.382,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	363.231,42	318.331,48	266.481,23	212.831,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.590.917,02	7.376.171,94	4.871.805,74	4.666.635,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.139.144,14	7.098.399,46	4.624.614,50	4.419.444,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.041.979,23	6.520.371,71	4.271.491,08	4.163.355,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.097.164,91	578.027,75	353.123,42	256.089,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	451.772,88	277.772,48	247.191,24	247.191,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	451.772,88	277.772,48	247.191,24	247.191,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.499,53	24.655,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.056.022,24	222.156,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.348.754,32	212.846,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(21.232,55)	33.964,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	164.323,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.482,05	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	138.609,00	33.964,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2026**									
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	708.878,00	708.878,00	637.576,79	89,94					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.200,00	33.200,00	11.819,50	35,60					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.294,00	38.294,00	7.731,05	20,18					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.739,00	117.739,00	201.223,58	170,90					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	519.645,00	519.645,00	416.802,66	80,20					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.678.148,00	20.678.148,00	11.798.658,01	57,05					
Cota-Parte FPM	17.828.401,00	17.828.401,00	10.366.373,57	58,14					
Cota-Parte ITR	202.466,00	202.466,00	0,00	0,00					
Cota-Parte IPVA	158.947,00	158.947,00	81.080,81	51,01					
Cota-Parte ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	1.345.650,69	54,18					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.024,00	5.024,00	5.552,94	110,52					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.387.026,00	21.387.026,00	12.436.234,80	58,14					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.315.571,00	2.112.071,00	1.535.454,93	72,69	826.757,55	39,14	786.784,57	37,25	0,00
Despesas Correntes	2.020.000,00	2.015.789,80	1.535.454,93	76,17	826.757,55	41,01	786.784,57	39,03	0,00
Despesas de Capital	295.571,00	96.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	762.000,00	1.999.060,60	1.908.559,74	95,47	1.405.180,49	70,29	1.315.959,05	65,82	0,00

Despesas Correntes	717.000,00	1.999.060,60	1.908.559,74	95,47	1.405.180,49	70,29	1.315.959,05	65,82	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.077.571,00	4.111.131,60	3.444.014,67	83,77	2.231.938,04	54,29	2.102.743,62	51,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.444.014,67	2.231.938,04	2.102.743,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.444.014,67	2.231.938,04	2.102.743,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.865.435,22	1.865.435,22	1.865.435,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.865.435,22	1.865.435,22	1.865.435,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.578.579,45	366.502,82	237.308,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,69	17,94	16,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.865.435,22	2.231.938,04	366.502,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.502,82
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	185.652,88	0,00	185.652,88	185.629,09	23,79	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[4] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.690.207,00	4.690.207,00	2.558.992,34	54,56
Proveniente da União	4.505.183,00	4.505.183,00	2.558.992,34	56,80

Proveniente dos Estados	185.024,00	185.024,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.690.207,00	4.690.207,00	2.558.992,34	54,56

MUNICIPIO DE VARZEA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	807.802,00	727.850,74	253.693,63	34,85	142.317,22	19,55	142.317,22	19,55	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	253.693,63	42,28	142.317,22	23,71	142.317,22	23,71	0,00
Despesas de Capital	207.802,00	127.850,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.022.000,00	5.108.720,68	2.928.470,66	57,32	2.014.909,66	39,44	1.978.974,95	38,73	0,00
Despesas Correntes	2.936.000,00	5.005.559,70	2.927.320,66	58,48	2.013.759,66	40,23	1.977.824,95	39,51	0,00
Despesas de Capital	1.086.000,00	103.160,98	1.150,00	1,11	1.150,00	1,11	1.150,00	1,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.829.802,00	5.836.571,42	3.182.164,29	54,52	2.157.226,88	36,96	2.121.292,17	36,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.123.373,00	2.839.921,74	1.789.148,56	62,99	969.074,77	34,12	929.101,79	32,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.784.000,00	7.107.781,28	4.837.030,40	68,05	3.420.090,15	48,11	3.294.934,00	46,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.907.373,00	9.947.703,02	6.626.178,96	66,61	4.389.164,92	44,12	4.224.035,79	42,46	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.562.175,27	31.062.865,00	31.655.470,55	32.259.381,61	32.874.813,85	33.501.987,08	34.141.125,27	34.792.456,71	35.456.214,00	36.132.634,19	36.821.958,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.803.540,00
Previsão Atualizada	31.803.540,00
Receitas Realizadas	17.562.537,27
Déficit Orçamentário	91.955,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.972.368,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.803.540,00
Dotação Atualizada	35.245.908,06
Despesas Empenhadas	28.553.750,97

Despesas Liquidadas	17.654.493,22
Despesas Pagas	16.904.396,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.553.750,97
Despesas Liquidadas	17.654.493,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.186.543,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.051.157,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.562.709,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.784,00	-269.857,45	-103,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	148.551,13	-2.898.592,06	-1.951,24

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Executivo	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Executivo	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.424,45	6.500,00	819.762,00	162,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.404.823,57	25,00	27,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.237.594,29	70,00	108,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	211.403,74	0,00	83,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.205,00	15,00	0,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.231.938,04	15,00	17,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##	
Controladora	Prefeito	Contador	

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:17417D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE FLORÂNIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** - Pág.: 1/2				
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.748.297,54	1.694.463,96	2.050.049,69	1.688.761,67	1.654.946,75	2.289.551,32	2.050.351,17	1.874.951,81	1.905.657,65	1.873.051,65	1.894.390,92	1.894.719,04	22.619.193,17	55.358,14
Pessoal Ativo	1.748.297,54	1.694.463,96	2.050.049,69	1.688.761,67	1.654.946,75	2.289.551,32	2.050.351,17	1.874.951,81	1.905.657,65	1.873.051,65	1.894.390,92	1.894.719,04	22.619.193,17	55.358,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.587.893,27	1.533.450,48	1.890.668,72	1.527.470,52	1.497.128,20	1.981.192,92	1.842.097,07	1.665.069,95	1.695.061,26	1.662.201,48	1.686.517,89	1.684.192,16	20.252.943,92	47.093,14
Obrigações Patronais	160.404,27	161.013,48	159.380,97	161.291,15	157.818,55	308.358,40	208.254,10	209.881,86	210.596,39	210.850,17	207.873,03	210.526,88	2.366.249,25	8.265,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	255.215,42	193.053,89	440.868,99	69.251,80	58.187,00	248.842,85	220.758,86	210.068,31	249.250,99	278.070,84	309.502,02	211.383,58	2.744.454,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	83.471,08	48.662,82	412.179,88	40.562,69	29.497,89	61.817,47	40.570,83	32.651,90	88.271,40	93.863,82	132.788,03	64.625,59	1.128.963,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.075,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.075,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	114.366,12	115.701,96	0,00	0,00	0,00	-2.428,80	154.367,83	154.113,78	137.676,96	160.904,39	153.411,36	123.455,36	1.111.568,96	0,00

art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	57.378,22	28.689,11	28.689,11	28.689,11	28.689,11	57.378,22	25.820,20	23.302,63	23.302,63	23.302,63	23.302,63	23.302,63	371.846,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.493.082,12	1.501.410,07	1.609.180,70	1.619.509,87	1.596.759,75	2.040.708,47	1.829.592,31	1.664.883,50	1.656.406,66	1.594.980,81	1.584.888,90	1.683.335,46	19.874.738,62	55.358,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.257.439,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.898.500,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.565.225,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.430.031,46	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	54.363.682,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.930.096,76	36,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.356.388,60	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.888.569,17	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.420.749,74	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	*FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS*	*MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA*	*RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO*
###.343.214-##	###.069.904-##	###.121.234-##	###.383.474-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	Secretário Municipal De Finanças E Tributação	Controlador

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:06EEAF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - ANALÍTICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	32.092.106,10	35.518.097,90
1 Receitas Correntes	58.510.204,00	58.510.204,00	12.834.375,97	30.050.868,10	28.459.335,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	2.800.000,00	436.428,56	1.262.636,70	1.537.363,30
1.1.1 Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	374.044,74	1.064.990,12	1.238.809,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.600,00	227.600,00	28.479,67	124.079,19	103.520,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.600,00	121.600,00	10.762,66	61.248,90	60.351,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	87.000,00	87.000,00	7.419,07	51.013,60	35.986,40
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.200,00	5.200,00	579,54	2.181,49	3.018,51
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	2.421,75	6.638,29	16.361,71
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.400,00	6.400,00	342,30	1.415,52	4.984,48
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	106.000,00	106.000,00	17.717,01	62.830,29	43.169,71
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	17.717,01	62.830,29	43.169,71
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	948.050,00	948.050,00	148.365,56	442.284,27	505.765,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	948.050,00	948.050,00	148.365,56	442.284,27	505.765,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	114.627,96	356.264,67	293.735,33
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	114.627,96	356.264,67	293.735,33

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	114.627,96	356.264,67	293.735,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	298.050,00	298.050,00	33.737,60	86.019,60	212.030,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	280.000,00	280.000,00	33.737,60	86.019,60	193.980,40
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	33.737,60	86.019,60	193.980,40
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	197.199,51	498.626,66	629.523,34
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	197.199,51	498.626,66	629.523,34
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.128.150,00	1.128.150,00	197.199,51	498.626,66	629.523,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	196.329,02	497.431,12	612.568,88
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	870,49	1.195,54	4.204,46
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2 Taxas	496.200,00	496.200,00	62.383,82	197.646,58	298.553,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	259.950,00	259.950,00	13.018,28	58.313,50	201.636,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.950,00	259.950,00	13.018,28	58.313,50	201.636,50
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.950,00	250.950,00	11.986,25	54.316,36	196.633,64
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.950,00	250.950,00	11.986,25	54.316,36	196.633,64
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	139,89	248,76	1.751,24
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	139,89	248,76	1.751,24
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	815,98	3.629,60	1.370,40
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	815,98	3.629,60	1.370,40
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	76,16	118,78	1.881,22
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	76,16	118,78	1.881,22
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	49.365,54	139.333,08	96.916,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	49.365,54	139.333,08	96.916,92
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.000,00	220.000,00	45.832,13	122.510,74	97.489,26
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	45.832,13	122.510,74	97.489,26
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.429,66	2.069,07	2.930,93
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.429,66	2.069,07	2.930,93
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	7.750,00	7.750,00	1.886,46	12.796,48	-5.046,48
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	7.750,00	7.750,00	1.886,46	12.796,48	-5.046,48
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	3.500,00	3.500,00	217,29	1.956,79	1.543,21
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	3.500,00	3.500,00	217,29	1.956,79	1.543,21
1.2 Contribuições	400.000,00	400.000,00	94.054,90	263.707,70	136.292,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	94.054,90	263.707,70	136.292,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	94.054,90	263.707,70	136.292,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	94.054,90	263.707,70	136.292,30
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	400.000,00	94.054,90	263.707,70	136.292,30
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2 Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	197.490,56	513.886,46	-313.886,46
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.400,00	52.400,00	9.860,23	47.394,04	5.005,96
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500,00	3.500,00	72,88	72,88	3.427,12
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	19.266,86	59.259,76	-44.259,76
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	4.500,41	4.736,25	15.263,75
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	7.277,25	35.252,67	-35.252,67
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	38.135,10	75.461,06	-72.461,06
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	66.734,12	169.027,44	-119.027,44
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	46.000,00	46.000,00	50.661,30	106.576,88	-60.576,88
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	982,00	16.040,93	-11.040,93
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,41	64,55	4.935,45
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	11.449.183,97	26.204.606,96	28.795.393,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	8.888.742,08	19.298.689,59	22.086.110,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.423.200,00	28.423.200,00	4.010.493,40	11.057.600,79	17.365.599,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.420.000,00	28.420.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	17.362.534,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	14.462.534,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	14.462.534,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.900.000,00	31.900.000,00	5.013.082,90	13.821.831,41	18.078.168,59
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.380.000,00	-6.380.000,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-3.615.633,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	27,00	135,43	3.064,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	27,00	135,43	3.064,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	33,74	169,25	3.830,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-6,74	-33,82	-766,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	286.600,00	286.600,00	129.606,38	276.428,89	10.171,11
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	563,00	4.437,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	563,00	4.437,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.000,00	268.000,00	129.606,38	275.865,89	-7.865,89
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.000,00	6.000,00	36.396,27	38.007,92	-32.007,92
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.000,00	6.000,00	36.396,27	38.007,92	-32.007,92
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.000,00	6.000,00	36.396,27	38.007,92	-32.007,92
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	93.210,11	237.857,97	12.142,03
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	93.210,11	237.857,97	12.142,03
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.315.000,00	6.315.000,00	3.884.828,52	5.605.423,82	709.576,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.960.000,00	5.960.000,00	3.884.828,52	5.605.423,82	354.576,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	3.024.996,04	3.975.686,64	-275.686,64
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	3.024.996,04	3.975.686,64	-275.686,64
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	2.869.380,04	3.586.646,64	-1.086.646,64
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	155.616,00	389.040,00	810.960,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	658.956,28	1.045.575,08	-825.575,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	658.956,28	1.045.575,08	-825.575,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	220.000,00	220.000,00	658.956,28	1.045.575,08	-825.575,08
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	33.565,86	112.524,00	427.476,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	33.565,86	112.524,00	427.476,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	7.629,86	33.716,00	266.284,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	240.000,00	240.000,00	25.936,00	78.808,00	161.192,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	15.002,40	87.091,20	112.908,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	15.002,40	87.091,20	112.908,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	15.002,40	87.091,20	112.908,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	152.307,94	384.546,90	815.453,10
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	152.307,94	384.546,90	815.453,10
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.200.000,00	1.200.000,00	152.307,94	384.546,90	815.453,10
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	153.390,70	501.574,26	623.425,74
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	465.000,00	465.000,00	106.975,20	355.320,56	109.679,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	465.000,00	465.000,00	106.975,20	355.320,56	109.679,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	46.415,50	116.038,75	133.961,25

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	46.415,50	116.038,75	133.961,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	46.415,50	116.038,75	133.961,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	30.214,95	39.785,05
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.245.000,00	3.245.000,00	399.091,49	1.385.934,71	1.859.065,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	399.091,49	1.353.424,84	1.761.575,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	399.091,49	1.353.424,84	1.761.575,16
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	399.091,49	1.353.424,84	1.761.575,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	11.749,29	75.287,08	834.712,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	11.749,29	75.287,08	834.712,92
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	11.749,29	75.287,08	834.712,92
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	8.229,89	111.770,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	120,04	27.340,87	72.659,13
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	11.629,25	39.716,32	60.283,68
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	299.582,30	396.440,04	683.559,96
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	298.500,00	298.500,00	51.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	298.500,00	298.500,00	51.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	298.500,00	298.500,00	51.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.082,30	3.248,71	6.751,29
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.082,30	3.248,71	6.751,29
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	94.691,33	-44.691,33
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	94.691,33	-44.691,33
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	924.007,15	2.359.567,79	3.155.632,21
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.799.200,00	4.799.200,00	697.492,67	2.107.542,21	2.691.657,79
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	604.204,06	1.909.528,97	2.490.471,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	604.204,06	1.909.528,97	2.490.471,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	755.255,04	2.386.911,06	3.113.088,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-151.050,98	-477.382,09	-622.617,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	90.196,87	181.947,65	138.052,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	90.196,87	181.947,65	138.052,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	112.746,09	227.434,57	172.565,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-22.549,22	-45.486,92	-34.513,08
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	3.091,74	7.916,26	-716,26
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	3.091,74	7.916,26	-716,26
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.864,69	9.895,37	-895,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-772,95	-1.979,11	179,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	8.149,33	1.850,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.149,33	1.850,67
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	12.355,28	32.991,38	167.008,62
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	12.355,28	32.991,38	17.008,62

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	12.355,28	32.991,38	17.008,62
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	214.159,20	214.159,20	-84.159,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	64.159,20	64.159,20	65.840,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	64.159,20	64.159,20	65.840,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	64.159,20	64.159,20	65.840,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	232.500,00	232.500,00	0,00	4.875,00	227.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	0,00	4.875,00	77.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	0,00	4.875,00	77.625,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.500,00	82.500,00	0,00	4.875,00	77.625,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.636.434,74	4.546.349,58	3.553.650,42
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.100.000,00	8.100.000,00	1.636.434,74	4.546.349,58	3.553.650,42
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.100.000,00	8.100.000,00	1.636.434,74	4.546.349,58	3.553.650,42
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.100.000,00	8.100.000,00	1.636.434,74	4.546.349,58	3.553.650,42
1.9 Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	657.217,98	1.806.030,28	-1.735.826,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	657.217,98	1.806.030,28	-1.742.326,28
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	58.704,00	58.704,00	657.217,98	1.806.030,28	-1.747.326,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.704,00	58.704,00	657.217,98	1.806.030,28	-1.747.326,28
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.704,00	58.704,00	657.217,98	1.806.030,28	-1.747.326,28
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2 Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	2.041.238,00	2.041.238,00	7.058.762,00
2.1 Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	2.041.238,00	2.041.238,00	2.958.762,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	2.041.238,00	2.041.238,00	2.421.262,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	605.000,00	605.000,00	349.738,00	349.738,00	255.262,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	349.738,00	349.738,00	-349.738,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	349.738,00	349.738,00	-349.738,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	349.738,00	349.738,00	-349.738,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00

2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.393.500,00	3.393.500,00	0,00	0,00	3.393.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-1.691.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-1.691.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-1.691.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-1.691.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	537.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	32.092.106,10	35.518.097,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	32.092.106,10	35.518.097,90
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.092.106,10	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.716.418,13		5.716.418,13	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.716.418,13		5.716.418,13	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00
3 Despesas Correntes	52.864.000,00	55.433.226,52	8.468.127,93	29.381.448,18	26.051.778,34	9.152.990,28	25.243.048,81	30.190.177,71	24.563.969,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.215.656,59	3.478.233,24	13.146.660,72	11.068.995,87	4.024.465,27	12.188.815,78	12.026.840,81	11.937.310,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.123.450,00	24.215.656,59	3.478.233,24	13.146.660,72	11.068.995,87	4.024.465,27	12.188.815,78	12.026.840,81	11.937.310,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.550,00	167.550,00	0,00	28.442,65	139.107,35	4.121,86	13.808,23	153.741,77	13.808,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.928.500,00	19.662.886,59	2.800.482,71	10.991.371,02	8.671.515,57	3.301.276,72	10.151.733,73	9.511.152,86	10.151.733,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.943.500,00	2.957.500,00	410.734,37	1.417.473,50	1.540.026,50	450.168,43	1.347.235,77	1.610.264,23	1.141.629,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	668.500,00	668.500,00	64.729,54	197.685,24	470.814,76	64.729,54	197.685,24	470.814,76	197.685,24	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	489.000,00	202.286,62	457.644,57	31.355,43	197.413,62	452.771,57	36.228,43	406.873,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	194.900,00	195.620,00	0,00	1.217,34	194.402,66	0,00	1.217,34	194.402,66	1.217,34	0,00

ANTERIORES										
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00	74.600,00	0,00	52.826,40	21.773,60	6.755,10	24.363,90	50.236,10	24.363,90	0,00
3196 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319692 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	31.190.569,93	4.989.894,69	16.234.787,46	14.955.782,47	5.128.525,01	13.054.233,03	18.136.336,90	12.626.658,31	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	241.000,00	267.000,00	94.060,42	177.933,42	89.066,58	38.533,82	96.068,41	170.931,59	94.409,41	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	241.000,00	267.000,00	94.060,42	177.933,42	89.066,58	38.533,82	96.068,41	170.931,59	94.409,41	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	285.000,00	235.000,00	0,00	49.882,00	185.118,00	8.313,66	24.940,98	210.059,02	22.352,15	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00	235.000,00	0,00	49.882,00	185.118,00	8.313,66	24.940,98	210.059,02	22.352,15	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.164.550,00	30.688.569,93	4.895.834,27	16.006.972,04	14.681.597,89	5.081.677,53	12.933.223,64	17.755.346,29	12.509.896,75	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	252.600,00	260.250,00	44.815,00	133.815,00	126.435,00	49.140,00	129.390,00	130.860,00	129.340,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	60.000,00	21.000,00	45.400,00	14.600,00	21.000,00	45.400,00	14.600,00	45.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.248.450,00	9.159.459,58	1.045.588,98	3.576.143,61	5.583.315,97	1.101.866,82	3.395.774,80	5.763.684,78	3.250.632,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.000,00	107.400,00	76.280,00	101.630,00	5.770,00	76.280,00	101.630,00	5.770,00	91.130,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	485.500,00	866.340,00	126.182,02	581.387,35	284.952,65	154.831,43	509.705,65	356.634,35	504.444,13	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	86.500,00	6.495,00	51.901,30	34.598,70	6.495,00	51.901,30	34.598,70	51.901,30	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	919.000,00	821.660,76	26.667,23	84.901,23	736.759,53	27.709,89	62.857,89	758.802,87	61.004,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.841.000,00	18.068.144,59	3.332.383,76	10.750.191,64	7.317.952,95	3.475.754,50	8.090.785,58	9.977.359,01	7.838.950,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	55.000,00	190,00	42.333,71	12.666,29	1.542,16	38.277,23	16.722,77	38.277,23	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	156.300,00	49.564,00	89.892,00	66.408,00	11.426,50	35.554,50	120.745,50	35.554,50	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	55.114,00	4.886,00	12.968,00	38.904,00	21.096,00	32.420,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	400.000,00	103.000,00	253.000,00	147.000,00	72.344,95	204.380,49	195.619,51	204.380,49	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	193.000,00	205.300,00	453,80	29.623,52	175.676,48	7.103,80	17.023,52	188.276,48	14.923,52	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00	27.215,00	0,00	16.122,41	11.092,59	0,00	16.122,41	11.092,59	16.122,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332.500,00	326.500,00	63.214,48	195.516,27	130.983,73	63.214,48	195.516,27	130.983,73	195.416,27	0,00
4 Despesas de Capital	14.646.204,00	18.814.395,61	1.965.091,13	6.594.204,61	12.220.191,00	1.674.624,10	2.541.452,22	16.272.943,39	2.485.641,52	0,00
44 INVESTIMENTO	13.186.000,00	17.502.191,61	1.831.375,47	6.098.995,80	11.403.195,81	1.540.908,44	2.046.243,41	15.455.948,20	1.990.432,71	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.186.000,00	17.502.191,61	1.831.375,47	6.098.995,80	11.403.195,81	1.540.908,44	2.046.243,41	15.455.948,20	1.990.432,71	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.504.500,00	10.406.623,54	1.384.373,72	5.116.392,09	5.290.231,45	970.629,04	1.435.292,01	8.971.331,53	1.379.481,31	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.679.500,00	7.093.568,07	447.001,75	982.603,71	6.110.964,36	570.279,40	610.951,40	6.482.616,67	610.951,40	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.312.204,00	133.715,66	495.208,81	816.995,19	133.715,66	495.208,81	816.995,19	495.208,81	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.204,00	1.312.204,00	133.715,66	495.208,81	816.995,19	133.715,66	495.208,81	816.995,19	495.208,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.460.204,00	1.312.204,00	133.715,66	495.208,81	816.995,19	133.715,66	495.208,81	816.995,19	495.208,81	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.883.546,69			4.307.605,07		5.042.495,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	32.092.106,10	38.271.969,34	10.827.614,38	32.092.106,10	46.463.121,10	32.092.106,10	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0AF4F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.610.204,00**	**74.247.622,13**	**10.433.219,06**	**35.975.652,79**	**100,00**	**38.271.969,34**	**10.827.614,38**	**27.784.501,03**	**100,00**	**46.463.121,10**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	402.572,62	1.215.536,67	3,38	1.503.463,33	402.572,62	1.215.536,67	4,37	1.503.463,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	402.572,62	1.215.536,67	3,38	1.503.463,33	402.572,62	1.215.536,67	4,37	1.503.463,33	0,00
02 JUDICIARIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.923.704,00	7.023.704,00	1.182.674,84	4.421.936,53	12,29	2.601.767,47	1.164.917,45	3.383.737,84	12,18	3.639.966,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.000,00	4.096.000,00	544.574,46	2.682.638,78	7,46	1.413.361,22	641.839,31	1.832.665,49	6,60	2.263.334,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.827.704,00	2.927.704,00	638.100,38	1.739.297,75	4,83	1.188.406,25	523.078,14	1.551.072,35	5,58	1.376.631,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.987.000,00	4.407.000,00	541.083,84	1.825.989,82	5,08	2.581.010,18	284.829,98	985.427,72	3,55	3.421.572,28	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	25.000,00	25.000,00	0,00	526,55	0,00	24.473,45	0,00	526,55	0,00	24.473,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.900,00	959.300,00	26.132,95	703.453,14	1,96	255.846,86	112.025,94	452.135,44	1,63	507.164,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.972.100,00	3.422.700,00	514.950,89	1.122.010,13	3,12	2.300.689,87	172.804,04	532.765,73	1,92	2.889.934,27	0,00
10 SAÚDE	15.941.250,00	17.879.726,15	2.601.170,64	9.911.958,19	27,55	7.967.767,96	3.519.581,15	8.720.976,65	31,39	9.158.749,50	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.500,00	1.330.500,00	158.036,37	466.579,30	1,30	863.920,70	152.707,94	417.461,67	1,50	913.038,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.211.750,00	12.802.130,64	1.803.746,06	6.889.590,13	19,15	5.912.540,51	2.463.669,31	5.961.448,97	21,46	6.840.681,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.000,00	2.382.395,51	472.882,25	1.872.352,19	5,20	510.043,32	693.929,45	1.744.394,07	6,28	638.001,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	575.000,00	723.700,00	115.337,40	389.004,37	1,08	334.695,63	120.697,30	338.661,67	1,22	385.038,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.000,00	92.000,00	7.316,74	25.686,06	0,07	66.313,94	8.723,00	25.288,74	0,09	66.711,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	522.000,00	549.000,00	43.851,82	268.746,14	0,75	280.253,86	79.854,15	233.721,53	0,84	315.278,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.238.600,00	18.730.232,11	2.745.732,28	8.052.904,25	22,38	10.677.327,86	2.757.425,55	7.425.756,68	26,73	11.304.475,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.378.500,00	130.176,54	560.894,39	1,56	2.817.605,61	151.463,81	413.057,82	1,49	2.965.442,18	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	380.000,00	180.000,00	0,00	53.608,97	0,15	126.391,03	0,00	53.608,97	0,19	126.391,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.510.600,00	10.438.397,62	1.963.748,93	5.429.613,52	15,09	5.008.784,10	1.889.908,55	4.997.099,69	17,99	5.441.297,93	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	21.000,00	45.400,00	0,13	24.600,00	21.000,00	45.400,00	0,16	24.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.803.000,00	4.663.334,49	630.806,81	1.963.387,37	5,46	2.699.947,12	695.053,19	1.916.590,20	6,90	2.746.744,29	0,00
13 CULTURA	621.500,00	621.500,00	188.981,70	316.020,72	0,88	305.479,28	126.787,53	234.059,63	0,84	387.440,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	621.500,00	621.500,00	188.981,70	316.020,72	0,88	305.479,28	126.787,53	234.059,63	0,84	387.440,37	0,00
15 URBANISMO	10.553.050,00	13.339.742,18	663.374,84	5.056.177,07	14,05	8.283.565,11	1.428.635,37	2.665.205,52	9,59	10.674.536,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.153.050,00	12.944.742,18	638.898,15	4.952.057,73	13,77	7.992.684,45	1.404.158,68	2.561.086,18	9,22	10.383.656,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	395.000,00	24.476,69	104.119,34	0,29	290.880,66	24.476,69	104.119,34	0,37	290.880,66	0,00
16 HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	400.000,00	249.118,26	0,00	31.066,00	0,09	218.052,26	5.177,66	15.532,98	0,06	233.585,28	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	249.118,26	0,00	31.066,00	0,09	218.052,26	5.177,66	15.532,98	0,06	233.585,28	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	291.265,00	36.449,99	252.596,08	0,70	38.668,92	36.819,07	131.216,10	0,47	160.048,90	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	168.000,00	291.265,00	36.449,99	252.596,08	0,70	38.668,92	36.819,07	131.216,10	0,47	160.048,90	0,00
20 AGRICULTURA	4.430.100,00	4.443.835,00	583.350,85	2.416.734,94	6,72	2.027.100,06	500.747,85	1.919.395,34	6,91	2.524.439,66	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	4.380.100,00	4.393.835,00	578.396,63	2.411.780,72	6,70	1.982.054,28	495.793,63	1.914.441,12	6,89	2.479.393,88	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	4.954,22	4.954,22	0,01	45.045,78	4.954,22	4.954,22	0,02	45.045,78	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.319.500,00	2.934.500,00	1.415.080,05	1.760.921,05	4,89	1.173.578,95	523.099,96	663.137,11	2,39	2.271.362,89	0,00
695 TURISMO	2.319.500,00	2.934.500,00	1.415.080,05	1.760.921,05	4,89	1.173.578,95	523.099,96	663.137,11	2,39	2.271.362,89	0,00
26 TRANSPORTE	272.500,00	272.500,00	21.901,36	71.601,61	0,20	200.898,39	21.901,36	71.601,61	0,26	200.898,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	272.500,00	272.500,00	21.901,36	71.601,61	0,20	200.898,39	21.901,36	71.601,61	0,26	200.898,39	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.000,00	1.111.499,43	50.846,05	642.209,86	1,79	469.289,57	55.118,83	352.917,18	1,27	758.582,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	155.600,00	47.016,05	140.499,86	0,39	15.100,14	41.028,83	131.012,93	0,47	24.587,07	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	599.000,00	955.899,43	3.830,00	501.710,00	1,39	454.189,43	14.090,00	221.904,25	0,80	733.995,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	100,00	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	100,00	46.463.121,10	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***					
###.343.214-##						###.069.904-##					
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AFBF5CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.597.778,89**	**4.451.787,53**	**4.626.845,68**	**6.436.834,86**	**4.785.463,11**	**7.031.511,49**	**4.886.651,07**	**5.450.896,32**	**4.045.544,96**	**4.945.651,38**	**7.639.204,40**	**6.372.167,96**	**66.270.337,65**	**66.072.804,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**204.353,74**	**201.367,87**	**165.080,79**	**209.450,60**	**239.391,74**	**361.938,49**	**221.614,83**	**154.283,09**	**198.582,34**	**251.727,88**	**187.794,96**	**248.633,60**	**2.644.219,93**	**2.800.000,00**
IPTU	3.157,21	3.771,41	11.453,49	24.767,12	44.307,01	62.551,46	18.314,79	7.725,63	12.587,76	11.858,06	6.990,51	3.772,15	211.256,60	121.600,00
ISS	72.618,29	103.876,70	61.114,81	77.811,40	62.853,16	113.984,69	70.535,91	47.018,34	56.776,60	127.096,30	73.383,25	123.816,26	990.885,71	1.128.150,00
ITBI	10.061,26	2.507,88	6.539,46	6.360,00	7.899,22	1.600,00	16.503,10	4.504,45	13.486,01	10.619,72	14.357,01	3.360,00	97.798,11	106.000,00
IRRF	86.990,70	78.527,64	75.409,13	81.110,45	84.094,90	144.095,46	89.947,78	63.406,38	71.062,51	69.502,04	63.362,11	85.003,45	992.512,55	948.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.526,28	12.684,24	10.563,90	19.401,63	40.237,45	39.706,88	26.313,25	31.628,29	44.669,46	32.651,76	29.702,08	32.681,74	351.766,96	496.200,00
Contribuições	**32.269,50**	**32.515,43**	**32.106,66**	**33.524,59**	**31.735,60**	**33.684,89**	**40.181,88**	**46.744,43**	**47.873,77**	**34.852,72**	**51.430,98**	**42.623,92**	**459.544,37**	**400.000,00**
Receita Patrimonial	**58.701,19**	**51.852,94**	**58.330,48**	**77.735,79**	**70.095,07**	**76.900,37**	**74.742,66**	**73.356,80**	**96.466,01**	**71.830,43**	**98.447,17**	**99.043,39**	**907.502,30**	**200.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.701,19	51.852,94	58.330,48	77.735,79	70.095,07	76.900,37	74.742,66	73.356,80	96.466,01	71.830,43	98.447,17	99.043,39	907.502,30	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Transferências Correntes	**5.027.571,99**	**3.876.366,51**	**4.101.538,19**	**5.825.296,75**	**4.173.763,37**	**5.867.576,75**	**4.370.974,06**	**4.856.831,77**	**3.375.050,55**	**4.264.818,21**	**6.968.994,46**	**5.657.185,90**	**58.365.968,51**	**62.562.600,00**
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	34.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	393.144,75	361.871,96	356.556,06	424.001,78	352.467,87	394.759,61	458.823,06	358.791,07	378.998,49	435.043,40	387.389,84	367.865,20	4.669.713,09	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.573,70	29.537,49	36.381,76	26.929,52	9.748,25	16.493,74	18.773,18	19.948,30	32.352,60	43.614,40	59.782,10	52.963,99	384.099,03	400.000,00
Cota-Parte do ITR	13,46	228,98	971,11	1.142,42	287,41	81,14	11,45	24,90	59,55	39,61	27,29	6,45	2.893,77	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.405,92	1.553,00	1.646,92	1.579,41	1.561,02	1.890,87	1.506,91	1.581,35	1.565,38	1.377,04	1.654,80	2.209,89	19.532,51	9.000,00
Transferências do FUNDEB	757.281,78	805.541,98	828.661,94	893.299,11	894.358,32	1.064.546,90	1.213.195,26	1.037.478,97	719.528,14	926.555,69	993.048,21	1.042.478,02	11.175.974,32	11.345.000,00
Outras Transferências Correntes	1.373.309,63	778.335,28	467.036,84	2.861.852,00	717.978,00	851.232,09	428.728,35	610.163,77	529.510,49	841.254,72	3.085.962,51	1.619.709,16	14.165.072,84	10.504.600,00
Outras Receitas Correntes	**274.882,47**	**289.684,78**	**269.789,56**	**290.827,13**	**270.477,33**	**691.410,99**	**179.137,64**	**319.680,23**	**327.572,29**	**322.422,14**	**332.536,83**	**324.681,15**	**3.893.102,54**	**70.204,00**
DEDUÇÕES (II)	**-374.341,82**	**-458.497,79**	**-385.809,40**	**-414.029,05**	**-512.285,35**	**-578.687,19**	**-545.810,03**	**-641.837,74**	**-425.202,33**	**-499.401,50**	**-577.996,70**	**-598.999,69**	**-6.012.898,59**	**7.562.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-374.341,82**	**-458.497,79**	**-385.809,40**	**-414.029,05**	**-512.285,35**	**-578.687,19**	**-545.810,03**	**-641.837,74**	**-425.202,33**	**-499.401,50**	**-577.996,70**	**-598.999,69**	**-6.012.898,59**	**7.562.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.223.437,07**	**3.993.289,74**	**4.241.036,28**	**6.022.805,81**	**4.273.177,76**	**6.452.824,30**	**4.340.841,04**	**4.809.058,58**	**3.620.342,63**	**4.446.249,88**	**7.061.207,70**	**5.773.168,27**	**60.257.439,06**	**58.510.204,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**800.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.298.500,00**	**0,00**	**2.898.500,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.423.437,07**	**3.693.289,74**	**4.241.036,28**	**5.722.805,81**	**4.073.177,76**	**6.452.824,30**	**4.340.841,04**	**4.809.058,58**	**3.620.342,63**	**4.446.249,88**	**5.762.707,70**	**5.773.168,27**	**57.358.939,06**	**58.510.204,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.065.203,00**	**0,00**	**1.565.225,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**449.328,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**87.815,46**	**85.008,00**	**170.016,00**	**12.968,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**91.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**1.430.031,46**	**1.440.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.974.109,07**	**3.608.281,74**	**4.156.028,28**	**5.134.968,35**	**3.988.169,76**	**6.282.808,30**	**4.327.873,04**	**4.718.282,58**	**3.529.566,63**	**4.354.473,88**	**4.606.728,70**	**5.682.392,27**	**54.363.682,60**	**57.070.204,00**

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:894AB555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO I - SINTÉTICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -			
Bimestre: 3/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	22,00	32.092.106,10	47,47	35.518.097,90
Receitas Correntes	58.510.204,00	58.510.204,00	12.834.375,97	21,94	30.050.868,10	51,36	28.459.335,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	2.800.000,00	436.428,56	15,59	1.262.636,70	45,09	1.537.363,30
Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	374.044,74	16,24	1.064.990,12	46,23	1.238.809,88
Taxas	496.200,00	496.200,00	62.383,82	12,57	197.646,58	39,83	298.553,42
Contribuições	400.000,00	400.000,00	94.054,90	23,51	263.707,70	65,93	136.292,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	94.054,90	23,51	263.707,70	65,93	136.292,30
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	197.490,56	98,75	513.886,46	256,94	-313.886,46
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	197.490,56	98,75	513.886,46	256,94	-313.886,46
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	11.449.183,97	20,82	26.204.606,96	47,64	28.795.393,04
Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	8.888.742,08	21,48	19.298.689,59	46,63	22.086.110,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	924.007,15	16,75	2.359.567,79	42,78	3.155.632,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.636.434,74	20,20	4.546.349,58	56,13	3.553.650,42
Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	657.217,98	936,15	1.806.030,28	2.572,55	-1.735.826,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	657.217,98	1.031,67	1.806.030,28	2.835,03	-1.742.326,28
Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	2.041.238,00	22,43	2.041.238,00	22,43	7.058.762,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	2.041.238,00	40,82	2.041.238,00	40,82	2.958.762,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	2.041.238,00	45,74	2.041.238,00	45,74	2.421.262,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	22,00	32.092.106,10	47,47	35.518.097,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	14.875.613,97	22,00	32.092.106,10	47,47	35.518.097,90
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					32.092.106,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.716.418,13			5.716.418,13		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.716.418,13			5.716.418,13		

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00
Despesas Correntes	52.864.000,00	55.433.226,52	8.468.127,93	29.381.448,18	26.051.778,34	9.152.990,28	25.243.048,81	30.190.177,71	24.563.969,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.215.656,59	3.478.233,24	13.146.660,72	11.068.995,87	4.024.465,27	12.188.815,78	12.026.840,81	11.937.310,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	31.190.569,93	4.989.894,69	16.234.787,46	14.955.782,47	5.128.525,01	13.054.233,03	18.136.336,90	12.626.658,31	0,00
Despesas de Capital	14.646.204,00	18.814.395,61	1.965.091,13	6.594.204,61	12.220.191,00	1.674.624,10	2.541.452,22	16.272.943,39	2.485.641,52	0,00
INVESTIMENTO	13.186.000,00	17.502.191,61	1.831.375,47	6.098.995,80	11.403.195,81	1.540.908,44	2.046.243,41	15.455.948,20	1.990.432,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.312.204,00	133.715,66	495.208,81	816.995,19	133.715,66	495.208,81	816.995,19	495.208,81	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	35.975.652,79	38.271.969,34	10.827.614,38	27.784.501,03	46.463.121,10	27.049.610,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.883.546,69			4.307.605,07		5.042.495,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.610.204,00	74.247.622,13	10.433.219,06	32.092.106,10	38.271.969,34	10.827.614,38	32.092.106,10	46.463.121,10	32.092.106,10	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E14349D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	22.730,46	622.282,63	565.290,36	0,00	79.722,73	0,00	3.272.541,38	2.023.829,50	2.023.829,50	625.474,47	623.237,41	702.960,14
PODER EXECUTIVO	22.730,46	622.282,63	565.290,36	0,00	79.722,73	0,00	3.272.541,38	2.023.829,50	2.023.829,50	625.474,47	623.237,41	702.960,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.730,46	622.282,63	565.290,36	0,00	79.722,73	0,00	3.272.541,38	2.023.829,50	2.023.829,50	625.474,47	623.237,41	702.960,14

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DC31FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.303.800,00	2.303.800,00	1.064.990,12	46,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.600,00	121.600,00	61.248,90	50,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	62.830,29	59,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.128.150,00	1.128.150,00	498.626,66	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	948.050,00	948.050,00	442.284,27	46,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.813.000,00	37.813.000,00	16.446.241,66	43,49
Cota-Parte FPM	31.900.000,00	31.900.000,00	13.821.831,41	43,32
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	169,25	4,23
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	227.434,57	56,85
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.386.911,06	43,39
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	9.895,37	109,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.116.800,00	40.116.800,00	17.511.231,78	43,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.640.750,00	6.270.112,87	2.794.868,38	44,57	2.479.128,17	39,53	2.437.140,08	38,86	0,00
Despesas Correntes	7.423.250,00	6.129.680,94	2.675.100,87	43,64	2.359.360,66	38,49	2.317.372,57	37,80	0,00
Despesas de Capital	217.500,00	140.431,93	119.767,51	85,28	119.767,51	85,28	119.767,51	85,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	632.000,00	1.679.397,03	1.564.765,26	93,17	1.453.148,52	86,52	1.443.148,52	85,93	0,00
Despesas Correntes	562.000,00	1.667.328,96	1.557.697,19	93,42	1.446.080,45	86,73	1.436.080,45	86,13	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	12.068,07	7.068,07	58,56	7.068,07	58,56	7.068,07	58,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	398.500,00	313.556,75	78,68	313.556,75	78,68	313.556,75	78,68	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	398.500,00	313.556,75	78,68	313.556,75	78,68	313.556,75	78,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	3.446,25	13,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.500,00	50.500,00	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	50.500,00	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	41.113,27	81,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.500,00	120.500,00	5.878,43	4,87	550,00	0,45	550,00	0,45	0,00
Despesas Correntes	120.500,00	120.500,00	5.878,43	4,87	550,00	0,45	550,00	0,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.697.750,00	8.545.009,90	4.723.628,34	55,27	4.290.942,96	50,21	4.238.954,87	49,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.723.628,34	4.290.942,96	4.238.954,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.723.628,34	4.290.942,96	4.238.954,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.626.684,77	2.626.684,77	2.626.684,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.626.684,77	2.626.684,77	2.626.684,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.096.943,57	1.664.258,19	1.612.270,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,97	24,50	24,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.626.684,77	4.290.942,96	1.664.258,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.258,19
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	402.774,94	0,00	402.774,94	324.490,28	73.986,86	4.297,80	-4.297,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(4.297,80)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(4.297,80)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.373.500,00	7.373.500,00	5.955.161,82	80,76
Proveniente da União	6.920.000,00	6.920.000,00	5.955.161,82	86,05
Proveniente dos Estados	453.500,00	453.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.373.500,00	7.373.500,00	5.955.161,82	80,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.571.000,00	6.532.017,77	4.094.721,75	62,68	3.482.320,80	53,31	3.451.002,20	52,83	0,00
Despesas Correntes	3.589.000,00	5.138.017,77	3.672.265,58	71,47	3.070.608,31	59,76	3.039.289,71	59,15	0,00
Despesas de Capital	982.000,00	1.394.000,00	422.456,17	30,30	411.712,49	29,53	411.712,49	29,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	578.000,00	702.998,48	288.770,93	41,07	281.837,55	40,09	281.837,55	40,09	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	672.998,48	288.770,93	42,90	281.837,55	41,87	281.837,55	41,87	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.000,00	325.200,00	75.447,62	23,20	25.104,92	7,71	25.104,92	7,71	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	325.200,00	75.447,62	23,20	25.104,92	7,71	25.104,92	7,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	66.000,00	22.239,81	33,69	21.842,49	33,09	21.439,85	32,48	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	22.239,81	33,69	21.842,49	33,09	21.439,85	32,48	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.500,00	498.500,00	227.632,87	45,66	192.608,26	38,63	187.887,91	37,69	0,00
Despesas Correntes	498.500,00	498.500,00	227.632,87	45,66	192.608,26	38,63	187.887,91	37,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.210.000,00	1.210.000,00	460.700,87	38,07	416.911,67	34,45	416.911,67	34,45	0,00
Despesas Correntes	1.210.000,00	1.210.000,00	460.700,87	38,07	416.911,67	34,45	416.911,67	34,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.243.500,00	9.334.716,25	5.169.513,85	55,37	4.420.625,69	47,35	4.384.184,10	46,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.211.750,00	12.802.130,64	6.889.590,13	53,81	5.961.448,97	46,56	5.888.142,28	45,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.000,00	2.382.395,51	1.853.536,19	77,80	1.734.986,07	72,82	1.724.986,07	72,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	575.000,00	723.700,00	389.004,37	53,75	338.661,67	46,79	338.661,67	46,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.000,00	92.000,00	25.686,06	27,91	25.288,74	27,48	24.886,10	27,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	522.000,00	549.000,00	268.746,14	48,95	233.721,53	42,57	229.001,18	41,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.500,00	1.330.500,00	466.579,30	35,06	417.461,67	31,37	417.461,67	31,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.941.250,00	17.879.726,15	9.893.142,19	55,33	8.711.568,65	48,72	8.623.138,97	48,22	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2E1D6746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2026 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.134.845,92	58.510.204,00	59.626.439,47	60.763.970,06	61.923.202,02	63.104.549,38	64.308.434,03	65.535.285,93	66.785.543,25	68.059.652,50	69.358.068,73
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	***FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS***
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:3FC041E5

